SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1719

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 367/2014-PMS, DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ em 24 de dezembro de 2018, edição 1659, Código identificador :494D4BE6.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Deve-se ler:

VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2019 a 10 outubro de 2019.

Devido respeito aos limites legais do referido contrato que completa 60 meses na data acima.

As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas.

Sarandi, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:54C37E5A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 292/2018-PMS, DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ em 07/01/2019, edição ano VII/1667 páginas 3/4.

Onde se lê:

Cláusula Primeira: "Conforme Cláusula nona, do prazo de execução dos serviços, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato o período de 26/12/2018 a 25/3/2019".
Cláusula Segunda: "Conforme Cláusula sexta, do prazo de vigência, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato o período de 26/03/2019 a 23/6/2019".

Deve-se ler:

Cláusula Primeira: "Conforme Cláusula nona, do prazo de execução dos serviços, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato o período de 26/12/2018 a 25/3/2019".
Cláusula Segunda: "Conforme Cláusula Décima Sexta, do prazo de vigência, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato o período de 26/03/2019 a 23/6/2019".

As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas.

Sarandi, 15 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:680021C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO 003/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PMS: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NA FORMA DE COMODATO**.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para analise de impugnação, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 20 de março de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:119D926F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1625/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***NIBELMARA COLABONE BENNETTI,*** lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Assistente Administrativo, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 2, §5°, da Emenda Constitucional 41/2003, a partir de 02/07/2018, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 19 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:24AC0F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 989/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 14.204,00 (quatorze mil, duzentos e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%
1196 - 3.1.91.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.545,67
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%
1197 - 3.1.91.13.00.00	03101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.658,33
Total Suplementação:		14.204,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 14.204,00 (quatorze mil, duzentos e quatro reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da Fonte de Recurso 03101 – FUNDEB 60%, no valor de R$ 12.658,33 (doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) e da Fonte de Recurso 03102 - FUNDEB 40% no valor de R$ 1.545,67 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:5960D050

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 990/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 322.701,22 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	705	133.080,49
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	705	166.350,61
17.512.0002.1024	Equipamentos e Material Permanente para a Administração do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	705	33.270,12
TOTAL			**332.701,22**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 322.701,22 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	705	332.701,22
TOTAL			**332.701,22**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:43B37682

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 979/2019

REPUBLICAÇÃO

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6 º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.148.		INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL	
1195 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1168 - 3.3.20.93.00.00	31935	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			**135.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.8.12.11.40.00.00.00.00	Transf. CEF- Prot. Atend. Espec. Fam. Indivíduos - PAEFI) - C/C-138-5	31935	5.000,00
1.7.1.8.12.11.51.00.00.00.00	Transf. BB. Sarandisigtv Blmac3 - C/C-70.482-2	31941	130.000,00
TOTAL			135.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EC36FC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 009, DE 20 DE MARÇO 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi e Relatório Anual de Gestão, do exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião extraordinária, ocorrida no dia 15/03/2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

a) Considerando que a Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi, foi apresentada a cada quadrimestre e amplamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim;
b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada por Técnicos da Secretaria Municipal de saúde;
c) Considerando que as apresentações não ferem os dispostos legais pelos quais é regida,

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi o Relatório Anual de Gestão 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

CHARLLES ALEXANDRE FRANCO VERMIEIRO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 009/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

ANTONIO CARLOS BASTIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:A1B9068B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1420225

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMT0364	116100E008211926	08/02/2019	70481
ANM3321	116100E008279282	09/02/2019	70561
APK2140	116100E008117665	01/02/2019	57380
AVE8643	116100E008073039	03/02/2019	65300
BAE5840	116100E008117711	06/02/2019	57380
DEJ4126	116100E008279499	01/02/2019	65300
DXO4631	116100E008117710	04/02/2019	70561

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:FC0C0813

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1420237

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APP5313	284610M000038218	23/07/2018	56732	00619035900

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:8A274E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 03/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Resolução n° 05/2001, ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Jakson Pereira dos Santos, lotado no cargo de Controlador Interno.

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Servidor em um curso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba, na data de 21 de março de 2019, com o tema: Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas.

3. O servidor deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar da realização do curso, sob pena de devolução do valor percebido:
3.1 – Certificado ou Atestado de frequência que comprove a participação no evento;
3.2 – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 20 de março de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:0F8CF3D6

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 04 - CMS - APROVA O PLANO ANUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2019, de 26 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde para o ano de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul – PR, em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 122/2017, de 20 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Anual de Saúde para o ano de 2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Agudos do Sul - Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Republicado por incorreção

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:E7A12397

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 917, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas Escolas Municipais de Agudos do Sul/PR.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Torna-se obrigatório, nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Agudos do Sul, o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal 11.340/2006, a Lei Maria da Penha.

Art. 2º. A execução desta lei estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com possível participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema da luta pelos direitos das mulheres e contra a violência contra a mulher.

Art. 3º. Esta lei tem como propósito:
I - Contribuir para o conhecimento, no âmbito das comunidades escolares, da Lei nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha;
II – Impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, professores e comunidade escolar sobre a violência contra a mulher;
III - Abordar a necessidade do registro nos órgãos competentes, das denúncias dos casos de violência contra a mulher, bem como da adoção das medidas protetivas previstas na Lei Federal 11.340/2006.
IV - Promover a igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher.

Art. 4º. O ensino será desenvolvido ao longo de todo o ano letivo, realizando, no dia 8 de março (Dia Internacional da Mulher), anualmente, uma programação ampliada e específica em alusão à data e ao tema abordado por esta lei.

Parágrafo Único. O conteúdo referente às noções básicas sobre a Lei 11.340/2006 será ministrado no âmbito de todo o currículo escolar.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 20 de março de 2019.

LUCIANE MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autoria: Everson Luan Adolphatto.

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:8BA10FA0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 918, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Institui o Programa de Conscientização sobre a reciclagem do lixo "SEPARE - Cidade limpa, ambiente saudável" no Âmbito do município de Agudos do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Agudos do Sul o programa de conscientização sobre a reciclagem do lixo denominado "SEPARE- Cidade limpa, ambiente saudável".

§1° O programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com apoio das demais secretarias.

§2° O programa SEPARE deverá acontecer permanentemente durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja evidências que a população ainda necessite de conscientização.

Art. 2° O programa consistirá em campanhas educativas em escolas municipais, estaduais, instituições de ensino superior, nas empresas e residências do município de Agudos do Sul.

§1º A campanha deverá contemplar flyer, videoclip, visitas in loco, campanhas na praça central para mobilizar a população e até mesmo a escolha de bairros para ser trabalhado mais intensamente e que sirva de exemplo para o restante da cidade.

§ 2° A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente destinará técnico para acompanhar entidades que queiram agendar visita ao aterro sanitário conveniado, e ACATASUL (Associação de Catadores de Agudos do Sul), estas terão o objetivo de mostrar a real situação do aterro e obedecerão o cronograma estabelecido pela Secretaria.

Art. 3° Dentre todas as ações e procedimentos que poderão ser realizados visando à consecução do objeto que trata esta lei, a campanha poderá se utilizar de:

I - Palestras, simpósios, peças teatrais, audiências públicas e outros eventos que julgar pertinente;
II - Interação de toda a sociedade civil do município, por intermédio de atividades socioeducativas a serem aplicadas de acordo com a realidade de nosso município;
III - Blitz educativa;
IV - Distribuição de cartilhas e material educativo para alunos do ensino fundamental e médio, bem como para a população em geral;
V - Desenvolver ações publicitárias que além de estarem disponíveis no sítio eletrônico dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão ter vinculação em:

a) Jornais;
b) Redes sociais;
c) Veículos lotados na Secretaria de Meio Ambiente;
d) Ônibus escolares.

Art. 4° Fica o Poder Público, autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização de separação correta do lixo visando o fomento à participação da população nas ações de cuidados com o meio ambiente, para que se torne cada vez mais seguro e saudável a todos.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 20 de março de 2019.

LUCIANE MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autoria: Jesse da Rocha Zoellner

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:3DFBA367

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 919, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato de matrículas das escolas da rede pública municipal de Agudos do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica obrigatória a apresentação da carteira de vacinação atualizada dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública municipal de Agudos do Sul.

Art. 2º. A carteira de vacinação deverá conter todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de vacinação da criança e o calendário de vacinação do adolescente, em consonância com as disposições do Ministério de Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 3º. A falta de apresentação da carteira de vacinação não impedirá o ato da matrícula, porém, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias pelo responsável.

Parágrafo Único. Caso o responsável não apresente a carteira de vacinação atualizada nos 30 (trinta) dias corridos após o ato da matricula na instituição de ensino, esta deverá comunicar o caso ao Conselho Tutelar do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 20 de março de 2019.

LUCIANE MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autoria: Jesse da Rocha Zoellner

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:0365DEF5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 920, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.000,00, destinado a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento do exercício através de crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), para a dotação orçamentária abaixo específica:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física….....R$ 28.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 50.000,00
Total.....R$ 78.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias do Poder legislativo, abaixo especificada:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R$ 23.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 26.000,00
Total.....R$ 78.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 20 de março de 2019.

LUCIANE MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autoria: Everson Luan Adolphatto.

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:E16D68D5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 921, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00, destinado a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento do exercício através de crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a dotação orçamentária abaixo específica:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....….....R$ 12.000,00
Total.....R$ 12.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias do Poder legislativo, abaixo especificada:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil.....R$ 12.000,00
Total.....R$ 12.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 20 de março de 2019.

LUCIANE MARIA TEIXEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Autoria: Everson Luan Adolphatto.

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:49070130

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 058/2019

Sumula: Nomeia autoridade sanitária municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Nomear, Sabrina Guiessman, Nutricionista, CPF nº 092.977.919-30 e Josiane Rosário da Cruz de Andrade, Enfermeira, CPF nº 034.200.429-81, para atuar como Autoridade Sanitária Municipal nas ações de *Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.*

Art. 2° - As prerrogativas do cargo são de fiscalização, orientação, autuação e aplicação de multas decorrentes de infrações cometidas contra a legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 20 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:F4655A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 568/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO DE 40 MIL KM DO VEÍCULO AMBULÂNCIA MASTER, PLACA: BCF-6207, CHASSI: 93YMAFEXAKJ357377

CONTRATADA: SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.895.893/0003-45
ENDEREÇO: RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335, SÃO BENTO DO SUL/SC CEP: 89.287-470
VALOR: 1.528,00 (MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
125-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.30 MATERIAL DE CONSUMO
128-3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.49 MATERIAL DE CONSUMO
130-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
131-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
04.01.10.304 Vigilância Sanitária
04.01.10.304.0010 Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiologia
04.01.10.304.0010.2.016 Promover ações de Vigilância em Saúde - Epidemiologia e Sanitária
172-3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.32 MATERIAL DE CONSUMO
177-3.3.90.39.00.00.00.00.100497.09.49 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 20 de março de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:1CCAEA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 036/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Nomeia servidor de provimento efetivo aprovado por concurso público, para exercer cargo pertencente ao Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM na **Unidade de Saúde Moisés Lupion**, sob regime estatutário;

BETINA ROCHA CARVALHO, portadora do RG nº 6.437.274/SC e CPF de nº 077.027.589-37, matricula sob nº 2744;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D4C3D5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora ***Vanessa Siqueira Pires*****,** sob matrícula nº 2518, RG nº 10.958.968-3/PR e CPF nº 071.943.509-98, no cargo de ***Gari***, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A2491873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 8º, § 4º da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede Progressão Horizontal a Servidora **Vanessa Siqueira Pires,** sob matrícula nº 2518, portadora do RG nº 10.958.968-3/PR e CPF nº 071.943.509-98, ocupante do cargo em provimento efetivo de Gari, Servidora Geral Nível – I, classe e referência A-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:95DCE91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64 e da LC nº101/2000; e também baseadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

As estruturas e a composição estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Dessa forma, as Demonstrações Contábeis são compostas por:

Balanço Patrimonial (BP);
Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
Balanço Orçamentário (BO);
Balanço Financeiro (BF);
Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
Notas Explicativas.

O principal objetivo das Demonstrações Contábeis é fornecer aos diversos usuários informações sobre a gestão do patrimônio público do município e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no exercício de 2018.

Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público; o desempenho econômico-financeiro; a execução orçamentária; os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Município.

As Demonstrações contábeis apresentam as seguintes particularidades, resultado das características dos procedimentos adotados no município:

- Na apresentação do Balanço Patrimonial, o passivo encontra-se duplicado em R$ 6.320.809,68, constando o referido valor no passivo circulante na conta "**Obrigações trabalhista, previdenciária e assistenciais a curto prazo**" e na conta "**Obrigações trabalhista, previdenciária e assistenciais a longo prazo**".

- Em 2018, o executivo municipal foi autorizado a efetuar parcelamentos de Obrigações Patronais com o RPPS através da Lei Municipal nº2048, efetuando o Termo de Acordo CADPREV nº 000818/2018 referente aos períodos de janeiro e fevereiro de 2018 de Contribuições Patronais devidas e não repassadas ao RPPS, no valor de R$ 1.564.107,04;
Ainda no ano de 2018, foi autorizado pela Lei Municipal nº2100 a parcelar as contribuições patronais devidas de março a dezembro de 2018, efetuando o Termo de Acordo CADPREV nº 001125/2018, referente ao período de março a agosto de 2018, no valor de R$ 4.756.702,64.

- Os valores encontram-se inscritos em dívida fundada e não foram estornados do elemento 3.1.91.13 para não camuflar o percentual de despesas com pessoal, despesa com educação e saúde, no exercício de 2018.

Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo "Caixa e Equivalentes de Caixa" contempla os valores em bancos em moeda nacional para os quais não haja restrição de uso imediato.

Bancos em Moeda Nacional

As contas bancárias custodiadas no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Itaú contemplam toda a disponibilidade financeira de caixa e equivalentes de caixa remunerando-as à taxa de juros de mercado.

Créditos a Curto prazo

São compostos quase na sua totalidade por valores inscritos em dívida ativa.

Dívida Ativa

Abrange os créditos apurados inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade.

A Lei nº 4.320/64, em seu art. 39, § 2º, define como Dívida Ativa Tributária os créditos a favor da Fazenda Pública provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

Imobilizado

O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Bens móveis = 16.536.794,96
Bens imóveis = 113.419.528,28

Empréstimos, Financiamentos e Confissão de Dívida

O montante de Empréstimos, Financiamentos e Confissão de Dívida contraído pelo município apresentou um acréscimo de R$ 10.167.023,22 (dez milhões, cento e sessenta e sete mil e vinte e três

reais e vinte e dois centavos) em comparação ao exercício de 2018, representando uma elevação de 19,72%.

Empréstimos, Financiamentos a Longo Prazo e confissão de divida – Composição

	31/12/2018	31/12/2017
Empréstimos e Financiamentos	10.514.381,66	9.698.872,82
Parcelamentos de Obrigações Tributárias e Previdenciárias	51.209.245,36	41.857.730,98
Total	**61.723.627,02**	**51.556.603,80**

Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão, e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potencial de serviços para entidade, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

O Resultado Patrimonial apurado em 31/12/2018 foi superavitário em R$ 22.385.258,42 conforme demonstrado na tabela abaixo.

Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas

	31/12/2018	31/12/2017
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	181.201.891,33	153.027.158,09
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	158.816.632,91	143.735.885,88
Resultado Patrimonial do Período (III = I - II)	**22.385.258,42**	**9.291.272,21**

Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/64.
Em 2018, as receitas realizadas montaram a quantia de R$ 168.428.955,24, enquanto as despesas empenhadas perfizeram o montante de R$ 167.363.583,18, ocasionando um resultado orçamentário superavitário na ordem de R$ 1.065.372,06.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro de 2018 foi superavitário em R$ 844.823,36, e sua formação é detalhada na tabela apresentada na sequência, comparando-o ao exercício de 2017.

	31/12/2018	31/12/2017
Receita Orçamentária (I)	168.428.955,24	152.681.402,96
Despesas Pagas (II)	167.363.583,18	148.185.484,98
Resultado Orçamentário (III = I - II)	1.065.372,06	4.495.917,98
Transferências Financeiras Recebidas (IV)	62.000,00	14.115,26
Transferências Financeiras Concedidas (V)	6.727.388,93	6.407.521,03
Transferências Financeiras Líquidas (VI = IV-V)	-6.665.388,93	-6.393.405,77
Recebimentos Extraorçamentários (VII)	32.706.651,05	29.741.662,43
Despesas Extraorçamentárias (VIII)	26.261.810,82	23.958.979,45
Resultado Extraorçamentário (IX = VII - VIII)	6.444.840,23	5.782.682,98
Resultado Financeiro do Exercício (X = III+VI+IX)	**844.823,36**	**3.885.195,19**

Ajustes de Exercícios Anteriores

Os "Ajustes de Exercícios Anteriores" compõem a linha "Resultados Acumulados" do Balanço Patrimonial, também composta pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados de Exercícios Anteriores. Essas contas registram os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior, que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Secretario Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:51F34136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 066/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 066/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EXPERT COMERCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO, TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, ZERO KM, ORIGINAL DE FABRICA, NA COR BRANCA**".

Prazo:O prazo de execução (entrega do veículo) é de 90 (noventa) dias corridos contados após o recebimento da nota de empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 129.788,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais).**

Data de Assinatura: 13.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 SECRET. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1.007 Manutenção do CRAS e CREAS
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – 3933 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:E3A5715B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 09/04/19 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 09/04/19 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA EM VEÍCULO DO TIPO FURGÃO/VAN".**

Valor Máximo: **R$ 254.891,67 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **759447**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8643 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 20 de março de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:036D289E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 057/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 057/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO EXCLUSIVO DO PA 24 HORAS, PARA COMPOR A SALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SESA N.º 497/2017**".

Prazo:O presente Contrato terá o prazo de execução de 90 (noventa) dias uteis e o de vigência é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse entre as partes, até o máximo previsto em lei, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).**

Data de Assinatura: 07.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 2500 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:07C0948D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 058/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 058/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SUSAKI & SANTOS LTDA - ME.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO EXCLUSIVO DO PA 24 HORAS, PARA COMPOR A SALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SESA N.º 497/2017**".

Prazo:O presente Contrato terá o prazo de execução de 90 (noventa) dias uteis e o de vigência é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse entre as partes, até o máximo previsto em lei, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 07.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 2500 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:5F89A9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 074/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 074/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 28.580,96 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:2AE9920A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 371/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0001715/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MIRTES ALVES DOS SANTOS FELIPE**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1625, Nível N3-15, portadora do RG nº 4.551.176-6, e inscrita no CPF sob nº 640.794.909-25, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 40 da Constituição c/c a Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei nº 1094/2005, a partir do dia 18 de março de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.696,64 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EC2AF647

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 372/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002947/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ISABEL CAMPOS DE SOUZA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 464, Nível BB-16, portadora do RG nº 1.317.200-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 023.690.329-28, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 7511/10950 avos (68,59%), com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Art. 201, §2º da Constituição Federal, a partir do dia 19 de março de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 688,95 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 57.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7E04E083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 347/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"Ausência injustificada da servidora SALETE ANTONIACOMI, no período compreendido entre 16/11/2016 à 31/03/2017."

Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito a penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1D5DAC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 351/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0003095/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **LUCELIA TEREZINHA CAVALLI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 1907, Nível BB-31, portadora do RG nº 5.143.207-0, e inscrita no CPF sob nº 739.408.959-20, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 40 da Constituição c/c a Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei nº 1094/2005, a partir do dia 13 de março de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.644,19 (mil seiscentos quarenta e quatro reais e dezenove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:032EBABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 350/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000852/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ROQUE RICARDO PIEKARZ**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, Matrícula nº 6820, Nível CC-06, portador do RG nº 520.243-4/PR, e inscrito no CPF sob nº 157.604.309-63, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 4371/12775 avos (34,21%), com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal c/c Lei**

Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Art. 201, §2º da Constituição Federal, a partir do dia 13 de março de 2019.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 585,57 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 86.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:640BB052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 349/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **NAYANE BODZIAK DE CASTRO ALVES,** RG nº 7.952.355-0/PR, CPF nº 037.551.619-07, do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 3724 a partir do dia 6 de março de 2019, conforme protocolo nº 0018.0003241/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6CC8DFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 348/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **DORIS BERALDO,** RG nº 6.426.196-7/PR, CPF nº 021.037.209-54, do cargo efetivo de Agente de Nível Superior - Fonoaudióloga, Matrícula nº 3438 a partir do dia 1º de março de 2019, conforme protocolo nº 0018.0003183/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CE41F68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 353/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1052	ALTAIR CORDEIRO LOPES	01/07/2015 a 30/06/2016	01/03/2019 a 30/03/2019
7007	ANDERSON WIENS	22/09/2017 a 21/09/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
2560	BEATRIZ BONFIM DE ALCANTARA DA SILVA	05/07/2016 a 04/07/2017	11/03/2019 a 09/04/2019
3299	DIRCE DUTRA TABORDA	08/02/2018 a 07/02/2019	07/03/2019 a 05/04/2019
3529	ELZA SIQUEIRA DA CRUZ	03/03/2018 a 02/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019
6954	EVERSON GERALDO LEODATO	03/07/2017 a 02/07/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
3369	FELIPE EDUARSO TREVISAN	08/02/2017 a 07/02/2018	07/03/2019 a 05/04/2019
3293	GENI GELINSKI	20/03/2017 a 19/03/2018	20/03/2019 a 18/04/2019
1116	GYSLAYNE DENYSE DARU MALUF	02/05/2017 a 01/05/2018	07/03/2019 a 05/04/2019
1901	ILISEU DA CRUZ	28/05/2017 a 27/05/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
1950	JOÃO ALFREDO DA FONSECA RIBAS	01/07/2017 a 30/06/2018	16/03/2019 a 14/04/2019
3242	JOÃO ELI DOS SANTOS ALMEIDA	04/03/2016 a 03/03/2017	16/03/2019 a 14/04/2019
6996	JOSÉ TIAGO DE LARA VAZ	15/09/2017 a 14/09/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
6413	NATHALIE STRESSER MACHADO	01/06/2018 a 31/05/2019	27/02/2019 a 28/03/2019
1405	PEDRO DE SOUSA MACHADO	01/01/2018 a 31/12/2018	16/03/2019 a 14/04/2019
1169	SERGIO DO CARMO LOPES DE SOUZA	01/03/2018 a 28/02/2019	16/02/2019 a 17/03/2019
3410	SILMARA DEZENTINIK	18/02/2018 a 17/02/2019	20/03/2019 a 18/04/2019
6107	VITÓRIA NASSAR VIAPIANA	22/02/2018 a 21/02/2019	01/04/2019 a 30/04/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:95BB04F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 344/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
7049	AMANDA MARQUEZINI DE OLIVEIRA	01/11/2017 a 31/10/2018	06/03/2019 a 04/04/2019
1871	DENISE GULIELMIM	18/05/2017 a 17/05/2018	11/03/2019 a 09/04/2019
6631	ERICK WALLY JANE	01/12/2017 a 30/11/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
4436	JOYCE CRISTINA LEITE BATISTA MASARANI	07/05/2017 a 06/05/2018	07/03/2019 a 05/04/2019
6696	LUIZ ALBERTO BUSATTO	03/01/2017 a 02/01/2018	18/02/2019 a 19/03/2019
6194	MARIANA BETENHEUSER BAZZANI	01/03/2017 a 28/02/2018	06/03/2019 a 04/04/2019
6774	MARILDA DE FATIMA ROSNER	01/02/2018 a 31/01/2019	11/02/2019 a 12/03/2019
5118	MURILO DE BRITO KOTOVICZ	01/06/2018 a 31/05/2019	01/02/2019 a 20/02/2019
6182	RAFAEL GLODZINSKI VIEIRA	07/03/2017 a 06/03/2018	06/03/2019 a

			04/04/2019
908	TEREZA DE LARA STIVAL ZEM	17/03/2017 a 16/03/2018	11/03/2019 a 09/04/2019
6677	PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS	03/01/2017 a 02/01/2018	01/03/2019 a 31/03/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:840D665A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 352/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER à disposição da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, pelo prazo de vigência a partir de 26 de fevereiro de 2019, por doze meses, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professora, atuando com carga horária de 20 horas, com permuta pela professora do Município de Itaperuçu relacionadas, protocolado sob nº 0018.0003581/2019.

Almirante Tamandaré	Período	Itaperuçu	Período
SIRLEI TEREZINHA FERNANDES LUZ	20 horas	CARMEN SILVIA SOARES	20 horas

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D6182EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 345/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos: a exposição de material psicológico ocorrido no Centro Municipal de Atendimento Especializado (CMAE) em 31 de janeiro de 2019, noticiado pela psicóloga Adriana Olenik da Cruz.

Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, III da Lei Complementar 019/2011. Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito as penalidades constantes do art. 228, do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AC6498BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 365/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 715/2017, de 22 de maio de 2017, a partir do dia 4 de fevereiro de 2019, conforme solicitação do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B65F621D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 368/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER à disposição da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, pelo prazo de vigência de doze meses a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professora, atuando com carga horária de 20 horas, com permuta pela professora do Município de Itaperuçu relacionada:

Almirante Tamandaré	Período	Itaperuçu	Período
JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	20 horas	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	20 horas

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3C763537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 363/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.62, §2º da Lei Municipal nº 2.124/2018,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Jornada Suplementar a servidora Sra. **RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL**, Matrícula nº 5170, a partir do dia 1º de março de 2019.

Art.2º CANCELAR a Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), concedida através da Portaria nº 301/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8D66A45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 362/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.62, §2º da Lei Municipal nº 2.124/2018,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Jornada Suplementar as servidoras abaixo relacionadas, a partir do dia 1º de março de 2019:

NOME	MAT	ESTABELECIMENTO
IVONETE ANTONIACOMI	3889	Bortolo Lovato, Esc. Mun.
GLORIA DOS SANTOS SILVA	5010	Ignácio Lipski. Esc. Mun.
DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	4359	Jardim Taiza, Esc. Mun.
MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	4328	Maria Cavassim Manfron, Esc. Mun.

Art.2º CANCELAR as Funções Gratificadas nos percentuais de 80% (oitenta por cento), na matrícula nº 3889 e percentual de 50% (cinquenta por cento) nas matrículas nº 5010, 4359 e 4328.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A4AAB40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 361/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.60, §4º da Lei Municipal nº 2.124/2018,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Jornada Suplementar as servidoras abaixo relacionadas, a partir do dia 1º de março de 2019:

NOME	MAT	ESTABELECIMENTO
TELMA MARIA DE SOUSA	2555	Luis Eduardo Cumin, Esc. Mun.
MARA APARECIDA PORTES PERUSSI	2628	José Antoniacomi. Esc. Mun.

Art.2º CANCELAR as Funções Gratificadas nos percentuais de 56% (cinquenta e seis por cento), na matrícula nº 2628 e 74% (setenta e quatro por cento), na matrícula nº 2555, concedidas através da Portaria nº 281/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F3896CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 360/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.60, §4º da Lei Municipal nº 2.124/2018,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Jornada Suplementar a servidora Sra. **CLEOCY B. DOS SANTOS PALESTINO**, Matrícula nº 3168, a partir do dia 1º de março de 2019.

Art.2º CANCELAR a Função Gratificada no percentual de 56% (cinquenta e seis por cento), concedida através da Portaria nº 281/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:812A8A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 358/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVANA BRUNIERI,** RG nº 6.723.971-7, CPF nº 855.753.809-04, para prestar serviços no **TRIBUNAL REGINAL ELEITORAL** de Almirante Tamandaré, pelo período de um ano, a partir de 18 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BD5728C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 359/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §5º, art.62 da Lei Municipal nº 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **SARA MACHNA MENDONÇA,** Matrícula nº 4939, Função Gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento inicial nível B, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:877431A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 357/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor **ROBSON TEIXEIRA,** RG nº 3.035.958-5, CPF nº 544.735.869-87, para prestar serviços no **TRIBUNAL REGINAL ELEITORAL** de Almirante Tamandaré, pelo período de um ano, a partir de 18 de março de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 232/2018, de 18 de abril de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:30CD41BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 354/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **DANIELY ROCHA SILVA,** RG nº 9.297.601-7/PR, CPF nº 064.186.189-39, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, a partir do dia 15 de março de 2019, conforme protocolo nº 0018.0003804/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A0AF4BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 356/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 20/2011,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
1519	JUCIAMARA APARECIDA MOSSON LECHENACOSKE	16/03/1987	Técnica Administrativa 40 horas	CC-30	CC-31

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:44032067

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 346/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos: a exposição de material psicológico ocorrido no Centro Municipal de Atendimento Especializado (CMAE) em 31 de janeiro de 2019, noticiado pela psicóloga Andrea Cristina Senger Netto.

Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, III da Lei Complementar 019/2011. Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito as penalidades constantes do art. 228, do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5EB5825E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 355/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LOUIZE PEREIRA DE SA,** RG nº 9.722.975-9/PR., CPF nº 057.982.599-00, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 18 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4576D6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jonas de Oliveira e Silva, Assessor Jurídico, portador do CPF/MF nº. 565.543.899-20, Matrícula nº. 3/4, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 20, 21 e 22/03/2019 na cidade de Curitiba – PR. Com o seguinte tema: "Desenvolvimento Urbano e Rural – Ações Viáveis", a ser ministrado pela Empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.329.884/0001-41 - Procedimento de Licitação nº. 002/2019 e Inexigibilidade nº. 002/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (18/03/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:3B7B501C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 014/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar a senhora Leila Reis Diniz, vereadora, portadora do CPF/MF nº. 277.928.248-70, Matrícula nº. 70/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 20, 21 e 22/03/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR. Com o seguinte tema: "O controle e a Qualidade do Gasto no Setor Público – A Organização e Funcionamento das Comissões nos Legislativos Municipais", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73 - Procedimento de Licitação nº. 003/2019 e Inexigibilidade nº. 003/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para a Vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (18/03/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0EF54DEC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Etevaldo de Oliveira, vereador, portador do CPF/MF nº. 820.855.369-720, Matrícula nº. 44/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 20, 21 e 22/03/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR. Com o seguinte tema: "O controle e a Qualidade do Gasto no Setor Público – A Organização e Funcionamento das Comissões nos Legislativos Municipais", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73 - Procedimento de Licitação nº. 003/2019 e Inexigibilidade nº. 003/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (18/03/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:012C1DD7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 016/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Valter Dias, servidor público/Técnico Legislativo, portador do CPF/MF nº. 624.032.739-53, Matrícula nº. 14/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 20, 21 e 22/03/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR. Com o seguinte tema: "O controle e a Qualidade do Gasto no Setor Público – A Organização e Funcionamento das Comissões nos Legislativos Municipais", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

22.094.483/0001-73 - Procedimento de Licitação nº. 003/2019 e Inexigibilidade nº. 003/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (18/03/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D9D55C6F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 07/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SRA. GIACOMINA TEREZINHA DE PARIS"

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora GIACOMINA TEREZINHA DE PARIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a Servidora Efetiva GIACOMINA TEREZINHA PARIS, cargo ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula nº 508332, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPASMAP, n.º 027/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 3.737,55
QUINQUÊNIO 5% (Art. 128, da Lei nº 130/2005).	R$ 186,73
Valor Total do Provento	**R$ 3.921,28**

Art. 3º - Compulsando os autos, denota-se o preenchimento da modalidade Constitucional de Aposentadoria, o estatuído no Artigo 40, §1º, Inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 48 da Lei Municipal n° 529 de 19 de novembro de 2015.

Art. 4º - Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 56 da Lei Municipal nº. 130/2005.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/08/2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná-PR, 19 de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EF8010EA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 125/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de março de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **IVO GOMES FERREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.763.547-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 608.613.809-59** e matrícula nº **508486**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A6A1FC27

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 126/2019

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de março de 2019, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias** ao funcionário **MARCIO ALVES DA SILVA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **8.905.283-1-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **057.338.589-07** e matrícula nº **14113**, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:80DE3424

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 127/2019

SÚMULA: Declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná–Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO que aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 56 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 130/2005.

R E S O L V E

Art. 1º- DECLARAR *a vacância do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ocupado pela servidora* ***GIACOMINA TEREZINHA DE PARIS****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 1891510-SESP/SC****, inscrita no* ***CPF nº 675.245.089-72*** *e matrícula nº* ***508332****, lotado na Secretaria de Assistência Social, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 20 (vinte) de março de 2019.*

Art.2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0BF062A8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2019

SÚMULA: Retifica e altera nome que consta na PORTARIA Nº 285/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - RETIFICAR *a PORTARIA Nº 285/2017, de 01 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1309 de 03 de agosto de 2017, que nomeou a servidora* ***GIORDANNA CRISTINA ANTUNES MARTINS*** *para ocupar o cargo em comissão;*

I – onde se lê:

GIORDANNA CRISTINA ANTUNES DE FREITAS

II – leia-se:

GIORDANNA CRISTINA ANTUNES MARTINS
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dia do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:559F31DC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o retorno das atividades a servidora que especifica.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO *a PORTARIA Nº 108/2018 que concedeu licença pra tratar de interesses particulares pelo prazo de 1 (dois) anos, com início em 21 de março de 2018 e término em 20 de março de 2019;*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *o retorno à atividade, a servidora* ***NEIDE MARIA VICENTIN DA SILVA****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 3.932.600-0-SSP/PR****, inscrita no CPF sob o* ***nº. 842.051.649-04*** *e matrícula* ***nº 508180****, para exercer as atribuições do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), a partir do dia 21 de março de 2019.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E01AC78F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 130/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 20 (vinte) de março de 2019,* ***LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias*** *a funcionária* ***JOSENALVA DA SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***7.936.754-0-SSP/PR****, inscrita no CPF sob o nº.* ***025.209.329-10*** *e matrícula nº* ***13439****, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9D6D23D3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de placas, adesivos de sinalização/identificação para

atender as demandas do Hospital Municipal de Altamira do Paraná, Incluindo a confecção de arte final e instalação e demais especifica conforme termo de referencia

VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57, da Lei 8.666/93.

PAGAMENTO: O pagamento será a vista, após execução do serviço e apresentação da Nota Fiscal.

CONTRATADO: D. DE ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0020.1059 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93. Aquisição se justifica diante da necessidade de atender as demandas do Hospital Municipal de Altamira do Paraná, devido ao fato que o mesmo passou por reformas interna e externa, desta maneira se faz necessário aquisição de placas de identificação e sinalização e roll up de entrada conforme modelo em anexo, a aquisição é de suma importância para identificação dos locais do Hospital Municipal, a identificação visa atender principalmente pacientes e visitantes com identificação dos banheiros para uso de cadeirantes, identificação sala de emergência, identificação de quartos entre outros. Sendo também necessário a aquisição de Dispensers de Saboneteira, Porta Papel Toalha, Copo Descartável de Água e Lixeira de Copo de Água, devido ao fato que os mesmo que encontram-se no hospital municipal está quebrado e com mal funcionamento. Além disso se faz necessário aquisição de placas, adesivos e luminárias de emergência conforme normas técnicas do Corpo de Bombeiro e projeto aprovado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Diretor do Hospital Municipal, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos/propostas, Termo de Referência, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná,19 de Março de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A1575F04

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de placas, adesivos de sinalização/identificação para atender as demandas do Hospital Municipal de Altamira do Paraná, Incluindo a confecção de arte final e instalação e demais especifica conforme termo de referencia

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor do Hospital Municipal e Engenheiro Civil da Prefeitura e diante das informações e justificativas constantes do Processo de Dispensa de Licitação e ainda de acordo com o parecer jurídico, e demais informações que se embasam no Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa D. DE ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:61CCAE3B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: D. DE ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60

DAS CONDIÇÕES – As que constam do Termo de Referência, bem como a Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

FUNDAMENTO LEGAL – O Presente procedimento tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de placas, adesivos de sinalização/identificação para atender as demandas do Hospital Municipal de Altamira do Paraná, Incluindo a confecção de arte final e instalação e demais especifica conforme termo de referencia

DATA DO CONTRATO: 19 de Março de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.001.10.302.0020.1059 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B8A44C5A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 8/2019 DE 28/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

380 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

181 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 28/02/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2178D003

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 9/2019 DE 01/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

388 - 3.3.90.36.00.00 788 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

387 - 3.3.90.39.00.00 792 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00

08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

374 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 32.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 01/03/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BB1BBA48

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 10/2019 DE 06/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR

283 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 12.000,00

Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

35 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.1.136. CONSTRUÇÃO DO CRAS

281 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00

Total Redução: 12.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 06/03/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:748712E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Senhor Gilmar Roberto de Rezende, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 003/2019 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de Empresa Desenvolvedora de site oficial para o Legislativo e hospedagem anual de site, devendo o serviço a ser prestado criar/elaborar layout e design de páginas e Portal Web, levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de páginas e Portal Web, desenvolvimento de páginas que possibilitará o gerenciamento através do painel de controle.

EMPRESA: DIGIRATI INFORMÁTICA, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ 04.371.843/0001-55
VALOR: (R$2.248,80) dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos.
VIGÊNCIA: 11/03/2019 a 10/03/2020

Andirá, 20 de março de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:F4260E7E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Senhor Gilmar Roberto de Rezende, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 004/2019 referente Contratação de Empresa Jurídica e objeto abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de Água mineral e gás de cozinha
EMPRESA: SILVIA NOGUEIRA SILVA
CNPJ 22.698.612/0001-32
VALOR: (3.372,00) três mil, trezentos e setenta e dois reais.
VIGÊNCIA: 18/03/2019 a 31/12/2019

Andirá, 20 de março de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:1F356F14

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Senhor Gilmar Roberto de Rezende, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 005/2019 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa Prestadora de Serviços de recarga de extintores de incêndio, sendo duas unidades AP (água pó) 10 litros e 04 PQS (pó químico seco) 4 kg

EMPRESA: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA ME
CNPJ 09.411.441/0001-50
VALOR: (R$300,00) trezentos reais.
VIGÊNCIA: 20/03/2019 A 31/12/2019

Andirá, 20 de março de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:B2C27BEA

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Na página **14** da edição nº **1715** de 15 de março de 2019, publicação da Câmara Municipal de Andirá:

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 002/2019:

Onde lê-se: * O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Senhor **Claudemir Dragone**, usando...

Leia-se: * O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Senhor **Gilmar Roberto de Rezende**, usando...

Extrato de Contrato 009/2019
Onde lê-se: * **Modalidade:** Dispensa de Licitação 002/2018...

Leia-se: * **Modalidade:** Dispensa de Licitação 002/2019...

Andirá, 20 de março de 2019.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:E5A85529

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DIGIRATI INFORMÁTICA SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.371.843/0001-55, com sede na Rua do Mercado, 11 17º Andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representada neste ato por seu sócio gerente o Senhor José Geraldo Bittencourt da Silva, brasileiro, casado, Cédula de Identidade com RG sob o nº 81.069.989-2 SSP/RJ e CPF 307.403.987-88, residente e domiciliado na Rua do Mercado 11, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO: Contratação de Empresa Desenvolvedora de site oficial para o Legislativo e hospedagem anual de site, devendo o serviço a ser prestado criar/elaborar layout e design de páginas e Portal Web, levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de páginas e Portal Web, desenvolvimento de páginas que possibilitará o gerenciamento através do painel de controle.
VALOR: Preço máximo **R$2.248,80** (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 003/2019 – tipo Menor Preço
VIGÊNCIA: 11/03/2019 A 10/03/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:639D20D7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SILVIA NOGUEIRA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.698.612/0001-32, com sede na Rua Bandeirantes, 1420, Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por sua proprietária a Senhora Silvia Nogueira Silva, brasileira, casada, comerciante, Cédula de Identidade com RG sob o nº 8.338.268-6 SSP/PR e CPF 044.877.999-45, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 1420, Fundos nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de água mineral e gás de cozinha.
VALOR: Preço máximo **R$3.372,00** (três mil, trezentos e setenta e dois reais) item 01 80 cxs a R$22,00, item 02 120 galões a R$11,00, item 03 04 uds a R$70,00.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 004/2019 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 18/03/2019 A 31/12/2019
DATA: 20/03/2019

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:75332B77

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.459 DE 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.032,90 (Vinte e sete mil, trinta e dois reais e noventa centavos), autorizado pela Lei nº. 3.175 de 19 de março de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A
***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.20.93.00.00.1791 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	*258,95*
3.3.20.93.00.00.1796 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	*451,37*
3.3.20.93.00.00.3791 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	*20.920,97*
3.3.20.93.00.00.3796 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	*5.401,61*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3791 - CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO, no valor de R$ 20.920,97 (Vinte mil, novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos); 3796 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM PAULINO DALAQUA; no valor de R$ 5.401,61 (Cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos); por excesso de arrecadação da fonte: 1791 - CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO, no valor de R$ 258,95 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos); e 1796 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM PAULINO DALAQUA; no valor de R$ 451,37 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos);*
***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DFEE4019

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA DE INICIO DO GOZO DAS FÉRIAS PORTARIA Nº. 12.412 DE 18 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 15 de março de 2019** ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO APARECIDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 26-03-2016 a 25-03-2017.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 15 de março de 2019**.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVE*S ABIB**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9439DDF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.416 DE 20 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2019,** ao Servidor Público Municipal **HÉLIO RAMOS SCOBARE,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 02-01-2015 a 01-01-2016.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A752E489

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ALEX HARTT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 04 (QUATRO) FACILITADORES DE OFICINA CULTURAL E ESPORTIVA NAS MODALIDADES DE MÚSICA; DANÇA E LAZER, INFORMÁTICA E ARTES MARCIAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 20 de março de 2019

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALEX HARTT
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1C796B82

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 04 (QUATRO) FACILITADORES DE OFICINA CULTURAL E ESPORTIVA NAS MODALIDADES DE MÚSICA; DANÇA E LAZER, INFORMÁTICA E ARTES MARCIAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 10.990,00 (dez mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 20 de março de 2019

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C9998D74

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
GUILHERME RUBIM BARROS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 04 (QUATRO) FACILITADORES DE OFICINA CULTURAL E ESPORTIVA NAS MODALIDADES DE MÚSICA; DANÇA E LAZER, INFORMÁTICA E ARTES MARCIAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 20 de março de 2019

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GUILHERME RUBIM BARROS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9E201E95

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
GUILHERME REIS ZECHEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 04 (QUATRO) FACILITADORES DE OFICINA CULTURAL E ESPORTIVA NAS MODALIDADES DE MÚSICA; DANÇA E LAZER, INFORMÁTICA E ARTES MARCIAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinqüenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 20 de março de 2019

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GUILHERME REIS ZECHEL
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:847D02B2

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 032/2018 PREGÃO Nº 011/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA, LIMPEZA URBANA E PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.894.550/0001-90.**
LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.677.983/0001-29.**
MAQLAR INSTALACAO E MANUNTENCAO ELÉTRICA EIRELLI ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.142.421/0001-40.**

VIGÊNCIA: 15.03.2019 a 14.03.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
Representante Legal

LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS
Representante Legal

GEORGE MAEDA BRANCALHAO
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Pregão Presencial Nº 011/2019, Estará Disponivel no Site Oficial do Município Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9018BF2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.417 DE 20 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO JHENIFER CORREA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO WILSON CAMPOS NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO DANIELE REGINA DOS SANTOS MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE ANDRÉ LUIZ MALUZI ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA JURACI BERNARDINO ALVES RODINELLE CASSITA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI AILTON BARBOSA BRUNO GARCIA DUTRA		
Contrato nº	026/2019	**Vigência:**	14.03.2019 A 13.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	011/2019		
Contratado:	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENÇÃO EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA URBANAE PLANTIO DE GRAMAS E ÁRVORES, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 298.900,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:06211B2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.418 DE 20 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JOCELARA COSTA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	031/2019	**Vigência:**	18.03.2019 A 19.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	012/2019		
Contratado:	GUILHERME RUBIM BARROS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA MINISTRAR OFICINAS DIVERSAS, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 9.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:58877956

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.419 DE 20 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO JHENIFER CORREA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO WILSON CAMPOS NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO DANIELE REGINA DOS SANTOS MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE ANDRÉ LUIZ MALUZI ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA JURACI BERNARDINO ALVES RODINELLE CASSITA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI AILTON BARBOSA BRUNO GARCIA DUTRA		
Contrato nº	028/2019	**Vigência:**	14.03.2019 A 13.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	011/2019		
Contratado:	MAQLAR INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO ELÉTRICA EIRELLI ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA URBANAE PLANTIO DE GRAMAS E ÁRVORES, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 10.250,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B7A5DCCF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.420 DE 20 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO JHENIFER CORREA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO WILSON CAMPOS NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO DANIELE REGINA DOS SANTOS MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA AILTON FERNANDO DE SOUZA
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE ANDRÉ LUIZ MALUZI ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA JURACI BERNARDINO ALVES

	RODINELLE CASSITA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI AILTON BARBOSA BRUNO GARCIA DUTRA		
Contrato nº	027/2019	**Vigência:**	14.03.2019 A 13.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	011/2019		
Contratado:	LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS – MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA URBANAE PLANTIO DE GRAMAS E ÁRVORES, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 95.900,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:719D5788

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO NOS SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, LOCALIZADO À RUA BERNARDO SARMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.**

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.814.967/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.845,46** (sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7EEE0DE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.421 DE 20 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JOCELARA COSTA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	029/2019	**Vigência:**	18.03.2019 A 19.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	012/2019		
Contratado:	ALEX HARTT		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA MINISTRAR OFICINAS DIVERSAS, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 19.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:355C032E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.423 DE 20 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JOCELARA COSTA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	032/2019	**Vigência:**	18.03.2019 A 19.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	012/2019		
Contratado:	GUILHERME REIS ZECHEL		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA MINISTRAR OFICINAS DIVERSAS, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 11.450,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:306DB8FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.422 DE 20 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JOCELARA COSTA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	030/2019	**Vigência:**	18.03.2019 A 19.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	012/2019		
Contratado:	FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA MINISTRAR OFICINAS DIVERSAS, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 10.990,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE32E059

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.424 DE 20 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2019 *ao Servidor Público Municipal,* ***GERALDO APARECIDO BARBOSA****, ocupante do cargo de* ***OPERADOR DE MÁQUINAS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo: 24-03-2015 a 23-03-2016.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***20 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A91F8288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 63/2019 - CONVOCA CONFERÊNCIA MUN DE SAÚDE

DECRETO Nº 063/2019

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 28 de Março de 2019, no Auditório do Centro Estadual de Ensino Profissional Dr. Brasilio Machado – Rua Cons. Alves de Araújo, no período 13:00h as 20:00h, tendo como:

Tema: *" Fortalecimento das Politicas Públicas e Participação Social".*

Art. 2º - A XI Conferencia Municipal de Saúde será coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 08 de Março de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5CF44BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes vencedoras na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) MAXMED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72, apresentar amostra referente aos itens nºs 01, 03, 10, 15, 17, 27, 36, 46, 48, 52, 63, 81, do lote nº 01;

2) RINAMED COM. DE MAT. MED. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.583.301/0001-83, apresentar amostra referente ao item nº 105 do lote nº 01 e item nº 04 do lote nº 02;

3) CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, apresentar amostra referente ao item nº 75 do lote nº 01;

4) AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02, apresentar amostras referentes aos itens nºs 02, 11, 16, 31, 37, 38, 43, 44, 47, 51, 53, 56, 59, 60, 64, 69, 79, 82, 84, 86, 89, 106, 107, 110 e 111 do lote nº 01;

5) A C P CORREA & CIA LTDA EPP, CNPJ: 01.184.342/0001-71, apresentar amostra referente ao item nº 101 do lote nº 01;

6) A.D. DAMINELLI ME, CNPJ: 10.749.758/0001-80, apresentar amostras referentes aos itens nºs 93 e 94 do lote nº 01;

7) HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 21.507.897/0001-14, apresentar amostras referentes aos itens nºs 04, 07, 08, 09, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 32, 41, 42, 45, 50, 55, 57, 58, 62, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 80, 83, 85, 88, 90, 91, 102, 103 e 104 do lote nº 01;

8) CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ: 23.228.076/0001-74, apresentar amostra do item nº 95 do lote nº 01;

9) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS E CORRELATOS LTDA ME, CNPJ: 23.121.920/0001-63, apresentar amostras dos itens nºs 34 e 35 do lote nº 01 e item nº 03 do lote nº 02;

10) CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33, apresentar amostras dos itens nºs 96, 97, 98, 99 e 100 do lote nº 01;

11) MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, apresentar amostra dos itens nºs 25, 26, 28, 40, 108 e 109 do lote nº 01 e item nº 02 do lote nº 02;

12) R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 26.984.213/0001-99, apresentar amostra do item nº 78 do lote nº 01;

13) RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.907.666/0001-00, apresentar amostra do item nº 92 do lote nº 01;

14) MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, apresentar amostras dos itens nºs 49, 61 e 87 do lote nº 01;

15) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11, apresentar amostras referentes aos itens nºs 05, 06, 13, 14, 24, 29, 30, 33, 39, 54, 65 e 66 do lote nº 01 e item nº 01 do lote nº 02.

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

Astorga, 20 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:43CD140E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, que a licitante CAROL COMERCIAL LTDA, participante do processo licitatório supra mencionado, apresentou a prova de regularidade para com a fazenda municipal fora do prazo de validade, em desconformidade com a alínea "e" do item 8.1.2. do edital; considerando, ainda, que a mesma participou como Microempresa; fica a referida empresa intimada para apresentação de nova documentação nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; sob pena de inabilitação.

Astorga, 20 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:23D5F5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 011/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 93.980,36	19/03/2019

Astorga, 20 de Março de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E0A56A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 375/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **ALEXSANDRO BARBOSA TRANQUILINO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, como **Chefe da Divisão de Serviços, Conservação e Manutenção de Bens Públicos**, do Departamento de Obras do Município, com **Função Gratificada** por Encargos Especiais, **FG-02, no percentual de 60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, a partir de 14 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:27BB352B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1020/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1020/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA

NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LORENA GIOVANA MOSCHEN**, matrícula 4600-1, engenheira civil, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:550B6D04

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2019

PORTARIA Nº. 100/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 1053/2019,
RESOLVE
Art. 1º. – Remover, conforme Edital Convocatório nº 006/2019, a servidora **Taise Matias de Faria**, portadora do RG nº. 77964940, registrada na matrícula nº 44921, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20.03.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0AF050C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2019

PORTARIA Nº. 101/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 661/2012, considerando a renúncia de mandato da servidora Zelinda Aparecida de Sales, constante no processo administrativo nº 1015/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **JOSIANE APARECIDA DE SALES,** inscrita sob a Matrícula 4320-1, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Educadora, para exercer a "Função de Direção", no estabelecimento de ensino **CMEI MARGARIDA FLORIDA CHILÓ**, percebendo a Gratificação de Função de Direção, prevista no art. 35 da Lei 661/2012.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 11.03.2019, revogando a Portaria n° 313/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71C9D444

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 16/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI - EPP
OBJETO: Locação de concentradores de oxigênio medicinal.
VALOR: R$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais) por todo o objeto contratado.
PRAZOS: Até 10 (dez) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.45.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.45.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.45.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 19 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4A4E800B

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 00.943.564/0001-68, com sede a Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 - CEP: 83.504-517 - Bairro: Jardim Joao Venâncio II, Almirante Tamandaré – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 996/2019
OBJETO: Locação de concentradores de oxigênio medicinal.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.45.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.45.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.45.00.303.
PRAZO: Até 10 (dez) meses.

Balsa Nova, 19 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:56521371

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2018
Contratante: Município de Balsa Nova

Contratada: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de pavimentação de 5230,00 m2 de via urbana com a execução de: terraplenagem; drenagem; sub base de saibro, base de brita graduada; meio-fio de concreto com sarjeta; revestimento asfáltico (CBUQ); passeio com revestimento asfáltico (CBUQ); rampas para acessibilidade em concreto; plantio de grama; plantio de árvores; sinalização horizontal e vertical; serviços complementares e placa de obra. Trecho: Rua João Poletto, trecho entre Ruas Pedro Rigoski e Antonio Poletto, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 053/2018.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2052D4EE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução pavimentação em CBUQ, 8.753,99 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. trecho: Rua Vereador José Chiquito - Trecho est 81 a 137, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 054/2018.

Balsa Nova, 18 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1A6EAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA Nº 005/2019

ERRATA N.º 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. **77.227.726/0001-96**, representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, brasileiro, casado, maior, vereador, nascido aos 16/12/1966, natural de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, filho de Joao Eduvirges Lucindo e Valdereza dos Santos Lucindo, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.072.572-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF. 626.273.689-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR, e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal, vêm **RETIFICAR** a **PORTARIA Nº. 024/2019**, através da presente **ERRATA**, nos termos em que segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico de Contabilidade e Pregoeiro da Câmara Municipal o Sr. **CONTROLE INTERNO E EXTERNO (ATUAÇÃO, FICALIZAÇÃOAO E NOÇÕES DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL,** nos dias 13/03/2019 a 15/03/2019. **Palestrante**: Sra. Dra. DANIELI SIMÃO. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) ao servidor acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/03/2018 e retorno no dia 15/03/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico de Contabilidade e Pregoeiro da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR**, até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **CONTROLE INTERNO E EXTERNO (ATUAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E NOÇÕES DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL),** nos dias 13/03/2019 a 15/03/2019. **Palestrante**: Sra. Dra. DANIELI SIMÃO. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/03/2018 e retorno no dia 15/03/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 11 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6B2A5374

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº 024/2019 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 024/2019
REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias ao SERVIDOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico de Contabilidade e Pregoeiro da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR**, até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **CONTROLE INTERNO E EXTERNO (ATUAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E NOÇÕES DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL),** nos dias 13/03/2019 a 15/03/2019. **Palestrante**: Sra. Dra. DANIELI SIMÃO. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/03/2018 e retorno no dia 15/03/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 11 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6DCCE6DE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°021/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°021/2019
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº012/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12 de abril de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 621.000,00(seiscentos e vinte e um mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO ALMOXARIFADO CENTRAL, PAÇO MUNICIPAL - BARBOSA FERRAZ
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ VEÍCULO, FROTA MUNICIPAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 20 de março de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:C179A2AA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVON°.022/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº.013/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	15 de abril de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 11.818,64(onze mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO, PAÇO
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE AQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 20 de março de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:BB215AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 043/2019

PORTARIA Nº 043/2019

SÚMULA: Concede Progressão Vertical para Professora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à Professora **IONE RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº 8.317.427-7/PR. Admitida em 02/02/2015, Progressão do Nível II para o Nível III, em virtude de conclusão de curso de especialização.
Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro a partir de 01 de Fevereiro de 2019 para Professora Nível III, Classe 1.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 19 de Março de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:133FA80B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 044/2019

PORTARIA Nº 044/2019

SÚMULA: Concede Progressão Vertical para Professora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Professora **IONE RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº 8.317.427-7/PR. Admitida em 01/03/2013, Progressão do Nível II para o Nível III, em virtude de conclusão de curso de especialização.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro a partir de 01 de Fevereiro de 2019 para Professora Nível III, Classe 2.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 19 de Março de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:312CECF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 045/2019

PORTARIA Nº 045/2019

SÚMULA: Designa Servidor Efetivo e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a partir de 20 de Março de 2019 o Senhor OSCAR BARBOSA, portador do RG nº 4.056.144-7/PR. Servidor Efetivo desta municipalidade, para atuar no CIAIJ – Centro Inter Profissional de Apoio à Infância e Juventude.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de Março de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:AF474E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº1223/2019

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Social do Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Srº Adalberto de Freitas Aguiar, usando suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Educação – Conselho FUNDEB.
Art. 2º: Os membros do Conselho do FUNDEB serão representados pelos seguintes seguimentos:
I-Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Luciana Aguiar Cruz Dutra
Suplente: Leidiane Paula Dini Gaiotto Calixto
II-Representante dos Conselho Tutelar:
Titular: Lusinete Aparecida Teodolina Barra
Suplente: Lucinete Isis da Silva Santos
III-Representante dos Diretores das Escola Básicas Públicas Municipais:
Titular: Wanessa Raquel da Silva Calixto
Suplente: Érica das Graças Gualiume Vieira de Mira
IV- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Claudiomir Santana
Suplente: Marta Rodrigues de Souza
V-Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicados pela entidade Estadual de estudantes secundaristas:
Titular: Josenor de Souza Candido
Suplente: Vanilda Gerônimo
VI-Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Valéria Cristina de Souza
Suplente: Letícia Leandro Dutra
Titular: Daniele Renata dos Santos
Suplente: Rafaela Camila da Silva
VII-Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Débora Cristina Calixto dos Santos
Suplente: Valdemir Aparecido Nunes
VIII-Representante do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Édson Cristino de Paula
Suplente: Ana Maria Aguiar de Souza
IX-Representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Vera Lúcia Pereira Aguiar
Suplente: Deyziani Calixto da Silva Varela
X-Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Suelen Calixto da Silva
Suplente: Marinês Cristina Nunes Camilotti

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º: Fica revogado o Decreto nº 1.221/2019 de 15 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA, BARRA DO JACARÉ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AB2451E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 07.811.283/0001-09.
Objetos: Aquisição de utensílios domésticos, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 03 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 160, 700, 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3310, 3380, 3390, 3520, 3680, 3900, 4240, 4510, 4520, 4720, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.
Valor: R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).
Data da Assinatura: 01/03/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D9716F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 29.099.341/0001-48.
Objeto: Aquisição de uniformes, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 04 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 160, 360, 450, 540, 700, 860, 960, 1050, 1140, 1240, 1330, 1420, 1510, 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3310, 3380, 3390, 3520, 3680, 3900, 4240, 4510, 4520, 4720, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.
Valor: R$ 21.569,00 vinte e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais).
Data da Assinatura: 11/03/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CBBA5DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 011/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 230.014,76 (duzentos e trinta mil e quatorze reais e setenta e seis centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 04/04/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 20 de março de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B94CB397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 008/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 159.261,60 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 04/04/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 20 de março de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:54A198C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 PROC 013/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **08/04/2018** às **09:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a Obra em regime de empreitada por preço global de sistema de prevenção de incêndios no Parque de Eventos Avelino Roveda, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais. O Edital em inteiro teor e a Pasta Técnica estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A8370F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 034/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.450,66 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(130) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-3329 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.876,12
(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-3329 - MATERIAL DE CONSUMO	22.574,54
Total Suplementação:	**30.450,66**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3329	30.450,66

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A560B7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 035/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(509) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1910 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.270,00
Total Suplementação:	**2.270,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1910.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4B0B1BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO 08/2019
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BVSR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças do veículo Cruze sedan LT pertencente a Câmara Municipal de vereadores de Boa Ventura de São Roque, conforme Termo de Referência.

CONTRATADO Auto Mecânica Busmaier LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 82.670.969/0001-374, localizada na cidade de Guarapuava tendo como responsável o Senhor Aldo José Busmaier.

VALOR GLOBAL: R$ 2.719,00 (dois mil setecentos e dezenove reais)

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 20 de março de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:94DA8C1B

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Dispensa 01/2019

TIPO: MENOR PREÇO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças do veículo Cruze sedan LT pertencente a Câmara Municipal de vereadores de Boa Ventura de São Roque.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 01/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação,

homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
AUTO MECÂNICA BUSMAIER LTDA CNPJ 82.670.969/0001-34 RUA IRATI Guarapuava-PR CEP 85045-200	2.719,00	Dois Mil, Setecentos e Dezenove Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A NOTA FISCAL	001, 002

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20/03/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:8C38DE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 88/2019

PORTARIA Nº 088/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO: A portaria de nº06/2019 de 09 de janeiro de 2019, baseado em Pericia Medica, a partir da data de 18/03/2019 que concedia Licença para Tratamento de Saude da Servidora Silvana Catarina Camargo Dalzotto, portadora da CI/RG n.7.295.882-9 e inscrita no CPF n.º 042.006.969-08 nomeada através do decreto 057/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:19A9A9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - PREFEITURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 19/03/2019	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	27.325.450,80	26.575.541,18
RECEITAS DERIVADAS	1.015.933,78	994.759,80
Receita Tributária	930.918,46	912.771,84
Receita de Contribuições	85.015,32	81.987,96
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	209.317,54	392.220,81
Receita Patrimonial	126.197,52	289.800,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.509,18	37.067,87
Outras Receitas Originárias	42.610,84	65.352,12
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	26.100.199,48	25.188.560,57
Intergovernamentais	21.053.580,85	22.757.004,72
da União	10.470.402,65	(1.710.245,51)
de Estados e Distrito Federal	10.583.178,20	24.460.250,23
de Municípios	0,00	7.000,00
Intragovernamentais	2.735.707,41	151.170,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	2.310.911,22	2.280.385,85
DESEMBOLSOS	28.435.985,37	24.476.760,96
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	11.746.751,50	11.394.798,36
SAÚDE	2.612.741,78	2.668.126,12
URBANISMO	413.453,89	379.456,88
EDUCAÇÃO	4.327.086,44	4.231.692,61
CULTURA	90.605,25	55.575,34
GESTÃO AMBIENTAL	150.580,69	140.264,48
AGRICULTURA	557.731,71	528.766,48
TRANSPORTE	648.188,54	442.434,36
DESPORTO E LAZER	40.883,88	35.816,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	826.366,41	808.138,29
ADMINISTRAÇÃO	1.818.011,00	1.874.765,33
ESSENCIAL À JUSTIÇA	206.633,63	189.255,46
INDÚSTRIA	54.468,28	40.506,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.700,39	53.286,56
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	14.700,39	53.286,56
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	16.674.533,48	13.028.676,04
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	12.842.108,46	9.462.997,57
Transferências Financeiras Concedidas	1.554.487,57	1.285.292,62
Pagamentos Extraorçamentários	2.277.937,45	2.280.385,85
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(1.110.534,57)	2.098.780,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	349.268,99	379.808,97
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	349.268,99	379.808,97
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(349.268,99)	(379.808,97)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(1.459.803,56)	1.718.971,25
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.722.849,34	3.003.878,09
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.263.045,78	4.722.849,34

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:298F70B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - PREFEITURA

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PREFEITURA MUNICIPAL
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – 2018
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

Nota 1 - Contexto Operacional

As Demonstrações Contábeis do Município de Boa Ventura de São Roque – inscrito no CNPJ número 01.612.906/0001-20 – com endereço situado na Rua Moises Miranda, n.º 421 – Centro – CEP 85.225-000 – Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná.

No ano de 2018 teve suas atividades orçamentárias autorizadas pelas Leis Municipais n.º 981/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018, Lei número 967/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e ainda a Lei Municipal n.º 980/2017 – Lei do Plano Plurianual para 2018-2021.

Nota 2 - Principais Políticas Contábeis:

As disponibilidades de caixa e aplicações financeiras são mensuradas pelo valor original;
O controle de estoque é feito com base no valor da aquisição.
Durante o exercício de 2018 não foi efetuado a depreciação de bens.
Durante o exercício de 2018 não foi efetuado a reavaliação dos bens.

Nota 3 - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis referentes ao período de 2018 foram elaboradas de acordo as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar 101/2000, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16.6(R1) Norma Brasileira De Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, De 23 De Setembro De 2016.

Nota 4 – As Demonstrações Contábeis

Nota 4.1 – Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário evidencia a receita orçamentária através da sua arrecadação e a execução da despesa através da execução das fases da despesa, respeitando o regime orçamentário do contido na Lei 4.320/64.

Receita		
(a) Previsão Inicial	(b) Previsão atualizada	(c) Receita Realizada
28.865.430,00	32.439.061,08	25.014.539,58
Despesa		
(d) Dotação Inicial	(e) Dotação atualizada	(f) Despesas Empenhadas
27.275.430,00	35.164.099,04	27.421.984,73
I- SUBTOTAL RESULTADO ORÇAMENTÁRIO= (c-f)		**-2.717.184,33**
(g) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR		3.022.470,04
II - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO=(I+g)		**305.285,71**

Quadro 001.

Através da Lei Municipal número 981/2017 Lei Orçamentária para o exercício de 2018 foram inicialmente previstas as receitas e fixadas às dotações iniciais de acordo com o quadro 001. Durante o decorrer do exercício foram sendo atualizadas as previsões de receitas devido à reestimativas de receitas que foram utilizadas para a abertura de créditos adicionais. Na coluna despesa a dotação atualizada é dada pela abertura de créditos adicionais advindos da reestimativa da receita, do superávit do exercício anterior. Também podemos citar que a despesa na dotação inicial e dotação atualizada aconteceram também devido ao fato de alterações orçamentárias de remanejamento de dotações, isto é cancelamentos e suplementações nas diversas contas do orçamento. O resultado orçamentário ajustado de acordo com o quadro 001 foi de R$ **305.285,71** superavitário já se somando o resultado do exercício anterior. No anexo I Demonstrativo dos restos a pagar não processados o saldo a pagar é o valor de 6.207,66 sem detalhamento por fonte de recursos.

Nota 4.2 – Balanço Financeiro

Os valores de ingressos e dispêndios referente a recebimentos extraorçamentários são provenientes basicamente de movimentações de retenções tributárias na fonte como o IRRF e as contribuições para o RGPS e RPPS retidas dos servidores e as contas de consignações em folha de pagamento como por exemplo as pensões alimentícias, empréstimos Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banco Bradesco, e outros.

Nota 4.3 – Balanço Patrimonial

No balanço Patrimonial a conta Caixa e Equivalentes de Caixarefere-se ao somatório dos valores depositados em contas correntes nos bancos do Brasil e Caixa Econômica sendo que esses valores são considerados de livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e não há restrição para o uso imediato. Essa somatória compreende em 31/12/2018 o valor de R$ 3.263.045,78. O saldo da conta créditos a curto prazo compreende os valores realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. O valor do saldo do exercício atual é de R$ 260.158,27. O ativo imobilizado apresenta um saldo de R$ 17.720.613,71. Durante o exercício de 2018 não houve reavaliação dos bens e também não foram realizados os lançamentos contábeis de depreciação, portanto, o valor de R$ 49.234,70 constante da conta Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas referem-se a lançamentos de depreciação de exercícios anteriores. O saldo da conta do Passivo de R$ 315.568,55 é composto basicamente pela conta fornecedores a pagar a curto prazo no valor de R$ 281.354,52.

A conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo –Compreende as obrigações junto a fornecedores de materiais de consumo ou bens utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, aluguéis e todas as outras contas a pagar. Nessa conta estão presentes todas as despesas empenhadas e liquidadas que aguardam somente o pagamento referente ao exercício de 2018 e anteriores.

O Resultado Patrimonial no exercício de 2018, apresentado foi um Superávit de R$ 2.150.671,49. Segue discriminação do Saldo Patrimonial Consolidado do exercício de 2018:

Saldo Patrimonial Acumulado em 2017	18.807.152,10
Resultado Patrimonial de 2018	2.150.671,49
Saldo Patrimonial Acumulado em 2018	20.957.823,59

Quadro 02

Nota 4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

No demonstrativo das variações Patrimoniais o total da variação Patrimonial aumentativa em 2018 foi de R$ 25.190.150,46 obtido principalmente das transferências constitucionais recebidas (cota parte FPM, cota parte ICMS, transferências do FNDE – Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação, do FNS- Fundo Nacional de Saúde e FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social) que somou um total de R$23.785.805,98. O total da variação patrimonial diminutiva em 2018 foi de R$ 23.039.478,97.

Nota 4.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

No demonstrativo dos Fluxos de Caixa os ingressos referente à Receita Derivadas são disciplinados pela Lei Municipal n.º 633/2011 e seus decretos anuais de regulamentos. Na receita derivada o maior valor é referente a receita tributária que se referem aos valores recebidos de impostos como ISSQN(imposto sobre serviços de qualquer natureza), IPTU(imposto sobre propriedade territorial urbana), e IRRRF(imposto de renda retido na fonte) que somou em 2018 o valor de 930.918,46. O valor das receitas originárias são compostas principalmente pela receita patrimonial que são referentes a rendimentos de aplicações financeiras das contas correntes do município qual apresenta o valor de 126.197,52. No campo Transferências s ingressos referente às transferências recebidas dos Governos Estadual somou 10.583.178,20 sendo que esse valor foi constituído principalmente da arrecadação dos valores do ICMS e do Governo Federal foi no valor de 10.470.402,65 formando principalmente pelo valor da arrecadação do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Na linha Desembolsos estão detalhadas as despesas com pessoal e outras despesas correntes por função para pagamento da despesa com pessoal ativo na forma de vencimentos, vantagens, salários, subsídios e ainda os encargos sociais recolhidos pelo ente às entidades de previdência representaram um montante total de R$ 11.746.751,50. O valor do desembolso com juros somaram 14.700,39. O saldo final da conta caixa e equivalente de caixa final para o exercício de 2018 foi de R$ 3.263.045,78.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora – CRC/PR 052.138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7EE8A7AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 076 DE 2019

DECRETO Nº 076/19
Data 20/03/19

Súmula. Substitui membro da comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica substituído o senhor **Alex Sando Piovesan**, portador do CPF nº 032.488.819-84, membro da comissão permanente de licitação, pela senhora **Karina Beatriz Nins**, portador do CPF nº 099.918.639-66.
Art. 2º. Após a substituição a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, ficará om a seguinte composição:

Servidor	CPF	Cargo
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	Presidente
Daniele Sebold	082.894.539-06	Secretaria
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Membro
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Membro
Karina Beatriz Nins	099.918.639-66	Membro

Art. 3º. Permanece inalterada as demais disposições do Decreto nº 002/19 de 03/01/19.
Art. 4º. Fica concedido um adicional aos vencimentos de cada membro da comissão exceto os que exercem cargo de confiança de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento de cada um, conforme autoriza o art. 171 da Lei Municipal nº 181/15 de 17/12/15.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DF823684

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 075 DE 2019

DECRETO nº 075/2019
Data: 20/03/2019

SÚMULA: Decreta situação de excepcionalidade nos serviços de coleta de lixo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Boa Vista da Aparecida – Paraná.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o princípio da continuidade dos serviços públicos, sendo o município de Boa Vista da Aparecida responsável, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, responsável pelo atendimento na área de coleta e destinação do lixo domiciliar;
CONSIDERANDO, assim, o comprometimento substancial das atividades da coleta de lixo no Município, ante a revogação do processo licitatório, para adequação do edital conforme exigido pela demanda nº 171149 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
CONSIDERANDO, que o caminhão de patrimônio do Município está com o motor estragado, estando os serviços sob orçamento da Divisão de compras;
CONSIDERANDO, que a estação de transbordo foi interditada pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada "situação de excepcional interesse público" nos serviços de coleta de lixo.
Art. 2º Para que não haja comprometimento substancial do atendimento dos serviços de coleta e destinação do lixo urbano, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o processo de dispensa de licitação nº 001/2019, que tem como objeto a locação de caminhão de lixo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1BC6161F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de grama esmeralda em placas plantada, a ser utilizada conforme necessidade do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
- Data de abertura: 03/04/2019
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 20 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:092B825F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI.

OBJETO: Locação de caminhão coletor/compactador com capacidade mínima da caçamba compactador de 15 m³, para coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, (o chamado lixo orgânico),

produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida, sendo que as despesas de manutenção e motorista serão responsabilidade do Município.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 03 (três) meses, ou seja, até 21 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6DB52C9F

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
CAMILA BOCCHI	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 20 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2D13480D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 068 2019

DECRETO nº 068/2019
Data: 20/03/2019

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Diretor (a) do Centro de Integração do Adolescente e da Criança (CIAAC), do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora efetiva **Srª. Rosangela Ghedin Berti,** matrícula funcional **11377-8**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para responder como **Diretor(a) do Centro de Integração do Adolescente e da Criança (CIACC)** do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Fica concedida Gratificação Funcional, atribuindo um adicional de 30%(trinta) por cento aos seus vencimentos básicos, a titulo de dedicação exclusiva e tempo integral, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015, combinado com a Lei 180/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4729A9C8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 069 2019

DECRETO nº 069/2019
Data: 20/03/2019

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Diretor (a) da Divisão de Recursos Humanos, do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora efetiva **Srª. Andressa Tatiane Bett,** matrícula funcional **117384-7**, ocupante do cargo efetivo de **Analista Administrativo**, para responder como **Diretor(a) Divisão de Recursos Humanos** do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Fica concedida Gratificação Funcional, atribuindo um adicional de 50%(cinquenta) por cento aos seus vencimentos básicos, a titulo de dedicação exclusiva e tempo integral, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015, combinado com a Lei 180/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C8BB3825

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 070 2019

DECRETO nº 070/2019
Data: 20/03/2019

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Diretor (a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor efetivo **Sr. Mario Henrichs,** matrícula funcional **117855-5**, ocupante do cargo efetivo de **Contador**, para responder como **Diretor(a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro** do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Fica concedida Gratificação Funcional, atribuindo um adicional de 60%(sessenta) por cento aos seus vencimentos básicos, a titulo de dedicação exclusiva e tempo integral, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015, combinado com a Lei 180/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3D0D26BA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 071 2019

DECRETO nº 071/2019
Data: 20/03/2019

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Diretor (a) da Divisão de Cultura, do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora efetiva **Srª. Soniamar Gonçalves Batista,** matrícula funcional **11565-7**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, para responder como **Diretor(a) da Divisão de Cultura** do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Fica concedida Gratificação Funcional, atribuindo um adicional de 50%(cinquenta) por cento aos seus vencimentos básicos, a titulo de dedicação exclusiva e tempo integral, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015, combinado com a Lei 180/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B795B5E7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 072 2019

DECRETO nº 072/2019
Data: 20/03/2019

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Assessoria de Secretaria de Administração e Planejamento, do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora efetiva **Srª. Marilucia de Campos,** matrícula funcional **11794-4**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, para responder como **Assessoria de Secretaria de Administração e Planejamento** do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Fica concedida Gratificação Funcional, atribuindo um adicional de 30%(trinta) por cento aos seus vencimentos básicos, a titulo de dedicação exclusiva e tempo integral, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015, combinado com a Lei 180/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7BDB32F7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 073 2019

DECRETO nº 073/2019
Data: 20/03/2019

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Diretor (a) de Transportes da Saúde, do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor efetivo **Sr. Aluisio Carlos Nogueira,** matrícula funcional **1157-0**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Saúde**, para responder como **Diretor(a) da Divisão de Transportes da Saúde,** do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Fica concedida Gratificação Funcional, atribuindo um adicional de 30%(trinta) por cento aos seus vencimentos básicos, a titulo de dedicação exclusiva e tempo integral, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015, combinado com a Lei 180/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:ACF4280B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 074 2019

DECRETO nº. 074/2019
Data: 20/03/2019

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Valdir Terras de Campos,** inscrito no CPF nº 744.959.509-59 e na Cédula de Identidade RG nº 5.271.338-2/PR, ocupante do cargo em comissão de **Diretor(a) da Divisão Administrativa** - CC3 (Lei 180/18).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:540CC705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 27/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 27/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **E B BENEDETTI & CIA LTDA ME,** CNPJ nº **09.025.323/0001-04**
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.
VALOR: R$ 11.663,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e três reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 19 de março de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3B35D7F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 22.539.805/0001-40, estabelecida na Rua Pedro Aleixo, n° 66, Bairro Espírito Santo, CEP 86870-000, na cidade de Ivaiporã, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2018,** tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços n° 005/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO DO OBJETO, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer), no contrato de prestação de serviços nº 030/2018.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO EM 90 (NOVENTA) DIAS, OU SEJA, ATÉ 30/03/2019, nos termos do art. 57 e 58 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

A. C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ n° 22.539.805/0001-40
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E3A29A03

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02 /2019

Data: 25/02/2019

Súmula: Convocação da IV Conferencia Municipal da Pessoa Idosa do município de Bom Sucesso

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Bom Sucesso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1116/2007, de 05 de abril de 2007. Em reunião ordinária realizada no dia 25/02/2019.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a IV Conferencia Municipal da Pessoa Idosa do município de Bom Sucesso, para o dia 27/03/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 25 de Fevereiro de 2019.

EDINA SANDER DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C45FD925

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 1

RESOLUÇÃO Nº 01 /2019

Data: 25/02/2019

Súmula: Formação da Comissão Organizadora da IV Conferencia Municipal da Pessoa Idosa do município de Bom Sucesso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Bom Sucesso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2007, de 05 de abril de 2007. Em reunião ordinária realizada no dia 25/02/2019.

Resolve:

Art. 1º - A Comissão Organizadora IV Conferencia Municipal da Pessoa Idosa do município de Bom Sucesso, será formada pelos seguintes Conselheiros:

- Suely Cebrian Lopes
- Evelyn Georgia Tieni
- Rubiane Alzira Bilmaia
- Édina Sander da Rosa

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 25 de Fevereiro de 2019.

EDNA SANDER DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5A8BAEC9

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 1

RESOLUÇÃO Nº 01/2019
Data: 26/02/2019

SÚMULA:Convocação da segunda suplente do Conselho Tutelar escolhida durante eleição suplementar realizada na data de 22/10/2017, sendo aprovadoseu chamamento em reunião ordinária do CMDCA na data de 20/02/2019, devidamente registrada na atanº 02/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que conferem a Lei Municipalnº 1187/2008.

RESOLVE:

Art. 1º-Convocar Norma Adami, eleita com 223 votos no pleito realizado na data de 22/10/2017.

Art. 2º-A conselheira terá um prazo de até 30 dias para se apresentar junto ao RH da Prefeitura Municipal.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 26 de Fevereiro de 2019.

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8BBA688C

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 3

RESOLUÇÃO Nº 03/2019
Data: 14/03/2019

SÚMULA:Convocação da terceira suplente do Conselho Tutelar escolhida durante eleição suplementar realizada na data de 22/10/2017, sendo aprovada seu chamamento em reunião extraordinária do CMDCA na data de 14/03/2019, devidamente registrada na ata nº 03/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 1187/2008.
RESOLVE:

Art. 1º-Convocar Diéssica Fernanda, eleita com 175 votos no pleito realizado na data de 22/10/2017.

Art. 2º- A conselheira terá o prazo de até 30 dias para se apresentar junto ao RH da Prefeitura Municipal, a partir da publicação desta resolução.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 14 de Março de 2019.

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0C9FD0E1

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 2

RESOLUÇÃO Nº 02/2019
Data: 14 /03/2019

SÚMULA:Dar posse a conselheira Tutelar Norma Adami, junto ao Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso, a partir de 01/03/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 1187/2008.

RESOLVE:

Art. 1º-Empossar a conselheira Tutelar Norma Adami, junto ao Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso, a partir de 01/03/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 14 de Março de 2019.

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7F3BC0BB

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 4

RESOLUÇÃO Nº 04/2019
Data: 14/03/2019

SÚMULA:Aprovação do projeto de Lei e Justificativa que implanta o Programa Família Acolhedora no município de Bom Sucesso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Sucesso-Pr, no uso das suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião extraordinária do dia 14/03/2019, registrada em atanº 03/19.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Implantação do PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 14 de Março de 2019.

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3A4531E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.676, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Decreto nº 2.355, de 08 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 2.355 de 08 de fevereiro de 2017, para conceder a servidora nomeada a gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento do cargo.
Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1184C470

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 056, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Aumenta carga horária de servidor público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Art. 47 e 52 da Lei Municipal Complementar nº 033, de 14 de dezembro de 2018, e,
Considerando o memorando protocolado pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes sob nº 2864583/2019, no dia 1º de março de 2019, com as devidas justificativas anexas a esta Portaria.
RESOLVE:
Art. 1º Determina a ampliação da jornada de trabalho do servidor Jocemir Claro, ocupante do cargo de Professor, para 40 horas semanais, com todas as vantagens e obrigações, nos termos da Lei Municipal complementar nº 033/2018.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:62A8CFD8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 057, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Aumenta carga horária de servidor público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Art. 47 e 52 da Lei Municipal Complementar nº 033, de 14 de dezembro de 2018, e,
Considerando o memorando protocolado pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes sob nº 2864583/2019, no dia 1º de março de 2019, com as devidas justificativas anexas a esta Portaria.
RESOLVE:
Art. 1º Determina a ampliação da jornada de trabalho da servidora Suzana Hreneczen, ocupante do cargo de Professor, para 40 horas semanais, com todas as vantagens e obrigações, nos termos da Lei Municipal complementar nº 033/2018.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6EDCA112

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 058, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Aumenta carga horária de servidor público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Art. 47 e 52 da Lei Municipal Complementar nº 033, de 14 de dezembro de 2018, e,
Considerando o memorando protocolado pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes sob nº 2864583/2019, no dia 1º de março de 2019, com as devidas justificativas anexas a esta Portaria.
RESOLVE:
Art. 1º. Determina a ampliação da jornada de trabalho da servidora Simone Hreneczen, ocupante do cargo de Professor, para 40 horas semanais, com todas as vantagens e obrigações, nos termos da Lei Municipal complementar nº 033/2018.
Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:775C86B0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 059, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Permuta Professores.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 46, II e XXV da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2019 de 18/02/2019 – Firmado com o Município de Pato Branco.

R E S O L V E

Art. 1º. PERMUTAR, com ônus para o órgão de origem, servidores abaixo relacionados, no período de 25/01/2019 a 31/12/2019, conforme segue:

Nome	Cargo/função	Carga horária
ANDREIA SALETE PERES DA SILVA	Professora	20 horas
FERNANDO FROZZA ARIOTI	Professor Educação Física	20 horas

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0BA91A74

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 060, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Concede gratificação a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, I, "*a* e *b*", da Lei Municipal nº 199/99.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor Elton Bresolin, Motorista, Matrícula nº 21-3/1, RG nº 3.248.356-9, tendo em vista o contido no disposto no art. 1º, I, "*a* e *b*", da Lei Municipal nº 199/99.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 264 de 27 de novembro de 2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4336D099

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 061, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Portaria nº 033, de 23 de fevereiro de 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, da Portaria nº 033 de 23 de fevereiro de 2018, para conceder ao servidor Leoci Celso Bresulin, a gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento do cargo.
Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FA6ADED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2018

Extrato do contrato nº. 083/2018 de 20 de dezembro de 2018 publicada na edição 1658 de 21 de dezembro de 2018 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018
LEIA SE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018

Braganey 20 de março de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0D60A3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas, banners, faixas, adesivos e demais componentes do Sistema de Comunicação Visual dos edifícios que compõem a estrutura administrativa e de serviços municipais de Braganey, bem como para identificar os veículos da frota municipal.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2019, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.	FORTUNATO & FORTUNATO LTDA – ME. CNPJ 82.444.050/0001-22 .	R$ 78.005, 20
TOTAL		R$ 78.005, 20

Braganey, 20 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:05BD9CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Readequar o valor e símbolo da Função de Confiança, conforme Anexo I da Lei Complementar nº. 483/2017, abaixo relacionados com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos:

GABRIELA THOME ZWIELEWSKI	DE FG 12	PARA FG 13

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de março de 2019.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara-PR., 20 de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9931A452

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - DESPESA - 1º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.619.475,75	651.157,09	968.318,66
Investimentos	1.461.243,75	611.391,27	849.852,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	158.232,00	39.765,82	118.466,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.619.475,75	651.157,09	968.318,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.589.475,75	651.157,09	938.318,66

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:74714AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Municipal Sr. Adriano Heinzen, portador do R.G. nº 8.105.583-1 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de março de 2019.
Horário de saída: 13h30min.

Motivo: Participar de Workshop sobre E-social para órgãos Públicos.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de março de 2019.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:196F33FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2019

SÚMULA: Concede Diárias á Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", á Servidora Municipal Sra. Elisa Aparecida dos Santos Candido, portadora do R.G. nº 6.203.131-0 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de março de 2019.
Horário de saída: 13h30min.

Motivo: Participar de Workshop sobre E-social para órgãos Públicos.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de março de 2019.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F095D73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 043/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 025/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de mudas de flores, palmeira imperial, extremosa branca e grama esmeralda em leivas, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE**

CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 02 de abril de 2019, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 19 de março de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4BAF6326

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 044/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 026/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 03 de abril de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 20 de março de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D3A6A704

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019 – Tomada de preços Nº 003/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.299.649/0001-02, RUA INTES DOLAR FONTANA, 686 AND 0 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PQ. SAO PAULO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) DIONISIO ALVES DE MEDEIROS, portador da cédula de identidade RG Nº 101483797, devidamente inscrito no CPF N° 427.835.269-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA DE 35,32 M² DE CONSTRUÇÃO (EM PLANTA), OBRA COM FINALIDADE DE GAVETÁRIO PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 52 GAVETAS DIVIDIDAS EM 4 NÍVEIS, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.**
Valor Total: R$ 100.570,92 (Cem Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Dionisio Alves de Medeiros
Vigência: 20/03/2019 a 17/06/2019.
Data da Assinatura: 20/03/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:64752063

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 021/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 023/2019, na modalidade Tomada de Preços n°003/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A**

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA DE 35,32 M² DE CONSTRUÇÃO (EM PLANTA), OBRA COM FINALIDADE DE GAVETÁRIO PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 52 GAVETAS DIVIDIDAS EM 4 NÍVEIS, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ 07.299.649/0001-02 RUA INTES DOLAR FONTANA Cafelândia-PR CEP 85415-000	100.570,92	Cem Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

, o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 20 de março de 2019

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:25217BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2018.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratado: FABIO L. SZYCHTA EIRELI,, inscrita no CNPJ sob n° 25.115.613/0001-03 com sede na Rua Rotary, n°692, no Município de Guarapuava/PR, Cep: 85.070-280 Telefone: (45) 3624 2244 email: licitamourao@bol.com.br, neste ato representado pelo Sr. FABIO LUIS SZYCHTA, inscrito no CPF nº. 024.197.789-44, RG: 7.336.607-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

ITEM	PRODUTO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
49	PNEU 20.5 R25, INDICE DE CARGA NO MINIMO 186, L3 RADIAL. COMO REFERÊNCIA GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELLIN OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	5.800,00	6.090,00
52	PNEU 215-75-1 R 17,5 LISO /MISTO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR À 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO. PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 ANOS. COMO REFERÊNCIA GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELLIN OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.	889,00	933,45
58	PNEU 400.60.15.5 CARRETÃO. COMO REFERÊNCIA GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELLIN OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	940,00	987,00

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Fabio Luis Szychta.
Data da Assinatura: 20/03/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8642AFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019 – PREGÃO Nº 016/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019 – Pregão Nº 016/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **VOLKSWAGEM DO BRASIL - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTD**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 59.104.422/0057-04, ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA KM 23,5, DEMARCHI - CEP: 00982901 - BAIRRO: DEMARCHI, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA, portador da cédula de identidade RG Nº 73913276, devidamente inscrito no CPF N° 033.188.679-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MODELO VW VIRTUS 1.6 MSI, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO NA PASTA DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
Valor Total: R$ 66.900,00 (Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA
Vigência: 19/03/2019 a 18/03/2020.
Data da Assinatura:19/03/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:378C2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 022/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 25/2019, na modalidade Pregão Presencial n°016/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO NA PASTA DA SECRETARIA DE FINANÇAS., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
VOLKSWAGEM DO BRASIL - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTD CNPJ 59.104.422/0057-04 ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA KM 23,5 São Bernardo do Campo-SP CEP 00982-901	66.900,00	Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

, o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 19 de março de 2019

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7A293364

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2018.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME**,** inscrita no CNPJ sob n° 20.717.789/0001-03 com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, Nº 281, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: 45 3241-1196, e-mail: marcieletrevisol@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Mariza Trevisol, inscrita no CPF nº. 016.245.569-06, RG: 3.752.035-7, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
15	ALHO TIPO IMPORTADO A GRANEL	12,00	16,98
29	BANANA NANICA KG	2,10	2,78
37	BETERRABA KG	2,49	3,99
59	CEBOLA NACIONAL KG	1,70	3,45
69	CHUCHU KG	2,70	6,48
113	MAÇA ARGENTINA TIPO 01	8,10	11,00

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Mariza Trevisol.
Data da Assinatura: 20/03/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:607E66F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 027/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 18/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 013/2019, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE NOVOS SMARTPHONES, DESBLOQUEADOS PARA UTILIZAÇÃO DE QUALQUER OPERADORA, ORIGINAIS E HOMOLAGADOS PELA ANATEL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO Cafelândia-PR CEP 85415-000	21.200,00	Vinte e Um Mil e Duzentos Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

, o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 20 de março de 2019

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3FAEC061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 – Bairro: Centro, Cidade Cafelândia/PR email: infoeletro@infoeletro.com.br, Telefone: 45-98808-6608, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE NOVOS SMARTPHONES, DESBLOQUEADOS PARA UTILIZAÇÃO DE QUALQUER OPERADORA, ORIGINAIS E HOMOLAGADOS PELA ANATEL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.
Valor Total: R$ 21.200,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Claudemir Sartori.
Vigência: 20/03/2019 a 19/03/2020.
Data da Assinatura:20/03/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BB052170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0180/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 014/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Termo de Inexigibilidade do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 0111/2018, e nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 0180/2018, que tem por objeto a Concessão de termo de fomento social ao Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.736/2018, onde a instituição beneficiada apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.651/0001-78

Valor Total Homologado do Processo: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Portanto, pela instituição estar de acordo com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0180/2018, Inexigibilidade nº 014/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C1ED7A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 30/2018

Extrato Termo de Fomento 30/2018
Processo Licitatório n° 0180/2018
Inexigibilidade Nº 014/2018.

OBJETO: Concessão de termo de fomento social ao Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1736/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.651/0001-78
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 18/12/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3B3FE226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 014/2018, que tem por objeto a Concessão de termo de fomento social ao Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da lei Municipal n° 1.736/2018.

FORNECEDOR: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.651/0001-78
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 14 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E747E3D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0181/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 015/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 0111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 015/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciamento de termo de fomento para Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos interessados em executar serviço de acolhimento institucional em Casa Lar para crianças e adolescentes, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.555.054/0001-49
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo- R$ 71.904,00 (setenta e um mil, novecentos e quatro reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0181/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 015/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°015/2018 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 21 de dezembro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F2DA3D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0181/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0181/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 015/2018, que tem por objeto Credenciamento de termo de fomento para Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos interessados em executar serviço de acolhimento institucional em Casa Lar para crianças e adolescentes.

FORNECEDOR: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.555.054/0001-49
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 21 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F6135804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

Republicação por Incorreção
Extrato processo Licitatório Nº 181/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

OBJETO: Credenciamento de termo de fomento para Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos interessados em executar serviço de acolhimento institucional em Casa Lar para crianças e adolescentes.
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.
VALORES: O valor a ser realizado foi adquirido através do orçamento com a empresa, sendo que a mesma apresentou um valor total de R$71.904,00 (setenta e um mil, novecentos e quatro reais), a seguir:
Fornecedor: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.555.054/0001-49
Rua José Martins Vieira
CEP: 86.840-000 – Faxinal/PR
R$ 71.904,00 (setenta e um mil, novecentos e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, inciso III
DATA: 21/12/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:134DEB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0180/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFORNIA.

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de dezembro, 149, inscrita no CNPJ n°75,771,279/0001-06, neste ato representada pelo Sr. PAULO WILSON MENDES, RG n°761,650-3 e CPF n° 045.433.009-04, Prefeito Municipal, e de outro lado o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Rua São Francisco, 701, inscrito no CNPJ sob o n° 80.922.651/0001-78, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada pelo Presidente Sr. FERNANDO FARIAS GOMES, RG 3.626.003-3 e CPF n° 490.040.939-15, resolvem celebrar o presente Termo de Subvenção, mediantes as cláusulas e condições a segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de fomento tem por objetivo a conjunção de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Entidade, visando dar cumprimento ao disposto na Lei n° 1.694 de 29 de março de 2018 – Art. 1- Subsidiar a manutenção da entidade conforme plano de trabalho.
Parágrafo Único:
Serão beneficiados com o presente termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES
Compete:

•Prefeitura Municipal

A) Repasse de Recursos Financeiros para suprimentos de despesas até o dia 20 (quinze) de cada mês no valor correspondente a R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para subsidiar a manutenção da entidade, conforme plano de trabalho;
B) Acompanhar e supervisionar o repasse dos recursos;
C) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no presente Convênio.

•Entidade

•Utilizar os Recursos Financeiros de conformidade com os procedimentos legais, visando o cumprimento do objeto do presente Termo;

•Prestar a Prefeitura Municipal, quando solicitado quaisquer esclarecimentos referentes ao presente Termo;

•Realizar o fechamento bimestral ao Sistema Integrado de Transferência-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ate 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas à concedente no mesmo prazo, sob pena de suspenção e devolução dos recursos não aplicadas na destinação, bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal da Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais ás Entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
As despesas previstas neste Termo de Subvenção deverão correr a conta de Dotação Orçamentária:
Manutenção do Lar São Vicente de Paulo
06.015.08.241.0007.2029 – 3.3.50.43 Fonte 1000 - Red. 291

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo de Subvenção poderá ser revisto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante prévio entendimento entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO
Este Termo de Subvenção poderá ser rescindido unilateralmente mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por descumprimento das cláusulas estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A Vigência do presente Termo de Subvenção inicia-se em 01/01/2019 com término em 31/12/2019.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Subvenção, em 02 (duas) vias, de igual teor a forma.

Califórnia, 01 de março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

FERNANDO FARIAS GOMES
Presidente
Lar São Vicente de Paulo

Testemunhas:

_____

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ECCD5400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 008/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para revisão da Escavadeira Hidráulica, nas formas consignadas que seguem:

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Unid.	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR	R$ 395,00	R$ 395,00
02	1	Unid.	PREFILTRO DE COMBUSTIVEL	R$ 585,00	R$ 585,00
03	1	Unid.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$ 545,00	R$ 545,00
04	1	Unid.	FILTRO SEPARADOR DA ÁGUA	R$ 785,00	R$ 785,00
05	1	Unid.	FILTRO DA LINHA PILOTO	R$ 555,00	R$ 555,00
06	1	Unid.	FILTRO DE RESPIRO DO TANQUE	R$ 255,00	R$ 255,00
07	11	Unid.	OLEO DE MOTOR SAE-15W40 APICH4 (LITRO)	R$ 35,00	R$ 385,00
08	1	Unid.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	R$ 945,00	R$ 945,00
09	1	Unid.	PEÇAS PARA REVISÃO	R$ 1.349,00	R$ 1.349,00
Valor Total					R$ 5.799,00

Valor Total Homologado-R$ 5.799,00 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 037/2019, na modalidade, Dispensa: nº 008/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:821FF3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para revisão da Escavadeira Hidráulica.
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 5.799,00 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais).
Ratifico a Contratação de Empresa Especializada para revisão da Escavadeira Hidráulica..

Califórnia, 20 de março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8AA52484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 DISPENSA Nº 008/2019

Extrato processo Licitatório nº 037/2019
Dispensa Nº 008/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para revisão da Escavadeira Hidráulica.
RAZÃO DA DISPENSA: O material a ser feito a dispensa será utilizado na RETROESCAVADEIRA (HYN-2018), pois a maquina necessita de uma revisão para continuar contendo a sua garantia conforme combinado quando foi adquirido o maquinário, tendo em vista o produto a ser licitado será utilizado para a empresa que ganhar a dispensa trocar os filtro e óleo da mesma.
VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI CNPJ: 22.087.311/0001-72 Valor: R$5.799,00 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais). A seguir.
Fornecedor: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso IV
DATA: 20/03/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:67AEA5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 020/2019
Processo Licitatório nº 094/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 063/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos II.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 03/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 619.288,000 (seiscentos e dezenove mil duzentos e oitenta e oito reais).
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 94.894.169/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 82.140,00 (oitenta e dois mil cento e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 20/03/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:12D19748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 420/2013 - CRIA FUNDO E E CONSELHO - FHIS

Lei Nº 420, de 29 de Janeiro de 2013

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2o Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3o O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

IIII – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantindo o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares.

§ 1º O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FHIS.

§ 1o A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Promoção Social e Humana.

§ 2o O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3o Competirá a Secretaria Municipal de Promoção Social e Humana proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1o Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:EDEC3CEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 651/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

LEI Nº 651/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Reestrutura o Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, Estado do Paraná, e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina do Simão Estado do Paraná (RPPS), denominado de REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO – CNPJ nº 08.962.568/0001-03.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - Fica reestruturado, nos termos desta Lei, o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR), de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

Artigo 2º - O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR) visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:

I - Garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte; e

II - Proteção à maternidade e à família.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS

Artigo 3º - Estão filiados REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR), na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes.

Artigo 4º - Permanece filiado ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:

I - Cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; e

II - Afastado ou licenciado, temporariamente, do cargo efetivo sem recebimento de subsídio ou remuneração do Município, observados os prazos previstos no art. 63.

Artigo 5º - O servidor efetivo requisitado da União, de estados, do Distrito Federal ou de outros municípios permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

SEÇÃO I

DOS SEGURADOS

Artigo 6º - São segurados do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO:

I - O servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas; e

II - Os aposentados nos cargos citados neste artigo.

§ 1º - Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado por regime próprio de previdência social.

§ 2º - Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 3º - O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao Regime Geral de Previdência Social na condição de exercente de mandato eletivo.

Artigo 7º - A perda da condição de segurado do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR), ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - morte;

II – exoneração ou demissão;

III – cassação de aposentadoria ou de disponibilidade; ou

IV – falta de recolhimento das contribuições previdenciárias na hipótese prevista no art. 16, após os prazos constantes no art. 64.

SEÇÃO II

DOS DEPENDENTES

Artigo 8º - São beneficiários do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR), na condição de dependente do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;

II - os pais; e

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.

§ 1º - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

§ 2º - A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.

§ 3º - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 4º - O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

§ 5º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 6º - Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

Artigo 9º - A perda da qualidade de dependente, para os fins do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, ocorre:

I - para o cônjuge:

a) pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos; ou

b) pela anulação do casamento.

II - para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e

IV - para os dependentes em geral:

a) pela cessação da invalidez ou da dependência econômica; ou

b) pela morte.

SEÇÃO III

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 10º - A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

Artigo 11º - Incumbe ao segurado à inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

§ 1º - A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica.

§ 2º - As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 3º - A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III

DO CUSTEIO

Artigo 12º - Fica reestruturado, no âmbito da Secretaria de Finanças, o Fundo de Previdência Social do Município de Campina do Simão – FPS, de acordo com o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para garantir o plano de benefício do RPPS, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente e ao Tesoureiro do Conselho Municipal de Previdência (CMP), de que trata o CAPÍTULO IV desta Lei, a gestão do FPS.

Artigo 13º - São fontes do plano de custeio do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO:

I - contribuição previdenciária do Município;

II – contribuição previdenciária dos segurados;

III - doações, subvenções e legados;
IV - receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;

V – valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

VI – demais dotações previstas no orçamento municipal.

§ 1º - Constituem também fonte do plano de custeio do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR), as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º - As contribuições de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR), e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.

§ 3º - A taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% (dois pontos percentuais) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados ativos, inativos e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR);

II - na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiro;III - o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR) poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 4º - Os recursos do FPS serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

Artigo 14º - As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 19,53% (dezenove e cinquenta e três por cento) de contribuição do Município e de 11% (onze por cento) de contribuição do segurado, respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração.

§ 1º - Havendo necessidade de equacionamento do déficit apurado em avaliação atuarial, o Município repassará ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR), a alíquota que será apontada nas futuras avaliações atuariais, sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, para efeito de custo suplementar.

§ 1º - Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza percebidas pelo segurado, exceto:

a) salário-família;
b) diárias para viagem, desde que não excedam a cinqüenta por cento da remuneração mensal do segurado;
c) ajuda de custo;
d) indenização de transporte;
e) auxílio-alimentação; e
g) outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 3º - O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 4º - Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

§ 5º - A responsabilidade pelo recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do art. 13 será do dirigente máximo do órgão ou entidade em que o segurado estiver vinculado e ocorrerá até o primeiro dia 20 (vinte) imediatamente após a data de pagamento do subsídio, da remuneração, do abono anual e da decisão judicial ou administrativa.

Artigo 15º - O plano de custeio do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR), será revisto anualmente, observadas as normas gerais de

atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Artigo 16º - O servidor afastado ou licenciado do cargo, sem remuneração ou subsídio, poderá contar o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento das contribuições previdenciárias estabelecidas nos incisos I e II do art. 13.

Parágrafo único. As contribuições a que se referem o caput serão recolhidas diretamente pelo servidor, ressalvadas as hipóteses do artigo seguinte.

Artigo 17º - O recolhimento das contribuições mencionadas nos incisos I e II do artigo 13 é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício, nos seguintes casos:

I - cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; e

II - investido em mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição da República, desde que o afastamento do cargo se dê com prejuízo da remuneração ou subsídio.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso I quando houver opção do servidor pela remuneração ou subsídio do cargo efetivo, o órgão ou entidade cessionária recolherá somente a contribuição prevista no inciso I do art. 13.
Artigo 18º - Nas hipóteses de que tratam os arts. 16 e 17, a remuneração de contribuição corresponderá à remuneração ou subsídio relativo ao cargo de que o segurado é titular, calculada na forma do art. 14.

Artigo 19º - Nos casos dos arts. 16 e 17, as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II do art. 13 deverão ser recolhidas até o dia quinze do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subseqüente quando não houver expediente bancário no dia quinze.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subseqüente.

Artigo 20º - A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aos juros aplicáveis aos tributos municipais.

Artigo 21º - Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR).

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS DE CAMPINA DO SIMÃO/PR)

Artigo 22º - Fica reinstituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR), órgão superior de deliberação colegiada, com a seguinte composição:

I – um Presidente,

II – um Tesoureiro,

III – um representante do Poder Executivo;

IV – um representante do Poder Legislativo;

V – um representante dos servidores ativos; e

VI – um representante dos inativos e pensionistas.

§ 1º - Os membros serão nomeados pelo Prefeito, para um mandato de dois anos.

§ 2º - Os representantes do Executivo e do Legislativo serão indicados pelos próprios poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas, pelos próprios servidores ou associações correspondentes.

§ 3º - Os membros do CMP não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 4º - Fica criado o Comitê de Investimentos dos Recursos do Segurados - CIRS, ativos, inativos e pensionistas do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR), como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

I - Seus membros devem manter vínculo com o segurados ativos, inativos e pensionistas do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR);

II - O Comitê de Investimentos será constituído por 3 (três) membros, designados pelo Presidente do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR);

III - São requisitos mínimos para ser membro do CIRS:
a) ser servidor público municipal estatutário;
b) possuir nível superior;
c) possuir reputação ilibada.

IV - A Presidência do CIRS será decidida por seus membros e registrada em ata do livro de atas do CIRS.

V - Compete ao CIRS:

a) aprovar e modificar a Política Anual de Investimentos a ser submetida ao CMP do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR);

b) deliberar sobre a alocação de recursos;

c) analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;

d) debater, anualmente, o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;

e) avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;

f) apresentar relatório consolidado dos Investimentos ao CMP do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR);

g) participar de eventos que abordam gestão de recursos previdenciários;

h) solicitar ao gestor do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR), relatório detalhado dos investimentos;

i) receber e assistir apresentação de produtos financeiros;

j) compete ainda ao CIRS, o exercício de outras atribuições previstas em legislação correlata, em especial na Portaria MPS nº 519/2011.

k) o CIRS terá uma reunião ordinária anual e se reunirá extraordinariamente por convocação do CMP ou do Presidente REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR), com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, com pauta previamente definida.

l) para instalação das reuniões é necessária a presença de no mínimo 2 (dois) membros, sendo obrigatória a presença do Presidente.

m) as deliberações do CIRS ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente decidir em caso de empate.

n) os membros do CIRS terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.

SEÇÃO IV

DO FUNCIONAMENTO DO CMP

Artigo 23º - O CMP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

Parágrafo único – Das reuniões do CMP, serão lavradas atas em livro próprio do CMP.

Artigo 24º - As decisões do CMP serão tomadas por maioria, exigido o quorum de três membros.

Artigo 25º - Incumbirá à Secretaria de Finanças proporcionar ao CMP os meios necessários ao exercício de suas competências.

SEÇÃO V

DA COMPETÊNCIA DO CMP

Artigo 26º - Compete ao CMP:

I – estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR);

II - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR);

III – organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR;

IV - conceber, acompanhar, avaliar, fiscalizar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR);

V - examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
VI - autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR);

VII - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis pelo FPS e o gravame daqueles já integrantes do patrimônio do FPS;

VIII - aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de convênios e ajustes pelo FPS;

IX - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;

X - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do FPS;

XI – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR);

XII – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

XIII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;

XIV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR), nas matérias de sua competência; e

XV – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR).

CAPÍTULO V

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Artigo 27º - O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR), compreende os seguintes benefícios:

I – Quanto ao segurado:

a) aposentadoria por invalidez;

b) aposentadoria compulsória;

c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

d) aposentadoria por idade.

II – Quanto ao dependente:

a) pensão por morte.

SEÇÃO VI

DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Artigo 28º O servidor que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.

§ 1º Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 58.

§ 2º A aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho, assegurada ao servidor a opção prevista no art. 66 desta Lei.

§ 3º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 4º O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se a exames médicos-periciais a realizarem-se anualmente, nos primeiros cinco (05) anos, a partir da data da concessão do benefício, a cargo do órgão competente, mediante convocação.

§ 5º O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício.

§ 6º O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.

§ 7º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 8º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou colega de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão, e;
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo, e;

IV - o acidente sofrido pelo servidor, ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município, dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor, e;
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.

§ 9º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 10. Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo primeiro, as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; hepatopatia grave, e contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

SEÇÃO VII

DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Artigo 29º - O segurado será automaticamente aposentado aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

SEÇÃO VIII

DA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 30º - O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados pela aplicação da media aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho de 1994, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 2º - Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério a atividade docente do professor exercida exclusivamente em sala de aula.

§ 3º - É vedada a conversão de tempo de contribuição de magistério, exercido em qualquer época, em tempo de contribuição comum.

SEÇÃO IX

DA APOSENTADORIA POR IDADE

Artigo 31º - O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (proventos calculados pela aplicação da media aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho de 1994), desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e

III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

SEÇÃO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE APOSENTADORIA

Artigo 32º - Ressalvado o disposto no art. 29, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Artigo 33º - Para fins de concessão de aposentadoria pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR), é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Artigo 34º - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da
Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR).

Artigo 35º - Os proventos de qualquer das aposentadorias referidas nesta Lei serão calculados com base nos subsídios ou na remuneração do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Parágrafo único. Para o cálculo de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, considerar-se-á a fração cujo numerador será o total desse tempo em anos civis e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária, com proventos integrais, no cargo considerado.

Artigo 36º - Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), na forma da lei.

Artigo 37º - O segurado que, após completar as exigências para as aposentadorias estabelecidas no art. 30, permanecer em atividade, devera contribuir normalmente até completar a exigência para aposentadoria prevista no art. 29.

SEÇÃO XI

DO AUXÍLIO-DOENÇA

Artigo 38º - O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de trinta dias consecutivos e consistirá no valor de sua última remuneração.

§ 1º Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base exame médico-pericial que definirá o prazo de afastamento.

§ 2º Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido a nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 3º Nos primeiros trinta dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros trinta dias.

Artigo 39º - O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para exercício do seu cargo ou de readaptação deverá ser aposentado por invalidez.

§ 1º Em caso de acúmulo de cargos, o servidor será afastado em relação à atividade para a qual estiver incapacitado, devendo a perícia médica ser conhecedora de todas as atividades e cargos que o servidor estiver exercendo.

§ 2º Se nos cargos acumulados o servidor exercer a mesma atividade, deverá ser afastado de todos,
com base em laudo médico pericial.

SEÇÃO XII

DO SALÁRIO-MATERNIDADE

Artigo 40º - Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e vinte dias consecutivos, com inicio entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 2º 0 Salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual ao subsídio ou remuneração da segurada.

§ 3º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

Artigo 41º - O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

Artigo 42º - À segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:

I - 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade;

II - 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade;

III - 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

SEÇÃO XIII

DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Artigo 43º - Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado de baixa renda na proporção do número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º O valor da cota do salário família será em valor igual ao fixado pela legislação federal para os segurados do Regime Geral de Previdência Social, corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Artigo 44º - Quando pai e mãe forem segurados do RPPS, ambos terão direito ao salário - família.

Parágrafo Único. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor.

Artigo 45º - O pagamento do salário-família é condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

Artigo 46º - O salário-família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

SEÇÃO XIV

DA PENSÃO POR MORTE.

Artigo 47º - A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento.

§ 1º - Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:
I – sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente;
II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 2º - A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

Artigo 48º - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I – do dia do óbito;
II – da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;
III – da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

IV - aos cônjuges ou companheiros será devida a pensão pelos períodos abaixo mencionados, desde que comprovado ao menos 02 anos de casamento ou união estável.
1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

Artigo 49º - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento.

§ 1º O direito à pensão configura-se na data da morte do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente na data do óbito, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

Artigo 50º - A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.
§ 1º - O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 2º - A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 3º - Serão revertidos em favor dos dependentes e rateados entre eles a parte do benefício daqueles cujo direito à pensão se extinguir.

§ 4º - O pensionista de que trata o § 1º do art. 46 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do FPS o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Artigo 51º - A cota da pensão será extinta:

I – pela morte;

II – para o pensionista menor de idade, ao completar 21 (vinte e um), anos, ou pela emancipação, salvo, se inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior.

III – pela cessação da invalidez.

IV- após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

V - ao cônjuge, companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único. Com a extinção do direito do último pensionista extinguir-se-á a pensão.

Artigo 52º - A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o art. 57.

Artigo 53º - Não faz jus à pensão o dependente condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Artigo 54º - Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR), exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Artigo 55º - A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência.

Parágrafo único. A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.
SEÇÃO XV

DO AUXÍLIO-RECLUSÃO

Artigo 56º - O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal concedida aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão que não perceber remuneração dos cofres públicos e nem esteja em gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria, desde que a última remuneração ou subsídio do cargo efetivo seja igual ou inferior ao valor limite definido no âmbito do RGPS.

§ lº O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 2º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos.

§ 3º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento do subsídio ou da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão;

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao FUNPREV pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 6º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 7º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

CAPÍTULO VI

DO ABONO ANUAL

Artigo 57º - O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria e pensão por morte, pagos pelo FPS.

Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo FPS, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

DAS REGRAS DE CÁLCULO DOS PROVENTOS E REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS

Artigo 58º - No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos artigos 26, 27, 28, 29, 30 e 52, concedidas a partir de 20 de fevereiro de 2004, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência Julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição, considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo Ministério da Previdência Social - MPS.

§ 2º Nas competências a partir de Julho de 1994, em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até Dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, de acordo com as normas emanadas pelo MPS.

§ 5º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da média da aposentadoria, depois de atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

§ 6º As maiores remunerações de que trata o caput serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

§ 7º Na determinação do número de competências correspondentes a oitenta por cento (80 %) de todo o período contributivo de que trata o caput, desprezar-se-á a parte decimal.

§ 8º Se a partir de Julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, decorrente de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 9º O valor inicial dos proventos, calculado de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, sendo vedada a inclusão de parcelas temporárias conforme previsto no art. 60.

§ 10. Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo, estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 11. Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 28, não se aplicando a redução no tempo de idade e contribuição de que trata o art. 30, relativa à aposentadoria especial do professor.

§ 12. A fração de que trata o § 11 será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme o caput deste artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 9o.

§ 13. Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Artigo 59º - Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os artigos 28, 29, 30, 31 e 46, serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS (quando não tem paridade) e RPPS(quando tem paridade com o ativo) aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Artigo 60º - Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR), salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Artigo 61º - O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se anualmente a exame médico a cargo do órgão competente.

Artigo 62º - Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º - O disposto no caput não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

I - ausência, na forma da lei civil;
II - moléstia contagiosa;

III - impossibilidade de locomoção.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

§ 3º - O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

Artigo 63º - Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I - a contribuição prevista no inciso II do art. 13;

II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;

III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR);

IV - o imposto de renda retido na fonte;

V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial;

VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Artigo 64º - Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade que foram aposentados com paridade de vencimentos, e, nos mesmos índices

utilizados para o reajuste dos beneficiários do RGPS, para que foram aposentados sem paridade.

Artigo 65º - Salvo em caso de divisão entre aqueles que a ele fizerem jus e na hipótese dos artigos 42 a 45 nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior a um salário-mínimo nacional.

Artigo 66º - Na hipótese do inciso II do art. 4º, o servidor mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuição, até 12 (doze) meses após a cessação das contribuições.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput será prorrogado por mais doze meses, caso o servidor tenha tempo de contribuição igual ou superior a cento e vinte meses.

Artigo 67º - Concedida a aposentadoria ou pensão será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas jurídicas pertinentes.

Artigo 68º - Fica vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro município.

CAPÍTULO VIII

DO REGISTRO CONTÁBIL

Artigo 69º - O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR),observará normas de contabilidade, fixadas pelo órgão competente da União.

Artigo 70º - O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, (RPPS de Campina do Simão/PR), publicará na imprensa oficial município, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciárias e acumulada do exercício em curso, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seu regulamento.

Artigo 71º - Será mantido registro individualizado para cada segurado que conterá:

I - nome;

II - matrícula;

III - remuneração ou subsídio;

IV - valores das contribuições previdenciárias mensais e das acumuladas nos meses anteriores do segurado e do Município, suas autarquias e fundações;

Parágrafo único. Ao segurado será disponibilizado, extrato previdenciário contendo as informações previstas neste artigo.

TÍTULO II

DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Artigo 72º - Ao servidor que tenha ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até 16 de Dezembro de 1998, é facultado aposentar-se com proventos calculados de acordo com o art. 58, quando o servidor cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher, e;

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento (20 %) do tempo que, na data prevista no caput, faltava para atingir o limite de tempo constante na alínea "a".

§ 1º O servidor de que trata este artigo, que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos no inciso, III, do art. 28, observado o art. 30, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento (3,5 %), para aquele que tiver completado as exigências para aposentadoria na forma do caput, até 31 de Dezembro de 2005, independentemente de a concessão do benefício ocorrer em data posterior àquela, ou;

II - cinco por cento (5 %), para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput, a partir de 1º de Janeiro de 2006.

§ 2º O número de anos antecipados para cálculo da redução de que trata o § 1º será verificado no momento da concessão do benefício.

§ 3º Os percentuais de redução de que tratam os incisos I e II do § 1º serão aplicados sobre o valor do benefício inicial, calculado pela média das contribuições segundo o art. 58, verificando-se previamente a observância ao limite da remuneração do servidor no cargo efetivo, previsto no § 9º do mesmo artigo.

§ 4º O segurado professor, de qualquer nível de ensino, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional no 20, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3o.

Artigo 73º - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos art. 28 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 52, o segurado do RPPS que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de Dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no art. 30, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo Único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer

benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Artigo 74º - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos art. 28 e 30, ou pelas regras estabelecidas nos artigos 52 e 53 desta Lei, o servidor, que tiver ingressado no serviço público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, até 16 de Dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do art. 28, III, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

§ 1º Na aplicação dos limites de idade previsto no inciso II do caput, não se aplica a redução prevista no art. 30, relativa ao professor.

§ 2º Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 56, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 55 É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI da Constituição Federal.

§ 1º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente, conforme opção do segurado.

§ 2º No cálculo do benefício concedido de acordo com a legislação em vigor à época da aquisição do direito, será utilizada a remuneração do servidor no cargo efetivo no momento da concessão da aposentadoria.

§ 3º Em caso de utilização de direito adquirido à aposentadoria com proventos proporcionais, considerar-se-á o tempo de contribuição cumprido até 31 de Dezembro de 2003, observando-se que o cômputo de tempo de contribuição posterior a essa data, somente será admitido para fins de cumprimento dos requisitos exigidos para outra regra vigente de aposentadoria, com proventos integrais ou proporcionais.

Artigo 75º - Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do RPPS e as pensões de seus dependentes, em fruição em 31 de Dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 55 serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 76º - O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do FPS relação nominal dos segurados e seus dependentes, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição.

Artigo 77º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao art. 14, a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à sua publicação.

Artigo 78º - Fica revogada a Lei nº. 137, de 28 de junho de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, 19 de março de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:E9A96DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 01/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 1/2019-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 882273/2018/MAPA/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **06.224.121/0006-08,** vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 509.900,00** (quinhentos e nove mil e novecentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte dias de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:578E33ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 05/2019

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMCS
CONTRATO 05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 882273/2018/MAPA/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º **06.224.121/0006-08**, situada a Av.

Juscelino Kubitschek de Oliveira, 10789, Cidade Industrial, Cep. 81.170-300 Curitiba - PR, neste ato representada pelo Sr. **Maurício José Ramos Maia**.

VALOR: R$ 509.900,00 (quinhentos e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 19 DE MARÇO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:163856DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 963/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 001/2019 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA VEREADOR PAULO RENATO QUEGE)

SÚMULA: PROÍBE A CONCESSIONÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO SANEPAR A FIXAÇÃO E A COBRANÇA DE VALOR OU OUTRA TAXA MÍNIMA NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - PR**.**

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° É vedada a concessionária **Companhia de Saneamento do Paraná**(**SANEPAR**) do **s**erviço municipal do abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima de consumo de água e/ou tratamento de esgoto no Município de Campo do Tenente-PR.
§ 1° O descumprimento do disposto no caput importará na aplicação de multa no valor de R$ 98,00 (Noventa e oito reais), por cada unidade medidora ou por economia, no caso de tarifação por este sistema, para cobrança de taxa mínima sem o respectivo consumo, aplicada em dobro no caso de reincidência.
§2° O valor da multa prevista no parágrafo anterior será reajustado anualmente pelo índice lPCA-E.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando simultaneamente as disposições em sentido contrário.

Campo do Tenente, (PR), 20 de março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1BED3B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 964/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2019 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA DA MESA DIRETORA)

SÚMULA: CONCESSÃO DE REAJUSTE POR PERDA INFLACIONÁRIA PARA OS VENCIMENTOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida reposição inflacionária de 5,63% (cinco inteiros e sessenta e três centésimos por cento), no vencimento de todos os vereadores do Município, à partir de 01de março de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à partir de 1º de março de 2019.

Campo do Tenente, PR, 20 de março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:35847A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 965/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 003/2019 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA DA MESA DIRETORA)

SÚMULA: ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO 001/2017 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos servidores descritos no Anexo II da Resolução 001/2017, que passa a vigorar com nova redação.

Art. 2º - As funções e o quadro de servidores permanecem inalterados.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as condições de contratação e forma de remuneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão no Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à partir de 1º de março de 2019.

Campo do Tenente, PR, 20 de março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1BD0CAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 966/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004/2019 – PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: CONCESSÃO DE REAJUSTE PARA ADEQUAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida reposição de 10% (dez por cento) para adequação de vencimentos dos cargos efetivos, à partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à partir de 1º de março de 2019.

Campo do Tenente, PR, 20 de março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9F264FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019
Objeto Registro de preços de produtos para lanches. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 05/04/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 19 de março de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:208F2A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019
Objeto: Registro de preços de combustíveis e agente redutor. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 05/04/2019, às 15h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 19 de março de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:674D7A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019
Objeto: Registro de preços de Notas Fiscais de Produtor Rural modelo padrão do Estado do Paraná. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 09/04/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 19 de março de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:54AB3847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019
Objeto: Registro de preços de recargas de oxigênio e reguladores para oxigênio medicinal. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 09/04/2019, às 14h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 19 de março de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A970422A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019
Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 10/04/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 19 de março de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:27FBECDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 1/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF
Pregão Eletrônico nº. 1/2019	01/03/2019	- Registro de preços de saibro.	- Dois Irmãos Locação de Máquinas e Caminhão Ltda – ME – CNPJ: 08.505.155/0001-91
			- Francisco José Giticovski – ME – CNPJ: 24.971.799/0001-21

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6436C468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 2/2019	01/03/2019	- Registro de preços de marmitas.	- Talys Guilherme Sforça Brizola – ME – CNPJ: 17.512.390/0001-81	R$ 77.400,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7D586260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019
Objeto*:* Aquisição de materiais de construção (materiais de construção, arame farpado, material hidráulico e grampo). **ORIGEM DO RECURSO**: CONVÊNIO Nº 077/2018, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, ESTABELECIDO NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 04/04/2019, às 9h. O edital está disponível no site www.campodotenente.pr,gov.br, link Transparência – Licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 19 de março de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5F3349B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2019.

DESIGNA SERVIDOR.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público WILLIAN DE BASTOS, CPF nº 114.136.959-14, como responsável pela fiscalização da transferência no concedente, do Sistema Integrado de Transferência – SIT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 20 de março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1EC0F1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2019-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

EDVALDO DIAS DOS SANTOS, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguintes servidores municipais:

ADEMIR JOSE CARDOSO jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de Abril de 2019.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 19 de março de 2019

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4CBD4DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

O**Município de Campo do Tenente**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.658/0001-02, com sede à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JORGE LUIZ QUEGE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.999.535.9 expedida pela SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 855.900.109-34, residente e domiciliado na Av. São Sebastião, nº. 321, Campo do Tenente – Paraná, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado,**Associação de Transporte Universitário**, inscrita no CNPJ sob nº 21.719.332/0001-09, com sede a Rua Tadeu Posniak nº 113, Conjunto Azaleia, Campo do Tenente – PR, neste ato representada por seu Presidente, DIONISIO DE LIMA, inscrito no CPF sob n.º 095.931.819-46, resolvem celebrar o presente Termo de Repasse de Subvenção: para realização do transporte de alunos universitários residentes no Município de Campo do Tenente no valorde R$ 88.000,00 (oitenta e mil reais)..

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F5E6592E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVÊNIO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E O NUCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA.

O**MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**,Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.658/0001-02, com sede à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**JORGE LUIZ QUEGE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.999.535.9 expedida pela SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 855.900.109-34, residente e domiciliado em Campo do Tenente/Paraná, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado,**NUCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Capitão João Bley, n.º 656, na cidade de Rio Negro/ PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.722.355/0001-82, neste ato representado por seu Presidente,**WILMAR LUIZ KOPPE**, representante legal, inscrito no CPF sob n.º 142.045.419-68, resolvem celebrar o presente convêniopara realização de despesas com a manutenção do Núcleo Terapêutico Nova Vida, visando "**SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**" na importância total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), durante o exercício de 2019

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:025DBBC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2019

Nomeia o Grupo Técnico Permanente integrado a estrutura administrativa para acompanhamento do PDM – Plano Diretor Municipal em atendimento à Lei Municipal 717/2012.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista,

a) a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Diretor Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a o Grupo Técnico Permanente integrado a estrutura administrativo para o monitoramento e avaliação do Plano Diretor Municipal – PDM:

• Fernando Araujo de Camargo – Matrícula 2006;
• Marcio Alves Moure – Matrícula 297;
• Marco Fabio Giller – Matrícula 2030;
• Elaine Manfron Vieira – Matrícula 1990;
• Sergio Luiz Cambri – Matrícula 2189;
• Gydeon Pereira França – Matrícula 2274;
• Altair dos Santos – Matrícula 2057;
• Giovani Dariva – Matrícula 2171.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 19 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8D2A873D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 146/2019

Exonera IZABEL CRISTINA FREITAS DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera IZABEL CRISTINA FREITAS DA SILVA,** matrícula nº 2020, do cargo de Assessor Público II – CC06, a partir 15 de março de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:187791AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 148/2019

Nomeia OSMAR JOSE LEONARDI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia OSMAR JOSE LEONARDI,** matrícula nº 2008, para o cargo interino de Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas no período entre 20 de março de 2019 a 18 de abril de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 20 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B67EBA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 17/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial de nº 09/2019, conforme Memorando Interno nº93/2019 – Secretaria de Educação, a qual será composta pelos seguintes membros:

ELIZA DE MATOS – Técnico de Agropecuária
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D17EE114

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **OSMAR MULER JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.742.560-6/PR e inscrito no CPF N° 008.480.639-70, aprovado no Concurso Público nº001/2016, para o cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4AB4386C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº005/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **JUCEANE BACHMAN,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 7.908.841-2/PR e inscrita no CPF n° 042.519.049-82, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C07, nomeada pela Portaria nº 110/2004, matrícula: 1728-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas na Escola Municipal Ormi França Araújo, em substituição ao professor Antonio Valdir de Quadros, que encontra-se em licença médica.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 18/03/2019.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3F347062

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 85.000,00
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04760 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.100,00
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2086 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL
04630 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.400,00
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2086 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL
04640 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.000,00
004 SETOR DE APOIO A TERCEIRA IDADE
27.241.0002.2088 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO A TERCEIRA IDADE
3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL
04780 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.000,00
004 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
27.241.0002.2088 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO A TERCEIRA IDADE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04790 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 35.700,00
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2101 PISO BASICO FIXO BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL
05240 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 16.800,00
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2101 PISO BASICO FIXO BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05260 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:352B23A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de construção civil, esquadrias, estruturas metálicas, toldo, calhas, telas em aço, bombas de água, ferramentas, corrente para motosserra e capacetes para motociclista destinados às secretarias municipais.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 3 de abril de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 20 de março de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0442FE86

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes dos licitantes conforme lista à seguir e demais interessados, para sessão pública que será realizado no dia **26/03/2019** às **13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para apuração do resultado geral das propostas técnicas, referente à licitação Tomada de Preços nº. 001/2019 cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias do município de Candói"**:

Representante	Licitante
SAMUEL KRUK	COSTA E KRUK COMUNICAÇÃO LTDA
ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO	DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
SILVANA TELES COSTA DE SOUZA	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

Candói, 20 de março de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:66B2F865

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016
CONTRATO Nº. 007/2016
TERMO ADITIVO Nº. 3 DO CONTRATO Nº. 007/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.392.348/0001-60, com sede na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Interior, CEP 89.801-973, Chapecó/SC, neste ato representada pela administradora Sra. **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 018.815.809-03, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 2759492 SESPDC/SC, residente e domiciliada na Rua Montevideo, nº. 20 E, Bairro Maria Goretti, CEP 89.801-455, Chapecó/SC, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital **Pregão Presencial nº. 015/2016**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 007/2016 do Pregão Presencial nº. 015/2016, celebrado em 9 de março de 2016, o qual tem por objeto o seguinte: **"Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte e destino final de até 1.900(um mil e novecentos) litros de resíduos sólidos, através de incineração e/ou autoclave, provenientes das Unidades de Saúde do Municipal".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta, parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação do contrato pelo mesmo prazo originalmente avençado visa atender o requerimento da Secretaria de Saúde, uma vez que trata-se de serviço de natureza contínua e imprescindível para o cumprimento das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no que refere-se ao procedimento adequado para transporte e destinação final dos resíduos gerados na prestação de serviços na área hospitalar.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constantes na cláusula quarta do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **7 de março de 2020.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - O valor do contrato permanece inalterado, ou seja, R$ 2.700,00 por mês, totalizando **R$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais) no período.

5.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 7 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

SANDRA MARTA BALBINOT
Servioeste Soluções Ambientais LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F73A6CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 070/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19 de junho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. P. BAUER COM. DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A9968E5F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 011/2019.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 004/2019.
Termo de Referência/Solicitação n. º 056/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 092/2019, a favor da empresa MAICON CAUAN WAGNER 07919602939, situada na Rua Padre Cirilo, 2810, Bairro São Cristóvão, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, inscrita no CNJP 32.310.485/0001-06, para a prestação de serviços como "INSTRUTOR PARA OFICINA DE ACORDEON", com carga horária semanal de 08 (oito) horas – Lote 01, do Edital de Credenciamento 004/2019, TR/solicitação 056/2019, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 20 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 084/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 011/2019.
Solicitação 092/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2019.
Solicitação n. º 056/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: MAICON CAUAN WAGNER 07919602939.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "INSTRUTOR PARA OFICINA DE ACORDEON", com carga horária semanal de 08 (oito) horas – Lote 01, do Edital de Credenciamento 004/2019, TR/solicitação 056/2019, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.**
DOTAÇÃO:
10.03.2.159.3.3.90.39.53.00.00.00-641/2019
11.01.2.194.3.3.90.39.53.00.00.00-685/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:33760F91

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 012/2019.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 004/2019.
Termo de Referência/Solicitação n. º 056/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 093/2019, a favor da empresa FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA 84940689972, situada na Rua Santo Antônio, 101, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 32.926.553/0001-66, para a prestação de serviços

como "Agente de Serviços e Apoio na Elaboração de lanches e refeições para o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas – Lote 02, do Edital de Credenciamento 004/2019, TR/solicitação 056/2019, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 20 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 085/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 012/2019.
Solicitação 093/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2019.
Solicitação n. º 056/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA 84940689972.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "Agente de Serviços e Apoio na Elaboração de lanches e refeições para o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas – Lote 02, do Edital de Credenciamento 004/2019, TR/solicitação 056/2019, por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.

DOTAÇÃO:
10.03.2.159.3.3.90.39.53.00.00.00-641/2019
11.01.2.194.3.3.90.39.53.00.00.00-685/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DD684137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2019

DATA: 20 de março de 2019.

SÚMULA: Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2019, de 14 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº02/2019, de 16 de fevereiro de 2019, para o emprego público de Pedagogo, constante no referido Edital, conforme abaixo:

Nº	NOME DOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO
1°	MoniaSchilling	17 pontos
2°	Marli Da Silva	14 pontos
3°	Paula Fernanda CivaFrancener	8 pontos
4°	Ana Paula Pereira	7 pontos
5°	Pedro Grando	06 pontos
6°	Soeli Aparecida Rodrigues Puerari	04 pontos
7º	RosmériPrause Da Silva	03 pontos
8º	Leonardo Matheus Buratti	01 ponto

Art. 2º - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - As vagas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo serão preenchidas conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, observados os limites de gastos com pessoal preconizado pela Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 20 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:FE360BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO PÚBLICO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS
Às nove horas do dia vinte do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 005/2019 de 08.03.2019,*** destinado a contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para ministrar Oficina em Som e Expressão, necessário para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 053/2019 - Anexo VI. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse somente da empresa ***JACQUELINE SZEKUT MIOTTO 08806046977.*** Não se apresentou representante à sessão. A Comissão passou a analisar a proposta de acordo com o item, conforme relacionado na Solicitação 053/2019. A empresa ao apresentar-se para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. A Presidente da Comissão de Licitações passou a analisar a documentação apresentada, nos termos do item 03 (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou habilitar e classificar a única empresa ***JACQUELINE SZEKUT MIOTTO 08806046977,*** para a prestação integral dos serviços no total de até R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais), para o período de até 08 (oito) meses. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior contratação.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A793727C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 013/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor total de R$ 6.862,55 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13 e art. 26, inciso II da Lei n. º 8666/93, afavor da empresa ***AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Pernambuco, 1936, CEP: 85.810-021, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 75.907.576/0001-36, para realização de Palestra e participação de professores da Rede Municipal de Ensino, em Seminário, GRTB e nas capacitações para formação continuada da AMOP durante o exercício de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques,Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 086/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 013/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.
OBJETO: Realização de Palestra e participação de professores da Rede Municipal de Ensino, em Seminário, GRTB e nas capacitações para formação continuada da AMOP durante o exercício de 2019, conforme memorando n. º 09/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Solicitação 083/2019 em anexo.
VALOR: R$ 6.862,55 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.
RECURSOS:
08.02.2.143.3.3.90.39.48.00.00.00 (398/2019)
08.05.2.144.3.3.90.39.48.00.00.00 (479/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DE5D6E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Regimento tem como finalidade regulamentar as disposições relativas à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capitão Leônidas Marques no que concerne à competência, estrutura organizacional, atribuições, funcionamento e disposições gerais.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 2º A Comissão de Gestão será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal e integrada por:
I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
II - 1 (um) representante do Conselho do FUNDEB;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
V - 1 (um) representante do Departamento Jurídico;
VI - 1 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos;
VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
VIII - 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
IX - 8 (oito) representantes do magistério público municipal, escolhidos por seus pares preferencialmente sendo um por Instituição de Ensino.
Art. 3º A alternância dos membros representantes do magistério público municipal na Comissão de Gestão, verificar-se-á a cada 2 (dois) anos de participação, observado, para a substituição de seus participantes, o critério disposto no inciso IX do art. 2º.
§ 1º Os representantes estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 2º, permanecem como membros da Comissão enquanto integrantes das categorias ou órgãos representados.
§ 2º Os membros correspondentes ao inciso IX do art. 2º, terão mandato de 2 (dois) anos com direito à recondução.
Art. 4º Os membros da Comissão de Gestão não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.
Parágrafo único. As funções desenvolvidas pelos membros da Comissão de Gestão são consideradas de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade sobre quaisquer cargos públicos municipais.
CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 5º Compete à Comissão de Gestão:
I - orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
III - elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
IV - participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.
Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de Gestão:
I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;
II - representar a Comissão ou delegar a representação;
III - dar execução às decisões da Comissão.
Art. 7º Compete ainda aos membros da Comissão:
I - organizar a agenda e a pauta das reuniões;
II - secretariar as reuniões;
III - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas Atas;
IV - submeter anualmente à Comissão um Plano de Trabalho que contemple as principais atividades a serem desenvolvidas, propondo metas, indicadores e dimensionando os recursos necessários;
V - elaborar anualmente Relatório de Atividades desenvolvidas pela Comissão;
VI - conhecer todos os atos normativos que regem o Plano de Carreira bem como a legislação correlata ao Plano de Carreira;
VII - manter seus pares informados das decisões da Comissão relativas aos assuntos pertinentes ao Plano de Carreira;
VIII - manter-se informado de toda documentação a ser analisada em reuniões;
IX - manter sigilo sobre assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pelo Presidente;
X - manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.
Art. 8º A Comissão de Gestão terá como órgão de apoio a Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pelas ações, providências e procedimentos correlacionados ao seu funcionamento.
CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
Art. 9º As reuniões da Comissão de Gestão serão realizadas trimestralmente, em caráter ordinário e extraordinariamente por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo Presidente da Comissão.
§ 1º As reuniões extraordinárias serão também convocadas por solicitação de 5 (cinco) ou mais membros.
§ 2º As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§ 3º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, desde que comprovada a comunicação a todos os membros com indicação da pauta.
§ 4º O prazo de convocação poderá ser reduzido, em caso de urgência, podendo a pauta ser comunicada verbalmente no início da reunião.
§ 4º As reuniões ocorrerão com qualquer número de membros sendo, entretanto, necessária a presença da maioria absoluta de seus membros nas reuniões deliberativas.
Art. 10º. A pauta das reuniões da Comissão de Gestão será composta a partir de sugestões de qualquer de seus membros, admitindo-se no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos, quando este for em caráter de urgência.
Art. 11º. As Atas das reuniões poderão ser públicas, exceto aquelas que a Comissão declarar de caráter sigiloso.
Parágrafo único. A divulgação de Atas declaradas de caráter sigiloso ensejará responsabilidade pessoal.
CAPÍTULO V
DA VACÂNCIA
Art. 12º. As vagas na Comissão de Gestão deverão ser supridas imediatamente, observando-se os mesmos critérios estabelecidos no art. 2º.
Art. 13º. O membro da Comissão que faltar, sem justificativa, a duas reuniões ordinárias no período de 1 (um) ano, será substituído, observando-se os mesmos critérios estabelecidos no art. 2º.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 14º. Estão sujeitos ao presente Regimento todos os membros da Comissão de Gestão.
Art. 15º. Caberá à Comissão de Gestão dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento.
Art. 16º. Este Regimento entra em vigor a partir da data de publicação.

Capitão Leônidas Marques, 20 de março de 2019

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Presidente da Comissão de Gestão.

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:EA6A9D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PROCESSO Nº 052/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de insumos laboratoriais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 08/04/2019 às 09h:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles, nº 1.060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de março de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:91964ADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Presencial Nº 020/2019
PROCESSO Nº 048/2019
TIPO: Registro de Preços-Menor Preço Por Item

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL- Registro de Preços**, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Contratação de oficineiros de teatro e dança,musicalização,artesanato e esportes e recreação para os alunos da rede municipal de ensino público atendido pela Assistência Social., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 05/04/2019 às 09:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de março de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2EF18657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Presencial Nº 022/2019
PROCESSO Nº 043/2019
TIPO: Registro de Preços-Menor Preço Por Item

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**- Registro de Preços- Menor Preço Por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio para utilizaçãona oxigenoterapia domiciliar., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 09/04/2019 às 09:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de março de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C623DD5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PROCESSO INTERNO Nº 060/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Casa de Apoio para atendimento aos pacientes e familiares em tratamento médico hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, no Município de Londrina.
VALOR CONTRATADO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRO DE APOIO ESPERANCA – CNPJ Nº 05.030.509/0001-09

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2B0EEBB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
PROCESSO INTERNO Nº 051/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em refrigerador Indrel RVV 22D.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: MARCOS OSIRIS NUNES - EPP - MARCFRIO REFRIGERAÇÃO – CNPJ Nº 81.742.751/0001-85

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6A6D8C0C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 036/2019- DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor público efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o servidor efetivo **JOÃO CANDIDO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 3.297.154-7-SSP/PR**,** matrícula nº 249-1, para exercer suas funções junto ao Departamento de Obras Públicas.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 20 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A10E1CDF

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 034/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, CAMILA IANCA DE COL FLORIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.765.433-6 SSP/PR, matrícula nº 1383-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 20/03/2019.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0398DD90

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.010 DE 20 DE MARÇO DE 2.019.

Dispões sobre a Convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Carlópolis-PR, etapa Municipal da 16 ª Conferência Nacional da Saúde.

O Prefeito Municipal de Carlópolis – PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber:

Art. 1º. Fica convocada a 11ª Conferencia Municipal de Saúde de Carlópolis PR, etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, com o Tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º. A 11ª Conferencia Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo (a) Diretor (a) da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. A 11ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 10 de abril de 2019 das 8:00h às 11:30h das 13h às 17h no Salão Paroquial da Paróquia São Bom Jesus de Carlópolis- PR.

Art. 4º. O regimento interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a organização e com a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carlópolis- PR, 20 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:6F2DB9AA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.650 DE 20 MARÇO DE 2.019.

Súmula: "Re ratifica decreto 3.647 de 19 de julho de 2.019, que dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo referente ao processo nº 0001/2.019 em face do servidor João Rodrigues de Camargo."

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Joao Rodrigues de Camargo portador de cédula de identidade sob nº 4.300.271-6, matricula 963-1, ocupante do cargo de motorista, a partir de 20/03/2.019, em face da decisão da comissão de processo administrativo, por abandono do emprego, devidamente homologada pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Carlópolis, 20 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:92F12380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 11/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Catanduvas, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Catanduvas conforme determinação legal do Decreto nº 22/2019 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro Cultural "Dona Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira", situado na Rua Presidente Costa e Silva nº 496, centro, Catanduvas, estado do Paraná.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Ademar Luiz Burckhardt
Coordenador Geral: Paulo Roberto Ramos Machado
Coordenadores Adjuntos: Edna Neres
Hélio Ossamu Yonekura
Silvana da Silva Trombeta
Secretaria Executiva: Crislaine Curtis
Secretaria de Credenciamento: Patrícia Cristiane Iaguszeski
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Lucas Rossow Gaspar
Relator: Mildo Ramos

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão o Coordenador Geral e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretaria Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral, elaborar o Relatório Final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos participantes da Conferência, fará a acomodação dos participantes e delegados em seus respectivos lugares.
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Se encarregará de divulgar a Conferência através de folders, convites.
Relator: Responsável pelo protocolo durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas 04 (quatro) Pré-Conferências na área rural e 01 (uma) na área central do município, que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.
Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

•Salão Comunitário do Reassentamento São Marcos

•Salão Comunitário do distrito de Ibiracema

•Salão Comunitário da localidade do Santana

•Salão Comunitário do distrito de Vila Santa Cruz

•Auditório do Memorial da Revolução de 1924.

Artigo 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.
Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Catanduvas, 15 de março de 2019.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A083E315

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 22/2019

Súmula: Convocação para Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, amparado na Lei Orgânica do Município, em pleno exercício de sua função e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8142/90.

Art. 2o – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a XI Conferência de Saúde do Município para o dia 28 de março de 2019, nas dependências do Centro Cultural "Dona Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira", localizado na Rua Presidente Costa e Silva nº 496, centro, em Catanduvas/PR, cujo tema central é "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS". E apresentando como eixos temáticos: I – Saúde como direito; II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 3o – A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, O qual fica investido de plenos poderes para expedição de portarias e elaboração do regimento interno.

Art. 4o – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2019.

MÓISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:072937E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 014/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar na íntegra a portaria nº 081/2017, de 1° de agosto de 2017.

Centenário do Sul, 19 de março de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:51CA391F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 015/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar, a partir do dia **19 de março de 2019**, o servidor **LUAN VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do **RG. n° 9.862.985-8 SSP/PR,** inscrito no **CPF. sob nº 062.434.769-95**, como **fiscal de contratos**, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar todos os contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e terceiros, zelando pelo cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2º- Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de março de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:DE47D620

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 050/2019

SÚMULA: NOMEAÇÃO E POSSE DE SERVIDORAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1.º - A nomeação, a partir de 20 de março de 2019, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Publica Municipal, aberto pelo Edital n.º 001/2018, de 05 de outubro de 2018, das seguintes candidatas:

- **PATRÍCIA DA SILVA BANDEIRA**, portadora do RG n.º 12.873.375-2, inscrita no CPF sob o n.º 088.953.209-56, no cargo de NUTRICIONISTA;

- **FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA**, portadora do RG n.º 12.742.412-, inscrita no CPF n.º 089.137.409-40, no cargo de NUTRICIONISTA;

Artigo 2.º - As candidatas ora nomeados serão empossados imediatamente, assim como entrarão no exercício de suas atividades na presente data.

Artigo 3.º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 20 de março de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:A39057B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2018

Câmara Municipal de Cerro Azul
LICITAÇÕES & CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2018.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 001/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 002/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa MMWS CONTABILIDADE EIRELI.
CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente

representado pelo Presidente da Câmara, Paulo Cezar Pereira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 2.092.831-0 e inscrito no CPF/PR 353.797.159-15, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: MMWS Contabilidade Eireli, empresa privada, com sede a rua Deputado Anibal Khury, 102, Centro, Cerro Azul/PR, CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 29.936.211/0001-12 , neste ato representada por seu Representante Legal Michelly da Guia Lopes **Altemiras**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO **CONTRATO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo 004/2018, nos limites permitidos por lei, em função do aumento **de carga horária de** prestação de serviços da referida empresa, atualmente passando de 40h semanais, passando ser de **44 horas semanais**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	DESCRIÇÃO / PRODUTO /SERVIÇO	Valor do Contrato	Acréscimo do Contrato	Valor atual Contrato com acréscimo
01	Contratação de 01 (um) Motorista, categoria B, para o veículo oficial da Câmara Municipal.	R$ 34.962,00	R$ 2.748,46	**R$ 37.710,46**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de **R$ 34.962,00** (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais), para **R$ 37.710,46** (trinta e sete mil setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), sendo o acréscimo real no valor de **R$ 2.748,46** (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
CLÁUSULATERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 65, I, "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 28 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

MMWS CONTABILIDADE EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1)JOCENIR BARROS STEPENOWSKY
RG: 8.512.851-5
Assinatura: _____

2) ARLETE PEREIRA RIBEIRO
RG: 12.986.603-9
Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E8B9131C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 010/2019, considerando que a empresa comprovadamente recebeu a sanção de advertência pelo cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 20 de Março de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 024/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3522C67B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 12/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/04/2019, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do CONIMS e ainda nos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.

Pato Branco, 25 de Fevereiro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:77A4C198

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 61.440,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1324.
Data: 20/03/2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2664AC81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 005/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 5/2019 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	21/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	21/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	18/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	21/2019		
b) Licitação Nr.:	5/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	20/03/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - COMSUS		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001499 - S.N. Ehrlich - Serviços Medicos	1	61.440,00
	1	61.440,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E0853880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 37-2019 - ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA RPPS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 37/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 08 de abril de 2019, às 14:00(catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA O "PREVCHOPIM – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO".Valor máximo: R$ 17.520,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4EB5782C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO PP 120-2018 - MAT. ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 120/2019. Forma: Presencial. Nova Data da Licitação: Dia 09 de abril de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Gênero: Materiais Elétricos. Valor máximo estimado: R$ 182.792,40. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br.** Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FBA2194D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO 171-2018 - MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 171/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira Dos Santos – Me. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência, Reequilíbrio Econômico-Financeiro, inclusão de serviços. Nova Vigência: 05/04/2020. Valor do aditamento R$ 1.500,59 (hum mil e quinhentos reais e cinquenta e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 19/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 13/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AD5F0961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP PP 24-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 24/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços para Manutenção e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados. Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação e conforme a necessidade da Administração. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas 03.01 (F000), 05.02 (F504) 06.02 (F103), 07.02 (F303), 08.02 (F000), 08.02 (F934) por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. GESTORES: Edvaldo Correa de Andrade, Idevaldo Peretti, Francineli Dalmolin, Secretaria de Educação, Édina Accorsi, Gislaine Tânia Galeazzi, Fabiano Popia. ARP nº 101/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Deoclécio Dalzotto Materiais Elétricos, Valor Total estimado R$ 68.490,00. ARP nº 102/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Flavio Reginaldo Stoll 05659332994, Valor Total estimado R$ 20.000,00.

Chopinzinho-PR, 11 de março de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E86BD507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PP 19-2019

Extrato de Contratos Pregão 19/2019: Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal. Elemento de despesa: 1832-1362. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/02/2019. Prazo de Vigência: 12 meses. Contrato 91/2019 – Contratada – GENTE SEGURADORA S/A - Valor: R$ 4.850,00. Contrato 92/2019 – Contratada – PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - Valor: R$ 1.275,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B0EE1EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 19-2019

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 19/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 19/2019, de 04/02/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.275,00
GENTE SEGURADORA S/A	4.850,00
TOTAL HOMOLOGADO	6.125,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/02/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C9CBD2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 24-2019

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 24/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 24/2019, de 15/02/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	68.490,00
FLAVIO REGINALDO STOLL 05659332994	20.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	88.490,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/03/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DEA3CB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO 02-2019

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.

Em virtude da existência do Chamamento Público Nº 02/2019, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 19/03/2019, a Comissão Permanente de Licitações, classificou os projetos de venda conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamada Pública nº 02/2019 e comunica que foi credenciada e está apta ao fornecimento dos itens n° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 do Edital de Chamada Pública n° 02/2019, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	76.684.966/0001-82

Os itens 11 (bebida láctea fermentada), 19 (chuchu), 31 (melancia) e 38 (pimentão verde), não obtiveram propostas, portanto foram fracassados.

Chopinzinho, PR, 19 de março de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C94981D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de gases medicinais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR.
Data: 08 de abril de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8D981795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 - ERRATA

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 18018/2018.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve corrigir a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de

Referência (Anexo II), que integra o Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1697 de 18/02/2019.

ONDE SE LÊ:
PROPONENTE VENCEDOR - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – ITEM 176 – VALOR R$ 60.660,00 (sessenta mil e seiscentos e sessenta reais)

LEIA-SE:
ITEM FRACASSADO: 176 - Conforme Memorando nº. 925/2018 - SMS, emitido pela Comissão nomeada através da Portaria nº. 362/2018 de 18/07/2018. Folhas nº 1707 à1712 do processo

Os demais itens permanecem inalterados.

Colombo, 20 de março de 2019.

Dê-se publicidade;

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:31CE2E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31261/2018.

INTERESSADAS:
DAXX STORE COMERCIAL E ACESSÓRIOS LTDA
GAS GRACIOSA EIRELI
SUPERMERFCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA
TATU AGUA DISTRIBUIDORA EIRELI ME

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de água mineral, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 099/2019 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante GAS GRACIOSA EIRELI, Processo Administrativo nº. 6778/2019, mantendo assim a decisão do Pregoeiro.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 20 de março de 2019.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5B869DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 022/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 8067/2018
A Secretaria Municipal de Obras e Viação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Complementares para Edificações Públicas, nos padrões estabelecidos em Legislação e normas técnicas aplicáveis, conforme a seguir **:**
PROPONENTE VENCEDOR: KOTRICH E ZACHARIAS LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Serviços: Conforme descrito em edital.
Prazo de Entrega: Conforme descrito em edital.
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas até o dia 30º dia útil do mês subsequente ao da medição, exceto a última.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 20 de março de 2019.

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9EA04995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 04/2019

Processo Administrativo nº. 28104/2018

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024/2018, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia para serviço de **reforma e adequações na Escola Municipal Juscelino Kubitschek**, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDORA: JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 341.348,14 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 20 de março de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:96C3E97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 020/2018

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 13269/2018
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, estado do Paraná, torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 020/2018, para a contratação de empresa especializada para execução de **Serviços de Apoio Tecnológico e Gerencial** à secretaria requisitante, para Supervisão na Execução de Projetos, Auditoria de Quantitativos e Controle de Qualidade na implantação de obras de pavimentação em vias do Município de Colombo / PR, fica **REVOGADA** em todos os seus termos, com base no Art. 49 § 1.º da Lei 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar.

RESULTADO: **REVOGADA.**

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 20 de março de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:54A2A794

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 034/SC/2019

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **LUIZ RIBEIRO DE MEIRA**, inscrita no CPF: 695.129.499-20, que V.Sª foi notificada, para comparecer no Departamento de Habitação no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação desta, a fim de prestar esclarecimentos acerca do contrato de mutuário (01000150-2), imóvel situado na Rua Helena Alves F. Ribeiro nº 354, Bairro Maracanã. Foram realizadas diversas tentativas de entrega da notificação, em dias e horários alternados. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 15/03/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 20 de março de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:AC101FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 11/2019

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem dos vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Nilson Severino do Nascimento RG 4742096-2 e CPF 756.176.419-72
Destino: Curitiba - Pr
Motivo: treinamento de contabilidade do sistema Equiplano.
Data: 08 de Março de 2019

Meio de transporte: Ônibus
Quantidade de diárias: 1 diária para
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 400,00
Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de março o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 07 de Março de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:E5E01C82

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 12/2019

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem dos vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz. RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05
Ênio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 586.632.779-68
Leonar Canzi, RG 7.505.399-1 e CPF 029.430.759-14
Destino: Curitiba - Pr
Motivo: junto com o prefeito Guilherme Pivatto Junior, em busca de recursos para o município.

Data: 18 a 21 de março de 2019

Meio de transporte: aéreo
Quantidade de diárias: 4 diária para
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 2600,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de março o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 14 de março de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:EBD6B816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 216/2019

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar (SUPERÁVIT financeiro)

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 154.252,06(cento e cinqüenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e dois reais e seis centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1015 – Gestão do SUS – Renovação da Frota
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00801 – 00500 – Invest. Rede de Serviços de Saúde – Port. 203-GM, 2007.....R$ 46.158,00.
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1022 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01152 – 00134 – PAR 2017.....R$ 104.863,71.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2042 – Manutenção da política de assistência social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02091 – 00812 – FIA SCFV 2018.....R$ 3.230,35.
TOTAL..... R$ 154.252,06.

Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financ. da Fonte 00500 – Invest. Rede Serv. Saúde – Port. 203-GM, 2007.....R$ 46.158,00.
b) Superávit Financeiro da Fonte 00134 – PAR 2017.....R$ 104.863,71.
c) Superávit Financeiro da Fonte 00812 – FIA SCFV 2018.....R$ 3.230,35.
TOTAL..... R$ 154.252,06.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9B8ED8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 217/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0022.3065 – Encargos da Dívida Pública
4.6.90.71.00.00 – 3090 – 0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 36.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 36.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 197/2018 (LOA 2019) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2056 – Atividades do Departamento de Transportes
3.3.90.30.00.00 – 2660 – 00000 – Material de Consumo..... R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 – 2680 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2060 – Atividades da Gestão Ambiental
3.3.90.30.00.00 – 2780 – 00000 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 2810 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
21.606.0021.2064 – Apoio a Gestão Rural
3.3.90.30.00.00 – 3060 – 00000 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 36.000,00
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:191C060E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1091 /2019

Regulamenta a forma do Procedimento Administrativo para cobrança e aplicação de multas e penalidades estipulada pela Lei Municipal n° 056/2015 (Implementação do programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue), e dá outras providências.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 2° do art. 7° da Lei Municipal n° 056/2015,

DECRETA
Art. 1°. A Lei Municipal n° 056/2015, instituiu como método de combate e prevenção a dengue no âmbito do Município de Diamante D´Oeste, a aplicação de multas e penalidades.Para fins de aplicação e

cobrança da multa e penalidade estipulada na lei, fica instituído o seguinte procedimento administrativo.
§ 1°. A multa e penalidade serão aplicadas através de autuação – auto de infração.
§ 2°. Deverão constar do documento de autuação as seguintes informações: Qualificação do infrator, tipificação da conduta (Lei e artigo violado), valor da multa e/ou penalidade, prazo e local para apresentar defesa.
Art. 2°. Sendo o infrator autuado com aplicação de multa e/ou penalidade, caberá:
I - No prazo de 15 (quinze) dias contados da data da autuação, o infrator poderá apresentar DEFESA ao Departamento de Vigilância em Saúde, o qual será julgado pelo Diretor da Vigilância em Saúde.
II - Da decisão da defesa apresentada ao Departamento de Vigilância em Saúde, caberá RECURSO no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da decisão, o qual será direcionado a Secretaria Municipal de Saúde, onde, será julgado pelo Secretário Municipal de Saúde.
III - Apresentação de DEFESA ou interposição de RECURSO deverá ser realizada junto ao Departamento de Vigilância em Saúde, mediante protocolo.
IV - A defesa ou recurso deverá ser apresentado por escrito de forma legível, no prazo estabelecido.
V - É parte legítima para apresentar defesa ou recurso o infrator - pessoa física ou jurídica que constar no documento de autuação - auto de infração.
VI - O infrator para apresentação de defesa ou recurso poderá ser representado por procurador legalmente habilitado ou por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso.
Art. 3°. O infrator que apresentar recurso será:
I – Notificado da decisão, caso o recurso apresentado for julgado procedente.
II - No caso do recurso ser julgado improcedente e a multa for mantida, será notificado da decisão, bem como receberá juntamente com a notificação a GR - Guia de Recolhimento, emitida pelo Departamento de Tributação do Município para que realize o pagamento.
Art. 4°. O infrator que apresentar defesa, mas, não recorrer da decisão desfavorável no prazo do inciso II, do artigo 2º, receberá notificação sobre o decurso do prazo e a GR - Guia de Recolhimento, emitida pelo Departamento de Tributação do Município para que realize o pagamento.
Art. 5°.O infrator que não apresentar defesa no prazo estipulado no inciso I, do artigo 2°, receberá notificação sobre o decurso do prazo e a GR - Guia de Recolhimento, emitida pelo Departamento de Tributação do Município para que realize o pagamento.
Art. 6°. O prazo de vencimento estipulados na GR - Guia de Recolhimento, não poderá ser inferior a 30 dias da data de recebimento da notificação.
Parágrafo Único. As multas não pagas até a data do vencimento serão inscritas em dívida ativa.
Art. 7°. As notificações ou intimações serão realizadas:
I - Pessoalmente por funcionários do Município, devidamente credenciado.
II - Via Correio, com AR - Aviso de Recebimento.
Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0F1D484D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1092/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 216/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 154.252,06(cento e cinqüenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e dois reais e seis centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1015 – Gestão do SUS – Renovação da Frota
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00801 – 00500 – Invest. Rede de Serviços de Saúde – Port. 203-GM, 2007.....R$ 46.158,00.
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1022 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01152 – 00134 – PAR 2017.....R$ 104.863,71.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2042 – Manutenção da política de assistência social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02091 – 00812 – FIA SCFV 2018.....R$ 3.230,35.
TOTAL..... R$ 154.252,06.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financ. da Fonte 00500 – Invest. Rede Serv. Saúde – Port. 203-GM, 2007.....R$ 46.158,00.
b) Superávit Financeiro da Fonte 00134 – PAR 2017.....R$ 104.863,71.
c) Superávit Financeiro da Fonte 00812 – FIA SCFV 2018.....R$ 3.230,35.
TOTAL..... R$ 154.252,06.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C56FCDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1093/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 217/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0022.3065 – Encargos da Dívida Pública
4.6.90.71.00.00 – 3090 – 0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 36.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 36.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 197/2018 (LOA 2019) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2056 – Atividades do Departamento de Transportes
3.3.90.30.00.00 – 2660 – 00000 – Material de Consumo..... R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 – 2680 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2060 – Atividades da Gestão Ambiental
3.3.90.30.00.00 – 2780 – 00000 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 2810 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
21.606.0021.2064 – Apoio a Gestão Rural
3.3.90.30.00.00 – 3060 – 00000 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 36.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:45DEC1C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO N.º 09/2018

RESOLUÇÃO N.º 09 de 21 de Novembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses
A presente Resolução de como objetivo complementar a Resolução do CMS Nº 08/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, de acordo com as determinações legais no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.
Resolve

Artº 1º - Fica convocada a 10ª Conferencia Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no dia 11 de Abril de 2019.

Art 2º - A Conferencia será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ulysses na Rua João Gabriel de Oliveira, s/n Centro.

Artº 3º - A Conferencia terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizara por todas as atividades de sua execução.

Artº 4º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição.
Presidente: Anderson Leme da Silva
Coordenador Geral: Karina de Moura e Costa
Coordenador Adjunto: Rodrigo Pereira da Silva
Secretária Executiva: Zilma Alpes
Tesoureiro: Zilma Alpes
Secretaria de Credenciamento: Ceni de Andrade
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Anderson Leme da Silva
Relatores:Francisco Honório Pinheiro e Antenor Eliel de Matos

Artº 5º - A Comissão Organizadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde as equipes de apoio que atuarão na realização da Conferência.

Artº 6º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se

Doutor Ulysses, de 21 de Novembro de 2018

ANDRÉ LUIZ SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 09/2018, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3BC85454

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 001/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

PROFESSOR			
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	N° DE INSCRIÇÃO
18	Evelise Alpes de Oliveira	11/06/1981	03

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 20 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CAC72119

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2019 - NOMEAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA ABAIXO OS APROVADOS NO PSS 001/2019.

DECRETO Nº 047/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, o qual selecionou candidatos aptos os cargos de Educador Social e Professor de Dança;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR em conformidade com a tabela abaixo os aprovados no PSS 001/2019 para os cargos de Educador Social e Professor de Dança:

NOME	RG	CARGO
Mariane Moreira Branco	5.345.761-4	Educador Social
Franciele Vanessa Harps	5.345.761-4	Educador Social

Natany Bestel Laio	12.921.708-1	Educador Social
Aleidiane Marcondes de Oliveira	12.751.263-9	Educador Social
Daiane Santos Trizoti Gilliet	12.944.964-0	Educador Social
Danivir de Jesus Siqueira	12.969.201-4	Educador Social
Tairine Cunha Bacelar	10.519.124-3	Professor de Dança

Artigo 2º - As nomeações de que tratam o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 20/03/2019, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;
Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6A824063

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 048/2019 NOMEAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA ABAIXO OS APROVADOS NO PSS 001/2019

DECRETO Nº 048/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, o qual selecionou candidatos aptos os cargos de Professor e Psicólogo;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR em conformidade com a tabela abaixo os aprovados no PSS 001/2019 para os cargos de Professor e Psicólogo:

NOME	RG	CARGO
Laercio dos Anjos do Nascimento	9.515.019-5	Professor
Jorandir Aparecido de Souza	3.785.631-8	Professor
Maria Otília Alves	6.777.230-0	Professor
Graciele Aparecida de Souza	10.150.227-9	Professor
Tatiane Geremias dos Santos	49.693.676-1	Professor
Marcele Pereira da Silva	13.188.754-8	Professor
Simone Aparecida de Oliveira	9.933.191-7	Psicóloga

Artigo 2º - As nomeações de que tratam o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 20/03/2019, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;
Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E78383A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2019 - FICAM REVOGADOS OS EFEITOS DOS DECRETOS 182/2018 E 007/2019.

DECRETO Nº 050/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, Ação Civil Pública nº. 0001723-02.2018.8.16.0067;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam REVOGADOS os efeitos dos Decretos 182/2018 e 007/2019, em cumprimento da decisão liminar proferida no movimento 27, dos autos de Ação Civil Pública n. 0001723-02.2018.8.16.0067, retomando os efeitos do Decreto nº 005/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BB1609AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2019 - FICAM SUSPENSOS OS EFEITOS DO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 029/2017.

DECRETO Nº 049/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, Ação Civil Pública nº. 0001723-02.2018.8.16.0067;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam SUSPENSOS os efeitos do Decreto de Nomeação nº 029/2017, em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos de Ação Civil Pública n. 0001723-02.2018.8.16.0067, até que sobrevenha provimento judicial que revogue a liminar que suspendeu a nomeação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5CC386DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 051/2019 CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº 051/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - A Conferencia Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 21/09/2018, fica convocada a 10º Conferencia Municipal de Saúde do Município que será realizada no dia 11/04/2019;

Artigo 3º - O tema central da Conferencia será, "**Democracia e Saúde**", com os seguintes eixos: **Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento**;

Artigo 4º - A Conferencia de Saúde, será realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ulysses-Pr, na Rua João Gabriel de Oliveira, s/n, Centro.

Artigo 5º - A Conferencia será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Anderson Leme da Silva, e coordenado pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde;

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferencia serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/03/2019, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FA4357C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, faz saber a todos os interessados, que através deste Termo de Cancelamento de Publicação, fica desconsiderada a publicação do 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018, publicado em 20/03/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1.718, página 51, cujo objeto tratava-se de PAVIMENTAÇÃO URBANA, com intenção de realizar o aumento de meta física da obra, com a extensão da Rua Olívio Gabriel de Oliveira, com o alargamento de ruas e execução de novas caixas de ligação, bocas de lobo e alas de final de rede, que não constavam do processo inicial.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi realizada a publicação erroneamente, devendo, então, ser esta absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Doutor Ulysses/PR, 20 de março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AF2E85C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES.

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 20 de Março de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Graciele Aparecida de Souza Alpes,** portadora do CPF 067.321.599-76, que tomou posse no cargo temporário de Professor**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 20 de Março de 2019.

GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:24E5AD6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE JORANDIR APARECIDO DE SOUZA.

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 20 de Março de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu o senhor **Jorandir Aparecido de Souza,** portadora do CPF 580.623.869-53 que tomou posse no cargo temporário de Professor**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 20 de Março de 2019.

JORANDIR APARECIDO DE SOUZA
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6AB05629

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE LAERCIO DOS ANJOS DO NASCIMENTO.

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 20 de Março de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Laercio dos Anjos do Nascimento,** portadora do CPF 054.230.369-84 que tomou posse no cargo temporário de Professor**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 20 de Março de 2019.

LAERCIO DOS ANJOS DO NASCIMENTO
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:273D15F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE MARCELE PEREIRA DA SILVA.

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 20 de Março de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Marcele Pereira da Silva,** portadora do CPF 773.142.989-04, que tomou posse no cargo temporário de Professor**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 20 de Março de 2019.

MARCELE PEREIRA DA SILVA
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:78125850

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE MARIA OTILIA ALVES.

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 20 de Março de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Maria Otilia Alves,** portadora do CPF 447.013.028-13 que tomou posse no cargo temporário de Professor**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 20 de Março de 2019.

MARIA OTILIA ALVES
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3AB1EB1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS.

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 20 de Março de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Tatiane Geremias dos Santos,** portadora do CPF 447.013.028-13 que tomou posse no cargo temporário de Professor**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 20 de Março de 2019.

TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0B8CC66F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE ALEIDIANE MARCONDES DE OLIVEIRA.

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 20 de Março de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Aleidiane Marcondes de Oliveira,** portadora do CPF 074.556.139-03 que tomou posse no cargo temporário de Educador Social**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 20 de Março de 2019.

ALEIDIANE MARCONDES DE OLIVEIRA
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:08E0F024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DAIANE SANTOS TRIZOTI GILLIET.

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 20 de Março de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Daiane Santos Trizoti Gilliet,** portadora do CPF 068.819.259-99, que tomou posse no cargo temporário de Educador Social**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 20 de Março de 2019.

DAIANE SANTOS TRIZOTI GILLIET
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B9AD2F97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DANIVIR DE JESUS SIQUEIRA.

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 20 de Março de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Danivir de Jesus Siqueira,** portadora do CPF 773.142.989-04 que tomou posse no cargo temporário de Educador Social**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 20 de Março de 2019.

DANIVIR DE JESUS SIQUEIRA
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:027B0EAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE FRANCIELE VANESSA HARPS.

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 20 de Março de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Franciele Vanessa Harps,** portadora do CPF 091.846.089-19 que tomou posse no cargo temporário de Educador Social**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 20 de Março de 2019.

FRANCIELE VANESSA HARPS
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E80EFE19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE MARIANE BRANCO MOREIRA.

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 20 de Março de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Mariane Branco Moreira,** portadora do CPF 070.746.189-85 que tomou posse no cargo temporário de Educador Social**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 20 de Março de 2019.

MARIANE BRANCO MOREIRA
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:80718636

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE NATANY BESTEL LAIO.

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 20 de Março de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Natany Bestel Laio,** portadora do CPF 103.648.969-81 que tomou posse no cargo temporário de Educador Social**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 20 de Março de 2019.

NATANY BESTEL LAIO
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7CEE9B3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PÓSSE TAIRINE CUNHA BACELAR.

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 20 de Março de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Tairine Cunha Bacelar,** portadora do CPF 080.412.699-23 que tomou posse no cargo temporário de Professor de Dança**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por

qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 18 de Março de 2019.

TAIRINE CUNHA BACELAR
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8709BAB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2018 HOMOLOGADA EM 19/03/2019 CONTRATO Nº 0046/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2018
HOMOLOGADA EM 19/03/2019
CONTRATO Nº 0046/2018

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0046/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA MATOS & DE MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

MATOS & DE MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 08.613.588/0001-60, com sede na Rua José Conceição da Silva, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **BRASILIO DE MATOS**, portador do RG: 7.833.108-9 e CPF: 031.659.169-69, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Tem justos e contratados o presente termo de AUMENTO DE META FÍSICA dos serviços referente à execução do Contrato de Prestação de Empreitada por Obra por Preço Global, nos termos da proposta de preços da contratada constante da Concorrência Pública nº 0001/2018, Contrato 0046/2018, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento da extensão da pavimentação da Rua Olívio Gabriel de Oliveira, com o alargamento de ruas, execução de novas caixas de ligação, bocas de lobo e alas de final de rede que não constavam do processo inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
A após as devidas anotações técnicas referentes ao redimensionamento da Obra, o valor referente ao acréscimo ao Contrato Original, a contratante pagara a contratada pela prestação dos serviços o valor total de R$ 109.308,97 (CENTO E NOVE MIL TREZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 65, inciso II, alínea "c" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 13 de março de 2019.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Matos & de Matos Construção Civil LTDA-ME
BRASILIO DE MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:060F4DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 002/2019.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93;
Data do Contrato: Em 20 de março de 2019.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis;
Contratada: **VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH – PRINT PLUS – Cartuchos, Impressoras e Materiais de Limpeza** – CNPJ nº 04.987.577/0001-90.
Objeto/Finalidade: Fornecimento de materiais permanentes e de expediente para a Secretaria e Setores de Contabilidade e Assessoria Jurídica (materiais de informática).
Preço Global: R$ 2.721,65 (dois mil, setecentos e vinte um reais e sessenta e cinco centavos).
Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de compra efetuada pela Câmara Municipal.
Início da execução: Março de 2019.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 20 de março de 2019.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara
Contratante

VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH PRINT PLUS
Cartuchos, Impressoras e Materiais de Limpeza
CNPJ/MF Nº 04.987.577/0001-90
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:AD39F2D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público que requereu ao IAP a Renovação de sua Licença de Operação, para a extração de cascalho para Construção Civil (conservação de estradas, aterros e terraplanagens), na localidade de Bituva dos Lúcios, Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F331D7F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **10/2019.**

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 8.805,00 (oito mil, oitocentos e cinco reais)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 4.456,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Vencedor: SK PEREIRA LTDA-ME
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Valor global: R$ 4.675,60 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D4744A21

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 10/2019

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA as participantes abaixo indicadas, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 10/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **10/2019.**

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 8.805,00 (oito mil, oitocentos e cinco reais)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 4.456,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Vencedor: SK PEREIRA LTDA-ME
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Valor global: R$ 4.675,60 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 20 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6169A328

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objetivo a Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município, como vencedor do Pregão Presencial nº 009/2019.

Vencedor: BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ: 11.920.216/0001-91
Valor Global: R$ 1.224.000,00 (Um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B52615DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2019.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a participante abaixo indicada, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 009/2019, que tem por objeto a Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município, como vencedor do Pregão Presencial nº 009/2019.

Vencedor: BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ: 11.920.216/0001-91
Valor Global: R$ 1.224.000,00 (Um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2B49C70A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 042/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA MARIA CLAUDIA LOSS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 133/2019 de 19/03/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARIA CLAUDIA LOSS, servidora ocupante de cargos efetivos de PROFESSOR, matrículas nº 06-1 e 06-2, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/03/2019 a 27/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:260B2D68

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 047/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder gratificação correspondente a trinta por cento (30%), sobre seu vencimento básico ao servidor efetivo OZEAS FERNANDES, matrícula 0931, portador do RG nº. 51346084 (PR), CPF nº. 640.339.299-91, para exercer a função de Direção do Departamento de Urbanismo e Saneamento, a partir de 01/03/2019, com fundamentação na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:98E9715D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2019

Processo nº 46/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Contratação de Empresa para a prestação de serviços de manutenção de lavadoras de Alta Pressão, juntamente com a troca das peças danificadas, de uso do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.576,28 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos),** em favor de **MARCELO SOARES DE CARVALHO ME, CNPJ: 03.805.791/0001-15.**
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 19 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:671F6E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

Processo nº 47/2019

Considerando a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração, **considerando** a indicação de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto a regularidade, considerando a oportunidade e conveniência em relação a aquisição de combustíveis para a frota municipal, para o periodo de até 30 dce junho de 2019, visando a necessária continuidade dos serviços públicos, e considerando a inviabilidade de competição diante da existência de um único estabelecimento comercial revendedor de combustíveis no município, tomando inviável a competição em razão da nítida desvantagem decorrente dos custos adicionais e riscos inerentes aos eventuais deslocamentos para outros municípios, **DECLARO** inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, **caput** da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **AUTO POSTO LEIRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.981.215/0001-65, com sede a Av. Ipiranga nº 05, no Município de Flórida, Estado do Paraná, para o fornecimento de combustíveis para todos os veículos da frota municipal no valor de R$ 79.360,00 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).
Fica desde já ratificada a inexigibilidade, para todos os fins, declarando-se a regularidade empresa junto ao INSS e FGTS.

Flórida 19 de março 2019.

MARCIA CRISTIANA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:89D391A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de abril de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 03 de abril de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C8F5317E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de abril de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6E015D89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de abril de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de perfuração e avaliação hidráulica de poço tubular profundo de sistema de abastecimento de água comunitário no novo Distrito Industrial, no interior do município de Francisco Beltrão**.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **08 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E32244CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 26/2019

OBJETO: Aquisição de leite especial PREGOMIN, para utilização na alimentação do paciente BRYAN DA SILVA BARBOSA, para cumprimento da demanda judicial autos nº 0002791-02.2019.8.16.0083
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME	UN	180,00	148,00	26.640,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 26/2019** R$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:05A1A79E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019

OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de reparos no aparelho de radiografia digital da marca Canon, modelo MRAD-D50S/B1/BF, série B1C14Y2038, instalado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, considerando o cancelamento do item 3 da inexigibilidade nº 11/2019, de 15/02/2019, conforme contido no processo administrativo nº 2357/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	SERVIÇO	7.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 16/2019** R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EDE144C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de café da manhã, almoço e café da tarde para 12º Conferência Municipal de Saúde que acontecerá no dia 23 de março de 2019.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL DE GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – RESTAURANTE MORAES LTDA – ME – CNPJ nº 16.710.443/0001-06. GRUPO 01 – item 01 R$ 12,47 e item 02 R$ 12,48, sendo o total do grupo R$ 8.732,50 (oito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e item 03 R$ 24,75, sendo o total do item R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 13.682,50 (treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 20 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B420C563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em confecção e instalação de placas para veículos e motocicletas, para atendimento das necessidades do município, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – BELTRÃO PLACAS LTDA - ME – CNPJ nº 06.310.202/0001-16. LOTE 01, ITENS 01 R$ 225,00 e 02 R$ 125,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:04818B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019**
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização do programa de reabilitação neurológica pelo método Cuevas Medeck Exercises em nível I, II e III e método Bobath, com equipe multiprofissional habilitada em Fisioterapia Neuromotora pelo Cuevas Medeck Exercises, Terapia Ocupacional Neurológica e Fonoterapia Nuerológica, de acordo com o chamamento 14/2018.
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA - EPP
CNPJ: 05.106.897/0001-56
VALOR: R$ 227.400,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADO LTDA - ME
CNPJ: 22.483.990/0001-07
VALOR: R$ 227. 400,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 20 de março de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:807C2A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a concessionária **NEXT AVIATION – SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel a Título Oneroso de Área Pública nº 226/2018 – Concorrência nº 04/2017
OBJETO: Outorga de concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de área pública localizada no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA", no Município de Francisco Beltrão – PR, destinado à construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 004/2017 – CONCORRÊNCIA, e seus anexos, de 22 de novembro de 2017.

ADITIVO: De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 10081/2018, de 01/11/2018, foi autorizada a prorrogação de prazo para inicio das Operações das atividades a partir da data do aditivo.
Fica prorrogado, a partir da data do aditivo, 20 de março de 2019, o prazo de Inicio da Operação por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 18 de maio de 2019.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:594FE8A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de café da manhã, almoço e café da tarde para 12º Conferência Municipal de Saúde que acontecerá no dia 23 de março de 2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL DE GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – RESTAURANTE MORAES LTDA – ME – CNPJ nº 16.710.443/0001-06. GRUPO 01 – item 01 R$ 12,47 e item 02 R$ 12,48, sendo o total do grupo R$ 8.732,50 (oito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e item 03 R$ 24,75, sendo o total do item R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 13.682,50 (treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 20 de março de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B3BAB3FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019 – Processo nº 166/2019.

OBJETO: Aquisição de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA – CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Itens 001 R$ 2,50; 002 R$ 4,10; 003 R$ 3,80; 004 R$ 5,40.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Francisco Beltrão, 20 de março de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:20EA837D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO de materiais e itens de decoração para estrutura que será montada no coreto da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy em comemoração à Páscoa.

CONTRATADOS:

OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA-ME
CNPJ 02.949.590/0001-29
VALOR: R$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

TEXTILPANO -COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 72.106.123/0001-12
VALOR: R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais).

GABRIEL PEDRO BARP MORRILAS
CNPJ 31.042.222/0001-09
VALOR: R$ 9.942,50 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 21.943.423/0001-15
VALOR: R$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais).

SEDA FLOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 05.777.506/0001-25
VALOR: R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).

DONATTI E & COSTIM LTDA ME
CNPJ 00.294.299/0001-34
VALOR: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Valor total da licitação R$ 12.417,00 (Doze mil quatrocentos e dezessete reais).

Francisco Beltrão, 20 de março de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8E092617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ nº 07.911.409/0001-09. LOTE 01, ITENS 01 R$ 600,00; 02 R$ 584; 03 R$ 339,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BE8A3983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2019
Pregão Presencial - nº 008/2019
Adjudicação: 20/03/2019
Contratadas: Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:13F0FABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2019
Pregão Presencial - nº 008/2019
Adjudicação: 20/03/2019
Contratadas: Bianco Industria e Comercio de Peças LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:36B93581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2019
Pregão Presencial - nº 008/2019
Adjudicação: 20/03/2019
Contratadas: Catipar Comercio de Peças para Tratores Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:553721BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2019
Pregão Presencial - nº 008/2019
Adjudicação: 20/03/2019
Contratadas: J. Martinelli e CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:920DFF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.652/2.019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO FINANCEIRA DA COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA LTDA NO ANO DE 2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, sem encargos, da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA LTDA COPACOL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.093.731/0001-90, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 176, Centro, Cafelândia/PR, doação financeira no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no ano de 2.019, que tem por finalidade o apoio financeiro da COPACOL para o desenvolvimento da ação denominada "CULTURA E DESENVOLTURA COPACOL".
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementar se necessárias.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 18 de março de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0819A084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.240/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 18 de Março de 2019 a senhora EVELYN CAROLLAYNE DOS SANTOS DE OLIVEIRA portadora do RG. nº. 13.221.617-7 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 20/02/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 18 de Março de 2019 o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:95EE6C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/04/2019 a 15/04/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0341ED25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 018/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (21, 22 e 25 de Março de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
72145	APARECIDA INEZ KOZLOWSKI MARMOL	28
71611	JONATHAN SANTOS PERICINOTO	29

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 20 de Março de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F55352F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 202/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor LUIZ CARLOS DAS NEVES, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05/04/2019 a 04/05/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1F01CD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 203/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
José Aparecido da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2015 a 10/2016	05/04/2019 a 04/05/2019
José Orlando da Costa	Motorista	06/2015 a 06/2016	05/04/2019 a 04/05/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F0AFC564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ALINE BRANDANI DA SILVA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Clarissa Marcelha de Lima Pelincer, no período de 07 de março de 2019 a 06 de junho de 2019, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8FD30167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ROSELI MARTINS NOVAIS FERREIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Marlene Flávio Batista, no período de 07 de março de 2019 a 06 de junho de 2019, no CMEI - Prof.ª Maria Zilda Ferreira Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:91D33E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DE LIMA DE SOUZA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Odiva Bellafronte Greguin, no período de 07 de março de 2019 a 06 de junho de 2019, na Escola Municipal Cecilia Meirelles - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DBC06297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Odiva Bellafronte Greguin, no período de 07 de março de 2019 a 06 de junho de 2019, na Escola Municipal Cecilia Meirelles - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2A76994B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 208/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Vânia Maria Perini de Araújo, no período de 18 de março de 2019 a 04 de abril de 2019, na Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3666C41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora TAMARA APARECIDA GONÇALVES MARQUES, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Desenvolvimento Econômico, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:05B96DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora ODIVA BELLAFRONTE GREGUIN, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 07 de março de 2019 encerrando-se em 06 de junho de 2019, período com admissão em 09/02/1999, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 1999/2004.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9827FE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, LUCILENE DOS SANTOS ZANUTO, portador do RG. nº. 5.691.445-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 21 de março de 2019 e encerrando-se em 20 de junho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2002/2007.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5A8700B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal LUZINETE TESSAROLO FRANCISCATO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Roseli de Fátima Straliote de Oliveira, no período de 01 de março de 2019 a 13 de dezembro de 2019, na Escola Municipal Onive dos Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:911D5A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.244/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 20 de Março de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora ADELINE LAUDICEIA PINATTI, portadora do Rg. nº. 12.618.122-1 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1C8F1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: L S MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias
Início: 19 de março de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 57/2019.
Inexigibilidade: Nº: 013/2019.

(Desp. 860) 17.02.22.661.0016.2.073.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 64º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GOIOERÊ-PR, QUE ACONTECERÁ NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2019, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.

Goioerê-PR, 19 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9F740BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOSLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 10.000 MIL KM DO VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA PRD 9586, FROTA 142, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 382,54 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações. ,
DATA: 20/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:718A7B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2.019
CONTRATADO: OXIGUAÇÚ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender a Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais)
DATA: 20/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:446CFF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações de empresa especializada em CONSERTO DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES E MOTOSSERRAS e aquisições futuras de LUBRIFICANTES para atender as demandas deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 04/04/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 20 de março de 2.019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2F031866

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 027/2.019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para manutenção de centrais PABX e acompanhamento dos PLANOS DE TARIFAÇÃO TELEFÔNICA, vinculados à Prefeitura Municipal de Goioerê e suas Secretarias.
Horário: 14:30 horas. Data: 04/04/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 20 de março de 2.019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F029A425

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/03/2019	1.554,35
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/03/2019	124.345,71
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/03/2019	92,75
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/03/2019	3.096,54
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	20/03/2019	290,24
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	20/03/2019	258.345,18

Goioerê, 20 de Março de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BEC58AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.245/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiros, na importância de R$. 102.966,78 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
3.3.90.93.1071-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1149	R$. 866,79
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
1207.10.302.0012.2.071-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO-CISCOMCAM	
3.3.71.70.1072-RATEIO PELA PART.EM CONSÓRCIO-F-1494	R$. 100.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.364.0007.2.034-MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRSIL	
3.3.90.40.1073-SERVIÇOS DE TEC.DA INFORMAÇÃO-F-1000	R$. 2.100,00
TOTAL	R$. 102.966,79

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
3.3.90.93.268-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 866,79
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.123-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-BLOCO DE CUSTEIO	
3.1.90.11.307-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494	R$. 100.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.364.0007.2.034-MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	
4.4.90.52.506-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 2.100,00
-TOTAL	R$. 102.966,79

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B432D71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 11.134.393/0001-42

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu Mari Terezinha da Silva, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 02/2019 de 20/03/2019. Cujo Objeto é: Necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças, componentes da seguinte MAQUINA: CATERPILLAR, MODELO: 315 D, SERIE:CJN01819, ESVAVADEIRA HIDAULICA 315D CATERPILLAR.
. Adjudico a empresa: J.C.Hinz & Cia Ltda, inscrita no CNPJ: 05.164.214/0001-17, Rua Miguel Antonio Orone, SN, Pitanguinha, Pitanga – Pr, CEP:85.200-000, o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 20 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DE SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:B1C8920C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
INEXIGIBILIDADE 03/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 11.134.393/0001-42

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu Mari Terezinha da Silva, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação 03/2019 de 19/03/2019. Cujo Objeto é: contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva com substituição de peças, componentes e lubrificantes da seguinte maquina:

Equipamento: MOTONIVELADORA
Modelo: G140.B
Série: HBZN0140JGAF05711
Fabricante: NEW HOLLAND

Adjudico a empresa: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.224.121/0006-08, Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 10789 Deposito 01, Bairro Cidade Industrial, CEP:81170-300, Curitiba, Paraná o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 19 de março de 2019

MARI TEREZINHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:66E8844A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
INEXIGIBILIDADE 04/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 11.134.393/0001-42

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu Mari Terezinha da Silva, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação 04/2019 de 19/03/2019. Cujo Objeto é: contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva com substituição de peças, componentes e lubrificantes da seguinte maquina:

Equipamento: RETRO ESCAVADEIRA
Modelo: JCB 3CX
Série: MQ1918819
Fabricante: JCB

Adjudico a empresa: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.063.653/0001-33, Rua William Boot, 2093, Bairro Boqueirão, CEP: 81730-080, Curitiba, Paraná o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 20 de março de 2019

MARI TEREZINHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:9548589A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 021 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Viação e Obras. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 04 de abril de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de março de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:40BCD983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 003/2019 ID TCE/PR 201

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 003/2019 ID TCE/PR 201

Processo Administrativo nº 143/2019
Modalidade: Inexigibilidade 04/2019
Contratante: **Câmara Municipal De Guaíra**
Contratada: IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF 28.140.811/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de agentes políticos (3) no curso Os Poderes Legislativo e Executivo na construção de políticas educacionais de qualidade, na modalidade presencial, totalizando 3 (três) taxas de inscrição, promovido pela Instituição IFAG, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 15/04/2019.
Data de assinatura: 18 de março de 2019.
Valor total: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Foro: Guaíra/PR, 18 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:51A22C2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Funerárias Adultas e Infantis, a serem distribuídas as pessoas de vulnerabilidade social, afim de atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município**.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 20 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BDD32F5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 005/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: GLOBAL

Objeto: Conclusão do muro da CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, tipo 1, a ser executada no bairro Vila Alta, Cidade e Município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas e projeto e demais documentações técnicas.

Da Visita Técnica: As empresas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Engº Bruno Marcus Noguchi**, pelo telefone (44) 36429971/9961/9945, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08hr30min do dia 24 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 20 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2099BBB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2017, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2017 teve a seguinte inclusão de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, das Avenidas Edson Luiz da Rosa e Francisco Araújo Azevedo e Ruas Nemezio S. do Nascimento, Antônio Miranda, Natal O.B. Meireles e Sebastião E. Shisler, todas as vias públicas situada no Jardim Internacional, cidade de Guaíra-PR.

Contratada: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com endereço à Vila Paraíso, Zona Rural, Palotina Paraná, Casa 2, sala 2, Caixa Postal 81, CEP 85.950-00, inscrita no **CNPJ nº 78.930.435/0001-22**.

Da Inclusão da(s) Dotação(ões): Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 943
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Elemento: 3449051020200000000 - Ruas, logradouros e estradas rurais
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0BFBA57B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 030/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 263/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 015/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 18.635.181/0001-98**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, substituição de sistema de iluminação pública da Avenida Benedita Rodrigues Camarini e Praça Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 263/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **10 (dez) dias**, encerrando-se, portanto, em **28 de março de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 18 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3B7D660D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

Pregão Presencial nº 036/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ Nº 30.430.510/0001-60.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de Automóveis 0 (zero) km, Ano 2018/2019, modelo perua/ station wegon, com motor 1.8 de 4 cilindros, os quais serão utilizados pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, conforme características completas descritas no termo de referência.

Valor Total: R$ 227.377,26 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de março de 2019 e término em 19 de março de 2020.

Data de Assinatura: 20 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F2D3A323

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 026/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ Nº 03.776.284/0015-04**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, que será responsável pela execução de cursos de capacitação de mão de obra que serão oferecidos pela Escola Técnica Profissionalizante à população guairense, a fim de qualificar pessoas para o mercado de trabalho, possibilitando o aumento de emprego e renda da população por meio de capacitação profissional e integração ao mercado.

Valor Total: R$ 23.147,12 (vinte e três mil, cento e quarenta e sete reais e doze centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 14 de março de 2020.

Data de Assinatura: 15 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D1CC7030

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PORTAL GUAÍRA DE NOTÍCIAS LTDA - ME, CNPJ Nº 18.522.064/0001-18**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PORTAL GUAÍRA DE NOTÍCIAS LTDA - ME, que será responsável pela realização de transmissão ao vivo do jogo de Futsal de Guaíra contra o município de São José das Palmeiras, no dia 19 de março, pela 43ª Copa Difusora/SICOOB de Futsal.

Valor Total: R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **19 de junho de 2019**.

Data de Assinatura: 19 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B017F69

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019, DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J D F N CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME, CNPJ Nº 09.186.576/0001-60.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa J D F N CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2019, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 124.696,80 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de março de 2019 e término em 17 de março de 2020.

Data de Assinatura: 18 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:997F8BC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2019, DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 29.210.474/0002-20.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2019, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 351.049,20 (trezentos e cinquenta e um mil, quarenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de março de 2019 e término em 19 de março de 2020.

Data de Assinatura: 20 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6C5C0B69

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 102/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 036/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(a) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 036/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de Automóveis 0 (zero) km, Ano 2018/2019, modelo perua / station wegon, com motor 1.8 de 4 cilindros, os quais serão utilizados pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, conforme características completas descritas no termo de referência. A(s) empresa(s):

SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 30.430.510/0001-60,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 227.377,26 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:83363864

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada em prestação de serviços diversos, a saber: locações de estruturas para fechamento em placa tipo lata, pavilhão, estandes, ventiladores e locação de módulos tipo contêineres, os quais serão utilizados em realizações de eventos e atividades deste município; e na organização da 43ª Festa das Nações de Guaíra-PR**.**

Data de Abertura: às 09h30min do dia 03 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 20 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0AC07B10

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município.

Para melhor análise do Termo de Referência e Edital, o Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia **26 de março de 2019 às 08h30min**. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4F36149A

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 14/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU."
VALOR TOTAL: R$ 29.019,60 (vinte e nove mil, dezenove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de março de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Oziel dos Santos Silva

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:58ECF46C

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 15/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: DIGITAL DESING – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU."
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de março de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rodrigo Sonda

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B28F94DE

PROJUR
DECRETO Nº 061/2019 DATA: 20.03.2019

Ementa: renova a composição da Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 113/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a participação dos seguintes representantes:
I – Município de Guaíra – **Ivanio Worms**;
II – Polícia Militar – **Luiz Fernando Silva**;
III – ACIAG – **Edson Gomes Pepi**.

Art. 2º À Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública, sob a presidência do primeiro integrante, compete apreciar os pedidos de interdição de via pública, bem como efetuar as medidas administrativas necessárias para a interdição.

Art. 3º As solicitações de interdição de via pública deverão ser protocoladas sempre com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à data solicitada para a interdição.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 012/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6DD4FD0B

PROJUR
DECRETO Nº 062/2019 DATA: 20.03.2019

Ementa: exonera a pedido Rosangela Luciane Lima Peixoto do cargo de Servente de Limpeza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **Rosangela Luciane Lima Peixoto**, portadora da CI/RG nº 7.581.929-3 -SESPII/PR, do cargo de Servente de Limpeza, com desligamento no dia 31 de março de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0ECD2ED4

PROJUR
PORTARIA Nº 103/2019 DATA: 20.03.2019

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 618/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
TaniaMaria Candil /Fiscal de Tributos	583.984 - SESPII/MS	16	19	01.04.2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A7ADF152

PROJUR
PORTARIA Nº 104/2019 DATA: 20.03.2019

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso de Mestrado, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando on-line sob o nº 372/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Mestrado, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Fabricio Duim Rufato/Psicólogo	9.198.380-0 - SESPII/PR	26	32	01.03.2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:63F85BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 -

Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**23.909.667,83**	**20.632.053,98**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.242.696,41	2.123.583,60
IMPOSTOS	1.747.026,32	1.852.025,60
TAXAS	498.378,27	271.850,82
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-2.708,18	-292,82
CONTRIBUIÇÕES	346.264,63	286.466,15
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	346.264,63	286.466,15
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	65.861,84	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	65.861,84	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	113.188,86	137.381,74
JUROS E ENCARGOS DE MORA	54.105,82	22.954,52
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	58.344,75	102.859,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	738,29	11.567,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	21.141.498,20	18.061.589,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	240.155,72	202.868,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	20.901.342,48	17.858.720,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	157,89	23.033,40
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	23.033,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	157,89	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**19.556.028,24**	**17.923.249,04**
PESSOAL E ENCARGOS	10.481.572,87	9.601.379,01
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.933.725,12	8.240.258,04
ENCARGOS PATRONAIS	1.537.571,92	1.299.939,67
BENEFÍCIOS A PESSOAL	4.085,88	4.666,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	6.189,95	56.514,92
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.238.037,54	6.289.096,36
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.471.841,41	2.299.485,24
SERVIÇOS	3.766.196,13	3.989.611,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	260.959,90	84.409,47
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	19.092,25	31.114,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	241.867,65	53.294,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.996.771,97	1.809.606,38
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.904.087,98	1.780.554,48
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	92.683,99	29.051,90
TRIBUTÁRIAS	6.506,42	78.757,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	250,00	100,00
CONTRIBUIÇÕES	6.256,42	78.657,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	572.179,54	60.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	572.179,54	60.000,00
Resultado Patrimonial Do Período	**4.353.639,59**	**2.708.804,94**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.394.983,48	487.368,69
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	52.653,39	72.919,72
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	102.908,78

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1846CF3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1196/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranaiçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 1.405.203,09 (um milhão, quatrocentos e cinco mil,duzentos e três reais e nove centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaranaiçu
10.01 – Departamento de Saúde
0824310016.014000 – Programa Saúde na Escola
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....1.500,00
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 345.....1.454,68
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 373.....22.118,82
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....25.800,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB Fixo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....50.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....110.100,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 494.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....56.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 494.....14.000,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....340.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....279.926,21
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....11.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 494.....5.000,00
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....182.000,00
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 372.....16.379,48
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....21.100,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 518.....35.083,13
1030110012.067000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 373.....3.030,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 373.....2.590,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....646,00
1030310012.075000 – Manutenção da Clinica de Fisioterapia
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 373.....2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 373.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....10.000,00

10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde - epidemiologia
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....20.000,00
1030510022.1000000 – VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 346.....38.517,14
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 346.....46.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 346.....18.120,00

10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030110012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 518.....51.837,73
Total .....R$ 1.405.203,09

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
345 – FMS Convenente	1.454,58
346 – VigiaSUS E (custeio)	103.137,14
372 – Assis E	16.379,48
373 – Assis E	97.284,82
494 – Bloco Custeio	1.100.026,21
518 – Bloco Investimento	86.920,86
TOTAL	**1.405.203,09**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:007228D9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1197/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 392.561,44 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 786.....4.115,42
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 786.....10.000,00
0824408022.102000 – Bloco da Proteção Especial de Media Complexidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 896.....5.000,04
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 896.....10.238,00
.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 896.....5.000,00
0824408022.106000 – FNAES PAEFI REG
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 870.....10.000,61
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 870.....2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 870.....40.272,00
0824408022.107000 – FEAS PPAS III
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 871.....2.000,39
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 884.....8.000,63
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 939.....5.000,53
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 871.....25.576,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 884.....20.376,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 939.....20.028,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 871.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 884.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 939.....14.000,00
0824408032.087000 – Bloco Gestão Programa Bolsa Família - Cadastro Único
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 761.....7.376,56
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 761.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 761.....42.000,00
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 887.....5.000,81
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 942.....5.000,68
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 944.....5.000,44
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 887.....1.204,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 942.....15.025,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 943.....31.040,33
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 944.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 887.....5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 942.....8.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 943.....40.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 944.....6.306,00

Total .....R$ 392.561,44

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
761 – Apoio Financeiro para Gestão Bolsa Família	61.376,56
Valor não utilizado	-2.000,00
786 – Piso Básico Fixo	14.115,42
870 – FNAS PAEFI REG	96.272,61
Valor não utilizado	-44.000,00
871 – FEAS PPAS III	37.576,39
884 – Incentivo IV	38.376,63
887 – FIA	11.204,81
896 – BL MAC FNAS	36.238,04
Valor não utilizado	-.16.000,00
939 – FEAS	40.028,53
Valor não utilizado	-1.000,00
942 – AFAI	36.025,68
Valor não utilizado	-8.000,00
943 – FIA Crescer	75.040,33
Valor não utilizado	-4.000,00
944 – Liberdade Cidadã	21.306,44
TOTAL	**392.561,44**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:98CC59A0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1198/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial até o valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.102000 – Bloco da Proteção Especial de Media Complexidade
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 896.....15.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço p/ distribuição – 896.....1.000,00
0824408022.106000 – FNAES PAEFI REG
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 870.....40.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço p/ distribuição – 870.....4.000,00
0824408022.107000 – FEAS PPAS III
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço p/ distribuição – 939.....1.000,00
0824408032.087000 – Bloco Gestão Programa Bolsa Família - Cadastro Único
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 761.....2.000,00
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 942.....7.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 943.....2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 942.....1.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 943.....2.000,00
Total .....R$ 75.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso II, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
761 – Apoio Financeiro para Gestão Bolsa Família	61.376,56
Valor já utilizado	-59.376,56
Valor utilizado nesta suplementação	2.000,00
870 – FNAS PAEFI REG	96.272,61
Valor já utilizado	-52.272,61
Valor utilizado nesta suplementação	44.000,00
896 – BL MAC FNAS	36.238,04
Valor já utilizado	-20.238,04
Valor utilizado nesta suplementação	16.000,00
939 – FEAS	40.028,53
Valor já utilizado	-39.028,53
Valor utilizado nesta suplementação	1.000,00
942 – AFAI	36.025,68
Valor já utilizado	-28.025,68
Valor utilizado nesta suplementação	8.000,00
943 – FIA Crescer	75.040,33

Valor já utilizado	-71.040,33
Valor utilizado nesta suplementação	4.000,00
TOTAL	**75.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1C3C01A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4031/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1196/2018:**

R E S O L V E

Art. 1.º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.396.299,02 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil,duzentos e noventa e nove reais e dois centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
0824310016.014000 – Programa Saúde na Escola
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....1.500,00
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 345.....1.454,68
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 373.....22.000,82
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....25.800,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB Fixo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....50.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....110.100,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 494.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....56.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 494.....14.000,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....340.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....271.140,14
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....11.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 494.....5.000,00
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....182.000,00
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 372.....16.379,48
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....21.100,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 518.....35.083,13
1030110012.067000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 373.....3.030,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 373.....2.590,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....646,00
1030310012.075000 – Manutenção da Clinica de Fisioterapia
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 373.....2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 373.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....10.000,00

10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde - epidemiologia
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....20.000,00
1030510022.1000000 – VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 346.....38.517,14
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 346.....46.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 346.....18.120,00

10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030110012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 518.....51.837,73
Total .....R$ 1.396.299,02

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
345 – FMS Convenente	1.454,58
346 – VigiaSUS E (custeio)	103.137,14
372 – Assis E	16.379,48
373 – Assis E	97.166,82
494 – Bloco Custeio	1.091.240,14
518 – Bloco Investimento	86.920,86
TOTAL	**1.396.299,02**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D21CBF9E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4032/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1197/2018:**

R E S O L V E

Art. 1.º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 382.534,35 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e trinta e cinco centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 786.....4.115,42
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 786.....6.868,00
0824408022.102000 – Bloco da Proteção Especial de Media Complexidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 896.....5.000,04
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 896.....10.238,00
.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 896.....5.000,00
0824408022.106000 – FNAES PAEFI REG
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 870.....10.000,61
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 870.....2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 870.....39.123,82
0824408022.107000 – FEAS PPAS III
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 871.....2.000,39
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 884.....8.000,63
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 939.....5.000,53
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 871.....25.576,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 884.....20.376,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 939.....20.028,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 871.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 884.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 939.....14.000,00

0824408032.087000 – Bloco Gestão Programa Bolsa Família - Cadastro Único
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 761.....7.376,56
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 761.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 761.....42.000,00
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 887.....2.600,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 942.....5.000,68
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 944.....5.000,44
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 887.....1.204,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 942.....15.025,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 943.....31.040,33
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 944.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 887.....1.653,90
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 942.....8.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 943.....40.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 944.....6.306,00

Total .....R$ 382.534,35

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
761 – Apoio Financeiro para Gestão Bolsa Família	61.376,56
Valor não utilizado	-2.000,00
786 – Piso Básico Fixo	10.983,42
870 – FNAS PAEFI REG	95.124,43
Valor não utilizado	-44.000,00
871 – FEAS PPAS III	37.576,39
884 – Incentivo IV	38.376,63
887 – FIA	5.457,90
896 – BL MAC FNAS	36.238,04
Valor não utilizado	-.16.000,00
939 – FEAS	40.028,53
Valor não utilizado	-1.000,00
942 – AFAI	36.025,68
Valor não utilizado	-8.000,00
943 – FIA Crescer	75.040,33
Valor não utilizado	-4.000,00
944 – Liberdade Cidadã	21.306,44
TOTAL	**382.534,35**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:84139500

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4033/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1198/2018:**

R E S O L V E

Art. 1.º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 73.851,82 (setenta e tres mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e dois centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.102000 – Bloco da Proteção Especial de Media Complexidade
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 896.....15.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço p/ distribuição – 896.....1.000,00
0824408022.106000 – FNAES PAEFI REG
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 870.....40.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço p/ distribuição – 870.....2.851,82

0824408022.107000 – FEAS PPAS III
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço p/ distribuição – 939.....1.000,00
0824408032.087000 – Bloco Gestão Programa Bolsa Família - Cadastro Único
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 761.....2.000,00
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 942.....7.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 943.....2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 942.....1.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 943.....2.000,00

Total .....R$ 73.851,82

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso II, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
761 – Apoio Financeiro para Gestão Bolsa Família	61.376,56
Valor já utilizado	-59.376,56
Valor utilizado nesta suplementação	2.000,00
870 – FNAS PAEFI REG	95.124,43
Valor já utilizado	-52.272,61
Valor utilizado nesta suplementação	42.851,82
896 – BL MAC FNAS	36.238,04
Valor já utilizado	-20.238,04
Valor utilizado nesta suplementação	16.000,00
939 – FEAS	40.028,53
Valor já utilizado	-39.028,53
Valor utilizado nesta suplementação	1.000,00
942 – AFAI	36.025,68
Valor já utilizado	-28.025,68
Valor utilizado nesta suplementação	8.000,00
943 – FIA Crescer	75.040,33
Valor já utilizado	-71.040,33
Valor utilizado nesta suplementação	4.000,00
TOTAL	**73.851,82**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5F49DD97

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3352/2019

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Soeli Franco de Lima da Luz** matricula nº **2415/5**, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº **9.164.317-0 SSP/PR**, e CPF nº **046.149.059-51** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 21 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:68BF83B5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 046/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 125/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA o abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 20 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 046/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 125/2019

ENGENHEIRO CIVIL
Raissa Strozake Maximo.

Guaraniaçu, 20 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6469D245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, nº 246, Salas 01,02,03, Itapema/SC, Cep 88220-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562**.**

PRAZO: Passando de 21.03.2019 para 21.03.2020.

VALOR: Aplica-se como indexador o IPCA no período a título de equilíbrio econômico financeiro do contrato em 3,89% (três virgula oitenta e nove por cento) ou R$ 301,76 (trezentos e um reais setenta e seis centavos), passando o valor total do contrato de R$ 7.757,32 (sete mil setecentos e cinquenta e sete reais trinta e dois centavos) para R$ 8.059,10 (oito mil cinquenta e nove reais dez centavos).
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 4/2016
CONTRATO Nº: 1564
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de implantação, instalação de software, cessão de licença de uso, treinamento, atualização, atendimento, conversão dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) e suporte técnico de sistema de informática no município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D1F26A04

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIADOS PELO PROGRAMA "PORTEIRA Á DENTRO", OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº1057/2017.

Programa de Incentivo a criação de frango colonial e abate, com recursos próprios do município, a custo zero para o produtor.

NOME	ENDEREÇO	DATA	BENEFÍCIO
Neli Pereira	Rio Izolina	14/02/2019	Abate de frangos
Adriana	Gramadinho	19/02/201/9	Abate de frangos
Adir Acorsi	Nova Brasilia	26/02/2019	Abate de frangos
Neli Pereira	Rio Izolina	28/02/2019	Abate de frangos
Neli Pereira	Rio Izolina	05/03/2019	Abate de frangos
Neli Pereira	Rio Izolina	12/03/2019	Abate de frangos
Adriana	Gramadinho	14/03/2019	Abate de frangos

OBS: Neste programa a prefeitura municipal através da secretaria de agricultura oferece aos produtores ,o pré abate das aves, transbordo, abate, inspeção e cortes das carcaças.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:39512724

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIADOS PELO PROGRAMA "PORTEIRA Á DENTRO", OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº1057/2017.

Programa de Incentivo as agroindústrias de origem animal, com recursos próprios do município, a custo zero para o produtor.

COMUNIDADE	DATA	PRODUTOR	BENEFÍCIO
Bela Vista	2018/2019	Mauro Gasiola	Análise de água e cloro
Bela Vista	2018/2019	Diva Bisinela	Análise de água e cloro
Rio Izolina	2018/2019	João Colpine	Análise de água e cloro
São João (soligo)	2018/2019	Ines Tonial	Análise de água e cloro
São João (soligo)	2018/2019	Fiorindo Gnoatto	Análise de água e cloro
São João	2018/2019	Gladmir Pasa	Análise de água e cloro
Rocinha	2018/2019	Valdecir Amorin	Análise de água e cloro
Linha Lira	2018/2019	Ivani Moreto Pasa	Análise de água e cloro
Mato Queimado Alto	2018/2019	Valeria Brandalise	Análise de água e cloro
Santa Barbara	2018/2019	Evair de Barba	Análise de água e cloro
Santa Rosa	2018/2019	Ailton Antunes de Andrade	Análise de água e cloro
Boa Sorte	2018/2019	Mariele Giacomel	Análise de água e cloro
Linha Gemelli	2018/2019	Naldi Junior Gemelli	Análise de água e cloro
Alto Boa Vista	2018/2019	Neri Jack	Análise de água e cloro

OBS: Neste programa, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura, faz a análise da água para o produtor, sendo feito o tratamento com cloração para qualidade da água sem contaminação aos equipamentos das agroindústrias e para o consumo humano.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:88154A04

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIADOS PELO PROGRAMA "PORTEIRA Á DENTRO", OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº1057/2017.

Programa de incentivo a bacia leiteira e a criação de caprinos/ovinos, com recursos próprios do município, a custo zero para o produtor, com investimento aproximado de 300.000,00 (trezentos) mil reais.

NOME	ENDEREÇO	DATA	BENEFÍCIO
Pedro Beira dos Santos	Três Águas	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas máquina
Senira de Lara Magalhães	Planaltina	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas máquina/Calcário dolomítico
Gilberto Vicenzi	Planaltina	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas máquina/Calcário dolomítico
Nelcir Roman	Planaltina	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas Máquina
Moises F. de Campos	Planaltina	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas Máquina
Sergio José Cecato	Planaltina	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas Máquina
Luis Pinheiro dos Reis	Mato queimado baixo	2018/2019	Semente de Capim Aruana/ Calcário dolomítico
Beraniza Cavalheira	São José	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Mateus Shoethe	Linha Laranjal	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Clodoaldo Monteiro	Linha Lejanoski	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Nelson Gonçalves Teixeira	Paredão	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Dirceu Schefmacher	Paredão	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas Máquina
José Hamilton	Linha Laranjal	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Neimar Borlim	Nova Brasilia	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas Máquina
Valmor Borlim	Nova Brasilia	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas máquina/Calcário dolomítico
Benito Corso	São F. dos Bertolino	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Luiz de Oliveira	Boa Sorte	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas Máquina
Gabriel Marinello	Vista Alegre	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Neodi Gilmar Vikoski	Paredão	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Élcio Pasa	Boa Sorte	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Dimas José Bazzanezi	Nova Brasilia	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas Máquina
Cirley Oliveira Motta	São Francisco Bertolino	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas máquina/Calcário dolomítico
Giovane Marques	Rio Barreiro	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Antônio Freitas	Borman	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Marcos Macedo	Paredão	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Nilson Zavadsk	Alto Polaco	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Amauri Dallabeta	Borminha	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas Máquina
Valdecir José Lucio	Alto Pinhal	2018/2019	Semente de Capim Aruana/ Calcário dolomítico
Vitor Magalhães	Bela Vista	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Pedro Edegar Ferreira	União da Serra	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas máquina/Calcário dolomítico
Atílio Biavatti	Linha Lira	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Cerly Borges Bayer	Linha Nunes	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Ivan José Adami	Belarmino	2018/2019	Semente de Capim Aruana
José Adnir Ielanski	Linha Pietrobon	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas máquina/Calcário dolomítico
Ângelo Ferreira de Albuquerque	União da Serra	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas máquina/Calcário dolomítico
Atanir Pereira	São Judas	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Ricardo Dri	Linha Pietrobon	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas máquina/Calcário dolomítico
Luiz Carlos Busnello	Linha Pietrobon	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas máquina/Calcário dolomítico
Carlito Pietrobon	Linha Pietrobon	2018/2019	Semente de Capim Aruana /Calcário dolomítico
Paulo Henrique Ielanski	Linha Pietrobon	2018/2019	Semente de Capim Aruana
José Eduardo da Silva	Barra Bom Jesus	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Adoniran Junior de Oliveira	Soligo	2018/2019	Semente de Capim Aruana
José Fernando Lieber Zabloski	Alto Boa Vista	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Sebastião Bedim	Soligo	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Calcário dolomítico
José Adnir Alves de Matos	Bela Vista	2018/2019	Semente de Capim Aruana

Edri Patresi Rossoni	Alto Boa Vista	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Calcário dolomítico
Maria Salete Ferreira de Matos	Três Águas	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Edson Del Pupo	São João	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Nilson Nunes de Paula	Alto Polaco	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Dorival Nunes Betim	Alto Medeiros	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Joelmir Ciro Adamy	Belarmino	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Nélio Mota	Belarmino	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Vanderlei Morelli	Paredão	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas máquina
Reinaldo Dri	Linha Pietrobon	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Marcio Busnello	Soligo	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Rosenildo Lino de Matos	São Pedro	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas máquina
Alcides De Filtro	Linha Gemelli	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Rozair José Cavalli	Alto Medeiros	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas máquina
Cleiton Voulett	Borman	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Osmar Filho	Mato Queimado	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Altair Dzwilewski	São José	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas máquina
Gonçalo Schroeder	São José	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas máquina
Dionei Duarte	São José	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas máquina
Djair de Oliveira	São José	2018/2019	Semente de Capim Aruana/Horas máquina
Wilson Antonio Malacarne	Linha Pietrobon	2018/2019	Calcário Dolomítico
Sézar Antonio Tonial	Soligo	2018/2019	Calcário Dolomítico
Vitor Tomaz de Andrade	Linha Pietrobon	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Gilson Gaieski	Bormann	2018/2019	Horas máquina/ Calcário Dolomítico
Antonio Modesto da Rosa	Sessão São Pedro	2018/2019	Calcário Dolomítico

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0692CF39

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIADOS PELO PROGRAMA "PORTEIRA À DENTRO", OBJETO DA LEI MUNICIPAL N° 1057/2017.

Programa de Incentivo a bacia leiteira, com recursos próprios do município, a custo zero para o produtor, realizados no ano de 2018 e 2019.

NOME	LOCALIDADE	DATA/ANO	BENEFÍCIO
JONAS MENDES FERREIRA	JOAQUIM NABUCO	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
VITOR THOMAZ DE ANDRADE	LINHA PIETROBON	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
CARLOS OLIVEIRA	BARRA BOM JESUS	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
ADELINO DALLACORTE	SÃO FRANCISCO DOS BERTOLINO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
FABIO ROTTA	BELARMINO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
ADÃO DE MATOS CARDOSO	BORMINHA	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
GAIESKI	BORMINHA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
PEDRO COSTA MOREIRA	ALTO SANTA LUZIA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
GILBERTO JOSÉ HEBERT	TRÊS ÁGUAS	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
LÉO ZAGO	SÃO FRANCISCO DE CIMA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
PAULO MALLMAN	LINHA CECATO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
NELCIR ROSSET	SÃO JOÃO	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
ANTONIO CORSO	ALTO SANTA LUZIA	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
ERNI JUNGES	ALTO MEDEIROS	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
NEODIR BIZOTTO	SÃO JOSÉ	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
RAFAEL NACONESKI	BARBAQUÁ	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
SEZAR TONIAL	SOLIGO	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
JOSÉ CAETANO	SÃO JUDAS	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
MARCOS ZANONE	BARRA BONITA	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
EMERSON SECHI	BELARMINO	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
DIRCEU R. ALVES	BARRA BOM JESUS	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
JOSÉ DALMASO ARAÚJO	ALTO ALEGRE	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
SEBASTIÃO BEDIN	SOLIGO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
CLAUDIR LÉSIKO	ALTO SANTA LUZIA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
CIRLEY OLIVEIRA FÁTIMA MOTA	SÃO FRANCISCO DOS BERTOLINO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
CLEONICE TEREZINHA DEMICHELLI	GRAMADINHO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
BENITO CORSO	SÃO FRANCISCO DOS BERTOLINO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
SANTO SUCHENSKI	SÃO FRANCISCO DOS BERTOLINO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
JOELMIR CIRO ADAMY	BELARMINO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
CLAUDIO LUBINA	LINHA LEJANOSKI	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
BUTIKA	BORMANN	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
JOSÉ (NEGÃO DO 7)	SOLIGO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
JOÃO CARLOS FRARE	GRAMADINHO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
MARCIO BUSNELLO	SOLIGO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
GABRIEL MARINELLO	VISTA ALEGRE	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
VITACIR MORETTO	VISTA ALEGRE	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
MILTO DE BARBA	ALTO BOA VISTA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
LUIZ CIZILOVISKI	RIO MEDEIROS	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
VITOR MAGALHÃES	BELA VISTA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
DIONEI DUARTE	SÃO JOSÉ	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
MAURO ANDROCIEVSKI	ALTO ALEGRE	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
ZULPO (PELETA)	SANTA LUZIA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
EDENIR COLLA	ALTO MEDEIROS	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
VICENTE BARCARO	SÃO JOSÉ	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
ELOI CASSOL	SOLIGO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
ADEMIR BONFIM	SANTA LUZIA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
ROBSON GOMES	SOLIGO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
CLODOALDO MONTEIRO	LINHA LEJANOSKI	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
EDER BASSO	SESSÃO SÃO PEDRO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
VALTER TEIXEIRA	BORMINHA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
CÉLIO DE SOUZA GAUVER	GRAMADINHO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
EVERALDO DA SILVA	RIO MEDEIROS	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
VERA KOPICHISNKI	RIO BARREIRO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7D281865

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIADOS PELO PROGRAMA "PORTEIRA Á DENTRO", OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº1057/2017.

Programa de Incentivo a bacia leiteira, com recursos próprios do município, a custo zero para o produtor.

COMUNIDADE	PRODUTOR	DATA	BENEFÍCIO
Três Águas	Roni Berto Klasma	07/03/2019	Nitrogênio
Santa Barbara	Sidnei Pietrobon	07/03/2019	Nitrogênio
São Judas Tadeu	Nelcir Rosset	07/03/2019	Nitrogênio
Linha Lejanoski	Gilmar Dunk	07/03/2019	Nitrogênio
Bandeira	Antonio Daga	07/03/2019	Nitrogênio
Gramadinho	Ilza Gonçalves	07/03/2019	Nitrogênio
Linha Cecato	Adecir Nascimento	07/03/2019	Nitrogênio
Nova Brasilia	Anisio Tuchinski	07/03/2019	Nitrogênio
Joaquim Nabuco	Jonas Mendes	07/03/2019	Nitrogênio
Linha Pietrobon	Reinaldo Dri	07/03/2019	Nitrogênio

OBS: Neste programa, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura ,repassa em comodato para as comunidades os botijões

que armazenam o sêmem, e mensalmente faz a recarga do nitrogênio , e fornece também o sêmem bovino, bainha e luvas.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:106827E1

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIADOS PELO PROGRAMA "PORTEIRA Á DENTRO", OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº1057/2017.

Programa de Incentivo a bacia leiteira, com recursos próprios do município, a custo zero para o produtor.

COMUNIDADE	PRODUTOR	DATA	BENEFÍCIO
Rocinha	Arlindo Ferneda	2018/2019	Doses de Sêmem
Linha Pietrobon	Wilson Malacarne	2018/2019	Doses de Sêmem
Linha Cecato	Adecir Nascimento	2018/2019	Doses de Sêmem
Linha Cecato	Celso Costanaro	2018/2019	Doses de Sêmem
Alto Pinhal	Valdecir J. Lucio	2018/2019	Doses de Sêmem
Alto Boa Vista	José Fernando Liber	2018/2019	Doses de Sêmem
Três Águas	Vilmar de Barba	2018/2019	Doses de Sêmem
Três Águas	Roniberto Klasma	2018/2019	Doses de Sêmem
Três Águas	Sergio Cecato	2018/2019	Doses de Sêmem
Belarmino	Marcia Gasparine	2018/2019	Doses de Sêmem
Linha Cecato	Ezio Cecato	2018/2019	Doses de Sêmem
Mato Queimado Baixo	Lucas Antonio	2018/2019	Doses de Sêmem
Joaquim Nabuco	João Maximino Estefanes	2018/2019	Doses de Sêmem
Joaquim Nabuco	Jonas Mendes Ferreira	2018/2019	Doses de Sêmem
Gramadinho	Celio de Souza Gauer	2018/2019	Doses de Sêmem

OBS: Neste programa, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura ,repassa em comodato para as comunidades os botijões que armazenam o sêmem, e mensalmente faz a recarga do nitrogênio , e fornece também o sêmem bovino, bainha e luvas.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7A76379B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIADOS PELO PROGRAMA "PORTEIRA Á DENTRO", OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº1057/2017.

Programa de Incentivo a sericicultura/fumicultura, com recursos próprios do município, a custo zero para o produtor, com investimento aproximado de 100.000,00 (cem) mil reais.

NOME	ENDEREÇO	DATA	BENEFÍCIO
Afonso Pereira	Bela Vista	2018/2019	Adubo orgânico/postes de concreto/folhas de Eternit
Alaurindo Telles	Borman	2018/2019	Adubo Organico/terraplanagem
Antonio Antenhofen	Santa Barbara	2018/2019	Adubo Organico
Antonio Barcaro	Boa Sorte	2018/2019	Postes de concreto/Folha de Eternit/terraplanagem
Benedito Dos Santos	Rio Barreiro	2018/2019	Adubo Organico/folhas de Eternit/postes de concreto
Cleverson Kubiaki	Rio Barreiro	2018/2019	Adubo Organico/Postes de Concreto
Dirleu Rodrigues	Bela Vista	2018/2019	Adubo Organico
Eloi José Giacomel	Rocinha	2018/2019	Adubo Organico
Floriano Iaroseski	Rio Barreiro	2018/2019	Adubo Organico
Francisco Apolinário	Boa Sorte	2018/2019	Adubo Organico/folhas de Eternit/postes de concreto/terraplanagem
Geronimo Sendóski	Rio Barreiro	2018/2019	Adubo Organico
Idalécio VIeira	Boa Sorte	2018/2019	Adubo Organico
Jauri Dzwilewski	São José	2018/2019	Adubo Organico
Jorge Dalmazo	Boa Sorte	2018/2019	Adubo Organico/folhas de Eternit/postes de concreto
Juventino Luiz	Boa Sorte	2018/2019	Adubo Organico/terraplanagem
Moacir de Barba	Santa Barbara	2018/2019	Adubo Organcio/postes de concreto
Nivio Adamy	Planaltina	2018/2019	Adubo Organico/folhas eternit
Paulo F. Oliveira	São José	2018/2019	Adubo Organico
Pedro F. Oliveira	São José	2018/2019	Adubo Organico
Renato Vier	Faxinal São João	2018/2019	Adubo Organico/terraplanagem
Romildo Castilho	Paredão	2018/2019	Adubo Organico/folhas de Eternit
Roniclei Fernandes	Alto Santo Luzia	2018/2019	Adubo Organico/postes de concreto/folhas de Eternit/terraplanagem
Severino Moretto	Planaltina	2018/2019	Adubo Organico/folhas de Eternit/ tijolos/cimento
Tadeu Mazureck	Rio Barreiro	2018/2019	Folhas de Eternit/terraplanagem
Valdecir de Moura/fumicultor	São Judas Tadeu	2018/2019	Adubo Organico
Valmir Panho	Gramadinho	2018/2019	Adubo Organico

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3EB844D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20/2019- PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 08/2018.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME
CNPJ: 14.056.615/0001-44
ESPÉCIE: Contrato nº 20/2019 - Pregão nº 08/2018
OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de máquinas pesadas com mão de obra para atender o setor de obras e viação e urbanismo do município. Conforme especificações constantes no termo de referência- anexo I- do edital.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 166.060,50 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
285	15/01	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRE

DATA DA ASSINATURA:21/03/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:153EA7D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2019

SÚMULA: APROVA A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015,
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 20 março de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Alteração da Lei Municipal Nº 06, de 26 de março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no que concerne os requisitos para candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar (Artigo 29):
O inciso IV passa a vigorar com a seguinte redação: "Ter completado o Ensino Médio";
O parágrafo 1º passa a vigorar com a seguinte redação: "Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, para a homologação de sua inscrição, o candidato terá avaliados os seus conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente através de prova objetiva e redação, com caráter eliminatório".
O parágrafo 3º passa a vigorar com a seguinte redação: "O conhecimento básico mencionado no inciso XI deste artigo será avaliado por um técnico em informática, com caráter eliminatório, que entregará a avaliação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para posterior deliberação através de Resolução".
Acrescentar parágrafo 4º com a seguinte redação: "As aptidões física e mental mencionadas no Inciso X deste artigo serãoatestadas por médico e psicólogo, devidamente registrados no CRM e CRP, que informem que o candidato apresenta condições mentais para exercer o cargo, assim como declaração de saúde física, podendo ser utilizado para esta finalidade atestado de exame pré-admissional da Medicina do Trabalho".

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 20 de Março de 2019.

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7687A2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral do processo de escolha dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2020-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015,e
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 20 março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir Comissão Eleitoral do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Iguaraçu - Paraná.

Art. 2°. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
a) Claudete Aparecida Lopes Canavezi;
b) Gislaine Lopes dos Santos;
c) Izabel Cristina Peres dos Santos (Presidente do CMDCA);
d) Joanie Salles Campos Marques;
e) João Gomes da Silva;
f) Lucimar Macedo Canova;
g) Paula Priscila Stafussa da Silva;
h) Tereza Pirani Zanin;
i) Vania Paula de Souza

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral será coordenada pela Presidente do CMDCA e sua atribuição é promover o regular andamento do processo de escolha, nos termos do Edital, cujos prazos previstos no cronograma deverão ser rigorosamente observados, salvo por motivo de força maior ou decisão judicial.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:
I – Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
II – Analisar e homologar o registro das inscrições;
III – Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
IV – Receber e processar toda documentação referente ao processo eleitoral;
V – Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
VI – Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;
VII – Normatizar a propaganda dos candidatos;
VIII – Atribuir número aos candidatos;
IX – Publicar o resultado do pleito;
X – Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
XI – Decidir sobre os casos omissos deste Edital;
XII – Dar posse aos conselheiros eleitos.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º. Esta Comissão terá até 31 de outubro de 2019 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos nas resoluções, editais e demais normas que vierem a ser expedidas por este Conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 20 de março de 2019.

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A7B58FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 76.030.717/0001-48**, com sede a Rua Ernesto Piazzeta, 202, CEP: 85.510-350, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o Sr. **JOSÉ TARCISIO VIERO**, Portador da Cédula de Identidade nº. 3.458.406-0, e do CPF nº. 162.325.500-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251 Bairro Boa Vista, CEP: 82.560-40.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados no ANEXO II EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 – tipo Técnica e Preço.

VALOR: O presente item terá o valor total de **R$ 75.519,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos e dezenove reais),** que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O A vigência do presente contrato será de 19 de março de 2019 a 18 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
440	000	Administração	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	339040

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 20 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:88F4BB55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 058/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Nomeia membros da Comissão para análise cadastral do Programa Social "Toda Criança na Escola", do Município de Iguatu, Estado Paraná no período de 2019/2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 337/2005.

DECRETA:

Art. 1º. Fica formada a Comissão para analise cadastral do **PROGRAMA SOCIAL TODA CRIANÇA NA ESCOLA, QUE SERA COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS.**

REPRESENTANTE DO IGD - BOLSA FAMÍLIA:
Andressa Marcondes Pires Ferreira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Adriana de Mello Formagio

REPRESENTANTE DO CMAS:
Luciane Picagevicz

REPRESENTANTE DO CMDCA:
Beatriz Lemanski Ávila Ferreira

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Eliane Soares de Jesus

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:AA935482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2019

DESIGNA O SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA, PARA SER RESPONSÁVEL LEGAL PELO REGISTRO DO ABATEDOURO DE AVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 15 de março de 2019, o Servidor **WESLEY CELESTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, matrícula de n°854-0/1, nomeado através da Portaria 043/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para ser responsável legal pelo Registro do Abatedouro de Aves, localizado na PRC 272 Km 513+300 metros, S/N, Placa Tupi, perante o SIP/POA, sem ônus para o Município.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A97227AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019-PMI
PROCESSO N°. 025/2019
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **05 de abril de 2019 ás 09:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1044327-13 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 20 de março de 2019

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1750F7BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 012/2019-PMI
PROCESSO Nº 026/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR45MIN horas do dia 02 de abril de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 20 de março de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:51AA4DB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 012/2019-PMI
PROCESSO Nº 026/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de estofaria.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 02 de abril de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 20 de março de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:175F9390

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 005/2018-PMI

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público a todos os interessados:
Aviso da sessão para abertura e julgamento dos envelopes nºs 01 e 02 do processo Licitatório 116/2018.

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2018-PMI
OBJETO: Obra de Recape e Pavimentação em CBUQ, na sede do município de Iporã/Pr.
A sessão de abertura e julgamento fica designada para a data de **22 de março de 2018, às 09:00 horas.**

Iporã, Pr. 20 de Março de 2019.

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F81342AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 006/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para Contratação de Empresa para Aquisição de medicamentos diversos de A a Z de referência (éticos), genéricos e similares, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da farmácia básica do governo, com maior percentual de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) com base na tabela da ANVISA, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 03/04/2019 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 20 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:59622BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 007/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum). Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 04/04/2019 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 20 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6EB9AA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 009/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 008/2019
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal *Jorge Negrão Vieira,* UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e *Programa Saúde da Família (PSF)*.
MÁXIMO: R$ 778.253,27 (setecentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS nº
10.002.10.301.0013.2038-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº
10.002.10.301.0013.2106-33.90.30.00.00, fonte 31329, nº
10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00.00, fonte 01494, nº
10.002.10.301.0013.2107-33.90.30.00.00, fonte 01495, nº
10.002.10.301.0013.2083-33.90.30.00.00, fonte 01000 e nº
10.002.10.301.0013.2159-33.90.30.00.00, fonte 01495, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **05 de abril de 2019**.
ABERTURA: dia **05 de abril de 2019**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 20 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7E600B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 67/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 03/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 10.689.326/0001-21
OBJETO: Pavimentação com CBUQ, Drenagem e Sinalização Viária nas Ruas Dom João VI e Eugenio Chevônica.
Prazo de vigência e execução do aditivo: 01 de março de 2019 a 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:360124F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de Ivaí - Paraná, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Ivaí – Paraná, em conjunto com o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1142/2015 de 02/09/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária do dia 19 de março de 2019,

RESOLVE*:*

Art. 1° - Convocar a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, tendo como objetivo geral propiciar a reflexão e a discussão sobre os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas.
Art. 2° - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, terá como tema geral: "**Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas**" e como eixos temáticos:
Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social e Previdência, Moradia e Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;
Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.
Art. 3° - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será realizada no dia 25 de abril de 2019, no Centro Municipal de Eventos, Rua Timóteo Korelo nº1.177, Ivaí-PR, com inicio às 13:00 horas.
Art. 4° - Para a organização da I Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será instituído uma Comissão Organizadora com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil a ser definida em resolução do CMDI.
Art. 5° - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contará com suporte técnico da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e financeiro da Prefeitura Municipal de Ivaí.
Art. 6° - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Ivaí/PR, 19 de março de 2019.

CÉLIA SIOMBALO CHAIDA
Presidente do CMDI

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:F04E3CA3

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Organizadora da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de Ivaí – Paraná.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Ivaí – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1142/2015 de 02/09/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária do dia 19 de março de 2019, e

Considerando a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 25 de abril de 2019, tendo como Tema Central: "**Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas"**,

RESOLVE*:*

Art. 1° - Aprovar a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta por:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
- Márcio Marques;
- Alexandro Kovalczuk.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
- Luzia Manfron;
- Nelcy de Souza Santana.

Art. 2° - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Ivaí/PR, 19 de março de 2019.

CÉLIA SIOMBALO CHAIDA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:8633D931

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 092/2019 - LICITAÇÃO N.º 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO 092/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar, material para borracharia e material para lavagem de veículos da frota municipal. Lote 001 - itens: 007, 008, 009, 010, 011, 016 e 017.
CONTRATADO: RK2 PNEUS EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 79.710,00
VIGÊNCIA: 18.03.2019 a 17.03.2020
DATA DA ASSINATURA:18.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RUBENS KRUGER KASCZUK
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:693AAAC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 093/2019 - LICITAÇÃO N.º 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO 093/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar, material para borracharia e material para lavagem de veículos da frota municipal. Lote: 001 – item 003: 05 unidades de cola a frio, marca: Vipal / Vulk.
CONTRATADO: AQSENEN E AQSENEN EIRELI -EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 224,50
VIGÊNCIA: 18.03.2019 a 17.03.2020
DATA DA ASSINATURA:18.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIO JOSÉ AQSENEN
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:11914A17

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 094/2019 - LICITAÇÃO N.º 004/2019- PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO 094/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar, material para borracharia e material para lavagem de veículos da frota municipal. Lote: 001 – itens: 004, 006, 015 e 020.
CONTRATADO: FABIO L. SZYCHTA EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$32.680,50
VIGÊNCIA: 18.03.2019 a 17.03.2020
DATA DA ASSINATURA:18.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO LUIS SZYCHTA
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:FBBF7DB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 095/2019 - LICITAÇÃO N.º 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO 095/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar, material para borracharia e material para lavagem de veículos da frota municipal. Lote: 001 – itens: 001, 002, 014 e 019.
CONTRATADO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 7.529,00
VIGÊNCIA: 18.03.2019 a 17.03.2020
DATA DA ASSINATURA:18.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO HENRIQUE SENFF
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:66CFDC76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019.
OBJETO: Contratação de Serviço – Sistema- de pesquisa e comparativo de valores para obtenção de orçamentos para realização de processos licitatórios – Banco de Preço - Secretarias Municipais de Ivaí
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO:NP Capacitações e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor global: R$ 7.990,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 20/03/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B59F410B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 096/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO 096/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para instalação, manutenção técnica, hospedagem e migração de dados para o site oficial do Município de Ivaí.
CONTRATADO: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
VIGÊNCIA: 20.03.2019 a 19.03.2020
DATA DA ASSINATURA:20.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO CÉZAR CARDOSO
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:ABACCF8C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 097/2019 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2019

EXTRATO DO CONTRATO 097/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados na Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, exercício de 2019, todos de acordo com a chamada pública n.º001/2019 – Dispensa 026/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATADO: COODESAFI – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAÍ
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
VIGÊNCIA: 20.03.2019 a 31.12.2019
DATA DA ASSINATURA:20.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIA REGINA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:6F1CFE60

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046/2019

Súmula: Nomeia membros da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° - Nomear os Senhores: PAULO CEZAR DE CARVALHO portador do RG 49513275 e inscrito no CPF sob o nº 676972759-53, PAULO CESAR METNEK portador do RG 60452555 e inscrito no CPF sob o nº 928364969-91, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO portador do RG 51752783 e inscrito no CPF sob o nº 715210549-51 e ELCIO MANFRON portador do RG 59253875 e inscrito no CPF sob o nº 804841319-15, sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo último, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, integrantes do patrimônio municipal, considerados inservíveis para o serviço público, os quais serão alienados em licitação, modalidade leilão.

Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:6A03C4CB

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO, Nº 20, DE 04 DE MARÇO DE 2019- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ivaí, no dia 12 de Abril de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08/03/96, reunião realizada em 23 de Abril de 2018 passa a ter a seguinte alteração:

RESOLVE:

Art.1º- Realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, com tema: Direitos do cidadão no SUS e Desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos na Secretária Municipal de Saúde.
Art.2º - Eleição de novos membros do CMS (Conselho Municipal de Saúde) Ivaí, sendo 02 representantes do Governo Municipal, 01 Delegado, 02 representantes da entidade não governamental, com atuação na área da saúde, 04 representantes da área da Saúde, 08 representantes dos usuários.
Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 20 de Março de 2019.

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Ivaí-PR

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:5466A24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2019 – SAMAE JAGUAPITÃ
Pregão Presencial nº 004/2019 – SAMAE - JAGUAPITÃ
Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de materiais para montagem de barrilete e instalação de bomba em poço artesiano, aquisição de conjunto moto bomba submersa, aquisição de materiais para interligamento de adutora, aquisição de materiais em ferro fundido para rede de água e contratação de serviços elétricos para projeto e execução de ampliação de rede de média tensão e instalação de transformador para interligamento de rede elétrica de média tensão.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01 - DESERTO	-	R$ 00,00
LOTE 02 - Hidrosollo Poços Artesianos Ltda	04.922.200/0001-52	R$ 48.159,67
LOTE 03 - C. P. Suzuki - ME	22.129.469/0001-68	R$ 24.754,50
LOTE 04 - Adriano de Oliveira Camilo	26.326.990/0001-46	R$ 58.293,86
LOTE 05 - Hidrosollo Poços Artesianos Ltda	04.922.200/0001-52	R$ 580,01
LOTE 06 - Hidrosollo Poços Artesianos Ltda	04.922.200/0001-52	R$5.333,34
LOTE 07 - DESERTO	-	R$ 00,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:C71D8FF2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2019

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SEVEN SOLUTIONS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 24.795.503/0001-69
OBJETO: Serviço de monitoramento de alarmes.
VALOR: R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **20/03/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:58FB3BD3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019
DISPENSA Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADO: EXABYTE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.764.308/0001-52
OBJETO: Serviço de internet por fibra ótica de alta velocidade.
VALOR: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: **28/02/2019**

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:1680CADB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADO: C. P. SUZUKI LTDA
CNPJ: 22.129.469/0001-68
OBJETO: Aquisição de material elétrico para instalação de bomba e quadro de comando.
VALOR: R$ 24.754,50 (vinte quatro mil setecentos cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: **20/03/2019**

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:3C72A898

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADO: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.922.200/0001-52
OBJETO: Aquisição de bomba e quadro de comando e serviços de guincho para instalação de bomba.
VALOR: R$ 54.073,02 (cinquenta e quatro mil setenta e três reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: **20/03/2019**

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:6DDCC1B7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADO: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO
CNPJ: 26.326.990/0001-46
OBJETO: Aquisição de material hidráulico para instalação de barrilete e adutora
VALOR: R$ 58.293,86 (cinquenta e oito mil duzentos noventa e três reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: **20/03/2019**

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:F270067F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 09/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sra. JOELMA APARECIDA PINTO POLATO, conforme solicitação da servidora, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 18 de março de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E7E1929

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 08/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sra. ELENIZE DE LIMA SLUSARZ, conforme solicitação da servidora, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 18 de março de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73EBC123

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 10/04/2019, às 14.00hs a licitação nº 01/2019, na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços, cujo objeto é a aquisição de até 12.000 (Doze mil litros de gasolina comum), com fornecimento parcelado. Valor total máximo permitido de até R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).
Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 20 de março de 2019.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EA5B562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA 004/2019

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: JAIME FERREIRA SCHOMA
Cargo/Função: VEREADOR (x) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 21 e 22 DE março de 2019.
Número de Diárias: 02
Espécie Diária: (x) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)
Destino: Guarapuava - Pr
Objetivo da Viagem: 1º CICLO DE CAPACITAÇÃO PARA A CIDADANIA, PROMOVIDO PELA UVEPAR, conforme oficio em anexo.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 20 de março de 2019.

_____
JAIME FERREIRA SCHOMA

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:2148EA66

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA 003/2019

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Cargo/Função: VEREADOR (x) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 21 e 22 DE março de 2019.
Número de Diárias: 02
Espécie Diária: (x) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)
Destino: Guarapuava - Pr
Objetivo da Viagem: 1º CICLO DE CAPACITAÇÃO PARA A CIDADANIA, PROMOVIDO PELA UVEPAR, conforme oficio em anexo.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 19 de março de 2019.

_____
ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F2D5EF3A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 003/2019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 003/2019

Súmula: Concede diária(s) ao VEREADOR da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao **VEREADOR** , conforme especificado abaixo:

Nome: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Período da Diária: 21 E 22 DE MARÇO DE 2019
Número de Diárias: 02
Espécie Diária: 01com pernoite e 01 sem pernoite, Dentro do Estado do Paraná - Viagens até 360 Km

Valor Total: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

Cidade Destino: Guarapuava - Pr
Objetivo da Viagem: 1º CICLO DE CAPACITAÇÃO PARA A CIDADANIA, PROMOVIDO PELA UVEPAR, conforme oficio em anexo.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 20 de março de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:DF08B529

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 004/2019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 004/2019

Súmula: Concede diária(s) ao VEREADOR da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao **VEREADOR** , conforme especificado abaixo:

Nome: JAIME FERREIRA SCHOMA
Período da Diária: 21 E 22 DE MARÇO DE 2019
Número de Diárias: 02
Espécie Diária: 01com pernoite e 01 sem pernoite, Dentro do Estado do Paraná - Viagens até 360 Km

Valor Total: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)
Cidade Destino: Guarapuava - Pr
Objetivo da Viagem: 1º CICLO DE CAPACITAÇÃO PARA A CIDADANIA, PROMOVIDO PELA UVEPAR, conforme oficio em anexo.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 21 de março de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:79F8E223

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO 077/2018

INEXIGIBILIDADE – 065/2018
CONTRATO Nº. 077/2018

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO 077/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Odir Antonio Gotardo, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.147.387/0001-38, estabelecida na Rua Sorocaba, 277, Bairro Conradinho, em Guarapuava/PR, A, neste ato representada por seu representante legal Senhor Ruy Camargo e Silva Júnior, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/Pr, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1019 – Apto 601, Centro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.466.708-3-PR e inscrito no CPF nº. 007.997.638-70, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na INEXIGIBILIDADE 065/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de Reajuste de valor contratado, conforme contrato n°. 077/2018 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do primeiro Termo Aditivo de valor o reajuste de R$ 0,30 (trinta centavos) para cada unidade de vale transporte, acrescidos no valor inicial do contrato n°. 077/2018, ou seja, de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) passa a custar R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) conforme Decreto Municipal Nº 7154/2019, Art. 1º de 11 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Segundo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições previstas na Contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor
Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Guarapuava/Pr, 25 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente CIS Centro Oeste

RUY CAMARGO E SILVA JÚNIOR
CPF: 007.997.638-70
Representante
Transportes Coletivos Pérola do Oeste LTDA
CNPJ Nº. 77.147.387/0001-38

Testemunha:

Ana Paula Moura Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:84161434

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PARA ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: Pernambuco, s/nº CEP:85275-000 Laranjal-PR
FONE: (42) 3645-1236 e-mail: educacao_laranjal@hotmail.com
PORTARIA N° 116

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO DOS

PROFISSIONAIS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PARA ELEVAÇÃO DE NÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO PARANÁ, Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei N° 034/2009 de 10 de dezembro de 2009, que aprova e implanta o piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica e promove alterações no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Laranjal e dá outras providências.

Resolve:
Art. 1° Nomear os senhores (as):

NOME	CPF
Atonio Sérgio da Silva	668.148.049-72
Jovane Mendes Araujo	061.230.619-41
Rosilene de Oliveira Silva	039.074.809-96
Ivete Aparecida Mendes	018.181.249-55
Ana Generoza do Nascimento	825.659.109-91
Geniane Vicentin	037.544.849-74

Art. 2º – Os senhores (as) acima nomeados para fazer parte da comissão de progressão dos professores públicos municipais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laranjal, 07 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:9FC0A699

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, avista do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos professores realizado de acordo com o edital de abertura 04/2019, resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I- A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas:
Cargo: Professor temporário
01- CLARISTINA CAETANO DE FREITAS M;
02- GRACIELA MENDES BATISTA;
03- GREICE MENDES BATISTA;
04- LUZIA DE LOURDES C. BRUGNAROTO;
05- ELICIANE GODOY DE LIMA;
06- ADRIANA AP. IENSEN ARAÚJO;
07- JAQUELINE MARIA FERREIRA.

II- Os convocados deverão comparecer na secretaria Municipal de Educação no dia 22/03/2019, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

Gabinete do prefeito, 20 de março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:832C1A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165/2019

PORTARIA Nº 165/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **APARECIDA CASTRO ANDREO**, portadora do RG nº 3.780.165-8 SESP/PR e CPF nº 028.796.509-09, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 966339, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal,** equivalentes a 33 (trinta e três) anos 8 (oito) meses e 12 (doze) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 30 anos, correspondente a 100% do resultado do cálculo da média das 80% maiores remunerações, no valor de R$ 1.671,07 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e sete centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CA1AC95A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166/2019

PORTARIA Nº. 166/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 965862, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 14/03/2019 a 28/03/2019, com retorno ao trabalho na data de 29/03/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BC95307C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 167/2019

PORTARIA Nº. 167/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **IVANI FERREIRA DE CASTRO SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, matrícula 29331, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/02/2019 a 12/05/2019, com retorno ao trabalho na data de 13/05/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7371E65A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 023/2019

LEI Nº. 023/2019.

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo a permutar bens imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,*** *Prefeito Municipal de Loanda,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a **PERMUTA** do lote ***urbano nº. 01, da Quadra nº. 09-L – LOTEAMENTO MARANATA***, matriculado no C.R.I desta cidade, sob nº. 24.618, de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.972.074/0001-51, **COM O** Lote 03, ***da Quadra nº. 09-K – LOTEAMENTO MARANATA***, matriculado no C.R.I desta cidade, sob nº. 222.232, de propriedade da Senhora **Vitoria Lourenço Costa,** brasileira, maior, capaz, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G nº. 3.382.247-2-SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF nº. 626.513.079-04, residente e domiciliada nesta cidade de Loanda-Pr, avaliados em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada imóvel, segundo o laudo de avaliação emitido pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº. 127, de 19.02.2019.

Artigo 2º. A permuta mencionada no artigo 1º. desta Lei, está subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, pois o Executivo Municipal obrigar-se-á a executar no imóvel permutado as obras de tubulação necessárias para a contenção da erosão existente do Bairro Jardim Maranata.

Artigo 3º. Por ocasião da lavratura da escritura de permuta, as despesas correrão por conta de cada proprietário.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:62793664

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 001/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019

Súmula: Altera artigos da Lei Complementar nº. 010/2007 (Código de Obras) alterada pela Lei Complementar nº. 012/2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º- Os artigos 119 e 120 da Lei Complementar nº. 010/2007 (Código de Obras) alterada pela Lei Complementar nº. 012/2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 119. Independente de outras penalidades previstas pela legislação em geral e pelo presente Código, serão aplicadas multas, através do Auto de Infração, no valor de 05 (cinco) a 100 (cem) vezes a UFM (Unidade Fiscal Municipal) para as seguintes infrações:

.....

Artigo 120. .....

A destinação do bem imóvel se construído para fins de residência, comércio ou indústria, devendo este caso ser agravada a pena em relação a esse, que por sua vez deve ser penalizado com maior rigor em relação aquele;
Qual violação a lei municipal foi cometida;
Quantos metros quadrados foram construídos violando as normas técnicas, devendo ser acrescido por metro quadrado construído de forma irregular o valor de 5 UFMs;
Antecedentes do infrator;

§1º. A multa constante no artigo 119 poderá, devidamente motivado e dependendo da gravidade, ser ainda, multiplicada por 10 x o valor fixado; bem como, pode ser diminuída pela metade, conforme a situação da construção e a infração praticada pelo infrator.

§ 2º. O auto de infração poderá ser lavrado por quaisquer agente público municipal, efetivo ou comissionado, de preferência lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, devendo constar para tanto, as infrações cometidas e o respectivo valor da multa a ser aplicada.

Artigo 2º. As demais disposições contidas nas Leis Complementares nºs. 010/2007 e 012/2012, permanecem inalteradas.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:20D6623A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
TERMO ADITIVO – PRAZO DE ENTREGA.
CONTRATO N.º 007/2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019.
OBJETO: 01(UM) Veículo adaptado para pessoas com deficiência, visando atender a deliberação n° 114/2018 – CEAS/PR "INCENTIVO À PcD III", proveniente do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Lobato/PR, em conformidade com o descritivo do contrato.
NOVO PRAZO DE ENTREGA: 25.06.2019.
DATA: 20.03.2019.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2B0DCD1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRÍCIA MOREIRA BRONZE MACHADO

PORTARIA Nº. 075/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Patrícia Moreira Bronze Machado** portadora do RG. nº. 13.533.560-6-SESP/PR e CPF nº. 111.191.669-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas de **18/03/2018 a 16/04/2018**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2018 a 12/02/2019**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AB0F10CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, GREICIANE TAIS DOS PASSOS

PORTARIA Nº 076/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Greiciane Tais dos Passos,** portadora do RG. nº. 12.614.178-5-SESP/PR e CPF nº. 083.838.109-03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde 40hs, a serem usufruídas de **04/03/2019 a 02/04/2019**, referente ao período aquisitivo de **23/05/2017 a 22/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4E019199

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 341/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019 - CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 341/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 20/02/2019, fica convocada a 13ª Conferência de Saúde do Município de Lobato para o dia 12 de abril de 2019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "*Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS".*

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Complexo Cultural de Lobato.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pela Direção do Departamento Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão no Regimento, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B5348284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 22/2019

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupionópolis – CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Renovar a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUPIONÓPOLIS – CMDCA, sendo a constituição paritária entre Governo e Sociedade Civil nas pessoas de:

TITULAR	SUPLENTE
LILIA DE CASTRO E SOUZA Secretaria Mun. de Assistência Social	MARIANA AP TEIXEIRA DE ANDRADE Secretaria Mun. de Assistência Social
IDALINA NASSIGH Secretaria Municipal de Educação	MARCIA MARIANO Secretaria Municipal de Educação
ELAINE PERCILIANO LISBOA Secretaria Municipal de Saúde	JESSICA DE OLIVEIRA SILVA Secretaria Municipal de Saúde
JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	EVERSON ROGÉRIO CLÉBIS Secretaria Mun. de Indústria e Comércio
ARON BALLS SALES Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Lazer	GILBERTO NEVES DA SILVA Sec. Mun. de Esporte Turismo e Lazer
MARA SOLANGE DA SILVA APMF Col. Est. Machado de Assis	EDUARDO HENRIQUE REIS APMF Col. Est. Machado de Assis
SUELLEN MAYARA SOUZA SAVIO Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	RAFAEL LUCAS MONTEIRO Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
LÚCIA DE ALMEIDA SANTOS DAUDT Escola Santa Rosa de Lima	CLEISA R. GALBEIRO DE ABREU Escola Santa Rosa de Lima
GLAUCILENE AGOSTINHO APMF Col. Mun. Guido Maria Conforti	LUCIANA NEVES DA SILVA ALVES APMF Col. Mun. Guido Maria Conforti
TÂNIA CRISTINA FRANCO MARSON Representante dos Usuários	ISALTINA MARQUES GOMES Representante dos Usuários

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2018 de 23 de outubro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 20 de março de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6B462EAE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2019

Contrato N° 08/2019 – PP N° 01/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AWR DISTRIB.DE PROD.DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar e Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 67.228,19 (*sessenta e sete mil,duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).*
Funcional Programática:10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares - 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – atenção básica Conta/fonte: 00000/00303/00494/ 00304/00518/00496
vigência Contratual: 11/03/2019 á 11/03/2020.
Data da assinatura: 11 de março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F86B3563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

I – OBJETO:

Contratação de concessionária para realizar o fornecimento de energia elétrica aos prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento de energia elétrica para os mais diversos setores que compõem a Administração Municipal de Mallet é de fundamental importância para que o atendimento à população continue a ser prestado de forma ininterrupta garantindo, dessa forma, a eficiência nas ações públicas;
A realização de Dispensa de Licitação apresenta-se como solução viável, uma vez que a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) é a única concessionária disponível e autorizada a fornecer energia elétrica neste Município, monopólio este que, inviabiliza a realização de contrato com outra concessionária, conforme pode se extrair da Certificação ABNT NBR ISO 9001:2015.
Ainda, cumpre ressaltar que os valores cobrados pela CONTRATADA da administração municipal têm preços tarifados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, tarifa esta que é calculada considerando variados fatores, como a infraestrutura de geração, transmissão e distribuição, bem como fatores econômicos de incentivos à modicidade tarifária e sinalização ao mercado, restando atinado preço compatível com o de mercado.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, **CNPJ 04.368.898/0001-06**, por ser a única empresa no munícipio apta a executar o objeto desta Dispensa de Licitação.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas, de acordo com as contas-faturas enviadas a esta Administração.
O preço estimado leva em consideração os valores do período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2018, referentes ao encontro de contas entre Município de Mallet/PR e Copel Distribuição S.A., acrescido de eventuais novas construções, cuja despesa necessite ser paga pela Administração Municipal.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

ESTATUTO SOCIAL.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de março de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:45782C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ 27.893.077/0001-94.

DOMICÍLIO: Rua Alfredo Pinto, nº 1535, Parque da Fonte, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 92.548,50 (noventa e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:818FDA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 079.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, IV e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos, especialmente o disposto no Capítulo IV, Seção II, Das Sanções Administrativas, art. 87, inciso III;
DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Mallet, pelo prazo de 02 (dois) anos, a pessoa jurídica de direito privado, VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN - ME, inscrita no CNPJ 22.896.031/0001-05, pelo descumprimento das Cláusulas dispostas no Contrato nº 185/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, em 20 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3F958D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 028.2019

PORTARIA Nº 028/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 019/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 019/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0C9457F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019

INSCRITOS	Nº INSCRIÇÃO	CPF
ALINE ROBERTA TACON DAMBROS	51181620	065.528.929-18
ANA CAROLINA NAVARI SANTOS	51200725	007.172.989-57
CAROLINA PINAFFI VALERIO	51181721	093.347.679-52
CLEUMIR APARECIDA SCHORRO	51182022	571.382.309-15
DAIANE APARECIDA ALVES GOMES	51191324	072.205.059-30
DIEGO RAONE FERREIRA	51121410	068.436.529-48
EDUARDO LEMES MONTEIRO	51161913	049.090.559-59
ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA JúNIOR	51182323	031.062.869-54
JOANA ERCÍLIA AGUIAR	5112059	883.849.269-72
JOSEFA FÁTIMA DE SENA	51151012	236.331.239-20
LEANDRA TEREZINHA TORRES DOS REIS	51181419	027.670.029-56
MARCELLA CRISTYANNE COMAR GRESCZYSCZYN	51141611	047.403.989-74
MARCOS DEMÉTRIUS BARBOSA	5106187	645.381.339-49
NÁGELA XAVIER ALBA	5111188	018.101.969-81
PAULA CRISTINA GERHARDT	5103176	075.540.189-14
PAULO VICTOR BEZERRA	5102205	314.131.098-02
SUELI DA ROCHA BRANDãÃO GUARDA	51180216	836.950.879-00
SUELI FERREIRA DOS SANTOS	51171614	449.174.069-00
VÂNIA CRISTINA GOMES MANTOVANI	51180918	026.453.349-62

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:1820BB65

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.231/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal Autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.008		**Departamento de Tecnologia da Informação**	
03.008.04.126.0002.2.021.		**Manutenção das atividades do departamento de tecnologia da informação**	
162 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.750,00
Total Suplementação:			**1.750,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.007		**Departamento de Licitações**	
03.007.04.122.0002.2.020.		**Manutenção das atividades do departamento de licitações**	
154 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.750,00
Total Redução:			**1.750,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 março, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6BD91BB7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 119/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. **3.231/2019,**

DECRETA
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.008		**Departamento de Tecnologia da Informação**	
03.008.04.126.0002.2.021.		**Manutenção das atividades do departamento de tecnologia da informação**	
162 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.750,00
Total Suplementação:			**1.750,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.007		**Departamento de Licitações**	
03.007.04.122.0002.2.020.		**Manutenção das atividades do departamento de licitações**	
154 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.750,00
Total Redução:			**1.750,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 19 março, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2213AF93

GABINETE DO PREFEITO
ATUALIZA VALORES DE BOLSAS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI VINCULADOS AO "PROGRAMA "MAIS MÉDICOS"

LEI Nº. 3.230/2019

Súmula**:** Atualiza valores de Bolsas de Auxílio Alimentação dos profissionais médicos atuantes no Município de Mandaguari vinculados ao *"PROGRAMA "MAIS MÉDICOS"*, nos termos da Portaria nº. 300, de 5 de outubro de 2017.

A Câmara Municipal aprovou e, eu, Prefeito do Município de Mandaguari, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores da concessão de Bolsas de Auxílio Alimentação dos profissionais médicos atuantes no Município de Mandaguari vinculados ao *"PROGRAMA "MAIS MÉDICOS"*, nos termos da Portaria nº. 300, de 5 de outubro de 2017, que passam a ser de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, de acordo com a exigência de alimentação ao médico participante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (19/03/2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:90B5708A

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA BAIRRO RESIDENCIAL DE CONJUNTO HABITACIONAL ROQUE PEDRONE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEINº 3.229/2019

Súmula**:** Denomina bairro residencial de Conjunto Habitacional ROQUE PEDRONE, localizado no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **CONJUNTO HABITACIONAL *"ROQUE PEDRONE"*** o bairro residencial atualmente conhecido como Mandassaia (Programa Casa Feliz II), localizado neste Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Conjunto Habitacional ROQUE PEDRONE é implantado da seguinte forma:

* Lotes de Terras destinados à edificações:
- no. 195/196-A-2, da Gleba Patrimônio Mandaguari, com área de 2.880,80 m2, Matrícula nº. 9.436, no CRI-Cartório de Registro de Imóveis.
- nº.195/196-A-4,da Gleba Patrimônio Mandaguari, com área de 5.760,00 m2, Matrícula nº. 9.438, no CRI-Cartório de Registro de Imóveis.
- nº 195/196-A-6,da Gleba Patrimônio Mandaguari, com área de 5.760,00 m2, Matrícula nº. 9.440, no CRI-Cartório de Registro de Imóveis.
- nº. 195/196-A-8,da Gleba Patrimônio Mandaguari, com área de 2.760,00 m2, Matrícula nº. 9.442, no CRI-Cartório de Registro de Imóveis.

* Lotes de Terras destinados à implantação de ruas:
- no. 195/196-A-1, da Gleba Patrimônio Mandaguari, com área de 2.266,80 m2, Matrícula nº. 9.435, no CRI-Cartório de Registro de Imóveis.
- nº.195/196-A-3, da Gleba Patrimônio Mandaguari, com área de 1.728,00 m2, Matrícula nº. 9.437, no CRI-Cartório de Registro de Imóveis.
- nº 195/196-A-5,da Gleba Patrimônio Mandaguari, com área de 1.728,00 m2, Matrícula nº. 9.439, no CRI-Cartório de Registro de Imóveis.
- nº. 195/196-A-7,da Gleba Patrimônio Mandaguari, com área de 1.728,00 m2, Matrícula nº. 9.441, no CRI-Cartório de Registro de Imóveis.
- nº. 195/196-A-9,da Gleba Patrimônio Mandaguari, com área de 1.728,00 m2, Matrícula nº. 9.443, no CRI-Cartório de Registro de Imóveis.
- nº. 195/196-A-11,da Gleba Patrimônio Mandaguari, com área de 497,41 m2, Matrícula nº. 9.445, no CRI-Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo 1º - Os lotes mencionados neste artigo são resultantes da subdivisão do Lote nº. 195/196-A, da Gleba Patrimônio Mandaguari, com área de 52.756,00 m2, Matrícula nº. 7.185, no CRI-Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo 2º - O Lote de Terras nº. 195/196-A-10,da Gleba Patrimônio Mandaguari, com área de 876,96,00 m2, Matrícula nº. 9.444, no CRI-Cartório de Registro de Imóveis foi unificado e passou a integrar e fazer parte do Conjunto Habitacional Jardim Imperial.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº. 816/2003, de 29.05.2003.

Art. 4º - EstaLeientra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove 19/03/2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6504DE87

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIXAR O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 3.232/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo fixar o piso salarial dos professores do Magistério da rede pública municipal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná sanciono,

Considerando o disposto na Portaria Interministerial, MEC/MF, nº 6, de 26 de dezembro de 2018, e

Considerando o disposto na Nota Técnica nº. 04/2019, da AMP-Associação dos Municípios do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o piso salarial dos profissionais do Magistério da rede pública municipal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná em *R$ 2.557,73 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).*

Art. 2º - A revisão geral anual dos demais profissionais da Educação que recebem acima do piso, será fixada por lei específica, na mesma data e sem distinção de índices dos demais servidores do quadro geral da Prefeitura do Município de Mandaguari.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei vigorarão *retroativos ao dia 01.01.2019*.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (19.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3920058A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 120/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixorelacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: EMPREGO PUBLICO - ESTATUTÁRIO					
ELIZEU BRAGANÇA MARINHO	19/03/2019	VIGIA – TEMPORÁRIO	845.445.031-91	9.909.253-0	03/07/1978
AMANDA SABINO E SILVA	19/03/2019	MONITOR DE EDUCAÇÃO FISICA – TEMPORÁRIO	076.858.249-06	10.071.355-1	22/06/1990

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (19.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C64256DA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISÂNGELA PARRA FERREIRA NEVES,

PORTARIA Nº. 034/2019

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *ELISÂNGELA PARRA FERREIRA NEVES*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **14 de fevereiro 2019 a 15 de abril de 2019,** à servidora pública municipal ***ELISÂNGELA PARRA FERREIRA NEVES***, portadora do RG nº.7.707.356-6-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 025.543.459-61, ocupante do Cargo de *Professora*, lotada na Secretaria de educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (20.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:06F43E0D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA PAULO GOMES DE LIMA, PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO AUDITOR

DECRETO Nº. 122/2019

Súmula: Nomeia PAULO GOMES DE LIMA, para a função de médico auditor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **PAULO GOMES DE LIMA** , inscrito no CPF: 233.825.119-91, e no CRM sob nº. 9565, para exercer a função de médico auditor responsável pelas auditorias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto n° 116/2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (20.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1423A46B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANE MARIA SOARES MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 033/2019

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *JANE MARIA SOARES MARQUES*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **13 de março 2019 a 12 de maio de 2019,** à servidora pública municipal ***JANE MARIA SOARES MARQUES***, portadora do RG nº.5.913.097-8-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 025.505.169-74, ocupante do Cargo de *Auxiliar Administrativo*, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (20.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2BC9E55F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 35 /2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE REDE TELEFÔNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E SOFTWARE NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS QUANDO NECESSÁRIO.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08h00min do dia 02 de Abril de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08h00min do dia 02 de Abril de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 19 de Março, de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7BA1BC17

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 37 /2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA E MEIO FIO SEM SARJETA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08h00min do dia 04 de Abril de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08h00min do dia 04 de Abril de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 20 de Março, de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9935B275

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 114/2018
TOMADA DE PREÇOS N. 10/2018
PROCESSO N. 230/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a empresa **N. DA CRUZ ALVES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.000.813/0001-75, com endereço na Rua Pioneiro Bispo Pinheiro, 451, Jardim Villar, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora NADIR DA CRUZ ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 461.918.609-00, têm justos e contratados o presente **Termo Aditivo Qualitativo** nos termos do parecer técnico exarado pelo departamento de engenharia, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, inciso I alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ampliado o valor da planilha contratada em **R$ R$ 19.827,44** (dezenove mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme justificativas do parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 18/12/2018.

Mandaguari (PR) 18 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

NADIR DA CRUZ ALVES

N. da Cruz Alves -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:98EFE2C3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 36/2019
Processo Licitatório Nº 48/2019
(Registro de Preços)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 04/04/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 17:00 horas do dia 04/04/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/04/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 20 de Março de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:65DB4ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 125 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao servidor**, JEFERSON DROHOMERESKI,** portador da Cédula de Identidade n.º 7.558.658-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.356.989-73, no cargo de **MOTORISTA DE AUTOMÓVEL**, matrícula 3324, Classe S-21, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 60% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar n.º 006/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C543DF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 126 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **VIVIANE CORREIA OLIVERI**, matrícula 3844**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.274.248-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.198.889-02, no cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de março de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EC724FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 127 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **BRUNA BARROS SANTOS**, matrícula 3827**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.906.696-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.864.269-74, no cargo efetivo de **PROFESSOR**, 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de março de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CC9E4C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 29/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 29/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 17/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/03/2019	21/03/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER. REF. A AQUISIÇÃO DE VIGAS PARA NOVA PONTE SOBRE O RIO ENCANTILADO. REUNIÃO A SER REALIZADA NO DER EM CURITIBA/PR.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – Pr, em 20 de Março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1071AD03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1709/2019

LEI Nº 1709/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018 e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, por superávit Financeiro, apurado em 31/12/2018, no valor de R$- 21.214,00 (-Vinte e um mil e duzentos e quatorze reais-), que tem por objetivo a proteção social, com o intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fonte = 3783	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – FIA – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.214,00
	Total.....R$-	21.214,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2018**	Valor
	Fonte – 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – FIA – Exercício Anterior	21.214,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		21.214,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Março de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:25E2D158

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1710/2019

Lei nº 1710/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 28.500,00 (-Vinte e oito mil e quinhentos reais-), conforme Convênio nº 182/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento" visando dar suporte legal à aquisição de 01 (uma) Calcariadeira, para atender aos pequenos agricultores não dispõem de equipamentos adequados para realizarem suas atividades agropecuárias**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.067	Aqu de 01 (uma) Calcariadeira / SEAB CV Nº 182/18	

Fonte –3795	CV 182/18 - SEAB - Aq de 01 Calcariadeira - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**28.500,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizado os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018, como segue:

A)	SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2018	VALOR
F=3795	CV 182/18 - SEAB - Aq de 01 Calcariadeira - Exercício Anterior	24.000,00

II - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

B)

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.006	Manutenção da Assistência Rural	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
50-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**4.500,00**

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Março de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EFEFAF40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081/2019.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 085/2018, Processo Administrativo nº 147/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de 03 (três) veículos tipo ônibus categoria urbano, usados, ano de fabricação mínimo 2007, destinados a suprir as necessidades da secretaria de educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino do município de Marilena/PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 085/2018 em favor da empresa: **EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO - ME**, **CNPJ 09.385.367/0001-45**, vencedora nos itens, com sua proposta no valor total de R$ 149.700,00 (-cento e quarenta e nove mil e setecentos reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E62575BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO - ME, CNPJ 09.385.367/0001-45;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS CATEGORIA URBANO, USADOS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2007, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR

VALOR LOTE 04: R$ 149.700,00 (-CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
Red. 257 - 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE;

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:52990A4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 066/2016.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ N° 18.279.189/0001-69.

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2613.1028006-12/2015- CONVÊNIO 825453/2015 - MINISTERIO DA SAÚDE, PROGRAMA/AÇÃO – APERFEIÇOAMENTO SUS, MUNICIPIO DE MARILENA/PR.

OS PRAZOS DE EXECUÇÃO QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 10 DE JULHO

DE 2019, E PRAZO DE VIGÊNCIA ONDE ESTABELECIA ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESENTE EXTRATO TERÁ VALIDADE NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 10 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARILENA, 20 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:39826BCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 066/2016.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ N° 18.279.189/0001-69.

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2613.1028006-12/2015- CONVÊNIO 825453/2015 - MINISTERIO DA SAÚDE, PROGRAMA/AÇÃO – APERFEIÇOAMENTO SUS, MUNICIPIO DE MARILENA/PR.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 6,57% (-SEIS VIRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 16.771,73 (-DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS-), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 255.014,40 (-DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS-) PARA R$ 271.786,13 (-DUZENTOS E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS-). O VALOR A SER ADITADO CONFORME PARECER TÉCNICO QUE ACOMPANHA O PRESENTE TERMO ADITIVO.

O PRESENTE EXTRATO TERÁ VALIDADE NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 10 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARILENA, 20 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E3154B67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 029/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CAMIOPAR – MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - CNPJ Nº 03.447.538/0001-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO E GRAXA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**.**

FONTE DE RECURSO:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
16 - 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
17 - 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
18 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art 1º B) EXERCI. CORRENTE
45 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
81 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
89 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
111 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
157 - 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00)
158 - 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
177 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO
178 - 01496 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
234 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
235 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
246 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
247 - 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR EXERCÍCIO CORRENTE
248 - 31123 – PETE 2007 EXERCÍCIO CORRENTE
280 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORR
306 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
12 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
367 - 33725 – PETI/Bolsa – EXERCÍCIO ANTERIOR
368 - 33728 – IGD BF EXERCÍCIO ANTERIOR
313 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS
314 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTOS DA GESTÃO DO PROGRAMA
369 – 33935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL
364 – 33936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
360 – 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

OS PRAZOS DE EXECUÇÃO QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 19 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 10 DE JULHO DE 2019, E PRAZO DE VIGÊNCIA ONDE ESTABELECIA ATÉ O DIA 19 DE ABRIL DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2019.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 20 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:859A0D90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - CNPJ Nº 10.814.503/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO E GRAXA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**.**

FONTE DE RECURSO:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
16 - 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
17 - 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
18 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art 1º B) EXERCI. CORRENTE
45 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
81 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
89 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
111 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
157 - 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00)
158 - 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
177 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO
178 - 01496 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
234 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
235 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
246 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
247 - 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR EXERCÍCIO CORRENTE
248 - 31123 – PETE 2007 EXERCÍCIO CORRENTE
280 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORR
306 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
12 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
367 - 33725 – PETI/Bolsa – EXERCÍCIO ANTERIOR
368 - 33728 – IGD BF EXERCÍCIO ANTERIOR
313 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS
314 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTOS DA GESTÃO DO PROGRAMA
369 – 33935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL
364 – 33936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
360 – 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

OS PRAZOS DE EXECUÇÃO QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 19 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 10 DE JULHO DE 2019, E PRAZO DE VIGÊNCIA ONDE ESTABELECIA ATÉ O DIA 19 DE ABRIL DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2019.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 20 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8C1609B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, Processo Administrativo nº 017/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019 em favor das empresas: **NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI**, **CNPJ 06.974.929/0001-06**, vencedora nos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05 e 07, com sua proposta no valor total de R$ 421.135,17 (-quatrocentos e vinte e um mil e cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos-); **A. D. DAMINELLI – EIRELI, CNPJ 10.749.758/0001-80**, vencedora no Lote nº 06, com sua proposta no valor total de R$ 28.864,80 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:34D94D3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: A. D. DAMINELLI – EIRELI, CNPJ 10.749.758/0001-80;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR**.**

VALOR TOTAL: R$ 28.864,80 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
RED 142 - 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).

RED 143 - 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos...
RED 180 - 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
RED 181 - 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 330 (-TREZENTOS E TRINTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5C0465CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 82/2019

DECRETO Nº 82/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018 e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1709/19, de 20/03/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, por superávit Financeiro, apurado em 31/12/2018, no valor de R$- 21.214,00 (-Vinte e um mil e duzentos e quatorze reais-), que tem por objetivo a proteção social, com o intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fonte = 3783	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – FIA – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.214,00
Total.....R$-		21.214,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2018	Valor
Fonte – 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – FIA – Exercício Anterior	21.214,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-	21.214,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Março de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4715C981

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ 06.974.929/0001-06;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR**.**

VALOR TOTAL: R$ 421.135,17 (-QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
RED 142 - 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).
RED 143 - 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos...
RED 180 - 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
RED 181 - 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 330 (-TREZENTOS E TRINTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6F9C7436

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 83/2019

Decreto nº 83/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1710/19, de 20/03/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 24.000,00 (-Vinte e quatro mil reais-), conforme Convênio nº 182/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento" visando dar suporte legal à aquisição de 01 (uma) Calcariadeira, para atender aos pequenos agricultores não dispõem de equipamentos adequados para realizarem suas atividades agropecuárias**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.067	Aqu de 01 (uma) Calcariadeira / SEAB CV Nº 182/18	
Fonte –3795	CV 182/18 - SEAB - Aq de 01 Calcariadeira - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**24.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado os seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018, como segue:

A)	SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2018	VALOR
F=3795	CV 182/18 - SEAB - Aq de 01 Calcariadeira - Exercício Anterior	24.000,00

Artigo 3º)- Revogadas às disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Março de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E763643B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 84/2019

Decreto nº 84/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1710/2019, de 20/03/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 4.500,00 (-quatro mil e quinhentos reais-), a titulo de contrapartida, conforme Convênio nº 182/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento" visando dar suporte legal à aquisição de 01 (uma) Calcariadeira, para atender aos pequenos agricultores não dispõem de equipamentos adequados para realizarem suas atividades agropecuárias**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.067	Aqu de 01 (uma) Calcariadeira / SEAB CV Nº 182/18	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**4.500,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.006	Manutenção da Assistência Rural	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
50-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**4.500,00**

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Março de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:992E6A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019. Objeto **"**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria ambiental para realizar estudos, propostas, e prestação de assessoria técnica, com vistas a acompanhar e emitir pareceres, quando solicitado, acerca das licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos às questões ambientais**"**. Abertura: 09/04/2019, às 09 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link serviços/ CIAS Transparência.

Pontal do Paraná, 20 de março de 2019.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:8E0F773A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2019

PORTARIA Nº 262/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e Ofício nº 035/19 – RH, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **CAROLINE FERREIRA AGOSTINHO,** matrícula nº 7589/2, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – MANGUE SECO,** simbologia **FG-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:09B2BE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2019

PORTARIA Nº 263/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício n° 035/19 - RH, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **CAROLINE FERREIRA AGOSTINHO,** matrícula nº 7589/2 a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** simbologia, **FG-3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1D386DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2019

PORTARIA Nº 264/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e Ofício nº 035/19 – RH, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **HEMERSON CALIXTO DO AMARAL,** matrícula nº 7647/3, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – MANGUE SECO,** simbologia **FG-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:67D5EDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2019

PORTARIA Nº 265/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e Ofício 096/2019-GS (RH), resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **IRACY ANTUNES DE LIMA,** matrícula nº 357/3, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR,** simbologia **FG-4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CB2CEE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2019

PORTARIA Nº 266/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos da servidora que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionada:

Matrícula	Nome	Cargo
5081/4	Maraci de Oliveira da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Matinhos, PR, 20 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0230C58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES DE LIXO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 22 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor

Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$3.000.277,80 (três milhões duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 20 de março de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F14909AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora DIULIANA SCALONI DUARTE, portadora do CPF 026.850.149-18 e RG 29.710.045-2 SSP-SP, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na divisão de Recursos Humanos, de provimento em comissão, símbolo CC5 do anexo V da Lei Municipal nº. 601/2018 de 14 de setembro de 2018, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 006/2019 de 01 (primeiro) de março de 2019.

Gabinete do Prefeito aos 20 (vinte) dias do mês de Março do ano de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5DEEDD53

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.

OBJETO: Aquisição de um micro-ônibus novo, 0 km com plataforma elevatória, conforme termo de adesão ao ”INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD III” celebrado entre o Município de Miraselva e o Fundo Estadual de Assistência Social.

VALOR: R$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 20/03/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1101AE9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Vereador Deimeval Borba, tendo em vista o constante do anexo "II", da Lei n.º 461 de 10 de fevereiro de 2017, em razão de sua aprovação e classificação no 2.º Concurso Público da Câmara de Morretes, conforme Edital de Concurso n.º 001/2018, estando de acordo com os termos do artigo 37, incisos II da Constituição Federal e § 2º do Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Morretes, EMPOSSA nesta data, por habilitação em concurso público, pelo Regime Geral da Previdência Social, sujeito ao estágio probatório o senhor ANDRÉ SIMÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.921.272-5 e do CPF/MF nº 081.545.159-89, residente e domiciliado na Rua Nelson Guimarães Monteiro, n° 410, Jardim Paulista, Campo Mourão, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CRA/PR sob protocolo nº 2019100149, para exercer o cargo de "TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, Nível "1", Classe de Tecnólogo em Gestão Pública I.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar as normas da Lei Orgânica do Município de Morretes, do Regimento Interno da Câmara, do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Estado do Paraná e demais leis atinentes a matéria, anexando, a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO, que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Morretes, vereador Deimeval e pela empossado.

Morretes, 19 de março de 2019.

DEIMEVAL BORBA
Presidente

ANDRÉ SIMÃO DA SILVA
Empossado
Termo de Posse

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Vereador Deimeval Borba, Tendo em Vista o Constante do Anexo "ii", da Lei N.º 461 de 10 de Fevereiro de 2017, em Razão de Sua Aprovação e Classificação no 2.º Concurso Público da Câmara de Morretes, Conforme Edital de Concurso N.º 001/2018, Estando de Acordo Com os Termos do Artigo 37, Incisos ii da Constituição Federal e § 2º do Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Morretes, Empossa Nesta Data, Por Habilitação em Concurso Público, Pelo Regime Geral da Previdência Social, Sujeito ao Estágio Probatório o Senhor André Simão da Silva, Brasileiro, Solteiro, Portador do rg Nº 10.921.272-5 e do Cpf/mf Nº 081.545.159-89, Residente e Domiciliado na Rua Nelson Guimarães Monteiro, N° 410, Jardim Paulista, Campo Mourão, Estado do Paraná, Devidamente Inscrito no Cra/pr Sob Protocolo Nº 2019100149, Para Exercer o Cargo de "tecnólogo em Gestão Pública, Nível "1", Classe de Tecnólogo em Gestão Pública I.
O Servidor Apresentou os Documentos Exigidos Por Lei e Prestou o Compromisso de Fielmente Cumprir Com os Deveres e Atribuições

do Cargo, Bem Como se Comprometeu a Observar as Normas da Lei Orgânica do Município de Morretes, do Regimento Interno da Câmara, do Código de ética Profissional do Servidor Público do Estado do Paraná e Demais Leis Atinentes a Matéria, Anexando, a Este Termo, Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Cargo ou Função Pública.

Para Constar, Lavrou-se o Presente Termo, Que Vai Assinado Pelo Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereador Deimeval e Pela Empossado.

Morretes, 19 de Março de 2019.

DEIMEVAL BORBA
Presidente

ANDRÉ SIMÃO DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:3D9501E9

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ATA DE POSSE DO SERVIDOR ANDRÉ SIMÃO

ATA DE POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO 2.º CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às onze horas, no Gabinete da Presidência, na sede da Câmara de Morretes, reuniu-se o Presidente o Sr. Pastor Deimeval Borba, a Diretora Geral Dra. Jéssica Ronchini Montalvão, a Comissão Organizadora do 2.º Concurso na pessoa da servidora Daniele de Lima Alves Sanches; na qualidade de Presidente da Comissão, e a servidora Bianca Milena de Paula, na qualidade de membro, o candidato aprovado classificado em segundo lugar convocado em substituição à servidora exonerada a Sra. Solange da Silva Machado. Dada abertura ao ato pelo Sr. Presidente, o mesmo deu boas vindas ao novo servidor, manifestando satisfação em empossá-lo. Em seguida procedeu a leitura do termo de posse e o assinou repassando ao servidor que ao ler o documento também apôs sua assinatura. Encerrou o ato declarando empossado o servidor solicitando a Sra. Diretora que encaminhasse o novo servidor para as orientações iniciais. Nada mais tendo a ser discutido, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, e eu, Bianca Milena de Paula, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme receberá as devidas assinaturas.

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:1A991D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº004/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 04/2019

Súmula : Apresentação e Aprovação do formulário para solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Fortalecimento de Ações voltadas à primeira Infância no Estado do Paraná ratificada pelo CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes -PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei nº. 174 de 20 de abril de 2012

Considerando, Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando que a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes se encontram "em peculiar fase de desenvolvimento", tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

Considerando que a Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

Considerando o disposto no artigo 15, inciso VII da Lei Estadual n° 19.173/2017, responsável pela organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, o qual cria "programas de apoio à Gestão Municipal: que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA";

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a o incentivo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná, com recursos do Fundo Estadual opara a Infância e a Adolescência - FIA/PR

PUBLIQUE-SE

Morretes, 14 de março de 2019

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DE6C68E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº005/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 05/2019

Súmula : Aprovação do termo de Adesão da Deliberação Nº096/2008 a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes -PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei nº. 174 de 20 de abril de 2012

Considerando, Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná;

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao

respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando que a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes se encontram "em peculiar fase de desenvolvimento", tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

Considerando que a Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

Considerando o disposto no artigo 15, inciso VII da Lei Estadual n° 19.173/2017, responsável pela organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, o qual cria "programas de apoio à Gestão Municipal: que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA";

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o termo de adesão que firma o Município de Morretes e o Governo do Estado do Paraná com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao incentivo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência- FIA/PR

PUBLIQUE-SE

Morretes, 14 de março de 2019

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:2091C65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 328/2019

DECRETO Nº 328/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município de Morretes;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA XXXVI FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES**, cuja constituição far-se-á com as seguintes pessoas:

- ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR – Diretor de Turismo/ Presidente da Comissão;
- FAUSTO ARIEL SIMÃO – Secretário de Agricultura/ Vice-Presidente da Comissão;
- **LUCIANE COSTA COELHO –** Representante da Secretaria de Governo;
- JUVENAL MACHADO – Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- **MIRIAN DUARTE** – Representante da Secretaria de Agricultura;
- AIRTON TOMAZZI – Representante da Secretaria de Agricultura;
- ALBINO CEZAR TURBAY GRANDI – Representante da Secretaria de Agricultura;
- MARILENE DE PAULA SANTANA – Representante da Secretaria de Fazenda;
- **CLIBAS FREITAS AZAMBUJA –** Representante da Fiscalização Municipal;
- GILSON LUIS PEREIRA DE ARAÚJO – Representante da Secretaria de Fazenda;
- **OTÁVIO FOSS NETO** – Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- LUIS FABIANO DIAS – Representante da Secretaria de Infraestrutura;

- VALDOMIRO ANTUNES – Representante da Secretaria de Infraestrutura;
- JOEL ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR – Representante da Secretaria de Saúde;
- RUTH ADRIANA RIBEIRO PIRES – Representante da Emater;
-ANTONIO GOMES DOS SANTOS FILHO – Representante do Conselho de Segurança;
- **LOURENÇO ROLANDO MALUCELLI NETO –** Representante da Associação de Comerciantes e Moradores da Rua das Flores;
- **TÂNIA MADALOZO LAFFITTE –** Representante da Associação de Restaurantes e Similares de Morretes;
- **GISLAINE CAGNI SANTIAGO** – Representante dos Agricultores de Morretes;
- ALDAIZA DO CARMO TIEMANN – Representante dos Artesãos de Morretes;
- **VANESSA ARAÚJO PEREIRA** – Representante das Barracas de Alimentação da XXXVI Festa Feira de Morretes;

Art. 2º – A Comissão, em um prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua formação, deverá elaborar um projeto de organização da Festa Feira, a ser realizada entre os dias 26 de Abril a 05 de Maio de 2019.

Art. 3º – Caberá ao presidente da Comissão Organizadora da XXXVI Festa Feira, criar subcomissão e responder pela organização geral do evento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 327/2019.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:2519F10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 329/2019

DECRETO Nº 329/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - NOMEAR, a partir de 20/03/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II**, Símbolo CC5-B, o Sr. **EUCLIDES RODRIGUES JUNIOR** portador do CPF nº 104.621.279-66 e RG nº 13.639.111-9/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5E22059C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 330/2019

DECRETO 330/2019

DELEGA PODERES Á VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRETES DURANTE O AFASTAMENTO DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Art. 69, § 1º da Lei Orgânica do Município de Morretes, Decreta:

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada à Vice-Prefeita Municipal, **SELMA SELLMER LOPES**, representar o Município e todas as funções administrativas da competência do Chefe do Executivo no período de 25 à 27 de Março do corrente.

Art. 2º - Ficara expressamente vedada a subdelegação de competências objeto do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 19 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:183067BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23/2019

EDITAL 23/2019

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 19/2019 de Convocação para Entrega de Documentação para o dia 18/03/2019, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

PROFESSOR(A) I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
GABRIELA DE OLIVEIRA TISSIANELI	0304841005	127º

Morretes, 19 de março de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:828C0A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **04 de abril de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR(A) I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
PAMELA ROSA PEREIRA	0203941005	128º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do
cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;

p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado
no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame

médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 19 de março de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1AB934E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, tendo como objeto a Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na estrada vicinal de acesso à Linha Santo Antônio, conforme Contrato de Repasse nº 861961/2017 - MAPA/CAIXA, em favor a empresa **IRMÃOS PIZATO LTDA – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de março de 2019.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Pizato Ltda – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na estrada vicinal de acesso à Linha Santo Antônio, conforme Contrato de Repasse nº 861961/2017 - MAPA/CAIXA.
VALOR: R$ 487.344,03 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.1-055 Pavimentação e Adequação de Estradas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados a partir da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8410CC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03/04/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de relógios de ponto eletrônico biométrico, para instalação nas Secretarias e Departamentos da Administração Pública do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:350724F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3257/2019

Súmula: Prorroga data de vencimento da Segunda Parcela para recolhimento da Taxa de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Declarado mensal, para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 1464/2017 e Decreto nº 3229/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento da **Segunda Parcela** (competência 2) para recolhimento da Taxa de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Declarado mensal, para o dia **05/04/2019, somente para as empresas que não conseguiram fazer o fechamento da competência 2 do exercício de 2019 até a data do dia 20/03/2019.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte dias do mês de março de 2019.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:475370C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4103/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovado em Concurso Público, e dá outras providências.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidor Público Municipal aprovado em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 20/03/2019, conforme segue:

Cargo: Operador de Máquinas
Ivan Silveira, RG 7.183.667-3 e CPF nº 019.469.209-40, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor nomeado poderá ser transferido de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3F5F4282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA 12 03 2019

Ata resumida da sessão ordinária de 12/03/2019. Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede à rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 6ª (sexta) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, e presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5229 a 5232. Em 2ª discussão e em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5233. Em 2ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5235. Em 1ª discussão e em votação nominal, foi rejeitado pela maioria o projeto de lei 5234, com votos contrários dos Vereadores Denis Sanson, Gilmar Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Em 1ª discussão e em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de emenda à Lei Orgânica n.º 25/2019. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 19 (dezenove) de março, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única das indicações 4 e 5/2019 e a 2ª discussão do projeto de lei 5234. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:A79F0745

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n° 01/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente FNS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO EIRELI**,** inscrito no CNPJ sob n° 28.204.043/0001-08, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à aquisição de arquivo deslizante para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 20 de março de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:6AEE63F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1464/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada visando a confecção de travessias elevadas através Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 02.879.936/0001-60 com o valor total de R$ 209.004,00 (duzentos e nove mil e quatro reais).

Publique-se.

20 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:39718F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1464/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada visando a confecção de travessias elevadas através Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 02.879.936/0001-60 com o valor total de R$ 209.004,00 (duzentos e nove mil e quatro reais).

Publique-se.

20 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:56B1AD2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12792/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviço de demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA inscrita no CNPJ nº. 77.046.464/0001-63 com o valor total de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Publique-se.

20 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B9E481CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12792/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviço de demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA inscrita no CNPJ nº. 77.046.464/0001-63 com o valor total de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

20 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6C5FB9CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 - SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 057/2019.
Processo nº 12792/2018.
Pregão Presencial nº 10/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 77.046.464/0001-63.
Valor contratado: R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).
Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviço de demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 20/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D10027A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15.396 DE 20/03/2019 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 15.342, DATADA EM 11 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 3376/2019,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 15.342, datada em 11 de Março de 2019, a qual instaura processo administrativo de sindicância.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:368B0A82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 972/2018 - LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 25.530.595/0001-18**, neste ato representado pelo **Sr. Luis Fabiano Ferreira**, portador do **CPF nº 033.572.669-03**, doravante denominada

simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 2238/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 972/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 21 de Março de 2019 até a data de 18 de Junho de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 20 de Março de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ: 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal
Contratante

Luis Fabiano Ferreira Construções -ME
CNPJ: 25.530.595/0001-18
LUIS FABIANO FERREIRA
CPF: 033.572.669-03
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B2DE0BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 02/2019 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS/DEFERIDOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, publica a relação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira através de sua Comissão Especial, foram deferidas e indeferidas as inscrições para concorrer ao pleito no dia 14/04/2019 dos seguintes cidadãos:

Candidato (a)	Situação/Inscrição
1-Amanda Karoline do Nascimento Mazeika	Deferida
2- Ana Paula Eurich Guilmann	Deferida
3- Caroline Bach Diedrichs	Deferida
4- Dayane Regina Batista	Deferida
5- Dejane Nascimento dos Reis	**Indeferida**
6- Evilyn Shayen Parra	Deferida
7- Fabiele Novaki	Deferida
8- Helmer Felipe Christenson	Deferida
9- Lucas Benedito da Silva	**Indeferida**
10-Mara Elena Kemper Federhem	Deferida
11- Marilete Aparecida Martins	**Indeferida**
12- Mauricio Koteski	Deferida
13- Priscila Marcondes	Deferida
14-Romualdo Meira	Deferida
15- Sirlei das Graças Paz Wenc	Deferida

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 4.180/2016e Edital nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 dias (22 a 26/03/2019), contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
III- O Candidato (a) com inscrição indeferida terá o prazo de 5 dias(22 a 26/03/2019) de apresentar recurso junto a Comissão para análise.
IV - As impugnações e recursos deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Executiva CMDCA, situada na Rua Xv de novembro, nº425 no horário de 13:30h às 16:30 horas.

Palmeira, 20 de março de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:019A01A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 03/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LOCAL E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA.

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA inscritos deste Processo, informa que a Prova Escrita será realizada no dia **31 de março de 2019 (Domingo) nas dependências do Salão da Secretaria de Educação,** na Rua XV de Novembro .
O horário da prova será das **9 horas até 11 horas da manhã**, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova com **30 (trinta) minutos de antecedência** (8h:30min), munido, obrigatoriamente, do documento de identificação original, cujo número foi informado no requerimento de inscrição, além de caneta esferográfica azul ou preta.
Caso o candidato seja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, esse deverá apresentar boletim de ocorrência, emitido no prazo máximo de 30 dias anteriores à realização da prova, por autoridade policial.
Estará automaticamente eliminado do Processo de Escolha o candidato que não realizar a prova, ou chegar após o horário estipulado para seu início.

Palmeira, 20 de março de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:81E24F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 38/2019

PORTARIA N° 38/2019

> "Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. **SIMONE REGINA SOARES**, portadora do documento de identidade n° 4.416.084-6 SESP/PR, no cargo de **Chefe de Serviços Administrativos,** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá,20 de Março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:B8D6FDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 222

LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 19 DE MARÇO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 53/2006, alterada pela Lei Complementar nº 198/2017."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O §5º do artigo 18 da Lei Complementar nº 53/2006, alterada pela Lei Complementar nº 198/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. ...

§5º A Administração Municipal Direta arcará com o ônus financeiro dos benefícios de auxílio doença pelo período de 03(três) anos, a contar de 1º de março de 2017, sendo que ao término de tal prazo, passará o Paranaguá Previdência a responsabilidade pela gestão e pagamento de tais benefícios."

Art. 2º O §4º do artigo 20-A da Lei Complementar nº 53/2006, alterado pela Lei Complementar nº 198/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20-A ...

§4º A Administração Municipal Direta arcará com o ônus financeiro do salário maternidade pelo período de 03(três) anos, a contar de 1º de março de 2017, sendo que ao término de tal prazo, passará ao Paranaguá Previdência a responsabilidade pela gestão e pagamento de tal benefício."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E503BDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 028/2018, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1098/2019, sobre o **Processo Licitatório Concorrência Pública nº 028/2018**, que tem por objeto: **"Obras de Reforma e Recuperação Estrutural da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva, situada à Rua Professor Cleto, s/n, Bairro Rocio, neste Município", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução das obras, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo", em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** conforme inteiro teor do processo administrativo nº 35.678/2018.

II. Adjudico o objeto da Contratação à Licitante Vencedora: **CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ sob o nº 07.637.801/0001-01.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de Março de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:73A0C740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.733

PORTARIA Nº 1.733

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463/2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.725/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora REGINA BARBOSA, Contadora, matrícula n° 11.620-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.075,74 (dois mil e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino ao Rio de Janeiro/RJ, com saída no dia 24 de março e retorno no dia 30 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará na 16ª Encontro de Gestores Públicos - EGP e XX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM-CFC/STN/CRC.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C5670B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.734

PORTARIA N° 1.734

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.197/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 18 de março do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor DANILO CORREIA DE FREITAS, Pintor, matrícula n° 8695-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D4BB446E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA ARTÍSTICA A FIM DE REALIZAR A ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2019 E PROGRAMAÇÃO DE PÁSCOA, PROMOVIDO PELA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR, TENDO COMO VIGÊNCIA AS DATAS DE 19 DE ABRIL DE 2019 A 21 DE ABRIL DE 2019

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 02/04/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R$ 131.342,66 (Cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE MARÇO DE 2019.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BF9B0EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.182

DECRETO Nº 1.182

"Torna sem efeito o Decreto nº 1.178/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 1.178, de 19 de março de 2019, em nome de Valdemir Santos Mendes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B962EEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.569/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•***Considerando*** *o Memorando n° 282/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ANA PAULA SOARES DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 074.208.429-90** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D524AC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANA PAULA SOARES DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 074.208.429-90** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.569/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **25 de Março a 05 de Abril de**

2019, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

•Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:45E1455C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.570/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 282/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **LARISSA SANTOS SOUZA**, **C.P.F. n° 100.020.709-95** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:886686CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LARISSA SANTOS SOUZA**, **C.P.F. n° 100.020.709-95** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.570/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **25 de Março a 05 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F1BC28C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.567/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 281/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MARINES POMIN**, **C.P.F. n° 551.892.619-72** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:422CC0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARINES POMIN**, **C.P.F. n° 551.892.619-72** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.567/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **25 de Março a 05 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1E2BFC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.568/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 281/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO**, **C.P.F. n° 020.009.019-48** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:64F8D9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO**, **C.P.F. n° 020.009.019-48** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.568/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **25 de Março a 05 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

•Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7E3E788B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.571/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•***Considerando*** *o Memorando n° 283/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **DAYANE ELISA SOUSA**, **C.P.F. n° 010.838.319-92** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:44A6F68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DAYANE ELISA SOUSA**, **C.P.F. n° 010.838.319-92** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.571/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **25 de Março a 05 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FD90FF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.572/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•***Considerando*** *o Memorando n° 283/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, **C.P.F. n° 023.560.609-01** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:33713230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, **C.P.F. n° 023.560.609-01** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.572/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **25 de Março a 05 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B8801EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.575/2019

Exonera, a pedido, a servidora de cargo de provimento efetivo de Médico da Família – ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA – ESF**, Matrícula nº 7057, a partir de 18 de março de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0020020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:88219028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ENDEL DA SILVA nº 770019990 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ENDEL DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO - Matricula nº 6424, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRANSITO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770019990.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 21/03/2019 e término em 09/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 184, 19 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:1D6CE284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ALINE CAMARGO SOARES nº 770019017 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ALINE CAMARGO SOARES, efetivo(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Matricula nº 7046, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICA, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770019017.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 03/04/2019 e término em 12/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 185, 19 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:114ECCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA"
CONTRATO DE REPASSE Nº 846979/2017/MTUR/CAIXA - Processo nº 2613.1040224-86/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Carlos Emanuel Rodrigues, e da Diretora de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 09 de Abril de 2019,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para **REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA,** com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 846979/2017/MTUR/CAIXA, Processo nº 2613.1040224-86/2017, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com valor máximo global estimado de: R$ 252.902,35 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e dois reais e trinta e cinco centavos). O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
03.003.04.122.0008.2.172.44.90.51.00.1944 (1477) - Convênio/MTUR/CAIXA;
03.003.04.122.0008.2.172.44.90.51.00.1000 (33) - Contrapartida. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br em "Processos Licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1606. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 08:30 horas do dia 09 de Abril de 2019. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:A3292B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019 – PROCESSO 54/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 23/2019 – Processo 54/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Giga Eletro Instaladora Ltda-ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o equipamento de RX Philips, modelo Compact plus, utilizado na Unidade de Saúde Central, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: 13.000,00. DOT. ORÇ.: 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde – Urgência e Emergência – Funcional Programática 10.302.43.2.278.339030250000 – Despesa 4681 – Reserva 1732. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9C486713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019– PROCESSO 55/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 24/2019– Processo 55/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Adair Divino Angeli. OBJETO: Locação de parte do imóvel urbano, contendo benfeitorias em alvenaria, construído no Lote nº 25 da Quadra nº 620, tipo sala térrea, contendo 109 m², localizada na Rua das Garças, nº 481, Bairro Planalto, na cidade de Pato Branco – PR, Matrícula nº 34.217 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que será utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada do Bairro Planalto, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: 24.000,00. DOT. ORÇ.: 08.05 - Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Administrativo – Funcional Programática 10.303.43.2.129.339036150000.303 – Despesa 6529 – Reserva 541. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X.

Pato Branco, 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4CD87E87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 03/2019 - CONTRATO 154/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 154/2018.GP. Tomada de Preços nº 07/2018. PARTES: Município de Pato Branco e

L B Engenharia Ltda - EPP. OBJETO: A execução de obra de ampliação de Cobertura e Estrutura Metálica para as Mangueiras, 1ª Etapa – Revitalização do Parque de Exposições de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 846853/2017, Processo nº 2608.1039797-00/2017 – Programa Turismo, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, §1°, inciso VI e § 2°, bem como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico levada a termo mediante protocolo nº 398995/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 22 de junho de 2019 e vigência contratual até 22 de setembro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEANDRO BAÚ
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:06668361

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 01/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEJ9886	277510A000135217	30/11/2018	60412	R$ 195.23
AET8005	277510A000135086	01/12/2018	51851	R$ 195.23
AIG9977	277510A000135088	01/12/2018	60175	R$ 293.47
AII1248	277510A000134944	01/12/2018	76332	R$ 293.47
AJY5949	277510A000135030	03/12/2018	60412	R$ 195.23
AJZ8998	277510A000134843	03/12/2018	76331	R$ 293.47
ANJ8066	277510A000134840	01/12/2018	51930	R$ 293.47
ANZ7015	277510A000135091	03/12/2018	60412	R$ 195.23
APL1447	277510A000135354	01/12/2018	55500	R$ 130.16
APS4780	277510A000131827	01/12/2018	60501	R$ 293.47
AQH6128	277510A000135309	01/12/2018	76332	R$ 293.47
ASJ8600	277510A000135310	01/12/2018	51851	R$ 195.23
ATK1958	277510A000135031	03/12/2018	76331	R$ 293.47
ATW4533	277510A000134839	01/12/2018	56222	R$ 88.38
AVP5566	277510A000135029	03/12/2018	76331	R$ 293.47
AVU9714	277510A000135025	29/11/2018	54600	R$ 130.16
AVX3564	277510A000134845	03/12/2018	60412	R$ 195.23
AVZ1371	277510A000134859	03/12/2018	55417	R$ 195.23
AWF6485	277510A000134708	29/11/2018	55411	R$ 195.23
AWL5281	277510A000135026	01/12/2018	76331	R$ 293.47
AWV8030	277510A000135085	01/12/2018	51851	R$ 195.23
AYD5833	277510A000135311	01/12/2018	58350	R$ 195.23
AYJ3028	277510A000135027	03/12/2018	76331	R$ 293.47
AYT9432	277510A000135312	01/12/2018	76331	R$ 293.47
AZJ3977	277510A000135090	01/12/2018	60175	R$ 293.47
AZS8231	277510A000134835	01/12/2018	51851	R$ 195.23
AZX0689	277510A000134707	29/11/2018	54600	R$ 130.16
BAF0432	277510NIC0010048	09/02/2019	50020	R$ 195.23
BAG8575	277510A000135092	03/12/2018	76331	R$ 293.47
BBG1834	277510NIC0010047	09/02/2019	50020	R$ 195.23
BBH7524	277510A000135028	03/12/2018	76331	R$ 293.47
BBH9935	277510A000134710	29/11/2018	58350	R$ 195.23
BBH9935	277510A000134709	29/11/2018	60681	R$ 195.23
BBU5626	277510A000135219	30/11/2018	60412	R$ 195.23
BCB2176	277510A000134836	01/12/2018	58780	R$ 130.16
BCP0518	277510A000135134	03/12/2018	76331	R$ 293.47
BDB7789	277510NIC0010046	09/02/2019	50020	R$ 195.23
BET2249	277510A000134841	01/12/2018	51930	R$ 293.47
BHP6466	277510A000134838	01/12/2018	56222	R$ 88.38
DEM9881	277510A000135259	03/12/2018	76331	R$ 293.47
DOI4021	277510A000135136	03/12/2018	55411	R$ 195.23
EJG0747	277510A000134846	03/12/2018	60412	R$ 195.23
ENX8872	277510A000135353	01/12/2018	55500	R$ 130.16
EQG1514	277510A000135356	03/12/2018	54600	R$ 130.16
IAS0728	277510A000134844	03/12/2018	60412	R$ 195.23
IFC5806	277510A000135132	01/12/2018	76331	R$ 293.47
JAH7080	277510A000135133	01/12/2018	76331	R$ 293.47
LMJ9026	277510NIC0010045	09/02/2019	50020	R$ 195.23
MFJ4522	277510A000131828	01/12/2018	58191	R$ 880.41
MFL0752	277510A000135313	03/12/2018	60412	R$ 195.23
MFM7168	277510A000135089	01/12/2018	60175	R$ 293.47
MFN7119	277510A000135135	03/12/2018	55500	R$ 130.16
MGI3925	277510A000135218	30/11/2018	76331	R$ 293.47
MHY9226	277510A000135355	01/12/2018	55500	R$ 130.16
MLE5780	277510NIC0010044	09/02/2019	50020	R$ 130.16
PWZ3054	277510A000134706	28/11/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5BFB6444

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 03/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANP1786	277510A000117813	24/01/2019	55412
ATI5910	277510A000120174	23/01/2019	55412
ATO6649	277510A000120257	23/01/2019	55412
AWP3602	277510A000119990	24/01/2019	55412
AWW5847	277510A000120260	23/01/2019	55412
AWZ4719	277510A000117810	24/01/2019	55412
AXL5722	277510A000120213	23/01/2019	55412
AXL5722	277510A000120258	23/01/2019	55412
AYW8776	277510A000120254	23/01/2019	55412
AYX6383	277510A000117809	23/01/2019	55412
AZY2524	277510A000120173	23/01/2019	55412
BAM4102	277510A000119988	23/01/2019	55412
BAM4102	277510A000117812	24/01/2019	55412
BAO4988	277510A000120214	23/01/2019	55412
BBC2426	277510A000120172	23/01/2019	55412
ERK5193	277510A000120255	23/01/2019	55412
EVG7326	277510A000120256	23/01/2019	55412
IKC2040	277510A000117811	24/01/2019	55412
LPQ0395	277510A000120175	24/01/2019	55412
LYY7505	277510A000120259	23/01/2019	55412
MDC5705	277510A000120253	23/01/2019	55412
MKH6398	277510A000119989	23/01/2019	55412
PWJ2517	277510A000120215	24/01/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E0ADA027

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 05/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIL6550	277510NIC0010049	13/02/2019	50020	R$ 195.23
ATT3049	277510NIC0010050	13/02/2019	50020	R$ 195.23
AXQ2645	277510NIC0010051	13/02/2019	50020	R$ 390.46
OWJ4508	277510NIC0010052	13/02/2019	50020	R$ 1757.07

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7E043E7E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 08/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ1006	277510A000135262	04/12/2018	76331	R$ 293.47
AFZ0219	277510A000135357	04/12/2018	62700	R$ 195.23
AHE7542	277510A000135141	04/12/2018	51851	R$ 195.23
AIX4554	277510A000135314	03/12/2018	55500	R$ 130.16
AJE3041	277510A000135225	04/12/2018	76331	R$ 293.47
AKW2066	277510A000135226	04/12/2018	76331	R$ 293.47
AKX9610	277510A000135144	04/12/2018	51851	R$ 195.23
APT3300	277510A000135165	04/12/2018	76331	R$ 293.47
APT7480	277510A000133977	04/12/2018	76331	R$ 293.47
ARH0444	277510A000134947	04/12/2018	76331	R$ 293.47
ASH2785	277510A000135140	04/12/2018	51851	R$ 195.23
ASX2570	277510A000135142	04/12/2018	51851	R$ 195.23
AUP5700	277510A000135224	04/12/2018	76331	R$ 293.47
AUW5574	277510A000135034	04/12/2018	60175	R$ 293.47
AVC7553	277510A000135138	04/12/2018	76331	R$ 293.47
AVS3487	277510A000135164	04/12/2018	76331	R$ 293.47
AVS3487	277510A000134946	04/12/2018	76331	R$ 293.47
AVZ6941	277510A000135263	04/12/2018	76331	R$ 293.47
AWE1594	277510A000135264	04/12/2018	76331	R$ 293.47
AWY9016	277510A000135100	04/12/2018	76331	R$ 293.47
AWZ2191	277510A000135316	04/12/2018	76331	R$ 293.47
AXH2304	277510A000133976	04/12/2018	60412	R$ 195.23
AZG0217	277510A000135137	04/12/2018	60412	R$ 195.23
AZP1896	277510A000134945	03/12/2018	60412	R$ 195.23
AZY6814	277510A000135033	04/12/2018	76331	R$ 293.47
BAL8452	277510A000135035	04/12/2018	76331	R$ 293.47
BBP9438	277510A000135166	04/12/2018	60412	R$ 195.23
BBY5747	277510A000134847	04/12/2018	60175	R$ 293.47
BCE0389	277510A000135261	04/12/2018	76331	R$ 293.47
BYE8694	277510A000135220	03/12/2018	60412	R$ 195.23
FPB0078	277510A000135094	04/12/2018	51851	R$ 195.23
GVL9377	277510A000135139	04/12/2018	51851	R$ 195.23
HHX6700	277510A000135315	03/12/2018	76331	R$ 293.47
KKW9510	277510A000135032	04/12/2018	76251	R$ 293.47
MBT6488	277510A000135097	04/12/2018	76331	R$ 293.47
MCY7110	277510A000135099	04/12/2018	76331	R$ 293.47
MDK9173	277510A000135222	03/12/2018	58191	R$ 880.41
MDR3300	277510A000134948	04/12/2018	76331	R$ 293.47
MGI2563	277510A000135143	04/12/2018	51851	R$ 195.23
NWM9685	277510A000135093	04/12/2018	51851	R$ 195.23
PYA7283	277510A000135098	04/12/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:07698ABC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 05/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACH5444	277510A000120309	29/01/2019	55412
AGP0156	277510A000119680	29/01/2019	55412
AHJ5135	277510A000120218	29/01/2019	55412
ASX3841	277510A000120308	29/01/2019	55412
AVJ3637	277510A000119726	29/01/2019	55412
AXM9357	277510A000120310	29/01/2019	55412
AXM9357	277510A000120178	29/01/2019	55412
FOJ4178	277510A000120219	29/01/2019	55412
JXY2678	277510A000119727	29/01/2019	55412
MMM6874	277510A000120179	29/01/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9B517C1E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 08/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWB3546	277510A000135173	05/12/2018	54600	3467196784

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D83C28F3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.282, DE 18 DE MARÇO DE 2019AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R$ 126.809,58 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 126.809,58 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	126.809,58

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	126.809,58

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar Nova Fonte de Recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 126.809,58 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.30 – 961	Material de Consumo	126.809,58
Total		126.809,58

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
961 - Termo de Cooperação Técnica TCT PRF-003/2018 - Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS	126.809,58
Total	126.809,58

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:ED4EBFBA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.283, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	5.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alteração de ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	5.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
4.4.90.51 – 962	Obras e Instalações	5.000.000,00
Total		5.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU	5.000.000,00
Total	5.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D252D6F6

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.284, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 3.910, de 20 de agosto de 2012, que denomina via pública de "Miguel Ballan".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.910, de 20 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada de "Miguel Ballan", via pública situada no Loteamento Vô Albino Chioquetta, no Município de Pato Branco, Paraná."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EB801EDD

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.285, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 3.909, de 20 de agosto de 2012, que denomina via pública de "João Baptista Sbaraini".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.909, de 20 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º Fica denominada de "João Baptista Sbaraini", via pública situada no Loteamento Vô Albino Chioquetta, no Município de Pato Branco, Paraná."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:DB7E8AB9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.455, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 126.809,58 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.282, de 18 de março de 2019,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	126.809,58

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	126.809,58

Art. 3º Fica criada Nova Fonte de Recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 126.809,58 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.30 – 961	Material de Consumo	126.809,58
Total		**126.809,58**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
961 - Termo de Cooperação Técnica TCT PRF-003/2018 - Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS	**126.809,58**
Total	**126.809,58**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B6C9A9D9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.456, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.283, de 18 de março de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**5.000.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alteração de ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	**Pavimentação e Conservação de vias Urbanas**	**5.000.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
4.4.90.51 – 962	Obras e Instalações	5.000.000,00
Total		**5.000.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU	**5.000.000,00**
Total	**5.000.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EB20C20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1468

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de acordo de parcelamento dos débitos junto a Receita Federal do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de acordo de parcelamento de débitos relativos à contribuição previdenciária junto a Receita Federal do Brasil, de acordo com as cláusulas constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 20 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:64A402E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames nos dias 18/03/2019 e 21/03/2019..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F7F62698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Érika Chagas Justimiano Ferreia
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: III Seminário Estadual – O trabalho do Assistente Social no Sócio Jurídico dia 18/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:860A35CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 19/03/2019 e 22/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2E0AE4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 20/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DF488320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 22/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C85069A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2175

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito de Paula Freitas, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
DESIGNAR as pessoas a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente:
Presidente: Zulmiro Schizzi
Suplente: Wanderley de Oliveira Godoy

Secretaria de Administração:
Titular.: Alexandra Wiese
Suplente.: Ezequiel Oleksichen

Secretaria de Finanças:
Titular.:Daniel Cristiano de Lara
Suplente.: Felipe Joly da Cruz

Secretaria de Viação e Obras:
Titular.: José Wolmir de Agostinho
Suplente.: Gustavo Jensen

Secretaria de Educação Cultura e Desporto:
Titular.: Maria Cristina Fernandes Robazkievicz
Suplente: Gislaine Aparecida Soares Galle

Secretaria de Saúde:
Titular.: Jociel Wacilkoski
Suplente.: Silvana Aparecida Antonowicz

Secretaria de Assistência Social:
Titular.: Maria Salete Capeleti
Suplente.: Jessica Vanessa de Oliveira Zaboroski

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA FREITAS , 20 DE MARÇO DE 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6EEF44F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2176

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito de Paula Freitas, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
DESIGNAR os funcionários a seguir nominados para comporem a Comissão Municipal de Avaliação do município de Paula Freitas e dá outras providências.
Rafael Dilay Malucelli– Presidente
Tadeu Rafael Cordeiro – Secretario
Hemerson José Kmita - Membro
Jones Augusto Dannemann - Membro
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULA FREITAS, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:052E2AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
TADEU RAFAEL CORDEIRO	Servidor Público Municipal, investido no cargo Efetivo de Assistente Administrativo CPF- 073.809.159-67

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
ZULMIRO SCHIZZI	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, portador do CPF:243.848.529-91
VAGNER PALAMAR	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor de Indústria e Comércio, portadora do CPF: 073.920.519-62
HEMERSON JOSÉ KMITA	Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Tributação e Fiscalização, portador do CPF: 060.645.209-57
GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	Servidora Pública Municipal, investido no cargo em comissão de Diretora de Contratos e Licitações, portador CPF: 060.010.039-17.
DENER ALEX BARAN	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 048.193.379-47

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 001/2019 de 07 de Janeiro de 2019.

Paço Municipal, 20 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:960581FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2177

Dispõe sobre a designação de Membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antônio Capeleti, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações:
I – TADEU RAFAEL CORDEIRO, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 073.809.159-67, designado para a função de **Presidente da Comissão.**
II – DANIEL CRISTIANO DE LARA, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Finanças, portador do CPF: 976.434.089-04, designado para a função de **Secretário da Comissão**.
III – ZULMIRO SCHIZZI, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, portador do CPF: 243.848.529-91, designado para a função de **Membro da Comissão.**

IV- GISELI PROCOP DE LIMA, Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Professor série Iniciais, portadora do CPF: 035.357.329-99, designada para a função de **Membro da Comissão.**
V- DENER ALEX BARAN , Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 048.193.379-47, designado para a função de **Membro da Comissão**.
VI- HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Diretor Tributação e Fiscalização, portador do CPF: 060.645.209-57, designado para a função de **Membro da Comissão**.
VII-RAFAEL DILAY MALUCELLI, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 062.275.089-50, designado para a função de **Membro da Comissão**.
Art. 2.º - Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações ora instituída:
Promover a abertura, análise, julgamento e adjudicação das propostas apresentadas nos processos licitacionais, em todas as suas modalidades cabíveis;
Proceder a avaliação de bens móveis e imóveis em que o Poder Público Municipal tenha interesse em alienar ou adquirir;
Desempenhar outras atividades relacionadas com sua área de atuação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.163/2019 de 28 de Fevereiro de 2019.

Paço municipal, 20 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:29038096

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2018 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.055.552,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	898.358,12
IMPOSTOS	898.358,12
CONTRIBUIÇÕES	4.875,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.875,28
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	28.548,64
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.548,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	150.597,71
JUROS E ENCARGOS DE MORA	25.268,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	125.328,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.963.993,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	172.564,99
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.698.741,41
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	92.687,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	9.179,05
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	9.179,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.166.689,08
PESSOAL E ENCARGOS	9.056.415,84
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	5.306.384,44
ENCARGOS PATRONAIS	2.190.096,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.559.934,49
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.957.658,84
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.579.487,11
SERVIÇOS	3.378.171,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	48.391,19
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	43.580,48
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.810,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.248.486,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.159.964,30
TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS	88.522,40
TRIBUTÁRIAS	27.565,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.565,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	828.171,37
PREMIAÇÕES	19.898,50
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	117.170,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	691.102,87
Resultado Patrimonial do Período	2.888.863,67

Paula Freitas, 19/03/2019

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2C1E7A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 003/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **21 de março de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Física

Classificação	Nome do Candidato
07º	Jonas Da Silva De Sousa

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1758B417

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 521/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placas BCF-6020, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Anel de Carter	1	R$ 8,00	R$ 8,00

2	Limpeza sistema diesel	1	R$ 120,00	R$ 120,00
3	Filtro de combustível	1	R$ 49,00	R$ 49,00
4	Filtro de óleo	1	R$ 40,00	R$ 40,00
5	Filtro de ar	1	R$ 99,00	R$ 99,00
6	Óleo 5w30	9	R$ 52,00	R$ 468,00
7	Lubrificação total do veiculo	1	R$ 65,00	R$ 65,00
8	Higienização ar condicionado	1	R$ 60,00	R$ 60,00
9	Limpeza TBI	1	R$ 49,00	R$ 49,00
10	Limpeza sistema de freios	1	R$ 60,00	R$ 60,00
11	Limpeza interna do motor	1	R$ 150,00	R$ 150,00
12	Mão de Obra Revisão	2	R$ 120,00	R$ 240,00
13	Geometria + Balanceamento	1	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL				**R$ 1.528,00**

Contratado: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 1.528,00 (Um mil quinhentos e vinte e oito reais)
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029.3390391904 E 11.001.10.301.0014.2029.3390303900
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 20 de março de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AC9AC8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 022/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Pedido JOÃO CARLOS DUARTE, portador do RG n.º 4380220-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 480.222.331-53, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria 006/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na sua edição 1162 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de março de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:588CBEA9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO / DEZEMBRO 2018 - NOTAS EXPLICATIVAS- REPUBLICAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOTA 1 - Contexto Operacional
A Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara é pessoa jurídica de direito público.
NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.
NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares
Despesas
As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8
As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8) foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pela STN.
NOTA 4 – Disponibilidade
O Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa apresenta o valor de R$ 67.265,71 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), disponível em depósito bancário junto à Caixa Econômica Federal, agência nº 3866, conta corrente nº 16-3, valor para pagamento de empenhos de restos, despesas empenhadas e não liquidados no exercício 2018.
NOTA 5 - Estoques
O método aplicado ao controle de estoque é o de custo de aquisição dos materiais. O valor escriturado nas contas de estoque na contabilidade é o mesmo que foi inventariado pelo almoxarifado/estoque. Valor do estoque de R$ 106.407,76, relação dos itens http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/transparencia/transparencia.htm aba Administração/Estoque de Suprimentos. A Coordenação de Patrimônio e Estoque também conta com controle de itens sistematizado.
NOTA 6 – Imobilizado
A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis ao final do exercício, apresentando o valor do Ativo Não-Circulante – Imobilizado R$ 3.644.871,37, bens móveis R$ 565.603,34 e bens Imóveis R$ 3.079.268,03, sendo possível verificar a relação dos bens móveis e imóveis http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/transparencia/transparencia.htm na aba Administração / Relação de Bens Patrimoniais. A Comissão de Patrimônio utiliza como critério para depreciação, amortização e reavaliação dos bens móveis e imóveis as normas estabelecidas pela Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 14 de março de 2017.
NOTA 7 – Considerações finais
Durante a legislatura, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$ 8.200.000,00, sendo que ao final do exercício foi devolvido ao mesmo o valor de R$ 1.716.989,14.

PIRAQUARA, 19 DE MARÇO DE 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor de Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F2F5998E

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 20 DE MARÇO DE 2019 – COMUSP
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA – PR.

(Dispõe sobre instrumento de gestão e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - Saúde), exercício 2020, no Município de Piraquara, e delibera sobre o que enumera).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião Ordinária realizada em 20 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Orgânica do Município de Piraquara, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 16 de março de 1964, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Plano Diretor Municipal, Portaria nº 42 de 14/04/1999, Portaria Interministerial nº 163/2001, Instrução Técnica nº 20/2003TCE, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1004 de 05/05/2009, e demais regramentos legais,

Considerando, o instrumento de gestão do SUS (LDO 2020) conforme Lei Complementar nº 141/2012, PT/MS nº 204/2007 e PT/MS nº 2135/2013 e demais previsões legais na área da saúde;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020** da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de Sua publicação.

Piraquara, 20 de março de 2019.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 04, de 19/03/2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3F9A3F61

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2018 – COMUSP
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA – PR.

DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2018, EXERCÍCIO 2018, DO ÓRGÃO EXECUTOR NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA E PRESCREVE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENUMERA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Orgânica do Município de Piraquara, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 16 de março de 1964, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Plano Diretor Municipal, Portaria nº 42 de 14/04/1999, Portaria Interministerial nº 163/2001, Instrução Técnica nº 20/2003TCE, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1004 de 05/05/2009, e demais regramentos legais,
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão (RAG); e,
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Resolve:

Art. 1º - **Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2018** do Fundo Municipal de Saúde de Piraquara, referente ao **ano de 2018**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 20 de março de 2019.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 04, de 19/03/2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A4C90FE5

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PELO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DA PACTUAÇÃO DO ANO DE 2019 - SISPACTO 2019 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião Extraordinária realizada em 26 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Orgânica do Município de Piraquara, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 16 de março de 1964, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Plano Diretor Municipal, Portaria nº 42 de 14/04/1999, Portaria Interministerial nº 163/2001, Instrução Técnica nº 20/2003TCE, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e pela Lei Municipal nº 1004 de 05/05/2009, e

Considerando, os instrumentos de gestão do SUS (SISPACTO 2019) conforme legislação da saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012, Resolução Nº 05 (19/06/2013), PT/MS nº 204/2007 e PT/MS nº 2135/2013;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a pactuação interfederativa – SISPACTO 2019 **(DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES)** da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, relativo ao exercício de 2019.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de Sua publicação.

Piraquara, 20 de março de 2019.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente
Resolução 13/2017

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 06, de 20/03/2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0BA9F95D

PIRAQUARAPREV
BALANÇO FINANCEIRO 2018

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA		EXERCÍCIO:2018	
		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
		DATA DE EMISSÃO:19/03/2019	
BALANÇO FINANCEIRO			
Administração Direta			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**33.369.539,01**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**9.457.441,56**
Ordinária	42.151,94	Ordinária	153.365,71
Vinculada	33.327.387,07	Vinculada	9.304.075,85
Regime Próprio de Previdência	33.327.387,07	Regime Próprio de Previdência	9.304.075,85
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**424.860,24**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.031.784,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.081.915,88**
Valores Restituíveis	1.031.784,00	Realizável: Cancelam./Baixa Cisão, Fusão ou Extinção	2.050.131,88
		Valores Restituíveis	1.031.784,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**146.306.776,31**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**168.593.602,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	146.306.776,31	Caixa e Equivalentes de Caixa	168.593.602,12
Realizável	0,00	Realizável	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**181.132.959,56**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**181.132.959,56**

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:62E15EF4

PIRAQUARAPREV
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA		Exercício 2018
		Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	132.059.704,35	129.302.241,93
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	33.369.539,01	35.902.002,54
Receita de Contribuições	17.940.923,16	19.656.646,50
Remuneração das Disponibilidades	13.800.114,98	15.746.213,72
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.628.500,87	499.142,32
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	98.690.165,34	93.400.239,39
DESEMBOLSOS	109.772.878,54	101.311.240,72
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	8.425.657,56	6.105.745,99
Previdência Social	8.425.657,56	6.105.745,99
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	101.347.220,98	95.205.494,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**22.286.825,81**	**27.991.001,21**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	0,00	3.933,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	3.933,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**0,00**	**-3.933,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**22.286.825,81**	**27.987.068,21**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**146.306.776,31**	**118.319.708,10**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**168.593.602,12**	**146.306.776,31**

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:21D488D1

PIRAQUARAPREV
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2018

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara, Estado do Paraná, Autarquia Municipal, com autonomia administrativa, técnica e financeira, com personalidade jurídica de direito público criado pela Lei Municipal nº 862/2006 de 20/12/2006, publicado no Jornal Agora Paraná, edição nº 1640, em 21 e 22/12/2006, tem como principal atividade o programa de previdência em favor dos servidores públicos do Município de Piraquara, visando garantir o custeio do sistema de previdência dos Servidores Públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Piraquara e da Câmara Municipal de Piraquara, da administração direta e autarquia, que tenham vínculo funcional permanente, que se encontrem na atividade, em disponibilidade ou à disposição e aposentados.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2018 apresentadas em R$ foram elaboradas atendendo os princípios fundamentais de contabilidade, observando os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, atendem também os fundamentos da NBCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e sua escrituração atende o disposto no PCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 634/2013, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria nº 634/2013 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas e regime misto para as receitas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 (Instruções de Procedimentos Contábeis) da Secretaria do Tesouro Nacional, como metodologia para elaboração de Balanço Orçamentário e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a

previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
O **Balanço Orçamentário** é a *demonstração contábil* pública que discrimina o saldo das contas de *receitas e despesas* orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas.
Na contabilidade pública não existe a figura do *lucro* ou *prejuízo*, mas sim do *superávit* e do *déficit*, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit. O superávit provém tanto do excesso de arrecadação, quanto da economia orçamentária.
Excesso de arrecadação ocorre quando as receitas orçamentárias efetivamente recebidas são maiores que as receitas orçamentárias previstas. Surge de uma diferença positiva entre ambas.
Economia orçamentária é a diferença entre a despesa orçamentária realizada e a despesa orçamentária fixada. É a diferença negativa entre estas duas despesas. O déficit provém exatamente do contrário do superávit, é a arrecadação menor que o previsto. Não se considera como formador do déficit
a execução de despesa a maior que a fixada porque a legislação não permite a despesa orçamentária ser realizada em valor superior que a despesa fixada.

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço financeiro público é a demonstração contábil pública que evidencia os totais anuais das receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 (Instruções de Procedimentos Contábeis).
Desta forma, o Balanço Financeiro demonstra duas seções: Ingressos como as Receitas Orçamentárias e os Recebimentos Extraorçamentários e as saídas como a Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários, que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):
Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05 (Instruções de Procedimentos Contábeis).
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. Este valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto pelos quadros a seguir:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o Quadro Principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso ou pela diferença entre o Ativo Financeiro menos o Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial.
Elaborado seguindo as definições do IPC 04 (Instruções de Procedimentos Contábeis), Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor público e Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, especificamente em seu artigo 105.
Por se tratar de uma Demonstração Contábil que tem por finalidade, apresentar a posição contábil, financeira e econômica da entidade em determinada data, representando uma posição estática (posição ou situação do patrimônio). O balanço patrimonial apresenta os *ativos* (bens e direitos), *passivos* (exigibilidades e obrigações) e o *patrimônio líquido*, que é resultante da diferença entre o total de ativos e o total de passivos.

VALORES DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇAS (R$)
Ativo circulante	168.593.602,12	168.593.602,12	0,00
Ativo não circulante	4.518,72	4.518,72	0,00
Total do ativo	168.598.120,84	168.598.120,84	0,00
Ativo financeiro	168.593.602,12	168.593.602,12	0,00
Ativo permanente	4.518,72	4.518,72	0,00
Saldo Patrimonial	-97.695.098,67	-97.695.098,67	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	88.296,00	88.296,00	0,00
Passivo circulante	0,00	0,00	0,00
Passivo não circulante	266.293.219,51	266.293.219,51	0,00
Total do passivo	266.293.219,51	266.293.219,51	0,00
Total do patrimônio líquido	-97.695.098,67	-97.695.098,67	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	168.598.120,84	168.598.120,84	0,00
Passivo financeiro	0,00	0,00	0,00
Passivo permanente	266.293.219,51	266.293.219,51	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	153.749,92	153.749,92	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	168.593.602,12	168.593.602,12	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇAS (R$)
Ativo circulante	146.306.776,31	146.306.776,31	0,00
Ativo não circulante	5.020,80	5.020,80	0,00
Total do ativo	146.311.797,11	146.311.797,11	0,00
Ativo financeiro	146.306.776,31	146.306.776,31	0,00
Ativo permanente	5.020,80	5.020,80	0,00
Saldo Patrimonial	-37.457.339,53	-37.457.339,53	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	20.400,00	20.400,00	0,00
Passivo circulante	0,00	0,00	0,00
Passivo não circulante	183.769.136,64	183.769.136,64	0,00
Total do passivo	183.769.136,64	183.769.136,64	0,00
Total do patrimônio líquido	-37.457.339,53	-37.457.339,53	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	146.311.797,11	146.311.797,11	0,00
Passivo financeiro	0,00	0,00	0,00
Passivo permanente	183.769.136,64	183.769.136,64	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	72.968,00	72.968,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	146.306.776,31	146.306.776,31	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

NOTA 7.1 – ATIVO CIRCULANTE

No Balanço Patrimonial da entidade, o Ativo Circulante é representado pelos grupos que são o Caixa e Equivalentes de Caixa, composto por disponibilidades de liquidez imediata, como saldo em conta corrente bancária, destinado ao pagamento de despesas imediatas, como restos a pagar processados e valores consignados com vencimentos no inicio do exercício seguinte, e o grupo de Investimentos e Aplicações, valores esses que representam o maior volume das disponibilidades da entidade em aplicações, obedecidas as

normas do Banco Central do Brasil e as que regem os Regimes Próprios de Previdência.

NOTA 7.1.1 – Investimentos e Aplicações

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Aplicações Financeiras Caixa Econ.Federal.	119.070.826,79	104.638.029,88
Aplicações Financeiras Banco do Brasil S/A	30.381.039,04	32.063.028,45
Aplicações financeiras Banco Bradesco S/A	18.336.490,46	9.114.118,61
Totais	**167.788.356,29**	**145.815.176,94**

O quadro acima demonstram as disponibilidades da entidade subdivididas por instituições financeiras e pode ser verificado um crescimento total de R$ 21.973.179,30 (vinte e um milhões e novecentos e setenta e três mil e cento e setenta e nove reais e trinta centavos), sobre o exercício anterior.

NOTA 7.2. – ATIVO NÃO-CIRCULANTE

No ativo Não-Circulante são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), ou seja, no Não Circulante são incluídos todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

NOTA 7.2.1. – CRÉDITOS A LONGO PRAZO

Neste grupo estão registrados valores como créditos previdenciários parcelados, referentes ao parcelamento do Município de Piraquara para com o Instituto de Previdência do Município de Piraquara, conforme Decreto 5337/20116 de 05/09/2016 e termo de acordo de parcelamento e confissão de débito previdenciário (acordo CADPREV nº 00356/2017 no valor de R$ 817.989,55 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), o valor corrigido conforme o Demonstrativo Consolidado de Parcelamento - DCP de 20/03/2017 passa para R$ 839.802,06 (oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e dois reais e seis centavos),deste valor já foram liquidados o montante de R$ 475.737,32 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), até Dezembro de 2018. No exercício de 2018 foram liquidados o montante de R$ 280.841,10 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos).

NOTA 7.2.2. – IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da entidade, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

CARACTERÍSTICAS E VALOR CONTÁBIL
O Ativo imobilizado compreende os ativos tangíveis que:
a) são mantidos por uma entidade para uso na produção ou na comercialização de mercadorias ou serviços, para locação, *ou para finalidades administrativas*;
b) têm a expectativa de serem utilizados por mais de doze meses;
c) haja a expectativa de auferir benefícios econômicos em decorrência da sua utilização; e
d) possa o custo de o ativo ser mensurado com segurança.
Valor contábil é o montante pelo qual o ativo está registrado na contabilidade, líquido da respectiva depreciação acumulada e das provisões para perdas por redução ao valor recuperável.

Saldo 31/12/2018	Saldo 31/12/2017
4.518,72	5.020,80

NOTA 7.3 – PASSIVO CIRCULANTE

São as obrigações conhecidas e estimadas que tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos para fins comerciais; tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro dos doze meses após a data de publicação das demonstrações contábeis; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade, dividido da seguinte forma:
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo;
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios os quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar,
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo;
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;;
São valores de credores decorrentes das atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços.
Obrigações Fiscais a Curto Prazo;
Demais Obrigações a Curto Prazo;
Provisões a Curto Prazo.
A Entidade não possui pendências de Pagamento

NOTA 7.4 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Neste grupo são registradas as obrigações conhecidas e estimadas, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis.
Para esta entidade merece destaque o sub-grupo Provisões a Longo Prazo que compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, cujo prazo seja provável após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, nela estão registradas as reservas matemáticas previdenciárias a longo prazo conforme tabela abaixo:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

Nat.	Conta	Provisão
C	**Provisões Matemáticas Previdenciárias**	**(266.293.219,51)**
C	**Plano Previdenciário**	**(266.293.219,51)**
C	**Provisões para Benefícios Concedidos**	**(117.117.227,38)**
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(118.067.327,70)
D	Contribuições do Ente (redutora)	0,00
D	Contribuições do Inativo (redutora)	928.443,71
D	Contribuições dos Pensionistas (redutora)	21.656,61
D	Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
C	**Provisões para Benefícios a Conceder**	**(150.716.677,24)**
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(414.269.650,62)
D	Contribuições do Ente (redutora)	99.241.725,92
D	Contribuições do Ativo (redutora)	83.973.768,08
D	Compensação Previdenciária (redutora)	80.337.479,38
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
D	**Plano de Amortização (redutora)**	**1.540.685,11**
D	Outros Créditos (redutora)	1.540.685,11
C	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano**	-
C	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-

Piraquara, 20 de Março de 2019

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

EDUARDO EIYTI SEKIKAWA NAGATA
Contador CRC 040384/O-7

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:82B31ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 4.985/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, X da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 4.985/2019** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 05/2019**, de locação de imóvel de propriedade de **LUIZ CARLOS SBRISSIA,** CPF nº 022.708.381-49

e **URSULA SBRISSIA,** CPF nº 815.216.859-91, sob o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais**)**.

Piraquara, 19 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:16FB2F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25/2019 PROCESSO Nº. 19.207/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 31/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: H PROJ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA, sita na Rua Marie Nader Calfat, 621, bairro Dijon, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.379.381/0001-15. **Objeto:** Contratação de empresa para **elaboração de projetos de pavimentação**, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas dos Bairros **JARDIM DOS ESTADOS I, PLANTA SANTA CATARINA e JARDIM TROPICAL**, **com extensão de 14,54 km**, no Município de Piraquara.**Valor global**: R$ 94.510,00 (noventa e quatro mil quinhentos e dez reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 13/03/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3FACC507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2019 PROCESSO Nº. 19.206/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 34/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: H PROJ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA, sita na Rua Marie Nader Calfat, 621, bairro Dijon, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.379.381/0001-15. **Objeto:** Contratação de empresa para **elaboração de projetos de pavimentação**, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas dos Bairros **PLANTA DEODORO e VILA MILITAR, com extensão de 6,73 km**, no Município de Piraquara.**Valor global**: R$ 43.745,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 13/03/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12EF9DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL DA FASE EXTERNA PROCESSO Nº 27.175/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, e Parecer Técnico de p. 449/450 do Pregoeiro Municipal, **DECIDO pela anulação parcial da fase externa**, do Processo Licitatório nº 27.175/2018 – Pregão Presencial nº 104/2018, devido ao vício apresentado na fase de reabertura da licitação. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 20 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D91A4C2F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA N.º 10.261/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Douglas Toledo Ribeiro	7384910
Edelyn Melline Moreira Santos	821201
Hendrik Barkmann	993233
Henrique Augusto Kovalski Zeliotto	829451
Lidiany de Amorim Baptista	779681
Lorena Victória Januário Wosch	993272
Marcelo Alcine da Silva	993237
Salem Ibrahim	846111
Shuélen Theodoro Martins de Lima	992006
Silvana Regina Louro Lacerda	992464
Rosane Lourenço Brudeck	993219
Zoroastro Alves de Mello Neto	993288

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Douglas Toledo Ribeiro	7384910
Edelyn Melline Moreira Santos	821201
Hendrik Barkmann	993233
Lidiany de Amorim Baptista	779681
Lorena Victória Januário Wosch	993272
Marcelo Alcine da Silva	993237
Maximilian Hochsteiner	771941
Natasha Marie Borba Cordeiro	992204
Henrique Augusto Kovalski Zeliotto	829451
Salem Ibrahim	846111
Shuélen Theodoro Martins de Lima	992006
Silvana Regina Louro Lacerda	992464
Sidney Brites	993080
Rosane Lourenço Brudeck	993219
Zoroastro Alves de Mello Neto	993288

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 10.147/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09D7D26F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7377/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
LIDIA ROGGENBAUM	20/03/2019
SABRINA POSSAMAI	20/03/2019
ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	20/03/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3B03CBF6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7378/2019

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
575681	CARLINDO FERREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	NE2	19	01/03/2019
576301	CLAUDIOMIRO MENEGAZZO	MOTORISTA	NE2	18	01/03/2019
852781	IVONE DAMAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	2	01/01/2019
575841	JOSE RENATO FABRO FRANCO	MOTORISTA	NE2	18	01/03/2019
576571	PEDRO DE SOUZA	MOTORISTA	NE2	17	01/03/2019
576221	VITOR HUGO BISS LISBOA	MOTORISTA	NE2	19	01/03/2019
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
568631	LEANDRO LUIS GIRALDI	FISCAL	NM2	12	01/03/2019
624301	MARIA BERNADETE CALAZANS DOS SANTOS	TÉCNICO DE SAÚDE	NM1	8	01/03/2019
578781	SHEILA GUIMARÃES VELOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	11	01/03/2019
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
819491	EDUARDA LADEWIG	MÉDICO VETERINÁRIO	GP1	2	01/02/2019
626181	KARIN LUCIANE WILL	NUTRICIONISTA	GP1	8	01/03/2019
626691	LEIA HIDEMI NOGUTI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GP1	8	01/03/2019
852271	SILVIA APARECIDA SCHUBALSKI DA SILVA	FARMACÊUTICO	GP1	2	01/12/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:45722D36

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7379/2019

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Ana Paula Machado dos Santos,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Segurança Patrimonial –** CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 21/03/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/03/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1CE003AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 651/2019

DATA: 18 de março de 2019.

SÚMULA: Institui o Auxílio Alimentação aos servidores públicos ativos da Administração Direta do Município de Pitangueiras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica instituído o Auxílio Alimentação mensal para os servidores efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo, independentemente da jornada de trabalho.

§ 1º – O Auxílio Alimentação será concedido em pecúnia sendo de caráter indenizatório.

§ 2º – O servidor em acúmulo regular de cargos, na forma da Constituição Federal, fará jus à percepção de um único Auxílio Alimentação.

Art. 2º – O Auxílio Alimentação será pago a partir da contratação da empresa fornecedora dos cartões/tíquetes alimentação.

Art. 3º – Não terá direito ao recebimento do Auxílio Alimentação de que trata esta Lei o servidor que no período aquisitivo:
a) tiver falta ou atrasos injustificados;
b) sofrer qualquer penalidade disciplinar;
c) estiver usufruindo de atestados médicos, licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença para concorrer a mandato eletivo, licença prêmio, férias, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença sem vencimentos e licença para o exercício de cargo eletivo;
d) estiver cedido sem ônus para o Município.

Parágrafo Único: O servidor que usufruir de apenas 01 (um) atestado médico durante o período aquisitivo receberá 50% (cinquenta por cento) do valor do Vale Alimentação, e perderá o direito ao benefício caso venha a apresentar 02 (dois) ou mais atestados médicos durante o referido período.

Art. 4º – O Auxílio Alimentação de que trata esta Lei:

I. Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
II. Não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária;
III. Não será acumulável com outros de espécie semelhante originária de qualquer forma de auxílio ou benefício para alimentação do servidor.

Art. 5º – O pagamento do Auxílio Alimentação será realizado mensalmente, nos seguintes valores:

I. R$ 300,00 (trezentos reais) para servidores com vencimento base de até R$ 1.996,00 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais;
II. R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para servidores com vencimento base de R$ 1.996,01 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais e um centavo) até R$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais);
III. Os servidores que não se enquadrarem nas faixas de vencimento base estabelecidas nos incisos I e II não terão direito ao Auxílio Alimentação.

Parágrafo Único: O Auxílio Alimentação será reajustado anualmente por Decreto, mediante disponibilidade financeira do Município.

Art. 6º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.3.39.46.00.000 - Fonte: 000	Auxílio Alimentação	400.000,00
Total das Suplementações		**400.000,00**

Art. 7º – Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme Art. 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 – Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (509)	75.000,00
3.1.90.16.00.000 – Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (512)	20.000,00
06.001.123650006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.1.90.11.00.000 – Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (537)	10.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.2.058	Manutenção do Terminal do Trabalhador	
3.3.90.30.00.000 – Fonte: 000	Material de Consumo (551)	5.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.1.90.11.00.000 – Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (560)	50.000,00
3.1.90.16.00.000 – Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (561)	20.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 – Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (619)	10.000,00
3.1.90.16.00.000 – Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (622)	5.000,00
3.3.90.39.00.000 – Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (645)	35.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	O
3.1.90.11.00.000 – Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (705)	30.000,00
3.1.90.16.00.000 – Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (706)	20.000,00
3.3.90.30.00.000 – Fonte: 000	Material de Consumo (708)	30.000,00
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.1.90.11.00.000 – Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (713)	20.000,00
3.1.90.16.00.000 – Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (561)	10.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.000 – Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (733)	20.000,00
3.1.90.16.00.000 – Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (734)	10.000,00
3.3.90.30.00.000 – Fonte: 000	Material de Consumo (736)	30.000,00
Total das Reduções		**400.000,00**

Art. 8º – O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Art. 9º – Ficam revogadas às disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 593/2015, de 28 de setembro de 2015.

Art. 10 – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 18 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2003EEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2430 DE 19 DE MARÇO DE 2019

LEI Nº 2430 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Altera o Art. 3º, inciso III do Art. 7°, e Art. 10, da Lei nº 1511 de 25 de maio de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado os artigos 3º, inciso III do art. 7º e 10 da Lei nº 1511/2010, que passa a reger com a seguinte redação:
Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte constituição:
Segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
Prestadores de serviços de saúde públicos e privados no Sistema Único de Saúde;
Trabalhadores do Sistema único de Saúde, e;
Representantes do governo Municipal.
§1º A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

§ 2º A escolha das entidades, dos segmentos organizados de usuários do SUS, entidade de profissionais de saúde do SUS, entidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados no Sistema Único de Saúde, será realizado a cada quatro anos, na Conferência Municipal de Saúde.
I - a escolha se dará por maioria simples, sendo que a Conferência Municipal de Saúde deliberará acerca da forma de votação, se por aclamação ou voto secreto.
§ 3º O representante e o suplente serão indicados pela própria entidade.
Art. 7º - (...)
I – (...)
II – (...)
III – terão mandato de 4 (quarto) anos, cabendo prorrogação ou recondução.
Art. 10 – O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada quatro anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto-Pr., 19 de março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CA6C333D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 19/2019

PORTARIA Nº 19/2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao servidor Sidney Lopes da Silva (RG nº 5.787.602-6 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas, serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 20 a 22 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 08h00min do dia 20 e retorno às 07h00min do dia 22 de março.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2019 E PRESTAÇÃO DE CONTAS", ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de março de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

RUDNEI MAGNO VRECH
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:11C989E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado para dia 27/03/2019, às 17h, o prazo para recebimento das propostas referente ao *termo de referência para aquisição de poltronas giratórias e apoios ergonômicos para pés, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/03/2019, ano VIII, nº 1713, páginas 226-227*.

Porecatu, 19 de março de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:20667567

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 09/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
FÁBIO LUIZ ANDRADE		Prefeito Municipal	
CPF: 001.411.199-13	Identidade	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	18/03/2019	21/03/2019
Motivo da Viagem: Reuniões.		
Justificativa: Assinaturas de Contratos no Paranacidade, reunião no Tribunal de contas e Amepar		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04	650,00	2.600,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 15/03/2019
( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos	
( ) Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:FBC2BAE2

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 10/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante	
GABINETE DO PREFEITO	
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato	
Elias Prescílio de Moura	
CPF: 561.021.789-04	Identidade

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	20/03/2019	21/03/2019
Motivo da Viagem:		
Assembléia Legislativa.		
Justificativa:		
Viagem para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade com o Deputado Estadual Alexandre Curi.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1.1/2	400,00	600,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 19/03/2019
( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
( ) Não concordo	

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:806D9863

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 11/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA		Secretário de Esportes	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
052.270.479-44	7.729.099-0	0441-3	7401-2

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	20/03/2019	21/03/2019
Motivo da Viagem: Participação de Reuniões na Secretária de Esportes		
Justificativa: Participará de Reuniões da Secretaria de Esportes		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1.1/2	400,00	600,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 19/03/2019
( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
( ) Não concordo	

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:57275117

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Procedimento administrativo nº 38/2019
Dispensa de licitação nº 15/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem mecanizada em diversos locais do perímetro urbano do município de Porecatu..
VALOR: R$ 16.023,29 (dezesseis mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.064.3390.39.00.00-776
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu,20 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:85C2497D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
13 BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Porto Amazonas					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 14/03/2019**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	836.631,50	734.197,27
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	836.631,50	734.197,27
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	957.400,00	855.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	111.488,77	102.321,82	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	111.488,77	102.321,82
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	131.635,07	10.832,34	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	252.403,57	131.635,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	131.635,07	10.832,34	Caixa e Equivalentes de Caixa	252.403,57	131.635,07
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.200.523,84	968.154,16	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.200.523,84	968.154,16

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9BE78DA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 006-2019

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto de Confecção e fornecimento de 5.000 (cinco mil) jogos de Notas Fiscais de Produtor Rural, através do Departamento de Meio Ambiente e Fomento Agropecuário, no período de 21/03/2019 a 21/04/2019 pelo valor total de R$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais), à empresa **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, inscrita no CNPJ 75.624.932/0001-04, estabelecida à Avenida Coronel José Osório, n° 673, Centro, CEP: 85.555-000 município de Palmas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 20 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6C612B8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 033 - 2019

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 033/2019.
Data: 20/03/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**
Protocolo: 104/2019
Licitação: Dispensa de Licitação 006/2019.
Objeto: Contrato de Fornecimento da Confecção de 5.000 (cinco mil) jogos de Notas Fiscais de Produtor Rural, através do Departamento de Meio Ambiente e Fomento Agropecuário.
Valor: R$2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 21/03/2019 a 21/07/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D6D1605B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001 ATA SRP 038-2018 FABIO L. SZYCHTA EIRELLI

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR DOS PREÇOS UNITÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E FABIO L. SZYCHTA – EIRELI EPP, POR APLICAÇÃO DOS ART. 40 INCISO XI C/C ART. 65 INCISO II, LETRA D, AMBOS DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: a empresa **FABIO L. SZYCHTA – EIRELI EPP,** empresa estabelecida no município de Guarapuava, Estado do Paraná, sito à Rua Rotary, Nº 692, Sala 1, Bairro Santana, CEP 85.070-280, inscrita no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03, neste ato representada por **FABIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 024.197.789-44, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7.336.607-0 SSP/PR, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº026/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº038/2018, ajustam entre si em modificar a relação contratual formalizada em 16/07/2018, com vigência até a data de 16/07/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto repactuação dos valores unitários originais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL nº026/2018 firmado entre as partes em 16/07/2018, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação dos art. 40 inciso XI c/c o art. 65 inciso II, letra “d” ambos da Lei Federal nº8.666/93.

- O valor unitário do Pneu 1000X20 Borrachudo comum apresentado em 16/07/2018 que era de R$1.000,00 (um mil reais), com os reajustes ocorridos em 18/01/2019, passará à R$1.050,00 (um mil e cinqüenta reais), que corresponde ao índice de inflação de 5,00 %.

- O valor unitário do Pneu 1000x20 liso apresentado em 16/07/2018 que era de R$870,00 (oitocentos e setenta reais), com os reajustes ocorridos em 18/01/2019, passará a R$913,50 (novecentos e treze reais e cinqüenta centavos), que corresponde ao índice de inflação de 5,00 %.

- O valor unitário do Pneu 19,5L 24 borrachudo 10 lonas apresentado em 16/07/2018 que era de R$2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais), com os reajustes ocorridos em 18/01/2019, passará à R$2.170,35 (dois mil cento e setenta reais e trinta e cinco centavos), que corresponde ao índice de inflação de 5,00 %.

- O valor unitário do Pneu 255/75 R 15 liso apresentado em 16/07/2018 que era de R$424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), com os reajustes ocorridos em 18/01/2019, passará a R$534,24 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao índice de inflação de 26,00 %.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 20 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***FABIO LUIS SZYCHTA***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0FC9FC7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002 CONTRATO 075-2018 DIBRAPE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2018 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR DOS PREÇOS UNITÁRIOS AO CONTRATO Nº075/2018 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DIBRAPE DISTRIBUIDORA BARSILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, POR APLICAÇÃO DOS ART. 40 INCISO XI C/C ART. 65 INCISO II, LETRA D, AMBOS DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BARSILEIRA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º86.910.148/0004-21, empresa estabelecida na cidade Araucária, Estado do Paraná, sito na Rua Peroba, nº225, Sala 1 Bairro Capela Velha, neste ato representada por seu procurador **CLEVERSON JOSÉ SILVA,** brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF nº531.997.741-72, portador da cédula de identidade sob o nº779.555/SSP-MT, residente e domiciliado a Rua Coronel Amazonas Marcondes, nº1.400, Cabral, CEP: 80035.230, em Curitiba, Estado do Paraná, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº061/2017 do PREGÃO PRESENCIAL nº052/2017, ajustam entre si em modificar a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento formalizado em 27/12/2017, com vigência até a data de 28/12/2018, que originou o CONTRATO DE FORNECIMENTO nº075/2018, formalizado em 06/12/2018 com vigência até a data de 31/03/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto revisar os valores unitários originais do CONTRATO nº075/2018 de 06/12/2018, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº061/2017 do PREGÃO PRESENCIAL nº052/2017 firmado entre as partes em 27/12/2017,

visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº8.666/93.

- O valor unitário da Gasolina por litro contratado em 04/01/2019 que era de R$3,784 (três reais e setenta e oito centavos), em 22/02/2019, passará a R$3,875 (três reais e oitenta e sete centavos), o que corresponde ao índice de inflação de 2,40%;

- A aplicação do índice de inflação abrange os valores da Cota Principal e Cota Reservada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 20 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*CLEVERSON JOSÉ SILVA*
Prefeito Municipal	Procurador Da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:01E35C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
DISPENSA 014/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: FAVA & HOERLLE LTDA
CNPJ: 20.968.339/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de rede coletora de esgoto para loteamentos urbanizados e elaboração de projeto de RDA, RCE, coletora de águas pluviais, cisterna e rede de distribuição para reuso de água pluvial, na área do parque de exposições do município de Marechal Cândido Rondon.

VALOR: R$ 50.150,00 (cinquenta mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

Maringá, 20 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:BCBDB2F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 21 de março de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, foi suspensa a abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de produtos de consumo de copa, cozinha, limpeza, frascos, jalecos e telefones**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de **R$ 54.142,82 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos),** agendada para o dia 27/03/2019. A licitação será reaberta no dia 22/03/2019, com nova data de abertura de propostas agendada para o dia 03/04/2019. O motivo da suspensão: **inconsistência no termo de referência, podendo acarretar prejuízos na elaboração das propostas**. O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 20 de março de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:0084BDC6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, José Domingues, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de **20 de março a 18 de abril de 2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:58370482

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2019

Unifica os lotes nº 04 e REM-A, localizados no loteamento denominado Parque Industrial Henrique Pacheco de Almeida Prado, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná,

Matrículas nº 14.696, 14.747 e 14.746 respectivamente, no CRI de Porecatu – PR.

DECRETA:

Art. 1° Ficam unificados os lotes 04 e lote REM-A formando área total de 5.793,05 m², passando a constituir o lote nº 04-REM, com os limites e confrontações a seguir descritos:

Lote 04-REM: ***Frente:*** com a faixa de domínio D.E.R da PR- 170, segue se rumo a Florestópolis NE 4º 17' 58", a distância de 41,50 metros; ***Lado direito:*** com o lote de terras nº 05, segue se rumo SE 85º 42' 53'' a distância de 139,58 metros; ***Fundos:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SW 4º 17' 16", a distância de 41,50 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras nº REM REM, segue se no rumo NW 85º 42' 53", a distância 139,61 metros, formando a área de 5.793,05 m².

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D1AA63D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2019

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira/PR o servidor:

Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Antônio Delfino Rosa – CPF nº 364.666.119-49, o qual será as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem com membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira/PR o servidor:
- Fabiana Cristina Neto – CPF nº 038.558.949-22;
- Alisson Rodrigues Piassa – CPF nº 078.701.449-40;
- Ana Paula Fernandes de Assis - CPF nº 032.596.169-77;
- Humberto José Pereira – CPF nº 199.307.209-87.

Parágrafo único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03(três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 018/2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CF5E9925

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo do compromisso de exercícios das atribuições inerentes aos respectivos cargos, com a função de receber, abrir, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ás Licitações que a Lei nº 8666/93 assim prever, no âmbito do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, composta pelos seguintes elementos:

I – Presidente: Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;
II – Vice-Presidente: Antônio Delfino Rosa – CPF nº 364.666.119-49.
I – Membros:
- Fabiana Cristina Neto – CPF nº 038.558.949-22;
- Alisson Rodrigues Piassa – CPF nº 078.701.449-40;
- Ana Paula Fernandes de Assis - CPF nº 032.596.169-77;
- Humberto José Pereira – CPF nº 199.307.209-87.

Art. 2º - A Comissão somente poderá atuar com o número mínimo de 03 (três) elementos, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - As atividades da Comissão não são remuneradas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 017/2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E636EFA0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor de R$ 100,00 (cem reais), a favor do Diretor da Divisão de Segurança Pública, ***Alison Rodrigues Piassa***, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado para Curitiba, em que participou do Seminário de Qualificação: Os Consórcios como solução administrativa para os Municípios, no período de 17 a 19 de março de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:51D2D4AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta), cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período **de 22 de março a 23 de abril de 2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:52DB2A50

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019
LICITAÇÃO Nº 152/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 14/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO – CNPJ 17.869.842/0001-87**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: CONTINUAÇÃO DA LOURENÇO VAZ, JOSÉ TEODORO ROSA E JOSÉ PRIMO BELANTANI NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 355.888,29 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e o oito reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C1CE51E5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019
LICITAÇÃO Nº 176/2018 - PREGÃO Nº 89/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **KURICA AMBIENTAL S/A – CNPJ 07.706.588/0002-23**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II-A) DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.**
VALOR GLOBAL: R$ 113.536,80(Cento e Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1A20CCE4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
LICITAÇÃO Nº 178/2018 - PREGÃO Nº 91/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A.TAVARES DE SOUSA - TOPOGRAFIA – CNPJ 19.606.853/0001-08**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAIS PLANIALTIMÉTRICO (CURVAS DE NÍVEL) E PLANIMÉTRICO, LOCAÇÃO, CALCULO DE PERÍMETRO E CÁLCULO DE PERFIL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 21.998,40(Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:937BE1C8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL OU REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 03/04/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE ASTORGA/PR, PROPORCIONANDO PARTICIPAÇÃO EFETIVA NO EVENTO NO PERÍODO DE ABRIL/2019 À AGOSTO/2019 E TORNEIO DE 1º DE MAIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 20/03/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:69D8D789

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL OU REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 03/04/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 3.860,94 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Noventa e Quatro Centavos)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 20/03/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:125C83A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ANTONIO CLECIO DE LIMA, RG 13.967.395-6/PR, cargo em comissão de "Assessor de Departamento" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir de 15 de Março de 2019.

Quatro Barras, 20 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1F692CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora NAYRA VALENTIM HEIN, RG 7.845.570-5/PR, cargo efetivo de "Professor de Educação Física" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de Março de 2019.

Quatro Barras, 20 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4D72A462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP – MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6407/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento, lançamento e espalhamento de 1200m³ (um mil e duzentos metros cúbicos) de concreto FCK>=25 MPA, 600m³ (seiscentos metros cúbicos) de lastro de brita, 2000m³ (dois mil metros cúbicos) de solo estabilizado, 2000m² (dois mil metros quadrados) de armação em tela de aço 4,2mm malha 15x15, e execução de aproximadamente 20.000m² de calçadas em diversas vias de nosso município, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
MODALIDADE / TIPO: Concorrência Pública / Menor Preço Global
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 29 de abril de 2019 às 09h00.
DATA DE ABERTURA: 29 de abril de 2019 às 09h00.

Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 de março de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:B161848F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros

materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 21/03/2019 às 08h20 do dia 03/04/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 03/04/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 03/04/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:4E6B0F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2019

Processo: 19511/2018, 19794/2018 e 2096/2019. Parecer Técnico: Referente à habilitação. Pregão Eletrônico N° 10/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de veículos de passeio em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.** Aos, 20 (vinte) dias do mês de março de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) LM VITTORIA IMPLEMENTAÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ME** – CNPJ: 29.513.594/0001-16 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. Todos os itens foram devidamente registrados. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 (vinte) de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:99E94309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2018
CHAMAMENTO N° 03/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2018 CHAMAMENTO N° 03/2017- CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO LESTE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.549.742/0001-69 – TEM POR OBJETO: Credenciamento de instituições de ensino superior (IES) para oferta de curso de licenciatura em pedagogia, sob modalidade presencial ou semipresencial (EDA), aos servidores públicos efetivos e em exercício (atendentes/educadoras) da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras. O programa de Aperfeiçoamento profissional objetivará o desenvolvimento da qualidade produtividade, tratamento, modernização e racionalização do Serviço Público Municipal, atendendo a meta 15 do plano de educação nacional de educação de 2015 e a Lei Municipal n° 969/2015, devidamente autorizado pelo Chamamento Público n° 03/2017 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 08 de Março de 2018, contrato ora aditado por mais 365 dias a contar de 08 de Março de 2018 com termino em 07 de Março de 2020, seguindo o contrato firmado em 08 de Março de 2018. **DO VALOR: :** O valor firmado no contrato 15/2018 é de R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 18.656/2018 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:E82DF430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2016 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA, TRANSRESIDUOS TRANSP. DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 77.371.789/0001-11 – TEM POR OBJETO: A prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final**,** incluindo fornecimento de materiais e serviços de resíduos hospitalares, produtos medicamentosos descartados e carcaças de animais, devidamente autorizado pelo Processo de Pregão Presencial de nº 06/2016. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO DE CONTRATO** firmado entre as partes em 11 de Março de 2016, nos termos previstos em sua cláusula quarta " DA VIGÊNCIA DOS PRAZO" do contrato ora aditado por mais 365 dias a contar de 13 de Março de 2019 com termino em 12 de Março de 2020. **DO VALOR:** O valor firmado no contrato 55/2016 é de R$ 185.988,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 3385/2019 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:AD009175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2019
O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/92 de 19.05.1997, e considerando a deliberação deste conselho em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2019.
Resolve:
Art. 1º-Aprovar a manifestação de interesse na adesão a Deliberação 096/2018 Cedca – Pr, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), voltada ao repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para o

fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná e em Quitandinha.
Art. 2º-Ratificar as informações constantes no Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Fortalecimento de Ações Voltadas á Primeira Infância.
Art. 3º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão da plenária do CMDCA de Quitandinha, em 20 de março de 2019.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:98258BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 74/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 1.183, de 11 de março de 2019 e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o adicional concedido para a servidora DANIELLE RAUTH, RG nº 7.696.805-5/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C087023E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 75/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 1.183, de 11 de março de 2019 e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o adicional concedido para a servidora ANATOLLI MENNA BRUSAMOLIN, RG nº 8.187.623-1/PR, titular do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para 60% (sessenta por cento) do vencimento básico do seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:57878C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 76/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 1.183, de 11 de março de 2019 e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o adicional concedido para a servidora ADAIANE CAROLINE KNAPIK, RG nº 10.941.282-1/PR, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para 90% (noventa por cento) do vencimento básico do seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5DED85DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 77/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 1.183, de 11 de março de 2019 e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o adicional concedido para a servidora LUANA MLENEK MORDASKI, RG nº 10.775.274-9/PR, titular do cargo de

Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para 90% (noventa por cento) do vencimento básico do seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:39F4B6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 78/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 1.183, de 11 de março de 2019 e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o adicional concedido para o servidor RICARDO CASAGRANDE, RG nº 5.129.855-1/PR, titular do cargo de Contador I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para 81% (oitenta e um por cento) do vencimento básico do seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:074FB4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 79/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 1.183, de 11 de março de 2019 e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o adicional concedido para a servidora JAKELINE CALIZARIO PRADO, RG nº 8.685.122-9/PR, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para 90% (noventa por cento) do vencimento básico do seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F3B5DC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 80/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 1.183, de 11 de março de 2019 e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o adicional concedido para a servidora JOSIANE SILVEIRA DE ANDRADE, RG nº 9.762.700-2/PR, titular do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B83E4317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 81/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 1.183, de 11 de março de 2019 e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o adicional concedido para a servidora ALINE FABRINI BONFÁ, RG nº 29.491.557-6/SP, titular do cargo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico do seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:158C6428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 82/2019

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 4º da Lei Municipal 562/2003 e Lei nº 1.072, de 27 de março de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a gratificação concedida para o servidor VANDERLEI RIBAS PINTO, RG nº 8.777.851-7/PR, servidor público efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, desempenhando a função de Chefe da Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.", com exercício de suas funções na Secretária Municipal de Administração Finanças, para 80% (oitenta e por cento) do vencimento básico do seu cargo.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C2269FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGFDEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		45.232.802,63
Receita Corrente Liquida Ajustada		45.032.802,63
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	23.868.116,63	53,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.317.713,42	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.101.827,75	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.885.942,08	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-882.720,94	-2,87
Limite definido por resolução do senado federal	36.890.346,24	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.656.338,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.918.712,83	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2FBDF21B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO TESTE SELETIVO 02/2018

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste **NOTIFICAR** os candidatos aprovados no Teste Seletivo do Edital nº 02/2018, publicado no dia 15 de Janeiro de 2018 e Homologado através do Edital nº 02/2018 -H de 01 de março de 2019, abaixo relacionados, no prazo de 24 horas a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perca da vaga.

AGENTE DA COLETA DO LIXO

PALOMA CASAGRANDE	3º

AGENTE DE DEFESA CIVIL

MATHEUS PONTE	2º

FONOAUDIÓLOGA

RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DIAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	1º
LEONARDO MATHEUS BURATTI	2º

PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL

DEBORA TATIANE FALCADE	1º
ALINE DO ROCIO COSTA	2º

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

KELLI DAMER POGORZELSKI	1º

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:86DACD77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação as candidatas aprovadas no Concurso Público, abaixo relacionadas, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 29/03/2019,** munidas das respectivas documentações exigidas pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovada.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

ELIANA PEDRON	29°
MAYARA CRISTINA MOMBACH	30º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:844F5D6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.624/19 20/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR o servidor LEUTÉRIO ANDRETTA, ocupante do Cargo Chefe de Gabinete, para exercer a função de Secretário de Obras, Viação e Desenvolvimento Urbano, sem ônus para o município, a partir do dia 20/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6E2C46C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.625/19 20/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do Teste Seletivo nº 02/2018 publicado no dia 15 de Janeiro de 2019 e Homologado através do Edital nº 02/2018- H, publicado no dia 01 de Março de 2018. **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia **20/03/2019** os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo em provimento do Regime Estatutário, conforme Lei 1.635/2015 de 06/10/2015.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL do Nível 24 GO 06

Andrea Carmen Ferronatto	RG. 8.898.412-9 SESP/PR

ENGENHEIRO AGRÔNOMO do Nível 24 do GO 01

Rafaela Goularte Amaral	RG: 10.974.511-1 SESP/PR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Edimar Padilha da Silva	RG: 12.556.803-3 SESP/PR
João Leonardo Venso Domingos	RG: 13.396.597-1 SESP/PR
Luan Rafael Pereira	RG: 11.095545-6 SESP/PR
Matheus Andrey De Conti Rubini	RG: 9.965.337-0 SESP/PR

PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL

Elsa Steinke	RG: 7.344.890-5SESP/PR
Graciele Teixeira Chielle	RG: 12.308729-1 SESP/PR
Janaina Aires Ferraz Alves	RG: 13.722.354-6 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:92AF9396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico 25/2019 – Processo Licitatório Nº 44/2019. As alterações estão nas condições de fornecimento e na data do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 20 de Março de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A1F678B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 032/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Andre Antonio Sabino
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de jalecos, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8CD0E9D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 011/2019 – PMR. Objetivando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio, luvas, bainha e materiais para vacinação, em favor das seguintes empresas:
Laercio Favero & Cia Ltda**,** no valor total de R$ 5.717,50 (cinco mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos);
Nitrotec Comercio de Produtos Agropecuários Ltda**,** no valor total de R$ 21.791,70 (vinte e um mil setecentos e noventa e um reais e setenta centavos);

Renascença, 20 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A0EC9EC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Renascença, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 18 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de **Renascença**, referente ao ano de 2018.

Renascença, 18 de março de 2019.

VALDINEI S. COLLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

JOVANI LUIZ CENATTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:748A20B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Renascença, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2018, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Renascença, 18 de março de 2018.

VALDINEI S. COLLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:2D1A296D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA

Nome do Conselheiro	Entidade	Assinatura
Jovani Luiz Cenatti	Secretaria de Saúde	
Leda Bedin	Colégio Estadual PJJ Vicente	
Edson Domingos Ciliprandi	Sindicato Rural de Renascença	
Édina Zilli	Rotary Club de Renascença	
Ivone PacceVeloso	Pastoral da Criança	
Gabriela Corso Casali	APAE	

Tereza Ana Giacomini	Clube dos Idosos Reviver	
Oneide Arisi Karkling	Secretaria de Administração	
Fabiana Debiasi da Costa	Odontologia/NASF	
Sandra Vendrsucollo Colla	ACS/ACE	
Alcione Beulke	Enfermagem/Vigilância em Saúde	
Valdinei Schmidt Colla	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:58B5C6F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1944 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1604, de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 511 – Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente		
04 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.02 – Departamento de Tributação e Fiscalização		
0412900092.007 – Manutenção das atividades de Tributação, Cadastro e Fiscalização.		
3190.11 (77) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R$	100.000,00
3191.13 (82) – Obrigações Patronais.....	R$	25.000,00
3390.30(86) – Material de Consumo.....	R$	10.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
10 –Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400412.076 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
3390.39 (637) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236400442.074 – Ensino Superior (Transporte Escolar)		
3390.18 (195) - Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R$	160.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:088338D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 073 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Declara estabilidade ao servidor Marcos Roberto Silveira Ramos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 08 de 20 de fevereiro de 2019, da comissão criada pela Portaria nº 033 de 15/02/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório do servidor **Marcos Roberto Silveira Ramos**, portador do R.G. nº 8.742.910-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 034.989.209-10, **Motorista,** Nível 10-Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 01 de março de 2019.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AED978BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.612, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Concede reposição salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de que trata o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, no percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) sobre os valores vigentes, conforme variação acumulada pelo IPCA no ano de 2018, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:88131DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Súmula: R*egulamenta a utilização dos espaços da câmara de vereadores por terceiros e dá outros procedimentos.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu aprovou, e a mesa Diretora sanciona a seguinte resolução:
Art. 1º A presente Resolução estabelece as condições gerais de utilização e cessão do Plenário, sediado nas dependências da Câmara de Vereadores de Reserva do Iguaçu.
Art. 2º O Plenário poderá ser cedido, a requerimento de entidades, sem fins lucrativos, por ato da Presidência da Câmara ou da Mesa Diretora, para realização das seguintes atividades:
I – congressos;
II – seminários;
III – jornadas;
IV – simpósios;
V – cursos;
VI – palestras;
VII – conferências;
VIII – solenidades;
IX – reuniões;

XII – espetáculos artístico-culturais;
XIII – cerimônia fúnebre de autoridade, de acordo com a legislação local.
§ 1º O uso dos espaços da Câmara deve ser compatível com a utilização de um bem público e com o interesse público.
§ 2º O Plenário não será cedido para realização de:

I – atividades religiosas;
II - atividades com fins lucrativos;
III – promoção pessoal;
IV – atividades vedadas em lei.
§ 3º A utilização do espaço pela Câmara Municipal tem preferência em relação à utilização por terceiros.
Art. 3º A cessão do Plenário da Câmara Municipal obriga ao atendimento das regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços.
Art. 4º A utilização do Plenário depende de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal ou da Mesa Diretora e da assinatura do termo de cedência.
Art. 5º Os pedidos para cessão do Plenário devem ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, mediante protocolo na Câmara de Vereadores.
§ 1º Os pedidos para cessão do Plenário devem ser formulados com antecedência mínima de 07 (sete) dias em relação à data do evento.
§ 2º Os pedidos protocolados fora do prazo estão sujeitos à análise de possibilidade pela Presidência da Câmara;
§ 3º A cessão do Plenário está sujeita à agenda disponibilizada pela Câmara Municipal.
Art. 6º Do pedido de empréstimo do Auditório deverão constar:
I – identificação da entidade promotora do evento;
II – identificação do responsável pela ação;
III – indicação do fim a que se destina a utilização;
IV – indicação das datas e horários de utilização do espaço;
V – indicação das datas e horários necessários à utilização do espaço para ensaios, montagem ou desmontagem de equipamentos;
VI – indicação de eventuais elementos decorativos, mobiliário, equipamentos, meios e esquemas técnicos que se pretenda fazer uso.
Art. 7º As instalações objeto da cessão devem ser vistoriadas, antes e após a ocupação, ao mesmo tempo, por pessoa designada pela Câmara de Vereadores e pelo responsável pelo evento.
Art. 8º O cessionário é o responsável por qualquer dano ocorrido nas dependências do espaço concedido.
Art. 9º São de responsabilidade do cessionário o ressarcimento por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer durante ou em decorrência do uso do espaço.
Art. 10. É de responsabilidade do cessionário a manutenção da limpeza do Plenário ao término da sua utilização.
Art. 11. O cessionário compromete-se a respeitar a capacidade de lotação do Plenário de no máximo de 100 (cem) pessoas.
Art. 12. É proibida a colagem de cartazes e perfurações nas paredes dos espaços cedidos, bem como mexer nos quadros da galeria e no armário.
Art. 13. Todo evento realizado no Plenário deve encerrar-se até às 17 horas.
Art. 14. É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas e praticar atos ilícitos nas dependências do espaço cedido.
Art. 15. O descumprimento das obrigações constantes nesta Resolução implica em:
I – vedação de utilização do Plenário ao Cessionário por um prazo de 01 (um) ano;
II – demais medidas legais cabíveis.
Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 13 de Março de 2.019.

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:CFE58357

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 045

DECRETO Nº 045/2019

SÚMULA:Exonera servidora pública por motivo de Aposentadoria Por Invalidez e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 19 de março de 2019, a servidora MARTA GORETE DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG nº 103882887-5, SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 615.606.260-20, Aposentadoria, com Proventos Integrais, com Paridade, de acordo com o art. 40, par. 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art.6º-A da EC 41/03- EC 70/2012- Invalidez Permanente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 19 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:C87C880D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 046

DECRETO Nº046/2019

SÚMULA:Aposenta servidora pública por INVALIDEZ PERMANENTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido à MARTA GORETE DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG nº103882887-5, SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob onº615.606.260-20, Aposentadoria, com Proventos Integrais, com Paridade, de acordo com o art. 40, par. 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art.6º-A da EC 41/03- EC 70/2012- Invalidez Permanente.

§1º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$5.453,41 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Reserva do Iguaçu, 19 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:FB20902A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 042

Decreto nº 042/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a partir de **25/02/2019**, o Sr.**ADÃO DOS PASSOS**, inscrito no RG: n°: 10.954.432-9, ocupantedo cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:CC894B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 008/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 008/2019a proponente **CINTIA MARA JONER**,inscrita no CNPJ sob o n.º **19.243.728/0001-72**,visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PALESTRAS COM TEMAS RELACIONADOS A MULHER E TAMBÉMTODO APARATO DE SOM E ILUMINAÇÃOA SER UTILIZADO NO EVENTO, EM FORMATO DE PALESTRA SHOW E SERÁ REALIZADO NO DIA 22/03/2019**, pelo valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Reserva do Iguaçu-PR, 20 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:828DA682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2019

PORTARIA Nº 04/2019 De 20 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no Regimento Interno e na Resolução nº 02/2012, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal,
Resolve:
Art. 1º fica concedida Progressão funcional por Merecimento à servidora Lurdes Brek da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, enquadrando-a no Nível "D", Referência "10".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagidos seus efeitos a 1º de março de 2019.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 20 de março de 2019.

assinou: VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:08BA9535

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2019

PORTARIA Nº 05/2019 De 20 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no Regimento Interno e na Resolução nº 02/2012, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal,
Resolve:
Art. 1º Fica concedida Progressão funcional por Merecimento e Tempo de Serviço à servidora Rosa Veridiana Duda, ocupante do cargo de Recepcionista, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, enquadrando-a no Nível "E", Referência "03".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagidos seus efeitos a 1º de março de 2019.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 20 de março de 2019.

Assinou
VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:EAF638C0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2019

PORTARIA Nº 06/2019 De 20 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no Regimento Interno e na Resolução nº 02/2012, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal,
Resolve:
Art. 1º Fica concedida Progressão funcional por Merecimento e Tempo de Serviço à servidora Giovana Lewandowski, ocupante do cargo de Contadora, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, enquadrando-a no Nível "H", Referência "11".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagidos seus efeitos a 1º de março de 2019.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 20 de março de 2019.

Assinou
VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:87779204

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018 MUNICÍPIO DE RIO AZUL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL
OBJETO: Considerando a necessidade de se estender até 30/06/2019 a vigência da parceria celebrada em virtude da existência de repasse ainda a ser feito por parte do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS das parcelas 06/2018, 11/2018 e 12/2018, as partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2018, alterando- se a cláusula segunda, que terá a execução estendida, conforme segue:

Parcela	Parcela referente ao mês 06/2018 (a ser repassada pelo MDS)	Parcela referente ao mês 11/2018 (a ser repassada pelo MDS)	Parcela referente ao mês 12/2018 (a ser repassada pelo MDS)
Mês	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019
Valor	R$ 556,74	R$ 556,74	R$ 556,74

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

SULIMAR JOÃO BONOTTO
Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:286BD956

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 46/2019

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o servidor municipal abaixo relacionado, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
ROBISON GODOY DE ALMEIDA	04825384811	10190732-5

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:FCFC97EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2018

CNPJ-01.612.413/0001-90
Avenida Rio Branco, 500 – Fone-Fax – 3467.1000 – CEP 86848-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2018

1. BALANÇO PATRIMONIAL
1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Essas Notas Explicativas são partes integrantes às demonstrações contábeis do Município de Rio Branco do Ivaí encerradas em 31 de dezembro de 2018 e, seguindo os critérios das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT 16), visam identificar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis do período, expondo informações das naturezas patrimonial, orçamentária, financeira, econômica, legal, física, social de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

1.2. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS NORTEADORES NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2018 foram elaboradas considerando-se os princípios contábeis, principalmente:

a) O princípio da Entidade: tem o patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos.
b) Princípio da Continuidade: pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância.
c) Princípio da Oportunidade: refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.
d) Princípio do Registro pelo Valor Original: determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.
e) Princípio da Competência: os efeitos das transeções e outros eventos são
reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.
f) Princípio da Prudência: determina a adoção do menor valor para os componentes do ativo e do maior para os do passivo, sempre que apresentarem alternativas igualmente válidas para a qualificação das mutações patrimoniais alterem o Patrimônio Líquido

1.3. COMPOSIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL
De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T) n° 16.6, o Balanço Patrimonial é estruturado em: Ativo (Circulante e Não Circulante), Passivo (Circulante e Não Circulante), Patrimônio Líquido e Contas de Compensação.
a) Entende-se como ativo as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;
b) Passivos são as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as provisões;
c) Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, segregando-se os resultados do período daqueles apurados em exercícios anteriores;
d) Contas de Compensação compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio;
Entende-se que o Ativo é "circulante" quando satisfizer um destes critérios:
a) estarem disponíveis para realização imediata;
b) tiverem a expectativa de realização até o término do exercício seguinte.
Os ativos que não satisfazem os critérios "a" e "b" foram considerados como "não circulantes".

A classificação em passivos "circulantes" e "não circulantes" observaram os seguintes critérios:

Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem um dos seguintes critérios:

(a) corresponderem a valores exigíveis até o final do exercício seguinte;
(b) corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.
Os demais passivos foram ser classificados como "não circulante".

1.4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, por meio do Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, define se como caixa todo numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis para a entidade; Equivalente de Caixa são as aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em montante de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

No Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí apurou-se os seguintes valores:

CONTA/COMPETÊNCIA	2017	2018
Caixa/Banco Conta Movimento	82.220,52	2.975,41
Aplicações Financeiras	1.253.742,92	1.567.577,42
TOTAL	**1.335.963,44**	**1.570.552,83**

1.5. CRÉDITOS A CURTO PRAZO
Os Créditos a Curto Prazo no Balanço Patrimonial totalizam R$156.114,34, sendo composto por:

Conta	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2018
Créditos Tributários a Receber	125.480,81	53.997,94
Dívida Ativa Tributária	131.868,79	97.592,74
Dívida Ativa Não Tributária	4.523,66	4.523,66
a) Créditos Tributários a Receber: o total de R$53.997,94, sendo composto por:		
Conta	**Saldo em 31/12/2017**	**Saldo em 31/12/2018**
IPTU	15.704,96	29.432,56
ITBI	18.840,00	0,00
ISS	49.655,16	0,00
TAXAS	41.280,69	24.565,38
b) Dívida Ativa Tributária: o total de R$97.592,74, sendo composto por:		
Conta	**Saldo em 31/12/2017**	**Saldo em 31/12/2018**
IPTU	40.040.46	19.352,66
ISS	209,65	14,32
TAXAS	91.618,68	78.225,76
c) O valor de R$3.347,11 contabilizado em Dívida Ativa não Tributária refere-se à COSIP.		

No balanço encerrado em 31/12/2016 esse saldo estava em R$4.523,66.

1.6. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Os valores que compõem o saldo de R$512.702,24 são formados por:

Conta	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2018
Adiantamentos Concedidos	58.574,85	9.985,32
Créditos por Dano ao Patrimônio	282.030,47	282.030,47
Outros Valores a Receber Curto Prazo	220.986,45	220.986,45

a) Adiantamento Concedido a Pessoal R$9.233,93 e Adiantamento de Viagens R$451,39.

A queda brusca no saldo de adiantamentos concedidos refere-se a contabilização das prestações de contas dos adiantamentos (identificou-se em 2018 que o sistema contábil não estava contabilizando as prestações de contas, por consequência não estavam sendo baixados os saldos do razão)

(+) Saldo em 31/12/2017	58.574,85
(+) Adiantamentos Concedidos em	2018 40.745,24
(-) Prestações de Contas de Exercícios Anteriores	51.475,39
(-) Prestações de Contas do Exercício Atual	38.159,38
(=) Saldo Contábil	9.685,32

O valor de 51.475,39 referente a Prestação de Contas de Exercícios Anteriores foi lançado a crédito na conta do Patrimônio Liquido de Ajustes de Exercícios Anteriores.
c) Responsáveis por Diferenças em C/C: O saldo apresentado refere-se a valores apurados nos anos de 2012, R$267.439,67, e 2013, no valor de R$14.590,80, totalizando R$282.030,47. Estes valores estão sendo apurados através do processo no Tribunal de Contas nas prestações de contas referentes aos anos de 2012 e 2013.
d) Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago: O saldo de R$26.511,41 em 31/12/2018 refere-se a exercícios anteriores a 2018.
e) Crédito a Receber por Reembolso Salário Maternidade Pago: O saldo de R$2.000,00 em 31/12/2017 refere-se a exercícios anteriores a 2018.
f) Contribuição de Iluminação Pública a Receber: R$42.243,09. Sem movimentação em
2018.
g) Outros Créditos a Receber: Essa conta apresenta um saldo de R$150.231,95. Sem movimentação em 2018.

1.7. ESTOQUES
A entidade não possui controle de estoques, sendo o valor de R$206.289,77. A única unidade municipal que possui controle de estoques é a Farmácia Básica Municipal logo esse saldo refere-se principalmente ao saldo de medicamentos e materiais hospitalares adquiridos pela prefeitura até 31/12/2018. Porém por questões técnicas não houve inventário neste período. Em 2019 deverão ser feitos lançamentos para a apuração correta do saldo em estoques.
Demais saldos de estoques foram zerados e lançados contra despesas do exercício.

Conta	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2017
Medicamentos	81.268,24	132.440,21
Materiais Hospitalares	27.541,65	73.712,25

1.8. IMOBILIZADO
A entidade entende que o Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.). O imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados.

São classificados ainda, no imobilizado, os recursos aplicados ou já destinados à aquisição de bens de natureza tangível, mesmo que ainda não em operação, tais como construções em andamento, importações em andamento, etc.

Para ser um ativo é necessário que o item preencha três requisitos básicos:

a) Incorporar benefícios econômicos futuros;
b) A entidade possuir controle sobre ele;
c) Os benefícios econômicos devem resultar de transações ou eventos passados.

Seguindo os pressupostos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico, NBCT 16.10 a entidade adotou para a elaboração de suas demonstrações os seguintes pressupostos:

a) O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.
b) Deverá ser mensurado, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.
c) Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.
d) Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

e) Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Os saldos das contas de imobilizados são:

1.8.1. Bens Móveis

CONTA	SALDO EM 31/12/2017	AQUISIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2018
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	1.143.164,18	45.537,70	465,00	1.188.236,88
Bens de Informática	116.387,52	34.203,00	0,00	150.590,52
Móveis e Utensílios	333.973,68	80,118.44	5.600,00	408.492,12
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	33.690,20	26.845,64	0,00	60.535,84
Veículos	2.787.685,00	425.468,60	178,60	3.212.975,00
Demais Bens Móveis	1.165.365,80	0,00	227,50	1.165.138,30
TOTAIS	**5.580.266,38**	**612.173,38**	**6.471,10**	**6.185.968,66**

1.8.2. Bens Imóveis

CONTA	SALDO EM 31/12/2017	AQUISIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2017
Bens de Uso Especial	1.172.697,61	14.373,19	4.357,06	1.182.713,74
Bens de Uso Comum do Povo	2.092.566,05	0,00	0,00	2.092.566,05
TOTAIS	**3.266.753,66**	**14.373,19**	**4.357,06**	**3.275.279,79**

1.8.3. Depreciação/Amortização

O Inventário e controle patrimonial dos ativos imobilizados da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí ainda estão em fase de elaboração, deste modo, afim de evitar distorções patrimoniais optou-se por não realizar depreciação/amortização no exercício de 2018.

1.9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Os Saldos das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo é composto por:

CONTA	EM 31/12/2017	DESPESAS DO EXERCÍCIO	PAGAMENTOS NO EXERCÍCIO	EM 31/12/2018
Pessoal a Pagar	2.701,72	7.974.066,83	7.973.390,22	3.378,33
Benefícios Previdenciários	990,00	0,00	0,00	990,00
Contribuição ao RGPS a Pagar - Patronal	12.588,00	272.965,54	274.287,03	11.266,51
FGTS a Recolher	2.392,03	18.897,67	17.810,87	3.478,83
Outros Encargos Sociais	904.937,02	977.553,54	1.698.520,55	1.625.904,03
TOTAIS	**923.608,88**	**9.964.450,59**	**9.243.041,66**	**1.645.017,70**

a) Outros Encargos Sociais: refere-se a contribuição patronal ao Regime de Previdência Social Municipal – RPSM.

1.10. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

As obrigações vinculadas a fornecedores são assim classificadas:

CONTA	EM 31/12/2017	COMPRAS	PAGAMENTOS	EM 31/12/2018
Fornecedores Nacionais	576.643,65	6.900.068,50	6.938.410,20	538.301,95

1.11. OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

O valor apurado em "Obrigações Fiscais a Curto Prazo", no total de R$3.456,69, refere-se ao saldo de PIS/Pasep.

CONTA	EM 31/12/2017	DESPESA	PAGAMENTOS	EM 31/12/2018
PIS/PASEP A RECOLHER	13.364,33	176.798,24	186.708,88	3.456,69

1.12. DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

ORDEM	CONTA	EM 31/12/2017	EM 31/12/2018
a)	Retenções s/ Vencimentos	351.427,87	136.994,14
b)	Outros Consignatários	51.458,75	54.005,70

a) R$136.994,14 – São valores retidos na fonte da folha de pagamento de servidores e afins composta por:

CONTA	EM 2017	RETENÇÕES	PAGAMENTOS	EM 2018
RPPS	351.427,87	581.866,78	796.300,51	136.994,14
INSS	5.549,67	85.604,00	86.285,76	4.867,91
IRRF	0,00	157.406,88	157.406,88	0,00
ISS	0,00	36.173,08	36.173,08	0
Pensão Alimentícia	202,35	14.872,56	13.898,97	1.175,94
Contrib. Sindicais	333,50	6.116,30	5.973,20	476,60
Outros Consignatários	51.458,75	699.425,08	696.978,13	54.005,70
TOTAL	**408.972,14**	**1.581.564,68**	**1.793.016,53**	**197.520,29**

b) R$54.005,70 – Outros Consignatários: Refere-se principalmente aos valores retidos e recolhidos/não recolhidos sobre empréstimos consignados no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal.

1.12.1. OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

ORDEM	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	EM 31/12/2016	EM 31/12/2017
a)	Diária a Pagar	1.850,00	300,00
b)	Suprimento de Fundos	821,00	0,00
c)	Contratos de Rateios –Consórcios	2.021,16	7.390,76

b) Outras Obrigações a Curto Prazo referem-se a diárias e a suprimentos de fundos.

c) Consórcios a Pagar – Contratos de Rateio. A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí possui contratos de rateio com os seguintes consórcios:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA – CIUENP – CNPJ 15.718.459/0001-00.

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA 22 REG. DE SAUDE DE IVAIPORA – CNPJ 02.586.019/0001-97.

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE – CNPJ 03.273.207/0001-28.

CONSAD PARANA CENTRO - CNPJ 07.818.922/0001-50.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI - CNPJ 17.058.641/0001-08.

1.13. OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A entidade possui parcelamentos com o INSS e com o RPPS, porém, devido à falta de dados precisos não foi possível contabilizar os saldos em ativo não circulante.

No dia 12/11 foi inscrito o parcelamento referente à compra de um caminhão junto a empresa Konrad Paraná Com. de Caminhões Ltda. na importância de R$400.000,00, processo nº 0000911-13.2012.8.16.0085 a ser pago em uma entrada de R$40.000,00 mais 30 parcelas de R$12.000,00. Em 2018 foi pago R$62.000,00.

1.14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da entidade aumentou na seguinte proporção:

Conta	Apurado em 31/12/2017	Apurado em 31/12/2018
Resultados Acumulados	9.186.487,35	9.165.743,69

a) Em 2018 houve uma redução no patrimônio de R$21.000,00.

b) O saldo dos resultados acumulados sofrerá considerável redução quando a entidade começar a contabilizar as depreciações.

2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo evidenciar as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

Conceitos relevantes:

a) Variações Quantitativas: elas são produtos de transações no setor público que aumentem ou diminuem o patrimônio líquido.

b) Variações Qualitativas: são decorrentes de transações no setor público que alterem a composição dos elementos patrimoniais, mas que não afetam o patrimônio líquido.

c) A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada de maneira a segregar as Variações Aumentativas e as Diminutivas.

d) O resultado patrimonial é obtido pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e as diminutivas.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido pela Lei n° 4.320/1964, demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar as receitas por fonte (espécie) e as despesas por grupo de natureza.

4. BALANÇO FINANCEIRO
Segundo a Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os pagamentos e os recebimentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Deste modo, o Balanço Financeiro é composto por duas seções:

1) Ingressos (receitas orçamentárias e extraorçamentária)
2) Dispêndios (despesa orçamentária e pagamentos extraorçamentários)

O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre a somatória dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários, e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá superávit; caso contrário, haverá um déficit.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS
O Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e a Demonstração das Variações Patrimoniais encontram-se publicados no Diário Oficial dos Municípios, edição n° 1718, dia 20/03/2019, nas páginas de n° 428 a 432.

Rio Branco do Ivaí, 20 de Março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Secr. De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:BCE2D403

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 090/2019

PORTARIA Nº. 090/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. IONICE GARCIA DUARTE, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 19 de março de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:ECB831FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 056/2019

DECRETO Nº. 056/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido a partir do dia 1º de março de 2019, o Servidor SAULO BORDIM MARIA, lotado no cargo de DENTISTA, dessa municipalidade conforme Decreto de nomeação de nº. 273/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:BD50AEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro mineral destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, ***foi revogada*** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, especificamente no Parecer da Pregoeira, e em cumprimento ao disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça.

RATIFICO todos os termos apresentados na justificativa da Senhora Pregoeira.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de setembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5040072C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2017

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio a ser utilizado para fins terapêuticos (oxigenioterapia), ***foi revogada*** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, especificamente no Parecer da Pregoeira, e em cumprimento ao disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça.

RATIFICO todos os termos apresentados na justificativa da Senhora Pregoeira.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de julho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8367521C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2018

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e de computadores e impressoras, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ***foi revogada*** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, especificamente no Parecer da Pregoeira, e em cumprimento ao disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça.

RATIFICO todos os termos apresentados na justificativa da Senhora Pregoeira.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de dezembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:048FD57C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018.

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul
LOCADORA: Soeli Roque de Melo
OBJETO: Locação do imóvel para instalação de Posto de Atendimento Medico da Localidade de São Pedro do Capiru
VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2018. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A19E70BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.305/2019

Súmula: "Dispõe sobre a designação dos Secretários Municipais de Assistência Social e de Governo, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado a partir da data deste Decreto, o Senhor Orlei Parodi, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.201.333-5 e CPF nº 000.323.749-41, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, percebendo uma remuneração conforme a simbologia S-1.

Art. 2º Fica designada a partir da data deste Decreto, a Senhora Francielli Faria Vaz Johnsson, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.261.065-0 e CPF nº 038.648.199-70, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Governo, na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, percebendo uma remuneração conforme a simbologia S-1.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Fica revogado a partir de 22 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 5.238, de 22 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de fevereiro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

*** REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2019, Edição 1706, com o Código Identificador 27342775, saiu com o nome errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FACD8D8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.311/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.316.000,00 (hum milhão, trezentos e dezesseis mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.181 de 28 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2019, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
	04.122.0003.2005	-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.92.00.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	30.000,00
	3.3.90.92.00.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	30.000,00

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
	12.361.0010.2021	-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	130.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
	10.301.0009.2033	-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 500	-	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
	4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
	08.244.0007.2040	-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 822	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	70.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
	08.243.0008.2046	-	Manutenção da Casa Lar Primavera		
Fonte	0 0 879	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	56.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.316.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o superávit financeiro da fonte 500 no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), o excesso de arrecadação da fonte 822 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
	04.122.0003.2005	-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
	12.361.0010.2021	-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	130.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	003	-	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
	08.243.0008.2046	-	Manutenção da Casa Lar Primavera		
Fonte	0 0 879	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	56.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**246.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 20 de março de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D184249C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2018**, que tem por objeto aquisição de itens, custeio e capital, para o Conselho Municipal de Saúde (material de expediente e notebook), nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 90 (noventa) dias. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 04/04/2019 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 20 de março de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E5FBC89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2018**, que tem por objeto a aquisição de materiais/equipamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Rio Branco do Sul, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 90 (noventa) dias. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 04/04/2019 Às 14h00min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 20 de março de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D065BAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO 02/2019

Ref.: Vagas na Educação Infantil

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) vem COMUNICAR que este ano estará abrindo uma turma para INFANTIL III na Escola Municipal Professora Jueli Costa Rosa Polonha. Por se tratar de uma turma cujo ensino não é obrigatório, conforme estabelece a Lei 9.394/96, as vagas para as turmas de creches (Infantil I, II e III) são ofertadas pela SEMED conforme a demanda manifesta a qual é realizada pelo pai ou responsável da criança diretamente na secretaria municipal de educação e sua publicação pode ser consultada, mensalmente, no site da prefeitura municipal de Rio Branco do Sul.
Por se tratar de abertura de uma nova turma a qual não existia na instituição de ensino mencionada, a SEMED esclarece que não possui cadastro de lista de espera para vaga de "creche" nesta instituição de ensino, sendo assim, serão preenchidas de imediato **18 vagas** para a turma de **INFANTIL III** no período da manhã, cujo pai/responsável compareça na SEMED entre os dias 19/03/2019 até o dia 22/03/2019

pois o início das aulas dar-se-á na segunda-feira próxima dia 25/03/2019.
As 18 vagas para a turma de INFANTIL III destinam-se às crianças nascidas entre 01/04/2015 a 31/03/2016, ou seja, crianças que tenham completado ou irão completar 3 anos de idade até 31/03/2019.
Aos pais/responsáveis interessados cujo filho se enquadra dentro dos requisitos mencionados, devem comparecer na SEMED para efetivação da matrícula munidos dos seguintes documentos:
ü Certidão de Nascimento – (original e cópia);
ü RG e CPF da criança caso possua – (original e cópia);
ü Fatura de Energia Elétrica (último mês) em nome do pai/mãe ou responsável pela criança – (original e cópia);
ü RG e CPF dos responsáveis – (original e cópia);
ü Cartão do SUS da criança – (original e cópia);
ü Certificado de VACINAÇÃO EM DIA* (original e cópia)
**Este documento poderá ser obtido diretamente no posto de saúde.*
Ressalta-se que o pai/responsável que, no ato da efetivação da matrícula, não apresentar os documentos acima, perderá a vaga.

Rio Branco do Sul, 19 de março de 2019.

GISLAINE C.SLTINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CC20C9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

RESOLUÇÃO Nº 003/2019.

SÚMULA "CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ELCIO JOSUÉ COLAÇO** - Presidente, promulgo a seguinte:
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara dos Vereadores a Comissão Especial com o objetivo de realizar a reforma do Regimento Interno desta Casa de Leis, instituído pela Resolução nº 02, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Orgânica Municipal – Título II – Da Organização dos Poderes – Capítulo I – Do Poder Legislativo – artigos 13 à 54.
§ 1º - A Comissão Especial de que trata este artigo será instalada a partir da sua promulgação, no âmbito da Câmara de Vereadores de Rio Negro, com funcionamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaborar relatório final.
§ 2º - O prazo referido no parágrafo anterior, poderá ser prorrogado mediante requerimento da Comissão dirigida à Mesa Diretora.
Art. 2º - A designação dos membros da Comissão obedecerá o disposto no Regimento Interno da Câmara.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a Resolução nº 001, de 12 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
2º Secretário

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:70457CAF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 247/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 004, de 04 de janeiro de 2016, que nomeia Alcimar Lourenço Alves para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 004, de 04 de janeiro de 2016, que nomeia Alcimar Lourenço Alves, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessor da Secretária Municipal de Assistência Social quantos ao trabalho esportivo social "...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

EVANILDA RANCK DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09E70D04

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 250/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 443, de 31 de julho de 2017, que nomeia Bruna Gouvea Alves para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 443, de 31 de julho de 2017, que nomeia Bruna Gouvea Alves, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora do Secretário Municipal da Fazenda"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:80998888

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 252/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2018, que nomeia Cleiton José da Silva Luiz para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2018, que nomeia Cleiton José da Silva Luiz, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessor Financeiro da Procuradora Geral Municipal"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

LIDIANE GOMES FLORES
Procuradora Geral do Município

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC506447

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 253/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 144, de 17 de março de 2014, que nomeia Débora Cristina Cassias Pereira para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 144, de 17 de março de 2014, que nomeia Débora Cristina Cassias Pereira, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora da Secretária Municipal de Assistência Social quanto aos trabalhos socioeducativos"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

EVANILDA RANCK DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:46CD48F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 254/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 377, de 30 de junho de 2017, que nomeia Dirlene Nunes Ribeiro para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 377, de 30 de junho de 2017, que nomeia Dirlene Nunes Ribeiro, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora da Procuradora Geral Municipal"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

LIDIANE GOMES FLORES
Procuradora Geral do Município

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2F9A389

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 258/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 172, de 1º de abril de 2016, que nomeia Matheus Denis Tschoke para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 172, de 1º de abril de 2016, que nomeia Matheus Denis Tschoke, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessor do Secretário Municipal da Fazenda"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3AAE930E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 267/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 343, de 1º de julho de 2013, que nomeia Rose Mari de Fátima Rocha Simette para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 343, de 1º de julho de 2013, que nomeia Rose Mari de Fátima Rocha Simette, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora Direta da Secretária Municipal de Assistência Social "...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

EVANILDA RANCK DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9BEC385

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 274/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 069, de 06 de fevereiro de 2014, que nomeia Luciane Bicheski para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 069, de 06 de fevereiro de 2014, que nomeia Luciane Bicheski, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Coordenadora de Tributos Municipais"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B8B6718

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 276/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 367, de 11 de agosto de 2015, que nomeia Wanessa Uniat Martins para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 367, de 11 de agosto de 2015, que nomeia Wanessa Uniat Martins, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora da Procuradora Geral em Processos de Execução Fiscal"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

LIDIANE GOMES FLORES
Procuradora Geral do Município

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ADE358AC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 255/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 350, de 03 de agosto de 2015, que nomeia Eraldo Liebel para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 350, de 03 de agosto de 2015, que nomeia Eraldo Liebel, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessor do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação no Centro de Serviços"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ BREMEM
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:764EBACE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 260/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 128, de 28 de fevereiro de 2014, que nomeia Alexandre Ruan Candeo para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 128, de 28 de fevereiro de 2014, que nomeia Alexandre Ruan Candeo, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessor Direto do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ BREMEM
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:920B6CBD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 269/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 545, de 04 de outubro de 2016, que nomeia Amauri Rodrigues Ribeiro para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 545, de 04 de outubro de 2016, que nomeia Amauri Rodrigues Ribeiro, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Coordenador dos Serviços de Obras no Distrito de Lageado dos Vieiras "...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ BREMEM
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5BE23910

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 278/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 373, de 1º de julho de 2016, que nomeia João Wielewski para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 373, de 1º de julho de 2016, que nomeia João Wielewski, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Coordenador do Terminal Rodoviário Municipal"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ BREMEM
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE1B04AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 280/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 032, de 08 de janeiro de 2013, que nomeia Marco Aurélio de Paula para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 032, de 08 de janeiro de 2013, que nomeia Marco Aurélio de Paula, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Coordenador da Manutenção Rodoviária Municipal"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ BREMEM
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6EBD4447

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 285/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 416, de 01 de setembro de 2015, que nomeia Lindomar Weber para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 416, de 01 de setembro de 2015, que nomeia Lindomar Weber, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Coordenador da Vigilância Patrimonial "...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56DD9A44

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 286/2019

Dispõe sobre a readaptação da servidora municipal Anjocil Moro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o artigo n.º 56, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002,
Considerando o Decreto nº 083, de 28 de agosto de 2017,
Considerando a decisão da Junta Médica Oficial do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Readaptar**,** a partir de 1º de fevereiro do corrente, a servidora municipal **Anjocil Moro**, matrícula nº 0454-5/1, admitida em 09 de abril de 1992, do cargo de "Atendente de Consultório Dentário", para o cargo de "Recepcionista", na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 19 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:11F7D6BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 287/2019

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 106, de 25 de fevereiro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 14 de março do corrente, os efeitos da Portaria nº 106, de 25 de fevereiro de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Margarete Bauer,** matrícula nº 0973-3/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Monica Valda dos Santos Luckow**, matrícula n.º 1675-6/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2019.

Rio Negro, 19 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4CF087CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 288/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal André Cachiminski Henrique, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal **André Cachiminski Henrique**, matrícula nº 2202-0/1, ocupante do cargo de "Fiscal de Tributos C", lotado na Secretaria Municipal da Fazenda,

em virtude do exercício da função de Encarregado do Departamento Financeiro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2019.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 356, de 03 de agosto de 2015.

Rio Negro, 19 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:586459A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

OBJETO: Inscrição e taxa de arbitragem da equipe de Basquete de Rio Negro, para participação na Liga Norte de Basketball 2019. INTERESSADO: Liga Norte de Basketball - LNB. CNPJ: 07.581.019/0001-18. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais). PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 20 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FFFE7262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **10 de abril de 2019, às 9:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Paço Municipal de Rolândia, em 20 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FCB432E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2015

Ref. Inexigibilidade nº 022/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado pela Sr. Sr. **PAULO BOCOIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Samuel Faustino Romero Campoy, 64 Jardim Coliseu –, portador do documento de identidade RG 6.172.272-6/SSP-PR e CPF 023.661.999-37, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula oitava, do prazo, prorrogando-o de **01/03/2019** até **31/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL***
Município De Rolândia Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

antonio celso chequin	**paulo rogério de lima**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Compras, licitações e Patrimonio

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4FCA15BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 010/2019

Ref. Pregão Presencial 082/2018

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SIMPLISS SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 07.677.625/0001-31, estabelecida na Avenida Oscar Pirajá Martins nº 741 Santo André, na cidade SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, CEP 13.874-000, fone (19) 3602.3600 neste ato legalmente representada pelo Sr. **LEVY HENRIQUE MARTINS LEITE**, residente e domiciliado na Rua Otávio Santos Jove nº 174, Bairro Fonte Platina na cidade de AGUAS DA PRATA - SP, RG nº 11.262.754 SSP/SP e do CPF/MF nº 042.935.708-70, doravante designada

CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 082/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 22/10/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Valor Mensal	Preço Total
01	01	Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso temporária de sistema de informação, com finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza e nota fiscal de serviços eletrônica padrão ABRASF 2.0 (no mínimo), incluindo serviços de: manutenções, alterações de programas fontes conforme a necessidade da prefeitura municipal de Rolândia e suporte local e remoto para contribuintes e servidores municipais.	25.343,07	304.116,84
01	01	Serviço de Implantação e Treinamento		12.883,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A prestação dos serviços será mediante a assinatura de contrato, durante todo o período de vigência do mesmo e de possíveis aditamentos de prazo.

Em nenhuma hipótese poderá a contratada divulgar informações do trabalho para terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, bem como, não utilizar a documentação associada com o objeto para fins não aprovados pelo Município.

3. Deverá a Contratada atender as especificações da prestação dos serviços e suporte técnico descritos no Edital e seus Anexos.

a) O prazo máximo para implantação dos sistemas e conversão de todos os dados dos sistemas atualmente utilizados pela Prefeitura Municipal de Rolândia para os novos sistemas a serem implantados é de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da ordem de serviços.

b) A Empresa vencedora terá até 10 (dez) dias para treinamento aos usuários e responsáveis pelos servidores dos sistemas após estarem em operação plena, dando o devido suporte sem custos caso seja necessário.

c) Se for detectado algum tipo de problema durante a operação dos Sistemas, constante no Edital e seus Anexos, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 04 (quatro) horas para sanar o problema após notificação por escrito, via e-mail ou por telefone. A contratada deverá sanar o problema sem qualquer ônus a contratante, quantas vezes forem necessárias até o devido funcionamento do sistema.

d) Em caso da necessidade de visita presencial de técnico(s), o prazo será de 24 (vinte e quatro) horas após abertura do chamado, ficando os mesmos a disposição até que seja solucionado o motivo do chamamento;

e) Para prestação do suporte técnico, será exigido durante todo o período contratual, além do atendimento “help desk” (via telefone), presencial ou via acesso remoto, que a licitante possua um sistema disponível através da rede mundial de computadores (internet) para abertura de chamados técnicos, de qualquer natureza, que possibilite o acompanhamento do status do referido chamado através do número de protocolo. Este serviço deverá ficar disponível 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

f) Nenhuma forma de suporte (via fone, acesso remoto ou presencial) deverá gerar ônus ao Município, sendo paga apenas a mensalidade estipulada no contrato.

g) Quando solicitada a contratada deverá dar o devido suporte, sem custos, à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM-AM), garantindo que a prestação de contas seja efetuada com sucesso.

h) Sanar eventuais problemas com a migração dos dados de um sistema ao outro, mesmo que após a implantação do sistema, bem como a migração de sistemas de pregão eletrônico para o sistema referente a este termo.

4. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

5. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

6. São obrigações da contratada, alem daquelas implícitas nas cláusulas do edital, anexos e termo de contrato:

6.1. Implantar o sistema e Treinar os funcionários conforme proposta de preços.

6.2. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições do edital, realizando-o com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.

6.3. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições apresentadas na proposta.

6.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes ou etapas do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.5. Obedecer integralmente ao disposto neste Termo de Referência, Anexo a este Edital, e demais documentos que compõem o processo administrativo.

6.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos trabalhistas e sociais, seguros, fretes, impostos federais, estaduais e municipais (à exceção dos tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente a contratada, não devendo ser repassados ao contratante), contribuições previdenciárias, e quaisquer outras despesas no que se refere ao objeto do certame.

6.7. Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos da Prefeitura Municipal de Rolândia e de terceiros, a título de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização.

6.8. Fornecer os documentos fiscais exigíveis na forma da legislação aplicável.

6.9. Acatar as instruções e observações formuladas pelo fiscal do contrato, desde que sejam exigências estabelecidas no termo de referência, edital, demais documentos componentes do processo administrativo e/ou legislação pertinente, ficando desde logo ressaltado que a atuação da fiscalização não exime a contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre todos os produtos e serviços prestados.

6.10. Permitir que o contratante promova a fiscalização e o gerenciamento do contrato em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

6.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato.

6.12. Comparecer às reuniões na Prefeitura Municipal de Rolândia, sempre que convocada, explicando os trabalhos realizados, dirimindo dúvidas e prestando os esclarecimentos necessários. 6.13. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.14. Não permitir a utilização do trabalho de menor de idade, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

6.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.16.Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

6.17. Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações, empregando todos os meios necessários para tanto;

6.18. Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, sendo vedada, sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato;

6.19. A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

6.20. a Contratada deverá Implantar o Sistema objeto deste termo, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

6.21. Manter o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-se todas as informações necessárias.
6.22. Corrigir eventuais problemas de funcionamento dos Sistemas.
6.23. Ministrar palestras e treinamento ao pessoal da CONTRATANTE, por ocasião da entrega do Sistema.
6.24. Prestar manutenção aos Sistemas sem ônus adicional.
6.25. Efetuar suporte técnico especializado à contratante, via acesso remoto com disponibilidade de atendimento das 07:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira, sem custo adicional.
6.26. Efetuar suporte técnico especializado à prestação de contas (SIM-AM) para o devido fechamento de todos os módulos, via acesso remoto ou presencialmente quando necessário, sem custo adicional ao Município.
6.27. Chamados de urgência deverão ser atendidos de forma presencial, estando o técnico responsável presente no Local solicitante em até 24 (vinte e quatro) horas do chamamento, sem custo adicional ao Município.
6.28. A contratada deverá prestar toda assistência na operação e treinamento dos Sistemas com eventuais atualizações ou mudanças que o mesmo possa ter no decorrer da vigência do contrato, sem custo adicional ao Município;
6.29. A orientação e treinamento aos usuários do Sistema será como descrito no termo de referência deste objeto;
6.30. A contratada deverá prestar auxílio na recuperação dos Sistemas em possíveis problemas originados por queda de energia, falha de operação desde que a CONTRATANTE mantenha “back-ups” adequados para satisfazer as necessidades de segurança;
6.31. Substituição dos Sistemas por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional sem custo adicional ao Município.
6.32. Deverá providenciar a assistência técnica in-loco, quando requisitado pela Prefeitura.
6.33. Instalar os sistemas e treinar os funcionários da CONTRATANTE na utilização dos mesmos;
6.34. Prestar suporte na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento;
6.35. Manter informado o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;
6.36. Manter os sistemas de acordo com as características do termo de referência;
6.37. Prestar, as suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas;
6.38. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
6.39. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sempre que necessário, bem como a adaptação a novos planos econômicos, legislação pertinente e melhoramentos solicitados ou que se fizerem necessários sem ônus ao Município;
6.40. Atender com brevidade ao suporte telefônico;
6.41. Fornecer e manter atualizada a documentação técnica da base de dados;
6.42. Aceitar as alterações contratuais, em especial as supressões e acréscimos, instituídos através da Lei n. º 8.666/93, 10.520/02 e lei 147/14 e suas alterações;
6.43. As despesas com encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias ao cumprimento do presente contrato, serão suportados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;
6.44. Manter contatos com a Contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência dos serviços;
6.45. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
6.46. Executar os serviços com pontualidade, bem como atender as demais condições estabelecidas no contrato.
6.47. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos bem como na proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
6.48. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
6.49. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
6.50. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária.
6.51. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da licitação.
6.52. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da contratada.
6.53. Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da prestação dos serviços do objeto da Licitação.
6.54. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
6.55. Não cobrar por atualizações, versões ou novos módulos que o sistema venha a proporcionar no futuro, nem pela mão de obra para sanar eventuais problemas que o sistema possa apresentar, durante toda a vigência do contrato e possíveis aditamentos de prazo do mesmo.
7.1. Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada e necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.
7.2. Pagar os valores correspondentes nos prazos e condições pactuados no edital.
7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de agente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.
7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA.
7.6. Oferecer todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas.
7.7. Conceder à Contratada acesso remoto ás suas estruturas virtuais e ambiente de rede;
7.8. Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas a Contratada, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as diariamente;
7.9. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas, manter o backup adequado a satisfazer as necessidades e segurança e recuperação no caso de falha da máquina, dando prioridade aos técnicos da Contratada na utilização de qualquer recurso necessário a fiel execução do presente contrato.
7.10. Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela Contratada, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias;
7.11. Fiscalizar a execução do contrato.
7.12. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades sobre o objeto contratado.
7.13. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste processo.
7.14. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
7.15.Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste processo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.
7.16. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.17. Fornecer a contratada o acesso aos terminais e arquivos para a conversão dos dados atualmente em uso pelo Sistema atual da Prefeitura.
8. Existe um sistema de Informação já instalado na Prefeitura (sistema GOVBR), o sistema deverá importar e se integrar a esses dados já existentes, ou suprir o que o sistema existente no Município não atender.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 12 (doze) meses e a vigência do presente contrato 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 082/2018**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso orçamentário:
05 - Secretaria Municipal de Finanças
05 –Coordenação Geral
0412900052.020000.33.90.40.00.00.00 Serviço de Tecnologia e Informação
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de março de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***SIMPLISS SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**MARCOS ROGERIO GABRIEL**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D344B59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2019

Ref.: Pregão Presencial 082/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SIMPLISS SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 07.677.625/0001-31, estabelecida na Avenida Oscar Pirajá Martins nº 741 Santo André, na cidade SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, CEP 13.874-000, fone (19) 3602.3600 neste ato legalmente representada pelo Sr. **LEVY HENRIQUE MARTINS LEITE**, residente e domiciliado na Rua Otávio Santos Jove nº 174, Bairro Fonte Platina na cidade de AGUAS DA PRATA - SP, RG nº 11.262.754 SSP/SP e do CPF/MF nº 042.935.708-70, doravante designada CONTRATADA, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO
Fica reduzido o valor contratual em **R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), passando de **R$ 317.000,00** (trezentos e dezessete mil reais) para **R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais**), devido a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Finanças, por não utilização do serviço de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SIMPLISS SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP***
Contrantante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**MARCOS ROGÉRIO GABRIEL**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D02533F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 007/2019

Ref.: Inexigibilidade nº 005/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
A **CONTRATADA** Contratação de serviço de análise de banco de dados de Recursos Humanos, conforme documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 005/2019**, devidamente ratificada em 21 de fevereiro de 2019.

Cláusula Segunda – do prazo e Da Vigência
A prestação dos serviços será no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, e a vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula TERCEIRA – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) para a execução do serviço que passa a ser o valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:

• Executar, prestar orientação, apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração durante a execução das tarefas descritas no objeto.

• Realizar Levantamento e análise de verbas importantes(hora extra, gratificações, adicional de insalubridade, periculosidade,adicional noturno;

• Realizar levantamento sobre pagamento de férias, licença prêmio e rescisão;

• Analisar a base de dados e averiguar, como e para quantas pessoas foram pagas tais verbas citadas acima;

• Montar um relatório contendo todas as análises e levantamentos realizados;

• analisar os parâmetros gerais da base de dados do cliente;

• Disponibilizar, quando solicitado pela **CONTRANTANTE**, em prazo de até 05 (cinco) dias, dicionário do banco de dados dos sistemas.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

• Disponibilizar pessoal para a execução do objeto do presente;

• Disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos softwares, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões de software lançadas;

• Comunicar à **CONTRATADA** alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o

novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A GOVBR de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do software adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A **CONTRATANTE** se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da GOVBR, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

I.CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **contratante** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração;
04 – Coordenação Geral;
041220004.2.013.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em 04 (quatro) parcelas de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**

• Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;

• Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A prestação dos serviços se dará nas seguintes modalidades:
A atualização de software motivada por alterações no ambiente operacional, plataforma de hardware ou estrutura organizacional da **CONTRATANTE**, deverá ser solicitada formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente, tendo por obrigação da **CONTRATADA,** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A3D11A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE Nº 02

EXTRATO DE DIÁRIA nº02/2019		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	ELIAS KLEIN	FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ	
MOTIVO	PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ACAMSOP, PARA TRATAR DOS SEGUINTES ASSUNTOS: DELIBERAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO, FILIAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOVA DIRETORIA, ESTATUTO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, FIXAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DAS CÂMARAS ASSOCIADAS E DEMAIS ASSUNTOS DA ENTIDADE.	
PERÍODO DA VIAGEM	01/03/2019	
NUMERO DE DIÁRIAS	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE = 86 km	
VALOR PAGO	86,00 (OITENTA E SEIS REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:87443588

CÂMARA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE 3

EXTRATO DE DIÁRIA nº03/2019		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	CARLA LUCIANE BARCAROL	FUNÇÃO: AGENTE LEGISLATIVA
DESTINO	PATO BRANCO - PARANÁ	
MOTIVO	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS – TCEPR: PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	
PERÍODO DA VIAGEM	14/03/2019	
NUMERO DE DIÁRIAS	1 (UMA) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	
VALOR PAGO	50,00 (CINQUENTA REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:FE0BD175

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-PROCESSO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 / PROCESSO Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores, para que os mesmos possam desempenhar seus serviços de rotina em softwares que atendam as seguintes áreas da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR; Gestão Contábil (Contabilidade, Tesouraria, Lei Fiscal, Portal Transparência), Gestão Materiais (Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio), Gestão de Pessoas (Recursos Humanos, Folha de Pagamento, e-Social, Portal do Servidor), Gestão de Controle Interno, bem como auxílio na geração e importação dos arquivos do Sim-Am e Sim-Ap para o tribunal de contas.
CONTRATO: Nº 001/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salgado Filho | CNPJ: 01.069.945/0001-22 CONTRATADA: SSE Soluções em Serviços de Informática Ltda.| CNPJ: 17.430.143/0001-36

VALOR TOTAL: R$ 16.920,00,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURAS: Elias Klein e Ricardo Henrique Dambros
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2019.

Salgado Filho, em 20 de março de 2019.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:5B7C4C18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.95/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº.95/2019

SÚMULA – Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, Parágrafo Unico, da Lei Municipal 01 de 22 de janeiro de 2018.
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto está persistir, a servidora pública municipal que especifica:

Servidor	Cargo	Matrícula
Katiane Aparecida Rech	Professora	1330

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.
Artigo 3º - Ficando assim, revogada a Portaria nº 68/2019 de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0345E434

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 96/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº. 96/2019

SÚMULA – Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações repassadas pela servidora via telefone,

RESOLVE,

Artigo 1º - **PRORROGAR,** até o dia 29 de abril de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida pelo Portaria de n° 72/2019 de 25 de fevereiro de 2019, para a servidora pública municipal **EVANILDE MATTANA CAUMO,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2B617D4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 32/2019 20.03.2019

DECRETO Nº 32/2019
20.03.2019

SÚMULA: Declara Estável Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr, analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do funcionário abaixo relacionado,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora que especifica:

Nome	Cargo/Carreira	Nível/ReferênciaAtual	Nível/Referência à Elevar	Matrícula
Francieli R. Machado	Enfermeira	BA-01	BA-02	1198

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FD4E8903

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 31/2019

DECRETO Nº 31/2019
20.03.2019

SÚMULA: Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro de Magistério Público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado a servidora municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
Clesiane C. Heimann	Professor	C-06	C-07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 20 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D847F4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 PROCESSO 44/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de Abril de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 20 de Março de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7C3FA9FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 PROCESSO 43/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 02 de Abril de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada em recuperação de veículos Ford Cargo 2629 6x4 ano 2014 e Ford Cargo 1317 com fornecimento e peças e mão de obra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 19 de Março de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 19 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:769A82D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2019

Súmula: *Proíbe o tráfego de caminhões no perímetro urbano do Município de Santa Amélia – PR.*

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o trânsito de caminhões pesados, carretas, bitrens e treminhões pelas vias urbanas da cidade tem acarretado inúmeros problemas e principalmente prejuízos ao patrimônio público do município;

CONSIDERANDO que o intenso tráfego de caminhões pesados, carretas, bitrens e treminhões, além de destruir o pavimento das vias públicas, tem acarretado perigo à integridade física dos moradores e dos alunos das escolas do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar a respeito de assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território;

CONSIDERANDO incumbir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, conforme dispõe o inciso II, art. 24, da Lei nº 9503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das vias públicas, a preservação do meio ambiente e a boa qualidade de vida da população Santameliense;

CONSIDERANDO as constantes reclamações dos moradores.

DECRETA

Art. 1º Fica proibido o trânsito de caminhões carregados, carretas, bitrens e treminhões, carregados ou não, nas áreas e vias urbanas do Município de Santa Amélia – PR.

Parágrafo único – Considera-se áreas e vias urbanas do Município de Santa Amélia – PR, para efeitos do caput deste artigo, o espaço territorial delimitado pelas ruas Sebastião de Paula Pacheco, Catarina Paternick Helbel, Américo Pagliaci e Doutor Alcides Prudente Pavan, incluídas as referidas ruas, exceto a Rua Catarina Paternick Helbel.

Art. 2° Os veículos abrangidos pela proibição contida no artigo 1° poderão trafegar pela estrada indicada no mapa do Anexo I deste Decreto, veiculado na página eletrônica da prefeitura (www.santaamelia.pr.gov.br).
.

Art. 3° Em casos excepcionais, não previstos neste decreto e devidamente justificados, poderá ser obtida autorização especial de trânsito, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme modelo contido no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único - Aos veículos portadores de autorização especial, será obrigatória a fixação do seu original no pára-brisa dianteiro do veículo, para operação de carga/descarga.

Art. 4º Ficam excetuados das restrições previstas neste Decreto:

I - Caminhões que prestem serviços públicos essenciais;

II - Caminhões que prestem serviços de emergência;

III - Socorro mecânico de emergência - guincho;

IV - Cobertura jornalística;

V - Obras e serviços de emergência;

VI - Correios;

VII - Serviço emergencial de sinalização de trânsito, e;

VIII – Caminhões e carretas que tenham como destino exclusivo a entrega de mercadorias e produtos ao comércio local, desde que comprovado mediante a apresentação de nota fiscal, e restrito ao trajeto necessário ao destino das mercadorias e produtos e a saída dos veículos das áreas e vias urbanas do município.

Art. 5° A transgressão às normas estabelecidas neste decreto implicará em infração de natureza média, conforme disposto no inciso I, do art. 187, da Lei nº 9503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6° No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, será instalada a sinalização adequada nos locais abrangidos pelas restrições aqui dispostas.

Art. 7° Fica estabelecido que nos primeiros 3 (três) dias de vigência deste Decreto, a fiscalização será realizada em caráter meramente educativo, sem aplicação das sanções a que se refere o art. 5º, porém, sendo proibido o tráfego dos veículos, conforme o artigo 1º.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia, 06 de Março de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRADA ALTERNATIVA

*A rota alternativa é indicada no mapa pela cor vermelha.

Publicado na página eletrônica da prefeitura (www.santaamelia.pr.gov.br).

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

Senhor Prefeito

Nome do requerente: _____
Endereço do Requerente _____

Telefone: _____

CPF ou CNPJ: _____

Requer Autorização de Trânsito, nos termos da legislação vigente para transporte de carga indivisível, utilizando veículo tipo:

( ) CAMINHÃO CARREGADO ( ) CARRETA ( ) BITREM ( ) TREMINHÃO

PERÍODO PREVISTO

Início:. _____/_____/_____

Término:. _____/_____/_____

INFORMAÇÕES SOBRE A VIAGEM

Local de Início _____

Local de Término _____

Itinerário:. _____

MOTIVO DA VIAGEM: _____

Santa Amélia, _____ de _____ de _____.
_____
Requerente

DECISÃO

Considerando as informações contidas no requerimento de autorização especial de trânsito de

( ) CAMINHÃO CARREGADO ( )CARRETA ( ) BITREM ( ) TREMINHÃO

formulado por _____

( )DEFIRO ( )INDEFIRO a solicitação, em razão de _____

Sendo válida esta autorização pelo período das _____h_____min do dia _____/_____/_____ até as _____h_____min do dia _____/_____/_____ e para realização do trajeto _____

Santa Amélia, _____ de _____de _____.
_____
Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1F74877F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019

PORTARIA Nº 031/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 08 de março de 2019, a Sra. **TATIELLY PELEGRINO CORREA CASTILHO,** portadora do RG. 8.582.561-5 e do CPF: 061.121.259-51 do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 08 de março 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BF17E001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019 – 1/1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MX. UNIT
	OVOS DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, COMPOSTO DE AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE,NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGENADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, BOPP APROXIMADAMENTE 700X700MM, COM FITA DE NYLON NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE, A UNIDADE DEVE PESAR 100 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R$ 2,55	R$ 5.100,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:198662C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019 – 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019 – 1/1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
OBJETO:EMULSÃO ASFÁLTICA
CASA DO ASFALTO DIST.IND E COM DE ASFALTO
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 20/03/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	20	TONELADA	R$ 2.700,00
	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	20	TONELADA	R$ 2.750,00
	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC-1C-E	80	TONELADA	R$ 3.460,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C6180DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM 376 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.414.699/0001-05 com sede na Rod BR-376, s/n, Lote 1-A, Gleba 04, KM78, Agua da Paixão, na cidade de Guairaça. Estado do Paraná,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual locação de máquina escavadeira hidráulica, com operador e combustível por conta da empresa contatada.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 14 de março de 2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 010/2019 c/c Registro de Preço n.º005/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 14 de março de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A47F298D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.100/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 002/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 002/2019, o qual objetivando contratação de empresa especializada para prestar serviço técnico especializado na formação continuada dos professores do Ensino Fundamental da rede Municipal de ensino desta Municipalidade, bem como realizar analise aprofundada do Plano de Carreira do Magistério.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) à Empresa **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.964.493/0001-78, com sede Rua Sergipe, 1665, centro, CEP: 85.960-000 na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B9B0575B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **IJS CONSTRUÇÕES-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação construtora para ampliação de sala de aula na escola municipal Anibal Israel Liutti, para suprir a necessidade da referida escola, tudo conforme memorial descritivo e planilha de serviço cronograma de desembolso anexo ao edital;
VALOR TOTAL: R$ 55.368,50 (cinqüenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 001/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A24A82A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 869/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Concede o reajuste dos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério e Educação Básica do Município de Santa Lúcia, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder reajuste de **4,17% (quatro vírgula dezessete por cento)** aos níveis de vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério de Educação Básica do Município de Santa Lúcia ativos e inativos, conforme assegurado no parágrafo único, do artigo 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.
Art. 2º - Ficam alteradas as tabelas de vencimentos dos profissionais do Magistério e Educação Básica, previstos na Lei Municipal nº 645 de 22 de setembro de 2015, que passam a vigorar conforme redação e conteúdo descrito no Anexo único da presente lei: Tabela de Vencimentos Professor - 20 horas;
Art. 3º. O percentual previsto no artigo anterior terá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 19 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipall

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8F0C6C50

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 870/2019. DE 19 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Concede reposição de perdas inflacionárias às remunerações dos servidores municipais ativos e inativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder reposição salarial, no mês de fevereiro de cada ano, na forma do inciso X, *in fine*, do art. 37 da Constituição Federal, sobre o vencimento dos servidores efetivos municipais ativos e inativos na ordem de **4,17% (Quatro vírgula Dezessete por cento).**

I – O percentual constante no caput deste artigo se refere à recomposição inflacionária, tendo como base o acumulado no INPC/IBGE entre os meses de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019 e terá efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

II – Este aumento se aplica igual aos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério e Educação Básica do Município de Santa Lúcia.

Art. 2º Em relação aos agentes políticos e cargos eletivos, aplicar-se-á a reposição fixada no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O menor salário a ser pago pelo poder Executivo Municipal de Santa Lúcia será de R$ **998,00 (novecentos e noventa e oito reais**), equivalente ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 4º O valor descrito no artigo anterior, terá efeito a partir de 01 de janeiro de 2019, respeitando a aplicabilidade de reajuste definido pelo **Decreto nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019,** ao valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

I - Os valores apurados como diferença entre R$ 954,00 e R$ 998,00 será devido em folha de pagamento a titulo de "reajuste salarial" aos servidores que percebia a época da promulgação do citado decreto valor inferior àquele definido.

II - A aplicação da diferença apurada terá efeito ao mês de janeiro do corrente ano.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CEA8A023

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 871/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

"Aumenta o número de vagas para o cargo de técnico de enfermagem e gari, criado pela Lei 314/2009, e dá outras providências."

O Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º - Aumenta de 07 (sete) para 09 (nove) o número de vagas para o cargo de técnico(a) de enfermagem e aumenta de 03 (Três) para 04 (quatro) o número de vagas para o cargo de gari, ambos criado pela Lei Municipal nº 314/2009 para atender a demanda dos serviços do Município.(texto alterado através da emenda 01 ao Projeto de Lei do Executivo11/2019).
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para dar eficácia a presente Lei.
Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, nos termos da legislação em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8E883D51

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119/2019

Prorroga vencimento do IPTU e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.
Considerando o disposto no Parágrafo 2º do Art. 197 da Lei Complementar 17/2017:

D E C R E T A

Art. 1º Por força deste, fica prorrogado até o dia 10 de maio de 2019, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU que tem o vencimento em 10 de abril de 2019, do município de Santa Lucia – Pr.

Art. 2º Permanece inalterado a concessão do percentual de desconto para pagamento à vista, conforme descriminado no carne de pagamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AD46380F

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº **9/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Maior Desconto Percentual por Item**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a Manutenção Das Máquinas Pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 519.700,00 (Quinhentos e Dezenove Mil e Setecentos Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 09 de abril de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 20 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SILVESTRE DEFANTE***
Prefeito	Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2CEE717B

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 28/2019
Ref. Licitação Processo dispensa nº 22/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME;

Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção, Suporte, Gerenciamento e Hospedagem do Web Site do Município de Santa Lúcia-Pr.

Valor: R$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 18/03/2020.

Prazo de Vigência: 18/03/2020.
Data da Assinatura: 20/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:50EF9EAF

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 29/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 23/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME;

Objeto:
Aquisição de Cadernos Pedagógicos em atendimento a Programas da Secretaria Municipal de Educação.

Valor:
R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 14/11/2019.

Prazo de Vigência: 14/11/2019.

Data da Assinatura: 20/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B1A16795

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 30/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 24/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de 117,21 M² de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e demais serviços e infraestrutura inerentes a execução dos respectivos serviços em Contorno Central Localizado na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, Centro, Município

de Santa Lúcia-Pr., conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.

Valor:
R$ 26.397,35 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 18/05/2019.

Prazo de Vigência: 18/05/2019.

Data da Assinatura: 20/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CC8E9C90

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 872/2019

De 20 de Março de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 75.375,53. (Setenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 75.375,53 (setenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SEC DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.00072-077 Atividades do Consamu
Conta/Natureza de Despesa 2860 – 31.71.70.00 – Rateio pela Part em consórcio
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 75.375,53
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1738021101000000 – Transf de Rec auxilio Consamu Federal R$ 0,00
RECEITA 1738021102000000 – Transf de Rec auxilio Consamu Estadual R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1738021101000000 – Transf de Rec auxilio Consamu Federal R$ 44.122,11
RECEITA 1738021102000000 – Transf de Rec auxilio Consamu Estadual R$ 31.253,42

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 1738021101000000 – Transf de Rec auxilio Consamu Federal R$ 44.122,11
RECEITA 1738021102000000 – Transf de Rec auxilio Consamu Estadual R$ 31.253,42

Santa Lúcia-Pr, em 20 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8C9A4A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO REALIZADA NA DATA DE 19 DE MARÇO DE 2019 AS 19H NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR PARA DEBATER OS SEGUINTES ASSUNTOS: DEBATE SOBRE A DEFINIÇÃO DO ZONEAMENTO DAS LOJAS FRANCAS

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NA DATA DE 19 DE MARÇO DE 2019 AS 19H NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR PARA DEBATER OS SEGUINTES ASSUNTOS: DEBATE SOBRE A DEFINIÇÃO DO ZONEAMENTO DAS LOJAS FRANCAS E DEBATE SOBRE A REFORMA DO PLANEJAMENTO URBANÍSTICO DO PLANO DIRETOR.

Aos dezenove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, (19h00), reuniram-se os Senhores Vereadores Claudio Alain do Carmo, e Armindo Strub, sob a presidência do Senhor Fabricio Antonio Ortega, Presidente do Poder Legislativo municipal de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, foi declarado aberta reunião e passado a palavra ao vereador Claudio Alain do Carmo; a reunião promoveu debate sobre a definição do zoneamento das lojas francas e a reforma do planejamento urbanístico, do plano diretor. A reunião contou com a presença de empresários tais como Rafael Francisco Carminatti, Joel Carminatti e Aelcio Carminati, os quais representaram o grupo Carminatti, Marcos Schmidt, Presidente da Associação Comercial de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, Mauricio Machado de Souza, Engenheiro, entre outros; Abert a reunião o Senhor Vereador Claudio Alain do Carmo conduziu os debates dando as boas vindas a todos os presentes, destacando a importância a presença de todos os presente; para que as ações municipais estejam voltadas para o desenvolvimento econômico e urbanístico da cidade; e levantou a questão se é preciso criar um zoneamento para a zona franca e com relação ao planejamento urbanístico surgiu com uma reunião anterior com arquitetos e engenheiros referindo-se as áreas do plano diretor que tem áreas urbanas e comercial no mesmo local, após iniciais considerações passou a palavra ao presidente que cumprimentou a todos os presentes e alegou que o poder legislativo esta pronto para atender a todos os munícipes e para dar informações sobre o planejamento urbanístico; o poder legislativo esta pronto para somar; passou a palavra ao senhor Marcos Schmidt, presidente da associação comercial, o qual alegou que os empresários ainda não chegaram a um consenso se é importante ou não aos empresários, e a associação esta coletando informações para ver qual o rumo e posicionamento da associação comercial, depois passou a palavra ao representante dos engenheiros e arquitetos, senhor Mauricio Machado de Souza, o qual cumprimentou e agradeceu pela oportunidade para debater ideias, destacou que já teve esta pauta em outras reuniões, e falou que o plano diretor esta falando do futuro do município para dez anos a frente, destacou que no primeiro mandato do Senhor Zelírio Peron Ferrari, o debate sobre o plano diretor era muito novo e os passado alguns anos começa a ver algumas limitações e inseguranças que o plano diretor trás; por exemplo a cidade esta imprensada entre a divisa da argentina e a rodovia o que fez concentrar o comercio todo na avenida Brasil e isso esta limitando o crescimento do comercio, e destacou a importância que haja um descentralização da cidade criando uma expansão do perímetro urbano; porque os imóveis do centro só podem hoje usar 50% do imóvel devido a taxa de ocupação, e citou de exemplos ruas como a Jesuíno Teodorico de Andrade que

precisam deixar recuou para estacionamento, e que há vários imóveis sem

vagas de estacionamento; o plano diretor atual tem anexo sobre vaga de estacionamento que não esta, ainda sendo cobrado, e isso precisa ser discutido com a sociedade, comerciantes e engenheiros técnicos, por meio de audiências públicas, ainda mais agora com a possibilidade de se ter as lojas francas que não podem ser construídas em qualquer lugar devido a necessidade do acesso a rodovia e espaço amplo para estacionamento, surge hoje ate a necessidade de discussão de redirecionar a rodovia e urbanizar a rodovia atual; pois tudo isso trás insegurança para os investidores, arquitetos e engenheiros em especial ao setor publico e isso leva a uma paralisia nos investimentos; nossa lei esta defasada; e o poder legislativo precisa tomar a frente para discutir e tomar as ações; destacou ainda que as ações hoje tomadas vão refletir para daqui a dez, a quinze anos; na sequencia o Vereador Claudio Alain do Carmo disse que a Câmara não quer tomar decisões unilaterais, quer o debate, o respaldo do povo, e a seguir passou a palavra ao Senhor Aelcio Carminatti, o qual agradeceu a oportunidade e disse que o Joel e Rafa também tem algo a falar, disse que após tomar conhecimento das lojas francas foi em 17 de março de 2018 quando surgiu nas cidades gêmeas e disse que o Jeferson da prefeitura tem grande conhecimento, alegou que buscou conhecimento em Buenos Aires para ver o grupo de Foz do Iguaçu, Duti Free, e participou de reunião de porto Iguaçu, que esse grupo age a 40 anos com esse tema; buscou saber as mercadorias comercializadas, alegou que grupo Carminatti não esta preocupado quem vai ganhar a licitação, precisa dispor de patrimônio de dois milhões de reis, barracão, estacionamento e o sistema que vai atender explicando que após dois anos a mercadoria não foi comercializada ela volta a ser taxada com os impostos normais, e o grupo Carminatti , hoje estão indecisos, mas dá o sinal que seja ágeis, devido ao fato que barracão já tem até um espaço próprio, acha que isso deve correr e fazer, alegou ainda que o comercio local nada vai ser atingido, trouxe e deixou com a presidência a portaria datada de 27 de dezembro de 2018, que fala sobre o tema; disse que só vai admirar o empresário que vai tiver peito para fazer a obra e trazer o projeto para a cidade; Joel Carminatti sobre o tema alegou que tem que pensar bem o que vai fazer, não pode fazer algo pequeno, precisa ter local para estacionar, bem planejado, pois precisa analisar terreno para instalar o estacionamento com no mínimo 200 carros, e não atingir o comercio local; e sim ajudar, é preciso pensar mais alto, nos empregos; hoje os empresários ainda não sabe se vai ou não favorecer; alegou Marcos Scmidt dentro dos empresários o temor de ser prejudicado, não sabem se vai favorecer ou não; e disse ainda que tem cidade que foram favorecidas e outras não, depende muito como vai ocorrer a instalação; o empresário Aelcio Carminatti, alegou também que no passado já teve frustração onde pensou-se em fazer um parque industrial onde hoje tem o Bairro Industrial e colocaram barracão no pé do morro que vai para Pranchita, sonhava instalar correio, ponto de Ônibus, mas foram vencidos; e outra decepção foi na instalação do abatedouro, montaram a área chamaram o governador e foram barrados; e hoje só tem a dizer que não pode deixar desapercebido e que esse empreendimento precisa ser na rodovia, ter transito, com pessoal passando, um local bonito e citou o exemplo de Porto Iguaçu, mas tem pontos turísticos, não sabe se o grupo hoje tem ou não interesse, alegou que 36,6% da produção do município parte do grupo Caminatti, alegou ainda que o

abatedouro que não foi permitido instalar em Santo Antonio do Sudoeste que o grupo Carminatti já foi procurado para instalar em outra cidade, mas para trazer o isso precisa ter estrutura; Rafael Francisco Carminatti alegou que precisa ter transito e ser bem localizado, precisa do estacionamento amplo e antes de tudo precisa fazer uma alfandega, para turismo e aberta durante o dia, precisa ter um atrativo; antes de alfandega para carga e preciso fazer funcionar a alfandega; Joel Carminatti alegou que precisa ter centro de alimentação, estacionamento e um local amplo, precisa ser algo projetado, Claudio do Carmo, alegou que nas próximas reuniões é preciso chamar o seu Luis Zotis, e uma das maiores queixa e ausência do executivo e do poder legislativo; e um encaminhamento e o resultado da reunião e chamar o Luis Zotis o presidente Fabrico Antonio Ortega comentou que o Poder Legislativo esta pronto para atender a população, realizar as audiências públicas e o que for necessário; o Senhor Milcar Zart manifestou-se alegando junto com o cidadão Alá Imezhier que é necessário agir, passar para ação. O engenheiro e empresário Mauricio Machado de Souza que o mais importante é o fortalecimento da Associação Comercial e esses debates partir da associação como um grande movimento da associação civil organizada, por sua vez o presidente da Associação Comercial alegou que associação hoje é composta quase em sua totalidade por pequenos empresários e pregou a necessidade dos grandes empresários se envolver com a associação comercial, foi sugerido inclusive a possibilidade de criar um setor dentro da associação comercial especifica dos grandes empresários e industriais, O empresário Aelcio Carminatti disse que se essas pessoas querem vir para a cidade que venham construir, isso deve ser próximo a rodovia para quem passar olhar e chegar; Na sequencia foi passado a palavra ao vereador Claudio Alain do Carmo, que em consenso com os empresários e demais presente fez os seguintes encaminhamento todo o debate seja encaminhado para a comissão de relações internacionais para fazer a proposta de emenda conforme indicação dos engenheiros e foi marcado reunião para o dia 26/03/2019 e para o dia 02/04/2019 para apresentar a proposta de emenda com base no estudo de caso, esclareceu que tem que criar um comitê internacional formado por pessoas do brasil e argentina não necessariamente políticos, e após isso marcar reunião com seu Luiz Zotis, chamado para deliberar sobre abertura da zona de turismo, O empresário Aelcio Carminatti deixou a disposição a instrução normativa nº 1799 da Receita Federal com as ultimas regulamentações relativa ao comercio de lojas francas, e na sequencia o vereador Claudio do Carmo, encaminhou o seguinte, primeiro será elaborado estudo de caso por parte dos engenheiros e arquitetos de um zoneamento delimitando a área de abertura das lojas francas com prazo para o dia 26 de março de 2019; será apresentado proposta de emenda a reforma da lei que trata das zonas francas em data de 02/04/2019; e a votação da emenda em 15 de abril de 2019 sendo que qualquer alteração será comunicado; e a reunião para debater abertura de aduana de turismo, reunião aberta com a presença do Senhor Luiz Zottis em maio, com data a ser marcada; dando sequencia o vereador Claudio Alain do Carmo passou a palavra ao Presidente que agradeceu a presença de todos. Não havendo mais nada a discutir, o Senhor Presidente encerrou a reunião, mandando redigir a presente ata que após lida e estando conforme, vai pelo Senhor

Presidente assinada. Os áudios relativos à gravação da referida reunião estão disponíveis na Secretaria da Câmara Municipal.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente .

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:585A644D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROCESSO Nº 176/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/04/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/04/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D0C87F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019

Processo dispensa nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 76.030.717/0001-48
Representante: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
CPF nº 857.230.619-68
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento de softwares para utilização no executivo municipal, como Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com tramitação de Processos, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Módulo Nota fiscal Eletrônica de Serviços e Módulo do Controle Interno com suporte técnico.
VALOR TOTAL: R$ 17.226,40 (Dezessete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 19/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:ECF10CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, tendo como vencedoras as empresas: **1. OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP** com sede na cidade de Assaí, Estado do Paraná , situada à Rua: Presidente Getúlio Vargas, nº 908, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.026.757/0001-05, com o valor de **R$ 1.947,34 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos); 2. Z. N. PERALTA PAPELARIA - ME** com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, situada à Rua: Antônio Muniz Franco, nº 125 – Conjunto José Giordano, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.710.412/0001-43, com o valor de **R$ 732,05 (setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos).**

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2019.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:293FFA0C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019
CONTRATO Nº 001/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
EMPRESA CONTRATADA: Z. N. PERALTA PAPELARIA - ME
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 732,05 (setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de março de 2019.

Assinaturas: Sidiney Navarro Junior – Presidente da Câmara Municipal
Z. N. PERALTA PAPELARIA - ME

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:A7252000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019
CONTRATO Nº 002/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
EMPRESA CONTRATADA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 1.947,34 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de março de 2019.

Assinaturas: Sidiney Navarro Junior – Presidente da Câmara Municipal
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:BE3780DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 12/2019

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de pranchas de eucalipto vermelho para manutenção de pontes"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP no valor total de R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 20 de março de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3278530C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 12/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 12/2019, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
24/19	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP	01	R$ 94.500,00

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 20 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7DE37308

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – RESULTADO PRÉ QUALIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 01/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 REF. PROCESSO-AUTOS 14/2019

Objeto: Credenciamento e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos sobre os preços da Tabela PMC – Preço Máximo ao Consumidor – ANVISA, através de requisições/autorizações emitidas pelo Departamento Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, para entrega direta aos responsáveis pelo Departamento.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 25, da Lei de Licitações torna Publico, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas em fornecer o objeto de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2019, Chamamento Público para Credenciamento nº. 01/2019, proferiu decisão no processo em destaque supra, julgando assim, habilitadas na pré-qualificação e, portanto, credenciadas neste Órgão Contratante, as empresas: M.V.C. CONSANI & CIA LTDA ME, FÁBIO LUÍS BANDEIRA & CIA LTDA ME e ROSANE MARIA DE SOUZA PEREIRA & CIA LTDA ME**,** tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 20 de março de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:38C6A782

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora Vanessa Paulik Daller;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura a pedido da própria Servidora, a Senhora VANESSA PAULIK DALLER, Professora matrícula 1492/1, a partir desta data de 20/03/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5EBC76AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 033/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO
Edital nº 035/2018

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 035/2018 e nos termos do resultado divulgado através da Portaria 175/2018,

Considerando Ofício 30/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **25 a 26 de Março de 2019** conforme item VI.4 do edital 035/2018.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação geral	Nº de Idendidade
15º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	4.851.612-PE
16º	MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAES	14.597.742-8

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais dos seguintes documentos:

RG e CPF
Comprovante de endereço;
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2019;

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, manifestar expressamente sua desistência ao estágio ou não cumprir com as exigências do edital nº 035/2018, perderá o direito ao estágio, conforme item VI.4 do Edital nº 035/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 20 de Março de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C6EF5E08

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PORTARIA N° 03/2019

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, pela presente;
Considerando o requerimento de férias, protocolado pela servidora abaixo relacionada;
Considerando a necessidade desta Casa de Leis em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto a servidora abaixo pelo período designado;
Considerando os estudos referentes as atualizações da LOM e RI que se iniciarão no referido período e a implantação do Controle Interno desta Casa da qual a servidora será a responsável;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 102, §3º, da Lei Municipal nº 571/2003;
RESOLVE:
Artigo 1°- INDENIZAR a concessão das Férias REQUERIDA pela servidora abaixo relacionada e respectivo cargo, pelo período de 20 dias consecutivos.

Nome	Data Admissão	Cargo
Andréa de Lima Silva	04/04/2011	Secretária Legislativa

Artigo 2°- CONCEDER a servidora indenização referente aos 20 (vinte) dias, de férias não usufruída, indenizada pelo valor correspondente ao dia de trabalho, considerando-se todas as vantagens a época da conversão, conforme previsto no artigo 102, §3º, da Lei nº 571/2003.
Parágrafo Único: O valor convertido será pago em uma única parcela, na folha de pagamento do mês Março/2019.
Artigo 3°- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, São José da Boa Vista em 20 de Março de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:230F8445

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE CES/PR-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - REGIMENTO INTERNO 9ª CMS

REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Art. 1º - Este regimento interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Boa Vista – CMS, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, homologadas pela Resolução nº 01/2019 e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - DOEM Edição nº 1712 de 12 de Março de 2019 página 230.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS DA 9ª CMS
Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Boa Vista convocada pelo Decreto Municipal nº 260/2019, presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho têm como objetivos:
I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;
II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos
IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Nome do Município será realizada no dia 05 de Abril de 2019 no CRAS.
§ 1º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 453/2012.
§ 2º Como resultado da 9ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional se for o caso.

Art. 4º - A realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º - O documento orientador da Etapa Municipal poderá ter como base o texto orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 16ª. Conferência Nacional de Saúde.

III
DO TEMA

Art. 6º - Nos termos deste Regimento a 9ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: *"Democracia e Saúde"*, com os seguintes eixos: *Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento.*
CAPÍTULOIV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - Os trabalhos da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:
I – Mesa de abertura com as Autoridades, apresentação do Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde;
II – Mesas redondas com exposições e debates do Tema Central e dos eixos temáticos;
III – Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;
IV- Eleição e homologação das Entidades que irão compor o CMS;
V- Eleição e homologação dos Delegados para a Conferência Estadual de Saúde;
VI – Plenária Final de deliberação de diretrizes e moções.
§ 1º Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;
§ 2º Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final.

Art. 8º - O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados será feito das 13:00 hs do dia 05 de Abril de 2019.

§ 1º – O credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível de acordo com o regimento.
§ 2º – As informações sobre a 9ª. Conferência Municipal de Saúde poderá ser obtida com o Conselho Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º – As inscrições dos observadores não poderão exceder a 10% do total dos Delegados

Art. 9º - As mesas de trabalho que abordam o Tema Central e os eixos temáticos da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão dirigidas por um (a) coordenador (a) e composta por dois (duas) expositores (as) e dois (duas) debatedores (as), todos (as) indicados (as) pela Comissão Organizadora.

Art. 10º - O (a) expositor(a) em mesa redonda e/ou painel disporá de vinte (20) minutos prorrogáveis por mais dez (10) minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado(a) pela Comissão Organizadora.

Art. 11 - Os debates serão iniciados após as exposições, sendo a palavra franqueada ao plenário, mediante inscrições por entrega de crachá, durante 45 minutos e, cada pessoa inscrita terá três (03) minutos para apresentar suas intervenções, prorrogáveis por mais um (01) minuto.

Art. 12 - Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos com o máximo de XX pessoas, sendo cada grupo contará com um (a) coordenador (a), um (a) facilitador (a) e dois relatores (as), sendo um (a) escolhido (a) pelo grupo, e outro (a) previamente designado (a) pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;
§ 1º – No ato do credenciamento deverá ser definido o grupo de trabalho de interesse dos (as) delegados (as), tendo como base de orientação para a escolha as informações contidas na programação da 9ª Conferência Municipal de Saúde, não sendo permitida mudança posterior
§ 2º - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado;
§ 3º - Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:
a - O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;
b - As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde;
c - As propostas constantes do Relatório Consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho, serão submetidas a votação na Plenária Final, e se aprovadas farão parte do Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde;
d – Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;
§ 4º - O término dos trabalhos de grupos será às 17:00 horas do dia 05 de Abril de 2019.
§ 5º -O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado por uma subcomissão de consolidação do Relatório, definidas pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 13 - A Plenária Final terá como objetivos:
I – Discutir e aprovar o Relatório Final;
II – Discutir e aprovar moções;
III – Homologar os delegados para a Conferência Estadual.
IV – Homologar as Entidades que irão compor o CMS

Art. 14 - A apreciação e votação das propostas/ diretrizes concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:
I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;
II – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;
III – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;
IV – Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;
V – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.
VI – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.
VII – Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio 2019/2023 e, aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 15 - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 16 - Qualquer delegado (a) da 9ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Boa Vista poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 12:00h do segundo dia de conferência para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 17 - Cada moção deverá ser assinada por no mínimo vinte por cento (20%) dos (as) delegados (as).

§ 1º - Para defesa da moção, um (a) dos (as) propositores (as) disporá de três (03) minutos;
§ 2º - Será facultado a qualquer delegado (a) da 9ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.
§ 3º – Após realizada uma defesa a favor e uma contra, a moção seguirá imediatamente para votação.

Art. 18 - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

Art. 19 – A Plenária Final deverá eleger Delegados que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme o número de vagas por segmento estabelecido pela Comissão Organizadora da etapa estadual.
§ 1º - Cada categoria elegerá seus próprios delegados para a Etapa Estadual durante a Plenária Final, antes do encerramento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, devendo ser incluídos seus nomes completos e segmento que representa no relatório final, além de informado endereço e contatos para o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 20 - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Boa Vista definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:
I. Presidente – Secretário (a) Municipal de Saúde
II. Coordenador Geral – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
III. Secretaria Executiva;
IV. Relatores;
V. Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação;
VI. Coordenação de Recursos Materiais;
VII. Coordenação de Articulação e Mobilização;
Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades
com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS:

Art. 21 - São Delegados Natos da 9ª Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no conselho municipal de saúde de São José da Boa Vista.

§ 1º - Todos os Delegados Natos da Conferência Municipal de Saúde concorrerão de igual modo com todos os demais delegados para a eleição de Delegados para a Etapa Estadual, dentro de seus respectivos segmentos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.

Art. 23 - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de freqüência de todas as atividades.

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da 9ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

CAPÍTULO VIII
RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25 – As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da 9ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos expositores e, com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência nos dois dias de Evento.
§ 2º - As despesas com o deslocamento dos Delegados eleitos para a Conferencia Estadual serão por conta do Município.
§ 3º - As despesas com o deslocamento, caso os delegados enviados à Conferencia Estadual seja(m) eleito(s) para a Conferencia Nacional, serão por conta do município de São José da Boa Vista, podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B005C73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2017- SJP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2017- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Objeto: Locação de Relógio ponto do tipo Coletor Biométrico, com software de gerenciamento, bem como os serviços de configuração e treinamentos de funcionários para que seja feita a integração com folha de pagamento do Município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor total do contrato, constante da Clausula Terceira, de R$ 4.776,00 (Quatro mil Setecentos e setenta e seis reais) para R$ 7.164,00(Sete mil cento e sessenta e quatro reais).

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 20 de Março de 2019 para 20 de Março de 2020.

Altera a Clausula sétima, Altera o prazo de locação de 24 (vinte e quatro) meses, para 36 (trinta seis) meses.
A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 15 de Março de 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D25D4ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 03 de abril de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha, proteção e segurança, acondicionamento e embalagens, tecidos e aviamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu-PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A03130BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 03 de abril de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de material hospitalar em geral para a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu-PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A5FA9444

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019 TESTE SELETIVO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

TESTE SELETIVO 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 21 a 27 de março de 2019,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 20 de Março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
21084	Ivonilda Conceição Barbosa de Oliveira	08/12/1975	21°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:63B68C8B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 038, de 20 de março de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (dua) diária no valor total **de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Campo Largo - PR**, com saída no dia 12 de março de 2019, às 09h30min e retorno no dia 15 de março de 2019 às 05h40min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E485CD5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 20 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 039, de 20 de março de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade Curitiba - PR**, com saída no dia 08 de março de 2019, às 02h00min e retorno no dia 09 de março de 2019 às 14h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Cajuru.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:C70A8283

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 040, de 20 de março de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade Campo Largo - PR**, com saída no dia 10 de março de 2019, às 13h00min e retorno no dia 11 de março de 2019 às 21h02min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:899C114E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2019

SÚMULA: *Aprova a renovação das inscrições da APAE e Casa Lar no CMDC.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 20/03/2019.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar, após apresentação de documentos comprobatórios, a renovação da inscrição da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Casa Lar Recanto Feliz de Sapopema no CMDCA de Sapopema.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de Março de 2019.

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5E1489DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019 A 106/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, CNPJ: 24.293.119/0001-68** com o valor de R$: 1.241,00 (um mil duzentos e quarenta e um reais), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, CNPJ: 04.932.895/0001-53** com o valor de R$: 8.687,00 (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais), **MOREIRA E BORGES LTDA, CNPJ: 27.959.887/0001-04** com o valor de R$: 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP, CNP: 04.026.757/0001-05** com o valor de R$: 23.091,00 (vinte e três mil noventa e um reais), **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51** com o valor de R$: 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais), **V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS,CNPJ:** 31.353.803/0001-53, com o valor de R$: 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).

Sapopema Pr, 18 de março de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:832BAF87

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Pedra Rachão, Pedra Graduada e Pedra Brita, Para Pavimentação e Manutenção das Ruas Urbanas e Estradas Rurais, de Forma Fracionada, do Município de Sapopema-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/04/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR. Dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 21 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DC5A5D22

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COIFA INDUSTRIAL PARA O HOSPITAL MUNICIPL SANTA ANA. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: EVERTON EDUARDO MURARI LIMA – MEI (COIFAS & CIA LONDRINA)
CNPJ: 29.759.757/0001-45
VALOR TOTAL DE R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 100/2019
VIGENCIA DE 06(seis) meses

Sapopema-Pr, 15 de março de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5984C67B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 31/2019
OBJETO: Aquisição de Pedra Rachão, Pedra Graduada e Pedra Brita, Para Pavimentação e Manutenção das Ruas Urbanas e Estradas Rurais, de Forma Fracionada, do Município de Sapopema-PR.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 31/2019,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 20 de março de 2019

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D595438A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: REVISÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE215 BR CHASSI XUGO215GPHPA10117 - CONFORME AS NECESSIDADES - QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR E VEÍCULOS QUE POSSA VIR ADIQUIRIR DO MESMO FABRICANTE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72
VALOR TOTAL: R$: 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Sapopema, 18 de março de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C30E28B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2019.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

Súmula: Acrescenta o Parágrafo Único, ao art. 1º, do Decreto Legislativo nº 01, de 31 de Janeiro de 2017, que Institui o Controle Interno Integrado entre Legislativo e Executivo, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem o Regimento Interno dessa Câmara, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício de gestora da Administração dessa Casa de Leis, tendo em vista o superior e predominante interesse da Câmara Municipal da Sapopema,

RESOLVE:
Art. 1º. Este Decreto Legislativo acrescenta ao Art. 1º, do Decreto Legislativo nº 01, de 31 de Janeiro de 2017, que institui o *"Controle Interno Integrado entre Legislativo e Executivo"*, o parágrafo Único.
Art. 2º. O art. 1º, do Decreto Legislativo nº 01, de 31 de Janeiro de 2017, vigora acrescido do parágrafo Único, com seguinte redação:
"Art. 1º. (...).
§ Único. O Controle Interno Integrado entre Legislativo e Executivo, instituído por tempo determinado, terá vigência de 01º de fevereiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2020."
Art. 3º. Este Decreto Legislativo tem efeitos retroativos a partir de 01º de fevereiro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove (19/03/2019).

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0A0CDCC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, para a prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços, no valor total de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), conforme justificativa anexa ao Processo, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso II do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 20 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:97F93602

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **KUGLER VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 76.108.653/0001-50, para a prestação de serviços consistentes na manutenção preventiva de veículos da marca Chevrolet pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico e homologo a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 20 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:109ADE7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2019 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 49º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da marca RENAULT pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 189.434,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 04/04/2019 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 18 de março de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1F452F36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 063/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de fraldas geriátricas, tamanho P, M, G e GG, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 42.225,20 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/04/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/04/2019 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 19 de março de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:43EBA4EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição n.º 1718 - **Ano VIII** de **26 de Março de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso de Licitação do Processo Licitatório 057/2019 – Pregão Presencial n.º 024/2019.**

Esclarece-se que por um lapso foi digitado errado o valor a que se refere o objeto desta licitação, portanto através deste corrigimos, conforme demonstrado abaixo:

ONDE SE LÊ:
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

LEIA-SE:
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições do Edital deste processo licitatório.

Sengés, 20 de Março de 2019.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0409C08B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição n.º 1718 - **Ano VIII** de **20 de Março de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso de Licitação do Processo Licitatório 060/2019 – Pregão Eletrônico n.º 025/2019.**

Esclarece-se que por um lapso foi digitado errado a palavra a que se refere o objeto desta licitação, portanto através deste corrigimos, conforme demonstrado abaixo:

ONDE SE LÊ:
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/03/2019 às 13h30min.

LEIA-SE:
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/04/2019 às 13h30min.

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições do Edital deste processo licitatório.

Sengés, 20 de Março de 2019.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:74BCCAEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.317.618,38	761.371,83	5.556.246,55
Investimentos	5.857.618,38	581.397,33	5.276.221,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	460.000,00	179.974,50	280.025,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.317.618,38	761.371,83	5.556.246,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.317.618,38	761.371,83	5.556.246,55

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B0DCE030

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0355/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR NO ANO DE 2019 O IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, BEM COMO A CONCEDER DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado para o exercício de 2019, a proceder a cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano em 03 (três) parcelar iguais e sucessivas, bem como a conceder um desconto de 5% (cinco por cento) no valor do referido imposto, ao contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, na data do vencimento.

Art. 2º. – O desconto mencionado no artigo anterior incidirá apenas sobre o valor do IPTU efetivamente lançado.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C5C82BA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0356/2019

SÚMULA. AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A PARCELAR NO ANO DE 2019 AS TAXAS DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, DE LICENÇA SANITÁRIA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, NA MODALIDADE FIXO ANUAL e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado para o exercício de 2019, a proceder à cobrança das Taxas de Verificação de Regular Funcionamento e de Licença Sanitária, bem como o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na modalidade fixo anual, em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:435D75EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 354/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1860 – 103 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....**R$ 3.000,00**
1930 - 103 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física.....**R$ 10.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2320 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 50.000,00**
2400 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica.....**R$ 70.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2029 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
2650 – 104 – - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. do Serv. Ou Militar.....**R$ 1.000,00**
2690 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 94.000,00**
2730 – 104 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 25.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2032 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL
2975- 107 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 12.000,00(E)**
2985 - 107 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 6.000,00(E)**
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2039 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3530 - 102 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica.....**R$ 30.000,00**
3510 - 102 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....**R$ 150.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2023 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
2100 - 107 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 18.000,00(E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2330 - 104 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 50.000,00**
2410 - 104 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica.....**R$ 70.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2029 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
2680 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 133.000,00**
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2039 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3450 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 180.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0B9750F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 353/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Especial no valor de R$ 885.275,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 885.275,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365. 2081– MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
7090- 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 3.000,00
7100- 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 133.270,00
7110- 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 43.270,00
7120 - 102 - 3.1.90.16.00.00– Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil – 20.000,00
7130 - 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 2.000,00

12.361.2082 – MANUT DEPTO DO ENS. FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB
7140– 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 4.100,00
7150- 102 - 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 700,00
7160 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 155.000,00
7170 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 37.000,00
7180 - 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 33.000,00
7190 - 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 9.000,00
7200 - 102 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 1.000,00
7210 - 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - R$ 56.500,00
7220 - 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 1.000,00

12.365.2083 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB
7230– 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 900,00
7240 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 25.000,00
7250 - 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 5.000,00
7260 - 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 1.000,00
7270 - 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - R$ 8.665,00

12.365.2084 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB
7280- 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - R$ 21.670,00

12.361.2085 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB
7290- 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - R$ 86.650,00

002 Departamento de Educação Básica
12.361.2086– MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
7300– 104 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 1.500,00
7310 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 56.000,00
7320 - 104 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 18.200,00
7330 - 104 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 2.000,00

12.365.2087– MANUT DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE.
7340 –107 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 20.000,00
7370– 107 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 10.000,00
7360– 107 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica - R$ 4.000,00
7350– 107 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuíta - R$ 10.000,00

003 – Departamento de Educação Geral
12.365.2088 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR.
7380 –103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 10.000,00
7390 –104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 72.850,00
7400_ –115 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 4.800,00
7410– 103 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 10.000,00
7420– 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 23.000,00
7430– 115 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 1.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.36100112038 – MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB
3380 – 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 3.000,00
3390 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 153.270,00
3400 - 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 43.230,00
3420 - 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 2.000,00

12.361.0011.2039 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3460 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 34.217,10

12.367.0011.2042 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL-FUNDEB
3700 – 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 6.000,00
3720 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 260.000,00
3730 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 20.000,00
3740 - 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 74.000,00
3750 - 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 7.000,00
3760 - 102 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 1.000,00
3770 - 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - R$ 43,007,90
3780 - 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 1.000,00

002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2023 – MANUT DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO – E.F.
2100 – 107– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 27.000,00
2130 – 107 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 17.000,00

12.361.0011.2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2200 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 20.000,00
2210 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 77.700,00

003 – Departamento de Educação Geral
12.36100112038 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO
3170 –104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 72.850,00
3180 –115 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 5.800,00
3230 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 23.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C791ECED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 357/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.302.0015-2056 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN SAUDE - MAC
4970.000.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 150.000,00**
4990.000.3.3.90.36.00.00 – OST Pessoa física.....**R$ 150.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.302.0015-2056 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN SAUDE - MAC
5000.000.3.3.90.39.00.00 – OSTP Jurídica.....**R$ 300.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:53F09058

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2041/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 357/2019 DE 20/03/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.302.0015-2056 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN SAUDE - MAC
4970.000.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 150.000,00**
4990.000.3.3.90.36.00.00 – OST Pessoa física.....**R$ 150.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.302.0015-2056 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN SAUDE - MAC
5000.000.3.3.90.39.00.00 – OSTP Jurídica.....**R$ 300.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B631BCF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2040/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 354/2019 DE 20/03/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1860 – 103 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....**R$ 3.000,00**
1930 - 103 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física.....**R$ 10.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2320 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 50.000,00**
2400 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica.....**R$ 70.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2029 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

2650 – 104 – - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. do Serv. Ou Militar.....**R$ 1.000,00**
2690 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil....**R$ 94.000,00**
2730 – 104 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 25.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2032 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL
2975- 107 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 12.000,00(E)**
2985 - 107 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 6.000,00(E)**
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2039 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3530 - 102 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica.....**R$ 30.000,00**
3510 - 102 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....**R$ 150.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2023 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
2100 - 107 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 18.000,00(E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2330 - 104 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 50.000,00**
2410 - 104 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica.....**R$ 70.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2029 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
2680 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 133.000,00**
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2039 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3450 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 180.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D066D335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2039/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Especial no valor de R$ 885.275,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 353/2019 DE 20/03/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 885.275,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365. 2081– MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
7090- 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 3.000,00
7100- 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 133.270,00
7110- 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 43.270,00
7120 - 102 - 3.1.90.16.00.00– Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil – 20.000,00
7130 - 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 2.000,00

12.361.2082 – MANUT DEPTO DO ENS. FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB
7140– 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 4.100,00
7150- 102 - 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 700,00
7160 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 155.000,00
7170 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 37.000,00
7180 - 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 33.000,00
7190 - 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 9.000,00
7200 - 102 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 1.000,00
7210 - 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - R$ 56.500,00
7220 - 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 1.000,00

12.365.2083 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB
7230– 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 900,00
7240 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 25.000,00
7250 - 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 5.000,00
7260 - 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 1.000,00
7270 - 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - R$ 8.665,00

12.365.2084 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB
7280- 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - R$ 21.670,00

12.361.2085 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB
7290- 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - R$ 86.650,00

002 Departamento de Educação Básica
12.361.2086– MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
7300– 104 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 1.500,00
7310 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 56.000,00
7320 - 104 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 18.200,00
7330 - 104 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 2.000,00

12.365.2087– MANUT DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE.
7340 –107 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 20.000,00
7370– 107 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 10.000,00
7360– 107 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica - R$ 4.000,00
7350– 107 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuíta - R$ 10.000,00

003 – Departamento de Educação Geral

12.365.2088 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR.
7380 –103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 10.000,00
7390 –104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 72.850,00
7400_ –115 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 4.800,00
7410– 103 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 10.000,00
7420– 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 23.000,00
7430– 115 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 1.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.36100112038 – MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB
3380 – 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 3.000,00
3390 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 153.270,00
3400 - 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 43.230,00
3420 - 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 2.000,00

12.361.0011.2039 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3460 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 34.217,10

12.367.0011.2042 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL-FUNDEB
3700 – 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 6.000,00
3720 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 260.000,00
3730 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 20.000,00
3740 - 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 74.000,00
3750 - 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 7.000,00
3760 - 102 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 1.000,00
3770 - 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - R$ 43,007,90
3780 - 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 1.000,00

002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2023 – MANUT DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO – E.F.
2100 – 107– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 27.000,00
2130 – 107 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 17.000,00

12.361.0011.2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2200 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 20.000,00
2210 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 77.700,00

003 – Departamento de Educação Geral
12.36100112038 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO
3170 –104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 72.850,00
3180 –115 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 5.800,00
3230 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 23.000,00

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9E4CC2DE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 366/2019

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0430.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 75.000,00**
0450.000.3.3.90.39.00.00 –OST pessoa jurídica.....**R$ 75.000,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
070.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 150.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-03-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Março de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:416FB144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 044/2019

Súmula: Nomeia membros da COMDISER - Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sertanópolis, para exercício no ano de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, de conformidade com o Art. 7º, da Lei Municipal n.º 1.265/2003, de 18 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Municipal nº 1.381/2006, de 13 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os civis abaixo relacionados para, sob a presidência do(a) primeiro(a) e secretaria do(a) segundo(a), comporem a **Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial**

de Sertanópolis - COMDISER, da Prefeitura Municipal de Sertanópolis - Estado do Paraná, pelo período de 01 (um) ano.

No.	Nome	Órgão Representativo
01	Roberto Alcino Reis	Poder Público – Prefeitura
02	Neide Mansano	Poder Público – Prefeitura
03	Henrique Zanoni	Poder Público – Prefeitura
04	Ronaldo Dancini	Poder Público – Prefeitura
05	Angélica Patrícia da Silva	Poder Público – Prefeitura
06	Silvio Aparecido de Andrade	Poder Público – Câmara
07	Nelson Luiz Pereira	ACES

Art. 2º - Competirá à Comissão instituída por este Decreto, a realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, e assessorar o Prefeito Municipal em todos os projetos e pedidos de incentivos a empresas instaladas e interessadas em se instalarem no município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AE402F7F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 115/2019

SÚMULA:Coloca à disposição da Escola Municipal de Governo a servidora Rafaella Moreira Balsanelo, pelo período que especifica.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a necessidade de se dar pleno cumprimento ao cronograma afeto à capacitação de servidores no exercício corrente e implementação de cursos e rotinas obrigatórios, em especial as previstas nas Leis Municipais 2.757/2018 e 2.812/2018.

DECLARA:

Art. 1º - Fica integralmente à disposição da Escola Municipal de Governo de Sertanópolis, pelo período de 30 (trinta) dias, a sua Coordenadora, Dra. Rafaella Moreira Balsanelo, inscrita no CPF/MF n.º 007.210.719-70

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de março de 2019.

IVAN CARLOS PINTO	*ALEOCÍDIO BALZANELO*
Secretário Geral de Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:25BE7256

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de abril de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Aquisição de Gás - GLP para atender as necessidades das Escolas Municipais: Santo Tomás de Aquino, Benedito Biasi Zanin, Maria Gomes Teixeira, Luiz Deliberador e Maria de Lourdes Fernandes (CEMEI).

SERTANÓPOLIS, 20 de março de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:314D6CA2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 036 DE 20 DE M A R Ç O DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a servidora, abaixo relacionada, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal 1:	**Fabiana Trevizan Zulian**		**CPF: 272.486.778-50**
Contrato:	007/2019	**Vigência:** 19/03/2019	**A** 18/03/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	02/2019		
Contratado(s):	Mpfre Seguros Gerais S/A	**CNPJ:** 61.074.175/0001-38	
Objeto:	Contratação de empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.		
Valor:	R$ 900,00 (Novecentos Reais)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 19 de Março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. Sermusa
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:36E85372

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 V
É dispensável a licitação: V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Guitec Comércio de Aparelhos Odontológicos LTDA*, com sede na Rua Espírito Santo, Nº 633, sala 01, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-510, inscrita no CNPJ N.º 02.917.792/0001-99, representado neste ato pelo Sr. *Claudio Guirardelli*, portador do RG n.º 1.978.675 SSP/PR, e CPF/MF n.º 185.570.319-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, no valor global de **R$ 1.255,58** (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) pelo período de 2 (dois) meses, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, V, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 20 de março de 2.019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:D3ADAC9E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2019 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS

O Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Portaria n.º 007/2019, tendo em vista pedidos de reconsideração interposto pela empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 95.424.321/0001-20, decide suspender a o certame, por tempo indeterminado. A nova data será informada pelos mesmos meios de comunicação.

Sertanópolis, 20 de março de 2019.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:6275CCB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 053/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente protocolado sob o número 000.017-30, solicitando a transferência de um Caminhão caçamba e de um servidor ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria de Viação, Obras e serviços para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com a finalidade de atender à necessidade na prestação de serviços para a população;

Considerando o Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis de nº 05/2018, celebrado entre as Secretarias acima citadas, que destinou o Caminhão registrado sob o número 1915 do patrimônio Municipal;

Considerando a manutenção das atribuições do Servidor, e que inexistem óbices para que o mesmo desempenhe suas funções de Motorista na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Considerando as declarações do Secretário de Viação, obras e serviços, que não se opõe à remoção, dado ao fato de não prejudicar o andamento dos trabalhos em sua secretaria;

Considerando que a remoção de servidores pode ser feita *ex officio*, no interesse da Administração Pública, para atender aos critérios de conveniência e oportunidade, independente da opção e concordância do servidor;

Considerando que a remoção atende o interesse Público e os princípios da Administração Pública;

Considerando que o presente ato administrativo que determina a remoção tem sua devida motivação, demonstrando, assim, o interesse público e a necessidade do serviço;

Considerando que a remoção possui a concordância do transferido;

R e s o l v e:

Artigo 1º - **Transferir** a Lotação do Servidor Público Municipal, Senhor **ADEMIR JOSÉ LORINI**, Matrícula Funcional nº 6084-1, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 21/03/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 20/03/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A410C288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 054/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 03/2019:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ademir José Lorini	30	25/03/2019 à 23/04/2019	Secretaria de Agricultura	2017/2018
Cassia Eduarda Goularte Fritzen	20	08/04/2019 à 27/04/2019	Secretaria de Viação, Obras e Serviços	2017/2018
Regiane Lemes de Almeida	15	21/03/2019 à 04/04/2019	Secretaria de Agricultura	2016/2018
Valmor de Almeida	30	01/04/2019 à 30/04/2019	Secretaria de Viação, Obras e Serviços	2015/2018

Artigo 2º - Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias para a servidora de matrícula funcional de nº 6386/1, na folha competência 03/2019, referente período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 21 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 21/03/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5FC000F7

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 002/2019

Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº 002/2019

Sulina, 20 de março de 2019.

Súmula: Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2019.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2019.
RESOLVE:
- Aprovar a alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) do exercício de 2019, para alteração orçamentaria de créditos suplementares, conforme planilha anexa.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I: PLANILHA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALORES A ACRESCENTAR - Despesa – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 20/03/2019

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00.00 (724)	Obras e Instalações	823	167.000,00
TOTAL.....			**167.000,00**

VALORES A ACRESCENTAR – Receita – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 20/03/2019

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.08.1.1.00.00 (106)	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal	823	167.000,00
TOTAL.....			**167.000,00**

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:EC3EDF23

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 003/2019

Sulina, 20 de março de 2019.

Súmula: Aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2018.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2019.

RESOLVE:

- Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2018, onde o mesmo demonstra o relatório das receitas, despesas, indicadores e atividades realizadas da Secretaria de Saúde do nosso Município da Gestão de 2018.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:53AA7BF6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 03/2019

Fundamentado no Art. 25, *caput*, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DO CLUB ATHLETICO PARANAENSE PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES, CONFORME INSTRUMENTO***

PARTICULAR DE CONVÊNIO – PROJETOS SOCIAIS – PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE METODOLOGIA DA ESCOLA FURACÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CLUB ATHLÉTICO PARANAENSE".
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: *CLUB ATHLETICO PARANAENSE*
CNPJ: 76.710.649/0001-68
Vigência: *DE 18/03/2019 a 18/03/2020*
Valor: *R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)*
Fundamento: Art. 25, *caput*, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 18 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3F497342

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2019

CONTRATADA	**CLUB ATHLETICO PARANAENSE**	**CNPJ**	**76.710.649/0001-68**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DO CLUB ATHLETICO PARANAENSE PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES, CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO – PROJETOS SOCIAIS – PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE METODOLOGIA DA ESCOLA FURACÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CLUB ATHLÉTICO PARANAENSE**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 3/2019**		
VALOR	**14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**		
VIGÊNCIA	**18/03/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2419C587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2019

Objeto – **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 115.442,03 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e três centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02 de Abril de 2019 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 20 de Março de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:702DD6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019

Processo de Dispensa de Licitação 07/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de Certificado Digital.
Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Safeweb Segurança da Informação Ltda.
CNPJ.: 01.579.286/0001-74.
Valor: R$160,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 18 de março de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:C52190A3

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA 2

DISPENSA Nº 02/19

O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA APLICAÇÃO DAS RESERVAS TÉCNICAS DO RPPS PARA O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES E FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: REFERENCIA CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ: 18.606.884/0001-98

VALOR: R$ 7.149,96(Sete mil, cento e quarenta e nove reais, noventa e seis centavos).

Fundamento: Artigo 24 da Lei 8.666/93

Teixeira Soares, 20 de março de 2019

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor – Presidente

CLEIA A. DE ABREU RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F5DB5EE3

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA 2

RATIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA

NÚMERO: 02/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA APLICAÇÃO DAS RESERVAS TÉCNICAS DO RPPS PARA O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES E FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

ADJUDICADA: REFERENCIA CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ: 18.606.884/0001-98

VALOR: R$ 7.149,96(Sete mil, cento e quarenta e nove reais, noventa e seis centavos).

Assim sendo, **RATIFICO,** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares, 20 de março de 2019.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:6AAEE3D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.835, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO INCISO XI, DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.485, DE 30-03-2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XI do art. 2º da Lei Municipal nº 1.485, de 30-03-2011, passa a vigorar com a seguinte redação: *"XI – aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelos parágrafos 1º e 5º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90"*;
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:CC450369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.836, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DIREITO REAL DE USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada MCF AGRÍCOLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.022.436/0001-06, com sede à Rua Nicolau Kluppel Neto, 411, Bairro Contorno, na cidade de Ponta Grossa-PR, administrada pelo sócio RAFAEL DZIERWA, brasileiro, solteiro, maior, portador da C.I. RG 7.749.919-9-SSP/PR e CPF nº 045.227.079-80, residente e domiciliado à Rua Nunes Machado, 148, Bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa-PR, de parte de um barracão de uso comercial e industrial, já edificado, correspondente a área de 300,00 m², e do respectivo pátio de estacionamento, a ser utilizado em comum com os demais concessionários, este medindo a área total de 756,52 m², localizado no PARQUE INDUSTRIAL, às margens da Rodovia *"Renô João Neves"*, objeto da Matrícula nº 4.528, do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares.
Art. 2º O imóvel objeto da concessão destinar-se-á exclusivamente para a instalação de uma empresa do ramo de serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas e comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
§ 1º O imóvel objeto da concessão reverterá, incontinenti, ao patrimônio público do Município se a concessionária, seus adquirentes ou sucessores não lhe der o uso específico estabelecido ou deixar de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei e, também, em caso de paralisação das atividades por mais de 03 (três) meses, independentemente de qualquer indenização.
§ 2º As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a concessionária pela preservação do meio ambiente.
Art. 3º Incorporar-se-ão ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel, tanto as introduzidas pelo Município quanto as inseridas pelos concessionários, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.
Art. 4º São condições imprescindíveis para a presente concessão:
I - início de funcionamento das atividades no período máximo de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da outorga da concessão de direito real de uso, em cumprimento à presente Lei;
II - geração, no prazo máximo de doze meses, contados do início das atividades, de pelo menos 05 (cinco) empregos diretos, a trabalhadores e profissionais domiciliados e residentes no Município de Teixeira Soares.
Art. 5º O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do termo particular ou público de concessão do direito real de uso.
§ 1º A presente concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que obtida autorização expressa do Poder Legislativo Municipal, por meio de projeto de lei.
§ 2º Do ato de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pela concessionária, seus adquirentes ou sucessores:
I - não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 03 (três) meses após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II - manter o número mínimo de empregos diretos previstos no inciso II, do artigo 4º da presente Lei;
III - não faturar, fora do Município, a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;
IV - evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.
Art. 6º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, implica na automática extinção da presente concessão, sem que caiba aos concessionários qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.
Parágrafo único. A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de prévia notificação ou interpretação judicial, e imediatamente serão incorporadas ao

patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis pertencentes à concessionária.
Art. 7º Durante a vigência da concessão, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo da concessionária.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:0DD54F9F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	841.000,00	263.882,44	577.117,56
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.637.401,83	718.099,52	5.919.302,31
Investimentos	6.037.401,83	637.254,83	5.400.147,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	80.844,69	519.155,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.637.401,83	718.099,52	5.919.302,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.796.401,83	454.217,08	5.342.184,75

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:3494A7F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.397/2019

Nomeia membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 001/2011 que institui o ***Plano Diretor Municipal*** e na Lei 1.227/2013, que dispõe sobre a **Criação *do Conselho de Desenvolvimento Municipal.***
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado os membros do ***Conselho de Desenvolvimento Municipal*** do Município de Terra Boa – PR, para o mandato de 2 (dois) anos, ficando assim composto:

I – Representantes Governamentais:
a) Representante do Departamento de Trabalho e Profissionalização;
MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO
b) Representante da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários;
ARISTEU DE SOUZA
c) Representante da Secretaria de Agricultura;
VANDERLEI PEREIRA DE MELO
d) Representante do Departamento de Tributação e Fiscalização;
CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI
e) Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
f) Representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
SUELI DA COSTA MATIAS PERES
g) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
TITULAR – SIMONE APARECIDA MARI BENTO
PRIMEIRO SUPLENTE – EDUARDO MAGON
SEGUNDO SUPLENTE – LUIZ HENRIQUE TAVERAS DE OLIVEIRA
h) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR – JULIANA SATO LOPES
PRIMEIRO SUPLENTE – LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
SEGUNDO SUPLENTE – FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI
i) Representante da Vigilância Sanitária
PAULO CÉSAR DEZOTI
j) Representante da Assessoria Jurídica;
MARCIO KEIJI SATO
k) Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
PAULO MARTINS ESPELHO
l) Representante da Secretaria de Administração Geral;
ANTONIO APARECIDO MARI
m) Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

II – Representantes não Governamentais:
a) Representante da Associação Comercial e Industrial de Terra Boa;
TITULAR – SIRLEY APARECIDA PIVETA
PRIMEIRO SUPLENTE – EDMAR PEDRO
SEGUNDO SUPLENTE – JOSÉ CARLOS RICARTE
b) Representante dos Aviários Municipais;
TITULAR - ALBINO PRETO JUNIOR
PRIMEIRO SUPLENTE – VALDOMIRO PERES JUNIOR
SEGUNDO SUPLENTE – GERALDO JOSÉ ROSSI
Representante dos Agricultores Municipais;
TITULAR – SIDNEY GALHARDO
PRIMEIRO SUPLENTE - DIRCEU SERVELO
SEGUNDO SUPLENTE – VALDOMIRO GARCIA NETO
c) Representante do Sindicato Patronal;
TITULAR - VALDIR POLI
PRIMEIRO SUPLENTE- RONALDO CAMILO
SEGUNDO SUPLENTE – JOSÉ MARCOS BENTO
d) Representante do Sindicato Rural;
TITULAR - CLAUDECIR RODRIGUES MOTA
PRIMEIRO SUPLENTE – ANTONIO MARCOS SERRA
SEGUNDO SUPLENTE – JAIR LOTE
e) Representante da Associação de Pais e Mestres;
TITULAR – ANDERSON BUTURA
PRIMEIRO SUPLENTE – MARCIA MARIA CONSOLIN RODA
SEGUNDO SUPLENTE - ELAINE PATRICIA DE MELO
f) Representante do Rotary Club
TITULAR – JEFERSON LUIZ CISZ
PRIMEIRA SUPLENTE – ERMELINDO BOCARDI
SEGUNDO SUPLENTE – ROSANIA MARTARELO CALANDRIA
g) Representante da Maçonaria;
TITULAR – ARGEMIRO GARCIA JUNIOR
PRIMEIRO SUPLENTE – VALDECIR APARECIDO VIELLI
SEGUNDO SUPLENTE – PAULO CÉSAR LOUREIRO DE MOURA
h) Representantes das Vilas Rurais;
TITULAR - JOSÉ NUNES CABRAL
PRIMEIRO SUPLENTE – ANTONIO RUBENS
SEGUNDO SUPLENTE – SALVADOR CARLOS DE OLIVEIRA
i) Representante da Agrovila;
TITULAR - EDINEUZA DE SOUZA
PRIMEIRO SUPLENTE – MARCOS ROGEGLIO DULO

SEGUNDO SUPLENTE – ZÉLIA MARTINS DOS SANTOS RAMOS
j) Representantes da Zona Rural;
JOSÉ APARECIDO SANCHES
k) Representantes do Distrito de Malu;
WILSON WANDERLEI ESPOSTO
l) Representantes de voluntários.
MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLI
VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA
NIVALDO ANTONIO MULON
ADEMIR GALHARDO ROMERO
MARCIA MARQUES DOS SANTOS PRETO
LUCINEY MOLINA MARQUES
LEVI GOMES FERREIRA
ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN
EDMILSON DE MOURA
SERGIO TAMURA
VANDRECRÉZIO CAETANO DA SILVA
SUELI BOVO LOUREIRO
VANDER CÉZAR DOS SANTOS
RENATO RIBEIRO DA SILVA
ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO
ANTONIO VALDOMIRO GARCIA
JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
ADERSON AKIRA FUJIHARA
LUCAS RIBEIRO DA COSTA
SIDIVAL ANTONIO CALDERAN
Artigo 2º - O Conselho terá como principais atribuições:

I – acompanhar a implementação das normas contidas na Lei Complementar Municipal nº. 001/2011 e nas Leis:

a) de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
b) do Sistema Viário;
c) de Parcelamento do Solo;
d) do Perímetro Urbano e Expansão Urbana;
d) Código de Obras; e
e) Código de Posturas

II – compatibilizar as propostas de obras contidas nos planos plurianuais com as diretrizes da Lei Complementar Municipal nº. 001/2011;
III – requerer à equipe técnica do Departamento competente da Prefeitura Municipal, a análise quanto às solicitações encaminhadas ao Conselho, a qual emitirá pareceres fundamentados nas Leis de Uso e Ocupação do Solo, do Sistema Viário, de Parcelamento do Solo e demais leis concernentes;
IV – sugerir ao Poder Executivo, medidas que tornem eficazes as diretrizes estabelecidas no Plano Direto Municipal (PDM) do Município de Terra Boa, baseadas em estudos elaborados pelo corpo técnico do Departamento Municipal competente;
V – emitir pareceres sobre a ocupação e o desenvolvimento urbano, com base na Legislação Urbanística vigente, e nas diretrizes e políticas de uso do solo;
VI – analisar estudos e propostas de ocupação urbana referentes a projetos públicos ou privados apresentados, verificando suas possíveis consequências na estrutura urbana, através de estudos de impacto, da área em questão, e do seu entorno;
VII – analisar e deliberar somente sobre os usos permissíveis e, em casos omissos, considerando as diretrizes da Legislação pertinentes e da vocação da região;
VIII – analisar e deliberar sobre os recursos interpostos sobre as questões dúbias, relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo;
IX – analisar e definir valores às infrações que preveem valores máximos e mínimos, constantes no Código de Obras e Código de Posturas;
X – analisar e emitir pareceres referentes a recursos de defesas, referentes a notificações efetuadas pela Prefeitura Municipal, no que se refere ao Código de Obras de Posturas Municipal;
XI – analisar e emitir parecer sobre os relatórios de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
XII – colaborar nas decisões relativas à ocupação e ao crescimento urbano, incentivando a participação popular no processo de implantação e gerenciamento do Plano Diretor Municipal; e
XIII – implementar e gerenciar o Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Terra Boa.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando em sua totalidade o Decreto n° 2.054/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa-PR, aos 20 março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio de Terra Boa- PR

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1EFCB7A0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°04/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 57/2017

CONTRATADA: **CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 21/05/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C71B17AD

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 13/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 13/2019

Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite pasteurizado e bebida láctea) para atendimentos a diversas unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LATICINIO SIMIONATO LTDA. - ME.	1 - 2
R$ 157.250,00(cento e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)	

Terra Boa, 20 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D3E47BA5

LICITAÇÕES
PORTARIA º 243/2019

PORTARIA N.º 243/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO, CPF: 028.749.509-47, como Leiloeiro Oficial do Município, para o exercício de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 20 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:419857C7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 57/2019 REF: PREGÃO N° 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LATICINIO SIMIONATO LTDA. - ME., CNPJ nº 84.907.344/0001-79, com sede RUA OURUPU, 26D-2, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EVA CRISTHIANE BARROS SIMIONATO, CPF: 885.241.759-15, carteira de Identidade nº 61216650, residente e domiciliado a RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, nº 348, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite pasteurizado e bebida láctea) para atendimentos a diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 157.250,00** (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/03/2019, com vencimento até 20/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3AA4A7AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº244/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde ao Senhora **VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Assistente Social.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **10/03/2019 A 06/04/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C205DF1D

RECURSOS HUMANOS
5/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.256/2018, de 28 de junho de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016, e tendo em vista a desistência da candidata Tais Camila Araújo de Lima.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome da Candidata
HILDA DE LARA PEREIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0F349793

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a desistência da candidata Angélica Porcino da Silva convocada através da Portaria 239/2019.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE CUIDADOR RESIDENTE
Nome da Candidata

NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4C0A2D6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº247/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Professora **MICHELE APARECIDA LUCIO PIMENTEL**, correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica no CMEI Criança Feliz, no período de 01/03/2019 a 18/05/2019.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:FA53573C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº248/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DEZOLEIDE ALBUINI,** Classe PG, de 20/03/2019 a 27/03/2019, em substituição a Professora Juliane de Assis Pereira de Moraes, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0B3981CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº249/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **FRANCIELE FERREIRA,** Classe PG, de 20/03/2019 a 27/03/2019, em substituição a Professora Juliane de Assis Pereira de Moraes, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:FB00C030

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 250/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial ao Senhor **DELMIR BRAZ MALANOTE**, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/01/2019 a 05/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:2F3B1C09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº251/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível ao servidor abaixo relacionados, nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 1075/2011:

Servidor	Cargo	Classe	Nível
RONALDO DOS SANTOS	Agente de Máquinas e Veículos	D	III

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:48CE06EF

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova de Títulos do Concurso 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital os candidatos aprovados e convocados para a Prova de Títulos.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **dentro** do envelope com os títulos.

Art. 3º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **21 a 27 de março de 2019**.

Art. 4º A Prova de Títulos não é obrigatória, sendo critério classificatório e não eliminatório. Os candidatos que possuem os documentos comprovatórios deverão enviá-los em **cópia autenticada**, de acordo com o item 14 do Edital de Abertura.

Art. 5º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. O envio deve ser para o endereço abaixo:
DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2018
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Art. 6º Não serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deverá enviar o seu envelope.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 21 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO I - CONVOCADOS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Agente Universitário - Advogado	ANA CARLA POLISELI	004.500.286-51	92101398
Agente Universitário - Advogado	ANA PAULA DE FARIA PIZA	004.500.287-79	104312756
Agente Universitário - Advogado	BRUNO GOMES FEDOSSI	004.500.286-37	442262553
Agente Universitário - Advogado	CAMILA MONTEIRO DA ROCHA	004.500.275-14	10920180-4
Agente Universitário - Advogado	CAMILA MOTA DELLANTONIA ZAGO	004.500.272-69	123112415
Agente Universitário - Advogado	CAMILA SANTOS RIBEIRO	004.500.283-37	96448830
Agente Universitário - Advogado	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	004.500.268-92	87733343
Agente Universitário - Advogado	FRANK WILLIAN DE ALMEIDA	004.500.288-04	89395175
Agente Universitário - Advogado	GESSYCA RICARDO BAIÃO FREZE	004.500.289-94	12.488.792-5
Agente Universitário - Advogado	ISABELA MERINO MOREIRA	004.500.283-73	107879080
Agente Universitário - Advogado	ISABELA SEGANTINI FELIPIN	004.500.286-14	104970486
Agente Universitário - Advogado	JOHNNIE RODRIGUES	004.500.285-46	124642930
Agente Universitário - Advogado	JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES	004.500.272-25	10.638.776-1
Agente Universitário - Advogado	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	004.500.268-69	12.562.369-7
Agente Universitário - Advogado	LAISA THEODORO BROIS	004.500.284-16	104424988

Agente Universitário - Advogado	LAURINDO JUNIOR FERREIRA	004.500.286-93	102821998
Agente Universitário - Advogado	LIVIA VASCONCELLOS ROSSI	004.500.283-76	105523629
Agente Universitário - Advogado	LUANA PINHEIRO	004.500.283-11	103180368
Agente Universitário - Advogado	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	004.500.283-69	93667239
Agente Universitário - Advogado	MARCELA MARCACINI RODOLFO	004.500.287-51	87626580
Agente Universitário - Advogado	MARCIA GABRIELA TRAMONTINI FONSECA	004.500.286-26	108147970
Agente Universitário - Advogado	MARIANE VILHENA DE PAIVA	004.500.275-55	8.868.447-8
Agente Universitário - Advogado	MARLON KUTCHERA MARTINS	004.500.281-75	105122209
Agente Universitário - Advogado	RANGEL CHAGAS BARBOSA	004.500.287-49	127957240
Agente Universitário - Advogado	RAYSSA FERNANDA DE MELO	004.500.274-49	106267758
Agente Universitário - Advogado	REGIANE FILITE	004.500.286-52	124271002
Agente Universitário - Advogado	RENATO YUJI OBANA	004.500.284-44	100012960
Agente Universitário - Advogado	RENIE BELEM PRADO	004.500.290-91	127694990
Agente Universitário - Advogado	ROBERTO DERNER JUNIOR	004.500.267-85	787378743
Agente Universitário - Advogado	TAMARA FERNANDES	004.500.288-44	104509274
Agente Universitário - Advogado	VANESSA ALVARES VALENTIM	004.500.281-63	126371756
Agente Universitário - Fisioterapeuta	CAMILLE ALVES LEUTERIO	004.500.268-51	128254234
Agente Universitário - Fisioterapeuta	FRANCIELE LOURENÇO MARQUES RAFAEL	004.500.268-83	73418119
Agente Universitário - Fisioterapeuta	PATRICIA PORFIRIO CHERVEGLIERI	004.500.268-43	10.5079265
Agente Universitário - Fisioterapeuta	PAULO XANDER PEREIRA PINTO	004.500.285-92	59083228
Agente Universitário - Fisioterapeuta	RAFAELA ROBERTA DIAS	004.500.289-79	137045478
Agente Universitário - Fisioterapeuta	RAIZA TUANI VICTOR	004.500.268-58	124790174
Agente Universitário - Fisioterapeuta	RODRIGO VANETI OTAVIO	004.500.284-18	125791590
Agente Universitário - Médico Plantonista	ALESSANDRA MARA BAGATIN	004.500.284-70	95221203
Agente Universitário - Médico Plantonista	ALESSANDRO SCHIERI LEÃO	004.500.269-41	89805392
Agente Universitário - Médico Plantonista	ANDREIA DE ARAUJO ROMAO	004.500.284-14	60221308
Agente Universitário - Médico Plantonista	BRUNO SADAYOSHI LARA SHIMIZU	004.500.287-84	93270860
Agente Universitário - Médico Plantonista	FABRÍCIO EDUARDO ADRIANO	004.500.280-45	87518710
Agente Universitário - Médico Plantonista	GEOVANNA KETRINNY ALVES GOMES	004.500.284-28	5973441
Agente Universitário - Médico Plantonista	GUILHERME HENRIQUE MARTINS	004.500.282-86	96523424
Agente Universitário - Médico Plantonista	JULIO CEZAR BARRETO	004.500.288-33	95090699
Agente Universitário - Médico Plantonista	LAÉRCIO BORGES PONTES	004.500.290-12	99010505996
Agente Universitário - Médico Plantonista	MARIO FRANCISCO PERON	004.500.287-61	84411353

ANEXO II – FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),
Preencha esse formulário e coloque dentro do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

DADOS PESSOAIS

Nome:_____

RG:_____

Número de Inscrição:_____

Cargo:_____

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CF45F8C5

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova de Títulos do Concurso 002/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital os candidatos aprovados e convocados para a Prova de Títulos.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **dentro** do envelope com os títulos.

Art. 3º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **21 a 27 de março de 2019**.

Art. 4º A Prova de Títulos não é obrigatória, sendo critério classificatório e não eliminatório. Os candidatos que possuem os documentos comprovatórios deverão enviá-los em **cópia autenticada**, de acordo com o item 13 do Edital de Abertura.

Art. 5º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. O envio deve ser para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 002/2018
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Art. 6º Não serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deverá enviar o seu envelope.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 21 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO I - CONVOCADOS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA
Cirurgião Dentista - ESF	ANA LAURA GRECCO DAVANÇO	004.600.267-90	96397470	65.50
Cirurgião Dentista	ARIANE APARECIDA BESSANI	004.600.267-88	10814235-9	56.00

- ESF	DA SILVA			
Cirurgião Dentista - ESF	FRANCINNI DINIZ ALVES	004.600.272-24	125737161	55.50
Cirurgião Dentista - ESF	GABRIEL MARCONDES CASTANHEIRA	004.600.287-98	9.956.203-0	52.50
Cirurgião Dentista - ESF	JESSICA ANTONIA PINESSO MONTOVANI	004.600.291-31	101045293	62.50
Cirurgião Dentista - ESF	JESSICA FERREIRA BERALDO DA ROSA	004.600.282-28	123999070	61.50
Cirurgião Dentista - ESF	KARINA SOARES HIDALGO	004.600.280-57	106992983	50.00
Cirurgião Dentista - ESF	LUANA PRISCILA DA SILVA BIRCHES	004.600.276-79	128184040	69.50
Cirurgião Dentista - ESF	MARIA CLARA SEMPREBOM	004.600.272-26	123515455	51.00
Cirurgião Dentista - ESF	TALITA MORGUETI TONAKI	004.600.285-40	416467763	59.50
Cirurgião Dentista - ESF	THAÍS FERNANDA PRADO	004.600.280-17	104667732	63.50
Médico - ESF	CATHIA REGINA SPERANDIO	004.600.284-36	6.890.721-7	53.50
Médico - ESF	FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA	004.600.268-37	73110467	63.50
Médico - ESF	FERNANDA YURIANE HAYASHI	004.600.268-09	94957621	68.00
Médico - ESF	HELIO RODOLFO DE ASSIS PEREIRA	004.600.272-88	109229938	66.50
Médico - ESF	MARCO AURÉLIO TOMADON	004.600.285-35	104423779	73.00
Médico - ESF	MARIA SILVIA JORDAN	004.600.288-43	009936944-2	79.50
Médico - ESF	TADEU HIDEKI MATSUNAGA	004.600.287-63	365462986	56.00
Médico - ESF	TATIANA DENISE SCHAKOFSKI	004.600.276-08	50114019	54.00

ANEXO II – FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),
Preencha esse formulário e coloque dentro do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

DADOS PESSOAIS

Nome:_____
RG:_____
Número de Inscrição:_____
Cargo:_____

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F690B2F6

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO RETIFICADO - CARGO ADVOGADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Retificação do Gabarito Definitivo do cargo de Advogado do Concurso 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º A questão de nº 29 deve ser anulada conforme parecer da banca: A questão indagava o candidato sobre as modalidades de lançamento previstas na Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966. A banca induziu o candidato ao erro, pois, por equívoco, inseriu a palavra "incorreta", ao tempo que o termo deveria ser "correto".
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 21 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – GABARITO DEFINITIVO

CONCURSO 001			
AGENTE UNIVERSITÁRIO – ADVOGADO			
1	C	16	D
2	A	17	C
3	B	18	A
4	D	19	A
5	A	20	B
6	D	21	B
7	C	22	B
8	B	23	D
9	A	24	C
10	D	25	A
11	A	26	D
12	D	27	C
13	A	28	A
14	C	29	Anulada
15	B	30	A

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A15549BE

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2018 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso 002/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva.

Art. 2º Não houve recurso contra o Resultado Preliminar.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 21 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA
Cirurgião Dentista - ESF	ANA LAURA GRECCO DAVANÇO	004.600.267-90	96397470	65.50
Cirurgião Dentista - ESF	ARIANE APARECIDA BESSANI DA SILVA	004.600.267-88	10814235-9	56.00
Cirurgião Dentista - ESF	FRANCINNI DINIZ ALVES	004.600.272-24	125737161	55.50
Cirurgião Dentista - ESF	GABRIEL MARCONDES CASTANHEIRA	004.600.287-98	9.956.203-0	52.50
Cirurgião Dentista - ESF	JESSICA ANTONIA PINESSO MONTOVANI	004.600.291-31	101045293	62.50
Cirurgião Dentista - ESF	JESSICA FERREIRA BERALDO DA ROSA	004.600.282-28	123999070	61.50
Cirurgião Dentista - ESF	KARINA SOARES HIDALGO	004.600.280-57	106992983	50.00
Cirurgião Dentista - ESF	LUANA PRISCILA DA SILVA BIRCHES	004.600.276-79	128184040	69.50
Cirurgião Dentista - ESF	MARIA CLARA SEMPREBOM	004.600.272-26	123515455	51.00
Cirurgião Dentista - ESF	TALITA MORGUETI TONAKI	004.600.285-40	416467763	59.50
Cirurgião Dentista - ESF	THAÍS FERNANDA PRADO	004.600.280-17	104667732	63.50
Médico - ESF	CATHIA REGINA SPERANDIO	004.600.284-36	6.890.721-7	53.50

Médico - ESF	FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA	004.600.268-37	73110467	63.50
Médico - ESF	FERNANDA YURIANE HAYASHI	004.600.268-09	94957621	68.00
Médico - ESF	HELIO RODOLFO DE ASSIS PEREIRA	004.600.272-88	109229938	66.50
Médico - ESF	MARCO AURÉLIO TOMADON	004.600.285-35	104423779	73.00
Médico - ESF	MARIA SILVIA JORDAN	004.600.288-43	009936944-2	79.50
Médico - ESF	TADEU HIDEKI MATSUNAGA	004.600.287-63	365462986	56.00
Médico - ESF	TATIANA DENISE SCHAKOFSKI	004.600.276-08	50114019	54.00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0452668F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 09/2019
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Fornecimento de 01 (uma) lavadora de alta pressão WAP Lava Jato Premier, 2600 PSI, 127V, para higienização do prédio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Contratada: **DIBA CENTER COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.297.379/0001-74, com endereço na Rua Brasílio Roika, 1.000, Pinheiro Ocado, Agudos do Sul, Paraná.

Valor total: R$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais).

Dotação Orçamentária: 01- Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01- Legislativo Municipal; 2001- Legislativo Municipal; 4.4.90.52.00.00- Material permanente, 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e utensílios domésticos.

Tijucas do Sul, 19 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:F1A0D4C9

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10/2019 PROCESSO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR VALOR TOTAL: R$ 8.867,00 (OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) O PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 10/2019
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 8.867,00 (oito mil oitocentos e sessenta e sete reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, sendo 02 (dois) notebooks; 01 (um) desktop; 01 (um) monitor; 02 (dois) teclados; 02 (dois) pen drives e 03 (três) mouses ópticos, tudo conforme termo de referência e proposta vencedora.

Contratada: IGOR RENATO MORESCHI – ME (IRM INFORMÁTICA); pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 32.665.524/0001-98, com endereço na Rua Barão do Cerro Azul, n. 590, Centro, São José dos Pinhais, Paraná.

Valor total: R$ 8.867,00 (oito mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 4.4.90.52.00.00- Material permanente; 4.4.90.52.35.00 – Equipamento para processamento de dados.

Tijucas do Sul, 20 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:4E2792F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 92-A, da Lei Municipal nº 50/2005,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a redução de jornada de trabalho à servidora **MARCIELE ADRIÂNGELA CHICÓVIS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.145.145-3/SSP/PR, titular do cargo de Professora, em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal, para acompanhamento de tratamento terapêutico de seu dependente.

Art. 2º A redução é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo do vencimento da servidora e eventual renovação fica condicionada à realização de perícia, nos termos do §6º, do art. 92-A, da Lei nº 50/2005.

Art. 3º O horário de afastamento da servidora será fixado em função da necessidade do trabalho, pelo seu superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de fevereiro de 2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2396A3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: : Aquisição de Água e Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para a Secretaria Municipal de Educação de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 14/03/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 05/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ Nº 04.930.147/0001-31; ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ Nº 10.489.341/0001-26, no valor total de R$ 22.620,50 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 20 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 22/2019

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ Nº 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 05/2019
Objeto : Aquisição de Água e Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para a Secretaria Municipal de Educação de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 10.380,50
Vigência: 20/03/2020

Tomazina, 20 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 23/2019

Contratado: ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ Nº 10.489.341/0001-26
Pregão Presencial Nº: 05/2019
Objeto : Aquisição de Água e Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para a Secretaria Municipal de Educação de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 12.240,00
Vigência: 20/03/2020

Tomazina, 20 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:32D95E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 03/2019

SÚMULA: Altera percentual de gratificação concedido a servidora ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

Eli do Carmo S. Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento) o percentual de gratificação, sobre os vencimentos básicos da servidora Lenilce Vitoriano, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, pelo exercício na função de compras, responsável pela alimentação do Portal de Transparência e Controle e Avaliação do Patrimônio, conforme preceitua o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 215/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de março de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:A61DE663

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 04/2019

SÚMULA: Altera percentual de gratificação concedido a servidora ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

Eli do Carmo S. Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado de 50 % (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento), o percentual de gratificação, sobre os vencimentos básicos, da servidora Maria Matildes dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, pelo exercício na função de responsável pelo recebimento de compras, setor de protocolo e fiscal de contratos, conforme preceitua o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 215/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de março de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:BDBA7A15

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **4 de abril de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime

de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE ESPORTE NO GINÁSIO DE ESPORTES DA SEDE DO MUNICÍPIO, NO GINÁSIO DE ESPORTES DO DISTRITO DE BARRA BONITA E NO GINÁSIO DE ESPORTES DO DISTRITO DE ALTO ALEGRE,** conforme especificações e condições estabelecidas no Contrato de Repasse nº 875316/2018/ME/CAIXA.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:3DBC0B67

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3548/2019

DECRETO Nº 3548/2019
Data 20.03.19

Súmula. Concede auxilio de deslocamento a servidoras Municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação	Data/Inicio
92-2/1	Simone dos S. Rodrigues Jasper	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan	01/03/2019 a 10/07/2019
122-8/1	Regiane Begnini	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	07/03/2019 a 10/07/2019

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Mat.	Nome	Lotação	Data/Inicio/Fim
400-6/1	Cristiane Titton do Prado	Escola Mun. do Campo Joao Mello de Moraes	11/03/2019 a 22/03/2019

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BE6E195F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 062/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria por Invalidez à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria por invalidez formulado pela servidora Rosa de Fátima das Neves ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 04 de março de 2019, o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora ***ROSA DE FÁTIMA DAS NEVES***, Matrícula nº 79, portadora da cédula de identidade RG nº 5.960.445-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 816.082.509-97, ocupante do cargo efetivo de *Monitora Educacional.*

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 1.174,80 (um mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente o benefício integral da média aritmética simples de 80% das maiores remunerações da servidora, com fundamento no art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal e previsto na Lei Municipal 349/2007, art. 28, §§ 2º e 7º.

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, a servidora fica exonerada do cargo efetivo que ocupou.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:19398134

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 063/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - A pedido fica exonerada do cargo efetivo de Oficial Administrativo a senhora Carminha Lourenço Bonfim de Cristo, portadora da carteira de identidade nº 7.605.935-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 033.560.809-46.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AADF428C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 008/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a revogação expressa da Portaria nº 024/2017.*

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o – Revogar expressamente a Portaria nº 024/2017.
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 18 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A6C555B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2019

RESOLUÇÃO 01/2019

Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos e da outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Turvo – CMDI no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 13/2010, e
Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direito do Idoso – CMDI na plenária realizada em 14/03/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a **III Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos, com o tema: "Os Desafios de envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas", a ser realizada no dia 29/03/2019, no salão da Associação de Idosos Tempo de Viver,** localizada, na Av. Moacir Julio Silvestre, SN, Centro, próximo ao Ginásio de esportes da Escola Frida Rickli Niverth. Tendo previsão de início as 8 hs e encerramento as 16 hs.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 15 de março de 2019.

JULIA FERNANDES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0AF424DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de protocolo de registro e protocolo de código da escala WISC IV.

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 02/04/2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 02/04/2019

Início da Sessão: 02/04/2019 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:682FED12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2019 CONVOCAÇÃO DA EMPRESA SEGUNDA COLOCADA LOTE N° 02

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, considerando as atribuições que lhe são conferidas, comunica a inabilitação da empresa Roberto Campestrini Máquinas e Implementos - MR (CNPJ Nº 29.180.769/0001-10), nos termos da decisão administrativa datada de 18 de março de 2019, disponível no Portal da Transparência do Município disponível em www.turvo.pr.gov.br, e pelo presente CONVOCO a empresa MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA (CNPJ N° 10.839.707/0001-40) segunda melhor colocada com relação ao lote 02, nos termos do item 6.23 do Edital, do Pregão Presencial N° 11/2019, para que apresente sua documentação de habilitação e proposta de preço, nos mesmos termos do item 6.20 do Edital Regência, cujos prazos iniciam-se a partir da publicação deste ato.

Turvo/PR, 20 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2699894F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL(AIS) AQUISIÇÃO(ÕES) DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ SOB O Nº 76.273.382/0001-99 **REPRESENTANTE:** EROS GUIDO BIANCO CPF/MF SOB O Nº 721.007.709-00

DATA:	14/03/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 13/03/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 14/03/2019 NA EDIÇÃO Nº 1714 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D599DD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 02/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Tomada de Preço", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, a Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública consistente na Pavimentação Asfáltica na Rua Walter Brugg e Travessas, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 11/02/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 11 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7ABF9388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, hortifruti, carnes e materiais de expediente destinados ao suprimento das Secretariais Municipais
Entrega das Propostas: Até às 13h30m de 02/04/2019.
Data de abertura: 02/04/2019, às 13h30m
Valor estimado: R$ 765.632,98 (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DBCF9BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 552.475,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02420 E 00000 R$ 69.475,50

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04742 E 00519 R$ 483.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 69.475,50 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02430 E 00000 R$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02440 E 00000 R$ 19.475,50

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil), conforme segue:

FONTE	Valor Estimado
00519	R$ 483.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 20 de março de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4D623777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO

Aviso de sorteio da subcomissão técnica para análise de propostas técnicas referentes ao processo licitatório para contratação de agência de publicidade

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2019, Edição Nº 1710,** considerando: a) o poder-dever de a Administração Pública anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal), e b) Teor do Acórdão Nº 2113/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, determina-se a publicação do ato em Diário Oficial, e a abertura de Chamamento Público para a constituição da lista que irá para sorteio nos termos do Art. 10, §2º da Lei Federal Nº 12.232/2010.

Turvo/PR, 20 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6711C936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2019)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o chamamento público, conforme segue:
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Procedimento: Chamamento Público
Objeto: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou que atuem em uma dessas áreas com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da lei federal nº 12.232/2010.
Inscrição: de 21 de março de 2019 a 04 de abril de 2019.
O procedimento obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 12.232/2010. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de março de 2019

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DA198060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL(AIS) AQUISIÇÃO(ÕES) DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP CNPJ SOB O Nº 82.344.847/0002-39 **REPRESENTANTE**: THIAGO KOCHE AIRES CPF/MF SOB O Nº 047.299.649-50
DATA:	14/03/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 13/03/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 14/03/2019 NA EDIÇÃO Nº 1714 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AEA490CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 11/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA CNPJ N° 77.739.290/0003-86) para prestação de serviços de deslocamento de rede de energia elétrica em baixa e média tensão, pelo valor de 8.230,00 (oito mil duzentos e trinta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR),20 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0C39A643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 11/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/03/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA CNPJ N° 77.739.290/0003-86

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA CNPJ N° 77.739.290/0003-86) para prestação de serviços de deslocamento de rede de energia elétrica em baixa e média tensão.
Valor: R$ 8.230,00 (oito mil duzentos e trinta reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante existe a necessidade de deslocamento de 02 (duas) redes de energia elétrica em baixa e média tensão, para que a obra de Pavimentação Asfáltica do prolongamento da Avenida 12 de Maio possa ser retomada, visto que os postes estão interferindo na continuidade da obra. Entretanto o Município não conta com profissionais habilitados, no corpo dos seus servidores, nem equipamentos suficientes para realização dos serviços.Por ocasião da Licitação Pregão Presencial n° 06/2019 ter sido declarada Deserta, a URGENCIA da contratação, assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 11/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 20 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7BA57173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 913/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Altera os **MEMBROS** que compõe a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA NA QUALIDADE DE MEMBROS EFETIVOS,** designados conforme Art. 7º da Portaria nº 181/2017, a qual fica assim constituída:

PRESIDENTE:
I - ALAN MULLER NIZIOL (Enfermeiro)

SECRETÁRIA:
II – ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA (Médica)

MEMBROS:
III – ANDRÉA GRANDO (Odontólogo)
IV – GEORGEA VANESSA SOUZA (Farmacêutica)
V - SUZANA MARTINS (Farmacêutica)
VI – VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN (Farmacêutica)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 318/2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:47FD3551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 65/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK**, portadora do CPF nº 737.580.609-82, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo, para responder pela **DIRETORIA GERAL DE TRIBUTAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1º de março de 2019, sem ônus.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6F022262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 914/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 09/2018 – Processo Nº 40/2019.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua José Marcos Batista da Silva, nº 117, bairro Bom Jesus, em União da Vitória, Estado do Paraná, o qual será destinado a aluguel social.
Contratadas:	**ANGELO GERALDINO RODRIGUES** – CPF n.º 421.033.719-68.
Contrato:	Termo de Contrato nº 42/2019 (5096).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0DBB7166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2019 – PROCESSO N.º 40/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 09/2019, que tem por objeto a ***Locação de imóvel localizado na Rua José Marcos Batista da Silva, nº 117, bairro Bom Jesus, em União da Vitória, Estado do Paraná, o qual será destinado a aluguel social.;*** em favor da pessoa física: **ANGELO GERALDINO RODRIGUES,** inscrita no CPF n.º 421.033.719-68**,** com o Valor Global de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua José Marcos Batista da Silva, nº 117, bairro Bom Jesus, em União da Vitória, Estado do Paraná, o qual será destinado a aluguel social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): ANGELO GERALDINO RODRIGUES – CPF n.º 421.033.719-68.
VALOR MENSAL: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2019.
TERMO DE CONTRATO: 42/2019 – Sequência 5096.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (20/03/2019 a 19/09/2019).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 20 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:AAD1A984

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Aprova a oferta de cursos na modalidade de ensino à distância no Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 13 de março de 2019, a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão realizada no dia 13 de março de 2019 e do Parecer nº 001/2019 – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a oferta de cursos na modalidade de ensino à distância (EaD) no Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 21 de março de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:68705B98

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PARECER Nº 001, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Aprova a oferta de cursos na modalidade de ensino à distância no Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 13 de março de 2019, e conforme proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a oferta de cursos na modalidade de ensino à distância (EaD) no Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv.

Art. 2º. Este Parecer entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 21 de março de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0B2B01C0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 ID: 6990 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
EDITAL N° 0115/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
BACELAR E BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
14	30300	Lençol p/ Berço. (Conforme especificações do Anexo I).	Unidade	200	R$11,50	2.300,00	GORETI
15	30301	Lençol p/ Maca. (Conforme especificações do Anexo I).	Unidade	800	R$19,70	15.760,00	GORETI
19	38282	Toalha de Rosto (Conforme especificações do Anexo I).	Unidade	300	R$5,20	1.560,00	GORETI

Total: R$19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais).

Sarandi, 29 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:1BDAE497

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 ID: 7076 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019
EDITAL N° 0128/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -EPP
CNPJ: 03.889.336/0001-45

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	27200	Espessante alimentar em pó para alimentos, não altera a cor, sabor e cheiros. Embalagem a partir de 125g.	LT	200	R$38,00	7.600,00	NUTERAL / MAXISPERSE 225G
17	27201	Módulo de proteína de alto valor biológico. Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Embalagem a partir de 230g.	LT	50	R$47,90	2.395,00	NUTERAL / MAXIPRÓ 230G
19	27196	Nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica, normoproteico, (com proteína animal e /ou vegetal), sem fibras. Isento de lactose e glúten. Embalagem 400g.	LT	500	R$23,60	11.800,00	NUTERAL / TOTAL N. SOY HSS 400G

Total: R$ 21.795,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Sarandi, 12 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:B99A60F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019 ID: 7070 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019
EDITAL N° 0128/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$	Marca
3	38367	Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), com 60% maltodextrina e 40% lactose, com DHA e ARA, nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem com 800 gramas	LT	1500	R$132,00	198.000,00	APTAMIL PEPTI/DANONE

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	38372	Equipo específico p/ dieta enteral, com no mínimo 1,20 m de comprimento com projetor do penetrador, com ponta perfurante, câmara flexível de gotejamento transparente, com tubo de gotejamento correspondente a 20 gotas/ml, pinça tipo rolete com corta fluxo e descanso do tubo e de fácil manuseio com estabilidade na taxa de gotejamento com queda menor que 5% e em formato anatômico, tubo pvc transparente flexível e uniforme, com flash ball, conector luer macho em material lubrificante para permitir uma desconexão suave dos cones fêmeas, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual conforme normas NBR 14041, esterilização a óxido de etileno conforme Portaria M.S. nº 482-16.04.99, e estar em acordo com as exigências da ABNT.	Unidade	15000	R$1,27	19.050,00	DESCARPACK
12	38370	Fórmula infantil para crianças de 0-6 meses com 60-70% de proteína do soro do leite, 30-40% de caseína e 54% de lactose, com ou sem prebióticos (0,8g/100ml) hipercalórica e hiperproteica. Lata com 400 gramas.	LT	500	R$131,30	65.650,00	INFATRINI/ DANONE
13	38363	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio. Isento de sacarose. Embalagem a partir de 400 gramas.	LT	1000	R$35,00	35.000,00	APTAMIL SOJA 1/DANONE
14	35193	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Isento de sacarose. Enriquecida com ferro, cálcio. Embalagem com 800 gramas.	LT	1000	R$43,70	43.700,00	APTAMIL SOJA 2/DANONE
20	38364	Pó para preparo de bebida a base de soja para crianças a partir de 1 ano, com DHA e ARA. Isento de sacarose, Lactose e Proteínas Lácteas. Embalagem com 800 gramas.	LT	1000	R$59,00	59.000,00	MILNUTRI SOJA/ DANONE
23	38367	Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), com 60% maltodextrina e 40% lactose, com DHA e ARA, nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem com 800 gramas	LT	500	R$132,00	66.000,00	APTAMIL PEPTI/ DANONE

Total: R$ 486.400,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Sarandi, 12 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:BF0B38C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 ID:7030 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019
EDITAL N° 0125/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SIRIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.024.323/0001-05

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	38887	Bombom de chocolate, com recheio (um ou mais tipos de recheios), com no mínimo 40 bombons, embalagem com no mín. 950g. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	PACOTE	1185	R$20,95	24.825,75	SERENATA DE AMOR

Total: R$ 24.825,75 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Sarandi, 28 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:A255763C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019 ID: 7072 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019
EDITAL N° 0128/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
NORTE NUTRE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.515.361/0001-52

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	35194	Fórmula anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Embalagem com 800 gramas.	LT	1200	R$34,00	40.800,00	Nan a. R 800gr/nestle
7	27190	Fórmula infantil de 0-12 meses isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Embalagem 400g.	LT	1000	R$25,50	25.500,00	Nan s. L 400 gr/nestle
8	35186	Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e selênio. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes de 0 a 6 meses. Embalagem com 800 gramas.	LT	1200	R$27,00	32.400,00	Nestogeno 1
9	35187	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6° mês de vida. Embalagem com 800 gramas.	LT	1200	R$27,00	32.400,00	Nestogeno 2
10	35190	Formula infantil Indicado a crianças de 0 a 6 meses: Contém LcPUFAs (ARA e DHA); Nucleotídeos e prebióticos. Embalagem com 800 gramas.	LT	1500	R$33,00	49.500,00	
11	35191	Formula infantil Indicado a crianças de 6 a 12 meses: Contém LcPUFAs (ARA e DHA); Nucleotídeos e prebióticos. Embalagem com 800 gramas.	LT	1500	R$31,00	46.500,00	Nan comfor 2-800gr/nestle
24	39683	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas (DHA e ARA) nucleotídeos e Fibras. Com 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisado. Isento de glúten e sacarose. Embalagem com 800 gramas.	LT	375	R$48,00	18.000,00	Nan supreme 1-800gr/nestle
25	39684	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Enriquecida com Lc-Pufas (DHA e ARA) nucleotídeos e fibras. Com 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Isento de glúten e sacarose. Embalagem com 800 gramas.	LT	375	R$49,00	18.375,00	Nan supreme 2-800gr/nestle

Totais: R$ 263.475,00 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Sarandi, 12 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:20224AB0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019 ID:7054 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019
EDITAL N° 0130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 21.782.356/0001-02

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	38659	Bacia, material plástico rígido, capacidade 15 litros, cor branca, características adicionais: tampa opcional com o fechamento correto.	Unidade	514	R$9,90	5.088,60	JAGUAR
20	38674	Colher de sopa, colher de mesa, confeccionado em inox, cabo aço inoxidável, características adicionais: lisa e polida.	Unidade	3726	R$0,98	3.651,48	SIMONAGIO
23	38677	Colher, corpo e cabo em aço inoxidável, tipo sobremesa, espessura mín. De 1,2mm.	Unidade	3398	R$0,84	2.854,32	SIMONAGIO
33	38686	Espumadeira, material corpo e cabo: alumínio, tamanho médio, comprimento cabo 35 cm.	Unidade	572	R$6,10	3.489,20	GENIAL
38	38783	Frigideira de alumínio, antiaderente, com revestimento no mín. Interno, com no mín. 26cm de diâmetro, cabo baquelite antitérmico, com tampa.	Unidade	358	R$19,30	6.909,40	GENIAL
49	38698	Leiteira com capacidade de no mín. 3 litros, com uma alça lateral em baquelite ou madeira, medindo 16 a 17 cm de diâmetro por 16 e 17 cm de altura, em alumínio polido.	Unidade	269	R$18,40	4.949,60	GENIAL
51	38700	Panela pressão, material: aço inoxidável ou alumínio, capacidade:20 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam. Segurança e borracha. Características adicionais: revestimento antiaderente.	Unidade	139	R$275,00	38.225,00	EIRILAR

Total: R$ 65.167,60 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Sarandi, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:1EB96E45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019 ID:7073 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019
EDITAL N° 0128/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO -PRODUTOS NUTRICIONAIS- ME
CNPJ: 29.715.704/0001-22

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	38371	Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, sem lactose, com DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem com 400 gramas.	LT	300	R$96,00	28.800,00	ALFARE NESTLE 400 GR
15	27203	Módulo de fibras alimentares, solúvel em água, para nutrição oral ou enteral, para a regularização da função intestinal, como nos casos de diarréia ou obstipação em pó. Embalagem a partir de 250g.	LT	100	R$50,00	5.000,00	FIBER MAIS NESTLE 260 GR
16	38373	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral ou oral. Sachê de 5 gramas	Sache	800	R$1,80	1.440,00	GLUTAMAX VITAFOR SACHE 5G
18	27202	Módulo de triglicerídeo de cadeia média (TCM), contando 100% de TCM liquida. Frasco de 250ml.	frasco	60	R$33,00	1.980,00	MCT VITAFOR
21	38368	Dieta para Nutrição enteral ou oral, à base de peptídeos, normocalórico. Indicado para terapia nutricional de pacientes pediátricos de 1 a 10 anos de idade. Com 100% de proteína do soro de leite hidrolisada e 59% TCM. Isento de Lactose e glúten. Embalagem com 400 gramas.	LT	375	R$160,00	60.000,00	PEPTAMEM JUNIOR NESTLE 400G
26	27197	Nutrição enteral ou oral, normocalórico (1,0 kcal/mL na diluição padrão), indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com 100% de proteína animal e com TCM como fonte de gordura de rápida absorção. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem 400g.	LT	750	R$38,00	28.500,00	NUTREN JUNIOR NESTLE 400G

125.720,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais).

Sarandi, 12 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:EC4587F0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019 ID: 7065 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0124/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019
EDITAL N° 0124/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
M.C.R. TAPETES LTDA. ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39270	Bandeira do Brasil para uso interno, medindo 0,90 x 1,28m, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, com fio de alta resistência e costurada com barras dupla. Globo dupla-face, com estrelas e letras bordadas ponto cheio, tarja branca e com 2 ilhoses em cada ponta. Com tolerância máxima de 2 cm maior ou menor, comparativamente as medidas especificadas.	Unidade	40	R$96,00	3.840,00	RS TAP
2	39272	Bandeira do Município de Sarandi para uso interno, medindo 0,90 x 1,28m, modelo dupla-face e bordada com ponto cheio. Confeccionada em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, costurada com barra dupla, usando fio de alta resistência e com 02 (dois) ilhoses em cada ponta. Com tolerância máxima de 2 cm maior ou menor, comparativamente as medidas especificadas.	Unidade	40	R$242,90	9.716,00	RS TAP
3	39271	Bandeira do Paraná para uso interno, medindo 0,90 x 1,28m, modelo dupla-face e bordada com ponto cheio. Confeccionada em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, costurada com barra dupla, usando fio de alta resistência e com 02 (dois) ilhoses em cada ponta. Com tolerância máxima de 2 cm maior ou menor, comparativamente as medidas especificadas.	Unidade	40	R$146,90	5.876,00	RS TAP

Total: R$19.432,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Sarandi, 11 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:587D755F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

NOTIFICAÇÃO
OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANO

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art.102 – Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
I. Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
Art. 244 – Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ounão, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.

Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VÁLIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel	Rua	Bairro	Nome do Proprietário
QUADRA 285 LOTE 285-1B	ESTAÇÃO ESTRADA (LOTE 286), 220	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	RAFAEL SIQUEIRA BERGAMIN
QUADRA 208 LOTE 208	ESTRADA OCTAVIO COLLI, 2222	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	CAPRI SISISA LOTEADORA – SPE LTDA
QUADRA 207A LOTE 207A1B	ESTRADA OCTAVIO COLLI, 2080	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	P 3 ENGENHARIA LTDA ME
QUADRA 12 LOTE 04	AVENIDA ANCHIETA, 1679	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II	BETHANIA YARA DOS SANTOS
QUADRA 23 LOTE 08	RUA SALVADOR MARTINS, 1177	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III	RENATO BARBOSA
QUADRA 40 LOTE 01	RUA 118, N. 1035	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III	ASSIS FRANCISCO DA SILVA
QUADRA 06 LOTE 04	RUA PROJETADA 05, 2009	JARDIM MONTE CARMELO	CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
QUADRA 06 LOTE 05	RUA PROJETADA 05, 2008	JARDIM MONTE CARMELO	CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
QUADRA 06 LOTE 09	RUA PROJETADA 05, 2032	JARDIM MONTE CARMELO	CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
QUADRA 07 LOTE 02	RUA MARGINAL SUL S/N.	JARDIM MONTE CARMELO	CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
QUADRA 07 LOTE 01	RUA MARGINAL SUL S/N.	JARDIM MONTE CARMELO	CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
QUADRA 05 LOTE 17	RUA PROJETADA 05, 2056	JARDIM MONTE CARMELO	EUCLIDES MARCELO DAVANTEL
QUADRA 06 LOTE 12	RUA PROJETADA 05, 2055	JARDIM MONTE CARMELO	JOSE RONALDO TOMAZOLI JUNIOR
QUADRA 13 LOTE 08	AVENIDA PIONEIRO JOSE LAURINDO DA SILVA, 603	JARDIM OURO VERDE IV	JOAO MUSSATO
QUADRA 06 LOTE 02	RUA PIONEIRO JOAO FRANCALIN, 301	JARDIM OURO VERDE IV	JORGE NILSON HOFFMANN
QUADRA 15 LOTE 07	AVENIDA PIONEIRO JOSE LAURINDO DA SILVA, 665	JARDIM OURO VERDE IV	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 07 LOTE 11	AVENIDA PIONEIRO JOSE LAURINDO DASILVA, 303	JARDIM OURO VERDE IV	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 07 LOTE 16	AVENIDA PIONEIRO JOSE LAURINDO DA SILVA, 277	JARDIM OURO VERDE IV	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 15 LOTE 08	AVENIDA PIONEIRO JOSE LAURINDO DA SILVA, 679	JARDIM OURO VERDE IV	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 15 LOTE 09	AVENIDA PIONEIRO JOSE LAURINDO DA SILVA, 693	JARDIM OURO VERDE IV	VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUADRA 39A LOTE 02	AVENIDA NOVA AURORA, 862	JARDIM NOVO INDEPENDENCIA	LUIZ DIAS

MARCOS REGINALDO GALINDO
Secretário Municipal De Saneamento E Meio Ambiente
Decreto N° 021/2017

Ficam Vossa Senhoria, **NOTIFICADA,** conforme **Art.238 inciso I – É expressamente proibido manter animais de qualquer espécie que produzem ruídos, mau cheiro, etc. (LEI 215/2009).**

Sendo assim, o respectivo dono do lote ficará responsável pela retirada dos animais do lote, sujeitando- se a multa, não acatando a referida notificação.
NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.

Local do Imóvel	Rua	Bairro	Nome do Proprietário
QUADRA 37 LOTE 13	RUA SALVADOR JORDANO, 111	SARANDI SEDE	PEDRO RICO ARJONA

MARCOS REGINALDO GALINDO
Secretário Municipal De Saneamento E Meio Ambiente
Decreto N° 021/2017

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:E1E7F523

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1420190

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH5600	284610NIC0002181	17/07/2018	50020	R$ 293,47
AAI1657	284610M000036851	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AAK0001	284610M000036822	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ABI6922	284610M000036800	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ABM3475	284610M000036807	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ABQ7493	284610M000036827	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ABZ0167	284610M000036818	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ACI0222	284610J000014816	14/07/2018	51851	R$ 195,23
ACO1144	284610M000036823	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ADP5153	284610M000036793	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ADR5592	284610M000036803	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ADR7759	284610M000036830	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AED9007	284610M000036764	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AEE1095	284610M000036783	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AEG8248	284610M000036796	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AES3029	284610J000012945	10/07/2018	51852	R$ 195,23
AFI1418	284610J000014830	14/07/2018	51851	R$ 195,23
AFI2131	284610M000036840	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AFN5438	284610M000036817	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AFO1027	284610M000036774	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AFS1425	284610NIC0002202	18/07/2018	50020	R$ 293,47
AFT1658	284610M000036755	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AFZ2121	284610M000036854	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AGD0174	284610J000015772	14/07/2018	51852	R$ 195,23
AGP1487	284610NIC0002175	14/07/2018	50020	R$ 293,47
AHB1730	284610M000036772	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AHB2577	284610M000036762	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AHH8469	284610J000013971	13/07/2018	51930	R$ 293,47
AII8839	284610J000016012	14/07/2018	52070	R$ 88,38
AIO3348	116100E007727940	17/07/2018	53980	R$ 88,38
AIQ8746	284610J000012946	11/07/2018	51851	R$ 195,23
AIV8902	284610M000036773	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AIY0624	284610J000013948	12/07/2018	51851	R$ 195,23
AJC4430	284610M000036837	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AJK1934	284610M000036761	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AJT0301	284610M000036819	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AKA8539	284610J000016032	14/07/2018	70561	R$ 293,47
AKA8539	284610J000016029	14/07/2018	58350	R$ 195,23
AKA8539	284610J000016027	14/07/2018	70301	R$ 293,47
AKA8539	284610J000016031	14/07/2018	60501	R$ 293,47
AKA8539	284610J000016030	14/07/2018	60760	R$ 293,47
AKF2717	284610J000014810	13/07/2018	51851	R$ 195,23
AKH6702	284610M000036815	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AKK1365	116100E007727894	13/07/2018	65300	R$ 195,23
AKS7641	284610M000036751	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AKZ5056	284610M000036786	11/07/2018	56732	R$ 130,16
ALM2423	284610M000036779	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ALO6893	284610J000015707	09/07/2018	55414	R$ 195,23
AMO8296	116100E007733283	17/07/2018	70562	R$ 130,16
ANL7330	284610M000036855	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ANL7330	284610M000036826	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ANN3849	284610M000036816	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ANP3675	284610M000036801	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ANQ0376	284610M000036820	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ANR4597	284610M000036849	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AOF7139	284610NIC0002178	17/07/2018	50020	R$ 293,47
AOG2796	284610M000036813	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AOG8300	284610NIC0002179	17/07/2018	50020	R$ 293,47
AOL9793	284610M000036858	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AON2260	284610J000014820	14/07/2018	51851	R$ 195,23
AOR3132	284610NIC0002196	18/07/2018	50020	R$ 586,94

AOR9331	284610M000036787	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AOR9458	284610NIC0002191	18/07/2018	50020	R$ 293,47
AOR9603	284610M000036835	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AOS2147	284610M000036763	11/07/2018	60503	R$ 293,47
APB4635	284610M000036829	12/07/2018	60503	R$ 293,47
APD8607	284610M000036760	11/07/2018	60503	R$ 293,47
APJ4209	284610M000036766	11/07/2018	60503	R$ 293,47
APL9957	284610J000012952	11/07/2018	51851	R$ 195,23
APP0052	284610J000013933	10/07/2018	51930	R$ 293,47
APQ4774	284610M000036784	11/07/2018	60503	R$ 293,47
APT2337	284610J000014775	12/07/2018	51851	R$ 195,23
APT3938	284610NIC0002197	18/07/2018	50020	R$ 293,47
APX5341	284610M000036769	11/07/2018	60503	R$ 293,47
APY8027	284610M000036838	12/07/2018	60503	R$ 293,47
APY9365	284610M000036856	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AQA7171	284610M000036857	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AQA9987	284610M000036777	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AQJ9735	116100E008075813	14/07/2018	65300	R$ 195,23
AQN5243	284610NIC0002200	18/07/2018	50020	R$ 293,47
AQQ9046	284610M000036780	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ARD2963	284610J000015727	12/07/2018	58350	R$ 195,23
ARD2963	284610J000015726	12/07/2018	60760	R$ 293,47
ARK0452	284610M000036775	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ARN9782	284610J000015708	09/07/2018	70561	R$ 293,47
ARQ0311	284610M000036799	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000036804	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ASJ9078	284610J000016009	14/07/2018	55414	R$ 195,23
ASR0302	284610J000014750	11/07/2018	51852	R$ 195,23
ASV3177	284610J000013950	12/07/2018	51851	R$ 195,23
ATD2630	284610NIC0002174	14/07/2018	50020	R$ 293,47
ATG7690	284610M000036776	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ATI1651	284610M000036792	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ATI4608	116100E008075815	14/07/2018	65300	R$ 195,23
ATI4682	284610M000036845	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AUA2587	284610NIC0002182	17/07/2018	50020	R$ 293,47
AUC5239	284610M000036834	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AUF1460	284610M000036812	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AUF3052	284610M000036841	12/07/2018	56732	R$ 130,16
AUG6963	284610M000036842	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AUH0098	284610NIC0002186	18/07/2018	50020	R$ 293,47
AUL4054	284610NIC0002194	18/07/2018	50020	R$ 130,16
AUX0189	116100E008075814	14/07/2018	65300	R$ 195,23
AUY8340	284610M000036811	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AVH8256	284610M000036833	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AVI0473	284610M000036791	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AVQ0336	284610NIC0002195	18/07/2018	50020	R$ 293,47
AVV5077	284610M000036810	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AVW5664	284610J000014818	14/07/2018	76332	R$ 293,47
AVY4023	284610J000014824	14/07/2018	51851	R$ 195,23
AVY5364	284610M000036767	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AWD0304	284610M000036809	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AWG3234	284610M000036757	11/07/2018	56732	R$ 130,16
AWH5923	284610J000012963	12/07/2018	51851	R$ 195,23
AWQ6545	284610M000036782	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AWQ6668	284610M000036850	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AWR5344	284610J000014817	14/07/2018	51851	R$ 195,23
AWS5167	284610NIC0002183	17/07/2018	50020	R$ 293,47
AWX3120	284610J000015769	14/07/2018	51851	R$ 195,23
AWX6098	284610NIC0002204	18/07/2018	50020	R$ 293,47
AXA7065	284610M000036852	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AXD5906	284610NIC0002205	18/07/2018	50020	R$ 293,47
AXI8467	284610M000036843	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AXL0322	284610M000036756	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AXR9660	284610NIC0002190	18/07/2018	50020	R$ 195,23
AXW4866	284610J000015780	14/07/2018	51851	R$ 195,23
AYE4361	284610M000036778	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AYJ1931	284610J000014762	11/07/2018	51851	R$ 195,23
AYP7110	284610M000036754	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AZR1924	284610NIC0002192	18/07/2018	50020	R$ 293,47
AZT6952	284610NIC0002189	18/07/2018	50020	R$ 390,46
AZU2059	284610M000036831	12/07/2018	60503	R$ 293,47
BAP1155	284610M000036806	11/07/2018	60503	R$ 293,47
BAQ8421	284610M000036768	11/07/2018	56732	R$ 130,16
BAS5318	284610NIC0002180	17/07/2018	50020	R$ 293,47
BAV8564	284610J000014825	14/07/2018	51851	R$ 195,23
BBE7954	284610NIC0002177	14/07/2018	50020	R$ 293,47
BBI3843	284610NIC0002187	18/07/2018	50020	R$ 195,23
BBP9057	284610M000036808	11/07/2018	60503	R$ 293,47
BDI6600	284610M000036798	11/07/2018	56732	R$ 130,16
BDR0804	284610M000036853	12/07/2018	60503	R$ 293,47
BIU8039	284610M000036747	11/07/2018	60503	R$ 293,47
BLE0391	284610J000012977	13/07/2018	51851	R$ 195,23
BLE0391	284610J000012980	13/07/2018	68580	R$ 130,16
BLJ5113	284610NIC0002199	18/07/2018	50020	R$ 293,47
BNC5219	284610J000013942	11/07/2018	51851	R$ 195,23
BPG1978	284610M000036794	11/07/2018	60503	R$ 293,47
BPT4959	284610J000014827	14/07/2018	51851	R$ 195,23
BVB2239	284610J000014806	13/07/2018	51851	R$ 195,23
CGO7851	284610J000015721	12/07/2018	51851	R$ 195,23

CHW4951	284610M000036748	11/07/2018	60503	R$ 293,47
CKA8180	284610M000036789	11/07/2018	60503	R$ 293,47
CKL8346	284610M000036790	11/07/2018	60503	R$ 293,47
COJ5109	284610J000013943	12/07/2018	51851	R$ 195,23
CPZ6825	284610M000036759	11/07/2018	60503	R$ 293,47
CWL4094	284610M000036825	12/07/2018	60503	R$ 293,47
CWL4094	284610M000036847	12/07/2018	60503	R$ 293,47
CZL4213	284610M000036802	11/07/2018	60503	R$ 293,47
DCO6312	284610M000036765	11/07/2018	60503	R$ 293,47
DDG5670	284610M000036805	11/07/2018	60503	R$ 293,47
DEH4015	284610J000014752	11/07/2018	51851	R$ 195,23
DFX7839	284610M000036770	11/07/2018	60503	R$ 293,47
DKA7833	284610M000036752	11/07/2018	60503	R$ 293,47
DNE8301	284610NIC0002184	17/07/2018	50020	R$ 293,47
DPN6280	284610M000036788	11/07/2018	60503	R$ 293,47
DSP6475	284610M000036795	11/07/2018	60503	R$ 293,47
DSR7494	284610M000036836	12/07/2018	60503	R$ 293,47
DXS3649	284610M000036749	11/07/2018	60503	R$ 293,47
EBT4194	284610M000036844	12/07/2018	60503	R$ 293,47
EDY2674	284610J000015759	13/07/2018	51851	R$ 195,23
EFO0197	284610NIC0002201	18/07/2018	50020	R$ 293,47
EJS8465	284610M000036839	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ENA6867	284610J000014780	12/07/2018	51851	R$ 195,23
EPM5069	284610J000014832	14/07/2018	52070	R$ 88,38
EUN7165	284610M000036848	12/07/2018	56732	R$ 130,16
EUO5315	284610NIC0002176	14/07/2018	50020	R$ 293,47
EWN1010	284610M000036797	11/07/2018	60503	R$ 293,47
FGF6006	284610NIC0002198	18/07/2018	50020	R$ 293,47
FLV8251	284610J000012973	13/07/2018	51851	R$ 195,23
FOG9899	284610J000014781	12/07/2018	51851	R$ 195,23
HCI8766	284610J000015781	14/07/2018	51851	R$ 195,23
HFJ0460	284610M000036781	11/07/2018	60503	R$ 293,47
HFJ0460	284610M000036785	11/07/2018	60503	R$ 293,47
HJR1464	284610M000036821	12/07/2018	60503	R$ 293,47
HTE5013	284610M000036832	12/07/2018	60503	R$ 293,47
HZN0603	284610M000036758	11/07/2018	60503	R$ 293,47
IQJ5308	284610NIC0002193	18/07/2018	50020	R$ 293,47
JTE6685	284610M000036771	11/07/2018	56732	R$ 130,16
KOV6266	284610M000036753	11/07/2018	60503	R$ 293,47
KVZ4257	284610NIC0002203	18/07/2018	50020	R$ 293,47
LLD8218	284610M000036846	12/07/2018	60503	R$ 293,47
LTV1081	284610J000015785	14/07/2018	51851	R$ 195,23
LYP1949	284610NIC0002185	18/07/2018	50020	R$ 293,47
MHX4198	284610M000036824	12/07/2018	60503	R$ 293,47
MVO1886	284610M000036814	11/07/2018	60503	R$ 293,47
MZR6720	284610J000015770	14/07/2018	51851	R$ 195,23
NDO3824	284610NIC0002188	18/07/2018	50020	R$ 130,16
NJJ2874	284610M000036828	12/07/2018	60503	R$ 293,47
OLW7515	284610J000015729	12/07/2018	51930	R$ 293,47
PWK3997	284610M000036750	11/07/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:51934CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1420201

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABR9809	284610M000036938	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ACQ6036	284610M000037039	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ACY7264	284610M000036994	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ADO3656	284610M000036997	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ADZ0736	284610M000036966	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ADZ7185	284610M000037030	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AED5189	284610M000036975	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AEL8399	284610M000036926	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AHD5037	284610M000037012	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AHK2599	284610M000036873	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AHM7861	284610M000037023	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AHQ1427	284610M000037051	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AHU9475	284610M000036992	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AIB5251	284610M000036996	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AIW8983	284610M000036861	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AJC5094	284610M000036886	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AJK0531	284610M000036892	12/07/2018	56732	R$ 130,16
AJK8474	284610M000037002	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AJN8821	284610M000036865	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AJQ9685	284610M000036956	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AKD8420	284610M000036880	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AKF8422	284610M000036988	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AKK3447	284610M000036950	13/07/2018	60503	R$ 293,47

AKK8842	284610M000037060	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AKM7139	284610M000036964	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AKM7139	284610M000036968	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AKM7139	284610M000037034	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AKX4879	284610M000036899	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ALK7934	284610M000036888	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ALK7934	284610M000037049	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ALY9436	284610M000036943	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AMC3511	284610M000036958	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AMI9904	284610M000037035	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AMJ5813	284610M000036965	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AMJ6150	284610M000036981	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AMN0452	284610M000036940	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ANB2386	284610M000036904	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AND0672	284610M000036911	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ANF3723	284610M000036874	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ANF4318	284610M000037038	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000036908	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ANK5985	284610M000036969	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ANK6673	284610M000036900	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ANP4214	284610M000036910	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ANR6840	284610M000037025	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ANY9252	284610M000036952	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ANZ8901	284610M000036978	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AOI1514	284610M000037005	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AOY0283	284610M000037018	14/07/2018	56732	R$ 130,16
AOY3771	284610M000036990	13/07/2018	60503	R$ 293,47
APT9187	284610M000036980	13/07/2018	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000036913	13/07/2018	60503	R$ 293,47
APW8799	284610M000037050	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AQB1066	284610M000036867	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AQD1012	284610M000037032	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AQD6232	284610M000037021	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AQG7033	284610M000037027	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AQM7544	284610M000036883	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AQN5243	284610M000036866	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AQN7129	284610M000036983	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AQT7105	284610M000036989	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AQW1135	284610M000037014	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AQW1232	284610M000037046	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AQY2578	284610M000036864	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000036877	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ARD4705	284610M000037053	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ARE7182	284610M000036875	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ARE7632	284610M000036862	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ARG9353	284610M000036960	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ARI1553	284610M000036985	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ARI4391	284610M000037055	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ARJ3772	284610M000037001	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000037011	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9315	284610M000037040	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ARL8164	284610M000037037	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ART9904	284610M000036882	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ART9904	284610M000036872	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ARU7097	284610M000036982	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ARW3593	284610M000037031	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ARZ0133	284610M000036863	12/07/2018	56732	R$ 130,16
ASA5089	284610M000037007	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ASK6950	284610M000036935	13/07/2018	56732	R$ 130,16
ASL0075	284610M000036986	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ASN9398	284610M000036918	13/07/2018	56732	R$ 130,16
ASO4867	284610M000036907	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000036948	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ASR7374	284610M000036932	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ASZ9107	284610M000036951	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ATA3770	284610M000036897	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ATE1369	284610M000037059	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ATG4118	284610M000036974	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ATN5275	284610M000037041	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ATP2873	284610M000036896	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ATW3029	284610M000037022	14/07/2018	56732	R$ 130,16
ATY4826	284610M000036934	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AUG8811	284610M000036925	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AUL9411	284610M000036905	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AUO3257	284610M000036870	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AUR0797	284610M000037015	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AUS7920	284610M000036869	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AUT1519	284610M000036970	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AVB6945	284610M000036949	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AVE9928	284610M000036944	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AVF2938	284610M000036876	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AVO6874	284610M000036979	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AWH4825	284610M000036915	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AWI2247	284610M000036871	12/07/2018	56732	R$ 130,16
AWM7775	284610M000036930	13/07/2018	56732	R$ 130,16
AWR4907	284610M000036890	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AWR9137	284610M000037009	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AWT4802	284610M000036941	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AWW8638	284610M000036962	13/07/2018	60503	R$ 293,47

AXC5414	284610M000036881	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AXE0742	284610M000036895	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AXE4175	284610M000036963	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AXN3214	284610M000036955	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AXT2685	284610M000036937	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AXY2774	284610M000037052	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AXZ5793	284610M000036879	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AYM0976	284610M000036977	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AYM6962	284610M000037024	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AZD2892	284610M000036884	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AZD8028	284610M000036929	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AZF8656	284610M000036923	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AZH3776	284610M000036916	13/07/2018	56732	R$ 130,16
AZM5816	284610M000037004	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AZR0423	284610M000036885	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AZR1493	284610M000036984	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AZS6926	284610M000036971	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AZT0776	284610M000037016	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AZV5903	284610M000037008	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AZX9077	284610M000037028	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BAD9911	284610M000036889	12/07/2018	56732	R$ 130,16
BAF7208	284610M000036902	12/07/2018	60503	R$ 293,47
BAH0133	284610M000036998	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BAH2803	284610M000036891	12/07/2018	56732	R$ 130,16
BAR7695	284610M000036898	12/07/2018	60503	R$ 293,47
BAX6473	284610M000036991	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BBF4100	284610M000036936	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BBF8271	284610M000037057	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BBH3994	284610M000036942	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BBJ6583	284610M000037048	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BBM3774	284610M000036912	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BBM7811	284610M000037003	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BBM8180	284610M000036878	12/07/2018	60503	R$ 293,47
BBM8363	284610M000036901	12/07/2018	60503	R$ 293,47
BBO2085	284610M000037043	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BBQ5370	284610M000036973	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BCC5636	284610M000036887	12/07/2018	56732	R$ 130,16
BFH6845	284610M000036922	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BHX1778	284610M000037044	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BJU4061	284610M000036933	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BRF0983	284610M000036927	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BSE3717	284610M000036919	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BST2491	284610M000037017	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BUT2546	284610M000036914	13/07/2018	60503	R$ 293,47
CAO6964	284610M000036987	13/07/2018	60503	R$ 293,47
CCP4982	284610M000036917	13/07/2018	60503	R$ 293,47
CCP4982	284610M000036893	12/07/2018	60503	R$ 293,47
CHH3199	284610M000036920	13/07/2018	60503	R$ 293,47
CJF8932	284610M000036976	13/07/2018	60503	R$ 293,47
CJY6424	284610M000037029	14/07/2018	60503	R$ 293,47
CJY6424	284610M000037036	14/07/2018	60503	R$ 293,47
CMF9993	284610M000037047	14/07/2018	60503	R$ 293,47
COK5484	284610M000037019	14/07/2018	60503	R$ 293,47
CQY6625	284610M000036995	13/07/2018	60503	R$ 293,47
CVJ3248	284610M000037033	14/07/2018	56732	R$ 130,16
CVM8474	284610M000037058	14/07/2018	60503	R$ 293,47
CVQ3814	284610M000036993	13/07/2018	60503	R$ 293,47
DFY1555	284610M000036945	13/07/2018	60503	R$ 293,47
DJO3302	284610M000036906	12/07/2018	60503	R$ 293,47
DRO0979	284610M000036868	12/07/2018	60503	R$ 293,47
DUH1150	284610M000037006	13/07/2018	60503	R$ 293,47
DZI2717	284610M000036957	13/07/2018	56732	R$ 130,16
EFS6214	284610M000036909	13/07/2018	60503	R$ 293,47
EQZ9688	284610M000036999	13/07/2018	60503	R$ 293,47
EVN4719	284610M000036928	13/07/2018	56732	R$ 130,16
FKA1625	284610M000037042	14/07/2018	60503	R$ 293,47
FLH1748	284610M000036953	13/07/2018	56732	R$ 130,16
GCL4910	284610M000036947	13/07/2018	60503	R$ 293,47
HPL9664	284610M000036954	13/07/2018	60503	R$ 293,47
HRN3375	284610M000036967	13/07/2018	60503	R$ 293,47
HTW6584	284610M000036939	13/07/2018	60503	R$ 293,47
HTW6584	284610M000036959	13/07/2018	60503	R$ 293,47
HZN0603	284610M000036860	12/07/2018	60503	R$ 293,47
IKE3944	284610M000036859	12/07/2018	60503	R$ 293,47
JPQ1378	284610M000037020	14/07/2018	56732	R$ 130,16
JYL5099	284610M000037056	14/07/2018	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000037045	14/07/2018	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000037010	14/07/2018	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000037054	14/07/2018	56732	R$ 130,16
LXF4327	284610M000036924	13/07/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000036972	13/07/2018	60503	R$ 293,47
MWR8950	284610M000036903	12/07/2018	60503	R$ 293,47
NMW5974	284610M000036946	13/07/2018	60503	R$ 293,47
OKF9993	284610M000037013	14/07/2018	60503	R$ 293,47
OMA3973	284610M000037000	13/07/2018	60503	R$ 293,47
PDW6566	284610M000036894	12/07/2018	60503	R$ 293,47
QNY6389	284610M000036961	13/07/2018	60503	R$ 293,47
QOL8200	284610M000036921	13/07/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:1163B53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1420202

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3363	284610M000037191	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AAK3114	284610M000037201	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AAO5757	284610M000037132	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AAY9202	284610M000037165	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ABF7246	284610M000037174	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ABT0911	284610M000037180	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ABW9879	284610M000037188	16/07/2018	60503	R$ 293,47
ACL8440	284610M000037108	15/07/2018	56732	R$ 130,16
ACN2424	284610M000037092	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ACQ6036	284610M000037139	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000037157	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ADJ8151	284610M000037107	15/07/2018	56732	R$ 130,16
AEA2507	284610M000037209	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AFR1429	284610M000037121	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AGF0908	284610M000037119	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AGH7286	284610M000037163	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000037230	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AGL7134	284610M000037241	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AGP5656	284610M000037184	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AGZ1387	284610M000037203	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AHD6542	284610M000037147	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AIN8954	284610M000037102	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AIU2345	284610M000037179	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AIX0432	284610M000037084	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AIY3291	284610M000037169	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AJA3063	284610M000037117	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AJI9968	284610M000037182	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AJJ8797	284610M000037146	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AJX0328	284610M000037072	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AJY3510	284610M000037083	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AKI1601	284610M000037086	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AKJ4460	284610M000037259	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AKK3447	284610M000037217	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AKK3708	284610M000037090	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AKL9068	284610M000037140	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AKM9041	284610M000037150	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AKN4074	284610M000037164	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AKU0892	284610M000037250	16/07/2018	60503	R$ 293,47
ALM5247	284610M000037159	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ALR9588	284610M000037206	16/07/2018	60503	R$ 293,47
ALY2130	284610M000037063	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AML9913	284610M000037077	14/07/2018	56732	R$ 130,16
AMO7381	284610M000037198	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AND9756	284610M000037118	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ANE1225	284610M000037061	14/07/2018	56732	R$ 130,16
ANL9394	284610M000037221	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000037253	16/07/2018	60503	R$ 293,47
ANT5862	284610M000037260	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AOH8420	284610M000037226	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AOP2592	284610M000037214	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AOR0261	284610M000037070	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AOW2896	284610M000037210	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AOW5034	284610M000037152	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000037101	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000037109	15/07/2018	60503	R$ 293,47
APB8435	284610M000037067	14/07/2018	60503	R$ 293,47
APD8607	284610M000037244	16/07/2018	60503	R$ 293,47
APH8302	284610M000037161	15/07/2018	60503	R$ 293,47
APL3707	284610M000037242	16/07/2018	60503	R$ 293,47
APQ7314	284610M000037112	15/07/2018	60503	R$ 293,47
APY8302	284610M000037256	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AQC7209	284610M000037091	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AQN7186	284610M000037068	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AQO3611	284610M000037098	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AQO3611	284610M000037141	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AQW2398	284610M000037116	15/07/2018	56732	R$ 130,16
ARA3758	284610M000037252	16/07/2018	60503	R$ 293,47
ARD0969	284610M000037081	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000037145	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ARP9992	284610M000037177	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ARU1087	284610M000037111	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ASA1998	284610M000037175	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000037106	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ASG0596	284610M000037143	15/07/2018	60503	R$ 293,47

ASN3510	284610M000037095	15/07/2018	56732	R$ 130,16
ASO8720	284610M000037178	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ASP8317	284610M000037071	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ASS8637	284610M000037124	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AST6349	284610M000037216	16/07/2018	60503	R$ 293,47
ASV5720	284610M000037172	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ASY8450	284610M000037255	16/07/2018	60503	R$ 293,47
ATE3845	284610M000037234	16/07/2018	60503	R$ 293,47
ATK6108	284610M000037168	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ATK7354	284610M000037190	16/07/2018	60503	R$ 293,47
ATK7354	284610M000037120	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ATR2944	284610M000037088	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ATU1189	284610M000037105	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AUD7333	284610M000037186	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000037243	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AUM0347	284610M000037229	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AUN0435	284610M000037257	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AUN2873	284610M000037094	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AUR0797	284610M000037087	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AUV6081	284610M000037185	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AUY2485	284610M000037149	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AVA1129	284610M000037103	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AVF0974	284610M000037126	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AVK0122	284610M000037162	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AVU6912	284610M000037237	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AVW6928	284610M000037133	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AWA5765	284610M000037223	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AWC4624	284610M000037199	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AWD0304	284610M000037129	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AWI0563	284610M000037224	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AWN1636	284610M000037148	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AWT7856	284610M000037125	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AWW8638	284610M000037096	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AWY6203	284610M000037194	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AWY6203	284610M000037204	16/07/2018	56732	R$ 130,16
AXA2058	284610M000037085	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AXD5043	284610M000037170	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AXH8156	284610M000037099	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AXK7153	284610M000037142	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AXM4781	284610M000037144	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU1865	284610M000037227	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AYB8068	284610M000037114	15/07/2018	56732	R$ 130,16
AYN9548	284610M000037233	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AYO1582	284610M000037160	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AYX3393	284610M000037104	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AYX3956	284610M000037192	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AZA5823	284610M000037193	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AZA7643	284610M000037235	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AZE4200	284610M000037183	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AZN3036	284610M000037195	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AZO2205	284610M000037127	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AZO5066	284610M000037225	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AZR6607	284610M000037220	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AZT6405	284610M000037066	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AZV0911	284610M000037100	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AZW7178	284610M000037246	16/07/2018	60503	R$ 293,47
BAC3675	284610M000037089	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BAC3675	284610M000037073	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BAO0398	284610M000037202	16/07/2018	60503	R$ 293,47
BAS1343	284610M000037155	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BAS2199	284610M000037097	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BAX5288	284610M000037258	16/07/2018	60503	R$ 293,47
BBB5413	284610M000037078	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BBM6370	284610M000037245	16/07/2018	60503	R$ 293,47
BBQ9164	284610M000037064	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BBR5009	284610M000037075	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BCB0264	284610M000037153	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BHX1778	284610M000037080	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BIV4571	284610M000037187	16/07/2018	60503	R$ 293,47
BKW6531	284610M000037181	15/07/2018	56732	R$ 130,16
BPG3729	284610M000037200	16/07/2018	60503	R$ 293,47
BTQ3718	284610M000037222	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BXW1952	284610M000037232	16/07/2018	60503	R$ 293,47
CBJ0755	284610M000037122	15/07/2018	56732	R$ 130,16
CEZ6169	284610M000037151	15/07/2018	60503	R$ 293,47
CLI7111	284610M000037197	16/07/2018	60503	R$ 293,47
CNW8810	284610M000037239	16/07/2018	60503	R$ 293,47
CQI0415	284610M000037212	16/07/2018	60503	R$ 293,47
CSS4135	284610M000037251	16/07/2018	60503	R$ 293,47
CTN3452	284610M000037248	16/07/2018	60503	R$ 293,47
CXO2056	284610M000037171	15/07/2018	60503	R$ 293,47
CYF2719	284610M000037211	16/07/2018	60503	R$ 293,47
CYW9528	284610M000037131	15/07/2018	60503	R$ 293,47
DAI5405	284610M000037215	16/07/2018	60503	R$ 293,47
DBJ6573	284610M000037158	15/07/2018	60503	R$ 293,47
DEC4478	284610M000037135	15/07/2018	60503	R$ 293,47
DES3232	284610M000037076	14/07/2018	60503	R$ 293,47
DFC4110	284610M000037207	16/07/2018	56732	R$ 130,16
DHG3092	284610M000037134	15/07/2018	56732	R$ 130,16

DIJ4538	284610M000037166	15/07/2018	60503	R$ 293,47
DIL0517	284610M000037247	16/07/2018	60503	R$ 293,47
DJN5005	284610M000037136	15/07/2018	60503	R$ 293,47
DJP0316	284610M000037231	16/07/2018	60503	R$ 293,47
DKV4398	284610M000037176	15/07/2018	60503	R$ 293,47
DLF3272	284610M000037082	14/07/2018	60503	R$ 293,47
DNB7270	284610M000037249	16/07/2018	56732	R$ 130,16
DNO0088	284610M000037115	15/07/2018	56732	R$ 130,16
DSS8421	284610M000037218	16/07/2018	56732	R$ 130,16
DST8215	284610M000037128	15/07/2018	60503	R$ 293,47
EAG5739	284610M000037137	15/07/2018	60503	R$ 293,47
EAK5393	284610M000037130	15/07/2018	56732	R$ 130,16
ECH1357	284610M000037156	15/07/2018	60503	R$ 293,47
EFY1014	284610M000037189	16/07/2018	60503	R$ 293,47
EIP1157	284610M000037173	15/07/2018	60503	R$ 293,47
EPN4382	284610M000037167	15/07/2018	60503	R$ 293,47
EVF9463	284610M000037074	14/07/2018	60503	R$ 293,47
EWR6934	284610M000037138	15/07/2018	60503	R$ 293,47
EZH7464	284610M000037110	15/07/2018	60503	R$ 293,47
FQC4877	284610M000037154	15/07/2018	60503	R$ 293,47
FTY8934	284610M000037208	16/07/2018	60503	R$ 293,47
IKZ8991	284610M000037196	16/07/2018	60503	R$ 293,47
IVX8174	284610M000037079	14/07/2018	56732	R$ 130,16
JFY2070	284610M000037213	16/07/2018	60503	R$ 293,47
JYU1098	284610M000037069	14/07/2018	60503	R$ 293,47
KJC3000	284610M000037219	15/07/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000037240	16/07/2018	60503	R$ 293,47
MDR4656	284610M000037238	16/07/2018	56732	R$ 130,16
MDR4656	284610M000037113	15/07/2018	60503	R$ 293,47
MOX9066	284610M000037065	14/07/2018	60503	R$ 293,47
MZY2263	284610M000037228	16/07/2018	56732	R$ 130,16
NCH8994	284610M000037254	16/07/2018	60503	R$ 293,47
NOO6680	284610M000037062	14/07/2018	56732	R$ 130,16
PUG8358	284610M000037205	16/07/2018	60503	R$ 293,47
PYH9799	284610M000037236	16/07/2018	60503	R$ 293,47
PZH2625	284610M000037093	15/07/2018	60503	R$ 293,47
QHQ2400	284610M000037123	15/07/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:4FFE1A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1420213

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABE7606	284610M000037263	16/07/2018	60503	R$ 293,47
ABW9911	284610M000037318	17/07/2018	60503	R$ 293,47
ACJ4814	284610M000037314	17/07/2018	56732	R$ 130,16
ADT9268	284610M000037405	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ADZ8146	284610M000037315	17/07/2018	56732	R$ 130,16
AEH9945	284610M000037288	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AES6946	284610M000037346	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AFL6627	284610M000037313	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AFR1258	284610M000037327	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AFR2658	284610M000037324	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AGK7350	284610NIC0002227	24/07/2018	50020	R$ 293,47
AGP1487	284610NIC0002217	21/07/2018	50020	R$ 586,94
AHB0045	116100E008075787	21/07/2018	65300	R$ 195,23
AHZ6034	284610M000037297	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AHZ6034	284610M000037399	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AIJ2288	284610M000037352	17/07/2018	56732	R$ 130,16
AIX4603	284610M000037283	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AJH9048	284610M000037344	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AJK4991	284610NIC0002238	25/07/2018	50020	R$ 880,41
AJQ3948	284610NIC0002221	21/07/2018	50020	R$ 586,94
AJQ3948	284610NIC0002235	25/07/2018	50020	R$ 880,41
AJQ3948	284610NIC0002236	25/07/2018	50020	R$ 1.173,88
AJR1670	284610M000037397	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AJR8541	284610NIC0002231	25/07/2018	50020	R$ 293,47
AKK8493	284610M000037370	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000037380	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AKO2825	284610M000037270	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AKQ6065	284610NIC0002230	25/07/2018	50020	R$ 293,47
AKQ6065	284610NIC0002233	25/07/2018	50020	R$ 586,94
AKS8306	284610M000037374	17/07/2018	60503	R$ 293,47
ALG4850	284610M000037319	17/07/2018	56732	R$ 130,16
ALH7478	284610M000037268	16/07/2018	60503	R$ 293,47
ALR5080	284610M000037351	17/07/2018	60503	R$ 293,47
ALW5074	284610NIC0002229	25/07/2018	50020	R$ 1.173,88
ALW5074	284610NIC0002240	25/07/2018	50020	R$ 1.467,35
ALY8200	284610NIC0002250	25/07/2018	50020	R$ 293,47

AMF6378	284610M000037389	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000037382	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000037377	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AMP0114	284610M000037388	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AMV1731	284610NIC0002214	21/07/2018	50020	R$ 293,47
ANI6640	284610NIC0002252	25/07/2018	50020	R$ 130,16
ANR6378	284610M000037329	17/07/2018	60503	R$ 293,47
ANT0540	284610M000037274	16/07/2018	60503	R$ 293,47
ANX3454	284610M000037284	16/07/2018	60503	R$ 293,47
ANZ1642	284610M000037391	17/07/2018	56732	R$ 130,16
AOB2469	284610NIC0002215	21/07/2018	50020	R$ 293,47
AOF3714	284610M000037306	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AOF5548	284610M000037280	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AOM8739	284610M000037317	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AOT7527	284610M000037356	17/07/2018	60503	R$ 293,47
APJ7495	284610M000037285	16/07/2018	60503	R$ 293,47
APN1427	284610M000037367	17/07/2018	60503	R$ 293,47
APN2985	284610M000037381	17/07/2018	60503	R$ 293,47
APR6314	284610M000037403	17/07/2018	60503	R$ 293,47
APR9265	284610M000037281	16/07/2018	60503	R$ 293,47
APV0742	284610M000037398	17/07/2018	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000037368	17/07/2018	60503	R$ 293,47
APW0756	284610M000037347	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AQC1478	284610M000037378	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AQP5035	284610M000037360	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AQS5628	284610NIC0002213	21/07/2018	50020	R$ 293,47
AQV8591	284610M000037321	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AQX7753	284610M000037392	17/07/2018	56732	R$ 130,16
AQY5072	284610NIC0002216	21/07/2018	50020	R$ 293,47
ARE4896	284610NIC0002244	25/07/2018	50020	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000037341	17/07/2018	60503	R$ 293,47
ARL9919	284610M000037294	17/07/2018	60503	R$ 293,47
ARM3431	284610M000037331	17/07/2018	60503	R$ 293,47
ART8380	284610M000037336	17/07/2018	60503	R$ 293,47
ART8380	284610M000037353	17/07/2018	60503	R$ 293,47
ARV5284	284610NIC0002225	24/07/2018	50020	R$ 586,94
ASC7432	284610M000037385	17/07/2018	60503	R$ 293,47
ASI9865	284610M000037376	17/07/2018	60503	R$ 293,47
ASM4691	284610M000037295	17/07/2018	60503	R$ 293,47
ASP4892	284610M000037272	16/07/2018	60503	R$ 293,47
ASP5293	284610NIC0002228	25/07/2018	50020	R$ 195,23
ASP8308	284610M000037373	17/07/2018	60503	R$ 293,47
ASX9768	116100E008279006	23/07/2018	70561	R$ 293,47
ATC1276	284610M000037375	17/07/2018	60503	R$ 293,47
ATE1730	284610M000037340	17/07/2018	60503	R$ 293,47
ATE6806	284610NIC0002218	21/07/2018	50020	R$ 293,47
ATE9175	284610NIC0002234	25/07/2018	50020	R$ 293,47
ATS8940	284610NIC0002224	24/07/2018	50020	R$ 293,47
ATU1420	284610NIC0002247	25/07/2018	50020	R$ 293,47
ATZ5951	284610M000037362	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AUK5785	116100E007733284	21/07/2018	60501	R$ 293,47
AUK8291	284610M000037369	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AUU3141	284610M000037387	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AUU9976	284610M000037278	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AUX2484	284610M000037361	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AUX7312	284610M000037343	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AVB5218	284610M000037309	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AVH1360	284610NIC0002246	25/07/2018	50020	R$ 293,47
AVH3362	284610M000037262	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AVL4513	284610M000037312	17/07/2018	56732	R$ 130,16
AVT7910	284610NIC0002251	25/07/2018	50020	R$ 293,47
AWA8896	284610NIC0002226	24/07/2018	50020	R$ 293,47
AWB4581	284610M000037394	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AWB5445	284610M000037379	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AWC5573	284610M000037293	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AWO8861	284610NIC0002220	21/07/2018	50020	R$ 293,47
AWO9875	284610M000037266	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AWQ0109	284610NIC0002248	25/07/2018	50020	R$ 586,94
AXA2783	284610M000037291	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AXB5239	284610M000037333	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AXC5852	284610M000037393	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AXC8533	284610M000037338	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AXF1571	284610NIC0002207	21/07/2018	50020	R$ 293,47
AXH2788	284610NIC0002255	25/07/2018	50020	R$ 293,47
AXK3998	284610M000037345	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AXN0373	116100E007731499	21/07/2018	57380	R$ 293,47
AXP7044	284610NIC0002239	25/07/2018	50020	R$ 293,47
AXQ1804	284610M000037290	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AXS7269	284610M000037396	17/07/2018	56732	R$ 130,16
AXT8064	284610M000037302	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AXW5045	284610NIC0002232	25/07/2018	50020	R$ 586,94
AXX8351	284610M000037349	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AYA2706	284610M000037366	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AYB2396	284610M000037287	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AYH9614	284610NIC0002223	24/07/2018	50020	R$ 293,47
AYM2674	284610M000037339	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AYQ8121	284610M000037265	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AYR8635	284610M000037383	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AZA5801	284610M000037310	17/07/2018	60503	R$ 293,47

AZB8569	284610NIC0002254	25/07/2018	50020	R$ 293,47
AZF6759	284610M000037300	17/07/2018	56732	R$ 130,16
AZF8262	284610M000037400	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AZJ4357	284610M000037354	17/07/2018	60503	R$ 293,47
AZL5325	284610NIC0002241	25/07/2018	50020	R$ 293,47
AZT0817	284610M000037292	16/07/2018	60503	R$ 293,47
AZV2657	284610M000037307	17/07/2018	60503	R$ 293,47
BAB2753	284610M000037325	17/07/2018	60503	R$ 293,47
BAE7218	284610NIC0002211	21/07/2018	50020	R$ 293,47
BAL8130	284610NIC0002249	25/07/2018	50020	R$ 293,47
BAM2270	284610M000037384	17/07/2018	60503	R$ 293,47
BAN0889	284610M000037275	16/07/2018	60503	R$ 293,47
BAR0324	284610M000037364	17/07/2018	60503	R$ 293,47
BAS5318	284610NIC0002242	25/07/2018	50020	R$ 586,94
BAU6391	284610M000037316	17/07/2018	60503	R$ 293,47
BAV1331	284610M000037299	17/07/2018	60503	R$ 293,47
BAX0476	284610M000037328	17/07/2018	60503	R$ 293,47
BBB4761	284610M000037337	17/07/2018	60503	R$ 293,47
BBE1323	284610M000037267	16/07/2018	60503	R$ 293,47
BBG9301	284610NIC0002243	25/07/2018	50020	R$ 293,47
BBL5775	284610M000037365	17/07/2018	60503	R$ 293,47
BBN4576	284610M000037395	17/07/2018	56732	R$ 130,16
BBO8692	284610NIC0002209	21/07/2018	50020	R$ 293,47
BBZ8583	284610M000037304	17/07/2018	60503	R$ 293,47
BCG3713	284610M000037276	16/07/2018	60503	R$ 293,47
BIR5663	284610M000037308	17/07/2018	60503	R$ 293,47
BKC3577	284610M000037303	17/07/2018	56732	R$ 130,16
BVP1398	284610M000037342	17/07/2018	60503	R$ 293,47
CAR1359	284610M000037386	17/07/2018	60503	R$ 293,47
CAU4331	284610NIC0002245	25/07/2018	50020	R$ 293,47
COW6407	284610M000037277	16/07/2018	60503	R$ 293,47
CPJ8017	284610NIC0002253	25/07/2018	50020	R$ 293,47
CRK0494	284610NIC0002212	21/07/2018	50020	R$ 293,47
CRN0616	284610M000037271	16/07/2018	60503	R$ 293,47
CYK8203	284610M000037298	17/07/2018	60503	R$ 293,47
DAZ7187	284610M000037273	16/07/2018	60503	R$ 293,47
DCT7092	284610M000037390	17/07/2018	60503	R$ 293,47
DCW8653	116100E008075822	22/07/2018	65300	R$ 195,23
DDL5748	284610M000037320	17/07/2018	60503	R$ 293,47
DPT4080	284610M000037323	17/07/2018	60503	R$ 293,47
DSM2902	284610M000037363	17/07/2018	60503	R$ 293,47
DTE1234	284610NIC0002219	21/07/2018	50020	R$ 293,47
ERF9156	284610NIC0002208	21/07/2018	50020	R$ 293,47
EUN7165	284610M000037322	17/07/2018	60503	R$ 293,47
EVD8215	284610M000037371	17/07/2018	60503	R$ 293,47
EVS2273	284610NIC0002222	24/07/2018	50020	R$ 293,47
EZL5885	284610M000037305	17/07/2018	60503	R$ 293,47
EZL5885	284610M000037301	17/07/2018	60503	R$ 293,47
FAR8548	284610NIC0002237	25/07/2018	50020	R$ 293,47
FCB3906	284610M000037286	16/07/2018	60503	R$ 293,47
FCR5356	284610M000037402	17/07/2018	60503	R$ 293,47
FDG8874	284610M000037264	16/07/2018	60503	R$ 293,47
FGF6006	284610NIC0002210	21/07/2018	50020	R$ 586,94
FGP8524	284610M000037335	17/07/2018	60503	R$ 293,47
FOF7205	284610M000037401	17/07/2018	60503	R$ 293,47
HRA6230	284610M000037404	18/07/2018	60503	R$ 293,47
HRA6230	284610M000037289	16/07/2018	60503	R$ 293,47
HSY9797	284610M000037359	17/07/2018	60503	R$ 293,47
HTG2323	284610M000037357	17/07/2018	60503	R$ 293,47
IDS4342	284610M000037326	17/07/2018	60503	R$ 293,47
ITQ5969	284610M000037332	17/07/2018	60503	R$ 293,47
IWZ8810	284610M000037372	17/07/2018	60503	R$ 293,47
JDR0374	284610M000037348	17/07/2018	60503	R$ 293,47
JER9773	284610M000037279	16/07/2018	60503	R$ 293,47
JWG6126	284610M000037358	17/07/2018	60503	R$ 293,47
JYG3535	116100E007733565	19/07/2018	56060	R$ 88,38
KAX0696	284610M000037355	17/07/2018	56732	R$ 130,16
LOS9978	284610M000037269	16/07/2018	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000037261	16/07/2018	60503	R$ 293,47
LVM8393	284610M000037311	17/07/2018	60503	R$ 293,47
LZB3501	284610M000037296	17/07/2018	60503	R$ 293,47
MQA2633	284610M000037350	17/07/2018	60503	R$ 293,47
NIH5019	284610M000037330	17/07/2018	60503	R$ 293,47
NSA5844	284610NIC0002206	21/07/2018	50020	R$ 293,47
QNO3025	284610M000037282	16/07/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:17C65405

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1420214

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY4827	284610M000037597	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AAY7451	284610M000037537	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ABP9854	284610M000037536	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ABU8889	284610M000037570	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ACB5426	284610M000037508	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ACU0917	284610M000037513	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ACX2655	284610M000037548	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ADA0907	284610M000037430	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ADD2954	284610M000037460	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ADX6724	284610M000037529	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AEG0565	284610M000037553	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AEU0753	284610M000037561	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AFZ8595	284610M000037426	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AGG9532	284610M000037562	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AGN8383	284610M000037450	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AGS9796	284610M000037495	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AGY0224	284610M000037543	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AHA0798	284610M000037533	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AHM3472	284610M000037413	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AHP0222	284610M000037447	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AIC0491	284610M000037456	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AIC1038	284610M000037492	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AID6151	284610M000037427	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AIO2254	284610M000037493	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AJH9048	284610M000037594	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AJR1075	284610M000037547	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AKC4954	284610M000037566	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AKD8420	284610M000037532	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AKQ8168	284610M000037433	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AKU5844	284610M000037520	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AKZ2826	284610M000037606	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ALG4850	284610M000037575	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ALH1517	284610M000037498	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ALJ6715	284610M000037558	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ALY6169	284610M000037499	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AMM6691	284610M000037581	19/07/2018	56732	R$ 130,16
AMQ9565	284610M000037407	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AMU4744	284610M000037411	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ANB2386	284610M000037417	18/07/2018	56732	R$ 130,16
ANE7137	284610M000037590	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ANG1360	284610M000037538	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ANH8393	284610M000037435	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ANI6640	284610M000037436	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000037542	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000037418	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ANX9482	284610M000037412	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ANZ1853	284610M000037415	18/07/2018	56732	R$ 130,16
AOA6493	284610M000037414	18/07/2018	56732	R$ 130,16
AOF3714	284610M000037410	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AOK5043	284610M000037422	18/07/2018	56732	R$ 130,16
AOP2100	284610M000037459	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AOX1744	284610M000037432	18/07/2018	60503	R$ 293,47
APA5212	284610M000037595	19/07/2018	60503	R$ 293,47
APC5746	284610M000037504	18/07/2018	60503	R$ 293,47
APE5471	284610M000037454	18/07/2018	60503	R$ 293,47
APF6231	284610M000037425	18/07/2018	60503	R$ 293,47
APH7387	284610M000037424	18/07/2018	60503	R$ 293,47
APN0802	284610M000037479	18/07/2018	60503	R$ 293,47
APU1942	284610M000037419	18/07/2018	60503	R$ 293,47
APW8602	284610M000037523	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AQB0585	284610M000037491	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AQB1537	284610M000037444	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AQC4020	284610M000037567	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AQH7113	284610M000037511	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AQO6767	284610M000037535	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AQR7859	284610M000037549	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AQS1684	284610M000037599	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ARA8750	284610M000037490	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ARB3541	284610M000037583	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ARE7948	284610M000037452	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ARN9727	284610M000037602	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ARP3858	284610M000037587	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ARR5285	284610M000037506	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ARR6852	284610M000037428	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ART8577	284610M000037488	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ARV9233	284610M000037463	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ARZ0133	284610M000037439	18/07/2018	56732	R$ 130,16
ASC7833	284610M000037540	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ASD4262	284610M000037592	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ASD4489	284610M000037496	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ASE3783	284610M000037604	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ASF9283	284610M000037467	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ASH4526	284610M000037468	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ASK5250	284610M000037473	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ASK5250	284610M000037437	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ASL7958	284610M000037576	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ASO7613	284610M000037453	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000037545	19/07/2018	60503	R$ 293,47

AST1820	284610M000037461	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ASV6644	284610M000037528	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ATD1537	284610M000037531	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ATJ4263	284610M000037525	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ATK9006	284610M000037556	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ATV1483	284610M000037487	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AUA8549	284610M000037448	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AUT6435	284610M000037481	18/07/2018	56732	R$ 130,16
AUZ9336	284610M000037560	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AVB9304	284610M000037510	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AVG1948	284610M000037440	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AVH8418	284610M000037501	18/07/2018	56732	R$ 130,16
AVN8409	284610M000037530	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AVO5872	284610M000037483	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AVU6860	284610M000037603	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AVV7357	284610M000037512	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AVZ1598	284610M000037489	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AWF1371	284610M000037571	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000037477	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AWL3114	284610M000037584	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AWM1358	284610M000037472	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AWN8571	284610M000037474	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AWV3108	284610M000037539	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AWY1047	284610M000037534	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AXA4523	284610M000037449	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AXG2120	284610M000037462	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AXL0247	284610M000037480	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AXQ4872	284610M000037465	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU1865	284610M000037580	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU1865	284610M000037526	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU2393	284610M000037605	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AXZ5123	284610M000037577	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AYA3379	284610M000037471	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AYB2396	284610M000037515	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AYE2913	284610M000037527	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AYG8866	284610M000037517	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AYJ6235	284610M000037507	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AYM6753	284610M000037475	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AYO2474	284610M000037568	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AYP5243	284610M000037502	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AYQ7434	284610M000037557	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AYV1032	284610M000037409	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AYV3682	284610M000037598	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AYV7415	284610M000037434	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AYW4672	284610M000037484	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AZO4159	284610M000037423	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AZQ1101	284610M000037593	19/07/2018	56732	R$ 130,16
AZU2059	284610M000037541	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AZV6416	284610M000037509	18/07/2018	60503	R$ 293,47
AZY7914	284610M000037552	19/07/2018	60503	R$ 293,47
BAC3675	284610M000037494	18/07/2018	60503	R$ 293,47
BAC4569	284610M000037505	18/07/2018	60503	R$ 293,47
BAN7239	284610M000037572	19/07/2018	60503	R$ 293,47
BAS6345	284610M000037522	19/07/2018	56732	R$ 130,16
BAT2339	284610M000037455	18/07/2018	60503	R$ 293,47
BAW8043	284610M000037416	18/07/2018	60503	R$ 293,47
BBE8759	284610M000037582	19/07/2018	60503	R$ 293,47
BBI3273	284610M000037586	19/07/2018	56732	R$ 130,16
BBK1199	284610M000037464	18/07/2018	60503	R$ 293,47
BBM9840	284610M000037579	19/07/2018	60503	R$ 293,47
BBW1834	284610M000037578	19/07/2018	60503	R$ 293,47
BBX3716	284610M000037555	19/07/2018	60503	R$ 293,47
BCD8733	284610M000037408	18/07/2018	56732	R$ 130,16
BCD8943	284610M000037546	19/07/2018	60503	R$ 293,47
BCF2841	284610M000037574	19/07/2018	60503	R$ 293,47
BCG8777	284610M000037431	18/07/2018	60503	R$ 293,47
BCH3535	284610M000037451	18/07/2018	60503	R$ 293,47
BCT2112	284610M000037500	18/07/2018	60503	R$ 293,47
BIA8428	284610M000037443	18/07/2018	60503	R$ 293,47
BKN6113	284610M000037470	18/07/2018	60503	R$ 293,47
BLC5174	284610M000037466	18/07/2018	56732	R$ 130,16
BOR0933	284610M000037478	18/07/2018	60503	R$ 293,47
BRD2873	284610M000037600	19/07/2018	60503	R$ 293,47
BRS8887	284610M000037406	18/07/2018	60503	R$ 293,47
BST2491	284610M000037438	18/07/2018	60503	R$ 293,47
BTK0405	284610M000037518	18/07/2018	60503	R$ 293,47
BTM6009	284610M000037596	19/07/2018	60503	R$ 293,47
CGS8835	284610M000037445	18/07/2018	60503	R$ 293,47
CHN2397	284610M000037551	19/07/2018	60503	R$ 293,47
CJM5322	284610M000037486	18/07/2018	60503	R$ 293,47
COM9515	284610M000037588	19/07/2018	56732	R$ 130,16
CPF6059	284610M000037458	18/07/2018	56732	R$ 130,16
CPY4233	284610M000037469	18/07/2018	60503	R$ 293,47
CVM8474	284610M000037497	18/07/2018	60503	R$ 293,47
CWG7071	284610M000037585	19/07/2018	60503	R$ 293,47
DBQ3052	284610M000037482	18/07/2018	56732	R$ 130,16
DGJ6894	284610M000037421	18/07/2018	60503	R$ 293,47
DHF9792	284610M000037589	19/07/2018	60503	R$ 293,47
DIO9064	284610M000037559	19/07/2018	60503	R$ 293,47

DKG0229	284610M000037521	19/07/2018	60503	R$ 293,47
DNC9807	284610M000037514	18/07/2018	60503	R$ 293,47
DXT7966	284610M000037544	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ENQ7950	284610M000037573	19/07/2018	60503	R$ 293,47
FGP8524	284610M000037554	19/07/2018	60503	R$ 293,47
FRI1710	284610M000037564	19/07/2018	60503	R$ 293,47
GRN3034	284610M000037550	19/07/2018	56732	R$ 130,16
HSY8067	284610M000037524	19/07/2018	60503	R$ 293,47
HTE5013	284610M000037591	19/07/2018	60503	R$ 293,47
HZN0603	284610M000037565	19/07/2018	60503	R$ 293,47
HZN0603	284610M000037420	18/07/2018	56732	R$ 130,16
INL2716	284610M000037476	18/07/2018	60503	R$ 293,47
ITJ3761	284610M000037516	18/07/2018	60503	R$ 293,47
KAB9788	284610M000037519	18/07/2018	60503	R$ 293,47
LAE7858	284610M000037563	19/07/2018	60503	R$ 293,47
LNY1929	284610M000037601	19/07/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000037429	18/07/2018	56732	R$ 130,16
MFJ5332	284610M000037485	18/07/2018	60503	R$ 293,47
MLV3012	284610M000037441	18/07/2018	60503	R$ 293,47
MQO2937	284610M000037442	18/07/2018	60503	R$ 293,47
NBG2666	284610M000037457	18/07/2018	56732	R$ 130,16
NLU6923	284610M000037446	18/07/2018	60503	R$ 293,47
OWI9153	284610M000037503	18/07/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:047812AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1420226

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3206	284610M000037846	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AAF2658	284610M000037820	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AAF4904	284610M000037758	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AAF8263	284610M000037783	20/07/2018	56732	R$ 130,16
AAV4636	284610M000037668	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AAW5649	284610M000037936	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AAY7451	284610M000037823	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ABG2374	284610M000037910	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ABU0204	284610M000037798	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ABU4180	284610M000037980	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000037807	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ACY5266	284610M000037733	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ACZ2646	284610M000037814	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ADG6012	284610M000037701	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ADH6333	284610M000037842	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ADZ3059	284610M000037765	20/07/2018	56732	R$ 130,16
ADZ3059	284610M000037779	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AED3687	284610M000037962	22/07/2018	56732	R$ 130,16
AEE2272	284610M000037640	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AEL4442	284610M000037879	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AEM8882	284610M000037844	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AES5989	284610M000037815	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AFD6323	284610M000037759	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AFE0665	284610M000037702	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AFH6900	284610M000037965	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AFP3322	284610M000037845	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AFR3933	284610M000037941	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AGA4297	284610M000037802	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AGE2758	284610M000037657	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AGF1694	284610M000038000	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AGL5925	284610M000037863	21/07/2018	56732	R$ 130,16
AGQ1376	284610M000037966	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AGQ1376	284610M000037949	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AGU0504	284610M000037900	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AGX3278	284610M000037930	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AGY7427	284610M000037963	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AHA0798	284610M000037764	20/07/2018	56732	R$ 130,16
AHG1003	284610M000037756	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AHK2599	284610M000037618	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AHL6931	284610M000037976	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AHN0648	284610M000037714	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AHR3042	284610M000037676	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AHS2541	284610M000037729	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AHS2613	284610M000037946	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AHT0489	284610M000037694	20/07/2018	56732	R$ 130,16
AHW0702	284610M000037959	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AIG0598	284610M000037829	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AIG3552	284610M000037686	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AIG5235	284610M000037979	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AIZ0120	284610M000037673	20/07/2018	60503	R$ 293,47

AJH8546	284610M000037619	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AJJ9976	284610M000037781	20/07/2018	56732	R$ 130,16
AJK7105	284610M000037878	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AJL6159	284610M000037663	20/07/2018	56732	R$ 130,16
AJM9530	284610M000037792	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000037723	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AKA4059	284610M000037892	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AKD9613	284610M000038003	22/07/2018	56732	R$ 130,16
AKF7474	284610M000037625	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AKG5260	284610M000037680	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AKJ8602	284610M000037947	22/07/2018	56732	R$ 130,16
AKL5632	284610M000037943	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AKN7877	284610M000037728	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AKQ3786	284610M000037766	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AKT0908	284610M000037762	20/07/2018	56732	R$ 130,16
AKT3195	284610M000037944	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AKV8193	284610M000038006	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ALD8996	284610M000037903	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ALG2773	284610M000037746	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ALJ6538	284610M000037847	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ALM0338	284610M000037904	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ALM0338	284610M000037912	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ALM0338	284610M000037617	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ALM5693	284610M000037967	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000037984	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ALQ8214	284610M000038004	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ALR0745	284610M000037750	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ALT5638	284610M000037776	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ALT8865	284610M000037810	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AMC7586	284610M000037876	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AME0265	284610M000037740	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AMK8995	284610M000038007	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AML9913	284610M000037850	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AMN4527	284610M000037629	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AMN6126	284610M000037811	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AMN9376	284610M000037646	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AMO4889	284610M000037836	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AMQ2239	284610M000037621	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AMW8219	284610M000037667	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ANF0862	284610M000037919	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ANI3984	284610M000037626	19/07/2018	56732	R$ 130,16
ANJ2230	284610M000037782	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ANL6194	284610M000037642	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ANM4257	284610M000037773	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ANM8879	284610M000037964	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ANO0949	284610M000037624	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ANO2445	284610M000037915	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ANP1009	284610M000037987	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ANP2036	284610M000037873	21/07/2018	56732	R$ 130,16
ANP4609	284610M000037837	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ANT9620	284610M000037741	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ANU6138	284610M000037875	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ANW8440	284610M000037862	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ANW8948	284610M000037672	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ANZ2333	284610M000037968	22/07/2018	56732	R$ 130,16
ANZ5675	284610M000037677	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AOA7264	284610M000037607	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000037870	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000037682	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AOF4453	284610M000037710	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AOG5806	284610M000037901	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AOJ4837	284610M000037788	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AOJ7847	284610M000037848	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AOK0112	284610M000037921	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AOP7054	284610M000037609	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AOQ0879	284610M000037794	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AOR2733	284610M000037985	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AOR4755	284610M000037819	21/07/2018	56732	R$ 130,16
AOV7478	284610M000037732	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000037954	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000038005	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000037813	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AOY7425	284610M000037960	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AOY9428	284610M000037755	20/07/2018	60503	R$ 293,47
APH5132	284610M000037786	20/07/2018	60503	R$ 293,47
API9159	284610M000037768	20/07/2018	60503	R$ 293,47
APL9118	284610M000037785	20/07/2018	60503	R$ 293,47
APM9653	284610M000037763	20/07/2018	60503	R$ 293,47
APP9655	284610M000037615	19/07/2018	60503	R$ 293,47
APQ8614	284610M000037659	20/07/2018	56732	R$ 130,16
APR4292	284610M000037793	20/07/2018	60503	R$ 293,47
APR4952	284610M000037933	21/07/2018	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000037726	20/07/2018	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000037681	20/07/2018	60503	R$ 293,47
APY1092	284610M000037883	21/07/2018	60503	R$ 293,47
APZ4473	284610M000037742	20/07/2018	60503	R$ 293,47
APZ5475	284610M000037920	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AQA7111	284610M000037713	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AQD9109	284610M000037801	21/07/2018	60503	R$ 293,47

AQF0576	284610M000037753	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AQH1746	284610M000037857	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AQP4277	284610M000037940	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AQQ1351	284610M000037926	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AQV6117	284610M000037622	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AQW6748	284610M000037854	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AQX3960	284610M000037855	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ARA7679	284610M000037997	22/07/2018	56732	R$ 130,16
ARB7599	284610M000037620	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000037610	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ARG4229	284610M000037969	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000037841	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ARL7727	284610M000037899	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ARL9919	284610M000037666	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ARN6337	284610M000037691	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ARO2322	284610M000037991	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ASA5339	284610M000037748	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ASB2947	284610M000037866	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ASC7352	284610M000037931	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ASG9290	284610M000037972	22/07/2018	56732	R$ 130,16
ASN3133	284610M000037707	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ASN9573	284610M000037891	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ASU1624	284610M000037737	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ASU8893	284610M000037664	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ASY6941	284610M000037908	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ATC0670	284610M000037708	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000037902	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000037649	19/07/2018	60503	R$ 293,47
ATG9359	284610M000037709	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ATH5218	284610M000037700	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ATI1079	284610M000037784	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ATN3859	284610M000037675	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ATO9146	284610M000037951	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ATR4309	284610M000037932	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ATS9044	284610M000037767	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ATU3621	284610M000037905	21/07/2018	56732	R$ 130,16
ATW5465	284610M000037889	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ATW5465	284610M000037893	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ATZ5951	284610M000037986	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AUC0511	284610M000037613	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AUC5293	284610M000037840	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AUM5414	284610M000037630	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AUR0841	284610M000037791	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AUS1004	284610M000037998	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AUS8420	284610M000037695	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AUT5065	284610M000037825	21/07/2018	56732	R$ 130,16
AUT5889	284610M000037822	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AUU0099	284610M000037885	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AUU4136	284610M000037730	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AUU6509	284610M000037660	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AUU6509	284610M000037757	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AUU6509	284610M000037797	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AUX4851	284610M000037614	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AUX7141	284610M000037778	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AUY7157	284610M000037828	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AUZ8000	284610M000037974	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AVA0098	284610M000037632	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AVA4574	284610M000037896	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AVB6227	284610M000037992	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AVC8252	284610M000037864	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AVF1333	284610M000037650	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AVG9477	284610M000037913	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AVI1001	284610M000037929	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AVK6274	284610M000037688	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AVL7535	284610M000037705	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AVO5890	284610M000037890	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AVP6809	284610M000037690	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AVR8492	284610M000037699	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AVU2909	284610M000037934	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AVU6912	284610M000037803	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AVV5237	284610M000037637	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AVW8663	284610M000037942	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AVY0460	284610M000037945	22/07/2018	56732	R$ 130,16
AVY1593	284610M000037696	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AVZ0724	284610M000037817	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AWA6729	284610M000037687	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AWB2095	284610M000037717	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AWB4203	284610M000037734	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AWE2289	284610M000037800	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AWP5532	284610M000037704	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AWQ9275	284610M000037852	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AWT7087	284610M000037777	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AWW4097	284610M000037711	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AWW8638	284610M000037760	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AWW8638	284610M000037752	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AWW9829	284610M000037648	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AWX2767	284610M000037727	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AWY8061	284610M000037877	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AWZ2700	284610M000037917	21/07/2018	60503	R$ 293,47

AWZ5645	284610M000037658	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AXB5252	284610M000037856	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AXC1960	284610M000037770	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AXD8518	284610M000038002	22/07/2018	56732	R$ 130,16
AXG7209	284610M000037780	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AXG9115	284610M000037808	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AXH7965	284610M000037647	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AXI6481	284610M000037830	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AXK0340	284610M000037983	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AXK3911	284610M000037654	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AXK4722	284610M000037975	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AXL3413	284610M000037724	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AXL5126	284610M000037712	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AXL9529	284610M000037771	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AXN8980	284610M000037749	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AXO1409	284610M000037952	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AXS2961	284610M000037935	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AXT1889	284610M000037884	21/07/2018	56732	R$ 130,16
AXV6720	284610M000037977	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AXY9423	284610M000037703	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AYA1568	284610M000037683	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AYB2099	284610M000037826	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AYE4151	284610M000037638	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AYN3904	284610M000037639	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AYP5043	284610M000037789	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AYP7216	284610M000037769	20/07/2018	56732	R$ 130,16
AYQ4718	284610M000037888	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AYR5056	284610M000038001	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AYR5886	284610M000037743	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AYT5623	284610M000037720	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AYV6254	284610M000037633	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AYW0968	284610M000037994	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AYZ2248	284610M000037970	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AZA4342	284610M000037950	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AZB6035	284610M000037628	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AZC3142	284610M000037831	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AZE4170	284610M000037911	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AZE8598	284610M000037914	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AZF4624	284610M000037859	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AZI3181	284610M000037612	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AZM4132	284610M000037721	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AZR7640	284610M000037895	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AZS3091	284610M000037693	20/07/2018	56732	R$ 130,16
AZU4283	284610M000037918	21/07/2018	60503	R$ 293,47
AZW4591	284610M000037988	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AZX4921	284610M000037611	19/07/2018	60503	R$ 293,47
BAC4389	284610M000037678	20/07/2018	60503	R$ 293,47
BAC9808	284610M000037923	21/07/2018	60503	R$ 293,47
BAK2202	284610M000037861	21/07/2018	60503	R$ 293,47
BAR8770	284610M000037662	20/07/2018	60503	R$ 293,47
BAT7422	284610M000037858	21/07/2018	60503	R$ 293,47
BAY7159	284610M000037787	20/07/2018	60503	R$ 293,47
BBD6360	284610M000037651	20/07/2018	60503	R$ 293,47
BBG9012	284610M000037772	20/07/2018	60503	R$ 293,47
BBH4371	284610M000037978	22/07/2018	60503	R$ 293,47
BBH6673	284610M000037718	20/07/2018	60503	R$ 293,47
BBJ6149	284610M000037953	22/07/2018	60503	R$ 293,47
BBJ9820	284610M000037795	20/07/2018	60503	R$ 293,47
BBK8157	284610M000037824	21/07/2018	60503	R$ 293,47
BBK9837	284610M000037922	21/07/2018	60503	R$ 293,47
BBM1840	284610M000037685	20/07/2018	60503	R$ 293,47
BBN4587	284610M000037653	20/07/2018	56732	R$ 130,16
BBZ9558	284610M000037796	20/07/2018	60503	R$ 293,47
BCA6905	284610M000037697	20/07/2018	60503	R$ 293,47
BCE6340	284610M000037754	20/07/2018	60503	R$ 293,47
BCE9986	284610M000037832	21/07/2018	60503	R$ 293,47
BCG1982	284610M000037843	21/07/2018	56732	R$ 130,16
BDC0524	284610M000037938	21/07/2018	60503	R$ 293,47
BEX3939	284610M000037838	21/07/2018	60503	R$ 293,47
BEY3167	284610M000037656	20/07/2018	60503	R$ 293,47
BFM0818	284610M000037865	21/07/2018	60503	R$ 293,47
BGJ1015	284610M000037973	22/07/2018	60503	R$ 293,47
BJU4061	284610M000037715	20/07/2018	60503	R$ 293,47
BQA9557	284610M000037644	19/07/2018	60503	R$ 293,47
BQC2097	284610M000037871	21/07/2018	60503	R$ 293,47
BUB4220	284610M000037834	21/07/2018	56732	R$ 130,16
BUH6942	284610M000037867	21/07/2018	60503	R$ 293,47
BUL5393	284610M000037809	21/07/2018	60503	R$ 293,47
BVB2482	284610M000037706	20/07/2018	60503	R$ 293,47
CCY9608	284610M000037671	20/07/2018	60503	R$ 293,47
CKA2390	284610M000037670	20/07/2018	60503	R$ 293,47
CMF9993	284610M000037679	20/07/2018	60503	R$ 293,47
CMU4218	284610M000037684	20/07/2018	60503	R$ 293,47
COG8407	284610M000037719	20/07/2018	60503	R$ 293,47
COL0499	284610M000037634	19/07/2018	60503	R$ 293,47
COY8171	284610M000037860	21/07/2018	60503	R$ 293,47
CPZ2915	284610M000037881	21/07/2018	60503	R$ 293,47
CRZ1404	284610M000037853	21/07/2018	60503	R$ 293,47
CRZ9074	284610M000037937	21/07/2018	60503	R$ 293,47

CSV2601	284610M000037818	21/07/2018	60503	R$ 293,47
CTP0873	284610M000037955	22/07/2018	60503	R$ 293,47
CVY2899	284610M000037996	22/07/2018	60503	R$ 293,47
CYA0512	284610M000037635	19/07/2018	60503	R$ 293,47
DAQ1093	284610M000037957	22/07/2018	60503	R$ 293,47
DAZ7187	284610M000037806	21/07/2018	60503	R$ 293,47
DCD8474	284610M000037927	21/07/2018	60503	R$ 293,47
DDH5260	284610M000037821	21/07/2018	60503	R$ 293,47
DDM9184	284610M000037971	22/07/2018	60503	R$ 293,47
DFE8276	284610M000037751	20/07/2018	60503	R$ 293,47
DFI4806	284610M000037886	21/07/2018	60503	R$ 293,47
DGD7055	284610M000037981	22/07/2018	56732	R$ 130,16
DGP9945	284610M000037812	21/07/2018	60503	R$ 293,47
DLN9149	284610M000037716	20/07/2018	60503	R$ 293,47
DMS6554	284610M000037799	20/07/2018	60503	R$ 293,47
DNB0571	284610M000037674	20/07/2018	60503	R$ 293,47
DPJ1677	284610M000037916	21/07/2018	60503	R$ 293,47
DSP6475	284610M000037631	19/07/2018	60503	R$ 293,47
DUP0510	284610M000037736	20/07/2018	60503	R$ 293,47
DUW0126	284610M000037995	22/07/2018	60503	R$ 293,47
DXD8184	284610M000037898	21/07/2018	60503	R$ 293,47
DXD8184	284610M000037665	20/07/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000037616	19/07/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000037761	20/07/2018	60503	R$ 293,47
EAA1568	284610M000037907	21/07/2018	60503	R$ 293,47
EAF9872	284610M000037872	21/07/2018	60503	R$ 293,47
EEB1819	284610M000037692	20/07/2018	60503	R$ 293,47
EFG1169	284610M000037641	19/07/2018	60503	R$ 293,47
EIH7229	284610M000037956	22/07/2018	60503	R$ 293,47
EJP6229	284610M000037725	20/07/2018	60503	R$ 293,47
ELW5478	284610M000037849	21/07/2018	60503	R$ 293,47
ENO8888	284610M000037894	21/07/2018	60503	R$ 293,47
EUG5230	284610M000037990	22/07/2018	60503	R$ 293,47
EVO4640	284610M000037882	21/07/2018	60503	R$ 293,47
EVO4640	284610M000037880	21/07/2018	60503	R$ 293,47
FHA5360	284610M000037804	21/07/2018	60503	R$ 293,47
FLR5928	284610M000037627	19/07/2018	60503	R$ 293,47
FQB9705	284610M000037735	20/07/2018	60503	R$ 293,47
GQF3313	284610M000037925	21/07/2018	60503	R$ 293,47
HDH6579	284610M000037897	21/07/2018	60503	R$ 293,47
HOG6360	284610M000037851	21/07/2018	60503	R$ 293,47
HOG6360	284610M000037924	21/07/2018	60503	R$ 293,47
HRJ9042	284610M000037608	19/07/2018	60503	R$ 293,47
HRJ9042	284610M000037869	21/07/2018	60503	R$ 293,47
HTE5087	284610M000037745	20/07/2018	60503	R$ 293,47
HWY5841	284610M000037839	21/07/2018	60503	R$ 293,47
III1745	284610M000037833	21/07/2018	60503	R$ 293,47
IND4018	284610M000037874	21/07/2018	60503	R$ 293,47
IOQ5848	284610M000037939	21/07/2018	60503	R$ 293,47
IOS0977	284610M000037906	21/07/2018	60503	R$ 293,47
IRP2303	284610M000037887	21/07/2018	60503	R$ 293,47
IUE2020	284610M000037643	19/07/2018	60503	R$ 293,47
JGI5424	284610M000037747	20/07/2018	60503	R$ 293,47
JIB5567	284610M000037958	22/07/2018	60503	R$ 293,47
JOZ0439	284610M000037722	20/07/2018	60503	R$ 293,47
JRB0788	284610M000037774	20/07/2018	60503	R$ 293,47
JRL8905	284610M000037661	20/07/2018	60503	R$ 293,47
JYD9623	284610M000037805	21/07/2018	60503	R$ 293,47
KLM6969	284610M000037652	20/07/2018	56732	R$ 130,16
LOM8565	284610M000037835	21/07/2018	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000037909	21/07/2018	60503	R$ 293,47
LVW4670	284610M000037993	22/07/2018	56732	R$ 130,16
LWH2223	284610M000037698	20/07/2018	60503	R$ 293,47
LYQ9479	284610M000037645	19/07/2018	60503	R$ 293,47
MBH1912	284610M000037989	22/07/2018	60503	R$ 293,47
MBH1912	284610M000037948	22/07/2018	60503	R$ 293,47
MCR9116	284610M000037999	22/07/2018	56732	R$ 130,16
MEF3798	284610M000037982	22/07/2018	60503	R$ 293,47
MFU2310	284610M000037636	19/07/2018	56732	R$ 130,16
NBV4947	284610M000037868	21/07/2018	60503	R$ 293,47
NFH1207	284610M000037744	20/07/2018	60503	R$ 293,47
NGO3029	284610M000037928	21/07/2018	60503	R$ 293,47
NPA1558	284610M000037816	21/07/2018	56732	R$ 130,16
NSB8946	284610M000037623	19/07/2018	60503	R$ 293,47
NTK7472	284610M000037790	20/07/2018	60503	R$ 293,47
OIR2974	284610M000037669	20/07/2018	56732	R$ 130,16
OKG5984	284610M000037827	21/07/2018	60503	R$ 293,47
OPX8760	284610M000037961	22/07/2018	60503	R$ 293,47
OQE1378	284610M000037731	20/07/2018	60503	R$ 293,47
PWK2105	284610M000037775	20/07/2018	60503	R$ 293,47
PWL0941	284610M000037655	20/07/2018	60503	R$ 293,47
PZD7683	284610M000037738	20/07/2018	60503	R$ 293,47
QDB0012	284610M000037689	20/07/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:4AB32CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1420238

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD3112	284610M000038378	25/07/2018	56732	R$ 130,16
AAG0899	284610NIC0002273	01/08/2018	50020	R$ 293,47
AAK8994	284610M000038251	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AAN0213	284610M000038183	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ABM3352	284610M000038175	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ABM8048	284610M000038050	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ABM8048	284610M000038099	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ABP9854	284610M000038122	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ABV0865	284610M000038256	24/07/2018	56732	R$ 130,16
ABX6576	284610M000038082	22/07/2018	56732	R$ 130,16
ACH9082	284610M000038260	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ACI3052	284610M000038347	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ACL9611	284610M000038071	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ACM0666	284610M000038013	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ADR2079	284610M000038104	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AEF1279	284610M000038358	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AEG7888	284610M000038132	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AEI1015	284610M000038028	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AEW6703	284610M000038021	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AFA6488	284610M000038135	23/07/2018	56732	R$ 130,16
AFB5066	284610M000038149	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AFF1650	284610M000038072	22/07/2018	56732	R$ 130,16
AFH4912	284610M000038317	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AFH8364	284610M000038375	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AFI7753	284610M000038278	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AFS0373	284610M000038034	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AFX5379	284610M000038009	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AFY6568	284610M000038014	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AFY7982	284610M000038186	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AGN4788	284610M000038302	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AGN5518	284610M000038065	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AGW6043	284610M000038331	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AHC0732	284610M000038235	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AHH2129	284610M000038276	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AHH9888	284610M000038245	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AHR0118	284610M000038380	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AHS2613	284610M000038372	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AHS8268	284610M000038038	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000038012	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AIC0491	284610M000038248	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AIC0491	284610M000038244	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AIL2149	284610M000038307	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AIL2149	284610M000038324	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AIX3195	284610M000038127	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AJH3258	284610M000038140	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AJJ1985	284610M000038165	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AJJ2757	284610M000038211	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AJL8939	284610NIC0002260	28/07/2018	50020	R$ 293,47
AJM4598	284610M000038287	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AJQ3948	284610NIC0002269	01/08/2018	50020	R$ 1.467,35
AJU1591	284610M000038073	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AKB8484	284610M000038037	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AKD6001	284610M000038181	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AKE5349	284610M000038340	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AKF6982	284610M000038382	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AKK2354	284610M000038368	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AKM7139	284610M000038147	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AKN7877	284610M000038364	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AKR4672	284610M000038379	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AKS8442	284610M000038032	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AKU7428	284610M000038199	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AKV1956	284610M000038374	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AKZ9788	284610M000038290	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ALG9654	284610M000038137	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ALH4342	284610M000038136	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ALH4342	284610M000038171	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ALP7903	284610M000038144	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ALQ7521	284610M000038161	23/07/2018	56732	R$ 130,16
ALQ8351	284610M000038080	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ALQ8351	284610M000038323	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ALR1488	284610M000038231	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ALU8655	284610M000038023	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ALV3071	284610M000038115	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ALW0125	284610M000038145	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ALW5074	284610NIC0002277	01/08/2018	50020	R$ 1.760,82
ALX2631	284610M000038131	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ALY1903	284610M000038106	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ALY4577	284610M000038376	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AMD0803	284610M000038077	22/07/2018	60503	R$ 293,47

AMG5977	284610M000038232	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AMI5604	284610M000038236	24/07/2018	56732	R$ 130,16
AMI6098	284610M000038354	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AMI6098	284610M000038346	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AMJ5156	284610M000038112	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AMQ0309	284610M000038221	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AMQ3878	284610M000038158	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AMU4744	284610M000038234	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AMV8514	284610M000038345	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AMX8168	284610M000038277	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ANA3403	284610M000038351	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ANG3552	284610M000038227	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ANI5017	284610M000038016	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ANL3159	284610M000038110	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ANN2972	284610M000038309	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ANN2972	284610M000038315	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ANY3191	284610M000038194	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AOA2434	284610M000038294	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AOC3749	284610M000038019	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AOD2038	284610M000038081	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AOF5516	284610M000038224	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AOI8933	284610M000038193	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AOO6339	284610M000038091	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AOQ4470	284610M000038344	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AOV7478	284610M000038357	25/07/2018	56732	R$ 130,16
AOX0642	284610M000038283	24/07/2018	56732	R$ 130,16
AOX5286	284610M000038222	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AOX7841	284610M000038179	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AOX7841	284610M000038298	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000038359	25/07/2018	60503	R$ 293,47
APB0937	284610M000038102	22/07/2018	60503	R$ 293,47
APB8124	284610M000038180	23/07/2018	60503	R$ 293,47
APC3018	284610M000038282	24/07/2018	60503	R$ 293,47
APN0802	284610M000038365	25/07/2018	60503	R$ 293,47
APR4260	284610M000038255	24/07/2018	60503	R$ 293,47
APR4952	284610M000038100	22/07/2018	60503	R$ 293,47
APR9870	284610M000038272	24/07/2018	60503	R$ 293,47
APS0790	284610M000038246	24/07/2018	60503	R$ 293,47
APW0507	284610M000038185	23/07/2018	60503	R$ 293,47
APY4353	284610M000038321	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AQA9987	284610M000038057	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AQB8393	284610NIC0002257	28/07/2018	50020	R$ 586,94
AQB9484	284610M000038208	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AQC6306	284610M000038018	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AQH0555	284610M000038083	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AQH3007	284610M000038289	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AQH3007	284610M000038267	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AQJ5161	284610M000038164	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AQN3982	284610M000038039	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AQN4357	284610M000038210	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AQN9707	284610M000038206	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AQT4808	284610M000038226	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AQX1987	284610M000038053	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000038189	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000038306	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ARD1472	284610M000038052	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ARH1118	284610M000038326	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ARI8598	284610M000038066	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ARJ0508	284610M000038184	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ARL3023	116100E008075823	26/07/2018	70561	R$ 293,47
ARO2122	284610M000038370	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ARO9193	284610M000038328	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ARU0759	284610M000038369	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ARW9982	284610M000038308	24/07/2018	56732	R$ 130,16
ARX9140	284610M000038116	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ASF3724	284610NIC0002265	31/07/2018	50020	R$ 293,47
ASH0389	284610M000038371	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000038203	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ASI5377	284610M000038363	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ASK1137	284610M000038155	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ASN5863	284610M000038191	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ASO4692	284610M000038130	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000038150	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000038348	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AST1820	284610M000038254	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ASW3470	284610M000038269	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ATA2380	116100E008075697	25/07/2018	70561	R$ 293,47
ATC8791	284610M000038197	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ATD2630	284610NIC0002272	01/08/2018	50020	R$ 586,94
ATD9189	284610M000038024	22/07/2018	56732	R$ 130,16
ATE3830	284610M000038313	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ATI2839	284610M000038187	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ATN0251	284610M000038125	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ATP8050	284610M000038173	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ATQ0544	284610M000038196	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ATQ6537	284610M000038176	23/07/2018	56732	R$ 130,16
ATR4704	284610M000038055	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ATS6921	284610M000038095	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ATU0770	284610M000038123	23/07/2018	60503	R$ 293,47

ATW5465	284610M000038056	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ATZ5951	284610M000038281	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ATZ5951	284610M000038361	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ATZ8861	284610M000038300	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AUA5598	284610NIC0002261	31/07/2018	50020	R$ 586,94
AUG4427	284610M000038172	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AUH3001	284610M000038087	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AUL0446	284610M000038044	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000038153	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AUN8458	284610M000038215	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AUO3601	284610M000038152	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AUR1572	284610M000038240	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AUR5850	284610M000038366	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AUU6509	284610M000038195	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AUV5749	284610M000038084	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AUX2786	284610M000038264	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AUZ9418	284610M000038284	24/07/2018	56732	R$ 130,16
AVA4944	284610M000038257	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AVB0404	284610M000038090	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AVC0287	284610M000038238	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AVD5276	284610M000038301	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AVG7981	284610M000038168	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AVH2804	284610M000038064	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AVM4754	284610M000038329	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AVP4787	284610M000038035	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AVS6029	284610M000038360	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AVS9150	284610M000038156	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AVU1263	284610M000038297	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AVV3177	284610M000038336	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AWA4104	284610M000038141	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AWF5271	284610M000038134	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AWF6562	284610M000038280	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AWQ2340	284610M000038327	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AWW8638	284610M000038230	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AWX1378	284610M000038314	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AWZ9828	284610M000038219	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AXB7052	284610M000038205	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AXC6563	284610M000038162	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AXI2170	284610M000038049	22/07/2018	56732	R$ 130,16
AXI2779	284610M000038325	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AXJ2131	284610M000038017	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AXP8318	284610M000038223	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AXT6301	284610M000038305	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AXT6301	284610M000038190	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU1534	284610M000038268	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AXX9448	284610M000038214	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AYD4191	284610M000038108	23/07/2018	56732	R$ 130,16
AYD4191	284610M000038229	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AYD8131	284610M000038182	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AYE0573	284610M000038015	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AYG2621	284610M000038304	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AYG7746	284610M000038217	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AYH4158	284610NIC0002276	01/08/2018	50020	R$ 293,47
AYH5736	284610NIC0002256	28/07/2018	50020	R$ 293,47
AYK3034	284610M000038293	24/07/2018	56732	R$ 130,16
AYK8381	284610M000038058	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AYM7167	284610NIC0002271	01/08/2018	50020	R$ 586,94
AYM8687	284610M000038335	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AYN9613	284610NIC0002278	01/08/2018	50020	R$ 293,47
AYP2072	284610M000038334	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AYP9839	284610NIC0002270	01/08/2018	50020	R$ 293,47
AYV7313	284610M000038011	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AYW1635	284610M000038157	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AYW4250	284610M000038377	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AYW6757	284610M000038063	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AZE8598	284610M000038279	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AZG6629	284610M000038114	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AZT8373	284610M000038041	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AZU7634	284610M000038101	22/07/2018	60503	R$ 293,47
AZY7276	284610M000038274	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BAE7218	284610NIC0002275	01/08/2018	50020	R$ 586,94
BAI2078	284610M000038079	22/07/2018	60503	R$ 293,47
BAI5361	284610M000038169	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BAM1489	284610M000038143	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BAM9233	284610M000038167	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BAP5884	284610M000038067	22/07/2018	60503	R$ 293,47
BAR2592	284610M000038138	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BAR5362	284610NIC0002267	31/07/2018	50020	R$ 293,47
BAS2290	284610M000038212	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BAS4684	284610M000038126	23/07/2018	56732	R$ 130,16
BAT9265	284610M000038356	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BAU2927	284610M000038259	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BAV4932	284610M000038068	22/07/2018	56732	R$ 130,16
BAV7502	284610M000038355	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BAX9269	284610M000038241	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BBC5130	284610M000038086	22/07/2018	60503	R$ 293,47
BBD6629	284610M000038128	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BBE1442	284610M000038349	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BBE2411	284610M000038286	24/07/2018	60503	R$ 293,47

BBE3702	116100E008279355	29/07/2018	54521	R$ 195,23
BBE5117	284610M000038059	22/07/2018	60503	R$ 293,47
BBE7954	284610NIC0002263	31/07/2018	50020	R$ 586,94
BBF3472	284610M000038198	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BBG5190	284610M000038202	23/07/2018	56732	R$ 130,16
BBP1937	284610M000038367	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BBQ1062	284610NIC0002274	01/08/2018	50020	R$ 293,47
BBQ6846	284610M000038291	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BBR7045	284610M000038312	24/07/2018	56732	R$ 130,16
BBR7795	284610M000038109	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BBT8396	284610M000038352	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BBW5320	284610M000038242	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BBY7846	284610M000038311	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BCA5875	284610M000038060	22/07/2018	60503	R$ 293,47
BCD2239	284610M000038373	25/07/2018	56732	R$ 130,16
BCE0915	284610M000038285	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BCF7068	284610M000038105	22/07/2018	60503	R$ 293,47
BCF8307	284610M000038030	22/07/2018	60503	R$ 293,47
BCF8344	284610M000038319	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BCG5989	284610M000038062	22/07/2018	60503	R$ 293,47
BCR0202	284610M000038093	22/07/2018	60503	R$ 293,47
BED2101	284610M000038271	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BGM2727	284610M000038250	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BGO4365	284610M000038337	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BIA7679	284610M000038008	22/07/2018	60503	R$ 293,47
BIA8428	284610M000038026	22/07/2018	60503	R$ 293,47
BIT7471	284610M000038045	22/07/2018	60503	R$ 293,47
BJL6741	284610M000038170	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BJU4061	284610M000038299	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BJU4061	284610M000038166	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BNR3020	284610M000038237	24/07/2018	56732	R$ 130,16
BPK4480	284610M000038362	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BTF8732	284610M000038085	22/07/2018	60503	R$ 293,47
CBF8929	284610M000038228	24/07/2018	60503	R$ 293,47
CCE1265	284610M000038174	23/07/2018	60503	R$ 293,47
CEP8966	284610NIC0002259	28/07/2018	50020	R$ 293,47
CHT8539	284610M000038118	23/07/2018	60503	R$ 293,47
CHX5707	284610M000038096	22/07/2018	60503	R$ 293,47
CIU4278	284610M000038322	24/07/2018	60503	R$ 293,47
CKO4245	284610M000038094	22/07/2018	60503	R$ 293,47
CME3140	284610M000038159	23/07/2018	60503	R$ 293,47
CNW2001	284610M000038233	24/07/2018	60503	R$ 293,47
COS2982	284610M000038051	22/07/2018	60503	R$ 293,47
CPF8351	284610M000038243	24/07/2018	60503	R$ 293,47
CPZ6825	284610M000038270	24/07/2018	60503	R$ 293,47
CQK7037	284610M000038146	23/07/2018	60503	R$ 293,47
CSV2601	284610M000038022	22/07/2018	60503	R$ 293,47
CXC9680	284610M000038201	23/07/2018	56732	R$ 130,16
CXI5228	284610M000038040	22/07/2018	60503	R$ 293,47
CXX1920	284610M000038151	23/07/2018	60503	R$ 293,47
CYS6155	284610M000038075	22/07/2018	60503	R$ 293,47
CYU5521	284610M000038010	22/07/2018	60503	R$ 293,47
CZL4422	284610M000038046	22/07/2018	60503	R$ 293,47
DBY2828	284610M000038025	22/07/2018	60503	R$ 293,47
DCW0685	284610M000038160	23/07/2018	56732	R$ 130,16
DDD9198	284610M000038088	22/07/2018	60503	R$ 293,47
DDW7674	284610M000038265	24/07/2018	60503	R$ 293,47
DDY7221	284610M000038031	22/07/2018	60503	R$ 293,47
DEW4135	284610M000038253	24/07/2018	60503	R$ 293,47
DGD7055	284610M000038033	22/07/2018	60503	R$ 293,47
DJN3269	284610NIC0002268	31/07/2018	50020	R$ 293,47
DJQ5256	284610M000038120	23/07/2018	60503	R$ 293,47
DKO4717	284610M000038216	23/07/2018	56732	R$ 130,16
DMA9596	284610M000038295	24/07/2018	60503	R$ 293,47
DMA9596	284610M000038177	23/07/2018	60503	R$ 293,47
DMT4226	284610M000038330	25/07/2018	60503	R$ 293,47
DNC9807	284610M000038209	23/07/2018	60503	R$ 293,47
DNT9757	284610M000038098	22/07/2018	60503	R$ 293,47
DQS9719	284610M000038261	24/07/2018	60503	R$ 293,47
DQY5391	284610M000038133	23/07/2018	56732	R$ 130,16
DRB2282	284610M000038275	24/07/2018	60503	R$ 293,47
DRR1032	284610M000038103	22/07/2018	60503	R$ 293,47
DSM5327	284610M000038129	23/07/2018	60503	R$ 293,47
DUB3241	284610M000038097	22/07/2018	60503	R$ 293,47
DUD3488	284610M000038020	22/07/2018	60503	R$ 293,47
DUN2749	284610M000038089	22/07/2018	60503	R$ 293,47
DXC8702	284610M000038296	24/07/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000038310	24/07/2018	60503	R$ 293,47
EAA0116	284610M000038258	24/07/2018	60503	R$ 293,47
EEA6555	284610M000038249	24/07/2018	60503	R$ 293,47
EIV1782	284610M000038252	24/07/2018	56732	R$ 130,16
ERH9257	284610M000038074	22/07/2018	60503	R$ 293,47
ERX1117	284610M000038343	25/07/2018	56732	R$ 130,16
ESQ3642	284610M000038142	23/07/2018	60503	R$ 293,47
EUG0150	284610M000038042	22/07/2018	60503	R$ 293,47
EUN7165	284610M000038154	23/07/2018	60503	R$ 293,47
EYB2411	284610M000038225	23/07/2018	60503	R$ 293,47
FBH5015	284610M000038121	23/07/2018	60503	R$ 293,47
FBH5015	284610M000038342	25/07/2018	56732	R$ 130,16

FFJ1803	284610M000038192	23/07/2018	60503	R$ 293,47
FKT9526	284610M000038188	23/07/2018	60503	R$ 293,47
FMH5202	284610NIC0002258	28/07/2018	50020	R$ 293,47
FRC0609	284610M000038111	23/07/2018	60503	R$ 293,47
FYV9048	284610M000038303	24/07/2018	60503	R$ 293,47
GLI5063	284610M000038263	24/07/2018	56732	R$ 130,16
GMR1300	284610M000038247	24/07/2018	60503	R$ 293,47
GWH7040	284610M000038124	23/07/2018	60503	R$ 293,47
HPG3522	284610M000038292	24/07/2018	60503	R$ 293,47
HRF4619	284610M000038117	23/07/2018	56732	R$ 130,16
HRJ9042	284610M000038353	25/07/2018	60503	R$ 293,47
HSZ3800	284610M000038288	24/07/2018	60503	R$ 293,47
HTE5013	284610M000038163	23/07/2018	60503	R$ 293,47
IAQ5533	284610M000038381	25/07/2018	60503	R$ 293,47
IIN1435	284610M000038078	22/07/2018	60503	R$ 293,47
IPY7858	284610M000038092	22/07/2018	60503	R$ 293,47
JFI6051	284610M000038332	25/07/2018	60503	R$ 293,47
JNY4048	284610M000038061	22/07/2018	60503	R$ 293,47
JPC1875	284610M000038076	22/07/2018	60503	R$ 293,47
JRB3950	284610M000038054	22/07/2018	60503	R$ 293,47
JTT5094	284610M000038266	24/07/2018	60503	R$ 293,47
JYY0164	284610M000038338	25/07/2018	60503	R$ 293,47
JZI7167	284610M000038333	25/07/2018	60503	R$ 293,47
KFV7180	284610M000038204	23/07/2018	60503	R$ 293,47
KLM6969	284610M000038027	22/07/2018	56732	R$ 130,16
KLW3649	284610M000038047	22/07/2018	60503	R$ 293,47
KLW3649	284610M000038029	22/07/2018	60503	R$ 293,47
LIG9473	284610M000038339	25/07/2018	60503	R$ 293,47
LYV6180	284610M000038318	24/07/2018	60503	R$ 293,47
MCU4744	284610M000038316	24/07/2018	60503	R$ 293,47
MEP8439	284610M000038262	24/07/2018	60503	R$ 293,47
MHL0478	284610M000038113	23/07/2018	60503	R$ 293,47
MIO6985	284610M000038036	22/07/2018	60503	R$ 293,47
MJP2629	284610M000038239	24/07/2018	60503	R$ 293,47
MJP2629	284610M000038341	25/07/2018	60503	R$ 293,47
MLT5037	284610M000038220	23/07/2018	60503	R$ 293,47
MMF1984	284610M000038207	23/07/2018	60503	R$ 293,47
MMM7388	284610M000038070	22/07/2018	60503	R$ 293,47
MUI2338	284610M000038350	25/07/2018	60503	R$ 293,47
MUI2338	284610M000038139	23/07/2018	60503	R$ 293,47
MWA9068	284610M000038107	22/07/2018	60503	R$ 293,47
MXR3071	284610M000038148	23/07/2018	60503	R$ 293,47
NBL0351	284610M000038119	23/07/2018	60503	R$ 293,47
NJV0688	284610M000038069	22/07/2018	60503	R$ 293,47
OBR6304	284610NIC0002262	31/07/2018	50020	R$ 293,47
OCY1918	284610M000038048	22/07/2018	60503	R$ 293,47
OGI7579	284610NIC0002264	31/07/2018	50020	R$ 293,47
PUC8912	284610M000038320	24/07/2018	60503	R$ 293,47
PYM1507	284610M000038043	22/07/2018	60503	R$ 293,47
PZE4414	284610M000038200	23/07/2018	56732	R$ 130,16
QBF2347	284610M000038178	23/07/2018	60503	R$ 293,47
QEF4760	284610M000038213	23/07/2018	60503	R$ 293,47
QNV5766	284610M000038273	24/07/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:D0B40ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1420249

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4385	284610M000063403	15/02/2019	60503
AAC9886	284610M000062202	06/02/2019	60503
AAD4106	284610M000062798	10/02/2019	60503
AAH5600	284610M000063330	15/02/2019	60503
AAI6332	284610M000062843	11/02/2019	60503
AAK7750	284610M000062847	11/02/2019	60503
AAP6004	284610M000062737	10/02/2019	60503
AAP6236	284610M000062638	09/02/2019	60503
AAP7027	284610M000062744	10/02/2019	60503
AAQ7803	284610M000062287	07/02/2019	60503
AAR1805	284610M000062753	10/02/2019	60503
AAR8924	284610M000063031	12/02/2019	60503
AAU1016	284610M000063271	14/02/2019	60503
AAV6898	284610M000063354	15/02/2019	60503
AAV6898	284610M000063371	15/02/2019	60503
ABB1542	284610M000062719	10/02/2019	60503
ABJ6446	284610M000062394	08/02/2019	60503
ABK7301	284610M000063195	14/02/2019	60503
ABK8429	284610M000062569	09/02/2019	60503
ABL7355	284610M000062591	09/02/2019	60503

ABM1716	284610M000062985	12/02/2019	60503
ABM2005	284610M000062793	10/02/2019	60503
ABM2859	284610M000063152	13/02/2019	60503
ABQ3641	284610M000063336	15/02/2019	60503
ABS8265	284610M000062886	11/02/2019	60503
ABX3165	284610M000062980	12/02/2019	60503
ACA2358	284610M000062828	11/02/2019	60503
ACE0594	284610M000062644	09/02/2019	60503
ACG5058	284610M000062952	11/02/2019	60503
ACJ5713	284610M000062810	10/02/2019	60503
ACN2743	284610M000063010	12/02/2019	60503
ACP1027	284610M000063206	14/02/2019	60503
ACQ4542	284610M000062347	07/02/2019	60503
ACQ8041	284610M000062398	08/02/2019	60503
ACS5149	284610M000062299	07/02/2019	60503
ACX3479	284610M000062378	07/02/2019	60503
ADE2312	284610M000062532	09/02/2019	60503
ADF8683	284610M000062845	11/02/2019	60503
ADI1136	284610M000062770	10/02/2019	60503
ADK2565	284610M000062956	11/02/2019	60503
ADO6202	284610M000062654	09/02/2019	60503
ADP8856	284610M000062660	10/02/2019	60503
ADX0313	284610M000062241	06/02/2019	60503
AEG8012	284610M000062489	08/02/2019	60503
AEH9868	284610M000062823	11/02/2019	60503
AEJ4314	284610M000063053	12/02/2019	60503
AEL7732	284610M000063422	16/02/2019	60503
AEW8853	284610M000063184	13/02/2019	60503
AFD9518	284610M000062204	06/02/2019	60503
AFE8043	284610M000063217	14/02/2019	60503
AFG5115	284610M000062769	10/02/2019	60503
AFJ0704	284610M000063177	13/02/2019	60503
AFJ3623	284610M000063114	13/02/2019	60503
AFJ3623	284610M000063248	14/02/2019	60503
AFJ3623	284610M000063172	13/02/2019	60503
AFJ3623	284610M000063153	13/02/2019	60503
AFM6759	284610M000062291	07/02/2019	60503
AFO3636	284610M000062918	11/02/2019	56732
AFQ4193	284610M000062962	12/02/2019	60503
AFS2310	284610M000063176	13/02/2019	60503
AGA4758	284610M000062613	09/02/2019	60503
AGA4758	284610M000062783	10/02/2019	60503
AGC8137	284610M000063387	15/02/2019	60503
AGC8137	284610M000063379	15/02/2019	60503
AGE4652	284610M000062188	06/02/2019	60503
AGE8360	284610M000062971	12/02/2019	60503
AGE8360	284610M000063037	12/02/2019	60503
AGE8360	284610M000062615	09/02/2019	60503
AGG6015	284610M000062704	10/02/2019	60503
AGH5511	284610M000063385	15/02/2019	60503
AGJ9740	284610M000062311	07/02/2019	60503
AGJ9740	284610M000062867	11/02/2019	60503
AGM0707	284610M000062333	07/02/2019	60503
AGN6904	284610M000063074	13/02/2019	60503
AGO0774	284610M000063255	14/02/2019	60503
AGO5954	284610M000062955	11/02/2019	60503
AGO9554	284610M000062709	10/02/2019	60503
AGW0345	284610M000062402	08/02/2019	60503
AGW4317	284610M000063041	12/02/2019	60503
AGY9175	284610M000062251	06/02/2019	60503
AGZ6983	284610M000062645	09/02/2019	60503
AHD2994	284610M000062499	08/02/2019	60503
AHD2994	284610M000062942	11/02/2019	60503
AHD2994	284610M000062824	11/02/2019	60503
AHD2994	284610M000063168	13/02/2019	60503
AHG3864	284610M000062780	10/02/2019	60503
AHI1698	284610M000062708	10/02/2019	60503
AHI1698	284610M000063449	16/02/2019	60503
AHI8628	284610M000063349	15/02/2019	60503
AHK0207	284610M000062781	10/02/2019	60503
AHK5201	284610M000062596	09/02/2019	60503
AHL9516	284610M000062716	10/02/2019	60503
AHM1305	284610M000063048	12/02/2019	60503
AHM1805	284610M000062612	09/02/2019	60503
AHM1805	284610M000062481	08/02/2019	60503
AHP1422	284610M000062303	07/02/2019	60503
AHP1422	284610M000062257	06/02/2019	60503
AHP1422	284610M000062917	11/02/2019	60503
AHS3382	284610M000062405	08/02/2019	60503
AHW0858	284610M000063281	14/02/2019	60503
AHW9251	284610M000062470	08/02/2019	60503
AHX7742	284610M000062284	07/02/2019	60503
AHY0606	284610M000063307	15/02/2019	60503
AHZ8968	284610M000062298	07/02/2019	60503
AIA8775	284610M000062200	06/02/2019	60503
AIB8593	284610M000063444	16/02/2019	60503
AIC5542	284610M000062862	11/02/2019	60503
AIE7I88	284610M000063219	14/02/2019	60503
AIF3721	284610M000063389	15/02/2019	60503

AIG6468	284610M000063418	16/02/2019	60503
AIG6468	284610M000062819	10/02/2019	60503
AIG6468	284610M000062775	10/02/2019	60503
AIG6468	284610M000062674	10/02/2019	60503
AIG6468	284610M000062698	10/02/2019	60503
AIG6468	284610M000062736	10/02/2019	60503
AIG9183	284610M000063272	14/02/2019	60503
AIM3553	284610M000062789	10/02/2019	60503
AIQ7324	284610M000063203	14/02/2019	60503
AIQ7324	284610M000063218	14/02/2019	60503
AIS9482	284610M000062226	06/02/2019	60503
AIS9482	284610M000062598	09/02/2019	60503
AIW8101	284610M000062408	08/02/2019	60503
AIW8418	284610M000063229	14/02/2019	60503
AIY9645	284610M000062256	06/02/2019	60503
AIZ6141	284610M000063435	16/02/2019	60503
AJB2286	284610M000062459	08/02/2019	60503
AJC8891	284610M000063369	17/02/2019	60503
AJD7532	284610M000063160	13/02/2019	60503
AJE4274	284610M000062176	06/02/2019	60503
AJE4274	284610M000062258	06/02/2019	60503
AJE4274	284610M000063086	13/02/2019	60503
AJE4274	284610M000063193	14/02/2019	60503
AJE4809	284610M000062607	09/02/2019	60503
AJF6154	284610M000062173	06/02/2019	60503
AJF6154	284610M000062182	06/02/2019	60503
AJF6154	284610M000062514	09/02/2019	60503
AJF6154	284610M000063322	15/02/2019	60503
AJF6154	284610M000063076	13/02/2019	60503
AJF6154	284610M000063448	16/02/2019	60503
AJF6154	284610M000063105	13/02/2019	60503
AJF6154	284610M000062550	09/02/2019	60503
AJF6154	284610M000062968	12/02/2019	60503
AJF6154	284610M000063440	16/02/2019	60503
AJF6154	284610M000062397	08/02/2019	60503
AJF6154	284610M000063200	14/02/2019	60503
AJF6154	284610M000062838	11/02/2019	60503
AJF6154	284610M000062292	07/02/2019	60503
AJF6154	284610M000063411	16/02/2019	60503
AJF6154	284610M000062416	08/02/2019	60503
AJF6154	284610M000062667	10/02/2019	60503
AJF6154	284610M000062963	12/02/2019	60503
AJF6199	284610M000062422	08/02/2019	60503
AJH5885	284610M000063208	14/02/2019	60503
AJI4236	284610M000063196	14/02/2019	60503
AJJ2894	284610M000062628	09/02/2019	60503
AJK4266	284610M000062203	06/02/2019	60503
AJK8630	284610M000063377	15/02/2019	60503
AJL4359	284610M000062418	08/02/2019	60503
AJM1370	284610M000062697	10/02/2019	60503
AJM1797	284610M000062696	10/02/2019	60503
AJM4487	284610M000063280	14/02/2019	60503
AJN7360	284610M000062297	07/02/2019	60503
AJN7489	284610M000062816	10/02/2019	60503
AJP7408	284610M000063419	16/02/2019	60503
AJP9665	284610M000062848	11/02/2019	60503
AJP9665	284610M000063319	15/02/2019	60503
AJP9665	284610M000063213	14/02/2019	60503
AJQ3022	284610M000062786	10/02/2019	60503
AJQ6985	284610M000062457	08/02/2019	60503
AJQ8392	284610M000062707	10/02/2019	60503
AJR4507	284610M000062309	07/02/2019	60503
AJR4512	284610M000062906	11/02/2019	60503
AJR8541	284610M000062809	10/02/2019	60503
AJT8998	284610M000062243	06/02/2019	60503
AJU7964	284610M000062950	11/02/2019	60503
AJW3023	284610M000062242	06/02/2019	60503
AJY0715	284610M000062863	11/02/2019	60503
AJZ3859	284610M000062763	10/02/2019	60503
AJZ4475	284610M000062430	08/02/2019	60503
AJZ8801	284610M000062273	06/02/2019	60503
AKB6927	284610M000063360	15/02/2019	60503
AKC2590	284610M000062209	06/02/2019	60503
AKC3759	284610M000063242	14/02/2019	60503
AKD2487	284610M000063400	15/02/2019	60503
AKD3958	284610M000062916	11/02/2019	60503
AKD5748	284610M000062599	09/02/2019	60503
AKF6940	284610M000062363	07/02/2019	60503
AKG1674	284610M000062888	11/02/2019	60503
AKH4571	284610M000062388	07/02/2019	60503
AKH7042	284610M000062554	09/02/2019	60503
AKJ2656	284610M000063235	14/02/2019	60503
AKJ4717	284610M000063001	12/02/2019	60503
AKK3447	284610M000063085	13/02/2019	60503
AKK8062	284610M000062437	08/02/2019	60503
AKL5239	284610M000063013	12/02/2019	60503
AKP0912	284610M000063323	15/02/2019	60503
AKP7741	284610M000063100	13/02/2019	60503
AKR8124	284610M000062861	11/02/2019	60503

AKS5069	284610M000062563	09/02/2019	60503
AKS5739	284610M000062584	09/02/2019	60503
AKS8020	284610M000062488	08/02/2019	60503
AKS8020	284610M000062651	09/02/2019	60503
AKU2761	284610M000062337	07/02/2019	60503
AKU3693	284610M000063372	15/02/2019	60503
AKU5054	284610M000062570	09/02/2019	60503
AKV1926	284610M000062629	09/02/2019	60503
AKV2334	284610M000062754	10/02/2019	60503
AKV9127	284610M000063231	14/02/2019	60503
AKV9127	284610M000062380	07/02/2019	60503
AKW1243	284610M000063429	16/02/2019	60503
AKX5070	284610M000062977	12/02/2019	60503
AKY3921	284610M000062947	11/02/2019	60503
ALA8182	284610M000063241	14/02/2019	60503
ALC0425	284610M000062799	10/02/2019	60503
ALC5241	284610M000063333	15/02/2019	60503
ALE7600	284610M000062322	07/02/2019	60503
ALE7600	284610M000063150	13/02/2019	60503
ALF4011	284610M000062312	07/02/2019	60503
ALF5377	284610M000062254	06/02/2019	60503
ALJ0838	284610M000062699	10/02/2019	60503
ALL0472	284610M000062702	10/02/2019	60503
ALL0472	284610M000062717	10/02/2019	60503
ALL3233	284610M000062873	11/02/2019	60503
ALL5765	284610M000063017	12/02/2019	60503
ALM4347	284610M000062442	08/02/2019	60503
ALM4352	284610M000063191	14/02/2019	60503
ALO0100	284610M000063261	14/02/2019	60503
ALP8558	284610M000062433	08/02/2019	60503
ALQ0356	284610M000062511	09/02/2019	60503
ALQ7962	284610M000063438	16/02/2019	60503
ALQ9680	284610M000063331	15/02/2019	60503
ALS5154	284610M000063066	12/02/2019	60503
ALT5226	284610M000062229	06/02/2019	60503
ALT5226	284610M000062343	07/02/2019	60503
ALT7146	284610M000063024	12/02/2019	60503
ALU9699	284610M000062415	08/02/2019	60503
ALV1405	284610M000063404	16/02/2019	60503
ALV8361	284610M000062349	07/02/2019	60503
ALV9501	284610M000062646	09/02/2019	60503
ALW3593	284610M000062278	07/02/2019	60503
ALW9255	284610M000063018	12/02/2019	60503
ALX1214	284610M000062568	09/02/2019	60503
ALX1214	284610M000062730	10/02/2019	56732
ALX1214	284610M000062718	10/02/2019	60503
ALX4594	284610M000063116	13/02/2019	60503
ALY1147	284610M000062572	09/02/2019	60503
ALY1147	284610M000062593	09/02/2019	60503
ALY1147	284610M000062223	06/02/2019	60503
ALY1437	284610M000063318	15/02/2019	60503
ALZ0110	284610M000062668	10/02/2019	60503
ALZ0110	284610M000062689	10/02/2019	60503
ALZ5027	284610M000062785	10/02/2019	60503
ALZ6008	284610M000062439	08/02/2019	60503
AMA3420	284610M000062346	07/02/2019	60503
AMA6991	284610M000062211	06/02/2019	60503
AMA9601	284610M000062172	06/02/2019	60503
AMB4497	284610M000062276	06/02/2019	60503
AMB8098	284610M000062375	07/02/2019	60503
AMC2943	284610M000063381	15/02/2019	60503
AMD2369	284610M000062881	11/02/2019	60503
AMD4916	284610M000063362	15/02/2019	60503
AMD5106	284610M000063312	15/02/2019	60503
AME2867	284610M000062306	07/02/2019	60503
AME2867	284610M000062198	06/02/2019	60503
AME4351	284610M000063189	14/02/2019	60503
AME6351	284610M000063269	14/02/2019	60503
AMF2317	284610M000063083	13/02/2019	60503
AMF9619	284610M000062479	08/02/2019	60503
AMG7407	284610M000062993	12/02/2019	60503
AMG7407	284610M000063003	12/02/2019	60503
AMH9022	284610M000062233	06/02/2019	60503
AMJ0947	284610M000062637	09/02/2019	60503
AMK1788	284610M000063267	14/02/2019	60503
AMK8049	284610M000062267	06/02/2019	60503
AML4918	284610M000062711	10/02/2019	60503
AML9913	284610M000062939	11/02/2019	60503
AML9913	284610M000063046	12/02/2019	60503
AMM4056	284610M000063178	13/02/2019	60503
AMM6230	284610M000063092	13/02/2019	60503
AMN1304	284610M000062385	07/02/2019	60503
AMP6561	284610M000063350	15/02/2019	60503
AMQ6651	284610M000062302	07/02/2019	60503
AMQ8068	284610M000062339	07/02/2019	60503
AMR0795	284610M000062933	11/02/2019	60503
AMS5904	284610M000062279	07/02/2019	60503
AMS7732	284610M000062995	12/02/2019	60503
AMT1137	284610M000062580	09/02/2019	60503

AMT6814	284610M000063240	14/02/2019	60503
AMU7228	284610M000063180	13/02/2019	60503
AMV1789	284610M000063256	14/02/2019	60503
AMV3046	284610M000063233	14/02/2019	60503
AMV7260	284610M000063414	16/02/2019	60503
AMV8111	284610M000062191	06/02/2019	60503
AMW5964	284610M000062336	07/02/2019	60503
AMX0145	284610M000062249	06/02/2019	60503
AMX2137	284610M000062436	08/02/2019	60503
AMX2563	284610M000062571	09/02/2019	60503
AMX2563	284610M000062547	09/02/2019	60503
AMY6690	284610M000062497	08/02/2019	60503
ANB2386	284610M000062630	09/02/2019	60503
ANB8102	284610M000063133	13/02/2019	60503
ANB8102	284610M000063141	13/02/2019	60503
ANC6519	284610M000063111	13/02/2019	60503
ANE3957	284610M000062741	10/02/2019	60503
ANE6400	284610M000063036	12/02/2019	60503
ANE8230	284610M000062271	06/02/2019	60503
ANE8799	284610M000063359	15/02/2019	60503
ANF3706	284610M000062601	09/02/2019	60503
ANF4387	284610M000063119	13/02/2019	60503
ANF8F35	284610M000062732	10/02/2019	60503
ANG1415	284610M000062818	10/02/2019	60503
ANG4411	284610M000062197	06/02/2019	60503
ANH4547	284610M000063194	14/02/2019	60503
ANI0850	284610M000062492	08/02/2019	60503
ANJ7641	284610M000062738	10/02/2019	60503
ANJ9648	284610M000062487	08/02/2019	60503
ANJ9996	284610M000062796	10/02/2019	60503
ANK1470	284610M000062421	08/02/2019	60503
ANK5872	284610M000062255	06/02/2019	60503
ANL6442	284610M000062695	10/02/2019	60503
ANL9394	284610M000062265	06/02/2019	60503
ANL9394	284610M000062551	09/02/2019	60503
ANL9394	284610M000062978	12/02/2019	60503
ANN0285	284610M000062627	09/02/2019	56732
ANN0285	284610M000062616	09/02/2019	60503
ANN0285	284610M000062230	06/02/2019	60503
ANN0285	284610M000062522	09/02/2019	60503
ANN6107	284610M000062766	10/02/2019	60503
ANN9039	284610M000062332	07/02/2019	60503
ANP6815	284610M000062791	10/02/2019	60503
ANP8253	284610M000063064	12/02/2019	60503
ANP8253	284610M000062379	07/02/2019	60503
ANQ9369	284610M000062331	07/02/2019	56732
ANR0349	284610M000063443	16/02/2019	60503
ANS6301	284610M000062853	11/02/2019	60503
ANT3585	284610M000063416	16/02/2019	60503
ANT3585	284610M000063110	13/02/2019	60503
ANT3585	284610M000062518	09/02/2019	60503
ANT3585	284610M000062400	08/02/2019	60503
ANT3585	284610M000062294	07/02/2019	60503
ANU5951	284610M000063011	12/02/2019	60503
ANU5951	284610M000063021	12/02/2019	60503
ANV1654	284610M000062564	09/02/2019	60503
ANV8407	284610M000063316	15/02/2019	60503
ANW4997	284610M000062759	10/02/2019	60503
ANX8618	284610M000063298	14/02/2019	60503
ANX9267	284610M000063005	12/02/2019	60503
ANY3490	284610M000063364	17/02/2019	60503
AOA1535	284610M000063365	17/02/2019	60503
AOA1535	284610M000063019	12/02/2019	60503
AOA1535	284610M000062477	08/02/2019	60503
AOA1650	284610M000062849	11/02/2019	60503
AOA1793	284610M000062345	07/02/2019	60503
AOA7269	284610M000063408	16/02/2019	60503
AOB3216	284610M000062207	06/02/2019	60503
AOC1699	284610M000063058	12/02/2019	60503
AOC7527	284610M000063207	14/02/2019	60503
AOD0491	284610M000062354	07/02/2019	60503
AOD8489	284610M000062307	07/02/2019	60503
AOE4840	284610M000062931	11/02/2019	60503
AOF0208	284610M000063228	14/02/2019	60503
AOH1076	284610M000063039	12/02/2019	60503
AOH8292	284610M000062876	11/02/2019	60503
AOI2249	284610M000063439	16/02/2019	60503
AOI2460	284610M000062224	06/02/2019	60503
AOI2460	284610M000062330	07/02/2019	60503
AOJ3748	284610M000063188	14/02/2019	60503
AOJ6976	284610M000063234	14/02/2019	60503
AOJ7871	284610M000062834	11/02/2019	60503
AOJ9977	284610M000062765	10/02/2019	60503
AOK0906	284610M000062452	08/02/2019	60503
AOK2599	284610M000062624	09/02/2019	60503
AOK5961	284610M000062215	06/02/2019	60503
AOK7539	284610M000062909	11/02/2019	60503
AOL1302	284610M000062528	09/02/2019	60503
AOL3671	284610M000062635	09/02/2019	60503

AOM1796	284610M000062787	10/02/2019	60503
AOM4643	284610M000063246	14/02/2019	60503
AOM4643	284610M000062795	10/02/2019	60503
AON5747	284610M000063258	14/02/2019	60503
AON8783	284610M000063123	13/02/2019	60503
AOQ1130	284610M000062269	06/02/2019	60503
AOQ6059	284610M000062990	12/02/2019	60503
AOR5461	284610M000063282	14/02/2019	60503
AOR7J95	284610M000062751	10/02/2019	60503
AOS2204	284610M000062788	10/02/2019	60503
AOS7904	284610M000062367	07/02/2019	60503
AOU2494	284610M000063026	12/02/2019	60503
AOU2516	284610M000062364	07/02/2019	60503
AOV3613	284610M000063274	14/02/2019	60503
AOV9678	284610M000063054	12/02/2019	60503
AOX2315	284610M000062898	11/02/2019	60503
AOX3165	284610M000062510	09/02/2019	60503
AOX4098	284610M000063375	15/02/2019	60503
AOX5286	284610M000062778	10/02/2019	60503
AOX5286	284610M000062526	09/02/2019	60503
AOX5286	284610M000062620	09/02/2019	60503
AOX7378	284610M000062440	08/02/2019	60503
AOX7554	284610M000062350	07/02/2019	60503
APC2949	284610M000063102	13/02/2019	60503
APD3169	284610M000062401	08/02/2019	60503
APG0224	284610M000063087	13/02/2019	60503
APG8871	284610M000062175	06/02/2019	60503
APH5262	284610M000062924	11/02/2019	60503
APH5262	284610M000063165	13/02/2019	60503
APH5262	284610M000062355	07/02/2019	60503
API4770	284610M000062438	08/02/2019	60503
API7371	284610M000063035	12/02/2019	60503
APJ0440	284610M000063341	15/02/2019	60503
APJ1446	284610M000062621	09/02/2019	60503
APJ1925	284610M000062315	07/02/2019	60503
APJ2828	284610M000062882	11/02/2019	60503
APJ3588	284610M000062219	06/02/2019	60503
APK6322	284610M000062310	07/02/2019	60503
APK6753	284610M000062811	10/02/2019	60503
APL0575	284610M000062604	09/02/2019	60503
APL0858	284610M000063428	16/02/2019	60503
APN0358	284610M000062829	11/02/2019	60503
APN0358	284610M000062892	11/02/2019	60503
APN0946	284610M000063399	15/02/2019	60503
APN0946	284610M000062359	07/02/2019	60503
APN0946	284610M000063324	15/02/2019	60503
APP1502	284610M000062213	06/02/2019	60503
APQ9172	284610M000062567	09/02/2019	60503
APR0266	284610M000063427	16/02/2019	60503
APR0266	284610M000062420	08/02/2019	60503
APR0266	284610M000063104	13/02/2019	60503
APR0266	284610M000062842	11/02/2019	60503
APR0266	284610M000062426	08/02/2019	60503
APR0266	284610M000062372	07/02/2019	60503
APR4636	284610M000063144	13/02/2019	60503
APR7001	284610M000062222	06/02/2019	60503
APR9921	284610M000062640	09/02/2019	60503
APT4766	284610M000062396	08/02/2019	60503
APT6979	284610M000062589	09/02/2019	60503
APU2527	284610M000062386	07/02/2019	60503
APU3975	284610M000062839	11/02/2019	60503
APU4350	284610M000063042	12/02/2019	60503
APU4350	284610M000062356	07/02/2019	60503
APV0I85	284610M000063457	16/02/2019	60503
APV0I85	284610M000062545	09/02/2019	60503
APV6743	284610M000062425	08/02/2019	60503
APV8129	284610M000062896	11/02/2019	60503
APW9502	284610M000063212	14/02/2019	60503
APX1607	284610M000062365	07/02/2019	60503
APX2424	284610M000063397	15/02/2019	60503
APX3460	284610M000062190	06/02/2019	60503
APX7868	284610M000062395	08/02/2019	60503
APY1418	284610M000062515	09/02/2019	60503
APY4471	284610M000062262	06/02/2019	60503
APY4471	284610M000062264	06/02/2019	60503
AQA9307	284610M000062220	06/02/2019	60503
AQC7997	284610M000062374	07/02/2019	60503
AQC7997	284610M000063050	12/02/2019	60503
AQC7997	284610M000062948	11/02/2019	60503
AQC7997	284610M000063065	12/02/2019	60503
AQC7997	284610M000062268	06/02/2019	60503
AQD0453	284610M000062304	07/02/2019	60503
AQD0453	284610M000062803	10/02/2019	60503
AQD2373	284610M000062872	11/02/2019	60503
AQD8209	284610M000062945	11/02/2019	60503
AQE1182	284610M000062524	09/02/2019	60503
AQF1582	284610M000063276	14/02/2019	60503
AQG9827	284610M000062282	07/02/2019	60503
AQH7891	284610M000062618	09/02/2019	60503

AQI2115	284610M000062807	10/02/2019	60503
AQI7685	284610M000062313	07/02/2019	60503
AQJ3386	284610M000062513	09/02/2019	60503
AQJ3386	284610M000062531	09/02/2019	60503
AQJ3386	284610M000063405	16/02/2019	60503
AQK1091	284610M000062555	09/02/2019	60503
AQL4588	284610M000063185	13/02/2019	60503
AQL7D64	284610M000063239	14/02/2019	60503
AQM2967	284610M000062600	09/02/2019	60503
AQM3688	284610M000063285	14/02/2019	60503
AQM4179	284610M000062412	08/02/2019	60503
AQM4648	284610M000062723	10/02/2019	60503
AQM8650	284610M000062633	09/02/2019	60503
AQN9501	284610M000062327	07/02/2019	60503
AQO7414	284610M000062362	07/02/2019	60503
AQQ7942	284610M000062757	10/02/2019	60503
AQT1202	284610M000062381	07/02/2019	60503
AQT4310	284610M000062434	08/02/2019	60503
AQT4338	284610M000062266	06/02/2019	60503
AQU6044	284610M000063121	13/02/2019	60503
AQV0268	284610M000062517	09/02/2019	60503
AQV8960	284610M000062982	12/02/2019	60503
AQW9320	284610M000062369	07/02/2019	60503
AQW9631	284610M000062928	11/02/2019	60503
AQX7930	284610M000062658	10/02/2019	60503
AQY0104	284610M000062684	10/02/2019	60503
AQY0104	284610M000062565	09/02/2019	60503
AQY2797	284610M000062463	08/02/2019	60503
AQY5387	284610M000063366	17/02/2019	60503
AQY7405	284610M000062493	08/02/2019	60503
AQY9571	284610M000062869	11/02/2019	60503
AQZ0283	284610M000062585	09/02/2019	60503
AQZ5929	284610M000062836	11/02/2019	60503
AQZ9861	284610M000063424	16/02/2019	60503
ARA6349	284610M000062984	12/02/2019	60503
ARA8542	284610M000062936	11/02/2019	60503
ARB4695	284610M000062424	08/02/2019	60503
ARB9155	284610M000062911	11/02/2019	60503
ARB9155	284610M000062617	09/02/2019	60503
ARC0835	284610M000062535	09/02/2019	60503
ARD2739	284610M000062431	08/02/2019	60503
ARD4041	284610M000062986	12/02/2019	60503
ARD7715	284610M000062404	08/02/2019	60503
ARD8116	284610M000062574	09/02/2019	60503
ARE6290	284610M000063301	15/02/2019	60503
ARE9481	284610M000062506	08/02/2019	60503
ARF4963	284610M000062833	11/02/2019	60503
ARG2845	284610M000062852	11/02/2019	60503
ARG6534	284610M000062587	09/02/2019	60503
ARG7083	284610M000062844	11/02/2019	60503
ARH0264	284610M000063370	17/02/2019	60503
ARH0313	284610M000062665	10/02/2019	60503
ARH0359	284610M000062293	07/02/2019	60503
ARH7982	284610M000063137	13/02/2019	60503
ARI0471	284610M000062533	09/02/2019	60503
ARJ1262	284610M000062240	06/02/2019	60503
ARJ6731	284610M000062503	08/02/2019	60503
ARL0315	284610M000063084	13/02/2019	60503
ARN6821	284610M000062808	10/02/2019	60503
ARN9342	284610M000062806	10/02/2019	60503
ARP3943	284610M000062907	11/02/2019	60503
ARP4183	284610M000062870	11/02/2019	60503
ARP8094	284610M000063047	12/02/2019	60503
ARQ8845	284610M000062611	09/02/2019	60503
ARQ9759	284610M000062314	07/02/2019	60503
ARR2522	284610M000062776	10/02/2019	60503
ARR3556	284610M000063099	13/02/2019	60503
ARR8328	284610M000062994	12/02/2019	60503
ART0696	284610M000063260	14/02/2019	60503
ART6197	284610M000062817	10/02/2019	60503
ART6532	284610M000063293	14/02/2019	60503
ARV1796	284610M000062432	08/02/2019	60503
ARW7204	284610M000063380	15/02/2019	60503
ARW7414	284610M000063436	16/02/2019	60503
ARX1108	284610M000063358	15/02/2019	60503
ARX1796	284610M000062560	09/02/2019	60503
ARX5325	284610M000062435	08/02/2019	60503
ARX9692	284610M000062301	07/02/2019	60503
ARX9D74	284610M000063023	12/02/2019	60503
ARY9248	284610M000062996	12/02/2019	60503
ASA4177	284610M000063325	15/02/2019	60503
ASA6265	284610M000062272	06/02/2019	60503
ASB6144	284610M000062341	07/02/2019	60503
ASD5256	284610M000062893	11/02/2019	60503
ASD5739	284610M000063145	13/02/2019	60503
ASD9050	284610M000063142	13/02/2019	60503
ASE1875	284610M000062521	09/02/2019	60503
ASE5588	284610M000062975	12/02/2019	60503
ASG7848	284610M000062472	08/02/2019	60503

ASH0389	284610M000063238	14/02/2019	60503
ASH0389	284610M000062295	07/02/2019	60503
ASH2526	284610M000063175	13/02/2019	60503
ASH6435	284610M000062260	06/02/2019	60503
ASI3638	284610M000062460	08/02/2019	60503
ASI8152	284610M000062865	11/02/2019	60503
ASJ1794	284610M000063143	13/02/2019	60503
ASJ8734	284610M000063300	15/02/2019	60503
ASK1894	284610M000063226	14/02/2019	60503
ASM3456	284610M000063446	16/02/2019	60503
ASM5863	284610M000063334	15/02/2019	60503
ASN0720	284610M000062954	11/02/2019	60503
ASN1984	284610M000062662	10/02/2019	60503
ASR0527	284610M000063081	13/02/2019	60503
ASR2954	284610M000062944	11/02/2019	60503
ASR2954	284610M000062774	10/02/2019	60503
ASR5987	284610M000063338	15/02/2019	60503
AST3191	284610M000063122	13/02/2019	60503
ASV3962	284610M000062498	08/02/2019	60503
ASV7032	284610M000062480	08/02/2019	60503
ASV8198	284610M000062373	07/02/2019	60503
ASV8678	284610M000062248	06/02/2019	60503
ASW1066	284610M000063431	16/02/2019	60503
ASW3147	284610M000063014	12/02/2019	60503
ASW3473	284610M000063129	13/02/2019	60503
ASW7076	284610M000063147	13/02/2019	60503
ASW8108	284610M000063284	14/02/2019	60503
ASW8108	284610M000063329	15/02/2019	60503
ASX2218	284610M000063069	13/02/2019	60503
ASX2218	284610M000063113	13/02/2019	60503
ASX5089	284610M000062871	11/02/2019	60503
ASX9032	284610M000062794	10/02/2019	60503
ASX9937	284610M000063004	12/02/2019	60503
ASY0718	284610M000062360	07/02/2019	60503
ASY0718	284610M000062693	10/02/2019	60503
ASY0718	284610M000063454	16/02/2019	60503
ASY0718	284610M000062755	10/02/2019	60503
ASY0718	284610M000062357	07/02/2019	60503
ASZ1075	284610M000063070	13/02/2019	60503
ATA5180	284610M000063237	14/02/2019	60503
ATB6972	284610M000062895	11/02/2019	60503
ATC5163	284610M000063221	14/02/2019	60503
ATE9240	284610M000062194	06/02/2019	60503
ATF6350	284610M000062290	07/02/2019	60503
ATG4015	284610M000062428	08/02/2019	60503
ATH0748	284610M000062926	11/02/2019	60503
ATH1273	284610M000063167	13/02/2019	60503
ATH7094	284610M000063151	13/02/2019	60503
ATH7094	284610M000062913	11/02/2019	60503
ATH7740	284610M000062992	12/02/2019	60503
ATH8809	284610M000062443	08/02/2019	60503
ATJ7213	284610M000063029	12/02/2019	60503
ATM6376	284610M000062413	08/02/2019	60503
ATM7209	284610M000062566	09/02/2019	60503
ATN3087	284610M000063245	14/02/2019	60503
ATO6171	284610M000062366	07/02/2019	60503
ATR4886	284610M000063395	15/02/2019	60503
ATR6067	284610M000063209	14/02/2019	60503
ATS0605	284610M000062259	06/02/2019	60503
ATS4154	284610M000062556	09/02/2019	60503
ATS4543	284610M000063107	13/02/2019	60503
ATU4626	284610M000062329	07/02/2019	60503
ATU6970	284610M000062530	09/02/2019	60503
ATV8647	284610M000062417	08/02/2019	60503
ATV8720	284610M000063451	16/02/2019	60503
ATW2658	284610M000063455	16/02/2019	60503
ATW3246	284610M000062541	09/02/2019	60503
ATW5465	284610M000062577	09/02/2019	60503
AUA2597	284610M000062174	06/02/2019	60503
AUC7199	284610M000062516	09/02/2019	60503
AUC9749	284610M000062212	06/02/2019	60503
AUD0754	284610M000062930	11/02/2019	60503
AUD9148	284610M000062802	10/02/2019	60503
AUE5334	284610M000063426	16/02/2019	60503
AUE9513	284610M000063073	13/02/2019	60503
AUF5506	284610M000062549	09/02/2019	60503
AUG4427	284610M000062464	08/02/2019	60503
AUG4427	284610M000062973	12/02/2019	60503
AUG9020	284610M000062208	06/02/2019	60503
AUG9221	284610M000063056	12/02/2019	60503
AUH7586	284610M000062631	09/02/2019	60503
AUJ1558	284610M000062801	10/02/2019	60503
AUJ2592	284610M000062826	11/02/2019	60503
AUJ7043	284610M000062180	06/02/2019	60503
AUJ7043	284610M000062171	06/02/2019	60503
AUK4104	284610M000063108	13/02/2019	60503
AUK4104	284610M000063096	13/02/2019	60503
AUL6317	284610M000062740	10/02/2019	60503
AUL7306	284610M000063120	13/02/2019	60503

AUL7306	284610M000063117	13/02/2019	60503
AUL9440	284610M000063220	14/02/2019	60503
AUL9912	284610M000062835	11/02/2019	60503
AUM0347	284610M000063045	12/02/2019	60503
AUM0347	284610M000062887	11/02/2019	60503
AUO5932	284610M000062691	10/02/2019	60503
AUR1679	284610M000062672	10/02/2019	60503
AUR4620	284610M000062519	09/02/2019	60503
AUR4620	284610M000062626	09/02/2019	60503
AUR4620	284610M000062760	10/02/2019	60503
AUR7904	284610M000062874	11/02/2019	60503
AUS0983	284610M000062458	08/02/2019	60503
AUS1431	284610M000063283	14/02/2019	60503
AUT2647	284610M000063340	15/02/2019	60503
AUU3165	284610M000063181	13/02/2019	60503
AUU6614	284610M000062323	07/02/2019	60503
AUU8171	284610M000062797	10/02/2019	60503
AUW1882	284610M000063227	14/02/2019	60503
AUW2068	284610M000063348	15/02/2019	60503
AUW2068	284610M000062721	10/02/2019	60503
AUW2068	284610M000063355	15/02/2019	60503
AUW2068	284610M000062348	07/02/2019	60503
AUW2068	284610M000062320	07/02/2019	60503
AUW2068	284610M000062586	09/02/2019	60503
AUW2343	284610M000063386	15/02/2019	60503
AUW2530	284610M000062399	08/02/2019	60503
AUW2984	284610M000063450	16/02/2019	60503
AUW6076	284610M000063310	15/02/2019	60503
AUW6904	284610M000062192	06/02/2019	60503
AUX6487	284610M000062210	06/02/2019	60503
AUY2271	284610M000062419	08/02/2019	60503
AUY2271	284610M000062261	06/02/2019	60503
AUY5530	284610M000063043	12/02/2019	60503
AUY7157	284610M000062193	06/02/2019	60503
AUZ4B85	284610M000063413	16/02/2019	60503
AVA1782	284610M000062669	10/02/2019	60503
AVA4588	284610M000062899	11/02/2019	60503
AVA4651	284610M000062252	06/02/2019	60503
AVA8988	284610M000063210	14/02/2019	60503
AVC3792	284610M000062682	10/02/2019	60503
AVD2D32	284610M000062686	10/02/2019	60503
AVD7I58	284610M000062353	07/02/2019	60503
AVE6940	284610M000062371	07/02/2019	60503
AVF0921	284610M000062643	09/02/2019	60503
AVF6258	284610M000063321	15/02/2019	60503
AVG0974	284610M000062964	12/02/2019	60503
AVG2284	284610M000062456	08/02/2019	60503
AVG9477	284610M000062274	06/02/2019	60503
AVH1033	284610M000063257	14/02/2019	60503
AVI4076	284610M000063008	12/02/2019	60503
AVI4076	284610M000062960	12/02/2019	60503
AVI6075	284610M000062507	08/02/2019	60503
AVI8756	284610M000063183	13/02/2019	60503
AVI8957	284610M000062414	08/02/2019	60503
AVI9975	284610M000062692	10/02/2019	60503
AVJ0194	284610M000063000	12/02/2019	60503
AVL6542	284610M000063094	13/02/2019	60503
AVM8605	284610M000063328	15/02/2019	60503
AVN3730	284610M000062368	07/02/2019	60503
AVN8525	284610M000063388	15/02/2019	60503
AVN9987	284610M000062720	10/02/2019	60503
AVO8490	284610M000062678	10/02/2019	60503
AVP3097	284610M000063236	14/02/2019	60503
AVP3097	284610M000062573	09/02/2019	60503
AVP7B73	284610M000063305	15/02/2019	60503
AVP8589	284610M000062728	10/02/2019	60503
AVQ5473	284610M000062319	07/02/2019	60503
AVQ7911	284610M000062756	10/02/2019	60503
AVQ7911	284610M000062746	10/02/2019	60503
AVS2239	284610M000063345	15/02/2019	56732
AVT9C71	284610M000063061	12/02/2019	60503
AVU2957	284610M000063311	15/02/2019	60503
AVW2062	284610M000062361	07/02/2019	60503
AVW5607	284610M000063396	15/02/2019	60503
AVW5630	284610M000063243	14/02/2019	60503
AVX3725	284610M000063302	15/02/2019	60503
AVX4670	284610M000063154	13/02/2019	60503
AVY4325	284610M000062652	09/02/2019	60503
AVY5288	284610M000063361	15/02/2019	60503
AVZ0487	284610M000062614	09/02/2019	60503
AVZ0487	284610M000062590	09/02/2019	60503
AVZ1480	284610M000062710	10/02/2019	60503
AVZ3034	284610M000062387	07/02/2019	60503
AVZ6792	284610M000062300	07/02/2019	60503
AWA1081	284610M000063251	14/02/2019	60503
AWA1378	284610M000062244	06/02/2019	60503
AWA3433	284610M000063044	12/02/2019	60503
AWA3433	284610M000063028	12/02/2019	60503
AWA5990	284610M000063139	13/02/2019	60503

AWA9891	284610M000062318	07/02/2019	60503
AWB3307	284610M000062189	06/02/2019	60503
AWB3644	284610M000062729	10/02/2019	60503
AWD8960	284610M000063337	15/02/2019	60503
AWE0734	284610M000062622	09/02/2019	60503
AWF1333	284610M000062236	06/02/2019	60503
AWG4235	284610M000062478	08/02/2019	60503
AWG4235	284610M000062466	08/02/2019	60503
AWG4758	284610M000062250	06/02/2019	60503
AWG4758	284610M000062694	10/02/2019	60503
AWH1795	284610M000063344	15/02/2019	60503
AWH3173	284610M000062983	12/02/2019	60503
AWI2056	284610M000062427	08/02/2019	60503
AWI7852	284610M000063230	14/02/2019	60503
AWJ1671	284610M000062344	07/02/2019	60503
AWJ1671	284610M000062998	12/02/2019	60503
AWJ1671	284610M000062903	11/02/2019	60503
AWJ1671	284610M000062317	07/02/2019	60503
AWK3422	284610M000063320	15/02/2019	60503
AWK9273	284610M000062912	11/02/2019	60503
AWK9273	284610M000062234	06/02/2019	60503
AWL1380	284610M000062965	12/02/2019	60503
AWL1380	284610M000062286	07/02/2019	60503
AWL5852	284610M000063205	14/02/2019	60503
AWM1136	284610M000063254	14/02/2019	60503
AWM1147	284610M000063225	14/02/2019	60503
AWM7041	284610M000062382	07/02/2019	60503
AWM7041	284610M000062289	07/02/2019	60503
AWM7134	284610M000063126	13/02/2019	60503
AWO4579	284610M000062733	10/02/2019	60503
AWQ0866	284610M000062523	09/02/2019	60503
AWT8234	284610M000063304	15/02/2019	60503
AWU6599	284610M000062538	09/02/2019	60503
AWV4804	284610M000063294	14/02/2019	60503
AWV4804	284610M000062648	09/02/2019	60503
AWW4511	284610M000062205	06/02/2019	60503
AWW8466	284610M000063390	15/02/2019	60503
AWW8548	284610M000062934	11/02/2019	60503
AWX0975	284610M000063250	14/02/2019	60503
AWX1720	284610M000063040	12/02/2019	60503
AWX2120	284610M000062825	11/02/2019	60503
AWX3746	284610M000062664	10/02/2019	60503
AWX6075	284610M000062235	06/02/2019	60503
AWZ4365	284610M000062544	09/02/2019	60503
AWZ5805	284610M000062782	10/02/2019	60503
AWZ9275	284610M000062609	09/02/2019	60503
AXA0584	284610M000062411	08/02/2019	56732
AXA8812	284610M000062540	09/02/2019	60503
AXC5414	284610M000062915	11/02/2019	60503
AXF9516	284610M000062583	09/02/2019	56732
AXG2787	284610M000062850	11/02/2019	60503
AXH7755	284610M000063317	15/02/2019	60503
AXI0149	284610M000062296	07/02/2019	56732
AXJ7361	284610M000063089	13/02/2019	60503
AXJ8402	284610M000062444	08/02/2019	60503
AXK0893	284610M000062539	09/02/2019	60503
AXK0905	284610M000063136	13/02/2019	60503
AXK1108	284610M000062496	08/02/2019	60503
AXK2583	284610M000062334	07/02/2019	60503
AXL1800	284610M000062832	11/02/2019	60503
AXL6595	284610M000062827	11/02/2019	60503
AXM5782	284610M000063398	15/02/2019	56732
AXN0382	284610M000062352	07/02/2019	60503
AXN2663	284610M000062921	11/02/2019	60503
AXN6335	284610M000063278	14/02/2019	60503
AXO4714	284610M000062687	10/02/2019	60503
AXO5260	284610M000062923	11/02/2019	60503
AXP5612	284610M000062877	11/02/2019	60503
AXQ1172	284610M000063309	15/02/2019	60503
AXQ2927	284610M000062597	09/02/2019	60503
AXQ2927	284610M000062666	10/02/2019	60503
AXQ7374	284610M000062579	09/02/2019	60503
AXT5942	284610M000063052	12/02/2019	60503
AXT7372	284610M000063266	14/02/2019	60503
AXT7372	284610M000062247	06/02/2019	60503
AXU9005	284610M000062690	10/02/2019	60503
AXV0691	284610M000063433	16/02/2019	60503
AXV2715	284610M000062389	07/02/2019	60503
AXW0129	284610M000062875	11/02/2019	60503
AXW2736	284610M000062246	06/02/2019	60503
AXW3154	284610M000063277	14/02/2019	60503
AXW3984	284610M000062734	10/02/2019	60503
AXW5034	284610M000063262	14/02/2019	60503
AXW6487	284610M000063204	14/02/2019	60503
AXX2042	284610M000063275	14/02/2019	60503
AXX3834	284610M000062559	09/02/2019	60503
AXY7111	284610M000062659	10/02/2019	60503
AXZ6265	284610M000063346	15/02/2019	60503
AXZ9840	284610M000062771	10/02/2019	60503

AYA1674	284610M000063034	12/02/2019	60503
AYA3382	284610M000062280	07/02/2019	60503
AYB2900	284610M000062270	06/02/2019	60503
AYF1377	284610M000063169	13/02/2019	60503
AYF6893	284610M000062232	06/02/2019	60503
AYG0055	284610M000063027	12/02/2019	60503
AYG3598	284610M000062748	10/02/2019	60503
AYG8370	284610M000062508	08/02/2019	60503
AYI0010	284610M000062552	09/02/2019	60503
AYJ4480	284610M000062969	12/02/2019	60503
AYJ4480	284610M000062959	12/02/2019	60503
AYJ6178	284610M000063078	13/02/2019	60503
AYM2829	284610M000062804	10/02/2019	60503
AYM3975	284610M000062603	09/02/2019	60503
AYN6549	284610M000062784	10/02/2019	60503
AYO1099	284610M000062772	10/02/2019	56732
AYQ1821	284610M000062761	10/02/2019	60503
AYQ4175	284610M000062946	11/02/2019	60503
AYS6787	284610M000062504	08/02/2019	60503
AYT0040	284610M000063353	15/02/2019	60503
AYT3819	284610M000062705	10/02/2019	60503
AYT5572	284610M000063007	12/02/2019	60503
AYU1660	284610M000062392	07/02/2019	60503
AYU4042	284610M000062779	10/02/2019	60503
AYU9895	284610M000063197	14/02/2019	60503
AYV6621	284610M000063374	15/02/2019	60503
AYW2881	284610M000063253	14/02/2019	60503
AYW2889	284610M000062642	09/02/2019	60503
AYX3729	284610M000062305	07/02/2019	60503
AYX8717	284610M000062970	12/02/2019	60503
AYX8717	284610M000062410	08/02/2019	60503
AZF0512	284610M000062227	06/02/2019	60503
AZF8936	284610M000062447	08/02/2019	60503
AZG8769	284610M000062509	08/02/2019	60503
AZH6071	284610M000062812	10/02/2019	60503
AZH8087	284610M000063132	13/02/2019	60503
AZI6366	284610M000062494	08/02/2019	60503
AZI6721	284610M000063223	14/02/2019	60503
AZJ7066	284610M000063060	12/02/2019	60503
AZJ7066	284610M000063082	13/02/2019	60503
AZK5638	284610M000063249	14/02/2019	60503
AZM0025	284610M000063308	15/02/2019	60503
AZM5816	284610M000063009	12/02/2019	60503
AZN2403	284610M000062275	06/02/2019	60503
AZN8617	284610M000063417	16/02/2019	60503
AZO6476	284610M000063103	13/02/2019	60503
AZO7373	284610M000062610	09/02/2019	60503
AZO7373	284610M000062321	07/02/2019	60503
AZP5772	284610M000063068	13/02/2019	60503
AZP7157	284610M000063174	13/02/2019	60503
AZP7157	284610M000062238	06/02/2019	60503
AZP7157	284610M000062940	11/02/2019	60503
AZQ6614	284610M000063148	13/02/2019	60503
AZQ8530	284610M000062670	10/02/2019	60503
AZR2980	284610M000063326	15/02/2019	60503
AZR9239	284610M000063335	15/02/2019	60503
AZS1412	284610M000062390	07/02/2019	60503
AZS7958	284610M000063252	14/02/2019	60503
AZV1220	284610M000063289	14/02/2019	60503
AZW6926	284610M000062473	08/02/2019	60503
AZX8378	284610M000062338	07/02/2019	60503
AZZ7550	284610M000063292	14/02/2019	60503
BAA3026	284610M000062831	11/02/2019	60503
BAB2195	284610M000063368	17/02/2019	60503
BAC2309	284610M000062358	07/02/2019	60503
BAC9771	284610M000062351	07/02/2019	60503
BAD9410	284610M000062561	09/02/2019	60503
BAF7365	284610M000062894	11/02/2019	60503
BAG8923	284610M000063412	16/02/2019	60503
BAH5628	284610M000062446	08/02/2019	60503
BAI5153	284610M000062703	10/02/2019	60503
BAI5153	284610M000062731	10/02/2019	60503
BAI9810	284610M000063430	16/02/2019	60503
BAJ6714	284610M000062558	09/02/2019	60503
BAK2467	284610M000063286	14/02/2019	60503
BAK5764	284610M000062991	12/02/2019	60503
BAL5408	284610M000062935	11/02/2019	60503
BAN0593	284610M000063115	13/02/2019	60503
BAO0627	284610M000062453	08/02/2019	60503
BAO4224	284610M000063441	16/02/2019	60503
BAR8559	284610M000063291	14/02/2019	60503
BAS6914	284610M000062943	11/02/2019	60503
BAT5390	284610M000063287	14/02/2019	60503
BAT7958	284610M000063351	15/02/2019	60503
BAU5767	284610M000062680	10/02/2019	60503
BAU7860	284610M000062958	12/02/2019	60503
BAV4279	284610M000062889	11/02/2019	60503
BAV9594	284610M000062467	08/02/2019	60503
BAW1941	284610M000062592	09/02/2019	60503

BAW7103	284610M000063098	13/02/2019	60503
BAX1648	284610M000063367	17/02/2019	60503
BAX7134	284610M000062465	08/02/2019	60503
BAY0356	284610M000062335	07/02/2019	60503
BAY0374	284610M000062937	11/02/2019	60503
BAZ1095	284610M000063393	15/02/2019	60503
BAZ8382	284610M000062377	07/02/2019	60503
BBD3515	284610M000062914	11/02/2019	60503
BBE3952	284610M000063140	13/02/2019	60503
BBF4D25	284610M000063339	15/02/2019	60503
BBF6413	284610M000062649	09/02/2019	60503
BBG6712	284610M000062800	10/02/2019	60503
BBI7914	284610M000063376	15/02/2019	60503
BBL3699	284610M000062186	06/02/2019	60503
BBL4556	284610M000063128	13/02/2019	60503
BBM6701	284610M000062681	10/02/2019	60503
BBN4898	284610M000063279	14/02/2019	60503
BBQ2363	284610M000062581	09/02/2019	60503
BBT4029	284610M000062846	11/02/2019	60503
BBT7406	284610M000062505	08/02/2019	60503
BBV5518	284610M000062961	12/02/2019	60503
BBV5693	284610M000063394	15/02/2019	60503
BBV5767	284610M000063164	13/02/2019	60503
BBV9476	284610M000062216	06/02/2019	60503
BBW0060	284610M000062471	08/02/2019	60503
BBW9144	284610M000062900	11/02/2019	60503
BBY2365	284610M000062455	08/02/2019	60503
BBY8224	284610M000062636	09/02/2019	60503
BBZ6729	284610M000063303	15/02/2019	60503
BCB4348	284610M000062750	10/02/2019	60503
BCC9563	284610M000062767	10/02/2019	60503
BCC9563	284610M000063391	15/02/2019	60503
BCE6340	284610M000062606	09/02/2019	60503
BCE6340	284610M000062743	10/02/2019	60503
BCF7068	284610M000063406	16/02/2019	60503
BCF9059	284610M000063244	14/02/2019	60503
BCF9059	284610M000063296	14/02/2019	60503
BCG4568	284610M000063131	13/02/2019	60503
BCH6508	284610M000062239	06/02/2019	60503
BCI3345	284610M000062285	07/02/2019	60503
BCL5344	284610M000063171	13/02/2019	60503
BCL5344	284610M000063149	13/02/2019	60503
BCM0832	284610M000062840	11/02/2019	60503
BCM6593	284610M000062445	08/02/2019	60503
BCM8761	284610M000063214	14/02/2019	60503
BCO3210	284610M000062328	07/02/2019	60503
BCP7307	284610M000062727	10/02/2019	60503
BCQ6D28	284610M000063222	14/02/2019	60503
BCT0E48	284610M000062520	09/02/2019	60503
BCT4B31	284610M000062179	06/02/2019	60503
BCT4B62	284610M000062856	11/02/2019	60503
BCT6D06	284610M000062639	09/02/2019	60503
BCT6I25	284610M000062910	11/02/2019	60503
BCU6I49	284610M000063062	12/02/2019	60503
BCU8A63	284610M000062595	09/02/2019	60503
BDM2305	284610M000063182	13/02/2019	60503
BEL2316	284610M000062485	08/02/2019	60503
BEM9222	284610M000063299	15/02/2019	60503
BEM9222	284610M000062403	08/02/2019	60503
BEM9222	284610M000063313	15/02/2019	60503
BGF1141	284610M000063199	14/02/2019	60503
BGS4977	284610M000062384	07/02/2019	60503
BGS4977	284610M000062677	10/02/2019	60503
BGS4977	284610M000062495	08/02/2019	60503
BHE4345	284610M000063332	15/02/2019	60503
BIM1188	284610M000062641	09/02/2019	60503
BME0214	284610M000062858	11/02/2019	60503
BOF5559	284610M000063273	14/02/2019	60503
BOF5559	284610M000063373	15/02/2019	60503
BOF5559	284610M000063159	13/02/2019	60503
BPA9397	284610M000063392	15/02/2019	60503
BPF2763	284610M000062462	08/02/2019	60503
BRO8318	284610M000062475	08/02/2019	60503
BRX4157	284610M000062441	08/02/2019	60503
BTL2215	284610M000063201	14/02/2019	60503
BVY1652	284610M000062491	08/02/2019	60503
BWB2749	284610M000063138	13/02/2019	60503
BZC9356	284610M000062181	06/02/2019	60503
BZM0803	284610M000063163	13/02/2019	60503
BZM1267	284610M000062714	10/02/2019	60503
BZP3612	284610M000062790	10/02/2019	60503
CAI7048	284610M000062324	07/02/2019	60503
CAI7048	284610M000062634	09/02/2019	60503
CAN8152	284610M000063407	16/02/2019	60503
CEE3713	284610M000062880	11/02/2019	60503
CEI3279	284610M000063384	15/02/2019	60503
CEU6213	284610M000062706	10/02/2019	60503
CFN1286	284610M000062450	08/02/2019	60503
CGE6100	284610M000062602	09/02/2019	60503

CGE6100	284610M000062619	09/02/2019	60503
CGR9916	284610M000063382	15/02/2019	60503
CIL0174	284610M000062884	11/02/2019	56732
CIN9801	284610M000063079	13/02/2019	60503
CIU4278	284610M000063198	14/02/2019	60503
CIY2631	284610M000063434	16/02/2019	60503
CJF3652	284610M000062605	09/02/2019	60503
CKE6715	284610M000063134	13/02/2019	60503
CKN7580	284610M000062326	07/02/2019	60503
CLF2728	284610M000063166	13/02/2019	60503
CLK7821	284610M000062938	11/02/2019	60503
CLN7559	284610M000063156	13/02/2019	60503
CLW3984	284610M000062661	10/02/2019	60503
CMF0619	284610M000062512	09/02/2019	60503
CMX3565	284610M000062671	10/02/2019	60503
CNQ7166	284610M000062448	08/02/2019	60503
COK9072	284610M000063032	12/02/2019	60503
CRF1024	284610M000063091	13/02/2019	60503
CRG0898	284610M000062953	11/02/2019	56732
CRM5330	284610M000063202	14/02/2019	60503
CRU4461	284610M000062758	10/02/2019	56732
CSC8039	284610M000062951	11/02/2019	60503
CTP7096	284610M000062281	07/02/2019	60503
CTZ4680	284610M000062486	08/02/2019	60503
CVN7968	284610M000062177	06/02/2019	60503
CVQ3189	284610M000062245	06/02/2019	60503
CVQ3189	284610M000062922	11/02/2019	60503
CWX9878	284610M000062920	11/02/2019	60503
CXT6752	284610M000063420	16/02/2019	60503
CYK1895	284610M000063211	14/02/2019	60503
CYQ2713	284610M000062196	06/02/2019	60503
CYQ4025	284610M000062673	10/02/2019	60503
CZL0908	284610M000063067	13/02/2019	60503
DAD4506	284610M000063356	15/02/2019	60503
DCY1160	284610M000063453	16/02/2019	60503
DCY8457	284610M000062575	09/02/2019	60503
DCZ9472	284610M000062742	10/02/2019	60503
DDE0235	284610M000062739	10/02/2019	60503
DDZ1161	284610M000063173	13/02/2019	60503
DFC3874	284610M000062225	06/02/2019	60503
DFP5488	284610M000062814	10/02/2019	60503
DGL2280	284610M000062904	11/02/2019	60503
DHG8066	284610M000062218	06/02/2019	60503
DJN3598	284610M000063093	13/02/2019	60503
DJN3598	284610M000062483	08/02/2019	60503
DKP9887	284610M000062967	12/02/2019	60503
DMT4226	284610M000063161	13/02/2019	60503
DMX3177	284610M000063445	16/02/2019	60503
DMX7826	284610M000063295	14/02/2019	60503
DOT8725	284610M000062925	11/02/2019	60503
DPI7792	284610M000062927	11/02/2019	60503
DPS5926	284610M000062529	09/02/2019	60503
DPT8611	284610M000062342	07/02/2019	60503
DPX4321	284610M000062972	12/02/2019	60503
DPX4321	284610M000063410	16/02/2019	60503
DPX4321	284610M000063075	13/02/2019	60503
DQG6179	284610M000062941	11/02/2019	60503
DQK3561	284610M000062745	10/02/2019	60503
DRN4835	284610M000062632	09/02/2019	60503
DRO7427	284610M000062747	10/02/2019	60503
DSB5077	284610M000063421	16/02/2019	56732
DTY1090	284610M000062688	10/02/2019	60503
DUJ1578	284610M000062813	10/02/2019	60503
DWB0384	284610M000062647	09/02/2019	60503
DWS4912	284610M000062685	10/02/2019	60503
DXF9003	284610M000062277	06/02/2019	60503
DYF8131	284610M000063157	13/02/2019	60503
DYT1445	284610M000062625	09/02/2019	60503
DZE3104	284610M000062713	10/02/2019	60503
EAR9520	284610M000062525	09/02/2019	60503
EBV8036	284610M000062546	09/02/2019	60503
EBW0104	284610M000062663	10/02/2019	60503
ECR5699	284610M000062578	09/02/2019	60503
EDH1E40	284610M000062557	09/02/2019	60503
EDM7475	284610M000062957	12/02/2019	60503
EFB7340	284610M000062929	11/02/2019	60503
EFG1169	284610M000063025	12/02/2019	60503
EFG1169	284610M000062762	10/02/2019	60503
EFG1169	284610M000062469	08/02/2019	60503
EFG1169	284610M000063158	13/02/2019	60503
EGF1260	284610M000063259	14/02/2019	60503
EGF6676	284610M000062500	08/02/2019	60503
EGF7772	284610M000062830	11/02/2019	60503
EGJ1500	284610M000063415	16/02/2019	60503
EGJ4021	284610M000062919	11/02/2019	60503
EGN3355	284610M000062195	06/02/2019	60503
EIO4063	284610M000062484	08/02/2019	60503
EKH0303	284610M000063118	13/02/2019	60503
EKH0303	284610M000063162	13/02/2019	60503

EKP9190	284610M000063401	15/02/2019	60503
EMT1137	284610M000062752	10/02/2019	60503
ENF3252	284610M000062821	10/02/2019	60503
EOO6240	284610M000062370	07/02/2019	60503
EPK4156	284610M000062283	07/02/2019	60503
EPL7392	284610M000062178	06/02/2019	60503
EPM1900	284610M000062228	06/02/2019	60503
EPM1900	284610M000062683	10/02/2019	60503
EPM6575	284610M000063057	12/02/2019	60503
EQZ9688	284610M000062726	10/02/2019	60503
ERH2888	284610M000062409	08/02/2019	56732
ERX9339	284610M000063265	14/02/2019	60503
ETE2255	284610M000062908	11/02/2019	60503
EUH3678	284610M000062185	06/02/2019	60503
EUM0306	284610M000062891	11/02/2019	60503
EVD4068	284610M000062976	12/02/2019	60503
EVX8917	284610M000062841	11/02/2019	60503
FDP9201	284610M000063088	13/02/2019	60503
FDP9201	284610M000063124	13/02/2019	60503
FDV5901	284610M000062576	09/02/2019	60503
FEK5004	284610M000063347	15/02/2019	60503
FEK5004	284610M000063020	12/02/2019	60503
FFJ4365	284610M000062325	07/02/2019	60503
FFS1081	284610M000062866	11/02/2019	60503
FHL2535	284610M000063112	13/02/2019	60503
FKX5534	284610M000062989	12/02/2019	60503
FLV8804	284610M000062890	11/02/2019	60503
FMD1166	284610M000062536	09/02/2019	60503
FOA1826	284610M000063170	13/02/2019	60503
FOT8030	284610M000062735	10/02/2019	60503
FPD1800	284610M000063125	13/02/2019	60503
FRR9035	284610M000062679	10/02/2019	60503
FRR9035	284610M000062537	09/02/2019	60503
FUF0582	284610M000063006	12/02/2019	56732
FVN9708	284610M000063327	15/02/2019	60503
FXU9879	284610M000062868	11/02/2019	60503
FZL0424	284610M000062700	10/02/2019	60503
FZP3333	284610M000063186	13/02/2019	60503
GCO2216	284610M000062454	08/02/2019	60503
GJG4357	284610M000062768	10/02/2019	60503
GLS0828	284610M000062701	10/02/2019	60503
GLT9974	284610M000062805	10/02/2019	60503
GOP2600	284610M000062184	06/02/2019	60503
GOT6705	284610M000063343	15/02/2019	60503
GPD4074	284610M000062383	07/02/2019	60503
GQZ5187	284610M000062543	09/02/2019	60503
GSB2827	284610M000063080	13/02/2019	60503
GUW1400	284610M000063315	15/02/2019	60503
GWX7668	284610M000062217	06/02/2019	60503
GYH9326	284610M000063002	12/02/2019	60503
GYH9326	284610M000063015	12/02/2019	60503
GYH9326	284610M000063012	12/02/2019	60503
GYH9326	284610M000063059	12/02/2019	60503
GYM1900	284610M000062653	09/02/2019	60503
GZC1136	284610M000063290	14/02/2019	60503
HDP9291	284610M000063038	12/02/2019	60503
HDP9291	284610M000063033	12/02/2019	60503
HFD1567	284610M000063130	13/02/2019	60503
HGZ3768	284610M000062534	09/02/2019	60503
HHT0226	284610M000063051	12/02/2019	60503
HIK0839	284610M000063288	14/02/2019	60503
HIX4307	284610M000062773	10/02/2019	60503
HJA2618	284610M000062553	09/02/2019	60503
HKV3212	284610M000063072	13/02/2019	60503
HLV7342	284610M000063447	16/02/2019	60503
HMB5538	284610M000063090	13/02/2019	60503
HMY2147	284610M000062391	07/02/2019	60503
HNB8465	284610M000062855	11/02/2019	60503
HQQ4219	284610M000063270	14/02/2019	60503
HRD5791	284610M000062393	08/02/2019	60503
HRM2704	284610M000062966	12/02/2019	60503
HRP5382	284610M000062527	09/02/2019	60503
HRY9596	284610M000062316	07/02/2019	60503
HSL6565	284610M000062221	06/02/2019	60503
HSQ9975	284610M000063215	14/02/2019	60503
HSX2306	284610M000062407	08/02/2019	60503
HTB8583	284610M000062237	06/02/2019	60503
HTB8583	284610M000062594	09/02/2019	60503
HTB8583	284610M000062608	09/02/2019	60503
HTB8583	284610M000063423	16/02/2019	60503
HTB8583	284610M000062231	06/02/2019	60503
HTD7793	284610M000063127	13/02/2019	60503
HTG8582	284610M000062482	08/02/2019	60503
HTM3665	284610M000062449	08/02/2019	60503
HTQ0928	284610M000062675	10/02/2019	60503
HTT7765	284610M000062905	11/02/2019	60503
HYF2841	284610M000062837	11/02/2019	60503
HZZ7003	284610M000062885	11/02/2019	60503
IHV0687	284610M000062476	08/02/2019	60503

ILA4240	284610M000062883	11/02/2019	60503
IRN2306	284610M000062490	08/02/2019	60503
JEX0529	284610M000063192	14/02/2019	60503
JFD1925	284610M000062792	10/02/2019	60503
JFX5907	284610M000062988	12/02/2019	60503
JFY2070	284610M000063363	15/02/2019	60503
JJD1390	284610M000062502	08/02/2019	60503
JLY6607	284610M000062878	11/02/2019	60503
JNO1557	284610M000062722	10/02/2019	60503
JNO1557	284610M000062764	10/02/2019	60503
JOR3482	284610M000062650	09/02/2019	60503
JVT0432	284610M000062949	11/02/2019	60503
JVX9388	284610M000063109	13/02/2019	60503
JWE3924	284610M000063097	13/02/2019	60503
JXL2960	284610M000062542	09/02/2019	60503
JXT6933	284610M000063306	15/02/2019	60503
JYH5362	284610M000062187	06/02/2019	60503
JYL1706	284610M000063383	15/02/2019	60503
JZH8252	284610M000063055	12/02/2019	60503
KAS7777	284610M000062548	09/02/2019	60503
KNP9184	284610M000063095	13/02/2019	60503
KPD6950	284610M000062777	10/02/2019	60503
KPD6950	284610M000062657	10/02/2019	60503
KRE6579	284610M000062897	11/02/2019	60503
KRV5558	284610M000063314	15/02/2019	60503
LCW3341	284610M000063232	14/02/2019	60503
LIO4592	284610M000062987	12/02/2019	60503
LLR7251	284610M000063179	13/02/2019	60503
LOK5980	284610M000062582	09/02/2019	60503
LQH0880	284610M000063378	15/02/2019	60503
LSR2900	284610M000062340	07/02/2019	60503
LTM0941	284610M000063264	14/02/2019	60503
LXC4038	284610M000063452	16/02/2019	60503
LXF4327	284610M000062854	11/02/2019	60503
LZL8001	284610M000062376	07/02/2019	60503
MAL6765	284610M000062749	10/02/2019	60503
MAS4903	284610M000062263	06/02/2019	60503
MAU3320	284610M000063063	12/02/2019	60503
MAX0142	284610M000062656	10/02/2019	60503
MBG3566	284610M000063409	16/02/2019	60503
MBI7749	284610M000063135	13/02/2019	60503
MBK8784	284610M000062214	06/02/2019	60503
MBY9774	284610M000062253	06/02/2019	60503
MCK0344	284610M000063030	12/02/2019	56732
MCR9116	284610M000062474	08/02/2019	60503
MDD3789	284610M000063146	13/02/2019	60503
MDL7846	284610M000063432	16/02/2019	60503
MEN8851	284610M000062901	11/02/2019	60503
MEN8851	284610M000063268	14/02/2019	60503
MFA4153	284610M000063402	15/02/2019	60503
MFK7341	284610M000062815	10/02/2019	60503
MFU2310	284610M000063352	15/02/2019	60503
MFU2310	284610M000063155	13/02/2019	60503
MFU2310	284610M000063247	14/02/2019	60503
MHB6223	284610M000062501	08/02/2019	60503
MHW3765	284610M000062461	08/02/2019	60503
MIH7395	284610M000063297	14/02/2019	60503
MIQ6673	284610M000062588	09/02/2019	60503
MIU6809	284610M000062859	11/02/2019	60503
MJI2433	284610M000062879	11/02/2019	60503
MJI7574	284610M000063437	16/02/2019	60503
MJI7574	284610M000063442	16/02/2019	60503
MKQ5805	284610M000062857	11/02/2019	60503
MKS1667	284610M000062724	10/02/2019	60503
MMW9343	284610M000063077	13/02/2019	60503
MPC0416	284610M000062979	12/02/2019	60503
MPM9493	284610M000062451	08/02/2019	60503
MRL9824	284610M000063016	12/02/2019	60503
MRL9824	284610M000063357	15/02/2019	60503
MRS3445	284610M000063106	13/02/2019	60503
MSN0289	284610M000062288	07/02/2019	60503
MUI2338	284610M000063263	14/02/2019	60503
MUI2338	284610M000063190	14/02/2019	60503
MVD9046	284610M000062725	10/02/2019	60503
MXR3071	284610M000062308	07/02/2019	60503
NAP6715	284610M000063216	14/02/2019	60503
NCD3082	284610M000062981	12/02/2019	60503
NCD3082	284610M000063224	14/02/2019	60503
NCG1948	284610M000063049	12/02/2019	60503
NCI2098	284610M000062468	08/02/2019	60503
NDL5593	284610M000063342	15/02/2019	60503
NHK3665	284610M000062199	06/02/2019	60503
NHM9835	284610M000062655	09/02/2019	60503
NJA2871	284610M000062406	08/02/2019	60503
NJE7680	284610M000062712	10/02/2019	60503
NMW3858	284610M000062860	11/02/2019	60503
NUA0962	284610M000063187	13/02/2019	60503
NUA0962	284610M000062997	12/02/2019	60503
NVP6960	284610M000063022	12/02/2019	60503

OGO1676	284610M000062974	12/02/2019	60503
OGV1381	284610M000062932	11/02/2019	60503
OIU2038	284610M000062201	06/02/2019	60503
OPB3699	284610M000062623	09/02/2019	60503
OPX6019	284610M000063071	13/02/2019	60503
OTI9957	284610M000062183	06/02/2019	60503
OVD4187	284610M000062562	09/02/2019	60503
OXI3401	284610M000062423	08/02/2019	60503
PPN2510	284610M000062820	10/02/2019	60503
PUD2172	284610M000062902	11/02/2019	60503
PXD8761	284610M000062206	06/02/2019	60503
PYZ6741	284610M000062676	10/02/2019	60503
PZR3215	284610M000062429	08/02/2019	56732
PZU3592	284610M000062851	11/02/2019	60503
PZW3972	284610M000062999	12/02/2019	60503
PZZ8696	284610M000063456	16/02/2019	60503
QBK6779	284610M000062822	11/02/2019	60503
QMW2A51	284610M000063425	16/02/2019	60503
QNL2954	284610M000062864	11/02/2019	60503
QOB7154	284610M000063101	13/02/2019	60503
QPP0653	284610M000062715	10/02/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:C865DDB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

873/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO	09/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOISÉS LUPION E A UNIDADE DE SAÚDE RUI BARBOSA	07/03/2019	12 MESES	R$ 3.573,60	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.229.464/0001-98
874/2019	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	01/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PLENA, COM ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DO "MÉTODO BOQUINHAS", INCLUINDO OS MATERIAIS DIDÁTICOS, PARA OS PROFESSORES E PROFISSIONAIS LIGADOS À APRENDIZAGEM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	11/03/2019	12 MESES	R$ 25.429,00	S. PINHEIRO DE OLIVEIRA – ASSESSORIA CNPJ: 14.346.160/0001-00
875/2019	PREGÃO PRESENCIAL	11/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	18/03/2019	12 MESES	R$ 20.520,00	TAINE MOREIRA VETERINÁRIA CNPJ: 32.741.096/0001-35
876/2019	PREGÃO PRESENCIAL	12/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO E TÉCNICO AGRÍCOLA EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	18/03/2019	12 MESES	R$ 31.200,00	RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER CNPJ: 31.733.601/0001-37
877/2019	PREGÃO PRESENCIAL	09/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA ATUAR NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	18/03/2019	12 MESES	R$ 33.336,00	SABRINA GUIESSMAN CNPJ: 32.741.980/0001-70

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA - Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:B242D2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Exercício de 2018
Administração Direta		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	181.201.891,33	153.027.158,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.014.235,58	23.589.383,81
IMPOSTOS	19.638.013,58	15.010.257,90
TAXAS	9.288.893,37	8.574.459,58
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	87.328,63	4.666,33
CONTRIBUIÇÕES	5.753.140,54	5.581.717,43
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.753.140,54	5.581.717,43
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	57.011,70	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	57.011,70	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.092.431,87	2.277.133,74
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.117.015,89	369.566,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	840.603,79	1.907.566,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	134.812,19	0,00

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140.102.609,93	118.566.287,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.944.000,00	14.115,26
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	127.151.147,93	82.605.560,67
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.462,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	35.946.611,15
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.827.122,99	2.670.967,89
GANHOS COM ALIENAÇÃO	144.200,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.682.922,99	2.670.967,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	355.338,72	341.668,14
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	355.338,72	341.668,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	158.816.632,91	143.735.885,88
PESSOAL E ENCARGOS	77.894.027,91	75.070.611,87
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	51.640.590,42	51.255.970,58
ENCARGOS PATRONAIS	11.527.044,15	12.128.737,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	14.726.393,34	11.685.903,33
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	59.490.417,62	52.148.538,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	18.868.846,21	15.917.562,18
SERVIÇOS	40.621.571,41	36.230.976,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.383.468,55	779.735,02
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	724.001,22	732.111,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA	659.467,33	47.623,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.277.388,93	6.407.521,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.727.388,93	6.407.521,03
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	550.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.771.329,90	9.329.479,24
PREMIAÇÕES	59.209,00	104.082,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.712.120,90	9.225.397,24
Resultado Patrimonial do Período	22.385.258,42	9.291.272,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	9.824.104,97	6.171.572,71
Desincorporação de passivo	5.571.282,04	5.843.339,59
Incorporação de passivo	2.432.769,23	747.587,72
Desincorporação de ativo	1.421.217,67	1.179.952,64

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20/03/2019

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9094754F

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

EXERCÍCIO:2018					
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro					DATADE EMISSÃO:18/03/2019
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO Receita Orçamentária (I)	Exercício Atual 168.428.955,24	Exercício Anterior 152.681.402,96	ESPECIFICAÇÃO Despesa Orçamentária (VII)	Exercício Atual 167.363.583,18	Exercício Anterior 148.185.484,98
Ordinária	2.583.029,77	2.874.598,70	Ordinária	3.513.641,59	2.200.854,80
Vinculada	165.845.925,47	149.806.804,26	Vinculada	163.849.941,59	145.984.630,18
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	3.898.841,21	3.928.445,05	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	4.135.843,42	4.435.824,87
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	7.051.161,82	5.105.622,35	25% sobre demais impostos vinculados à educação -	6.533.448,78	5.362.372,35
Apoio Financeiro a Educação	292.080,22	0,00	Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	8.250,00	21.188,91
Assistência Farmacêutica	42,06	147,15	Apoio Financeiro a Educação	292.080,22	0,00
Assistência Farmacêutica - Estadual	82,95	292,10	Assistência Farmacêutica - ExercíciosAnteriores	6,50	0,00
Atenção Básica	495.340,01	4.236.084,58	Atenção Básica	980.036,16	3.743.953,43
Atenção de M eA. ComplexidadeAmbulatorial e Hosp	2.165,71	447.463,93	Atenção de M eA. ComplexidadeAmbulatorial e Hosp	138.721,40	297.387,59
Bloco de Custeio dasAções e Serviços Públicos de Saúde	5.162.860,86	0,00	Bloco de Custeio dasAções e Serviços Públicos de Saúde	4.567.806,76	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	204.905,22	408.008,37	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	81.555,88	16.894,78
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial deAlta Complexidade	1.173,89	145.334,65	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-Exerc.Anteriores	364.169,39	192.028,38
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	11.168,01	205.809,93	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	0,00	750,00
Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS	231.357,22	173.196,09	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial - Exerc.Anteriores	19.604,11	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	183.731,68	229.936,08	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial deAlta Complexidade	86.249,29	93.516,23
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	900,48	43.134,65	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	245.943,52	59.740,77
Construção Unidades Habitacionais	0,00	1.700,66	Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS	19.254,83	44.437,26
Conv.026/2016-SEIL - Pav.Av.Barão do Rio Branco	0,00	224.585,94	Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS - Exerc.Anteriores	50.616,84	86.525,46
Convênio 28/2017 - IPCE-Aquis.Veículo(Van)	106.823,77	0,00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	190.715,70	231.868,83
Convênio 782583/2013 - Recape RuaAlfredo Valente	0,00	596,43	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) ExercAnt	0,00	141,69
Convênio Brincadeiras na Comunidade	0,00	166,66	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	25.197,62	16.005,82
Convênio Crescer em Família	652,27	6.055,14	Construção Unidades Habitacionais	0,00	69.007,22

Convênio Habitacional Interesse Social	0,00	861,18	Conv.026/2016-SEIL - Pav.Av.Barão do Rio Branco	34,84	1.081,22
Convênio MDS - CRAS Tanguá e Roma - Emenda	252.736,39	0,00	Convênio 023/2014 - Recape RuaAntonio Stocchero	28,98	0,00
Convênio nº 1265/2018 - SEDU - Caminhão	42,65	0,00	Convênio 28/2017 - IPCE-Aquis.Veículo(Van)	105.000,00	0,00
Convênio nº 1304/2018 - SEDU - Retroescavadeira	28,04	0,00	Convênio 782583/2013 - Recape RuaAlfredo Valente	0,00	29.897,04
Convênio nº 288/2017 - SEDU - Equips.(Veículos)	99.028,63	0,00	Convênio Brincadeiras na Comunidade	0,00	5.467,84
Convênio nº 290/2017 - SEDU - Equips.(Veículos)	112.790,00	0,00	Convênio Crescer em Família - ExercíciosAnteriores	33.686,00	94.246,11
Convênio nº 452/2017 - ÁGUASPARANÁ - Equips.(Veículo)	288.694,46	0,00	Convênio Habitacional Interesse Social	118,98	43.533,75
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	1.013.780,54	1.006.105,56	Convênio nº 1265/2018 - SEDU - Caminhão	264.652,80	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,Art. 1	4.517.644,89	4.482.578,62	Convênio nº 288/2017 - SEDU - Equips.(Veículos)	99.028,63	0,00
CRESCER EM FAMILIACONVENIO 331	0,00	2.110,28	Convênio nº 290/2017 - SEDU - Equips.(Veículos)	112.790,00	0,00
Criança Feliz	26.189,19	0,00	Convênio nº 452/2017 - ÁGUASPARANÁ - Equips.(Veículo)	287.000,00	0,00
Desvinculação das Receitas EC 93/2016	1.667.413,73	1.544.679,61	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	1.013.305,62	1.006.000,00
FAE - FraçãoAssist.Especializ.Gestão do Estado	2.392.761,36	1.645.760,35	COSIP - Contribuição de Ilumin.Pública E.Anteriores	3.188.720,45	1.747.184,81
FEAS - Incentivo 4 - PR	346,23	40.183,15	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,Art. 1	1.267.977,55	1.093.304,36
FEAS - Incentivo 5 - PR	60.172,72	0,00	CRESCER EM FAMILIACONVENIO 331	0,00	2.110,28
FEAS - Incentivo Benefício Eventual - Del.065/2017	25.291,28	0,00	CRESCER EM FAMILIACONVENIO 331-Exerc.Anteriores	0,00	57.685,23
FEAS - Programa Centro da Juventude	302.973,97	0,00	Criança Feliz	26.189,19	0,00
FEAS - VeículoAdaptado (ônibus)	241.364,89	0,00	Desvinculação das Receitas EC 93/2016	1.644.364,45	1.542.158,34
FIA- CRESCER EM FAMÍLIA- PR - Del.55/2016	2.733,93	120.310,78	FAE - FraçãoAssist.Especializ.Gestão do Estado	2.392.489,02	1.645.608,19
FIA- LIBERDADE CIDADÃ - 54/2016	217.701,63	0,00	FEAS - Incentivo 4 - PR	199,47	0,00
FIA- SCFV - PR - 62/2016	1.717,48	75.580,23	FEAS - Incentivo 4 - PR - ExercíciosAnteriores	40.183,15	0,00
FIAConselho Tutelar Del.107/2017 - CEDCA/PR	70.225,80	0,00	FEAS - Programa Centro da Juventude	165.716,78	0,00
FNAS - Bloco Proteção Social Especial	618.144,72	0,00	FMAS-Piso Básico Variável II	292,47	0,00
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	8.307.767,01	7.043.391,33	FMASI - 14068-6 - ExercícioAnteriores	7,40	0,00
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	26.300.543,06	29.013.149,70	FMASI - IGDBF - Exerc.Anteriores	97.380,49	0,00
FUNREBOM	35.626,04	15.107,62	FNAS - Bloco Proteção Social Especial	571.354,18	0,00
Gestão SUS	653,71	18.259,37	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	8.269.580,86	7.823.120,74
Gestão SUS - Estadual	36,44	275,10	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	29.386.794,50	30.275.634,29

PARANÁ — EXERCÍCIO:2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE — PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro — DATADE EMISSÃO:18/03/2019

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO Receita Orçamentária (I)	Exercício Atual 168.428.955,24	Exercício Anterior 152.681.402,96	ESPECIFICAÇÃO Despesa Orçamentária (VII)	Exercício Atual 167.363.583,18	Exercício Anterior 148.185.484,98
Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura	9.413,06	26.367,73	FUNREBOM	0,00	17,60
Incremento Financeiro - Emenda Parlamentar	750.000,00	0,00	Gestão SUS - Estadual	0,00	4.008,65
Investimentos na Rede de Serv. de Saude	5.927,94	62.140,35	Gestão SUS - Exerc.Anteriores	26.594,47	0,00
Investimentos na Rede de Serv. de Saude - Estadual	1.762.552,28	1.320.102,89	Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura - Exerc.Anteriores	208.643,28	170.781,03
Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	2.035.163,89	0,00	Incremento Financeiro - Emenda Parlamentar	552.893,32	0,00
Manutenção da educação infantil novos estabelecimentos	11.933,83	987.392,00	Investimentos na Rede de Serv. de Saude	94,60	212.139,69
MERENDA- PROGR.NACIONAL DEAILIMENTAÇÃO ESCOLAR	974.777,42	1.070.020,00	Investimentos na Rede de Serv. de Saude - Estadual	1.245.198,97	960.368,32
Minist.Agricultura - MAPAContr.1.019.648-19	155,32	16.538,42	MERENDA- PROGR.NACIONAL DEAILIMENTAÇÃO ESCOLAR	983.687,54	1.073.940,01
Mobiliario CMEI São Jorge e CMEIAreias	132.360,27	132.283,14	Minist.Agricultura - MAPAContr.1.019.648-19 - Exerc.Anteriores	38.463,93	243.750,00
O.C. para Melhorias em Ruas eAvenidas	83.391,70	957.876,68	Ministério da Cidades - Projeto SaneamentoAmbiental	723,75	0,00
O.C.Modernização GestãoAdministr.e Tributária - BNDES	215.100,00	121.500,00	Mobiliario CMEI São Jorge e CMEIAreias	36.117,70	0,00
Operação de Credito	2.197.594,72	0,00	O.C. para Melhorias em Ruas eAvenidas	83.199,44	735.279,19
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	1.180.398,07	1.100.735,56	O.C.Modernização GestãoAdministr.e Tributária - BNDES	90.000,00	315.000,00
PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	393.766,62	238.728,80	Operação de Credito	2.414.831,33	0,00
PAR - FNDE/MEC - TC 201600893	1.339,30	41.462,98	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	1.180.513,52	1.078.265,80
PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014	5.349,21	12.800,18	PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	292.432,58	230.695,12
Pav.R.Antonio Siqueira - Contr.1023755-44/2015/Minist.das Cidades	0,00	252.465,34	PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013 - Exerc.Anteriores	8.033,68	279.094,66
Pav.R.José Milek-R.José Real Prado	1.438.079,56	0,00	PAR - FNDE/MEC - TC 201600893	1.339,30	0,00
Pav.R.Juvenil O.Bini - Contr.1028205-37/2015/Minist.das Cidades	148.789,05	152.266,55	PAR - FNDE/MEC - TC 201600893 - ExercíciosAnteriores	62.462,98	936.561,00
Pav.R.Pedro Polak(trecho 1)- Contr.1026918-35/2015/Minist.das Cidades	49.970,78	199.870,96	PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014 - Exerc.Anteriores	0,00	3.700,00
Pav.R.Pedro Polak(trecho 2)- Contr.1023756-60/2015/Minist.das Cidades	0,00	301.746,86	Pav.R.Antonio Siqueira - Contr.1023755-44/2015/Minist.das Cidades	0,00	252.465,34
Pav.R.São Vicente - Contr.1029017-56/2016- OGU	246.915,28	0,00	Pav.R.José Milek-R.José Real Prado	1.436.814,27	0,00
Pavimentação Rua Estados Unidos	148.747,19	0,00	Pav.R.Juvenil O.Bini - Contr.1028205-37/2015/Minist.das Cidades	190.363,55	110.692,05
Pavimentação Rua Lauro Batista de Siqueira	99.835,32	0,00	Pav.R.Pedro Polak(trecho 1)- Contr.1026918-35/2015/Minist.das Cidades	126.916,75	122.924,99
Pavimentação Rua Maurício Rosemann	0,00	5.197,88	Pav.R.Pedro Polak(trecho 2)- Contr.1023756-60/2015/Minist.das Cidades	0,00	301.746,86
Pavimentação Rua Maurício Rosemann - ExercíciosAnteriores	0,00	78.840,00	Pav.R.São Vicente - Contr.1029017-56/2016- OGU	246.915,28	0,00
Plano deAçãoArticulada	1.671,14	4.459,19	Pavimentação Contrato 243609-74	0,39	0,00
Plano deAçãoArticulada 2013	4.434,58	11.201,42	Pavimentação Rua Estados Unidos	8.111,82	0,00
Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	60.830,43	481.704,01	Pavimentação Rua Lauro Batista de Siqueira	72.632,79	0,00
Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	19.941,83	56.159,20	Pavimentação Rua Maurício Rosemann	0,00	65.926,56
Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância - Monte Santo	10.401,91	24.596,90	Pavimentação Rua Maurício Rosemann - ExercíciosAnteriores	0,00	89.430,14
PPAS - Piso Paranaense deAssistência Social	56.785,21	71.052,20	PFMC II - Piso Fixo Media Complex.CREAS Ger E.Ant.	11.267,07	0,00
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	7.726.235,90	6.854.903,45	Piso Basico Fixo I - ExercíciosAnteriores	4,80	0,00
PROG. NACIONAL PARAO TRANSPORTE DO ESCOLAR	69.290,01	60.871,82	Piso Variável Media Complexidade - 16446-1 - E.Ant	8,62	0,00
Programa Brasil Carinhoso	438,37	19.095,25	Plano deAçãoArticulada	88.349,36	0,00
Programa de Requalificação de UBS	1.025,64	3.609,65	Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	11.470,47	401.534,01
PROGRAMADINHEIRO DIRETO NAESCOLA	5.878,08	4,12	Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino		285.033,05

			Fundamental - Exec.Ant. 0,00		
Programa Família Paranaense	8,84	3.399,93	Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	252.693,07	96.468,99
Programa Meu Campinho - Convênio 710/2017 - SEDU	118.726,89	0,00	Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância - Exerc.Anteriores	28.212,00	28.480,49
Projeto Esporte Lei Pele	105.713,88	82,73	Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância-Exerc.Anteriores	4.800,66	0,00
Receitas deAlienações deAtivos - Exercício Corre	144.608,87	6.538,30	PPAS - Piso Paranaense deAssistência Social	0,00	41.452,36
RecursoAFAI - CEDCA/PR	362,91	1.807,86	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	7.937.704,81	6.856.524,71
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	62.666.420,52	56.583.261,22	PROG. NACIONAL PARAO TRANSPORTE DO ESCOLAR	77.100,00	60.800,00
Reforma CMEI Bonfim	111.094,29	0,00	Progr Nac Transporte Escolar-Exerc.Anteriores	102,74	0,00
Reforma EM Helena Witoslawski - Convênio FUNDEPAR	198.828,09	0,00	Programa Brasil Carinhoso - ExercíciosAnteriores	0,00	7.957,00
Reforma Ginásio Buzatão - Contr.1.014.709-63/2014	799,21	129.002,72	PROGRAMADINHEIRO DIRETO NAESCOLA	2.895,21	0,00
Revitalização Biblioteca Cachoeira - Convênio 853867	253.321,25	0,00	Programa Direto na Escola - ExercícioAnterior	76,79	0,00
Revitalização R.Bertolina K.de Oliveira - Contr.1.017.959-87/2014	0,00	1.338,98	Programa Família Paranaense	8,84	2.243,58
Salário Educação - Exercício Corrente	3.258.599,55	3.350.160,73	Programa Família Paranaense - Exerc.Anter.	1.156,37	80.478,64
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	14.924.437,68	14.877.150,84	Programa Hab. Int. Social-Contrato 0233423-25	44,60	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO Receita Orçamentária (I)	Exercício Atual 168.428.955,24	Exercício Anterior 152.681.402,96	ESPECIFICAÇÃO Despesa Orçamentária (VII)	Exercício Atual 167.363.583,18	Exercício Anterior 148.185.484,98
TD - PROJOVEM - URBANO	14.813,41	23.134,78	Programa Meu Campinho - Convênio 710/2017 - SEDU	260.164,48	0,00
			PROGRAMAS HABITACIONAIS	0,01	0,00
			Projeto Esporte Lei Pele	103.284,52	1.673,91
			Projeto Esporte Lei Pele-Exerc.Anteriores	390,98	0,00
			Receitas deAlienações deAtivos - Exercício Corre	152.314,13	0,00
			RecursoAFAI - CEDCA/PR - ExercíciosAnteriores	15.256,80	16.801,50
			Recursos Ordinários - Exercício Corrente	58.928.309,33	51.720.637,55
			Reforma CMEI Bonfim	294,00	0,00
			Reforma EM Helena Witoslawski - Convênio FUNDEPAR	128.497,33	0,00
			Reforma Ginásio Buzatão - Contr.1.014.709-63/2014	69.314,20	174.867,69
			Revitalização Biblioteca Cachoeira - Convênio 853867	114.622,29	0,00
			Revitalização R.Bertolina K.de Oliveira - Contr.1.017.959-87/2014	0,00	40.487,93
			Salário Educação - Exercício Corrente	3.078.992,84	3.563.945,36
			Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	15.734.720,93	14.818.035,73
			SIPIAWEB - CONVENIO 404	754,34	0,00
			Taxa pelo Poder de Polícia - ExercícioAnterior	412.219,84	183.337,01
			Vigilância em Saúde	421.528,69	378.407,87
Transferências Financeiras Recebidas (II)	62.000,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	6.727.388,93	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	62.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	6.727.388,93	0,00
Interferências Financeiras (III)	0,00	93.267,72	Interferências Financeiras (IX)	0,00	6.486.673,49
REPASSE CONCEDIDO	0,00	79.152,46	REPASSE CONCEDIDO	0,00	6.486.673,49
REPASSE RECEBIDO	0,00	14.115,26			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	59.431.945,19	36.679.518,95	Pagamentos Extraorçamentários (X)	33.446.654,94	26.520.366,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	73.348,72	108.695,70	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	73.348,72	108.695,70
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	28.375.354,81	26.800.598,24	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	0,00	1,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	763.030,27	346.177,09	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	28.643.083,46	26.411.669,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	30.219.104,92	9.424.047,92	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	216.299,38	0,00
RP PROCESSADOS PAGOS	1.106,47	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	4.513.923,38	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	18.118.003,35	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	18.962.826,71	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.394.628,65	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.931.614,42	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	609.878,09	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	1.031.212,29	0,00
POUPANÇA	113.496,61	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	246.040.903,78	189.454.189,63	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	226.500.453,76	181.192.524,90

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 18/03/2019

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BE6BDD2C

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2018	
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	165.860.750,00	179.769.350,00	157.908.934,88	-21.860.415,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.862.300,00	31.384.300,00	31.272.558,96	-111.741,04
Impostos	18.344.000,00	21.866.000,00	21.541.733,72	-324.266,28
Taxas	9.513.000,00	9.513.000,00	9.642.593,66	129.593,66
Contribuição de Melhoria	5.300,00	5.300,00	88.231,58	82.931,58
Contribuições	6.430.000,00	6.430.000,00	6.033.050,72	-396.949,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.430.000,00	6.430.000,00	6.033.050,72	-396.949,28
Receita Patrimonial	216.500,00	216.500,00	897.615,49	681.115,49
Valores Mobiliários	216.500,00	216.500,00	840.603,79	624.103,79
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	57.011,70	57.011,70
Transferência Correntes	127.824.000,00	138.210.600,00	119.350.370,99	-18.860.229,01
Transferência da União e de suas Entidades	54.864.000,00	61.342.600,00	54.006.435,72	-7.336.164,28

Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.960.000,00	33.868.000,00	30.625.079,16	-3.242.920,84
Transferência de instituições Privadas	0,00	0,00	7.462,00	7.462,00
Transferência de Outras instituições Públicas	43.000.000,00	43.000.000,00	34.576.581,92	-8.423.418,08
Transferência Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	134.812,19	134.812,19
Outras Receitas Correntes	3.527.950,00	3.527.950,00	355.338,72	-3.172.611,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	35.394,30	35.394,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.527.950,00	3.527.950,00	319.944,42	-3.208.005,58
RECEITAS DE CAPITAL	35.771.000,00	35.771.000,00	10.520.020,36	-25.250.979,64
Operações de Crédito	18.000.000,00	18.000.000,00	2.432.769,23	-15.567.230,77
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.000.000,00	18.000.000,00	2.432.769,23	-15.567.230,77
Alienação de Bens	3.000.000,00	3.000.000,00	144.200,00	-2.855.800,00
Alienação de Bens Móveis	3.000.000,00	3.000.000,00	144.200,00	-2.855.800,00
Transferência de Capital	14.771.000,00	14.771.000,00	7.943.051,13	-6.827.948,87
Transferência da União e de suas Entidades	14.071.000,00	14.071.000,00	3.534.651,70	-10.536.348,30
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	4.408.399,43	3.708.399,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	201.631.750,00	215.540.350,00	168.428.955,24	-47.111.394,76
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(III) = (I + II)	201.631.750,00	215.540.350,00	168.428.955,24	-47.111.394,76
DEFICIT (IV)	-	20.979.168,90	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	201.631.750,00	236.519.518,90	168.428.955,24	-68.090.563,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	8.072.073,96	7.615.531,20	-
Superávit Financeiro	-	8.072.073,96	7.615.531,20	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	147.358.250,00	178.004.445,09	152.013.430,91	152.002.381,91	141.816.170,73	25.991.014,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.443.300,00	86.488.213,00	76.849.595,74	76.849.595,74	69.351.334,55	9.638.617,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.417.000,00	1.379.437,00	1.360.817,89	1.360.817,89	1.360.817,89	18.619,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.497.950,00	90.136.795,09	73.803.017,28	73.791.968,28	71.104.018,29	16.333.777,81
DESPESAS DE CAPITAL	45.383.500,00	57.015.073,81	15.350.152,27	15.290.525,18	14.105.727,28	41.664.921,54
INVESTIMENTOS	40.893.500,00	51.354.342,81	9.778.870,23	9.719.243,14	8.534.445,24	41.575.472,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIA	4.490.000,00	5.660.731,00	5.571.282,04	5.571.282,04	5.571.282,04	89.448,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	194.241.750,00	236.519.518,90	167.363.583,18	167.292.907,09	155.921.898,01	69.155.935,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	194.241.750,00	236.519.518,90	167.363.583,18	167.292.907,09	155.921.898,01	69.155.935,72
SVUII)PERÁVIT (IX)	7.390.000,00	-	1.065.372,06	-	-	-1.065.372,06
TOTAL (X) = (VIII + IX)	201.631.750,00	236.519.518,90	168.428.955,24	167.292.907,09	155.921.898,01	68.090.563,66

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	120.724,70	118.636,05	111.437,55	17,28	9.269,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	120.724,70	118.636,05	111.437,55	17,28	9.269,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	225.452,39	104.861,83	104.861,83	0,00	120.590,56
INVESTIMENTOS	0,00	225.452,39	104.861,83	104.861,83	0,00	120.590,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTODADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	346.177,09	223.497,88	216.299,38	17,28	129.860,43

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.529.695,34	8.581.861,14	3.851.042,74	4.428.909,18	2.831.604,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.202.144,97	14.280,71	4.168.312,36	19.551,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.529.695,34	4.379.716,17	3.836.762,03	260.596,82	2.812.052,66
DESPESAS DE CAPITAL	82.062,63	842.186,78	661.774,17	2.034,14	260.441,10
INVESTIMENTOS	82.062,63	842.186,78	661.774,17	2.034,14	260.441,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.611.757,97	9.424.047,92	4.512.816,91	4.430.943,32	3.092.045,66

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 18/03/2019

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F8977430

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1 Administração Direta			Exercício de 2018 Período:Janeiro à Dezembro
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	173.493.214,19	DESPESAS CORRENTES	144.256.603,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.272.558,96	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.729.584,58
Contribuições	6.033.050,72	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	724.001,22
Receita Patrimonial	897.615,49	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.803.017,28
Transferência Correntes	134.934.650,30	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.756.827,83
Outras Receitas Correntes	355.338,72	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.120.011,16
A Classificar	-15.584.279,31	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	636.816,67
Deduções das Transferências Correntes	-15.584.279,31	SUPERAVIT	5.895.503,97
TOTAL	157.908.934,88	TOTAL	157.908.934,88
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.895.503,97		
Receitas de Capital	10.520.020,36	DESPESAS DE CAPITAL	11.862.414,49
Operações de Crédito	2.432.769,23	INVESTIMENTOS	9.778.870,23
Alienação de Bens	144.200,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.083.544,26
Transferência de Capital	7.943.051,13	DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.487.737,78
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍV	3.487.737,78
		SUPERAVIT	1.065.372,06
TOTAL	168.428.955,24	TOTAL	168.428.955,24
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	157.908.934,88	DESPESAS CORRENTES	152.013.430,91
RECEITAS DE CAPITAL	10.520.020,36	DESPESAS DE CAPITAL	15.350.152,27
		SUPERAVIT	1.065.372,06
TOTAL	168.428.955,24	TOTAL	168.428.955,24
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/03/2019

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:32C7CE35

SECRETARIA DA FAZENDA
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 06 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta				Exercício de 2018	
Período: Janeiro à Dezembro					
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 02 - SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA					
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			897.156,61	897.156,61
04.122	Administração Geral			897.156,61	897.156,61
04.122.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS			897.156,61	897.156,61
04.122.0007.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito			897.156,61	897.156,61
04.125	Normatização e Fiscalização				0,00
04.125.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				0,00
04.125.0004.2.004	Manutenção da Controladoria Municipal				0,00
05	Defesa Nacional			165.135,54	165.135,54
05.153	Defesa Terrestre			165.135,54	165.135,54
05.153.0008	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR			165.135,54	165.135,54
05.153.0008.2.003	Manutenção da Junta de Alistamento Militar			165.135,54	165.135,54
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 02 - SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA					
Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete Contoladoria e Ouvidoria					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			171.468,29	171.468,29
04.122	Administração Geral			171.468,29	171.468,29
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			171.468,29	171.468,29
04.122.0004.2.012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos			171.468,29	171.468,29
Total:				1.233.760,44	1.233.760,44
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 03 - SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretario de Governo					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.363.972,88	1.363.972,88
04.122	Administração Geral			896.927,03	896.927,03

04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			896.927,03	896.927,03
04.122.0004.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo			896.927,03	896.927,03
04.131	Comunicação Social			467.045,85	467.045,85
04.131.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			467.045,85	467.045,85
04.131.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas			401.364,81	401.364,81
04.131.0004.2.007	Serviços de Divulgação			65.681,04	65.681,04
Total:				1.363.972,88	1.363.972,88
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária			1.001.652,96	1.001.652,96
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário			1.001.652,96	1.001.652,96
02.062.0002	PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO			1.001.652,96	1.001.652,96
02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos			1.001.652,96	1.001.652,96
04	Administração			95.902,22	95.902,22
04.125	Normatização e Fiscalização			95.902,22	95.902,22
04.125.0002	PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO			95.902,22	95.902,22
04.125.0002.2.011	Manutenção da Procuradoria Fiscal			95.902,22	95.902,22
28	Encargos Especiais	2.251.137,24			2.251.137,24
28.846	Outros Encargos Especiais	2.251.137,24			2.251.137,24
28.846.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	2.251.137,24			2.251.137,24
28.846.0000.0.001	ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	2.251.137,24			2.251.137,24
Total:		2.251.137,24		1.097.555,18	3.348.692,42
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos					
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			426.271,27	426.271,27
04.122	Administração Geral			426.271,27	426.271,27
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			426.271,27	426.271,27
04.122.0004.2.008	Serviço de Recursos Humanos			426.271,27	426.271,27
04.122.0004.2.009	Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia				0,00
Total:				426.271,27	426.271,27
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI					
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			8.250.690,87	8.250.690,87
04.122	Administração Geral			8.250.690,87	8.250.690,87
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			8.250.690,87	8.250.690,87
04.122.0004.1.001	Modernização da Estrutura Administrativa				0,00
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração			7.959.797,55	7.959.797,55
04.122.0004.2.014	Departamento de Licitação			121.456,66	121.456,66
04.122.0004.2.015	Departamento de Informática			169.436,66	169.436,66
15	Urbanismo			222.493,62	222.493,62
15.452	Serviços Urbanos			222.493,62	222.493,62
15.452.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			222.493,62	222.493,62
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerárias			222.493,62	222.493,62
Total:				8.473.184,49	8.473.184,49
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		111.000,00	2.840.960,47	2.951.960,47
04.122	Administração Geral			74.873,52	74.873,52
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			74.873,52	74.873,52
04.122.0004.2.019	Despesas de Exercicios Anteriores				0,00
04.122.0004.2.020	Encargos com Restituição			74.873,52	74.873,52
04.123	Administração Financeira		111.000,00	2.766.086,95	2.877.086,95
04.123.0003	PROGRAMA DE GESTÃO FISCAL			2.766.086,95	2.766.086,95
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira			2.766.086,95	2.766.086,95
04.123.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		111.000,00		111.000,00
04.123.0004.1.002	Modernização da Estrutura Fazendaria		111.000,00		111.000,00
09	Previdência Social			1.158.901,81	1.158.901,81
09.273	Previdência Complementar			1.158.901,81	1.158.901,81
09.273.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.158.901,81	1.158.901,81
09.273.0004.2.022	Encargos com PASEP			1.158.901,81	1.158.901,81
28	Encargos Especiais	6.932.099,93			6.932.099,93
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.807.545,48			2.807.545,48
28.843.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	2.807.545,48			2.807.545,48
28.843.0000.0.002	Serviços da Divida Publica	2.807.545,48			2.807.545,48
28.845	Outras Transferências	4.124.554,45			4.124.554,45
28.845.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	4.124.554,45			4.124.554,45
28.845.0000.0.003	Serviços da Divida com o RPPS	4.124.554,45			4.124.554,45
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0999.9.999	Reserva de Contingência				0,00
Total:		6.932.099,93	111.000,00	3.999.862,28	11.042.962,21
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			3.012.927,98	3.012.927,98
04.122	Administração Geral			3.012.927,98	3.012.927,98
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			3.012.927,98	3.012.927,98
04.122.0004.2.023	Manutenção do Gabinete do secretario de Obras e Infraestrutura			3.012.927,98	3.012.927,98
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Obras e Infraestrutura

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			4.946,28	4.946,28
04.122	Administração Geral			4.946,28	4.946,28
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			4.946,28	4.946,28
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção e Proprios Municipais			4.946,28	4.946,28
15	Urbanismo		4.889.876,01	8.961.616,53	13.851.492,54
15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.889.876,01	3.135.524,52	8.025.400,53
15.451.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		4.889.876,01		4.889.876,01
15.451.0026.1.003	Melhoria de Ruas e Avenidas		4.889.876,01		4.889.876,01
15.451.0026.1.004	Construção de Praças				0,00
15.451.0026.1.120	Programa FINISA				0,00
15.451.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS			3.135.524,52	3.135.524,52
15.451.0032.2.025	Manutenção de Vias Urbanas			3.135.524,52	3.135.524,52
15.452	Serviços Urbanos			5.826.092,01	5.826.092,01
15.452.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			4.456.698,00	4.456.698,00
15.452.0026.2.026	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			4.456.698,00	4.456.698,00
15.452.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS			1.369.394,01	1.369.394,01
15.452.0032.2.027	Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide			1.369.394,01	1.369.394,01
26	Transporte			122.326,43	122.326,43
26.782	Transporte Rodoviário			1.835,21	1.835,21
26.782.0005	PROGRAMA DE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS				0,00
26.782.0005.2.031	Manutenção de Oficina Mecanica				0,00
26.782.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS			1.835,21	1.835,21
26.782.0032.2.028	Manutenção de Estradas Vicinais				0,00
26.782.0032.2.029	Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide			1.835,21	1.835,21
26.785	Transportes Especiais			120.491,22	120.491,22
26.785.0005	PROGRAMA DE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS			120.491,22	120.491,22
26.785.0005.2.030	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios			120.491,22	120.491,22
Total:			4.889.876,01	12.101.817,22	16.991.693,23

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		1.556.308,49	33.902.778,68	35.459.087,17
10.301	Atenção Básica		1.079.839,04	33.175.740,23	34.255.579,27
10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE		1.079.839,04	32.840.571,81	33.920.410,85
10.301.0015.1.005	Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		1.079.839,04		1.079.839,04
10.301.0015.2.032	Atenção Primaria em Saúde PAB			4.045.781,15	4.045.781,15
10.301.0015.2.033	Programa Saúde da Familia			270.220,65	270.220,65
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde			225.577,10	225.577,10
10.301.0015.2.037	Atenção Primaria da Saúde Estadual			404.569,35	404.569,35
10.301.0015.2.038	Programa Familia Paranaense			90.852,53	90.852,53
10.301.0015.2.039	Manutenção do Programa CAPS			351.668,77	351.668,77
10.301.0015.2.040	Implantação e Implementação do Caps AD				0,00
10.301.0015.2.045	Gestão Sus			19.394,47	19.394,47
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Publica			16.257.133,56	16.257.133,56
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 horas			11.064.934,09	11.064.934,09
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU			110.440,14	110.440,14
10.301.0015.2.098	Manutenção do Conselho de Saúde				0,00
10.301.0015.2.099	Assistencia Farmaceutica				0,00
10.301.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			335.168,42	335.168,42
10.301.0016.2.034	Programa de Agente Comunitario de Saúde			249.517,76	249.517,76
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal			85.650,66	85.650,66
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		476.469,45		476.469,45
10.302.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE		476.469,45		476.469,45
10.302.0015.1.006	Equipamentos Para UBS		476.469,45		476.469,45
10.304	Vigilância Sanitária			153.491,28	153.491,28
10.304.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			153.491,28	153.491,28
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilancia Sanitaria			153.491,28	153.491,28
10.305	Vigilância Epidemiológica			573.547,17	573.547,17
10.305.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			573.547,17	573.547,17
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilancia em Saúde			414.224,74	414.224,74
10.305.0016.2.043	Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST			70.339,85	70.339,85
10.305.0016.2.044	Programa Agente de Endemias			88.982,58	88.982,58
Total:			1.556.308,49	33.902.778,68	35.459.087,17

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			7.645.096,81	7.645.096,81
08.241	Assistência ao Idoso			56.531,84	56.531,84
08.241.0012	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO			56.531,84	56.531,84
08.241.0012.2.050	Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso			48.000,00	48.000,00
08.241.0012.2.051	Manutenção das Atividades do Idoso			8.531,84	8.531,84
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL				0,00
08.242.0010.2.053	Termo de Colaboração de Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.244	Assistência Comunitária			7.588.564,97	7.588.564,97
08.244.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL			7.588.564,97	7.588.564,97
08.244.0010.1.007	Construção de CRAS e CREAS				0,00
08.244.0010.1.023	Programa Cesta Basica				0,00
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social			5.063.593,43	5.063.593,43
08.244.0010.2.052	Termo de Colaboração de Assistência Comunitária			233.600,00	233.600,00
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS			1.016.052,77	1.016.052,77
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família			68.361,67	68.361,67
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS			1.206.957,10	1.206.957,10
08.244.0010.2.104	Manutenção da Casa Rosa				0,00

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			2.145.701,09	2.145.701,09
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			1.859.983,33	1.859.983,33
08.243.0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E AADOLESCÊNC			1.859.983,33	1.859.983,33
08.243.0013.2.059	Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente			280.040,00	280.040,00
08.243.0013.6.001	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente			357.859,61	357.859,61
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem			1.039.340,52	1.039.340,52
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI			182.743,20	182.743,20
08.244	Assistência Comunitária			285.717,76	285.717,76
08.244.0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E AADOLESCÊNC			285.717,76	285.717,76
08.244.0013.2.060	Manutenção do Conselho Tutelar			285.717,76	285.717,76

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI
Unidade Orçamentária: 03 - Departamento de Cultura

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.813	Lazer				0,00
04.813.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				0,00
04.813.0026.1.010	Construção de Praças de Esporte e Cultura				0,00
13	Cultura			586.477,59	586.477,59
13.392	Difusão Cultural			586.477,59	586.477,59
13.392.0023	Programa de apoio a Cultura			586.477,59	586.477,59
13.392.0023.2.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas			134.977,73	134.977,73
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais			451.499,86	451.499,86
	Total:			10.377.275,49	10.377.275,49

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		715.981,28	58.860.443,54	59.576.424,82
12.306	Alimentação e Nutrição			2.328.255,44	2.328.255,44
12.306.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.347.732,10	1.347.732,10
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar			1.347.732,10	1.347.732,10
12.306.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			980.523,34	980.523,34
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar Creches			980.523,34	980.523,34
12.361	Ensino Fundamental		11.470,47	44.791.746,52	44.803.216,99
12.361.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		11.470,47	39.132.804,06	39.144.274,53
12.361.0018.1.009	Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		11.470,47		11.470,47
12.361.0018.2.061	Fundeb 60%			21.715.376,13	21.715.376,13
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%			6.385.851,92	6.385.851,92
12.361.0018.2.067	Manutenção da Merenda Escolar Fundeb 40%			102.880,05	102.880,05
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação			840.457,20	840.457,20
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental			3.578.158,83	3.578.158,83
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação			6.510.079,93	6.510.079,93
12.361.0021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			5.658.942,46	5.658.942,46
12.361.0021.2.064	Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40%			1.558.988,25	1.558.988,25
12.361.0021.2.071	Manutenção do Transporte Escolar			4.099.954,21	4.099.954,21
12.365	Educação Infantil		704.510,81	10.876.459,73	11.580.970,54
12.365.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		704.510,81	10.876.459,73	11.580.970,54
12.365.0019.1.008	Construção de Centros de Educação Infantil		704.510,81		704.510,81
12.365.0019.2.065	Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 60%			8.252.693,12	8.252.693,12
12.365.0019.2.066	Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 40%				0,00
12.365.0019.2.068	Manutenção da Merenda Escolar Creches Fundeb 40%			61.052,38	61.052,38
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil			2.562.714,23	2.562.714,23
12.366	Educação de Jovens e Adultos				0,00
12.366.0020	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				0,00
12.366.0020.2.078	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos				0,00
12.367	Educação Especial			863.981,85	863.981,85
12.367.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			456.883,75	456.883,75
12.367.0018.2.063	Manutenção da Educação Especial Fundeb 40%			456.883,75	456.883,75
12.367.0020	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			407.098,10	407.098,10
12.367.0020.2.076	Manutenção da Educação Especial			10.419,98	10.419,98
12.367.0020.2.077	Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial			396.678,12	396.678,12
Total:			715.981,28	58.860.443,54	59.576.424,82

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		72.199,13	1.747.610,57	1.819.809,70
27.812	Desporto Comunitário		72.199,13	1.747.610,57	1.819.809,70
27.812.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		72.199,13	1.747.610,57	1.819.809,70
27.812.0034.1.011	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos		72.199,13		72.199,13
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas			1.458.373,40	1.458.373,40
27.812.0034.2.082	Manutenção das Atividades de Lazer			162.490,00	162.490,00
27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude			126.747,17	126.747,17
Total:			72.199,13	1.747.610,57	1.819.809,70

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
Órgão: 13 - SEC MUN DE AGRIC. AABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			1.847.655,08	1.847.655,08
20.605	Abastecimento			594.700,96	594.700,96
20.605.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA			594.700,96	594.700,96
20.605.0030.2.087	Manutenção do Armazém da Família			594.700,96	594.700,96
20.606	Extensão Rural			1.250.102,72	1.250.102,72
20.606.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA			1.250.102,72	1.250.102,72

20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento			1.250.102,72	1.250.102,72
20.606.0030.2.085	Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias				0,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			2.851,40	2.851,40
20.608.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA			2.851,40	2.851,40
20.608.0030.1.012	Aquisição de Equipamentos para Patrulha a Mecanizada				0,00
20.608.0030.2.086	Serviço de Promoção Animal			2.851,40	2.851,40
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 13 - SEC MUN DE AGRIC. AABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			5.865.613,94	5.865.613,94
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.865.613,94	5.865.613,94
17.512.0029	PROGRAMA DE SANEAMENTO			5.865.613,94	5.865.613,94
17.512.0029.2.089	Termo de Colaboração com Entidades de Reciclagem				0,00
17.512.0029.2.090	Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo			5.865.613,94	5.865.613,94
18	Gestão Ambiental		260.164,48	3.207.223,24	3.467.387,72
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		260.164,48	3.207.223,24	3.467.387,72
18.541.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		260.164,48	3.207.223,24	3.467.387,72
18.541.0027.1.013	Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente		260.164,48		260.164,48
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente			2.569.506,79	2.569.506,79
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			637.716,45	637.716,45
18.544	Recursos Hídricos				0,00
18.544.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				0,00
18.544.0027.1.014	Desenvolvimento do Projeto Rio Limpo				0,00
Total:			260.164,48	10.920.492,26	11.180.656,74
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO					
Unidade Orçamentária: 01 - GAB. DO SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho			849.831,07	849.831,07
11.334	Fomento ao Trabalho			849.831,07	849.831,07
11.334.0017	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			849.831,07	849.831,07
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho			849.831,07	849.831,07
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DA INDUSTRIA COM.E SERVIÇOS				0,00
22.661.0031.1.015	Desapropriação para Implantação do Parque Industrial				0,00
23	Comércio e Serviços			851.834,05	851.834,05
23.691	Promoção Comercial			851.834,05	851.834,05
23.691.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DA INDUSTRIA COM.E SERVIÇOS			851.834,05	851.834,05
23.691.0031.2.092	Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho			851.834,05	851.834,05
23.695	Turismo				0,00
23.695.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER				0,00
23.695.0034.1.016	Construção Turística				0,00
23.695.0034.2.093	Desenvolvimento do Turismo				0,00
Total:				1.701.665,12	1.701.665,12
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação			439.754,05	439.754,05
16.482	Habitação Urbana			439.754,05	439.754,05
16.482.0028	PROGRAMA DE HABITAÇÃO			439.754,05	439.754,05
16.482.0028.1.017	Açoes de Regularização Fundiaria				0,00
16.482.0028.1.018	Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação				0,00
16.482.0028.1.019	Infraestrutura Habitacional				0,00
16.482.0028.1.020	Construções Habitacionais				0,00
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais			439.754,05	439.754,05
Total:				439.754,05	439.754,05
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Urbanismo					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		232.324,56	887.023,28	1.119.347,84
04.121	Planejamento e Orçamento		232.324,56		232.324,56
04.121.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS		232.324,56		232.324,56
04.121.0007.1.021	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		232.324,56		232.324,56
04.122	Administração Geral			887.023,28	887.023,28
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			887.023,28	887.023,28
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento			887.023,28	887.023,28
04.122.0035	Programa de Concessões				0,00
04.122.0035.1.024	Concessões Comuns, Administrativas e Patrocinadas				0,00
15	Urbanismo			337.223,31	337.223,31
15.452	Serviços Urbanos			337.223,31	337.223,31
15.452.0025	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO			337.223,31	337.223,31
15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo			337.223,31	337.223,31
Total:			232.324,56	1.224.246,59	1.456.571,15
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
Órgão: 17 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			67.333,22	67.333,22
04.122	Administração Geral			67.333,22	67.333,22
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			67.333,22	67.333,22
04.122.0004.2.103	Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia			67.333,22	67.333,22
06	Segurança Pública			2.040.334,42	2.040.334,42
06.181	Policiamento			1.736.740,85	1.736.740,85
06.181.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA			1.736.740,85	1.736.740,85
06.181.0009.2.016	Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada			1.736.740,85	1.736.740,85

06.182	Defesa Civil			303.593,57	303.593,57
06.182.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA			303.593,57	303.593,57
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil			303.593,57	303.593,57
14	Direitos da Cidadania			269.616,18	269.616,18
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			269.616,18	269.616,18
14.422.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL			269.616,18	269.616,18
14.422.0010.2.057	Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão			269.616,18	269.616,18
26	Transporte			94.518,18	94.518,18
26.782	Transporte Rodoviário			94.518,18	94.518,18
26.782.0024	PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			94.518,18	94.518,18
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios			94.518,18	94.518,18
Total:				2.471.802,00	2.471.802,00
Total da Entidade:		9.183.237,17	7.837.853,95	150.342.492,06	167.363.583,18
TOTAL GERAL:		9.183.237,17	7.837.853,95	150.342.492,06	167.363.583,18

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/03/2019

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:7131825A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES,SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - ANEXO 07 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta					Exercício de 2018
					Período: Janeiro à Dezembro
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária			1.001.652,96	1.001.652,96
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário			1.001.652,96	1.001.652,96
02.062.0002	PROGRAMADO PROCESSO JUDICIÁRIO			1.001.652,96	1.001.652,96
02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria deAssuntos Jurídicos			1.001.652,96	1.001.652,96
04	Administração		343.324,56	18.018.653,37	18.361.977,93
04.121	Planejamento e Orçamento		232.324,56		232.324,56
04.121.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS		232.324,56		232.324,56
04.121.0007.1.021	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		232.324,56		232.324,56
04.122	Administração Geral			14.689.618,35	14.689.618,35
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIOA DMINISTRATIVO			13.792.461,74	13.792.461,74
04.122.0004.1.001	Modernização da EstruturaAdministrativa				0,00
04.122.0004.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo			896.927,03	896.927,03
04.122.0004.2.008	Serviço de Recursos Humanos			426.271,27	426.271,27
04.122.0004.2.009	Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia				0,00
04.122.0004.2.012	Manutenção do Gabinete do Secretário deAssuntos Estratégicos			171.468,29	171.468,29
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento deAdministração			7.959.797,55	7.959.797,55
04.122.0004.2.014	Departamento de Licitação			121.456,66	121.456,66
04.122.0004.2.015	Departamento de Informática			169.436,66	169.436,66
04.122.0004.2.019	Despesas de ExerciciosAnteriores				0,00
04.122.0004.2.020	Encargos com Restituição			74.873,52	74.873,52
04.122.0004.2.023	Manutenção do Gabinete do secretario de Obras e Infraestrutura			3.012.927,98	3.012.927,98
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção e Proprios Municipais			4.946,28	4.946,28
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento			887.023,28	887.023,28
04.122.0004.2.103	Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia			67.333,22	67.333,22
04.122.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS			897.156,61	897.156,61
04.122.0007.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito			897.156,61	897.156,61
04.122.0035	Programa de Concessões				0,00
04.122.0035.1.024	Concessões Comuns,Administrativas e Patrocinadas				0,00
04.123	Administração Financeira		111.000,00	2.766.086,95	2.877.086,95
04.123.0003	PROGRAMA DE GESTÃO FISCAL			2.766.086,95	2.766.086,95
04.123.0003.2.021	Serviços deAdministração Financeira			2.766.086,95	2.766.086,95
04.123.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		111.000,00		111.000,00
04.123.0004.1.002	Modernização da Estrutura Fazendaria		111.000,00		111.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização			95.902,22	95.902,22
04.125.0002	PROGRAMADO PROCESSO JUDICIÁRIO			95.902,22	95.902,22
04.125.0002.2.011	Manutenção da Procuradoria Fiscal			95.902,22	95.902,22
04.125.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				0,00
04.125.0004.2.004	Manutenção da Controladoria Municipal				0,00
04.131	Comunicação Social			467.045,85	467.045,85
04.131.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO			467.045,85	467.045,85
04.131.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas			401.364,81	401.364,81
04.131.0004.2.007	Serviços de Divulgação			65.681,04	65.681,04
04.813	Lazer				0,00
04.813.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				0,00
04.813.0026.1.010	Construção de Praças de Esporte e Cultura				0,00
05	Defesa Nacional			165.135,54	165.135,54
05.153	Defesa Terrestre			165.135,54	165.135,54
05.153.0008	PROGRAMADEALISTAMENTO MILITAR			165.135,54	165.135,54
05.153.0008.2.003	Manutenção da Junta deAlistamento Militar			165.135,54	165.135,54
06	Segurança Pública			2.040.334,42	2.040.334,42
06.181	Policiamento			1.736.740,85	1.736.740,85
06.181.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇAPÚBLICA			1.736.740,85	1.736.740,85

06.181.0009.2.016	Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada			1.736.740,85	1.736.740,85
06.182	Defesa Civil			303.593,57	303.593,57
06.182.0009	PROGRAMADEAPOIOASAÇÕES DE SEGURANÇAPÚBLICA			303.593,57	303.593,57
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil			303.593,57	303.593,57
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			9.790.797,90	9.790.797,90
08.241	Assistência ao Idoso			56.531,84	56.531,84
08.241.0012	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO			56.531,84	56.531,84
08.241.0012.2.050	Termo de Colaboração comAssistência ao Idoso			48.000,00	48.000,00
08.241.0012.2.051	Manutenção dasAtividades do Idoso			8.531,84	8.531,84
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL				0,00
08.242.0010.2.053	Termo de Colaboração deAssistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente			1.859.983,33	1.859.983,33
08.243.0013	PROGRAMADEASSISTÊNCIA AINFÂNCIAEAADOLESCÊNC			1.859.983,33	1.859.983,33
08.243.0013.2.059	Termo de Colaboração comAssistência à Criança e aoAdolescente			280.040,00	280.040,00
08.243.0013.6.001	Manutenção do Fundo da Criança e doAdolescente			357.859,61	357.859,61
08.243.0013.6.002	Manutenção dasAtividades da Casa de Passagem			1.039.340,52	1.039.340,52
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI			182.743,20	182.743,20
08.244	Assistência Comunitária			7.874.282,73	7.874.282,73
08.244.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL			7.588.564,97	7.588.564,97
08.244.0010.1.007	Construção de CRAS e CREAS				0,00
08.244.0010.1.023	Programa Cesta Basica				0,00
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social			5.063.593,43	5.063.593,43
08.244.0010.2.052	Termo de Colaboração deAssistência Comunitária			233.600,00	233.600,00
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS			1.016.052,77	1.016.052,77
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família			68.361,67	68.361,67
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS			1.206.957,10	1.206.957,10
08.244.0010.2.104	Manutenção da Casa Rosa				0,00
08.244.0010.2.104	Manutenção da Casa Rosa.				0,00
08.244.0010.2.104	Manutenção da Casa Rosa				0,00
08.244.0013	PROGRAMADEASSISTÊNCIA AINFÂNCIAEAADOLESCÊNC			285.717,76	285.717,76
08.244.0013.2.060	Manutenção do Conselho Tutelar			285.717,76	285.717,76
09	Previdência Social			1.158.901,81	1.158.901,81
09.273	Previdência Complementar			1.158.901,81	1.158.901,81
09.273.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO			1.158.901,81	1.158.901,81
09.273.0004.2.022	Encargos com PASEP			1.158.901,81	1.158.901,81
10	Saúde		1.556.308,49	33.902.778,68	35.459.087,17
10.301	Atenção Básica		1.079.839,04	33.175.740,23	34.255.579,27
10.301.0015	PROGRAMADEATENDIMENTO GERALASAÚDE		1.079.839,04	32.840.571,81	33.920.410,85
10.301.0015.1.005	ConstruçãoAmpliação e Reforma de Unidades de Saúde		1.079.839,04		1.079.839,04
10.301.0015.2.032	Atenção Primaria em Saúde PAB			4.045.781,15	4.045.781,15
10.301.0015.2.033	Programa Saúde da Familia			270.220,65	270.220,65
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria doAcesso e da Qualidade da Saúde			225.577,10	225.577,10
10.301.0015.2.037	Atenção Primaria da Saúde Estadual			404.569,35	404.569,35
10.301.0015.2.038	Programa Familia Paranaense			90.852,53	90.852,53
10.301.0015.2.039	Manutenção do Programa CAPS			351.668,77	351.668,77
10.301.0015.2.040	Implantação e Implementação do CapsAD				0,00
10.301.0015.2.045	Gestão Sus			19.394,47	19.394,47
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Publica			16.257.133,56	16.257.133,56
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 horas			11.064.934,09	11.064.934,09
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU			110.440,14	110.440,14
10.301.0015.2.098	Manutenção do Conselho de Saúde				0,00
10.301.0015.2.099	Assistencia Farmaceutica				0,00
10.301.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			335.168,42	335.168,42
10.301.0016.2.034	Programa deAgente Comunitario de Saúde			249.517,76	249.517,76
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal			85.650,66	85.650,66
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial		476.469,45		476.469,45
10.302.0015	PROGRAMADEATENDIMENTO GERALASAÚDE		476.469,45		476.469,45
10.302.0015.1.006	Equipamentos Para UBS		476.469,45		476.469,45
10.304	Vigilância Sanitária			153.491,28	153.491,28
10.304.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			153.491,28	153.491,28
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilancia Sanitaria			153.491,28	153.491,28
10.305	Vigilância Epidemiológica			573.547,17	573.547,17
10.305.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			573.547,17	573.547,17
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilancia em Saúde			414.224,74	414.224,74
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		1.556.308,49	33.902.778,68	35.459.087,17
10.305	Vigilância Epidemiológica			573.547,17	573.547,17
10.305.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			573.547,17	573.547,17
10.305.0016.2.043	Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST			70.339,85	70.339,85
10.305.0016.2.044	ProgramaAgente de Endemias			88.982,58	88.982,58
11	Trabalho			849.831,07	849.831,07
11.334	Fomento ao Trabalho			849.831,07	849.831,07
11.334.0017	PROGRAMADE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			849.831,07	849.831,07
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho			849.831,07	849.831,07
12	Educação		715.981,28	58.860.443,54	59.576.424,82
12.306	Alimentação e Nutrição			2.328.255,44	2.328.255,44
12.306.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.347.732,10	1.347.732,10
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar			1.347.732,10	1.347.732,10
12.306.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL			980.523,34	980.523,34
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar Creches			980.523,34	980.523,34
12.361	Ensino Fundamental		11.470,47	44.791.746,52	44.803.216,99
12.361.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		11.470,47	39.132.804,06	39.144.274,53
12.361.0018.1.009	ConstruçãoAmpliação e Reforma de Unidades Escolares		11.470,47		11.470,47
12.361.0018.2.061	Fundeb 60%			21.715.376,13	21.715.376,13
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%			6.385.851,92	6.385.851,92
12.361.0018.2.067	Manutenção da Merenda Escolar Fundeb 40%			102.880,05	102.880,05
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação			840.457,20	840.457,20

12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental			3.578.158,83	3.578.158,83
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação			6.510.079,93	6.510.079,93
12.361.0021	PROGRAMADE TRANSPORTE ESCOLAR			5.658.942,46	5.658.942,46
12.361.0021.2.064	Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40%			1.558.988,25	1.558.988,25
12.361.0021.2.071	Manutenção do Transporte Escolar			4.099.954,21	4.099.954,21
12.365	Educação Infantil		704.510,81	10.876.459,73	11.580.970,54
12.365.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL		704.510,81	10.876.459,73	11.580.970,54
12.365.0019.1.008	Construção de Centros de Educação Infantil		704.510,81		704.510,81
12.365.0019.2.065	Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 60%			8.252.693,12	8.252.693,12
12.365.0019.2.066	Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 40%				0,00
12.365.0019.2.068	Manutenção da Merenda Escolar Creches Fundeb 40%			61.052,38	61.052,38
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil			2.562.714,23	2.562.714,23
12.366	Educação de Jovens eAdultos				0,00
12.366.0020	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO ESPECIAL				0,00
12.366.0020.2.078	Manutenção de Ensino de Jovens eAdultos				0,00
12.367	Educação Especial			863.981,85	863.981,85
12.367.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			456.883,75	456.883,75
12.367.0018.2.063	Manutenção da Educação Especial Fundeb 40%			456.883,75	456.883,75
12.367.0020	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO ESPECIAL			407.098,10	407.098,10
12.367.0020.2.076	Manutenção da Educação Especial			10.419,98	10.419,98
12.367.0020.2.077	Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial			396.678,12	396.678,12
13	Cultura			586.477,59	586.477,59
13.392	Difusão Cultural			586.477,59	586.477,59
13.392.0023	Programa de apoio a Cultura			586.477,59	586.477,59
13.392.0023.2.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas			134.977,73	134.977,73
13.392.0023.2.080	Manutenção dasAtividades Culturais			451.499,86	451.499,86
14	Direitos da Cidadania			269.616,18	269.616,18
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			269.616,18	269.616,18
14.422.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL			269.616,18	269.616,18
14.422.0010.2.057	Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão			33.552,51	33.552,51
14.422.0010.2.057	Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão.			202.462,44	202.462,44
14.422.0010.2.057	Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão			33.601,23	33.601,23
15	Urbanismo		4.889.876,01	9.521.333,46	14.411.209,47
15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.889.876,01	3.135.524,52	8.025.400,53
15.451.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		4.889.876,01		4.889.876,01
15.451.0026.1.003	Melhoria de Ruas eAvenidas		4.889.876,01		4.889.876,01
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		4.889.876,01	9.521.333,46	14.411.209,47
15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.889.876,01	3.135.524,52	8.025.400,53
15.451.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		4.889.876,01		4.889.876,01
15.451.0026.1.004	Construção de Praças				0,00
15.451.0026.1.120	Programa FINISA				0,00
15.451.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS			3.135.524,52	3.135.524,52
15.451.0032.2.025	Manutenção de Vias Urbanas			3.135.524,52	3.135.524,52
15.452	Serviços Urbanos			6.385.808,94	6.385.808,94
15.452.0025	PROGRAMADE PLANEJAMENTO URBANO			337.223,31	337.223,31
15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo			337.223,31	337.223,31
15.452.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			4.679.191,62	4.679.191,62
15.452.0026.2.026	Manutenção eAmpliação da Rede de Iluminação Pública			4.456.698,00	4.456.698,00
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerárias			222.493,62	222.493,62
15.452.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS			1.369.394,01	1.369.394,01
15.452.0032.2.027	Manutenção de Ruas eAvenidas Royalties, Cide			1.369.394,01	1.369.394,01
16	Habitação			439.754,05	439.754,05
16.482	Habitação Urbana			439.754,05	439.754,05
16.482.0028	PROGRAMADE HABITAÇÃO			439.754,05	439.754,05
16.482.0028.1.017	Açoes de Regularização Fundiaria				0,00
16.482.0028.1.018	Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação				0,00
16.482.0028.1.019	Infraestrutura Habitacional				0,00
16.482.0028.1.020	Construções Habitacionais				0,00
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais			439.754,05	439.754,05
17	Saneamento			5.865.613,94	5.865.613,94
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.865.613,94	5.865.613,94
17.512.0029	PROGRAMADE SANEAMENTO			5.865.613,94	5.865.613,94
17.512.0029.2.089	Termo de Colaboração com Entidades de Reciclagem				0,00
17.512.0029.2.090	Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo			5.865.613,94	5.865.613,94
18	GestãoAmbiental		260.164,48	3.207.223,24	3.467.387,72
18.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental		260.164,48	3.207.223,24	3.467.387,72
18.541.0027	PROGRAMADE PROTEÇÃOAO MEIOAMBIENTE		260.164,48	3.207.223,24	3.467.387,72
18.541.0027.1.013	Projetos a Cargo do Fundo Municipal de MeioAmbiente		260.164,48		260.164,48
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de MeioAmbiente			2.569.506,79	2.569.506,79
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de MeioAmbiente			637.716,45	637.716,45
18.544	Recursos Hídricos				0,00
18.544.0027	PROGRAMADE PROTEÇÃOAO MEIOAMBIENTE				0,00
18.544.0027.1.014	Desenvolvimento do Projeto Rio Limpo				0,00
20	Agricultura			1.847.655,08	1.847.655,08
20.605	Abastecimento			594.700,96	594.700,96
20.605.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA			594.700,96	594.700,96
20.605.0030.2.087	Manutenção doArmazém da Família			594.700,96	594.700,96
20.606	Extensão Rural			1.250.102,72	1.250.102,72
20.606.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA			1.250.102,72	1.250.102,72
20.606.0030.2.084	Manutenção daAgricultura e doAbastecimento			1.250.102,72	1.250.102,72
20.606.0030.2.085	Termo de Colaboração com EntidadesAgropecuárias				0,00
20.608	Promoção da ProduçãoAgropecuária			2.851,40	2.851,40
20.608.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA			2.851,40	2.851,40
20.608.0030.1.012	Aquisição de Equipamentos para Patrulha a Mecanizada				0,00
20.608.0030.2.086	Serviço de PromoçãoAnimal			2.851,40	2.851,40
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DAINDUSTRIACOM.E SERVIÇOS				0,00

22.661.0031.1.015	Desapropriação para Implantação do Parque Industrial				0,00
23	Comércio e Serviços			851.834,05	851.834,05
23.691	Promoção Comercial			851.834,05	851.834,05
23.691.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DAINDUSTRIACOM.E SERVIÇOS			851.834,05	851.834,05
23.691.0031.2.092	Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho			851.834,05	851.834,05
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços			851.834,05	851.834,05
23.695	Turismo				0,00
23.695.0034	PROGRAMADE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER				0,00
23.695.0034.1.016	Construção Turística				0,00
23.695.0034.2.093	Desenvolvimento do Turismo				0,00
26	Transporte			216.844,61	216.844,61
26.782	Transporte Rodoviário			96.353,39	96.353,39
26.782.0005	PROGRAMADE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS				0,00
26.782.0005.2.031	Manutenção de Oficina Mecanica				0,00
26.782.0024	PROGRAMADOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			94.518,18	94.518,18
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios			94.518,18	94.518,18
26.782.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS			1.835,21	1.835,21
26.782.0032.2.028	Manutenção de Estradas Vicinais				0,00
26.782.0032.2.029	Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide			1.835,21	1.835,21
26.785	Transportes Especiais			120.491,22	120.491,22
26.785.0005	PROGRAMADE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS			120.491,22	120.491,22
26.785.0005.2.030	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios			120.491,22	120.491,22
27	Desporto e Lazer		72.199,13	1.747.610,57	1.819.809,70
27.812	Desporto Comunitário		72.199,13	1.747.610,57	1.819.809,70
27.812.0034	PROGRAMADE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		72.199,13	1.747.610,57	1.819.809,70
27.812.0034.1.011	Construção, Reforma eAmpliação de Centros Esportivos		72.199,13		72.199,13
27.812.0034.2.081	Manutenção dasAtividades Esportivas			1.458.373,40	1.458.373,40
27.812.0034.2.082	Manutenção dasAtividades de Lazer			162.490,00	162.490,00
27.812.0034.2.083	Manutenção dasAções com a Juventude			126.747,17	126.747,17
28	Encargos Especiais	9.183.237,17			9.183.237,17
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.807.545,48			2.807.545,48
28.843.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	2.807.545,48			2.807.545,48
28.843.0000.0.002	Serviços da Divida Publica	2.807.545,48			2.807.545,48
28.845	Outras Transferências	4.124.554,45			4.124.554,45
28.845.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	4.124.554,45			4.124.554,45
28.845.0000.0.003	Serviços da Divida com o RPPS	4.124.554,45			4.124.554,45
28.846	Outros Encargos Especiais	2.251.137,24			2.251.137,24
28.846.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	2.251.137,24			2.251.137,24
28.846.0000.0.001	ENCARGOS COM PRECATORIOS EAÇÕES	2.251.137,24			2.251.137,24
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0999	RESERVADE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0999.9.999	Reserva de Contingência				0,00
Total:		9.183.237,17	7.837.853,95	150.342.492,06	167.363.583,18

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/03/2019

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:51818621

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS - ANEXO 8

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos				Exercício de 2018
Anexo 08 - Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
2	Judiciária		1.001.652,96	1.001.652,96
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		1.001.652,96	1.001.652,96
02.062.0002	PROGRAMADO PROCESSO JUDICIÁRIO		1.001.652,96	1.001.652,96
02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria deAssuntos Jurídicos		1.001.652,96	1.001.652,96
4	Administração		18.361.977,93	18.361.977,93
04.121	Planejamento e Orçamento		232.324,56	232.324,56
04.121.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS		232.324,56	232.324,56
04.121.0007.1.021	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		232.324,56	232.324,56
04.122	Administração Geral		14.689.618,35	14.689.618,35
04.122.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		13.792.461,74	13.792.461,74
04.122.0004.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo		896.927,03	896.927,03
04.122.0004.2.008	Serviço de Recursos Humanos		426.271,27	426.271,27
04.122.0004.2.012	Manutenção do Gabinete do Secretário deAssuntos Estratégicos		171.468,29	171.468,29
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento deAdministração		7.959.797,55	7.959.797,55
04.122.0004.2.014	Departamento de Licitação		121.456,66	121.456,66
04.122.0004.2.015	Departamento de Informática		169.436,66	169.436,66
04.122.0004.2.019	Despesas de ExerciciosAnteriores			0,00
04.122.0004.2.020	Encargos com Restituição		74.873,52	74.873,52
04.122.0004.2.023	Manutenção do Gabinete do secretario de Obras e Infraestrutura		3.012.927,98	3.012.927,98
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção e Proprios Municipais		4.946,28	4.946,28

04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento		887.023,28	887.023,28
04.122.0004.2.103	Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia		67.333,22	67.333,22
04.122.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS		897.156,61	897.156,61
04.122.0007.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito		897.156,61	897.156,61
04.123	Administração Financeira		2.877.086,95	2.877.086,95
04.123.0003	PROGRAMADE GESTÃO FISCAL		2.766.086,95	2.766.086,95
04.123.0003.2.021	Serviços deAdministração Financeira		2.766.086,95	2.766.086,95
04.123.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		111.000,00	111.000,00
04.123.0004.1.002	Modernização da Estrutura Fazendaria		111.000,00	111.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização		95.902,22	95.902,22
04.125.0002	PROGRAMADO PROCESSO JUDICIÁRIO		95.902,22	95.902,22
04.125.0002.2.011	Manutenção da Procuradoria Fiscal		95.902,22	95.902,22
04.131	Comunicação Social		467.045,85	467.045,85
04.131.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		467.045,85	467.045,85
04.131.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas		401.364,81	401.364,81
04.131.0004.2.007	Serviços de Divulgação		65.681,04	65.681,04
5	Defesa Nacional		165.135,54	165.135,54
05.153	Defesa Terrestre		165.135,54	165.135,54
05.153.0008	PROGRAMADEALISTAMENTO MILITAR		165.135,54	165.135,54
05.153.0008.2.003	Manutenção da Junta deAlistamento Militar		165.135,54	165.135,54
6	Segurança Pública		2.040.334,42	2.040.334,42
06.181	Policiamento		1.736.740,85	1.736.740,85
06.181.0009	PROGRAMADEAPOIOASAÇÕES DE SEGURANÇAPÚBLICA		1.736.740,85	1.736.740,85
06.181.0009.2.016	Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada		1.736.740,85	1.736.740,85
06.182	Defesa Civil		303.593,57	303.593,57
06.182.0009	PROGRAMADEAPOIOASAÇÕES DE SEGURANÇAPÚBLICA		303.593,57	303.593,57
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil		303.593,57	303.593,57
8	Assistência Social	10,15	9.790.787,75	9.790.797,90
08.241	Assistência ao Idoso		56.531,84	56.531,84
08.241.0012	PROGRAMADEATENÇÃOAO IDOSO		56.531,84	56.531,84
08.241.0012.2.050	Termo de Colaboração comAssistência ao Idoso		48.000,00	48.000,00
08.241.0012.2.051	Manutenção dasAtividades do Idoso		8.531,84	8.531,84
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente	10,15	1.859.973,18	1.859.983,33
08.243.0013	PROGRAMADEASSISTÊNCIA AINFÂNCIAEAADOLESCÊNC	10,15	1.859.973,18	1.859.983,33
08.243.0013.2.059	Termo de Colaboração comAssistência à Criança e aoAdolescente		280.040,00	280.040,00
08.243.0013.6.001	Manutenção do Fundo da Criança e doAdolescente		357.859,61	357.859,61
08.243.0013.6.002	Manutenção dasAtividades da Casa de Passagem		1.039.340,52	1.039.340,52
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI	10,15	182.733,05	182.743,20
08.244	Assistência Comunitária		7.874.282,73	7.874.282,73
08.244.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL		7.588.564,97	7.588.564,97
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social		5.063.593,43	5.063.593,43
08.244.0010.2.052	Termo de Colaboração deAssistência Comunitária		233.600,00	233.600,00
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS		1.016.052,77	1.016.052,77
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família		68.361,67	68.361,67
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS		1.206.957,10	1.206.957,10
08.244.0013	PROGRAMADEASSISTÊNCIA AINFÂNCIAEAADOLESCÊNC		285.717,76	285.717,76
08.244.0013.2.060	Manutenção do Conselho Tutelar		285.717,76	285.717,76
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
9	Previdência Social		1.158.901,81	1.158.901,81
09.273	Previdência Complementar		1.158.901,81	1.158.901,81
09.273.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		1.158.901,81	1.158.901,81
09.273.0004.2.022	Encargos com PASEP		1.158.901,81	1.158.901,81
10	Saúde	573.257,99	34.885.829,18	35.459.087,17
10.301	Atenção Básica	517.424,11	33.738.155,16	34.255.579,27
10.301.0015	PROGRAMADEATENDIMENTO GERALASAÚDE	517.424,11	33.402.986,74	33.920.410,85
10.301.0015.1.005	ConstruçãoAmpliação e Reforma de Unidades de Saúde		1.079.839,04	1.079.839,04
10.301.0015.2.032	Atenção Primaria em Saúde PAB		4.045.781,15	4.045.781,15
10.301.0015.2.033	Programa Saúde da Familia		270.220,65	270.220,65
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria doAcesso e da Qualidade da Saúde		225.577,10	225.577,10
10.301.0015.2.037	Atenção Primaria da Saúde Estadual		404.569,35	404.569,35
10.301.0015.2.038	Programa Familia Paranaense		90.852,53	90.852,53
10.301.0015.2.039	Manutenção do Programa CAPS		351.668,77	351.668,77
10.301.0015.2.045	Gestão Sus		19.394,47	19.394,47
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Publica	285.600,00	15.971.533,56	16.257.133,56
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 horas	231.824,11	10.833.109,98	11.064.934,09
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU		110.440,14	110.440,14
10.301.0015.2.099	Assistencia Farmaceutica			0,00
10.301.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		335.168,42	335.168,42
10.301.0016.2.034	Programa deAgente Comunitario de Saúde		249.517,76	249.517,76
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal		85.650,66	85.650,66
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial		476.469,45	476.469,45
10.302.0015	PROGRAMADEATENDIMENTO GERALASAÚDE		476.469,45	476.469,45
10.302.0015.1.006	Equipamentos Para UBS		476.469,45	476.469,45
10.304	Vigilância Sanitária	16.795,00	136.696,28	153.491,28
10.304.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	16.795,00	136.696,28	153.491,28
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilancia Sanitaria	16.795,00	136.696,28	153.491,28
10.305	Vigilância Epidemiológica	39.038,88	534.508,29	573.547,17
10.305.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	39.038,88	534.508,29	573.547,17
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilancia em Saúde	31.916,40	382.308,34	414.224,74
10.305.0016.2.043	Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST		70.339,85	70.339,85
10.305.0016.2.044	ProgramaAgente de Endemias	7.122,48	81.860,10	88.982,58
11	Trabalho		849.831,07	849.831,07
11.334	Fomento ao Trabalho		849.831,07	849.831,07
11.334.0017	PROGRAMADE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		849.831,07	849.831,07
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho		849.831,07	849.831,07
12	Educação	1.481.208,77	58.095.216,05	59.576.424,82
12.306	Alimentação e Nutrição	42.123,45	2.286.131,99	2.328.255,44
12.306.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.347.732,10	1.347.732,10
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar		1.347.732,10	1.347.732,10

12.306.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL	42.123,45	938.399,89	980.523,34
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar Creches	42.123,45	938.399,89	980.523,34
12.361	Ensino Fundamental	414.744,82	44.388.472,17	44.803.216,99
12.361.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	414.744,82	38.729.529,71	39.144.274,53
12.361.0018.1.009	ConstruçãoAmpliação e Reforma de Unidades Escolares		11.470,47	11.470,47
12.361.0018.2.061	Fundeb 60%		21.715.376,13	21.715.376,13
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%		6.385.851,92	6.385.851,92
12.361.0018.2.067	Manutenção da Merenda Escolar Fundeb 40%		102.880,05	102.880,05
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação		840.457,20	840.457,20
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental	414.744,82	3.163.414,01	3.578.158,83
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação		6.510.079,93	6.510.079,93
12.361.0021	PROGRAMADE TRANSPORTE ESCOLAR		5.658.942,46	5.658.942,46
12.361.0021.2.064	Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40%		1.558.988,25	1.558.988,25
12.361.0021.2.071	Manutenção do Transporte Escolar		4.099.954,21	4.099.954,21
12.365	Educação Infantil	1.024.340,50	10.556.630,04	11.580.970,54
12.365.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL	1.024.340,50	10.556.630,04	11.580.970,54
12.365.0019.1.008	Construção de Centros de Educação Infantil		704.510,81	704.510,81
12.365.0019.2.065	Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 60%		8.252.693,12	8.252.693,12
12.365.0019.2.068	Manutenção da Merenda Escolar Creches Fundeb 40%		61.052,38	61.052,38
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1.024.340,50	1.538.373,73	2.562.714,23
12.367	Educação Especial		863.981,85	863.981,85
12.367.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		456.883,75	456.883,75
12.367.0018.2.063	Manutenção da Educação Especial Fundeb 40%		456.883,75	456.883,75
12.367.0020	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO ESPECIAL		407.098,10	407.098,10
12.367.0020.2.076	Manutenção da Educação Especial		10.419,98	10.419,98
12.367.0020.2.077	Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial		396.678,12	396.678,12
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura		586.477,59	586.477,59
13.392	Difusão Cultural		586.477,59	586.477,59
13.392.0023	Programa de apoio a Cultura		586.477,59	586.477,59
13.392.0023.2.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas		134.977,73	134.977,73
13.392.0023.2.080	Manutenção dasAtividades Culturais		451.499,86	451.499,86
14	Direitos da Cidadania		269.616,18	269.616,18
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		269.616,18	269.616,18
14.422.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL		269.616,18	269.616,18
14.422.0010.2.057	Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão.		269.616,18	269.616,18
15	Urbanismo	428.726,24	13.982.483,23	14.411.209,47
15.451	Infra-Estrutura Urbana	428.726,24	7.596.674,29	8.025.400,53
15.451.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		4.889.876,01	4.889.876,01
15.451.0026.1.003	Melhoria de Ruas eAvenidas		4.889.876,01	4.889.876,01
15.451.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	428.726,24	2.706.798,28	3.135.524,52
15.451.0032.2.025	Manutenção de Vias Urbanas	428.726,24	2.706.798,28	3.135.524,52
15.452	Serviços Urbanos		6.385.808,94	6.385.808,94
15.452.0025	PROGRAMADE PLANEJAMENTO URBANO		337.223,31	337.223,31
15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo		337.223,31	337.223,31
15.452.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		4.679.191,62	4.679.191,62
15.452.0026.2.026	Manutenção eAmpliação da Rede de Iluminação Pública		4.456.698,00	4.456.698,00
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerárias		222.493,62	222.493,62
15.452.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		1.369.394,01	1.369.394,01
15.452.0032.2.027	Manutenção de Ruas eAvenidas Royalties, Cide		1.369.394,01	1.369.394,01
16	Habitação		439.754,05	439.754,05
16.482	Habitação Urbana		439.754,05	439.754,05
16.482.0028	PROGRAMADE HABITAÇÃO		439.754,05	439.754,05
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais		439.754,05	439.754,05
17	Saneamento		5.865.613,94	5.865.613,94
17.512	Saneamento Básico Urbano		5.865.613,94	5.865.613,94
17.512.0029	PROGRAMADE SANEAMENTO		5.865.613,94	5.865.613,94
17.512.0029.2.090	Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo		5.865.613,94	5.865.613,94
18	GestãoAmbiental	943.865,98	2.523.521,74	3.467.387,72
18.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental	943.865,98	2.523.521,74	3.467.387,72
18.541.0027	PROGRAMADE PROTEÇÃOAO MEIOAMBIENTE	943.865,98	2.523.521,74	3.467.387,72
18.541.0027.1.013	Projetos a Cargo do Fundo Municipal de MeioAmbiente		260.164,48	260.164,48
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de MeioAmbiente	349.457,82	2.220.048,97	2.569.506,79
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de MeioAmbiente	594.408,16	43.308,29	637.716,45
20	Agricultura		1.847.655,08	1.847.655,08
20.605	Abastecimento		594.700,96	594.700,96
20.605.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA		594.700,96	594.700,96
20.605.0030.2.087	Manutenção doArmazém da Família		594.700,96	594.700,96
20.606	Extensão Rural		1.250.102,72	1.250.102,72
20.606.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA		1.250.102,72	1.250.102,72
20.606.0030.2.084	Manutenção daAgricultura e doAbastecimento		1.250.102,72	1.250.102,72
20.608	Promoção da ProduçãoAgropecuária		2.851,40	2.851,40
20.608.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA		2.851,40	2.851,40
20.608.0030.2.086	Serviço de PromoçãoAnimal		2.851,40	2.851,40
23	Comércio e Serviços		851.834,05	851.834,05
23.691	Promoção Comercial		851.834,05	851.834,05
23.691.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DAINDUSTRIACOM.E SERVIÇOS		851.834,05	851.834,05
23.691.0031.2.092	Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho		851.834,05	851.834,05
26	Transporte		216.844,61	216.844,61
26.782	Transporte Rodoviário		96.353,39	96.353,39
26.782.0024	PROGRAMADOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		94.518,18	94.518,18
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios		94.518,18	94.518,18
26.782.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		1.835,21	1.835,21
26.782.0032.2.029	Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide		1.835,21	1.835,21
26.785	Transportes Especiais		120.491,22	120.491,22
26.785.0005	PROGRAMADE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS		120.491,22	120.491,22
26.785.0005.2.030	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios		120.491,22	120.491,22
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer		1.819.809,70	1.819.809,70

27.812	Desporto Comunitário		1.819.809,70	1.819.809,70
27.812.0034	PROGRAMADE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		1.819.809,70	1.819.809,70
27.812.0034.1.011	Construção, Reforma eAmpliação de Centros Esportivos		72.199,13	72.199,13
27.812.0034.2.081	Manutenção dasAtividades Esportivas		1.458.373,40	1.458.373,40
27.812.0034.2.082	Manutenção dasAtividades de Lazer		162.490,00	162.490,00
27.812.0034.2.083	Manutenção dasAções com a Juventude		126.747,17	126.747,17
28	Encargos Especiais	86.572,46	9.096.664,71	9.183.237,17
28.843	Serviço da Dívida Interna	86.572,46	2.720.973,02	2.807.545,48
28.843.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	86.572,46	2.720.973,02	2.807.545,48
28.843.0000.0.002	Serviços da Divida Publica	86.572,46	2.720.973,02	2.807.545,48
28.845	Outras Transferências		4.124.554,45	4.124.554,45
28.845.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS		4.124.554,45	4.124.554,45
28.845.0000.0.003	Serviços da Divida com o RPPS		4.124.554,45	4.124.554,45
28.846	Outros Encargos Especiais		2.251.137,24	2.251.137,24
28.846.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS		2.251.137,24	2.251.137,24
28.846.0000.0.001	ENCARGOS COM PRECATORIOS EAÇÕES		2.251.137,24	2.251.137,24
Total:		3.513.641,59	163.849.941,59	167.363.583,18

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/03/2019

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B28FBDCE

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - ANEXO 9 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta						Exercício de 2018	
						Período: Janeiro à Dezembro	
	ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESANACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
2	SECRETARIADE GABINETE, CONTROLADORIAE OUVIDORIA				1.068.624,90	165.135,54	
3	SECRETARIADE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL				1.363.972,88		
4	SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS		1.001.652,96		95.902,22		
5	Secretaria Municipal de Recursos Humanos				426.271,27		
6	SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI				8.250.690,87		
7	SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA				2.951.960,47		
8	SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				3.017.874,26		
16	SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO				1.119.347,84		
17	SECRETARIAMUN. DE SEGURANÇAPÚBLICAE CIDADANIA				67.333,22		2.040.334,42
Total :			1.001.652,96		18.361.977,93	165.135,54	2.040.334,42
	ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
7	SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA			1.158.901,81			
9	SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE				35.459.087,17		
10	SECRETARIAMUNICIPAL DAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI		9.790.797,90				
11	SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						59.576.424,82
14	SECRETARIAMUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO					849.831,07	
Total :			9.790.797,90	1.158.901,81	35.459.087,17	849.831,07	59.576.424,82
	ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
6	SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI			222.493,62			
8	SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			13.851.492,54			
10	SECRETARIAMUNICIPAL DAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI	586.477,59					
13	SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE					5.865.613,94	3.467.387,72
15	SECRETARIAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO				439.754,05		
16	SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			337.223,31			
17	SECRETARIAMUN. DE SEGURANÇAPÚBLICAE CIDADANIA		269.616,18				
Total :		586.477,59	269.616,18	14.411.209,47	439.754,05	5.865.613,94	3.467.387,72
	ÓRGÃOS	CIÊNCIAE TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
13	SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE		1.847.655,08				
14	SECRETARIAMUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO					851.834,05	
Total :			1.847.655,08			851.834,05	
	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVADE CONTINGÊNCIA	TOTAL
2	SECRETARIADE GABINETE, CONTROLADORIAE OUVIDORIA						1.233.760,44
3	SECRETARIADE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL						1.363.972,88
4	SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS				2.251.137,24		3.348.692,42
5	Secretaria Municipal de Recursos Humanos						426.271,27
6	SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI						8.473.184,49
7	SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA				6.932.099,93		11.042.962,21
8	SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		122.326,43				16.991.693,23
	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVADE CONTINGÊNCIA	TOTAL
9	SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE						35.459.087,17
10	SECRETARIAMUNICIPAL DAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI						10.377.275,49
11	SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						59.576.424,82
12	SECRETARIAMUNICIPAL ESPORTE E LAZER			1.819.809,70			1.819.809,70
13	SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE						11.180.656,74
14	SECRETARIAMUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO						1.701.665,12
15	SECRETARIAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO						439.754,05

16	SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO						1.456.571,15
17	SECRETARIAMUN. DE SEGURANÇAPÚBLICAE CIDADANIA		94.518,18				2.471.802,00
Total :			216.844,61	1.819.809,70	9.183.237,17		167.363.583,18

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/03/2019

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2CEA5359

SECRETARIA DA FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta						Exercício de 2018 Período: Janeiro a Dezembro	
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE							
Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$	
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total			
02	SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA	1.341.640,00	0,00	1.341.640,00	1.233.760,44	107.879,56	
02.01	Gabinete do Prefeito	1.085.940,00	0,00	1.085.940,00	1.062.292,15	23.647,85	
0201.04	Administração	913.110,00	0,00	913.110,00	897.156,61	15.953,39	
0201.04.122	Administração Geral	906.670,00	0,00	906.670,00	897.156,61	9.513,39	
02.01.04.122.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	906.670,00	0,00	906.670,00	897.156,61	9.513,39	
02.01.04.122.0007.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	906.670,00	0,00	906.670,00	897.156,61	9.513,39	
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	727.070,00	0,00	727.070,00	726.376,11	693,89	
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	471.670,00	0,00	471.670,00	471.666,66	3,34	
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.400,00	0,00	98.400,00	98.385,00	15,00	
3.1.90.96.00.00.00.00.100000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	157.000,00	0,00	157.000,00	156.324,45	675,55	
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	163.800,00	0,00	163.800,00	155.212,50	8.587,50	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00	0,00	27.500,00	22.268,50	5.231,50	
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.300,00	0,00	36.300,00	36.201,85	98,15	
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.000,00	0,00	99.000,00	96.742,15	2.257,85	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.700,00	0,00	15.700,00	15.568,00	132,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.700,00	0,00	15.700,00	15.568,00	132,00	
0201.04.125	Normatização e Fiscalização	6.440,00	0,00	6.440,00	0,00	6.440,00	
02.01.04.125.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	6.440,00	0,00	6.440,00	0,00	6.440,00	
02.01.04.125.0004.2.004	Manutenção da Controladoria Municipal	6.440,00	0,00	6.440,00	0,00	6.440,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.340,00	0,00	3.340,00	0,00	3.340,00	
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.340,00	0,00	3.340,00	0,00	3.340,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
0201.05	Defesa Nacional	172.830,00	0,00	172.830,00	165.135,54	7.694,46	
0201.05.153	Defesa Terrestre	172.830,00	0,00	172.830,00	165.135,54	7.694,46	
02.01.05.153.0008	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR	172.830,00	0,00	172.830,00	165.135,54	7.694,46	
02.01.05.153.0008.2.003	Manutenção da Junta de Alistamento Militar	172.830,00	0,00	172.830,00	165.135,54	7.694,46	
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	140.050,00	0,00	140.050,00	139.931,95	118,05	
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.950,00	0,00	139.950,00	139.931,95	18,05	
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	18.780,00	0,00	18.780,00	17.641,07	1.138,93	
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.780,00	0,00	18.780,00	17.641,07	1.138,93	
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00	0,00	13.000,00	7.562,52	5.437,48	
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	0,00	12.000,00	7.562,52	4.437,48	
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$	
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total			
02	SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA	1.341.640,00	0,00	1.341.640,00	1.233.760,44	107.879,56	
02.02	Gabinete Contoladoria e Ouvidoria	255.700,00	0,00	255.700,00	171.468,29	84.231,71	
0202.04	Administração	255.700,00	0,00	255.700,00	171.468,29	84.231,71	
0202.04.122	Administração Geral	255.700,00	0,00	255.700,00	171.468,29	84.231,71	
02.02.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	255.700,00	0,00	255.700,00	171.468,29	84.231,71	
02.02.04.122.0004.2.012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos	255.700,00	0,00	255.700,00	171.468,29	84.231,71	
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	171.000,00	0,00	171.000,00	133.346,66	37.653,34	
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.900,00	0,00	147.900,00	110.666,66	37.233,34	
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	0,00	23.000,00	22.680,00	320,00	

3.1.90.96.00.00.00.00.100000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	83.600,00	0,00	83.600,00	38.121,63	45.478,37
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00	0,00	82.000,00	38.121,63	43.878,37
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.443.150,00	0,00	1.443.150,00	1.363.972,88	79.177,12
03.01	Gabinete do Secretario de Governo	1.443.150,00	0,00	1.443.150,00	1.363.972,88	79.177,12
0301.04	Administração	1.443.150,00	0,00	1.443.150,00	1.363.972,88	79.177,12
0301.04.122	Administração Geral	917.700,00	0,00	917.700,00	896.927,03	20.772,97
03.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	917.700,00	0,00	917.700,00	896.927,03	20.772,97
03.01.04.122.0004.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	917.700,00	0,00	917.700,00	896.927,03	20.772,97
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	870.450,00	0,00	870.450,00	870.401,64	48,36
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	740.950,00	0,00	740.950,00	740.926,14	23,86
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129.500,00	0,00	129.500,00	129.475,50	24,50
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	15.250,00	0,00	15.250,00	14.070,98	1.179,02
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.250,00	0,00	15.250,00	14.070,98	1.179,02
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00	0,00	31.000,00	12.454,41	18.545,59
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	3.287,50	11.712,50
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	9.166,91	5.833,09
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0301.04.131	Comunicação Social	525.450,00	0,00	525.450,00	467.045,85	58.404,15
03.01.04.131.0004	PROGRAMA DE APOIOADMINISTRATIVO	525.450,00	0,00	525.450,00	467.045,85	58.404,15
03.01.04.131.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	445.450,00	0,00	445.450,00	401.364,81	44.085,19
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	404.350,00	0,00	404.350,00	367.627,06	36.722,94
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	341.000,00	0,00	341.000,00	304.277,75	36.722,25
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.350,00	0,00	63.350,00	63.349,31	0,69
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	38.500,00	0,00	38.500,00	33.737,75	4.762,25
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	1.836,40	3.163,60
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.500,00	0,00	32.500,00	31.901,35	598,65
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.443.150,00	0,00	1.443.150,00	1.363.972,88	79.177,12
03.01	Gabinete do Secretario de Governo	1.443.150,00	0,00	1.443.150,00	1.363.972,88	79.177,12
0301.04	Administração	1.443.150,00	0,00	1.443.150,00	1.363.972,88	79.177,12
0301.04.131	Comunicação Social	525.450,00	0,00	525.450,00	467.045,85	58.404,15
03.01.04.131.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	525.450,00	0,00	525.450,00	467.045,85	58.404,15
03.01.04.131.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	445.450,00	0,00	445.450,00	401.364,81	44.085,19
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
03.01.04.131.0004.2.007	Serviços de Divulgação	80.000,00	0,00	80.000,00	65.681,04	14.318,96
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	80.000,00	65.681,04	14.318,96
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	0,00	80.000,00	65.681,04	14.318,96
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.735.960,00	0,00	3.735.960,00	3.348.692,42	387.267,58
04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.735.960,00	0,00	3.735.960,00	3.348.692,42	387.267,58
0401.02 J	udiciária	1.075.960,00	0,00	1.075.960,00	1.001.652,96	74.307,04
0401.02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.075.960,00	0,00	1.075.960,00	1.001.652,96	74.307,04
04.01.02.062.0002	PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.075.960,00	0,00	1.075.960,00	1.001.652,96	74.307,04
04.01.02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	1.075.960,00	0,00	1.075.960,00	1.001.652,96	74.307,04
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	880.660,00	0,00	880.660,00	846.041,86	34.618,14
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	783.260,00	0,00	783.260,00	783.253,63	6,37
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.400,00	0,00	97.400,00	62.788,23	34.611,77
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	69.550,00	0,00	69.550,00	69.545,62	4,38
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.550,00	0,00	69.550,00	69.545,62	4,38
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	118.550,00	0,00	118.550,00	78.869,38	39.680,62
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	750,00	250,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.550,00	0,00	115.550,00	78.119,38	37.430,62
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.200,00	0,00	7.200,00	7.196,10	3,90
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200,00	0,00	7.200,00	7.196,10	3,90
0401.04	Administração	160.000,00	0,00	160.000,00	95.902,22	64.097,78
0401.04.125	Normatização e Fiscalização	160.000,00	0,00	160.000,00	95.902,22	64.097,78
04.01.04.125.0002	PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO	160.000,00	0,00	160.000,00	95.902,22	64.097,78
04.01.04.125.0002.2.011	Manutenção da Procuradoria Fiscal	160.000,00	0,00	160.000,00	95.902,22	64.097,78
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	144.000,00	0,00	144.000,00	85.225,47	58.774,53
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.000,00	0,00	144.000,00	85.225,47	58.774,53
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	12.000,00	0,00	12.000,00	10.676,75	1.323,25
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	0,00	12.000,00	10.676,75	1.323,25
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.735.960,00	0,00	3.735.960,00	3.348.692,42	387.267,58
04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.735.960,00	0,00	3.735.960,00	3.348.692,42	387.267,58
0401.28	Encargos Especiais	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.251.137,24	248.862,76
0401.28.846	Outros Encargos Especiais	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.251.137,24	248.862,76
04.01.28.846.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.251.137,24	248.862,76
04.01.28.846.0000.0.001	ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.251.137,24	248.862,76
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	127.983,74	22.016,26
3.1.90.91.00.00.00.00.100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	0,00	150.000,00	127.983,74	22.016,26
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	2.123.153,50	226.846,50
3.3.90.91.00.00.00.00.100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	2.123.153,50	226.846,50
05	Secretaria Municipal de Recursos Humanos	486.970,00	0,00	486.970,00	426.271,27	60.698,73
05.01	Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos	486.970,00	0,00	486.970,00	426.271,27	60.698,73
0501.04	Administração	486.970,00	0,00	486.970,00	426.271,27	60.698,73
0501.04.122	Administração Geral	486.970,00	0,00	486.970,00	426.271,27	60.698,73
05.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	486.970,00	0,00	486.970,00	426.271,27	60.698,73
05.01.04.122.0004.2.008	Serviço de Recursos Humanos	473.070,00	0,00	473.070,00	426.271,27	46.798,73
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	321.670,00	0,00	321.670,00	314.186,63	7.483,37
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.100,00	0,00	270.100,00	266.726,63	3.373,37
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.470,00	0,00	47.470,00	47.460,00	10,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	15.900,00	0,00	15.900,00	5.207,24	10.692,76
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.900,00	0,00	15.900,00	5.207,24	10.692,76
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	134.500,00	0,00	134.500,00	106.877,40	27.622,60
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00	0,00	3.500,00	646,18	2.853,82
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00	0,00	130.000,00	106.231,22	23.768,78
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05.01.04.122.0004.2.009	Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia	13.900,00	0,00	13.900,00	0,00	13.900,00
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.100,00	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	9.547.068,63	0,00	9.547.068,63	8.473.184,49	1.073.884,14
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	9.547.068,63	0,00	9.547.068,63	8.473.184,49	1.073.884,14
0601.04	Administração	9.142.718,63	0,00	9.142.718,63	8.250.690,87	892.027,76
0601.04.122	Administração Geral	9.142.718,63	0,00	9.142.718,63	8.250.690,87	892.027,76
06.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	9.142.718,63	0,00	9.142.718,63	8.250.690,87	892.027,76
06.01.04.122.0004.1.001	Modernização da Estrutura Administrativa	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	9.547.068,63	0,00	9.547.068,63	8.473.184,49	1.073.884,14
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	9.547.068,63	0,00	9.547.068,63	8.473.184,49	1.073.884,14
0601.04	Administração	9.142.718,63	0,00	9.142.718,63	8.250.690,87	892.027,76
0601.04.122	Administração Geral	9.142.718,63	0,00	9.142.718,63	8.250.690,87	892.027,76
06.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	9.142.718,63	0,00	9.142.718,63	8.250.690,87	892.027,76
06.01.04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração	8.744.618,63	0,00	8.744.618,63	7.959.797,55	784.821,08
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.225.600,00	0,00	4.225.600,00	3.813.805,43	411.794,57
3.1.90.00.00.00.00.00.100200	APLICAÇÕES DIRETAS	273.000,00	0,00	273.000,00	271.651,74	1.348,26
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.280.000,00	0,00	3.280.000,00	2.980.792,74	299.207,26
3.1.90.11.00.00.00.00.100200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	234.000,00	0,00	234.000,00	233.371,89	628,11
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	427.600,00	0,00	427.600,00	427.507,61	92,39
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	447.000,00	0,00	447.000,00	395.041,56	51.958,44
3.1.90.16.00.00.00.00.100200	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.000,00	0,00	39.000,00	38.279,85	720,15
3.1.90.92.00.00.00.00.100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00	0,00	70.000,00	10.463,52	59.536,48
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	256.100,00	0,00	256.100,00	256.058,01	41,99
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	256.100,00	0,00	256.100,00	256.058,01	41,99
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.754.100,00	0,00	3.754.100,00	3.403.388,74	350.711,26
3.3.90.00.00.00.00.00.189310	APLICAÇÕES DIRETAS	18,63	0,00	18,63	18,63	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	371.000,00	0,00	371.000,00	360.296,45	10.703,55
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00	0,00	70.000,00	26.372,19	43.627,81
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.310.100,00	0,00	3.310.100,00	3.016.720,10	293.379,90
3.3.90.39.00.00.00.00.189310	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18,63	0,00	18,63	18,63	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00	0,00	24.000,00	3.075,00	20.925,00
4.4.90.00.00.00.00.00.189310	APLICAÇÕES DIRETAS	99.010,00	0,00	99.010,00	99.010,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.189410	APLICAÇÕES DIRETAS	112.790,00	0,00	112.790,00	112.790,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	0,00	24.000,00	3.075,00	20.925,00
4.4.90.52.00.00.00.00.189310	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.010,00	0,00	99.010,00	99.010,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.189410	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.790,00	0,00	112.790,00	112.790,00	0,00

06.01.04.122.0004.2.014	Departamento de Licitação	207.200,00	0,00	207.200,00	121.456,66	85.743,34
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	182.500,00	0,00	182.500,00	121.456,66	61.043,34
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.000,00	0,00	148.000,00	100.666,66	47.333,34
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.500,00	0,00	33.500,00	20.790,00	12.710,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	11.700,00	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.700,00	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06.01.04.122.0004.2.015	Departamento de Informática	180.900,00	0,00	180.900,00	169.436,66	11.463,34
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	169.600,00	0,00	169.600,00	169.436,66	163,34
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.700,00	0,00	140.700,00	140.666,66	33,34
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.800,00	0,00	28.800,00	28.770,00	30,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	9.547.068,63	0,00	9.547.068,63	8.473.184,49	1.073.884,14
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	9.547.068,63	0,00	9.547.068,63	8.473.184,49	1.073.884,14
0601.04	Administração	9.142.718,63	0,00	9.142.718,63	8.250.690,87	892.027,76
0601.04.122	Administração Geral	9.142.718,63	0,00	9.142.718,63	8.250.690,87	892.027,76
06.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	9.142.718,63	0,00	9.142.718,63	8.250.690,87	892.027,76
06.01.04.122.0004.2.015	Departamento de Informática	180.900,00	0,00	180.900,00	169.436,66	11.463,34
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
0601.15	Urbanismo	404.350,00	0,00	404.350,00	222.493,62	181.856,38
0601.15.452	Serviços Urbanos	404.350,00	0,00	404.350,00	222.493,62	181.856,38
06.01.15.452.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	404.350,00	0,00	404.350,00	222.493,62	181.856,38
06.01.15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerárias	404.350,00	0,00	404.350,00	222.493,62	181.856,38
3.1.90.00.00.00.00.00.151100	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	1.340,43	18.659,57
3.1.90.13.00.00.00.00.151100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00	0,00	16.000,00	1.340,43	14.659,57
3.1.90.16.00.00.00.00.151100	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.151100	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.151100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.151100	APLICAÇÕES DIRETAS	378.850,00	0,00	378.850,00	221.153,19	157.696,81
3.3.90.30.00.00.00.00.151100	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00	0,00	105.000,00	62.818,66	42.181,34
3.3.90.36.00.00.00.00.151100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.151100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.850,00	0,00	265.850,00	150.334,53	115.515,47
4.4.90.00.00.00.00.00.151100	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.151100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.151100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.151100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	13.170.723,00	0,00	13.170.723,00	11.042.962,21	2.127.760,79
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	13.170.723,00	0,00	13.170.723,00	11.042.962,21	2.127.760,79
0701.04	Administração	3.430.555,00	0,00	3.430.555,00	2.951.960,47	478.594,53
0701.04.122	Administração Geral	80.395,00	0,00	80.395,00	74.873,52	5.521,48
07.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	80.395,00	0,00	80.395,00	74.873,52	5.521,48
07.01.04.122.0004.2.019	Despesas de Exercícios Anteriores	5.395,00	0,00	5.395,00	0,00	5.395,00
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.995,00	0,00	4.995,00	0,00	4.995,00
3.1.90.92.00.00.00.00.100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.995,00	0,00	4.995,00	0,00	4.995,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.92.00.00.00.00.100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.92.00.00.00.00.100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
07.01.04.122.0004.2.020	Encargos com Restituição	75.000,00	0,00	75.000,00	74.873,52	126,48
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	0,00	75.000,00	74.873,52	126,48
3.3.90.93.00.00.00.00.100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.000,00	0,00	75.000,00	74.873,52	126,48

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	13.170.723,00	0,00	13.170.723,00	11.042.962,21	2.127.760,79
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	13.170.723,00	0,00	13.170.723,00	11.042.962,21	2.127.760,79
0701.04	Administração	3.430.555,00	0,00	3.430.555,00	2.951.960,47	478.594,53
0701.04.123	Administração Financeira	3.350.160,00	0,00	3.350.160,00	2.877.086,95	473.073,05
07.01.04.123.0003	PROGRAMA DE GESTÃO FISCAL	3.232.160,00	0,00	3.232.160,00	2.766.086,95	466.073,05
07.01.04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira	3.232.160,00	0,00	3.232.160,00	2.766.086,95	466.073,05
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.702.710,00	0,00	1.702.710,00	1.352.369,78	350.340,22
3.1.90.00.00.00.00.00.100200	APLICAÇÕES DIRETAS	341.700,00	0,00	341.700,00	340.383,15	1.316,85
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.545.000,00	0,00	1.545.000,00	1.195.811,23	349.188,77
3.1.90.11.00.00.00.00.100200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	341.700,00	0,00	341.700,00	340.383,15	1.316,85
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.710,00	0,00	154.710,00	154.705,93	4,07
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.852,62	147,38
3.1.90.92.00.00.00.00.100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	90.000,00	0,00	90.000,00	87.478,26	2.521,74
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00	0,00	90.000,00	87.478,26	2.521,74
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.028.000,00	0,00	1.028.000,00	946.117,16	81.882,84
3.3.90.00.00.00.00.00.100200	APLICAÇÕES DIRETAS	600,00	0,00	600,00	588,60	11,40
3.3.90.00.00.00.00.00.151100	APLICAÇÕES DIRETAS	60.150,00	0,00	60.150,00	39.150,00	21.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	37.718,10	12.281,90
3.3.90.31.00.00.00.00.100000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	75.000,00	0,00	75.000,00	20.059,00	54.941,00
3.3.90.31.00.00.00.00.151100	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	39.150,00	0,00	39.150,00	39.150,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00	0,00	900.000,00	888.340,06	11.659,94
3.3.90.39.00.00.00.00.100200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00	0,00	600,00	588,60	11,40
3.3.90.39.00.00.00.00.151100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
07.01.04.123.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	118.000,00	0,00	118.000,00	111.000,00	7.000,00
07.01.04.123.0004.1.002	Modernização da Estrutura Fazendaria	118.000,00	0,00	118.000,00	111.000,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.168715	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.168715	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
0701.09	Previdência Social	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.158.901,81	41.098,19
0701.09.273	Previdência Complementar	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.158.901,81	41.098,19
07.01.09.273.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.158.901,81	41.098,19
07.01.09.273.0004.2.022	Encargos com PASEP	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.158.901,81	41.098,19
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.158.901,81	41.098,19
3.3.90.47.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.158.901,81	41.098,19

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	13.170.723,00	0,00	13.170.723,00	11.042.962,21	2.127.760,79
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	13.170.723,00	0,00	13.170.723,00	11.042.962,21	2.127.760,79
0701.28	Encargos Especiais	7.040.168,00	0,00	7.040.168,00	6.932.099,93	108.068,07
0701.28.843	Serviço da Dívida Interna	2.896.968,00	0,00	2.896.968,00	2.807.545,48	89.422,52
07.01.28.843.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	2.896.968,00	0,00	2.896.968,00	2.807.545,48	89.422,52
07.01.28.843.0000.0.002	Serviços da Divida Publica	2.896.968,00	0,00	2.896.968,00	2.807.545,48	89.422,52
3.2.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	724.037,00	0,00	724.037,00	724.001,22	35,78
3.2.90.21.00.00.00.00.100000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	724.037,00	0,00	724.037,00	724.001,22	35,78
4.6.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.086.356,00	0,00	2.086.356,00	1.996.971,80	89.384,20
4.6.90.00.00.00.00.00.151000	APLICAÇÕES DIRETAS	86.575,00	0,00	86.575,00	86.572,46	2,54
4.6.90.71.00.00.00.00.100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.086.356,00	0,00	2.086.356,00	1.996.971,80	89.384,20
4.6.90.71.00.00.00.00.151000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	86.575,00	0,00	86.575,00	86.572,46	2,54
0701.28.845	Outras Transferências	4.143.200,00	0,00	4.143.200,00	4.124.554,45	18.645,55
07.01.28.845.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	4.143.200,00	0,00	4.143.200,00	4.124.554,45	18.645,55
07.01.28.845.0000.0.003	Serviços da Divida com o RPPS	4.143.200,00	0,00	4.143.200,00	4.124.554,45	18.645,55
3.2.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	655.400,00	0,00	655.400,00	636.816,67	18.583,33
3.2.91.21.00.00.00.00.100000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	654.400,00	0,00	654.400,00	636.816,67	17.583,33
3.2.91.22.00.00.00.00.100000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.6.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.487.800,00	0,00	3.487.800,00	3.487.737,78	62,22
4.6.91.71.00.00.00.00.100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	3.487.800,00	0,00	3.487.800,00	3.487.737,78	62,22
0701.99	Reserva de Contingência	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
0701.99.999	Reserva de Contingência	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
07.01.99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
07.01.99.999.0999.9.999	Reserva de Contingência	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00.100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	43.171.457,43	5.000.000,00	48.171.457,43	16.991.693,23	31.179.764,20
08.01	Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura	3.232.470,32	0,00	3.232.470,32	3.012.927,98	219.542,34
0801.04	Administração	3.232.470,32	0,00	3.232.470,32	3.012.927,98	219.542,34
0801.04.122	Administração Geral	3.232.470,32	0,00	3.232.470,32	3.012.927,98	219.542,34
08.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.232.470,32	0,00	3.232.470,32	3.012.927,98	219.542,34
08.01.04.122.0004.2.023	Manutenção do Gabinete do secretario de Obras e Infraestrutura	3.232.470,32	0,00	3.232.470,32	3.012.927,98	219.542,34
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.978.300,00	0,00	1.978.300,00	1.949.402,89	28.897,11
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.805.000,00	0,00	1.805.000,00	1.776.108,96	28.891,04
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173.300,00	0,00	173.300,00	173.293,93	6,07
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	118.250,00	0,00	118.250,00	118.233,13	16,87
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.250,00	0,00	118.250,00	118.233,13	16,87
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	534.743,00	0,00	534.743,00	532.214,53	2.528,47
3.3.90.00.00.00.00.00.161315	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	100,60	4.899,40
3.3.90.00.00.00.00.00.182820	APLICAÇÕES DIRETAS	1.065,28	0,00	1.065,28	1.065,28	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.380920	APLICAÇÕES DIRETAS	0,39	0,00	0,39	0,39	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.382010	APLICAÇÕES DIRETAS	28,98	0,00	28,98	28,98	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.382400	APLICAÇÕES DIRETAS	3.991,74	0,00	3.991,74	3.991,74	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.382610	APLICAÇÕES DIRETAS	34,84	0,00	34,84	34,84	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.382720	APLICAÇÕES DIRETAS	5.755,60	0,00	5.755,60	5.755,60	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	278.078,00	0,00	278.078,00	278.077,37	0,63
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	43.171.457,43	5.000.000,00	48.171.457,43	16.991.693,23	31.179.764,20
08.01	Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura	3.232.470,32	0,00	3.232.470,32	3.012.927,98	219.542,34

0801.04	Administração	3.232.470,32	0,00	3.232.470,32	3.012.927,98	219.542,34
0801.04.122	Administração Geral	3.232.470,32	0,00	3.232.470,32	3.012.927,98	219.542,34
08.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.232.470,32	0,00	3.232.470,32	3.012.927,98	219.542,34
08.01.04.122.0004.2.023	Manutenção do Gabinete do secretario de Obras e Infraestrutura	3.232.470,32	0,00	3.232.470,32	3.012.927,98	219.542,34
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.665,00	0,00	11.665,00	11.664,85	0,15
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.000,00	0,00	244.000,00	242.472,31	1.527,69
3.3.90.39.00.00.00.00.161315	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	100,60	4.899,40
3.3.90.39.00.00.00.00.182820	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.065,28	0,00	1.065,28	1.065,28	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.380920	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	0,39	0,00	0,39	0,39	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.382010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28,98	0,00	28,98	28,98	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.382400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.991,74	0,00	3.991,74	3.991,74	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.382610	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34,84	0,00	34,84	34,84	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.382720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.755,60	0,00	5.755,60	5.755,60	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	146.619,00	0,00	146.619,00	137.447,20	9.171,80
4.4.90.00.00.00.00.00.187010	APLICAÇÕES DIRETAS	264.652,80	0,00	264.652,80	264.652,80	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.187110	APLICAÇÕES DIRETAS	174.028,69	0,00	174.028,69	0,00	174.028,69
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146.619,00	0,00	146.619,00	137.447,20	9.171,80
4.4.90.52.00.00.00.00.187010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264.652,80	0,00	264.652,80	264.652,80	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.187110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174.028,69	0,00	174.028,69	0,00	174.028,69
08.02	Departamento de Obras e Infraestrutura	39.938.987,11	5.000.000,00	44.938.987,11	13.978.765,25	30.960.221,86
0802.04	Administração	11.000,00	0,00	11.000,00	4.946,28	6.053,72
0802.04.122	Administração Geral	11.000,00	0,00	11.000,00	4.946,28	6.053,72
08.02.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	11.000,00	0,00	11.000,00	4.946,28	6.053,72
08.02.04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção e Proprios Municipais	11.000,00	0,00	11.000,00	4.946,28	6.053,72
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	4.946,28	5.053,72
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	3.766,28	1.233,72
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	1.180,00	3.820,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0802.15	Urbanismo	39.691.987,11	5.000.000,00	44.691.987,11	13.851.492,54	30.840.494,57
0802.15.451	Infra-Estrutura Urbana	28.552.474,66	5.000.000,00	33.552.474,66	8.025.400,53	25.527.074,13
08.02.15.451.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	24.380.114,66	5.000.000,00	29.380.114,66	4.889.876,01	24.490.238,65
08.02.15.451.0026.1.003	Melhoria de Ruas e Avenidas	24.375.114,66	0,00	24.375.114,66	4.889.876,01	19.485.238,65
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	295.000,00	0,00	295.000,00	184.805,17	110.194,83
4.4.90.00.00.00.00.00.100200	APLICAÇÕES DIRETAS	328.938,96	0,00	328.938,96	136.198,83	192.740,13
4.4.90.00.00.00.00.00.160800	APLICAÇÕES DIRETAS	83.199,45	0,00	83.199,45	83.199,44	0,01
4.4.90.00.00.00.00.00.161315	APLICAÇÕES DIRETAS	9.995.000,00	0,00	9.995.000,00	2.414.730,73	7.580.269,27
4.4.90.00.00.00.00.00.161400	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.161500	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.168715	APLICAÇÕES DIRETAS	910.000,00	0,00	910.000,00	0,00	910.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.182420	APLICAÇÕES DIRETAS	123.915,44	0,00	123.915,44	122.925,01	990,43
4.4.90.00.00.00.00.00.182720	APLICAÇÕES DIRETAS	192.270,49	0,00	192.270,49	184.607,95	7.662,54
4.4.90.00.00.00.00.00.182820	APLICAÇÕES DIRETAS	245.850,00	0,00	245.850,00	245.850,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.183500	APLICAÇÕES DIRETAS	493.100,00	0,00	493.100,00	72.632,79	420.467,21
4.4.90.00.00.00.00.00.183600	APLICAÇÕES DIRETAS	742.000,00	0,00	742.000,00	8.111,82	733.888,18
4.4.90.00.00.00.00.00.183700	APLICAÇÕES DIRETAS	381.000,00	0,00	381.000,00	0,00	381.000,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	43.171.457,43	5.000.000,00	48.171.457,43	16.991.693,23	31.179.764,20
08.02	Departamento de Obras e Infraestrutura	39.938.987,11	5.000.000,00	44.938.987,11	13.978.765,25	30.960.221,86
0802.15	Urbanismo	39.691.987,11	5.000.000,00	44.691.987,11	13.851.492,54	30.840.494,57
0802.15.451	Infra-Estrutura Urbana	28.552.474,66	5.000.000,00	33.552.474,66	8.025.400,53	25.527.074,13
08.02.15.451.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	24.380.114,66	5.000.000,00	29.380.114,66	4.889.876,01	24.490.238,65
08.02.15.451.0026.1.003	Melhoria de Ruas e Avenidas	24.375.114,66	0,00	24.375.114,66	4.889.876,01	19.485.238,65
4.4.90.00.00.00.00.00.183800	APLICAÇÕES DIRETAS	185.000,00	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.183910	APLICAÇÕES DIRETAS	3.399.840,32	0,00	3.399.840,32	1.436.814,27	1.963.026,05
4.4.90.51.00.00.00.00.100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	295.000,00	0,00	295.000,00	184.805,17	110.194,83
4.4.90.51.00.00.00.00.100200	OBRAS E INSTALAÇÕES	328.938,96	0,00	328.938,96	136.198,83	192.740,13
4.4.90.51.00.00.00.00.160800	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.199,45	0,00	83.199,45	83.199,44	0,01
4.4.90.51.00.00.00.00.161315	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.995.000,00	0,00	9.995.000,00	2.414.730,73	7.580.269,27
4.4.90.51.00.00.00.00.161400	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.161500	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.168715	OBRAS E INSTALAÇÕES	910.000,00	0,00	910.000,00	0,00	910.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.182420	OBRAS E INSTALAÇÕES	123.915,44	0,00	123.915,44	122.925,01	990,43
4.4.90.51.00.00.00.00.182720	OBRAS E INSTALAÇÕES	192.270,49	0,00	192.270,49	184.607,95	7.662,54
4.4.90.51.00.00.00.00.182820	OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00	0,00	245.850,00	245.850,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.183500	OBRAS E INSTALAÇÕES	493.100,00	0,00	493.100,00	72.632,79	420.467,21
4.4.90.51.00.00.00.00.183600	OBRAS E INSTALAÇÕES	742.000,00	0,00	742.000,00	8.111,82	733.888,18
4.4.90.51.00.00.00.00.183700	OBRAS E INSTALAÇÕES	381.000,00	0,00	381.000,00	0,00	381.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.183800	OBRAS E INSTALAÇÕES	185.000,00	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.183910	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.399.840,32	0,00	3.399.840,32	1.436.814,27	1.963.026,05
08.02.15.451.0026.1.004	Construção de Praças	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.02.15.451.0026.1.120	Programa FINISA	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.161500	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.161500	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.846.600,00	2.846.600,00	0,00	2.846.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.161500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.153.400,00	2.153.400,00	0,00	2.153.400,00
08.02.15.451.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	4.172.360,00	0,00	4.172.360,00	3.135.524,52	1.036.835,48
08.02.15.451.0032.2.025	Manutenção de Vias Urbanas	4.172.360,00	0,00	4.172.360,00	3.135.524,52	1.036.835,48
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.020.300,00	0,00	3.020.300,00	2.346.414,84	673.885,16
3.3.90.00.00.00.00.00.151000	APLICAÇÕES DIRETAS	496.010,00	0,00	496.010,00	428.726,24	67.283,76
3.3.90.00.00.00.00.00.151100	APLICAÇÕES DIRETAS	656.050,00	0,00	656.050,00	360.383,44	295.666,56
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.091.000,00	0,00	1.091.000,00	779.786,40	311.213,60
3.3.90.30.00.00.00.00.151000	MATERIAL DE CONSUMO	258.000,00	0,00	258.000,00	190.788,84	67.211,16
3.3.90.30.00.00.00.00.151100	MATERIAL DE CONSUMO	40.850,00	0,00	40.850,00	14.930,40	25.919,60
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.927.300,00	0,00	1.927.300,00	1.566.628,44	360.671,56

3.3.90.39.00.00.00.00.151000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238.010,00	0,00	238.010,00	237.937,40	72,60
3.3.90.39.00.00.00.00.151100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	615.200,00	0,00	615.200,00	345.453,04	269.746,96
0802.15.452	Serviços Urbanos	11.139.512,45	0,00	11.139.512,45	5.826.092,01	5.313.420,44
08.02.15.452.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	9.629.842,69	0,00	9.629.842,69	4.456.698,00	5.173.144,69
08.02.15.452.0026.2.026	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	9.629.842,69	0,00	9.629.842,69	4.456.698,00	5.173.144,69
3.3.90.00.00.00.00.00.150700	APLICAÇÕES DIRETAS	5.010.000,00	0,00	5.010.000,00	1.267.977,55	3.742.022,45
3.3.90.00.00.00.00.00.350700	APLICAÇÕES DIRETAS	3.199.842,69	0,00	3.199.842,69	3.188.720,45	11.122,24
3.3.90.30.00.00.00.00.150700	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00		2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	43.171.457,43	5.000.000,00	48.171.457,43	16.991.693,23	31.179.764,20
08.02	Departamento de Obras e Infraestrutura	39.938.987,11	5.000.000,00	44.938.987,11	13.978.765,25	30.960.221,86
0802.15	Urbanismo	39.691.987,11	5.000.000,00	44.691.987,11	13.851.492,54	30.840.494,57
0802.15.452	Serviços Urbanos	11.139.512,45	0,00	11.139.512,45	5.826.092,01	5.313.420,44
08.02.15.452.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	9.629.842,69	0,00	9.629.842,69	4.456.698,00	5.173.144,69
08.02.15.452.0026.2.026	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	9.629.842,69	0,00	9.629.842,69	4.456.698,00	5.173.144,69
3.3.90.36.00.00.00.00.150700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.150700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	1.267.977,55	1.232.022,45
3.3.90.39.00.00.00.00.350700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.199.842,69	0,00	3.199.842,69	3.188.720,45	11.122,24
4.4.90.00.00.00.00.00.150700	APLICAÇÕES DIRETAS	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.150700	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
08.02.15.452.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	1.509.669,76	0,00	1.509.669,76	1.369.394,01	140.275,75
08.02.15.452.0032.2.027	Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	1.509.669,76	0,00	1.509.669,76	1.369.394,01	140.275,75
3.3.90.00.00.00.00.00.150400	APLICAÇÕES DIRETAS	1.191.200,00	0,00	1.191.200,00	1.180.513,52	10.686,48
3.3.90.00.00.00.00.00.151200	APLICAÇÕES DIRETAS	294.000,00	0,00	294.000,00	188.880,49	105.119,51
3.3.90.00.00.00.00.00.350400	APLICAÇÕES DIRETAS	22.469,76	0,00	22.469,76	0,00	22.469,76
3.3.90.30.00.00.00.00.150400	MATERIAL DE CONSUMO	589.500,00	0,00	589.500,00	588.391,30	1.108,70
3.3.90.30.00.00.00.00.151200	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	0,00	130.000,00	50.000,00	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.150400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.150400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580.700,00	0,00	580.700,00	580.443,33	256,67
3.3.90.39.00.00.00.00.151200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.000,00	0,00	164.000,00	138.880,49	25.119,51
3.3.90.39.00.00.00.00.350400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.469,76	0,00	22.469,76	0,00	22.469,76
3.3.90.47.00.00.00.00.150400	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	0,00	20.000,00	11.678,89	8.321,11
4.4.90.00.00.00.00.00.150400	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.151200	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.150400	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.151200	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0802.26	Transporte	236.000,00	0,00	236.000,00	122.326,43	113.673,57
0802.26.782	Transporte Rodoviário	52.800,00	0,00	52.800,00	1.835,21	50.964,79
08.02.26.782.0005	PROGRAMA DE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.02.26.782.0005.2.031	Manutenção de Oficina Mecanica	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.02.26.782.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	43.800,00	0,00	43.800,00	1.835,21	41.964,79
08.02.26.782.0032.2.028	Manutenção de Estradas Vicinais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.02.26.782.0032.2.029	Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide	23.800,00	0,00	23.800,00	1.835,21	21.964,79
3.3.90.00.00.00.00.00.150400	APLICAÇÕES DIRETAS	17.800,00	0,00	17.800,00	0,00	17.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.151200	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	1.835,21	3.164,79
3.3.90.30.00.00.00.00.150400	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.150400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00.150400	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
3.3.90.47.00.00.00.00.151200	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	0,00	5.000,00	1.835,21	3.164,79
4.4.90.00.00.00.00.00.150400	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	43.171.457,43	5.000.000,00	48.171.457,43	16.991.693,23	31.179.764,20
08.02	Departamento de Obras e Infraestrutura	39.938.987,11	5.000.000,00	44.938.987,11	13.978.765,25	30.960.221,86
0802.26	Transporte	236.000,00	0,00	236.000,00	122.326,43	113.673,57
0802.26.782	Transporte Rodoviário	52.800,00	0,00	52.800,00	1.835,21	50.964,79
08.02.26.782.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	43.800,00	0,00	43.800,00	1.835,21	41.964,79
08.02.26.782.0032.2.029	Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide	23.800,00	0,00	23.800,00	1.835,21	21.964,79
4.4.90.51.00.00.00.00.150400	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0802.26.785	Transportes Especiais	183.200,00	0,00	183.200,00	120.491,22	62.708,78
08.02.26.785.0005	PROGRAMA DE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS	183.200,00	0,00	183.200,00	120.491,22	62.708,78
08.02.26.785.0005.2.030	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	183.200,00	0,00	183.200,00	120.491,22	62.708,78
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	183.200,00	0,00	183.200,00	120.491,22	62.708,78
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	114.100,00	0,00	114.100,00	96.003,32	18.096,68
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.100,00	0,00	69.100,00	24.487,90	44.612,10
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10	Saúde	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10.301	Atenção Básica	41.567.000,38	27.000,00	41.594.000,38	34.255.579,27	7.338.421,11
09.01.10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE	40.988.029,29	0,00	40.988.029,29	33.920.410,85	7.067.618,44
09.01.10.301.0015.1.005	Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	3.901.627,09	0,00	3.901.627,09	1.079.839,04	2.821.788,05
3.3.90.00.00.00.00.00.150020	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	200.000,00	94,60	199.905,40
3.3.90.39.00.00.00.00.150020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	94,60	199.905,40
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	200.000,00	130.918,18	69.081,82
4.4.90.00.00.00.00.00.100200	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.150020	APLICAÇÕES DIRETAS	2.312.000,00	0,00	2.312.000,00	0,00	2.312.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.250020	APLICAÇÕES DIRETAS	659.627,09	0,00	659.627,09	659.627,09	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.349720	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	149.995,04	4,96
4.4.90.00.00.00.00.00.350020	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	0,00	330.000,00	139.204,13	190.795,87
4.4.90.51.00.00.00.00.100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0,00	200.000,00	130.918,18	69.081,82

4.4.90.51.00.00.00.00.100200	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.150020	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.312.000,00	0,00	2.312.000,00	0,00	2.312.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.250020	OBRAS E INSTALAÇÕES	659.627,09	0,00	659.627,09	659.627,09	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.349720	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	0,00	150.000,00	149.995,04	4,96
4.4.90.51.00.00.00.00.350020	OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00	0,00	330.000,00	139.204,13	190.795,87
09.01.10.301.0015.2.032	Atenção Primaria em Saúde PAB	4.777.796,29	0,00	4.777.796,29	4.045.781,15	732.015,14
3.1.90.00.00.00.00.00.100200	APLICAÇÕES DIRETAS	162.850,00	0,00	162.850,00	162.499,85	350,15
3.1.90.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÕES DIRETAS	2.316.031,41	0,00	2.316.031,41	2.277.429,95	38.601,46
3.1.90.11.00.00.00.00.100200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.000,00	0,00	157.000,00	156.697,27	302,73
3.1.90.11.00.00.00.00.149420	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.049.431,41	0,00	2.049.431,41	2.049.170,91	260,50
3.1.90.13.00.00.00.00.149420	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	186.000,00	0,00	186.000,00	164.733,94	21.266,06
3.1.90.16.00.00.00.00.100200	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.850,00	0,00	5.850,00	5.802,58	47,42
3.1.90.16.00.00.00.00.149420	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.600,00	0,00	80.600,00	63.525,10	17.074,90
3.1.91.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	215.000,00	0,00	215.000,00	197.743,98	17.256,02
3.1.91.13.00.00.00.00.149420	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215.000,00	0,00	215.000,00	197.743,98	17.256,02
3.3.90.00.00.00.00.00.130300	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.134118	APLICAÇÕES DIRETAS	1.031.611,72	0,00	1.031.611,72	399.167,00	632.444,72
3.3.90.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÕES DIRETAS	839.707,86	0,00	839.707,86	806.522,30	33.185,56
3.3.90.00.00.00.00.00.149520	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	887,70	112,30
3.3.90.00.00.00.00.00.349520	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	200.000,00	199.935,07	64,93

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10	Saúde	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10.301	Atenção Básica	41.567.000,38	27.000,00	41.594.000,38	34.255.579,27	7.338.421,11
09.01.10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE	40.988.029,29	0,00	40.988.029,29	33.920.410,85	7.067.618,44
09.01.10.301.0015.2.032	Atenção Primaria em Saúde PAB	4.777.796,29	0,00	4.777.796,29	4.045.781,15	732.015,14
3.3.90.30.00.00.00.00.130300	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.134118	MATERIAL DE CONSUMO	229.275,74	0,00	229.275,74	95.583,29	133.692,45
3.3.90.30.00.00.00.00.149420	MATERIAL DE CONSUMO	114.707,86	0,00	114.707,86	104.717,86	9.990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.349520	MATERIAL DE CONSUMO	164.040,43	0,00	164.040,43	163.975,50	64,93
3.3.90.39.00.00.00.00.130300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.134118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	802.335,98	0,00	802.335,98	303.583,71	498.752,27
3.3.90.39.00.00.00.00.149420	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	725.000,00	0,00	725.000,00	701.804,44	23.195,56
3.3.90.39.00.00.00.00.149520	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	887,70	112,30
3.3.90.39.00.00.00.00.349520	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	35.959,57	0,00	35.959,57	35.959,57	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.349520	APLICAÇÕES DIRETAS	1.595,30	0,00	1.595,30	1.595,30	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.349520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.595,30	0,00	1.595,30	1.595,30	0,00
09.01.10.301.0015.2.033	Programa Saúde da Familia	584.189,59	0,00	584.189,59	270.220,65	313.968,94
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	41.800,00	0,00	41.800,00	0,00	41.800,00
3.1.90.00.00.00.00.00.130300	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÕES DIRETAS	232.500,00	0,00	232.500,00	218.291,51	14.208,49
3.1.90.00.00.00.00.00.149520	APLICAÇÕES DIRETAS	8.688,21	0,00	8.688,21	0,00	8.688,21
3.1.90.00.00.00.00.00.349520	APLICAÇÕES DIRETAS	19.400,00	0,00	19.400,00	19.335,37	64,63
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.800,00	0,00	21.800,00	0,00	21.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00.130300	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.149420	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	231.000,00	0,00	231.000,00	217.923,11	13.076,89
3.1.90.11.00.00.00.00.149520	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.188,21	0,00	6.188,21	0,00	6.188,21
3.1.90.11.00.00.00.00.349520	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.400,00	0,00	19.400,00	19.335,37	64,63
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.130300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.149420	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	0,00	1.500,00	368,40	1.131,60
3.1.90.16.00.00.00.00.149520	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.130300	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	34.850,00	0,00	34.850,00	32.593,77	2.256,23
3.1.91.00.00.00.00.00.149520	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.650,00	0,00	5.650,00	0,00	5.650,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.130300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.149420	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.850,00	0,00	34.850,00	32.593,77	2.256,23
3.1.91.13.00.00.00.00.149520	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.650,00	0,00	5.650,00	0,00	5.650,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.149520	APLICAÇÕES DIRETAS	1.301,38	0,00	1.301,38	0,00	1.301,38
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.149520	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.301,38	0,00	1.301,38	0,00	1.301,38
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10	Saúde	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10.301	Atenção Básica	41.567.000,38	27.000,00	41.594.000,38	34.255.579,27	7.338.421,11
09.01.10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE	40.988.029,29	0,00	40.988.029,29	33.920.410,85	7.067.618,44
09.01.10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	332.689,28	0,00	332.689,28	225.577,10	107.112,18
3.3.90.00.00.00.00.00.149520	APLICAÇÕES DIRETAS	89.680,15	0,00	89.680,15	10.118,75	79.561,40
3.3.90.00.00.00.00.00.349520	APLICAÇÕES DIRETAS	228.009,13	0,00	228.009,13	215.458,35	12.550,78
3.3.90.30.00.00.00.00.149520	MATERIAL DE CONSUMO	14.680,15	0,00	14.680,15	2.118,75	12.561,40
3.3.90.30.00.00.00.00.349520	MATERIAL DE CONSUMO	162.604,68	0,00	162.604,68	152.885,70	9.718,98
3.3.90.39.00.00.00.00.149520	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	0,00	75.000,00	8.000,00	67.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.349520	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.404,45	0,00	65.404,45	62.572,65	2.831,80
4.4.90.00.00.00.00.00.149520	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.149520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
09.01.10.301.0015.2.037	Atenção Primaria da Saúde Estadual	464.126,55	0,00	464.126,55	404.569,35	59.557,20
3.3.90.00.00.00.00.00.249520	APLICAÇÕES DIRETAS	416.471,34	0,00	416.471,34	381.629,85	34.841,49
3.3.90.00.00.00.00.00.349520	APLICAÇÕES DIRETAS	47.655,21	0,00	47.655,21	22.939,50	24.715,71
3.3.90.30.00.00.00.00.249520	MATERIAL DE CONSUMO	160.595,00	0,00	160.595,00	136.256,98	24.338,02
3.3.90.30.00.00.00.00.349520	MATERIAL DE CONSUMO	24.715,71	0,00	24.715,71	0,00	24.715,71
3.3.90.36.00.00.00.00.249520	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.074,97	0,00	2.074,97	0,00	2.074,97
3.3.90.39.00.00.00.00.249520	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253.801,37	0,00	253.801,37	245.372,87	8.428,50
3.3.90.39.00.00.00.00.349520	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.939,50	0,00	22.939,50	22.939,50	0,00
09.01.10.301.0015.2.038	Programa Familia Paranaense	108.251,13	0,00	108.251,13	90.852,53	17.398,60
3.3.90.00.00.00.00.00.249520	APLICAÇÕES DIRETAS	103.528,66	0,00	103.528,66	86.130,06	17.398,60
3.3.90.00.00.00.00.00.349520	APLICAÇÕES DIRETAS	4.722,47	0,00	4.722,47	4.722,47	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.249520	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	47.376,59	2.623,41
3.3.90.30.00.00.00.00.349520	MATERIAL DE CONSUMO	4.722,47	0,00	4.722,47	4.722,47	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.249520	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.528,66	0,00	53.528,66	38.753,47	14.775,19
09.01.10.301.0015.2.039	Manutenção do Programa CAPS	661.800,00	0,00	661.800,00	351.668,77	310.131,23
3.3.50.00.00.00.00.00.100000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	208.560,00	0,00	208.560,00	207.023,27	1.536,73
3.3.50.00.00.00.00.00.149620	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	293.440,00	0,00	293.440,00	77.734,24	215.705,76
3.3.50.43.00.00.00.00.100000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	208.560,00	0,00	208.560,00	207.023,27	1.536,73
3.3.50.43.00.00.00.00.149620	SUBVENÇÕES SOCIAIS	293.440,00	0,00	293.440,00	77.734,24	215.705,76
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÕES DIRETAS	14.434,10	0,00	14.434,10	14.434,10	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.149620	APLICAÇÕES DIRETAS	102.125,90	0,00	102.125,90	46.237,16	55.888,74
3.3.90.00.00.00.00.00.349620	APLICAÇÕES DIRETAS	240,00	0,00	240,00	240,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.349900	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.149420	MATERIAL DE CONSUMO	14.274,10	0,00	14.274,10	14.274,10	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.149620	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	7.716,00	2.284,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.149620	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	36.400,00	0,00	36.400,00	33.600,00	2.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.349900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.149420	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160,00	0,00	160,00	160,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.149620	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.725,90	0,00	55.725,90	4.921,16	50.804,74
3.3.90.39.00.00.00.00.349620	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240,00	0,00	240,00	240,00	0,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10	Saúde	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10.301	Atenção Básica	41.567.000,38	27.000,00	41.594.000,38	34.255.579,27	7.338.421,11
09.01.10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE	40.988.029,29	0,00	40.988.029,29	33.920.410,85	7.067.618,44
09.01.10.301.0015.2.039	Manutenção do Programa CAPS	661.800,00	0,00	661.800,00	351.668,77	310.131,23
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.01.10.301.0015.2.040	Implantação e Implementação do Caps AD	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.100000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.100000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.01.10.301.0015.2.045	Gestão Sus	50.519,47	0,00	50.519,47	19.394,47	31.125,00
3.3.90.00.00.00.00.00.149920	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.349900	APLICAÇÕES DIRETAS	20.519,47	0,00	20.519,47	19.394,47	1.125,00
3.3.90.30.00.00.00.00.149920	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.349900	MATERIAL DE CONSUMO	17.519,47	0,00	17.519,47	17.519,47	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.149920	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.349900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	3.000,00	1.875,00	1.125,00
09.01.10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Publica	17.808.359,40	0,00	17.808.359,40	16.257.133,56	1.551.225,84
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	110.232,00	0,00	110.232,00	63.825,09	46.406,91
3.1.90.00.00.00.00.00.100200	APLICAÇÕES DIRETAS	399.800,00	0,00	399.800,00	399.735,52	64,48
3.1.90.00.00.00.00.00.130300	APLICAÇÕES DIRETAS	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00	6.567.304,25	132.695,75
3.1.90.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	6.988,70	11,30
3.1.90.00.00.00.00.00.151100	APLICAÇÕES DIRETAS	526.650,00	0,00	526.650,00	524.588,85	2.061,15
3.1.90.00.00.00.00.00.351000	APLICAÇÕES DIRETAS	105.700,00	0,00	105.700,00	105.666,82	33,18
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.232,00	0,00	30.232,00	23.102,39	7.129,61
3.1.90.11.00.00.00.00.100200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399.800,00	0,00	399.800,00	399.735,52	64,48
3.1.90.11.00.00.00.00.130300	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.090.000,00	0,00	6.090.000,00	6.089.735,66	264,34
3.1.90.11.00.00.00.00.151100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	511.000,00	0,00	511.000,00	509.055,94	1.944,06
3.1.90.11.00.00.00.00.351000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.400,00	0,00	93.400,00	93.371,69	28,31
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	40.722,70	39.277,30
3.1.90.13.00.00.00.00.130300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	272.000,00	0,00	272.000,00	190.599,25	81.400,75
3.1.90.13.00.00.00.00.151100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.300,00	0,00	14.300,00	14.229,43	70,57
3.1.90.13.00.00.00.00.351000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.300,00	0,00	12.300,00	12.295,13	4,87
3.1.90.16.00.00.00.00.130300	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	118.000,00	0,00	118.000,00	103.992,93	14.007,07
3.1.90.16.00.00.00.00.149420	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	6.988,70	11,30
3.1.90.16.00.00.00.00.151100	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.350,00	0,00	1.350,00	1.303,48	46,52

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10	Saúde	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10.301	Atenção Básica	41.567.000,38	27.000,00	41.594.000,38	34.255.579,27	7.338.421,11
09.01.10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE	40.988.029,29	0,00	40.988.029,29	33.920.410,85	7.067.618,44
09.01.10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Publica	17.808.359,40	0,00	17.808.359,40	16.257.133,56	1.551.225,84
3.1.90.94.00.00.00.00.130300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00.130300	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	210.000,00	0,00	210.000,00	182.976,41	27.023,59
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	67.747,00	0,00	67.747,00	5.392,65	62.354,35
3.1.91.00.00.00.00.00.130300	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	900.000,00	0,00	900.000,00	769.044,34	130.955,66
3.1.91.00.00.00.00.00.151100	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	48.200,00	0,00	48.200,00	48.124,72	75,28
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.747,00	0,00	67.747,00	5.392,65	62.354,35
3.1.91.13.00.00.00.00.130300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00	0,00	900.000,00	769.044,34	130.955,66
3.1.91.13.00.00.00.00.151100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.200,00	0,00	48.200,00	48.124,72	75,28
3.3.71.00.00.00.00.00.100000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	150.000,00	0,00	150.000,00	29.904,08	120.095,92
3.3.71.00.00.00.00.00.130300	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.100000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00	0,00	150.000,00	29.904,08	120.095,92
3.3.71.70.00.00.00.00.130300	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.622.944,00	0,00	3.622.944,00	3.290.579,45	332.364,55
3.3.90.00.00.00.00.00.130300	APLICAÇÕES DIRETAS	3.883.055,00	0,00	3.883.055,00	3.513.002,53	370.052,47
3.3.90.00.00.00.00.00.134220	APLICAÇÕES DIRETAS	285.600,00	0,00	285.600,00	285.600,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÕES DIRETAS	285.600,00	0,00	285.600,00	0,00	285.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.151000	APLICAÇÕES DIRETAS	47.425,00	0,00	47.425,00	0,00	47.425,00
3.3.90.00.00.00.00.00.250020	APLICAÇÕES DIRETAS	889,90	0,00	889,90	889,90	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.349620	APLICAÇÕES DIRETAS	14.510,00	0,00	14.510,00	14.510,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.349818	APLICAÇÕES DIRETAS	6,50	0,00	6,50	6,50	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.350020	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	89,90	10,10
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	520.000,00	0,00	520.000,00	305.867,73	214.132,27
3.3.90.30.00.00.00.00.130300	MATERIAL DE CONSUMO	629.000,00	0,00	629.000,00	485.178,94	143.821,06
3.3.90.30.00.00.00.00.151000	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.100000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100.000,00	0,00	100.000,00	64.067,15	35.932,85
3.3.90.32.00.00.00.00.130300	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	400.000,00	0,00	400.000,00	227.030,63	172.969,37
3.3.90.32.00.00.00.00.349620	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	14.510,00	0,00	14.510,00	14.510,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.130300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	0,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.130300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.600,00	0,00	90.600,00	79.512,47	11.087,53
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.785.944,00	0,00	2.785.944,00	2.736.344,57	49.599,43
3.3.90.39.00.00.00.00.130300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.382.455,00	0,00	2.382.455,00	2.377.057,17	5.397,83
3.3.90.39.00.00.00.00.134220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285.600,00	0,00	285.600,00	285.600,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.149420	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285.600,00	0,00	285.600,00	0,00	285.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00.151000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.425,00	0,00	5.425,00	0,00	5.425,00
3.3.90.39.00.00.00.00.250020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	889,90	0,00	889,90	889,90	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.349818	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,50	0,00	6,50	6,50	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.350020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	0,00	100,00	89,90	10,10
3.3.90.48.00.00.00.00.100000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	167.000,00	0,00	167.000,00	164.300,00	2.700,00
3.3.90.48.00.00.00.00.130300	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	371.000,00	0,00	371.000,00	344.223,32	26.776,68
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	20.170,00	830,00
4.4.90.00.00.00.00.00.130300	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00	0,00	48.000,00	27.890,00	20.110,00
4.4.90.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÕES DIRETAS	33.900,00	0,00	33.900,00	33.820,26	79,74
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	21.000,00	20.170,00	830,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10	Saúde	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10.301	Atenção Básica	41.567.000,38	27.000,00	41.594.000,38	34.255.579,27	7.338.421,11
09.01.10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE	40.988.029,29	0,00	40.988.029,29	33.920.410,85	7.067.618,44
09.01.10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Publica	17.808.359,40	0,00	17.808.359,40	16.257.133,56	1.551.225,84
4.4.90.52.00.00.00.00.130300	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00	0,00	48.000,00	27.890,00	20.110,00
4.4.90.52.00.00.00.00.149420	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.900,00	0,00	33.900,00	33.820,26	79,74
09.01.10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 horas	11.807.304,05	0,00	11.807.304,05	11.064.934,09	742.369,96
3.1.90.00.00.00.00.00.130300	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.349900	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.130300	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.130300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.349900	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00.130300	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.100000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	3.145.747,00	0,00	3.145.747,00	3.145.745,09	1,91
3.3.50.00.00.00.00.00.130300	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.935.975,00	0,00	2.935.975,00	2.935.973,23	1,77
3.3.50.43.00.00.00.00.100000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.145.747,00	0,00	3.145.747,00	3.145.745,09	1,91
3.3.50.43.00.00.00.00.130300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.935.975,00	0,00	2.935.975,00	2.935.973,23	1,77
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	733.960,00	0,00	733.960,00	550.884,17	183.075,83
3.3.90.00.00.00.00.00.130300	APLICAÇÕES DIRETAS	1.491.400,00	0,00	1.491.400,00	1.353.400,67	137.999,33
3.3.90.00.00.00.00.00.134018	APLICAÇÕES DIRETAS	2.392.489,02	0,00	2.392.489,02	2.392.489,02	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.134118	APLICAÇÕES DIRETAS	204.064,92	0,00	204.064,92	153.726,32	50.338,60
3.3.90.00.00.00.00.00.134220	APLICAÇÕES DIRETAS	199.551,82	0,00	199.551,82	199.551,82	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÕES DIRETAS	441.206,29	0,00	441.206,29	299.691,48	141.514,81
3.3.90.00.00.00.00.00.151000	APLICAÇÕES DIRETAS	32.500,00	0,00	32.500,00	32.272,29	227,71
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	4.396,00	45.604,00
3.3.90.30.00.00.00.00.130300	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.134118	MATERIAL DE CONSUMO	204.064,92	0,00	204.064,92	153.726,32	50.338,60

3.3.90.30.00.00.00.00.149420	MATERIAL DE CONSUMO	196.206,29	0,00	196.206,29	143.716,74	52.489,55
3.3.90.30.00.00.00.00.151000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	917,90	82,10
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	683.960,00	0,00	683.960,00	546.488,17	137.471,83
3.3.90.39.00.00.00.00.130300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.451.400,00	0,00	1.451.400,00	1.353.400,67	97.999,33
3.3.90.39.00.00.00.00.134018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.392.489,02	0,00	2.392.489,02	2.392.489,02	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.134220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.551,82	0,00	199.551,82	199.551,82	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.149420	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000,00	0,00	245.000,00	155.974,74	89.025,26
3.3.90.39.00.00.00.00.151000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00	0,00	31.500,00	31.354,39	145,61
4.4.90.00.00.00.00.00.130300	APLICAÇÕES DIRETAS	19.210,00	0,00	19.210,00	0,00	19.210,00
4.4.90.52.00.00.00.00.130300	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.210,00	0,00	19.210,00	0,00	19.210,00
09.01.10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU	408.366,44	0,00	408.366,44	110.440,14	297.926,30
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	46.366,44	0,00	46.366,44	0,00	46.366,44
3.1.90.00.00.00.00.00.130300	APLICAÇÕES DIRETAS	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.166,44	0,00	28.166,44	0,00	28.166,44
3.1.90.11.00.00.00.00.130300	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.200,00	0,00	18.200,00	0,00	18.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00.130300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.130300	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.130300	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.130300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10	Saúde	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10.301	Atenção Básica	41.567.000,38	27.000,00	41.594.000,38	34.255.579,27	7.338.421,11
09.01.10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE	40.988.029,29	0,00	40.988.029,29	33.920.410,85	7.067.618,44
09.01.10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU	408.366,44	0,00	408.366,44	110.440,14	297.926,30
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	0,00	32.000,00	5.780,00	26.220,00
3.3.90.00.00.00.00.00.130300	APLICAÇÕES DIRETAS	58.400,00	0,00	58.400,00	4.267,92	54.132,08
3.3.90.30.00.00.00.00.130300	MATERIAL DE CONSUMO	18.400,00	0,00	18.400,00	4.267,92	14.132,08
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00	0,00	32.000,00	5.780,00	26.220,00
3.3.90.39.00.00.00.00.130300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	86.600,00	0,00	86.600,00	86.554,23	45,77
4.4.90.00.00.00.00.00.130300	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00	0,00	14.000,00	13.837,99	162,01
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.600,00	0,00	86.600,00	86.554,23	45,77
4.4.90.52.00.00.00.00.130300	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00	0,00	14.000,00	13.837,99	162,01
09.01.10.301.0015.2.098	Manutenção do Conselho de Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.249920	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.249920	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.249920	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.01.10.301.0015.2.099	Assistencia Farmaceutica	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.249818	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.249818	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.249818	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.01.10.301.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	578.971,09	27.000,00	605.971,09	335.168,42	270.802,67
09.01.10.301.0016.2.034	Programa de Agente Comunitario de Saúde	445.810,00	0,00	445.810,00	249.517,76	196.292,24
3.1.90.00.00.00.00.00.130300	APLICAÇÕES DIRETAS	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÕES DIRETAS	255.000,00	0,00	255.000,00	213.256,10	41.743,90
3.1.90.11.00.00.00.00.130300	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.149420	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000,00	0,00	255.000,00	213.256,10	41.743,90
3.1.90.13.00.00.00.00.130300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.130300	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.130300	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	41.200,00	0,00	41.200,00	36.261,66	4.938,34
3.1.91.00.00.00.00.00.149520	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	36.800,00	0,00	36.800,00	0,00	36.800,00
3.1.91.13.00.00.00.00.130300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.149420	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.200,00	0,00	41.200,00	36.261,66	4.938,34
3.1.91.13.00.00.00.00.149520	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.800,00	0,00	36.800,00	0,00	36.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.149520	APLICAÇÕES DIRETAS	10.810,00	0,00	10.810,00	0,00	10.810,00
3.3.90.30.00.00.00.00.149520	MATERIAL DE CONSUMO	10.810,00	0,00	10.810,00	0,00	10.810,00
09.01.10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal	133.161,09	27.000,00	160.161,09	85.650,66	74.510,43
3.1.90.00.00.00.00.00.149520	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.149520	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÕES DIRETAS	57.106,91	0,00	57.106,91	48.366,92	8.739,99
3.3.90.00.00.00.00.00.149520	APLICAÇÕES DIRETAS	41.327,09	0,00	41.327,09	8.600,00	32.727,09
3.3.90.00.00.00.00.00.349520	APLICAÇÕES DIRETAS	32.727,09	0,00	32.727,09	22.189,74	10.537,35
3.3.90.30.00.00.00.00.149420	MATERIAL DE CONSUMO	36.672,91	0,00	36.672,91	33.482,92	3.189,99
3.3.90.30.00.00.00.00.149520	MATERIAL DE CONSUMO	41.327,09	0,00	41.327,09	8.600,00	32.727,09

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10	Saúde	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10.301	Atenção Básica	41.567.000,38	27.000,00	41.594.000,38	34.255.579,27	7.338.421,11
09.01.10.301.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	578.971,09	27.000,00	605.971,09	335.168,42	270.802,67
09.01.10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal	133.161,09	27.000,00	160.161,09	85.650,66	74.510,43
3.3.90.39.00.00.00.00.149420	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.434,00	0,00	20.434,00	14.884,00	5.550,00
4.4.90.00.00.00.00.00.149520	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	27.000,00	27.000,00	6.494,00	20.506,00
4.4.90.52.00.00.00.00.149520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	27.000,00	27.000,00	6.494,00	20.506,00
0901.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.496.048,76	0,00	1.496.048,76	476.469,45	1.019.579,31
09.01.10.302.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERALA SAÚDE	1.496.048,76	0,00	1.496.048,76	476.469,45	1.019.579,31
09.01.10.302.0015.1.006	Equipamentos Para UBS	1.496.048,76	0,00	1.496.048,76	476.469,45	1.019.579,31
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	31.081,50	68.918,50

4.4.90.00.00.00.00.00.149720	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.150020	APLICAÇÕES DIRETAS	880.000,00	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.250020	APLICAÇÕES DIRETAS	119.110,10	0,00	119.110,10	114.968,89	4.141,21
4.4.90.00.00.00.00.00.350020	APLICAÇÕES DIRETAS	352.938,66	0,00	352.938,66	330.419,06	22.519,60
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00	31.081,50	68.918,50
4.4.90.52.00.00.00.00.149720	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.150020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	880.000,00	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.250020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.110,10	0,00	119.110,10	114.968,89	4.141,21
4.4.90.52.00.00.00.00.350020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	352.938,66	0,00	352.938,66	330.419,06	22.519,60
0901.10.304	Vigilância Sanitária	247.477,28	0,00	247.477,28	153.491,28	93.986,00
09.01.10.304.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	247.477,28	0,00	247.477,28	153.491,28	93.986,00
09.01.10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilancia Sanitaria	247.477,28	0,00	247.477,28	153.491,28	93.986,00
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.300,00	0,00	10.300,00	10.211,28	88,72
3.1.90.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÕES DIRETAS	50.700,00	0,00	50.700,00	50.692,38	7,62
3.1.90.00.00.00.00.00.149720	APLICAÇÕES DIRETAS	487,74	0,00	487,74	0,00	487,74
3.1.90.00.00.00.00.00.151000	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.349720	APLICAÇÕES DIRETAS	14.250,00	0,00	14.250,00	0,00	14.250,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.300,00	0,00	10.300,00	10.211,28	88,72
3.1.90.11.00.00.00.00.149420	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.700,00	0,00	50.700,00	50.692,38	7,62
3.1.90.11.00.00.00.00.149720	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	487,74	0,00	487,74	0,00	487,74
3.1.90.11.00.00.00.00.151000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.349720	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.250,00	0,00	14.250,00	0,00	14.250,00
3.1.90.13.00.00.00.00.151000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.151000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.349720	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.200,00	0,00	3.200,00	2.111,54	1.088,46
3.1.91.13.00.00.00.00.151000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.349720	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00	0,00	3.200,00	2.111,54	1.088,46
3.3.90.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÕES DIRETAS	9.647,26	0,00	9.647,26	7.212,26	2.435,00
3.3.90.00.00.00.00.00.149720	APLICAÇÕES DIRETAS	14.249,80	0,00	14.249,80	8.487,00	5.762,80
3.3.90.00.00.00.00.00.349720	APLICAÇÕES DIRETAS	21.157,75	0,00	21.157,75	14.473,09	6.684,66
3.3.90.30.00.00.00.00.149420	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.149720	MATERIAL DE CONSUMO	199,80	0,00	199,80	199,80	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.149720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.149420	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.647,26	0,00	8.647,26	6.212,26	2.435,00
3.3.90.39.00.00.00.00.149720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.050,00	0,00	13.050,00	8.287,20	4.762,80
3.3.90.39.00.00.00.00.349720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.157,75	0,00	21.157,75	14.473,09	6.684,66

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10	Saúde	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10.304	Vigilância Sanitária	247.477,28	0,00	247.477,28	153.491,28	93.986,00
09.01.10.304.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	247.477,28	0,00	247.477,28	153.491,28	93.986,00
09.01.10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilancia Sanitaria	247.477,28	0,00	247.477,28	153.491,28	93.986,00
4.4.90.00.00.00.00.00.151000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.349720	APLICAÇÕES DIRETAS	55.484,73	0,00	55.484,73	51.995,73	3.489,00
4.4.90.52.00.00.00.00.149720	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	8.308,00	1.692,00
4.4.90.52.00.00.00.00.151000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.349720	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.484,73	0,00	55.484,73	51.995,73	3.489,00
0901.10.305	Vigilância Epidemiológica	709.568,11	0,00	709.568,11	573.547,17	136.020,94
09.01.10.305.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	709.568,11	0,00	709.568,11	573.547,17	136.020,94
09.01.10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilancia em Saúde	480.725,11	0,00	480.725,11	414.224,74	66.500,37
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.100,00	0,00	7.100,00	7.053,61	46,39
3.1.90.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÕES DIRETAS	140.250,20	0,00	140.250,20	140.119,52	130,68
3.1.90.00.00.00.00.00.349720	APLICAÇÕES DIRETAS	21.200,00	0,00	21.200,00	14.107,22	7.092,78
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.100,00	0,00	7.100,00	7.053,61	46,39
3.1.90.11.00.00.00.00.149420	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.250,20	0,00	140.250,20	140.119,52	130,68
3.1.90.11.00.00.00.00.349720	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.200,00	0,00	21.200,00	14.107,22	7.092,78
3.1.91.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	8.900,00	0,00	8.900,00	7.976,87	923,13
3.1.91.00.00.00.00.00.149720	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
3.1.91.00.00.00.00.00.349720	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	878,00	0,00	878,00	877,78	0,22
3.1.91.13.00.00.00.00.149420	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.900,00	0,00	8.900,00	7.976,87	923,13
3.1.91.13.00.00.00.00.149720	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
3.1.91.13.00.00.00.00.349720	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	878,00	0,00	878,00	877,78	0,22
3.3.90.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÕES DIRETAS	77.288,19	0,00	77.288,19	76.470,99	817,20
3.3.90.00.00.00.00.00.149720	APLICAÇÕES DIRETAS	81.293,07	0,00	81.293,07	31.916,40	49.376,67
3.3.90.00.00.00.00.00.349720	APLICAÇÕES DIRETAS	138.915,65	0,00	138.915,65	135.702,35	3.213,30
3.3.90.30.00.00.00.00.149420	MATERIAL DE CONSUMO	24.420,98	0,00	24.420,98	24.420,98	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.149720	MATERIAL DE CONSUMO	43.762,07	0,00	43.762,07	6.331,50	37.430,57
3.3.90.30.00.00.00.00.349720	MATERIAL DE CONSUMO	84.927,12	0,00	84.927,12	84.327,82	599,30
3.3.90.36.00.00.00.00.149720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.149420	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.867,21	0,00	52.867,21	52.050,01	817,20
3.3.90.39.00.00.00.00.149720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.531,00	0,00	36.531,00	25.584,90	10.946,10
3.3.90.39.00.00.00.00.349720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.988,53	0,00	53.988,53	51.374,53	2.614,00
09.01.10.305.0016.2.043	Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	100.320,00	0,00	100.320,00	70.339,85	29.980,15
3.3.90.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00	0,00	41.000,00	29.295,58	11.704,42
3.3.90.00.00.00.00.00.149720	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.349720	APLICAÇÕES DIRETAS	48.320,00	0,00	48.320,00	41.044,27	7.275,73
3.3.90.30.00.00.00.00.149720	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.349720	MATERIAL DE CONSUMO	1.320,00	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.149720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.149420	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00	0,00	41.000,00	29.295,58	11.704,42
3.3.90.39.00.00.00.00.349720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00	0,00	47.000,00	39.724,27	7.275,73
09.01.10.305.0016.2.044	Programa Agente de Endemias	128.523,00	0,00	128.523,00	88.982,58	39.540,42

3.1.90.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00	0,00	63.000,00	62.957,55	42,45
3.1.90.00.00.00.00.00.149720	APLICAÇÕES DIRETAS	13.200,00	0,00	13.200,00	7.122,48	6.077,52

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10	Saúde	44.020.094,53	27.000,00	44.047.094,53	35.459.087,17	8.588.007,36
0901.10.305	Vigilância Epidemiológica	709.568,11	0,00	709.568,11	573.547,17	136.020,94
09.01.10.305.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	709.568,11	0,00	709.568,11	573.547,17	136.020,94
09.01.10.305.0016.2.044	Programa Agente de Endemias	128.523,00	0,00	128.523,00	88.982,58	39.540,42
3.1.90.11.00.00.00.00.149420	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00	0,00	63.000,00	62.957,55	42,45
3.1.90.11.00.00.00.00.149720	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.200,00	0,00	11.200,00	7.122,48	4.077,52
3.1.90.11.00.00.00.00.349720	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.495,00	0,00	7.495,00	7.493,89	1,11
3.1.90.13.00.00.00.00.149720	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.149420	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	8.000,00	0,00	8.000,00	7.680,88	319,12
3.1.91.00.00.00.00.00.149720	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.1.91.00.00.00.00.00.349720	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	878,00	0,00	878,00	877,78	0,22
3.1.91.13.00.00.00.00.149420	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	0,00	8.000,00	7.680,88	319,12
3.1.91.13.00.00.00.00.149720	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.1.91.13.00.00.00.00.349720	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	878,00	0,00	878,00	877,78	0,22
3.3.90.00.00.00.00.00.149720	APLICAÇÕES DIRETAS	30.900,00	0,00	30.900,00	0,00	30.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00.349720	APLICAÇÕES DIRETAS	2.850,00	0,00	2.850,00	2.850,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.149720	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.349720	MATERIAL DE CONSUMO	2.850,00	0,00	2.850,00	2.850,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.149720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.149720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	12.818.601,00	24.000,00	12.842.601,00	10.377.275,49	2.465.325,51
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.943.953,42	24.000,00	8.967.953,42	7.645.096,81	1.322.856,61
1001.08	Assistência Social	8.943.953,42	24.000,00	8.967.953,42	7.645.096,81	1.322.856,61
1001.08.241	Assistência ao Idoso	109.000,00	0,00	109.000,00	56.531,84	52.468,16
10.01.08.241.0012	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	109.000,00	0,00	109.000,00	56.531,84	52.468,16
10.01.08.241.0012.2.050	Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	98.000,00	0,00	98.000,00	48.000,00	50.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.100000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	82.000,00	0,00	82.000,00	32.000,00	50.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.194118	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00.100000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	82.000,00	0,00	82.000,00	32.000,00	50.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.194118	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
10.01.08.241.0012.2.051	Manutenção das Atividades do Idoso	11.000,00	0,00	11.000,00	8.531,84	2.468,16
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	8.531,84	2.468,16
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	0,00	9.000,00	8.531,84	468,16
1001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	45.453,00	0,00	45.453,00	0,00	45.453,00
10.01.08.242.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	45.453,00	0,00	45.453,00	0,00	45.453,00
10.01.08.242.0010.2.053	Termo de Colaboração de Assistência ao Portador de Deficiência	45.453,00	0,00	45.453,00	0,00	45.453,00
3.3.50.00.00.00.00.00.100000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	45.453,00	0,00	45.453,00	0,00	45.453,00
3.3.50.43.00.00.00.00.100000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.453,00	0,00	45.453,00	0,00	45.453,00
1001.08.244	Assistência Comunitária	8.789.500,42	24.000,00	8.813.500,42	7.588.564,97	1.224.935,45
10.01.08.244.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	8.789.500,42	24.000,00	8.813.500,42	7.588.564,97	1.224.935,45
10.01.08.244.0010.1.007	Construção de CRAS e CREAS	365.000,00	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.182900	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.182900	OBRAS E INSTALAÇÕES	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	12.818.601,00	24.000,00	12.842.601,00	10.377.275,49	2.465.325,51
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.943.953,42	24.000,00	8.967.953,42	7.645.096,81	1.322.856,61
1001.08	Assistência Social	8.943.953,42	24.000,00	8.967.953,42	7.645.096,81	1.322.856,61
1001.08.244	Assistência Comunitária	8.789.500,42	24.000,00	8.813.500,42	7.588.564,97	1.224.935,45
10.01.08.244.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	8.789.500,42	24.000,00	8.813.500,42	7.588.564,97	1.224.935,45
10.01.08.244.0010.1.007	Construção de CRAS e CREAS	365.000,00	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.01.08.244.0010.1.023	Programa Cesta Basica	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.100000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.01.08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social	5.267.902,13	24.000,00	5.291.902,13	5.063.593,43	228.308,70
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.398.050,00	0,00	2.398.050,00	2.397.985,16	64,84
3.1.90.00.00.00.00.00.189518	APLICAÇÕES DIRETAS	1.276,00	0,00	1.276,00	1.276,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.394018	APLICAÇÕES DIRETAS	1.510,00	0,00	1.510,00	1.510,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.201.250,00	0,00	2.201.250,00	2.201.222,28	27,72

3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196.800,00	0,00	196.800,00	196.762,88	37,12
3.1.90.13.00.00.00.00.189518	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.276,00	0,00	1.276,00	1.276,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00.394018	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.510,00	0,00	1.510,00	1.510,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	217.000,00	0,00	217.000,00	174.164,70	42.835,30
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	217.000,00	0,00	217.000,00	174.164,70	42.835,30
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.976.593,76	24.000,00	2.000.593,76	1.922.032,45	78.561,31
3.3.90.00.00.00.00.00.176318	APLICAÇÕES DIRETAS	8,84	0,00	8,84	8,84	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.179630	APLICAÇÕES DIRETAS	4,80	0,00	4,80	0,00	4,80
3.3.90.00.00.00.00.00.187218	APLICAÇÕES DIRETAS	26.189,19	0,00	26.189,19	26.189,19	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.189018	APLICAÇÕES DIRETAS	199,47	0,00	199,47	199,47	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.189518	APLICAÇÕES DIRETAS	94.160,69	0,00	94.160,69	13.440,78	80.719,91
3.3.90.00.00.00.00.00.193460	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.193924	APLICAÇÕES DIRETAS	1.534,90	0,00	1.534,90	1.477,60	57,30
3.3.90.00.00.00.00.00.194118	APLICAÇÕES DIRETAS	114.001,97	0,00	114.001,97	113.930,24	71,73
3.3.90.00.00.00.00.00.376100	APLICAÇÕES DIRETAS	7,40	0,00	7,40	7,40	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.376318	APLICAÇÕES DIRETAS	1.156,37	0,00	1.156,37	1.156,37	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.377620	APLICAÇÕES DIRETAS	8,62	0,00	8,62	8,62	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.379600	APLICAÇÕES DIRETAS	4,80	0,00	4,80	4,80	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.379700	APLICAÇÕES DIRETAS	292,47	0,00	292,47	292,47	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.381600	APLICAÇÕES DIRETAS	754,34	0,00	754,34	754,34	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.381800	APLICAÇÕES DIRETAS	97.380,49	0,00	97.380,49	97.380,49	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.389018	APLICAÇÕES DIRETAS	40.183,15	0,00	40.183,15	40.183,15	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.393400	APLICAÇÕES DIRETAS	80.767,86	0,00	80.767,86	67.729,65	13.038,21
3.3.90.00.00.00.00.00.393500	APLICAÇÕES DIRETAS	19.604,11	0,00	19.604,11	19.604,11	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.393680	APLICAÇÕES DIRETAS	24.630,17	0,00	24.630,17	24.174,87	455,30
3.3.90.00.00.00.00.00.393924	APLICAÇÕES DIRETAS	8.059,98	0,00	8.059,98	8.059,98	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	177.949,00	0,00	177.949,00	176.903,20	1.045,80
3.3.90.30.00.00.00.00.189518	MATERIAL DE CONSUMO	5.156,00	0,00	5.156,00	4.320,00	836,00
3.3.90.30.00.00.00.00.389018	MATERIAL DE CONSUMO	8.220,14	0,00	8.220,14	8.220,14	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.393400	MATERIAL DE CONSUMO	24.222,07	0,00	24.222,07	24.166,10	55,97
3.3.90.30.00.00.00.00.393680	MATERIAL DE CONSUMO	2.563,00	0,00	2.563,00	2.108,30	454,70
3.3.90.32.00.00.00.00.100000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	78.995,20	0,00	78.995,20	78.021,60	973,60
3.3.90.32.00.00.00.00.189018	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	199,47	0,00	199,47	199,47	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.193924	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.500,00	0,00	1.500,00	1.442,70	57,30

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	12.818.601,00	24.000,00	12.842.601,00	10.377.275,49	2.465.325,51
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.943.953,42	24.000,00	8.967.953,42	7.645.096,81	1.322.856,61
1001.08	Assistência Social	8.943.953,42	24.000,00	8.967.953,42	7.645.096,81	1.322.856,61
1001.08.244	Assistência Comunitária	8.789.500,42	24.000,00	8.813.500,42	7.588.564,97	1.224.935,45
10.01.08.244.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	8.789.500,42	24.000,00	8.813.500,42	7.588.564,97	1.224.935,45
10.01.08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social	5.267.902,13	24.000,00	5.291.902,13	5.063.593,43	228.308,70
3.3.90.32.00.00.00.00.376318	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	290,80	0,00	290,80	290,80	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.389018	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	31.963,01	0,00	31.963,01	31.963,01	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.393400	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.588,00	0,00	1.588,00	1.588,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.393924	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.041,30	0,00	1.041,30	1.041,30	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	555.149,56	0,00	555.149,56	555.149,56	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00	0,00	4.500,00	3.574,85	925,15
3.3.90.36.00.00.00.00.189518	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.380,00	0,00	6.380,00	6.380,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.194118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	348,27	0,00	348,27	348,27	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00	1.084.383,24	75.616,76
3.3.90.39.00.00.00.00.176318	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8,84	0,00	8,84	8,84	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.179630	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4,80	0,00	4,80	0,00	4,80
3.3.90.39.00.00.00.00.187218	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.189,19	0,00	26.189,19	26.189,19	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.189518	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.624,69	0,00	82.624,69	2.740,78	79.883,91
3.3.90.39.00.00.00.00.193460	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.193924	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34,90	0,00	34,90	34,90	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.194118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.653,70	0,00	113.653,70	113.581,97	71,73
3.3.90.39.00.00.00.00.376100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7,40	0,00	7,40	7,40	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.376318	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	865,57	0,00	865,57	865,57	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.377620	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8,62	0,00	8,62	8,62	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.379600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4,80	0,00	4,80	4,80	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.379700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292,47	0,00	292,47	292,47	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.381600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	754,34	0,00	754,34	754,34	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.381800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.380,49	0,00	97.380,49	97.380,49	0,00

3.3.90.39.00.00.00.00.393400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.957,79	0,00	54.957,79	41.975,55	12.982,24
3.3.90.39.00.00.00.00.393500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.604,11	0,00	19.604,11	19.604,11	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.393680	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.067,17	0,00	22.067,17	22.066,57	0,60
3.3.90.39.00.00.00.00.393924	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.018,68	0,00	7.018,68	7.018,68	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00.100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.189518	APLICAÇÕES DIRETAS	151.000,00	0,00	151.000,00	151.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.393680	APLICAÇÕES DIRETAS	1.022,75	0,00	1.022,75	1.022,75	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.189518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.000,00	0,00	151.000,00	151.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.393680	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.022,75	0,00	1.022,75	1.022,75	0,00
10.01.08.244.0010.2.052	Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	315.456,00	0,00	315.456,00	233.600,00	81.856,00
3.3.50.00.00.00.00.00.100000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	115.056,00	0,00	115.056,00	71.600,00	43.456,00
3.3.50.00.00.00.00.00.194118	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	200.400,00	0,00	200.400,00	162.000,00	38.400,00
3.3.50.43.00.00.00.00.100000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	115.056,00	0,00	115.056,00	71.600,00	43.456,00
3.3.50.43.00.00.00.00.194118	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.400,00	0,00	200.400,00	162.000,00	38.400,00
10.01.08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS	1.185.164,04	0,00	1.185.164,04	1.016.052,77	169.111,27
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	12.818.601,00	24.000,00	12.842.601,00	10.377.275,49	2.465.325,51
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.943.953,42	24.000,00	8.967.953,42	7.645.096,81	1.322.856,61
1001.08	Assistência Social	8.943.953,42	24.000,00	8.967.953,42	7.645.096,81	1.322.856,61
1001.08.244	Assistência Comunitária	8.789.500,42	24.000,00	8.813.500,42	7.588.564,97	1.224.935,45
10.01.08.244.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	8.789.500,42	24.000,00	8.813.500,42	7.588.564,97	1.224.935,45
10.01.08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS	1.185.164,04	0,00	1.185.164,04	1.016.052,77	169.111,27
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.100000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	712.039,00	0,00	712.039,00	712.038,31	0,69
3.3.50.43.00.00.00.00.100000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	712.039,00	0,00	712.039,00	712.038,31	0,69
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	70.950,00	0,00	70.950,00	0,00	70.950,00
3.3.90.00.00.00.00.00.193823	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	10.261,57	39.738,43
3.3.90.00.00.00.00.00.194118	APLICAÇÕES DIRETAS	17.806,31	0,00	17.806,31	17.806,31	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.380100	APLICAÇÕES DIRETAS	11.267,07	0,00	11.267,07	11.267,07	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.388910	APLICAÇÕES DIRETAS	15.257,00	0,00	15.257,00	15.256,80	0,20
3.3.90.00.00.00.00.00.393823	APLICAÇÕES DIRETAS	228.281,95	0,00	228.281,95	228.281,95	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.193823	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	7.304,09	17.695,91
3.3.90.30.00.00.00.00.194118	MATERIAL DE CONSUMO	15.878,08	0,00	15.878,08	15.878,08	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.393823	MATERIAL DE CONSUMO	6.880,92	0,00	6.880,92	6.880,92	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.850,00	0,00	67.850,00	0,00	67.850,00
3.3.90.39.00.00.00.00.193823	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	2.957,48	22.042,52
3.3.90.39.00.00.00.00.194118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.928,23	0,00	1.928,23	1.928,23	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.380100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.267,07	0,00	11.267,07	11.267,07	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.388910	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.257,00	0,00	15.257,00	15.256,80	0,20
3.3.90.39.00.00.00.00.393823	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	221.401,03	0,00	221.401,03	221.401,03	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.194118	APLICAÇÕES DIRETAS	27.162,71	0,00	27.162,71	13.740,76	13.421,95
4.4.90.00.00.00.00.00.393823	APLICAÇÕES DIRETAS	7.400,00	0,00	7.400,00	7.400,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.194118	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.162,71	0,00	27.162,71	13.740,76	13.421,95
4.4.90.52.00.00.00.00.393823	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.400,00	0,00	7.400,00	7.400,00	0,00
10.01.08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família	206.930,34	0,00	206.930,34	68.361,67	138.568,67
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.194000	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	19.254,83	130.745,17
3.3.90.00.00.00.00.00.394018	APLICAÇÕES DIRETAS	49.930,34	0,00	49.930,34	49.106,84	823,50
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.194000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	7.058,34	2.941,66
3.3.90.30.00.00.00.00.394018	MATERIAL DE CONSUMO	19.963,02	0,00	19.963,02	19.963,02	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.394018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.050,00	0,00	9.050,00	8.226,50	823,50
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

	PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00.00.00.194000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	0,00	140.000,00	12.196,49	127.803,51
3.3.90.39.00.00.00.00.394018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.917,32	0,00	20.917,32	20.917,32	0,00
10.01.08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS	1.412.047,91	0,00	1.412.047,91	1.206.957,10	205.090,81
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.193460	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500,00	0,00	11.500,00	11.472,28	27,72

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	12.818.601,00	24.000,00	12.842.601,00	10.377.275,49	2.465.325,51
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.943.953,42	24.000,00	8.967.953,42	7.645.096,81	1.322.856,61
1001.08	Assistência Social	8.943.953,42	24.000,00	8.967.953,42	7.645.096,81	1.322.856,61
1001.08.244	Assistência Comunitária	8.789.500,42	24.000,00	8.813.500,42	7.588.564,97	1.224.935,45
10.01.08.244.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	8.789.500,42	24.000,00	8.813.500,42	7.588.564,97	1.224.935,45
10.01.08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS	1.412.047,91	0,00	1.412.047,91	1.206.957,10	205.090,81
3.1.90.00.00.00.00.00.393400	APLICAÇÕES DIRETAS	81.500,00	0,00	81.500,00	81.204,66	295,34
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.193460	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00	0,00	11.500,00	11.472,28	27,72
3.1.90.11.00.00.00.00.393400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.500,00	0,00	81.500,00	81.204,66	295,34
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.193460	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.650,00	0,00	2.650,00	2.627,18	22,82
3.1.91.00.00.00.00.00.393400	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	9.530,00	0,00	9.530,00	8.792,91	737,09
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.193460	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.650,00	0,00	2.650,00	2.627,18	22,82
3.1.91.13.00.00.00.00.393400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.530,00	0,00	9.530,00	8.792,91	737,09
3.3.50.00.00.00.00.00.100000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	887.040,00	0,00	887.040,00	887.039,75	0,25
3.3.50.43.00.00.00.00.100000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	887.040,00	0,00	887.040,00	887.039,75	0,25
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	73.000,00	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.193460	APLICAÇÕES DIRETAS	144.850,00	0,00	144.850,00	64.005,13	80.844,87
3.3.90.00.00.00.00.00.393400	APLICAÇÕES DIRETAS	125.843,73	0,00	125.843,73	125.271,08	572,65
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.193460	MATERIAL DE CONSUMO	61.300,00	0,00	61.300,00	27.717,12	33.582,88
3.3.90.30.00.00.00.00.393400	MATERIAL DE CONSUMO	78.742,83	0,00	78.742,83	78.170,18	572,65
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.193460	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,00	8.000,00	2.300,00	5.700,00
3.3.90.36.00.00.00.00.393400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.792,01	0,00	23.792,01	23.792,01	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.193460	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.550,00	0,00	75.550,00	33.988,01	41.561,99
3.3.90.39.00.00.00.00.393400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.308,89	0,00	23.308,89	23.308,89	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.393400	APLICAÇÕES DIRETAS	42.134,18	0,00	42.134,18	26.544,11	15.590,07
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.393400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.134,18	0,00	42.134,18	26.544,11	15.590,07
10.01.08.244.0010.2.104	Manutenção da Casa Rosa	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.100000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.100000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	12.818.601,00	24.000,00	12.842.601,00	10.377.275,49	2.465.325,51
10.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.001.033,00	0,00	3.001.033,00	2.145.701,09	855.331,91
1002.08	Assistência Social	3.001.033,00	0,00	3.001.033,00	2.145.701,09	855.331,91
1002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.690.733,00	0,00	2.690.733,00	1.859.983,33	830.749,67
10.02.08.243.0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E AADOLESCÊNC	2.690.733,00	0,00	2.690.733,00	1.859.983,33	830.749,67
10.02.08.243.0013.2.059	Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	572.180,00	0,00	572.180,00	280.040,00	292.140,00

3.3.50.00.00.00.00.00.100000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	240.000,00	0,00	240.000,00	5.760,00	234.240,00
3.3.50.00.00.00.00.00.194118	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	209.900,00	0,00	209.900,00	204.500,00	5.400,00
3.3.50.00.00.00.00.00.393924	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	122.280,00	0,00	122.280,00	69.780,00	52.500,00
3.3.50.43.00.00.00.00.100000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	240.000,00	0,00	240.000,00	5.760,00	234.240,00
3.3.50.43.00.00.00.00.194118	SUBVENÇÕES SOCIAIS	209.900,00	0,00	209.900,00	204.500,00	5.400,00
3.3.50.43.00.00.00.00.393924	SUBVENÇÕES SOCIAIS	122.280,00	0,00	122.280,00	69.780,00	52.500,00
10.02.08.243.0013.6.001	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	397.200,00	0,00	397.200,00	357.859,61	39.340,39
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	285.200,00	0,00	285.200,00	281.021,96	4.178,04
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00	0,00	280.000,00	277.256,83	2.743,17
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.200,00	0,00	4.200,00	3.765,13	434,87
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	51.000,00	0,00	51.000,00	38.330,15	12.669,85
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.000,00	0,00	51.000,00	38.330,15	12.669,85
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00	0,00	41.000,00	38.507,50	2.492,50
3.3.90.00.00.00.00.00.293510	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.492,00	0,00	1.492,00	0,00	1.492,00
3.3.90.30.00.00.00.00.293510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.508,00	0,00	38.508,00	38.507,50	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.293510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.02.08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	1.384.923,21	0,00	1.384.923,21	1.039.340,52	345.582,69
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	57.100,00	0,00	57.100,00	0,00	57.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	9.700,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.700,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00
3.3.50.00.00.00.00.00.100000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	820.710,00	0,00	820.710,00	820.706,53	3,47
3.3.50.43.00.00.00.00.100000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	820.710,00	0,00	820.710,00	820.706,53	3,47
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	295.800,00	0,00	295.800,00	114.631,09	181.168,91
3.3.90.00.00.00.00.00.193924	APLICAÇÕES DIRETAS	53.465,10	0,00	53.465,10	5.338,57	48.126,53
3.3.90.00.00.00.00.00.194118	APLICAÇÕES DIRETAS	52.868,97	0,00	52.868,97	43.376,87	9.492,10
3.3.90.00.00.00.00.00.388610	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.393400	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	20.008,32	9.991,68
3.3.90.00.00.00.00.00.393924	APLICAÇÕES DIRETAS	1.593,14	0,00	1.593,14	1.593,14	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	80.000,00	39.852,82	40.147,18
3.3.90.30.00.00.00.00.193924	MATERIAL DE CONSUMO	53.465,10	0,00	53.465,10	5.338,57	48.126,53
3.3.90.30.00.00.00.00.194118	MATERIAL DE CONSUMO	37.766,32	0,00	37.766,32	37.747,88	18,44
3.3.90.30.00.00.00.00.393400	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	20.008,32	9.991,68
3.3.90.30.00.00.00.00.393924	MATERIAL DE CONSUMO	1.493,14	0,00	1.493,14	1.493,14	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.100000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	70.000,00	0,00	70.000,00	23.099,14	46.900,86
3.3.90.32.00.00.00.00.194118	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	12.000,00	0,00	12.000,00	2.526,34	9.473,66
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	12.818.601,00	24.000,00	12.842.601,00	10.377.275,49	2.465.325,51
10.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.001.033,00	0,00	3.001.033,00	2.145.701,09	855.331,91
1002.08	Assistência Social	3.001.033,00	0,00	3.001.033,00	2.145.701,09	855.331,91
1002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.690.733,00	0,00	2.690.733,00	1.859.983,33	830.749,67
10.02.08.243.0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E AADOLESCÊNC	2.690.733,00	0,00	2.690.733,00	1.859.983,33	830.749,67
10.02.08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	1.384.923,21	0,00	1.384.923,21	1.039.340,52	345.582,69
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.800,00	0,00	144.800,00	51.679,13	93.120,87
3.3.90.39.00.00.00.00.194118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.102,65	0,00	3.102,65	3.102,65	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.388610	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.393924	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.388610	APLICAÇÕES DIRETAS	3.686,00	0,00	3.686,00	3.686,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.388610	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.686,00	0,00	3.686,00	3.686,00	0,00
10.02.08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI	336.429,79	0,00	336.429,79	182.743,20	153.686,59
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER.	9.700,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00

	ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS					
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.700,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00
3.3.50.00.00.00.00.00.100000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	92.155,00	0,00	92.155,00	92.154,68	0,32
3.3.50.43.00.00.00.00.100000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	92.155,00	0,00	92.155,00	92.154,68	0,32
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	140.200,00	0,00	140.200,00	44.258,42	95.941,58
3.3.90.00.00.00.00.00.183218	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	10,15	19.989,85
3.3.90.00.00.00.00.00.193460	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	3.451,29	4.548,71
3.3.90.00.00.00.00.00.383218	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	8.250,00	11.750,00
3.3.90.00.00.00.00.00.393400	APLICAÇÕES DIRETAS	19.177,08	0,00	19.177,08	10.720,95	8.456,13
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	0,00	55.000,00	31.441,95	23.558,05
3.3.90.30.00.00.00.00.183218	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.100000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	70.000,00	0,00	70.000,00	11.685,88	58.314,12
3.3.90.32.00.00.00.00.183218	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.193460	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	8.000,00	0,00	8.000,00	3.451,29	4.548,71
3.3.90.32.00.00.00.00.393400	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	19.177,08	0,00	19.177,08	10.720,95	8.456,13
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	1.130,59	13.869,41
3.3.90.39.00.00.00.00.183218	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	10,15	4.989,85
3.3.90.39.00.00.00.00.383218	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	8.250,00	11.750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.393400	APLICAÇÕES DIRETAS	23.897,71	0,00	23.897,71	23.897,71	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.393400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.897,71	0,00	23.897,71	23.897,71	0,00
1002.08.244	Assistência Comunitária	310.300,00	0,00	310.300,00	285.717,76	24.582,24
10.02.08.244.0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E AADOLESCÊNC	310.300,00	0,00	310.300,00	285.717,76	24.582,24
10.02.08.244.0013.2.060	Manutenção do Conselho Tutelar	310.300,00	0,00	310.300,00	285.717,76	24.582,24
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	284.000,00	0,00	284.000,00	270.456,87	13.543,13
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237.000,00	0,00	237.000,00	225.404,92	11.595,08
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00	0,00	47.000,00	45.051,95	1.948,05
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	12.818.601,00	24.000,00	12.842.601,00	10.377.275,49	2.465.325,51
10.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.001.033,00	0,00	3.001.033,00	2.145.701,09	855.331,91
1002.08	Assistência Social	3.001.033,00	0,00	3.001.033,00	2.145.701,09	855.331,91
1002.08.244	Assistência Comunitária	310.300,00	0,00	310.300,00	285.717,76	24.582,24
10.02.08.244.0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E AADOLESCÊNC	310.300,00	0,00	310.300,00	285.717,76	24.582,24
10.02.08.244.0013.2.060	Manutenção do Conselho Tutelar	310.300,00	0,00	310.300,00	285.717,76	24.582,24
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	24.200,00	0,00	24.200,00	15.260,89	8.939,11
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	887,50	1.112,50
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	0,00	22.000,00	14.373,39	7.626,61
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.03	Departamento de Cultura	873.614,58	0,00	873.614,58	586.477,59	287.136,99
1003.04	Administração	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
1003.04.813	Lazer	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
10.03.04.813.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
10.03.04.813.0026.1.010	Construção de Praças de Esporte e Cultura	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1003.13	Cultura	841.614,58	0,00	841.614,58	586.477,59	255.136,99
1003.13.392	Difusão Cultural	841.614,58	0,00	841.614,58	586.477,59	255.136,99
10.03.13.392.0023	Programa de apoio a Cultura	841.614,58	0,00	841.614,58	586.477,59	255.136,99
10.03.13.392.0023.2.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas	290.500,00	0,00	290.500,00	134.977,73	155.522,27
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	37.500,00	0,00	37.500,00	20.355,44	17.144,56
3.3.90.00.00.00.00.00.175920	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	0,00	250.000,00	114.622,29	135.377,71
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.500,00	0,00	34.500,00	20.355,44	14.144,56
3.3.90.39.00.00.00.00.175920	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	0,00	250.000,00	114.622,29	135.377,71
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.03.13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais	551.114,58	0,00	551.114,58	451.499,86	99.614,72
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00	0,00	260.000,00	194.209,05	65.790,95
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	235.000,00	0,00	235.000,00	194.209,05	40.790,95

	PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	35.000,00	0,00	35.000,00	31.528,54	3.471,46
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	31.528,54	3.471,46
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	23.784,00	0,00	23.784,00	12.903,31	10.880,69
3.3.90.00.00.00.00.00.381020	APLICAÇÕES DIRETAS	14.261,00	0,00	14.261,00	12.360,00	1.901,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.381020	MATERIAL DE CONSUMO	14.261,00	0,00	14.261,00	12.360,00	1.901,00
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.784,00	0,00	16.784,00	12.903,31	3.880,69
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.216,00	0,00	4.216,00	4.215,68	0,32

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	12.818.601,00	24.000,00	12.842.601,00	10.377.275,49	2.465.325,51
10.03	Departamento de Cultura	873.614,58	0,00	873.614,58	586.477,59	287.136,99
1003.13	Cultura	841.614,58	0,00	841.614,58	586.477,59	255.136,99
1003.13.392	Difusão Cultural	841.614,58	0,00	841.614,58	586.477,59	255.136,99
10.03.13.392.0023	Programa de apoio a Cultura	841.614,58	0,00	841.614,58	586.477,59	255.136,99
10.03.13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais	551.114,58	0,00	551.114,58	451.499,86	99.614,72
4.4.90.00.00.00.00.00.381020	APLICAÇÕES DIRETAS	213.853,58	0,00	213.853,58	196.283,28	17.570,30
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.216,00	0,00	4.216,00	4.215,68	0,32
4.4.90.52.00.00.00.00.381020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213.853,58	0,00	213.853,58	196.283,28	17.570,30
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
11.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
1101.12	Educação	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
1101.12.306	Alimentação e Nutrição	2.902.394,95	0,00	2.902.394,95	2.328.255,44	574.139,51
11.01.12.306.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.579.848,95	0,00	1.579.848,95	1.347.732,10	232.116,85
11.01.12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar	1.579.848,95	0,00	1.579.848,95	1.347.732,10	232.116,85
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	786.100,00	0,00	786.100,00	619.347,79	166.752,21
3.3.90.00.00.00.00.00.113918	APLICAÇÕES DIRETAS	718.172,00	0,00	718.172,00	715.907,36	2.264,64
3.3.90.00.00.00.00.00.313918	APLICAÇÕES DIRETAS	12.476,95	0,00	12.476,95	12.476,95	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.100000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	779.000,00	0,00	779.000,00	619.347,79	159.652,21
3.3.90.32.00.00.00.00.113918	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	718.172,00	0,00	718.172,00	715.907,36	2.264,64
3.3.90.32.00.00.00.00.313918	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	12.476,95	0,00	12.476,95	12.476,95	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.01.12.306.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.322.546,00	0,00	1.322.546,00	980.523,34	342.022,66
11.01.12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar Creches	1.322.546,00	0,00	1.322.546,00	980.523,34	342.022,66
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	41.100,00	0,00	41.100,00	0,00	41.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	905.100,00	0,00	905.100,00	683.096,66	222.003,34
3.3.90.00.00.00.00.00.113918	APLICAÇÕES DIRETAS	274.846,00	0,00	274.846,00	255.303,23	19.542,77
3.3.90.00.00.00.00.00.313618	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	42.123,45	57.876,55
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.100000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	902.000,00	0,00	902.000,00	683.096,66	218.903,34
3.3.90.32.00.00.00.00.113918	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	274.846,00	0,00	274.846,00	255.303,23	19.542,77
3.3.90.32.00.00.00.00.313618	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100.000,00	0,00	100.000,00	42.123,45	57.876,55
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
11.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
1101.12	Educação	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
1101.12.306	Alimentação e Nutrição	2.902.394,95	0,00	2.902.394,95	2.328.255,44	574.139,51
11.01.12.306.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.322.546,00	0,00	1.322.546,00	980.523,34	342.022,66
11.01.12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar Creches	1.322.546,00	0,00	1.322.546,00	980.523,34	342.022,66
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
1101.12.361	Ensino Fundamental	55.025.787,96	0,00	55.025.787,96	44.803.216,99	10.222.570,97
11.01.12.361.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	48.468.208,23	0,00	48.468.208,23	39.144.274,53	9.323.933,70
11.01.12.361.0018.1.009	Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	2.990.854,48	0,00	2.990.854,48	11.470,47	2.979.384,01
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	185.000,00	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÕES DIRETAS	5.854,48	0,00	5.854,48	0,00	5.854,48
4.4.90.00.00.00.00.00.115420	APLICAÇÕES DIRETAS	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	11.470,47	2.788.529,53
4.4.90.51.00.00.00.00.100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.115420	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	11.470,47	2.788.529,53
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.854,48	0,00	5.854,48	0,00	5.854,48
11.01.12.361.0018.2.061	Fundeb 60%	25.030.000,00	0,00	25.030.000,00	21.715.376,13	3.314.623,87
3.1.90.00.00.00.00.00.110100	APLICAÇÕES DIRETAS	21.421.000,00	0,00	21.421.000,00	19.285.222,80	2.135.777,20
3.1.90.11.00.00.00.00.110100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.400.000,00	0,00	21.400.000,00	19.285.222,80	2.114.777,20
3.1.90.16.00.00.00.00.110100	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.110100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.110100	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.609.000,00	0,00	3.609.000,00	2.430.153,33	1.178.846,67
3.1.91.13.00.00.00.00.110100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.609.000,00	0,00	3.609.000,00	2.430.153,33	1.178.846,67
11.01.12.361.0018.2.062	Fundeb 40%	7.276.380,00	0,00	7.276.380,00	6.385.851,92	890.528,08
3.1.90.00.00.00.00.00.110200	APLICAÇÕES DIRETAS	2.493.000,00	0,00	2.493.000,00	2.491.857,87	1.142,13
3.1.90.00.00.00.00.00.151100	APLICAÇÕES DIRETAS	235.280,00	0,00	235.280,00	235.201,10	78,90
3.1.90.11.00.00.00.00.110200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.387.500,00	0,00	2.387.500,00	2.387.484,94	15,06
3.1.90.11.00.00.00.00.151100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.700,00	0,00	210.700,00	210.695,15	4,85
3.1.90.13.00.00.00.00.110200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.500,00	0,00	80.500,00	80.387,72	112,28
3.1.90.13.00.00.00.00.151100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	0,00	23.000,00	22.929,32	70,68
3.1.90.16.00.00.00.00.110200	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00	23.985,21	1.014,79
3.1.90.16.00.00.00.00.151100	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.580,00	0,00	1.580,00	1.576,63	3,37
3.1.91.00.00.00.00.00.110200	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	310.000,00	0,00	310.000,00	256.785,51	53.214,49
3.1.91.00.00.00.00.00.151100	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	16.600,00	0,00	16.600,00	16.575,77	24,23
3.1.91.13.00.00.00.00.110200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310.000,00	0,00	310.000,00	256.785,51	53.214,49
3.1.91.13.00.00.00.00.151100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.600,00	0,00	16.600,00	16.575,77	24,23
3.3.90.00.00.00.00.00.110200	APLICAÇÕES DIRETAS	4.217.500,00	0,00	4.217.500,00	3.384.444,67	833.055,33
3.3.90.30.00.00.00.00.110200	MATERIAL DE CONSUMO	260.500,00	0,00	260.500,00	122.855,20	137.644,80
3.3.90.31.00.00.00.00.110200	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.110200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.725.500,00	0,00	1.725.500,00	1.725.028,90	471,10
3.3.90.36.00.00.00.00.110200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.225.500,00	0,00	2.225.500,00	1.536.560,57	688.939,43
4.4.90.00.00.00.00.00.110200	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	987,00	3.013,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	987,00	3.013,00
11.01.12.361.0018.2.067	Manutenção da Merenda Escolar Fundeb 40%	468.140,00	0,00	468.140,00	102.880,05	365.259,95
3.1.90.00.00.00.00.00.110200	APLICAÇÕES DIRETAS	369.700,00	0,00	369.700,00	82.944,87	286.755,13

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
11.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
1101.12	Educação	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
1101.12.361	Ensino Fundamental	55.025.787,96	0,00	55.025.787,96	44.803.216,99	10.222.570,97
11.01.12.361.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	48.468.208,23	0,00	48.468.208,23	39.144.274,53	9.323.933,70
11.01.12.361.0018.2.067	Manutenção da Merenda Escolar Fundeb 40%	468.140,00	0,00	468.140,00	102.880,05	365.259,95
3.1.90.00.00.00.00.00.151100	APLICAÇÕES DIRETAS	6.940,00	0,00	6.940,00	6.937,67	2,33
3.1.90.11.00.00.00.00.110200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	322.000,00	0,00	322.000,00	82.944,87	239.055,13
3.1.90.11.00.00.00.00.151100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.940,00	0,00	6.940,00	6.937,67	2,33
3.1.90.13.00.00.00.00.110200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.800,00	0,00	46.800,00	0,00	46.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00.110200	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3.1.91.00.00.00.00.00.110200	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	91.500,00	0,00	91.500,00	12.997,51	78.502,49
3.1.91.13.00.00.00.00.110200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.500,00	0,00	91.500,00	12.997,51	78.502,49
11.01.12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação	1.252.055,25	0,00	1.252.055,25	840.457,20	411.598,05

3.3.90.00.00.00.00.00.110700	APLICAÇÕES DIRETAS	1.252.055,25	0,00	1.252.055,25	840.457,20	411.598,05
3.3.90.30.00.00.00.00.110700	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.110700	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.202.055,25	0,00	1.202.055,25	840.457,20	361.598,05
11.01.12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental	4.363.576,79	0,00	4.363.576,79	3.578.158,83	785.417,96
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00	0,00	56.000,00	457,48	55.542,52
3.1.90.00.00.00.00.00.110300	APLICAÇÕES DIRETAS	49.300,00	0,00	49.300,00	1.667,02	47.632,98
3.1.90.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÕES DIRETAS	26.700,00	0,00	26.700,00	26.626,80	73,20
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.110300	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.300,00	0,00	44.300,00	1.667,02	42.632,98
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	457,48	4.542,52
3.1.90.13.00.00.00.00.110300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.110400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.700,00	0,00	26.700,00	26.626,80	73,20
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.110300	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.151000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	415.000,00	0,00	415.000,00	414.744,82	255,18
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.110300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.110400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.151000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	415.000,00	0,00	415.000,00	414.744,82	255,18
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110300	APLICAÇÕES DIRETAS	909.500,00	0,00	909.500,00	484.036,11	425.463,89
3.3.90.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÕES DIRETAS	1.458.500,00	0,00	1.458.500,00	1.452.765,38	5.734,62
3.3.90.00.00.00.00.00.110700	APLICAÇÕES DIRETAS	1.122.000,00	0,00	1.122.000,00	1.062.590,89	59.409,11
3.3.90.00.00.00.00.00.111820	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	2.895,21	2.104,79
3.3.90.00.00.00.00.00.117210	APLICAÇÕES DIRETAS	198.000,00	0,00	198.000,00	128.497,33	69.502,67
3.3.90.00.00.00.00.00.311800	APLICAÇÕES DIRETAS	76,79	0,00	76,79	76,79	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110300	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110400	MATERIAL DE CONSUMO	173.000,00	0,00	173.000,00	167.563,50	5.436,50
3.3.90.30.00.00.00.00.110700	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	70.000,00	47.812,68	22.187,32
3.3.90.30.00.00.00.00.111820	MATERIAL DE CONSUMO	2.895,21	0,00	2.895,21	2.895,21	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.311800	MATERIAL DE CONSUMO	76,79	0,00	76,79	76,79	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.100000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.110300	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	526.500,00	0,00	526.500,00	269.241,80	257.258,20

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
11.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
1101.12	Educação	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
1101.12.361	Ensino Fundamental	55.025.787,96	0,00	55.025.787,96	44.803.216,99	10.222.570,97
11.01.12.361.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	48.468.208,23	0,00	48.468.208,23	39.144.274,53	9.323.933,70
11.01.12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental	4.363.576,79	0,00	4.363.576,79	3.578.158,83	785.417,96
3.3.90.32.00.00.00.00.110400	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	291.500,00	0,00	291.500,00	291.493,18	6,82
3.3.90.33.00.00.00.00.110300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.110300	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.000,00	0,00	370.000,00	214.794,31	155.205,69
3.3.90.39.00.00.00.00.110400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	994.000,00	0,00	994.000,00	993.708,70	291,30
3.3.90.39.00.00.00.00.110700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.052.000,00	0,00	1.052.000,00	1.014.778,21	37.221,79
3.3.90.39.00.00.00.00.111820	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.104,79	0,00	2.104,79	0,00	2.104,79
3.3.90.39.00.00.00.00.117210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.000,00	0,00	198.000,00	128.497,33	69.502,67
4.4.90.00.00.00.00.00.110300	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	0,00	105.000,00	3.801,00	101.199,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110300	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00	0,00	105.000,00	3.801,00	101.199,00
11.01.12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação	7.087.201,71	0,00	7.087.201,71	6.510.079,93	577.121,78
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	231.000,00	0,00	231.000,00	209.949,97	21.050,03
3.1.90.00.00.00.00.00.100200	APLICAÇÕES DIRETAS	279.100,00	0,00	279.100,00	278.869,29	230,71
3.1.90.00.00.00.00.00.110300	APLICAÇÕES DIRETAS	2.730.000,00	0,00	2.730.000,00	2.556.434,45	173.565,55
3.1.90.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÕES DIRETAS	1.438.000,00	0,00	1.438.000,00	1.437.613,25	386,75
3.1.90.00.00.00.00.00.351000	APLICAÇÕES DIRETAS	247.900,00	0,00	247.900,00	247.854,65	45,35
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279.100,00	0,00	279.100,00	278.869,29	230,71
3.1.90.11.00.00.00.00.110300	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00	2.277.916,05	172.083,95
3.1.90.11.00.00.00.00.110400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.438.000,00	0,00	1.438.000,00	1.437.613,25	386,75
3.1.90.11.00.00.00.00.351000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	222.200,00	0,00	222.200,00	222.170,90	29,10
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	0,00	6.000,00	4.861,71	1.138,29
3.1.90.13.00.00.00.00.110300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000,00	0,00	280.000,00	278.518,40	1.481,60

3.1.90.13.00.00.00.00.351000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.700,00	0,00	25.700,00	25.683,75	16,25
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	215.000,00	0,00	215.000,00	205.088,26	9.911,74
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	13.500,00	0,00	13.500,00	13.453,89	46,11
3.1.91.00.00.00.00.00.110300	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	208.700,00	0,00	208.700,00	181.546,70	27.153,30
3.1.91.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	182.000,00	0,00	182.000,00	163.925,58	18.074,42
3.1.91.00.00.00.00.00.351000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	15.400,00	0,00	15.400,00	15.390,08	9,92
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00	0,00	13.500,00	13.453,89	46,11
3.1.91.13.00.00.00.00.110300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208.700,00	0,00	208.700,00	181.546,70	27.153,30
3.1.91.13.00.00.00.00.110400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	182.000,00	0,00	182.000,00	163.925,58	18.074,42
3.1.91.13.00.00.00.00.351000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.400,00	0,00	15.400,00	15.390,08	9,92
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.250,00	0,00	50.250,00	44.582,90	5.667,10
3.3.90.00.00.00.00.00.110300	APLICAÇÕES DIRETAS	601.750,00	0,00	601.750,00	282.475,27	319.274,73
3.3.90.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÕES DIRETAS	926.450,00	0,00	926.450,00	925.832,26	617,74
3.3.90.00.00.00.00.00.115220	APLICAÇÕES DIRETAS	1.671,14	0,00	1.671,14	1.671,14	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.116620	APLICAÇÕES DIRETAS	1.339,37	0,00	1.339,37	1.339,30	0,07
3.3.90.00.00.00.00.00.315220	APLICAÇÕES DIRETAS	86.678,22	0,00	86.678,22	86.678,22	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.316620	APLICAÇÕES DIRETAS	62.462,98	0,00	62.462,98	62.462,98	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110300	MATERIAL DE CONSUMO	306.750,00	0,00	306.750,00	153.154,55	153.595,45
3.3.90.30.00.00.00.00.110400	MATERIAL DE CONSUMO	355.200,00	0,00	355.200,00	355.192,48	7,52

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
11.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
1101.12	Educação	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
1101.12.361	Ensino Fundamental	55.025.787,96	0,00	55.025.787,96	44.803.216,99	10.222.570,97
11.01.12.361.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	48.468.208,23	0,00	48.468.208,23	39.144.274,53	9.323.933,70
11.01.12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação	7.087.201,71	0,00	7.087.201,71	6.510.079,93	577.121,78
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00	0,00	47.000,00	44.582,90	2.417,10
3.3.90.39.00.00.00.00.110300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.000,00	0,00	295.000,00	129.320,72	165.679,28
3.3.90.39.00.00.00.00.110400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571.250,00	0,00	571.250,00	570.639,78	610,22
3.3.90.39.00.00.00.00.115220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.671,14	0,00	1.671,14	1.671,14	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.116620	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.339,37	0,00	1.339,37	1.339,30	0,07
3.3.90.39.00.00.00.00.315220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.678,22	0,00	86.678,22	86.678,22	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.316620	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.462,98	0,00	62.462,98	62.462,98	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
11.01.12.361.0021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	6.557.579,73	0,00	6.557.579,73	5.658.942,46	898.637,27
11.01.12.361.0021.2.064	Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40%	1.559.000,00	0,00	1.559.000,00	1.558.988,25	11,75
3.3.90.00.00.00.00.00.110200	APLICAÇÕES DIRETAS	1.559.000,00	0,00	1.559.000,00	1.558.988,25	11,75
3.3.90.33.00.00.00.00.110200	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.559.000,00	0,00	1.559.000,00	1.558.988,25	11,75
11.01.12.361.0021.2.071	Manutenção do Transporte Escolar	4.998.579,73	0,00	4.998.579,73	4.099.954,21	898.625,52
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	950.000,00	0,00	950.000,00	94.275,36	855.724,64
3.3.90.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÕES DIRETAS	1.447.145,52	0,00	1.447.145,52	1.447.145,52	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110700	APLICAÇÕES DIRETAS	1.175.944,75	0,00	1.175.944,75	1.175.944,75	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.112518	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	77.100,00	42.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00.114818	APLICAÇÕES DIRETAS	1.013.200,00	0,00	1.013.200,00	1.013.200,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.117300	APLICAÇÕES DIRETAS	292.081,10	0,00	292.081,10	292.080,22	0,88
3.3.90.00.00.00.00.00.312518	APLICAÇÕES DIRETAS	102,74	0,00	102,74	102,74	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.314800	APLICAÇÕES DIRETAS	105,62	0,00	105,62	105,62	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	950.000,00	0,00	950.000,00	94.275,36	855.724,64
3.3.90.33.00.00.00.00.110400	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.447.145,52	0,00	1.447.145,52	1.447.145,52	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.110700	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.175.944,75	0,00	1.175.944,75	1.175.944,75	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.112518	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000,00	0,00	120.000,00	77.100,00	42.900,00
3.3.90.33.00.00.00.00.114818	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.013.200,00	0,00	1.013.200,00	1.013.200,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.117300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	292.081,10	0,00	292.081,10	292.080,22	0,88
3.3.90.33.00.00.00.00.312518	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	102,74	0,00	102,74	102,74	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.314800	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	105,62	0,00	105,62	105,62	0,00
1101.12.365	Educação Infantil	18.545.456,88	0,00	18.545.456,88	11.580.970,54	6.964.486,34
11.01.12.365.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	18.545.456,88	0,00	18.545.456,88	11.580.970,54	6.964.486,34
11.01.12.365.0019.1.008	Construção de Centros de Educação Infantil	5.094.856,90	0,00	5.094.856,90	704.510,81	4.390.346,09
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	96.000,00	0,00	96.000,00	82.221,12	13.778,88
4.4.90.00.00.00.00.00.113600	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.115500	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	252.693,07	747.306,93
4.4.90.00.00.00.00.00.116420	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	0,00	700.000,00	292.432,58	407.567,42
4.4.90.00.00.00.00.00.116700	APLICAÇÕES DIRETAS	1.492.000,00	0,00	1.492.000,00	0,00	1.492.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116800	APLICAÇÕES DIRETAS	1.497.000,00	0,00	1.497.000,00	0,00	1.497.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116900	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.316120	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	4.800,66	1.199,34

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
11.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
1101.12	Educação	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
1101.12.365	Educação Infantil	18.545.456,88	0,00	18.545.456,88	11.580.970,54	6.964.486,34
11.01.12.365.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	18.545.456,88	0,00	18.545.456,88	11.580.970,54	6.964.486,34
11.01.12.365.0019.1.008	Construção de Centros de Educação Infantil	5.094.856,90	0,00	5.094.856,90	704.510,81	4.390.346,09
4.4.90.00.00.00.00.00.316220	APLICAÇÕES DIRETAS	28.212,00	0,00	28.212,00	28.212,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.316420	APLICAÇÕES DIRETAS	8.033,68	0,00	8.033,68	8.033,68	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.316900	APLICAÇÕES DIRETAS	67.611,22	0,00	67.611,22	36.117,70	31.493,52
4.4.90.51.00.00.00.00.100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00	0,00	95.000,00	82.221,12	12.778,88
4.4.90.51.00.00.00.00.115500	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	252.693,07	747.306,93
4.4.90.51.00.00.00.00.116420	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	0,00	700.000,00	292.432,58	407.567,42
4.4.90.51.00.00.00.00.116700	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.492.000,00	0,00	1.492.000,00	0,00	1.492.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.116800	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.497.000,00	0,00	1.497.000,00	0,00	1.497.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.316120	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	0,00	6.000,00	4.800,66	1.199,34
4.4.90.51.00.00.00.00.316420	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.033,68	0,00	8.033,68	8.033,68	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.113600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.116900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.316220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.212,00	0,00	28.212,00	28.212,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.316900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.611,22	0,00	67.611,22	36.117,70	31.493,52
11.01.12.365.0019.2.065	Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 60%	8.661.340,00	0,00	8.661.340,00	8.252.693,12	408.646,88
3.1.90.00.00.00.00.00.110100	APLICAÇÕES DIRETAS	6.850.000,00	0,00	6.850.000,00	6.835.507,90	14.492,10
3.1.90.00.00.00.00.00.151100	APLICAÇÕES DIRETAS	512.840,00	0,00	512.840,00	512.832,76	7,24
3.1.90.11.00.00.00.00.110100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.850.000,00	0,00	6.850.000,00	6.835.507,90	14.492,10
3.1.90.11.00.00.00.00.151100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	512.840,00	0,00	512.840,00	512.832,76	7,24
3.1.91.00.00.00.00.00.110100	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00	835.910,47	394.089,53
3.1.91.00.00.00.00.00.151100	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	68.500,00	0,00	68.500,00	68.441,99	58,01
3.1.91.13.00.00.00.00.110100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00	835.910,47	394.089,53
3.1.91.13.00.00.00.00.151100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.500,00	0,00	68.500,00	68.441,99	58,01
11.01.12.365.0019.2.066	Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 40%	106.500,00	0,00	106.500,00	0,00	106.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110200	APLICAÇÕES DIRETAS	106.500,00	0,00	106.500,00	0,00	106.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110200	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.110200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
11.01.12.365.0019.2.068	Manutenção da Merenda Escolar Creches Fundeb 40%	267.030,00	0,00	267.030,00	61.052,38	205.977,62
3.1.90.00.00.00.00.00.110200	APLICAÇÕES DIRETAS	258.700,00	0,00	258.700,00	53.136,01	205.563,99
3.1.90.00.00.00.00.00.151100	APLICAÇÕES DIRETAS	3.230,00	0,00	3.230,00	3.221,17	8,83
3.1.90.11.00.00.00.00.110200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.000,00	0,00	172.000,00	28.216,20	143.783,80
3.1.90.11.00.00.00.00.151100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.230,00	0,00	3.230,00	3.221,17	8,83
3.1.90.13.00.00.00.00.110200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.600,00	0,00	86.600,00	24.919,81	61.680,19
3.1.90.16.00.00.00.00.110200	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.110200	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.100,00	0,00	5.100,00	4.695,20	404,80
3.1.91.13.00.00.00.00.110200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.100,00	0,00	5.100,00	4.695,20	404,80
11.01.12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	4.415.729,98	0,00	4.415.729,98	2.562.714,23	1.853.015,75
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	141.200,00	0,00	141.200,00	59.615,56	81.584,44
3.1.90.00.00.00.00.00.100200	APLICAÇÕES DIRETAS	54.450,00	0,00	54.450,00	54.437,47	12,53

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
11.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
1101.12	Educação	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
1101.12.365	Educação Infantil	18.545.456,88	0,00	18.545.456,88	11.580.970,54	6.964.486,34
11.01.12.365.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	18.545.456,88	0,00	18.545.456,88	11.580.970,54	6.964.486,34
11.01.12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	4.415.729,98	0,00	4.415.729,98	2.562.714,23	1.853.015,75
3.1.90.00.00.00.00.00.110300	APLICAÇÕES DIRETAS	1.006.300,00	0,00	1.006.300,00	29.686,53	976.613,47
3.1.90.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÕES DIRETAS	584.350,00	0,00	584.350,00	582.011,56	2.338,44
3.1.90.00.00.00.00.00.313618	APLICAÇÕES DIRETAS	466.845,00	0,00	466.845,00	466.839,66	5,34
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00.100200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.450,00	0,00	54.450,00	54.437,47	12,53
3.1.90.11.00.00.00.00.110300	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	946.300,00	0,00	946.300,00	715,50	945.584,50
3.1.90.11.00.00.00.00.110400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	582.050,00	0,00	582.050,00	582.011,56	38,44
3.1.90.11.00.00.00.00.313618	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	466.845,00	0,00	466.845,00	466.839,66	5,34
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.000,00	0,00	118.000,00	48.148,81	69.851,19
3.1.90.13.00.00.00.00.110300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	28.971,03	31.028,97
3.1.90.13.00.00.00.00.110400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.200,00	0,00	13.200,00	11.466,75	1.733,25
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	14.000,00	0,00	14.000,00	7.481,50	6.518,50
3.1.91.00.00.00.00.00.110300	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	108.000,00	0,00	108.000,00	92.261,87	15.738,13
3.1.91.00.00.00.00.00.151000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	133.000,00	0,00	133.000,00	132.953,51	46,49
3.1.91.00.00.00.00.00.313618	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	51.571,00	0,00	51.571,00	51.527,35	43,65
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00	0,00	14.000,00	7.481,50	6.518,50
3.1.91.13.00.00.00.00.110300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.110400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.000,00	0,00	108.000,00	92.261,87	15.738,13
3.1.91.13.00.00.00.00.151000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.000,00	0,00	133.000,00	132.953,51	46,49
3.1.91.13.00.00.00.00.313618	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.571,00	0,00	51.571,00	51.527,35	43,65
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	0,00	65.000,00	18.703,41	46.296,59
3.3.90.00.00.00.00.00.110300	APLICAÇÕES DIRETAS	863.700,00	0,00	863.700,00	596.196,34	267.503,66
3.3.90.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÕES DIRETAS	99.000,00	0,00	99.000,00	95.151,49	3.848,51
3.3.90.00.00.00.00.00.116320	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.117120	APLICAÇÕES DIRETAS	294,00	0,00	294,00	294,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.313618	APLICAÇÕES DIRETAS	373.019,98	0,00	373.019,98	373.019,98	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.110300	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00	0,00	125.000,00	48.207,20	76.792,80
3.3.90.30.00.00.00.00.110400	MATERIAL DE CONSUMO	99.000,00	0,00	99.000,00	95.151,49	3.848,51
3.3.90.30.00.00.00.00.116320	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.100000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	1.700,00	18.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.700,00	0,00	38.700,00	18.700,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	17.003,41	2.996,59
3.3.90.39.00.00.00.00.110300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	0,00	700.000,00	529.289,14	170.710,86
3.3.90.39.00.00.00.00.116320	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.117120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	294,00	0,00	294,00	294,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.313618	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	373.019,98	0,00	373.019,98	373.019,98	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	2.534,00	7.466,00
4.4.90.00.00.00.00.00.116320	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	2.534,00	7.466,00
4.4.90.52.00.00.00.00.116320	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
11.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
1101.12	Educação	77.512.799,79	0,00	77.512.799,79	59.576.424,82	17.936.374,97
1101.12.366	Educação de Jovens e Adultos	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
11.01.12.366.0020	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
11.01.12.366.0020.2.078	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÕES DIRETAS	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00	46.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.110400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.110400	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.110400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1101.12.367	Educação Especial	986.660,00	0,00	986.660,00	863.981,85	122.678,15
11.01.12.367.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	509.160,00	0,00	509.160,00	456.883,75	52.276,25
11.01.12.367.0018.2.063	Manutenção da Educação Especial Fundeb 40%	509.160,00	0,00	509.160,00	456.883,75	52.276,25
3.1.90.00.00.00.00.00.110200	APLICAÇÕES DIRETAS	402.000,00	0,00	402.000,00	371.658,28	30.341,72
3.1.90.00.00.00.00.00.151100	APLICAÇÕES DIRETAS	30.660,00	0,00	30.660,00	30.659,50	0,50
3.1.90.11.00.00.00.00.110200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	402.000,00	0,00	402.000,00	371.658,28	30.341,72
3.1.90.11.00.00.00.00.151100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.660,00	0,00	30.660,00	30.659,50	0,50
3.1.91.00.00.00.00.00.110200	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	73.000,00	0,00	73.000,00	51.085,69	21.914,31

3.1.91.00.00.00.00.00.151100	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.500,00	0,00	3.500,00	3.480,28	19,72
3.1.91.13.00.00.00.00.110200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.000,00	0,00	73.000,00	51.085,69	21.914,31
3.1.91.13.00.00.00.00.151100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00	0,00	3.500,00	3.480,28	19,72
11.01.12.367.0020	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	477.500,00	0,00	477.500,00	407.098,10	70.401,90
11.01.12.367.0020.2.076	Manutenção da Educação Especial	23.000,00	0,00	23.000,00	10.419,98	12.580,02
3.1.90.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.110400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.110400	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.110400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00	0,00	10.500,00	9.579,98	920,02
3.3.90.30.00.00.00.00.110400	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	7.640,80	359,20
3.3.90.36.00.00.00.00.110400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.110400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	1.939,18	60,82
4.4.90.00.00.00.00.00.110400	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	840,00	5.160,00
4.4.90.52.00.00.00.00.110400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	840,00	5.160,00
11.01.12.367.0020.2.077	Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	454.500,00	0,00	454.500,00	396.678,12	57.821,88
3.3.50.00.00.00.00.00.100000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	120.000,00	0,00	120.000,00	96.983,03	23.016,97
3.3.50.00.00.00.00.00.110400	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	334.500,00	0,00	334.500,00	299.695,09	34.804,91
3.3.50.43.00.00.00.00.100000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00	0,00	120.000,00	96.983,03	23.016,97
3.3.50.43.00.00.00.00.110400	SUBVENÇÕES SOCIAIS	334.500,00	0,00	334.500,00	299.695,09	34.804,91

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	2.690.350,49	0,00	2.690.350,49	1.819.809,70	870.540,79
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.690.350,49	0,00	2.690.350,49	1.819.809,70	870.540,79
1201.27	Desporto e Lazer	2.690.350,49	0,00	2.690.350,49	1.819.809,70	870.540,79
1201.27.812	Desporto Comunitário	2.690.350,49	0,00	2.690.350,49	1.819.809,70	870.540,79
12.01.27.812.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	2.690.350,49	0,00	2.690.350,49	1.819.809,70	870.540,79
12.01.27.812.0034.1.011	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	677.514,99	0,00	677.514,99	72.199,13	605.315,86
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	2.884,93	2.115,07
3.3.90.00.00.00.00.00.188520	APLICAÇÕES DIRETAS	129.000,00	0,00	129.000,00	799,21	128.200,79
3.3.90.00.00.00.00.00.388520	APLICAÇÕES DIRETAS	68.514,99	0,00	68.514,99	68.514,99	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	2.884,93	2.115,07
3.3.90.39.00.00.00.00.188520	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.000,00	0,00	129.000,00	799,21	128.200,79
3.3.90.39.00.00.00.00.388520	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.514,99	0,00	68.514,99	68.514,99	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.180300	APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.180300	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.01.27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas	1.648.695,50	0,00	1.648.695,50	1.458.373,40	190.322,10
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	806.700,00	0,00	806.700,00	804.393,65	2.306,35
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	697.700,00	0,00	697.700,00	697.650,44	49,56
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.500,00	0,00	102.500,00	100.596,23	1.903,77
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.500,00	0,00	6.500,00	6.146,98	353,02
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	21.320,00	0,00	21.320,00	21.312,30	7,70
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.320,00	0,00	21.320,00	21.312,30	7,70
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	717.000,00	0,00	717.000,00	528.991,95	188.008,05
3.3.90.00.00.00.00.00.155600	APLICAÇÕES DIRETAS	103.284,52	0,00	103.284,52	103.284,52	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.355600	APLICAÇÕES DIRETAS	390,98	0,00	390,98	390,98	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	101.000,00	0,00	101.000,00	68.339,05	32.660,95
3.3.90.30.00.00.00.00.155600	MATERIAL DE CONSUMO	103.122,02	0,00	103.122,02	103.122,02	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.355600	MATERIAL DE CONSUMO	390,98	0,00	390,98	390,98	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00.100000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610.000,00	0,00	610.000,00	460.652,90	149.347,10
3.3.90.39.00.00.00.00.155600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162,50	0,00	162,50	162,50	0,00
12.01.27.812.0034.2.082	Manutenção das Atividades de Lazer	165.590,00	0,00	165.590,00	162.490,00	3.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	57.490,00	0,00	57.490,00	57.490,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.176410	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.490,00	0,00	57.490,00	57.490,00	0,00

4.4.90.52.00.00.00.00.176410	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00
12.01.27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude	198.550,00	0,00	198.550,00	126.747,17	71.802,83
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	96.050,00	0,00	96.050,00	87.348,33	8.701,67
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	0,00	80.000,00	72.333,33	7.666,67
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.050,00	0,00	15.050,00	15.015,00	35,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	2.690.350,49	0,00	2.690.350,49	1.819.809,70	870.540,79
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.690.350,49	0,00	2.690.350,49	1.819.809,70	870.540,79
1201.27	Desporto e Lazer	2.690.350,49	0,00	2.690.350,49	1.819.809,70	870.540,79
1201.27.812	Desporto Comunitário	2.690.350,49	0,00	2.690.350,49	1.819.809,70	870.540,79
12.01.27.812.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	2.690.350,49	0,00	2.690.350,49	1.819.809,70	870.540,79
12.01.27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude	198.550,00	0,00	198.550,00	126.747,17	71.802,83
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	96.500,00	0,00	96.500,00	39.398,84	57.101,16
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	0,00	90.000,00	39.398,84	50.601,16
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13	SEC MUN DE AGRIC. AABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	11.877.991,44	0,00	11.877.991,44	11.180.656,74	697.334,70
13.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.955.291,93	0,00	1.955.291,93	1.847.655,08	107.636,85
1301.20	Agricultura	1.955.291,93	0,00	1.955.291,93	1.847.655,08	107.636,85
1301.20.605	Abastecimento	600.483,00	0,00	600.483,00	594.700,96	5.782,04
13.01.20.605.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA	600.483,00	0,00	600.483,00	594.700,96	5.782,04
13.01.20.605.0030.2.087	Manutenção do Armazém da Família	600.483,00	0,00	600.483,00	594.700,96	5.782,04
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	580.933,00	0,00	580.933,00	575.172,96	5.760,04
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	9.000,00	8.838,10	161,90
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	190.133,00	0,00	190.133,00	190.132,98	0,02
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381.800,00	0,00	381.800,00	376.201,88	5.598,12
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	19.550,00	0,00	19.550,00	19.528,00	22,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.550,00	0,00	19.550,00	19.528,00	22,00
1301.20.606	Extensão Rural	1.342.808,93	0,00	1.342.808,93	1.250.102,72	92.706,21
13.01.20.606.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA	1.342.808,93	0,00	1.342.808,93	1.250.102,72	92.706,21
13.01.20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	1.303.163,93	0,00	1.303.163,93	1.250.102,72	53.061,21
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	890.700,00	0,00	890.700,00	887.814,08	2.885,92
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	775.950,00	0,00	775.950,00	775.901,40	48,60
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.100,00	0,00	106.100,00	106.062,63	37,37
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.650,00	0,00	8.650,00	5.850,05	2.799,95
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	49.932,00	0,00	49.932,00	38.835,42	11.096,58
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.932,00	0,00	49.932,00	38.835,42	11.096,58
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	324.068,00	0,00	324.068,00	284.989,29	39.078,71
3.3.90.00.00.00.00.00.388320	APLICAÇÕES DIRETAS	38.463,93	0,00	38.463,93	38.463,93	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.100000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00	0,00	30.000,00	28.200,00	1.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	6.068,00	0,00	6.068,00	6.067,50	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183.000,00	0,00	183.000,00	145.721,79	37.278,21
3.3.90.39.00.00.00.00.388320	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.463,93	0,00	38.463,93	38.463,93	0,00
13.01.20.606.0030.2.085	Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias	39.645,00	0,00	39.645,00	0,00	39.645,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	39.645,00	0,00	39.645,00	0,00	39.645,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.645,00	0,00	39.645,00	0,00	39.645,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13	SEC MUN DE AGRIC. AABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	11.877.991,44	0,00	11.877.991,44	11.180.656,74	697.334,70
13.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.955.291,93	0,00	1.955.291,93	1.847.655,08	107.636,85
1301.20	Agricultura	1.955.291,93	0,00	1.955.291,93	1.847.655,08	107.636,85
1301.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	0,00	12.000,00	2.851,40	9.148,60
13.01.20.608.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA	12.000,00	0,00	12.000,00	2.851,40	9.148,60
13.01.20.608.0030.1.012	Aquisição de Equipamentos para Patrulha a Mecanizada	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13.01.20.608.0030.2.086	Serviço de Promoção Animal	7.000,00	0,00	7.000,00	2.851,40	4.148,60
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	2.851,40	4.148,60
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	2.851,40	2.148,60
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	9.922.699,51	0,00	9.922.699,51	9.333.001,66	589.697,85
1302.17	Saneamento	6.051.050,00	0,00	6.051.050,00	5.865.613,94	185.436,06
1302.17.512	Saneamento Básico Urbano	6.051.050,00	0,00	6.051.050,00	5.865.613,94	185.436,06
13.02.17.512.0029	PROGRAMA DE SANEAMENTO	6.051.050,00	0,00	6.051.050,00	5.865.613,94	185.436,06
13.02.17.512.0029.2.089	Termo de Colaboração com Entidades de Reciclagem	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
13.02.17.512.0029.2.090	Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	6.026.050,00	0,00	6.026.050,00	5.865.613,94	160.436,06
3.3.90.00.00.00.00.00.151100	APLICAÇÕES DIRETAS	6.026.050,00	0,00	6.026.050,00	5.865.613,94	160.436,06
3.3.90.39.00.00.00.00.151100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.026.050,00	0,00	6.026.050,00	5.865.613,94	160.436,06
1302.18	Gestão Ambiental	3.871.649,51	0,00	3.871.649,51	3.467.387,72	404.261,79
1302.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	3.868.649,51	0,00	3.868.649,51	3.467.387,72	401.261,79
13.02.18.541.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	3.868.649,51	0,00	3.868.649,51	3.467.387,72	401.261,79
13.02.18.541.0027.1.013	Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	603.492,47	0,00	603.492,47	260.164,48	343.327,99
4.4.90.00.00.00.00.00.151000	APLICAÇÕES DIRETAS	128.450,00	0,00	128.450,00	0,00	128.450,00
4.4.90.00.00.00.00.00.189710	APLICAÇÕES DIRETAS	475.042,47	0,00	475.042,47	260.164,48	214.877,99
4.4.90.51.00.00.00.00.151000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.800,00	0,00	51.800,00	0,00	51.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.189710	OBRAS E INSTALAÇÕES	475.042,47	0,00	475.042,47	260.164,48	214.877,99
4.4.90.52.00.00.00.00.151000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.151000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	41.650,00	0,00	41.650,00	0,00	41.650,00
13.02.18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	2.621.808,75	0,00	2.621.808,75	2.569.506,79	52.301,96
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.389.800,00	0,00	1.389.800,00	1.387.154,66	2.645,34
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.208.000,00	0,00	1.208.000,00	1.207.992,61	7,39
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.500,00	0,00	155.500,00	155.475,22	24,78
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.300,00	0,00	26.300,00	23.686,83	2.613,17
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	63.000,00	0,00	63.000,00	58.865,75	4.134,25
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00	0,00	63.000,00	58.865,75	4.134,25
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	466.230,00	0,00	466.230,00	464.250,15	1.979,85
3.3.90.00.00.00.00.00.151000	APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00	0,00	390.000,00	349.457,82	40.542,18
3.3.90.00.00.00.00.00.381120	APLICAÇÕES DIRETAS	723,75	0,00	723,75	723,75	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	137.430,00	0,00	137.430,00	137.429,93	0,07
3.3.90.30.00.00.00.00.151000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	0,00	65.000,00	64.561,73	438,27

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13	SEC MUN DE AGRIC. AABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	11.877.991,44	0,00	11.877.991,44	11.180.656,74	697.334,70
13.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	9.922.699,51	0,00	9.922.699,51	9.333.001,66	589.697,85
1302.18	Gestão Ambiental	3.871.649,51	0,00	3.871.649,51	3.467.387,72	404.261,79
1302.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	3.868.649,51	0,00	3.868.649,51	3.467.387,72	401.261,79
13.02.18.541.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	3.868.649,51	0,00	3.868.649,51	3.467.387,72	401.261,79
13.02.18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	2.621.808,75	0,00	2.621.808,75	2.569.506,79	52.301,96
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	0,00	6.000,00	5.885,69	114,31
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322.800,00	0,00	322.800,00	320.934,53	1.865,47
3.3.90.39.00.00.00.00.151000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.000,00	0,00	325.000,00	284.896,09	40.103,91
3.3.90.39.00.00.00.00.381120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	723,75	0,00	723,75	723,75	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.055,00	0,00	22.055,00	22.054,66	0,34
4.4.90.00.00.00.00.00.189610	APLICAÇÕES DIRETAS	290.000,00	0,00	290.000,00	287.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.055,00	0,00	22.055,00	22.054,66	0,34
4.4.90.52.00.00.00.00.189610	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000,00	0,00	290.000,00	287.000,00	3.000,00
13.02.18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	643.348,29	0,00	643.348,29	637.716,45	5.631,84
3.3.90.00.00.00.00.00.151000	APLICAÇÕES DIRETAS	326.450,00	0,00	326.450,00	320.818,16	5.631,84
3.3.90.00.00.00.00.00.351000	APLICAÇÕES DIRETAS	43.308,29	0,00	43.308,29	43.308,29	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.151000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	0,00	26.000,00	25.013,61	986,39
3.3.90.39.00.00.00.00.151000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.450,00	0,00	300.450,00	295.804,55	4.645,45
3.3.90.39.00.00.00.00.351000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.308,29	0,00	43.308,29	43.308,29	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.151000	APLICAÇÕES DIRETAS	273.590,00	0,00	273.590,00	273.590,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.151000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	273.590,00	0,00	273.590,00	273.590,00	0,00
1302.18.544	Recursos Hídricos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
13.02.18.544.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
13.02.18.544.0027.1.014	Desenvolvimento do Projeto Rio Limpo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.151000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.151000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

	PESSOA JURÍDICA					
4.4.90.00.00.00.00.00.151000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.151000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.151000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	4.549.435,87	0,00	4.549.435,87	1.701.665,12	2.847.770,75
14.01	GAB. DO SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	4.549.435,87	0,00	4.549.435,87	1.701.665,12	2.847.770,75
1401.11	Trabalho	866.000,00	0,00	866.000,00	849.831,07	16.168,93
1401.11.334	Fomento ao Trabalho	866.000,00	0,00	866.000,00	849.831,07	16.168,93
14.01.11.334.0017	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	866.000,00	0,00	866.000,00	849.831,07	16.168,93
14.01.11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho	866.000,00	0,00	866.000,00	849.831,07	16.168,93
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	755.200,00	0,00	755.200,00	750.549,67	4.650,33
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	744.000,00	0,00	744.000,00	739.601,68	4.398,32
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	0,00	7.000,00	6.825,00	175,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.200,00	0,00	4.200,00	4.122,99	77,01
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	87.300,00	0,00	87.300,00	86.209,45	1.090,55
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.300,00	0,00	87.300,00	86.209,45	1.090,55
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	0,00	23.000,00	13.071,95	9.928,05
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00	0,00	19.000,00	13.071,95	5.928,05
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
14	SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	4.549.435,87	0,00	4.549.435,87	1.701.665,12	2.847.770,75
14.01	GAB. DO SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	4.549.435,87	0,00	4.549.435,87	1.701.665,12	2.847.770,75
1401.22	Indústria	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1401.22.661	Promoção Industrial	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
14.01.22.661.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DA INDUSTRIA COM.E SERVIÇOS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
14.01.22.661.0031.1.015	Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1401.23	Comércio e Serviços	3.676.435,87	0,00	3.676.435,87	851.834,05	2.824.601,82
1401.23.691	Promoção Comercial	1.103.750,00	0,00	1.103.750,00	851.834,05	251.915,95
14.01.23.691.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DA INDUSTRIA COM.E SERVIÇOS	1.103.750,00	0,00	1.103.750,00	851.834,05	251.915,95
14.01.23.691.0031.2.092	Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	1.103.750,00	0,00	1.103.750,00	851.834,05	251.915,95
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	811.750,00	0,00	811.750,00	660.808,80	150.941,20
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	715.700,00	0,00	715.700,00	565.773,20	149.926,80
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.050,00	0,00	95.050,00	95.035,60	14,40
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	78.000,00	0,00	78.000,00	16.130,46	61.869,54
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00	0,00	78.000,00	16.130,46	61.869,54
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	184.000,00	0,00	184.000,00	144.954,34	39.045,66
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	0,00	26.000,00	25.169,67	830,33
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.000,00	0,00	157.000,00	119.784,67	37.215,33
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	29.940,45	59,55
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	29.940,45	59,55
1401.23.695	Turismo	2.572.685,87	0,00	2.572.685,87	0,00	2.572.685,87
14.01.23.695.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	2.572.685,87	0,00	2.572.685,87	0,00	2.572.685,87
14.01.23.695.0034.1.016	Construção Turística	2.461.685,87	0,00	2.461.685,87	0,00	2.461.685,87
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	114.000,00	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.150100	APLICAÇÕES DIRETAS	2.347.685,87	0,00	2.347.685,87	0,00	2.347.685,87
4.4.90.51.00.00.00.00.100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000,00	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.150100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.847.685,87	0,00	1.847.685,87	0,00	1.847.685,87
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.150100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
14.01.23.695.0034.2.093	Desenvolvimento do Turismo	111.000,00	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	111.000,00	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	501.161,59	0,00	501.161,59	439.754,05	61.407,54
15.01	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	501.161,59	0,00	501.161,59	439.754,05	61.407,54
1501.16	Habitação	501.161,59	0,00	501.161,59	439.754,05	61.407,54
1501.16.482	Habitação Urbana	501.161,59	0,00	501.161,59	439.754,05	61.407,54
15.01.16.482.0028	PROGRAMA DE HABITAÇÃO	501.161,59	0,00	501.161,59	439.754,05	61.407,54
15.01.16.482.0028.1.017	Açoes de Regularização Fundiaria	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	501.161,59	0,00	501.161,59	439.754,05	61.407,54
15.01	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	501.161,59	0,00	501.161,59	439.754,05	61.407,54
1501.16	Habitação	501.161,59	0,00	501.161,59	439.754,05	61.407,54
1501.16.482	Habitação Urbana	501.161,59	0,00	501.161,59	439.754,05	61.407,54
15.01.16.482.0028	PROGRAMA DE HABITAÇÃO	501.161,59	0,00	501.161,59	439.754,05	61.407,54
15.01.16.482.0028.1.017	Açoes de Regularização Fundiaria	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
15.01.16.482.0028.1.018	Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.01.16.482.0028.1.019	Infraestrutura Habitacional	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.01.16.482.0028.1.020	Construções Habitacionais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.01.16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais	454.161,59	0,00	454.161,59	439.754,05	14.407,54
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	392.450,00	0,00	392.450,00	390.391,90	2.058,10
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.050,00	0,00	340.050,00	340.018,17	31,83
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.400,00	0,00	50.400,00	50.373,73	26,27
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	19.000,00	0,00	19.000,00	12.019,34	6.980,66
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00	0,00	19.000,00	12.019,34	6.980,66
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.548,00	0,00	42.548,00	37.179,22	5.368,78
3.3.90.00.00.00.00.00.376720	APLICAÇÕES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.377518	APLICAÇÕES DIRETAS	118,98	0,00	118,98	118,98	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.379918	APLICAÇÕES DIRETAS	44,60	0,00	44,60	44,60	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	16.548,00	0,00	16.548,00	15.047,62	1.500,38
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	22.131,60	2.868,40
3.3.90.39.00.00.00.00.376720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.377518	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118,98	0,00	118,98	118,98	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.379918	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44,60	0,00	44,60	44,60	0,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.771.614,13	0,00	1.771.614,13	1.456.571,15	315.042,98
16.01	Departamento de Urbanismo	1.771.614,13	0,00	1.771.614,13	1.456.571,15	315.042,98
1601.04	Administração	1.386.064,13	0,00	1.386.064,13	1.119.347,84	266.716,29
1601.04.121	Planejamento e Orçamento	233.314,13	0,00	233.314,13	232.324,56	989,57
16.01.04.121.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	233.314,13	0,00	233.314,13	232.324,56	989,57
16.01.04.121.0007.1.021	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	233.314,13	0,00	233.314,13	232.324,56	989,57
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	81.000,00	0,00	81.000,00	80.010,43	989,57
4.4.90.00.00.00.00.00.150100	APLICAÇÕES DIRETAS	152.314,13	0,00	152.314,13	152.314,13	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00.100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	81.000,00	0,00	81.000,00	80.010,43	989,57
4.4.90.61.00.00.00.00.150100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	152.314,13	0,00	152.314,13	152.314,13	0,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.771.614,13	0,00	1.771.614,13	1.456.571,15	315.042,98
16.01	Departamento de Urbanismo	1.771.614,13	0,00	1.771.614,13	1.456.571,15	315.042,98
1601.04	Administração	1.386.064,13	0,00	1.386.064,13	1.119.347,84	266.716,29
1601.04.122	Administração Geral	1.152.750,00	0,00	1.152.750,00	887.023,28	265.726,72
16.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	902.750,00	0,00	902.750,00	887.023,28	15.726,72
16.01.04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento	902.750,00	0,00	902.750,00	887.023,28	15.726,72
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	802.900,00	0,00	802.900,00	801.840,13	1.059,87
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	710.600,00	0,00	710.600,00	710.579,43	20,57
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.300,00	0,00	91.300,00	91.260,70	39,30
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	23.850,00	0,00	23.850,00	22.256,75	1.593,25
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.850,00	0,00	23.850,00	22.256,75	1.593,25
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	74.000,00	0,00	74.000,00	62.926,40	11.073,60
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	5.412,33	4.587,67
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00	0,00	61.000,00	57.514,07	3.485,93
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
16.01.04.122.0035	Programa de Concessões	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
16.01.04.122.0035.1.024	Concessões Comuns, Administrativas e Patrocinadas	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.150100	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.150100	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.150100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
1601.15	Urbanismo	385.550,00	0,00	385.550,00	337.223,31	48.326,69
1601.15.452	Serviços Urbanos	385.550,00	0,00	385.550,00	337.223,31	48.326,69

16.01.15.452.0025	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO	385.550,00	0,00	385.550,00	337.223,31	48.326,69
16.01.15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo	385.550,00	0,00	385.550,00	337.223,31	48.326,69
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	258.350,00	0,00	258.350,00	247.042,49	11.307,51
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00	0,00	230.000,00	219.742,49	10.257,51
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.350,00	0,00	27.350,00	27.300,00	50,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	28.000,00	0,00	28.000,00	9.149,48	18.850,52
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00	0,00	28.000,00	9.149,48	18.850,52
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	94.200,00	0,00	94.200,00	81.031,34	13.168,66
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	400,00	4.600,00
3.3.90.33.00.00.00.00.100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.000,00	0,00	89.000,00	80.631,34	8.368,66
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
17	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	2.829.501,00	0,00	2.829.501,00	2.471.802,00	357.699,00
17.01	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	2.829.501,00	0,00	2.829.501,00	2.471.802,00	357.699,00
1701.04	Administração	128.701,00	0,00	128.701,00	67.333,22	61.367,78
1701.04.122	Administração Geral	128.701,00	0,00	128.701,00	67.333,22	61.367,78
17.01.04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	128.701,00	0,00	128.701,00	67.333,22	61.367,78
17.01.04.122.0004.2.103	Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	128.701,00	0,00	128.701,00	67.333,22	61.367,78
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	67.701,00	0,00	67.701,00	67.333,22	367,78
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	41.201,00	0,00	41.201,00	41.200,49	0,51
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00	0,00	26.500,00	26.132,73	367,27
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1701.06	Segurança Pública	2.297.900,00	0,00	2.297.900,00	2.040.334,42	257.565,58
1701.06.181	Policiamento	1.920.700,00	0,00	1.920.700,00	1.736.740,85	183.959,15
17.01.06.181.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.920.700,00	0,00	1.920.700,00	1.736.740,85	183.959,15
17.01.06.181.0009.2.016	Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	1.920.700,00	0,00	1.920.700,00	1.736.740,85	183.959,15
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.716.100,00	0,00	1.716.100,00	1.608.877,61	107.222,39
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00	1.256.172,21	103.827,79
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.100,00	0,00	116.100,00	115.864,42	235,58
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	240.000,00	0,00	240.000,00	236.840,98	3.159,02
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	136.600,00	0,00	136.600,00	120.792,29	15.807,71
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.600,00	0,00	136.600,00	120.792,29	15.807,71
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	67.000,00	0,00	67.000,00	7.070,95	59.929,05
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	5.355,83	14.644,17
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	0,00	45.000,00	1.715,12	43.284,88
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1701.06.182	Defesa Civil	377.200,00	0,00	377.200,00	303.593,57	73.606,43
17.01.06.182.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	377.200,00	0,00	377.200,00	303.593,57	73.606,43
17.01.06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil	377.200,00	0,00	377.200,00	303.593,57	73.606,43
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	260.300,00	0,00	260.300,00	250.197,33	10.102,67
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.500,00	0,00	250.500,00	250.197,33	302,67
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	30.400,00	0,00	30.400,00	30.075,21	324,79
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.400,00	0,00	30.400,00	30.075,21	324,79
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.500,00	0,00	25.500,00	19.971,03	5.528,97
3.3.90.00.00.00.00.00.151500	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	6.400,00	3.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00.151500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.151500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00	0,00	14.500,00	13.571,03	928,97

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
17	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	2.829.501,00	0,00	2.829.501,00	2.471.802,00	357.699,00
17.01	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	2.829.501,00	0,00	2.829.501,00	2.471.802,00	357.699,00
1701.06	Segurança Pública	2.297.900,00	0,00	2.297.900,00	2.040.334,42	257.565,58

1701.06.182	Defesa Civil	377.200,00	0,00	377.200,00	303.593,57	73.606,43
17.01.06.182.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	377.200,00	0,00	377.200,00	303.593,57	73.606,43
17.01.06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil	377.200,00	0,00	377.200,00	303.593,57	73.606,43
3.3.90.39.00.00.00.00.151500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	3.350,00	4.650,00
4.4.90.00.00.00.00.00.151500	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	3.350,00	4.650,00
4.4.90.52.00.00.00.00.151500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1701.14	Direitos da Cidadania	299.400,00	0,00	299.400,00	269.616,18	29.783,82
1701.14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	299.400,00	0,00	299.400,00	269.616,18	29.783,82
17.01.14.422.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	299.400,00	0,00	299.400,00	269.616,18	29.783,82
17.01.14.422.0010.2.057	Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	299.400,00	0,00	299.400,00	269.616,18	29.783,82
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	259.200,00	0,00	259.200,00	232.838,94	26.361,06
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.200,00	0,00	220.200,00	202.462,44	17.737,56
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.000,00	0,00	39.000,00	30.376,50	8.623,50
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.200,00	0,00	3.200,00	3.176,01	23,99
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00	0,00	3.200,00	3.176,01	23,99
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	0,00	37.000,00	33.601,23	3.398,77
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	0,00	35.000,00	33.601,23	1.398,77
1701.26	Transporte	103.500,00	0,00	103.500,00	94.518,18	8.981,82
1701.26.782	Transporte Rodoviário	103.500,00	0,00	103.500,00	94.518,18	8.981,82
17.01.26.782.0024	PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	103.500,00	0,00	103.500,00	94.518,18	8.981,82
17.01.26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	103.500,00	0,00	103.500,00	94.518,18	8.981,82
3.1.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	31.600,00	0,00	31.600,00	29.099,59	2.500,41
3.1.90.11.00.00.00.00.100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.100,00	0,00	29.100,00	29.099,59	0,41
3.1.90.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.100,00	0,00	5.100,00	4.737,14	362,86
3.1.91.13.00.00.00.00.100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.100,00	0,00	5.100,00	4.737,14	362,86
3.3.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	66.700,00	0,00	66.700,00	60.681,45	6.018,55
3.3.90.30.00.00.00.00.100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.700,00	0,00	63.700,00	58.800,00	4.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	1.881,45	118,55
4.4.90.00.00.00.00.00.100000	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
17	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	2.829.501,00	0,00	2.829.501,00	2.471.802,00	357.699,00
17.01	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	2.829.501,00	0,00	2.829.501,00	2.471.802,00	357.699,00
1701.26	Transporte	103.500,00	0,00	103.500,00	94.518,18	8.981,82
1701.26.782	Transporte Rodoviário	103.500,00	0,00	103.500,00	94.518,18	8.981,82
17.01.26.782.0024	PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	103.500,00	0,00	103.500,00	94.518,18	8.981,82
17.01.26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	103.500,00	0,00	103.500,00	94.518,18	8.981,82
4.4.90.52.00.00.00.00.100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Total por Entidade:		231.468.518,90	5.051.000,00	236.519.518,90	167.363.583,18	69.155.935,72
Total Geral:		231.468.518,90	5.051.000,00	236.519.518,90	167.363.583,18	69.155.935,72

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/03/2019

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4DB06DD0

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16					Exercício de 2018		
Administração Direta					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte Valor
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
000071/18	30/07/2018	0	74.602,24	0,00	74.884,55	7.742,53	67.142,02
000265/17	16/12/2016	0	1.600.000,00	1.557.162,10	0,00	100.688,50	1.456.473,60
000589/12	13/12/2014	0	972.951,03	304.593,64	0,00	287.845,88	16.747,76
001154/06	23/03/2006	420	6.570.122,06	10.712.100,11	1.066.246,30	865.383,17	10.912.963,24
001453/09	14/09/2009	96	1.700.000,00	114.877,40	3.776,93	118.654,33	-0,00
001714/13		0	0,01	0,00	1.766.276,38	63.889,79	1.702.386,59
001750/13	21/12/2013	0	0,01	1.552.892,33	215.100,00	552.064,97	1.215.927,36
001843/15	23/06/2015	0	0,01	5.734.213,57	1.052.899,58	1.630.866,54	5.156.246,61
001942/17		0	0,01	0,00	510.116,88	15.580,94	494.535,94
001989/17	04/08/2017	0	28.828.307,02	28.955.001,18	2.723.734,90	1.872.766,02	29.805.970,06

001994/17	16/08/2017	0	2.289.633,44	2.190.629,69	192.519,89	495.773,54	1.887.376,04
002048/18		60	4.352.977,74	0,00	4.645.537,42	649.892,02	3.995.645,40
002100/18		60	4.756.702,64	0,00	4.848.030,32	240.739,70	4.607.290,62
010684/03	30/05/2003	240	191.213,56	435.133,78	0,00	30.212,00	404.921,78
Totais:				51.556.603,80	17.099.123,15	6.932.099,93	61.723.627,02

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/03/2019

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:3D3B43EB

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício 2018				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	12.381.982,98	11.441.685,17	9.160.076,89	14.663.591,26
Restos a Pagar Não Processados	346.177,09	70.676,09	588.782,62	-171.929,44
Restos a Pagar Processados	12.035.805,89	11.371.009,08	8.571.294,27	14.835.520,70
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	6.932.099,93	6.932.099,93	0,00
Agencia de Fomento do Paraná	0,00	1.749.520,87	1.749.520,87	0,00
AGÊNCIA DE FOMENTO PARANÁ S.A	0,00	79.470,73	79.470,73	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	552.064,97	552.064,97	0,00
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - PASEP	0,00	30.212,00	30.212,00	0,00
IPMAT INSTITUTO DE PREV. MUNICIPIO ALM TAMANDARÉ	0,00	865.383,17	865.383,17	0,00
IPMAT-INST PREV ALM TAMANDARE	0,00	3.259.171,28	3.259.171,28	0,00
MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	287.845,88	287.845,88	0,00
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	0,00	7.742,53	7.742,53	0,00
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0,00	100.688,50	100.688,50	0,00
DEPÓSITOS	396.916,76	21.264.965,88	21.532.694,53	129.188,11
ASPP - EMPRESTIMO	0,00	288.195,15	288.195,15	0,00
ASPP - MESALIDADE	517,17	98.505,88	98.537,88	485,17
ASSEMAT - CLINIHAUER	0,00	103.459,05	103.459,05	0,00
ASSEMAT - CONVÊNIO	597,34	3.573.607,22	3.574.204,56	0,00
ASSEMAT - MENSALIDADE	5.285,91	418.351,39	418.351,39	5.285,91
Assemat-Cv. Paraná Bancos	1.432,72	692.814,23	692.814,23	1.432,72
Banco Itaú - Emprestimo	3.087,89	861.162,86	861.397,91	2.852,84
CAIXA ECONÔMICA - EMPRESTIMO	503,07	2.651.177,97	2.651.399,97	281,07
CONTRIBUIÇÃO APMI	0,00	21.222,00	21.222,00	0,00
Contribuição Sindical	2.563,06	0,00	0,00	2.563,06
Desconto Por Ordem Judicial	0,00	27.763,47	27.763,47	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	98.424,24	1.297.298,38	1.294.260,63	101.461,99
INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	4.541,82	1.608.606,15	1.608.606,14	4.541,83
IPMAT - RECURSO 1000	2.369,85	4.583.424,89	4.583.780,83	2.013,91
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	273.693,78	3.160.549,58	3.432.235,25	2.008,11
IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	62,19	232.361,43	232.361,43	62,19
IRRF-Recurso 1303	555,00	0,00	0,00	555,00
ISS - Recurso 1810	259,49	0,00	0,00	259,49
MULTA DE TRANSITO Rec 1000	0,00	1.133,75	1.133,75	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	989,16	51.589,36	49.055,02	3.523,50
Ressarcimento de Curso	138,33	19.319,26	19.457,59	0,00
Retenção de ISS	0,00	742.103,98	742.103,98	0,00
Retenção por teto constitucional	0,00	11.332,64	11.332,64	0,00
SIMPROSMAT	1.796,34	34.707,19	34.741,61	1.761,92
Unimed Recurso 1000	0,00	377.504,30	377.504,30	0,00
Uniodonto	39,40	0,00	0,00	39,40
VALE TRANSPORTE	60,00	408.775,75	408.775,75	60,00
TOTAL GERAL	12.778.899,74	39.638.750,98	37.624.871,35	14.792.779,37

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20/03/2019

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:6BD524B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 020/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, Lei Complementar nº 2.124/2018 na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2019, e ainda considerando:
TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 017/2019 – PSS/ SMRH:

1.1 - Onde se lê:
ANEXO I
Processo de Seleção Simplificado – PSS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS.	CANDITADO	TÍTULOS	REDAÇÃO	TOTAL
1	SIRLEI DA SILVA MOURA	50	30	80
2	ANA CARINA DE ANDRADE	50	30	80
3	THAYS MARIA PIRINI	50	30	80
4	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA	50	30	80
5	LUCIANA BACK	50	29	79
6	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	50	28	78
7	GLORIA DOS SANTOS SILVA	50	28	78
8	SONIA APARECIDA RAZO SALDANHA	50	28	78
9	RENATA JUKOWSKI	50	28	78
10	ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA	50	27	77
11	VANESSA DAYANE JUK LOPES	50	27	77
12	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA SEPULVEDA	50	26	76
13	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	53	22	75
14	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	50	25	75
15	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	45	30	75
16	DINALVA CHEVONICA	50	24,5	74,5
17	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	50	23	73
18	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	50	22	72
19	GRACIELLE MIRANDA	45	27	72
20	IVONETE ANTONIACOMI	50	21	71
21	HELDER PATRICIO DE AVILA	51	19	70
22	ADRIANA GUEDES MATESICH	50	20	70
23	ESTER LIMA RIBAS BOICZUK	50	20	70
24	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	44	26	70
25	ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	40	30	70
26	ELENI GONÇALVES	50	19	69
27	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	50	19	69
28	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	50	19	69
29	DIRCELMA LUCIA VIANA	44	25	69
30	DEBORA SCHEREDER	50	18	68
31	MARIA DE FATIMA MOREIRA DIAS LAUREK	50	18	68
32	THEL POMIN	50	18	68
33	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	50	18	68
34	SILVANA ADELIO	50	17	67
35	MARA APARECIDA PORTES	50	17	67
36	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	50	17	67
37	NADIA TATIANA FERREIRA DA SILVA	50	17	67
38	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	50	17	67
39	TELMA MARIA DE SOUZA	49	18	67
40	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	44	23	67
41	VASTI DE JESUS	50	16	66
42	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	44	22	66
43	ROSIMARI PERUSSI	50	15	65
44	IVANILDA DE FATIMA FONTANA	50	15	65
45	ROSANE PAULIN ALVES	50	15	65
46	MARCIA CARDOSO	50	15	65
47	SHIRLEI APARECIDA DA SILVA	50	15	65
48	DANIELE RODRIGUES MORATO UYETAQUI	45	20	65
49	ELAINE DOS SANTOS	44	21	65
50	MARCIA GARCIA HACKER	40	25	65
51	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	50	14,5	64,5
52	CATILCIA DEISA DUARTE	42	22,5	64,5
53	ALAIDE RODRIGUES	50	14	64
54	MARIA OTILIA PEREIRA ALVES	50	14	64
55	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	50	14	64
56	JOÃO MARIA FERREIRA NUNES	44	20	64
57	ELAYNE THAYS DE LARA SENA	43	21	64
58	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	42	22	64
59	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	40	24	64
60	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA VICENTE	50	13	63
61	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	44	19	63
62	CLAUDIA REGIANE BRUSAMOLIN	42	21	63
63	ELISÂNGELA DA SILVA CARNEIRO	42	21	63
64	MARCIA APARECIDA TABOLKA	40	23	63
65	ELISANGELA DOS MADEIROS BENATTO	50	12	62
66	DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS	50	12	62
67	MARGARETE DE F. LOURENÇO CAMARGO	50	12	62
68	DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	50	12	62
69	TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO	50	12	62
70	SIRLEY MARIA TABOLKA	46	16	62
71	IMARA REGINA DE LARA	45	17	62
72	VIVIANE ALVES GUERGOLET	45	17	62
73	JANETE APARECIDA STRAIOTO	44	18	62

74	ELIZANGELA FERREIRA	40	22	62
75	NADIR APARECIDA PEIXOTO	50	11	61
76	LUCIMERI DOS SANTOS	45	16	61
77	MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO	45	16	61
78	ADRIANA VIEIRA MOURA DA SILVA GABARDO	40	21	61
79	MARILDA FERNANDES SUBTIL	50	10	60
80	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	50	10	60
81	KENY CRSTINA DO NASCIMENTO	50	10	60
82	VILMA APARECIDA FREIRE	47	13	60
83	STEFHANY HRYCIW	46	14	60
84	JULIANE VALLE PINA	45	15	60
85	ALINE DA SILVA	41	19	60
86	JULIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	40	20	60
87	LILIAM CARDOSO ROCHA	44	15,5	59,5
88	CLACI MARA MARTINI	41	18	59
89	ELIZAINE REZENDE PINTO	46	12	58
90	MARIA REGINA DE CAMARGO	45	13	58
91	NADIR GOMES	43	15	58
92	VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA	43	15	58
93	HALANNA SOUZA DE BRITO	42	16	58
94	SUELLEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	41	17	58
95	SUZANA FARIA COSTA	45	12	57
96	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	43	14	57
97	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	41	16	57
98	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	50	6	56
99	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	48	8	56
100	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	46	10	56
101	MARY IVANISE SANTOS LEME	45	11	56
102	ANA MARIA DA SILVA	44	12	56
103	MARIA INES DE ARRUDA PINTO	43	13	56
104	SUELEM DOS SANTOS	43	13	56
105	PAULO ROBERTO CARDOZO	40	16	56
106	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	41	14	55
107	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	40	15	55
108	EDINA CRISTINA MACIONK	45	9	54
109	DOLORES DE JESUS COSTA IMBRONIZIO	42	12	54
110	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	42	11	53
111	THAIS SIMIAO SAVA	40	12	52
112	ROSANGELA MACHADO	42	7,5	49,5
113	MARINEIA DE ALELUIA	43	6,3	49,3
114	JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS	43	5,5	48,5
115	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	42	5,5	47,5
116	JOSIANE RIBAS	42	4,5	46,5
117	MAYLING REIKDAL GONÇALVES VEIGA	42	4	46
118	DARLENE FATIMA DO AMARAL	42	0	42

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
CLASS.	**CANDITADO**	**TÍTULOS**	**REDAÇÃO**	**TOTAL**
1	BRUNA APARECIDA QUINTANA	42	11	53
2	DEBORA TONIOLO DE JESUS	45	7	52

1.2 LEIA-SE:

ANEXO I

Processo de Seleção Simplificado – PSS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS.	**CANDITADO**	**TÍTULOS**	**REDAÇÃO**	**TOTAL**
1	SIRLEI DA SILVA MOURA	50	30	80
2	ANA CARINA DE ANDRADE	50	30	80
3	THAYS MARIA PIRINI	50	30	80
4	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA	50	30	80
5	LUCIANA BACK	50	29	79
6	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	50	28	78
7	GLORIA DOS SANTOS SILVA	50	28	78
8	SONIA APARECIDA RAZO SALDANHA	50	28	78
9	RENATA JUKOWSKI	50	28	78
10	ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA	50	27	77
11	VANESSA DAYANE JUK LOPES	50	27	77
12	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA SEPULVEDA	50	26	76
13	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	53	22	75
14	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	50	25	75
15	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	45	30	75
16	DINALVA CHEVONICA	50	24,5	74,5
17	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	50	23	73
18	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	50	22	72
19	GRACIELLE MIRANDA	45	27	72
20	IVONETE ANTONIACOMI	50	21	71
21	HELDER PATRICIO DE AVILA	51	19	70
22	ADRIANA GUEDES MATESICH	50	20	70
23	ESTER LIMA RIBAS BOICZUK	50	20	70
24	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	44	26	70
25	ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	40	30	70
26	ELENI GONÇALVES	50	19	69
27	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	50	19	69
28	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	50	19	69
29	DIRCELMA LUCIA VIANA	44	25	69
30	DEBORA SCHEREDER	50	18	68

31	MARIA DE FATIMA MOREIRA DIAS LAUREK	50	18	68
32	THEL POMIN	50	18	68
33	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	50	18	68
34	SILVANA ADELIO	50	17	67
35	MARA APARECIDA PORTES	50	17	67
36	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	50	17	67
37	NADIA TATIANA FERREIRA DA SILVA	50	17	67
38	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	50	17	67
39	TELMA MARIA DE SOUZA	49	18	67
40	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	44	23	67
41	VASTI DE JESUS	50	16	66
42	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	44	22	66
43	ROSIMARI PERUSSI	50	15	65
44	IVANILDA DE FATIMA FONTANA	50	15	65
45	ROSANE PAULIN ALVES	50	15	65
46	MARCIA CARDOSO	50	15	65
47	SHIRLEI APARECIDA DA SILVA	50	15	65
48	DANIELE RODRIGUES MORATO UYETAQUI	45	20	65
49	ELAINE DOS SANTOS	44	21	65
50	MARCIA GARCIA HACKER	40	25	65
51	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	50	14,5	64,5
52	CATILCIA DEISA DUARTE	42	22,5	64,5
53	ALAIDE RODRIGUES	50	14	64
54	MARIA OTILIA PEREIRA ALVES	50	14	64
55	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	50	14	64
56	JOÃO MARIA FERREIRA NUNES	44	20	64
57	ELAYNE THAYS DE LARA SENA	43	21	64
58	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	42	22	64
59	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	40	24	64
60	**THAISA MARIA DA SILVA CAPPA**	**41**	**23**	**64**
61	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA VICENTE	50	13	63
62	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	44	19	63
63	CLAUDIA REGIANE BRUSAMOLIN	42	21	63
64	ELISÂNGELA DA SILVA CARNEIRO	42	21	63
65	MARCIA APARECIDA TABOLKA	40	23	63
66	ELISANGELA DOS MADEIROS BENATTO	50	12	62
67	DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS	50	12	62
68	MARGARETE DE F. LOURENÇO CAMARGO	50	12	62
69	DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	50	12	62
70	TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO	50	12	62
71	SIRLEY MARIA TABOLKA	46	16	62
72	IMARA REGINA DE LARA	45	17	62
73	VIVIANE ALVES GUERGOLET	45	17	62
74	JANETE APARECIDA STRAIOTO	44	18	62
75	ELIZANGELA FERREIRA	40	22	62
76	NADIR APARECIDA PEIXOTO	50	11	61
77	LUCIMERI DOS SANTOS	45	16	61
78	MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO	45	16	61
79	ADRIANA VIEIRA MOURA DA SILVA GABARDO	40	21	61
80	MARILDA FERNANDES SUBTIL	50	10	60
81	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	50	10	60
82	KENY CRSTINA DO NASCIMENTO	50	10	60
83	VILMA APARECIDA FREIRE	47	13	60
84	STEFHANY HRYCIW	46	14	60
85	JULIANE VALLE PINA	45	15	60
86	ALINE DA SILVA	41	19	60
87	JULIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	40	20	60
88	LILIAM CARDOSO ROCHA	44	15,5	59,5
89	CLACI MARA MARTINI	41	18	59
90	ELIZAINE REZENDE PINTO	46	12	58
91	MARIA REGINA DE CAMARGO	45	13	58
92	NADIR GOMES	43	15	58
93	VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA	43	15	58
94	HALANNA SOUZA DE BRITO	42	16	58
95	SUELLEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	41	17	58
96	SUZANA FARIA COSTA	45	12	57
97	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	43	14	57
98	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	41	16	57
99	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	50	6	56
100	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	48	8	56
101	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	46	10	56
102	MARY IVANISE SANTOS LEME	45	11	56
103	ANA MARIA DA SILVA	44	12	56
104	MARIA INES DE ARRUDA PINTO	43	13	56
105	SUELEM DOS SANTOS	43	13	56
106	PAULO ROBERTO CARDOZO	40	16	56
107	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	41	14	55
108	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	40	15	55
109	EDINA CRISTINA MACIONK	45	9	54
110	DOLORES DE JESUS COSTA IMBRONIZIO	42	12	54
111	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	42	11	53
112	THAIS SIMIAO SAVA	40	12	52
113	ROSANGELA MACHADO	42	7,5	49,5
114	MARINEIA DE ALELUIA	43	6,3	49,3
115	JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS	43	5,5	48,5
116	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	42	5,5	47,5
117	JOSIANE RIBAS	42	4,5	46,5
118	MAYLING REIKDAL GONÇALVES VEIGA	42	4	46
119	DARLENE FATIMA DO AMARAL	42	0	42

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
CLASS.	**CANDITADO**	**TÍTULOS**	**REDAÇÃO**	**TOTAL**
1	BRUNA APARECIDA QUINTANA	42	11	53
2	DEBORA TONIOLO DE JESUS	45	7	52

2.1 Onde se lê:

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO TEXTUAL – EDITAL 009/2019 PSS/SMRH

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS				
106	ELIANE SANGUANINI SCHULIS	55	AUSENTE	55
113	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	50	AUSENTE	50
118	LETICIA RUTZ RIBEIRO	47	AUSENTE	47
120	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA	46	AUSENTE	46
122	EMERSON DE OLIVEIRA	45	AUSENTE	45
123	GISELE DE MORAES	45	AUSENTE	45
124	MARIA EMILIANE LAZAROTO	45	AUSENTE	45
125	ISAURA ALVES DA SILVA	45	AUSENTE	45
126	JOSIANE GONÇALVES	45	AUSENTE	45
127	VIVIANE DA SILVA TANDLER	45	AUSENTE	45
128	JANE APARECIDA DE PAULI	45	AUSENTE	45
129	REGINALDO DA SILVA	44	AUSENTE	44
130	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	44	AUSENTE	44
131	VANIA MARIA SKRSYSZOWSKI	44	AUSENTE	44
132	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	43	AUSENTE	43
133	VICTOR ALCINDO DE ARAÚJO	42	AUSENTE	42
134	ADELIA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS	42	AUSENTE	42
136	SOLANGE B. DE OLIVEIRA	42	AUSENTE	42
137	NOELI DE FATIMA RODRIGUES	42	AUSENTE	42
138	MARIA CLAUDETE DA COSTA	42	AUSENTE	42
139	KELLY CÔRTE DE OLIVEIRA	42	AUSENTE	42
140	SIMONE BATISTA LEITE	41	AUSENTE	41
141	**THAISA MARIA DA SILVA CAPPA**	**41**	**AUSENTE**	**41**
142	VALERIA APARECIDA GODOY CIQUEL	40	AUSENTE	40
143	MARINETE AP. OLIVEIRA LUCAS	40	AUSENTE	40
144	ANDREIA MULLER	40	AUSENTE	40
145	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	40	AUSENTE	40
146	ZENAIDE HORST ESTECHE	40	AUSENTE	40
147	GISELE DE LOURDES VOROBI	40	AUSENTE	40
148	ELAINE MAQUELI FERREIRA	40	AUSENTE	40

2.1 Leia-se:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS				
CLASS.	**CANDITADO**	**TÍTULOS**	**REDAÇÃO**	**TOTAL**
106	ELIANE SANGUANINI SCHULIS	55	AUSENTE	55
113	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	50	AUSENTE	50
118	LETICIA RUTZ RIBEIRO	47	AUSENTE	47
120	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA	46	AUSENTE	46
122	EMERSON DE OLIVEIRA	45	AUSENTE	45
123	GISELE DE MORAES	45	AUSENTE	45
124	MARIA EMILIANE LAZAROTO	45	AUSENTE	45
125	ISAURA ALVES DA SILVA	45	AUSENTE	45
126	JOSIANE GONÇALVES	45	AUSENTE	45
127	VIVIANE DA SILVA TANDLER	45	AUSENTE	45
128	JANE APARECIDA DE PAULI	45	AUSENTE	45
129	REGINALDO DA SILVA	44	AUSENTE	44
130	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	44	AUSENTE	44
131	VANIA MARIA SKRSYSZOWSKI	44	AUSENTE	44
132	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	43	AUSENTE	43
133	VICTOR ALCINDO DE ARAÚJO	42	AUSENTE	42
134	ADELIA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS	42	AUSENTE	42
136	SOLANGE B. DE OLIVEIRA	42	AUSENTE	42
137	NOELI DE FATIMA RODRIGUES	42	AUSENTE	42
138	MARIA CLAUDETE DA COSTA	42	AUSENTE	42
139	KELLY CÔRTE DE OLIVEIRA	42	AUSENTE	42
140	SIMONE BATISTA LEITE	41	AUSENTE	41
142	VALERIA APARECIDA GODOY CIQUEL	40	AUSENTE	40
143	MARINETE AP. OLIVEIRA LUCAS	40	AUSENTE	40
144	ANDREIA MULLER	40	AUSENTE	40
145	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	40	AUSENTE	40
146	ZENAIDE HORST ESTECHE	40	AUSENTE	40
147	GISELE DE LOURDES VOROBI	40	AUSENTE	40
148	ELAINE MAQUELI FERREIRA	40	AUSENTE	40

3.1 Onde se lê:

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO TEXTUAL – EDITAL 009/2019 PSS/SMRH

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS				
CLASS.	**CANDITADO**	**TÍTULOS**	**REDAÇÃO**	**TOTAL**
1	CLAUDIA F. DE OLIVEIRA MARTINS	50	AUSENTE	50
2	MARLY SIMÕES DE SOUZA	48	AUSENTE	48
3	LUCINEIDE APARECIDA MAGALHÃES	47	AUSENTE	47

4	MAIARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	47	AUSENTE	47
13	SUZETE M. F. DOS SANTOS VARGAS	44	AUSENTE	44
14	JULIANA CARLESSO VAZ CORRÊA	44	AUSENTE	44
17	JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS	44	AUSENTE	44
18	MARCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	43	AUSENTE	43
21	JOSIANE RIBAS	43	AUSENTE	43
22	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	43	AUSENTE	43
26	ANTONIA I. MOURÃO RIBEIRO	42	AUSENTE	42
30	MARIA DE LOURDES MOREIRA	41	AUSENTE	41
33	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	41	AUSENTE	41
34	DEBORA LIA HILMAN	41	AUSENTE	41
35	MARINETE AP. OLIVEIRA LUCAS	40	AUSENTE	40
37	FERNANDA DE PAULA XAVIER DIAS	40	AUSENTE	40
40	ZENAIDE HORST ESTECHE	40	AUSENTE	40
41	CLAUDIANE FELIX NEVES	40	AUSENTE	40
43	DANIELA CRISTINE PEREIRA DA SILVA	40	AUSENTE	40
46	**MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO**	**40**	**AUSENTE**	**40**
47	APARECIDA C. DE SOUZA WUICIK	40	AUSENTE	40
48	JANE MARIA ZGIRSKI	40	AUSENTE	40
49	MARCIA A. TABOLKA CASTRO	40	AUSENTE	40
56	SIMONE BATISTA VIEIRA	40	AUSENTE	40
57	TATIANE N. GOUVEIA ONGARO	40	AUSENTE	40
58	JOSIELI DE JESUS CORREIA	40	AUSENTE	40
59	JESSICA K. DIAS DO PRADO LACERDA	40	AUSENTE	40
60	ESTER ZUCON CHELEIDER	40	AUSENTE	40
62	SANDRA L. DE P.OLIVEIRA FRAGOSO	37	AUSENTE	37
68	LIZANDRA JACINTO FERREIRA	35	AUSENTE	35
69	NOELLE DOS SANTOS	35	AUSENTE	35
72	EMELLY DANUSY RODRIGUES	35	AUSENTE	35
74	KALLEY MARCIA PESSOA DE PROENÇA	34	AUSENTE	34

3.2 Leia-se:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS				
CLASS.	**CANDITADO**	**TÍTULOS**	**REDAÇÃO**	**TOTAL**
1	CLAUDIA F. DE OLIVEIRA MARTINS	50	AUSENTE	50
2	MARLY SIMÕES DE SOUZA	48	AUSENTE	48
3	LUCINEIDE APARECIDA MAGALHÃES	47	AUSENTE	47
4	MAIARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	47	AUSENTE	47
13	SUZETE M. F. DOS SANTOS VARGAS	44	AUSENTE	44
14	JULIANA CARLESSO VAZ CORRÊA	44	AUSENTE	44
17	JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS	44	AUSENTE	44
18	MARCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	43	AUSENTE	43
21	JOSIANE RIBAS	43	AUSENTE	43
22	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	43	AUSENTE	43
26	ANTONIA I. MOURÃO RIBEIRO	42	AUSENTE	42
30	MARIA DE LOURDES MOREIRA	41	AUSENTE	41
33	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	41	AUSENTE	41
34	DEBORA LIA HILMAN	41	AUSENTE	41
35	MARINETE AP. OLIVEIRA LUCAS	40	AUSENTE	40
37	FERNANDA DE PAULA XAVIER DIAS	40	AUSENTE	40
40	ZENAIDE HORST ESTECHE	40	AUSENTE	40
41	CLAUDIANE FELIX NEVES	40	AUSENTE	40
43	DANIELA CRISTINE PEREIRA DA SILVA	40	AUSENTE	40
47	APARECIDA C. DE SOUZA WUICIK	40	AUSENTE	40
48	JANE MARIA ZGIRSKI	40	AUSENTE	40
49	MARCIA A. TABOLKA CASTRO	40	AUSENTE	40
56	SIMONE BATISTA VIEIRA	40	AUSENTE	40
57	TATIANE N. GOUVEIA ONGARO	40	AUSENTE	40
58	JOSIELI DE JESUS CORREIA	40	AUSENTE	40
59	JESSICA K. DIAS DO PRADO LACERDA	40	AUSENTE	40
60	ESTER ZUCON CHELEIDER	40	AUSENTE	40
62	SANDRA L. DE P.OLIVEIRA FRAGOSO	37	AUSENTE	37
68	LIZANDRA JACINTO FERREIRA	35	AUSENTE	35
69	NOELLE DOS SANTOS	35	AUSENTE	35
72	EMELLY DANUSY RODRIGUES	35	AUSENTE	35
74	KALLEY MARCIA PESSOA DE PROENÇA	34	AUSENTE	34
82	LUCIANE SILVERIO TESS	34	AUSENTE	34
86	RUTE RODRIGUES DA S FORATO	33	AUSENTE	33
88	GRACIELI V. DE JESUS K. BUENO	33	AUSENTE	33
89	JHENIFER S. CRUZ RIBEIRO DIAS	33	AUSENTE	33
95	MARCIA REGINA DA SILVA	33	AUSENTE	33
96	CRISTINA DOS SANTOS	33	AUSENTE	33
98	JOZIENE DE SOUSA DE OLIVIERA	33	AUSENTE	33
100	CHAYENE WAWREK CHUCHAJA	33	AUSENTE	33
101	NISDALEY N. A. DE ALMEIDA KULTZ	33	AUSENTE	33
103	MARTA DOS SANTOS ALVES	32	AUSENTE	32
105	VANESSA MANSKE FARIAS	32	AUSENTE	32
106	TATIANE BIANCHI WELLNER	32	AUSENTE	32
109	IZABELA DE ALMEIDA	32	AUSENTE	32
111	JASSIANE AP. DO NASCIMENTO	31	AUSENTE	31
113	JANETE VIEIRA	31	AUSENTE	31
114	VIVIANE MARTINS RAMOS PEREIRA	31	AUSENTE	31
115	SILVIA APARECIDA SEGA	31	AUSENTE	31
116	PATRICIA M. QUINTINO DOS SANTOS	31	AUSENTE	31
118	MIRIAN M. CHIMENTÃO DUARTE	31	AUSENTE	31
119	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	31	AUSENTE	31
122	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	31	AUSENTE	31

123	PAULO TARSO DE BRITO	30	AUSENTE	30
125	ROSIMERI APARECIDA LEITE	30	AUSENTE	30
126	ELISABETE DE FATIMA BEZA COSMO	30	AUSENTE	30
129	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	30	AUSENTE	30
131	MARILDA SANTOS DA SILVA	30	AUSENTE	30
135	ADRIANA TULIO ESTEFANOVSKI	30	AUSENTE	30
136	SILVANA C. PRECINOTTO SIQUEIRA	30	AUSENTE	30
140	LUCIANA DE PAULA DA SILVA	30	AUSENTE	30
141	ROSELI AIOLFE	30	AUSENTE	30
143	CLAUDETE RODRIGUES	30	AUSENTE	30
144	KELLY CRISTINA DE CAMPOS	30	AUSENTE	30
145	MARINALDA CAMILO FRANÇA	30	AUSENTE	30
146	RIVAISA DE OLIVEIRA BUCKENER	30	AUSENTE	30
149	LUCIMARI RIBAS DOS SANTOS	30	AUSENTE	30
46	**MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO**	**40**	**DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 8.2 EDITAL 001/2019**	

Almirante Tamandaré (PR), em 20 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:278AF1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 367/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
3769	ADRIANA DE FRANCA VAZ	11/04/2018 a 10/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6519	ANA MARIA OSZMANIEC	06/06/2018 a 05/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7088	ANDRÉ HENRIQUE GUALDEZI	02/07/2018 a 01/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2697	ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZA	25/07/2016 a 24/07/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
275	ANTONIO ALCEU SOARES CORREA	01/11/2017 a 31/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6512	CENIRA PAIXÃO RODRIGUES	07/06/2018 a 06/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6533	CINTIA GISELE KADLUBOWSKI PEREIRA	07/06/2018 a 06/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7078	CLAUDIA THAIS ALVES DOS SANTOS PONTES	15/05/2018 a 14/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6515	EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	03/06/2018 a 02/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1433	ELEO CESAR DOS SANTOS	01/10/2017 a 30/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6520	FRANCISCO CARLOS FERRARESSO	07/06/2018 a 06/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6510	GISLAINE APARECIDA RIBAS	07/06/2018 a 06/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6507	ISABELE DE SANTA	07/06/2018 a 06/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6541	JANETE DO ROCIO MARTINS DA SILVA	01/07/2017 a 30/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6518	JENNIFER KAROLLINE CONCEIÇÃO VARGAS ROESEL MAZUR LACERDA	07/06/2018 a 06/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6492	JESSICA KAOANE SANTANA BORBA	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6899	JULIO SERGIO ALVES	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6895	KELLEN CRYSTINA DA SILVA MULLER	08/06/2017 a 07/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
2686	LAIS IVANDRA ALVES PEREIRA DE MATTOS	27/09/2017 a 26/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6897	LEILA PATRICIA BENTO DE GOES PALMAS	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6517	LUCELI LOURDES DE CARVALHO BELINO	03/06/2018 a 02/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3126	LUCI DE FATIMA MIANES DE CARVALHO	01/01/2018 a 31/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
7067	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	18/04/2018 a 17/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4036	LUCIMARA DA SILVA ROSA	19/05/2017 a 18/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6486	MARCIA LOPES DE ARAUJO	03/06/2018 a 02/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
759	MARCOS ANTONIO CORREA VAZ	09/05/2017 a 08/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6488	MARIA ADRIANA SALES PEREIRA	07/06/2018 a 06/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6487	MARIANA PERISSUTE	07/06/2018 a 06/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6532	MARLENE CORDEIRO	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2217	MAURICIO OTICA	23/03/2018 a 22/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6497	MICHELE APARECIDA ROSA	07/06/2018 a 06/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6529	MIRIAM MENEZES DA PAZ	07/06/2018 a 06/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3261	NIVALDO FRANCISCO RIBEIRO	20/03/2017 a 19/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
7068	ROSANA SOUZA DOS SANTOS LECHENACOSKI	18/04/2018 a 17/04/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6585	ROSANGELA MARIA DA SILVA	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6896	TATIANE SANTANA DE SOUZA	08/06/2017 a 07/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6785	VALDECIR DA SILVA MULLER	01/02/2018 a 31/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3308	VERA ORACIO MACIEL CHOINSKI	04/09/2017 a 03/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AEBE223C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Inst. Prev. Soc. Ser. Pub. Mun. Altamira do PR					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 15/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.280.684,59**	**3.102.861,11**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.646,03**	**5.646,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.560,51	3.102.861,11	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	82,87	82,87
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.363,16	5.363,16
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	200,00	200,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.260.124,08	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**60.704,00**	**58.504,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**23.786.669,32**	**22.247.308,30**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	23.786.669,32	22.247.308,30
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**23.792.315,35**	**22.252.954,33**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	60.704,00	58.504,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	60.704,00	58.504,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-20.450.926,76	-19.091.589,22
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-1.359.337,54	1.244.227,09
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-19.091.589,22	-20.335.816,31
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-20.450.926,76**	**-19.091.589,22**
TOTAL	**3.341.388,59**	**3.161.365,11**	**TOTAL**	**3.341.388,59**	**3.161.365,11**
ATIVO FINANCEIRO	3.280.684,59	3.102.861,11	PASSIVO FINANCEIRO	8.088,22	7.458,22
ATIVO PERMANENTE	60.704,00	58.504,00	PASSIVO PERMANENTE	23.786.669,32	22.247.308,30
SALDO PATRIMONIAL				**-20.453.368,95**	**-19.093.401,41**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	103.344,91	75.152,56
08 - Regime Próprio de Previdência	3.169.251,46	3.020.250,33
TOTAL	3.272.596,37	3.095.402,89

Notas Explicativas

1 - O Balanço Patrimonial do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos do Municipio de Altamira do Paraná em 31 de dezembro de 2018, comparado com exercício anterior, está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas emitidas pelo Tesouro Nacional, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor. Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo e Passivo, onde estão registrados os saldos nas contas contábeis de seus haveres e obrigações. Com referência as contas do Ativo Circulante o grupo esta composto de Caixa e Equivalência de Caixa e Créditos a Curto Prazo, tratando-se de valores constantes em caixa, ou seja, saldos de contas bancárias, valores a receber, transferências e outros créditos. Já o Ativo não circulante este basicamente composto do Ativo Imobilizado, composto de bens móveis e imóveis, que no controle patrimonial do Instituto está evidenciado por item, constando sua localização e características. Quanto ao Passivo o mesmo é composto de Circulante e Não-Circulante. O Passivo Circulante registra as obrigações trabalhistas e previdenciárias a curto prazo, fornecedores e demais obrigações a curto prazo, evidenciando as obrigações de vencimento curto logo após iniciarmos o exercício de 2018. O Passivo Não-Circulante registra os valores a serem pagos a longo prazo, como obrigações com INSS. O Patrimônio liquido registra que o Instituto esta com Ativo suficiente para cobertura de seus passivos.

Demais elementos patrimoniais, quando relevantes. – Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64.

No ano de 2018 o Municipio fez parcelamento e reparcelamento de seus débitos previdenciários, conforme legislações pertinentes.

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:949213A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 19/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 33/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 19/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de bolsas e acessórios para colostomia, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93, após julgamento de interposição de recurso, através de Parecer Jurídico nº 037/2019, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 19/2018, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDORES:

CNPJ 22.888.698/0001-66 - CV MEDICAL EIRELI - ME

Item	Descrição	Unid	Marca/ Modelo	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolsa para colostomia 1 peça, plana, transparente, adulto. Placa com barreira de resina sintética composta por carboximetilcelulose e pectina, recortável de 13mm até 64 mm. Com adesivo microporoso, ou acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Bolsa composta de 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor e fechamento por clamp. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Inf. detal.: Bolsa para colostomia 1 peça, plana, transparente, adulto. Placa com barreira de resina sintética compostapor carboximetilcelulose e pectina, recortável de 13mm até 64 mm. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás permeável. Bolsa composta de 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor e fechamento por clamp.	**UND**	Marca:HollisterModelo: Premier - 8631	500	R$ 19,90	R$ 9.950,00
2	Bolsa para colostomia/ileostomia infantil 1 peça sistema drenável transparente sem adesivo hipoalergênico com filtro de carvão acoplado, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana, composta por: PIB, pectina, gelatina e fibras de algodão, tecnologia de espaçamento de ar, altamente flexível e suave, adesividade e proteção periestoma. Recortável até 51 mm, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	**Unid**	Marca: HollisterModelo: Pouchkins - 3795	150	R$ 52,03	R$ 7.804,50
3	Bolsa para urostomia adulto plana 1 peça sistema drenável transparente com adesivo hipoalergênico, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo microporoso ou acrílico hipoalergêncio, possuindo sistema antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem.de jato. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote eregistro no MS. Inf. detal.: Bolsa para urostomia adulto plana 1 peça sistema drenável transparente com adesivo hipoalergênico, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo microporoso ou acrílico hipoalergêncio, possuindo sistema antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem.de jato	**UND**	Marca: HollisterModelo: 84590	200	R$ 49,44	R$ 9.888,00
4	KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 57 MM PLANA. Com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 57 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta por pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recortável até 44 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa transparente ou opaca, drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto e fechamento por clamp. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	**Unid**	Marca: HollisterModelo: New Image - KIT	300	R$ 39,00	R$ 11.700,00
5	KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA FLANGE DE 70 MM PLANA com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 70 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 à 57 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa transparente ou opaca, drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixo do cinto e fechamento por clamp. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	**Unid**	Marca: HollisterModelo: New Image - KIT	500	R$ 39,00	R$ 19.500,00
6	BARREIRA DE RESINA sintética protetora de pele em pasta, composta por hidrocolóides, acondicionadas em bisnaga plástica para facilitar a aplicação. Bisnaga com no mínimo 57 gramas.	**Unid**	Marca: Hollister Modelo: Adapt - 79300	100	R$ 53,32	R$ 5.332,00
16	Pó para ostomia - Pó composto de sódio carboximeticelulose (CMC), goma guar e goma xanthana. Com grande capacidade de absorção, para manter a pele seca e evitar irritações. Apresentação frasco de no mínimo 25 gramas	**Unid**	Marca: HollisterModelo: Adapt - 7906	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
TOTAL						**R$ 68.674,50**

CNPJ: 22.437.236/0001-22 - PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
7	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado - Sistema de 1 peça, composta por bolsa	**Unid**	Marca: ColoplastModelo:	1000	R$ 14,80	R$ 14.800,00

	transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade.		Sensura B. 15570			
8	Bolsa para Urostomia sistema de 1 peça recortavel de 10 à 76 mm - Composta de placa de resina sintética sem adesivo microporoso, formato oval recortável de 10 à 76mm de duas camadas de segurança. A camada inferior escura do adesivo assegura uma capacidade extra de absorção da umidade da pele, enquanto a parte superior clara possui alta resistência a erosão, borda fina de alta fixação, que garante a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente, constituida internamente de câmaras com a intenção de recolher os fluidos de forma que a bolsa permaneça uniforme tornando-se assim mais discreta, valvula anti refluxo a qual impede o retorno da urina a base da urostomia, revestida externamente com material macio, feito de poliester não tecido, hidrofóbico, valvula de escoamento.	**Unid**	Marca: ColoplastModelo: Sensura B. 11804	500	R$ 26,80	R$ 13.400,00
9	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia, ileostomia, composta de: Placabase Standart (plana) flange de 50mm recortável de 10mm até 45mm, flange de 60mm recortável de 10mm até 55mm, eu flange 70mm recortável de 10mm até 65mm, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, formato oval de duas camadas de segurança. A camada inferior escura do adesivo assegura uma capacidade extra de absorção da umidade da pele enquanto a parte superior clara possui alta resistência a erosão, borda fina de alta fixação e flexibilidades, que garante a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliester não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe a placa sem necessidade de pressionar o abdome e que produz um click audível, e filtro de carvão ativado integrado a bolsa contra odores e excesso de gases, sistema de fechamento envelope velcro.	**KIT**	Marca: ColoplastModelo: Kit Sensura Plana x	1500	R$ 39,70	R$ 59.550,00
10	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia, ileostomia, Convexa composta de: Placa-base Convexa flange de 60mm, recortável de 13mm até 43mm, ou Convexa flange de 70mm recortável de 13mm até 53mm, para ostomas retraídos, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, formato oval de duas camadas de segurança. A camada inferior escura do adesivo assegura uma capacidade extra de absorção da umidade da pele enquanto a parte superior clara possui alta resistência a erosão, borda fina de alta fixação, que garante a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliester não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe a placa sem necessidade de pressionar o abdome e que produz um click audível, e filtro de carvão ativado integrado a bolsa contra odores e excesso de gases, sistema de fechamento envelope velcro.	**KIT**	Marca: ColoplastModelo: Kit Sensura Convex	600	R$ 42,00	R$ 25.200,00
11	Conjunto de Placa e Bolsa para Urostomia composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 40mm recortavel de 10mm até 35mm, flange de 50mm recortavel de 10mm até 45mm ou flange de 60mm recortável de 10mm até 55mm , composta de resina sintética sem adesivo microporoso em formato oval de duas camadas de segurança. A camada inferior escura do adesivo assegura uma capacidade extra de absorção da umidade da pele enquanto a parte superior clara possui alta resistência a erosão, borda fina de alta fixação, que garante a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente, constituida internamente de câmaras com a intenção de recolher os fluidos de forma que a bolsa permaneça uniforme tornando-se assim mais discreta, valvula anti refluxo a qual impede o retorno da urina a base da urostomia, revestida externamente com material macio, feito de poliester não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe a placa sem necessidade de pressionar o abdome e que produz um click audível, valvula de escoamento.	**Unid**	Marca: ColoplastModelo: Kit Sensura Plana Uro	500	R$ 45,00	R$ 22.500,00
12	Conjunto p/ colo/ileostomia Infantil/Neo nato 27mm com placa de resina vegetal sem adesivo microporoso, com sistema de fechamento por adesivo composto de: Placa de resina sintética, sem adesivo microporoso, e sem orifícios pré-cortados, para melhor adaptação em estomas de 2 bocas. À base de componentes de origem vegetal, para uso em pacientes com sensibilidade alérgica as resinas de origem animal. Sem orifício inicial, recortável até 27 mm. Com sistema de fechamento por adesivo, e acoplamento livre de encaixes por anéis ou flanges, evitando assim pressionar o abdômen, quando da sua colocação.Bolsa para acoplamento através de adesivo às placas 27mm, confeccionada com 4 camadas, sendo as 2 externas composta por telas protetoras não aderente à pele. Com sistema de fechamento invisível por velcro, e filtro integrado revestido por 3 membranas, que impede que o carvão ativado, que fica em uma tira de espuma, seja danificado pela umidade.	**Unid**	Marca: ColoplastModelo: Easiflex. P.17829, B.14682	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00
13	Barreira protetora de pele para ostomias em pasta, composta de estireno-isopreno-estireno(SIS),borracha de isopreno liquido, poliisobutileno(PIB),dióxido de silicio coloidal,óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica (CMC),dióxido de titânio, metilparabeno e etilparabeno. sem alcool na composição. Tubo com mínimo de 60 ml.	**Unid**	Marca: ColoplastModelo: Pasta 12050	100	R$ 51,00	R$ 5.100,00
14	Creme para utilização ao redor do estoma, composto de água, olivato cetearílico, olivato sorbitano, tetrahidroxipropil, etilenodiamina, copolímerode acrilatos, acrilato de alquila, fenoxietanol,ácido benzóico, ácido dehidroacético. Indicado para proteção contra irritação, fricção e efluentes do estoma. O produto deve possibilitar a aderência de adesivos. Tubo com mínimo de 60 ml.	**Unid**	Marca: ColoplastModelo: Brava 12000	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
15	Placa protetora de pele composta de hidrocoloide para utilização em ostomias tam 15x15cm.Quantidade: 100	**UND**	Marca: ColoplastModelo: Brava 3215	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
17	Pelicula protetora em Spray composta de hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, silica trimetilado, utilizado para formar uma película para a proteção da pele contra efluentes, deve secar rapidamente em poucos segundos e permitir a colagem de adesivos, frasco com quantidade mínima de 50 ml.	**Unid**	Marca: ColoplastModelo: Brava 12020	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00
TOTAL						**R$ 163.000,00**

Antonina, 20 de março de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:87DB3204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR

Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 001/2019. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 001/2019, para seleção de fornecedores de alimentos para a merenda escolar, resultou na seguinte tabela de classificação:

MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	TIPO	UND.	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
Luiza dos Santos	027.139.949-00	Assentamento Etiene	Alface	Convencional	Kg	**R$ 4,47**	700	**R$ 3.129,00**	**R$ 3.129,00**
Edson José dos Santos	990.881.939-91	Assentamento Doze de Abril	Batata doce	Convencional	Kg	**R$ 2,19**	450	**R$ 985,50**	**R$ 985,50**
Vilson Esperança	848.047.189-15	Linha Bet	Acelga	Convencional	Kg	**R$ 2,99**	700	**R$ 2.093,00**	**R$ 12.148,80**
			Brócolis	Convencional	Kg	**R$ 3,87**	400	**R$ 1.548,00**	
			Cheiro verde	Convencional	Kg	**R$ 7,22**	270	**R$ 1.949,40**	
			Couve folhas	Convencional	Kg	**R$ 3,12**	500	**R$ 1.560,00**	
			Limão rosa	Convencional	Kg	**R$ 1,95**	210	**R$ 409,50**	
			Mandioca	Convencional	Kg	**R$ 4,13**	530	**R$ 2.188,90**	
			Repolho	Convencional	Kg	**R$ 2,00**	1.200	**R$ 2.400,00**	
Marlon Bertoletti	074.375.829-37	Linha Rosário	Suco de uva integral	Convencional	Kg	**R$ 11,83**	600	**R$ 7.098,00**	**R$ 7.098,00**
Gustavo Petterson	353.410.099-91	Linha Navegantes	Milho Verde	Convencional	Kg	**R$ 3,00**	1.000	**R$ 3.000,00**	**R$ 6.582,00**
			Mimosa/pocã/bergamota/merixica	Convencional	Kg	**R$ 1,99**	900	**R$ 1.791,00**	
			Laranja	Convencional	Kg	**R$ 1,99**	900	**R$ 1.791,00**	
Luiz Naconeczny	499.574.659-53	Linha Navegantes	Milho Verde	Convencional	Kg	**R$ 3,00**	1.000	**R$ 3.000,00**	**R$ 6.582,00**
			Mimosa/pocã/bergamota/merixica	Convencional	Kg	**R$ 1,99**	900	**R$ 1.791,00**	
			Laranja	Convencional	Kg	**R$ 1,99**	900	**R$ 1.791,00**	
Ana Leszak Nakonieczni	042.922.619-54	Linha Navegantes	Mimosa/pocã/bergamota/merixica	Convencional	Kg	**R$ 1,99**	900	**R$ 1.791,00**	**R$ 3.582,00**
			Laranja	Convencional	Kg	**R$ 1,99**	900	**R$ 1.791,00**	

BITURUNA, 20 DE MARÇO DE 2019.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:795A44CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICANº003/2019,PARAAQUISIÇÃODEGÊNEROS ALIMENTÍCIOSDAAGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CASA LAR E ALBERGUE DO MUNICIPIO DE BITURUNA

A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 003/2019, para seleção de fornecedores de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOSDAAGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS) CASA LAR E ALBERGUE DO MUNICIPIO DE BITURUNA**, resultou na seguinte tabela de classificação:

MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	TOTAL GERAL R$
Anderson Tadeu Naconieczny	041.839.489-08	Linha Navegantes	Mexirica/ Mimosa/Pocã/Bergamota	**15**	Kg	495	R$1,99	R$ 985,05	**R$ 4.370,10**
			Laranja	**12**	Kg	495	R$ 1,99	R$ 985,05	
			Milhoverde	**16**	Kg	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00	
Antonio Cleto Ricardo	024.298.959-43	Assentamento Criciuminha	Mexirica/ Mimosa/Pocã/Bergamota	**15**	Kg	495	R$ 1,99	R$ 985,05	**R$ 1.970,10**
			Laranja	**12**	Kg	495	R$ 1,99	R$ 985,05	
Edson Jose dos Santos	990.881.939-91	Assentamento 12 de Abril - Entre Rios	Batata Doce	**04**	Kg	310	R$ 2,19	R$ 678,90	**R$ 678,90**
Irene Mello Mattiola	052.482.779-65	Linha Mangueirinha	Pão Branco	**17**	Kg	428,4	R$ 9,55	R$ 4.091,22	**R$ 5.840,01**
			Pão Integral	**18**	Kg	153	R$ 11,43	R$ 1.748,79	
Janete Bueno	827.978.709-72	Secção Núcleo Itália- Foz do Areia	Pão Branco	**17**	Kg	453,4	R$ 9,55	R$ 4.329,97	**R$ 4.329,97**
Luiza dos Santos	027.139.949-00	Assentamento Itiene	Alface	**03**	Kg	600	R$4,47	R$2.682,00	**R$ 3.404,00**
			Cheiroverde	**08**	Kg	100	R$7,22	R$ 722,00	
Marlon Renan Bertoletti	074.375.829-37	Linha Rosário	Suco de Uva Integral	**20**	Litro	124	R$11,83	R$ 1.466,92	**R$ 1.466,92**
Marta Ferreira Bueno	036.935.799-03	Linha Bracatinga	Pão Branco	**17**	Kg	163,2	R$ 9,55	R$1.558,56	**R$ 1.558,56**
Rosmali de Oliveira Santos	016.481.239-37	Doze de Abril	Pão Branco	**17**	Kg	255	R$ 9,55	R$ 2.435,25	**R$ 2.435,25**
Vilson Esperança	848.047.189-15	Linha Bet	Repolho	**19**	Kg	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00	**R$ 5.830,56**
			Mandioca	**14**	Kg	350	R$ 4,13	R$ 1.445,50	
			Limão Rosa	**13**	Kg	90	R$ 1,95	R$ 175,50	
			Brócolis	**06**	Kg	200	R$ 3,87	R$ 774,00	
			Acelga	**02**	Kg	560	R$ 2,99	R$ 1.674,40	
			Couvefolhas	**09**	Kg	180	R$ 3,12	R$ 561,16	
									R$ b31.884,37

Bituruna, 20 de Março de 2019

ADRIANA NHOATTO.
Sec. de Desenvolvimento Social e Comunitário

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7C8B6AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - PREFEITURA

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 19/03/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	28.057.430,00	28.647.876,13	23.450.998,28	(5.196.877,85)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.111.600,00	1.111.600,00	930.918,46	(180.681,54)
IMPOSTOS	1.035.500,00	1.035.500,00	860.597,86	(174.902,14)
TAXAS	76.100,00	76.100,00	70.320,60	(5.779,40)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	85.015,32	(14.984,68)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	85.015,32	(14.984,68)
RECEITA PATRIMONIAL	482.300,00	499.450,37	126.197,52	(373.252,85)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	482.300,00	499.450,37	126.197,52	(373.252,85)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	40.509,18	(24.490,82)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	80,00	(9.920,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	40.429,18	(14.570,82)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.298.530,00	26.857.101,92	22.225.746,96	(4.631.354,96)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.656.449,00	14.188.020,92	11.969.300,40	(2.218.720,52)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.034.000,00)	(2.034.000,00)	(1.823.897,75)	210.102,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	14.050.081,00	14.077.081,00	11.461.597,11	(2.615.483,89)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.494.000,00)	(2.494.000,00)	(2.116.960,21)	377.039,79
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	4.000,00	(16.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.100.000,00	3.100.000,00	2.731.707,41	(368.292,59)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	14.723,84	42.610,84	27.887,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	14.723,84	36.610,84	21.887,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	808.000,00	3.791.184,95	1.563.541,30	(2.227.643,65)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00	0,00	(84.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.000,00	84.000,00	0,00	(84.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	724.000,00	3.707.184,95	1.563.541,30	(2.143.643,65)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.000,00	1.412.964,77	325.000,00	(1.087.964,77)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	24.000,00	2.294.220,18	1.238.541,30	(1.055.678,88)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	28.865.430,00	32.439.061,08	25.014.539,58	(7.424.521,50)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	28.865.430,00	32.439.061,08	25.014.539,58	(7.424.521,50)
DÉFICIT (IV)	0,00	2.725.037,96	2.407.445,15	(317.592,81)
TOTAL (V) = (III+IV)	28.865.430,00	35.164.099,04	27.421.984,73	(7.742.114,31)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.384.037,96	4.384.037,96	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.315.037,96	4.315.037,96	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	69.000,00	69.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	23.860.930,00	25.918.036,93	21.490.152,92	21.387.116,69	21.300.518,49	4.427.884,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.865.995,00	13.279.027,43	11.746.988,20	11.746.988,20	11.746.751,50	1.532.039,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	40.000,00	14.700,39	14.700,39	14.700,39	25.299,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.954.935,00	12.599.009,50	9.728.464,33	9.625.428,10	9.539.066,60	2.870.545,17
DESPESAS DE CAPITAL	3.364.500,00	9.245.062,11	5.931.831,81	3.550.811,31	3.358.116,31	3.313.230,30
INVESTIMENTOS	3.204.500,00	8.895.062,11	5.582.562,82	3.201.542,32	3.008.847,32	3.312.499,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	160.000,00	350.000,00	349.268,99	349.268,99	349.268,99	731,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	27.275.430,00	35.164.099,04	27.421.984,73	24.937.928,00	24.658.634,80	7.742.114,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	27.275.430,00	35.164.099,04	27.421.984,73	24.937.928,00	24.658.634,80	7.742.114,31
SUPERÁVIT (IX)	1.590.000,00	0,00	0,00	76.611,58	355.904,78	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	28.865.430,00	35.164.099,04	27.421.984,73	25.014.539,58	25.014.539,58	7.742.114,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	28,08	67.380,63	63.505,94	63.505,94	3.874,69	28,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28,08	0,00	0,00	0,00	0,00	28,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	67.380,63	63.505,94	63.505,94	3.874,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	59.828,47	1.071.724,08	170.519,80	170.519,80	954.825,09	6.207,66
INVESTIMENTOS	59.828,47	1.071.724,08	170.519,80	170.519,80	954.825,09	6.207,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59.856,55	1.139.104,71	234.025,74	234.025,74	958.699,78	6.235,74

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	63.470,38	60.168,80	0,00	3.301,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	63.470,38	60.168,80	0,00	3.301,58
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	63.470,38	60.168,80	0,00	3.301,58

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B60521BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - PREFEITURA

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2018 Balanço Anual | **Data de Emissão: 19/03/2019**

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	25.014.539,58	24.295.155,33	**Despesa Orçamentária (VI)**	27.421.984,73	21.534.872,15
Ordinária	12.996.486,77	20.112.787,77	**Ordinária**	13.098.337,81	17.381.432,40
Vinculada	12.018.052,81	4.182.367,56	**Vinculada**	14.323.646,92	4.153.439,75
Educação FUNDEB	0,00	0,00	Educação FUNDEB	0,00	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	403.124,90	1.354.154,73	Educação MDE - Complemento 25%	428.071,64	1.301.999,43
Educação FNDE e Convênios	524.246,31	0,00	Educação FNDE e Convênios	1.329.144,77	0,00
Saúde 15%	3.088.103,00	0,00	Saúde 15%	3.196.359,46	0,00
Saúde Atenção Básica SUS	1.461.088,00	0,00	Saúde Atenção Básica SUS	2.207.869,87	0,00
Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00	Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00
Saúde Convênios	0,00	0,00	Saúde Convênios	0,00	0,00
Assistência Social	396.271,04	0,00	Assistência Social	529.435,35	0,00
Criança e Adolescente	14.166,89	0,00	Criança e Adolescente	5.057,00	0,00

Outras Destinações	1.381.727,17	0,00	Outras Destinações	1.726.792,01	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00	Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
Fundeb 60%	2.699.351,06	2.499.217,35	Fundeb 60%	2.699.351,06	2.499.217,35
Fundeb 40%	36.048,78	328.995,48	Fundeb 40%	35.898,58	352.222,97
Assistência Ambulatorial	0,00	0,00	Assistência Ambulatorial	0,00	0,00
Educação 5%	987.665,76	0,00	Educação 5%	998.209,55	0,00
Recursos Livres	0,00	0,00	Recursos Livres	0,00	0,00
Educação outras vinculações	787.098,93	0,00	Educação outras vinculações	819.236,82	0,00
Saúde outras vinculações	126.296,56	0,00	Saúde outras vinculações	64.417,64	0,00
Saúde Bloco Investimento	112.864,41	0,00	Saúde Bloco Investimento	283.803,17	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.554.487,57	1.285.292,62
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.074.261,15	3.482.960,94	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.572.131,99	3.238.980,25
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.722.849,34	3.003.878,09	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	3.263.045,78	4.722.849,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.722.849,34	3.003.878,09	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.263.045,78	4.722.849,34
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	34.811.650,07	30.781.994,36	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	34.811.650,07	30.781.994,36

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:201003B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - PREFEITURA

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2018**	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.552.778,43	4.871.339,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.263.045,78	4.722.849,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.263.045,78	4.722.849,34
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		260.158,27	123.637,64
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	563,98
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	41.023,09
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		178.107,70	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		82.050,57	82.050,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.200,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		4.200,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		25.374,38	24.852,90
ALMOXARIFADO		25.374,38	24.852,90
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		17.720.613,71	14.348.551,59
IMOBILIZADO		17.720.613,71	14.348.551,59
BENS MÓVEIS		10.076.230,21	7.786.595,76
BENS IMÓVEIS		7.693.618,20	6.611.190,53
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(49.234,70)	(49.234,70)
TOTAL		**21.273.392,14**	**19.219.891,47**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		315.568,55	412.739,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		486,70	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		250,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		236,70	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	349.268,99
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	349.268,99
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		281.354,52	63.470,38
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		281.354,52	63.470,38
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		33.727,33	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		32.973,77	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		753,56	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**315.568,55**	**412.739,37**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		20.957.823,59	18.807.152,10
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.150.671,49	3.958.878,98
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.807.152,10	14.848.273,12
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**20.957.823,59**	**18.807.152,10**
TOTAL		21.273.392,14	19.219.891,47

ATIVO FINANCEIRO	3.263.045,78	4.722.849,34	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.805.861,02	1.262.431,64
ATIVO PERMANENTE	18.010.346,36	14.497.042,13	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	349.268,99
SALDO PATRIMONIAL				**18.467.531,12**	**17.608.190,84**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		3.367.515,80	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**3.367.515,80**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	129.817,77	1.784.886,77
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	1.072,11	921,91
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.841,91	17.385,70
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	51.148,33	76.045,20
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00
107	Salário-Educação	17.262,63	37.451,67
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE	2.725,29	158,84
139	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	545,44	79,75
148	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV TRANSP 2012	0,00	0,00
150	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	0,00	0,00
151	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE ONIBUS	0,00	0,00
152	Transferências de Outros Programas - TRANSF FNDE MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL	8,48	8,29
154	Transferências de Outros Programas - CONV EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA	19,35	18,92
156	Transferências de Outros Programas - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	0,00	0,00
157	Transferências de Outros Programas - PROGRAMA FNDE/ PAR - CONSTR ESCOLA SANTA SALETE	0,00	0,00
159	Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	411,07	399,92
160	Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID DE EDUC INFANTIL	(732.479,49)	(913.983,91)
161	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.628,11	74,09
162	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEDU CONSTR SALAS DE AULA	(59.861,37)	0,00
167	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV FUNDEPAR - REFORMA SALAS DE AULA	(42.705,64)	0,00
168	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - RECURSOS EDUCAÇÃO	28.358,77	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	83.064,70	190.901,16
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	81,18	72,96
335	Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	371,55	363,30
336	Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS	1.615,26	1.579,37
370	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007- PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-	8.996,05	8.796,17
371	RECURSOS DO PROGRAMA APSUS- CONST UNIDADE DE SAÚDE -SEDE	16.013,45	15.657,65
372	Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	95.525,76	774.263,28
373	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-01	31.977,36	31.578,96
375	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-03	5.523,99	5.436,85
376	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E	56.318,20	54.958,34
377	Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE	9.458,69	9.340,85
381	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- RECURSOS DA SAÚDE	61.267,32	0,00
382	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO SESA 078/2018 - CONLCUSÃO CLINICA DA MULHER	(174.103,16)	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	387.197,20	0,00
495	Atenção Básica	0,00	397.701,55
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23.744,33	21.081,95
497	Vigilância em Saúde	61.576,32	102.452,21
498	Assistência Farmacêutica	82.691,96	100.752,87
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	5.940,96	5.808,96
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	9.265,56	50.594,95
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.003,39	5.556,88
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.755,60	684,15

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
511	Taxas - Prestação de Serviços	34.992,67	12.215,70
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.484,63	32.361,14
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.116,86	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
741	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REPASSE FNAS/PTMC	0,00	0,00
747	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV AQUIS DE PATRULHA AGRICOLA	0,00	0,00
748	Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES COMUNITÁRIOS - FONTE 748	0,00	0,00
752	Outras Transferências Voluntárias Públicas - AUXILIO CADASTRO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
759	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNAS - PETI	0,00	0,00
760	Transferências Voluntárias Públicas Federais - RECURSOS FNAS PROJOVEM	0,00	0,00
769	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV CAMPO DE FUTEBOL LINHA GAÚCHA	0,00	0,00
770	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	39.728,21	111.564,82
771	Transferências Voluntárias Públicas Federais - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA	0,00	0,00
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV FUNASA POÇOS ARTESIANOS	0,00	0,00
778	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA REC DE ESTRADAS	0,00	0,00
779	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CORREÇÃO DE SOLOS	0,00	0,00
780	Transferências Voluntárias Públicas Federais- IGD SUAS	0,00	0,00
784	Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CREDITO 2013	0,00	0,00
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais CONV - MC - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	52.760,16	39.740,22
786	Transferências de Outros Programas- AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	0,00	0,00
787	Transferências de Outros Programas - CONV TRANSPORTE ESCOLAR 2013	0,00	1.043,67

788	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MS - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00
789	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB- MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO	0,00	0,00
791	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB - TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO MDS ESTR. DA REDE SERV. PROT SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00
793	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PBV - SCFV	0,00	0,00
798	Transf. Voluntárias Públicas Federais - Const. Quadra Escolar Coberta N. Senhora Salete	0,00	0,00
799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Veículo	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6.627,92	7.518,03
882	AQUISIÇÃO DE TERRENO - RECURSOS DO PAM	0,00	0,00
891	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	0,00	0,00
892	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS- PATRULHA	0,00	0,00
893	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
894	Transferências Voluntárias Públicas Federais Patrulha Agrícola	0,00	0,00
895	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. MAPA PRODESA - PATRULHA AGRÍCOLA 2014	0,00	0,00
896	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. MC PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS	22.734,67	10.551,02
897	Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	80,26	78,48
898	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO ADOLESCENTE PARANAENSE	0,00	0,00
899	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI	33.522,47	27.531,28
900	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI	45.207,53	13.052,00
901	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS C/C 66472406	0,00	0,00
903	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.308,71	1.217,74
905	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	28.060,66	27.437,18
906	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	46.124,04	38.960,46

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
912	Transferências de Outros Programas - PAIF - PROT INTEGRAL A FAMILIA	0,00	1.900,07
913	Transferências de Outros Programas - INCENT. FAMILIA PARANAENSE III	0,00	1.007,14
914	Transferências de Outros Programas - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	0,00	637,52
915	Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUIS DE IMPL AGRIC CONT 833658/2016	0,00	14.631,54
916	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. FIA 2016	0,00	0,00
919	Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA DEL 51/2016 - CEDCA	10.000,00	0,00
920	Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA	40.739,59	0,00
921	Transferências de Outros Programas - SERVIÇO ATEND DE PESSOAS IDOSAS	0,00	0,00
922	Transferências de Outros Programas - IFP- FAMILIA PARANAENSE INCENTIVO IV	(480,60)	60.350,71
923	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEDU- CONST BARRACÃO - MÁQUINAS	(163.785,64)	0,00
926	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA	21.740,51	0,00
928	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO CORREÇÃO DE SOLOS	0,00	0,00
931	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	0,00	0,00
933	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEDU AQUI DE EQUIP ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00
934	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE EQUIP URBANOS E MOBILIÁRIOS	8.043,08	0,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 - AQUIS DE	5.359,58	240.000,00
936	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv Inst das Aguas - Aquisição Caminhão Coletor	0,00	0,00
937	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA AQUIS IMPLEMENTOS - 8442772017	16.861,93	0,00
938	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - RECURSOS ASSISTENCIA SOCIAL	14.352,97	0,00
940	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - INCENTIVO FIPAR - IDOSO	50.379,32	0,00
944	Transferências de Outros Programas - APOIO AO ESPORTE 2018	0,07	0,00
946	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MAPA - RETROESCAVADEIRA	(221.900,00)	0,00
949	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - ESTRUT REDE PSB - INESTIMENTO	50.000,00	0,00
950	Transferências de Outros Programas - FIA DELIBER 107/2017 - EQUIP CONS TUTELAR	10.000,00	0,00
951	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEAB - CONVENIO SIT 38529 AQUISI DE	48.517,72	0,00
TOTAL		**457.184,76**	**3.460.417,70**
Notas Explicativas			
-			

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A0ECFF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - PREFEITURA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:19/03/2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**25.190.150,46**	**24.291.929,39**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		980.072,81	850.465,81
TAXAS		163.004,27	112.363,56
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		85.015,32	81.987,96
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.961,44	5.554,52
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00

DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		125.679,80	289.800,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		23.785.805,98	22.901.174,72
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		4.000,00	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		42.610,84	43.582,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**23.039.478,97**	**20.333.050,41**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.961.309,99	9.972.253,04
ENCARGOS PATRONAIS		1.391.938,40	1.324.126,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		355.858,20	78.814,92
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		42.820,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		16.389,08	3.969,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.705.341,10	3.015.058,83
SERVIÇOS		5.227.948,30	4.003.371,21
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		14.700,39	53.286,56
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	190.597,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.750.675,44	1.327.006,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		58.217,74	34.006,90
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		147.998,23	66.000,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		39.090,25	0,00
CONTRIBUIÇÕES		250.509,49	248.924,13
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		5.652,90	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		71.029,46	15.634,98
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		2.150.671,49	3.958.878,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.372.062,12	1.942.600,67
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		349.268,99	379.808,97
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F4A98F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - RPPS

Unidade gestora: Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 19/03/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.125.500,00	2.125.500,00	2.643.407,13	517.907,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	677.678,33	(22.321,67)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	700.000,00	700.000,00	677.678,33	(22.321,67)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.315.500,00	1.315.500,00	1.641.297,19	325.797,19
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.315.500,00	1.315.500,00	1.641.297,19	325.797,19
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	324.431,61	214.431,61
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	324.431,61	214.431,61

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	850.000,00	850.000,00	828.262,27	(21.737,73)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	850.000,00	850.000,00	828.262,27	(21.737,73)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	850.000,00	850.000,00	828.262,27	(21.737,73)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.975.500,00	2.975.500,00	3.471.669,40	496.169,40
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.975.500,00	2.975.500,00	3.471.669,40	496.169,40
DÉFICIT (IV)	150.000,00	157.467,16	0,00	(157.467,16)
TOTAL (V) = (III+IV)	3.125.500,00	3.132.967,16	3.471.669,40	338.702,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.467,16	7.467,16	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.467,16	7.467,16	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.644.500,00	1.657.467,16	1.083.722,70	1.083.722,70	1.083.722,70	573.744,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.390.000,00	1.390.000,00	949.447,27	949.447,27	949.447,27	440.552,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.500,00	267.467,16	134.275,43	134.275,43	134.275,43	133.191,73
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.125.500,00	3.132.967,16	1.083.722,70	1.083.722,70	1.083.722,70	2.049.244,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.125.500,00	3.132.967,16	1.083.722,70	1.083.722,70	1.083.722,70	2.049.244,46
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.387.946,70	2.387.946,70	2.387.946,70	(2.387.946,70)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.125.500,00	3.132.967,16	3.471.669,40	3.471.669,40	3.471.669,40	(338.702,24)
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DC614F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - RPPS

Unidade gestora: Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 19/03/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	3.471.669,40	3.347.208,18	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.083.722,70	819.511,09
Ordinária	3.471.669,40	3.347.208,18	**Ordinária**	1.083.722,70	819.511,09

Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Educação FUNDEB	0,00	0,00	Educação FUNDEB	0,00	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	0,00	0,00	Educação MDE - Complemento 25%	0,00	0,00
Educação FNDE e Convênios	0,00	0,00	Educação FNDE e Convênios	0,00	0,00
Saúde 15%	0,00	0,00	Saúde 15%	0,00	0,00
Saúde Atenção Básica SUS	0,00	0,00	Saúde Atenção Básica SUS	0,00	0,00
Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00	Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00
Saúde Convênios	0,00	0,00	Saúde Convênios	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	Assistência Social	0,00	0,00
Criança e Adolescente	0,00	0,00	Criança e Adolescente	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00	Outras Destinações	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00	Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	Fundeb 60%	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	Fundeb 40%	0,00	0,00
Assistência Ambulatorial	0,00	0,00	Assistência Ambulatorial	0,00	0,00
Educação 5%	0,00	0,00	Educação 5%	0,00	0,00
Recursos Livres	0,00	0,00	Recursos Livres	0,00	0,00
Educação outras vinculações	0,00	0,00	Educação outras vinculações	0,00	0,00
Saúde outras vinculações	0,00	0,00	Saúde outras vinculações	0,00	0,00
Saúde Bloco Investimento	0,00	0,00	Saúde Bloco Investimento	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	132.976,32	126.247,29	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	89.978,60	90.836,40	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	285.318,66	188.044,26
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	18.185.387,31	15.628.650,79	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	20.510.970,27	18.185.387,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.185.387,31	15.628.650,79	Caixa e Equivalentes de Caixa	20.510.970,27	18.185.387,31
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	21.880.011,63	19.192.942,66	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	21.880.011,63	19.192.942,66

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28EDA903

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - RPPS

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		20.510.970,27	18.185.387,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.449,41	1.886.487,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.449,41	1.886.487,80
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		20.503.520,86	16.298.899,51
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		20.503.520,86	16.298.899,51
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		11.274,90	11.274,90
IMOBILIZADO		11.274,90	11.274,90
BENS MÓVEIS		11.274,90	11.274,90
TOTAL		**20.522.245,17**	**18.196.662,21**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		20.699.941,56	15.664.331,13
PROVISÕES A LONGO PRAZO		20.699.941,56	15.664.331,13
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		20.699.941,56	15.664.331,13
TOTAL DO PASSIVO		**20.699.941,56**	**15.664.331,13**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		(177.696,39)	2.532.331,08
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(2.710.027,47)	(336.967,64)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.532.331,08	2.869.298,72
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(177.696,39)**	**2.532.331,08**
TOTAL		20.522.245,17	18.196.662,21

ATIVO FINANCEIRO	20.510.970,27	18.185.387,31	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	11.274,90	11.274,90	**PASSIVO PERMANENTE**	20.699.941,56	15.664.331,13
SALDO PATRIMONIAL				**(177.696,39)**	**2.532.331,08**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00

DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.862,29	7.467,16
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.219.637,76	18.033.378,73
94	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	278.470,22	144.541,42
TOTAL		**20.510.970,27**	**18.185.387,31**
Notas Explicativas -			

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:82E10F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - RPPS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:19/03/2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**3.604.645,72**	**3.473.455,47**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.712.322,47	1.559.452,93
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.641.297,19	1.768.805,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		132.976,32	126.247,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		118.049,74	18.949,61
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**6.314.673,19**	**3.810.423,11**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		60.752,31	55.161,92
ENCARGOS PATRONAIS		4.207,26	4.018,95
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		759.478,98	532.834,79
PENSÕES		76.889,02	95.168,44
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		119.733,00	65.430,48
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.534,40	3.577,58
SERVIÇOS		61.127,73	63.318,93
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		195.340,06	97.207,86
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		5.035.610,43	2.893.704,16
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(2.710.027,47)	(336.967,64)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2C88B831

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - SAMAE

Unidade gestora: Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 19/03/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	418.000,00	418.000,00	387.398,75	(30.601,25)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	129,44	(11.870,56)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	12.000,00	12.000,00	129,44	(11.870,56)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	406.000,00	406.000,00	387.269,31	(18.730,69)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	406.000,00	406.000,00	387.269,31	(18.730,69)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00	28.000,00	24.989,70	(3.010,30)
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00	28.000,00	24.989,70	(3.010,30)
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00	28.000,00	24.989,70	(3.010,30)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	446.000,00	446.000,00	412.388,45	(33.611,55)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	446.000,00	446.000,00	412.388,45	(33.611,55)
DÉFICIT (IV)	0,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
TOTAL (V) = (III+IV)	446.000,00	496.000,00	412.388,45	(83.611,55)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	415.000,00	441.000,00	407.313,46	407.313,46	391.359,63	33.686,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.000,00	145.000,00	139.937,60	139.937,60	139.937,60	5.062,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.000,00	296.000,00	267.375,86	267.375,86	251.422,03	28.624,14
DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	55.000,00	3.145,00	3.145,00	3.145,00	51.855,00
INVESTIMENTOS	31.000,00	55.000,00	3.145,00	3.145,00	3.145,00	51.855,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	446.000,00	496.000,00	410.458,46	410.458,46	394.504,63	85.541,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	446.000,00	496.000,00	410.458,46	410.458,46	394.504,63	85.541,54
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.929,99	1.929,99	17.883,82	(1.929,99)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	446.000,00	496.000,00	412.388,45	412.388,45	412.388,45	83.611,55

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.122,83	8.066,18	0,00	2.056,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.122,83	8.066,18	0,00	2.056,65
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.122,83	8.066,18	0,00	2.056,65

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0BA2FC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - SAMAE

Unidade gestora: Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018 Balanço Anual			**Data de Emissão: 19/03/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	412.388,45	375.358,56	**Despesa Orçamentária (VI)**	410.458,46	418.940,58
Ordinária	412.388,45	375.358,56	**Ordinária**	410.458,46	418.940,58
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Educação FUNDEB	0,00	0,00	Educação FUNDEB	0,00	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	0,00	0,00	Educação MDE - Complemento 25%	0,00	0,00
Educação FNDE e Convênios	0,00	0,00	Educação FNDE e Convênios	0,00	0,00
Saúde 15%	0,00	0,00	Saúde 15%	0,00	0,00
Saúde Atenção Básica SUS	0,00	0,00	Saúde Atenção Básica SUS	0,00	0,00
Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00	Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00
Saúde Convênios	0,00	0,00	Saúde Convênios	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	Assistência Social	0,00	0,00
Criança e Adolescente	0,00	0,00	Criança e Adolescente	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00	Outras Destinações	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00	Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	Fundeb 60%	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	Fundeb 40%	0,00	0,00
Assistência Ambulatorial	0,00	0,00	Assistência Ambulatorial	0,00	0,00
Educação 5%	0,00	0,00	Educação 5%	0,00	0,00
Recursos Livres	0,00	0,00	Recursos Livres	0,00	0,00
Educação outras vinculações	0,00	0,00	Educação outras vinculações	0,00	0,00
Saúde outras vinculações	0,00	0,00	Saúde outras vinculações	0,00	0,00
Saúde Bloco Investimento	0,00	0,00	Saúde Bloco Investimento	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	620,70	758,16
Recebimentos Extraorçamentários (III)	29.244,18	23.635,52	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	21.356,53	46.995,71
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	238,37	67.938,74	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	9.435,31	238,37
Caixa e Equivalentes de Caixa	238,37	67.938,74	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.435,31	238,37
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	441.871,00	466.932,82	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	441.871,00	466.932,82

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D808729D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - SAMAE

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		12.460,38	3.095,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.435,31	238,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.435,31	238,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.857,18	2.857,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		2.857,18	2.857,18
ESTOQUES		167,89	0,00
ALMOXARIFADO		167,89	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		371.183,70	402.942,70
IMOBILIZADO		371.183,70	402.942,70
BENS MÓVEIS		266.594,04	265.210,04
BENS IMÓVEIS		137.732,66	137.732,66
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(33.143,00)	0,00
TOTAL		**383.644,08**	**406.038,25**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		18.010,48	10.122,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		15.252,44	9.433,32
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		15.252,44	9.433,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.758,04	689,51
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.758,04	689,51
TOTAL DO PASSIVO		**18.010,48**	**10.122,83**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		365.633,60	395.915,42
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.622,18	(44.340,18)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		361.011,42	440.255,60
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**365.633,60**	**395.915,42**
TOTAL		383.644,08	406.038,25

ATIVO FINANCEIRO	9.435,31	238,37	**PASSIVO FINANCEIRO***	18.010,48	10.122,83
ATIVO PERMANENTE	374.208,77	405.799,88	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**365.633,60**	**395.915,42**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)		(8.813,54)	(9.884,46)
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		**(8.813,54)**	**(9.884,46)**
Notas Explicativas			
-			

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0633529E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - SAMAE

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:19/03/2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**412.388,45**	**375.358,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		412.259,01	356.467,83
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	10.127,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	6.050,50
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		129,44	2.713,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**407.766,27**	**419.698,74**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		120.117,31	108.759,89
ENCARGOS PATRONAIS		19.820,29	20.945,64
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		71.505,42	59.983,97
SERVIÇOS		181.430,03	216.278,68
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		923,40	34,29
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.435,18	1.255,66
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		8.274,12	8.274,12
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		4.009,62	4.166,49
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		250,90	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		4.622,18	(44.340,18)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.145,00	33.483,02
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9C3D281

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - SAMAE

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 19/03/2019**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	425.678,80	388.871,25
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	412.388,45	375.358,56
Receita Patrimonial	129,44	2.713,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	412.259,01	366.594,85
Outras Receitas Originárias	0,00	6.050,50
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	13.290,35	13.512,69
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	13.290,35	13.512,69
DESEMBOLSOS	416.481,86	456.571,62
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	139.937,60	129.488,97
SANEAMENTO	139.937,60	129.488,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	276.544,26	327.082,65
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	262.633,21	312.811,80
Transferências Financeiras Concedidas	620,70	758,16
Pagamentos Extraorçamentários	13.290,35	13.512,69

Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	9.196,94	(67.700,37)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	9.196,94	(67.700,37)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	238,37	67.938,74
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.435,31	238,37

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:961EFBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.307.900,00	32.658.379,45	2.843.009,87	2.843.009,87	29.815.369,58	2.431.666,73	2.431.666,73	30.226.712,72	2.261.270,44
DESPESAS CORRENTES	28.027.820,00	28.027.820,00	2.552.348,84	2.552.348,84	25.475.471,16	2.400.694,70	2.400.694,70	25.627.125,30	2.232.667,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.745.711,00	14.745.711,00	1.521.475,15	1.521.475,15	13.224.235,85	1.521.475,15	1.521.475,15	13.224.235,85	1.521.475,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.277.109,00	13.277.109,00	1.030.873,69	1.030.873,69	12.246.235,31	879.219,55	879.219,55	12.397.889,45	711.191,94
DESPESAS DE CAPITAL	2.740.080,00	3.090.559,45	290.661,03	290.661,03	2.799.898,42	30.972,03	30.972,03	3.059.587,42	28.603,35
INVESTIMENTOS	2.735.080,00	3.085.559,45	290.661,03	290.661,03	2.794.898,42	30.972,03	30.972,03	3.054.587,42	28.603,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.349.800,00	1.349.800,00	139.490,39	139.490,39	1.210.309,61	139.490,39	139.490,39	1.210.309,61	139.490,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.657.700,00	34.008.179,45	2.982.500,26	2.982.500,26	31.025.679,19	2.571.157,12	2.571.157,12	31.437.022,33	2.400.760,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.657.700,00	34.008.179,45	2.982.500,26	2.982.500,26	31.025.679,19	2.571.157,12	2.571.157,12	31.437.022,33	2.400.760,83
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.494.212,32	1.494.212,32	(1.494.212,32)	1.905.555,46	1.905.555,46	(1.905.555,46)	2.075.951,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.657.700,00	34.008.179,45	4.476.712,58	4.476.712,58	29.531.466,87	4.476.712,58	4.476.712,58	29.531.466,87	4.476.712,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	292.920,87	292.920,87	(292.920,87)	292.920,87	292.920,87	(292.920,87)	296.120,87

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:74D26A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.349.800,00	1.349.800,00	139.490,39	139.490,39	1.210.309,61	139.490,39	139.490,39	1.210.309,61	139.490,39	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.214.800,00	1.214.800,00	123.643,30	123.643,30	1.091.156,70	123.643,30	123.643,30	1.091.156,70	123.643,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00	135.000,00	15.847,09	15.847,09	119.152,91	15.847,09	15.847,09	119.152,91	15.847,09	
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.349.800,00	1.349.800,00	139.490,39	139.490,39	1.210.309,61	139.490,39	139.490,39	1.210.309,61	139.490,39	
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	1.349.800,00	1.349.800,00	139.490,39	139.490,39	1.210.309,61	139.490,39	139.490,39	1.210.309,61	139.490,39	

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21C2F7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	32.648.300,00	32.648.300,00	4.473.416,38	13,70	4.473.416,38	13,70	28.174.883,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.199.450,00	1.199.450,00	181.234,19	15,11	181.234,19	15,11	1.018.215,81
IMPOSTOS	1.121.000,00	1.121.000,00	175.188,98	15,63	175.188,98	15,63	945.811,02
TAXAS	78.450,00	78.450,00	6.045,21	7,71	6.045,21	7,71	72.404,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	720.000,00	720.000,00	118.926,24	16,52	118.926,24	16,52	601.073,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	600.000,00	600.000,00	118.926,24	19,82	118.926,24	19,82	481.073,76
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.884.950,00	1.884.950,00	262.221,45	13,91	262.221,45	13,91	1.622.728,55
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.884.950,00	1.884.950,00	262.221,45	13,91	262.221,45	13,91	1.622.728,55
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	517.300,00	517.300,00	97.649,27	18,88	97.649,27	18,88	419.650,73
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	444.300,00	444.300,00	86.595,87	19,49	86.595,87	19,49	357.704,13
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	11.053,40	18,42	11.053,40	18,42	48.946,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.156.600,00	28.156.600,00	3.802.824,77	13,51	3.802.824,77	13,51	24.353.775,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.936.000,00	12.936.000,00	1.630.195,72	12,60	1.630.195,72	12,60	11.305.804,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.934.600,00	11.934.600,00	1.572.628,76	13,18	1.572.628,76	13,18	10.361.971,24
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.266.000,00	3.266.000,00	600.000,29	18,37	600.000,29	18,37	2.665.999,71
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	10.560,46	6,21	10.560,46	6,21	159.439,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	10.560,46	6,21	10.560,46	6,21	159.439,54

RECEITAS DE CAPITAL	130.000,00	455.479,45	0,00	0,00	0,00	0,00	455.479,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	325.479,45	0,00	0,00	0,00	0,00	325.479,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	205.479,45	0,00	0,00	0,00	0,00	205.479,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	879.400,00	879.400,00	3.296,20	0,37	3.296,20	0,37	876.103,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.657.700,00	33.983.179,45	4.476.712,58	13,17	4.476.712,58	13,17	29.506.466,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.657.700,00	33.983.179,45	4.476.712,58	13,17	4.476.712,58	13,17	29.506.466,87
DÉFICIT (VI)	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.657.700,00	34.008.179,45	4.476.712,58	13,16	4.476.712,58	13,16	29.531.466,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	(25.000,00)

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A7331E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	879.400,00	879.400,00	3.296,20	0,37	3.296,20	0,37	876.103,80
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	29.400,00	29.400,00	3.296,20	11,21	3.296,20	11,21	26.103,80
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	29.400,00	29.400,00	3.296,20	11,21	3.296,20	11,21	26.103,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	879.400,00	879.400,00	3.296,20	0,37	3.296,20	0,37	876.103,80
DÉFICIT (IV)	470.400,00	470.400,00	136.194,19		136.194,19		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.349.800,00	1.349.800,00	139.490,39	10,33	139.490,39	10,33	876.103,80

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C87D553E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.062.930,00	34.054.030,00	3.219.046,52	3.219.046,52	95,90	30.834.983,48	2.822.874,43	2.822.874,43	95,35	31.231.155,57
LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	208.000,00	208.000,00	30.970,80	30.970,80	0,92	177.029,20	30.970,80	30.970,80	1,05	177.029,20
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	208.000,00	208.000,00	30.970,80	30.970,80	0,92	177.029,20	30.970,80	30.970,80	1,05	177.029,20
ADMINISTRAÇÃO	2.992.355,00	2.992.355,00	392.828,14	392.828,14	11,70	2.599.526,86	387.540,84	387.540,84	13,09	2.604.814,16
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	439.000,00	439.000,00	37.513,93	37.513,93	1,12	401.486,07	37.513,93	37.513,93	1,27	401.486,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.118.355,00	2.118.355,00	308.489,86	308.489,86	9,19	1.809.865,14	304.328,06	304.328,06	10,28	1.814.026,94
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	180.000,00	180.000,00	16.196,89	16.196,89	0,48	163.803,11	16.196,89	16.196,89	0,55	163.803,11
CONTROLE INTERNO	73.000,00	73.000,00	12.659,43	12.659,43	0,38	60.340,57	12.659,43	12.659,43	0,43	60.340,57
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	182.000,00	182.000,00	17.968,03	17.968,03	0,54	164.031,97	16.842,53	16.842,53	0,57	165.157,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.756.400,00	1.996.400,00	175.122,60	175.122,60	5,22	1.821.277,40	173.537,85	173.537,85	5,86	1.822.862,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	500.000,00	62.779,55	62.779,55	1,87	437.220,45	61.898,82	61.898,82	2,09	438.101,18
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.100,00	243.100,00	0,00	0,00	0,00	243.100,00	0,00	0,00	0,00	243.100,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	344.000,00	344.000,00	35.541,78	35.541,78	1,06	308.458,22	35.159,14	35.159,14	1,19	308.840,86
ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	859.300,00	859.300,00	76.801,27	76.801,27	2,29	782.498,73	76.479,89	76.479,89	2,58	782.820,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.636.000,00	1.636.000,00	155.695,72	155.695,72	4,64	1.480.304,28	155.695,72	155.695,72	5,26	1.480.304,28
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.636.000,00	1.636.000,00	155.695,72	155.695,72	4,64	1.480.304,28	155.695,72	155.695,72	5,26	1.480.304,28
SAÚDE	5.638.655,00	6.530.155,00	639.536,22	639.536,22	19,05	5.890.618,78	620.363,80	620.363,80	20,96	5.909.791,20
ATENÇÃO BÁSICA	5.372.155,00	6.263.655,00	624.955,51	624.955,51	18,62	5.638.699,49	605.783,09	605.783,09	20,46	5.657.871,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	230.000,00	230.000,00	14.580,71	14.580,71	0,43	215.419,29	14.580,71	14.580,71	0,49	215.419,29
EDUCAÇÃO	9.150.275,00	9.665.875,00	782.173,98	782.173,98	23,30	8.883.701,02	759.384,96	759.384,96	25,65	8.906.490,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	787.100,00	787.100,00	124.316,35	124.316,35	3,70	662.783,65	123.924,31	123.924,31	4,19	663.175,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	351.700,00	351.700,00	40.067,78	40.067,78	1,19	311.632,22	29.581,82	29.581,82	1,00	322.118,18
ENSINO FUNDAMENTAL	5.553.975,00	6.069.575,00	489.353,50	489.353,50	14,58	5.580.221,50	478.372,64	478.372,64	16,16	5.591.202,36
ENSINO SUPERIOR	535.000,00	535.000,00	4.114,07	4.114,07	0,12	530.885,93	4.114,07	4.114,07	0,14	530.885,93
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.840.200,00	1.840.200,00	124.322,28	124.322,28	3,70	1.715.877,72	123.392,12	123.392,12	4,17	1.716.807,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	62.300,00	62.300,00	0,00	0,00	0,00	62.300,00	0,00	0,00	0,00	62.300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	188.000,00	188.000,00	19.728,34	19.728,34	0,59	168.271,66	19.728,34	19.728,34	0,67	168.271,66
DIFUSÃO CULTURAL	188.000,00	188.000,00	19.728,34	19.728,34	0,59	168.271,66	19.728,34	19.728,34	0,67	168.271,66
URBANISMO	502.000,00	642.000,00	64.631,47	64.631,47	1,93	577.368,53	64.631,47	64.631,47	2,18	577.368,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	111.400,00	251.400,00	0,00	0,00	0,00	251.400,00	0,00	0,00	0,00	251.400,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	390.600,00	390.600,00	64.631,47	64.631,47	1,93	325.968,53	64.631,47	64.631,47	2,18	325.968,53
SANEAMENTO	437.500,00	437.500,00	81.969,03	81.969,03	2,44	355.530,97	60.170,22	60.170,22	2,03	377.329,78
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	437.500,00	437.500,00	81.969,03	81.969,03	2,44	355.530,97	60.170,22	60.170,22	2,03	377.329,78
GESTÃO AMBIENTAL	748.000,00	1.058.000,00	49.911,80	49.911,80	1,49	1.008.088,20	49.845,03	49.845,03	1,68	1.008.154,97
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	523.000,00	833.000,00	34.114,35	34.114,35	1,02	798.885,65	34.114,35	34.114,35	1,15	798.885,65
CONTROLE AMBIENTAL	225.000,00	225.000,00	15.797,45	15.797,45	0,47	209.202,55	15.730,68	15.730,68	0,53	209.269,32
AGRICULTURA	1.788.145,00	1.788.145,00	142.944,08	142.944,08	4,26	1.645.200,92	133.717,06	133.717,06	4,52	1.654.427,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.245,00	220.245,00	9.726,76	9.726,76	0,29	210.518,24	9.726,76	9.726,76	0,33	210.518,24
EXTENSÃO RURAL	1.567.900,00	1.567.900,00	133.217,32	133.217,32	3,97	1.434.682,68	123.990,30	123.990,30	4,19	1.443.909,70
INDÚSTRIA	75.000,00	75.000,00	10.955,17	10.955,17	0,33	64.044,83	10.955,17	10.955,17	0,37	64.044,83
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	75.000,00	75.000,00	10.955,17	10.955,17	0,33	64.044,83	10.955,17	10.955,17	0,37	64.044,83
COMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENERGIA	200.000,00	200.000,00	15.418,37	15.418,37	0,46	184.581,63	15.418,37	15.418,37	0,52	184.581,63
ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	200.000,00	15.418,37	15.418,37	0,46	184.581,63	15.418,37	15.418,37	0,52	184.581,63
TRANSPORTE	1.932.000,00	2.826.000,00	543.053,17	543.053,17	16,18	2.282.946,83	226.807,17	226.807,17	7,66	2.599.192,83
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.932.000,00	2.826.000,00	543.053,17	543.053,17	16,18	2.282.946,83	226.807,17	226.807,17	7,66	2.599.192,83
DESPORTO E LAZER	397.600,00	397.600,00	9.408,00	9.408,00	0,28	388.192,00	9.408,00	9.408,00	0,32	388.192,00
TURISMO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	344.600,00	344.600,00	9.408,00	9.408,00	0,28	335.192,00	9.408,00	9.408,00	0,32	335.192,00
ENCARGOS ESPECIAIS	453.000,00	453.000,00	104.699,63	104.699,63	3,12	348.300,37	104.699,63	104.699,63	3,54	348.300,37
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	453.000,00	453.000,00	104.699,63	104.699,63	3,12	348.300,37	104.699,63	104.699,63	3,54	348.300,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00
RESERVA DO RPPS	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.224.000,00	1.224.000,00	137.521,37	137.521,37	4,10	1.086.478,63	137.521,37	137.521,37	4,65	1.086.478,63
TOTAL III = (I + II)	32.286.930,00	35.278.030,00	3.356.567,89	3.356.567,89	100,00	31.921.462,11	2.960.395,80	2.960.395,80	100,00	32.317.634,20

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B055BB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.349.800,00	1.349.800,00	139.490,39	139.490,39	100,00	1.210.309,61	139.490,39	139.490,39	100,00	1.210.309,61
LEGISLATIVA	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.000,00	12.000,00	1.983,60	1.983,60	1,42	10.016,40	1.983,60	1.983,60	1,42	10.016,40
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	12.000,00	12.000,00	1.983,60	1.983,60	1,42	10.016,40	1.983,60	1.983,60	1,42	10.016,40
ADMINISTRAÇÃO	266.000,00	266.000,00	32.690,34	32.690,34	23,44	233.309,66	32.690,34	32.690,34	23,44	233.309,66
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25.000,00	25.000,00	2.985,98	2.985,98	2,14	22.014,02	2.985,98	2.985,98	2,14	22.014,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	211.000,00	211.000,00	27.384,79	27.384,79	19,63	183.615,21	27.384,79	27.384,79	19,63	183.615,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	680,12	680,12	0,49	9.319,88	680,12	680,12	0,49	9.319,88
CONTROLE INTERNO	7.000,00	7.000,00	692,50	692,50	0,50	6.307,50	692,50	692,50	0,50	6.307,50
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.000,00	13.000,00	946,95	946,95	0,68	12.053,05	946,95	946,95	0,68	12.053,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.500,00	63.500,00	7.508,05	7.508,05	5,38	55.991,95	7.508,05	7.508,05	5,38	55.991,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	3.256,09	3.256,09	2,33	21.743,91	3.256,09	3.256,09	2,33	21.743,91
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	38.500,00	38.500,00	4.251,96	4.251,96	3,05	34.248,04	4.251,96	4.251,96	3,05	34.248,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.000,00	16.000,00	336,17	336,17	0,24	15.663,83	336,17	336,17	0,24	15.663,83
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.000,00	16.000,00	336,17	336,17	0,24	15.663,83	336,17	336,17	0,24	15.663,83
SAÚDE	260.300,00	260.300,00	33.435,30	33.435,30	23,97	226.864,70	33.435,30	33.435,30	23,97	226.864,70
ATENÇÃO BÁSICA	248.300,00	248.300,00	33.008,74	33.008,74	23,66	215.291,26	33.008,74	33.008,74	23,66	215.291,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	426,56	426,56	0,31	11.573,44	426,56	426,56	0,31	11.573,44
EDUCAÇÃO	547.000,00	547.000,00	45.290,28	45.290,28	32,47	501.709,72	45.290,28	45.290,28	32,47	501.709,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.000,00	48.000,00	8.606,07	8.606,07	6,17	39.393,93	8.606,07	8.606,07	6,17	39.393,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.000,00	10.000,00	1.376,14	1.376,14	0,99	8.623,86	1.376,14	1.376,14	0,99	8.623,86
ENSINO FUNDAMENTAL	401.000,00	401.000,00	27.593,89	27.593,89	19,78	373.406,11	27.593,89	27.593,89	19,78	373.406,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	82.000,00	82.000,00	7.714,18	7.714,18	5,53	74.285,82	7.714,18	7.714,18	5,53	74.285,82
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	10.000,00	10.000,00	831,34	831,34	0,60	9.168,66	831,34	831,34	0,60	9.168,66
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	831,34	831,34	0,60	9.168,66	831,34	831,34	0,60	9.168,66
URBANISMO	23.000,00	23.000,00	3.688,39	3.688,39	2,64	19.311,61	3.688,39	3.688,39	2,64	19.311,61
SERVIÇOS URBANOS	23.000,00	23.000,00	3.688,39	3.688,39	2,64	19.311,61	3.688,39	3.688,39	2,64	19.311,61
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	431,71	431,71	0,31	14.568,29	431,71	431,71	0,31	14.568,29
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	431,71	431,71	0,31	14.568,29	431,71	431,71	0,31	14.568,29
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	1.043,98	1.043,98	0,75	2.956,02	1.043,98	1.043,98	0,75	2.956,02
CONTROLE AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	1.043,98	1.043,98	0,75	2.956,02	1.043,98	1.043,98	0,75	2.956,02
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	6.469,48	6.469,48	4,64	33.530,52	6.469,48	6.469,48	4,64	33.530,52
EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	6.469,48	6.469,48	4,64	33.530,52	6.469,48	6.469,48	4,64	33.530,52
TRANSPORTE	42.000,00	42.000,00	5.781,75	5.781,75	4,14	36.218,25	5.781,75	5.781,75	4,14	36.218,25
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	42.000,00	42.000,00	5.781,75	5.781,75	4,14	36.218,25	5.781,75	5.781,75	4,14	36.218,25
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL (I) =	1.349.800,00	1.349.800,00	139.490,39	139.490,39	100,00	1.210.309,61	139.490,39	139.490,39	100,00	1.210.309,61

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D40E42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 1º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.240.108,00	16.240.108,00	2.862.793,50	17,63	2.862.793,50	17,63	13.377.314,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.422,00	605.422,00	104.656,93	17,29	104.656,93	17,29	500.765,07
IMPOSTOS	560.288,00	560.288,00	89.116,18	15,91	89.116,18	15,91	471.171,82
TAXAS	45.134,00	45.134,00	13.257,84	29,37	13.257,84	29,37	31.876,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.282,91	0,00	2.282,91	0,00	(2.282,91)
CONTRIBUIÇÕES	511.543,00	511.543,00	89.780,23	17,55	89.780,23	17,55	421.762,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	470.755,00	470.755,00	82.877,45	17,61	82.877,45	17,61	387.877,55
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	40.788,00	40.788,00	6.902,78	16,92	6.902,78	16,92	33.885,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.562.991,00	1.562.991,00	209.081,16	13,38	209.081,16	13,38	1.353.909,84
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.694,00	6.694,00	1.289,70	19,27	1.289,70	19,27	5.404,30
VALORES MOBILIÁRIOS	1.556.297,00	1.556.297,00	207.791,46	13,35	207.791,46	13,35	1.348.505,54
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.956,00	10.956,00	3.727,62	34,02	3.727,62	34,02	7.228,38
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.956,00	10.956,00	3.727,62	34,02	3.727,62	34,02	7.228,38
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.548.696,00	13.548.696,00	2.452.367,44	18,10	2.452.367,44	18,10	11.096.328,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.675.076,00	9.675.076,00	1.713.841,71	17,71	1.713.841,71	17,71	7.961.234,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.397.626,00	2.397.626,00	458.398,55	19,12	458.398,55	19,12	1.939.227,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.475.994,00	1.475.994,00	280.127,18	18,98	280.127,18	18,98	1.195.866,82
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	3.180,12	636,02	3.180,12	636,02	(2.680,12)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	500,00	500,00	3.180,12	636,02	3.180,12	636,02	(2.680,12)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	202.944,00	202.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.944,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.944,00	152.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.944,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	101.388,00	101.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.388,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	51.556,00	51.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.556,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	992.948,00	992.948,00	112.137,91	11,29	112.137,91	11,29	880.810,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.436.000,00	17.436.000,00	2.974.931,41	17,06	2.974.931,41	17,06	14.461.068,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.436.000,00	17.436.000,00	2.974.931,41	17,06	2.974.931,41	17,06	14.461.068,59
DÉFICIT (VI)	0,00	1.236.438,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.438,95
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.436.000,00	18.672.438,95	2.974.931,41	15,93	2.974.931,41	15,93	15.697.507,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.438,95	0,00	(1.236.438,95)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5632AA1B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	992.948,00	992.948,00	112.137,91	11,29	112.137,91	11,29	880.810,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.948,00	532.948,00	112.137,91	21,04	112.137,91	21,04	420.810,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	532.948,00	532.948,00	112.137,91	21,04	112.137,91	21,04	420.810,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	992.948,00	992.948,00	112.137,91	11,29	112.137,91	11,29	880.810,09
DÉFICIT (IV)	479.730,14	480.630,14	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.472.678,14	1.473.578,14	112.137,91	7,61	112.137,91	7,61	880.810,09

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:61A4AC90

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 1º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.963.321,86	17.198.860,81	2.888.154,43	2.888.154,43	14.310.706,38	2.590.017,10	2.590.017,10	14.608.843,71	2.553.267,04
DESPESAS CORRENTES	13.719.520,14	14.285.952,06	2.236.997,34	2.236.997,34	12.048.954,72	2.235.508,19	2.235.508,19	12.050.443,87	2.198.758,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.519.648,47	8.679.477,47	1.460.682,86	1.460.682,86	7.218.794,61	1.460.682,86	1.460.682,86	7.218.794,61	1.460.483,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	138.860,00	138.860,00	21.601,85	21.601,85	117.258,15	21.601,85	21.601,85	117.258,15	21.601,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.061.011,67	5.467.614,59	754.712,63	754.712,63	4.712.901,96	753.223,48	753.223,48	4.714.391,11	716.673,02
DESPESAS DE CAPITAL	950.368,72	1.619.475,75	651.157,09	651.157,09	968.318,66	354.508,91	354.508,91	1.264.966,84	354.508,91
INVESTIMENTOS	792.136,72	1.461.243,75	611.391,27	611.391,27	849.852,48	314.743,09	314.743,09	1.146.500,66	314.743,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	158.232,00	158.232,00	39.765,82	39.765,82	118.466,18	39.765,82	39.765,82	118.466,18	39.765,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	1.293.433,00	0,00	0,00	1.293.433,00	0,00	0,00	1.293.433,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	1.293.433,00	0,00	0,00	1.293.433,00	0,00	0,00	1.293.433,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.472.678,14	1.473.578,14	104.651,91	104.651,91	1.368.926,23	104.651,91	104.651,91	1.368.926,23	104.651,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.436.000,00	18.672.438,95	2.992.806,34	2.992.806,34	15.679.632,61	2.694.669,01	2.694.669,01	15.977.769,94	2.657.918,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.436.000,00	18.672.438,95	2.992.806,34	2.992.806,34	15.679.632,61	2.694.669,01	2.694.669,01	15.977.769,94	2.657.918,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.262,40	280.262,40	(280.262,40)	317.012,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.436.000,00	18.672.438,95	2.992.806,34	2.992.806,34	15.679.632,61	2.974.931,41	2.974.931,41	15.697.507,54	2.974.931,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	62.348,02	62.348,02	(62.348,02)	62.348,02	62.348,02	(62.348,02)	62.348,02

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6B5659C6

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.472.678,14	1.473.578,14	104.651,91	104.651,91	1.368.926,23	104.651,91	104.651,91	1.368.926,23	104.651,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	703.040,20	703.940,20	104.651,91	104.651,91	599.288,29	104.651,91	104.651,91	599.288,29	104.651,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769.637,94	769.637,94	0,00	0,00	769.637,94	0,00	0,00	769.637,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.472.678,14	1.473.578,14	104.651,91	104.651,91	1.368.926,23	104.651,91	104.651,91	1.368.926,23	104.651,91
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	7.486,00	7.486,00	(7.486,00)	7.486,00	7.486,00	(7.486,00)	7.486,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.472.678,14	1.473.578,14	112.137,91	112.137,91	1.361.440,23	112.137,91	112.137,91	1.361.440,23	112.137,91

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:11E558DF

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.963.321,86	17.198.860,81	2.888.154,43	2.888.154,43	96,50	14.310.706,38	2.590.017,10	2.590.017,10	96,12	14.608.843,71
LEGISLATIVA	856.500,00	856.500,00	128.356,71	128.356,71	4,29	728.143,29	128.356,71	128.356,71	4,76	728.143,29
AÇÃO LEGISLATIVA	856.500,00	856.500,00	128.356,71	128.356,71	4,29	728.143,29	128.356,71	128.356,71	4,76	728.143,29
ADMINISTRAÇÃO	1.648.289,86	1.653.964,37	278.850,29	278.850,29	9,32	1.375.114,08	278.850,29	278.850,29	10,35	1.375.114,08
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	90.426,00	90.426,00	13.490,23	13.490,23	0,45	76.935,77	13.490,23	13.490,23	0,50	76.935,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.052.932,27	1.051.932,27	175.058,84	175.058,84	5,85	876.873,43	175.058,84	175.058,84	6,50	876.873,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	187.330,84	194.005,35	44.663,26	44.663,26	1,49	149.342,09	44.663,26	44.663,26	1,66	149.342,09
CONTROLE INTERNO	93.007,00	93.007,00	14.713,25	14.713,25	0,49	78.293,75	14.713,25	14.713,25	0,55	78.293,75
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	81.025,00	81.025,00	10.903,76	10.903,76	0,36	70.121,24	10.903,76	10.903,76	0,40	70.121,24
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	143.000,00	143.000,00	20.020,95	20.020,95	0,67	122.979,05	20.020,95	20.020,95	0,74	122.979,05
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	568,75	568,75	0,00	0,00	0,00	568,75	0,00	0,00	0,00	568,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.422,00	932.422,00	352.324,42	352.324,42	11,77	580.097,58	84.824,42	84.824,42	3,15	847.597,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.500,00	12.500,00	5,00	5,00	0,00	12.495,00	5,00	5,00	0,00	12.495,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	611.922,00	919.922,00	352.319,42	352.319,42	11,77	567.602,58	84.819,42	84.819,42	3,15	835.102,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00	1.584.641,00	318.610,12	318.610,12	10,65	1.266.030,88	318.610,12	318.610,12	11,82	1.266.030,88
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.584.641,00	1.584.641,00	318.610,12	318.610,12	10,65	1.266.030,88	318.610,12	318.610,12	11,82	1.266.030,88
SAÚDE	3.832.425,50	4.319.677,13	622.635,30	622.635,30	20,80	3.697.041,83	592.026,57	592.026,57	21,97	3.727.650,56
ATENÇÃO BÁSICA	3.758.525,50	4.218.201,13	603.439,50	603.439,50	20,16	3.614.761,63	590.406,77	590.406,77	21,91	3.627.794,36

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.300,00	20.300,00	479,00	479,00	0,02	19.821,00	479,00	479,00	0,02	19.821,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.600,00	81.176,00	18.716,80	18.716,80	0,63	62.459,20	1.140,80	1.140,80	0,04	80.035,20
TRABALHO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
EDUCAÇÃO	3.043.868,50	3.172.393,55	447.546,62	447.546,62	14,95	2.724.846,93	447.518,02	447.518,02	16,61	2.724.875,53
ENSINO FUNDAMENTAL	2.135.380,00	2.263.905,05	340.949,18	340.949,18	11,39	1.922.955,87	340.920,58	340.920,58	12,65	1.922.984,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	779.538,50	779.538,50	97.530,50	97.530,50	3,26	682.008,00	97.530,50	97.530,50	3,62	682.008,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	76.280,00	76.280,00	0,00	0,00	0,00	76.280,00	0,00	0,00	0,00	76.280,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	52.670,00	52.670,00	9.066,94	9.066,94	0,30	43.603,06	9.066,94	9.066,94	0,34	43.603,06
CULTURA	186.555,00	186.555,00	10.886,45	10.886,45	0,36	175.668,55	10.886,45	10.886,45	0,40	175.668,55
DIFUSÃO CULTURAL	186.555,00	186.555,00	10.886,45	10.886,45	0,36	175.668,55	10.886,45	10.886,45	0,40	175.668,55
URBANISMO	1.119.300,00	1.099.202,13	152.850,24	152.850,24	5,11	946.351,89	152.850,24	152.850,24	5,67	946.351,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
SERVIÇOS URBANOS	992.800,00	972.702,13	152.850,24	152.850,24	5,11	819.851,89	152.850,24	152.850,24	5,67	819.851,89
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	170.500,00	454.531,03	308.957,70	308.957,70	10,32	145.573,33	308.957,70	308.957,70	11,47	145.573,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	170.500,00	454.531,03	308.957,70	308.957,70	10,32	145.573,33	308.957,70	308.957,70	11,47	145.573,33

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	89.470,00	89.470,00	7.453,13	7.453,13	0,25	82.016,87	7.453,13	7.453,13	0,28	82.016,87
EXTENSÃO RURAL	89.470,00	89.470,00	7.453,13	7.453,13	0,25	82.016,87	7.453,13	7.453,13	0,28	82.016,87
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	157.000,00	166.054,17	5.801,16	5.801,16	0,19	160.253,01	5.801,16	5.801,16	0,22	160.253,01
ENERGIA ELÉTRICA	157.000,00	166.054,17	5.801,16	5.801,16	0,19	160.253,01	5.801,16	5.801,16	0,22	160.253,01
TRANSPORTE	723.800,00	756.900,43	142.315,26	142.315,26	4,76	614.585,17	142.315,26	142.315,26	5,28	614.585,17
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	723.800,00	756.900,43	142.315,26	142.315,26	4,76	614.585,17	142.315,26	142.315,26	5,28	614.585,17
DESPORTO E LAZER	141.525,00	141.525,00	18.618,51	18.618,51	0,62	122.906,49	18.618,51	18.618,51	0,69	122.906,49
DESPORTO COMUNITÁRIO	141.525,00	141.525,00	18.618,51	18.618,51	0,62	122.906,49	18.618,51	18.618,51	0,69	122.906,49
ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00	443.092,00	92.948,52	92.948,52	3,11	350.143,48	92.948,52	92.948,52	3,45	350.143,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	297.092,00	297.092,00	61.367,67	61.367,67	2,05	235.724,33	61.367,67	61.367,67	2,28	235.724,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	146.000,00	146.000,00	31.580,85	31.580,85	1,06	114.419,15	31.580,85	31.580,85	1,17	114.419,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	1.293.433,00	0,00	0,00	0,00	1.293.433,00	0,00	0,00	0,00	1.293.433,00
RESERVA DO RPPS	1.205.297,00	1.205.297,00	0,00	0,00	0,00	1.205.297,00	0,00	0,00	0,00	1.205.297,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.136,00	88.136,00	0,00	0,00	0,00	88.136,00	0,00	0,00	0,00	88.136,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.678,14	1.473.578,14	104.651,91	104.651,91	3,50	1.368.926,23	104.651,91	104.651,91	3,88	1.368.926,23
TOTAL III = (I + II)	17.436.000,00	18.672.438,95	2.992.806,34	2.992.806,34	100,00	15.679.632,61	2.694.669,01	2.694.669,01	100,00	15.977.769,94

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B0850741

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre)	Até o bimestre (d	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.678,14	1.473.578,14	100.456,66	100.456,66	95,99	1.373.121,48	100.456,66	100.456,66	95,99	1.373.121,48
LEGISLATIVA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
ADMINISTRAÇÃO	846.784,14	846.784,14	12.744,64	12.744,64	12,18	834.039,50	12.744,64	12.744,64	12,18	834.039,50
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	14.574,00	14.574,00	1.733,12	1.733,12	1,66	12.840,88	1.733,12	1.733,12	1,66	12.840,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.949,73	25.949,73	4.889,65	4.889,65	4,67	21.060,08	4.889,65	4.889,65	4,67	21.060,08
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	785.892,41	785.892,41	3.614,90	3.614,90	3,45	782.277,51	3.614,90	3.614,90	3,45	782.277,51
CONTROLE INTERNO	14.993,00	14.993,00	1.359,79	1.359,79	1,30	13.633,21	1.359,79	1.359,79	1,30	13.633,21
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.375,00	5.375,00	1.147,18	1.147,18	1,10	4.227,82	1.147,18	1.147,18	1,10	4.227,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.925,00	30.825,00	3.496,66	3.496,66	3,34	27.328,34	3.496,66	3.496,66	3,34	27.328,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.925,00	30.825,00	3.496,66	3.496,66	3,34	27.328,34	3.496,66	3.496,66	3,34	27.328,34
SAÚDE	207.627,50	208.627,50	36.591,38	36.591,38	34,96	172.036,12	36.591,38	36.591,38	34,96	172.036,12
ATENÇÃO BÁSICA	207.627,50	208.627,50	36.591,38	36.591,38	34,96	172.036,12	36.591,38	36.591,38	34,96	172.036,12
EDUCAÇÃO	261.631,50	261.631,50	34.583,38	34.583,38	33,05	227.048,12	34.583,38	34.583,38	33,05	227.048,12
ENSINO FUNDAMENTAL	143.620,00	143.620,00	21.502,04	21.502,04	20,55	122.117,96	21.502,04	21.502,04	20,55	122.117,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	102.461,50	102.461,50	12.020,69	12.020,69	11,49	90.440,81	12.020,69	12.020,69	11,49	90.440,81

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.720,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.830,00	5.830,00	1.060,65	1.060,65	1,01	4.769,35	1.060,65	1.060,65	1,01	4.769,35
CULTURA	9.445,00	9.445,00	809,65	809,65	0,77	8.635,35	809,65	809,65	0,77	8.635,35
DIFUSÃO CULTURAL	9.445,00	9.445,00	809,65	809,65	0,77	8.635,35	809,65	809,65	0,77	8.635,35
URBANISMO	61.700,00	61.700,00	7.324,23	7.324,23	7,00	54.375,77	7.324,23	7.324,23	7,00	54.375,77
SERVIÇOS URBANOS	61.700,00	61.700,00	7.324,23	7.324,23	7,00	54.375,77	7.324,23	7.324,23	7,00	54.375,77
AGRICULTURA	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
EXTENSÃO RURAL	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
TRANSPORTE	24.700,00	24.700,00	4.906,72	4.906,72	4,69	19.793,28	4.906,72	4.906,72	4,69	19.793,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	24.700,00	24.700,00	4.906,72	4.906,72	4,69	19.793,28	4.906,72	4.906,72	4,69	19.793,28
DESPORTO E LAZER	1.835,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.835,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00
TOTAL (I) =	1.472.678,14	1.473.578,14	100.456,66	100.456,66	100,00	1.373.121,48	100.456,66	100.456,66	100,00	1.373.121,48

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3013B746

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - DESPESA - 1º BIMESTRE 2019

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.838.000,00	2.838.000,00	390.169,14	295.353,31
Receita de Contribuições dos Segurados	470.755,00	470.755,00	82.877,45	79.876,39
Civil	470.755,00	470.755,00	82.877,45	79.876,39
Ativo	466.255,00	466.255,00	82.226,45	79.242,96
Inativo	4.500,00	4.500,00	651,00	633,43
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	520.948,00	520.948,00	110.137,91	57.758,35
Civil	520.948,00	520.948,00	110.137,91	57.758,35
Ativo	520.948,00	520.948,00	110.137,91	57.758,35
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.386.297,00	1.386.297,00	197.153,78	157.718,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.386.297,00	1.386.297,00	197.153,78	157.718,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.378.000,00	2.378.000,00	390.169,14	295.353,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	45.766,00	45.766,00	11.211,00	7.686,22	11.211,00	7.686,22
Despesas Correntes	45.766,00	45.766,00	11.211,00	7.686,22	11.211,00	7.686,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.584.641,00	1.584.641,00	318.610,12	273.996,68	318.610,12	273.996,68
Benefícios - Civil	1.584.641,00	1.584.641,00	318.610,12	273.996,68	318.610,12	273.996,68
Aposentadorias	1.349.641,00	1.349.641,00	279.946,64	236.730,66	279.946,64	236.730,66
Pensões	235.000,00	235.000,00	38.663,48	37.266,02	38.663,48	37.266,02
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.630.407,00	1.630.407,00	329.821,12	281.682,90	329.821,12	281.682,90
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	747.593,00	747.593,00	60.348,02	13.670,41	60.348,02	13.670,41

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.205.297,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	10.386.614,36	10.306.266,34
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

= (XII + XIII)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

HEVERSON JOSE TUROZI
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DF51F988

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESA - 1º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	559.400,00	559.400,00	89.116,18	15,93
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	108.382,00	108.382,00	7.152,15	6,60
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	260,36	0,29
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	18.382,00	18.382,00	6.891,79	37,49
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	3.112,00	4,45
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	3.112,00	4,45
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	91.350,00	91.350,00	17.613,61	19,28
1.3.1 - ISS	90.000,00	90.000,00	17.502,41	19,45
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.350,00	1.350,00	111,20	8,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	289.668,00	289.668,00	61.238,42	21,14
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.281.041,51	13.281.041,51	2.454.941,11	18,48
2.1 - Cota-parte FPM	10.373.286,00	10.373.286,00	1.866.810,55	18,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.759.601,00	9.759.601,00	1.866.810,55	19,13
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	613.685,00	613.685,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.444.103,51	2.444.103,51	430.735,61	17,62
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.567,00	18.567,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	33.340,00	33.340,00	7.310,93	21,93
2.5 - Cota-parte ITR	174.155,00	174.155,00	18.422,42	10,58
2.6 - Cota-parte IPVA	237.590,00	237.590,00	131.661,60	55,42
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.840.441,51	13.840.441,51	2.544.057,29	18,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	278,20	2,78
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	300.522,00	300.522,00	24.581,96	8,18
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	23.117,83	19,26
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	171.522,00	171.522,00	1.417,54	0,83
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	9.000,00	9.000,00	46,59	0,52
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	289,06	9,64
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.000,00	3.000,00	289,06	9,64
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	313.522,00	313.522,00	25.149,22	8,02
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.527.097,50	2.527.097,50	490.988,14	19,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.945.546,00	1.945.546,00	373.362,08	19,19
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	488.820,50	488.820,50	86.147,10	17,62
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.714,00	3.714,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.668,00	6.668,00	1.462,17	21,93
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	34.831,00	34.831,00	3.684,47	10,58
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	47.518,00	47.518,00	26.332,32	55,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.486.994,00	1.486.994,00	280.532,71	18,87

11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.475.994,00	1.475.994,00	280.127,18	18,98
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	405,53	3,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.051.103,50)	(1.051.103,50)	(210.860,96)	20,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.419.913,55	1.460.336,00	207.696,77	14,22	207.696,77	14,22
13.1 - Com educação infantil	647.920,00	647.920,00	85.910,95	13,26	85.910,95	13,26
13.2 - Com ensino fundamental	771.993,55	812.416,00	121.785,82	14,99	121.785,82	14,99
14 - OUTRAS DESPESAS	61.840,45	61.840,45	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	56.840,45	56.840,45	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.481.754,00	1.522.176,45	207.696,77	13,64	207.696,77	13,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	36.189,05
17.1 - FUNDEB 60%	36.162,45
17.2 - FUNDEB 40%	26,60
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	36.189,05
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	171.507,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,01)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	38,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	36.189,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	36.189,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	864.489,50	864.489,50	109.551,19	12,67	109.551,19	12,67
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	652.920,00	652.920,00	85.910,95	13,16	85.910,95	13,16
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	211.569,50	211.569,50	23.640,24	11,17	23.640,24	11,17
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.125.455,00	2.233.926,29	338.964,84	15,17	338.936,24	15,17
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	828.834,00	869.256,45	121.785,82	14,01	121.785,82	14,01
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.296.621,00	1.364.669,84	224.021,77	16,42	223.993,17	16,41
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(6.842,75)	0,00	(6.842,75)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.989.944,50	3.098.415,79	448.516,03	14,48	448.487,43	14,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(210.860,96)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	36.189,05
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	56.593,04
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	(118.078,87)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	566.566,30
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	22,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.120,00	130.115,13	21.170,11	0,00	21.170,11	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	177.402,00	193.460,63	5.601,11	0,00	5.601,11	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	303.522,00	323.575,76	26.771,22	0,00	26.771,22	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.293.466,50	3.421.991,55	475.287,25	13,89	475.258,65	13,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	6.678,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	36.189,05	3.995,13
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	280.127,18	23.117,83
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	207.696,77	21.170,11
47.1 - Orçamento do Exercício	207.696,77	21.170,11
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	405,53	30,13
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	109.024,99	5.972,98
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	109.024,99	5.972,98

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9D1A576B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - DESPESA - 1º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a + b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**0,00**	**58.830,00**	**58.830,00**	**0,00**	**0,00**	**14.372,50**	**357.794,71**	**351.513,13**	**88.013,13**	**0,00**	**284.154,08**	**284.154,08**
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	56.148,00	56.148,00	0,00	0,00	14.372,50	264.924,09	263.500,00	0,00	0,00	279.296,59	279.296,59
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	89.206,89	84.375,08	84.375,08	0,00	4.831,81	4.831,81
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,59	2.094,59	2.094,59	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.182,00	1.182,00	0,00	0,00	0,00	1.143,84	1.118,16	1.118,16	0,00	25,68	25,68
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,30	425,30	425,30	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**58.830,00**	**58.830,00**	**0,00**	**0,00**	**14.372,50**	**357.794,71**	**351.513,13**	**88.013,13**	**0,00**	**284.154,08**	**284.154,08**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B9FA2B24

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.240.108,00	2.862.793,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	605.422,00	104.656,93
IPTU	109.020,00	7.152,15
ISS	91.600,00	17.613,61
ITBI	70.000,00	3.112,00
IRRF	289.668,00	61.238,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.134,00	15.540,75
Contribuições	511.543,00	89.780,23
Receita patrimonial	1.562.991,00	209.081,16
Aplicações Financeiras (II)	1.556.297,00	207.791,46
Outras Receitas Patrimoniais	6.694,00	1.289,70
Transferências correntes	13.548.696,00	2.452.367,44
Cota-Parte do FPM	8.427.740,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	1.955.283,00	344.588,51
Cota-Parte do IPVA	190.072,00	105.329,28
Cota-Parte do ITR	139.324,00	14.737,95
Transferências da LC 87/1996	14.853,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	2.821.424,00	494.263,23
Demais receitas correntes	11.456,00	6.907,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.456,00	6.907,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.683.811,00	2.655.002,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	202.944,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	152.944,00	0,00
Convênios	132.650,00	0,00
Outras Transferências de Capital	20.294,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	172.944,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.856.755,00	2.655.002,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.285.952,06	2.241.192,59	2.239.703,44	2.202.953,38	1.500,00	3.572,13	3.572,13
Pessoal e encargos sociais	8.679.477,47	1.464.878,11	1.464.878,11	1.464.678,51	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	138.860,00	21.601,85	21.601,85	21.601,85	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.467.614,59	754.712,63	753.223,48	716.673,02	1.500,00	3.572,13	3.572,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.467.614,59	754.712,63	753.223,48	716.673,02	1.500,00	3.572,13	3.572,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	**XIV)** 14.147.092,06	2.219.590,74	2.218.101,59	2.181.351,53	1.500,00	3.572,13	3.572,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.619.475,75	651.157,09	354.508,91	354.508,91	57.330,00	347.941,00	84.441,00
Investimentos	1.461.243,75	611.391,27	314.743,09	314.743,09	57.330,00	347.941,00	84.441,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	(XVIII) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	158.232,00	39.765,82	39.765,82	39.765,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVIII - XIX - XX)	**XVII -** 1.461.243,75	611.391,27	314.743,09	314.743,09	57.330,00	347.941,00	84.441,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.293.433,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.901.768,81	2.830.982,01	2.532.844,68	2.496.094,62	58.830,00	351.513,13	88.013,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							12.064,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(198.738,00)
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	207.791,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	21.601,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	198.253,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(191.195,28)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Fevereiro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	855.415,67	815.649,85
DEDUÇÕES (XXIX)	2.575.867,06	2.421.925,31
Disponibilidade de Caixa	2.575.867,06	2.421.925,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.634.697,06	2.722.175,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	58.830,00	300.250,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.720.451,39)	(1.606.275,46)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(114.175,93)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(241.420,06)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	275.155,22
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	402.399,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	216.209,74

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.236.438,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.236.438,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.205.297,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BFFAD635

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - DESPESA - 1º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				20.000,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis				20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				6.697,00	1.219,22	5.477,78
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	21.674,25	0,00	0,00	0,00	0,00	21.674,25
Investimentos	21.674,25	0,00	0,00	0,00	0,00	21.674,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.674,25	0,00	0,00	0,00	0,00	21.674,25
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				212.138,24	0,00	212.138,24

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DCC2312F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - DESPESA - 1º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2019												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2019					
							No bimestre			Até o bimestre (b)		
TOTAL DE ATIVOS			0,00				0,00			0,00		
Ativos Contabilizados na SPE			0,00				0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS			0,00				0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00				0,00			0,00		
Provisões de PPP			0,00				0,00			0,00		
Outros Passivos			0,00				0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00				0,00			0,00		
Obrigações Contratuais			0,00				0,00			0,00		
Riscos não Provisionados			0,00				0,00			0,00		
Garantias Concedidas			0,00				0,00			0,00		
Outros Passivos Contigentes			0,00				0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.792.919,35	3.332.839,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:												

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E2B47746

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - DESPESA - 1º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	559.400,00	559.400,00	89.116,18	15,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	260,36	0,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	3.112,00	4,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	17.502,41	19,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	289.668,00	289.668,00	61.238,42	21,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	750,00	750,00	114,95	15,33
Dívida Ativa dos Impostos	17.782,00	17.782,00	5.984,08	33,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	903,96	75,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.667.356,51	12.667.356,51	2.454.941,11	19,38
Cota-Parte FPM	9.759.601,00	9.759.601,00	1.866.810,55	19,13
Cota-Parte ITR	174.155,00	174.155,00	18.422,42	10,58
Cota-Parte IPVA	237.590,00	237.590,00	131.661,60	55,42
Cota-Parte ICMS	2.444.103,51	2.444.103,51	430.735,61	17,62
Cota-Parte IPI-Exportação	33.340,00	33.340,00	7.310,93	21,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.567,00	18.567,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.567,00	18.567,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.226.756,51	13.226.756,51	2.544.057,29	19,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	657.571,00	657.571,00	41.613,23	6,33
Provenientes da União	541.330,00	541.330,00	41.613,23	7,69
Provenientes dos Estados	116.241,00	116.241,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	657.571,00	657.571,00	41.613,23	6,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.970.584,94	4.391.260,57	602.784,41	13,73	601.323,86	13,69
Pessoal e encargos sociais	2.072.435,22	2.239.110,85	411.026,46	18,36	411.026,46	18,36
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.898.149,72	2.152.149,72	191.757,95	8,91	190.297,40	8,84
DESPESAS DE CAPITAL	69.468,06	187.044,06	56.442,27	30,18	27.294,09	14,59
Investimentos	69.468,06	187.044,06	56.442,27	30,18	27.294,09	14,59
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.040.053,00**	**4.578.304,63**	**659.226,68**	**14,40**	**628.617,95**	**13,73**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.017,50	6.017,50	796,20	0,12	796,20	0,13
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	670.028,40	966.604,40	129.882,79	19,70	100.489,53	15,99
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	617.343,40	894.919,40	128.665,79	19,52	99.272,53	15,79
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	52.685,00	71.685,00	1.217,00	0,18	1.217,00	0,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**676.045,90**	**972.621,90**	**130.678,99**	**19,82**	**101.285,73**	**16,11**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**528.547,69**	**80,18**	**527.332,22**	**83,89**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				145.723,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.966.153,00	4.476.828,63	640.030,88	97,09	626.998,15	99,74
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	20.300,00	20.300,00	479,00	0,07	479,00	0,08
Vigilância epidemiológica	53.600,00	81.176,00	18.716,80	2,84	1.140,80	0,18
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.040.053,00**	**4.578.304,63**	**659.226,68**	**100,00**	**628.617,95**	**100,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO SÉRGIO
Prefeito Municipal

MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD433975

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA - 1º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	17.436.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.436.000,00
Receitas Realizadas	2.974.931,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	17.436.000,00
Créditos Adicionais	1.236.438,95
Dotação Atualizada	18.672.438,95
Despesas Empenhadas	2.992.806,34
Despesas Liquidadas	2.694.669,01
Despesas Pagas	2.657.918,95
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.988.611,09
Despesas Liquidadas	2.690.473,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.784.979,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	390.169,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	329.821,12
Resultado Previdenciário	60.348,02
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(191.195,28)	198.253,90	(104,00 %)
Resultado Primário	(198.738,00)	12.064,29	(6,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	58.830,00	0,00	58.830,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	372.167,21	0,00	88.013,13	284.154,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	430.997,21	0,00	146.843,13	284.154,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	566.566,30	25% / 18%	22,27 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	207.696,77	60%	61,15 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00		30.000,00
Despesa de Capital Líquida	651.157,09		968.318,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		20.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		21.674,25	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	527.332,22	15%	20,73 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E47F8544

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - DESPESA - 1º BIMESTRE 2019

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2019 À 12/2019				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	2.302.171,75	1.818.553,36	483.618,39	11.237.884,73
2020	2.621.602,66	1.848.353,09	773.249,57	12.011.134,30
2021	2.948.819,64	1.860.895,19	1.087.924,45	13.099.058,75
2022	3.276.505,80	1.922.452,79	1.354.053,01	14.453.111,76
2023	3.613.748,59	1.969.431,34	1.644.317,25	16.097.429,01
2024	3.957.538,50	2.002.580,18	1.954.958,32	18.052.387,33
2025	4.298.078,21	2.109.555,56	2.188.522,65	20.240.909,98
2026	4.656.693,65	2.141.070,59	2.515.623,06	22.756.533,04
2027	4.962.445,53	2.470.191,90	2.492.253,63	25.248.786,67
2028	5.314.969,89	2.570.236,13	2.744.733,76	27.993.520,43
2029	5.648.736,48	2.842.057,34	2.806.679,14	30.800.199,57
2030	6.002.946,48	3.007.485,30	2.995.461,18	33.795.660,75
2031	6.353.335,30	3.127.392,54	3.225.942,76	37.021.603,51
2032	6.718.747,19	3.303.607,75	3.415.139,44	40.436.742,95
2033	7.057.085,59	3.588.664,13	3.468.421,46	43.905.164,41
2034	7.451.650,27	3.523.738,22	3.927.912,05	47.833.076,46
2035	7.841.950,73	3.569.750,54	4.272.200,19	52.105.276,65
2036	8.256.954,85	3.550.168,99	4.706.785,86	56.812.062,51
2037	2.373.894,54	3.642.935,94	(1.269.041,40)	55.543.021,11
2038	2.317.665,75	3.661.937,92	(1.344.272,17)	54.198.748,94
2039	2.276.307,07	3.657.065,79	(1.380.758,72)	52.817.990,22
2040	2.234.851,84	3.611.806,24	(1.376.954,40)	51.441.035,82
2041	2.179.925,18	3.635.817,37	(1.455.892,19)	49.985.143,63
2042	2.132.467,51	3.593.455,36	(1.460.987,85)	48.524.155,78
2043	2.092.482,61	3.428.743,54	(1.336.260,93)	47.187.894,85
2044	2.029.916,04	3.459.473,57	(1.429.557,53)	45.758.337,32
2045	1.978.196,22	3.458.768,38	(1.480.572,16)	44.277.765,16
2046	1.911.575,24	3.515.490,82	(1.603.915,58)	42.673.849,58
2047	1.863.815,84	3.363.282,41	(1.499.466,57)	41.174.383,01
2048	1.799.537,49	3.414.280,39	(1.614.742,90)	39.559.640,11
2049	1.760.022,84	3.200.942,22	(1.440.919,38)	38.118.720,73
2050	1.698.434,80	3.080.011,43	(1.381.576,63)	36.737.144,10
2051	1.663.165,12	2.929.529,43	(1.266.364,31)	35.470.779,79

2052	1.607.754,70	2.804.837,59	(1.197.082,89)	34.273.696,90
2053	1.576.495,33	2.619.658,80	(1.043.163,47)	33.230.533,43
2054	1.548.372,36	2.555.726,90	(1.007.354,54)	32.223.178,89
2055	1.520.729,50	2.420.722,06	(899.992,56)	31.323.186,33
2056	1.499.962,81	2.296.216,92	(796.254,11)	30.526.932,22
2057	1.482.221,71	2.167.212,12	(684.990,41)	29.841.941,81
2058	1.463.614,59	1.999.326,30	(535.711,71)	29.306.230,10
2059	1.445.771,39	1.864.210,99	(418.439,60)	28.887.790,50
2060	1.437.111,53	1.750.875,66	(313.764,13)	28.574.026,37
2061	1.404.039,77	1.664.866,12	(260.826,35)	28.313.200,02
2062	1.379.825,34	1.624.414,47	(244.589,13)	28.068.610,89
2063	1.335.231,88	1.524.752,00	(189.520,12)	27.879.090,77
2064	1.304.395,09	1.505.645,87	(201.250,78)	27.677.839,99
2065	1.272.483,67	1.519.267,69	(246.784,02)	27.431.055,97
2066	1.234.832,85	1.364.959,37	(130.126,52)	27.300.929,45
2067	1.211.902,18	1.432.656,11	(220.753,93)	27.080.175,52
2068	1.203.042,20	1.335.725,87	(132.683,67)	26.947.491,85
2069	1.159.012,69	1.251.537,67	(92.524,98)	26.854.966,87
2070	1.140.209,71	1.357.579,26	(217.369,55)	26.637.597,32
2071	1.106.320,13	1.338.659,98	(232.339,85)	26.405.257,47
Saldo Financeiro Exercício Anterior				10.754.266,34

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	1.058.594,25	1.400.530,12	(341.935,87)	26.063.321,60
2073	1.027.809,34	1.426.350,87	(398.541,53)	25.664.780,07
2074	1.008.969,07	1.444.392,23	(435.423,16)	25.229.356,91
2075	970.822,55	1.415.357,45	(444.534,90)	24.784.822,01
2076	919.612,56	1.472.917,41	(553.304,85)	24.231.517,16
2077	887.035,93	1.601.792,17	(714.756,24)	23.516.760,92
2078	849.551,58	1.624.435,20	(774.883,62)	22.741.877,30
2079	787.963,79	1.665.241,59	(877.277,80)	21.864.599,50
2080	736.787,08	1.792.611,26	(1.055.824,18)	20.808.775,32
2081	685.050,44	1.849.065,94	(1.164.015,50)	19.644.759,82
2082	630.225,74	1.896.075,76	(1.265.850,02)	18.378.909,80
2083	582.268,44	1.897.848,29	(1.315.579,85)	17.063.329,95
2084	528.770,97	1.868.535,49	(1.339.764,52)	15.723.565,43
2085	484.036,70	1.795.648,54	(1.311.611,84)	14.411.953,59
2086	430.308,86	1.742.406,92	(1.312.098,06)	13.099.855,53
2087	386.638,69	1.705.961,24	(1.319.322,55)	11.780.532,98
2088	341.824,07	1.625.343,32	(1.283.519,25)	10.497.013,73
2089	293.580,91	1.570.340,04	(1.276.759,13)	9.220.254,60
2090	255.490,36	1.579.863,55	(1.324.373,19)	7.895.881,41
2091	220.970,62	1.484.051,25	(1.263.080,63)	6.632.800,78
2092	188.023,07	1.383.869,50	(1.195.846,43)	5.436.954,35
2093	151.887,60	1.313.287,22	(1.161.399,62)	4.275.554,73
Saldo Financeiro Exercício Anterior				10.754.266,34

HEVERSON JOSE TUROZI
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:63B81308

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.963.321,86	17.198.860,81	2.888.154,43	2.888.154,43	96,50	14.310.706,38	2.590.017,10	2.590.017,10	96,12	14.608.843,71
LEGISLATIVA	856.500,00	856.500,00	128.356,71	128.356,71	4,29	728.143,29	128.356,71	128.356,71	4,76	728.143,29
ADMINISTRAÇÃO	1.648.289,86	1.653.964,37	278.850,29	278.850,29	9,32	1.375.114,08	278.850,29	278.850,29	10,35	1.375.114,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.422,00	932.422,00	352.324,42	352.324,42	11,77	580.097,58	84.824,42	84.824,42	3,15	847.597,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00	1.584.641,00	318.610,12	318.610,12	10,65	1.266.030,88	318.610,12	318.610,12	11,82	1.266.030,88
SAÚDE	3.832.425,50	4.319.677,13	622.635,30	622.635,30	20,80	3.697.041,83	592.026,57	592.026,57	21,97	3.727.650,56
TRABALHO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
EDUCAÇÃO	3.043.868,50	3.172.393,55	447.546,62	447.546,62	14,95	2.724.846,93	447.518,02	447.518,02	16,61	2.724.875,53
CULTURA	186.555,00	186.555,00	10.886,45	10.886,45	0,36	175.668,55	10.886,45	10.886,45	0,40	175.668,55
URBANISMO	1.119.300,00	1.099.202,13	152.850,24	152.850,24	5,11	946.351,89	152.850,24	152.850,24	5,67	946.351,89
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	170.500,00	454.531,03	308.957,70	308.957,70	10,32	145.573,33	308.957,70	308.957,70	11,47	145.573,33

AGRICULTURA	89.470,00	89.470,00	7.453,13	7.453,13	0,25	82.016,87	7.453,13	7.453,13	0,28	82.016,87
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	157.000,00	166.054,17	5.801,16	5.801,16	0,19	160.253,01	5.801,16	5.801,16	0,22	160.253,01
TRANSPORTE	723.800,00	756.900,43	142.315,26	142.315,26	4,76	614.585,17	142.315,26	142.315,26	5,28	614.585,17
DESPORTO E LAZER	141.525,00	141.525,00	18.618,51	18.618,51	0,62	122.906,49	18.618,51	18.618,51	0,69	122.906,49
ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00	443.092,00	92.948,52	92.948,52	3,11	350.143,48	92.948,52	92.948,52	3,45	350.143,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	1.293.433,00	0,00	0,00	0,00	1.293.433,00	0,00	0,00	0,00	1.293.433,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.678,14	1.473.578,14	104.651,91	104.651,91	3,50	1.368.926,23	104.651,91	104.651,91	3,88	1.368.926,23
TOTAL III = (I + II)	17.436.000,00	18.672.438,95	2.992.806,34	2.992.806,34	100,00	15.679.632,61	2.694.669,01	2.694.669,01	100,00	15.977.769,94

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F2763C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 1/2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
22/2019	Pregão Eletrônico nº. 1/2019	- Registro de preços de saibro, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.	- Dois Irmãos Locação de Máquinas e Caminhão Ltda – ME	13/03/2019	12/03/2020	R$ 199.120,00
23/2019	Pregão Eletrônico nº. 1/2019	- Registro de preços de saibro, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.	- Francisco José Giticovski – ME	13/03/2019	12/03/2020	R$ 111.540,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A2649A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO					Exercício 2018
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	248.081,11	8.892,90	PASSIVO CIRCULANTE	153,37	49,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	244.771,01	820,10	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	153,37	49,92
ESTOQUES	3.310,10	8.072,80	TOTAL DO PASSIVO	153,37	49,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	85.646,46	158.379,23	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	85.646,46	158.379,23			
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-51.438,77	-36.211,30
			RESULTADOS ACUMULADOS	385.012,97	203.433,51
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	181.579,46	-51.149,85
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	203.433,51	254.583,36
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	333.574,20	167.222,21
TOTAL	333.727,57	167.272,13	TOTAL	333.727,57	167.272,13
ATIVO FINANCEIRO	244.771,01	820,10	PASSIVO FINANCEIRO	4.253,37	49,92
ATIVO PERMANENTE	88.956,56	166.452,03	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				329.474,20	167.222,21
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	197.607,92	121.501,40	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	137.265,01	101.653,82
TOTAL	197.607,92	121.501,40	TOTAL	137.265,01	101.653,82

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	240.517,64	770,18
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	240.517,64	770,18

Notas:
Os valores do grupo de bens foram registrados pelos valores nominais por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua a lei 4.320/64.
O saldo de estoque possui exclusivamente material de expediente.

Os valores registrados como caixa e equivalentes de caixa representam o saldo em depósitos à vista em conta corrente em 31/12/2017, num total de R$ 248.081,11 (duzentos e quarenta e oito mil, oitenta e um reais e onze centavos).
Dos valores restridos em depósitos a vista: R$ 240.517,64 representa saldo de Fundo Financeiro para aquisição de terreno e construção da sede da Câmara Municipal, R$ 4.100,00 de recursos ordinários da Câmara destinado ao pagamento de restos a pagar não liquidado, e R$ 153,37 (cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) destinados para pagamentodos valores em consignação.
A entidade apresenta saldo de R$ 153,37 (cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) de obrigações com consignados.
O resultado patrimonial acumulado no exercício de 2018, apresenta o valor de R$ 333.574,20 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

CAMPO MAGRO, 20/03/2019

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:78F1BD66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Inácio Karpinski, nº. 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.997.858/0001-71, neste ato representada pelo sócio administrador CELSO STACHEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 149.877.169-68 e RG 657.216 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Centro, CEP 85.045-010, Guarapuava - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para cozinha, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, chuveiros, espelhos, coletores de lixos e materiais pedagógicos e de cama e banho destinados às escolas municipais e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, localizado na comunidade de Lagoa Seca".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Ábaco colorido aberto, conjunto confeccionado em madeira, sendo um quadro com 50 contas coloridas em plástico polipropileno, representando unidade, dezena, centena e milhar	JPLAY		UN	33,00	20,67	682,11
1	2	Ábaco colorido fechado, conjunto confeccionado em madeira, sendo um quadro com 40 contas coloridas em plástico polipropileno, representando unidade, dezena, centena e milhar, medindo 250 x 330 x 15mm, embalado em caixa de papelão	JPLAY		UN	53,00	24,57	1.302,21
1	4	Alinhavos das frutas, fabricado em MDF, tamanho 9,5 x 15cm, caixa com 20 peças	CARLU		CX	42,00	68,50	2.877,00
1	6	Alinhavos dos meios de transporte, fabricado em MDF, tamanho 9,5 x 15cm, caixa com 20 peças	CARLU		CX	2,00	69,90	139,80
1	10	Aramado educativo tipo espiral em madeira e arame	CARLU		UN	2,00	41,90	83,80
1	12	Bambolê, kit com 12 unidades de plástico, cores diversas, 68cm de diâmetro	BRINKMOBIL		CX	17,00	19,50	331,50

1	18	Conjunto de cubos educativos, fabricado com espuma e tecido, com som, cj contendo 10 peças	CARLU		UN	3,00	98,00	294,00
1	20	Cubo grande vogais, tamanho 13 x 13 x 13cm, com imagens de animais, com guizo, fabricado com espuma e tecido colorido	CIA BRINK		UN	25,00	21,15	528,75
1	23	Dedoches animais selvagens, em tecido, 8 peças	CARLU		CX	22,00	37,15	817,30
1	24	Dedoches de frutas, em tecido, com 7 peças	CARLU		CX	22,00	25,70	565,40
1	25	Dedoches família branca, em tecido, com 6 peças	CARLU		CX	22,00	22,75	500,50
1	26	Dedoches família negra, em tecido, com 6 peças	CARLU		CX	22,00	22,75	500,50
1	33	Fantoche inclusão social, em tecido, caixa com 7 peças	CARLU		CX	22,00	83,90	1.845,80
1	41	Jogo de dominó 4 operações, fabricado em material MDF, caixa contendo 28 peças de 70 x 35 x 3mm cada	CARLU		CX	30,00	14,20	426,00
1	46	Jogo de dominó percepção tátil em relevo, fabricado em MDF, caixa com 28 peças	CARLU		CX	25,00	104,00	2.600,00
1	57	Jogo dos poliminós fabricado em MDF, para 2 à 4 participantes, as cores podem variar, com 184 peças, sendo elas, conjunto de 180 poliminós, entre eles 30 peças com formatos diferentes, 2 dados coloridos; 2 tabuleiros com suporte divididos em dois lados cada	CIA BRINK		CX	25,00	109,80	2.745,00
1	77	Pote das letras maiúsculas em EVA, conjunto confeccionado em polietileno rígido, colorido, contendo 104 peças, medindo aproximadamente 30mm cada peça. Embalagem: pote plástico rígido transparente, com alça e tampa coloridas	CARLU		UN	20,00	28,40	568,00
1	85	Sacolão criativo contendo 1.000 peças de plástico com diferentes encaixes e formatos, acompanha mochila plástica tamanho 35 x 30 x 15cm	BRINKMOBIL		UN	26,00	102,00	2.652,00
2	30	Ventilador de teto 130w; 110/220v; 3 velocidades; tamanho 48 x 23,5 x 26cm	VENTISOL		UN	8,00	117,00	936,00
3	4	Armário alto em aço, todo em chapa 24, com 2 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical; com acabamento em PVC; contendo 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 com regulagem de altura do tipo cremalheira; com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó; dimensões: 1,98 x 0,90 x 0,40m (altura x largura x profundidade)	RUSTICA		UN	14,00	379,00	5.306,00
3	9	Berço com colchão; berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28; dimensões: comprimento total incluindo cabeceiras: 1200mm (+ou- 10mm), largura total incluindo grades: 670mm (+ou- 10mm), altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm). altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm), extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm), distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem); pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm ou 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca com topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; ajuste do estrado em altura em no mínimo três posições, somente por meio de ferramentas; grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor branca com topos encabeçados; dimensões colchão: 1,15 x 0,62 x 0,12m (comprimento x largura x espessura - largura: 620mm; espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2), tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos. O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm	MULTIMÓVEIS		CJ	12,00	388,70	4.664,40
3	10	Cadeira giratória com braços; com altura regulável; espaldar médio; assento e encosto em compensado multilaminado anatômico; espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m3; com apoio dorso lombar; com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação; solidez à luz classe 5, pilling padrão 5; peso 280/290g/m; mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás; base em aço com 5 hastes; pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura; rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul; fogo retardante; braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições; produto produzido conforme norma da ABNT 13.962; com garantia de cinco anos; dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: regulável; assento da cadeira: 58 x 58 cm	METALCAD		UN	2,00	178,00	356,00
3	29	Mesa oval para reunião; com tampo em melamina na cor platina; com 25mm de espessura; bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º; sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos; com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos; em chapa de aço; laterais com colunas duplas e apoio tipo mão francesa em tubos de aço redondos; com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras; bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta; estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa; dimensões:altura da mesa: 75 cm, tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm	RUSTICA		UN	1,00	313,30	313,30
3	33	Mesa retangular para professor; com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento; painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço; altura da mesa: 76cm; tampo da mesa retangular: 120cm x 60cm; tampo com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados, revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face; aplicação de portas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10mm; dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura) admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura; painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor cinza, dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerância de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura; topos encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado, na cor cinza, coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm 9 espessura, com tolerância de até +/- 0,5mm para espessura; estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa de 16 (1,5mm) - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbonado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção	RUSTICA		UN	10,00	140,40	1.404,00

		circular, diâmetro de 31,75mm (1.1/4) em chapa 16 - (1,5mm), pés confeccionados em tubo de aço carbonado laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1.1/2) em chapa 16 (1,5mm), ponteiras injetadas na cor cinza, fixados à estrutura através de encaixe, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínimo de 40 micrometros na cor cinza						
3	34	Nobreak 600va; 4 tomadas; entrada bivolt; saída 127v; 2 anos de garantia pelo fabricante	TSSHARA		UN	4,00	291,00	1.164,00
3	37	Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionado em chapa de aço 22 (0,75mm), constituído por 16 portas; as portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina, com secagem em estufa; com dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de135°; pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras com 3/8 de diâmetro; dimensões: 1,945 x 1,23 x 0,40m (altura x largura x profundidade)	RUSTICA		UN	4,00	859,00	3.436,00
3	41	Túnel lúdico, fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem; em formatos diversos; três módulos auto encaixáveis; duas estruturas que funciona com entrada e saída; acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; compostos com aditivos anti-estático e aditivo anti-uv; peças multicoloridas e atóxico; dimensões: 1,10 x 1,20 x 0,75m (largura x altura x comprimento), com tolerância de +/- 5%	BRINKMOBIL		UN	1,00	1.560,00	1.560,00
TOTAL								**38.599,37**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 11 **de março de 2019** e terminando em 11 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico solequipamentos21@gmail.com , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo estipulado na especificação do item (planilha cláusula 3.2), ou quando não especificado, garantir pelo prazo mínimo de um ano a contar da entrega;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga, máquinas, equipamentos, materiais, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados; e,
X - entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 11 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CELSO STACHEIRA
Sol Equipamentos De Escritório LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7EA7B16A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata **COMERCIO DE MADEIRAS AAGR E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, nº. 799, Centro, CEP 87.570-000, Centro, Francisco Alves -Pr inscrita no CNPJ sob o nº. 26.562.761/0001-00, neste ato representada pelo sócio administrador APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro, solteiro empresário, inscrito no CPF sob o nº. 031.135.309-62 e RG 8.310.369-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, nº.799, Centro, Francisco Alves/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para cozinha, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, chuveiros, espelhos, coletores de lixos e materiais pedagógicos e de cama e banho destinados às escolas municipais e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, localizado na comunidade de Lagoa Seca".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	6	Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil; certificado pelo INMETRO; em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1; tamanho 185 x 65 x 5cm; com revestimento em material têxtil plastificado, atóxico, na cor azul; impermeável; com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; espuma com densidade nominal kg/m3: D-20	RG	REPOUSO	UN	20,00	65,00	1.300,00
2	8	Conjunto de lixeira composto por 5 coletores de capacidade mínima para 50l cada, para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo um coletor para lixo reciclável (vidro), um para lixo reciclável (papel), um para lixo reciclável (metal), um para lixo orgânico (alimentos) e um para lixo não reciclável; fabricado em HDPE - polietileno de alta densidade (corpo e tampa); 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração; aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar; superfícies internas polidas e cantos arredondados; disponibilidade nas cores vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo; eixo em aço com tratamento anticorrosão	LAR PLASTICOS	CJ05	CJ	2,00	520,00	1.040,00
3	35	Poltrona individual estofada acolchoada para amamentar (cadeira de amamentação); em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e micro-organismos; sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência; travamento de estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos; com sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos; altura: 100 cm x largura: 74 cm x profundidade: 80m; altura do assento: 42 cm x espaço livre do assento: 47cm de largura x 47cm profundidade; altura do braço ref. assento: 22cm; espaço livre do encosto: 47cm de largura x 60cm altura; acabamento inferior: tela de ráfia; espumas: espuma de poliuretano; assento: densidade D23; braço: densidade D20; encostos: densidade D20	PHOENIX	LETICIA	UN	2,00	400,00	800,00
3	39	Sofá 2 lugares em material lavável e pés em alumínio revestido; revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (corino); acabamento inferior em tela de ráfia; estrutura de madeira de pinus e eucalipto proveniente	PHOENIX	SOFANETE	UN	1,00	395,00	395,00

		de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e micro-organismos; sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência; travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos; espuma de poliuretano; assento densidade D23; braço densidade D20; encosto densidade D20; altura do assento do sofá ao chão: 73cm; assento do estofado: 125 x 75cm						
3	40	Televisão LCD HD 32" com entrada para HDTV; digital crystal clear para detalhes profundos e nitidez; tela com resolução de 1366 x 768p 28,9 bilhões de cores; taxa de contraste dinâmico de 26000:1; potência de áudio de 2x15w rms; duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo easy link; entrada para PC para usar a TV como monitor de computador; conversor TV digital interno; voltagem 110/220v	AOC	LED	UN	4,00	870,00	3.480,00
TOTAL								**7.015,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 11 **de março de 2019** e terminando em 11 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *aagrmoveis@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;

IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo estipulado na especificação do item (planilha cláusula 3.2), ou quando não especificado, garantir pelo prazo mínimo de um ano a contar da entrega;

IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga, máquinas, equipamentos, materiais, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados; e,

X - entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 11 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES
Comercio De Madeiras Aagr E Serviços Da Construção Civil EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN

_____
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:216C186E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **DECIO DRUCZKOWSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.10.487.864/0001-33, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº.511 Bairro Industrial, CEP 84.560-000, Rio Azul /PR, neste ato, legalmente representada pelo sócio administrador Sr DECIO DRUCZKOSKI, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.181.599-94 e no RG sob nº. 754.5295-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Honorio Ribas nº 301, Centro, CEP.84.560-000, Rio Azul PR.,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para cozinha, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, chuveiros, espelhos, coletores de lixos e materiais pedagógicos e de cama e banho destinados às escolas municipais e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, localizado na comunidade de Lagoa Seca".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
3	11	Cadeira para criança de 1 à 4 anos; com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados; moldados anatomicamente; pigmentados na cor laranja e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor cinza; dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: 26cm; assento da cadeira: 26 x 34cm; encosto da cadeira: 15,5 x 35cm; alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou por insetos; quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínio de alta pressão, 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja; revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm da espécie eucalyptus grantis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bosdos; espessura acabada do assento mínima 7,2mm e máximo de 9,1mm; quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. bordos em selador seguido de verniz poliuretano; espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm; estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm em chapa 14 (1,9mm) ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliester; eletrostática, brilhante, polimerizável em estufa, espessura mínima 40 micrometos, na cor cinza	MOVEBRINK	1 A 4 ANOS	UN	80,00	61,00	4.880,00
3	12	Cadeira para criança de 4 à 6 anos; com assento e encosto polipropileno virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela; dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: 35cm, assento da cadeira: 31cm x 40cm, encosto da cadeira 19,8cm x 39,6cm; alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou isentos; quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela; revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie eucalyptus grantis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; espessura acabada do assento mínimo de 7,2mm e máximo de 9,1mm; quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela, bordos em selador seguido de verniz poliuretano; espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm em chapa 14 (1,9mm) ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza	MOVEBRINK	4 A 6 ANOS	UN	40,00	60,80	2.432,00
3	30	Mesa quadrada para crianças de 1 à 4 anos; mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93 à 1,16m, com tampo em MDP ou MDF; revestido na fase superior em laminado e na face inferior laminado melamínio de baixa pressão; estrutura tubular de aço; dimensões: altura da mesa: 46cm, tampo da mesa quadrada para 4 lugares; 80 x 80cm; tampo em MDP ou MDF; com espessura de 25mm; revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca; topos encabeçados com fita de bordo em PVC com "primer" acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo	MOVEBRINK	1 A 4 ANOS	UN	20,00	156,00	3.120,00

		"hot meling"; estrutura da mesa composta de pés confeccionados em tubos em aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de 38mm (1 1/2") de diâmetro em chapa 16 (1,5mm), travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de 76,2mm de diâmetro; com espessura de 3mm e h = 40mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza						
		TOTAL						**10.432,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 11 **de março de 2019** e terminando em 11 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico movebrink@yahoo.com.br *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo estipulado na especificação do item (planilha cláusula 3.2), ou quando não especificado, garantir pelo prazo mínimo de um ano a contar da entrega;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga, máquinas, equipamentos, materiais, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados; e,
X - entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Candói, 11 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DECIO DRUCZKOSKI
Decio Druczkowski – ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:322F5BA1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **SZ BYTE INFORMATICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Argemiro de Paula, nº. 964, Centro, CEP 84.550-000, Rebolças - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.230.504/0001-51, neste ato representada pelo sócio administrador IARA MARIA SZRAJIA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 150.767.849-53 e RG 784.672 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Alexandre Strovonski, nº.343, Centro, Rebolças/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para cozinha, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, chuveiros, espelhos, coletores de lixos e materiais pedagógicos e de cama e banho destinados às escolas municipais e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, localizado na comunidade de Lagoa Seca".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	13	Bola com guizo em espuma e tecido	PAIS E FILHOS		UN	15,00	20,90	313,50
1	17	Coleção de livros de valores, caixa com 10 livros	BRASIL LEITURA		CX	70,00	130,00	9.100,00
1	21	Cubo mágico, cor preto, tamanho 57 x 57 x 57mm	TOYS		UN	90,00	19,14	1.722,60
1	40	Jogo de boliche infantil, embalagem contendo 8 peças plásticas	LEPLASTIC		JG	8,00	24,05	192,40
1	58	Jogo pequeno construtor castelo princesa, com 60 peças	BRINCADEIRA DE CRIANÇA		UN	17,00	31,00	527,00
1	63	Kit maletinha com DVD, CD e livros com diversas histórias	VALE DA LETRAS		KT	35,00	12,50	437,50
1	66	Livro de histórias diversas para bebês, confeccionado com pano, com acabamento macio e colorido	CIRANDA		UN	10,00	21,00	210,00
2	20	Quadro de avisos em metal; com moldura em alumínio anodizado branco; fundo do quadro confeccionado em eucatex 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética; altura 0,90cm; largura 1,50cm	STALO		UN	2,00	169,00	338,00
2	21	Suporte de parede para TV 32"	VINIK		UN	4,00	29,90	119,60
3	2	Aparelho de filtro de água com bebedouro elétrico 110v, com capacidade para no mínimo 19l, com 2 torneiras para água normal e gelada, com filtro tipo pressão, com refrigeração, gabinete de plástico e bandejas coletoras removíveis	POLAR		UN	2,00	270,00	540,00
3	16	Computador completo 3.7Ghz 4GB HD 500GB; requisitos mínimos: processador número de núcleos: 2; nº. de threads: 4; velocidade do clock: 3.7Ghz; cache inteligente: 3MB; DMI2: 5 gt/s; conjunto de instruções: 64-bits; litografia: 22 nm; tdp máximo: 54w; especificações de solução térmica: pcg 2013c; especificações de memória tamanho máximo de 32GB; tipos de memória DDR3 1333/1600; nº. de canais de memória: 2; largura de banda máximo da memória: 25,6GB/s; memória instalada 4GB; especificações gráficas gráficos do processador: HD tipo graphics 4400; frequência da base gráfica: 350Mhz; máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.15GHz; quantidade máxima de memória gráfica de video: 1.7GB; nº. de telas suportadas: 3; placa mãe: chipset de qualidade; 2 slot PCI-e; audio, VGA e LAN integrado; 6 entrada SATA 3; 6 portas USB integradas na parte traseira; opções de expansão; revisão de PCI Express: 3.0; configurações PCI Express: até 1 x16, 2 x8, 1 x8/2x 4; nº. máximo de linhas PCI Express: 16; HD: SATA3 500GB; monitor: led 18,5"; gabinete: ATX 300w real; sistema operacional windows 10 single original 64 bits em português	NTC/AOC		UN	4,00	2.518,00	10.072,00
3	36	Quadro branco tipo lousa magnético; vertical ou horizontal; com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco; frisado; vista de 20 x 19mm; profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex 10mm; altura 120cm; largura 200cm	STALO		UN	4,00	278,98	1.115,92
TOTAL								**24.688,52**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 11 **de março de 2019** e terminando em 11 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licita.szbyte@hotmail.com , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo estipulado na especificação do item (planilha cláusula 3.2), ou quando não especificado, garantir pelo prazo mínimo de um ano a contar da entrega;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga, máquinas, equipamentos, materiais, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados; e,
X - entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 11 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

IARA MARIA SZRAJIA
SZ Byte Informatica LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8ADC2363

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014,

Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **SCHENEIDER E CHENET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.014.566/0001-33, com sede na Avenida Manoel Ribas nº. 300, centro, CEP 85.580-000 Itapejara do Oeste, /PR. neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **MARCOS ROBERTO SCHNEIDER**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº. 060.836.939-00 e no RG sob o nº. 8693390.0 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas nº. 300, apto 02 centro, CEP 85.580-000 Itapejara do Oeste, /PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para cozinha, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, chuveiros, espelhos, coletores de lixos e materiais pedagógicos e de cama e banho destinados às escolas municipais e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, localizado na comunidade de Lagoa Seca".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	7	Alinhavos dos numerais, fabricado em MDF, tamanho 9,5 x 15cm, caixa com 20 peças	CIA BRINK		CX	40,00	34,80	1.392,00
1	8	Alinhavos em 3D formato de árvore, caixa com 22 peças	CIA BRINK		CX	32,00	73,00	2.336,00
1	9	Aramado educativo tipo entrelaçado em madeira e arame	CIA BRINK		UN	2,00	47,00	94,00
1	15	Centopéia fabricado com material de plástico, 60cm de diâmetro x 4m de comprimento	MASTER BRINK		UN	2,00	264,90	529,80
1	19	Corda de sisal para pular, medindo 2m, com cabo de madeira nas pontas	CIA BRINK		UN	2,00	8,98	17,96
1	29	Fantoche dentário, em tecido, caixa com 5 peças	LIG LIG		CX	2,00	51,90	103,80
1	30	Fantoche família branca, em tecido, caixa com 7 peças	LIG LIG		CX	22,00	56,00	1.232,00
1	31	Fantoche família negra, em tecido, caixa com 7 peças	LIG LIG		CX	22,00	56,00	1.232,00
1	37	Jogo da memória figuras e palavras, fabricado em MDF, caixa com 40 peças	CIA BRINK		CX	50,00	14,75	737,50
1	38	Jogo da memória sílabas iniciais e figuras, fabricado em MDF, caixa com 40 peças	CIA BRINK		CX	50,00	14,38	719,00
1	39	Jogo de blocos lógicos para encaixe e desencaixe, jg com 48 peças	CIA BRINK		UN	35,00	38,30	1.340,50
1	42	Jogo de dominó das cores e formas geográficas, fabricado em MDF, caixa com 28 peças	CIA BRINK		CX	6,00	13,75	82,50
1	45	Jogo de dominó figuras e fundo, caixa contendo 28 peças de 17 x 10 x 5cm cada	CIA BRINK		CX	30,00	13,60	408,00
1	49	Jogo de memória folclore, fabricado em MDF, caixa com 40 peças	CIA BRINK		CX	30,00	14,65	439,50
1	50	Jogo de memória masculino e feminino, fabricado em MDF, caixa com 40 peças	CIA BRINK		CX	18,00	14,28	257,04
1	53	Jogo de memória plural e singular, fabricado em MDF, caixa com 40 peças	CIA BRINK		CX	30,00	14,15	424,50
1	54	Jogo de palavras cruzadas, fabricado em MDF, caixa com 193 peças	CIA BRINK		CX	30,00	28,95	868,50
1	59	Jogo pequeno construtor nº. 1, fabricado em madeira, contendo 42 peças	CIA BRINK		UN	17,00	12,40	210,80
1	61	Kit completo para ping pong infantil, contendo 2 raquetes, 2 bolinhas, 1 redinhas com suporte para fixação na mesa	TOP RIO		KT	4,00	15,00	60,00
1	62	Kit esquema corporal com 11 peças em material MDF 18,5 x 18,5cm	CIA BRINK		KT	42,00	90,55	3.803,10
1	65	Livro de histórias com dedoches, diversas histórias	TODO LIVRO		UN	50,00	36,40	1.820,00
1	67	Livro de histórias e jogos de estímulos com passa tempos e atividades	TODO LIVRO		UN	60,00	13,00	780,00
1	68	Livro em 3D com histórias diversas	TODO LIVRO		UN	10,00	40,00	400,00
1	76	Piscina de bolinha inflável, infantil, redonda, com 100 bolinhas	LIG LIG		UN	14,00	89,95	1.259,30
1	80	Quebra cabeça blocos em espuma e tecido, com peças que formam figuras de animais	CIA BRINK		UN	75,00	47,95	3.596,25
1	81	Quebra cabeça inclusão, confeccionado em MDF, caixa cartonada 24 x 17,5 x 4,5cm contendo 60 peças	CIA BRINK		CX	42,00	41,00	1.722,00
2	19	Placa de tatame 1 x 1m x 20mm em EVA inter travadas, com bordas de acabamento, atóxico, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; densidade entre 150 e 180g/cm3, cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento, os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças	HAITI		UN	40,00	47,95	1.918,00
3	22	Gangorra de 3 lugares com manoplas duplas, base para apoio dos pés antiderrapante, acento anatômico e antiaderente, acabamento sem saliências e com laterais arredondadas, polietileno pelo processo de rotomoldagem, compostos com aditivos anti-estático e aditivo anti-uv, peças multicoloridas e não tóxico, dimensões: 0,41 x 0,48 x 1,56m (largura x altura x comprimento) com tolerância de +/- 5%	LIG LIG		UN	1,00	233,00	233,00

TOTAL	28.017,05

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 11 **de março de 2019** e terminando em 11 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *schneiderechenetlda@gamail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;

IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo estipulado na especificação do item (planilha cláusula 3.2), ou quando não especificado, garantir pelo prazo mínimo de um ano a contar da entrega;

IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga, máquinas, equipamentos, materiais, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados; e,

X - entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 11 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARCOS ROBERTO SCHNEIDER
Scheneider e Chenet LDTA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:61D7756F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é **ARCA PAPELARIA E PRESENTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.396.355.0001-75, com sede na Rua Frei Everaldo, nº. 4140, Sala, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. BARBARA ESTOLASKI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 104.025.249-42 e no RG sob o nº. 13.601.266-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Comunidade Encruzilhada S/N, Interior, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para cozinha, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, chuveiros, espelhos, coletores de lixos e materiais pedagógicos e de cama e banho destinados às escolas municipais e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, localizado na comunidade de Lagoa Seca"**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	64	Livro cubo em formato de quebra cabeças com tema de animais em tecido e espuma	TODO LIVRO		UN	10,00	33,75	337,50
1	70	Livro musical com temas de animais	TODO LIVRO		UN	10,00	35,30	353,00
TOTAL								**690,50**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 11 **de março de 2019** e terminando em 11 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *papelariachopinzinho@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo estipulado na especificação do item (planilha cláusula 3.2), ou quando não especificado, garantir pelo prazo mínimo de um ano a contar da entrega;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga, máquinas, equipamentos, materiais, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados; e,
X - entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 11 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

BARBARA ESTOLASKI
Arca Papelaria E Presentes LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:34F196B8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **VIANTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jorge Kuckl 230 sala 01 Vista Alegre, nº.230 sala 01, , CEP 89.295-000, Rio Negrinho Sc, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.275.325/0001-73, neste ato representada pelo sócio administrador EMERSON MUJOL LEPREVOST, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 007.705.379-60 e RG 4.002.903-4 SSP/SC, residente e domiciliadO na Rua Rua Jorge Kuckl 230 sala 01 Vista Alegre, nº.230 sala 01, , CEP 89.295-000, Rio Negrinho SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para cozinha, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, chuveiros, espelhos, coletores de lixos e materiais pedagógicos e de cama e banho destinados às escolas municipais e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, localizado na comunidade de Lagoa Seca".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	1	Capa para colchonete 1,85 x 0,65m	VIANTEX		UN	20,00	19,90	398,00
2	22	Toalha de banho infantil 90% algodão e 10% poliester, antialérgico, 80 x 80cm, gênero unissex	VIANTEX		UN	50,00	9,91	495,50
2	23	Toalha de rosto 100% algodão, 41 x 70cm, na cor amarela	FLESCHANN		UN	20,00	4,91	98,20
2	24	Toalha de rosto 100% algodão, 41 x 70cm, na cor lilás	FLESCHANN		UN	20,00	4,91	98,20
2	25	Toalha de rosto 100% algodão, 41 x 70cm, na cor pink	FLESCHANN		UN	20,00	4,91	98,20
2	26	Toalha de rosto 100% algodão, 41 x 70cm, na cor verde	FLESCHANN		UN	20,00	4,91	98,20
TOTAL								**1.286,30**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 11 **de março de 2019** e terminando em 11 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *viantexatacado@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo estipulado na especificação do item (planilha cláusula 3.2), ou quando não especificado, garantir pelo prazo mínimo de um ano a contar da entrega;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga, máquinas, equipamentos, materiais, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados; e,
X - entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 11 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

EMERSON MUJOL LEPREVOST
Viantex Industria e ComercioLTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F3CEEAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018 -ANEXO 12

Município: CARLOPOLIS	UF: ESTADO DO PARANÁ
Período: Exercício de 2018	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	1.246.659,49	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	1.246.659,49	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	1.610.000,00	1.610.000,00	1.227.910,99	1.227.910,99	1.227.910,99	382.089,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250.000,00	1.250.000,00	1.101.995,47	1.101.995,47	1.101.995,47	148.004,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	125.915,52	125.915,52	125.915,52	234.084,48
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	350.000,00	350.000,00	18.748,50	18.748,50	18.748,50	331.251,50
INVESTIMENTOS	350.000,00	350.000,00	18.748,50	18.748,50	18.748,50	331.251,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.246.659,49	1.246.659,49	1.246.659,49	713.340,51
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.246.659,49	1.246.659,49	1.246.659,49	713.340,51
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.246.659,49	1.246.659,49	1.246.659,49	713.340,51
Reserva do RPPS (XIII)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

JOSE MERHI MANSUR
Presidente 2017-2018

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contador
043720/o-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:AB077F6B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - ANEXO 14

Município: CARLOPOLIS		UF: ESTADO DO PARANÁ			
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	840,01	148,12	PASSIVO CIRCULANTE	14.168,41	13.594,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,01	0,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	14.168,41	13.594,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	148,11	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	278.666,69	316.909,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	840,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	278.666,69	316.909,56
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	291.995,09	330.355,54			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	57.108,95			
IMOBILIZADO	291.995,09	273.246,59			
TOTAL	292.835,10	330.503,66	TOTAL	292.835,10	330.503,66

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	292.835,10	330.503,66
ATIVO FINANCEIRO	0,01	57.257,07
ATIVO PERMANENTE	292.835,09	273.246,59
PASSIVO (II)	14.168,41	13.594,10
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	14.168,41	13.594,10
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	278.666,69	316.909,56
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	30.556,42	21.967,61
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	30.556,42	21.967,61
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.903.068,06	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(1.818.249,10)	57.257,07
94 Retenções em Carater Consignatorio	(84.818,95)	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,01	57.257,07
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
NOTA EXPLICATIVA:		
- O Balanço Patrimonial foi elaborado conforme os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normativas vigentes.		
- A conta Caixa e equivalência de Caixa do Ativo Circulante compreende ao saldo em conta corrente em 31.12.2018.		
- A conta do Imobilizado do Ativo Não-Circulante é composta pelos bens móveis e imóveis, reconhecidos pelo valor de aquisição e ou construção.		
- O Saldo do Passivo Circulante refere-se a Provisão do Abono Constitucional de Férias e encargos de servidores.		
- O Saldo dos Atos Potenciais Passivos referem aos contratos de prestação de serviços de manutenção, locação, atualização dos softwares de gestão pública da Câmara e empresa fornecedora de estagiários para a Câmara Municipal.		
- O Ativo Financeiro do Exercício Anterior no valor de R$ 57.257,07, referente a saldos dos anos de 2003, 2004 e 2005 foram devidamente identificados e regularizados em dezembro/2018 pela Comissão Especial criada especificamente para solucionar tais valores pendentes.		
- O saldo de R$ 0,01 de Superávit Financeiro referente ao saldo em conta corrente será regularizado no inicio do próximo exercício.		

JOSE MERHI MANSUR
Presidente 2017-2018

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contador
043720/o-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:574DED6D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.960.000,00	1.565.000,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	1.159.826,84	1.062.536,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.960.000,00	1.565.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	913.546,05	880.150,09
			ENCARGOS PATRONAIS	246.132,68	182.386,39
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	148,11	0,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.075,52	99.809,66
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.227,30	6.480,48
			SERVIÇOS	107.848,22	93.329,18
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,01	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,01	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	713.340,50	403.232,37
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	713.340,50	403.232,37
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	150,00
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	150,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.960.000,00**	**1.565.000,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**1.998.242,87**	**1.565.728,51**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -38.242,87					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	18.748,50	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

JOSE MERHI MANSUR
Presidente
2017-2018

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contador
043720/o-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:98F38690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 016/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.679.757,84(Cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal 1481/18, decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.679.757,84(cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
33.90.91	Sentenças Judiciais	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	200.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	500.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	

31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.102	FUNDEB 40%-Exercício Anterior	530.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Anterior	290.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Anterior	800.000,00
33.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Anterior	1.011.200,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.103	10% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Anterior	2.736,70
12.365.0010.2.132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.102	FUNDEB 40%-Exercício Anterior	166.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.052	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Anterior	350.000,00
12.361.0010.2.053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Anterior	410.000,00
12.361.0010.2.055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.3.158	FNDE/Merenda - Exercício Anterior	39.821,14
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH´s - Exercício Anterior	690.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH´s - Exercício Anterior	690.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**5.679.757,84**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 5.149.757,84 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e, item III – os resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 530.000,00(quinhentos e trinta mil reais), como segue:

REDUÇÃO		
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.102	FUNDEB 40%-Exercício Anterior	530.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**530.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1E1ADB81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.

Início: 20/03/2019 **Validade/Término:** 20/03/2020
Objeto: **Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município.**

Razão Social: Biostratum Distribuidora de Combustível S.A.
CNPJ: 11.920.216/0001-91
Endereço: Rua Luiz Franceschi, nº 666, Bairro: Thomaz Coelho – Araucária PR
Telefone: (18)3902-4225
E-mail:
Representante Legal: Vinícius Apparecido Teodoro Ferreira
R.G: 44.323.616-1
CPF: 344.988.708-40

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município.
1.2. Os preços registrados na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde	Valor unitárioinicial	Percentual de desconto	Valor unitáriofinal	Valor total
001	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	400.000	R$3,21	4,5%	R$3,06	R$ 1.224.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues diretamente no Tanque de Armazenamento de Combustível da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, por veículo especializado, dentro da legislação vigente, sem custo adicional, com pedido mínimo pela Prefeitura de 5.000 (cinco mil) litros a cada pedido.
2.1.1 A capacidade no Tanque de Armazenamento de Combustível da Prefeitura é de 15.000 (quinze mil) litros.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro , CEP 84.535-000 nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, “permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição” (art. 67 da lei 8666/93).
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 20 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

_____
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C2DA74FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2019

Início: 20/03/2019 **Validade/Término**: 19/03/2020
Objeto: Aquisiçãode gêneros de alimentação destinados para uso exclusivo da Secretaria de Saúde, nas Pré-Conferencias Municipais e X Conferencia Municipal de Saúde.

Razão Social: **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME**
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Endereço: RIO DA AREIA DE CIMA, S/N ZONA RURAL - CEP: 84530000 - BAIRRO: RIO DA AREIA DE CIMA
Telefone: 42 998689441
E-mail: clairpolaco@hotmail.com
Representante Legal: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
R.G.: 87601552
CPF: 050.973.389-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de gêneros de alimentação destinados para uso exclusivo da Secretaria de Saúde, nas Pré-Conferências Municipais e X Conferência Municipal de Saúde.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	7	CARNE BOVINA - TIPO CHURRASCÃO	PORBOI	KG	300,00	16,85	5.055,00
LOTE: 002 - LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS	1	BOLO DE FUBÁ	SIMAO	KG	50,00	20,00	1.000,00
LOTE: 002 - LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS	2	BOLO DE MILHO/LARANJA	SIMAO	KG	40,00	20,00	800,00
LOTE: 002 - LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS	6	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS	SIMAO	CT	15,00	70,00	1.050,00
LOTE: 002 - LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS	7	SALGADOS FRITOS DIVERSOS	SIMAO	CT	15,00	60,00	900,00
TOTAL							8.805,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (CINCO) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – Pr, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 20 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:233B47A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2019

Início: 20/03/2019 **Validade/Término**: 19/03/2020

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação destinados para uso exclusivo da Secretaria de Saúde, nas Pré-Conferências Municipais e X Conferência Municipal de Saúde.

Razão Social: **OSMAIR RODRIGUES - EPP**
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: RUA PACÍFICO BORGES, 242 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO
Telefone: 4234223601
E-mail: vendas-rodrigues@hotmail.com
Representante Legal: OSMAIR RODRIGUES
R.G.: 36770481
CPF: 500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de gêneros de alimentação destinados para uso exclusivo da Secretaria de Saúde, nas Pré-Conferências Municipais e X Conferência Municipal de Saúde.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	1	ALFACE CRESPA	CEASA	UN	30,00	1,00	30,00
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	2	ALHO - EMBALAGEM DE 150G	CEASA	PCT	10,00	3,10	31,00
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	3	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PACOTE COM 1KG	BELCHIOR	KG	20,00	2,45	49,00
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	4	BANANA CATURRA	CEASA	KG	20,00	1,98	39,60
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	5	BATATA MONALISA	CEASA	KG	100,00	2,65	265,00
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	6	CARNE BOVINA- MOÍDA DE 1º	FRIGONESI	KG	100,00	21,80	2.180,00
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	8	CEBOLA	CEASA	KG	30,00	3,15	94,50
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	9	CENOURA MÉDIA	CEASA	KG	30,00	3,35	100,50
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	10	FARINHA DE MILHO	KY FARINHA	KG	30,00	2,79	83,70
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	11	LEITE LONGA VIDA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01L CADA	TERRA VIVA	CX	2,00	39,50	79,00
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	12	MAÇA GALA OU FUJI- PESO MÉDIO 80G	CEASA	KG	50,00	4,50	225,00
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	13	MACARRÃO	SANTA CLARA	KG	40,00	3,59	143,60
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	14	MAMÃO FORMOSA	CEASA	KG	30,00	4,80	144,00
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	15	MELANCIA	CEASA	KG	100,00	1,20	120,00
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	16	MOLHO DE TOMATE 01 KG	CIAFRIOS	UN	10,00	8,50	85,00
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	17	OVOS DUZIAS	CEASA	DZ	10,00	4,95	49,50
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	18	REPOLHO	CEASA	KG	50,00	1,45	72,50
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	19	SORVETE TIPO PICOLÉ DE GELO DIVERSOS SABORES	DEDÉ SORVETES	UN	300,00	1,80	540,00
LOTE: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS	20	TOMATE LONGA VIDA	CEASA	KG	30,00	4,15	124,50
TOTAL							4.456,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (CINCO) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – Pr, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 20 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

OSMAIR RODRIGUES - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:85092C20

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2019

Início: 20/03/2019 **Validade/Término**: 19/03/2020
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação destinados para uso exclusivo da Secretaria de Saúde, nas Pré-Conferências Municipais e X Conferência Municipal de Saúde.

Razão Social: **SK PEREIRA LTDA - ME**
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Endereço: AVENIDA REMIS JOÃO LOSS, 202 CASA - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 4234591444
E-mail: ciadafamilia@hotmail.com
Representante Legal: KARLA PEREIRA
R.G.: 9.839.296-3
CPF: 054.333.189-07

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de gêneros de alimentação destinados para uso exclusivo da Secretaria de Saúde, nas Pré-Conferências Municipais e X Conferência Municipal de Saúde.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS	3	BOLO NEGA MALUCA COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO	SK PEREIRA	KG	50,00	20,00	1.000,00

LOTE: 002 - LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS	4	MINI SANDUÍCHE PRONTO (PÃO DE LEITE,QUEIJO,PRESUNTO E MAIONESE)	SK PEREIRA	UN	500,00	1,25	625,00
LOTE: 002 - LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS	5	PÃO DE QUEIJO	SK PEREIRA	KG	40,00	27,50	1.100,00
LOTE: 003 - LOTE 03 - BEBIDAS	1	CAFÉ PRETO EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	SK PEREIRA	LT	40,00	7,99	319,60
LOTE: 003 - LOTE 03 - BEBIDAS	2	CHÁ QUENTE OU GELADO EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	SK PEREIRA	LT	40,00	6,90	276,00
LOTE: 003 - LOTE 03 - BEBIDAS	3	LEITE QUENTE EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	SK PEREIRA	LT	20,00	4,50	90,00
LOTE: 003 - LOTE 03 - BEBIDAS	4	SUCO DE FRUTAS - CAIXA COM 1L	LA VALLE	CX	100,00	6,90	690,00
LOTE: 003 - LOTE 03 - BEBIDAS	5	SUCO NATURAL DIVERSOS SABORES, EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	SK PEREIRA	LT	50,00	11,50	575,00
TOTAL							4.675,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (CINCO) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – Pr, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 20 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

KARLA PEREIRA
SK Pereira LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:935F5622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	21.420.447,00	24.776.388,76	20.341.182,13	-4.435.206,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.298,00	1.678.893,42	1.444.537,67	-234.355,75
Impostos	738.902,00	1.534.478,91	1.301.365,71	-233.113,20
Taxas	133.396,00	144.414,51	143.171,96	-1.242,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	314.443,00	340.415,99	312.793,82	-27.622,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	314.443,00	340.415,99	312.793,82	-27.622,17
RECEITA PATRIMONIAL	11.881,00	29.004,43	62.746,59	33.742,16
Receitas Imobiliárias	11.881,00	12.862,37	4.401,84	-8.460,53
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	16.142,06	58.344,75	42.202,69
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.241,00	8.921,70	61.460,00	52.538,30
Receita Bruta de Serviços	8.241,00	8.921,70	61.460,00	52.538,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.213.584,00	22.719.153,22	18.437.035,61	-4.282.117,61
Transferências da União e de suas Entidades	10.898.880,00	12.589.585,47	9.630.033,91	-2.959.551,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.718.542,00	7.318.962,77	6.431.530,55	-887.432,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.596.162,00	2.810.604,98	2.375.471,15	-435.133,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	22.608,44	22.608,44
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	22.608,44	22.608,44
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	976.330,00	3.394.528,94	2.464.306,87	-930.222,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	27.250,00	29.500,85	0,00	-29.500,85
Alienação de Bens Móveis	27.250,00	29.500,85	0,00	-29.500,85
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	949.080,00	3.365.028,09	2.464.306,87	-900.721,22
Transferências da União e de suas Entidades	949.080,00	2.559.919,17	1.240.935,41	-1.318.983,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	805.108,92	1.223.371,46	418.262,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.396.777,00	28.170.917,70	22.805.489,00	-5.365.428,70
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	22.396.777,00	28.170.917,70	22.805.489,00	-5.365.428,70
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	22.396.777,00	28.170.917,70	22.805.489,00	-5.365.428,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.275.363,13	1.275.363,13	-
Superávit Financeiro	-	1.275.363,13	1.275.363,13	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	20.568.996,57	24.691.810,02	18.542.143,24	18.300.233,79	18.160.677,23	6.149.666,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.307.048,68	12.394.475,02	10.216.384,77	10.216.384,77	10.168.707,25	2.178.090,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	91.700,00	75.274,42	19.092,25	19.092,25	19.092,25	56.182,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.170.247,89	12.222.060,58	8.306.666,22	8.064.756,77	7.972.877,73	3.915.394,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.634.967,97	4.287.827,33	1.693.114,31	1.428.718,95	1.199.806,95	2.594.713,02
INVESTIMENTOS	1.472.967,97	4.174.346,13	1.640.460,92	1.376.065,56	1.147.153,56	2.533.885,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	162.000,00	113.481,20	52.653,39	52.653,39	52.653,39	60.827,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.920,46	130.908,49	0,00	0,00	0,00	130.908,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	22.324.885,00	29.110.545,84	20.235.257,55	19.728.952,74	19.360.484,18	8.875.288,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	22.324.885,00	29.110.545,84	20.235.257,55	19.728.952,74	19.360.484,18	8.875.288,29
SUPERÁVIT (VIII)	1.122.500,00	110.979,86	2.570.231,45	3.076.536,26	3.445.004,82	-2.459.251,59
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	23.447.385,00	29.221.525,70	22.805.489,00	22.805.489,00	22.805.489,00	6.416.036,70

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	86.560,15	55.878,67	55.878,67	0,00	30.681,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	86.560,15	55.878,67	55.878,67	0,00	30.681,48
DESPESAS DE CAPITAL	427,70	22.838,56	20.000,00	20.000,00	0,00	3.266,26
INVESTIMENTOS	427,70	22.838,56	20.000,00	20.000,00	0,00	3.266,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	427,70	109.398,71	75.878,67	75.878,67	0,00	33.947,74

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	16.615,62	128.192,54	128.192,54	0,00	16.615,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	25.258,48	25.258,48	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.615,62	102.934,06	102.934,06	0,00	16.615,62

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.615,62	128.192,54	128.192,54	0,00	16.615,62

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B68D1EE9

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 15/03/2019		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**22.805.489,00**	**19.522.319,51**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**20.235.257,55**	**17.920.860,67**
Ordinária	15.500.396,83	14.034.660,79	Ordinária	14.074.693,87	13.279.659,18
Vinculada	7.305.092,17	5.487.658,72	Vinculada	6.160.563,68	4.641.201,49
Transferências do FUNDEB	2.379.973,53	2.211.398,13	Transferências do FUNDEB	2.300.516,88	2.243.583,14
Transferências Voluntárias	1.757.248,12	947.475,23	Transferências Voluntárias	1.307.675,64	441.961,98
Alienação de Bens	144,25	42.341,76	Alienação de Bens	0,00	42.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.793.779,84	1.685.005,16	Transferências de Programas	1.926.820,24	1.445.390,79
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	533.799,39	947.475,23	Transferências Voluntárias	41.002,90	441.961,98
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	146.267,69	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	90.965,48	0,00
Outras Origens	693.879,35	601.438,44	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	493.582,54	468.265,58
Transferências Financeiras Recebidas (II)	240.155,72	202.868,70	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.122.500,04	1.026.000,00
Para a Execução Orçamentária	240.155,72	202.868,70	Para a Execução Orçamentária	1.122.500,04	1.026.000,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.989.142,94**	**2.173.298,82**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.292.456,01**	**2.166.063,60**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	368.468,56	128.192,54	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	128.192,54	228.515,23
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	506.304,81	109.398,71	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	75.878,67	16.050,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.114.369,57	1.935.707,57	Valores Restituíveis	2.088.384,80	1.921.498,37
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.970.841,29**	**1.185.278,53**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**4.355.415,35**	**1.970.841,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.963.314,79	1.177.752,03	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.347.888,85	1.963.314,79
Realizável	7.526,50	7.526,50	Realizável	7.526,50	7.526,50
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**28.005.628,95**	**23.083.765,56**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**28.005.628,95**	**23.083.765,56**

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:84E25676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

Município: Guaraniaçu			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial - Republicação					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Guaraniaçu					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	9.358.749,25	9.743.273,07	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.347.605,26	718.204,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.665.303,94	8.792.760,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	723.780,64	73.196,14
CAIXA E EQUIVALENTESDECAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.665.303,94	8.792.760,99	PESSOAL A PAGAR	79.056,65	70.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL-CONSOLIDAÇÃO	8.665.303,94	8.792.760,99	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	79.056,65	70.000,00
CRÉDITOS A CURTOPRAZO	399.487,44	823.467,33	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	644.723,99	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	391.387,86	807.063,30	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTRA OFSS	644.723,99	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER -CONSOLIDAÇÃO	391.387,86	807.063,30	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	3.196,14
CLIENTES	8.099,58	8.099,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-	0,00	3.196,14

			INTRAOFSS		
CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO	8.099,58	8.099,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ACURTO PRAZO	134.527,42	198.486,69
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	8.304,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	134.527,42	198.486,69
DÍVIDA ATIVANÃO TRIBUTÁRIA -CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.304,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	134.527,42	198.486,69
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	36.533,86	27.033,86	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	489.297,20	446.521,99
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	21.800,00	12.300,00	VALORES RESTITUÍVEIS	68.767,61	10.123,35
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS -CONSOLIDAÇÃO	21.800,00	12.300,00	VALORES RESTITUÍVEIS-CONSOLIDAÇÃO	68.767,61	10.123,35
OUTROSCRÉDITOS A RECEBER E VALORES ACURTO PRAZO	14.733,86	14.733,86	OUTRASOBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	420.529,59	436.398,64
OUTROSCRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	14.733,86	14.733,86	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	420.529,59	436.398,64
ESTOQUES	181.993,02	24.579,90	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	1.547.777,11	1.268.049,83
ALMOXARIFADO	181.993,02	24.579,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	309.291,55	0,00
ALMOXARIFADO- CONSOLIDAÇÃO	181.993,02	24.579,90	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	309.291,55	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	75.430,99	75.430,99	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRAOFSS	309.291,55	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	41.257,99	41.257,99	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.213.807,93	1.268.049,83
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	41.257,99	41.257,99	EMPRÉSTIMOS ALONGO PRAZO - INTERNO	1.213.807,93	1.268.049,83
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	34.173,00	34.173,00	EMPRÉSTIMOS ALONGO PRAZO - INTERNO- INTER OFSS UNIÃO	1.213.807,93	1.268.049,83
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	34.173,00	34.173,00	RESULTADO DIFERIDO	24.677,63	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	68.094.977,87	62.944.241,82	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA(VPA) DIFERIDA	24.677,63	0,00
ATIVOREALIZÁVEL ALONGO PRAZO	1.522.722,19	1.653.232,44	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVADIFERIDA-CONSOLIDAÇÃO	24.677,63	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.522.722,19	1.653.232,44	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	74.558.344,75	70.701.260,24
CRÉDITOS A LONGO PRAZO -CONSOLIDAÇÃO	1.522.722,19	1.653.232,44	RESULTADOS ACUMULADOS	74.558.344,75	70.701.260,24
INVESTIMENTOS	21.356,33	14.304,17	SUPERÁVITS OUDÉFICITS ACUMULADOS	74.558.344,75	70.701.260,24
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	21.356,33	14.304,17	SUPERÁVITS OUDÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(96.570.465,09)	(67.307.576,04)
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES -CONSOLIDAÇÃO	21.356,33	14.304,17	SUPERÁVITS OUDÉFICITS ACUMULADOS -INTRAOFSS	(20.681.983,55)	(15.140.221,47)
IMOBILIZADO	66.548.295,81	61.274.101,67	SUPERÁVITS OUDÉFICITS ACUMULADOS -INTEROFSS -UNIÃO	119.488.260,33	101.874.084,25
BENS MÓVEIS	18.919.945,87	15.175.928,28	SUPERÁVITS OUDÉFICITS ACUMULADOS -INTEROFSS -ESTADO	71.911.508,21	50.863.948,65
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	18.919.945,87	15.175.928,28	SUPERÁVITS OUDÉFICITS ACUMULADOS -INTEROFSS -MUNICÍPIO	411.024,85	411.024,85
BENS IMÓVEIS	47.628.349,94	46.098.173,39			
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	47.628.349,94	46.098.173,39			
INTANGÍVEL	2.603,54	2.603,54			
SOFTWARES	2.603,54	2.603,54			
SOFTWARES-CONSOLIDAÇÃO	2.603,54	2.603,54			
TOTAL	**77.453.727,12**	**72.687.514,89**	**TOTAL**	**77.453.727,12**	**72.687.514,89**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**77.453.727,12**	**72.687.514,89**
ATIVO FINANCEIRO	8.665.303,94	8.792.760,99
ATIVO PERMANENTE	68.788.423,18	63.894.753,90
PASSIVO (II)	**9.825.157,74**	**5.546.849,95**
PASSIVO FINANCEIRO	7.064.835,29	3.695.096,28
PASSIVO PERMANENTE	2.760.322,45	1.851.753,67
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**67.628.569,38**	**67.140.664,94**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOSCONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOSCONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOSCONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAISATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕESCONVENIADAS EOUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.202.093,14	1.202.093,14
OBRIGAÇÕESCONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**1.202.093,14**	**1.202.093,14**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.581.937,30	5.561.703,69
94	Retenções em caráter consignatório	0,00	(707.230,67)
101	FUNDEB 60%	445,05	(916.056,26)
102	FUNDEB 40%	248.196,19	1.113.304,25
1035	% sobreTransf. Constitucionais FUNDEB	73.488,59	(262.879,33)
104	Educação 25% sobre Impostos	(124.823,46)	(769.886,47)
107	Salário Educação	1.629,71	77.103,64
112	MDE / Convênio Transporte Escolar	29.634,80	(7.682,11)
125	Transporte Escolar	16.550,67	(3.653,36)
128	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.363,16	10.107,69
139	FNDE/PAR II	(40.386,21)	(551.840,00)

140	FNDE - Brasil Carinhoso - CEMEIs	0,00	(3.419,63)
142	Escola Bormam	(48.484,70)	0,00
143	Manutenção turmas CEMEIS	72.264,94	92.598,75
144	Apoio Financeiro MP 815/2017 - Educação	31.895,88	0,00
303	Saúde / vinculado sobre Rec. de Impostos	(423.230,70)	(1.957.025,82)
317	Saúde / FNS	7.024,05	(3.522,56)
333	Funasa - Modulos Sanitários	100.207,69	37.463,75
334	Plano Municipal de Saneamento Básico		26.219,36
335	CEF - PSF ESTADUAL	61.506,05	37.259,93
337	INVAN - SAÚDE	20.633,03	1.083,82
338	FNS - INVESTIMENTO	697,14	1.612,47
342	UBS - JARDIM REAL	(138.992,96)	(19.579,49)
345	FMS - CONVENENTE	1.454,68	835,49
346	VIGIASUS E - CUSTEIO	103.137,14	(59.308,53)
347	FMSGÇ FNS BLMAC - FARMACEUTICA	4.492,19	4.392,38
370	CONSAMU	0,00	(17.117,21)
371	GSUS E	6.798,41	310,27
372	ASSIST E	16.379,48	5.658,28
373	Fundo a Fundo Saúde Estadual	97.166,82	607.556,61
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.087.747,02	0,00
495	SUS/PAB ATENÇÃO BÁSICA	0,00	(15.322,51)
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	(4.644,28)
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-Gm, de 2007	0,00	48.564,41
501	Alienação de Ativos	69.568,50	95.497,75
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	103.735,29	10.707,46
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	79.812,03	(20.503,12)
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.892,35	(42.361,65)
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.062,60	36.407,01
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(77,87)	19.271,15
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	2.126,72	99,46
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	86.920,86	0,00
714	Convênio Pavimentação	0,00	0,00
754	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade)	6.723,14	57.197,46
761	APOIO FINANCEIRO PARA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA (Bloco Gestão do Bolsa Familia)	61.376,56	26.293,71
786	PISO BASICO FIXO (Bloco Proteção Social Basica)	10.983,42	(34.280,72)
829	FMASIGD-SUAS (Bloco Gestão Suas)	(1.132,40)	24.612,76
832	Conv n.º 15/2009 - DETRAN	19.789,17	(231,97)
845	VIGIA SUS	34.275,09	634,45
848	CONVÊNIO FNDE PAR - MOBILIÁRIO	0,00	308,46
849	PAC I - FNDE - Implementação de Escolas	(1.165.444,24)	18,34
857	Convênio 655/2013-SEDU	0,00	1.583.309,72
866	Readquação e Cascalhamento - Contrato 811968/2014.	138.748,55	(580.959,33)
870	FNAS PAEFI REG	95.124,43	35.532,53
871	FEAS PPAS III	37.576,39	14.178,46
872	Pronat 818050/15 - Pav. Poliédrica	0,00	52.446,57
873	Trator de Esteira – MAPA Nº 833279-2016.	0,00	(1.095,64)
874	Resfriador de Leite-MAPA 833315-2016	0,00	(61.979,12)
875	Incentivo III - Programa Família Paranaense	0,00	1.962,69
876	Convênio 177/2016	0,00	(38.418,22)
880	Conv 73585/17 - RECAPE ASFALTICO JD REAL	(196.456,05)	0,00
881	Conv 66/2017 - Veículos SEAB/PR	0,00	839,99
882	Convenio 092/2017 - Duas Retroescavadeira	0,00	(375.000,00)
883	Conv 140/2017 - Veículo SEAB/PR	0,00	236,93
884	Incentivo IV - Familia Paranaense - FEAS	38.376,63	60.305,06
885	Ensiladeira SEAB/PR	0,00	0,00
886	FEAS Veiculo	63.769,53	240.257,00
887	FIA SCFV	5.457,90	44.825,45
889	Convênio 851/2017 SEDU	0,00	0,00
890	Convênio 852/2017 SEDU	(397.423,19)	0,00
892	Convênio 558/2017 SEDU	(264.577,25)	0,00
894	Convenio 4500046693 Itaipu	(284.771,75)	0,00
895	Aquisição de maquinas Contrato Repasse 853422/2017	12.627,76	0,00
896	BL MAC FNAS	36.238,04	0,00
900	Convenio 451/2018 SEDU - Veiculo	0,00	0,00
901	Convênio 862/2018 SEDU - Motoniveladora	0,00	0,00
902	Convênio 065/2018 - Plantadeira	0,00	0,00
904	Programa Crescer em Família	0,00	0,00
935	FIA - CONSELHOR TUTELAR.	70.147,69	0,00
936	Convenio 4500049122 - Itaipu - Casas	(1.035.744,30)	0,00
937	Convenio 1141/2018-SEDU - VAN	(89.333,33)	0,00
938	Convênio 1283/2018-SEDU (VAN)	(142.959,00)	0,00
939	FEAS - INCENTIVO V	40.028,53	0,00
940	Conv Microbacias - Rio Fivela	196.922,44	0,00
942	Programa AFAI	36.025,68	0,00
943	FIA CRESCER	75.040,33	0,00
944	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	21.306,44	0,00
Total das Fontes de Recursos:		1.600.468,65	3.478.719,20

NOTA EXPLICATIVA:

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

BALANÇO PATRIMONIAL- evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por

outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.
ATIVO - São recursos controlados pela Entidade como resultado de eventos passados do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, direitos e bens tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor publico.
ATIVO CIRCULANTE– Caixa e Equivalente de Caixa - Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja
restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 9.358.749,25, um acréscimo em relação ao ano anterior de 6,44%. Esses
valores são divididos por fonte de Recursos, os quais são gastos de acordo com a sua finalidade.
ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que tem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventuais saldos a amortizar do ativo diferido.
IMOBILIZADO - Compreende os diretos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Ativo Imobilizado apresenta em 2018 um valor de R$ 66.548.295,81, apresentando um incremento de 5,73%, em relação ao exercício anterior.
PASSIVO- São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de
recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Divide-se em:

PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis ate doze meses das demonstrações contábeis. O Saldo que consta no demonstrativo refere aos Restos a Pagar Processados (Fornecedores) a serem pagos e precatórios . Perfazendo um total de R$1.347.605,26 um incremento de 87,64%, com relação ao ano anterior.
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE- Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. O município de Guaraniaçu possui financiamentos com saldo de R$ 1.547.777,11 apresentado uma elevação de 22,06% em relação ao exercício anterior.
PATRIMONIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o Passivo for maior que o Ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Sendo assim, a expressão Patrimônio Líquido é substituído por Passivo a Descoberto.
Verifica-se a evolução do saldo patrimonial do município com relação ao exercicio anterior sendo:
Exercício 2017: 70.695.685,70
Exercício 2018: 74.558.334,75
No Exercício de 2018, houve uma variação positiva de 5,47% no Patrimônio do Município ou seja um incremento de 3.862.649,05 conforme demonstrado acima.
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece:
"Art. 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de suavinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."
"Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificadose escriturados de forma individualizada;
Conforme esses mandamentos Legais, disponibilizamos no Balanço Patrimonial o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial das Fontes de Recursos.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:25B2D417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício de 2018									
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16									PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta									
Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
000518/13	17/07/2013	0	1.370.000,00	63256/2013	31/12/2015	904.329,29	731.631,22	658.043,45	977.917,06
000582/14	01/07/2014	0	540.000,00	71490/2014	31/12/2016	0,00	587.156,61	126.778,66	460.377,95
000775/18	20/03/2018	60	656.424,14	1/2018	06/03/2018	0,00	656.424,14	112.102,80	544.321,34
000775/18	20/03/2018	0	34.969,20	2/2018	19/03/2018	0,00	34.969,20	5.990,63	28.978,57
Totais:						904.329,29	2.010.181,17	902.915,54	2.011.594,92

Honório Serpa, 19/03/2019

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7B3C0F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de Março do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2019, Processo de Registro de Preços nº. 004/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação da solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais com fornecimento do software para gestão, 08 (Oito) equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco, Incluindo: Instalação e Treinamento, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉCIO DE SOFWARES LTDA - ME, CNPJ: 10.786.517/0001-01, sediada na Rua Independência, n°. 880, na cidade de Marechal Cândido Rondon- Paraná, CEP: 85.960-000, neste ato representa da pelo seu administrador o **Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo,** portador do **RG: 7.500.065-0** e **CPF: 045.143.419-67,** à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Contratação de empresa especializada para Locação da solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais com fornecimento do software para gestão, 08 (Oito) equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco, Incluindo: Instalação e Treinamento.	Meses	12	199,00	1.592,00	19.104,00
TOTAL NO PERÍODO DE 12 MESES						**R$ 19.104,00**

Iguatu, 20 de março de 2019

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 20/03/2019 até 19/03/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:CB4B1383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 094/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N° 098/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: UNIVAR BRASIL LTDA, com sede na Rua Arinos, n°. 15, Parque Industrial Água Vermelha CEP 06.276-032, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.722.256/0001-75, representado pelo seu representante legal o Sr. Renani Portes Gomes, residente e domiciliado na Avenida Dr. Octavio da Silva Bastos n°. 1115 – Cond. Morro Azul II, casa 131bairro Recanto do Lago, na cidade de São João da Boa Vista, CEP 13.874-651, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 19.312.206-6/SSP/SP e inscrito no CPF n°. 119.245.178-33.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
41	ISOCIANATO QUE EM COMBINAÇÃO COM POLIÓIS FORMULADOS É UTILIZADO NA PRODUÇÃO DE ESPUMAS RÍGIDAS DE POLIURETANO, NA PRODUÇÃO DE ESPUMAS SEMIRRÍGIDAS E ESTRUTURAIS PARA AS PEÇAS TÉCNICAS. APLICADO NAS INDUSTRIAS DE REFRIGERAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, AUTOMOBILISTICA, MOVELEIRA, ELETROELETRONICAS E OUTRAS. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA PREPAÇÃO DE PRÉ POLIMEROS. TEOR DE NCO, %: 30,0 - 32,5; ACIDEZ, PPM: MÁXIMO 1000; VISCOSIDADE A 25ºC (CP): 150 - 260.	2.500	KG	18,53	46.325,00	UNIQ-ISSO 520 UNIVAR
92	SISTEMA INDICADO PARA A COLAGEM DE POLIESTIRENO E	1.890	KG	18,53	35.021,70	UNIQ ADE-620S - UNIVAR

	POLIURETANO EM CHAPAS METALICAS. SISTEMA ADESIVO BI-COMPONENTE EXPANSIVO, COMPOSTO POR POLIOL. O POLIOL É FORMULADO COM RETARDANTE À CHAMA QUE ATENDE AOS ÍNDICES DE INFLAMABILIDADE R1 EXIGIDOS NA MB 1562 DA NBR 7358. ESTE SISTEMA APRESENTA AMPLA FAIXA DE TRABALHO, APLICADO COM O AUXILIO DE MÁQUINAS DE ALTA OU BAIXA PRECISÃO. TEMPO DE CREME: 12-14 SEGUNDOS; TEMPO DE GELIFICAÇÃO: 38-42 SEGUNDOS; TEMPO DE PEGA LIVRE: 50-60 SEGUNDOS; DENSIDADE LIVRE, KG/M³: 54-57 SEGUNDOS. COR: AMBAR CLARO; APARENCIA: LIQUIDO VISCOSO; VISCOSIDADE A 25ºC, cP: 1050-1500; PESO ESPECIFICO A 25ºC, G/CM³: 1,00 - 1,10.					

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Renani Portes Gomes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

RENANI PORTES GOMES
Univar Brasil LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7CF89155

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 095/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N° 098/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: KINGSPAN – ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A, com sede na Via Marginal Contorno Leste, Esquina com a Rua Francisco Alves de Lima, 2°. Andar n°. s/n, bairro Costeira CEP 83.015-510, na cidade de São Jose dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF n°. 00.289.348/0004-93, representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. Marcelo Bittencourt Mokayad, residente e domiciliado na Rua Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Correria de Melo n°. 600, Conjunto 222, bairro Jardim da Américas na cidade de Curitiba/PR CEP 81.540-210, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.224.340-0/SESP/PR e inscrito no CPF n°. 872.206.109-63.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
11	BLOCO MEDINDO 1000X1200X4000, DENSIDADE DE 13 A 14 KG/P/M³. POLIESTIRENO EXPANDIDO.CARACTERISTICAS TECNICAS: PRODUTO: EPS TIPO 3F; CHEIRO: NENHUM; DENSIDADE APARENTE: 13,00 A 14,00 KG/M³; COR: BRANCA; TENSÃO À COMPRESSÃO C/ 10% DE RECALQUE: ≥ 70 KPA; RESISTENCIA À FLEXÃO: ≥ 120 KPA; RESISTENCIA AO CISALHAMENTO: ≥ 120 KPA; RESISTENCIA À VIBRAÇÃO MECÂNICA (100 HZ): SEM DEFORMAÇÃO; ABSORÇÃO DE ÁGUA - IMERSÃO EM ÁGUA DEPOIS DE: 8 DIAS: 0,20 - 0,50 % VOL, 1 ANO: 1,00 - 1,50 % VOL; PERMEABILIDADE AO VAPOR D' ÁGUA: ≤ 5,00 NG/PA.S.M; ABSORÇÃO DA UMIDADE DO AR COM 95% DE UMIDADE RELATIVA: APÓS 36 DIAS: 0,033 % VOL, APÓS 90 DIAS: 0,035 % VOL; ASCENSÃO CAPILAR: NENHUM; COEFICIENTE DE CONDUTIBILIDADE TÉRMICA: C/ TEMPERATURA +10ºC: 0,026 KCAL/MH ºC, C/ TEMPERATURA +0ºC: 0,025 KCAL/MH ºC	1.565	M³	193,7565	303.190,17	KINGSPAN

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Marcelo Bittencourt Mokayad, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MARCELO BITTENCOURT MOKAYAD
Kingspan – Isoeste Construtivos Isotermicos S/A
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ECE9E13F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 096/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N° 098/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MATELFRIG INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, com sede na BR 277, KM 656, pré-moldado 2, na cidade de Matelandia/PR, CEP 85.887-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 10.568.342/0001-66 representado pelo seu representante legal o Sr. Bruno Fernandes, residente e domiciliado na Rua Linha Duarte, n°. s/n, bairro Agro Cafeeira, na cidade de Matelandia-Pr CEP 85.887-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.243.576-1/SSP-PR e inscrito no CPF n. 086.657.549-97.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	ACESSÓRIOS DE MONTAGEM E ACABAMENTO: PERFIL "U" 40X100X40MM - AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO RAL 9003, ESPESSURA 0,50 MM; PERFIL "L" 40X40MM - AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO RAL 9003, ESPESSURA 0,50 MM; PERFIL "L" 40X140 MM - AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO RAL 9003, ESPESSURA 0,50 MM; SELANTE SIKAFLEX PU221; REBITE EM ALUMINIO NA COR BRANCO 4,0 MM PARA SUSTENTAÇÃO DO TETO; REBITE EM ALUMINIO NA COR BRANCO 3,2 MM PARA FIXAÇÃO DOS PERFIS; PERFIL "T" ALUMINIO PARA SUSTENTAÇÃO DO TETO.	15.000	M²	15,20	228.000,00	MATELFRIG
39	INDUSTRIALIZAÇÃO EM MÁQUINA CONTINUA DE PAINELTERM, COM VELOCIDADE DE 4 MT/MINUTO, COM RESISTENCIA DE AQUECIMENTO, CORTE AUTOMATICO.	15.000	M²	10,00	150.000,00	MATELFRIG

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no Edital DO PREGÃO N°. 054/2018, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário nele constante.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 054/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Bruno Fernandes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

BRUNO FERNANDES
Matelfrig Indústria, Comercio e Representações LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:718C58F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 097/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N° 098/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CIONI ENGENHARIA LTDA - ME, com sede Rua Caiobá n°. 2531 – Lote 6B – QD. 02 Jardim Tamoio CEP 87.505-120, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n°. 26.840.411/0001-89, representado pelo seu representante legal o Sr. Antonio Cioni Sobrinho, residente e domiciliado na Rua 09 de Julho n°. 3050, Parque Presidente CEP 87.505-050 portador da Carteira de Identidade RG n°. 908.184/SSP/PR e inscrito no CPF n°. 389.129.029-20.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
75	PMF Pré Misturado a Frio com Emulsão Asfáltica PMF – Denso, deverá possuir granulometria dos agregados enquadrados nas especificações da faixa "C" do DER, devendo ser empregado um teor mínimo de emulsão RL-1C de 9,8% além de atenderas demais especificações da ES-P23/2005 DER/PR. Aplicado na condições abaixo.	1.400	TN	360,00	504.000,00	C.A.

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Antonio Cioni Sobrinho, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ANTONIO CIONI SOBRINHO
Cioni Engenharia LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A24A29C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 098/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N° 098/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA, com sede na Rua Alexandria, n°. 125, Loteamento São Cristovão CEP 78.890-000, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF n°. 06.092.671/0001-06 representado pelo seu representante legal o Sr. Leandro Badalotti, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro n°. 493, Apt. 801 centro no município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.700-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 6.132.003-2/SESP/PR e inscrito no CPF n°. 979.594.560-20.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
12	BOBINA DE AÇO GALVANIZADO PRÉ PINTADO COR RAL 9003 0,50 MM, LARGURA 1200 MM	110.000	KG	7,98	877.800,00	BRASTELHA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Leandro Badalotti, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

LEANDRO BADALOTTI
Brastelha Industrial LTDA/Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FCB25065

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 099/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N° 098/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TEVERE S.A, com sede no Acesso Leste, n°. 1147, Bairro São Francisco CEP 89.990-000, na cidade de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF n°. 79.827.473/0001-17 representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. Mauro Fantin, residente e domiciliado na Alameda Dr. Carlos de Carvalho n°. 555, Conjunto 222, centro na cidade de Curitiba/PR CEP 80.430-180, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.852.709/SSP/SP e inscrito no CPF n°. 816.381.838-72.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
4	BARRA REDONDA MEC 3/8 6M GGS	210	PC	13,70	2.877,00	TEVERE
25	CANTONEIRA LAM SERR 3/4X6M GERDAU	5	PC	17,78	88,90	TEVERE
30	ELETRODO GERDAU 3,25MM 5KG	8	CX	68,64	549,12	TEVERE
33	FECHO PORTAO 120 MM ZA	10	PC	5,95	59,50	TEVERE
58	PARAFUSO HEXA P/ TELHA TERÇA 12X3/4-5/16 (100UN) IM	157	PC	16,19	2.541,83	TEVERE
59	PERFIL ESP FQ 3,00 MM	1.702	KG	6,39	10.876,42	TEVERE
60	PERFIL T8 2,25X15X40X100X6000 MM	72	PC	97,28	7.004,16	TEVERE
61	PERFIL T9 2,25X32X94X6000 MM	1.214	PC	73,69	89.459,66	TEVERE
62	PERFIL T9 2,25X40X75X6000 MM	460	PC	72,77	33.474,20	TEVERE
63	PERFIL T9 2,65X40X100X6000 MM	72	PC	96,88	6.975,36	TEVERE
64	PERFIL T9 3,00X40X100X6000 MM	552	PC	109,38	60.377,76	TEVERE
65	PERFILT96 0,90X3000X1114 MM	5	PC	167,54	837,70	TEVERE
85	ROLDANA V PARAFUSO NYLON 75 MM ROL	10	PC	14,64	146,40	TEVERE
101	TELHA MET AZ TP CH-0,50X988 MM	23.300	KG	5,92	137.936,00	TEVERE
112	TUBO QUAD 60X60X1,50 MM 6M R	4	PC	94,35	377,40	TEVERE
113	TUBO RETAN 30X50X1,50 MM 6M R	8	PC	61,60	492,80	TEVERE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada peloSenhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Mauro Fantin, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MAURO FANTIN
TEVERE S.A/Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F106A984

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N°. 098/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ARTEFATOS DE ALMEIDA LTDA, com sede na Rua A Marginal, n°. s/n, Parque Industrial CEP 87.560-000, no município de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 21.009.088/001-82 representado pelo seu representante legal o Sr. Sidnei Domingos de Almeida, residente e domiciliado na Avenida Padre Danilo Rossato n°. 1515, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.882.108-6/SESP/PR e inscrito no CPF n°. 008.878.999-35.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
51	MEIO FIO LISO GROSSO FABRICADO EM CONCRETO, ACABAMENTO ARREDONDADO, PARA PISO TIPO PAVER, MEDINDO 8X25X80CM, NA COR CINZA, DORMIDO.	3.200	MT	15,90	50.880,00	ARTEFATOS ALMEIDA
73	PISO INTERTRAVADO, PAVER FABRICADO EM CONCRETO, MEDINDO 14,5X24CM ESPESSURA DE 6 CM, RESISTENCIA MINIMA DE 35 MPA, MODELO OSSO, DORMIDO, NA COR CINZA.	1.350	MT²	28,00	37.800,00	ARTEFATOS ALMEIDA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Sidnei Domingos de Almeida, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

SIDNEI DOMINGOS DE ALMEIDA
Artefatos Almeida LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3EF17B7E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 101/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N° 098/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: R. C. DE SOUZA REIS, com sede na Rua Gonçalves Dias, n°. 782, bairro centro CEP 87.560-000, no município de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 24.304.140/0001-11 representado pela sua representante legal a Sra. Rubia Carla de Souza Reis, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias n°. 782, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 9.175.392-8/SSP/PR e inscrito no CPF n°. 040.003.179-54.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
89	Serviço de instalação de isopainel e acessórios	15.000	m²	15,00	225.000,00	SYSTEM FRIO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Rubia Carla de Souza Reis, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

RUBIA CARLA DE SOUZA REIS
R. C. De Souza Reis
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:327D9E57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N° 098/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JANE DE ALMEIDA SERVIÇOS CONCRETAGEM, com sede na Avenida Rio Grande do Sul n°. 7302, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 30.768.603/0001-07, representado pela sua representante legal a Sra. Jane de Almeida, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, n°. 1715, bairro Centro, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná CEP 85.960-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 6.174.412-6/SSP-PR e inscrito no CPF n. 881.147.249-00.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
91	Serviço de usinagem de concreto em loco	2.000	M³	60,00	120.000,00	ZECA MIX

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no Edital DO PREGÃO N°. 054/2018, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário nele constante.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 054/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jane de Almeida, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JANE DE ALMEIDA
Jane De Almeida Serviços De Concretegem
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B4050991

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N° 098/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 80.862.568/0001-50, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 2381, Centro, Iporã/PR, CEP 87560-000, representado pelo seu representante legal, Sr Edmilson Herrig, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.259.172, inscrito no CPF nº 369.783.969-15, residente na Rua Guilherme Tissiane, 755, Centro, CEP 87.560-000, Iporã/PR.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
2	Argamassa colante para assentamento de cerâmicas em áreas internas e externas tipo ACII conforme NBR 14.081.	200	SC	18,71	3.742,00	QUARTZOLIT
3	ARGAMASSA; DE CIMENTO, ADITIVOS ESPECIAIS E AGREGADO MINERAIS; PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS, USO INTERNO, TIPO ARGAMASSA COLANTE AC I; CONFORME NBR 14081	300	SC	8,81	2.643,00	QUARTZOLIT
5	BATENTE DE MADEIRA; DE CEDRINHO, ERISMA UNCINATUM; MED. COMPRIMENTO DE 0,92 M X 2,10 M; COM SECAO TRANSVERSAL LARGURA DE 13cm X 35MM; DEVENDO SER ENTREGUE O MESMO LISO	60	UNID.	74,26	4.455,60	PALUDO
6	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO (LAJOTA); 11,5 X 14 X 24 (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO); COM PAREDES VAZADAS; FUROS NA HORIZONTAL; USO REVESTIDO; CONFORME NBR15270-1	60	MIL	460,60	27.636,00	LOANDA
20	CAIXA DE DESCARGA; EM POLIETILENO, FURO INFERIOR 50 MM E FURO SUPERIOR100 MM.; NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 315 MM DE LARG X 146,5 MM DE PROFUND. X 330 MM DE ALTURA); COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 6,8 LITROS; DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE CAIXA NA COR BRANCA, SISTEMA DE DESCARGA DE CORDÃO E BOIA	50	UNID.	28,32	1.416,00	CIPLA
21	CAL HIDRATADO 20KG	600	SC	8,81	5.286,00	CALCEM
22	CAL PINTURA 8KG	1.200	SC	7,50	9.000,00	CALCEM
23	CAL VIRGEM, EMBALAGEM EM SACO 20 KG TIPO PLASTICO	1.000	SC	8,81	8.810,00	CALCEM
24	CANAFLEX 1 1/4	1.000	MT	2,25	2.250,00	CINFLEX
26	CHAPA MADERITH 2,20MX1,10X10MM	800	UNID	36,69	29.352,00	MARTINS

35	FIXADOR P/CAL	2.400	UND	0,94	2.256,00	PINTAFIX
36	FORRO; DE PVC; MEDINDO 10 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 8 MM, COMPRIMENTO DE 3 M; NA COR BRANCA, BRILHANTE	500	M²	14,91	7.455,00	PERFILIT
52	MOLDURA CANTONEIRA; EM PVC; COM DIMENSOES DE 2X2CM; COM ESPESSURA DE 8MM	500	MTS	4,27	2.135,00	PERFILIT
72	PISO ESMATALDO 54X54CM PEI-4	1.000	M2	16,73	16.730,00	DURAGRES
74	PISO REVESTIMENTO 32X57CM PEI-4	1.000	M²	16,73	16.730,00	CEDASA
77	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA EXTERNA; DE CEDRINHO; MEDINDO 2,10 X 0,80 M; COM ESP. DE 35 MM; TIPO LISA, ENCABECADA; LIXADA	50	UNID.	177,66	8.883,00	PALUDO
78	PORTA DE MADEIRA INTERNA; LISA, ITAUBA,ERISMA UNCINATUM; MEDINDO 2,10 X 0,80; COM ESP. DE 35 MM; LISA, TIPO SEMI-OCA; LIXADA	90	UNID.	108,90	9.801,00	HIBRAPORTAS
82	REJUNTE; DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGANICOS, ADITIVOS E POLIMEROS, TIPO II CONF. NBR 14992; NA COR BRANCA; PARA JUNTAS DE 2 A 10 MM ENTRE PLACAS CERAMICAS; EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	500	KG	4,15	2.075,00	QUARTZOLIT
84	RIPÃO DE MADEIRA; EM PINUS,PINUS SPP.; COM COMPRIMENTO DE 5M; COM SECAO TRANSVERSAL DE 5,0 X 1,5 CM; DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA	7.500	MTS	1,41	10.575,00	COMAZA
95	TABUA DE PINUS 3M X 0,10M	3.200	UNID	6,11	19.552,00	COMAZA
96	TABUA DE PINUS 3M X 0,15M	3.800	UNID	8,93	33.934,00	COMAZA
97	TABUA DE PINUS 3M X 0,20M	4.000	UNID	11,50	46.000,00	COMAZA
98	TABUA DE PINUS 3M X 0,25M	4.800	UNID	15,29	73.392,00	COMAZA
99	TABUA DE PINUS 3M X 0,30M	5.600	UNID	17,30	96.880,00	COMAZA
102	TELHA; DE BARRO; TIPO PORTUGUESA; MEDINDO CAPA 38CM X 24CM, CONSUMO 16 PECAS POR M².	20	MIL	1.336,50	26.730,00	SANTA BARBARA
103	TELHA; DE FABRICADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORCADO COM FIOS SINTETICOS); ESTRUTURAL; MEDINDO 183 X 1,10 X5 MM	300	PÇ	30,55	9.165,00	IMBRALIT
104	TELHA; DE FABRICADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORCADO COM FIOS SINTETICOS); ESTRUTURAL; MEDINDO 2,44X1,10X5 MM	300	PÇ	42,00	12.600,00	IMBRALIT
105	TELHA; DE FABRICADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORCADO COM FIOS SINTETICOS); ESTRUTURAL; MEDINDO 213X110X5 MM	300	PÇ	36,66	10.998,00	IMBRALIT
106	TELHA; DE FABRICADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORCADO COM FIOS SINTETICOS); ESTRUTURAL; MEDINDO 153 X 1,10 X5 MM	300	PÇ	26,32	7.896,00	IMBRALIT
107	TELHA; DE FABRICADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORCADO COM FIOS SINTETICOS); ESTRUTURAL; MEDINDO, 122 X 1,10 X5 MM	350	PÇ	23,03	8.060,50	IMBRALIT
108	TIJOLO MACICO CERAMICO PARA ALVENARIA; 190 X 90 X 57 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CONFORME NBR 7170	40	MIL	418,00	16.720,00	LOANDA
114	VERGALHÃO EM AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, BARRA DE NO MINIMO 5,88MTS, BITOLA DE 1/4	500	BARRA	14,75	7.375,00	A2
115	VERGALHÃO EM AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, BARRA DE NO MINIMO 5,88MTS, BITOLA DE 3/8	450	BARRA	29,60	13.320,00	A2
116	VERGALHÃO EM AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, BARRA DE NO MINIMO 5,88MTS, BITOLA DE 4,2MM	700	BARRA	6,48	4.536,00	A2
117	VERGALHÃO EM AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, BARRA DE NO MINIMO 5,88MTS, BITOLA DE 5/16	600	BARRA	22,70	13.620,00	A2

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Edmilson Herrig, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDMILSON HERRIG
E. Herrig Materiais De Construções LTDA – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3D696A2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 104/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N° 098/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RANGEL & UHDRE LTDA – ME, com sede na Rodovia BR – 272, Km 204, s/n, Lote 86-B Parte, Zona Rural, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no, CNPJ/MF n°. 10.733.650/0001-08 representado pelo seu representante legal o Sr. Robson Rangel de Paula, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata n°. 441, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.534.428-4/SSP/PR e inscrito no CPF n°. 524.141.169-00.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
80	Poste pré moldado em concreto, medindo 23x32x7,50 mts	16	UND	1.400,00	22.400,00	R. RANGEL
90	Serviço de mão de obra para fundação e instalação de postes de 7 até 10 metros de comprimento	16	UND	520,00	8.320,00	R. RANGEL

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Robson Rangel de Paula, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ROBSON RANGEL DE PAULA
Rangel & Uhdre LTDA – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D8E48AA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N° 098/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MATERIAMIL – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.834.050/0001-64, com sede a Praça Miguel Rossafa, 5.595, Centro, CEP 87.502-240, Umuarama/PR representado pelo seu representante legal, Sr José Celso Zolim, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.652.648-3, inscrito no CPF nº 467.886.119-04, residente na Rua Belém, 5.505, Zona III, CEP 87.502-120, Umuarama/PR.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
27	Cimento Cp v - Ari; Composto de Ate 5% de Filer Calcario, Com Ausencia de Pozolana; Com Resistencia de 26 Mpa a 01 Dia de Idade e 53 Mpa Aos 28 Dias; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf. Calcio 94 - 56%; Com Limite de Porcentagem de Material Carbonatico 0 - 5; Embalagem Em Condicoes Que Assegurem a Qualidade do Produto; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insoluvel Menor Ou Igual 1,0%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual 4,5%; Limite de Porcentagem de Oxido de Magnesio Menor Ou Igual 6,5%; Limite de Porcentagem	30.000	SC	23,50	705.000,00	CAUE

	de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual 3,5%; Limite de Porcentagem de Anidrico Carbonico Menor Ou Igual 3,0%; Com Limite de Fim de Pega Menor Ou Igual 10 Horas; Limite de Expansabilidade a Frio/quente Menor Ou Igual 5,0 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Menor Ou Igual 01 Hora; Normatizacao Conforme Nbr 5733/1991;					
28	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-E); COM RESISTENCIA DE 32 MPA; EMBALAGEM EM SACO 50 KGS TIPO "KRAFT"; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 2,5%;	15.000	SC	23,50	352.500,00	CAUE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. José Celso Zolim, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSÉ CELSO ZOLIM
Materiamil Comercio de Materiais de Construções LTDA/Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:408B0C62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N° 098/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: N. MARIA DE CUFA - TINTAS, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n°. 1878, Bairro centro CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 31.725.269/0001-69 representado pelo seu representante legal a Sra. Neuza Maria de Cuffa, residente e domiciliada na Avenida 31 de Março, n°. 366, bairro centro na cidade de Iporã/PR CEP 87.560-000, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 3.134.780-7/SSP/SP e inscrita no CPF n°. 634.181.779-72.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
31	ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3,6 LTS	50	GL	66,94	3.347,00	LONDRESLIT
32	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	60	UND	23,00	1.380,00	HAUSER
37	FUNDO A ÓLEO GALÃO DE 3,6 LTS	50	GL	52,25	2.612,50	LONDRESLIT
38	FUNDO A ÓLEO LATA DE 18 LTS	60	LT	219,26	13.155,60	LONDRESLIT
43	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO; PARA FERRO; GRAO 150; EM FOLHA; MEDINDO 275 X 225 MM; PARA ACABAMENTO	50	UNID.	2,70	135,00	3M
44	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO; PARA MASSA; GRAO 150 (FINA); EM FOLHA; MEDINDO 225X275MM; PARA ACABAMENTO	80	UNID.	0,90	72,00	3M
47	MASSA ACRILICA 1LT	20	LT	10,80	216,00	PARANÁ
48	MASSA ACRILICA GALÃO DE 3,6 LTS	80	GL	25,18	2.014,40	PARANÁ
49	MASSA ACRILICA, BARRICA DE 25KG	100	BAR	56,04	5.604,00	PARANÁ
70	PINCEL PARA PINTURA; COM CERDASA; CABO DE PLASTICO LAQUEADO, ANATOMICO, VIROLA EM ACO ESTANHADO; FORMATO CHATO; NUMERO 2 POLEGADAS	40	UNID.	5,64	225,60	TIGRE
71	PINCEL PARA PINTURA; COM CERDASA; CABO DE PLASTICO LAQUEADO, ANATOMICO, VIROLA EM ACO ESTANHADO; FORMATO CHATO; NUMERO 3 POLEGADAS	40	UNID.	7,25	290,00	TIGRE
93	SOLVENTE COM 1LT	50	LT	9,15	457,50	GALLE
94	SOLVENTE GALÃO 5LTS	80	GL	44,55	3.564,00	GALLE
109	TINTA A ÓLEO CORES DIVERSAS GALÃO DE 3,6 LTS	50	GL	58,00	2.900,00	LONDRESLIT

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2018, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.054/2018.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Neusa Maria de Cuffa, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

NEUSA MARIA DE CUFFA
N. Maria de Cuffa - Tintas
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BBD4703B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 107/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N° 098/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VALVASSORI & VALVASSORI LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 79.971.008/0001-55, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2078, Centro, Iporã/PR, CEP 87560-000, representado pela sua representante legal, Sra Maria de Fátima Simão Valvassori, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.940.322-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 524.155.979-53, residente na Rua Getulio Vargas, 1921, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã /PR.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
42	LATA DE TINTA A BASE D´AGUA, CORES DIVERSAS	240	LT	203,25	48.780,00	CIACOLOR
50	MASSA PLÁSTICA DE 1 KG	20	LT	11,73	234,60	RHAI
69	PINCEL PARA PINTURA; COM CERDASA; CABO DE PLASTICO LAQUEADO, ANATOMICO, VIROLA EM ACO ESTANHADO; FORMATO CHATO; NUMERO 2 1/2 POLEGADAS	40	UNID.	6,00	240,00	ATLAS
86	ROLOS PARA PINTURA; DE LA DE CARNEIRO; MED. 15 CM; COM ALTURA DE 10 MM; COM SUPORTE DO ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA; SUPORTE DE ACO GALVANIZADO; CABO REVEST. DE PVC	40	UNID.	15,90	636,00	P.A.G

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada peloSenhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Maria de Fátima Simão Valvassori, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MARIA DE FÁTIMA SIMÃO VALVASSORI
Valvassori & Valvassori LTDA - ME/Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DA804C9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 109/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N° 098/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A. N. MORELATTO – INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AVICOLAS-ME, com sede na Avenida Independência, n°. 1626, Bairro São Francisco CEP 85.950-000, na cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ/MF n°. 05.626.119/0001-98, representado pelo seu representante legal o Sr. Anderson Nei Morelatto, residente e domiciliado na Avenida Shirley Saurim n°. 2853, BNH, na cidade de Palotina/PR CEP 85.950-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.259.267-0/SSP/SP e inscrito no CPF n°. 032.260.639-01.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT 12MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
100	Tela para alambrado, malha 5, fio 14, galvanizada	4.600	M²	9,32	42.872,00	A. N. MORELATTO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Anderson Nei Morelatto, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ANDERSON NEI MORELATTO
A. N. Morelatto – Indústria e Comercio de Equipamentos Avicola - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:35E90629

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 110/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N° 098/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO – EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 08.311.331/0001-54, com sede na Rua Afonso Pena, 75, Centro, Tapejara/PR, CEP 87.430-000, representado pelo seu representante legal, Sr Amarildo Cesar Bratti, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.854.785-2, inscrito no CPF nº 527.126.569-20, residente na Rua Pedro Segura Alda, 266, Centro, Tapejara/PR, CEP 87.430-000.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
79	Poste em concreto, proprio para cerca tipo alambrado, 0,15x0,15x3,00mts	710	UND	39,00	27.690,00	CONCRETAPE
88	Serviço de execução de piso industrial, espessura entre 0,13 a 0,15 cm, em concreto	15.000	M²	24,00	360.000,00	CONCRETAPE
118	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-E); COM RESISTENCIA DE 32 MPA; EMBALAGEM EM SACO 50 KGS TIPO "KRAFT"; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 2,5%;	29.411	SC	25,00	735.275,00	VOTORAM

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Amarildo Cesar Bratti, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

AMARILDO CESAR BRATTI
Concretape Artefatos de Cimento – EIRELI - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:51C79413

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 111/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N° 098/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALAN KELVIN BORTOLOTTI – ME, com sede na Rua A, n°. s/n, Lote 08, Quadra 01, Bairro Cidade Industrial Edivar Savio Polli, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 07.906.147/0001-94, representado pelo seu representante legal o Sr. Alan Kelvin Bortolotti, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, n°. 1216, bairro centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 6.431.539-0/SS/PR e inscrito no CPF n°. 032.002.429-65.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
7	Bloco de concreto de vedação, canaleta; modelo 14	11.774	und	2,80	32.967,20	IPOBLOCO

8	Bloco de concreto de vedação, canto; modelo 14	12.230	und	2,80	34.244,00	IPOBLOCO
9	Bloco de concreto de vedação, meio bloco; modelo 14	16.861	und	1,70	28.663,70	IPOBLOCO
10	Bloco de concreto de vedação; modelo 14	84.302	und	2,20	185.464,40	IPOBLOCO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Alan Kelvin Bortolotti, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ALAN KELVIN BORTOLOTTI
Alan Kelvin Bortolotti – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EBE985C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	500	15,90	7.950,00
2	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	400	26,80	10.720,00
3	AÇO CA-50, 10,0 MM. VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	39,80	7.960,00
4	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	250	58,80	14.700,00
5	AÇO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	250	108,00	27.000,00
6	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	1000	8,35	8.350,00
7	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	250	11,80	2.950,00
VALOR TOTAL.....R$ 79.630,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa contratada devera fazer a entrega do objeto solicitado em local determinado pela secretaria solicitante atraves de ordem de serviço, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95E0CFF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO DE 2018 - JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício 2018					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.074.993,04	2.414.904,23	PASSIVO CIRCULANTE	207.108,17	194.292,28
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	3.009.845,40	2.348.223,24	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	56.449,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	62.828,37	65.680,99	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	751,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.319,27	0,00	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	139.100,41	176.466,48
ESTOQUES	1.000,00	1.000,00	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	11.558,76	17.074,04
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	19.897.554,95	17.298.035,87	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.265.907,59	1.534.259,19
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	675.406,95	346.631,71	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.265.907,59	1.534.259,19
INVESTIMENTOS	1.140.466,46	1.091.981,86	TOTAL DO PASSIVO	1.473.015,76	1.728.551,47
IMOBILIZADO	18.081.681,54	15.859.422,30	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	8.012.035,74	8.012.035,74
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-300.000,00	-300.000,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	13.787.496,49	10.272.352,89
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.515.143,59	3.180.249,21
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.272.352,90	7.092.103,69
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-0,01
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.499.532,23	17.984.388,63
TOTAL	22.972.547,99	19.712.940,10	TOTAL	22.972.547,99	19.712.940,10
ATIVO FINANCEIRO	3.011.164,67	2.348.223,24	PASSIVO FINANCEIRO	1.284.169,93	543.527,08
ATIVO PERMANENTE	19.961.383,32	17.364.716,86	PASSIVO PERMANENTE	1.265.907,59	1.534.259,19
SALDO PATRIMONIAL				20.422.470,47	17.635.153,83
COMPENSAÇÕES					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	4.070.587,28	2.685.741,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.402.630,16	10.076.725,44
TOTAL	4.070.587,28	2.685.741,00	TOTAL	12.402.630,16	10.076.725,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2018

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO	
	ATUAL (2018)	ANTERIOR (2017)
000 - Recursos Livres - Do Exercicio	757.603,00	277.099,50
101 - Fundeb 60%	27.812,00	16.459,52
102 - Fundeb 40%	0,00	4.139,17
104 - Demais Impostos Vinculados a MDE 25%	50,00	0,00
105 - AlienaÃ§Ãµes de Ativos da MDE	11.035,48	23.925,19
107 - SalÃ¡rio Educaação- Exercicio Corrente	8.293,06	0,65
112 - MDE / Programa Nacional de Alim. Escolar - PNAE	4.036,54	8,76
118 - PROGRAMA FNDE PNATE	721,29	2.160,52
127 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	36,44	1.176,42
128 - Convênio PNATE SEED 2008	0,00	5.325,62
129 - FNDE BRASIL CARINHOSO - T D C.C 11218-6	0,00	1.009,92
130 - MDE / Programa PETE/SEED	16.952,70	1.427,07
135 - Convênio FNDE Aquisição Micro Onibus	0,00	4.928,94
303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exerc. Corrente	6.819,00	11.846,00
304 - Recursos de AlienaaçãoSaúde	1.864,90	1.823,46
324 - Saude / Incentivo PSF/PSB Estadual	95,69	93,57
325 - Convênio ConstruaçãoAcâdemia Saúde	2.195,93	2.117,89
369 - Recursos do SUS	4.549,09	929,40
370 - PROGRAMA APSUS ESTADUAL	31.165,24	37.321,74
371 - SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA VIGIASUS ESTADUAL 2015	108.817,89	135.755,29
373 - SAÚDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA C/10918-5	1.523,67	2.968,80
375 - SAÚDE FMS LOBATO GSUS - CONSELHO C/C 492-4	253,57	250,51
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	367.190,96	0,00
495 - Saúde / AtenaçãoBÃ¡sica	0,00	226.777,30
496 - SAAÚDE/MÃ‰DIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.633,01	2.574,51
497 - Saúde / Vigilância em Saúde	61.255,13	69.466,52
498 - Componente BÃ¡sico da Assistência Farmacêutica	6.001,79	7.636,04
499 - GESTÃƒO DO SUS	6.874,29	26.888,40
500 - Bloco de Inv. na Rede de Serviços de Saúde VIGIASUS	130.382,01	296.157,65
501 - Receitas de Alienaaçãode Ativos - Exerc. Corrente	7.033,20	6.116,89
504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras	6.887,46	16.305,93
507 - COSIP - Contribuiçãode IluminaaçãoPública, Art. 1	94.742,65	36.201,97
510 - Taxas - Poder de PolÃ-cia	392,00	1.912,46
511 - Taxas - Prestaaçãode ServiÃ§os - Exerc. Atual	7.623,87	6.043,66
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ÂºB)	15.542,98	6.339,60
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.634,09	0,00
556 - TRANSFERAÚNCIA LEI 9615-98 - PELÃ‰	262,80	256,96
618 - Operaaçãode Cred. que Rev. em Contribuiçãode Melhoria	25,49	24,92
756 - Convênio para Cons. Casas Popullares	1.317,80	1.317,80
786 - GESTÃƒO DO SUAS IGD - SUAS	4.656,83	6.744,72
787 - Convênio Plano de Saneamento BÃ¡sico	0,00	7.750,72
793 - Construção Centro de Referência da Assist. Social	-578,00	-578,00
798 - CONVÊNIO CALCÁRIO	-6,00	-6,00
799 - Convênio SEAB c/c 11632-7	0,00	17.718,01
800 - Convênio Recape Caixa Econ. Federal	25.666,71	53.216,46
801 - Aquisição de um Caminhão Coletor Compactador	10.558,07	10.499,32
802 - Aquisição de Mini Carregadeira	0,00	2.830,23
805 - Aquisição de 01 Ambulância c/c 71005-5	122,56	0,00
807 - Convênio Caminhão Coletor c/c 12260-2	0,00	247.500,00
808 - Convênio Pavimentação Asfáltica c/c 12302-1	480,91	0,00
809 - Convênio Pavimentação Asfáltica c/c 12303-X	161,95	0,00
810 - Aquisição de Equipamentos c/c 12433-8	6.292,01	0,00
813 - FEAS ADESÃO FAMÍLIA PARANAENSE	579,92	60.000,00
814 - FEAS BENEFICIO EVENTUAL C/C 12297-1	0,00	4.000,00
815 - FIA SCFV C/C 12271-8	45,55	41.170,00
816 - SEDU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONV. 184 C/C 12392-7	-377.856,27	0,00
818 - FNDE MEDIDA PROVISÓRIA 815-2017 C/C 12465-6	611,43	0,00
819 - Convênio Amplicação NIS c/c 12044-8	61.961,78	0,00
825 - BPC ESCOLA C/C 12471-0	241,88	0,00
826 - Convênio Assistência Aquis. Ônibus c/c 12.633-0	240.022,51	0,00
934 - B.B. - C/C PROG LOBATO FMAS PRO JOVEM Nº 9815-9	46.247,61	109.621,93
940 - Bloco Gestão Bolsa Família FNAS c/c 11543-6	8.160,27	9.440,23
Total Geral	1.726.994,74	1.804.696,17

Notas:
Estrutura do Balanço Patrimonial:
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar em uma determinada data, qualitativamente e quantitativamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. Ele é composto pelo Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
Ativo:
No Ativo, são registrados todos os bens e direitos da entidade, em que possam ser em curto prazo, classificados como Ativo Circulante ou em longo prazo, Ativo Não Circulante. No grupo do Ativo Circulante, encontramos no disponível, o montante de R$ 3.074993,04 referente a recursos de caixas e equivalentes de caixa. Já no Ativo Não Circulante, temos o grupo do Ativo Realizável a Longo Prazo no montante de R$ 675.406,95, o grupo dos Investimento no montante de R$ 1.140.466,46, o grupo do imobilizado no montante de R$ 18.081.681,54.
Passivo:

No Passivo, verifica-se todas as obrigações que a entidade deve satisfazer com seus fornecedores. Dentro do Passivo Circulante, encontramos todas as obrigações em curto prazo restos a pagar processados e não processados referente aquisição de materiais de consumo e serviços no valor R$ 207.108,17, e no Passivo Não Circulante, obrigações em longo prazo são financiamento de longo prazo no valor de R$ 1.265.907,59.
Patrimônio Líquido:
O Patrimônio Líquido é composto pelo somatório dos resultados acumulados de exercícios anteriores com o do exercício atual. No exercício de 2018, houve resultado no valor de R$ 3.515.143,59. Assim, o montante total do Patrimônio Líquido ao final de 2018 foi de R$ 21.499.523,23, devido à consolidação do saldo do Resultado do Exercício de 2018 de R$ 3.515.143,59 com o saldo do Resultado Acumulado de Exercícios Anteriores de R$ 10.272.352,90.
Nota Explicativa - Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado no Balanço Patrimonial
O quadro "Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro" tem o objetivo de evidenciar a composição do resultado formado num determinado período de operações da entidade. Com isso referente ao exercício de 2018, verifica-se que houve um Superávit Financeiro de R$ 1.726.994,74 no exercício de 2017 apurou um Superávit Financeiro de R$ 1.804.696,17.

Lobato, 20/03/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D68F8569

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - JANEIRO Â DEZEMBRO - 2018

Inst. Seguridade Social IVI. Lobato - LOBATOPREV			Exercício 2018		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro â Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	5.250.176,81	5.480.653,94	PASSIVO CIRCULANTE	5.339,98	16.456,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.250.176,81	5.480.653,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	625,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.003.113,00	1.003.113,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.339,98	15.831,30
IMOBILIZADO	1.003.113,00	1.003.113,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	72.328.221,00	62.227.102,03
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	72.328.221,00	62.227.102,03
			TOTAL DO PASSIVO	**72.333.560,98**	**62.243.558,33**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	-66.080.271,17	-55.759.791,39
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-10.320.479,78	-11.413.217,72
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-55.759.791,39	-44.346.573,67
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-66.080.271,17**	**-55.759.791,39**
TOTAL	**6.253.289,81**	**6.483.766,94**	**TOTAL**	**6.253.289,81**	**6.483.766,94**
ATIVO FINANCEIRO	**5.250.176,81**	**5.480.653,94**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**5.339,98**	**16.456,30**
ATIVO PERMANENTE	**1.003.113,00**	**1.003.113,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**72.328.221,00**	**62.227.102,03**
SALDO PATRIMONIAL				**-66.080.271,17**	**-55.759.791,39**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	19.800,00	19.800,00
TOTAL	0,00	**0,00**	**TOTAL**	**19.800,00**	**19.800,00**

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO			
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2018			
FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO 2018	SUPERAVIT FINANCEIRO 2017
001	Recursos do Tesouro Descentralizados	120.006,23	89.188,38
040	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	4.667.807,56	4.965.272,58
094	Retenção em Caracter Consignatorio	0,00	0,00
551	0	457.023,04	409.736,68
TOTAL		5.244.836,83	5.464.197,64
Notas:			
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei 4320/64 e a Lei Complementar n° 101/200, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como a Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT16).			

LOBATO, 20/03/2019

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/0-PR

ELIZETTY BERGAMO
Presidente

IVAIR SPACINE DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E468AA0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2019 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1o)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.251.220,00**	**39.251.220,00**	**7.978.666,66**	**20,33**	**7.978.666,66**	**20,33**	**31.272.553,34**
RECEITAS CORRENTES	**39.251.220,00**	**39.251.220,00**	**7.177.718,08**	**18,29**	**7.177.718,08**	**18,29**	**32.073.501,92**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.140.900,00	4.140.900,00	630.484,27	15,23	630.484,27	15,23	3.510.415,73
IMPOSTOS	3.306.600,00	3.306.600,00	399.492,66	12,08	399.492,66	12,08	2.907.107,34
TAXAS	834.300,00	834.300,00	230.991,61	27,69	230.991,61	27,69	603.308,39
CONTRIBUIÇÕES	396.000,00	396.000,00	120.818,75	30,51	120.818,75	30,51	275.181,25
CONTRIBUIÇÃO PARA0 CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	396.000,00	396.000,00	120.818,75	30,51	120.818,75	30,51	275.181,25
RECEITA PATRIMONIAL	106.750,00	106.750,00	28.708,15	26,89	28.708,15	26,89	78.041,85
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	35.750,00	35.750,00	7.619,00	21,31	7.619,00	21,31	28.131,00
VALORES MOBILIÁRIOS	71.000,00	71.000,00	21.089,15	29,70	21.089,15	29,70	49.910,85
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	34.489.420,00	34.489.420,00	6.386.690,29	18,52	6.386.690,29	18,52	28.102.729,71
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.077.620,00	16.077.620,00	2.779.137,49	17,29	2.779.137,49	17,29	13.298.482,51
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	13.461.800,00	13.461.800,00	2.691.894,90	20,00	2.691.894,90	20,00	10.769.905,10
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.950.000,00	4.950.000,00	915.657,90	18,50	915.657,90	18,50	4.034.342,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.650,00	117.650,00	11.016,62	9,36	11.016,62	9,36	106.633,38
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.016,62	0,00	1.016,62	0,00	-1.016,62
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	117.650,00	117.650,00	10.000,00	8,50	10.000,00	8,50	107.650,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**800.948,58**	**0,00**	**800.948,58**	**0,00**	**-800.948,58**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	800.948,58	0,00	800.948,58	0,00	-800.948,58
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	98.340,00	0,00	98.340,00	0,00	-98.340,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	702.608,58	0,00	702.608,58	0,00	-702.608,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**39.251.220,00**	**39.251.220,00**	**7.978.666,66**	**20,33**	**7.978.666,66**	**20,33**	**31.272.553,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**39.251.220,00**	**39.251.220,00**	**7.978.666,66**	**20,33**	**7.978.666,66**	**20,33**	**31.272.553,34**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.251.220,00	39.251.220,00	7.978.666,66	20,33	7.978.666,66	20,33	31.272.553,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	409.985,78	—	—	261.809,86	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	409.985,78	—	—	261.809,86	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h(i))	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**39.251.220.00**	**39.661.226.05**	**5.396.054,78**	**5.396.054,78**	**34.265.171,27**	**4.637.636,56**	**4.637.636,56**	**35.023.589,49**	**4.335.386,27**
DESPESAS CORRENTES	**35.824.524.00**	**36.144.530.05**	**5.208.089,21**	**5.208.089,21**	**30.936.440,84**	**4.547.665,53**	**4.547.665,53**	**31.596.864,52**	**4.247.995,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E	21.563.116,91	21.700.536,94	2.885.510,07	2.885.510,07	18.815.026,87	2.885.510,07	2.885.510,07	18.815.026,87	2.879.064,30
ENCARGOS DA DIVIDA OUTRAS DESPESAS	250.000,00	250.000,00	38.464,95	38.464,95	211.535,05	38.464,95	38.464,95	211.535,05	38.464,95
CORRENTES **DESPESAS DE CAPITAL**	14.011.407,09	14.193.993,11	2.284.114,19	2.284.114,19	11.909.878,92	1.623.690,51	1.623.690,51	12.570.302,60	1.330.465,99
INVESTIMENTOS	3.229.696,00	3.319.696,00	**187.965,57**	**187.965,57**	**3.131.730,43**	89.971,03	89.971,03	3.229.724,97	87.391,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	866.026,00	956.026,00	100.574,54	100.574,54	855.451,46	2.580,00	2.580,00	953.446,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE	2.363.670.00	2.363.670.00	87.391,03	87.391,03	2.276.278,97	87.391,03	87.391,03	2.276.278.97	87.391,03
CONTINGÊNCIA **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)**	197.000,00	197.000,00	**0,00**	**0,00**	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00
(IX)	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**39.251.220,00**	**39.661.226,05**	**5.396.054,78**	**5.396.054,78**	**34.265.171,27**	**4.637.636,56**	**4.637.636,56**	**35.023.589,49**	**4.335.386,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**39.251.220,00**	**39.661.226,05**	**5.396.054,78**	**5.396.054,78**	**34.265.171,27**	**4.637.636,56**	**4.637.636,56**	**35.023.589,49**	**4.335.386,27**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.582.611,88	—	—	3.341.030,10	—	3.643.280,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.251.220,00	39.661.226,05	5.396.054,78	7.978.666,66	—	4.637.636,56	7.978.666,66	—	7.978.666,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:FAE850FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.332.164,77	97.468.664,77	17.203.198,46	17,65	17.203.198,46	17,65	80.265.466,31
RECEITAS CORRENTES	92.977.571,72	92.977.571,72	17.197.198,46	18,50	17.197.198,46	18,50	75.780.373,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.400.652,80	15.400.652,80	2.122.077,64	13,78	2.122.077,64	13,78	13.278.575,16
Impostos	12.342.934,80	12.342.934,80	1.677.354,73	13,59	1.677.354,73	13,59	10.665.580,07
Taxas	3.047.449,00	3.047.449,00	444.523,82	14,59	444.523,82	14,59	2.602.925,18
Contribuição de Melhoria	10.269,00	10.269,00	199,09	1,94	199,09	1,94	10.069,91
CONTRIBUIÇÕES	2.279.930,00	2.279.930,00	410.052,00	17,99	410.052,00	17,99	1.869.878,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.279.930,00	2.279.930,00	410.052,00	17,99	410.052,00	17,99	1.869.878,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.404.735,00	1.404.735,00	182.069,27	12,96	182.069,27	12,96	1.222.665,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	1.402.735,00	1.402.735,00	182.069,27	12,98	182.069,27	12,98	1.220.665,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.410.014,39	5.410.014,39	538.534,59	9,95	538.534,59	9,95	4.871.479,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.382.844,39	5.382.844,39	532.829,14	9,90	532.829,14	9,90	4.850.015,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	27.170,00	27.170,00	5.705,45	21,00	5.705,45	21,00	21.464,55
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.991.403,79	66.991.403,79	13.600.995,66	20,30	13.600.995,66	20,30	53.390.408,13
Transferências da União e de suas Entidades	31.188.303,79	31.188.303,79	5.393.934,51	17,29	5.393.934,51	17,29	25.794.369,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.163.100,00	21.163.100,00	5.211.441,50	24,63	5.211.441,50	24,63	15.951.658,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	140.000,00	140.000,00	37.354,90	26,68	37.354,90	26,68	102.645,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.500.000,00	14.500.000,00	2.958.264,75	20,40	2.958.264,75	20,40	11.541.735,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.490.835,74	1.490.835,74	343.469,30	23,04	343.469,30	23,04	1.147.366,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	85.000,00	85.000,00	39.267,32	46,20	39.267,32	46,20	45.732,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	273.250,00	273.250,00	145,29	0,05	145,29	0,05	273.104,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.132.585,74	1.132.585,74	304.056,69	26,85	304.056,69	26,85	828.529,05
RECEITAS DE CAPITAL	4.354.593,05	4.491.093,05	6.000,00	0,13	6.000,00	0,13	4.485.093,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	208.360,00	208.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.360,00
Alienação de Bens Móveis	8.360,00	8.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.360,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	636.233,05	772.733,05	6.000,00	0,78	6.000,00	0,78	766.733,05
Transferências da União e de suas Entidades	606.157,86	606.157,86	0,00	0,00	0,00	0,00	606.157,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.075,19	166.575,19	6.000,00	3,60	6.000,00	3,60	160.575,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	137.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.482.164,77	97.618.664,77	17.215.698,46	17,64	17.215.698,46	17,64	80.402.966,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	97.482.164,77	97.618.664,77	17.215.698,46	17,64	17.215.698,46	17,64	80.402.966,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	97.482.164,77	97.618.664,77	17.215.698,46	17,64	17.215.698,46	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.415.529,77	97.552.029,77	26.645.898,77	26.645.898,77	70.906.131,00	11.630.856,96	11.630.856,96	85.921.172,81	10.711.958,54
DESPESAS CORRENTES	85.564.326,47	85.464.326,47	24.658.178,92	24.658.178,92	60.806.147,55	10.942.127,85	10.942.127,85	74.522.198,62	10.023.229,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.506.758,10	51.482.758,10	8.230.318,03	8.230.318,03	43.252.440,07	7.798.499,76	7.798.499,76	43.684.258,34	7.056.680,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	64.080,22	64.080,22	435.919,78	64.080,22	64.080,22	435.919,78	64.080,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.557.568,37	33.481.568,37	16.363.780,67	16.363.780,67	17.117.787,70	3.079.547,87	3.079.547,87	30.402.020,50	2.902.468,69
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.557.568,37	33.481.568,37	16.363.780,67	16.363.780,67	17.117.787,70	3.079.547,87	3.079.547,87	30.402.020,50	2.902.468,69
DESPESAS DE CAPITAL	11.159.203,30	11.395.703,30	1.987.719,85	1.987.719,85	9.407.983,45	688.729,11	688.729,11	10.706.974,19	688.729,11
INVESTIMENTOS	7.053.703,30	7.290.203,30	150.533,24	150.533,24	7.139.670,06	83.157,12	83.157,12	7.207.046,18	83.157,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.105.500,00	4.105.500,00	1.837.186,61	1.837.186,61	2.268.313,39	605.571,99	605.571,99	3.499.928,01	605.571,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	692.000,00	692.000,00	0,00	0,00	692.000,00	0,00	0,00	692.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	168.000,00	168.000,00	72.950,00	72.950,00	95.050,00	12.500,00	12.500,00	155.500,00	12.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.583.529,77	97.720.029,77	26.718.848,77	26.718.848,77	71.001.181,00	11.643.356,96	11.643.356,96	86.076.672,81	10.724.458,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	97.583.529,77	97.720.029,77	26.718.848,77	26.718.848,77	71.001.181,00	11.643.356,96	11.643.356,96	86.076.672,81	10.724.458,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.572.341,50	-	6.491.239,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	97.583.529,77	97.720.029,77	26.718.848,77	26.718.848,77	71.001.181,00	11.643.356,96	17.215.698,46	86.076.672,81	17.215.698,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 20/mar/2019 as 09h e 45m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	137.500,00
RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	137.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	137.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	137.500,00

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	168.000,00	168.000,00	72.950,00	72.950,00	95.050,00	12.500,00	12.500,00	155.500,00	12.500,00
DESPESAS CORRENTES	168.000,00	168.000,00	72.950,00	72.950,00	95.050,00	12.500,00	12.500,00	155.500,00	12.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.000,00	168.000,00	72.950,00	72.950,00	95.050,00	12.500,00	12.500,00	155.500,00	12.500,00

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPA
Secretario De Planejamento, G

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:B7E96F40

CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO/ SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (b/total b)**	**% Periodo (b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	97.415.529,77	97.552.029,77	26.645.898,77	26.645.898,77	99,73	70.906.131,00	11.630.856,96	11.630.856,96	99,89	85.921.172,81
LEGISLATIVA	3.116.406,00	3.116.406,00	197.881,53	197.881,53	0,74	2.918.524,47	197.881,53	197.881,53	1,70	2.918.524,47
Ação Legislativa	3.116.406,00	3.116.406,00	197.881,53	197.881,53	0,74	2.918.524,47	197.881,53	197.881,53	1,70	2.918.524,47
ADMINISTRAÇÃO	15.475.305,42	15.475.305,42	3.367.943,37	3.367.943,37	12,61	12.107.362,05	1.870.682,24	1.870.682,24	16,07	13.604.623,18
Administração Geral	10.370.764,10	10.370.764,10	1.885.620,69	1.885.620,69	7,06	8.485.143,41	1.190.644,70	1.190.644,70	10,23	9.180.119,40
Administração Financeira	4.320.449,32	4.320.449,32	1.329.753,85	1.329.753,85	4,98	2.990.695,47	591.603,18	591.603,18	5,08	3.728.846,14
Controle Interno	98.620,00	98.620,00	17.098,28	17.098,28	0,06	81.521,72	14.900,90	14.900,90	0,13	83.719,10
Tecnologia da Informação	193.900,00	193.900,00	58.188,47	58.188,47	0,22	135.711,53	27.833,21	27.833,21	0,24	166.066,79
Comunicação Social	108.967,00	108.967,00	12.979,20	12.979,20	0,05	95.987,80	12.549,13	12.549,13	0,11	96.417,87
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	382.605,00	382.605,00	64.302,88	64.302,88	0,24	318.302,12	33.151,12	33.151,12	0,28	349.453,88
SEGURANÇA PÚBLICA	226.987,11	226.987,11	0,00	0,00	0,00	226.987,11	0,00	0,00	0,00	226.987,11
Policiamento	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Defesa Civil	218.487,11	218.487,11	0,00	0,00	0,00	218.487,11	0,00	0,00	0,00	218.487,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.588.644,43	3.588.644,43	1.353.605,29	1.353.605,29	5,07	2.235.039,14	397.210,10	397.210,10	3,41	3.191.434,33
Assistência ao Idoso	398.296,52	398.296,52	296.204,53	296.204,53	1,11	102.091,99	54.067,04	54.067,04	0,46	344.229,48
Assistência à Criança a ao Adolescente	964.720,84	964.720,84	632.275,20	632.275,20	2,37	332.445,64	77.986,97	77.986,97	0,67	886.733,87
Assistência Comunitária	2.225.627,07	2.225.627,07	425.125,56	425.125,56	1,59	1.800.501,51	265.156,09	265.156,09	2,28	1.960.470,98
SAÚDE	22.523.124,20	22.593.124,20	8.528.472,36	8.528.472,36	31,92	14.064.651,84	2.894.138,95	2.894.138,95	24,86	19.698.985,25
Administração Geral	865.420,00	865.420,00	260.996,82	260.996,82	0,98	604.423,18	124.994,99	124.994,99	1,07	740.425,01
Assistência à Criança a ao Adolescente	324.000,00	324.000,00	245.463,42	245.463,42	0,92	78.536,58	113.149,23	113.149,23	0,97	210.850,77
Atenção Básica	7.738.605,15	7.818.605,15	2.012.909,85	2.012.909,85	7,53	5.805.695,30	1.260.631,52	1.260.631,52	10,83	6.557.973,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.805.801,19	11.795.801,19	5.741.360,58	5.741.360,58	21,49	6.054.440,61	1.229.350,41	1.229.350,41	10,56	10.566.450,78
Suporte Profilático e Terapêutico	678.844,02	678.844,02	129.500,80	129.500,80	0,48	549.343,22	70.817,92	70.817,92	0,61	608.026,10
Vigilância Sanitária	1.110.453,84	1.110.453,84	138.240,89	138.240,89	0,52	972.212,95	95.194,88	95.194,88	0,82	1.015.258,96
EDUCAÇÃO	28.759.766,09	28.759.766,09	6.230.248,45	6.230.248,45	23,32	22.529.517,64	4.037.623,44	4.037.623,44	34,68	24.722.142,65
Administração Geral	2.436.207,06	2.436.207,06	472.791,68	472.791,68	1,77	1.963.415,38	395.173,79	395.173,79	3,39	2.041.033,27
Alimentação e Nutrição	894.840,39	894.840,39	198.037,70	198.037,70	0,74	696.802,69	14.569,04	14.569,04	0,13	880.271,35
Ensino Fundamental	10.161.207,72	10.161.207,72	2.565.983,07	2.565.983,07	9,60	7.595.224,65	1.495.799,30	1.495.799,30	12,85	8.665.408,42
Ensino Profissional	67.075,79	67.075,79	0,00	0,00	0,00	67.075,79	0,00	0,00	0,00	67.075,79
Ensino Superior	3.887.671,07	3.887.671,07	414.804,79	414.804,79	1,55	3.472.866,28	414.804,79	414.804,79	3,56	3.472.866,28
Educação Infantil	10.679.404,06	10.679.404,06	2.487.029,21	2.487.029,21	9,31	8.192.374,85	1.628.715,35	1.628.715,35	13,99	9.050.688,71
Educação de Jovens e Adultos	285.080,00	285.080,00	25.397,02	25.397,02	0,10	259.682,98	24.760,42	24.760,42	0,21	260.319,58
Educação Especial	348.280,00	348.280,00	66.204,98	66.204,98	0,25	282.075,02	63.800,75	63.800,75	0,55	284.479,25
CULTURA	1.026.682,42	1.026.682,42	197.442,77	197.442,77	0,74	829.239,65	92.114,96	92.114,96	0,79	934.567,46
Assistência à Criança a ao Adolescente	50.336,00	50.336,00	221,64	221,64	0,00	50.114,36	0,00	0,00	0,00	50.336,00
Difusão Cultural	976.346,42	976.346,42	197.221,13	197.221,13	0,74	779.125,29	92.114,96	92.114,96	0,79	884.231,46
URBANISMO	10.774.710,77	10.841.210,77	1.336.401,91	1.336.401,91	5,00	9.504.808,86	849.773,98	849.773,98	7,30	9.991.436,79
Infra-Estrutura Urbana	10.774.710,77	10.841.210,77	1.336.401,91	1.336.401,91	5,00	9.504.808,86	849.773,98	849.773,98	7,30	9.991.436,79
HABITAÇÃO	140.920,00	140.920,00	13.928,20	13.928,20	0,05	126.991,80	1.857,08	1.857,08	0,02	139.062,92
Habitação Urbana	140.920,00	140.920,00	13.928,20	13.928,20	0,05	126.991,80	1.857,08	1.857,08	0,02	139.062,92
SANEAMENTO	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Saneamento Básico Urbano	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.108.224,39	2.108.224,39	1.288.036,58	1.288.036,58	4,82	820.187,81	188.908,51	188.908,51	1,62	1.919.315,88
Preservação e Conservação Ambiental	1.973.104,39	1.973.104,39	1.248.522,46	1.248.522,46	4,67	724.581,93	171.360,16	171.360,16	1,47	1.801.744,23
Controle Ambiental	135.120,00	135.120,00	39.514,12	39.514,12	0,15	95.605,88	17.548,35	17.548,35	0,15	117.571,65
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	126.880,00	126.880,00	0,00	0,00	0,00	126.880,00	0,00	0,00	0,00	126.880,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	126.880,00	126.880,00	0,00	0,00	0,00	126.880,00	0,00	0,00	0,00	126.880,00
AGRICULTURA	2.267.262,62	2.267.262,62	460.407,04	460.407,04	1,72	1.806.855,58	277.153,50	277.153,50	2,38	1.990.109,12
Abastecimento	2.267.262,62	2.267.262,62	460.407,04	460.407,04	1,72	1.806.855,58	277.153,50	277.153,50	2,38	1.990.109,12
INDÚSTRIA	215.000,00	215.000,00	500,00	500,00	0,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Produção Industrial	15.000,00	15.000,00	500,00	500,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Propriedade Industrial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	2.361.995,49	2.361.995,49	1.749.310,74	1.749.310,74	6,55	612.684,75	297.450,11	297.450,11	2,55	2.064.545,38
Energia Elétrica	2.361.995,49	2.361.995,49	1.749.310,74	1.749.310,74	6,55	612.684,75	297.450,11	297.450,11	2,55	2.064.545,38
TRANSPORTE	212.160,83	212.160,83	29.920,90	29.920,90	0,11	182.239,93	17.211,50	17.211,50	0,15	194.949,33
Infra-Estrutura Urbana	107.160,83	107.160,83	0,00	0,00	0,00	107.160,83	0,00	0,00	0,00	107.160,83
Transporte Rodoviário	105.000,00	105.000,00	29.920,90	29.920,90	0,11	75.079,10	17.211,50	17.211,50	0,15	87.788,50
DESPORTO E LAZER	918.860,00	918.860,00	226.682,28	226.682,28	0,85	692.177,72	75.348,33	75.348,33	0,65	843.511,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	371.620,00	371.620,00	68.695,24	68.695,24	0,26	302.924,76	66.020,88	66.020,88	0,57	305.599,12
Turismo	8.320,00	8.320,00	0,00	0,00	0,00	8.320,00	0,00	0,00	0,00	8.320,00
Desporto Comunitário	538.920,00	538.920,00	157.987,04	157.987,04	0,59	380.932,96	9.327,45	9.327,45	0,08	529.592,55
ENCARGOS ESPECIAIS	2.850.000,00	2.850.000,00	1.665.117,35	1.665.117,35	6,23	1.184.882,65	433.502,73	433.502,73	3,72	2.416.497,27
Outros Encargos Especiais	2.850.000,00	2.850.000,00	1.665.117,35	1.665.117,35	6,23	1.184.882,65	433.502,73	433.502,73	3,72	2.416.497,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	692.000,00	692.000,00	0,00	0,00	0,00	692.000,00	0,00	0,00	0,00	692.000,00
Reserva de Contingência	692.000,00	692.000,00	0,00	0,00	0,00	692.000,00	0,00	0,00	0,00	692.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	168.000,00	168.000,00	72.950,00	72.950,00	0,27	95.050,00	12.500,00	12.500,00	0,11	155.500,00
ADMINISTRAÇÃO	168.000,00	168.000,00	72.950,00	72.950,00	0,27	95.050,00	12.500,00	12.500,00	0,11	155.500,00

Administração Geral	168.000,00	168.000,00	72.950,00	72.950,00	0,27	95.050,00	12.500,00	12.500,00	0,11	155.500,00
TOTAL	**97.583.529,77**	**97.720.029,77**	**26.718.848,77**	**26.718.848,77**	**100,00**	**71.001.181,00**	**11.643.356,96**	**11.643.356,96**	**100,00**	**86.076.672,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 20/mar/2019 as 09h e 46m.										

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:AA0670A8

CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESA COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.342.934,80	12.342.934,80	1.677.354,73	13,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.848.851,00	3.848.851,00	268.768,74	6,98
1.1.1- IPTU	3.269.050,00	3.269.050,00	119.570,11	3,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	579.801,00	579.801,00	149.198,63	25,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.298.511,80	2.298.511,80	322.333,24	14,02
1.2.1- ITBI	2.257.200,00	2.257.200,00	320.836,84	14,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	41.311,80	41.311,80	1.496,40	3,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.444.222,00	4.444.222,00	885.117,50	19,92
1.3.1- ISS	4.343.975,00	4.343.975,00	869.180,19	20,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.247,00	100.247,00	15.937,31	15,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.751.350,00	1.751.350,00	201.135,25	11,48
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.431.687,00	51.431.687,00	11.481.018,64	22,32
2.1- Cota-Parte FPM	25.530.000,00	25.530.000,00	4.978.161,48	19,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	23.500.000,00	4.978.161,48	21,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	3.607.455,21	17,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	162.237,00	162.237,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	61.262,80	15,32
2.5- Cota-Parte ITR	219.450,00	219.450,00	2.500,48	1,14
2.6- Cota-Parte IPVA	4.120.000,00	4.120.000,00	2.831.638,67	68,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.774.621,80	63.774.621,80	13.158.373,37	20,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	59.798,57	59.798,57	8.187,25	13,69
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.869.245,44	1.869.245,44	324.768,87	17,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.149.500,00	1.149.500,00	260.879,50	22,70
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	567.435,00	567.435,00	52.470,80	9,25
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.440,00	33.440,00	3.647,99	10,91
5.5- Outras Transferências do FNDE	101.365,00	101.365,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.505,44	17.505,44	7.770,58	44,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.344.044,01	2.344.044,01	332.956,12	14,20

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.880.337,40	9.880.337,40	2.296.203,69	23,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.700.000,00	4.700.000,00	995.632,27	21,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.200.000,00	4.200.000,00	721.491,00	17,18

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	32.447,40	32.447,40	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	80.000,00	80.000,00	12.252,57	15,32
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	43.890,00	43.890,00	500,07	1,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	824.000,00	824.000,00	566.327,78	68,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.570.021,75	14.570.021,75	2.960.312,52	20,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.500.000,00	14.500.000,00	2.958.264,75	20,40
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.021,75	70.021,75	2.047,77	2,92
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.619.662,60	4.619.662,60	662.061,06	14,33
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.877.180,18	12.877.180,18	2.287.654,76	17,77	2.216.884,51	17,22	70.770,25
13.1- Com Educação Infantil	6.579.264,00	6.579.264,00	1.151.521,72	17,50	1.115.506,33	16,95	36.015,39
13.2- Com Ensino Fundamental	6.297.916,18	6.297.916,18	1.136.133,04	18,04	1.101.378,18	17,49	34.754,86
14- OUTRAS DESPESAS	1.692.841,57	1.692.841,57	369.117,35	21,80	354.661,31	20,95	14.456,04
14.1- Com Educação Infantil	376.371,46	376.371,46	26.891,57	7,14	25.994,63	6,91	896,94
14.2- Com Ensino Fundamental	1.316.470,11	1.316.470,11	342.225,78	26,00	328.666,68	24,97	13.559,10
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.570.021,75	14.570.021,75	2.656.772,11	18,23	2.571.545,82	17,65	85.226,29
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							440.314,37
17.1 - FUNDEB 60%							6.486,40
17.2 - FUNDEB 40%							433.827,97
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							440.314,37
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.131.231,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							74,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							-2,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							28,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							440.314,37
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							440.314,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.222.919,06	10.222.919,06	2.441.735,09	23,88	1.621.362,61	15,86	0,00
22.1 - Creche	10.222.919,06	10.222.919,06	2.441.735,09	23,88	1.621.362,61	15,86	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.955.635,46	6.955.635,46	1.178.413,29	16,94	1.141.500,96	16,41	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.267.283,60	3.267.283,60	1.263.321,80	38,67	479.861,65	14,69	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.970.449,35	11.970.449,35	2.744.360,87	22,93	1.956.537,72	16,34	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.614.386,29	7.614.386,29	1.478.358,82	19,42	1.430.044,86	18,78	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.356.063,06	4.356.063,06	1.267.322,05	29,09	526.492,86	12,09	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	326.145,00	326.145,00	23.250,14	7,13	11.437,29	3,51	11.812,85
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	22.959.513,41	22.959.513,41	5.209.346,10	22,69	3.589.337,62	15,63	11.812,85
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							662.061,06
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							440.314,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							716.723,56
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							18.001,87
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							1.837.100,86
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							1.740.799,47
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							13,23
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.165.885,09	1.165.885,09	184.445,34	15,82	25.199,53	2,16	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	550.925,34	550.925,34	245.544,66	44,57	5.149,75	0,93	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.716.810,43	1.716.810,43	429.990,00	25,05	30.349,28	1,77	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	24.676.323,84	24.676.323,84	5.639.336,10	22,85	3.619.686,90	14,67	11.812,85
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**

44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.857.418,52	18.001,87
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	18.001,87
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.857.418,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	440.341,87	848.973,06
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.958.264,75	260.879,50
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.382.358,68	89.280,00
47.1 Orçamento do Exercício	2.382.358,68	16.984,40
47.2 Restos a Pagar	0,00	72.295,60
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.047,77	6.931,74
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.018.295,71	1.027.504,30
50- (+) Ajustes	-592.497,69	44.020,40
50.1 (+)Retenções	-564.353,72	44.020,40
50.2 (-)Valores a recuperar	-28.143,97	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	425.798,02	1.071.524,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 20/mar/2019 as 09h e 53m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPA
Secretario De Planejamento, G

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:76C04A4D

CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS DE PÚBLICO DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.342.934,80	12.342.934,80	1.677.354,73	13,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.269.050,00	3.269.050,00	119.570,11	3,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.257.200,00	2.257.200,00	320.836,84	14,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.343.975,00	4.343.975,00	869.180,19	20,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.751.350,00	1.751.350,00	201.135,25	11,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	54.338,80	54.338,80	4.876,07	8,97
Dívida Ativa dos Impostos	477.211,00	477.211,00	159.201,22	33,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	189.810,00	189.810,00	2.555,05	1,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.401.687,00	49.401.687,00	11.481.018,64	23,24
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	4.978.161,48	21,18
Cota-Parte ITR	219.450,00	219.450,00	2.500,48	1,14
Cota-Parte IPVA	4.120.000,00	4.120.000,00	2.831.638,67	68,73
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	3.607.455,21	17,18
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	61.262,80	15,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	162.237,00	162.237,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	162.237,00	162.237,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**61.744.621,80**	**61.744.621,80**	**13.158.373,37**	**21,31**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.405.738,14	3.405.738,14	378.368,24	11,11
Provenientes da União	3.178.062,95	3.178.062,95	372.368,24	11,72
Provenientes do Estado	227.675,19	227.675,19	6.000,00	2,64
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	70.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.405.738,14**	**3.475.738,14**	**378.368,24**	**10,89**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%

		(e)	(f)	(f/e)*100	(g)	(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	22.119.855,01	22.119.855,01	8.280.766,24	37,44	2.780.989,72	12,57
Pessoal e Encargos Sociais	10.998.281,44	10.974.281,44	1.913.668,10	17,44	1.715.437,01	15,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.121.573,57	11.145.573,57	6.367.098,14	57,13	1.065.552,71	9,56
DESPESAS DE CAPITAL	79.269,19	149.269,19	2.242,70	1,50	0,00	0,00
Investimentos	79.269,19	149.269,19	2.242,70	1,50	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**22.199.124,20**	**22.269.124,20**	**8.283.008,94**	**37,20**	**2.780.989,72**	**12,49**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.457.288,35	7.527.288,35	2.115.350,41	25,54	658.092,52	23,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.211.407,50	7.211.407,50	2.115.350,41	25,54	658.092,52	23,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	245.880,85	315.880,85	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	159,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	1.401.243,92	16,92	1.401.243,92	50,39
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	1.951,47	0,02	1.951,47	0,07
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.457.288,35**	**7.527.288,35**	**3.518.704,80**	**42,48**	**2.061.287,91**	**74,12**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**14.741.835,85**	**14.741.835,85**	**4.764.304,14**	**57,52**	**719.701,81**	**25,88**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**5,47**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-1.254.054,20**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	143,34	-143,34
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	1.808,13	-1.808,13
TOTAL (VIII)	0,00	**1.951,47**	-1.951,47

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	7.738.605,15	7.818.605,15	2.012.909,85	23,60	1.260.631,52	43,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.805.801,19	11.795.801,19	5.741.360,58	67,32	1.229.350,41	42,48
Suporte Profilático e Terapêutico	678.844,02	678.844,02	129.500,80	1,52	70.817,92	2,45
Vigilância Sanitária	1.110.453,84	1.110.453,84	138.240,89	1,62	95.194,88	3,29
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.189.420,00	1.189.420,00	506.460,24	5,94	238.144,22	8,23
TOTAL	**22.523.124,20**	**22.593.124,20**	**8.528.472,36**	**100,00**	**2.894.138,95**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 20/mar/2019 as 10h e 03m.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPA
Secretario De Planejamento, G

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:D5599C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1711/2019

LEI Nº 1711/2019

SÚMULA : Inclui o projeto "Aqu de 01 (uma) Calcariadeira / SEAB CV Nº 182/18" no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI :
Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2019 o Projeto nº 1.067 – "Aqu de 01 (uma) Calcariadeira / SEAB CV Nº 182/18" no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.
Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.
Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Março de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1711/2019, DE 20/03/19 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001 – DIRETORIA GERAL – D A
Programa	0003 – Gestão de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
Objetivo	Aquisição de 01 (uma) Calcariadeira para atender à distribuição de calcário e matéria orgânica e ainda a aplicação de defensivos agrícolas, ações estas que atendam às necessidades dos agricultores e também às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, objetivando auxiliar para que os mesmos permaneçam no campo e fortaleçam a diversificação das culturas em suas propriedades.
Gerente	José Aparecido da Silva.
Público Alvo	Agricultores do Município.
Justificativa	Preservação do solo produtivo.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	15/03/2019	31/12/2019

Indicador		Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Implementos Agrícolas		Calcaridadeira	0	-	01	-	-	01
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.067	Aqu de 01 (uma) Calcariadeira / SEAB CV Nº 182/18	Calcariadeira	Projeto	0,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00

Produto	Calcariadeira
Objetivo	Apoio ao pequeno produtor.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**CONVÊNIO Nº 182/18**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 3795 – CV 182/18 - SEAB - Aq de 01 Calcariadeira - Exercício Anterior	24.000,00
2	PRÓPRIOS	
2.1	4.4.90.52.00.00 / F = 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.500,00
	TOTAL DO RECURSO	24.500,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7AC3661B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1712/2019

LEI Nº 1712/2019

SÚMULA : Inclui o projeto "Aqu de 01 (uma) Calcariadeira / SEAB CV Nº 182/18" na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2019 o Projeto nº 1.067 – "Aqu de 01 (uma) Calcariadeira / SEAB CV Nº 182/18" na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.019.
Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.019 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Março de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1712/2019, DE 20/03/19 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Órgão	03 – DEPTO DE ADMINISSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001 – DIRETORIA GERAL – D A
Programa	0003 – Gestão de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
Objetivo	Aquisição de 01 (uma) Calcariadeira para atender à distribuição de calcário e matéria orgânica e ainda a aplicação de defensivos agrícolas, ações estas que atendam às necessidades dos agricultores e também às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, objetivando auxiliar para que os mesmos permaneçam no campo e fortaleçam a diversificação das culturas em suas propriedades.
Gerente	José Aparecido da Silva
Público Alvo	Agricultores do Município
Justificativa	Preservação do solo produtivo.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	15/03/2019	31/12/2019

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Implementos Agrícolas	Calcariadeira	0	-	01	-	-	01

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.067	Aq de 01 (uma) Calcariadeira / SEAB CV Nº 182/18.	Calcariadeira	Projeto	0,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00

Produto	Calcariadeira
Objetivo	Apoio ao pequeno Produtor

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**CONVÊNIO Nº 182/18**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 3795 – CV 182/18 - SEAB - Aq de 01 Calcariadeira - Exercício Anterior	24.000,00
2	**PRÓPRIOS**	
2.1	4.4.90.52.00.00 / F = 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.500,00
TOTAL DO RECURSO		24.500,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:70D98E84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL RPPS 2018

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 18/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**10.229.732,97**	**9.884.045,78**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.158,87**	**8.470,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.220.732,97	9.875.045,78	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	2.146,36	6,39
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,01	8.463,93
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	12,50	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	9.000,00	9.000,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**41.497.658,75**	**34.178.479,42**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	41.497.658,75	34.178.479,42
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**41.499.817,62**	**34.186.949,74**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00

Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-31.270.084,65	-24.302.903,96
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-6.967.180,69	1.230.337,06
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-24.302.903,96	-25.533.241,02
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-31.270.084,65**	**-24.302.903,96**
TOTAL	**10.229.732,97**	**9.884.045,78**	**TOTAL**	**10.229.732,97**	**9.884.045,78**
ATIVO FINANCEIRO	10.220.732,97	9.875.045,78	PASSIVO FINANCEIRO	29.067,17	36.997,31
ATIVO PERMANENTE	9.000,00	9.000,00	PASSIVO PERMANENTE	41.497.658,75	34.178.479,42
SALDO PATRIMONIAL				**-31.296.992,95**	**-24.331.430,95**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-26.504,74	-28.898,39
08 - Regime Próprio de Previdência	10.218.170,54	9.866.946,86
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	10.191.665,80	9.838.048,47

Notas Explicativas

1 - 1 – ATIVO CIRCULANTE

O Balanço Patrimonial evidência a situação Patrimonial do RPPS "Regime Próprio de Previdência Social" do Município de Marilena-Pr, em 31 de Dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obriga- ções (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente.

Nota 1: Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa, esta conta compreende o somatório de valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança no montante de R$- 10.220.732,97. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno.

Nota 2: Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, esta conta compreende os direitos ou um créditos não recebido no prazo estabelecido, que consta no valor de R$- 9.000,00. Este crédito refere-se a um desembolso que o RPPS fez em favor do Município consta registro mais de 15 (quinze) anos.

2 – PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

Nota 4: Passivo Circulante – É representado pelo fechamento do exercício de 2018 de Fornecedores e contas a pagar, no valor total de R$- 2.158,87.

Nota 6: Passivo Não Circulante – Está representado pela Provisão a Longo Prazo no valor de R$- 41.497.658,75, que trata-se do Déficit Técnico Atuarial apurado no exercício em pauta e que a Municipalidade vem recolhendo anualmente/suplementarmente aportes para reduzir o Déficit.

Nota 7: Patrimônio Liquido – O resultado acumulado no exercício é deficitário em R$- -31.270.084,65. Que deu-se pelo fato das Provisões a Longo Prazo (Déficit Técnico Atuarial) que se modifica anualmente através do Cálculo atuarial e também pela sua amortização.

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555/O-8

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:94A433EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL PMM 2018

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 18/03/2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**10.138.769,97**	**8.474.976,07**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**250.278,34**	**277.041,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.484.658,09	4.288.967,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	17.930,37	0,00
Créditos a Curto Prazo	4.618.408,91	4.150.442,50	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.607.935,32	2.648.209,74	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	172.198,98	244.175,84
Divida Ativa Tributaria	2.000.678,18	1.493.333,82	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	650,79	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	9.795,41	8.898,94	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	59.498,20	32.865,28
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	30.868,81	30.731,87	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.417.717,53**	**2.782.912,39**
Estoques	4.834,16	4.834,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	329.428,09	354.531,26
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**19.621.198,55**	**16.602.506,25**	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.827.688,42	2.353.471,97
Ativo Realizável a Longo Prazo	165.405,93	165.295,94	Fornecedores a Longo Prazo	229.411,91	0,00
Créditos a Longo Prazo	15.481,26	15.481,26	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	31.189,11	74.909,16
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	15.481,26	15.481,26	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.667.995,87**	**3.059.953,51**
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	149.924,67	149.814,68			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		

Investimentos	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Imobilizado	19.455.792,62	16.437.210,31	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Móveis	9.352.992,49	7.371.386,71	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.102.800,13	9.065.823,60	Resultados Acumulados	27.091.972,65	22.017.528,81
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.074.443,84	1.171.039,97
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	22.017.528,81	20.846.488,84
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**27.091.972,65**	**22.017.528,81**
TOTAL	**29.759.968,52**	**25.077.482,32**	**TOTAL**	**29.759.968,52**	**25.077.482,32**
ATIVO FINANCEIRO	5.502.012,94	4.306.322,42	PASSIVO FINANCEIRO	1.359.006,59	853.917,88
ATIVO PERMANENTE	24.257.955,58	20.771.159,90	PASSIVO PERMANENTE	2.417.717,53	2.782.912,39
SALDO PATRIMONIAL				**25.983.244,40**	**21.440.652,05**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	139.581,00	139.581,00	Obrigações Contratuais	3.552.640,58	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**139.581,00**	**139.581,00**	**TOTAL**	**3.552.640,58**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	98.103,11	-76.230,79
02 - Transferências do FUNDEB	138.173,53	105.243,82
03 - Transferências Voluntárias	834.450,70	1.542.445,69
04 - Alienação de Bens	96.446,26	84.787,94
05 - Operações de Crédito	842,12	824,18
09 - Transferências de Programas	2.382.258,72	1.406.106,83
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	654.597,71	463.281,26
TOTAL	4.204.872,15	3.526.458,93

Notas Explicativas

1 - O município de Marilena-Pr está localizado a noroeste do estado do Paraná, tendo como referência regional a cidade de Paranavaí. O nosso município fica a uma distância aproximada de 590 KM da capital Curitiba. A cidade foi emancipada de Nova Londrina nos anos de 1967, tendo como principal atividade econômica nesta época a agropecuária. Tem uma população estimada em 7.067,00 habitantes gestor atual JOSE APARECIDO DA SILVA.

INFORMAÇÃO:

Informamos ainda que todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas para responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre outras.

1 – ATIVO CIRCULANTE

O Balanço Patrimonial evidência a situação Patrimonial do Município em 31 de Dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Nota 1: Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa, esta conta compreende o somatório de valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança no montante de R$- 5.484.658,09. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno.

Nota 2: Ativo Circulante – Créditos a Curto Prazo, esta conta compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido, que consta no valor de R$- 4.618.408,91. Incluso os estoques, como também os juros, encargos e atualização monetária dos referidos créditos. A forma de contabilização das receitas o registro é feito pela ocorrência do fato gerador, ou seja foram registradas pelo direito de receber o tributo. Com relação a este item a administração está efetuando estudos para diminuir este valor deverá desenvolver ações de refis, comunicação, notificação e execução, visando dar atendimento ao que dispõe a legislação.

Nota 3: Ativo Circulante – Estoques, esta conta apresenta um saldo no valor de R$- 4.834,13 proveniente do sistema de almoxarifado da entidade que está em vias de implantação informatizada o seu controle.

2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 4: Ativo Não Circulante – Imobilizado – Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compras, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento, a municipalidade dever providenciar a organização do seu patrimônio para ter condições de fazer a depreciação/reavaliação segundo os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade e o disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T16.9. O imobilizado liquido apurado em 31/12/2018 ficou em R$- 19.455.792,62

3 – PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

Nota 4: Passivo Circulante – É representado pelo fechamento do exercício de 2018 de Fornecedores e contas a pagar, Cauções e Indenizações a Servidores no valor total de R$- 250.278,34 Nota 6: Passivo Não Circulante – Está representado por empréstimos e financiamentos a longo prazo, confissões de Dívidas da Copel, Pasep, RPPS e obrigações trabalhistas perfazendo um montante de R$- 2.417.717,53

Nota 7: Patrimônio Liquido – O resultado acumulado no exercício é superavitário em R$- 27.091.972,65. Deste apresenta no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2018 como resultado de exercícios anteriores o valor de R$- 22.017.528,81 e o resultado do exercício no valor de R$- 5.074.443,84.

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7318E802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.108.055,87	2.108.055,87	409.353,59	19,42	409.353,59	19,42	1.698.702,28
RECEITAS CORRENTES	2.108.055,87	2.108.055,87	409.353,59	19,42	409.353,59	19,42	1.698.702,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	457,26	7,62	457,26	7,62	5.542,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.000,00	6.000,00	457,26	7,62	457,26	7,62	5.542,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.102.055,87	2.102.055,87	408.896,33	19,45	408.896,33	19,45	1.693.159,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.102.055,87	2.102.055,87	408.896,33	19,45	408.896,33	19,45	1.693.159,54
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.108.055,87	2.108.055,87	409.353,59	19,42	409.353,59	19,42	1.698.702,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.108.055,87	2.108.055,87	409.353,59	19,42	409.353,59	19,42	1.698.702,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.108.055,87	2.108.055,87	409.353,59	19,42	409.353,59	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	2.086.975,32	2.086.975,32	567.595,88	567.595,88	1.519.379,44	136.181,45	136.181,45	1.950.793,87	135.263,45

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	2.021.975,32	2.021.975,32	567.595,88	567.595,88	1.454.379,44	136.181,45	136.181,45	1.885.793,87	135.263,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.112.624,07	1.112.624,07	96.117,60	96.117,60	1.016.506,47	96.117,60	96.117,60	1.016.506,47	96.117,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	909.351,25	909.351,25	471.478,28	471.478,28	437.872,97	40.063,85	40.063,85	869.287,40	39.145,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	909.351,25	909.351,25	471.478,28	471.478,28	437.872,97	40.063,85	40.063,85	869.287,40	39.145,85
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.086.975,32	2.086.975,32	567.595,88	567.595,88	1.519.379,44	136.181,45	136.181,45	1.950.793,87	135.263,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.086.975,32	2.086.975,32	567.595,88	567.595,88	1.519.379,44	136.181,45	136.181,45	1.950.793,87	135.263,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	273.172,14	-	274.090,14
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.086.975,32	2.086.975,32	567.595,88	567.595,88	1.519.379,44	136.181,45	409.353,59	1.950.793,87	409.353,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 20/mar/2019 as 11h e 50m.									

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:C1C9EE17

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
RREO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.108.055,87	2.108.055,87	567.595,88	567.595,88	100,00	1.540.459,99	136.181,45	136.181,45	100,00	1.971.874,42
GESTÃO AMBIENTAL	2.108.055,87	2.108.055,87	567.595,88	567.595,88	100,00	1.540.459,99	136.181,45	136.181,45	100,00	1.971.874,42
Administração Geral	2.108.055,87	2.108.055,87	567.595,88	567.595,88	100,00	1.540.459,99	136.181,45	136.181,45	100,00	1.971.874,42
TOTAL	**2.108.055,87**	**2.108.055,87**	**567.595,88**	**567.595,88**	**100,00**	**1.540.459,99**	**136.181,45**	**136.181,45**	**100,00**	**1.971.874,42**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 20/mar/2019 as 11h e 52m.										

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:0C666852

GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Matinhos UF: Estado do Paraná Página 1 de 1
Período: Exercício de 2018
Unidade Gestora: 0002 - Inst. Prev. de Matinhos

Balanço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	70.450.900,20	63.036.832,65	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	813,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	68.114.363,83	63.108.652,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	813,13
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	2.335.145,84	(72.854,16)	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	69.512.164,06	55.585.674,40
ESTOQUES	1.390,53	1.034,11	PROVISÕES A LONGO PRAZO	69.512.164,06	55.585.674,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.285,69	22.285,69	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	961.021,83	7.472.630,81
IMOBILIZADO	22.285,69	22.285,69	RESULTADOS ACUMULADOS	961.021,83	7.472.630,81
TOTAL	**70.473.185,89**	**63.059.118,34**	**TOTAL**	**70.473.185,89**	**63.059.118,34**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**70.473.185,89**	**63.059.118,34**
ATIVO FINANCEIRO	70.522.363,83	63.108.652,70
ATIVO PERMANENTE	(49.177,94)	(49.534,36)
PASSIVO (II)	**69.512.164,06**	**55.586.487,53**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	813,13
PASSIVO PERMANENTE	69.512.164,06	55.585.674,40
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**961.021,83**	**7.472.630,81**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	R$0,00	R$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	R$0,00	R$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	R$0,00	R$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	R$0,00	R$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**R$0,00**	**R$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	R$0,00	R$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	R$0,00	R$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	R$0,00	R$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	R$0,00	R$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**R$0,00**	**R$0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1	Recursos ordinarios (livres) Exercicio Corrente	6.039,46	3.762,46
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	70.516.324,37	63.104.077,11
94	CONSIGNÁVEL	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		70.522.363,83	63.107.839,57

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 20/03/2019 09:11:26

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:107DCA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 19/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**36.565.469,53**	**36.558.303,66**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**11.902.829,33**	**8.250.775,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.141.324,77	14.372.683,14	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	3.809.582,24	2.375.804,88
Créditos a Curto Prazo	11.809.172,05	15.376.111,67			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	16.993,80	12.536,42
Créditos Tributários a Receber	9.972.693,87	13.182.426,38	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.871.941,80	3.514.804,60
Divida Ativa Tributaria	1.898.762,40	2.044.735,09	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	61.959,74	67.956,29
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	3.860,55	4.003,70	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	144.946,50	144.946,50	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.142.351,75	2.279.673,57
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-211.091,27	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.633.784,24	1.382.869,23	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	7.981.188,47	5.426.639,62			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**23.920.845,12**	**22.163.218,36**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**5.494.392,43**	**5.611.680,71**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	4.650.701,07	4.761.735,41
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	843.691,36	849.945,30
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**17.397.221,76**	**13.862.456,47**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício

Propriedades para Investimento	0,00	0,00		Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	23.920.845,12	22.163.218,36	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	9.011.645,81	8.037.904,98	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.909.199,31	14.125.313,38	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	43.089.092,89	44.859.065,55
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-1.769.972,66	8.677.813,65
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	44.859.065,55	36.181.251,90
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**43.089.092,89**	**44.859.065,55**
TOTAL	**60.486.314,65**	**58.721.522,02**	**TOTAL**	**60.486.314,65**	**58.721.522,02**
ATIVO FINANCEIRO	16.463.213,98	15.693.751,14	PASSIVO FINANCEIRO	15.297.799,24	11.348.173,04
ATIVO PERMANENTE	44.023.100,67	43.027.770,88	PASSIVO PERMANENTE	5.601.415,92	5.647.123,24
SALDO PATRIMONIAL				**39.587.099,49**	**41.726.225,74**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	179.692,31	179.692,31	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	2.957.369,37	2.957.369,37	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**3.137.061,68**	**3.137.061,68**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-3.700.151,81	-3.175.940,78
02 - Transferências do FUNDEB	-2.304.090,93	-416.729,10
03 - Transferências Voluntárias	3.584.506,40	4.311.107,47
04 - Alienação de Bens	4.654,61	4.511,54
05 - Operações de Crédito	-100.627,63	-7.516,06
06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	97.641,55	232.469,52
09 - Transferências de Programas	2.034.168,19	2.355.656,06
12 - Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	75.000,00	
13 - Apoio Financeiro aos Municipios - AFM	250.870,82	
94 - Valores Restituíveis	1.979.789,66	1.633.220,01
99 - Outras Destinações/Vinculações	1.249.101,33	1.057.889,15
TOTAL	3.170.862,19	5.994.667,81

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9C55BF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 – SMAS/FMDCA.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 14.721/2018, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019 – SMAS/FMDCA, resolve divulgar o resultado preliminar dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROPOSTAS APROVADAS

Nome da Instituição	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB	81.078.297/0001-00	R$ 58.354,54

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PESO**	**PLENAMENTE SATISFATÓRIO 2**	**SATISFATÓRIO 1**	**INSATISFATÓRIO 0**
1	**Participação de crianças e adolescentes da comunidade**	**2**	**X**		
2	**Participação de crianças e adolescentes da área rural**	**2**	**X**		
3	**Sustentabilidade**	**2**	**X**		
4	**Coerência**	**2**	**X**		

5	Participação Conselhos	2	X			
Pontuação total			10			

PROPOSTAS DESAPROVADAS

Nome da Instituição	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE	77.487.601/0001-03	**R$ 15.000,00**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE	77.487.601/0001-03	**R$ 7.398,88**
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	04.280.337/0001-50	**R$ 29.942,33**

As organizações da sociedade civil poderão, conforme estabelecido em Edital, apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta.

Palmeira, 20 de março de 2019.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro CES

TANIA MARA TRINDADE
Membro CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro CES

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B586FFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 61-2018 - R.P. 50/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.468/2018

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

Aos dezoito dias de março, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **Vandecy Silva Dutra**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Lígia Regina de Campos Cordeiro** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **Arnaldo de Sá Maranhão Júnior**, institui ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 061/2018, cujo objetivo fora a formalização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO(ORIGINAIS / PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

Empresa vencedora:
FITALFA AUTOMECÂNICA LTDA
CNPJ Nº 03.971.648/0001-01
Rodovia BR 116, nº 15302 – Fanny
Cidade: Curitiba – Estado: PR – CEP: 81690-200
Tel.: (41) 3345-2449 / (41) 3229-0412 / (41) 3345-5379 / (41) 98428-7728 – e-mail: fitalfa@hotmail.com / fitalfarh@hotmail.com
Representante Legal: BRUNO HENRIQUE KOSAK FERREIRA, RG nº 6.141.937-3, CPF nº 020.938.539-14

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADOPOR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)
05	**AUTOMÓVEIS**Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **AUTOMÓVEIS,** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos,	2.275,50	36,094	82.132,03	429.749,52	511.881,55

		transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.					
06	**MOTOCICLETAS**Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **MOTOCICLETAS,**Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção;6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	169,70	55,92	9.489,30	25.000,00	34.489,30
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 5 E 6							**R$ 546.370,85**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 20 de março de 2019.

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fitalfa Automecânica LTDA
BRUNO HENRIQUE KOSAK FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F4AAFFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 61/2018 - R.P. 50/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 21.468/2018
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018
Aos dezoito dias de março, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **Vandecy Silva Dutra**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Lígia Regina de Campos Cordeiro** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **Arnaldo de Sá Maranhão Júnior**, institui ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 061/2018, cujo objetivo fora a formalização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO(ORIGINAIS / PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:
Empresa vencedora:
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ Nº 76.071.984/0001-63
Rua Anne Frank, nº 5530 – Boqueirão

Cidade: Curitiba – Estado: PR – CEP: 81730-010
Tel.: (41) 3286-2528 – e-mail: imporpecas@imporpecas.com.br
Representante Legal: GILBERTO ANTÔNIO DE SOUZA, RG nº 816.248-4 SSP/PR, CPF nº 172.109.509-82

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO DE 10,50% (DEZ VÍRGULA CINQUENTA POR CENTO) RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)
01	**EQUIPAMENTOS PESADOS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para os **EQUIPAMENTOS PESADOS**, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	2.547,10	R$ 129,142484	R$ 328.938,82	R$ 750.000,00	R$ 1.078.938,82
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE 1							**R$ 1.078.938,82**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 20 de março de 2019

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Imporpeças Comércio de Peças Para Tratores LTDA
GILBERTO ANTÔNIO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:43884798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 61/2018 - R.P. 50/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 21.468/2018
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

Aos dezoito dias de março, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **Vandecy Silva Dutra**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Lígia Regina de Campos Cordeiro** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **Arnaldo de Sá Maranhão Júnior**, institui ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 061/2018, cujo objetivo fora a formalização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO(ORIGINAIS / PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:
Empresa vencedora:
RAMOS E MOHR MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ Nº 24.652.782/0001-01
Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 4252 – Jd. Samambaia
Cidade: Paranaguá – Estado: PR – CEP: 83215-000
Tel.: (41) 3422-2886 – e-mail: carlos@tratorsul.com.br e andre@tratorsul.com.br
Representante Legal: CARLOS HENRIQUE RAMOS, RG nº 11.546.270-3, CPF nº 064.586.148-02

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADOPOR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)
02	**CAMINHÕES** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **CAMINHÕES**, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.841,76558	48,93	90.117,59	409.882,40	499.999,99
03	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	4.508,10	66,59	300.198,24	718.801,76	1.019.000,00
04	**UTILITÁRIOS E VANS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS**, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	2.429,70	27,754769	67.435,76	543.564,24	611.000,00
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 2, 3 E 4							**R$ 2.129.999,99**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 20 de março de 2019

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Ramos e Mohr Manutenção de Máquinas e Equipamentos LTDA
MECARLOS HENRIQUE RAMOS
Representante Legal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AA28B674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 26/03/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE2719	277490F000021126	26/01/2019	60503
ABD5929	277490F000021055	24/01/2019	60503
ABL3418	277490A000336360	14/01/2019	55412
ABM1904	277490F000021091	25/01/2019	56732
ACS5I95	277490F000020993	23/01/2019	60503
ACS6466	277490F000021043	24/01/2019	60503
ADN9368	277490A000336335	18/01/2019	55412
AEV2555	277490A000335679	14/01/2019	55412
AEW7517	277490F000021221	26/01/2019	60503
AFE3240	277490F000021134	27/01/2019	60503
AFF7019	277490F000021129	27/01/2019	60503
AFG8911	277490A000336405	18/01/2019	55412
AFI8839	277490F000021063	25/01/2019	60503
AFM0845	277490F000021173	28/01/2019	60503
AFM8875	277490A000336390	15/01/2019	55412
AFR8250	277490F000021013	23/01/2019	60503
AFV9264	277490A000335688	14/01/2019	55412
AGD6278	277490F000021138	26/01/2019	60503
AGE0371	277490F000021106	27/01/2019	60503
AGG8884	277490F000021036	24/01/2019	60503
AGH8004	277490F000021158	28/01/2019	60503
AGK2048	277490F000021181	28/01/2019	60503
AGL1277	277490F000021098	26/01/2019	60503
AGO5802	277490F000021197	29/01/2019	60503
AGO5802	277490F000021179	29/01/2019	60503
AGP7932	277490F000021192	29/01/2019	60503
AGQ5529	277490F000020994	23/01/2019	60503
AHG3665	277490F000021162	28/01/2019	60503
AHG3665	277490F000021163	28/01/2019	60503
AHH5540	277490F000021017	23/01/2019	60503
AHP9623	277490F000021198	29/01/2019	60503
AHU7B65	277490F000021041	24/01/2019	60503
AHW2583	277490F000021009	23/01/2019	60503
AHY1063	277490F000021216	29/01/2019	60503
AID5539	277490A000336346	18/01/2019	55412
AID5539	277490A000336347	18/01/2019	55412
AIM2069	277490F000021236	29/01/2019	60503
AJA5812	277490A000336344	18/01/2019	55412
AJC5091	277490F000020977	20/01/2019	60503
AJN7275	277490F000021058	24/01/2019	60503
AJR0152	277490F000021206	29/01/2019	60503
AJU7520	277490F000021028	24/01/2019	60503
AJV0920	277490F000021085	25/01/2019	60503
AJW1330	277490A000335683	14/01/2019	55412
AKA6042	277490F000021136	27/01/2019	60503
AKB4761	277490A000336365	15/01/2019	55412
AKH8384	277490A000336371	15/01/2019	55412
AKO1018	277490F000021154	28/01/2019	60503
ALD2306	277490F000021109	27/01/2019	60503
ALD2306	277490F000021104	27/01/2019	60503
ALD2651	277490A000336351	14/01/2019	55412
ALH5426	277490F000020986	23/01/2019	60503
ALL5006	277490F000021123	26/01/2019	60503
ALQ8760	277490F000021199	29/01/2019	60503
AMC8708	277490F000021077	25/01/2019	60503
AMC8708	277490F000021207	29/01/2019	60503
AMG0577	277490F000021131	26/01/2019	60503
AMG2737	277490A000336336	18/01/2019	55412
AMG2737	277490A000336389	15/01/2019	55412
AMG2737	277490A000336345	18/01/2019	55412

AMG6371	277490F000021224	26/01/2019	60503
AMJ9212	277490F000021132	26/01/2019	60503
AML2249	277490A000336331	18/01/2019	55412
AMT9608	277490F000021086	25/01/2019	60503
AMV0454	277490F000021040	24/01/2019	60503
AMY9148	277490F000021027	24/01/2019	60503
ANI8061	277490A000335700	14/01/2019	55412
ANJ5857	277490A000336382	15/01/2019	55412
ANM3650	277490F000021067	25/01/2019	60503
ANM8540	277490F000021032	24/01/2019	60503
ANN4903	277490A000335685	14/01/2019	55412
ANO6424	277490A000336356	14/01/2019	55412
ANO7007	277490A000335689	14/01/2019	55412
ANP5469	277490A000336358	14/01/2019	55412
ANQ5118	277490A000335695	14/01/2019	55412
ANQ5969	277490F000021064	25/01/2019	56732
ANR8656	277490F000021183	29/01/2019	60503
AOG2609	277490A000335686	14/01/2019	55412
AOG2609	277490A000336380	15/01/2019	55412
AOG2609	277490A000335692	14/01/2019	55412
ALL5006	277490F000021123	26/01/2019	60503
ALQ8760	277490F000021199	29/01/2019	60503
AMC8708	277490F000021077	25/01/2019	60503
AMC8708	277490F000021207	29/01/2019	60503
AMG0577	277490F000021131	26/01/2019	60503
AMG2737	277490A000336336	18/01/2019	55412
AMG2737	277490A000336389	15/01/2019	55412
AMG2737	277490A000336345	18/01/2019	55412
AMG6371	277490F000021224	26/01/2019	60503
AMJ9212	277490F000021132	26/01/2019	60503
AML2249	277490A000336331	18/01/2019	55412
AMT9608	277490F000021086	25/01/2019	60503
AMV0454	277490F000021040	24/01/2019	60503
AMY9148	277490F000021027	24/01/2019	60503
ANI8061	277490A000335700	14/01/2019	55412
ANJ5857	277490A000336382	15/01/2019	55412
ANM3650	277490F000021067	25/01/2019	60503
ANM8540	277490F000021032	24/01/2019	60503
ANN4903	277490A000335685	14/01/2019	55412
ANO6424	277490A000336356	14/01/2019	55412
ANO7007	277490A000335689	14/01/2019	55412
ANP5469	277490A000336358	14/01/2019	55412
ANQ5118	277490A000335695	14/01/2019	55412
ANQ5969	277490F000021064	25/01/2019	56732
ANR8656	277490F000021183	29/01/2019	60503
AOG2609	277490A000335686	14/01/2019	55412
AOG2609	277490A000336380	15/01/2019	55412
AOG2609	277490A000335692	14/01/2019	55412
AOI3459	277490F000020980	21/01/2019	60503
AOK9624	277490F000021110	27/01/2019	60503
AON4162	277490F000020991	23/01/2019	60503
AOW8508	277490A000335680	14/01/2019	55412
AOX7590	277490F000021113	27/01/2019	60503
AOX7627	277490A000336337	18/01/2019	55412
APC8108	277490F000021089	25/01/2019	60503
APC8108	277490F000021088	25/01/2019	60503
APJ7303	277490A000336383	15/01/2019	55412
APP8838	277490A000336372	15/01/2019	55412
APV8074	277490F000021215	29/01/2019	60503
APV8074	277490F000021203	29/01/2019	60503
APW1167	277490A000336377	15/01/2019	55412
APX0864	277490F000021228	27/01/2019	60503
APX9631	277490F000021142	26/01/2019	60503
AQB2165	277490F000020992	23/01/2019	60503
AQB2206	277490F000021165	28/01/2019	60503
AQB7334	277490F000021033	24/01/2019	60503
AQK6308	277490F000021050	24/01/2019	60503
AQM0810	277490A000335699	14/01/2019	55412
AQM2550	277490F000021042	24/01/2019	60503
AQM2550	277490F000021024	24/01/2019	60503
AQM4627	277490F000021140	26/01/2019	60503
AQN8406	277490F000021083	25/01/2019	60503
AQQ1580	277490F000021008	23/01/2019	60503
ARA2688	277490F000021114	27/01/2019	60503
ARA6765	277490A000335697	14/01/2019	55412
ARE7985	277490F000021170	28/01/2019	60503
ARJ4032	277490A000336338	18/01/2019	55412
ARM4585	277490F000020998	23/01/2019	60503
ARM5141	277490F000021144	27/01/2019	60503
ARR3495	277490F000021130	27/01/2019	60503
ART4530	277490F000021128	27/01/2019	60503
ART6901	277490A000336355	14/01/2019	55412
ART6901	277490A000336376	15/01/2019	55412
ASC6669	277490F000021196	29/01/2019	60503
ASD2849	277490F000021081	25/01/2019	60503
ASK9804	277490F000021139	26/01/2019	60503
ASL6158	277490A000336402	18/01/2019	55412
ASU1369	277490F000021001	23/01/2019	60503
ASW6966	277490F000021020	23/01/2019	60503

ASY1780	277490F000020996	23/01/2019	60503
ATD5505	277490F000020997	23/01/2019	60503
ATE0732	277490A000336410	16/01/2019	55412
ATG3760	277490F000021226	27/01/2019	60503
ATG6571	277490F000021069	25/01/2019	60503
ATH2574	277490F000021150	28/01/2019	60503
ATH2574	277490F000021204	29/01/2019	60503
ATH8150	277490F000021087	25/01/2019	60503
ATJ6688	277490F000021047	24/01/2019	60503
ATM5712	277490F000021079	25/01/2019	60503
ATT0646	277490F000021177	29/01/2019	60503
ATU7113	277490A000336367	15/01/2019	55412
ATU7113	277490A000336378	15/01/2019	55412
AUC3126	277490F000020999	23/01/2019	56732
AUC7905	277490F000021093	25/01/2019	60503
AUE3494	277490F000021022	23/01/2019	60503
AUF2494	277490F000021075	25/01/2019	60503
AUG5835	277490A000336363	15/01/2019	55412
AUI2130	277490A000336388	15/01/2019	55412
AUN0241	277490A000336384	15/01/2019	55412
AUO3820	277490F000021122	26/01/2019	60503
AUR4657	277490F000021202	29/01/2019	60503
AUS2638	277490F000020978	21/01/2019	60503
AUS4004	277490F000021190	29/01/2019	60503
AUT1816	277490A000335678	14/01/2019	55412
AUW7687	277490F000020981	21/01/2019	60503
AUX5785	277490F000021143	27/01/2019	60503
AUZ7033	277490F000021227	27/01/2019	60503
AUZ8872	277490A000335690	14/01/2019	55412
AVE6827	277490F000021193	29/01/2019	60503
AVH2018	277490F000021038	24/01/2019	60503
AVI6766	277490F000021034	24/01/2019	60503
AVK9601	277490F000021225	26/01/2019	60503
AVL9836	277490A000335696	14/01/2019	55412
AVQ2966	277490F000021234	28/01/2019	60503
AVQ2966	277490F000021167	28/01/2019	60503
AVV3254	277490F000021059	25/01/2019	60503
AVW9785	277490A000336357	14/01/2019	55412
AWA6290	277490F000020974	20/01/2019	60503
AWA8749	277490F000020995	23/01/2019	60503
AWB3851	277490F000020982	21/01/2019	60503
AWB4343	277490F000021052	24/01/2019	60503
AWG4313	277490F000021011	23/01/2019	60503
AWG9475	277490A000335682	14/01/2019	55412
AWH1I55	277490F000021172	28/01/2019	60503
AWI8353	277490F000021217	29/01/2019	60503
AWJ9970	277490F000021219	29/01/2019	60503
AWL3128	277490F000021108	26/01/2019	60503
AWM5391	277490F000021208	29/01/2019	60503
AWM5824	277490F000021002	23/01/2019	60503
AWO9820	277490F000021164	28/01/2019	60503
AWQ7369	277490F000021021	23/01/2019	60503
AWT2895	277490A000336406	18/01/2019	55412
AWU8419	277490F000021178	29/01/2019	60503
AWX5210	277490F000021168	28/01/2019	60503
AXC4371	277490F000021090	25/01/2019	60503
AXC6004	277490F000021004	23/01/2019	60503
AXC6108	277490F000021222	26/01/2019	60503
AXC6828	277490A000336387	15/01/2019	55412
AXD0059	277490F000021174	28/01/2019	60503
AXD5392	277490F000021045	24/01/2019	60503
AXI8484	277490A000336404	18/01/2019	55412
AXJ9724	277490F000021148	28/01/2019	60503
AXO2829	277490F000021184	29/01/2019	56732
AXS9554	277490F000021119	27/01/2019	60503
AXU4332	277490F000021238	29/01/2019	60503
AXU8500	277490F000021070	25/01/2019	56732
AXZ2904	277490A000335684	14/01/2019	55412
AYC1040	277490A000336373	15/01/2019	55412
AYD6826	277490F000021213	29/01/2019	60503
AYH5372	277490F000021211	29/01/2019	60503
AYH8598	277490A000336386	15/01/2019	55412
AYI0934	277490F000021029	24/01/2019	60503
AYI5454	277490F000020972	20/01/2019	60503
AYP3192	277490F000021210	29/01/2019	60503
AYP7640	277490F000021186	29/01/2019	60503
AYS1696	277490F000021012	23/01/2019	60503
AYS9904	277490F000021182	28/01/2019	60503
AYW6405	277490F000020983	21/01/2019	60503
AYY8080	277490A000336374	15/01/2019	55412
AYZ6219	277490F000021078	25/01/2019	60503
AZC8441	277490A000335698	14/01/2019	55412
AZD0029	277490F000021151	28/01/2019	60503
AZD1329	277490F000021135	27/01/2019	60503
AZD1329	277490F000021205	29/01/2019	60503
AZE9423	277490A000335693	14/01/2019	55412
AZF1387	277490F000021023	23/01/2019	60503
AZM1229	277490F000021120	26/01/2019	60503
AZM4406	277490A000336341	18/01/2019	55412

AZN0650	277490F000021118	27/01/2019	60503
AZO1818	277490A000336332	18/01/2019	55412
AZR9396	277490F000021015	23/01/2019	60503
AZR9396	277490F000021223	26/01/2019	60503
BAA7222	277490F000021031	24/01/2019	60503
BAB6842	277490F000021097	26/01/2019	60503
BAB6842	277490F000021049	24/01/2019	60503
BAD5028	277490F000021201	29/01/2019	60503
BAE3497	277490F000021231	28/01/2019	60503
BAF7421	277490F000021229	27/01/2019	60503
BAG0957	277490F000021037	24/01/2019	60503
BAH3918	277490A000336361	14/01/2019	55412
BAJ5584	277490F000021099	27/01/2019	60503
BAJ5844	277490F000021066	25/01/2019	60503
BAJ5844	277490F000021101	27/01/2019	60503
BAJ8060	277490F000021112	27/01/2019	56732
BAK1319	277490F000021212	29/01/2019	60503
BAL0428	277490F000020976	20/01/2019	60503
BAQ3164	277490F000021071	25/01/2019	60503
BAS8191	277490A000336375	15/01/2019	55412
BAT5171	277490F000021016	23/01/2019	60503
BAT9121	277490F000020975	20/01/2019	60503
BAZ8543	277490F000021125	26/01/2019	60503
BBA5417	277490F000021166	28/01/2019	60503
BBC5479	277490F000021046	24/01/2019	60503
BBC8143	277490F000021051	24/01/2019	60503
BBE1086	277490F000021056	24/01/2019	60503
BBF2520	277490F000020987	23/01/2019	60503
BBG4473	277490A000335691	14/01/2019	55412
BBG6643	277490F000021062	25/01/2019	60503
BBI1082	277490F000021092	25/01/2019	60503
BBI5911	277490F000021073	25/01/2019	60503
BBJ2228	277490F000021171	28/01/2019	60503
BBL5154	277490F000020979	21/01/2019	60503
BBL8487	277490A000336352	14/01/2019	55412
BBL8684	277490F000021233	28/01/2019	60503
BBM1444	277490A000336407	18/01/2019	55412
BBM2782	277490F000021152	28/01/2019	60503
BBO8959	277490A000336342	18/01/2019	55412
BBR8156	277490A000336348	18/01/2019	55412
BBS3130	277490F000021180	29/01/2019	60503
BBT2951	277490F000021048	24/01/2019	60503
BBT5224	277490F000021080	25/01/2019	60503
BBW1951	277490F000021010	23/01/2019	60503
BBY9339	277490F000021195	29/01/2019	56732
BBZ6897	277490A000336339	18/01/2019	55412
BBZ7715	277490A000336359	14/01/2019	55412
BCA5341	277490F000021160	28/01/2019	60503
BCF1078	277490F000021018	23/01/2019	60503
BCF9064	277490F000021044	24/01/2019	60503
BCI3807	277490F000021005	23/01/2019	60503
BCI5252	277490F000021153	28/01/2019	60503
BCJ8770	277490F000021133	26/01/2019	60503
BCQ9212	277490F000021191	29/01/2019	60503
BDB1705	277490F000021115	26/01/2019	60503
BDD2217	277490F000021169	28/01/2019	60503
BDD2217	277490F000021214	29/01/2019	60503
BDM0193	277490F000021082	25/01/2019	60503
BEJ0380	277490F000021065	25/01/2019	60503
BEM5166	277490F000021072	25/01/2019	60503
BGK8579	277490F000021006	23/01/2019	60503
BKI9781	277490F000021220	29/01/2019	60503
BKK2999	277490F000021094	25/01/2019	60503
BKO7999	277490F000021095	26/01/2019	60503
BMI0953	277490F000020985	23/01/2019	60503
BNB9870	277490A000336381	15/01/2019	55412
BPZ8217	277490F000021137	27/01/2019	60503
BRY8281	277490F000021127	27/01/2019	60503
BVY8634	277490F000021014	23/01/2019	60503
BXT7935	277490F000021035	24/01/2019	60503
CDD2586	277490A000335694	14/01/2019	55412
CDF4595	277490A000336349	18/01/2019	55412
CLO0205	277490F000021157	28/01/2019	60503
COZ4196	277490A000336403	18/01/2019	55412
CQB3992	277490A000336362	14/01/2019	55412
CQF6168	277490F000021188	29/01/2019	60503
CVV4107	277490F000021124	26/01/2019	60503
CXV2428	277490F000021189	29/01/2019	60503
CYG4937	277490F000020988	23/01/2019	60503
CYU9113	277490A000336385	15/01/2019	55412
CZZ8775	277490F000021232	28/01/2019	60503
DAB5892	277490F000021156	28/01/2019	60503
DEH9668	277490F000020984	22/01/2019	60503
DFQ8B75	277490F000021218	29/01/2019	60503
DFS2004	277490A000336333	18/01/2019	55412
DIA0553	277490F000021185	29/01/2019	60503
DJF6578	277490F000021105	27/01/2019	60503
DJN0935	277490F000021003	23/01/2019	60503
DLL9693	277490F000021176	29/01/2019	60503

DMM3543	277490A000336408	18/01/2019	55412
DTZ2585	277490F000021030	24/01/2019	60503
DXH6845	277490A000335687	14/01/2019	55412
DZJ5335	277490F000021074	25/01/2019	60503
EDY3880	277490F000021054	24/01/2019	60503
EFL5898	277490F000021141	26/01/2019	60503
EJK2876	277490F000020989	23/01/2019	60503
ELI6750	277490F000021155	28/01/2019	60503
EPD6063	277490F000021159	28/01/2019	60503
EQJ4598	277490F000021060	25/01/2019	60503
ERT5350	277490F000021103	27/01/2019	60503
ERV6861	277490F000021116	26/01/2019	60503
ETE1115	277490F000021039	24/01/2019	60503
EZL0352	277490F000021053	24/01/2019	60503
FHY1078	277490F000021200	29/01/2019	60503
FHY1078	277490F000021147	28/01/2019	60503
FNG7297	277490A000336353	14/01/2019	55412
FXT2378	277490F000021230	27/01/2019	60503
GCC3374	277490F000021121	26/01/2019	60503
GSO1505	277490F000021117	27/01/2019	60503
HEI8642	277490F000021068	25/01/2019	60503
HGS1401	277490F000021057	24/01/2019	56732
HQZ3493	277490F000021107	26/01/2019	60503
HYV8523	277490F000021194	29/01/2019	60503
IHA7048	277490F000021175	28/01/2019	60503
JNG1790	277490A000336350	18/01/2019	55412
JZR7849	277490F000020990	23/01/2019	60503
JZR7849	277490F000021000	23/01/2019	60503
KAD7799	277490F000021019	23/01/2019	60503
KAQ5339	277490A000336409	18/01/2019	55412
KAQ5339	277490A000336379	15/01/2019	55412
KAQ5339	277490A000336343	18/01/2019	55412
KRS8823	277490F000021007	23/01/2019	60503
KZQ3070	277490F000021187	29/01/2019	60503
LSQ0668	277490F000021026	24/01/2019	60503
MBX0595	277490A000336354	14/01/2019	55412
MJK6515	277490F000021146	27/01/2019	60503
MJK6515	277490F000021161	28/01/2019	60503
NCR5437	277490F000021025	24/01/2019	60503
NDR2578	277490F000021235	29/01/2019	60503
NJU8497	277490F000021084	25/01/2019	60503
OHR2278	277490F000021061	25/01/2019	56732
OHR2278	277490F000021096	27/01/2019	60503
OLU2222	277490F000021102	27/01/2019	60503
OOO5151	277490F000021111	27/01/2019	60503
OPY9608	277490F000021237	29/01/2019	60503
PQI1067	277490F000021145	27/01/2019	60503
PVA5855	277490F000021076	25/01/2019	60503
QAJ9152	277490F000021209	29/01/2019	60503
QBW5060	277490F000021100	27/01/2019	60503
QPH0042	277490F000021149	28/01/2019	60503
QPL8087	277490F000020973	20/01/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:497BC218

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 25/03/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI0370	277490F000017360	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AAL0504	277490F000017204	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AAQ1217	277490F000017309	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AAU2458	277490F000017224	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ABK1456	277490F000017237	19/11/2018	60503	R$ 293,47
ABL4757	277490F000017391	19/11/2018	60503	R$ 293,47
ABM3206	277490F000017208	18/11/2018	56732	R$ 130,16
ABY5534	277490F000017370	18/11/2018	60503	R$ 293,47
ACS2276	277490F000017290	18/11/2018	60503	R$ 293,47
ADB5777	277490F000017398	20/11/2018	60503	R$ 293,47
ADJ7744	277490F000017322	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AEI3335	277490F000017220	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AEW4319	277490F000017239	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AGE2339	277490F000017250	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AGY5800	277490F000017271	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AHK1047	277490F000017259	17/11/2018	56732	R$ 130,16
AHU2584	277490F000017241	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AJC4397	277490F000017382	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000017209	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AJF2961	277490F000017357	14/11/2018	60503	R$ 293,47

AJF2961	277490F000017346	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AJP9786	277490F000017367	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AJX5039	277490F000017192	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AKA1440	277490F000017328	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000017193	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AKJ8737	277490F000017257	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AKO6505	277490F000017275	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AKS3484	277490F000017266	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AKV8360	277490F000017261	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ALD9800	277490F000017323	19/11/2018	60503	R$ 293,47
ALH3938	277490F000017350	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ALI3640	277490F000017279	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ALK4191	277490F000017253	19/11/2018	60503	R$ 293,47
ALS5387	277490F000017195	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AMG8423	277490F000017240	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AMR3092	277490F000017252	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AND1063	277490F000017218	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ANK3367	277490F000017254	19/11/2018	60503	R$ 293,47
ANL4198	277490F000017200	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ANL5058	277490F000017294	19/11/2018	60503	R$ 293,47
ANP2248	277490F000017287	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AOA4313	277490F000017326	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AOM4942	277490F000017324	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AOM5395	277490F000017265	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AOQ3201	277490F000017371	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AOR7984	277490F000017377	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AOS5741	277490F000017362	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AOS9765	277490F000017348	14/11/2018	60503	R$ 293,47
APC8063	277490F000017207	18/11/2018	60503	R$ 293,47
APC9145	277490F000017227	18/11/2018	60503	R$ 293,47
API4121	277490F000017375	16/11/2018	60503	R$ 293,47
APJ0624	277490F000017355	14/11/2018	60503	R$ 293,47
APJ7266	277490F000017280	17/11/2018	60503	R$ 293,47
APO2439	277490F000017308	16/11/2018	60503	R$ 293,47
APT3026	277490F000017343	16/11/2018	60503	R$ 293,47
APV0799	277490F000017351	14/11/2018	60503	R$ 293,47
APW4507	277490F000017230	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AQD8452	277490F000017353	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AQM1139	277490F000017211	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AQO1576	277490F000017244	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AQQ9045	277490F000017256	19/11/2018	60503	R$ 293,47
ARF7908	277490F000017388	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ARG0889	277490F000017365	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ARN2453	277490F000017380	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ARW0985	277490F000017339	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ARZ9110	277490F000017332	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ASB1316	277490F000017288	18/11/2018	56732	R$ 130,16
ASE0826	277490F000017372	18/11/2018	60503	R$ 293,47
ASL7972	277490F000017327	19/11/2018	60503	R$ 293,47
ASP8222	277490F000017369	18/11/2018	60503	R$ 293,47
ASR0894	277490F000017306	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ASV1589	277490F000017233	18/11/2018	60503	R$ 293,47
ASZ9817	277490F000017330	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ATA6288	277490F000017315	18/11/2018	60503	R$ 293,47
ATD8091	277490F000017340	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ATE9975	277490F000017335	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ATF0907	277490F000017396	19/11/2018	60503	R$ 293,47
ATI8419	277490F000017262	18/11/2018	60503	R$ 293,47
ATK4227	277490F000017277	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ATL9000	277490F000017201	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ATR2780	277490F000017196	19/11/2018	60503	R$ 293,47
ATR5031	277490F000017194	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AUB5044	277490F000017299	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AUB5044	277490F000017325	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AUE1394	277490F000017226	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AUE4948	277490F000017337	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AUM6642	277490F000017381	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AUN7513	277490F000017397	20/11/2018	60503	R$ 293,47
AUQ5240	277490F000017314	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AUS8174	277490F000017297	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AUT2638	277490F000017276	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AUV4205	277490F000017216	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AVB8192	277490F000017199	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AVO4519	277490F000017338	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AVP5278	277490F000017212	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AVT3399	277490F000017358	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AVT9108	277490F000017222	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AVU3236	277490F000017284	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AVX3652	277490F000017366	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AWB5063	277490F000017383	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AWB8898	277490F000017268	19/11/2018	56732	R$ 130,16
AWG2759	277490F000017286	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AWI5689	277490F000017387	17/11/2018	56732	R$ 130,16
AWI5689	277490F000017384	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AWL7655	277490F000017301	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AWN5976	277490F000017361	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AWQ6575	277490F000017203	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AWV3385	277490F000017376	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000017225	17/11/2018	60503	R$ 293,47

AXA7808	277490F000017264	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AXA7808	277490F000017232	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AXA7808	277490F000017318	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AXC2922	277490F000017245	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AXG3957	277490F000017298	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AXR4927	277490F000017336	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AXV2292	277490F000017356	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AXY3157	277490F000017223	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AYB0452	277490F000017392	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AYB7061	277490F000017329	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AYC3163	277490F000017197	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AYD9012	277490F000017213	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AYD9270	277490F000017292	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AYE1829	277490F000017320	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AYH5368	277490F000017217	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AYH5394	277490F000017349	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AYJ6216	277490F000017316	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AYM7644	277490F000017390	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AYO1833	277490F000017311	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AYP0854	277490F000017354	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AYR4422	277490F000017198	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AYR8902	277490F000017255	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AZC7121	277490F000017389	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD6322	277490F000017234	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AZE1931	277490F000017258	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AZK0399	277490F000017267	19/11/2018	60503	R$ 293,47
AZN4624	277490F000017291	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AZX8500	277490F000017374	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AZY5656	277490F000017395	19/11/2018	60503	R$ 293,47
BAB4099	277490F000017270	19/11/2018	60503	R$ 293,47
BAD1063	277490F000017393	19/11/2018	60503	R$ 293,47
BAK4081	277490F000017321	19/11/2018	60503	R$ 293,47
BAQ4363	277490F000017310	18/11/2018	60503	R$ 293,47
BAS1543	277490F000017246	17/11/2018	60503	R$ 293,47
BAS3984	277490F000017285	18/11/2018	60503	R$ 293,47
BBB3617	277490F000017202	17/11/2018	60503	R$ 293,47
BBD8782	277490F000017373	16/11/2018	60503	R$ 293,47
BBG6662	277490F000017278	17/11/2018	60503	R$ 293,47
BBM0778	277490F000017282	18/11/2018	60503	R$ 293,47
BBQ5760	277490F000017283	18/11/2018	60503	R$ 293,47
BBQ8984	277490F000017347	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BBT9722	277490F000017272	17/11/2018	60503	R$ 293,47
BBV2467	277490F000017247	17/11/2018	60503	R$ 293,47
BBV2662	277490F000017296	19/11/2018	60503	R$ 293,47
BCB9754	277490F000017305	15/11/2018	60503	R$ 293,47
BCE9066	277490F000017243	19/11/2018	60503	R$ 293,47
BCF6499	277490F000017303	15/11/2018	60503	R$ 293,47
BCH6879	277490F000017251	19/11/2018	60503	R$ 293,47
BCK5253	277490F000017273	17/11/2018	60503	R$ 293,47
BCL8156	277490F000017210	18/11/2018	60503	R$ 293,47
BED1825	277490F000017281	17/11/2018	60503	R$ 293,47
BEM6515	277490F000017386	17/11/2018	60503	R$ 293,47
BLS6825	277490F000017238	19/11/2018	60503	R$ 293,47
BTP0390	277490F000017274	17/11/2018	60503	R$ 293,47
CBB6281	277490F000017215	19/11/2018	60503	R$ 293,47
CEZ1595	277490F000017334	15/11/2018	60503	R$ 293,47
CFI8966	277490F000017385	17/11/2018	60503	R$ 293,47
CHT2609	277490F000017317	18/11/2018	60503	R$ 293,47
CKI1827	277490F000017378	17/11/2018	60503	R$ 293,47
CVU1667	277490F000017228	18/11/2018	60503	R$ 293,47
CYW9434	277490F000017363	15/11/2018	60503	R$ 293,47
DFH4864	277490F000017333	14/11/2018	60503	R$ 293,47
DKO2113	277490F000017352	14/11/2018	60503	R$ 293,47
DLO2023	277490F000017359	14/11/2018	60503	R$ 293,47
DMI6369	277490F000017293	19/11/2018	60503	R$ 293,47
DPB3896	277490F000017260	17/11/2018	60503	R$ 293,47
DQG3380	277490F000017269	19/11/2018	60503	R$ 293,47
DTR1355	277490F000017231	18/11/2018	60503	R$ 293,47
DUA6034	277490F000017394	19/11/2018	60503	R$ 293,47
DUA6034	277490F000017236	18/11/2018	60503	R$ 293,47
EQH7414	277490F000017221	17/11/2018	60503	R$ 293,47
EUV6820	277490F000017263	18/11/2018	60503	R$ 293,47
EUV6820	277490F000017300	15/11/2018	60503	R$ 293,47
EVM2319	277490F000017295	19/11/2018	60503	R$ 293,47
FNG7297	277490F000017345	14/11/2018	60503	R$ 293,47
FNS8333	277490F000017313	18/11/2018	60503	R$ 293,47
FPI0504	277490F000017307	16/11/2018	56732	R$ 130,16
GCH8442	277490F000017368	15/11/2018	60503	R$ 293,47
GEB9676	277490F000017205	18/11/2018	60503	R$ 293,47
GUN3867	277490F000017342	16/11/2018	60503	R$ 293,47
HLU2858	277490F000017344	16/11/2018	60503	R$ 293,47
HSZ0558	277490F000017248	18/11/2018	60503	R$ 293,47
HYE8299	277490F000017235	18/11/2018	60503	R$ 293,47
KHF4886	277490F000017206	18/11/2018	60503	R$ 293,47
KHF4886	277490F000017249	18/11/2018	60503	R$ 293,47
MID6356	277490F000017341	16/11/2018	60503	R$ 293,47
MTN1304	277490F000017312	18/11/2018	60503	R$ 293,47
NSD9642	277490F000017319	19/11/2018	60503	R$ 293,47
ONF8109	277490F000017331	14/11/2018	60503	R$ 293,47

QAD6923	277490F000017364	15/11/2018	60503	R$ 293,47
QCZ3399	277490F000017379	17/11/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:02E22AD9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.
A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
29/19	HELIO PEREIRA LEITE	12	14B	JD. MORUMBI
44/19	VALTER FERNANDES ALVES	02	06	JD. ITÁLIA II
144/19	REGINA ROSA PEREIRA	26	05	JD. RENASCER
147/19	CARLOS ROBERTO BARATELLA	12	03	JD. FAZ. SIMONE
201/19	DANIEL SILVA DE BARROS	19	12	JD. OÁSIS
256/19	CONSTANTINO DE SOUZA JUNIOR	12	08	JD. SÃO JORGE
258/19	SEBASTIANA EUZÉBIO	04	21	JD. RES. JEQUITIBÁ
261/19	CATARINA AMADA DE JESUS DOMINGUES	U	15	JD. SÃO JORGE
269/19	MARCOS ROMERO VILAÇA JUNIOR	01	A-1	JD. LOS ANGELES
301/19	ODAIL AUGUSTA RIBEIRO VALBUENA	44	11	CENTRO
302/19	MYRIAN VAZ FIGUEIREDO	01	09	JD. ESTRELA
306/19	JOSÉ AUGUSTO ENOUT REIS NAVES	03	15	JD. SIMARA
315/19	FRANCISCO ANDRADE NASCIMENTO	26	21	JD. FAZ. SIMONE II
318/19	RONALDO LEMES NERES	26	20	JD. FAZ. SIMONE II
325/19	ANTÔNIO PURIFICAÇÃO LEAL E SILVA	04	7 A	JD. IGUAÇU
328/19	FRANCIELE NOVAES MARTINS	12	01	JD. TARUMÃ
334/19	JOÃO SOUZA DE MOURA	10	06	JD. DAS AMÉRICAS
336/19	YOSHIMATSU SUNAHARA	07	6B	JD. IPÊ
337/19	TERCIO BASTOS DE MELLO JUNIOR	08	12	JD. AEROPORTO
338/19	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	13	15	JD. FAZ. SIMONE
342/19	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO	18	04	JD. FAZ. SIMONE
343/19	NADEGE MARIA DA SILVA	18	05	JD. FAZ. SIMONE
344/19	MARCOS ANTONIO DE MATTOS	18	07	JD. FAZ. SIMONE
345/19	PAULO HASHIMOTO	CHAC.	63/REM	CHAC. DIVERSAS
348/19	JOÃO MARIANO DA SILVA	06	10	JD. VISTA ALEGRE II
353/19	MAURILIO DE PAULA TOSTA	14	03	CONJ. RES. FRANCISCO LUIS DE ASSIS
357/19	SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA	40	07	CENTRO
361/19	ZENAIDE XAVIER TOME	02	19	OURO VERDE
362/19	ANSELMO BERTO	12	21	JD. MORUMBI
363/19	PAULINA WROBEL	23	04	PARQUE MORUMBI
370/19	OSVALDO DOS SANTOS	44	12	JD. DAS NAÇÕES I
375/19	ALAN FERREIRA DA COSTA	78	12	JD. DAS NAÇÕES I
380/19	WILLIAN FERNANDO PEIXOTO DE ALMEIDA	15	11	JD. MONTE CRISTO
388/19	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13	11	JD. DAS AMÉRICAS
405/19	VALDECIR JOSÉ WESSLER	08	03	GRACIOSA
407/19	CELSON MENDONÇA SELLA	08	03	JD. ERENI
409/19	ODAIR JOSÉ ARAUJO COSSATO	CHAC.	SUB. LT 62-A/3	CHAC. DIVERSAS
416/19	LUCINEI APARECIDO DA SILVEIRA	CHAC.	62-AR/02-A/62-B2-12	CHAC. DIVERSAS
422/19	JAQUELINE CRISTINA DE AZEVEDO DOS REIS	77	12	JD. DAS NAÇÕES I
423/19	MAURO ANTÔNIO CARVALHO	61	10	JD. DAS NAÇÕES I
428/19	(ESPÓLIO) CONSTANTINO FERREIRA DA SILVA	13	01	VILA CITY
430/19	MARIA ARMELINDA DA SILVA	15	08	PARQUE MORUMBI E CHAC.
432/19	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14 A	0F	JD. MORUMBI
439/19	ANTONIO DIAS FREDERICO	23	17	JD. OÁSIS
458/19	IVETE TEREZINHA FAGUNDES NUNES	01	04	MORADIAS SANTOS DUMONT
461/19	FLORISVALDO DOMINGUES	59	30	JD. SANTOS DUMONT
462/19	FLORISVALDO DOMINGUES	59	29	JD. SANTOS DUMONT
463/19	FLORISVALDO DOMINGUES	59	28	JD. SANTOS DUMONT
466/19	MARLENE LOURENÇO FERREIRA	05	07	JD. CRISTO REI
473/19	RICARDO LUIZ SGUISSARDI RAGNINI	03	20	PARQUE CANAÃ
488/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	02	08	JD. RES. PORTO SEGURO
497/19	MARIA DE LOURDES ROMANO	05	16	JD. RES. PORTO SEGURO
542/19	ELIANA AVANTE DA SILVA	06	04	CONJ. DEP. FLAVIO ETTORE GIOVINE
543/19	EDINALVA RIBEIRO DE SOUZA	07	33	CONJ. DEP. ETTORE GIOVINE
546/19	VICENTE RODRIGUES DE SOUZA 2	01	13R	JD. BELA VISTA
556/19	FLORISVALDO DOMINGUES	59	04	JD. SANTOS DUMONT
567/19	NADIR RODRIGUES MARQUES	CHAC.	000E	CHAC. DIVERSAS
578/19	DAMIANA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	16	16	JD. RENASCER
588/19	IRACEMA DA COSTA FRAGA	20	22	PARQUE MORUMBI E CHAC.
596/19	SHEILA CRISTINA MASCHIO MARTINS	64	12	JD. DAS NAÇÕES I
603/19	EUCLIDES DIVO VIEIRA	69	18	JD. DAS NAÇÕES I

Paranavaí, 20 de março de 2019.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE O. CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:02DC6552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018.

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizados nos dias 20/01 (prova escrita) e 24/02 (TAF) de 2019, para os cargos: *Agente Comunitário de Saúde (Coloninha), Agente Comunitário de Saúde (Jd. Maringá) e Agente de Saúde,* **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2018 de 27 de novembro de 2018, a saber:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (COLONINHA)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	TAF
1º	86,67	MARAIA DELA JUSTINA MAY	20701	36,666	6,667	13,333	6,667	10,000	100,00
2º	85,00	SOLANGE PRESTES MOSCARDI	20004	46,666	6,667	10,000	0,000	6,667	100,00
3º	83,33	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	20223	30,000	10,000	10,000	6,667	10,000	100,00
4º	81,67	SIMONE ALONSO	20754	33,333	6,667	6,667	6,667	10,000	100,00
5º	80,00	OLINDA BARBOSA ALVES	20249	36,666	10,000	10,000	3,333	0,000	100,00
6º	80,00	KAUANE RIBEIRO TORSANI	20519	36,666	10,000	6,667	3,333	3,333	100,00
7º	80,00	DANIELE TEREZINHA TOSANI MANTUAN	20523	30,000	10,000	6,667	6,667	6,667	100,00
8º	80,00	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	20119	30,000	6,667	13,333	3,333	6,667	100,00
9º	80,00	TAIS DOS SANTOS BRAMBILLA	20137	23,333	13,333	6,667	6,667	10,000	100,00
10º	78,33	MARISA PERRI	20396	30,000	6,667	10,000	3,333	6,667	100,00
11º	78,33	DAIANE APARECIDA TORSANI MANTUAN	20165	30,000	6,667	10,000	3,333	6,667	100,00
12º	78,33	TAIS ALINE SILVA AZEREDO DE SOUZA	20551	26,666	10,000	6,667	3,333	10,000	100,00
13º	76,67	SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	20248	36,666	6,667	6,667	3,333	0,000	100,00
14º	76,67	SIRLEI CASSIANO DA SILVA	20466	36,666	6,667	6,667	0,000	3,333	100,00
15º	76,67	NICOLE REGINA FAGUNDES	20343	36,666	0,000	6,667	3,333	6,667	100,00
16º	76,67	ANDREIA DE OLIVEIRA SANTANA	20728	30,000	13,333	6,667	3,333	0,000	100,00
17º	76,67	ROSELI PATRICIA CARDOSO MOURA	20092	30,000	6,667	10,000	0,000	6,667	100,00
18º	76,67	LIDIA DALOLIO	20464	30,000	3,333	10,000	6,667	3,333	100,00
19º	76,67	AMANDA SIME BIAZUS	20186	30,000	3,333	6,667	6,667	6,667	100,00
20º	76,67	JULIA MAURA DOS SANTOS	20465	26,666	6,667	10,000	6,667	3,333	100,00
21º	76,67	SOLANGE ASSIS VIEIRA	20342	23,333	10,000	10,000	3,333	6,667	100,00
22º	75,00	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE	20278	33,333	0,000	10,000	3,333	3,333	100,00
23º	75,00	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20810	30,000	3,333	6,667	3,333	6,667	100,00
24º	75,00	ROSENI NUNES BELARMINO	20621	23,333	6,667	10,000	3,333	6,667	100,00
25º	75,00	LEILA ADELINA LOPES DOS SANTOS	20815	23,333	3,333	6,667	6,667	10,000	100,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (JD. MARINGÁ)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	TAF
1º	85,00	LAIDE ZANELATO PEREIRA	20226	36,666	10,000	13,333	6,667	3,333	100,00
2º	83,33	ROSIANE FATIMA SOARES DE SOUSA	20580	40,000	10,000	6,667	6,667	3,333	100,00
3º	83,33	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	20735	33,333	6,667	13,333	6,667	6,667	100,00
4º	81,67	LUZIA DE FATIMA OENNING	20097	40,000	3,333	10,000	3,333	6,667	100,00
5º	78,33	EDNA GOMES DA SILVA DA CRUZ	20774	36,666	10,000	6,667	0,000	3,333	100,00
6º	78,33	CRISTIANA DE SOUZA DA SILVA	20516	33,333	6,667	10,000	3,333	3,333	100,00
7º	78,33	TELMA CRISTINA MARUKI DE LA BANDERA	20693	30,000	10,000	10,000	3,333	3,333	100,00
8º	78,33	LIDIANE BOCALON MAY	20282	30,000	10,000	6,667	0,000	10,000	100,00
9º	76,67	KETLYN CAROLINE SILVA DOS SANTOS	20086	33,333	6,667	10,000	3,333	0,000	100,00
10º	76,67	ROSELY BELA DOS SANTOS SILVA	20268	33,333	6,667	6,667	0,000	6,667	100,00
11º	76,67	FABIOLA MARISA ALVES	20269	33,333	6,667	6,667	3,333	3,333	100,00
12º	76,67	ELIANE ALVES PERAO FUHR	20547	33,333	6,667	6,667	3,333	3,333	100,00
13º	76,67	KATIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	20643	30,000	6,667	10,000	3,333	3,333	100,00
14º	76,67	FRANCIELLE APARECIDA ALVES	20508	26,666	6,667	13,333	3,333	3,333	100,00
15º	76,67	SANDRA MARIA DOS REIS TEIXEIRA RIBEIRO	20595	23,333	10,000	13,333	0,000	6,667	100,00
16º	75,00	LUANA RENATA DE OLIVEIRA SILVA COMO	20679	26,666	6,667	6,667	3,333	6,667	100,00
17º	75,00	FABRICIO PAULO ALVES DA SILVA	20632	26,666	0,000	10,000	3,333	10,000	100,00
18º	75,00	LIGIANE RODRIGUES ARAUJO	20077	20,000	10,000	10,000	3,333	6,667	100,00

AGENTE DE SAÚDE

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	TAF
1º	90,00	EDNEIA CABRAL MARCON	20084	43,333	13,333	13,333	3,333	6,667	100,00
2º	90,00	CELIA REGINA SANCHES FREGOLENTE	20614	36,666	16,667	13,333	6,667	6,667	100,00
3º	90,00	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	20808	36,666	16,667	13,333	6,667	6,667	100,00
4º	87,50	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	20146	40,000	16,667	13,333	3,333	6,667	95,00

5º	86,67	GABRIEL MANOEL DA SILVA	20585	36,666	16,667	13,333	3,333	3,333	100,00
6º	85,00	CRISTIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	20607	50,000	6,667	10,000	3,333	0,000	100,00
7º	85,00	PAULO DE SOUZA LUIZ	20661	33,333	10,000	13,333	6,667	6,667	100,00
8º	85,00	BRUNO CAPARROZ LOPES DE FREITAS	20411	26,666	13,333	13,333	6,667	10,000	100,00
9º	83,33	JANISE APARECIDA NOGUEIRA	20293	46,666	6,667	0,000	6,667	6,667	100,00
10º	83,33	ANTONIA APARECIDA ZONATO	20550	43,333	10,000	10,000	0,000	3,333	100,00
11º	83,33	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	20172	33,333	6,667	13,333	6,667	6,667	100,00
12º	83,33	FABIANA POLDO KLEM MOREIRA	20634	33,333	3,333	13,333	6,667	10,000	100,00
13º	83,33	FELIPE DE GODOY PEREIRA	20120	30,000	13,333	13,333	6,667	3,333	100,00
14º	81,67	LUCIANA FERREIRA DOS PASSOS LIMA	20316	36,666	10,000	10,000	0,000	6,667	100,00
15º	81,67	ALINE DA SILVA FONSECA	20615	36,666	6,667	6,667	3,333	10,000	100,00
16º	81,67	JACQUELINE DEL CASTILHO FIGUEIREDO	20246	36,666	3,333	10,000	3,333	10,000	100,00
17º	81,67	JOAO GUILHERME DOS SANTOS BARRETO	20654	26,666	10,000	13,333	3,333	10,000	100,00
18º	81,67	KELLY CRISTINA ANTONIO	20210	20,000	13,333	13,333	6,667	10,000	100,00
19º	80,00	EVERALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	20623	26,666	6,667	10,000	6,667	10,000	100,00
20º	80,00	LAUDOWILLIAM DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	20611	33,333	10,000	3,333	3,333	10,000	100,00
21º	80,00	KATIA VIANNA	20671	26,666	10,000	10,000	6,667	6,667	100,00
22º	80,00	MATHEUS APARECIDO ALVES PORTO	20049	26,666	6,667	10,000	6,667	10,000	100,00
23º	80,00	JOCELAYNE ANTUNES DA SILVA	20131	23,333	13,333	10,000	6,667	6,667	100,00
24º	78,33	JHENIFFER FERNANDA RAMOS	20078	33,333	10,000	6,667	0,000	6,667	100,00
25º	78,33	CARINA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	20659	30,000	10,000	6,667	6,667	3,333	100,00
26º	78,33	GLEICI ELLEN DOS SANTOS DE ALMEIDA	20561	26,666	13,333	6,667	3,333	6,667	100,00
27º	78,33	DANILO GABRIEL SANCHES DA CRUZ	20209	23,333	6,667	10,000	6,667	10,000	100,00
28º	76,67	HERMANO HERMSDORFF	20253	26,666	3,333	10,000	6,667	6,667	100,00
29º	76,67	ADRIANA COSTA DA SILVA	20178	40,000	3,333	6,667	3,333	0,000	100,00
30º	76,67	KELLY CRISTINA FERREIRA	20565	30,000	0,000	10,000	3,333	10,000	100,00
31º	69,17	RAFAEL GOMES DOS SANTOS	20401	30,000	0,000	6,667	6,667	10,000	85,00

A candidata de inscrição Nº 20760, inscrita no cargo de *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (JD. MARINGÁ)*em estado gestacional, impedida de realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) na data designada, fica-lhe assegurado o direito de realizar o TAF em nova data, a ser designada em edital de convocação específica, bem como o direito ao não preenchimento de uma das vagas constantes do Edital de Abertura do Concurso, até que seja avaliada, com fundamento na decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em sede de repercussão geral.
Para eventuais Recursos sobre o presente Edital, verificar o capítulo 10 do Edital de Abertura do Concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 20 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:71172B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF DO CONCURSO PÚBLICO 005/2018.

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizados nos dias 20/01 (prova escrita) e 24/02 (TAF) de 2019, para o cargo: *Profissional de Educação Física,* **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 005/2018 de 27 de novembro de 2018, a saber:**
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.	TAF
1º	90,00	YURI ALEXANDER DOS SANTOS ROAS	25400	28,500	4,500	3,000	3,000	6,000	35,00	100,000
2º	84,50	GUILHERME DE PAULA PINTO	22383	24,000	4,500	1,500	1,500	1,500	36,00	100,000
3º	84,00	ALINE DA SILVA FERREIRA	28053	22,500	1,500	1,500	3,000	4,500	35,00	100,000
4º	83,75	ANDERSON CARDOSO BIZO	24940	22,500	1,500	4,500	3,000	6,000	30,00	100,000
5º	82,50	GUILHERME ALBERTO ALVES	26217	19,500	1,500	3,000	3,000	3,000	35,00	100,000
6º	81,50	THAIS REGINA RAVAZI DE SOUZA	23187	21,000	6,000	1,500	1,500	3,000	30,00	100,000
7º	80,50	SARITA TRAVAIN BORGHI	23518	24,000	1,500	1,500	3,000	6,000	35,00	90,000
8º	78,50	TULIO EDUARDO FERRAZ ARSUFFI	22203	27,000	3,000	3,000	3,000	6,000	40,00	75,000
9º	74,50	JANAINA SANTANA ALMEIDA	25891	21,000	1,500	4,500	3,000	6,000	33,00	80,000
10º	69,75	LUCIANA LETICIA SPERINI RUFINO DOS SANTOS	26661	18,000	3,000	1,500	3,000	6,000	38,00	70,000
11º	67,00	FERNANDO LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA	20973	18,000	1,500	1,500	3,000	6,000	29,00	75,000
12º	63,25	DANILO DE JESUS DE MORAIS	23324	16,500	4,500	3,000	3,000	4,500	35,00	60,000

Para eventuais Recursos sobre o presente Edital, verificar o capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso.
A relação dos candidatos não aprovados está disponível para consulta na sede da Prefeitura do Município de Paranavaí/PRe site www.consesp.com.br**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 20 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FB25A345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF DO CONCURSO PÚBLICO 004/2018.

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizados nos dias 20/01 (prova escrita) e 24/02 (TAF) de 2019, para os cargos: *Agente de Trânsito e Agente de Conservação,* **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 004/2018 de 27 de novembro de 2018, a saber:**

AGENTE DE TRÂNSITO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	TAF
1º	85,00	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	20176	50,000	7,500	2,500	5,000	5,000	100,00
2º	83,75	ANDERSON DOS SANTOS BARBARESCO	20552	50,000	7,500	5,000	5,000	0,000	100,00
3º	83,75	MARCOS PAULO DA SILVA CANTARUTI	20429	50,000	7,500	2,500	2,500	5,000	100,00
4º	83,75	FAILON MITINORI KINOSHITA	20736	50,000	5,000	2,500	5,000	5,000	100,00
5º	83,75	CARLOS ALBERTO MACHADO DALCIN	20550	45,000	5,000	7,500	5,000	5,000	100,00
6º	82,50	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	20276	42,500	7,500	5,000	5,000	5,000	100,00
7º	81,25	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	20151	42,500	7,500	5,000	0,000	7,500	100,00
8º	81,25	LEANDRO DE FREITAS DIAS	20605	42,500	5,000	7,500	5,000	2,500	100,00
9º	81,25	ANDERSON SILVERIO BENTO DE FARIAS	20194	42,500	5,000	2,500	5,000	7,500	100,00
10º	81,25	VITOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS	20400	32,500	10,000	12,500	5,000	2,500	100,00
11º	80,00	RODOLFO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	20105	42,500	7,500	2,500	2,500	5,000	100,00
12º	80,00	EVANDRO FALASS DA SILVA	20870	40,000	12,500	2,500	0,000	5,000	100,00
13º	80,00	EMERSON RAGAZZI	20702	40,000	7,500	7,500	0,000	5,000	100,00
14º	80,00	EDUARDO BARROS DE FREITAS	20643	40,000	5,000	2,500	5,000	7,500	100,00
15º	78,75	IGOR FELIPE DE OLIVEIRA	20332	42,500	2,500	2,500	5,000	5,000	100,00
16º	78,75	ADALBERTO DA SILVA FERREIRA JUNIOR	20385	40,000	7,500	5,000	0,000	5,000	100,00
17º	78,75	LORIVAL FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	21163	37,500	7,500	5,000	2,500	5,000	100,00
18º	77,50	HENRIQUE DA SILVA SARDINHA	20433	40,000	5,000	7,500	0,000	2,500	100,00
19º	77,50	HEMERSON BIGOGNO DE SOUZA	20873	37,500	7,500	5,000	2,500	2,500	100,00
20º	77,50	PIETRO DA SILVA GIOVINE MARTINS	20770	35,000	7,500	7,500	2,500	2,500	100,00
21º	77,50	TANIA REGINA ALVES SANTANA	21018	35,000	7,500	5,000	2,500	5,000	100,00
22º	77,50	WILSON GONCALVES LOPES JUNIOR	20952	35,000	5,000	5,000	2,500	7,500	100,00
23º	77,50	JOSIMAR APARECIDO BEZERRA	20157	32,500	7,500	5,000	2,500	7,500	100,00
24º	76,25	TATIANE LARISSA BOVAROTI TEIXEIRA DE SOUZA	20844	40,000	5,000	5,000	0,000	2,500	100,00
25º	76,25	WILLIAN PEREIRA MACHADO	20201	40,000	5,000	2,500	2,500	2,500	100,00
26º	76,25	VANDERSON TOTSK	21296	37,500	7,500	2,500	2,500	2,500	100,00
27º	76,25	DOUGLAS DE NARDI LIMA	20184	35,000	7,500	0,000	2,500	7,500	100,00
28º	76,25	DANILO AVELAR DE SOUZA	20602	35,000	5,000	7,500	0,000	5,000	100,00
29º	76,25	FABIANA DOS SANTOS	20700	32,500	7,500	5,000	0,000	7,500	100,00
30º	76,25	GILBERTO RODRIGO DA SILVA	21079	32,500	7,500	5,000	2,500	5,000	100,00
31º	76,25	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	20997	25,000	12,500	7,500	2,500	5,000	100,00
32º	75,00	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	20361	37,500	5,000	5,000	2,500	0,000	100,00
33º	75,00	FABIO DOS SANTOS DE LIMA	21306	35,000	10,000	2,500	2,500	0,000	100,00
34º	75,00	DIANDRA MARIA DE SOUZA	20491	32,500	10,000	5,000	0,000	2,500	100,00

AGENTE DE CONSERVAÇÃO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	TAF
1º	90,00	RAFAEL NASCIMENTO DA ROCHA	21062	43,333	6,667	13,333	16,667	100,00
2º	88,33	ALAN RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	20949	43,333	3,333	13,333	16,667	100,00
3º	88,33	MARIA LUCIA CESARIO	21143	33,333	13,333	13,333	16,667	100,00
4º	86,67	SANDRA REGINA SOARES DE MEIRA	20346	40,000	6,667	13,333	13,333	100,00
5º	86,67	APARECIDA LAUDELINO PARDINHO	20768	36,666	6,667	13,333	16,667	100,00
6º	86,67	APARECIDA BARBOZA DOS SANTOS DEMAZI	20753	36,666	6,667	13,333	16,667	100,00
7º	86,67	MARISA FERNANDES COSTA	20853	30,000	16,667	10,000	16,667	100,00
8º	85,00	SERGIO PAULO MARQUES	20812	40,000	0,000	13,333	16,667	100,00
9º	85,00	TATIANE APARECIDA MEIRA PINTO	20436	36,666	10,000	10,000	13,333	100,00
10º	85,00	VALMIR RUIZ	20637	36,666	6,667	13,333	13,333	100,00
11º	85,00	ROSANGELA HONORIO	20038	36,666	6,667	10,000	16,667	100,00
12º	85,00	SOLANGE MEIRA DE OLIVEIRA	21245	36,666	3,333	13,333	16,667	100,00
13º	85,00	ODISSEIA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA	21088	33,333	13,333	10,000	13,333	100,00
14º	85,00	GISLAINE GOMES DA SILVA	20608	33,333	13,333	10,000	13,333	100,00
15º	83,33	JAQUELINE CAMILO DE ANDRADE	20594	36,666	10,000	10,000	10,000	100,00
16º	83,33	ANGELICA MARIANA VISCARDI APPARECIDO	20423	36,666	6,667	13,333	10,000	100,00
17º	83,33	APARECIDA REBOUCAS LEITE	20512	33,333	6,667	13,333	13,333	100,00
18º	83,33	REINALDO GOMES DE ALMEIDA	20829	33,333	6,667	10,000	16,667	100,00
19º	83,33	PALOMA LUANA SAMPAIO NOVAIS	21126	30,000	13,333	10,000	13,333	100,00
20º	83,33	SONIA REGINA DOS SANTOS	21082	30,000	10,000	10,000	16,667	100,00
21º	83,33	STEFANE PRESTES VIEIRA DA SILVA	20003	26,666	10,000	13,333	16,667	100,00
22º	81,67	WELLISON RODRIGUES DOS SANTOS	21207	36,666	6,667	10,000	10,000	100,00
23º	81,67	MARIA HELEN DE MELO DOS SANTOS	20144	33,333	13,333	3,333	13,333	100,00
24º	81,67	GISELE DE SOUZA FAGANELLO	20360	33,333	6,667	13,333	10,000	100,00
25º	81,67	NEUSA DOS SANTOS	20048	33,333	6,667	10,000	13,333	100,00
26º	81,67	FRANCIELE DA SILVA BELARMINO	20138	33,333	6,667	10,000	13,333	100,00
27º	81,67	VANIA MERCES DE MORAES	20717	33,333	6,667	6,667	16,667	100,00
28º	81,67	BRUNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTANA	20028	33,333	3,333	13,333	13,333	100,00
29º	81,67	ANGELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	21046	33,333	0,000	13,333	16,667	100,00
30º	81,67	SOLANGE MARIA DA SILVA DE MORAES	20726	30,000	10,000	10,000	13,333	100,00
31º	81,67	CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	21105	30,000	10,000	10,000	13,333	100,00

32º	81,67	BRUNA RAFAELA RUIZ	20566	30,000	10,000	10,000	13,333	100,00
33º	81,67	ADRIANA OLIVEIRA SARAIVA DA SILVA	20778	30,000	10,000	10,000	13,333	100,00
34º	81,67	ADRIANA DOS SANTOS	20801	26,666	10,000	10,000	16,667	100,00
35º	80,00	JOICE DOS SANTOS VIDAL	20319	36,666	0,000	13,333	10,000	100,00
36º	80,00	ANDRE ARANHA AMARAL	20988	36,666	0,000	6,667	16,667	100,00
37º	80,00	MARCELA FERREIRA DA SILVA	20538	33,333	6,667	10,000	10,000	100,00
38º	80,00	TINEIA SIMONE PIOLOGO	20297	33,333	3,333	10,000	13,333	100,00
39º	80,00	GUILHERME HENRIQUE DE SIQUEIRA LIMA	20390	33,333	3,333	10,000	13,333	100,00
40º	80,00	GRACI MARA ALVES DE OLIVEIRA	21198	30,000	10,000	13,333	6,667	100,00
41º	80,00	MARIA REGINA FERREIRA ROSA	20885	30,000	6,667	13,333	10,000	100,00
42º	80,00	MARCELA CAMILA GOMES	20808	30,000	6,667	13,333	10,000	100,00
43º	80,00	ERICA FERREIRA DE BARROS	20005	30,000	6,667	10,000	13,333	100,00
44º	80,00	MARGARIDA RIBEIRO CRISTOVAN DA SILVA	20573	30,000	6,667	6,667	16,667	100,00
45º	80,00	RENATO BARBOSA PINHEIRO	20852	26,666	13,333	13,333	6,667	100,00
46º	80,00	ELIZANGELA CRISTINA DOMINGUES	21090	26,666	10,000	13,333	10,000	100,00
47º	80,00	ANDREZA KATIA DA SILVA	20352	26,666	10,000	10,000	13,333	100,00
48º	80,00	SIMONE APARECIDA PIRES	20019	26,666	10,000	10,000	13,333	100,00
49º	80,00	SIRLENE DE FREITAS	20255	26,666	6,667	13,333	13,333	100,00
50º	80,00	ROSEMEIRE APARECIDA BILCHES PINHEIRO	20232	26,666	6,667	13,333	13,333	100,00
51º	80,00	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE SA	20089	26,666	6,667	13,333	13,333	100,00
52º	80,00	ESIANE DE BRITO MOURA	20298	23,333	13,333	13,333	10,000	100,00
53º	80,00	JOAO TORRES DE SOUZA	21022	23,333	13,333	10,000	13,333	100,00
54º	80,00	LUCILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	20576	23,333	10,000	13,333	13,333	100,00
55º	80,00	ELOIZA CRUZ DA SILVA	21042	23,333	10,000	13,333	13,333	100,00
56º	79,17	TIAGO JESUS DA SILVA	20693	33,333	6,667	10,000	13,333	95,00
57º	78,33	RAFAELA DA SILVA SANTOS	20758	36,666	10,000	3,333	6,667	100,00
58º	78,33	RODRIGO DA COSTA LIMA	20960	33,333	6,667	3,333	13,333	100,00
59º	78,33	KATIA ALVES	20961	33,333	3,333	10,000	10,000	100,00
60º	78,33	SIMONE DA SILVA SANTOS MOREIRA	20900	33,333	0,000	6,667	16,667	100,00
61º	78,33	GISLAINE DOS SANTOS LUIZ	21147	30,000	13,333	6,667	6,667	100,00
62º	78,33	ALINE ASSIS PINHEIRO	20750	30,000	13,333	6,667	6,667	100,00
63º	78,33	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA MORAIS	20639	30,000	6,667	6,667	13,333	100,00
64º	78,33	FABIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO	20380	30,000	3,333	10,000	13,333	100,00
65º	78,33	MARISA DA CRUZ RIBEIRO	20000	30,000	3,333	10,000	13,333	100,00
66º	78,33	DIVINA APARECIDA SELLIS GOMES MONTEIRO	20690	29,9997	3,3333	6,6666	16,6665	100,00
67º	78,33	RITA DE CASSIA TEIXEIRA RODRIGUES	20880	26,6664	9,9999	9,9999	9,9999	100,00
68º	78,33	NEUSA GONCALVES LEMES	21102	26,6664	9,9999	6,6666	13,3332	100,00
69º	78,33	PAULA NOBREGA DE LIMA	21192	26,6664	9,9999	6,6666	13,3332	100,00
70º	78,33	MARIA SILVIA TEIXEIRA JAQUIER	20187	26,6664	9,9999	3,3333	16,6665	100,00
71º	78,33	ANDREA ESCARMANHANI PEREIRA	20986	26,6664	6,6666	13,3332	9,9999	100,00
72º	78,33	ISABELA CRISTINA LAURO	21004	26,6664	6,6666	13,3332	9,9999	100,00
73º	78,33	LAIRCE BREDA DA COSTA	20022	26,6664	6,6666	13,3332	9,9999	100,00
74º	78,33	PRISCILA CAROLINE BARROS DA SILVA OELKE	20079	26,6664	6,6666	13,3332	9,9999	100,00
75º	78,33	MARCIA LUZIA WALTRICH	21094	26,6664	6,6666	6,6666	16,6665	100,00
76º	78,33	CELIA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	20773	26,6664	3,3333	13,3332	13,3332	100,00
77º	78,33	KAROLAINE ABREU DE JESUS DIAS	20692	26,6664	3,3333	13,3332	13,3332	100,00
78º	78,33	ELIANE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	20881	23,3331	16,6665	6,6666	9,9999	100,00
79º	78,33	FERNANDA PEREIRA DE AVILA	21155	23,3331	9,9999	9,9999	13,3332	100,00
80º	78,33	TATIANA DE CARVALHO	20632	23,3331	6,6666	13,3332	13,3332	100,00
81º	78,33	ANA PAULA PEREIRA DE ANDRADE	20335	23,3331	6,6666	9,9999	16,6665	100,00
82º	76,67	VITORIA DE OLIVEIRA EISING	20484	33,333	10,000	6,667	13,333	90,00
83º	76,67	JAELANIA FRANCO MOURA	20592	33,333	6,6666	6,6666	6,6666	100,00
84º	76,67	NATALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	21076	33,333	6,6666	6,6666	6,6666	100,00
85º	76,67	HALIADINES MONIQUE DA SILVA DE SOUZA	20893	33,333	6,6666	6,6666	6,6666	100,00
86º	76,67	EDIANE DANIELA MEIRA DA SILVA	21166	33,333	6,6666	3,3333	9,9999	100,00
87º	76,67	GISLAINE DE SOUZA GOMES	20056	33,333	3,3333	9,9999	6,6666	100,00
88º	76,67	DEBORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21180	33,333	3,3333	9,9999	6,6666	100,00
89º	70,83	MARLYSSON MOREIRA LIMA	20137	26,6664	6,6666	9,9999	13,3332	85,00

Para eventuais Recursos sobre o presente Edital, verificar o capítulo 10 do Edital de Abertura do Concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 20 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AD5EFBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF E PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO 003/2018.

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizados nos dias 20/01 (prova escrita), 23/02 (prova prática) e 24/02 (prova prática e TAF) de 2019, para os cargos: *Agente de Manutenção Geral, Ajudante Geral, Eletricista III, Mecânico Geral e Operador de Veículos de Tração,***classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 003/2018 de 27 de novembro de 2018, a saber:**
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Prática
1º	83,33	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	20385	43,333	3,333	16,667	3,333	100,00
2º	71,42	OSVALDO ALVES DA SILVEIRA	20381	36,666	6,667	13,333	6,667	79,50

3º	71,17	JOARES DE LIMA FIALHO	20054	36,666	6,667	13,333	6,667	79,00
4º	66,42	ITAMAR GUEDES DOS SANTOS	20353	30,000	6,667	13,333	3,333	79,50
5º	64,75	JOSE DOS SANTOS	20181	30,000	3,333	10,000	6,667	79,50
6º	59,50	DAVID CICONATO	20461	40,000	3,333	13,333	3,333	59,00
7º	54,25	EDIVAN TEIXEIRA MARTINS	20167	33,333	3,333	10,000	3,333	58,50

AJUDANTE GERAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	TAF
1º	90,00	RODRIGO ELBER SOUZA LIMA	20416	43,333	16,667	13,333	16,667	90,00
2º	90,00	STEFANIA DOS SANTOS	20147	43,333	13,333	10,000	13,333	100,00
3º	86,67	BRUNO ALAN DOS SANTOS	20105	43,333	6,667	10,000	13,333	100,00
4º	86,67	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	20349	43,333	3,333	13,333	13,333	100,00
5º	85,00	ADALMA CORDEIRO NUNES	20039	46,666	6,667	10,000	6,667	100,00
6º	85,00	ELICELIO PAULO DA SILVA	20067	36,666	6,667	13,333	13,333	100,00
7º	85,00	ANA MARIA DOS SANTOS	20081	33,333	6,667	13,333	16,667	100,00
8º	83,33	DOUGLAS VINICIUS TEIXEIRA	20417	43,333	3,333	10,000	10,000	100,00
9º	83,33	JHONATAN STEFANI DA FONSECA LEITE	20163	40,000	10,000	3,333	13,333	100,00
10º	83,33	WALKER SABINO MARLOS	20214	40,000	3,333	6,667	16,667	100,00
11º	83,33	ICARO ACASSIO PEREIRA DE OLIVEIRA	20154	36,666	6,667	10,000	13,333	100,00
12º	81,67	DIEGO MOREIRA VARELA	20072	40,000	6,667	10,000	6,667	100,00
13º	81,67	LUCIENE SOUZA MATOS DE ASSIS	20244	40,000	3,333	10,000	10,000	100,00
14º	81,67	ALEXANDRE NOVAES PINHEIRO	20386	36,666	6,667	10,000	10,000	100,00
15º	81,67	HUDSON SILVA DE OLIVEIRA	20242	36,666	6,667	10,000	10,000	100,00
16º	81,67	JOSE PEREIRA DA ROCHA	20090	36,666	6,667	3,333	16,667	100,00
17º	81,67	DESIREE BORGEUD DE SOUZA	20428	33,333	13,333	6,667	10,000	100,00
18º	81,67	ANDREIA RODRIGUES VIANA MARCIANO	20047	30,000	6,667	13,333	13,333	100,00
19º	80,00	CLAUDIA VANESSA BARBOSA GEROMINI	20222	40,000	6,667	3,333	10,000	100,00
20º	80,00	LEANDRO DIEGO SILVESTRE DANIEL DA SILVA	20345	36,666	10,000	6,667	6,667	100,00
21º	80,00	ALINE DIAS BATISTA	20435	36,666	3,333	10,000	10,000	100,00
22º	80,00	CLAUDEMIR MARQUES	20343	36,666	3,333	6,667	13,333	100,00
23º	80,00	FABIANO BARRETO DA COSTA	20108	33,333	3,333	13,333	10,000	100,00
24º	80,00	MIRIAN ALEXANDRE MENDES	20281	33,333	3,333	10,000	13,333	100,00
25º	80,00	MARIA ANGELA BARBOSA	20223	30,000	6,667	6,667	16,667	100,00
26º	78,33	PAULO HENRIQUE GONCALVES DA CRUZ	20109	40,000	0,000	6,667	10,000	100,00
27º	78,33	JULIANA FARIAS DA SILVA	20400	33,333	10,000	3,333	10,000	100,00
28º	78,33	CRISTIANO LOURENCO DE SOUZA	20091	33,333	6,667	10,000	6,667	100,00
29º	78,33	CELSO RUBENS DA SILVA	20388	33,333	3,333	10,000	10,000	100,00
30º	78,33	VANESSA REGINA MAFRA	20275	30,000	10,000	6,667	10,000	100,00
31º	78,33	JOSEANE DE OLIVEIRA	20409	30,000	6,667	10,000	10,000	100,00
32º	78,33	RODRIGO DE SOUSA RIBEIRO	20180	30,000	6,667	10,000	10,000	100,00
33º	78,33	LEANDRO CESAR DE SOUZA	20375	30,000	3,333	10,000	13,333	100,00
34º	76,67	VEREDIANA FIRMINO	20166	33,333	3,333	6,667	10,000	100,00
35º	75,00	ADENILSON PACHECO FARIAS SILVA	20095	36,666	3,333	3,333	6,667	100,00
36º	75,00	RAFAEL CASARIN MENDES	20226	36,666	0,000	6,667	6,667	100,00
37º	75,00	KATIA IOLANDA ALVES	20117	36,666	0,000	3,333	10,000	100,00
38º	75,00	LUCINEIA GONCALVES CANDIDO	20283	33,333	6,667	6,667	3,333	100,00
39º	73,33	ROGERIO HENRIQUE DA SILVA	20191	36,666	3,333	10,000	16,667	80,00
40º	71,67	JOSE APARECIDO DANTAS	20302	33,333	6,667	3,333	10,000	90,00
41º	71,67	WESLEY FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20245	30,000	3,333	10,000	10,000	90,00
42º	70,00	CLAUDIO CORREA VILASBOA	20129	40,000	3,333	13,333	13,333	70,00
43º	69,17	NIVALDO NOCETTI	20295	33,333	6,667	6,667	16,667	75,00
44º	67,50	DEOLINDO JOSE TORSANI MANTUAN	20019	23,333	6,667	10,000	10,000	85,00
45º	64,17	JHONY WILLIAM AMORIM FONSECA	20285	36,666	3,333	3,333	10,000	75,00
46º	56,67	ADALTO PEREIRA DA CUNHA	20330	33,333	3,333	6,667	10,000	60,00

ELETRICISTA III

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Prática
1º	92,50	EDER DIAS BARBOSA	20193	57,500	5,000	12,500	2,500	7,500	100,00
2º	91,25	ADRIANO DE SOUZA SILVA	20311	52,500	7,500	12,500	5,000	5,000	100,00
3º	90,12	LEONARDO DE SOUSA CARDOZO	20000	52,500	10,000	12,500	0,000	7,500	97,75
4º	88,75	BRUNO CESAR VIEIRA MOFFATO	20041	62,500	2,500	10,000	0,000	2,500	100,00
5º	88,75	CAIO ALEXANDRE DOS SANTOS	20060	52,500	7,500	12,500	0,000	5,000	100,00
6º	87,50	PAULO HENRIQUE DE SOUZA PAIXAO	20148	55,000	7,500	7,500	2,500	2,500	100,00
7º	86,25	LUCAS DE SOUZA DA SILVA	20098	52,500	2,500	10,000	5,000	2,500	100,00
8º	86,25	ANDERSON SERAFIM CORREIA	20048	45,000	7,500	12,500	5,000	2,500	100,00
9º	85,00	MARCOS ANTONIO PREUSS	20379	47,500	5,000	10,000	2,500	5,000	100,00
10º	84,00	RAFAEL SANTIM ORTIZ	20299	55,000	2,500	5,000	2,500	5,000	98,00
11º	83,25	ANDERSON DE ALMEIDA DA SILVA	20296	50,000	5,000	10,000	0,000	2,500	99,00
12º	83,25	ROBSON MENDES CORREA	20411	47,500	2,500	7,500	5,000	5,000	99,00
13º	81,25	ESTEVAO DA SILVA COSTA ROS	20270	45,000	5,000	7,500	2,500	2,500	100,00
14º	81,25	MARCELO LUIZ GONCALVES	20346	45,000	2,500	7,500	2,500	5,000	100,00
15º	80,00	FLORISVALDO SOUZA DA CRUZ	20376	40,000	2,500	10,000	5,000	2,500	100,00
16º	78,25	EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO	20161	45,000	2,500	7,500	2,500	0,000	99,00

MECÂNICO GERAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Mat.	C.Ger.	Prática
1º	83,33	DAVID DOS SANTOS BARBARESCO	20076	40,000	13,333	13,333	100,00
2º	74,00	DANIEL REBUSSI	20308	40,000	10,000	10,000	88,00

3º	72,50	VITOR HUGO DOS SANTOS MEDRADO	20432	40,000	10,000	10,000	85,00
4º	63,17	NEMESIO MARCELINO DOS REIS	20022	40,000	16,667	6,667	63,00
5º	62,83	RAFAEL DA SILVA	20300	40,000	6,667	10,000	69,00
6º	62,50	LUCIANO JASPER	20443	40,000	10,000	10,000	65,00
7º	62,33	SERGIO CHICIUC JUNIOR	20178	40,000	6,667	10,000	68,00

OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Prática
1º	85,00	JOSE NILTON FONSECA	20143	50,000	6,667	10,000	3,333	100,00
2º	81,25	MARCOS JULIO DOS SANTOS	20213	59,999	3,333	10,000	6,667	82,50
3º	79,17	LUIZ PAULO RODRIGUES	20175	53,333	6,667	6,667	6,667	85,00
4º	74,17	FLORISVALDO BATISTA ALVES	20251	46,666	10,000	10,000	6,667	75,00
5º	72,08	WALDEMIR VALERIO	20228	50,000	3,333	10,000	3,333	77,50
6º	67,92	TIAGO CARIS AZEVEDO	20247	43,333	6,667	10,000	3,333	72,50
7º	67,50	ODAIR JOSE DELATORE	20240	43,333	3,333	6,667	6,667	75,00
8º	67,08	OSORIO FRANCISCO DIAS OLIVEIRA	20230	36,666	3,333	10,000	6,667	77,50
9º	62,50	SERGIO ARRIBARD DA SILVA	20241	36,666	3,333	6,667	3,333	75,00
10º	58,75	MICHAEL DA CRUZ DOS SANTOS	20125	40,000	0,000	6,667	3,333	67,50
11º	58,33	VINICIUS GABRIEL DA SILVA LAPAS	20277	50,000	3,333	10,000	3,333	50,00
12º	58,33	CELIO APARECIDO SOARES	20397	43,333	10,000	10,000	3,333	50,00

Para eventuais Recursos sobre o presente Edital, verificar o capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso.
A relação dos candidatos não aprovados está disponível para consulta na sede da Prefeitura do Município de Paranavaí/PRe site www.consesp.com.br**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 20 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4EC90275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS PSS

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e",
RESOLVE:
HOMOLOGAR A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS REGULAMENTE INSCRITOS:
- O prazo para o candidato interpor recurso contra a homologação dos inscritos será de um dia útil após a publicação do mesmo.
Professor Anos Iniciais Ensino Fundamental

NOME:	DOCUMENTO:
Adalgisa Luzia Piasson	45803376
Adalgiza Queiroz Machado	4896803-1
Adilene Battisti Simon	41501170
Adriana Antunes De Carvalho	89127637
Adriana Correia Medeiros	102774272
Adriana Danielli De Camargo	79465488
Adriana Nogosek Stangherlin	81046603
Adriane Aparecida Penadei Delalibera	128505440
Adriane Camozzato	80455810
Adriane Dos Santos	10186579-7
Adriéli Facin	102787498
Alana Moretto Sutili	108175974
Alane Cristina Santana	134589302
Alessandra De Oliveira	135210447
Alessandra De Paula Ferreira	10610306-2
Alice Moreira De Macedo	131399553
Aline Antunes	88788192
Aline Borges Da Rocha	106153531
Aline Cristina Jaques	94838592
Aline David Moreira Zeferino	101722058
Aline De Souza Dos Santos	136637410
Aline Geremias	13.256.917-7
Aline Maiara Pereira	123784898
Aline Teles Theodorovicz	4094191
Aline Thais Zanelatto Faust	1073250
Amanda Aline Dos Santos	139555724
Amanda De Carvalho Ravanelli	102257898
Ana Carla Jaroseski	98140298
Ana Caroline De Mello Pereira	106101809
Ana Claudia Dos Santos	130275427

Ana Claudia Monteiro	133893687
Ana Claudia Neves	5716025
Ana Cristina Rossoni	97377251
Ana Flavia De Godoi	12.724.281-0
Ana Kaciely Oliveira Dos Santos	134137312
Ana Luiza Bianco Rempel	109741007
Ana Paula Da Silva	140222224
Ana Paula Do Prado Gonzaga	106617325
Ana Paula Duz	93205405
Ana Paula Franciosi Garbin	7534728
Ana Paula Galvao	93700805
Ana Paula Knebel	88116305
Ana Paula Prado Kronbauer	106106835
Ana Paula Quadros	94574390
Ana Paula Roldo	127113599
Andrea Da Silva Dos Santos	134535580
Andreia Borges De Lima Maranoski	90479300
Andreia Cristina Ozorio	106102244
Andreia Gobatto Facin	71598322
Andreia Salete De Mello	70830574
Andressa Aline Marques	109247090
Andressa Da Silva	135497339
Andressa De Moraes Perin	108180080
Andressa Dias Cardoso Dacunha	12699743-4
Andressa Dos Santos	107928835
Angelica Maia Dos Santos	127365687
Angelina De Souza Mafessoni	94498616
Angelita Aliciewica Capoani	104149553
Bárbara Zanella	132179328
Beatriz Aparecida De Souza	103729648
Beatriz Valenga Chagas	55306539
Bernardete Sgarbossa	42738913
Betania Cristina Righi	66979598
Bruna Carolina Cavalheiro	12.977.030.9
Bruna Da Roda Toss Wronski	139459482
Bruna Pedroso Da Silva	81311951
Bruna Ramos Machado	134257296
Camila De Bortoli	124763657
Carla Daniele Marcello Cesario	81263850
Carla Francisco Dos Santos	125338577
Carla Indianara Triches De Moraes Likes	87560775
Carla Uchôa Vieira	83195894
Carmen Lucia Henrique	44741642
Carolina Suzana De Lima Goulart	145878365
Caroline Calgarotto Soares	102057481
Cassia Cristina Citadin Basso	83626399
Cassia Fernanda Marcante Vachin	94249430
Cassiane Danielli Vendruscolo	7.946.547-0
Cassiane Ferreira Farias	93073959
Catherine Hartmann Matioda	60713030
Cátia Maristela Oldoni	42105970
Catislaine De Vargas	108883197
Celiane Cristina Borges	18977197
Cely Roberta Sinigalia	98744240
Cerlei De Fátima Dos Santos De Oliveira	5272904-1
César Augusto Antonelo	105087748
Cibele Carneiro Vilani	68192595
Cintia Carla Bernardi	106090173
Cintia Maswoski	91265516
Clarice Felisberto	9424668
Clarice Weihrich Zanotto	6.952.726-4
Clarinda Cardoso	3.929.850-3
Claudia Luciane Pereira	131050151
Cláudia Regina Ceni	42409180
Cláudia Regina Vieira Rocha	8299703
Cláudia Ribeiro De Camargo	57542217
Claudia Tafarelo Velinski	1062222967
Claudineia Balan	104056946
Claudineia De Campos Chefre	103024579
Cleonice Aparecida Silva	2134321-8
Cleonice Terezinha Camargo	126567391
Cleridiane Pirola	94286310
Cleusa Berlanda Tondello	89791731
Cleuza Marchiori	64049135
Cleziane Renata Pirola Schutt	94115582
Cristiana Felini Da Silva	94140854
Cristiane De Fátima Da Luz	75529279
Cristiane Dos Santos	97930910
Cristiane Ruzyki	108175591
Cristiane Wisnievski	106521395
Cymar Pinto Gomes	16794666
Daiane Borsatto	98729500
Daiane Cristina Pontes	106127085
Daiane Dallagnol Karpinski	94249015
Daiane De Fátima Luiz	445252406
Daiane De Oliveira	106106100
Daiane Lasta Belusso	101645304
Daiane Vidal Dos Santos Rodrigues	104961614
Daniel Cordeiro Dos Santos	122267991

Daniela Aparecida Storer Dias	64157116
Daniela Bortolini	105499507
Daniela Prechlak Hergenraeder	123671678
Daniela Rosa De Souza	127383570
Daniele Galiotto Lorensete	93933109
Danieli Fortes	77205870
Danielle Franco Brunismann	94565073
Daniely Kassia Ecker	99672552
Dariane Bortolini	106114048
Dariane Martins Zardo (Deficiente Auditiva)Surda	105247966
Dayane Maria De Camargo	140935417
Debora Gambin De Lima	104314171
Debora Odimarcia Dos Santos Ganske	76669783
Deisy Cristina Da Silva Orcheski	430369815
Deize Cristiane De Souza	11.022.454-0
Denise Regina Acorsi	92369323
Denize Regina Maggi	4567463
Dhiullye Copatti Hartwig	103817552
Dhyeila Keren Da Silva Damasceno	102744560
Dieine Andreia Da Silva	75496435
Dircéia Aparecida De Carvalho Ferreira	64374540
Dirlei Nervi Facin	7136078-4
Edeni Da Silva	63285897
Ediane Maiara Mior	5893689
Ediane Paula Selzler Massaro	93962389
Edilaine Zandavalli De Oliveira	101485099
Edinara Zanin	97955310
Edinéia Coles Didomenico Marcante	109246786
Edineia Cristina Szuta Suchodolak	71795373
Edineia Wandscher Zancanaro	85824082
Edivania B Pagnoncelli	94904919
Edson Nunes Calixto	101429628
Elaine Da Costa Parzianello	98524630
Elenita Scheffer De Souza	45178781
Eli Catarina Soares De Freitas Da Silva	5.562.873-4
Eliane Domingos De Souza	6.666.882-7
Eliane Frider Schermer	81321884
Eliane Marcia Orliczek	69901549
Eliane Oliveira	85511
Eliane Pagnoncelli Valesan	87335127
Eliete Dias Da Silva	75606206
Elisa Maria Da Silva Paz	84732788
Elisandra Eleuterio De Oliveira Roberti	106114030
Elisangela Cristina Da Silva	105728905
Elisiani Maria Camboin	102071948
Eliza Maria Mizga Cantu	108188057
Elizabeth Ferreira Dos Santos	35061363
Elizandra Cardoso	102834267
Elizandra Rodrigues Da Silva	72081765
Elizena Back Nunes	96408790
Eloiza Marcante	124543070
Emanueli Geovana Da Silva	125820484
Emillen Larissa Nunes Ribeiro	470379674
Emirene Francisca Ben	83901110
Erica Renata Benzi	76103275
Estefani Magalhães De Almeida	541677585
Estela Aparecida Martins Fabian	107956131
Eva Rozemeri Gonçalves Dos Santos	9905374
Evelço Barbosa	12952481-2
Eveline Rodrigues Marques	2930422
Evilin Danieli De Souza Huffner	87431614
Fabiana De Fraga	109250228
Fabiana De Souza	107505989
Fabiana Marmentini Farias Ferreira	76620938
Fabiana Pereira Gonçalves	88090845
Fabiana Telles Da Silva	106100209
Fabiane Giacobbo	10.616.379-0
Fátima Capellari Zandona	6796832-8
Felipe Alves De Souza	6463178
Felipe Antônio Do Couto	105873514
Fernanda Bittencourte Bueno Mendes	146058736
Fernanda Bonassa Marcarini	102331907
Fernanda De Paula Da Silva Ferreira	445418382
Fernanda Felippe	99101431
Fernanda Gorete Griz	126843380
Fernanda Lucimara De Jesus Blein	12.666.993-3
Fernanda Pessini	12.809.894-1
Fernanda Soares Barbosa	104092446
Flávia Carol Angeli	94276314
Flávia Charise Lando	99318996
Franciane Pereira	88677013
Franciele Cristina Mazutti	8404173.4
Franciele De Freitas De Oliveira Ludwig	99394170
Franciele Ferreira Rios	90163604
Franciele Renosto Campara	107705031
Francieli Ap Hermann	95877214
Francieli Dos Reis Farias	91311275
Francielle Aparecida Polippo	90387049
Franciely Nayana Cordeiro Cardoso	93707460

Francois Tamara Czarnobai De Morais	60946574
Gabriel Batistoni	106695687
Gabriela Fernandes	13.104.233-4
Gabrieli Macarini	134284579
Gabriella Antoniolli Corrêa	131709714
Gabrielle Baldissera De Sá Almeida	104498710
Gecilda Alves Scatolin	57889772
Gemari Dal Jovem	4.924.487-8
Geneci Maria Tissiani	42600032
Geni Duarte Dutra	66580164
Geovana Schmitt Silveira	132611998
Geovani Aparecida Gomes Carneiro	66051994
Geraldo Donizeti De Carvalho	142751240
Gessica De Almeida Trindade	55630545
Gilmara Aparecida Tajariol Gallina	80521642
Gilvana Da Silva	152048572
Giovana Ferreira	106114498
Giovana Sufredini	5422664
Girleide Menezes De Jesus	521318742
Gisele Alves Barbieri	82585605
Giseli Pereira Bes Negri	7744420
Gislaine Andreier Scharf	102546920
Gislaine De Cól	104599184
Gislaine Dos Santos	99666099
Gislaine Gonçalves De Azevedo	104879403
Gisleide Regina Florencio	4988144
Gleyse Iria Vicente Luca	79787094
Graciele Cristina Gnoatto	98158570
Graciele Kramer Ribeiro Busnello	84080705
Graciele Reichembach Dos Santos	80585365
Grasiele Luise Mozena	79021822
Graziela Caroline Pereti Brandelero	102116453
Grazieli Aparecida Gracioli Luzckievicz	91369940
Graziella Haubert	84364304
Idacema Kruger	4.233.358-1
Iliane Nunes De Almeida Mattos	68500680
Inesita Bonetti	38961969
Inez Dranski	79208388
Isabella Thais Massafera	127589453
Ismael Eduardo Schuster	104112218
Ivete Selzlein	77388176
Ivonete Claro Pereira	63026344
Ivonete De Fatima De Jesus	54285663
Ivonir Piovezana	60173036
Izamara Cristina Ribeiro Novaes	132069093
Jacira Trindade Dos Santos Marcondes Gauze	40102345
Jaine Leonarski	99877936
Jaine Maira Alves	126664281
Janaína Aparecida Silvério De Souza	59807471
Janete De Lourdes Carneiro Damasceno	41881470
Janielly Carneiro	1252332-5
Jaqueline Issis Goldoni	84469130
Jaqueline Koslinski Martinello	94687357
Jeane Fátima Bonetti	10459091-8
Jessica Cristina Segato Rigon	10267100-7
Jessica De Lima Mussolini	127668434
Jessica Pariz	108186801
Jéssica Sanches De Souza	22.409.249-4
Jheniffer Fernanda Do Nascimento	136933515
Jhulyane Cristina Mayer Pereira	106615322
Jocelaine Alves	76262560
Jocelei Marques Da Silva Tavares	93847261
Jocelia Bacher Lima	103085136
Jocemara Aparecida Ribeiro	84331821
Jocemir Claro	90334760
Jociley Aparecida Longo	7338470-2
Joice Cristina Da Silva De Oliveira	14.164.037-2
Jonathan Ray Zarpelon Oliveira	107553142
Joseane Andreia	101499901
Joseane Schmitt Silveira	132611742
Josiane Bonfante Da Silva Rosseti	80130848
Josiane Fabiana Pasa Dalazem	104400426
Jucelaine Cordeiro Dos Santos Passer	109245526
Jucelaine Riquinha Gossler Siqueira	77394400
Jucélia Fortes	77591630
Judite Netto De Oliveira	4567127
Juliana Beatriz De Oliveira Rogge	8.478.899-6
Juliana Da Luz Silveira	129605251
Juliana Paula Southier De Souza	106734135
Juliana Ramos De Oliveira Santos	70583313
Juliane Barile Correa Mitrut	153876405
Juliane De Fatima Sampaio	92677850
Juliane Grike	103636850
Juliane Rios	95760848
Jussara Lima Santos	1036997193
Juvenir De Mello	73204941
Kalana Pellizzaro Alves	132282153
Karen Luana Dias	107124160
Karina De Souza	105873174

Karine Da Silva Soares	102375718
Karoline Lasta	129273798
Katlen De Souza	124543951
Kauane Siqueira De Oliveira	13.424.195-0
Kauane Smolak Missel	14.258.150-7
Kauany Caroline Lorenci	124847150
Kelen Cristina Zanella	101775011
Kelen Cristine Ulkowski	57542292
Keli Cristina Dolenkei	70017814
Keli Gessica Martinello Costa	12.450.206-3
Kelley Cristina Simionatto Dias	95341284
Kelly Aparecida Lima Dos Santos De Arruda	142066122
Kely Cristina Tonial Stadenik	10.818.821-9
Lais Cristina Alves Da Silva	12800873
Lalesca Andreia Domiciano	106098824
Laressa Sfoggia Voitena	100609835
Larissa De Lurdes Pscheidt	7946551-8
Laudieli Camozzato	82945490
Lauriane Bernardi Maciel	102536720
Leandra Paula Bach De Farias	69526420
Leila Cristina Krassota Perin	77592032
Leonete De Godoy	101645800
Leonice Peretto Giacomini	70051613
Leonilce Teles Dos Santos Boscatto	85153943
Leticia Marcante	124483816
Leticia Silveira Romig	103767210
Ligia Mara De Souza	95760031
Lilian Rossi Silva	91250217
Liliane Gonçalves Mendes	81188203
Lindair Jakeline Gomes Guedes	45349462
Lisandra Mara Urbik	124294045
Lisangela Maroni	96982801
Lorizete Prates Rodrigues Maioli	3137678111
Lourdes Teresinha De Souza	75972504
Luana De Oliveira Belo Alves	106113548
Luana Tondo Laumann	124225094
Luana Valendolf	94574315
Lucia De Fatima Lima Da Silva	1926176
Luciana Aparecida De Oliveira	8007664
Luciana Cristina Brustolim	75047126
Luciandra Molinete	72206630
Luciane Fernandes De Oliveira	87230430
Luciane Luiz De Lara	106708967
Lucilene Bertasso Ferraz	77206515
Luiz Carlos De Oliveira	104546072
Lurdes Bunn	127795894
Maikely Luana Feliceti	102613554
Mara Eloiza Baier	133916350
Mara Joceia Biondo	5.784.190-72
Mara Juniar Mitrut	81373906
Marcia Aparecida Blein	102981634
Márcia Aparecida Da Silva	86858355
Marcia Aparecida Pinto	80880588
Marcia De Fátima Carvalho	105482035
Marcia Elizangela Vaz	99933615
Marcia Regina Do Nascimento De Oliveira	13279710-2
Marcia Tondo Laumann	73344620
Marciane Alves De Almeida	129291184
Marcieli Ana Pauli	102805461
Marcos Vinícius De Almeida	104032451
Maria De Lurdes Farias	71392503
Maria Eduarda De Oliveira	5013
Maria Gessi Da Silva Camargo Rossanelli	12.749.260-3
Maria Helena Dos Santos	74068774
Maria Ines Ruchil	43098764
Maria Isabel Santos Polese	10.672.431-8
Maria Sonia Zampolli	94002200374
Maria Zenori Da Silva Guiamraes	6112030
Mariana Fantinel	94797721
Mariana Thais Dutsol	127608270
Mariane Carla Barbiero	129170239
Mariane Caroline Lopes	127422168
Mariane Folgassa Cenci	130401511
Mariel Cristiane Moreira Novaski	5583479
Marieli Sichelero	102775120
Marilene De Souza Jacques Rodrigues	70088398
Marines Fátima Aguiar	14645389-9
Maristela Do Amaral	95771041
Mariza Acker	72768981
Marlei De Fatima Locatelli	106110905
Marlei Dequigiovani Balancin	3.912.980-9
Marli Aparecida Da Silva	66895467
Marli Terezinha Serpa Dos Santos Fernandes	52728274
Marta Ribeiro Da Silva	86167700
Matheus Alves Soares	127992940
Mauricio Maculan	5679403
Mayara Tamilis Machado	127008124
Mayza Izadora Lora	105870833
Meire Aparecida Costa Andrade	100994976

Michele Vânia Correia	152060599
Micheli Casagrande Silvestro	92719189
Micheli Zenere	106092885
Miriam Francieli Machado	99752300
Miriam Rosane Rosin	85786717
Mislaine Da Silva Cirino Dos Santos	139449185
Monica Luiza Balbinotti	94556724
Mylena Hofsttater Ribeiro	13375127-0
Nataniely Rufatto Caldato	108183667
Neorides Kemmerich Chagas	7583480-2
Nídia Márcia Pilar Hornes Dos Santos	5113270663
Nildete Santos Lima	484732183
Noemi De Fátima Dos Santos	4825495-0
Odila Zolet Sasso	14952284
Olga Magnabosco	65014238
Olinda Rodrigues Maieski	44175916
Orlete Dolci De Vargas	42240168
Paloma Beatriz Rodrigues	10.666.836-1
Pamela Presclhak Gemmi	125024718
Patricia Balbino Floriano	4520070
Patricia Corrêa	106617341
Patrícia Fátima Da Glória De Paula	124341779
Patricia Piazza Rossi	97334870
Patrícia Teresinha Ignoato Ribeiro	96170289
Paula Cristina Da Silva Batista Fernandes	210141206
Paula Luccheta Camargo De Oliveira	6009210
Paulo Cézar Da Rosa	84803154
Poliane Fontana	105268726
Priscila Boito	79372285
Priscila Crozetta Santetti	123705661
Priscila Sanagiotto	132033897
Pureza Aparecida Da Cruz Alves	38646486
Rafaela Zaboroski Gonzatto	95990878
Rafaela Zanelatto Jonsson	84964891
Raiani Alves Glembosky	106093350
Raimunda Ribeiro Mascarenhas Pereira	280062
Raquel Adriana De Linhares	98712569
Raquel Aparecida Barrete	125138209
Regina Guimarães	87385957
Renata Armiliato Dos Santos	127669902
Roberta Angela Demari Vogel	91038781
Rogerio De Almeida De Souza	75165099
Rosane Aparecida Da Silva	90665030
Rosane Marlei Pagnoncelli	77222952
Rosane Sikorski Duarte	96357567
Rosangela Aparecida De Araújo	79657174
Rosangela Aparecida Dos Santos	75627718
Rosangela Da Silva Almeida	86500558
Rosangela Fogaça Dos Santos	95770886
Rose Dirlei Fleituch Varela Alves Dos Santos	34690782
Roseli Da Silva Ferreira	100738147
Roseli De Fátima Frozza	45186059
Roseli De Mattos Turmina	132867798
Roseli Ribeiro De Jesus	78377356
Rosemary Salgado Palaoro	148771880
Rosileide Santos Martin	364896528
Rosimara De Assis Correia	1584217
Rosimari Rodrigues Tavares	79189944
Rosinete Sena De Souza	1159208996
Rozane Fatima Boni Getassi	67297920
Rudiellen Marsaro	110332017
Sabrina Dorneles Da Rosa	138503690
Sabrina Graciella Comin	13.271.200-0
Sabrina Helena Osmarini	133.236.296-3
Sádia Kirchoff Casanova	76559295
Salete De Fatima Menezes Da Silva	38545620
Salete Povorosnik	66642534
Samara Tabolka	10.672.278-1
Sandra Aparecida Dos Santos	143889831
Sandra Mara Medeiros	71366375
Sandra Mara Pereira Geron	6714417-1
Sandra Maria Mallmann	966956
Sandriani Cé	65509253
Sara Caroline Lopes De Morais	106703221
Silmara Boggio	7401474-7
Silmara Carpes	84845043
Silvana De Fátima Dos Santos	61860533
Silvana Franco Brunismann	89068983
Silvana Maria De Lima Zanardi	75964978
Silvane Malaggi Lusa	3570298
Silvia Cristina Camargo Blanck	77112278
Silvia Cristina De Oliveira	87221016
Silvia Regina Wordell	155184850
Simone De Fatima Dalapicola	96535732
Simone Elis Machado	15.064.066-0
Siones Marli Ballan Bayerl	8.722.999-8
Sirlei Bassanese Zdziarski	91730723
Sirlei Carvalho De Almeida	92484637
Soeni Bolzanel Mingoti	10.325.184-2

Solange Dos Santos Lorenzoni	7240856
Solange Mariano Da Silva Ruela	83400056
Solanje De Fátima Dos Santos	12.948.204-4
Soraya Crozetta	69370330
Sueli Ferreira Consoli	1883188
Suély Fatima Ferreira	109249980
Suzana De Almeida Valmorbida	129703962
Suzana Jurevicz Marques	87941043
Suzana Kuzma	14.684.814-1
Suzani Zoleti Barden	78229330
Taciane Gusato	13.844.235-7
Tainá B. De Oliveira	123472250
Tainá Da Silva Godoi	106137676
Tainara Thais Ribeiro	136971697
Tamara Camargo Silva	85074946
Tani Sedorko	9152494-5
Tatiana Andreia De Souza Farias	130371310
Tatiana Barnabé Gonçalves	123270126
Tayane Potratz	6871673
Taynara Andreis	87249247
Terezinha Benato Soares	38179640
Terezinha Marli De Oliveira	73006716
Terezinha Trentin Tessaroli	52158060
Thais Smaniotto	10587407-3
Thayene Mara De Castro Xavier	106493790
Thiago Moreira Bianeck	14648912-5
Vaine Mari Dolci	31040981
Vanderleia De Brito Moreira	6067871
Vanea Elizabete Costa	86061961
Vanessa Beatriz Benini	108178159
Vanessa De Araujo	80642644
Vanessa De Fátima De Paula Fernandes	128913653
Vanessa Prado De Souza	104280919
Vania Antunes Cordeiro Piassa	109169692
Vanilde Zanin	72714776
Veridiane Mallmann	84858820
Vilma Monteiro Pedroso	4873534-7
Viviane Alves	7089319045
Viviane Bertoldo	10445283-3
Viviane Cristina Pasa Da Rosa	129197935
Viviane Gilioli	103486467
Viviane Pietro Bom	8992444-8
Waldirene Moroni Bernardi	57816538
Welen Da Silva	10.575.518-0
Yasmym Suelen Ruthz Dos Santos Bussolaro	127896747
Zenaide Da Rocha Fragata Miranda	76618640
Zilaine Naiara De Souza Kraine	132988102

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A324C9D0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 04/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9998	277510A000120177	28/01/2019	55412
AFI3243	277510A000120306	28/01/2019	55412
AJE1113	277510A000119721	25/01/2019	55412
ALD7267	277510A000119724	28/01/2019	55412
ANJ9791	277510A000119991	28/01/2019	55412
ASY5049	277510A000120301	25/01/2019	55412
ASY6353	277510A000119725	28/01/2019	55412
ASZ1014	277510A000119992	28/01/2019	55412
AVJ3637	277510A000119677	25/01/2019	55412
AXM9357	277510A000119722	25/01/2019	55412
AXP6776	277510A000119679	28/01/2019	55412
BAJ4794	277510A000119676	25/01/2019	55412
BBV1017	277510A000119678	26/01/2019	55412
BCC5659	277510A000120217	28/01/2019	55412
BDT2244	277510A000120307	28/01/2019	55412
BLE2248	277510A000120305	26/01/2019	55412
CLT4037	277510A000120303	25/01/2019	55412
DON6424	277510A000119723	25/01/2019	55412
DQO0089	277510A000120302	25/01/2019	55412
IJE8278	277510A000120304	25/01/2019	55412
IUB8523	277510A000119172	25/01/2019	55412

KKZ4752	277510A000119173	28/01/2019	55412
MCE3647	277510A000119993	28/01/2019	55412
MHE7315	277510A000120176	25/01/2019	55412
PWI1205	277510A000120216	28/01/2019	55412
PZR0437	277510A000119720	25/01/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2FC95E81

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 08/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ9103	277510A000135177	06/12/2018	76331	R$ 293.47
ACM6929	277510A000135172	05/12/2018	60412	R$ 195.23
ADJ5808	277510A000134850	06/12/2018	51930	R$ 293.47
ADQ1988	277510A000135269	06/12/2018	60412	R$ 195.23
ADY6066	277510A000135147	05/12/2018	51851	R$ 195.23
AEV5140	277510A000135047	06/12/2018	61220	R$ 293.47
AFK8904	277510A000135317	05/12/2018	76332	R$ 293.47
AFV6655	277510A000135145	05/12/2018	76331	R$ 293.47
AHX4836	277510A000135149	05/12/2018	51851	R$ 195.23
AIR9331	277510A000135318	05/12/2018	54600	R$ 130.16
AJL6720	277510A000135268	06/12/2018	60412	R$ 195.23
AJL7657	277510A000135150	05/12/2018	51851	R$ 195.23
AJN7129	277510A000135227	05/12/2018	76331	R$ 293.47
ALB2197	277510A000134797	05/12/2018	60412	R$ 195.23
ALY4872	277510A000134796	05/12/2018	60412	R$ 195.23
ANR2133	277510A000135401	05/12/2018	76332	R$ 293.47
ANX5705	277510A000134849	06/12/2018	76331	R$ 293.47
AOE3238	277510A000134861	06/12/2018	57380	R$ 293.47
API8682	277510A000134950	06/12/2018	55680	R$ 195.23
APP0891	277510A000135044	05/12/2018	54521	R$ 195.23
APZ2440	277510A000135228	05/12/2018	76331	R$ 293.47
AQY0854	277510A000135265	05/12/2018	76331	R$ 293.47
AQZ4899	277510A000134949	05/12/2018	76331	R$ 293.47
ARR1399	277510A000135406	06/12/2018	51851	R$ 195.23
ASA2497	277510A000135452	06/12/2018	55417	R$ 195.23
ASZ5202	277510A000135652	06/12/2018	76331	R$ 293.47
ATE7239	277510A000135229	05/12/2018	76331	R$ 293.47
ATG2551	277510A000135170	05/12/2018	76331	R$ 293.47
ATG9970	277510A000135358	06/12/2018	54600	R$ 130.16
ATI1467	277510A000134798	05/12/2018	60412	R$ 195.23
ATL4751	277510A000135045	05/12/2018	76331	R$ 293.47
ATO3751	277510A000135453	06/12/2018	61220	R$ 293.47
ATP6998	277510A000135558	06/12/2018	54521	R$ 195.23
ATX4945	277510A000135553	05/12/2018	76331	R$ 293.47
ATX4945	277510A000135502	06/12/2018	76331	R$ 293.47
AUB1730	277510A000135505	06/12/2018	76331	R$ 293.47
AUR8796	277510A000135404	06/12/2018	76331	R$ 293.47
AVP5839	277510A000135171	05/12/2018	76331	R$ 293.47
AVT5093	277510A000135555	06/12/2018	51851	R$ 195.23
AVV9082	277510A000135651	06/12/2018	76331	R$ 293.47
AWE7632	277510A000135501	06/12/2018	54526	R$ 195.23
AWI4577	277510A000135503	06/12/2018	55417	R$ 195.23
AWI6017	277510A000135556	06/12/2018	51851	R$ 195.23
AWT0760	277510A000135049	06/12/2018	76331	R$ 293.47
AWY7137	277510A000135174	06/12/2018	76331	R$ 293.47
AXH7831	277510A000135270	06/12/2018	60412	R$ 195.23
AXT6902	277510A000135148	05/12/2018	51851	R$ 195.23
AXZ3670	277510A000135046	06/12/2018	60412	R$ 195.23
AYC0129	277510A000135175	06/12/2018	76331	R$ 293.47
AYC3837	277510A000135232	05/12/2018	76331	R$ 293.47
AYG7813	277510A000135043	05/12/2018	54600	R$ 130.16
AYH1912	277510A000135048	06/12/2018	76331	R$ 293.47
AYO7224	277510A000134799	05/12/2018	60412	R$ 195.23
AYR5037	277510A000135552	05/12/2018	76331	R$ 293.47
AZB8812	277510A000135167	05/12/2018	76251	R$ 293.47
AZU2088	277510A000135168	05/12/2018	76331	R$ 293.47
AZU9140	277510A000135506	06/12/2018	61650	R$ 195.23
AZV6094	277510A000135233	06/12/2018	76331	R$ 293.47
AZX7844	277510A000135223	03/12/2018	76331	R$ 293.47
BAB0627	277510A000135405	06/12/2018	76332	R$ 293.47
BAH9227	277510A000135504	06/12/2018	55411	R$ 195.23
BAI1745	277510A000134848	06/12/2018	51851	R$ 195.23
BAL8610	277510A000135324	06/12/2018	60412	R$ 195.23
BAO3654	277510A000135041	05/12/2018	76331	R$ 293.47
BAS7523	277510A000135036	05/12/2018	76331	R$ 293.47
BAT6004	277510A000135042	05/12/2018	54600	R$ 130.16
BAV8788	277510A000135403	05/12/2018	76332	R$ 293.47

BBG7178	277510A000135176	06/12/2018	76331	R$ 293.47
BBX7255	277510A000135323	06/12/2018	60412	R$ 195.23
BCB9103	277510A000135653	06/12/2018	76331	R$ 293.47
BQK6469	277510A000135319	06/12/2018	76251	R$ 293.47
CDP5154	277510A000135551	05/12/2018	55411	R$ 195.23
DHX7755	277510A000135557	06/12/2018	76331	R$ 293.47
DMY6601	277510A000133978	05/12/2018	60412	R$ 195.23
EJA1331	277510A000135451	05/12/2018	76331	R$ 293.47
EQI4711	277510A000135050	06/12/2018	76331	R$ 293.47
FHM5466	277510A000135039	05/12/2018	76331	R$ 293.47
FNZ3322	277510A000135266	05/12/2018	76331	R$ 293.47
FRC5514	277510A000131829	03/12/2018	55417	R$ 195.23
IHR1688	277510A000134800	06/12/2018	54870	R$ 195.23
IKJ6483	277510A000134860	06/12/2018	57380	R$ 293.47
IRZ4737	277510A000135038	05/12/2018	76331	R$ 293.47
JUE7962	277510A000135146	05/12/2018	51851	R$ 195.23
KHW2432	277510A000135037	05/12/2018	55411	R$ 195.23
LZY3350	277510A000135321	06/12/2018	54521	R$ 195.23
MDT2343	277510A000135322	06/12/2018	76332	R$ 293.47
MFL0752	116100E007999018	01/01/2019	65640	R$ 293.47
MLP0406	277510A000135267	05/12/2018	76331	R$ 293.47
MLP2811	277510A000135169	05/12/2018	76331	R$ 293.47
PWI1205	277510A000135402	05/12/2018	76331	R$ 293.47
PWO6578	277510A000134795	05/12/2018	76332	R$ 293.47
QHE9310	277510A000135231	05/12/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A1AFA870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓ DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1º BIMESTRE 2019

Relatório de Gestão dos Recursos do Fundo da Criança e do Adolescente									Exercício de 2019
Entidade : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									Período: 1º Bimestre
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.278,86	0,00	0,00	60.278,86	0,00	0,00	60.278,86
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		60.278,86	0,00	0,00	60.278,86	0,00	0,00	60.278,86
09.03.08	Assistência Social		60.278,86	0,00	0,00	60.278,86	0,00	0,00	60.278,86
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		60.278,86	0,00	0,00	60.278,86	0,00	0,00	60.278,86
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE		60.278,86	0,00	0,00	60.278,86	0,00	0,00	60.278,86
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		55.278,86	0,00	0,00	55.278,86	0,00	0,00	55.278,86
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	55.278,86	0,00	0,00	55.278,86	0,00	0,00	55.278,86
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.900,05	0,00	0,00	10.900,05	0,00	0,00	10.900,05
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	15.571,52	0,00	0,00	15.571,52	0,00	0,00	15.571,52
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	24.135,84	0,00	0,00	24.135,84	0,00	0,00	24.135,84
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.671,45	0,00	0,00	4.671,45	0,00	0,00	4.671,45
Total por Entidade :			60.278,86	0,00	0,00	60.278,86	0,00	0,00	60.278,86
Total Geral :			60.278,86	0,00	0,00	60.278,86	0,00	0,00	60.278,86

Paula Freitas, 20/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B2FC23C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO 2018

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			EXERCÍCIO:2018
Administração Direta		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	DATADE EMISSÃO:19/03/2019
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	21.726.460,97	Despesa Orçamentária (VII)	21.262.641,67
Ordinária	10.753.953,91	Ordinária	9.498.692,86

Vinculada	10.972.507,06	Vinculada	11.763.948,81
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	773.115,75	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	779.577,00
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	424.774,82	25% sobre demais impostos vinculados à educação -	482.847,50
ATENÇÃO BÁSICA	211.945,52	ATENÇÃO BÁSICA	234.890,73
ATENÇÃO DEALTAE MEDIACOMPLEXIDADE	2.765,23	ATENÇÃO DEALTAE MEDIACOMPLEXIDADE	4.460,76
BLOCO DE CUSTEIO DASAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	982.046,72	BLOCO DE CUSTEIO DASAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	842.986,43
Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	19.687,22	Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	118.252,78
BLOCO DE FINANCIAMENTO DAGESTÃO D PROGRAMABOLSAFAMÍLIAE CADASTRO ÚNICO	17.635,83	BLOCO DE INVESTIMENTOS NAREDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	24.860,00
BLOCO DE INVESTIMENTOS NAREDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	109.228,59	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	23.000,00
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	289,82	CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA.ART. 149 -A, CF	1.500,00
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA.ART. 149 -A, CF	5.667,35	CONVÊNIO ÁGUAS PARANÁ 220/2017 -AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE COLETASELETIVA	287.000,00
CONVÊNIO IPCE 27/2017 -AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO VAN	105.000,00	CONVÊNIO IPCE 27/2017 -AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO VAN	105.000,00
Convênio PNATE	58.707,74	Convênio PNATE	63.647,99
CONVÊNIO SEDU 385/2018 - INFRAESTRUTURAURABANA	80.545,12	CONVÊNIO SEAB Nº 017/2015 - PROGRAMADE GESTÃO DE SOLO E ÁGUAEM MICROBACIAS	33.281,74
CONVÊNIO SEDU 602/2017 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	70.000,00	CONVÊNIO SEAB Nº 251/2017 -AQUISIÇÃO VEÍCULO	45.000,00
CONVÊNIO SEDU 603/2017 - INFRAESTRURAURBANA	100.883,64	CONVÊNIO SEDU 602/2017 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	70.000,00
Cota-Parte Salário Educação - Exercício Corrente	215.945,76	Cota-Parte Salário Educação - Exercício Corrente	206.964,61
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	305.595,39	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	307.683,02
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.171.808,77	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.265.139,32
INCENTIVOAPESSOACOM DEFICIÊNCIA/DELIBERAÇÃO 114/2018	240.000,00	INCENTIVO FAMILIAPARANAENSE	101,57
INCENTIVO FAMILIAPARANAENSE	2,60	INCENTIVO FAMILIAPARANAENSE 4	18.959,45
INCENTIVO FAMILIAPARANAENSE 4	753,95	INCENTIVO PISO FAMILIAPARANAENSE	37,52
MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	171.951,25	MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	170.892,23
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	716.443,60	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.453.900,00
PISO PARANAENSE DEASSISTÊNCIASOCIAL	1.670,89	PISO PARANAENSE DEASSISTÊNCIASOCIAL	45.286,50
Programa de qualificação da atenção primária a saúde -APSUS	30.030,60	Programa de qualificação da atenção primária a saúde -APSUS	38.257,43
PROGRAMANACIONAL DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR	75.918,90	PROGRAMANACIONAL DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR	85.540,83
Receitas deAlienações deAtivos - Exercício Corre	16,85	Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc	124.669,37
Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc	164.715,83	Salário Educação - ExercíciosAnteriores	114.458,90
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	2.494.201,16	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	2.234.330,83
TRANSF. DIRETAFNDE - MOBILIÁRIO / PAR3 2018	58.382,39	TRANSF. DIRETAFNDE - MOBILIÁRIO / PAR3 2018	41.720,00
TRANSF. DIRETAFNDE -PROGRAMACAMINHO DAESCOLA/ PAR3 2018	190.116,58	TRANSF. DIRETAFNDE -PROGRAMACAMINHO DAESCOLA/ PAR3 2018	189.900,00
TRANSF. DO FNDE PARAMANUTENÇÃO DAEDUCAÇÃO INFANTIL	4,73	TRANSF. MIN. TURISMO CONVÊNIO P/ CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES	215.826,20
TRANSF. MIN. TURISMO CONVÊNIO P/ CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES	246.422,26	TRANSFERENCIA FIA/DELIBERAÇÃO 062/2016 - CEDCA/PR	10.450,50
TRANSF. SESACONSTRUÇÃO USF 1 - CARAZINHO	120.736,14	TransferênciaAdvindas de Emendas Parlamentares Individuais -Saúde Capital	104.765,72
TRANSFERENCIA FIA/CONSELHO TUTELAR	70.000,00	TransferênciaAdvindas de Emendas Parlamentares Individuais -Saúde Custeio	142.296,95
TRANSFERENCIA FIA/CRESCER EM FAMILIA/DELIBERAÇÃO 62/2016	75.000,00	TRANSFERÊNCIACONVÊNIO SEAB 256/2017 - MICRO BACIAVARGEM GRANDE	204.000,00
TRANSFERENCIA FIA/DELIBERAÇÃO 062/2016 - CEDCA/PR	942,46	TRANSFERÊNCIACONVÊNIO SEAB 263/2017 - MICRO BACIACARAZINHO	161.920,00
TransferênciaAdvindas de Emendas Parlamentares Individuais -Saúde Capital	259.960,00	TRANSFERENCIADO SESA- PROGRAMAFARM/PR CUSTEIO	5.391,81
TransferênciaAdvindas de Emendas Parlamentares Individuais -Saúde Custeio	225.000,00	TRANSFERENCIASESACAPITAL	490.850,30
TRANSFERÊNCIACONVÊNIO SEAB 256/2017 - MICRO BACIAVARGEM GRANDE	2.487,93	Vigilância Epidemiológica	14.300,82
TRANSFERÊNCIACONVÊNIO SEAB 263/2017 - MICRO BACIACARAZINHO	2.711,06		
TRANSFERENCIADO FNDE - MAN. EDUCAÇÃO INFANTIL	28,99		
TRANSFERENCIADO SESA- PROGRAMAFARM/PR - CUSTEIO	169,57		
TRANSFERENCIADO SESA- PROGRAMAFARM/PR - INVESTIMETNO	29,50		
TRANSFERENCIAFNDE - PROGRAMABRASIL CARINHOSO	68,84		
TRANSFERENCIAFUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FIPAR/PR	50.000,00		
TRANSFERENCIAPROGRAMAREQUALIFICAÇÃO UBS -AMPLIAÇÃO	842,95		
TRANSFERENCIASESA- TRANSPORTE SANITÁRIO -ASPUS	17,82		

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	21.726.460,97		
TRANSFERÊNCIASESACAPITAL	76.562,74		
VIGIASUS - INVESTIMENTO	175,75		
Vigilância Epidemiológica	41.498,45		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	172.564,99	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.159.964,30
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	172.564,99	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.159.964,30
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	3.612.677,47	Pagamentos Extraorçamentários (X)	2.858.106,56
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	102.415,05	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	102.415,05
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	2.615.724,33	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	2.615.724,33
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	894.538,09	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	123.769,85
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	16.197,33
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	5.667.679,31	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	5.898.670,21
BANCO C/ MOVIMENTO	3.691.366,68	BANCO C/ MOVIMENTO	3.312.256,58
BANCOS C/ VINCULADAS	1.976.312,63	BANCOS C/ VINCULADAS	2.584.173,38
		POUPANÇA	2.240,25
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	31.179.382,74	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	31.179.382,74

Paula Freitas, 19/03/2019

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:EA5026E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Exercício de 2018
				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	19.660.159,93	19.660.159,93	19.257.545,91	-402.614,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	703.703,34	703.703,34	1.011.387,02	307.683,68
Impostos	673.782,66	673.782,66	935.472,78	261.690,12
Taxas	29.920,68	29.920,68	75.914,24	45.993,56
Contribuições	5.137,90	5.137,90	5.448,95	311,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.137,90	5.137,90	5.448,95	311,05
Receita Patrimonial	242.568,58	242.568,58	149.671,29	-92.897,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.683,20	8.683,20	24.342,40	15.659,20
Valores Mobiliários	233.885,38	233.885,38	125.328,89	-108.556,49
Receita de Serviços	2.700,00	2.700,00	4.440,93	1.740,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Outros Serviços	700,00	700,00	4.440,93	3.740,93
Transferência Correntes	18.660.818,33	18.660.818,33	18.038.957,50	-621.860,83
Transferência da União e de suas Entidades	10.022.142,63	10.022.142,63	9.527.335,45	-494.807,18
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.196.896,23	6.196.896,23	6.041.985,98	-154.910,25
Transferência de Outras instituições Públicas	2.441.779,47	2.441.779,47	2.469.636,07	27.856,60
Outras Receitas Correntes	45.231,78	45.231,78	47.640,22	2.408,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	34.231,78	34.231,78	25.199,83	-9.031,95
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	22.440,39	11.440,39
RECEITAS DE CAPITAL	208.882,60	208.882,60	2.468.915,06	2.260.032,46
Operações de Crédito	0,00	0,00	716.443,60	716.443,60
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	716.443,60	716.443,60
Alienação de Bens	9.382,60	9.382,60	0,00	-9.382,60
Alienação de Bens Móveis	9.382,60	9.382,60	0,00	-9.382,60
Transferência de Capital	199.500,00	199.500,00	1.752.471,46	1.552.971,46
Transferência da União e de suas Entidades	199.500,00	199.500,00	856.890,00	657.390,00
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	895.581,46	895.581,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.869.042,53	19.869.042,53	21.726.460,97	1.857.418,44
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	19.869.042,53	19.869.042,53	21.726.460,97	1.857.418,44
DEFICIT (IV)	-	8.102.570,63	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	19.869.042,53	27.971.613,16	21.726.460,97	-6.245.152,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.574.342,89	6.428.242,89	-
Superávit Financeiro	-	4.974.342,89	4.974.342,89	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	1.600.000,00	1.453.900,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	17.786.774,01	20.680.467,61	17.045.293,09	16.952.084,04	16.952.084,04	3.635.174,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.845.448,96	10.601.141,42	8.940.683,75	8.940.683,75	8.940.683,75	1.660.457,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	33.695,34	63.695,34	43.580,48	43.580,48	43.580,48	20.114,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.907.629,71	10.015.630,85	8.061.028,86	7.967.819,81	7.967.819,81	1.954.601,99
DESPESAS DE CAPITAL	693.482,67	7.192.145,55	4.217.348,58	3.416.019,54	3.416.019,54	2.974.796,97
INVESTIMENTOS	576.187,05	7.069.849,93	4.099.809,10	3.298.480,06	3.298.480,06	2.970.040,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	117.295,62	122.295,62	117.539,48	117.539,48	117.539,48	4.756,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.579.256,68	27.971.613,16	21.262.641,67	20.368.103,58	20.368.103,58	6.708.971,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	18.579.256,68	27.971.613,16	21.262.641,67	20.368.103,58	20.368.103,58	6.708.971,49
SUPERÁVIT (IX)	1.289.785,85	-	463.819,30	-	-	-463.819,30
TOTAL (X) = (VIII + IX)	19.869.042,53	27.971.613,16	21.726.460,97	20.368.103,58	20.368.103,58	6.245.152,19

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	106.369,55	80.081,54	80.081,54	26.288,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	106.369,55	80.081,54	80.081,54	26.288,01	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	63.187,94	20.128,00	43.688,31	43.688,31	0,00	39.627,63
INVESTIMENTOS	63.187,94	20.128,00	43.688,31	43.688,31	0,00	39.627,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	63.187,94	126.497,55	123.769,85	123.769,85	26.288,01	39.627,63

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.197,33	0,00	16.197,33	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	16.197,33	0,00	16.197,33	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.197,33	0,00	16.197,33	0,00	0,00

Paula Freitas, 19/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F0A52C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2018		
Período: Janeiro à Dezembro					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.599.461,23	6.495.499,94	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	16.197,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.898.670,21	5.667.679,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	16.197,33
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	430.617,08	557.646,69	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.510.604,71	311.700,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.528,53	6.528,53	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.510.604,71	311.700,59
ESTOQUES	263.645,41	263.645,41	TOTAL DO PASSIVO	2.510.604,71	327.897,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	26.636.224,49	23.226.282,53	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	633,55	633,55	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	13.622.331,32	13.622.331,32
INVESTIMENTOS	465.668,94	440.228,14	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2.003.114,64	1.960.781,85
IMOBILIZADO	26.169.922,00	22.785.420,84	RESULTADOS ACUMULADOS	15.099.635,05	13.810.771,38
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.888.863,67	2.892.434,06
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.810.771,38	10.918.337,32
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.600.000,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.725.081,01	29.393.884,55
TOTAL	33.235.685,72	29.721.782,47	TOTAL	33.235.685,72	29.721.782,47
ATIVO FINANCEIRO	5.902.053,35	5.671.062,45	PASSIVO FINANCEIRO	934.165,72	205.882,82
ATIVO PERMANENTE	27.333.632,37	24.050.720,02	PASSIVO PERMANENTE	2.510.604,71	311.700,59
SALDO PATRIMONIAL				29.790.915,29	29.204.199,06
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	393.973,60	393.973,60	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.422.710,97	2.447.234,46
TOTAL	393.973,60	393.973,60	TOTAL	2.422.710,97	2.447.234,46

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	2.607.115,10	2.498.922,61
VINCULADA	2.360.772,53	2.966.257,02
TOTAL	4.967.887,63	5.465.179,63
Notas:		
- O BALANÇO PATRIMONIAL ESTA ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP, ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP - STN - 7ª EDIÇÃO) E NA NBC TSP 11 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – CFC.		
- A CONTA CRÉDITOS A CURTO PRAZO DO ATIVO CIRCULANTE COMPREENDE OS DIREITOS A RECEBER RELACIONADOS A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.		
- A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO.		
- A CONTA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO DO PASSIVO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.		

Paula Freitas, 07/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC/PR 071916/O-5

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema de Controle Interno
CPF 066.504.979-08

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:06F0DD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018

Exercício 2018									Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									Administração Direta
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	13.622.331,32	0,00	0,00	1.960.781,85	0,00	0,00	13.810.771,38	0,00	29.393.884,55
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.600.000,00)	0,00	(1.600.000,00)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	42.332,79	0,00	0,00	0,00	0,00	42.332,79
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.888.863,67	0,00	2.888.863,67
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	13.622.331,32	0,00	0,00	2.003.114,64	0,00	0,00	15.099.635,05	0,00	30.725.081,01

Paula Freitas, 19/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A796508C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		Exercício 2018
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	34.806.319,80	34.642.154,70
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.218.588,41	1.034.477,63
Receita Tributária	1.011.387,02	641.547,89
Receita de Contribuições	5.448,95	3.644,88
Receita Patrimonial	24.342,40	6.340,00
Receita de Serviços	4.440,93	450,00
Remuneração das Disponibilidades	125.328,89	274.340,62
Outras Receitas Derivadas e Originárias	47.640,22	108.154,24
TRANSFERÊNCIAS	18.038.957,50	20.127.531,87
Intergovernamentais	15.569.321,43	17.736.334,60
da União	9.527.335,45	10.387.094,59
dos Estados e Distrito Federal	6.041.985,98	7.349.240,01
Outras transferências correntes recebidas	2.469.636,07	2.391.197,27
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	15.548.773,89	13.480.145,20
DESEMBOLSOS	33.528.040,66	29.976.413,59
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	15.465.591,63	14.169.591,28
Administração	3.243.776,36	2.951.966,84
Agricultura	193.132,56	83.236,22
Assistência Social	512.989,22	590.227,49
Comércio e Serviços	301,23	0,00
Cultura	94.484,98	126.805,22
Desporto e Lazer	154.336,98	151.059,14
Educação	4.879.594,85	4.201.218,26
Encargos Especiais	192.564,52	194.326,55
Saneamento	156.182,57	201.471,90
Saúde	3.969.413,30	3.864.585,95
Transporte	1.396.288,78	1.203.076,16
Urbanismo	672.526,28	601.617,55
TRANSFERÊNCIAS	135.363,00	124.685,00
Outras Transferências Concedidas	135.363,00	124.685,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	17.927.086,03	15.682.137,31
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.278.279,14	4.665.741,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	3.355.083,34	422.146,05
Aquisição de Ativos Não Circulante	3.355.083,34	422.146,05
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.355.083,34	-422.146,05
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	2.468.915,06	1.030.447,31
Operações de Créditos	716.443,60	0,00

Transferências de Capital Recebidas	1.752.471,46	1.030.447,31
DESEMBOLSOS	117.539,48	102.793,15
Outros Desembolsos de Financiamentos	117.539,48	102.793,15
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.351.375,58	927.654,16
RUBRICAS REDUTORAS SEM RUBR. PRINCIPAL INFORMADA	0,00	-2.952.374,15
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00 - Entidade: 1	0,00	-1.589.477,84
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00 - Entidade: 1	0,00	-8.022,06
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00 - Entidade: 1	0,00	-8.338,56
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00 - Entidade: 1	0,00	-1.228.686,22
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00 - Entidade: 1	0,00	-99.012,72
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00 - Entidade: 1	0,00	-18.836,75
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	274.571,38	2.218.875,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.667.679,31	3.497.373,74
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.898.670,21	5.667.679,31

Paula Freitas, 19/03/2019

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:FC83FEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DEPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.659.528,23	21.185.163,57	4.722.622,80	4.722.622,80	100,00	16.462.540,77	2.950.060,48	2.950.060,48	100,00	18.235.103,09
Administração	3.772.829,92	3.812.829,92	750.675,76	750.675,76	15,90	3.062.154,16	735.418,51	735.418,51	24,93	3.077.411,41
Planejamento e Orçamento	148.495,66	168.495,66	55.988,84	55.988,84	1,19	112.506,82	53.238,84	53.238,84	1,80	115.256,82
Administração Geral	2.944.659,11	2.964.659,11	452.337,75	452.337,75	9,58	2.512.321,36	439.830,50	439.830,50	14,91	2.524.828,61
Administração Financeira	679.675,15	679.675,15	242.349,17	242.349,17	5,13	437.325,98	242.349,17	242.349,17	8,22	437.325,98
Assistência Social	1.285.002,97	1.342.828,26	111.474,00	111.474,00	2,36	1.231.354,26	93.964,20	93.964,20	3,19	1.248.864,06
Assistência ao Idoso	34.014,35	34.014,35	0,00	0,00	0,00	34.014,35	0,00	0,00	0,00	34.014,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	114.779,14	114.779,14	2.669,32	2.669,32	0,06	112.109,82	1.907,25	1.907,25	0,06	112.871,89
Assistência Comunitária	1.136.209,48	1.194.034,77	108.804,68	108.804,68	2,30	1.085.230,09	92.056,95	92.056,95	3,12	1.101.977,82
Saúde	4.762.128,51	5.088.754,10	1.297.415,43	1.297.415,43	27,47	3.791.338,67	663.100,96	663.100,96	22,48	4.425.653,14
Atenção Básica	4.558.881,00	4.885.506,59	1.281.850,79	1.281.850,79	27,14	3.603.655,80	649.303,32	649.303,32	22,01	4.236.203,27
Suporte Profilático e Terapêutico	74.677,55	74.677,55	1.767,00	1.767,00	0,04	72.910,55	0,00	0,00	0,00	74.677,55
Vigilância Sanitária	80.529,36	80.529,36	9.540,24	9.540,24	0,20	70.989,12	9.540,24	9.540,24	0,32	70.989,12
Vigilância Epidemiológica	48.040,60	48.040,60	4.257,40	4.257,40	0,09	43.783,20	4.257,40	4.257,40	0,14	43.783,20
Educação	6.040.369,56	6.040.369,56	1.102.962,68	1.102.962,68	23,35	4.937.406,88	994.820,53	994.820,53	33,72	5.045.549,03
Ensino Fundamental	4.181.429,72	4.181.429,72	739.728,14	739.728,14	15,66	3.441.701,58	660.318,54	660.318,54	22,38	3.521.111,18
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação Infantil	1.403.907,69	1.403.907,69	326.450,08	326.450,08	6,91	1.077.457,61	303.567,53	303.567,53	10,29	1.100.340,16
Educação de Jovens e Adultos	65.428,93	65.428,93	0,00	0,00	0,00	65.428,93	0,00	0,00	0,00	65.428,93
Educação Especial	289.603,22	289.603,22	36.784,46	36.784,46	0,78	252.818,76	30.934,46	30.934,46	1,05	258.668,76
Cultura	177.643,56	177.643,56	12.318,22	12.318,22	0,26	165.325,34	12.318,22	12.318,22	0,42	165.325,34
Difusão Cultural	177.643,56	177.643,56	12.318,22	12.318,22	0,26	165.325,34	12.318,22	12.318,22	0,42	165.325,34
Urbanismo	691.270,47	691.270,47	143.904,25	143.904,25	3,05	547.366,22	125.260,25	125.260,25	4,25	566.010,22
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Urbanos	666.270,47	666.270,47	143.904,25	143.904,25	3,05	522.366,22	125.260,25	125.260,25	4,25	541.010,22
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	254.021,24	254.021,24	34.055,33	34.055,33	0,72	219.965,91	25.295,75	25.295,75	0,86	228.725,49
Saneamento Básico Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Saneamento Básico Urbano	229.021,24	229.021,24	34.055,33	34.055,33	0,72	194.965,91	25.295,75	25.295,75	0,86	203.725,49
Agricultura	226.478,37	392.662,83	15.199,44	15.199,44	0,32	377.463,39	15.199,44	15.199,44	0,52	377.463,39
Extensão Rural	127.643,39	127.643,39	14.899,58	14.899,58	0,32	112.743,81	14.899,58	14.899,58	0,51	112.743,81
Promoção da Produção Agropecuária	98.834,98	265.019,44	299,86	299,86	0,01	264.719,58	299,86	299,86	0,01	264.719,58
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.659.528,23	21.185.163,57	4.722.622,80	4.722.622,80	100,00	16.462.540,77	2.950.060,48	2.950.060,48	100,00	18.235.103,09
Comércio e Serviços	289.330,30	1.089.330,30	756.680,69	756.680,69	16,02	332.649,61	0,00	0,00	0,00	1.089.330,30
Promoção Comercial	84.530,30	84.530,30	0,00	0,00	0,00	84.530,30	0,00	0,00	0,00	84.530,30
Turismo	204.800,00	1.004.800,00	756.680,69	756.680,69	16,02	248.119,31	0,00	0,00	0,00	1.004.800,00
Transporte	1.457.760,38	1.457.760,38	234.189,88	234.189,88	4,96	1.223.570,50	199.175,13	199.175,13	6,75	1.258.585,25
Transporte Rodoviário	1.457.760,38	1.457.760,38	234.189,88	234.189,88	4,96	1.223.570,50	199.175,13	199.175,13	6,75	1.258.585,25
Desporto e Lazer	221.473,28	221.473,28	20.228,90	20.228,90	0,43	201.244,38	19.978,90	19.978,90	0,68	201.494,38
Desporto Comunitário	195.473,28	195.473,28	20.228,90	20.228,90	0,43	175.244,38	19.978,90	19.978,90	0,68	175.494,38

Lazer	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Encargos Especiais	356.279,67	491.279,67	243.518,22	243.518,22	5,16	247.761,45	65.528,59	65.528,59	2,22	425.751,08
Outros Encargos Especiais	356.279,67	491.279,67	243.518,22	243.518,22	5,16	247.761,45	65.528,59	65.528,59	2,22	425.751,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	104.940,00	0,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00	0,00	0,00	104.940,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.659.528,23	21.185.163,57	4.722.622,80	4.722.622,80	100,00	16.462.540,77	2.950.060,48	2.950.060,48	100,00	18.235.103,09
FONTE:										

Paula Freitas, 20/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DD5875B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	714.209,61	714.209,61	78.589,84	78.589,84	11,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	114.071,37	114.071,37	3.604,72	3.604,72	3,16
1.1.1- IPTU	86.677,71	86.677,71	127,16	127,16	0,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	27.393,66	27.393,66	3.477,56	3.477,56	12,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	135.375,47	135.375,47	10.860,00	10.860,00	8,02
1.2.1- ITBI	135.173,61	135.173,61	10.860,00	10.860,00	8,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	201,86	201,86	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	353.101,50	353.101,50	39.569,27	39.569,27	11,21
1.3.1- ISS	346.135,05	346.135,05	38.683,64	38.683,64	11,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.966,45	6.966,45	885,63	885,63	12,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	111.661,27	111.661,27	24.555,85	24.555,85	21,99
1.4.1- IRRF	111.661,27	111.661,27	24.555,85	24.555,85	21,99
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.243.422,46	18.243.422,46	3.180.626,31	3.180.626,31	17,43
2.1- Cota-Parte FPM	10.775.866,54	10.775.866,54	1.866.810,55	1.866.810,55	17,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.044.188,44	10.044.188,44	1.866.810,55	1.866.810,55	18,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	731.678,10	731.678,10	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.655.326,40	6.655.326,40	944.818,02	944.818,02	14,20
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	51.386,13	51.386,13	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	91.867,58	91.867,58	16.033,10	16.033,10	17,45
2.5- Cota-Parte ITR	45.953,77	45.953,77	1.817,27	1.817,27	3,95
2.6- Cota-Parte IPVA	623.022,04	623.022,04	351.147,37	351.147,37	56,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.957.632,07	18.957.632,07	3.259.216,15	3.259.216,15	17,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	19.161,69	19.161,69	1.099,27	1.099,27	5,74
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	620.498,63	620.498,63	57.355,81	57.355,81	9,24
5.1- Transferências do Salário - Educação	233.391,34	233.391,34	44.707,60	44.707,60	19,16
5.2- Outras Transferências do FNDE	369.656,82	369.656,82	12.257,75	12.257,75	3,32
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.450,47	17.450,47	390,46	390,46	2,24
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	639.660,32	639.660,32	58.455,08	58.455,08	9,14
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.502.348,88	3.502.348,88	636.125,15	636.125,15	18,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.008.837,69	2.008.837,69	373.362,08	373.362,08	18,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.331.065,28	1.331.065,28	188.963,57	188.963,57	14,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.277,23	10.277,23	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.373,52	18.373,52	3.206,62	3.206,62	17,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	9.190,75	9.190,75	363,44	363,44	3,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	124.604,41	124.604,41	70.229,44	70.229,44	56,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.604.974,04	2.604.974,04	476.992,07	476.992,07	18,31
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.588.286,24	2.588.286,24	476.584,90	476.584,90	18,41

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.687,80	16.687,80	407,17	407,17	2,44
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-914.062,64	-914.062,64	-159.540,25	-159.540,25	17,45
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	914.062,64	914.062,64	159.540,25	159.540,25	17,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.416.486,62	2.416.486,62	437.873,63	18,12	437.873,63	18,12
13.1- Com Educação Infantil	794.092,78	794.092,78	212.345,39	26,74	212.345,39	26,74
13.2- Com Ensino Fundamental	1.622.393,84	1.622.393,84	225.528,24	13,90	225.528,24	13,90
14- OUTRAS DESPESAS	188.487,42	188.487,42	36.522,55	19,38	36.522,55	19,38
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	188.487,42	188.487,42	36.522,55	19,38	36.522,55	19,38

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.604.974,04	2.604.974,04	474.396,18	18,21	474.396,18	18,21

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.345,25
17.1- FUNDEB 60%	72.652,97
17.2- FUNDEB 40%	692,28
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	73.345,25
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	401.050,93
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,57
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	73.345,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	73.345,25

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.296.657,01	1.296.657,01	311.941,17	24,06	296.892,63	22,90
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	794.092,78	794.092,78	212.345,39	26,74	212.345,39	26,74
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	502.564,23	502.564,23	99.595,78	19,82	84.547,24	16,82
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.023.213,92	4.023.213,92	673.921,22	16,75	645.072,74	16,03
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.810.881,26	1.810.881,26	262.050,79	14,47	262.050,79	14,47
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.212.332,66	2.212.332,66	462.820,65	20,92	400.167,79	18,09
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-50.950,22	0,00	-17.145,84	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	5.419.870,93	5.419.870,93	985.862,39	18,19	941.965,37	17,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-159.540,25
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	407,17
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.345,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	313.063,55
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	227.275,72
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	714.689,65
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	237.679,22	237.679,22	47.270,18	19,89	16.829,43	7,08
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	382.819,41	382.819,41	18.879,89	4,93	18.879,89	4,93
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	620.498,63	620.498,63	66.150,07	10,66	35.709,32	5,75
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.040.369,56	6.040.369,56	1.052.012,46	17,42	977.674,69	16,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	62.420,92	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	73.345,25	10.620,80
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	476.584,90	44.707,60

48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	474.396,18	14.849,11
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	474.396,18	14.849,11
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	407,17	100,35
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	75.941,14	40.579,64
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	75.941,14	40.579,64

Paula Freitas, 20/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C0A2ADA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 1º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	714.209,61	714.209,61	78.589,84	11,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	86.677,71	86.677,71	127,16	0,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	135.173,61	135.173,61	10.860,00	8,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	346.135,05	346.135,05	38.683,64	11,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	111.661,27	111.661,27	24.555,85	21,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.146,58	4.146,58	906,62	21,86
Dívida Ativa dos Impostos	24.721,64	24.721,64	2.472,79	10,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.693,75	5.693,75	983,78	17,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.511.744,36	17.511.744,36	3.180.626,31	18,16
Cota-Parte FPM	10.044.188,44	10.044.188,44	1.866.810,55	18,59
Cota-Parte ITR	45.953,77	45.953,77	1.817,27	3,95
Cota-Parte IPVA	623.022,04	623.022,04	351.147,37	56,36
Cota-Parte ICMS	6.655.326,40	6.655.326,40	944.818,02	14,20
Cota-Parte IPI-Exportação	91.867,58	91.867,58	16.033,10	17,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	51.386,13	51.386,13	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	51.386,13	51.386,13	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.225.953,97	18.225.953,97	3.259.216,15	17,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.509.435,92	1.509.435,92	108.243,56	7,17
Provenientes da União	1.061.593,21	1.061.593,21	88.053,28	8,29
Provenientes dos Estados	221.838,02	221.838,02	226,60	0,10
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	226.004,69	226.004,69	19.963,68	8,83
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.345,56	9.345,56	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.518.781,48	1.518.781,48	108.243,56	7,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.733.280,28	4.803.280,28	1.201.655,43	25,02	661.140,96	13,76
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.566.059,65	2.566.059,65	457.853,53	17,84	333.856,28	13,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.167.220,63	2.237.220,63	743.801,90	33,25	327.284,68	14,63
DESPESAS DE CAPITAL	28.848,23	285.473,82	95.760,00	33,54	1.960,00	0,69
Investimentos	28.848,23	285.473,82	95.760,00	33,54	1.960,00	0,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.762.128,51	5.088.754,10	1.297.415,43	25,50	663.100,96	13,03
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.310.731,53	1.627.357,12	362.956,48	27,98	227.593,49	34,32
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.310.731,53	1.627.357,12	362.956,48	27,98	227.593,49	34,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	791,06	0,06	791,06	0,12
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.310.731,53	1.627.357,12	363.747,54	28,04	228.384,55	34,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.451.396,98	3.461.396,98	933.667,89	71,96	434.716,41	65,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						13,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						54.166,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.558.881,00	4.885.506,59	1.281.850,79	98,80	649.303,32	97,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	74.677,55	74.677,55	1.767,00	0,14	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	80.529,36	80.529,36	9.540,24	0,74	9.540,24	1,44
Vigilância Epidemiológica	48.040,60	48.040,60	4.257,40	0,33	4.257,40	0,64
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.762.128,51	5.088.754,10	1.297.415,43	100,00	663.100,96	100,00

Paula Freitas, 20/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E43EADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.315.849,06	15,77	3.315.849,06	15,77	17.710.852,18
RECEITAS CORRENTES	20.817.855,68	20.817.855,68	3.315.849,06	15,93	3.315.849,06	15,93	17.502.006,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	745.925,54	745.925,54	87.615,14	11,75	87.615,14	11,75	658.310,40
IMPOSTOS	714.209,61	714.209,61	78.589,84	11,00	78.589,84	11,00	635.619,77
TAXAS	31.715,93	31.715,93	9.025,30	28,46	9.025,30	28,46	22.690,63
CONTRIBUIÇÕES	5.446,17	5.446,17	305,99	5,62	305,99	5,62	5.140,18
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.446,17	5.446,17	305,99	5,62	305,99	5,62	5.140,18
RECEITA PATRIMONIAL	235.208,88	235.208,88	28.262,11	12,02	28.262,11	12,02	206.946,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.204,19	9.204,19	8.298,43	90,16	8.298,43	90,16	905,76
VALORES MOBILIÁRIOS	226.004,69	226.004,69	19.963,68	8,83	19.963,68	8,83	206.041,01
RECEITA DE SERVIÇOS	2.862,00	2.862,00	177,00	6,18	177,00	6,18	2.685,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
OUTROS SERVIÇOS	742,00	742,00	177,00	23,85	177,00	23,85	565,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	19.780.467,40	19.780.467,40	3.197.877,14	16,17	3.197.877,14	16,17	16.582.590,26
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.623.471,17	10.623.471,17	1.665.191,27	15,67	1.665.191,27	15,67	8.958.279,90
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	6.568.709,99	6.568.709,99	1.056.100,97	16,08	1.056.100,97	16,08	5.512.609,02
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.588.286,24	2.588.286,24	476.584,90	18,41	476.584,90	18,41	2.111.701,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.945,69	47.945,69	1.611,68	3,36	1.611,68	3,36	46.334,01

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	36.285,69	36.285,69	1.211,68	3,34	1.211,68	3,34	35.074,01
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.660,00	11.660,00	400,00	3,43	400,00	3,43	11.260,00
RECEITAS DE CAPITAL	208.845,56	208.845,56	0,00	0,00	0,00	0,00	208.845,56
ALIENAÇÃO DE BENS	9.345,56	9.345,56	0,00	0,00	0,00	0,00	9.345,56
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.345,56	9.345,56	0,00	0,00	0,00	0,00	9.345,56
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.500,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.315.849,06	15,77	3.315.849,06	15,77	17.710.852,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito- Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito- Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.315.849,06	15,77	3.315.849,06	15,77	17.710.852,18
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.315.849,06	15,77	3.315.849,06	15,77	17.710.852,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.013.110,88	—	—	116.767,7—5	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.013.110,88	—	—	116.767,7—5	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.659.528,23	21.185.163,57	4.722.622,80	4.722.622,80	16.462.540,77	2.950.060,48	2.950.060,48	18.235.103,09	2.742.796,45
DESPESAS CORRENTES	18.640.297,89	18.906.783,18	3.671.762,18	3.671.762,18	15.235.021,00	2.754.178,53	2.754.178,53	16.152.604,65	2.549.354,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.613.781,93	10.613.781,93	1.688.685,28	1.688.685,28	8.925.096,65	1.564.688,03	1.564.688,03	9.049.093,90	1.549.595,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	17.504,72	102.504,72	17.190,78	17.190,78	85.313,94	17.190,78	17.190,78	85.313,94	17.190,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.009.011,24	8.190.496,53	1.965.886,12	1.965.886,12	6.224.610,41	1.172.299,72	1.172.299,72	7.018.196,81	982.567,87
DESPESAS DE CAPITAL	914.290,34	2.173.440,39	1.050.860,62	1.050.860,62	1.122.579,77	195.881,95	195.881,95	1.977.558,44	193.441,95
INVESTIMENTOS	780.804,16	1.989.954,21	1.029.821,95	1.029.821,95	960.132,26	174.843,28	174.843,28	1.815.110,93	172.403,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	133.486,18	183.486,18	21.038,67	21.038,67	162.447,51	21.038,67	21.038,67	162.447,51	21.038,67
RDAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	104.940,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.659.528,23	21.185.163,57	4.722.622,80	4.722.622,80	16.462.540,77	2.950.060,48	2.950.060,48	18.235.103,09	2.742.796,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.659.528,23	21.185.163,57	4.722.622,80	4.722.622,80	16.462.540,77	2.950.060,48	2.950.060,48	18.235.103,09	2.742.796,45
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	365.788,58	—	573.052,61
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.659.528,23	21.185.163,57	4.722.622,80	4.722.622,80	—	2.950.060,48	3.315.849,06	—	3.315.849,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 20/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:69831ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 5/2019
JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 5/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para instalação de entrada de energia (Padrão COPEL) 3x100A com ramal alimentador incluindo materiais e mão de obra na Linha Pedregulho**, em favor da empresa conforme abaixo;

A.R.FASOLO ENGENHARIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA PARA POSTE 075	UN	2,00	50,00	100,00
1	2	ARAME GALVANIZADO 14AWG	KG	1,00	5,00	5,00
1	3	CABEÇOTE DE PVC 1.1/4"	UN	1,00	75,00	75,00
1	4	CABO DE COBRE HEPR 25mm2	M	32,00	55,00	1.760,00
1	5	CAIXA ATERRAMENTO COM TAMPA	UN	1,00	50,00	50,00
1	6	Caixa padrão CN 3x100A	UN	1,00	350,00	350,00
1	7	CONECTOR PARA HASTE 5/8	UN	1,00	50,00	50,00
1	8	DISJUNTOR NEMA 3X100A	UN	1,00	250,00	250,00
1	9	ELETRODUTO PEAD 2"	M	150,00	10,00	1.500,00
1	10	ELETRODUTO PRETO 1.1/4"	UN	2,00	85,00	170,00
1	11	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8X4,M	UN	1,00	45,00	45,00
1	12	ISOLADOR ROLDANA 72X72	UN	1,00	50,00	50,00
1	13	LUVA DE PVC DE EMENDA 1.1/4"	UN	1,00	5,00	5,00
1	14	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X7	UN	1,00	15,00	15,00
1	15	PARAFUSO MAQ. 1/4X3.1/2"	UN	4,00	2,00	8,00
1	16	POSTE DE CONCRETO M200-7,2M	UN	1,00	935,00	935,00
1	17	RAMAL DE LIGAÇÃO COBRE 25mm2	M	150,00	55,00	8.250,00
1	18	REX 1X1 PESADA	UN	1,00	45,00	45,00
1	19	SILICONE INCOLOR	UN	1,00	22,00	22,00
2	1	MÃO DE OBBRA	SERV	1,00	2.300,00	2.300,00
TOTAL						15.985,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 5/2019 datada de 20/03/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 20/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7ED22ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 4/2019
JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 4/2019 referente à **Assinatura de termo de acordo de cooperação técnica com o Banco do Brasil S.A., tendo como objetivo utilizar o sistema eletrônico denominado Licitações-e, para realizar por meio da internet, processos licitatórios para compras e serviços comuns**, em favor da empresa conforme abaixo:

BANCO DO BRASIL SA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Processo licitatório "Pregão Eletrônico"	Licitações-e	UN	15,00	222,51	3.337,65
1	2	Lote disputado	Licitações-e	UN	350,00	11,77	4.119,50
TOTAL							7.457,15

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 4/2019 datada de 20/03/2019. A utilização da plataforma objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do termo de acordo de cooperação técnica.

Pinhal de São Bento, 20/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:6E027FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO / DEZEMBRO 2018 – REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				Exercicio 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Periodo: Janeiro aDezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVOCIRCULANTE	173.673,47	269.132,50	PATRIMQNIO LIQUIDO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
CAIXAEEQUIVALENTESDECAIXA	67.265,71	232.499,99	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00	-280.007,26
ESTOQUES	106.407,76	36.632,51	RESULTADOS ACUMULADOS	3.818.544,84	4.079.000,13
ATIVO NAO-CIRCULANTE	3.644.871,37	3.529.860,37	RESULTADO DO EXERCICIO	-400.458,92	376.658,21
IMOBILIZADO	3.644.871,37	3.529.860,37	RESULTADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.219.003,76	3.702.341,92
			TOTAL DO PATRIMQNIO LIQUIDO	0,00	0,00
TOTAL	3.818.544,84	3.798.992,87	TOTAL	3.818.544,84	3.798.992,87

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	67.265,71	CREDITOEMPENHADOALIQUIDAR	67.265,71
ATIVOCIRCULANTE	67.265,71	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	67.265,71
CAIXAEEQUIVALENTESDECAIXA	67.265,71		
TOTA DO ATIVO FINANCEIRO	67.265,71		

ATIVO PERMANENTE	Exercicio Atual
ATIVO	3.751.279,13
ATIVOCIRCULANTE	106.407,76
ESTOQUES	106.407,76
ATIVONAO-CIRCULANTE	3.644.871,37
IMOBILIZADO	3.644.871,37
TOTA DO ATIVO PERMANENTE	3.751.279,13
SALDO PATRIMONIAL	3.751.279,13

COMPENSASÃO					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Exercicio Atual	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	330.514.69	330.514.69
TOTAL	0,00	0,00		330.514.69	330.514.69

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANCO PATRIMONIAL			
FONTE	DESTINACAO DERECURSOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00
Total de Recursos		0,00	0,00
Vinculados Total de		0,00	0,00
Recursos Ordinarios			

Notas:
O Balanco Patrimonial foi elaborado com observancia dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementarn° 101/2000, os Principios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico, o Manual de Setor Publico e demais disposicoes normativas vigentes. As receitas e despesas orcamentarias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Parana. Considerou-se o regime de competencia para receitas e despesas,sendo registradas mediante a ocorrencia de seus respectivos fatos geradores.

Piraquara, 19/03/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FABIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0BF59259

PIRAQUARAPREV
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA				Exercício de 2018
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	34.515.000,00	34.515.000,00	33.369.539,01	-1.145.460,99
Contribuições	18.408.000,00	18.408.000,00	8.490.574,86	-9.917.425,14
Contribuições Sociais	18.408.000,00	18.408.000,00	8.490.574,86	-9.917.425,14
Receita Patrimonial	14.430.000,00	14.430.000,00	13.800.114,98	-629.885,02
Valores Mobiliários	14.430.000,00	14.430.000,00	13.800.114,98	-629.885,02
Outras Receitas Correntes	1.677.000,00	1.677.000,00	87.815,76	-1.589.184,24
Demais Receitas Correntes	1.677.000,00	1.677.000,00	87.815,76	-1.589.184,24
Contribuições - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	9.450.348,30	9.450.348,30
Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	9.450.348,30	9.450.348,30

Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	1.540.685,11	1.540.685,11
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.540.685,11	1.540.685,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	34.515.000,00	34.515.000,00	33.369.539,01	-1.145.460,99
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	34.515.000,00	34.515.000,00	33.369.539,01	-1.145.460,99
DEFICIT (IV)	362.000,00	3.712.000,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	34.877.000,00	38.227.000,00	33.369.539,01	-4.857.460,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.350.000,00	3.350.000,00	-
Superávit Financeiro	-	3.350.000,00	3.350.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	7.671.200,00	11.021.200,00	9.457.441,56	9.457.441,56	9.457.441,56	1.563.758,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.335.000,00	10.635.000,00	9.286.205,04	9.286.205,04	9.286.205,04	1.348.794,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	336.200,00	386.200,00	171.236,52	171.236,52	171.236,52	214.963,48
DESPESAS DE CAPITAL	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
INVESTIMENTOS	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
	27.180.000,00	27.180.000,00	0,00	0,00	0,00	27.180.000,00
	27.180.000,00	27.180.000,00	0,00	0,00	0,00	27.180.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	34.877.000,00	38.227.000,00	9.457.441,56	9.457.441,56	9.457.441,56	28.769.558,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	34.877.000,00	38.227.000,00	9.457.441,56	9.457.441,56	9.457.441,56	28.769.558,44
SUPERÁVIT (IX)	-	-	23.912.097,45	-	-	-23.912.097,45
TOTAL (X) = (VIII + IX)	34.877.000,00	38.227.000,00	33.369.539,01	9.457.441,56	9.457.441,56	4.857.460,99

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:37C8AA97

PIRAQUARAPREV
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA				Exercício 2018	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	168.593.602,12	146.306.776,31	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	266.293.219,51	183.769.136,64
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	168.593.602,12	146.306.776,31	PROVISÕES A LONGO PRAZO	266.293.219,51	183.769.136,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.518,72	5.020,80	**TOTAL DO PASSIVO**	**266.293.219,51**	**183.769.136,64**
IMOBILIZADO	4.518,72	5.020,80			

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-97.695.098,67	-37.457.339,53
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-60.237.759,14	-10.050.195,11
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-37.457.339,53	-27.407.144,42
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-97.695.098,67**	**-37.457.339,53**
TOTAL	**168.598.120,84**	**146.311.797,11**	**TOTAL**	**168.598.120,84**	**146.311.797,11**
ATIVO FINANCEIRO	**168.593.602,12**	**146.306.776,31**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**4.518,72**	**5.020,80**	**PASSIVO PERMANENTE**	**266.293.219,51**	**183.769.136,64**
SALDO PATRIMONIAL				**-97.695.098,67**	**-37.457.339,53**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	88.296,00	20.400,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	153.749,92	72.968,00
TOTAL	**88.296,00**	**20.400,00**	**TOTAL**	**153.749,92**	**72.968,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	805.245,90	491.599,43
40 - Regime Próprio de Previdência Social	167.108.033,08	145.248.110,56
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	680.323,14	567.066,32
94 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
TOTAL	**168.593.602,12**	**146.306.776,31**

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:346E637F

PIRAQUARAPREV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA				Exercício de 2018	
				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais					
Administração Direta					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
TÍTULOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**TÍTULOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Contribuições	**17.940.923,16**	**8.408.526,59**	**Benefícios Previdenciários e Assitenciais**	**9.286.205,04**	**6.605.328,71**
Contribuições Sociais	17.940.923,16	8.408.526,59	Aposentadorias e Reformas	8.305.286,74	5.788.596,06
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**13.800.114,98**	**0,00**	Pensões	980.918,30	816.732,65
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	13.800.114,98	0,00	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**153.617,79**	**164.725,61**
Transferências e Delegações Recebidas	**1.965.545,35**	**382.755,72**	Uso de Material de Consumo	314,30	567,36
Transferências Intra Govermamentais	1.965.545,35	382.755,72	Serviços	152.801,41	163.795,65
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**87.815,76**	**27.493.475,95**	Depreciação, Amortização e Exaustação	502,08	362,60
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	87.815,76	27.493.475,95	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**250,00**	**0,00**
			Juros e Encargos de Mora	250,00	0,00
			Desvalorização e Perdas de Ativos	**2.050.131,88**	**1.524.065,33**
			Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	2.050.131,88	1.524.065,33
			Outras Variações Patrimonais Diminutivas	**82.541.953,68**	**38.040.833,72**
			VPD de Constituição de Provisões	82.524.082,87	38.040.833,72
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	17.870,81	0,00
Total das Variações Patrimonais Aumentativas	**33.794.399,25**	**36.284.758,26**	**Total das Variações Patrimonais Diminutivas**	**94.032.158,39**	**46.334.953,37**
Resultado Patrimonial do Período				**-60.237.759,14**	**-10.050.195,11**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
TÍTULOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	0,00	3.933,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A46CC12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL				**Exercício 2018**
Balanço Anual				
Câmara Municipal de Planalto				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE			979.284,75	979.284,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			979.284,75	979.284,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			979.284,75	979.284,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			60.515,67	0,00
IMOBILIZADO			60.515,67	0,00
BENS MÓVEIS			60.515,67	0,00
TOTAL			**1.039.800,42**	**979.284,75**
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	1.039.800,42	979.284,75
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.725,00	979.284,75
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	979.284,75	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.790,67	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.039.800,42**	**979.284,75**
TOTAL	1.039.800,42	979.284,75

ATIVO FINANCEIRO	979.284,75	979.284,75	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	60.515,67	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.039.800,42**	**979.284,75**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	979.284,75	979.284,75
94	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
TOTAL		**979.284,75**	**979.284,75**

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto/PR é uma entidade de Natureza Jurídica de Direito Público e de Administração Direta.

2 - NOTA 2 - APRESENTEAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000. Os Princípios de Contabilidade Pública, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

3 - NOTA 3 - ATIVO - ATIVO NÃO CIRCULANTE
No exercício de 2018 a entidade teve aumento em seu Ativo Imobilizado, em função de aquisições de Bens Moveis no valor de R$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reias), passando de R$ 57.790,67 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa reais e sessente e sete centavo), conforme AJUSTE DE EXECÍDIO ANTERIOS para R$ 60.515,67 (sessenta mil quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos). CONFORME O QUADRO DO ATIVO PERMANENTE.

4 - NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
A entidade encerrou o exercício financeiro de 2018 num montante de R$ 1.039.800,42 (Um milhão trinta e nove mil oitocentos reais e quarenta e dois centavos). sendo 979.284,75 (novecentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) pertecentes ao ATIVO FINANCEIRO e 60.515,67 (sessenta mil quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) pertecentes ao ATIVO PERMANETE.

5 - NOTA 5 - SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Entidade encerrou o exercício financeiro de 2018 com um montante de R$ 979.284,75 (novecentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) na fonte de Recurso 68 Fundo Especial da Câmara Municipal de Planalto, destinados a Contrução da Sede da Câmara Municipal de Planalto-PR, conforme a Lei Municipal 2298 de de 30 de novembro de 2017.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Contador
CRC: PR-062878/O

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6D7E657B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Porto Amazonas				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 14/03/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.032.000,00	1.142.000,00	836.631,50	(305.368,50)
TOTAL (V) = (III+IV)	1.032.000,00	1.142.000,00	836.631,50	(305.368,50)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	952.000,00	952.000,00	776.661,50	776.661,50	776.661,50	175.338,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	766.000,00	766.000,00	635.991,45	635.991,45	635.991,45	130.008,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.000,00	186.000,00	140.670,05	140.670,05	140.670,05	45.329,95
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	190.000,00	59.970,00	59.970,00	59.970,00	130.030,00
INVESTIMENTOS	80.000,00	190.000,00	59.970,00	59.970,00	59.970,00	130.030,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.032.000,00	1.142.000,00	836.631,50	836.631,50	836.631,50	305.368,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.032.000,00	1.142.000,00	836.631,50	836.631,50	836.631,50	305.368,50
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.032.000,00	1.142.000,00	836.631,50	836.631,50	836.631,50	305.368,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E5729A75

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
14 BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Porto Amazonas			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		252.403,57	131.635,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		252.403,57	131.635,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		252.403,57	131.635,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		252.403,57	131.635,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		252.403,57	131.635,07
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		174.555,42	134.047,96
IMOBILIZADO		174.555,42	134.047,96
BENS MÓVEIS		229.894,40	169.924,40
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		229.894,40	169.924,40
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		20.242,95	20.242,95
BENS DE INFORMÁTICA		41.404,80	39.634,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		52.615,04	52.615,04
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		18.851,61	18.851,61
VEÍCULOS		90.800,00	32.600,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		5.980,00	5.980,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(55.338,98)	(35.876,44)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(55.338,98)	(35.876,44)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(55.338,98)	(35.876,44)
TOTAL		**426.958,99**	**265.683,03**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		426.958,99	265.683,03
RESULTADO DO EXERCÍCIO		161.275,96	106.553,69
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		265.683,03	159.129,34
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**426.958,99**	**265.683,03**
TOTAL		426.958,99	265.683,03

ATIVO FINANCEIRO	252.403,57	131.635,07	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	174.555,42	134.047,96	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**426.958,99**	**265.683,03**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	252.403,57	131.635,07
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**252.403,57**	**131.635,07**

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público, tendo sua sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 75, Bairro Centro, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.778.611/0001-90.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, tangentes ao exercício de 2018, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado, estruturado adequadamente e

corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP, mantendo concordância integral também com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atencção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais dispositivos de normatização.
2 - PRÁTICAS CONTABEIS - Resumo
As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeira, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem da Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2018, ocorreram depreciações dos bens móveis desta Casa de Leis, em conformidade com a Legislação Vigente para este assunto.
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS BALANÇO PATRIMONIAL
Compõem-se o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual estão registrados bens e direitos e, o Passivo, no qual são registradas as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, é composto por Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes na conta bancária, no montante de R$ 252.403,57 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos). Valor mantido nos cofres desta Casa de Leis para aquisições de bens permanentes e construção.
3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE
No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis e depreciação dos mesmos.
Houve acréscimo no saldo dos Bens Móveis, pela aquisição de novos bens, no valor de R$ 59.970,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e setenta reais).
4 - DEPRECIAÇÕES
No exercício de 2018, o valor da depreciação foi de R$ 19.462,54 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), aplicados os percentuais de depreciação, de acordo com a classe contábil a qual cada bem pertence.
Posto isto, o valor acumulado das depreciações no exercício de 2018, foi de R$ 55.338,98 (cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).
5 - DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES
Declaramos estar em acordo com o que estabeleceu p CFC - Conselho Federal de Contabilidade, refernte a critérios e procedimentos para o registro contábil, da depreciação no setor público, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T16.9 Foi apurado superativ financeiro?sobra no exercício no valor de R$ 252.403,57 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos). Não houve nenhum restos a pagar/dividas no encerramento de 2018.

Porto Amazonas/PR, 31 de dezembro de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente

JOSE RICARDO KLALENAS GONCALVES
Contador CRC/PR 050440/O-1

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DB57DD61

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
15 DEMONSTRAÇÕES VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO:**19/03/2019	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**957.400,00**	**855.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUCOES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00

OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		957.400,00	855.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		957.400,00	855.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		957.400,00	855.000,00
REPASSE RECEBIDO		957.400,00	855.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIASNÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00

MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**796.124,04**	**748.446,31**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		507.764,87	507.213,46
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		507.764,87	507.213,46
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		507.764,87	507.213,46
ENCARGOS PATRONAIS		128.226,58	122.059,45
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		109.705,48	106.514,72
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		109.705,48	106.514,72
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		18.521,10	15.544,73
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		18.521,10	15.544,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		21.143,88	18.873,98
CONSUMO DE MATERIAL		21.143,88	18.873,98
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		21.143,88	18.873,98
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS		119.526,17	84.613,38
DIÁRIAS		37.960,00	25.440,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		37.960,00	25.440,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		7.642,34	8.292,66
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		7.642,34	8.292,66
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		73.923,83	50.880,72
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		73.923,83	50.880,72
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA -ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		19.462,54	15.686,04
DEPRECIAÇÃO		19.462,54	15.686,04
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		19.462,54	15.686,04
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL- INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00

OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
DOACOES CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIARIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00

PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		161.275,96	106.553,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		59.970,00	1.437,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6B723093

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DEMONSTRAÇÃO FLUXO CAIXA

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.068.888,77	957.321,82
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.068.888,77	957.321,82
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	957.400,00	855.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	111.488,77	102.321,82
DESEMBOLSOS	948.120,27	836.519,09
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	635.991,45	629.272,91
LEGISLATIVA	635.991,45	629.272,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	312.128,82	207.246,18
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	200.640,05	104.924,36
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	111.488,77	102.321,82
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	120.768,50	120.802,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	120.768,50	120.802,73
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	131.635,07	10.832,34
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	252.403,57	131.635,07

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CED97564

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	23.907.000,00	24.116.798,06	3.128.192,12	12,97	3.128.192,12	12,97	20.988.605,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.092.400,00	2.092.400,00	280.226,47	13,39	280.226,47	13,39	1.812.173,53
IMPOSTOS	1.901.000,00	1.901.000,00	278.528,60	14,65	278.528,60	14,65	1.622.471,40
TAXAS	191.400,00	191.400,00	1.697,87	0,89	1.697,87	0,89	189.702,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	181.000,00	181.000,00	450,27	0,25	450,27	0,25	180.549,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	181.000,00	181.000,00	450,27	0,25	450,27	0,25	180.549,73
RECEITA PATRIMONIAL	127.600,00	127.600,00	55.792,34	43,72	55.792,34	43,72	71.807,66
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	16.500,00	16.500,00	40.500,00	245,45	40.500,00	245,45	(24.000,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	111.100,00	111.100,00	15.292,34	13,76	15.292,34	13,76	95.807,66
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.900,00	109.900,00	8.804,86	8,01	8.804,86	8,01	101.095,14
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	55.000,00	55.000,00	8.789,46	15,98	8.789,46	15,98	46.210,54
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	15,40	0,00	15,40	0,00	(15,40)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.396.100,00	21.605.898,06	2.782.918,18	12,88	2.782.918,18	12,88	18.822.979,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.263.900,00	14.473.698,06	1.710.537,15	11,82	1.710.537,15	11,82	12.763.160,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.112.200,00	4.112.200,00	644.853,12	15,68	644.853,12	15,68	3.467.346,88
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.020.000,00	3.020.000,00	427.527,91	14,16	427.527,91	14,16	2.592.472,09
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.000.000,00	24.209.798,06	3.128.192,12	12,92	3.128.192,12	12,92	21.081.605,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.000.000,00	24.209.798,06	3.128.192,12	12,92	3.128.192,12	12,92	21.081.605,94
DÉFICIT (VI)	0,00	539.490,42	0,00	0,00	0,00	0,00	539.490,42
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.000.000,00	24.749.288,48	3.128.192,12	12,64	3.128.192,12	12,64	21.621.096,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	539.490,42	0,00	(539.490,42)

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:82A82F32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.901.000,00	1.901.000,00	278.528,60	14,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	440.000,00	440.000,00	2.446,38	0,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	2.264,82	1,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	217.589,79	21,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	32.678,51	14,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.350,00	14.350,00	1.411,02	9,83
Dívida Ativa dos Impostos	44.000,00	44.000,00	11.013,57	25,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.650,00	6.650,00	11.124,51	167,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.118.000,00	20.118.000,00	2.565.257,70	12,75
Cota-Parte FPM	14.970.000,00	14.970.000,00	1.866.810,55	12,47
Cota-Parte ITR	132.000,00	132.000,00	7.167,70	5,43
Cota-Parte IPVA	495.000,00	495.000,00	195.262,67	39,45
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	487.738,41	11,08
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	8.278,37	12,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.019.000,00	22.019.000,00	2.843.786,30	12,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	550.000,00	550.000,00	68.349,99	12,43
Provenientes da União	490.000,00	490.000,00	68.349,99	13,95
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	550.000,00	550.000,00	68.349,99	12,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.195.000,00	5.195.000,00	920.592,23	17,72	571.794,74	11,01

Pessoal e encargos sociais	2.265.000,00	2.215.000,00	311.964,57	14,08	311.964,57	14,08
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.930.000,00	2.980.000,00	608.627,66	20,42	259.830,17	8,72
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	110.000,00	364,00	0,33	0,00	0,00
Investimentos	110.000,00	110.000,00	364,00	0,33	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.305.000,00**	**5.305.000,00**	**920.956,23**	**17,36**	**571.794,74**	**10,78**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	550.000,00	550.000,00	33.440,83	3,63	33.440,83	5,85
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	550.000,00	550.000,00	33.440,83	3,63	33.440,83	5,85
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	433.593,19	47,08	433.593,19	75,83
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,47	0,00	0,47	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**550.000,00**	**550.000,00**	**467.034,49**	**50,71**	**467.034,49**	**81,68**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**453.921,74**	**49,29**	**104.760,25**	**18,32**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				3,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-321.807,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,47	-0,47
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.135.000,00	5.135.000,00	920.956,23	100,00	571.794,74	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.305.000,00**	**5.305.000,00**	**920.956,23**	**100,00**	**571.794,74**	**100,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3825BE81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.000.000,00	24.749.288,48	3.681.635,44	3.681.635,44	21.067.653,04	2.484.799,00	2.484.799,00	22.264.489,48	2.209.451,12
DESPESAS CORRENTES	22.227.500,00	22.370.192,36	3.030.295,48	3.030.295,48	19.339.896,88	2.442.883,13	2.442.883,13	19.927.309,23	2.182.042,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.649.000,00	11.549.000,00	1.254.694,95	1.254.694,95	10.294.305,05	1.254.694,95	1.254.694,95	10.294.305,05	1.117.879,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	160.000,00	160.000,00	9.915,34	9.915,34	150.084,66	9.915,34	9.915,34	150.084,66	9.915,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.418.500,00	10.661.192,36	1.765.685,19	1.765.685,19	8.895.507,17	1.178.272,84	1.178.272,84	9.482.919,52	1.054.247,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.532.500,00	2.139.096,12	651.339,96	651.339,96	1.487.756,16	41.915,87	41.915,87	2.097.180,25	27.408,41
INVESTIMENTOS	1.312.500,00	1.919.096,12	628.594,03	628.594,03	1.290.502,09	19.169,94	19.169,94	1.899.926,18	4.662,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	22.745,93	22.745,93	197.254,07	22.745,93	22.745,93	197.254,07	22.745,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.000.000,00	24.749.288,48	3.681.635,44	3.681.635,44	21.067.653,04	2.484.799,00	2.484.799,00	22.264.489,48	2.209.451,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.000.000,00	24.749.288,48	3.681.635,44	3.681.635,44	21.067.653,04	2.484.799,00	2.484.799,00	22.264.489,48	2.209.451,12
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643.393,12	643.393,12	(643.393,12)	918.741,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.000.000,00	24.749.288,48	3.681.635,44	3.681.635,44	21.067.653,04	3.128.192,12	3.128.192,12	21.621.096,36	3.128.192,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5425B0DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.000.000,00	24.749.288,48	3.681.635,44	3.681.635,44	100,00	21.067.653,04	2.484.799,00	2.484.799,00	100,00	22.264.489,48
LEGISLATIVA	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.560.000,00	3.560.000,00	342.866,67	342.866,67	9,31	3.217.133,33	338.588,01	338.588,01	13,63	3.221.411,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.870.000,00	1.870.000,00	194.749,02	194.749,02	5,29	1.675.250,98	190.470,36	190.470,36	7,67	1.679.529,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.150.000,00	1.150.000,00	115.456,38	115.456,38	3,14	1.034.543,62	115.456,38	115.456,38	4,65	1.034.543,62
COMUNICAÇÃO SOCIAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	380.000,00	32.661,27	32.661,27	0,89	347.338,73	32.661,27	32.661,27	1,31	347.338,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.000,00	1.700.000,00	144.694,38	144.694,38	3,93	1.555.305,62	128.306,25	128.306,25	5,16	1.571.693,75
ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.000,00	205.000,00	17.206,80	17.206,80	0,47	187.793,20	17.206,80	17.206,80	0,69	187.793,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.495.000,00	1.495.000,00	127.487,58	127.487,58	3,46	1.367.512,42	111.099,45	111.099,45	4,47	1.383.900,55
SAÚDE	5.305.000,00	5.305.000,00	920.956,23	920.956,23	25,01	4.384.043,77	571.794,74	571.794,74	23,01	4.733.205,26
ATENÇÃO BÁSICA	5.135.000,00	5.135.000,00	920.956,23	920.956,23	25,01	4.214.043,77	571.794,74	571.794,74	23,01	4.563.205,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
EDUCAÇÃO	6.755.000,00	6.777.692,36	768.301,61	768.301,61	20,87	6.009.390,75	585.553,54	585.553,54	23,57	6.192.138,82
ENSINO FUNDAMENTAL	6.062.000,00	6.034.692,36	499.007,94	499.007,94	13,55	5.535.684,42	468.720,97	468.720,97	18,86	5.565.971,39
ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	660.000,00	710.000,00	269.293,67	269.293,67	7,31	440.706,33	116.832,57	116.832,57	4,70	593.167,43
CULTURA	440.000,00	560.000,00	405.710,62	405.710,62	11,02	154.289,38	405.710,62	405.710,62	16,33	154.289,38
DIFUSÃO CULTURAL	440.000,00	560.000,00	405.710,62	405.710,62	11,02	154.289,38	405.710,62	405.710,62	16,33	154.289,38
URBANISMO	2.095.000,00	2.095.000,00	331.321,49	331.321,49	9,00	1.763.678,51	311.238,79	311.238,79	12,53	1.783.761,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.040.000,00	2.040.000,00	331.321,49	331.321,49	9,00	1.708.678,51	311.238,79	311.238,79	12,53	1.728.761,21
HABITAÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
SANEAMENTO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ABASTECIMENTO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	360.000,00	547.000,00	225.773,27	225.773,27	6,13	321.226,73	38.195,72	38.195,72	1,54	508.804,28
EXTENSÃO RURAL	360.000,00	547.000,00	225.773,27	225.773,27	6,13	321.226,73	38.195,72	38.195,72	1,54	508.804,28
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ENERGIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TRANSPORTE	1.846.000,00	1.846.000,00	97.351,15	97.351,15	2,64	1.748.648,85	81.919,40	81.919,40	3,30	1.764.080,60
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.846.000,00	1.846.000,00	97.351,15	97.351,15	2,64	1.748.648,85	81.919,40	81.919,40	3,30	1.764.080,60
DESPORTO E LAZER	320.000,00	739.596,12	444.660,02	444.660,02	12,08	294.936,10	23.491,93	23.491,93	0,95	716.104,19
DESPORTO COMUNITÁRIO	320.000,00	739.596,12	444.660,02	444.660,02	12,08	294.936,10	23.491,93	23.491,93	0,95	716.104,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.000.000,00	24.749.288,48	3.681.635,44	3.681.635,44	100,00	21.067.653,04	2.484.799,00	2.484.799,00	100,00	22.264.489,48
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/03/2019 08:42										

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F1ED6EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE DE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ		
JUSSARA-PR	PR	04.823.494/0001-65
Balanço Orçamentário Receita		
Período De 01/01/2019 A 28/02/2019 - 1-Bimestre Exercício: 2019		
LRF, Art. 52, Inciso I, Alineas "a" e "b" do Insiso II e § 1º - Anexo I		

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	10.057.857,00	10.057.857,00	517.332,17	5,14	517.332,17	5,14	-9.540.524,83
Receitas Correntes	9.757.857,00	9.757.857,00	517.332,17	5,30	517.332,17	5,30	-9.240.524,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	60.000,00	60.000,00	11.231,20	18,72	11.231,20	18,72	-48.768,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	11.231,20	18,72	11.231,20	18,72	-48.768,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.611.257,00	5.611.257,00	309.969,23	5,52	309.969,23	5,52	-5.301.287,77
Serviços Administrativos e Comerciais	5.231.685,00	5.231.685,00	278.944,73	5,33	278.944,73	5,33	-4.952.740,27
Serviços e Atividades Referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	379.572,00	379.572,00	31.024,50	8,17	31.024,50	8,17	-348.547,50
Transferências Correntes	686.600,00	686.600,00	62.347,65	9,08	62.347,65	9,08	-624.252,35
Transferências da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	686.600,00	686.600,00	62.347,65	9,08	62.347,65	9,08	-624.252,35
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	133.784,09	3,93	133.784,09	3,93	-3.266.215,91
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e	3.400.000,00	3.400.000,00	133.784,09	3,93	133.784,09	3,93	-3.266.215,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRA-ORÇA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.057.857,00	10.057.857,00	517.332,17	5,14	517.332,17	5,14	-9.540.524,83
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	10.057.857,00	10.057.857,00	517.332,17	5,14	517.332,17	5,14	-9.540.524,83
DÉFICIT (VI)			1.988.006,65		1.988.006,65		1.988.006,65

TOTAL - (VII)=(V+VI)	10.057.857,00	10.057.857,00	2.505.338,82		2.505.338,82		-7.552.518,18
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais							
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:A652C61F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
04.823.494/0001-65
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF
Período De 01/01/2019 A 28/02/2019 - 1-Bimestre Exercício: 2019

LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II												
Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo Dotação (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritos Restos A Pagar Não Processados (f)
			No Período	Acumulada (b)	(%) b/total(b)		No Período	Acumulada (d)	(%) d/total (d)		
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	9.877.857,00	9.877.857,00	2.505.338,82	2.505.338,82	100,00	7.372.518,18	486.740,15	486.740,15	100,00	9.391.116,85	0,00
SANEAMENTO	9.777.857,00	9.777.857,00	2.505.338,82	2.505.338,82	100,00	7.272.518,18	486.740,15	486.740,15	100,00	9.291.116,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.777.857,00	9.777.857,00	2.505.338,82	2.505.338,82	100,00	7.272.518,18	486.740,15	486.740,15	100,00	9.291.116,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	9.877.857,00	9.877.857,00	2.505.338,82	2.505.338,82	100	7.372.518,18	486.740,15	486.740,15	100	9.391.116,85	0,00

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:0C32D30E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESAS - 1º BIMESTRE DE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ										
04.823.494/0001-65								**20/03/2019 09:08:33**		
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Despesas										
Período De 02/01/2019 A 28/02/2019 - 1-Bimestre Exercício: 2019										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Período	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Período		No Período	(h) Até Período			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	9.877.857,00	9.877.857,00	2.505.338,82	2.505.338,82	7.372.518,18	486.740,15	486.740,15	9.391.116,85	284.989,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.173.852,00	9.173.852,00	2.480.016,97	2.480.016,97	6.693.835,03	486.740,15	486.740,15	8.687.111,85	284.989,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.375.850,00	1.375.850,00	170.213,38	170.213,38	1.205.636,62	170.213,38	170.213,38	1.205.636,62	96.288,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.798.002,00	7.798.002,00	2.309.803,59	2.309.803,59	5.488.198,41	316.526,77	316.526,77	7.481.475,23	188.701,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	604.005,00	604.005,00	25.321,85	25.321,85	578.683,15	0,00	0,00	604.005,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	604.005,00	604.005,00	25.321,85	25.321,85	578.683,15	0,00	0,00	604.005,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**9.877.857,00**	**9.877.857,00**	**2.505.338,82**	**2.505.338,82**	**7.372.518,18**	**486.740,15**	**486.740,15**	**9.391.116,85**	**284.989,65**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**9.877.857,00**	**9.877.857,00**	**2.505.338,82**	**2.505.338,82**	**7.372.518,18**	**486.740,15**	**486.740,15**	**9.391.116,85**	**284.989,65**	**0,00**
SUPERAVIT (XIII)						**24.976,42**	**24.976,42**		**226.726,92**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**9.877.857,00**	**9.877.857,00**	**2.505.338,82**	**2.505.338,82**	**7.372.518,18**	**511.716,57**	**511.716,57**	**9.391.116,85**	**511.716,57**	**0,00**
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:A6EA93F6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **152/2018,** referente a Tomada de Preços nº **14/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 253/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: CONTINUAÇÃO DA LOURENÇO VAZ, JOSÉ TEODORO ROSA E JOSE PRIMO BELANTANI NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A R DE CARVALHO- PAVIMENTAÇÃO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BASE P/ PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRADUADA COMPACTADOS (100%P.M) 2= 12 CM **RUA LOURENÇO VAZ**	M2	3.552,32	23,63	83.941,32
1	2	BASE P/ PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRADUADA COMPACTADAS (100%P.M) 2.250KG/M2 ESP=12 CM **JOSÉ PRIMO BELANTANI**	M2	915,52	23,63	21.633,74
1	3	BASE P/ PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRADUADA **RUA JOSÉ TEODORO**	M2	2.668,48	23,63	63.056,18
1	4	CAPA SELANTE **RUA JOSÉ PRIMO BELANTANI**	M2	915,52	2,30	2.105,70
1	5	CAPA SELANTE **RUA JOSÉ TEODORO ROSA**	M2	2.668,48	2,30	6.137,50
1	6	CAPA SELANTE **RUA LOURENÇO VAZ**	M2	3.552,32	2,30	8.170,34
1	7	IMPRIMAÇÃO DA BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM 30	M2	2.668,48	5,53	14.756,69
1	8	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIENTAÇÃO COM EMULSÃO CM 30	M2	915,52	5,53	5.062,83
1	9	IMPRIMAÇÃO DE BASE E PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM 30 **RUA LOURENÇO VAZ**	M2	3.552,32	5,53	19.644,33
1	10	PINTURA DE LIGAÇÃO - RR1C **RUA LOURENÇO VAZ**	M2	3.552,32	1,40	4.973,25
1	11	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR1C	M2	915,52	1,40	1.281,73
1	12	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR1C **RUA JOSÉ TEODORO ROSA**	M2	2.668,48	1,40	3.735,87
1	13	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB- LEITO ESP=20CM **RUA JOSÉ PRIMO BELANTANI**	M2	915,52	2,68	2.453,59
1	14	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB- LEITO ESP=20CM **RUA JOSÉ TEODORO ROSA**	M2	2.668,48	2,68	7.151,53
1	15	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUB LEITOESP-20CM **RUA LOURENÇO VAZ**	M2	3.552,32	2,68	9.520,22
1	16	TRATAMENTO SUPERFICIAL	M2	2.668,48	14,33	38.239,32
1	17	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO **RUA JOSÉ PRIMO BELANTANI**	M2	915,52	14,33	13.119,40
1	18	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO **RUA LOURENÇO VAZ**	M2	3.552,32	14,33	50.904,75
TOTAL						**355.888,29**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 120 (cento e vinte) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a propostavencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 07/03/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D3DEEEC5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **176/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **89/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 254/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaclassificada aempresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II-A) DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.**, sendo:

KURICA AMBIENTAL S/A						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TON	624,00	181,95	113.536,80
TOTAL						**113.536,80**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 07/03/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D352F1C0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **173/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **93/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **06/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR 201728410006, QUE DESTINA - SE A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNÍCIPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM AÇO COM 2 PORTAS, COM PUXADORES EXTERNOS E FECHADURA COM CHAVES, 4 PRATELEIRAS INTERNAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE1,98 A X 0,90 L X 0,40 P. COR A ESCOLHER	VEGEL	UNID	4,00	447,00	1.788,00
1	20	CAIXA ACUSTICA MINIMO DE 1000W BLUETOOTH, DUAL USB,RADIO FM- AM, ENTRADA PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA COM AUTONOMIA DE ATE 4HORAS .	MOX	UNID	1,00	778,00	778,00
1	25	COMPUTADOR COMPLETO 6 MB SMARTCACHE CACHE, 4 NUCLEOS , 8 SEGMENTOS, 28.0 W TDP MAXIMO, 2.60 GHz VELOCIDADE DO CLOCK, 4.20 GHz FREQUENCIA TURBO MAX MINIMO 8 GB MEMORIA, MINIMO 1 TB DE HD, MONITOR MINIMO 19" LED, SISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL, TECLADO E MOUSE USB.	NTC	UNID	6,00	2.914,00	17.484,00
1	26	CONJUNTO DE PANELAS ALUMÍNIO POLIÉSTER SILICONADO 5 PEÇAS, PREFERENCIALMENTE 1 FRIGIDEIRA FUNDA, 1 CAÇAROLA GRANDE COM TAMPA, 1 CAÇAROLA MÉDIA COM TAMPA, 1 PANELA MÉDIA COM TAMPA E 1 PANELA PEQUENA COM TAMPA, COR A ESCOLHER	CATUAI	UNID	2,00	675,00	1.350,00
1	27	ESCADA DE AÇO 6 DEGRAUS, COM TAPETE ANTIDERRAPANTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, ALTURA MÍNIMA DE 1,80CM (ABERTA), CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 120KG, ALTURA ENTRE DEGRAUS DE, NO MÍNIMO, 20CM	UTILAÇO	UNID	1,00	188,50	188,50
1	30	FAQUEIRO EM INOX 60 PEÇAS, SENDO 12 COLHERES DE MESA, 12 GARFOS DE MESA, 12 FACAS DE CHURRASCO, 12 COLHERES DE SOBREMESA E 12 COLHERES DE CAFÉ, GARFOS COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA, RESISTENTES, FACAS TEMPERADAS, COM BOM FIO DE CORTE .	TRAMONTINA	UNID	3,00	197,50	592,50
1	57	SUPORTE / TRIPÉ PARA TELAS DE PROJEÇÃO, BANERS, ILUMINAÇÃO ALTURA 3 METROS	PROJEART	UNID	1,00	198,00	198,00
TOTAL							**22.379,00**

E TODAO GONCALVES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMPLIFICADOR DE SOM 110W AMPLIFICADOR POTENCIA 110W RMS.	FRAHM	SLIM 2000 APP 120W	UNID	1,00	870,00	870,00
1	2	APARELHO DE SOM MINI SYSTEM ENTRADA UBS E SD, RADIOS AM E FM, FORMATOS E MIDIAS COMPATIVEIS:MP3,WMA,CD DA,CR-R E CD-RW.	MegaStar	MP-1180	UNID	1,00	249,00	249,00
1	3	APARELHO DE DVD COM ENTRADA USB	Mondial	DV15	UNID	2,00	152,00	304,00
1	5	ARMÁRIO DE COZINHA COZINHA COMPACTA, COM LARGURA MÁXIMA TOTAL (SOMANDO TODAS AS PEÇAS) DE 2 METROS DE COMPRIMENTO, ARMÁRIO COM ALTURA MÁXIMA DE 1,85M, BALCÃO DE LARGURA COMPATÍVEL COM . COR A ESCOLHER .	NICIOLI	1,20 BR3D/PT3D + balcão	UNID	1,00	1.898,00	1.898,00
1	10	BALCÃO PARA PIA 3 PORTA UTILITÁRIO, 3 GAVETAS, MEDIDAS 1,60M(C)X 0,80CM(A)X 0,52CM (P) COR A ESCOLHER	NICIOLI	1.58 03 PTS 03 GTS	UNID	1,00	425,00	425,00
1	11	BANCADA 2 METROS DE COMPRIMENTO COM TAMPO DE MADEIRA (COMPENSADO NAVAL) COM, NO MÍNIMO, 4 CM DE ESPESSURA, SOLDADO, INVERNIZADO, PÉS EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO, COM PINTURA ANTI FERRUGEM, 2 GAVETAS COR A ESCOLHER	FERCAR	152-S	UNID	2,00	874,00	1.748,00
1	22	CAMARA FOTOGRAFICA CAMARA DIGITAL; MINIMO 20.1 MP,LCD 2.7"; ZOOM OPTICO MINIMO 5X; ESTABILIZADOR DE IMAGEM, FOTO PANORAMICA, VIDEO HD	Sony	W800	UNID	1,00	585,00	585,00
1	34	FORNO ELÉTRICO 48L FORNO ELÉTRICO - APROXIMADAMENTE 48L (OPCIONAL GRILL E TIMER).	Nardeli	NX 50	UNID	1,00	518,50	518,50
1	39	HD EXTERNO USB 3.0 1TB	Seagate	Expansion 1Tb	UNID	1,00	284,90	284,90
1	50	MICROFONE S/FIO MICROFONE SEM FIO. OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA	Lyco	VH 202 PRO MHL	UNID	1,00	613,50	613,50
1	56	SANDUICHEIRA FUNÇÃO GRIL, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, MEDIDAS MINIMAS DE 30 CM DE LARGURA X 25 CM DE PROFUNDIDADE.	Philco	PGR021	UNID	1,00	145,00	145,00
1	58	SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TVS 32 A 42 POLEGADAS	Brasforma	SBRUB750	UNID	1,00	64,80	64,80
1	59	SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TVS 32 A 63 POLEGADAS	Brasforma	SBRUB750	UNID	1,00	69,80	69,80
1	60	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM TRIPÉ DE ESTÁGIO ÚNICO, ALCANCE DE ATÉ 1,70CM DE ALTURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 70KG	Ask	CXP	UNID	1,00	141,50	141,50
1	61	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR FIXAÇÃO TETO / PAREDE	Brasforma	SBRP757	UNID	1,00	150,00	150,00
1	62	TABELA BASQUETE COM ARO E REDE;MEDIDAS OFICIAIS;EM COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 18MM, COM BOA RESISTENCIA A AGUA.	Klopf	1021	UNID	1,00	1.425,00	1.425,00
1	67	VENTILADOR DE PAREDE MÍNIMO 50CM; 3 PÁS.	Ventisol	Oscilante New 50 Cm	UNID	1,00	203,71	203,71
TOTAL								**9.695,71**

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	ASPIRADOR COM SACO NANO 1000W 1,5L	Multilaser	UNID	1,00	340,00	340,00
1	12	BANCO DE JARDIM BANCO MARQUESA 2 LUGARES EM MADEIRA MACIÇA DE LEI RÚSTICA, COM, NO MÍNIMO, 90 CM DE ALTURA, 115CM DE LARGURA E 53CM DE PROFUNDIDADE COR A ESCOLHER.	Vivá Móveis	UNID	2,00	919,00	1.838,00
1	28	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT .	TS Shara	UNID	2,00	282,50	565,00
1	40	HOME THEATE HOME THEATER; APROXIMADAMENTE 5.1 CANAIS; OPCIONAL DVD, KARAOKÊ, RÁDIO FM DIGITAL; CONEXÃO USB .	Lenoxx	UNID	1,00	1.130,00	1.130,00
1	41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLOR. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI. Tecnologia de impressão: Tecnologia jato de tinta de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm3 Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Configuração de tinta: 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 4.500 páginas1 3 garrafas com tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarela) Rendem até 7.500 páginas1 Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi DirectTM4	Epson	UNID	1,00	1.163,50	1.163,50

1	42	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; LASER; MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 128MB. Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Resolução da Cópia (máxima em dpi)600 x 600Dpi Tecnologia de Impressão Laser Eletrográfico Velocidade Maxima em Preto (ppm) 30 ppm Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 2400 X 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Ethernet,USB 2.0 de alta velocidade Emulação PCL6; BR-Script3 Volume Máximo de Ciclo Mensal Até 10.000 páginas por mês Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡ Até 10.000 páginas por mês Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡ AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother™ iPrint&Scan, Cortado Workplace, and Wi-Fi Direct® Resolução de Cópia (máxima) 600 x 600 dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡ Até 35 páginas Velocidade da Cópia em Preto 30 cpm Ampliação / Redução 25% - 400% Redução/Ampliação 25% - 400% em incrementos de 1% Agrupamento de Cópias (2 em 1) Tamanho do Vidro de Exposição A4 Digitalização Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada 1(dpi)† Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi Resolução Óptica do Scanner Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software OCR Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac® Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®	Xerox	UNID	1,00	1.368,00	1.368,00
1	47	MESA DE SOM TIPO MIXER; QUANTIDADE DE MÍNIMA DE CANAIS: 4; CANAIS MONO: MIC: CONECTOR 1/4"E; TRS (10).	Ciclotron	UNID	1,00	379,00	379,00
1	49	MICROFONE C/FIO MICROFONE CABO P10	Shure	UNID	1,00	1.410,00	1.410,00
1	53	NOTEBOOK 4 NÚCLEOS NOTEBOOK; MEMÓRIA RAM 8GB DD3; 1TB DE HD; TELA LED DE 15,6; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL • Número de núcleos 2 • Nº de threads 4 TECLADO ABNT 2 BRASIL	Lenovo	UNID	1,00	2.877,00	2.877,00
1	55	PROJETOR MULTIMÍDIA. 3300 Taxa de contraste: 15.000:1 Resolução nativa: SVGA (800x600) Resolução suportada: VGA(640 x 480) WUXGA_RB(1920 x 1200) Formato de tela:Nativo 4:3 (5 modos selecionáveis) Tecnologia Display:DLP Lâmpada:(normal / econômico)*: 4.500 / 6.000 / 10.000 horas Zoom:1.2x Acessórios:Controle Remoto c/ Pilha Certificado de Garantia (por região) Cabo de Energia (por região) Cabo VGA QSG (4J.JG701.001) BIVOLT; ENTRADAS MÍNIMAS HDMI, VGA, AV-RCA, YCBCR, USB, ETC .	Benq	UNID	1,00	3.226,00	3.226,00
1	63	TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA; MÍNIMO 120 POLEGADAS	Tes	UNID	1,00	1.954,00	1.954,00
1	65	TV LED 40 HD; FULL HD; COM CONVERSOR DIGITAL ntegrado; ENTRADAS HDMI USB; WI-FI integrado	TCL	UNID	1,00	1.776,00	1.776,00
1	66	TV LED 55' HD; FULL HD; COM CONVERSOR DIGITAL integrado; ENTRADAS HDMI USB; OPCIONAL WI-FI.	Philips	UNID	1,00	3.507,00	3.507,00
TOTAL							**21.533,50**

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	ARQUIVO DE AÇO MÍNIMO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO, CHAVE .	RUSTIKA	UNID	1,00	644,50	644,50
1	15	BEBEDOURO ELETRICO BEBEDOURO,COMPRESSOR;COM 2 TORNEIRAS DE PRESSAO EM LATAO CROMADO,AJUSTE DE TEMPERATURA AUTOMATICA, ATENDIMENTO MINIMO DE 20 PESSOAS.CERTIFICACAO: INMETRO.	KARINA	UNID	1,00	762,90	762,90
1	21	CAMA ELASTICA 3,05 COLORIDA IMPORTADA;COMPLETA;COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA EM AÇO GALVANIZADO; PROTECAO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPIMAS C/ REVESTIMENTOS DE PVC; CAPACIDADE MINIMA DE ATE 120 KG,LONAS SEM EMENDAS;REDE 1,30, COM HASTES REVESTIDAS E COM PONTEIRAS DE SEGURANÇA.	CANGURI	UNID	2,00	1.501,00	3.002,00
1	29	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS, CHAPA DE AÇO 18, MEDIDAS 1,90CM DE ALTURA X 90CM DE ALTURA X 30 DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE, NO MÍNIMO, 60KG.	VEGEL	UNID	1,00	2.460,00	2.460,00
1	45	MESA DE PEBOLIM ESPECIAL 4 JOGADORES EM MADEIRA MACIÇA; DUAS BOLINHAS; COM VAROES EMBUTIDOS E MACIÇOS; COM CONTADOR DE PONTOS; DIMENSOES MINIMAS DE 1,38 (L) X0,77(A) X0,87(P).	KLOPT	UNID	1,00	950,00	950,00
1	46	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA MEDIDAS MÍNIMAS 2M DE COMPRIMENTO X 0,75CM DE LARGURA X 25MM DE ESPESSURA, OVAL, PÉS EM AÇO, COR A ESCOLHER	MARTINUCCI	UNID	1,00	421,00	421,00
1	52	NOTEBOOK 2 NÚCLEOS NOTEBOOK; MÍNIMO MEMÓRIA RAM 4GB; MÍNIMO 500GB DE HD; TELA LED DE 15.6"; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL; TECLADO ABNT 2 BRASIL	LENOVO	UNID	10,00	2.339,90	23.399,00
1	64	TENDA RETRATIL MEDIDAS APROXIMADAS DE 3X3M; EM TECIDOS POLIÉSTER COM SILVER COATING, ESTRUTURA SUPERIOR EM AÇO, PÉS EM ALUMINIO COM FURACOES PARA FIXACAO NO SOLO, COM FPS MINIMO 60(FPS 60); COR A ESCOLHER, COM CORDAS E DISCOS OU ESPETOS PARA AJUDAR NA FIXACAO.	BEL FIX	UNID	1,00	488,00	488,00
TOTAL							**32.127,40**

LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	31	FILMADORA CÂMERA E FILMADORA. MÍNIMO 8MP; FULL HD; COM WI-FI.	SONY	UNID	1,00	1.740,00	1.740,00
1	37	GELADEIRA INDUSTRIAL GELADEIRA / REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS	GELOPAR	UNID	1,00	4.890,00	4.890,00
TOTAL							**6.630,00**

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA. COM 2 PORTAS, COM PUXADORES EXTERNOS E FECHADURA COM CHAVES, PRATELEIRAS INTERNAS, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60M(A) X0,80CM(L) COR A ESCOLHER	PRIMAX	UNID	1,00	426,00	426,00
1	13	BANQUETA ALTA DE MADEIRA. SEM ENCOSTO, ALTURA DE, PELO MENIS 70 CM E ACENTO REDONDO OU QUADRADO COM, PELO MENOS 30CM DE LARGURA COR A ESCOLHER	VIVAMOEIS	UNID	7,00	1.000,00	7.000,00
1	16	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG COR A ESCOLHER, COM ALTURA REGULÁVEL À GÁS COR A ESCOLHER	PRIMX	UNID	5,00	274,00	1.370,00
1	17	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG COR A ESCOLHER, COM ALTURA REGULÁVEL À GÁS COR A ESCOLHER	PRIMAX	UNID	3,00	253,00	759,00
1	18	CADEIRA LONGARINA MÍNIMO 3 LUGARES, TIPO SECRETÁRIA, ACENTOS E ENCOSTOS COM ESPUMA INJETADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG POR LUGAR, COR A ESCOLHE	PRIMAX	UNID	1,00	349,00	349,00
1	23	COLECAO DE HISTORIAS INFANTIS COLECOES DE LIVROS DIDATICOS E LIVROS DE ENTRETENIMENTO - COM CONTEUDO INFANTIL SOBRE CONTOS DE FADAS, SENTIMENTOS, FANTASIA, ETC.MINIMO DE 20 LIVROS ILUSTRADOS (MESMO QUE INCLUA MAIS DE 1 COLECAO) COM MEDIDAS MINIMAS DE 20 X 25CM CADA LIVRO,COM LETRAS GRANDES PARA FACILITAR A LEITURA.	TODOLIVRO	UNID	1,00	276,00	276,00
1	36	GAVETEIRO MDF 6 GAVETAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 65CM DE ALTURA X 35CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, COM 4 PÉS COR A ESCOLHER	PRIMAX	UNID	2,00	2.480,00	4.960,00
TOTAL							**15.140,00**

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT, QUENTE E FRIO	KOMECO	KOH09QC	UNID	5,00	1.510,00	7.550,00
1	14	BATEDEIRA INDUSTRIA PLANETARIA MINIMO 12L	FC2	BBI-12 IN	UNID	1,00	2.559,00	2.559,00
1	32	FOGÃO ELÉTRICO 6 BOCAS. ,FORNO AUTOLIMPANTE COM LUZ, PUXADORES METÁLICOS REFORÇADOS.	BRASLAR	SIRIUS PLUS	UNID	1,00	534,00	534,00
1	51	MICROONDAS 30 LITROS .	MIDEA	LIVA	UNID	1,00	575,00	575,00
TOTAL								**11.218,00**

Aentrega será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega do objeto , mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 20/03/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A010D653

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
R E S O L V E:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **175/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **94/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **06/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) CRESCENDO EM CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Armário baixo para escritório 2 portas com puxadores externos e fechadura com chaves, 01 prateleira interna, base com pés niveladores de altura, medidas mínimas de 0,68cm A x 0,90 L x 0,38 P.	MARTINUCCI	UNID	1,00	283,00	283,00
1	9	Mesa de trabalho com 3 gavetas .	MARTINUCCI	UNID	1,00	510,00	510,00
1	12	Microondas 30 litros, potência mínima de 900W	MIDEA	UNID	1,00	645,00	645,00
1	15	Telefone sem fio com visor luminoso identificador de chamada, função de economia de energia (que diminui o consume quando o telefone está perto da base) alcance mínimo de 300 metros, Função Mudo, Localizador do Fone, capacidade para 4 ramais ou mais.	INTELBRAS	UNID	1,00	122,00	122,00
TOTAL							**1.560,00**

PERAS & ROSSI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Coifa industrial de parede 0,90cm	NARDELLI	50011030-2	UNID	1,00	1.225,00	1.225,00
1	7	DVD player com karaokê, saída HDMI, entrada USB	MONDIAL	D-03	UNID	1,00	305,00	305,00
1	8	Liquidificador com capacidade mínima de 2 Litros com 12 velocidades, função pulsar, função autolimpeza, capacidade de preparar diversos tipos de alimentos como vitaminas, molhos, sopas cremosas e outros com materiais mais densos; Função de trituração gelo com facilidade e rapidez; Laminas serrilhada ultra-afiadas e resistentes; com filtro que separa o suco da semente e do bagaço; Tampa com sobretampa e orifício; copo de Acrílico super-resistente; Base antiderrapante	PHILCO	PH900	UNID	1,00	189,00	189,00
1	14	Radio toca CD USB, Bluetooth	MEGA STAR	MP-1842BT	UNID	1,00	254,80	254,80
TOTAL								**1.973,80**

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Armário para escritório com 2 portas com puxadores externos e fechadura com chaves, prateleiras internas, base com pés niveladores de altura, dimensões mínimas de 1,60m(A) x0,80cm(L)	PRIMAX	UNID	2,00	509,00	1.018,00
1	4	Cadeira fixa em polipropileno empilhável, estrutura, base e acento na cor preta .	PRIMA	UNID	40,00	94,00	3.760,00
1	6	Conjunto de mesa com bancos para refeitório Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo, no mínimo 2m (C) x 0,80cm(L) x 0,75cm(A), com estruturas retangulares em aço, tampo confeccionado em MDF de, no mínimo 15mm, acabamento de superfície texturizado , fixação do tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes, estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 2,5m x 0,40cm, com estruturas retangulares em aço, tampo confeccionado em MDF de no mínimo 15 mm, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes , estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.	PRIMAX	UNID	3,00	1.019,00	3.057,00
1	11	Mesa tipo de reunião em MDF, medida mínima de 2M(C) x 0,75cm(A) x 1M(L)	PRIMAX	UNID	1,00	611,00	611,00
TOTAL							**8.446,00**

A entrega será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato
O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega do objeto, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 20/03/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F0AFCD58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2019 - IAPACS – AB

Assunto: Publicação Lista servidores contemplados – IAPACS – AB

A Comissão de Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - IAPACS – AB, a fim de dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei nº 919/2015; publica a lista com os nomes dos 47 servidores contemplados.
O valor refere-se ao ano de 2018, visto que as receitas acumuladas, denominadas PAB Variável parcela extra para Agente Comunitário de Saúde, totalizou R$ 42.672,00 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais)
Montante de R$ 42.672,00 será divido em 47 ACS onde 45 recebem valor integral e 2 recebem valor proporcional, conforme planilha em anexo.

Quatro Barras, 18 de março de 2019.

Sem mais para o momento,

LEONARDO PRESA	***FLÁVIA DE A. C. BERNARDI***
Representante Governo	Representante SMS
DANIEL HENRIQUE FILLA	***DEISE TEREZINHA DE QUEIRÓS CHAGAS***
Representante RH	Representante CMS
DORACI DE SOUZA	***GEZIANE AMANDA STRAPASSON***
Representante ACS	Representante ACS
JULIANA PIAI TECKLA	
Representante ACS	

Incentivo Agente Comunitário de Saúde			48.672,00	
Repasse proporcional			1.121,87	
Repasse Integral			47.550,13	
Nº de ACS registradas no RH			47	
Nº de ACS proporcional			2	
Nº de ACS Aptas ao recebimento integral			**45**	
Valor a receber INTEGRAL por ACS			**1.056,67**	
Valor a receber PROPORCIONAL referente a 2 (duas) ACS			**1.121,87**	
CONSOLIDAÇÃO Exercício de 2018				
QTD	CD	ACS	Data de Admissão	Valor a receber
1	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/06/2012	1.056,67
2	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	22/01/2016	1.056,67
3	4254	ANA CRISTINA BENTO	01/09/2014	1.056,67
4	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	21/08/2014	1.056,67
5	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	10/01/2011	1.056,67
6	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	12/01/2011	1.056,67
7	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	24/01/2012	1.056,67
8	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	11/05/2012	1.056,67
9	2008	DORACI DE SOUZA	11/04/2011	1.056,67
10	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	01/02/2011	1.056,67
11	6205	EDILENE PARZUTO DA CRUZ	22/09/2017	1.056,67
12	6206	ELENI PARSZUTO	22/09/2017	1.056,67
13	6027	ELZA CORREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	10/07/2017	1.056,67
14	1777	FABIANA MACHADO	22/07/2009	1.056,67
15	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	15/04/2016	1.056,67
16	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	12/01/2011	1.056,67
17	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	10/01/2011	1.056,67
18	1927	GEZIANE AMANDA STRAPASSON	10/01/2011	1.056,67
19	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	04/04/2011	1.056,67
20	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	14/06/2012	1.056,67
21	1932	JANE XAVIER PIRES	10/01/2011	1.056,67
22	6028	JAQUELINE DE LIMA	10/07/2017	1.056,67
23	4249	JOSINEIDE OLEGARIO FERREIRA SILVA	01/09/2014	1.056,67
24	1938	JULIANA PIAI TECKLA	12/01/2011	1.056,67
25	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	06/11/2014	1.056,67
26	2120	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	24/01/2012	1.056,67
27	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KUSS MUNDT FERREIRA	12/01/2011	1.056,67
28	5808	LARISSA ROCHA MARTINS	15/04/2016	1.056,67
29	1933	LUANA DO ROCIO RODRIGUES PLUMKOSKI	12/01/2011	1.056,67
30	2211	MARCIA MARIA CORREA	21/03/2012	1.056,67
31	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	09/05/2011	1.056,67
32	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	01/09/2014	1.056,67
33	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	24/01/2012	1.056,67
34	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	03/05/2016	1.056,67
35	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	24/10/2011	1.056,67
36	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	23/05/2018	604,06
37	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA GEIB	12/01/2011	1.056,67
38	1946	REGINA CELIA KRANZ	17/01/2011	1.056,67
39	5431	ROSIMAR GONÇALVES SOARES	05/11/2014	1.056,67
40	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	23/05/2012	1.056,67
41	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	03/01/2012	1.056,67
42	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	04/08/2017	1.056,67
43	2379	SUELEM MARTINS	23/05/2012	1.056,67
44	1918	TACIANE DOS SANTOS GODOY	10/01/2011	1.056,67
45	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	25/08/2014	1.056,67
46	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	01/09/2014	1.056,67
47	6339	VIVIANE DOMINGUES ZANON	20/06/2018	517,79
Total			**47**	**48.672,00**

A Comissão instutuída para aprovação do radeio referente ao repasse Federal destinado as ACS (Agentes Comunitárias da Saude), conforme determina o Decreto 8474/2015, aprova a planilha acima com relação aos números apresentados.

Quatro Barras, 18 de Março de 2019.

GEZIANE AMANDA STRAPASSON (ACS)

DORACI DE SOUZA (ACS)

JULIANA PIAI TECKLA (ACS)

DEISE TEREZINHA DE QUEIRÓS CHAGAS
Conselho Municipal De Saúde

DANIEL HENRIQUE FILLA (RH)

FLÁVIA DE A. C. BERNARDI
Contadora

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E8E5D9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PERÍODO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019
INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ATIVIDADES	PREVISTO/ ATUALIZADO	DESPESA REALIZADA		
	2019	Despesa no Bimestre	Até o Bim/Quadr	QUANTITATIVO /QUALITATIVO
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	91,800.00	397.97	397.97	Despesas com aquisição de materiais de higiêne .
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	14,000.00	0	0	
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	21,700.00	0	0	
Pagamento de indenizações e restituições	2,500.00	-	-	
Aquisição de equipamentos e material permanente	11,000.00	0.00	0.00	
TOTAL	141,000.00	397.97	397.97	

Quitandinha:_____/_____/_____

CHARLES MICHAEL OSOWSKI
Controle Interno

ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUZA
Gestor Do FMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3973A6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.412.400,00	54.413.350,00	6.418.961,63	6.418.961,63	47.994.388,37	5.587.237,95	5.587.237,95	48.826.112,05	4.659.210,72
DESPESAS CORRENTES	48.759.584,64	48.760.534,64	6.289.751,91	6.289.751,91	42.470.782,73	5.462.528,23	5.462.528,23	43.298.006,41	4.569.142,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.204.461,45	24.204.461,45	3.391.031,58	3.391.031,58	20.813.429,87	3.391.031,58	3.391.031,58	20.813.429,87	3.356.803,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	39.470,87	39.470,87	260.529,13	39.470,87	39.470,87	260.529,13	39.470,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.255.123,19	24.256.073,19	2.859.249,46	2.859.249,46	21.396.823,73	2.032.025,78	2.032.025,78	22.224.047,41	1.172.868,20
DESPESAS DE CAPITAL	4.894.015,36	4.894.015,36	129.209,72	129.209,72	4.764.805,64	124.709,72	124.709,72	4.769.305,64	90.068,36
INVESTIMENTOS	4.132.015,36	4.132.015,36	35.855,57	35.855,57	4.096.159,79	31.355,57	31.355,57	4.100.659,79	1.433,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	762.000,00	762.000,00	93.354,15	93.354,15	668.645,85	93.354,15	93.354,15	668.645,85	88.635,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.800,00	758.800,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.800,00	758.800,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.444.100,00	3.444.100,00	491.934,82	491.934,82	2.952.165,18	491.934,81	491.934,81	2.952.165,19	491.230,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.856.500,00	57.857.450,00	6.910.896,45	6.910.896,45	50.946.553,55	6.079.172,76	6.079.172,76	51.778.277,24	5.150.441,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	57.856.500,00	57.857.450,00	6.910.896,45	6.910.896,45	50.946.553,55	6.079.172,76	6.079.172,76	51.778.277,24	5.150.441,54
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.042.275,18	1.042.275,18	(1.042.275,18)	1.873.998,87	1.873.998,87	(1.873.998,87)	2.802.730,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.856.500,00	57.857.450,00	7.953.171,63	7.953.171,63	49.904.278,37	7.953.171,63	7.953.171,63	49.904.278,37	7.953.171,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5FA744EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREOBALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	56.645.472,00	56.646.422,00	7.947.171,63	14,03	7.947.171,63	14,03	48.699.250,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.928.306,00	5.928.306,00	605.568,76	10,21	605.568,76	10,21	5.322.737,24
IMPOSTOS	5.110.000,00	5.110.000,00	445.249,75	8,71	445.249,75	8,71	4.664.750,25
TAXAS	693.306,00	693.306,00	146.211,52	21,09	146.211,52	21,09	547.094,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	125.000,00	125.000,00	14.107,49	11,29	14.107,49	11,29	110.892,51
CONTRIBUIÇÕES	427.253,00	427.253,00	69.384,10	16,24	69.384,10	16,24	357.868,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	427.253,00	427.253,00	69.384,10	16,24	69.384,10	16,24	357.868,90
RECEITA PATRIMONIAL	502.000,00	502.950,00	50.831,75	10,11	50.831,75	10,11	452.118,25
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	240.000,00	240.000,00	22.145,40	9,23	22.145,40	9,23	217.854,60
VALORES MOBILIÁRIOS	262.000,00	262.950,00	28.686,35	10,91	28.686,35	10,91	234.263,65
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	1.313,28	4,69	1.313,28	4,69	26.686,72
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	1.313,28	4,69	1.313,28	4,69	26.686,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.663.913,00	49.663.913,00	7.173.107,72	14,44	7.173.107,72	14,44	42.490.805,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.910.889,00	28.910.889,00	3.497.271,05	12,10	3.497.271,05	12,10	25.413.617,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.377.918,00	12.377.918,00	2.018.157,34	16,30	2.018.157,34	16,30	10.359.760,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.375.106,00	8.375.106,00	1.657.679,33	19,79	1.657.679,33	19,79	6.717.426,67
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	46.966,02	48,92	46.966,02	48,92	49.033,98
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	9.000,00	9.000,00	800,00	8,89	800,00	8,89	8.200,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	55.000,00	55.000,00	32.112,82	58,39	32.112,82	58,39	22.887,18
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	14.053,20	43,92	14.053,20	43,92	17.946,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.211.028,00	1.211.028,00	6.000,00	0,50	6.000,00	0,50	1.205.028,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	518.528,00	518.528,00	6.000,00	1,16	6.000,00	1,16	512.528,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	433.759,00	433.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.759,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	84.769,00	84.769,00	6.000,00	7,08	6.000,00	7,08	78.769,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	57.856.500,00	57.857.450,00	7.953.171,63	13,75	7.953.171,63	13,75	49.904.278,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	57.856.500,00	57.857.450,00	7.953.171,63	13,75	7.953.171,63	13,75	49.904.278,37
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.856.500,00	57.857.450,00	7.953.171,63	13,75	7.953.171,63	13,75	49.904.278,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:61B0F154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.110.000,00	5.110.000,00	445.249,75	8,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	22.320,76	1,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	22.756,35	5,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.950.000,00	1.950.000,00	200.801,95	10,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.145.000,00	1.145.000,00	176.596,64	15,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.000,00	45.000,00	5.447,56	12,11
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	13.237,50	26,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	4.088,99	20,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.401.092,75	38.401.092,75	6.245.910,51	16,26
Cota-Parte FPM	25.186.092,75	25.186.092,75	3.733.621,11	14,82
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	3.172,05	9,06
Cota-Parte IPVA	2.350.000,00	2.350.000,00	908.531,87	38,66
Cota-Parte ICMS	10.550.000,00	10.550.000,00	1.573.871,46	14,92
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	26.714,02	13,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.511.092,75	43.511.092,75	6.691.160,26	15,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.427.093,00	4.427.093,00	231.557,50	5,23
Provenientes da União	3.166.371,00	3.166.371,00	223.509,38	7,06
Provenientes dos Estados	1.260.722,00	1.260.722,00	8.048,12	0,64
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.427.093,00	4.427.093,00	231.557,50	5,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	15.181.284,64	15.181.284,64	2.255.947,62	14,86	1.867.144,32	12,30
Pessoal e encargos sociais	7.056.900,00	7.056.900,00	1.055.339,29	14,95	1.055.339,29	14,95
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.124.384,64	8.124.384,64	1.200.608,33	14,78	811.805,03	9,99
DESPESAS DE CAPITAL	748.115,36	748.115,36	5.933,30	0,79	1.433,30	0,19
Investimentos	748.115,36	748.115,36	5.933,30	0,79	1.433,30	0,19
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.929.400,00**	**15.929.400,00**	**2.261.880,92**	**14,20**	**1.868.577,62**	**11,73**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	9.900,00	9.900,00	459,20	0,02	459,20	0,02
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.435.800,00	4.435.800,00	226.177,48	10,00	226.177,48	12,10
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.435.800,00	4.435.800,00	226.177,48	10,00	226.177,48	12,10
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	40.000,00	1,77	40.000,00	2,14
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	594.036,03	26,26	594.036,03	31,79
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.445.700,00**	**4.445.700,00**	**860.672,71**	**38,05**	**860.672,71**	**46,06**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.401.208,21**	**61,95**	**1.007.904,91**	**53,94**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				15,06

(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	4.230,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	15.929.400,00	15.929.400,00	2.261.880,92	100,00	1.868.577,62	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.929.400,00**	**15.929.400,00**	**2.261.880,92**	**100,00**	**1.868.577,62**	**100,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AADE937C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.412.400,00	54.413.350,00	6.418.961,63	6.418.961,63	92,88	47.994.388,37	5.587.237,95	5.587.237,95	91,91	48.826.112,05
LEGISLATIVA	2.632.000,00	2.632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.632.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.632.000,00	2.632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.632.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.422.900,00	3.422.900,00	647.047,50	647.047,50	9,36	2.775.852,50	605.682,74	605.682,74	9,96	2.817.217,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.422.900,00	3.422.900,00	647.047,50	647.047,50	9,36	2.775.852,50	605.682,74	605.682,74	9,96	2.817.217,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.305.000,00	3.305.950,00	278.793,02	278.793,02	4,03	3.027.156,98	276.703,26	276.703,26	4,55	3.029.246,74
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	141.000,00	141.000,00	397,97	397,97	0,01	140.602,03	397,97	397,97	0,01	140.602,03
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.109.800,00	3.110.750,00	278.395,05	278.395,05	4,03	2.832.354,95	276.305,29	276.305,29	4,55	2.834.444,71
SAÚDE	14.951.900,00	14.951.900,00	2.125.723,93	2.125.723,93	30,76	12.826.176,07	1.732.420,63	1.732.420,63	28,50	13.219.479,37
ATENÇÃO BÁSICA	14.951.900,00	14.951.900,00	2.125.723,93	2.125.723,93	30,76	12.826.176,07	1.732.420,63	1.732.420,63	28,50	13.219.479,37
EDUCAÇÃO	15.688.100,00	15.688.100,00	2.029.284,73	2.029.284,73	29,36	13.658.815,27	1.825.817,49	1.825.817,49	30,03	13.862.282,51
ENSINO FUNDAMENTAL	12.041.200,00	12.041.200,00	1.461.121,10	1.461.121,10	21,14	10.580.078,90	1.274.823,35	1.274.823,35	20,97	10.766.376,65
ENSINO SUPERIOR	108.400,00	108.400,00	0,00	0,00	0,00	108.400,00	0,00	0,00	0,00	108.400,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.321.700,00	3.321.700,00	568.163,63	568.163,63	8,22	2.753.536,37	550.994,14	550.994,14	9,06	2.770.705,86
EDUCAÇÃO ESPECIAL	216.800,00	216.800,00	0,00	0,00	0,00	216.800,00	0,00	0,00	0,00	216.800,00
CULTURA	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
DIFUSÃO CULTURAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
URBANISMO	6.926.200,00	6.926.200,00	661.886,74	661.886,74	9,58	6.264.313,26	581.558,05	581.558,05	9,57	6.344.641,95
SERVIÇOS URBANOS	6.926.200,00	6.926.200,00	661.886,74	661.886,74	9,58	6.264.313,26	581.558,05	581.558,05	9,57	6.344.641,95
SANEAMENTO	75.900,00	75.900,00	0,00	0,00	0,00	75.900,00	0,00	0,00	0,00	75.900,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	21.700,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.192.400,00	1.192.400,00	236.618,75	236.618,75	3,42	955.781,25	135.595,12	135.595,12	2,23	1.056.804,88
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.192.400,00	1.192.400,00	236.618,75	236.618,75	3,42	955.781,25	135.595,12	135.595,12	2,23	1.056.804,88
AGRICULTURA	1.153.400,00	1.153.400,00	132.771,01	132.771,01	1,92	1.020.628,99	127.926,64	127.926,64	2,10	1.025.473,36
EXTENSÃO RURAL	1.153.400,00	1.153.400,00	132.771,01	132.771,01	1,92	1.020.628,99	127.926,64	127.926,64	2,10	1.025.473,36
INDÚSTRIA	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	530.500,00	530.500,00	50.902,29	50.902,29	0,74	479.597,71	50.722,29	50.722,29	0,83	479.777,71
PROMOÇÃO COMERCIAL	498.000,00	498.000,00	50.902,29	50.902,29	0,74	447.097,71	50.722,29	50.722,29	0,83	447.277,71
TURISMO	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
ENERGIA	459.200,00	459.200,00	58.657,17	58.657,17	0,85	400.542,83	58.413,09	58.413,09	0,96	400.786,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	459.200,00	459.200,00	58.657,17	58.657,17	0,85	400.542,83	58.413,09	58.413,09	0,96	400.786,91
TRANSPORTE	1.084.000,00	1.084.000,00	20.449,79	20.449,79	0,30	1.063.550,21	20.449,79	20.449,79	0,34	1.063.550,21
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.084.000,00	1.084.000,00	20.449,79	20.449,79	0,30	1.063.550,21	20.449,79	20.449,79	0,34	1.063.550,21
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	1.061.700,00	1.061.700,00	44.001,68	44.001,68	0,64	1.017.698,32	39.123,83	39.123,83	0,64	1.022.576,17
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.061.700,00	1.061.700,00	44.001,68	44.001,68	0,64	1.017.698,32	39.123,83	39.123,83	0,64	1.022.576,17
ENCARGOS ESPECIAIS	1.062.000,00	1.062.000,00	132.825,02	132.825,02	1,92	929.174,98	132.825,02	132.825,02	2,18	929.174,98
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.062.000,00	1.062.000,00	132.825,02	132.825,02	1,92	929.174,98	132.825,02	132.825,02	2,18	929.174,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.800,00	758.800,00	0,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00	0,00	0,00	758.800,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.800,00	758.800,00	0,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00	0,00	0,00	758.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.444.100,00	3.444.100,00	491.934,82	491.934,82	7,12	2.952.165,18	491.934,81	491.934,81	8,09	2.952.165,19
TOTAL III = (I + II)	57.856.500,00	57.857.450,00	6.910.896,45	6.910.896,45	100,00	50.946.553,55	6.079.172,76	6.079.172,76	100,00	51.778.277,24

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:86B39722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.444.100,00	3.444.100,00	491.934,82	491.934,82	100,00	2.952.165,18	491.934,81	491.934,81	100,00	2.952.165,19
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRAÇÃO	273.600,00	273.600,00	42.038,05	42.038,05	8,55	231.561,95	42.038,05	42.038,05	8,55	231.561,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.600,00	273.600,00	42.038,05	42.038,05	8,55	231.561,95	42.038,05	42.038,05	8,55	231.561,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	191.000,00	191.000,00	28.209,64	28.209,64	5,73	162.790,36	28.209,64	28.209,64	5,73	162.790,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	191.000,00	191.000,00	28.209,64	28.209,64	5,73	162.790,36	28.209,64	28.209,64	5,73	162.790,36
SAÚDE	977.500,00	977.500,00	136.156,99	136.156,99	27,68	841.343,01	136.156,99	136.156,99	27,68	841.343,01
ATENÇÃO BÁSICA	977.500,00	977.500,00	136.156,99	136.156,99	27,68	841.343,01	136.156,99	136.156,99	27,68	841.343,01
EDUCAÇÃO	1.479.500,00	1.479.500,00	223.214,89	223.214,89	45,37	1.256.285,11	223.214,89	223.214,89	45,37	1.256.285,11
ENSINO FUNDAMENTAL	1.021.000,00	1.021.000,00	139.604,64	139.604,64	28,38	881.395,36	139.604,64	139.604,64	28,38	881.395,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	458.500,00	458.500,00	83.610,25	83.610,25	17,00	374.889,75	83.610,25	83.610,25	17,00	374.889,75
URBANISMO	311.000,00	311.000,00	43.337,79	43.337,79	8,81	267.662,21	43.337,78	43.337,78	8,81	267.662,22
SERVIÇOS URBANOS	311.000,00	311.000,00	43.337,79	43.337,79	8,81	267.662,21	43.337,78	43.337,78	8,81	267.662,22
AGRICULTURA	71.500,00	71.500,00	12.297,13	12.297,13	2,50	59.202,87	12.297,13	12.297,13	2,50	59.202,87
EXTENSÃO RURAL	71.500,00	71.500,00	12.297,13	12.297,13	2,50	59.202,87	12.297,13	12.297,13	2,50	59.202,87
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.000,00	44.000,00	3.273,38	3.273,38	0,67	40.726,62	3.273,38	3.273,38	0,67	40.726,62
PROMOÇÃO COMERCIAL	44.000,00	44.000,00	3.273,38	3.273,38	0,67	40.726,62	3.273,38	3.273,38	0,67	40.726,62
DESPORTO E LAZER	44.000,00	44.000,00	3.406,95	3.406,95	0,69	40.593,05	3.406,95	3.406,95	0,69	40.593,05
DESPORTO COMUNITÁRIO	44.000,00	44.000,00	3.406,95	3.406,95	0,69	40.593,05	3.406,95	3.406,95	0,69	40.593,05
ENCARGOS ESPECIAIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TOTAL (I) =	3.444.100,00	3.444.100,00	491.934,82	491.934,82	100,00	2.952.165,18	491.934,81	491.934,81	100,00	2.952.165,19

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B9E62FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.433.100,00	3.433.100,00	491.934,82	491.934,82	2.941.165,18	491.934,81	491.934,81	2.941.165,19	491.230,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.411.100,00	3.411.100,00	491.934,82	491.934,82	2.919.165,18	491.934,81	491.934,81	2.919.165,19	491.230,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.444.100,00	3.444.100,00	491.934,82	491.934,82	2.952.165,18	491.934,81	491.934,81	2.952.165,19	491.230,82
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.444.100,00	3.444.100,00	491.934,82	491.934,82	2.952.165,18	491.934,81	491.934,81	2.952.165,19	491.230,82

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1F06F0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre	%(c) =

			(b)	(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.110.000,00	5.110.000,00	445.249,75	8,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.595.000,00	1.595.000,00	43.634,43	2,74
1.1.1 - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	22.320,76	1,49
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	95.000,00	95.000,00	21.313,67	22,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	22.756,35	5,69
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	22.756,35	5,69
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.970.000,00	1.970.000,00	202.262,33	10,27
1.3.1 - ISS	1.950.000,00	1.950.000,00	200.801,95	10,30
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	1.460,38	7,30
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.145.000,00	1.145.000,00	176.596,64	15,42
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.901.092,75	39.901.092,75	6.245.910,51	15,65
2.1 - Cota-parte FPM	26.686.092,75	26.686.092,75	3.733.621,11	13,99
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	25.186.092,75	25.186.092,75	3.733.621,11	14,82
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.550.000,00	10.550.000,00	1.573.871,46	14,92
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	26.714,02	13,36
2.5 - Cota-parte ITR	35.000,00	35.000,00	3.172,05	9,06
2.6 - Cota-parte IPVA	2.350.000,00	2.350.000,00	908.531,87	38,66
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.011.092,75	45.011.092,75	6.691.160,26	14,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	78.600,00	78.884,87	870,50	1,10
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.312.500,00	2.312.623,05	211.144,09	9,13
5.1 - Transferências do salário-educação	1.007.306,00	1.007.306,00	152.773,92	15,17
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.271.265,00	1.271.265,00	57.256,73	4,50
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	33.929,00	34.052,05	1.113,44	3,27
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	404,26	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	404,26	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.391.100,00	2.391.507,92	212.418,85	8,88

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.158.739,75	6.158.739,75	1.249.182,05	20,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.515.739,75	3.515.739,75	746.724,19	21,24
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.110.000,00	2.110.000,00	314.774,25	14,92
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	5.342,81	13,36
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	7.000,00	7.000,00	634,38	9,06
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	470.000,00	470.000,00	181.706,42	38,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.411.000,00	8.411.000,00	1.659.125,23	19,73
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.375.106,00	8.375.106,00	1.657.679,33	19,79
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.894,00	35.894,00	1.445,90	4,03
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.216.366,25	2.216.366,25	408.497,28	18,43

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.864.021,20	5.864.021,20	1.038.665,70	17,71	1.038.665,70	17,71
13.1 - Com educação infantil	2.017.000,00	2.017.000,00	421.864,05	20,92	421.864,05	20,92
13.2 - Com ensino fundamental	3.847.021,20	3.847.021,20	616.801,65	16,03	616.801,65	16,03
14 - OUTRAS DESPESAS	2.511.778,80	2.511.778,80	352.870,38	14,05	212.381,98	8,46
14.1 - Com educação infantil	47.300,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.464.478,80	2.464.478,80	352.870,38	14,32	212.381,98	8,62
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.375.800,00	8.375.800,00	1.391.536,08	16,61	1.251.047,68	14,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	146.728,40
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	146.728,40
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1,51
17.1 - FUNDEB 60%	1,51
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	146.729,91
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.104.317,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	3,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	33,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1,51
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1,51

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.723.000,00	3.723.000,00	651.773,88	17,51	634.604,39	17,05
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.064.300,00	2.064.300,00	421.864,05	20,44	421.864,05	20,44
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.658.700,00	1.658.700,00	229.909,83	13,86	212.740,34	12,83
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.974.338,55	10.974.338,55	1.421.813,03	12,96	1.275.168,93	11,62
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.311.500,00	6.311.500,00	969.672,03	15,36	829.183,63	13,14
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.662.838,55	4.662.838,55	482.119,22	10,34	472.352,32	10,13
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(29.978,22)	0,00	(26.367,02)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	108.400,00	108.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	14.805.738,55	14.805.738,55	2.073.586,91	14,01	1.909.773,32	12,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	408.497,28
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1,51
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	408.498,79
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.497.663,33
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	22,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.017.000,00	1.017.000,00	145.789,73	0,00	112.892,04	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.295.500,00	1.295.500,00	3.144,76	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.312.500,00	2.312.500,00	148.934,49	0,00	112.892,04	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.118.238,55	17.118.238,55	2.222.521,40	12,98	2.022.665,36	11,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	436.532,75	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	245,43	14.926,86
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.657.679,33	152.773,92
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.244.437,97	32.984,78
47.1 - Orçamento do Exercício	1.244.194,05	18.057,92
47.2 - Restos a Pagar	243,92	14.926,86
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.445,90	239,41
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	414.932,69	134.955,41
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	414.932,69	134.955,41

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6338E9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.444.100,00	3.444.100,00	491.934,81		491.934,81		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.444.100,00	3.444.100,00	491.934,81	14,28	491.934,81	14,28	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5AA8D6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				57.856.500,00
Previsão Atualizada da Receita				57.857.450,00
Receitas Realizadas				7.953.171,63
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				57.856.500,00
Créditos Adicionais				950,00
Dotação Atualizada				57.857.450,00
Despesas Empenhadas				6.910.896,45
Despesas Liquidadas				6.079.172,76
Despesas Pagas				5.150.441,54
Superávit Orçamentário				1.042.275,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				6.910.896,45
Despesas Liquidadas				6.079.172,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				44.120.649,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.956.301,27	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.918.262,40	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.429.851,23	1.433,30	1.181.693,96	1.246.723,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.736.521,61	4.990,48	292.857,94	1.438.673,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.166.372,84	6.423,78	1.474.551,90	2.685.397,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.497.663,33	25% / 18%	22,38 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.038.665,70	60%	62,60 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	644.000,00
Despesa de Capital Líquida			129.209,72	4.775.805,64
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	38.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	38.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.007.904,91	15%	15,06 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6E3BFE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 19/03/2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**3.600,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.600,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**772.476,08**	**735.986,71**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	772.476,08	735.986,71	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	370.173,92	333.684,55	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	428.261,42	428.261,42	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-25.959,26	-25.959,26	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	772.476,08	739.586,71
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	32.889,37	66.408,79
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	739.586,71	673.177,92
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**772.476,08**	**739.586,71**
TOTAL	**772.476,08**	**739.586,71**	**TOTAL**	**772.476,08**	**739.586,71**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	3.600,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	3.600,00
ATIVO PERMANENTE	772.476,08	735.986,71	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**772.476,08**	**735.986,71**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contabeis que constam no Balanço Patrimonial atendem as NBCASP.

Em 2018 foi pago o empenho 225/2017 de 14/12/2017, no valor de R$ 3.600,00, que havia ficado em restos a pagar.

Total do Ativo Circulante e Não Circulante de 2017 era de R$ 739.586,71

Total do Ativo Circulante e Não Circulante de 2018 é de R$ 772.476,08

Patrimonio Líquido Resultado do Exercício é de R$ 32.889,37

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:2C2B1794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 178/2018

Ref: Tomada de Preços Nº 008/2018
A Prefeitura do Município de Rolândia, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86600-067, na Cidade de Rolândia, Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08 , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, e a empresa **NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA**, CNPJ 82.564.832/0001-03, localizada na Rua: José das Neves nº 171 Jd. Pacaembu na cidade de LONDRINA-PR, Fone (43) 3337. 7915 a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Cezarino Batista Rezende Netto, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.101.013.6 SSP/PR CPF nº 363.739.239-91, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, firmam o presente aditivo do Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica ajustado o valor do contrato de **R$ 518.917,84** (quinhentos e dezoito mil novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) para **R$ 577.038,49** (quinhentos e setenta e sete mil trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), devido à solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde de serviços não contemplados na planilha original, no montante de **R$ 58.120,65 (cinqüenta e oito mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos**) conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS EXTRAS CONTRATUAL							
1	**ESCAVAÇÃO**						**R$ 1.504,85**
1.1	Escavação manual de valas para enterrar tubulações (largura x profundidade= 0,20x0,30m)	3,00	m3	100,19	130,25	95,45	R$ 286,35
1.1	Rasgo em contrapiso	50,00	m	25,58	33,25	24,37	R$ 1.218,50
2	**PISOS**						**R$ 16.354,64**
2.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4(cimento e areia), preparo manual, espessura 5cm (recomposição do contrapiso demolido para enterro da tubulação)	10,00	m2	39,27	51,05	37,41	R$ 374,10
2.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4(cimento e areia), preparo manual, espessura 5cm (contrapiso da casa de bombas e compressor)	3,03	m2	39,27	51,05	37,41	R$ 113,35
2.3	Polimento piso granilite existente	362,60	m2	9,21	11,97	8,77	R$ 3.180,00
2.4	Impermeabilizante para piso granilite	362,60	m2	20,30	26,39	19,34	R$ 7.012,68
2.5	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 35x35 (circulação externa, cozinha e lavanderia, almoxarifado ACS, ACS, rouparia, curativo, inalação, gerência, raio x odonto). (Diferença de metragem que faltou no aditivo)	72,18	m2	26,38	34,29	25,13	R$ 1.813,88
2.5	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 35x35 (Acréscimo da sala Observação)	32,09	m2	26,38	34,29	25,13	R$ 806,42
2.6	Rodapé em Granilite, altura 10cm	125,46	m	24,89	32,36	23,71	R$ 2.974,66
2.7	SOLEIRA E PINGADEIRA EM GRANITO CINZA POLIDO 2CM, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC. (emenda em granito sala de reuniões)	3,20	m	26,10	33,93	24,86	R$ 79,55
3	**REVESTIMENTO PAREDES**						**R$ 21.080,52**
3.1	Aplicação e lixamento de massa latéx nas paredes internas, uma demão	1698,14	m2	9,23	12,00	8,79	R$ 14.926,65
3.2	Revestimento cerâmico para paredes internas com placa tipo esmaltada, dimensões 25 x 35cm (pias e cubas de inox)	22,36	m2	41,27	53,65	39,32	R$ 879,20
3.3	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada em paredes externas (diferença de quantitativo da planilha para o real)	123,89	m2	13,48	17,52	12,84	R$ 1.590,75
3.1	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada em teto, duas demãos (beiral externo)	286,91	m2	13,48	17,52	12,84	R$ 3.683,92
4	**ACESSÓRIOS CADEIRA ODONTO**						**R$ 2.222,86**
4.1	Mangueira de alta pressão 300 PSI, 1/4, para ar comprimido	80,00	m	7,27	9,45	6,93	R$ 554,40
4.2	Te em cobre	4,00	und.	11,83	15,38	11,27	R$ 45,08
4.3	Caixa de inspeção em concreto com tampa	4,00	und.	35,32	45,92	33,65	R$ 134,60
4.4	Eletroduto flexível corrugado, PVC, dn 20mm	85,00	m	4,27	5,55	4,07	R$ 345,95
4.5	Fornecimento e instalação de condutor de cobre flexível pvc 750v # 2,5 mm²	30,00	m	2,36	3,07	2,25	R$ 67,50
4.6	Tubo PVC soldável, DN 20mm para água - fornecido e instalado	20,00	m	14,14	18,38	13,47	R$ 269,40
4.7	Joelho 90 graus, PVC soldável, DN 20mm para água - fornecido e instalado	10,00	und.	5,79	7,53	5,52	R$ 55,20
4.8	Te, PVC soldável, DN 20mm para água - fornecido e instalado	3,00	und.	13,26	17,24	12,63	R$ 37,89
4.9	Tubo PVC, série normal , DN 40mm para esgoto - fornecido e instalado	20,00	m	15,12	19,66	14,40	R$ 288,00
4.10	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, DN 40mm para esgoto - fornecido e instalado	10,00	und.	6,84	8,89	6,52	R$ 65,20
4.11	Te, PVC serie normal, DN 40mm para esgoto - fornecido e instalado	3,00	und.	8,50	11,05	8,10	R$ 24,30
4.12	Tubo PVC, soldável , DN 25mm para sucção alta potência - fornecido e instalado	20,00	m	15,12	16,60	12,16	R$ 243,20
4.13	Joelho 90 graus, PVC, soldável DN 25mm para sucção alta potência - fornecido e instalado	10,00	und.	6,84	8,89	6,52	R$ 65,20
4.14	Te, PVC soldável, DN 25mm para sucção alta potência - fornecido e instalado	3,00	und.	9,43	12,26	8,98	R$ 26,94
5	**ABRIGOS COMPRESSOR E BOMBAS**						**R$ 3.678,14**
5.1	Alvenaria de vedação com bloco cerâmico 9x14x19cm	9,00	m2	58,45	75,99	55,68	R$ 501,12
5.2	Chapisco aplicado em alvenarias	18,00	m2	2,90	3,77	2,76	R$ 49,68
5.3	Emboço traço 1:2:8, preparo em betoneira aplicado manualmente	18,00	m2	22,35	29,06	21,29	R$ 383,22
5.4	Laje pré moldada para abrigos	5,21	m2	81,12	105,46	77,28	R$ 402,63
5.5	Porta em alumínio de abrir, tipo veneziana, com guarnição, fixação com parafusos - fornecido e instalado (portas compressor e casa de bomba)	2,97	m2	827,56	1075,83	788,38	R$ 2.341,49
6	**PINTURA PORTAS MADEIRA**						**R$ 2.076,48**
6.1	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos (portas em madeira)	134,40	m2	16,22	21,09	15,45	R$ 2.076,48
7	**ELÉTRICA**						**R$ 8.932,16**
7.1	Fornecimento e instalação de condutor cobre flexível epr/xlpe 90 ºc 1kv # 70mm²	98	m	40,64	52,83	38,72	R$ 3.794,56
7.2	Fornecimento e instalação de luminária tipo calha de sobrepor c/ duas lâmpadas de led tubular 20w - 220v. t8 - 120 cm. (40 luminárias que estavam previstar para serem reaproveitadas mas não serão)	40	und.	134,82	175,27	128,44	R$ 5.137,60
8	**EXAUSTOR BANHEIRO**						**R$ 951,81**

8.1	Fornecimento e instalação de exaustor para banheiro	3	und.	227,85	296,21	217,06	R$ 651,18	
8.2	Furo em laje	3	und.	105,19	136,75	100,21	R$ 300,63	
9	**TUBULAÇÃO AUTOCLAVE**							**R$ 1.319,19**
9.1	Tubo em cobre rígido, Ø1", classe E - fornecido e instalado	5	m	58,15	75,60	55,40	R$ 277,00	
9.2	Cotovelo em cobre 90 graus, Ø1", classe E - fornecido e instalado	3	und.	28,86	37,52	27,49	R$ 82,47	
9.3	Luva em cobre, Ø1", classe E - fornecido e instalado	3	und.	18,82	24,47	17,93	R$ 53,79	
9.4	Tubo PVC soldável, DN 20mm para água - fornecido e instalado	3,00	m	14,14	18,38	13,47	R$ 40,41	
9.5	Joelho 90 graus, PVC soldável, DN 20mm para água - fornecido e instalado	1,00	und.	5,79	7,53	5,52	R$ 5,52	
9.6	Rosca fêmea BSP, PVC soldável, DN 20mm para água - fornecido e instalado	1,00	und.	4,26	5,54	4,06	R$ 4,06	
9.7	Registro de esfera, PVC, soldável, 3/4" - instalado em reservatório de água	3,00	und.	24,58	31,95	23,42	R$ 70,26	
9.8	Caixa de esfiramento de água do autoclave, 60x60cm, em alvenaria de tijolos maciços,, com reboco, profundidade 60cm	1,00	und.	803,39	1044,41	765,35	R$ 765,35	
9.9	Tampa em concreto, 60x60x5cm	1,00	und.	21,34	27,74	20,33	R$ 20,33	
TOTAL								**R$ 58.120,65**

Cláusula SEGUNDA – do prazo de execução e DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima segunda do prazo de execução de da vigência, estendendo-se por mais 120 (cento e vinte) dias com inicio em 23/02/2019 e término em 24/06/2019 para execução e com início em 17/04/2019 e término em 15/08/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA***
Prefeito Municipal Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3603328D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019
Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PASSAGENS AEREAS	SAUGO & ALMEIDA VIAGENS E TURISMO LTDA	1,00	1.675,00	1.675,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SAUGO & ALMEIDA VIAGENS E TURISMO LTDA	1.675,00

Salto do Lontra, 20 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6A171973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento de softwares para utilização no executivo municipal, como Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com tramitação de Processos, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI,

receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Módulo Nota fiscal Eletrônica de Serviços e Módulo do Controle Interno com suporte técnico
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO a) Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil; b) Licitação e Compras; c) Tributação; d) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: e) Sistema de Recursos Humanos; f) Sistema de Tramitação de Processos e Protocolo; g) Sistema de Controle Interno; h) Sistema de Controle de frotas; i) Portal da Governança;			DIA	80,00	215,33	17.226,40
TOTAL								17.226,40

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D562A108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 986, DE 20 DE MARÇO DE 2019

LEI Nº 986, de 20 de março de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e o regime de adiantamento ou ressarcimento de despesas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído nos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, a forma de custeio de viagens através da concessão de diária e o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento ou ressarcimento, nos termos da presente Lei.
§ 1º - Caberá ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, autorizar o deslocamento dos Vereadores ou servidores do respectivo poder e a consequente concessão de diárias, bem como a autorização de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento ou ressarcimento.
§ 2º - Caberá ao Prefeito Municipal ou a quem ele delegar, autorizar o deslocamento de servidor do respectivo poder e a consequente concessão de diárias, bem como a autorização de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento ou ressarcimento.
Art. 2º Fica atribuída a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou Diretor da Diretoria Geral do Poder Legislativo Municipal, a responsabilidade pelo apoio operacional e logístico das atividades relacionadas com viagens de necessidade dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal de São Pedro do Iguaçu, de forma a obter padrões econômicos de desempenho, informações gerenciais, entre outras.
Parágrafo único - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como gestores do serviço, a administração, organização e controle das despesas relacionadas com viagens do interesse do Município.
CAPÍTULO I
DAS DIÁRIAS
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 3º Entende-se por diária o valor monetário liberado em favor do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Agentes Políticos, servidores efetivos e comissionados dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, empregados públicos, Conselheiros Tutelares e dos Conselheiros Não Governamentais dos Conselhos Municipais criados mediante Lei, precedido de empenho na dotação própria, com caráter indenizatório, destinado ao custeio das despesas de alimentação, hospedagem e transporte urbano, durante o período de deslocamento da sede do Município em razão de representação em eventos de interesse público, no cumprimento de serviço ou para fins de treinamentos, em caráter eventual, com deslocamento mínimo de 100 (cem) quilômetros.
Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, compreende-se como sede a localidade onde o beneficiário da diária estiver lotado.
Art. 4º Cabe ao Prefeito Municipal autorizar, por meio de portaria, o deslocamento de servidor dos respectivos órgãos e a liberação de recursos financeiros para dar aporte às despesas decorrentes do deslocamento.
Art. 5º Cabe ao Presidente da Câmara Municipal autorizar, por meio de Ato, o deslocamento dos Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal e a consequente liberação de recursos financeiros para dar aporte às despesas decorrentes do deslocamento.
SEÇÃO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 6º A solicitação de diária deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou ao Presidente da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data estimada de saída do beneficiário, observando-se o modelo constante no Anexo I desta Lei.
§ 1º No caso de deslocamento com finalidade de representação em eventos de interesse público ou treinamento, a solicitação de diárias deverá obrigatoriamente ser instruída com cópia do convite do evento ou documento congênere (folder, ofício, cartaz, e-mail), com a devida anuência do Secretário Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º No caso de deslocamento com a finalidade de transporte de paciente, em caso de urgência e emergência, as diárias poderão ser solicitadas após o período mínimo previsto no *caput*, inclusive, após o início da viagem, mediante justificativa e aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º Recebida a solicitação de diárias, deverá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou ao Presidente da Câmara Municipal, atestar a viabilidade do deslocamento, considerando o grau de importância e interesse do assunto à Municipalidade, bem como os critérios constantes no artigo 2º desta Lei.
§ 1º Após a análise constante no *caput* deste artigo, o requerimento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças ou a Assessoria de Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, a fim de que seja atestada a disponibilidade financeira e orçamentária.
§ 2º Atestada a viabilidade do deslocamento e a existência de cobertura orçamentária e financeira, o requerimento será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Prefeito Municipal.
§ 3º Na ausência do Prefeito Municipal, a concessão de diária poderá, excepcionalmente e nos moldes previstos neste artigo, ser autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, quando o afastamento tiver a finalidade de transporte de paciente, em casos de urgência e emergência.
§ 4º A portaria de concessão de diária deverá conter o nome do servidor, o respectivo cargo ou função, a natureza do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e a importância total a ser paga.
§ 5º O pagamento das diárias se dará após a publicação da portaria de concessão, a emissão de empenho, e a liquidação em nome do favorecido.
§ 6º Sempre que possível as diárias serão pagas antecipadamente a partida do servidor, mediante cálculo presumido do tempo de deslocamento.

SEÇÃO III
DO PAGAMENTO

Art. 8º O valor liberado a título de diárias será depositado diretamente na conta corrente do beneficiário.
Art. 9º Nos casos em que servidor público estiver acompanhando o Prefeito, Vice-Prefeito ou Agente Político, será devido o pagamento do mesmo valor das diárias que a eles for liberado, desde que comprovada a necessidade.
Art. 10 Nos casos em que servidor público estiver acompanhando o Presidente da Câmara Municipal ou Vereadores, será devido o pagamento do mesmo valor das diárias que a eles for liberado, desde que comprovada a necessidade.
Art. 11. Os agentes públicos descritos no artigo 3º desta Lei perceberão diárias na seguinte proporção:
I - diária integral, a cada período de vinte e quatro horas de afastamento, tomando-se como base inicial e final a hora de partida e o horário estimado de chegada à sede, com pernoite;
II - diária integral, quando o afastamento foi igual ou superior a doze horas e inferior a vinte e quatro horas, com pernoite;
III - diária integral, quando o afastamento tiver a finalidade de transporte de paciente, em casos de urgência e emergência, por período igual ou superior a quinze horas e inferior a vinte e quatro horas, sem pernoite;
IV - meia diária, quando o afastamento for superior a cento e vinte quilômetros da sede e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite.
§ 1º Em situações não compreendidas nos incisos do *caput* deste artigo e havendo necessidade, o servidor terá a disposição o adiantamento para as despesas com refeições e locomoção.
§ 2º Não será devido o pagamento de diárias quando o afastamento não exigir do servidor a realização de gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem, aplicando-se, se for o caso, o disposto no parágrafo anterior.
§ 3º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente para o exercício do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

Art. 12. Não ocorrendo o deslocamento, o valor liberado a título de diárias deverá ser devolvido mediante depósito ou transferência eletrônica em conta corrente a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças ou a Assessoria de Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento do numerário.
§ 1º Caso o servidor não tenha recebido os valores solicitados a título de diárias antes de cancelar o deslocamento, dar-se-á apenas a anulação da nota de empenho, que deverá ser solicitada mediante comunicação interna dirigida ao Departamento de Contabilidade ou a Assessoria de Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.
§ 2º Caso o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Agentes Políticos, servidores efetivos e comissionados dos Poderes Legislativo e Executivo, empregados públicos, Conselheiros Tutelares e dos Conselheiros Não Governamentais dos Conselhos Municipais criados mediante Lei, retorne à sede em prazo inferior ao previsto para o afastamento, deverá restituir os valores excedentes recebidos antecipadamente a título de diárias, no mesmo prazo e condições previstas no *caput.*
§ 3º Em qualquer caso, a não devolução dos valores a maior recebidos no prazo legal acarretará o desconto do valor dos vencimentos do beneficiário, na folha de pagamento do mês seguinte à solicitação de diária, sem prejuízo da apuração de eventual falha funcional.

Art. 13. Nos casos em que o período de afastamento for prorrogado, o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Agentes Políticos, servidores efetivos e comissionados dos Poderes Legislativo e Executivo, empregados públicos, Conselheiros Tutelares e dos Conselheiros Não Governamentais dos Conselhos Municipais criados mediante Lei receberá, mediante autorização do Secretário Municipal ou Presidente da Câmara Municipal e após a apresentação do relatório de viagem, complementação de diárias.

Art. 14. O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem, conforme modelo constante no Anexo II desta Lei, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do retorno à sede, a qual deverá ser homologadas pelo Secretário Municipal ou ao Presidente da Câmara Municipal e enviado à Secretaria Municipal de Finanças ou a Assessoria de Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para arquivamento e controle.
§ 1º São anexos obrigatórios do relatório de viagem:
I - cópia do diário de bordo do veículo utilizado no deslocamento ou ticket da passagem aérea/rodoviária;
II - cópia do certificado ou declaração hábeis a comprovar a presença do beneficiário no evento ou treinamento.
§ 2º Não apresentado o relatório no prazo legal, fica o beneficiário impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a pendência.
§ 3º Decorridos 30 (trinta) dias do retorno à sede sem a apresentação do relatório, será determinado o desconto do valor dos vencimentos do beneficiário, na folha de pagamento imediatamente posterior, sem prejuízo da apuração de eventual falha funcional.
§ 4º A vedação prevista no § 2º deste artigo, excepcionalmente, poderá deixar de ser exigida para servidor que, por determinação do dirigente do órgão, tenha afastamento para viagem a serviço com saída em até 48 (quarenta e oito) horas do retorno da viagem anterior, bem como quando o afastamento tiver a finalidade de transporte de paciente, em casos de urgência e emergência.
Art. 15. Nenhum Servidor Municipal, Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores, Agentes Políticos e Cargos em Comissão no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderá perceber, a título de diárias, dentro de cada mês, ressalvados os casos de viagens ao exterior:
I – quantia superior a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração nas viagens à Curitiba, cidades de grande porte no Estado do Paraná e demais Municípios;
II - quantia superior a 100% (cem por cento) de sua remuneração nas viagens para fora do Estado do Paraná e Distrito Federal.

§1º A soma das diárias previstas nos incisos I e II do presente artigo não poderão ultrapassar dentro de cada mês valor superior a uma remuneração mensal.
§2º As autoridades competentes para autorizar os deslocamentos com direito a diárias deverão adotar as medidas cabíveis a fim de que seja observado o limite estabelecido neste artigo, sob pena de responsabilidade.
§ 3º O limite previsto no artigo, não se aplica para deslocamentos com a finalidade de transporte de pacientes, em caso de urgência ou emergência.

SEÇÃO IV
DOS VALORES

Art. 16. Os valores a serem liberados a título de diárias, por dia de afastamento, correspondem aos valores estabelecidos na tabela a seguir:

CARGOS E FUNÇÕES	VIAGENS PARA A REGIÃO DA AMOP	VIAGENS PARA OUTRAS REGIÕES DO PARANÁ	MOTORISTAS E/OU SERVIDORES DA SAÚDE (INCISO III, Art. 10)	VIAGENS PARA CURITIBA	VIAGENS INTER-ESTADUAIS	VIAGENS PARA BRASÍLIA	VIAGENS PARA O EXTERIOR
I – Prefeito; II - Vice Prefeito; III – Vereadores; e IV – Secretários.	R$ 220,00	R$ 320,00	Não se aplica	R$ 400,00	R$ 360,00	R$ 700,00	R$ 1.400,00
I - Servidores Efetivos; II - Comissionados; III - Conselheiros Tutelares IV - Conselheiros Não Governamentais	R$ 180,00	R$ 265,00	R$ 120,00 (itens III e IV não se aplicam)	R$ 280,00	R$ 300,00	R$ 550,00	R$ 1.100,00

Parágrafo único. Os valores fixados no *caput* serão corrigidos anualmente por Decreto do Poder Executivo, sempre no mês de junho, considerando a inflação acumulada nos últimos doze meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CAPÍTULO II
DOS ADIANTAMENTOS
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Entende-se por adiantamento ou ressarcimento os valores colocados à disposição das pessoas mencionadas no artigo 3º desta Lei, a fim de lhes dar condições de realizar despesas miúdas e de pronto pagamento que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de licitação.

Art. 18. Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento ou ressarcimento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:
I - materiais de consumo;
II - serviços de terceiros;
III - passagens e despesas com locomoção de pequeno porte;
IV - despesas decorrentes de viagens, não vinculadas a diárias;
V - seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em caráter de exceção;
VI - aquisição avulsa de livros, revistas, publicações técnicas e científicas e jornais;
VII - gastos restritos com reparo, conservação e manutenção de bens móveis, tais como serviços e materiais necessários para manutenção de veículos, emplacamento, lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos e peças de reposição, desde que comprovada a excepcionalidade, urgência e pequena monta.
VIII - despesas de pequena monta com festividades e recepções;
IX - alimentação e gêneros alimentícios;
X - exposições, congressos, conferências, seminários e cursos;
XI - custas judiciais e notariais em geral;
XII - demais despesas de pequeno vulto e necessidade imediata, desde que devidamente justificada.
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização de valores pagos a títulos de adiantamento em finalidade diversa na descrição na requisição de adiantamento.

Art. 19. O prazo de aplicação do valor pago sob o regime de adiantamento ou ressarcimento será definido de acordo com a finalidade constante na requisição, observado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, ressalvadas razões justificadas de relevante interesse público, ocasião na qual poderá ser deferido prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados, em qualquer caso, da data da requisição.

SEÇÃO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 20 A requisição de adiantamento ou ressarcimento será dirigida ao Secretário Municipal ou Presidente da Câmara Municipal, conforme formulário constante no Anexo III desta Lei.

Art. 21. Autorizada a concessão do adiantamento ou ressarcimento pelo Secretário Municipal ou Presidente da Câmara Municipal, será a requisição encaminhada à Secretaria de Finanças ou a Assessoria de Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para a certificação da existência de cobertura orçamentária e financeira, com posterior empenho da despesa e a entrega do numerário ao servidor ou autoridade, que efetuar-se-á mediante transferência eletrônica na conta corrente do beneficiário.

Art. 22. O servidor encarregado do numerário e da prestação de contas deverá comprovar as despesas por meio de notas fiscais, recibos ou documentos congêneres, emitidos em nome do Município de São Pedro do Iguaçu, devidamente datados e contendo o CNPJ/MF ou CPF/MF do prestador ou fornecedor, sob pena de não contabilização da despesa para fins de prestação de contas.
Parágrafo único. O beneficiário do adiantamento ou ressarcimento deverá declinar no verso de cada comprovante apresentado a justificativa específica para a despesa.

Art. 23. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões, data e valor ilegíveis, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 24. Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento ou ressarcimento poderá exceder o percentual de 5% (cinco por cento) do valor previsto no Artigo 23, inciso II, alínea *a* da Lei Nº 8.666/1993.

Art. 25. O responsável pelo adiantamento ou ressarcimento deverá apresentar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados do fim do prazo de aplicação, prestação de contas à Secretaria Municipal de Finanças ou a Assessoria de Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, conforme formulário constante no Anexo IV desta Lei, acompanhada dos comprovantes e descrição das despesas.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo fica reduzido para dois (02) dias úteis quando a prestação de contas for exigível na segunda quinzena do mês de dezembro.

Art. 26. O valor não gasto ou cuja despesa não for comprovada deverão ser restituídos através de depósito em espécie ou transferência eletrônica, devidamente identificados, em conta corrente a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças ou a Assessoria de Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 27. Nas hipóteses em que a prestação de contas não se der na forma e no prazo estabelecidos pelo Artigo 25, o servidor ou autoridade responsável terá o valor do adiantamento descontado de seus vencimentos ou subsídios, na folha de pagamento imediatamente posterior ao decurso do prazo para prestação de contas, sem prejuízo da apuração de eventual falha funcional.
Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica às hipóteses em que a prestação de contas não for integralmente aprovada em relação aos valores expressos nas notas fiscais ou recibos não deferidos, e também nos casos em que o saldo residual não for devidamente restituído.

Art. 28. O servidor ou autoridade que não tiver a prestação de contas integralmente conferida e aceita pela Secretaria Municipal de Finanças ou a Assessoria de Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, ficará impedido de requerer novo adiantamento ou ressarcimento enquanto não regularizada a situação.

Art. 29. Ao servidor ou autoridade responsável pelo adiantamento ou ressarcimento que deixar de cumprir os prazos de que tratam o artigo 25 desta Lei, será imposta a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do adiantamento, limitada ao máximo de 20% (vinte por cento).

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O total das diárias pagas, quando excedente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal do servidor ou autoridade, serão anotadas como verba remuneratória, com impacto nas contribuições patronais e do servidor, conforme critérios exigidos pela Previdência Social.

Art. 31. Os formulários constantes nos anexos desta Lei devem ser preenchidos de forma digital, sob pena de não processamento, ressalvados casos de força maior, devidamente justificados no verso do documento.

Art. 32. Os institutos e procedimentos criados por esta Lei aplicam-se, no que couber, ao Poder Legislativo Municipal, vedada a alteração de prazos e valores.

Art. 33. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 34. Ficam revogadas as Leis Municipais Nºs. 134, de 10 de julho de 1996, 726, de 05 de abril de 2013, 762, de 27 de dezembro de 2013, e 824, de 22 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº _____

A- DADOS DO SERVIDOR/AUTORIDADE			
Nome			Matrícula
Cargo		CPF	RG
Setor / Órgão		Conta Corrente	Banco / Nº Agência
B- INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Motivo da Viagem			
Destino (Cidade / Estado)		Período / / a / /	
Hora de Saída		Hora de Retorno	
Transporte			
Veículo Oficial Ônibus Aéreo Outros ----------			
C- INFORMAÇÕES DE DIÁRIA(S) / DADOS PARA INSCRIÇÃO			
Nº Diária(s)	Valor Diária(s) (R$)	Total a Receber (R$)	
Necessária Inscrição Sim Não		Valor (R$)	
Favorecido		CNPJ	
Banco	Agência	Conta Corrente	
D- SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. --------/ --------/ -------- ---------- Data Assinatura Servidor/Autoridade			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição, encaminhe-se à Secretaria de Finanças/Assessoria de Contabilidade da Câmara Municipal. --------/ --------/ -------- ---------- Data Secretário Municipal de Adm. e Planejamento/Presidente da Câmara Municipal			
E- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Natureza da Despesa		Fonte da Despesa	
Número da Requisição		Assinatura Responsável	
F- AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL/PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Autorizo o empenho e pagamento, conforme previsto em lei, publique-se.			

--------/ --------/ -------- ----------
Data Assinatura

ANEXO II
RELATÓRIO DE VIAGEM N° _____

A- DADOS DO SERVIDOR/AUTORIDADE/ DIÁRIA		
Nome		Matrícula
Número Requisição	Nº Diária(s)	Valor Diária(s) (R$)
B- INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
A viagem foi realizada? Sim Não		
Destino (Cidade / Estado)	Período / / a / /	
Hora de Saída	Hora de Retorno	
C- OBJETIVO DA VIAGEM / RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS		
D- ANEXOS		
1-		
2-		
3-		
4-		
E- ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO		
Atesto a veracidade das informações acima prestadas, sujeitando-me às sanções criminais, cíveis e administrativas. --------/ --------/ -------- ---------- Data Assinatura		
F- HOMOLOGAÇÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL/PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL		
Homologo o relatório de viagem. --------/ --------/ -------- ---------- Data Assinatura		
G- PARA USO DA SECRETARIA DE FINANÇAS/ASSESSORIA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL		
Necessária restituição de valores? Sim Não		
Valor Restituição (R$)	Banco / Conta Corrente / Agência	
Responsável --------/ --------/ -------- ---------- Data Assinatura	Ciência Beneficiário --------/ --------/ -------- ---------- Data Assinatura	

ANEXO III
REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº _____

A- DADOS DO SERVIDOR/AUTORIDADE		
Nome		Matrícula
Cargo	CPF	RG
Setor / Órgão	Conta Corrente	Banco / Nº Agência
B- DADOS DO ADIANTAMENTO		
Valor (R$)	Período de Aplicação / / a / /	
Destinação dos valores (marcar os itens aplicáveis)		
	Materiais de consumo	
	Serviços de terceiros	
	Passagens e despesas com locomoção de pequeno porte	
	Despesas decorrentes de viagens, não vinculadas a diárias	
	Seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em caráter de exceção	
	Aquisição avulsa de livros, revistas, publicações técnicas e científicas e jornais	
	Gastos restritos com reparo, conservação e manutenção de bens móveis, tais como serviços e materiais necessários para manutenção de veículos, emplacamento, lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos e peças de reposição, desde que comprovada a excepcionalidade, urgência e pequena monta.	
	Despesas de pequena monta com festividades e recepções	
	Alimentação e gêneros alimentícios	
	Exposições, congressos, conferências, seminários e cursos	
	Custas judiciais e notariais em geral	
	Demais despesas de pequeno vulto e necessidade imediata, desde que devidamente justificada	
	Justificativa	
C- ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO		
Solicito o deferimento do adiantamento, para as finalidades acima especificadas. --------/ --------/ -------- ---------- Data Assinatura		
D- AUTORIZAÇÃO		
Autorizo a concessão do adiantamento requerido, encaminhe-se à Secretaria de Finanças/Assessoria de Contabilidade da Câmara Municipal. --------/ --------/ -------- ---------- Data Secretário Municipal/Presidente da Câmara Municipal		
E- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Natureza da Despesa	Fonte da Despesa	
Número da Requisição	Assinatura Responsável	
F- AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL/PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL		
Autorizo o empenho e pagamento, conforme previsto em lei. --------/ --------/ -------- ---------- Data Assinatura		

ANEXO IV
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº _____

A- DADOS DO SERVIDOR/AUTORIDADE					
Nome					Matrícula
B- DADOS DO ADIANTAMENTO					
Número Requisição					Período de Aplicação / / a / /
Valor Liberado (R$)					Data da Prestação de Contas / /
C- DESTINAÇÃO DOS VALORES					
Data	Tipo Documento	Número	Estabelecimento	CPF/CNPJ	Valor
D- ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO					
Atesto a veracidade das informações acima prestadas, sujeitando-me às sanções criminais, cíveis e administrativas. --------/ --------/ -------- ----------					

Data Assinatura	
E- HOMOLOGAÇÃO	
Homologo a prestação de contas, encaminhe-se à Secretaria de Finanças/Assessoria de Contabilidade da Câmara Municipal. --------/ --------/ -------- ---------- Data Secretário Municipal/Presidente da Câmara Municipal	
F- PARA USO DA SECRETARIA DE FINANÇAS/ASSESSORIA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL	
Necessária restituição de valores? Sim Não	
Valor Restituição (R$)	Banco / Conta Corrente / Agência
Responsável --------/ --------/ -------- ---------- Data Assinatura	Ciência Beneficiário --------/ --------/ -------- ---------- Data Assinatura

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:F67EF07E

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 987, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

LEI Nº 987, de 20 de março de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 1.430.860,15 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta reais e quinze centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.430.860,15 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta reais e quinze centavos), mediante a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
50.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.049	Aplicação dos 5% da Cesta do FUNDEB no Ensino Fundamental - FONTE 103	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Superávit
4.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.049	Aplicação dos 5% da Cesta do FUNDEB no Ensino Fundamental - FONTE 103	33903000	Material de Consumo	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Superávit
18.432,26	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.050	Aplicação dos 5% da Cesta do FUNDEB na Educação Infantil - FONTE 103	33903000	Material de Consumo	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Superávit
2.490,51	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.030	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	31901300	Obrigações Patronais	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Superávit
30.431,21	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.051	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências no Ensino Fundamental - FONTE 104	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3104	Demais impostos vinculados à educação básica - Superávit
6.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.052	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências na Educação Infantil - FONTE 104	33903000	Material de Consumo	3104	Demais impostos vinculados à educação básica - Superávit
139.281,92	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADAS	2.315	Combustíveis e Lubrificantes EI - CUSTEIO -Saúde - Programas	33903000	Material de Consumo	3797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Superávit
123.465,07	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	1.351	Exec. Resol. SESA 604/15 - Cta 10.737-9	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3495	Atenção Básica - Superávit
4.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	1.351	Exec. Resol. SESA 604/15 - Cta 10.737-9	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0495	Atenção Básica - Excesso
4.401,49	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	1.357	Reprog. Propostas nº 1140-01e 1140-02	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3495	Atenção Básica - Superávit
500,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	1.357	Reprog. Propostas nº 1140-01e 1140-02	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0495	Atenção Básica - Excesso
3.126,32	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.356	Exec. Qualif. Cons. Mun. Saúde - Custeio - Cta 869-5	33903000	Material de Consumo	3495	Atenção Básica - Superávit
1.700,39	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.356	Exec. Qualif. Cons. Mun. Saúde - Custeio - Cta 869-5	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3495	Atenção Básica - Superávit
357,08	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.356	Exec. Qualif. Cons. Mun. Saúde - Custeio - Cta 869-5	31901300	Obrigações Patronais	3495	Atenção Básica - Superávit
100,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.356	Exec. Qualif. Cons. Mun. Saúde - Custeio - Cta 869-5	33903000	Material de Consumo	0495	Atenção Básica - Excesso
644,69	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADAS	2.320	Demais Atividades do Fundo Mun. De Saúde - EI - CUSTEIO -Saúde - Programas	33903000	Material de Consumo	0797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Excesso
6.325,86	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.147	Programa da Atenção Básica - PAB - FIXO - Fonte 495	33903000	Material de Consumo	3495	Atenção Básica - Superávit
829,80	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.157	Assistência Farmaceutica - Assistência Farmaceutica Básica - Fonte 498	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3498	Assistência Farmacêutica - Superávit
2.592,80	06 - SECRETARIA	07 - TRASNF. DO SUS -	1.355	Exec. Qualif. Cons. Mun. Saúde - Capital -	44905200	Equipamentos e	3495	Atenção Básica - Superávit

	MUN. DE SAÚDE	FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS		Cta 10.747-6		Material Permanente		
300,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	1.355	Exec. Qualif. Cons. Mun. Saúde - Capital - Cta 10.747-6	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0495	Atenção Básica - Excesso
174.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	1.354	Ações do VIGIASUS - CAPITAL	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3497	Vigilância em Saúde - Superávit
17.643,14	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.291	Execução do Conv. 844497/2017 - Recap Asfalt. - CTA 647.230-0 - F-789	44905100	Obras e Instalações	3789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF - Superávit
192.460,32	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.291	Execução do Conv. 844497/2017 - Recap Asfalt. - CTA 647.230-0 - F-789	44905100	Obras e Instalações	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF - Excesso
5.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.291	Execução do Conv. 844497/2017 - Recap Asfalt. - CTA 647.230-0 - F-789	339039300	Indenizações e Restituições	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF - Excesso
3.616,61	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.313	Execução do Convênio 767/2018 - SEDU - CTA 11.029-9	33909300	Indenizações e Restituições	3796	Convênio 767/2018 - SEDU - Superávit
604,66	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.313	Execução do Convênio 767/2018 - SEDU - CTA 11.029-9	33909300	Indenizações e Restituições	0796	Convênio 767/2018 - SEDU
45.820,64	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.305	Exec. Conv. 2387/2017 - Programa Coleta Seletiva - Cta 10.968-1 - F-792/000	33909300	Indenizações e Restituições	3792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná - Superávit
100,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.305	Exec. Conv. 2387/2017 - Programa Coleta Seletiva - Cta 10.968-1 - F-792/000	33909300	Indenizações e Restituições	0792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná - Superávit
12.043,37	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.302	Execução do Programa Incent. Família Paranaense -III - IFP - III - Cta 10.738-7	33909300	Indenizações e Restituições	3783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III - Superávit
22,63	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.302	Execução do Programa Incent. Família Paranaense -III - IFP - III - Cta 10.738-7	33909300	Indenizações e Restituições	0783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III
7.921,37	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	3127	TERMO DE COMP. PAR Nº 5729/2012
17.329,39	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	3130	Termo de Compromisso PAR nº 201305667/FNDE
70.781,93	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	3133	Termo de Compromisso PAR nº 201406647
800,00	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	0133	Termo de Compromisso PAR nº 201406647
167.153,04	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	3784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
1.500,00	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	0784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
2.903,74	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	3785	Contrato de Repasse nº 829079/2016/MC/CEF
815,29	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.240	Combustíveis e Lubrificantes para Manutenção e Conservação de Estradas.	33903000	Material de Consumo	3774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
35,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.240	Combustíveis e Lubrificantes para Manutenção e Conservação de Estradas.	33903000	Material de Consumo	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
4.041,01	07- SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.212	Ações de Benefícios Eventuais da Assistência Social - Lei PROBEM	33903200	Materiais, Bens e Serviços de Distribuição Gratuita	3798	Incentivo Benefício Eventual
65,00	07- SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.212	Ações de Benefícios Eventuais da Assistência Social - Lei PROBEM	33903200	Materiais, Bens e Serviços de Distribuição Gratuita	0798	Incentivo Benefício Eventual
47.630,42	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	1.359	Exec. De Cercamento da Área de Implant do Barracão de Reciclagem	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
21.081,19	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	1.352	Ampliação do Galpão da Linha Santa Mônica	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
228.912,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	13 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS	1.360	Exec. Term. Comprom. PAR 201804797-4 - Aquisição de Ônibus - TE	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0135	Termo de Compromisso PAR nº 201804797-4
3.500,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	2.361	Fornecimento de Alimentação para Servidores da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
2.100,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES	2.362	Fornecimento de Alimentação para Servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.363	Fornecimento de Alimentação para Servidores da Secretaria de Assistência Social.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.364	Fornecimento de Alimentação para Servidores das Secretarias de Administração e Planejamento e Finanças	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Adições.....R$ 1.430.860,15

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - do excesso de arrecadação previsto para as seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
4.900,00	0495	Atenção Básica - Excesso
800,00	0133	Termo de Compromisso PAR nº 201406647
228.912,00	0135	Termo de Compromisso PAR nº 201804797-4
35,00	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
22,63	0783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III
644,69	0797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Excesso
192.460,32	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF - Excesso
5.000,00	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF - Excesso
604,66	0796	Convênio 767/2018 - SEDU
100,00	0792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná - Superávit
1.500,00	0784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
65,00	0798	Incentivo Benefício Eventual

Total do Excesso de Arrecadação..... R$ 435.044,30
§ 2º - do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
72.432,26	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Superávit
36.431,21	3104	Demais impostos vinculados à educação básica - Superávit
2.490,51	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Superávit
139.281,92	3797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Superávit
141.969,01	3495	Atenção Básica - Superávit
829,80	3498	Assistência Farmacêutica - Superávit
174.000,00	3497	Vigilância em Saúde - Superávit
17.643,14	3789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF - Superávit
3.616,61	3796	Convênio 767/2018 - SEDU - Superávit
45.820,64	3792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná - Superávit
12.043,37	3783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III - Superávit
7.921,37	3127	TERMO DE COMP. PAR Nº 5729/2012
17.329,39	3130	Termo de Compromisso PAR nº 201305667/FNDE
70.781,93	**3133**	**Termo de Compromisso PAR nº 201406647**
167.153,04	3784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
2.903,74	3785	Contrato de Repasse nº 829079/2016/MC/CEF
815,29	3774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
4.041,01	3798	Incentivo Benefício Eventual

Total do Superávit Financeiro..... R$ 917.504,24
§ 3º - da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
50.000,00	**08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO**	**02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**	**1.260**	**Obras de Infraestrutura Urbana - Recursos Próprios**	**44905100**	**Obras e Instalações**	**0000**	**Recursos Ordinários Livres**
15.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	1.259	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
13.311,61	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - TRANSPORTE ESCOLAR	2.084	Terceirização do Transporte Escolar - Ensino Fundamental - Recursos Livres	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Anulações Orçamentárias..... R$ 78.311,61

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:0C68FF3D

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 988, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

LEI Nº 988, de 20 de março de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 770.720,34 (setecentos e setenta mil, setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 770.720,34 (setecentos e setenta mil, setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
35.861,50	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.06 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-FONTE 303	2.140	Gasto com Pessoal - Fundo Mun. de Saúde - Fonte 303	31901300	Obrigações Patronais	3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Superávit
2.447,92	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	11 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - PDDE	2.102	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - Fonte 114	33903000	Material de Consumo	3114	FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - Superávit
2.531,77	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	09 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - PNAE	2.097	PNAE-Merenda - Ensino Fundamental - Fonte 115	33903200	Materiais, Bens e Serviços de Distribuição Gratuita	3115	FNDE/PNAE-Merenda Escolar - Superávit
19.087,26	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	14 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - OUTROS RECURSOS	2.103	PETE - Programa Estadual do Transporte Escolar - Fonte 128	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	3128	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Superávit
21.951,55	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - PNATE	2.099	PNATE- Ensino Fundamental - Fonte 117	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	3117	FNDE/PNATE - Superávit
54.793,33	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB - MAGISTÉRIO	2.093	Manutenção do Quadro do Magistério - Fonte 101	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3101	FUNDEB 60% - Superávit
24.843,34	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.294	Rateio CONSAMU - Atendimento UPA	33717000	Rateio pela Participação em Consórcios	0000	Recursos Ordinários Livres
306.782,90	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.255	Manutenção, Melhorias e Expansão da Rede de Iluminação Pública.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
81.776,27	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	15 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - QSE	2.106	QSE - Quota Salário Educação - Ensino Fundamental - Fonte 107	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0107	Salário Educação
28.581,04	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.240	Combustíveis e Lubrificantes para Manutenção e Conservação de Estradas.	33903000	Material de Consumo	3504	Royalties e Outras Compensações Financeiras
4.147,65	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	1.069	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Ensino Fundamental	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
4.117,41	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.207	Modernização, Atualização e Aparelhamento - FMDCA	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3503	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA
799,29	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	2.239	Combustíveis e Lubrificantes para o Departamento de Obras	33903000	Material de Consumo	3512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
8.069,11	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E PATRIMÔNIO	1.035	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Secretaria de Administração e Planejamento	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3501	Receitas de Alienações de Ativos
27.930,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.343	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3497	Vigilância em Saúde
18.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.138	Fornecimento de Alimentação para Servidores - Fundo Mun. de Saúde - Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
22.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	2.248	Fornecimento de Alimentação para Servidores da Secretaria de Obras e Urbanismo.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
60.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	2.271	Apoio a Proteção e Conservação do Meio Ambiente.	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	2.238	Atividades do Departamento de Obras	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
29.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.127	Materiais e Serviços Gráficos e de Serigrafia - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	1.259	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Adições.....R$ 770.720,34

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
35.861,50	3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Superávit
2.447,92	3114	FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - Superávit
2.531,77	3115	FNDE/PNAE-Merenda Escolar - Superávit
19.087,26	3128	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Superávit
21.951,55	3117	FNDE/PNATE - Superávit
54.793,33	3101	FUNDEB 60% - Superávit
306.782,90	0507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
81.776,27	0107	Salário Educação
28.581,04	3504	Royalties e Outras Compensações Financeiras

4.147,65	3105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
4.117,41	3503	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA
799,29	3512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
8.069,11	3501	Receitas de Alienações de Ativos
27.930,00	3497	Vigilância em Saúde

Total do Superávit Financeiro..... R$ 598.877,00
§ 2º - da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
20.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	1.279	Aquisição de Área e Implantação do Novo Aterro Sanitário Municipal.	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
20.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	1.279	Aquisição de Área e Implantação do Novo Aterro Sanitário Municipal.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
20.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	1.279	Aquisição de Área e Implantação do Novo Aterro Sanitário Municipal.	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
20.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	1.279	Aquisição de Área e Implantação do Novo Aterro Sanitário Municipal.	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
50.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	1.261	Obras de Infraestrutura e Investimentos na Malha Viária Rural - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
41.843,34	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.260	Obras de Infraestrutura Urbana - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Anulações Orçamentárias..... R$ 171.843,34
Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D9D83F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIA 1º BIM 2019

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.282.000,00	2.493.481,68	508.926,36	20,41 %	508.926,36	20,41 %	1.984.555,32
RECEITAS CORRENTES	2.282.000,00	2.493.481,68	508.926,36	20,41 %	508.926,36	20,41 %	1.984.555,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	451,27	0,00 %	451,27	0,00 %	-451,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	451,27	0,00 %	451,27	0,00 %	-451,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.282.000,00	2.493.481,68	508.475,09	20.39 %	508.475,09	20.39 %	1.985.006,59
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.282.000,00	2.493.481,68	508.475,09	20.39 %	508.475,09	20.39 %	1.985.006,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.282.000,00	2.493.481,68	508.926,36	20,41 %	508.926,36	20,41 %	1.984.555,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.282.000,00	2.493.481,68	508.926,36	20,41 %	508.926,36	20,41 %	1.984.555,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	55.062,26	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.282.000,00	2.493.481,68	508.926,36	20,41 %	563.988,62	22,62 %	1.929.493,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.282.000,00	2.493.481,68	563.988,62	563.988,62	1.929.493,06	563.988,62	563.988,62	1.929.493,06	524.154,82
DESPESAS CORRENTES	2.254.180,00	2.465.661,68	563.988,62	563.988,62	1.901.673,06	563.988,62	563.988,62	1.901.673,06	524.154,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	616.000,00	616.000,00	78.478,27	78.478,27	537.521,73	78.478,27	78.478,27	537.521,73	39.518,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.638.180,00	1.849.661.68	485.510,35	485.510,35	1.364.151,33	485.510,35	485.510,35	1.364.151,33	484.636,34
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.820,00	22.820,00	0,00	0,00	22.820,00	0,00	0,00	22.820,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.282.000,00	2.493.481,68	563.988,62	563.988,62	1.929.493,06	563.988,62	563.988,62	1.929.493,06	524.154,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.282.000,00	2.493.481,68	563.988,62	563.988,62	1.929.493,06	563.988,62	563.988,62	1.929.493,06	524.154,82
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.282.000,00	2.493.481,68	563.988,62	563.988,62	1.929.493,06	563.988,62	563.988,62	1.929.493,06	524.154,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador
ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4939DE76

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO II DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIM 2019

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.282.000,00	2.493.481,68	563.988,62	563.988,62	100,00 %	1.929.493,06	563.988,62	563.988,62	100,00 %	1.929.493,06
Urbanismo	2.259.180,00	2.470.661,68	563.988,62	563.988,62	100,00 %	1.906.673,06	563.988,62	563.988,62	100,00 %	1.906.673,06
Infra Estrutura Urbana	2.259.180,00	2.470.661,68	563.988,62	563.988,62	100,00 %	1.906.673,06	563.988,62	563.988,62	100,00 %	1.906.673,06
Reserva de Contingência	22.820,00	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00
Reserva de Contingência	22.820,00	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.282.000,00	2.493.481,68	563.988,62	563.988,62	100,00 %	1.929.493,06	563.988,62	563.988,62	100,00 %	1.929.493,06
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A150F0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.081.000,00	54.600.811,55	11.824.798,42	11.824.798,42	42.776.013,13	7.249.328,75	7.249.328,75	47.351.482,80	5.713.664,72
DESPESAS CORRENTES	47.167.057,50	48.040.643,17	11.063.426,59	11.063.426,59	36.977.216,58	6.973.647,85	6.973.647,85	41.066.995,32	5.622.339,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.320.387,84	29.320.387,84	3.771.736,07	3.771.736,07	25.548.651,77	3.770.478,07	3.770.478,07	25.549.909,77	3.451.196,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	59.556,96	59.556,96	40.443,04	16.637,95	16.637,95	83.362,05	11.274,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.746.669,66	18.620.255,33	7.232.133,56	7.232.133,56	11.388.121,77	3.186.531,83	3.186.531,83	15.433.723,50	2.159.867,82
DESPESAS DE CAPITAL	2.671.392,50	6.317.618,38	761.371,83	761.371,83	5.556.246,55	275.680,90	275.680,90	6.041.937,48	91.325,13
INVESTIMENTOS	2.211.392,50	5.857.618,38	581.397,33	581.397,33	5.276.221,05	211.002,14	211.002,14	5.646.616,24	47.642,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	179.974,50	179.974,50	280.025,50	64.678,76	64.678,76	395.321,24	43.682,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.081.000,00	54.600.811,55	11.824.798,42	11.824.798,42	42.776.013,13	7.249.328,75	7.249.328,75	47.351.482,80	5.713.664,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.081.000,00	54.600.811,55	11.824.798,42	11.824.798,42	42.776.013,13	7.249.328,75	7.249.328,75	47.351.482,80	5.713.664,72
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519.615,65	1.519.615,65	(1.519.615,65)	3.055.279,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.081.000,00	54.600.811,55	11.824.798,42	11.824.798,42	42.776.013,13	8.768.944,40	8.768.944,40	45.831.867,15	8.768.944,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B60D4B47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C3979463

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	49.684.900,00	49.754.145,50	8.536.386,72	17,16	8.536.386,72	17,16	41.217.758,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.667.600,00	4.667.600,00	612.269,59	13,12	612.269,59	13,12	4.055.330,41
IMPOSTOS	3.565.100,00	3.565.100,00	517.737,49	14,52	517.737,49	14,52	3.047.362,51
TAXAS	1.102.500,00	1.102.500,00	94.532,10	8,57	94.532,10	8,57	1.007.967,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	642.000,00	642.000,00	108.392,25	16,88	108.392,25	16,88	533.607,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	642.000,00	642.000,00	108.392,25	16,88	108.392,25	16,88	533.607,75
RECEITA PATRIMONIAL	253.700,00	253.700,00	33.990,98	13,40	33.990,98	13,40	219.709,02
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	253.700,00	253.700,00	33.990,98	13,40	33.990,98	13,40	219.709,02
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	25.731,85	128,66	25.731,85	128,66	(5.731,85)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00	20.000,00	15.879,85	79,40	15.879,85	79,40	4.120,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	9.852,00	0,00	9.852,00	0,00	(9.852,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.832.100,00	43.901.345,50	7.641.556,88	17,41	7.641.556,88	17,41	36.259.788,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.627.400,00	22.627.400,00	3.485.115,71	15,40	3.485.115,71	15,40	19.142.284,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.439.700,00	12.508.945,50	2.491.832,54	19,92	2.491.832,54	19,92	10.017.112,96

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	12.451,78	24,90	12.451,78	24,90	37.548,22
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.715.000,00	8.715.000,00	1.652.156,85	18,96	1.652.156,85	18,96	7.062.843,15
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.500,00	269.500,00	114.445,17	42,47	114.445,17	42,47	155.054,83
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	61.776,63	0,00	61.776,63	0,00	(61.776,63)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	269.500,00	269.500,00	21.668,54	8,04	21.668,54	8,04	247.831,46
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	(31.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	396.100,00	856.458,47	232.557,68	27,15	232.557,68	27,15	623.900,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	393.895,00	854.253,47	232.557,68	27,22	232.557,68	27,22	621.695,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	393.895,00	854.253,47	232.557,68	27,22	232.557,68	27,22	621.695,79
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.081.000,00	50.610.603,97	8.768.944,40	17,33	8.768.944,40	17,33	41.841.659,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.081.000,00	50.610.603,97	8.768.944,40	17,33	8.768.944,40	17,33	41.841.659,57
DÉFICIT (VI)	0,00	3.990.207,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990.207,58
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.081.000,00	54.600.811,55	8.768.944,40	16,06	8.768.944,40	16,06	45.831.867,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990.207,58	0,00	(3.990.207,58)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:495B0410

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B8C75795

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.081.000,00	54.600.811,55	11.824.798,42	11.824.798,42	100,00	42.776.013,13	7.249.328,75	7.249.328,75	100,00	47.351.482,80
LEGISLATIVA	2.859.280,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00

ESSENCIAL À JUSTIÇA	364.500,00	364.500,00	27.818,48	27.818,48	0,24	336.681,52	21.411,96	21.411,96	0,30	343.088,04
ADMINISTRAÇÃO	5.153.845,00	5.410.561,88	1.385.905,05	1.385.905,05	11,72	4.024.656,83	811.638,49	811.638,49	11,20	4.598.923,39
SEGURANÇA PÚBLICA	501.000,00	501.000,00	63.778,70	63.778,70	0,54	437.221,30	63.778,70	63.778,70	0,88	437.221,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.001.290,00	2.241.290,00	893.584,46	893.584,46	7,56	1.347.705,54	329.427,28	329.427,28	4,54	1.911.862,72
SAÚDE	11.722.162,50	14.641.811,81	2.183.840,52	2.183.840,52	18,47	12.457.971,29	1.550.423,01	1.550.423,01	21,39	13.091.388,80
EDUCAÇÃO	15.244.862,50	15.244.862,50	2.820.761,28	2.820.761,28	23,85	12.424.101,22	1.803.331,82	1.803.331,82	24,88	13.441.530,68
CULTURA	366.300,00	819.800,00	567.132,57	567.132,57	4,80	252.667,43	516.646,94	516.646,94	7,13	303.153,06
URBANISMO	4.189.760,00	4.450.905,36	1.550.306,18	1.550.306,18	13,11	2.900.599,18	730.110,53	730.110,53	10,07	3.720.794,83
HABITAÇÃO	20.010,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	763.050,00	763.050,00	35.102,64	35.102,64	0,30	727.947,36	32.928,52	32.928,52	0,45	730.121,48
AGRICULTURA	1.100.510,00	1.100.510,00	274.533,08	274.533,08	2,32	825.976,92	142.779,21	142.779,21	1,97	957.730,79
INDÚSTRIA	153.010,00	153.010,00	27.409,14	27.409,14	0,23	125.600,86	19.453,49	19.453,49	0,27	133.556,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.030,00	31.030,00	2.580,00	2.580,00	0,02	28.450,00	2.580,00	2.580,00	0,04	28.450,00
COMUNICAÇÕES	29.500,00	29.500,00	9.880,00	9.880,00	0,08	19.620,00	5.200,00	5.200,00	0,07	24.300,00
TRANSPORTE	3.299.310,00	3.299.310,00	888.157,64	888.157,64	7,51	2.411.152,36	397.088,43	397.088,43	5,48	2.902.221,57
DESPORTO E LAZER	413.030,00	801.830,00	86.690,06	86.690,06	0,73	715.139,94	61.471,08	61.471,08	0,85	740.358,92
ENCARGOS ESPECIAIS	1.626.000,00	1.626.000,00	1.007.318,62	1.007.318,62	8,52	618.681,38	761.059,29	761.059,29	10,50	864.940,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.081.000,00	54.600.811,55	11.824.798,42	11.824.798,42	100,00	42.776.013,13	7.249.328,75	7.249.328,75	100,00	47.351.482,80

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8135EF69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.081.000,00	54.600.811,55	11.824.798,42	11.824.798,42	100,00	42.776.013,13	7.249.328,75	7.249.328,75	100,00	47.351.482,80
LEGISLATIVA	2.859.280,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.859.280,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	364.500,00	364.500,00	27.818,48	27.818,48	0,24	336.681,52	21.411,96	21.411,96	0,30	343.088,04
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	364.500,00	364.500,00	27.818,48	27.818,48	0,24	336.681,52	21.411,96	21.411,96	0,30	343.088,04
ADMINISTRAÇÃO	5.153.845,00	5.410.561,88	1.385.905,05	1.385.905,05	11,72	4.024.656,83	811.638,49	811.638,49	11,20	4.598.923,39
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	603.000,00	603.000,00	242.563,92	242.563,92	2,05	360.436,08	102.564,00	102.564,00	1,41	500.436,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.410.505,00	3.640.495,00	866.384,49	866.384,49	7,33	2.774.110,51	530.188,48	530.188,48	7,31	3.110.306,52
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	563.800,00	590.526,88	148.649,96	148.649,96	1,26	441.876,92	91.146,33	91.146,33	1,26	499.380,55
CONTROLE INTERNO	158.020,00	158.020,00	24.843,36	24.843,36	0,21	133.176,64	21.176,36	21.176,36	0,29	136.843,64
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	199.010,00	199.010,00	32.077,98	32.077,98	0,27	166.932,02	31.177,98	31.177,98	0,43	167.832,02
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	219.510,00	219.510,00	71.385,34	71.385,34	0,60	148.124,66	35.385,34	35.385,34	0,49	184.124,66
SEGURANÇA PÚBLICA	501.000,00	501.000,00	63.778,70	63.778,70	0,54	437.221,30	63.778,70	63.778,70	0,88	437.221,30
POLICIAMENTO	501.000,00	501.000,00	63.778,70	63.778,70	0,54	437.221,30	63.778,70	63.778,70	0,88	437.221,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.001.290,00	2.241.290,00	893.584,46	893.584,46	7,56	1.347.705,54	329.427,28	329.427,28	4,54	1.911.862,72
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	120.100,00	120.100,00	14.137,19	14.137,19	0,12	105.962,81	14.035,39	14.035,39	0,19	106.064,61
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.030,00	601.030,00	326.527,74	326.527,74	2,76	274.502,26	51.392,84	51.392,84	0,71	549.637,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.520.160,00	1.520.160,00	552.919,53	552.919,53	4,68	967.240,47	263.999,05	263.999,05	3,64	1.256.160,95
SAÚDE	11.722.162,50	14.641.811,81	2.183.840,52	2.183.840,52	18,47	12.457.971,29	1.550.423,01	1.550.423,01	21,39	13.091.388,80
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.655.367,50	11.476.688,58	1.664.332,38	1.664.332,38	14,07	9.812.356,20	1.239.218,43	1.239.218,43	17,09	10.237.470,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.596.155,00	2.596.156,90	514.896,64	514.896,64	4,35	2.081.260,26	309.873,05	309.873,05	4,27	2.286.283,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	322.860,00	421.186,33	101,50	101,50	0,00	421.084,83	10,15	10,15	0,00	421.176,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	143.780,00	143.780,00	4.510,00	4.510,00	0,04	139.270,00	1.321,38	1.321,38	0,02	142.458,62
EDUCAÇÃO	15.244.862,50	15.244.862,50	2.820.761,28	2.820.761,28	23,85	12.424.101,22	1.803.331,82	1.803.331,82	24,88	13.441.530,68
ENSINO FUNDAMENTAL	10.232.576,40	10.232.576,40	1.961.925,63	1.961.925,63	16,59	8.270.650,77	1.173.213,53	1.173.213,53	16,18	9.059.362,87
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.224.103,00	4.224.103,00	623.273,03	623.273,03	5,27	3.600.829,97	538.972,87	538.972,87	7,43	3.685.130,13
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	785.583,10	785.583,10	235.562,62	235.562,62	1,99	550.020,48	91.145,42	91.145,42	1,26	694.437,68
CULTURA	366.300,00	819.800,00	567.132,57	567.132,57	4,80	252.667,43	516.646,94	516.646,94	7,13	303.153,06
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	353.300,00	806.800,00	567.132,57	567.132,57	4,80	239.667,43	516.646,94	516.646,94	7,13	290.153,06
URBANISMO	4.189.760,00	4.450.905,36	1.550.306,18	1.550.306,18	13,11	2.900.599,18	730.110,53	730.110,53	10,07	3.720.794,83
INFRA-ESTRUTURA URBANA	170.050,00	431.195,36	116.128,91	116.128,91	0,98	315.066,45	35.767,00	35.767,00	0,49	395.428,36
SERVIÇOS URBANOS	4.019.710,00	4.019.710,00	1.434.177,27	1.434.177,27	12,13	2.585.532,73	694.343,53	694.343,53	9,58	3.325.366,47
HABITAÇÃO	20.010,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	20.010,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	763.050,00	763.050,00	35.102,64	35.102,64	0,30	727.947,36	32.928,52	32.928,52	0,45	730.121,48
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	457.030,00	457.030,00	0,00	0,00	0,00	457.030,00	0,00	0,00	0,00	457.030,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	306.020,00	306.020,00	35.102,64	35.102,64	0,30	270.917,36	32.928,52	32.928,52	0,45	273.091,48
AGRICULTURA	1.100.510,00	1.100.510,00	274.533,08	274.533,08	2,32	825.976,92	142.779,21	142.779,21	1,97	957.730,79
ABASTECIMENTO	803.510,00	803.510,00	235.006,28	235.006,28	1,99	568.503,72	103.252,41	103.252,41	1,42	700.257,59
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	297.000,00	297.000,00	39.526,80	39.526,80	0,33	257.473,20	39.526,80	39.526,80	0,55	257.473,20

AGROPECUÁRIA										
INDÚSTRIA	153.010,00	153.010,00	27.409,14	27.409,14	0,23	125.600,86	19.453,49	19.453,49	0,27	133.556,51
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	153.010,00	153.010,00	27.409,14	27.409,14	0,23	125.600,86	19.453,49	19.453,49	0,27	133.556,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.030,00	31.030,00	2.580,00	2.580,00	0,02	28.450,00	2.580,00	2.580,00	0,04	28.450,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	6.010,00	6.010,00	0,00	0,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00	0,00	6.010,00
TURISMO	25.020,00	25.020,00	2.580,00	2.580,00	0,02	22.440,00	2.580,00	2.580,00	0,04	22.440,00
COMUNICAÇÕES	29.500,00	29.500,00	9.880,00	9.880,00	0,08	19.620,00	5.200,00	5.200,00	0,07	24.300,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	29.500,00	29.500,00	9.880,00	9.880,00	0,08	19.620,00	5.200,00	5.200,00	0,07	24.300,00
TRANSPORTE	3.299.310,00	3.299.310,00	888.157,64	888.157,64	7,51	2.411.152,36	397.088,43	397.088,43	5,48	2.902.221,57
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.299.310,00	3.299.310,00	888.157,64	888.157,64	7,51	2.411.152,36	397.088,43	397.088,43	5,48	2.902.221,57
DESPORTO E LAZER	413.030,00	801.830,00	86.690,06	86.690,06	0,73	715.139,94	61.471,08	61.471,08	0,85	740.358,92
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	405.530,00	794.330,00	86.690,06	86.690,06	0,73	707.639,94	61.471,08	61.471,08	0,85	732.858,92
ENCARGOS ESPECIAIS	1.626.000,00	1.626.000,00	1.007.318,62	1.007.318,62	8,52	618.681,38	761.059,29	761.059,29	10,50	864.940,71
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.210.000,00	1.210.000,00	854.818,62	854.818,62	7,23	355.181,38	696.603,87	696.603,87	9,61	513.396,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	416.000,00	416.000,00	152.500,00	152.500,00	1,29	263.500,00	64.455,42	64.455,42	0,89	351.544,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.081.000,00	54.600.811,55	11.824.798,42	11.824.798,42	100,00	42.776.013,13	7.249.328,75	7.249.328,75	100,00	47.351.482,80

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A38D3BC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:71A2DDB3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	2.205,00		0,00		2.205,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.205,00		0,00		2.205,00	
Alienação de Bens Móveis	2.205,00		0,00		2.205,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.100,00		18,93		1.081,07	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.205,00		0,00		2.205,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	7.696,13	0,00	0,00	0,00	0,00	7.696,13
Investimentos	7.696,13	0,00	0,00	0,00	0,00	7.696,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.696,13	0,00	0,00	0,00	0,00	7.696,13
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	5.257,22		0,00		5.257,22	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E12E3020

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.565.100,00	3.565.100,00	517.737,49	14,52
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	297.000,00	297.000,00	35.251,06	11,87
1.1.1 - IPTU	210.000,00	210.000,00	29.668,29	14,13
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	87.000,00	87.000,00	5.582,77	6,42
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	577.600,00	577.600,00	51.908,40	8,99
1.2.1 - ITBI	577.500,00	577.500,00	51.897,00	8,99
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	11,40	11,40
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.830.000,00	1.830.000,00	307.065,27	16,78
1.3.1 - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	304.149,48	16,90
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	2.915,79	9,72
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	860.500,00	860.500,00	123.512,76	14,35
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.235.250,00	37.235.250,00	6.839.181,46	18,37
2.1 - Cota-parte FPM	21.258.000,00	21.258.000,00	3.733.621,11	17,56
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	19.458.000,00	19.458.000,00	3.733.621,11	19,19
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.885.000,00	12.885.000,00	2.080.914,90	16,15
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	35.337,63	15,36
2.5 - Cota-parte ITR	992.250,00	992.250,00	39.999,58	4,03
2.6 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	946.680,26	55,69
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	85.000,00	85.000,00	2.627,98	3,09
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	40.800.350,00	40.800.350,00	7.356.918,95	18,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	23.000,00	23.000,00	2.297,76	9,99
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.414.200,00	1.414.200,00	187.218,73	13,24
5.1 - Transferências do salário-educação	874.000,00	874.000,00	160.616,87	18,38
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	532.900,00	532.900,00	25.891,19	4,86
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	7.300,00	7.300,00	710,67	9,74
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	249.700,00	249.700,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	249.700,00	249.700,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.686.900,00	1.686.900,00	189.516,49	11,23

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.070.050,00	7.070.050,00	1.367.310,68	19,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.891.600,00	3.891.600,00	746.724,19	19,19
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.577.000,00	2.577.000,00	416.182,95	16,15
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.000,00	46.000,00	7.067,53	15,36
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	198.450,00	198.450,00	7.999,90	4,03
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	189.336,11	55,69
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.738.000,00	8.738.000,00	1.653.128,55	18,92
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.715.000,00	8.715.000,00	1.652.156,85	18,96
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	23.000,00	23.000,00	971,70	4,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.644.950,00	1.644.950,00	284.846,17	17,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.046.100,00	6.046.100,00	742.494,80	12,28	742.494,80	12,28
13.1 - Com educação infantil	2.305.308,00	2.305.308,00	306.228,31	13,28	306.228,31	13,28
13.2 - Com ensino fundamental	3.740.792,00	3.740.792,00	436.266,49	11,66	436.266,49	11,66
14 - OUTRAS DESPESAS	2.576.100,00	2.576.100,00	615.067,02	23,88	469.945,32	18,24
14.1 - Com educação infantil	542.893,00	542.893,00	109.437,16	20,16	109.437,16	20,16
14.2 - Com ensino fundamental	2.033.207,00	2.033.207,00	505.629,86	24,87	360.508,16	17,73
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.622.200,00	8.622.200,00	1.357.561,82	15,74	1.212.440,12	14,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	152.355,89
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	152.355,89
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.036,00
17.1 - FUNDEB 60%	1.036,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	153.391,89
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.059.048,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	44,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	19,21

19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	35,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.036,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.036,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.716.303,00	3.716.303,00	520.197,68	14,00	483.688,68	13,02
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.848.201,00	2.848.201,00	415.665,47	14,59	415.665,47	14,59
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	868.102,00	868.102,00	104.532,21	12,04	68.023,21	7,84
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.866.819,50	9.866.819,50	1.920.134,87	19,46	1.116.238,00	11,31
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.773.999,00	5.773.999,00	941.896,35	16,31	796.774,65	13,80
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.092.820,50	4.092.820,50	1.024.661,12	25,04	348.135,46	8,51
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(46.422,60)	0,00	(28.672,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.583.122,50	13.583.122,50	2.440.332,55	17,97	1.599.926,68	11,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	284.846,17
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.036,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.821,93
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	294.704,10
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.287.472,09
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	17,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	880.000,00	880.000,00	333.926,82	0,00	174.653,72	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	534.200,00	534.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.414.200,00	1.414.200,00	333.926,82	0,00	174.653,72	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.997.322,50	14.997.322,50	2.774.259,37	18,50	1.774.580,40	11,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	920.812,78	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	97.682,40	138.503,22
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.652.156,85	160.616,87
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.199.870,10	198.382,20
47.1 - Orçamento do Exercício	1.103.223,70	153.765,56
47.2 - Restos a Pagar	96.646,40	44.616,64
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	971,70	594,11
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	550.940,85	101.332,00
50 - (+) Ajustes	(3.352,02)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(3.352,02)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	547.588,83	101.332,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:27FFBDAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.754.145,50	8.536.386,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.667.600,00	612.269,59
IPTU	297.000,00	35.251,06
ISS	1.830.000,00	307.065,27
ITBI	577.600,00	51.908,40
IRRF	860.500,00	123.512,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.102.500,00	94.532,10

Contribuições	642.000,00	108.392,25
Receita patrimonial	253.700,00	33.990,98
Aplicações Financeiras (II)	253.700,00	33.990,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	43.901.345,50	7.641.556,88
Cota-Parte do FPM	17.366.400,00	2.986.896,92
Cota-Parte do ICMS	10.308.000,00	1.664.731,95
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	757.344,15
Cota-Parte do ITR	793.800,00	31.999,68
Transferências da LC 87/1996	68.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	14.005.145,50	2.200.584,18
Demais receitas correntes	289.500,00	140.177,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	289.500,00	140.177,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.500.445,50	8.502.395,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	856.458,47	232.557,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.205,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.205,00	0,00
Transferências de Capital	854.253,47	232.557,68
Convênios	393.895,00	0,00
Outras Transferências de Capital	460.358,47	232.557,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	856.458,47	232.557,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.356.903,97	8.734.953,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.040.643,17	11.063.426,59	6.973.647,85	5.622.339,59	1.307.390,91	458.977,37	432.548,67
Pessoal e encargos sociais	29.320.387,84	3.771.736,07	3.770.478,07	3.451.196,81	422.952,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	59.556,96	16.637,95	11.274,96	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.620.255,33	7.232.133,56	3.186.531,83	2.159.867,82	884.438,17	458.977,37	432.548,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.620.255,33	7.232.133,56	3.186.531,83	2.159.867,82	884.438,17	458.977,37	432.548,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.940.643,17	11.003.869,63	6.957.009,90	5.611.064,63	1.307.390,91	458.977,37	432.548,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.317.618,38	761.371,83	275.680,90	91.325,13	367.044,67	612.660,27	601.396,85
Investimentos	5.857.618,38	581.397,33	211.002,14	47.642,14	367.044,67	612.660,27	601.396,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	460.000,00	179.974,50	64.678,76	43.682,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.857.618,38	581.397,33	211.002,14	47.642,14	367.044,67	612.660,27	601.396,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	242.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.040.811,55	11.585.266,96	7.168.012,04	5.658.706,77	1.674.435,58	1.071.637,64	1.033.945,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							367.865,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(92.805,00)
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	33.990,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	401.856,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Fevereiro / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.548.817,76	1.493.859,81
DEDUÇÕES (XXIX)	8.796.334,75	9.392.956,85
Disponibilidade de Caixa	8.796.334,75	9.392.956,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.544.442,42	10.424.697,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.748.107,67	1.031.741,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(7.247.516,99)	(7.899.097,04)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		651.580,05

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	716.366,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	160.165,99
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	95.379,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	61.388,47

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.990.207,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.990.207,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:372504A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				50.081.000,00
Previsão Atualizada da Receita				50.610.603,97
Receitas Realizadas				8.768.944,40
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				50.081.000,00
Créditos Adicionais				4.519.811,55
Dotação Atualizada				54.600.811,55
Despesas Empenhadas				11.824.798,42
Despesas Liquidadas				7.249.328,75
Despesas Pagas				5.713.664,72
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				11.824.798,42
Despesas Liquidadas				7.249.328,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				49.544.835,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	401.856,53		0,00 %
Resultado Primário	(92.805,00)	367.865,55		(396,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.748.107,67	0,00	1.674.435,58	73.672,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.077.777,60	3.404,12	1.033.945,52	4.040.427,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.825.885,27	3.404,12	2.708.381,10	4.114.100,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a exercício aplicar no %		**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.287.472,09	25% / 18%		17,50 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	742.494,80	60%		44,85 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	761.371,83		5.556.246,55	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		2.205,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		7.696,13	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.142.883,82	15%		15,54 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5C028DED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO AÇÕES EM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.565.100,00	3.565.100,00	517.737,49	14,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	210.000,00	210.000,00	29.668,29	14,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	577.500,00	577.500,00	51.897,00	8,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	304.149,48	16,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	860.500,00	860.500,00	123.512,76	14,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.100,00	17.100,00	1.738,54	10,17
Dívida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	3.748,60	6,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	3.022,82	7,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.350.250,00	35.350.250,00	6.836.553,48	19,34
Cota-Parte FPM	19.458.000,00	19.458.000,00	3.733.621,11	19,19
Cota-Parte ITR	992.250,00	992.250,00	39.999,58	4,03
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	946.680,26	55,69
Cota-Parte ICMS	12.885.000,00	12.885.000,00	2.080.914,90	16,15
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	35.337,63	15,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.915.350,00	38.915.350,00	7.354.290,97	18,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.810.000,00	3.270.358,47	207.556,20	6,35
Provenientes da União	2.530.000,00	2.530.000,00	174.357,27	6,89
Provenientes dos Estados	280.000,00	740.358,47	33.198,93	4,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.810.000,00	3.270.358,47	207.556,20	6,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.076.032,50	11.519.491,29	2.023.008,38	17,56	1.390.910,87	12,07
Pessoal e encargos sociais	5.728.332,94	5.728.332,94	745.314,95	13,01	745.314,95	13,01
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.347.699,56	5.791.158,35	1.277.693,43	22,06	645.595,92	11,15
DESPESAS DE CAPITAL	642.130,00	3.118.320,52	160.832,14	5,16	159.512,14	5,12
Investimentos	642.130,00	3.118.320,52	160.832,14	5,16	159.512,14	5,12
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.718.162,50**	**14.637.811,81**	**2.183.840,52**	**14,92**	**1.550.423,01**	**10,59**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	65.230,00	65.230,00	6.892,06	0,32	6.892,06	0,44
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.847.480,00	5.552.027,35	558.414,05	25,57	400.647,13	25,84
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.846.480,00	5.537.644,98	558.414,05	25,57	400.647,13	25,84
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.000,00	14.382,37	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.912.710,00**	**5.617.257,35**	**565.306,11**	**25,89**	**407.539,19**	**26,29**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.618.534,41**	**74,11**	**1.142.883,82**	**73,71**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	15,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	39.740,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.655.367,50	11.476.688,58	1.664.332,38	76,21	1.239.218,43	79,93
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.596.155,00	2.596.156,90	514.896,64	23,58	309.873,05	19,99
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	322.860,00	421.186,33	101,50	0,00	10,15	0,00
Vigilância epidemiológica	143.780,00	143.780,00	4.510,00	0,21	1.321,38	0,09
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.722.162,50**	**14.641.811,81**	**2.183.840,52**	**100,00**	**1.550.423,01**	**100,00**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BAA7228D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO Nº: 27/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – TUBOS DE CONCRETO
Aos dezessete dias do mês de setembro de 2018, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com Sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, Nº 825, inscrito no Cnpj/MF Nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Senhor Claudinei da Silva Barbosa, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua das Acácias, 38, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.967.677-0/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no cpf (mf) sob o nº 514.302.909-00, doravante denominado **Contratante**, resolve **Registrar os Preços** do fornecedor abaixo elencado, vencedor(es) do Pregão Presencial n.º **014/2018**, sob o regime de compras pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE POÇOS DE VISITA**, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decreto Municipal nº:104/2016, de 15/04/2016.
1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE POÇOS DE VISITA**, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,0 M PB PS1	UN	100	89,50	8.950,00	Postubos

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Autarquia, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a. Fornecedor – lote 01: POSTUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA, CNPJ n.º 44.716.652/0001-00, com sede na Av Manoel Blanco Vega, nº 517, Distrito Industrial, Piraju/SP, CEP 18800-000, telefone (14) 3351-2577, fax (14) 3351-2577, representada por seu sócio, Sr MAURO MORINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Delfino da Silva Medeiros, nº 70, Vila Cantizani, Piraju/SP, Cep 18800-000, RG n.º 8.646.699 SSP/SP, CPF n.º 797.094.518-04.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 014/2018.
3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 014/2018**.
O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o SAAE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo SAAE à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos tubos de concreto.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 014/2018, que a originou. Esta Ata tem seu prazo de validade até 20 de setembro de 2019.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis **www.saaesertanopolis.com.br** e na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:
33.040.17.512.0017.2.321 33.90.30.00.00 – DIVISÃO DE ESGOTO - FONTE 1076
11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 21 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

MAURO MORINI
Postubos Indústria e Comércio de Peças de Concreto LTDA
Contratada

Gestor Da Ata:

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
CPF: 036.991.189-08

TESTEMUNHAS:	
Ellen Cristina de Souza Piotto	Nair Figueiredo Garcia
CPF: 032.944.429-80	CPF: 069.668.668.-65

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:0343CE9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2019

Resolução nº 001/2019
Sulina, 20 de março de 2019.

Súmula: Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2019.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2019.
RESOLVE:
- Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2019, para inclusão do superávit financeiro do exercício anterior, conforme planilha anexa.
Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I: PLANILHA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VALORES A ACRESCENTAR- Despesa – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 20/03/2019

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (1070)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	329	569,58

3.3.90.14.00.00 (1071)	Diárias – Pessoal Civil	499	2.000,00
3.3.90.30.00.00(1072)	Material de Consumo	810	2.721,67
3.3.90.30.00.00 (1073)	Material de Consumo	333	131,81
3.3.90.30.00.00 (1074)	Material de Consumo	499	3.975,63
3.3.90.30.00.00 (1075)	Material de Consumo	782	7.493,76
3.3.90.30.00.00 (1076)	Material de Consumo	783	4.476,31
3.3.90.30.00.00 (1077)	Material de Consumo	828	24.038,50
3.3.90.30.00.00 (1078)	Material de Consumo	830	5.003,74
3.3.90.32.00.00 (1079)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	810	10.911,51
3.3.90.36.00.00 (1080)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	810	20.000,00
3.3.90.39.00.00 (1081)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	499	2.000,00
3.3.90.39.00.00 (1082)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	810	40.000,00
3.3.90.46.00.00 (1083)	Auxílio Alimentação	810	10.000,00
3.3.90.93.00.00 (1084)	Indenizações e Restituições	499	2.000,00
3.3.90.93.00.00 (1085)	Indenizações e Restituições	810	15.000,00
4.4.90.51.00.00 (1086)	Obras e Instalações	500	179,40
4.4.90.51.00.00 (1087)	Obras e Instalações	774	41,30
4.4.90.52.00.00 (1088)	Equipamentos e Material Permanente	330	3.023,10
4.4.90.52.00.00 (1089)	Equipamentos e Material Permanente	332	1.275,82
4.4.90.52.00.00 (1090)	Equipamentos e Material Permanente	777	891,49
4.4.90.52.00.00 (1091)	Equipamentos e Material Permanente	787	429,41
4.4.90.52.00.00 (1092)	Equipamentos e Material Permanente	798	208,48
4.4.90.52.00.00 (1093)	Equipamentos e Material Permanente	799	288,18
4.4.90.52.00.00 (1094)	Equipamentos e Material Permanente	806	619,36
4.4.90.52.00.00 (1095)	Equipamentos e Material Permanente	814	17,78
4.4.90.52.00.00 (1096)	Equipamentos e Material Permanente	818	9.559,84
4.4.90.52.00.00 (1097)	Equipamentos e Material Permanente	825	2.352,23
10.302.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (1098)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	23,55
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (1099)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	62.528,77
3.3.90.46.00.00 (1100)	Auxílio Alimentação	810	28.000,00
3.3.90.48.00.00 (1101)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	810	15.000,00
10.301.0018.2.032000	Atenção Básicas - ACS		
3.1.90.11.00.00 (1102)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	20.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Famílias - NASF		
3.1.90.11.00.00 (1103)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	20.000,00
0603	Dep. Vig. Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 (1104)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	30.000,00
3.3.90.39.00.00 (1105)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510	24,60
3.3.90.39.00.00 (1106)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	511	882,76
4.4.90.52.00.00 (1107)	Equipamentos e Material Permanente	820	2.500,39
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 (1108)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	30.000,00
3.3.90.30.00 00 (1109)	Material de Consumo	819	241,91
3.3.90.32.00.00 (1010)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	821	5.838,49
TOTAL.....			384.249,37

VALORES A ACRESCENTAR – Receita – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 20/03/2019

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO EM 31/12/2018
329	Atenção Básica Primária SUS	569,58
330	Bloco Investimento SUS	3.023,10
332	Inc. Finan. De Investimento para aquisição de Equipamentos – APSUS	1.275,82
333	Incentivo Assistência Farmacêutica PR Estadual	131,81
494	Bloco de Custeio ASPS	162.528,77
496	Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23,55
499	Gestão do SUS	9.975,63
500	FNS Bloco Investimento	179,40
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	24,60
511	Taxas - Prestação de Serviços	882,76
774	Incentivo Reforma/Reestruturação UBS	41,30
777	FNS Investimento – Aquisição de Equipamentos	891,49
782	FES/PR Programa Incentivo Organização Farmácia PR – IOAF	7.493,76
783	FES/PR Qualificação Conselhos Municipais de Saúde – CMS	4.476,31
787	FNS Estr. Rede de Atenção Básica – Aquisição de Equipamentos	429,41
798	FES/PR Transporte Sanitário 2017 2	208,48
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	288,18
806	Bloco de Investimento Rede de Serviços Públicos de Saúde Emendas Indiv.	619,36
810	Bloco de Custeio ASPS Emendas Individuais	141.633,18
814	Bloco de Investimento da Rede de SPS Equipamentos Odontológicos	17,78
818	Bloco de Investimento da Rede de SPS QUALIFAR SUS	9.559,84
819	Bloco de Custeio ASPS Vigia SUS Res 616/15	241,91
820	Bloco de Investimento da Rede de SPS Vigia SUS Res 616/15	2.500,39
821	Bloco de Custeio ASPS Vigia SUS Res 1205/17	5.838,49
825	FES/PR Transporte Sanitário 2018	2.352,23
828	FNS Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	24.038,50
830	FES/PR Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica	5.003,74
TOTAL.....		384.249,37

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:75620F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.180.256,99	45.461.473,68	6.143.280,10	6.143.280,10	39.318.193,58	5.410.653,73	5.410.653,73	40.050.819,95	5.068.559,71
DESPESAS CORRENTES	36.128.270,14	36.047.118,35	5.425.180,58	5.425.180,58	30.621.937,77	5.062.684,19	5.062.684,19	30.984.434,16	4.724.979,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.605.288,41	22.605.288,41	3.104.283,64	3.104.283,64	19.501.004,77	3.104.283,64	3.104.283,64	19.501.004,77	3.104.283,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	44.951,82	44.951,82	155.048,18	44.951,82	44.951,82	155.048,18	44.951,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.322.981,73	13.241.829,94	2.275.945,12	2.275.945,12	10.965.884,82	1.913.448,73	1.913.448,73	11.328.381,21	1.575.744,21
DESPESAS DE CAPITAL	6.275.033,35	6.637.401,83	718.099,52	718.099,52	5.919.302,31	347.969,54	347.969,54	6.289.432,29	343.580,04
INVESTIMENTOS	5.675.033,35	6.037.401,83	637.254,83	637.254,83	5.400.147,00	267.124,85	267.124,85	5.770.276,98	262.735,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	80.844,69	80.844,69	519.155,31	80.844,69	80.844,69	519.155,31	80.844,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.610.500,00	4.610.500,00	685.828,07	685.828,07	3.924.671,93	685.828,07	685.828,07	3.924.671,93	557.756,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.790.756,99	50.071.973,68	6.829.108,17	6.829.108,17	43.242.865,51	6.096.481,80	6.096.481,80	43.975.491,88	5.626.316,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.790.756,99	50.071.973,68	6.829.108,17	6.829.108,17	43.242.865,51	6.096.481,80	6.096.481,80	43.975.491,88	5.626.316,68
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	559.573,93	559.573,93	(559.573,93)	1.292.200,30	1.292.200,30	(1.292.200,30)	1.762.365,42
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.790.756,99	50.071.973,68	7.388.682,10	7.388.682,10	42.683.291,58	7.388.682,10	7.388.682,10	42.683.291,58	7.388.682,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	280.114,62	280.114,62	(280.114,62)	280.114,62	280.114,62	(280.114,62)	284.633,01

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E9A51F6D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.610.500,00	4.610.500,00	685.828,07	685.828,07	3.924.671,93	685.828,07	685.828,07	3.924.671,93	557.756,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.510.500,00	2.510.500,00	377.114,97	377.114,97	2.133.385,03	377.114,97	377.114,97	2.133.385,03	377.114,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100.000,00	2.100.000,00	308.713,10	308.713,10	1.791.286,90	308.713,10	308.713,10	1.791.286,90	180.642,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.610.500,00	4.610.500,00	685.828,07	685.828,07	3.924.671,93	685.828,07	685.828,07	3.924.671,93	557.756,97
SUPERÁVIT (IV)	789.500,00	789.500,00	0,00	0,00	789.500,00	0,00	0,00	789.500,00	1.810,13
TOTAL (V) = (III + IV)	5.400.000,00	5.400.000,00	685.828,07	685.828,07	4.714.171,93	685.828,07	685.828,07	4.714.171,93	559.567,10

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:92D328BC

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	39.497.565,29	39.497.646,04	6.249.637,77	15,82	6.249.637,77	15,82	33.248.008,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.527.977,68	3.527.977,68	437.065,79	12,39	437.065,79	12,39	3.090.911,89
IMPOSTOS	3.076.977,68	3.076.977,68	422.667,46	13,74	422.667,46	13,74	2.654.310,22
TAXAS	451.000,00	451.000,00	13.923,85	3,09	13.923,85	3,09	437.076,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	474,48	0,00	474,48	0,00	(474,48)
CONTRIBUIÇÕES	1.815.165,00	1.815.165,00	227.313,38	12,52	227.313,38	12,52	1.587.851,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.399.000,00	1.399.000,00	167.537,77	11,98	167.537,77	11,98	1.231.462,23
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	416.165,00	416.165,00	59.775,61	14,36	59.775,61	14,36	356.389,39
RECEITA PATRIMONIAL	1.131.070,00	1.131.150,75	243.512,00	21,53	243.512,00	21,53	887.638,75
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.131.070,00	1.131.150,75	243.512,00	21,53	243.512,00	21,53	887.638,75
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.654.152,61	32.654.152,61	5.299.804,74	16,23	5.299.804,74	16,23	27.354.347,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.925.976,41	14.925.976,41	2.272.911,68	15,23	2.272.911,68	15,23	12.653.064,73
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.016.176,20	13.016.176,20	2.134.615,23	16,40	2.134.615,23	16,40	10.881.560,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.712.000,00	4.712.000,00	892.277,83	18,94	892.277,83	18,94	3.819.722,17
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368.000,00	368.000,00	41.941,86	11,40	41.941,86	11,40	326.058,14
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	100.000,00	15.348,58	15,35	15.348,58	15,35	84.651,42
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	268.000,00	268.000,00	26.593,28	9,92	26.593,28	9,92	241.406,72
RECEITAS DE CAPITAL	4.893.191,70	4.942.941,70	579.477,23	11,72	579.477,23	11,72	4.363.464,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	841.000,00	841.000,00	263.882,44	31,38	263.882,44	31,38	577.117,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	841.000,00	841.000,00	263.882,44	31,38	263.882,44	31,38	577.117,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	89.450,00	139.200,00	92.750,00	66,63	92.750,00	66,63	46.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	89.450,00	139.200,00	92.750,00	66,63	92.750,00	66,63	46.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.962.741,70	3.962.741,70	222.844,79	5,62	222.844,79	5,62	3.739.896,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.727.741,70	2.727.741,70	73.125,00	2,68	73.125,00	2,68	2.654.616,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.235.000,00	1.235.000,00	149.719,79	12,12	149.719,79	12,12	1.085.280,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.400.000,00	5.400.000,00	559.567,10	10,36	559.567,10	10,36	4.840.432,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	49.790.756,99	49.840.587,74	7.388.682,10	14,82	7.388.682,10	14,82	42.451.905,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	49.790.756,99	49.840.587,74	7.388.682,10	14,82	7.388.682,10	14,82	42.451.905,64

DÉFICIT (VI)	0,00	231.385,94	0,00	0,00	0,00	0,00	231.385,94
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.790.756,99	50.071.973,68	7.388.682,10	14,76	7.388.682,10	14,76	42.683.291,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	231.385,94	0,00	(231.385,94)

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal
DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:16EA1CB5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	5.400.000,00	5.400.000,00	559.567,10	10,36	559.567,10	10,36	4.840.432,90
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.400.000,00	3.400.000,00	408.925,10	12,03	408.925,10	12,03	2.991.074,90
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.400.000,00	3.400.000,00	408.925,10	12,03	408.925,10	12,03	2.991.074,90
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.000.000,00	2.000.000,00	150.642,00	7,53	150.642,00	7,53	1.849.358,00
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.000.000,00	2.000.000,00	150.642,00	7,53	150.642,00	7,53	1.849.358,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.400.000,00	5.400.000,00	559.567,10	10,36	559.567,10	10,36	4.840.432,90
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	126.260,97		126.260,97		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	5.400.000,00	5.400.000,00	685.828,07	12,70	685.828,07	12,70	4.840.432,90

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B4909573

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	35.779.471,62	7.174.608,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:482E8E34

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.180.256,99	45.461.473,68	6.143.280,10	6.143.280,10	89,96	39.318.193,58	5.410.653,73	5.410.653,73	88,75	40.050.819,95
LEGISLATIVA	1.614.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.230.756,63	11.475.137,14	1.930.002,77	1.930.002,77	28,26	9.545.134,37	1.769.621,88	1.769.621,88	29,03	9.705.515,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.984.114,52	1.984.114,52	208.352,47	208.352,47	3,05	1.775.762,05	192.551,32	192.551,32	3,16	1.791.563,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.507.046,50	5.507.046,50	698.569,46	698.569,46	10,23	4.808.477,04	698.569,46	698.569,46	11,46	4.808.477,04
SAÚDE	8.252.720,72	8.314.540,37	1.195.948,29	1.195.948,29	17,51	7.118.592,08	1.062.951,98	1.062.951,98	17,44	7.251.588,39
EDUCAÇÃO	10.177.701,89	10.177.701,89	1.513.342,65	1.513.342,65	22,16	8.664.359,24	1.416.301,73	1.416.301,73	23,23	8.761.400,16
CULTURA	559.000,00	559.000,00	1.500,00	1.500,00	0,02	557.500,00	1.500,00	1.500,00	0,02	557.500,00
URBANISMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	698.000,00	678.000,00	93.799,07	93.799,07	1,37	584.200,93	93.799,07	93.799,07	1,54	584.200,93
AGRICULTURA	1.317.409,98	1.280.409,98	330.148,35	330.148,35	4,83	950.261,63	104.988,65	104.988,65	1,72	1.175.421,33
TRANSPORTE	592.498,25	592.498,25	118.541,67	118.541,67	1,74	473.956,58	28.985,00	28.985,00	0,48	563.513,25
DESPORTO E LAZER	465.055,00	497.071,53	53.075,37	53.075,37	0,78	443.996,16	41.384,64	41.384,64	0,68	455.686,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.610.500,00	4.610.500,00	685.828,07	685.828,07	10,04	3.924.671,93	685.828,07	685.828,07	11,25	3.924.671,93
TOTAL III = (I + II)	49.790.756,99	50.071.973,68	6.829.108,17	6.829.108,17	100,00	43.242.865,51	6.096.481,80	6.096.481,80	100,00	43.975.491,88

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:3FF4B5E5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.180.256,99	45.461.473,68	6.143.280,10	6.143.280,10	89,96	39.318.193,58	5.410.653,73	5.410.653,73	88,75	40.050.819,95
LEGISLATIVA	1.614.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.614.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.230.756,63	11.475.137,14	1.930.002,77	1.930.002,77	28,26	9.545.134,37	1.769.621,88	1.769.621,88	29,03	9.705.515,26
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	802.000,00	848.292,05	172.088,56	172.088,56	2,52	676.203,49	172.088,56	172.088,56	2,82	676.203,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.986.700,77	6.116.450,77	751.555,97	751.555,97	11,01	5.364.894,80	741.892,07	741.892,07	12,17	5.374.558,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.163.142,21	1.163.142,21	180.940,56	180.940,56	2,65	982.201,65	180.940,56	180.940,56	2,97	982.201,65
DEFESA CIVIL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.254.913,65	3.323.252,11	825.417,68	825.417,68	12,09	2.497.834,43	674.700,69	674.700,69	11,07	2.648.551,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.984.114,52	1.984.114,52	208.352,47	208.352,47	3,05	1.775.762,05	192.551,32	192.551,32	3,16	1.791.563,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.284.114,52	1.284.114,52	146.795,00	146.795,00	2,15	1.137.319,52	143.594,68	143.594,68	2,36	1.140.519,84
DEFESA CIVIL	56.000,00	56.000,00	4.700,00	4.700,00	0,07	51.300,00	4.700,00	4.700,00	0,08	51.300,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	54.400,00	54.400,00	0,00	0,00	0,00	54.400,00	0,00	0,00	0,00	54.400,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	589.600,00	589.600,00	56.857,47	56.857,47	0,83	532.742,53	44.256,64	44.256,64	0,73	545.343,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.507.046,50	5.507.046,50	698.569,46	698.569,46	10,23	4.808.477,04	698.569,46	698.569,46	11,46	4.808.477,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.046,50	297.046,50	21.824,43	21.824,43	0,32	275.222,07	21.824,43	21.824,43	0,36	275.222,07
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.210.000,00	5.210.000,00	676.745,03	676.745,03	9,91	4.533.254,97	676.745,03	676.745,03	11,10	4.533.254,97
SAÚDE	8.252.720,72	8.314.540,37	1.195.948,29	1.195.948,29	17,51	7.118.592,08	1.062.951,98	1.062.951,98	17,44	7.251.588,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.130.670,10	4.192.489,75	568.122,91	568.122,91	8,32	3.624.366,84	467.417,85	467.417,85	7,67	3.725.071,90
ATENÇÃO BÁSICA	3.110.267,37	3.110.267,37	529.187,77	529.187,77	7,75	2.581.079,60	496.896,52	496.896,52	8,15	2.613.370,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	800.000,00	800.000,00	75.770,32	75.770,32	1,11	724.229,68	75.770,32	75.770,32	1,24	724.229,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	211.783,25	211.783,25	22.867,29	22.867,29	0,33	188.915,96	22.867,29	22.867,29	0,38	188.915,96
EDUCAÇÃO	10.177.701,89	10.177.701,89	1.513.342,65	1.513.342,65	22,16	8.664.359,24	1.416.301,73	1.416.301,73	23,23	8.761.400,16

ADMINISTRAÇÃO GERAL	707.600,00	707.600,00	4.300,00	4.300,00	0,06	703.300,00	4.300,00	4.300,00	0,07	703.300,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	150.000,00	6.825,00	6.825,00	0,10	143.175,00	6.825,00	6.825,00	0,11	143.175,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	220.882,00	220.882,00	33.046,65	33.046,65	0,48	187.835,35	33.046,65	33.046,65	0,54	187.835,35
ENSINO FUNDAMENTAL	7.654.865,88	7.654.865,88	1.199.442,49	1.199.442,49	17,56	6.455.423,39	1.137.764,73	1.137.764,73	18,66	6.517.101,15
ENSINO SUPERIOR	179.000,00	179.000,00	39.110,34	39.110,34	0,57	139.889,66	39.110,34	39.110,34	0,64	139.889,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.265.354,01	1.265.354,01	230.618,17	230.618,17	3,38	1.034.735,84	195.255,01	195.255,01	3,20	1.070.099,00
CULTURA	559.000,00	559.000,00	1.500,00	1.500,00	0,02	557.500,00	1.500,00	1.500,00	0,02	557.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	309.000,00	309.000,00	1.500,00	1.500,00	0,02	307.500,00	1.500,00	1.500,00	0,02	307.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
URBANISMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	698.000,00	678.000,00	93.799,07	93.799,07	1,37	584.200,93	93.799,07	93.799,07	1,54	584.200,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	443.000,00	443.000,00	72.979,14	72.979,14	1,07	370.020,86	72.979,14	72.979,14	1,20	370.020,86

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	40.000,00	15.819,93	15.819,93	0,23	24.180,07	15.819,93	15.819,93	0,26	24.180,07
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	115.000,00	115.000,00	5.000,00	5.000,00	0,07	110.000,00	5.000,00	5.000,00	0,08	110.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AGRICULTURA	1.317.409,98	1.280.409,98	330.148,35	330.148,35	4,83	950.261,63	104.988,65	104.988,65	1,72	1.175.421,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.134.409,98	1.134.409,98	329.148,35	329.148,35	4,82	805.261,63	103.988,65	103.988,65	1,71	1.030.421,33
ABASTECIMENTO	159.000,00	132.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	131.000,00	1.000,00	1.000,00	0,02	131.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSPORTE	592.498,25	592.498,25	118.541,67	118.541,67	1,74	473.956,58	28.985,00	28.985,00	0,48	563.513,25
MINERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	592.498,25	592.498,25	118.541,67	118.541,67	1,74	473.956,58	28.985,00	28.985,00	0,48	563.513,25
DESPORTO E LAZER	465.055,00	497.071,53	53.075,37	53.075,37	0,78	443.996,16	41.384,64	41.384,64	0,68	455.686,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.515,00	98.531,53	25.529,72	25.529,72	0,37	73.001,81	17.691,99	17.691,99	0,29	80.839,54
DESPORTO COMUNITÁRIO	398.540,00	398.540,00	27.545,65	27.545,65	0,40	370.994,35	23.692,65	23.692,65	0,39	374.847,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.610.500,00	4.610.500,00	685.828,07	685.828,07	10,04	3.924.671,93	685.828,07	685.828,07	11,25	3.924.671,93
TOTAL III = (I + II)	49.790.756,99	50.071.973,68	6.829.108,17	6.829.108,17	100,00	43.242.865,51	6.096.481,80	6.096.481,80	100,00	43.975.491,88

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:3CB92F22

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.610.500,00	4.610.500,00	685.828,07	685.828,07	100,00	3.924.671,93	685.828,07	685.828,07	100,00	3.924.671,93
LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.113.400,00	3.113.400,00	491.163,63	491.163,63	71,62	2.622.236,37	491.163,63	491.163,63	71,62	2.622.236,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	835.400,00	835.400,00	146.145,93	146.145,93	21,31	689.254,07	146.145,93	146.145,93	21,31	689.254,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.113.000,00	2.113.000,00	320.783,42	320.783,42	46,77	1.792.216,58	320.783,42	320.783,42	46,77	1.792.216,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	165.000,00	165.000,00	24.234,28	24.234,28	3,53	140.765,72	24.234,28	24.234,28	3,53	140.765,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00	85.000,00	13.009,76	13.009,76	1,90	71.990,24	13.009,76	13.009,76	1,90	71.990,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	13.009,76	13.009,76	1,90	71.990,24	13.009,76	13.009,76	1,90	71.990,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SAÚDE	276.000,00	276.000,00	35.582,67	35.582,67	5,19	240.417,33	35.582,67	35.582,67	5,19	240.417,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.000,00	222.000,00	27.283,04	27.283,04	3,98	194.716,96	27.283,04	27.283,04	3,98	194.716,96
ATENÇÃO BÁSICA	37.000,00	37.000,00	5.873,72	5.873,72	0,86	31.126,28	5.873,72	5.873,72	0,86	31.126,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00	17.000,00	2.425,91	2.425,91	0,35	14.574,09	2.425,91	2.425,91	0,35	14.574,09
EDUCAÇÃO	919.100,00	919.100,00	138.293,79	138.293,79	20,16	780.806,21	138.293,79	138.293,79	20,16	780.806,21
ENSINO FUNDAMENTAL	735.000,00	735.000,00	111.351,73	111.351,73	16,24	623.648,27	111.351,73	111.351,73	16,24	623.648,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	184.100,00	184.100,00	26.942,06	26.942,06	3,93	157.157,94	26.942,06	26.942,06	3,93	157.157,94
GESTÃO AMBIENTAL	27.000,00	27.000,00	3.622,43	3.622,43	0,53	23.377,57	3.622,43	3.622,43	0,53	23.377,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	27.000,00	3.622,43	3.622,43	0,53	23.377,57	3.622,43	3.622,43	0,53	23.377,57
AGRICULTURA	36.000,00	36.000,00	4.155,79	4.155,79	0,61	31.844,21	4.155,79	4.155,79	0,61	31.844,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	36.000,00	4.155,79	4.155,79	0,61	31.844,21	4.155,79	4.155,79	0,61	31.844,21
TOTAL (I) =	4.610.500,00	4.610.500,00	685.828,07	685.828,07	100,00	3.924.671,93	685.828,07	685.828,07	100,00	3.924.671,93

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:89E4CF7F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	139.200,00	92.750,00	46.450,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	139.200,00	92.750,00	46.450,00
Alienação de Bens Móveis	139.200,00	92.750,00	46.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	139.200,00	92.750,00	46.450,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	202.569,65	57.746,00	46.300,00	46.300,00	0,00	144.823,65
Investimentos	202.569,65	57.746,00	46.300,00	46.300,00	0,00	144.823,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	202.569,65	57.746,00	46.300,00	46.300,00	0,00	144.823,65

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	109.061,14	35.004,00	144.065,14

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F1BB2707

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.076.977,68	3.076.977,68	422.667,46	13,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	435.000,00	435.000,00	9.496,10	2,18
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	2.069,85	0,69
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	7.426,25	5,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	500.100,00	500.100,00	75.361,65	15,07
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	75.361,65	15,07
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	239.255,33	17,09
1.3.1 - ISS	1.390.000,00	1.390.000,00	239.035,93	17,20
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	219,40	2,19
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	741.877,68	741.877,68	98.554,38	13,28
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.722.304,00	30.722.304,00	5.173.581,11	16,84
2.1 - Cota-parte FPM	14.466.000,00	14.466.000,00	2.489.080,74	17,21
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.440.000,00	13.440.000,00	2.489.080,74	18,52
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.026.000,00	1.026.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.033.304,00	14.033.304,00	2.094.513,38	14,93
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	242.000,00	242.000,00	35.557,03	14,69
2.5 - Cota-parte ITR	660.000,00	660.000,00	22.153,00	3,36
2.6 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	532.276,96	44,36
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.799.281,68	33.799.281,68	5.596.248,57	16,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	8.100,00	8.100,00	1.273,81	15,73
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.357.142,27	1.357.142,27	161.318,01	11,89
5.1 - Transferências do salário-educação	430.000,00	430.000,00	88.556,83	20,59
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	916.602,27	916.602,27	71.457,73	7,80
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.540,00	10.540,00	1.303,45	12,37
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00	188,76	0,09
6.1 - Transferências de convênios	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	188,76	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	80.000,00	34.750,00	43,44
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.655.242,27	1.655.242,27	197.530,58	11,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.917.260,80	5.917.260,80	1.034.716,09	17,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.688.000,00	2.688.000,00	497.816,12	18,52
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.806.660,80	2.806.660,80	418.902,64	14,93
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.400,00	48.400,00	7.111,40	14,69
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	110.000,00	110.000,00	4.430,58	4,03
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	106.455,35	44,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.712.000,00	4.712.000,00	892.277,83	18,94
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.712.000,00	4.712.000,00	892.277,83	18,94
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.205.260,80)	(1.205.260,80)	(142.438,26)	11,82

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.476.400,00	4.476.400,00	781.570,11	17,46	781.570,11	17,46
13.1 - Com educação infantil	1.263.100,00	1.263.100,00	217.502,86	17,22	217.502,86	17,22
13.2 - Com ensino fundamental	3.213.300,00	3.213.300,00	564.067,25	17,55	564.067,25	17,55
14 - OUTRAS DESPESAS	235.600,00	235.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	215.600,00	215.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.712.000,00	4.712.000,00	781.570,11	16,59	781.570,11	16,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	61.534,22
17.1 - FUNDEB 60%	61.534,22
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	61.534,22
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	720.035,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	56.537,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	56.537,06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.442.354,01	1.442.354,01	257.560,23	17,86	222.197,07	15,41
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.283.100,00	1.283.100,00	217.502,86	16,95	217.502,86	16,95
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	159.254,01	159.254,01	40.057,37	25,15	4.694,21	2,95
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.777.560,41	7.777.560,41	1.232.369,46	15,85	1.202.494,31	15,46
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.428.900,00	3.428.900,00	564.067,25	16,45	564.067,25	16,45
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.348.660,41	4.348.660,41	675.820,18	15,54	645.945,03	14,85
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(7.517,97)	0,00	(7.517,97)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	179.000,00	179.000,00	39.110,34	21,85	39.110,34	21,85
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	250.000,00	250.000,00	6.825,00	2,73	6.825,00	2,73
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.648.914,42	9.648.914,42	1.535.865,03	15,92	1.470.626,72	15,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(142.438,26)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	56.537,06
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	148.343,25
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	62.442,05
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.362.249,33
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	24,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	431.176,00	431.176,00	75.206,79	0,00	43.404,18	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	885.084,27	885.084,27	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.316.260,27	1.316.260,27	75.206,79	0,00	43.404,18	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.965.174,69	10.965.174,69	1.611.071,82	14,69	1.514.030,90	13,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	121.565,08	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	61.613,12	14.223,86
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	892.277,83	88.556,83
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	781.570,11	45.085,27
47.1 - Orçamento do Exercício	781.570,11	32.856,24
47.2 - Restos a Pagar	0,00	12.229,03
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	120,35
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	172.320,84	57.815,77
50 - (+) Ajustes	367,39	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	367,39	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	172.688,23	57.815,77

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:604889E2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.497.646,04	6.249.637,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.527.977,68	437.065,79
IPTU	435.000,00	9.496,10
ISS	1.400.000,00	239.255,33
ITBI	500.100,00	75.361,65
IRRF	741.877,68	98.554,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.000,00	14.398,33
Contribuições	1.815.165,00	227.313,38
Receita patrimonial	1.131.150,75	243.512,00
Aplicações Financeiras (II)	1.130.650,75	243.471,19
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	40,81
Transferências correntes	32.654.152,61	5.299.804,74
Cota-Parte do FPM	11.778.000,00	1.991.264,62
Cota-Parte do ICMS	11.226.643,20	1.675.610,74
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	425.821,61
Cota-Parte do ITR	550.000,00	17.722,42
Transferências da LC 87/1996	96.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	8.042.709,41	1.189.385,35
Demais receitas correntes	369.200,00	41.941,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	369.200,00	41.941,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.366.995,29	6.006.166,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.942.941,70	579.477,23
Operações de Crédito (VI)	841.000,00	263.882,44
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	139.200,00	92.750,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	139.200,00	92.750,00
Transferências de Capital	3.962.741,70	222.844,79
Convênios	1.829.450,77	136.534,00
Outras Transferências de Capital	2.133.290,93	86.310,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.101.941,70	315.594,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.468.936,99	6.321.761,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.047.118,35	5.425.180,58	5.062.684,19	4.724.979,67	209.884,61	171.218,96	171.061,69
Pessoal e encargos sociais	22.605.288,41	3.104.283,64	3.104.283,64	3.104.283,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	44.951,82	44.951,82	44.951,82	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.241.829,94	2.275.945,12	1.913.448,73	1.575.744,21	209.884,61	171.218,96	171.061,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.241.829,94	2.275.945,12	1.913.448,73	1.575.744,21	209.884,61	171.218,96	171.061,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.847.118,35	5.380.228,76	5.017.732,37	4.680.027,85	209.884,61	171.218,96	171.061,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.637.401,83	718.099,52	347.969,54	343.580,04	41.097,25	1.103.931,24	1.034.046,74
Investimentos	6.037.401,83	637.254,83	267.124,85	262.735,35	41.097,25	1.103.931,24	1.034.046,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	80.844,69	80.844,69	80.844,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.037.401,83	637.254,83	267.124,85	262.735,35	41.097,25	1.103.931,24	1.034.046,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.661.473,68	6.017.483,59	5.284.857,22	4.942.763,20	250.981,86	1.275.150,20	1.205.108,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(77.092,12)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(370.401,12)
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	248.208,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	44.951,82
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	126.164,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Fevereiro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.993.641,05	2.912.796,36
DEDUÇÕES (XXIX)	4.070.259,19	3.526.583,56
Disponibilidade de Caixa	4.070.259,19	3.526.583,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.407.032,60	4.152.582,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	336.773,41	625.998,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.076.618,14)	(613.787,20)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(462.830,94)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(289.225,03)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(173.605,91)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(376.862,53)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	231.385,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	231.385,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A7E11B61

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	49.790.756,99
Previsão Atualizada da Receita	49.840.587,74
Receitas Realizadas	7.388.682,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	49.790.756,99
Créditos Adicionais	281.216,69
Dotação Atualizada	50.071.973,68
Despesas Empenhadas	6.829.108,17
Despesas Liquidadas	6.096.481,80
Despesas Pagas	5.626.316,68
Superávit Orçamentário	559.573,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.829.108,17
Despesas Liquidadas	6.096.481,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.271.336,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	719.421,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	698.569,46
Resultado Previdenciário	20.851,76
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	126.164,50	0,00 %
Resultado Primário	(370.401,12)	(77.092,12)	21,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	336.773,41	0,00	250.981,86	85.791,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.464.700,79	415,60	1.205.108,43	259.176,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.801.474,20	415,60	1.456.090,29	344.968,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.362.249,33	25% / 18%	24,34 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	781.570,11	60%	80,70 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	263.882,44	577.117,56
Despesa de Capital Líquida	718.099,52	5.919.302,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	92.750,00	46.450,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	57.746,00	144.823,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	816.808,55	15%	14,60 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8DC78C91

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.076.977,68	3.076.977,68	422.667,46	13,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	2.069,85	0,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	75.361,65	15,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.390.000,00	1.390.000,00	239.035,93	17,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	741.877,68	741.877,68	98.554,38	13,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.900,00	22.900,00	150,01	0,66
Dívida Ativa dos Impostos	85.000,00	85.000,00	5.493,26	6,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.200,00	37.200,00	2.002,38	5,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.696.304,00	29.696.304,00	5.173.581,11	17,42
Cota-Parte FPM	13.440.000,00	13.440.000,00	2.489.080,74	18,52
Cota-Parte ITR	660.000,00	660.000,00	22.153,00	3,36
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	532.276,96	44,36
Cota-Parte ICMS	14.033.304,00	14.033.304,00	2.094.513,38	14,93
Cota-Parte IPI-Exportação	242.000,00	242.000,00	35.557,03	14,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.773.281,68	32.773.281,68	5.596.248,57	17,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.285.170,62	2.285.170,62	145.060,78	6,35
Provenientes da União	1.487.984,62	1.487.984,62	92.341,34	6,21
Provenientes dos Estados	797.186,00	797.186,00	52.719,44	6,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.285.170,62	2.285.170,62	145.060,78	6,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.444.548,12	7.444.548,12	1.173.550,04	15,76	1.056.496,73	14,19
Pessoal e encargos sociais	3.728.801,00	3.728.801,00	459.568,21	12,32	459.568,21	12,32
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.715.747,12	3.715.747,12	713.981,83	19,22	596.928,52	16,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.084.172,60	1.145.992,25	57.980,92	5,06	42.037,92	3,67
Investimentos	1.084.172,60	1.145.992,25	57.980,92	5,06	42.037,92	3,67
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.528.720,72**	**8.590.540,37**	**1.231.530,96**	**14,34**	**1.098.534,65**	**12,79**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.552.550,62	2.614.370,27	336.572,85	27,33	281.416,20	25,62
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.511.050,62	2.511.050,62	318.826,85	25,89	275.116,20	25,04
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	41.500,00	103.319,65	17.746,00	1,44	6.300,00	0,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	306,30	0,02	306,30	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	3,60	0,00	3,60	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.555.150,62**	**2.616.970,27**	**336.882,75**	**27,35**	**281.726,10**	**25,65**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**894.648,21**	**72,65**	**816.808,55**	**74,35**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				14,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-22.628,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	3,60	-3,60
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.147.267,37	3.147.267,37	535.061,49	43,45	502.770,24	45,77
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	800.000,00	800.000,00	75.770,32	6,15	75.770,32	6,90
Vigilância sanitária	228.783,25	228.783,25	25.293,20	2,05	25.293,20	2,30
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.352.670,10	4.414.489,75	595.405,95	48,35	494.700,89	45,03
TOTAL	**8.528.720,72**	**8.590.540,37**	**1.231.530,96**	**100,00**	**1.098.534,65**	**100,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:17B675D5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDAÇÃO GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 20/03/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	37.629.277,80	38.570.685,76	36.664.396,32	(1.906.289,44)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.959.600,00	2.959.600,00	2.960.759,10	1.159,10
IMPOSTOS	2.681.500,00	2.681.500,00	2.710.556,42	29.056,42
TAXAS	278.100,00	278.100,00	243.042,56	(35.057,44)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	7.160,12	7.160,12
CONTRIBUIÇÕES	1.796.300,00	1.796.300,00	1.524.500,10	(271.799,90)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.401.000,00	1.401.000,00	1.206.270,04	(194.729,96)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.300,00	395.300,00	318.230,06	(77.069,94)
RECEITA PATRIMONIAL	1.333.080,00	1.338.134,21	1.196.180,35	(141.953,86)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.333.080,00	1.338.134,21	980.180,35	(357.953,86)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	216.000,00	216.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	472,02	(527,98)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	28.030,00	28.030,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	28.030,00	28.030,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.068.197,80	32.004.551,55	30.601.346,04	(1.403.205,51)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.101.332,80	17.863.758,96	16.182.866,54	(1.680.892,42)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.706.000,00)	(2.706.000,00)	(2.395.028,64)	310.971,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	14.502.865,00	14.676.792,59	15.216.706,41	539.913,82
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.060.000,00)	(3.060.000,00)	(2.892.641,62)	167.358,38
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.230.000,00	5.230.000,00	4.489.443,35	(740.556,65)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	471.100,00	471.100,00	353.108,71	(117.991,29)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	70.000,00	70.000,00	183.395,13	113.395,13

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	401.100,00	401.100,00	169.713,58	(231.386,42)
RECEITAS DE CAPITAL	3.657.290,00	6.404.564,98	4.983.346,02	(1.421.218,96)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.450.000,00	1.450.000,00	1.278.718,13	(171.281,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.450.000,00	1.450.000,00	1.278.718,13	(171.281,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	83.790,00	165.751,28	154.450,00	(11.301,28)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	83.790,00	165.751,28	154.450,00	(11.301,28)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.123.500,00	4.788.813,70	3.550.177,89	(1.238.635,81)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.159.000,00	1.802.155,00	1.123.083,33	(679.071,67)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	964.500,00	2.986.658,70	2.427.094,56	(559.564,14)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA	4.677.150,00	4.677.150,00	4.231.059,99	(446.090,01)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA	3.377.150,00	3.377.150,00	2.513.703,04	(863.446,96)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA	3.377.150,00	3.377.150,00	2.513.703,04	(863.446,96)
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	1.717.356,95	417.356,95
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	1.717.356,95	417.356,95
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	45.963.717,80	49.652.400,74	45.878.802,33	(3.773.598,41)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	45.963.717,80	49.652.400,74	45.878.802,33	(3.773.598,41)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)	0,00	1.959.061,69	0,00	(1.959.061,69)
TOTAL (V) = (III+IV)	45.963.717,80	51.611.462,43	45.878.802,33	(5.732.660,10)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.959.061,69	1.959.061,69	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.959.061,69	1.959.061,69	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	38.470.181,60	39.982.014,24	35.671.775,84	35.458.508,01	35.248.623,40	4.310.238,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.199.052,40	23.553.594,32	21.118.522,39	21.118.522,39	21.118.522,39	2.435.071,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	184.140,19	184.140,19	184.140,19	15.859,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.071.129,20	16.228.419,92	14.369.113,26	14.155.845,43	13.945.960,82	1.859.306,66
DESPESAS DE CAPITAL	4.919.827,20	9.255.739,19	6.193.178,51	4.979.116,98	4.938.019,73	3.062.560,68
INVESTIMENTOS	4.319.827,20	8.673.739,19	5.613.940,69	4.399.879,16	4.358.781,91	3.059.798,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	600.000,00	582.000,00	579.237,82	579.237,82	579.237,82	2.762,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.373.709,00	0,00	0,00	0,00	2.373.709,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.373.709,00	0,00	0,00	0,00	2.373.709,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	45.963.717,80	51.611.462,43	41.864.954,35	40.437.624,99	40.186.643,13	9.746.508,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	45.963.717,80	51.611.462,43	41.864.954,35	40.437.624,99	40.186.643,13	9.746.508,08
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	4.013.847,98	5.441.177,34	5.692.159,20	(4.013.847,98)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	45.963.717,80	51.611.462,43	45.878.802,33	45.878.802,33	45.878.802,33	5.732.660,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	2.169.963,85	2.169.963,85	2.171.712,85	(2.169.963,85)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	59.258,93	41.052,49	20.176,90	20.176,90	65.985,64	14.148,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.779,03	0,00	0,00	0,00	5.779,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.479,90	41.052,49	20.176,90	20.176,90	60.206,61	14.148,88
DESPESAS DE CAPITAL	35.845,70	205.615,83	207.170,47	207.170,47	11.068,51	23.222,55
INVESTIMENTOS	35.845,70	205.615,83	207.170,47	207.170,47	11.068,51	23.222,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	95.104,63	246.668,32	227.347,37	227.347,37	77.054,15	37.371,43

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	119.836,85	240.254,90	237.774,94	38.528,18	83.788,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209,30	42.487,06	40.050,64	2.645,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.627,55	197.767,84	197.724,30	35.882,46	83.788,63
DESPESAS DE CAPITAL	252.912,77	1.828,01	245.908,54	6.829,32	2.002,92
INVESTIMENTOS	252.912,77	1.828,01	245.908,54	6.829,32	2.002,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	372.749,62	242.082,91	483.683,48	45.357,50	85.791,55

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A320F884

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2018

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 20/03/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	34.784.277,80	35.725.685,76	34.419.503,12	(1.306.182,64)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.959.600,00	2.959.600,00	2.960.759,10	1.159,10
IMPOSTOS	2.681.500,00	2.681.500,00	2.710.556,42	29.056,42
TAXAS	278.100,00	278.100,00	243.042,56	(35.057,44)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	7.160,12	7.160,12
CONTRIBUIÇÕES	395.300,00	395.300,00	318.230,06	(77.069,94)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.300,00	395.300,00	318.230,06	(77.069,94)
RECEITA PATRIMONIAL	257.080,00	262.134,21	308.951,10	46.816,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	257.080,00	262.134,21	92.951,10	(169.183,11)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	216.000,00	216.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	472,02	(527,98)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	28.030,00	28.030,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	28.030,00	28.030,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.068.197,80	32.004.551,55	30.601.346,04	(1.403.205,51)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.101.332,80	17.863.758,96	16.182.866,54	(1.680.892,42)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.706.000,00)	(2.706.000,00)	(2.395.028,64)	310.971,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	14.502.865,00	14.676.792,59	15.216.706,41	539.913,82
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.060.000,00)	(3.060.000,00)	(2.892.641,62)	167.358,38
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.230.000,00	5.230.000,00	4.489.443,35	(740.556,65)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.100,00	103.100,00	201.714,80	98.614,80
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	70.000,00	70.000,00	182.865,13	112.865,13
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	33.100,00	33.100,00	18.849,67	(14.250,33)
RECEITAS DE CAPITAL	3.657.290,00	6.404.564,98	4.983.346,02	(1.421.218,96)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.450.000,00	1.450.000,00	1.278.718,13	(171.281,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.450.000,00	1.450.000,00	1.278.718,13	(171.281,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	83.790,00	165.751,28	154.450,00	(11.301,28)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	83.790,00	165.751,28	154.450,00	(11.301,28)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.123.500,00	4.788.813,70	3.550.177,89	(1.238.635,81)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.159.000,00	1.802.155,00	1.123.083,33	(679.071,67)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	964.500,00	2.986.658,70	2.427.094,56	(559.564,14)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	38.441.567,80	42.130.250,74	39.402.849,14	(2.727.401,60)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	38.441.567,80	42.130.250,74	39.402.849,14	(2.727.401,60)
DÉFICIT (IV)	0,00	559.061,69	0,00	(559.061,69)
TOTAL (V) = (III+IV)	38.441.567,80	42.689.312,43	39.402.849,14	(3.286.463,29)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.959.061,69	1.959.061,69	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.959.061,69	1.959.061,69	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	31.991.740,60	33.503.573,24	31.367.497,06	31.154.229,23	30.946.093,62	2.136.076,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.364.311,40	18.020.853,32	17.219.766,37	17.219.766,37	17.219.766,37	801.086,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	184.140,19	184.140,19	184.140,19	15.859,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.427.429,20	15.282.719,92	13.963.590,50	13.750.322,67	13.542.187,06	1.319.129,42
DESPESAS DE CAPITAL	4.849.827,20	9.185.739,19	6.192.628,51	4.978.566,98	4.937.469,73	2.993.110,68
INVESTIMENTOS	4.249.827,20	8.603.739,19	5.613.390,69	4.399.329,16	4.358.231,91	2.990.348,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	600.000,00	582.000,00	579.237,82	579.237,82	579.237,82	2.762,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	37.041.567,80	42.689.312,43	37.560.125,57	36.132.796,21	35.883.563,35	5.129.186,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	37.041.567,80	42.689.312,43	37.560.125,57	36.132.796,21	35.883.563,35	5.129.186,86
SUPERÁVIT (IX)	1.400.000,00	0,00	1.842.723,57	3.270.052,93	3.519.285,79	(1.842.723,57)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	38.441.567,80	42.689.312,43	39.402.849,14	39.402.849,14	39.402.849,14	3.286.463,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	59.258,93	41.052,49	20.176,90	20.176,90	65.985,64	14.148,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.779,03	0,00	0,00	0,00	5.779,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.479,90	41.052,49	20.176,90	20.176,90	60.206,61	14.148,88
DESPESAS DE CAPITAL	35.845,70	205.615,83	207.170,47	207.170,47	11.068,51	23.222,55
INVESTIMENTOS	35.845,70	205.615,83	207.170,47	207.170,47	11.068,51	23.222,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	95.104,63	246.668,32	227.347,37	227.347,37	77.054,15	37.371,43

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	119.836,85	237.774,94	237.774,94	36.074,16	83.762,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209,30	40.050,64	40.050,64	209,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.627,55	197.724,30	197.724,30	35.864,86	83.762,69
DESPESAS DE CAPITAL	252.912,77	1.828,01	245.908,54	6.829,32	2.002,92
INVESTIMENTOS	252.912,77	1.828,01	245.908,54	6.829,32	2.002,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	372.749,62	239.602,95	483.683,48	42.903,48	85.765,61

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:11205D84

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDAÇÃO GERAL

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2018			**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 20/03/2019**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	45.878.802,33	39.550.474,09	**Despesa Orçamentária (VI)**	41.864.954,35	35.598.560,82
Ordinária	45.878.802,33	39.550.474,09	**Ordinária**	41.864.954,35	35.598.560,82

Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO	0,00	0,00	RECURSOS DO TESOURO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	EDUCAÇÃO	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	SAÚDE	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
CONVÊNIOS ESPORTES	0,00	0,00	CONVÊNIOS ESPORTES	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	0,00	0,00	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.010.000,00	955.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.286.191,40	4.839.548,11	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	5.448.598,52	5.412.153,99
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	11.166.023,94	8.741.716,55	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	15.007.464,80	11.166.023,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.164.993,91	8.740.974,38	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.006.614,21	11.164.993,91
Realizável	1.030,03	742,17	Realizável	850,59	1.030,03
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	63.331.017,67	53.131.738,75	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	63.331.017,67	53.131.738,75

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:83D41ED2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2018

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 20/03/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	39.402.849,14	33.542.576,88	**Despesa Orçamentária (VI)**	37.560.125,57	31.989.722,28
Ordinária	39.402.849,14	33.542.576,88	**Ordinária**	37.560.125,57	31.989.722,28
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO	0,00	0,00	RECURSOS DO TESOURO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	EDUCAÇÃO	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	SAÚDE	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
CONVÊNIOS ESPORTES	0,00	0,00	CONVÊNIOS ESPORTES	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	0,00	0,00	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.010.000,00	955.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.588.222,82	4.271.731,73	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	4.639.133,49	4.798.631,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.626.070,29	2.555.114,96	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	4.407.883,19	2.626.070,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.625.040,26	2.554.372,79	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.407.032,60	2.625.040,26
Realizável	1.030,03	742,17	Realizável	850,59	1.030,03
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	47.617.142,25	40.369.423,57	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	47.617.142,25	40.369.423,57

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:590BBB4E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDADO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:**20/03/2019	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**45.249.001,49**	**39.420.056,75**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		2.630.473,43	2.386.656,21
TAXAS		206.355,80	164.835,96

CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.160,12	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.719.973,08	4.029.834,51
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		318.230,06	326.194,29
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		250,00	1.816,50
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		216.000,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	16.935,36
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.009.635,93	1.320.642,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	15,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	914.695,43
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		34.122.006,77	29.804.669,18
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	11.750,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		32.991,39	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		239.800,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		130.540,71	213.424,67
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		61,58	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.789.998,73	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		825.523,89	228.585,77
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**42.340.790,02**	**37.469.640,01**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.990.041,99	13.941.827,25
ENCARGOS PATRONAIS		2.884.723,53	2.831.990,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL		414.213,08	226.292,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		118.968,56	79.777,80
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.356.800,49	2.862.672,72
PENSÕES		496.811,53	469.368,77
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		8.580,74	15.330,27
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.096.032,66	3.696.186,05
SERVIÇOS		5.203.966,21	5.091.985,25
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.052.196,68	1.871.424,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.114.460,65	222.678,83
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.780.840,16	1.965.457,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.467.377,86	1.206.995,57
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.036.690,82	609.940,25
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		353.045,45	52.370,03
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		90.548,68	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		278.425,12	293.315,56
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00

PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		2.425.993,84	1.537.579,97
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		171.071,97	494.447,99
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		2.908.211,47	1.950.416,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.607.049,63	2.393.910,09
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		579.237,82	496.800,74
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:D6B2863C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:**20/03/2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**38.700.406,52**	**33.412.159,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		2.630.473,43	2.386.656,21
TAXAS		206.355,80	164.835,96
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.160,12	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		318.230,06	326.194,29
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		250,00	1.816,50
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		216.000,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	16.935,36
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		122.406,68	481.706,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	15,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		34.122.006,77	29.804.669,18
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	11.750,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		32.991,39	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		239.800,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		130.540,71	213.424,67
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		61,58	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		674.129,98	4.154,54
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**35.497.271,95**	**32.278.036,58**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.945.278,51	13.895.535,29
ENCARGOS PATRONAIS		2.884.723,53	2.831.990,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL		93.097,78	71.102,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		117.808,00	76.147,52
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		8.200,22	13.222,69

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.093.484,86	3.695.303,25
SERVIÇOS		5.123.267,11	5.029.535,62
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.052.196,68	1.871.424,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.114.460,65	222.678,83
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.780.840,16	1.965.457,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.467.377,86	1.206.995,57
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.036.690,82	609.940,25
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		239.800,00	7.185,11
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		90.548,68	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		278.425,12	293.315,56
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		171.071,97	488.202,25
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		3.203.134,57	1.134.122,96

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.606.499,63	2.393.910,09
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		579.237,82	496.800,74
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

-

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F5711006

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2018

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
Entidade: 4 - Prefeitura Municipal de Teixeira Soares			
Num/Ano: 2/2013 COHAPAR			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 94.229,31
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 5.314,14
Saldo Atual			R$ 99.543,45
Num/Ano: 1/2014 AQUISIÇÃO MAQUINA - CONTRATO63641			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 119.846,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 4.428,40
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 124.274,40
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 2/2014 OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 958.781,36
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 11.128,52

Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 199.821,85
Inscrição	2.2.2.1.3.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 574.925,89
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 472.790,61
Saldo Atual			R$ 1.271.867,01
Num/Ano: 3/2014 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 386.075,73
Inscrição	2.2.2.1.3.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 188.850,16
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 574.925,89
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 4/2014 AQUISIÇÃO DE 3 ÔNIBUS PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 379.833,77
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 2.152,58
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 25.257,10
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 155.911,14
Saldo Atual			R$ 251.332,31
Num/Ano: 1/2018 Pavimentação de Ruas			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 201.996,63
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 7.563,17
Inscrição	2.2.2.1.3.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 187.871,34
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 8.516,23
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 953,06
Saldo Atual			R$ 389.867,97
Num/Ano: 2/2018 OPERAÇÃO DE CREDITO - FOMENTO PR - AQUISIÇÃO DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 700.000,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 283.869,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 2.838,69
Saldo Atual			R$ 981.030,31
Total Entidade			
Saldo Inicial	R$ 1.938.766,17		
Inscrição	R$ 2.393.178,78		
Baixa	-R$ 1.339.256,96		
Est Inscrição	R$ 0,00		
Est Baixa	R$ 953,06		
Saldo Atual	R$ 2.993.641,05		
Total Geral			
Saldo Inicial	R$ 1.938.766,17		
Inscrição	R$ 2.393.178,78		
Baixa	-R$ 1.339.256,96		
Est Inscrição	R$ 0,00		
Est Baixa	R$ 953,06		
Saldo Atual	R$ 2.993.641,05		

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:00F9C079

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2018

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		**Exercício 2018**
Balanço Anual		
Entidade: 4 - Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		
Num/Ano: 2/2013 COHAPAR		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		R$ 94.229,31
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 5.314,14
Saldo Atual		R$ 99.543,45
Num/Ano: 1/2014 AQUISIÇÃO MAQUINA - CONTRATO 63641		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		R$ 119.846,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 4.428,40
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 124.274,40
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 2/2014 OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		R$ 958.781,36

Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 11.128,52
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 199.821,85
Inscrição	2.2.2.1.3.02.01.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 574.925,89
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 472.790,61
Saldo Atual		R$ 1.271.867,01
Num/Ano: 3/2014 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		R$ 386.075,73
Inscrição	2.2.2.1.3.02.01.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 188.850,16
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 574.925,89
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 4/2014 AQUISIÇÃO DE 3 ÔNIBUS PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		R$ 379.833,77
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 2.152,58
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 25.257,10
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 155.911,14
Saldo Atual		R$ 251.332,31
Num/Ano: 1/2018 Pavimentação de Ruas		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 201.996,63
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 7.563,17
Inscrição	2.2.2.1.3.02.01.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 187.871,34
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 8.516,23
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 953,06
Saldo Atual		R$ 389.867,97
Num/Ano: 2/2018 OPERAÇÃO DE CREDITO - FOMENTO PR - AQUISIÇÃO DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 700.000,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 283.869,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 2.838,69
Saldo Atual		R$ 981.030,31
Total Entidade		
Saldo Inicial	R$ 1.938.766,17	
Inscrição	R$ 2.393.178,78	
Baixa	-R$ 1.339.256,96	
Est Inscrição	R$ 0,00	
Est Baixa	R$ 953,06	
Saldo Atual	R$ 2.993.641,05	
Total Geral		
Saldo Inicial	R$ 1.938.766,17	
Inscrição	R$ 2.393.178,78	
Baixa	-R$ 1.339.256,96	
Est Inscrição	R$ 0,00	
Est Baixa	R$ 953,06	
Saldo Atual	R$ 2.993.641,05	

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:915C9CF6

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2018

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2018**
Balanço Anual					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	29.390,97	4.607.880,18	4.624.322,22	12.948,93
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	29.390,97	4.605.603,72	4.622.045,76	12.948,93
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.328,33	1.157.435,23	1.157.435,23	1.328,33
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	1.328,33	1.157.435,23	1.157.435,23	1.328,33
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	1.328,33	664.669,24	664.669,24	1.328,33
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 4352 - 4 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	483.784,81	483.784,81	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.02.00.00.00	SERVIDOR INATIVO - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	8.981,18	8.981,18	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 177 - 5 I N S S	25.457,13	191.040,42	208.005,38	8.492,17
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 4212 - 9 DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME	316,58	0,00	0,00	316,58
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 128148 - 8 EDILSON JOSE GATO MENON	248,16	0,00	0,00	248,16
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 130014 - 8 CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME	0,00	797,96	797,96	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 177 - 5 I N S S	0,00	241,84	241,84	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1000 - 6 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	50,81	574.597,26	574.404,03	244,04
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4447 - 4 RODRIGO CORREA DOS SANTOS	28,34	283,40	255,06	56,68
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5298 - 1 ARIEL GERALDO DE ALMEIDA & CIA S/S - ME	0,00	58,50	58,50	0,00

2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7096 - 3 KELLY M. C. DA SILVEIRA	775,92	891,12	1.180,10	486,94
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 128604 - 8 ANGELO RODRIGO GUERREIRO	365,12	0,00	0,00	365,12
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 130014 - 8 CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME	0,00	108,81	0,00	108,81
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 130039 - 3 REIS CLINICA MEDICA LTDA	0,00	217,50	217,50	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 267 - 4 JONILCE APARECIDA DE MELLO	0,00	6.192,50	6.192,50	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 297 - 6 FARAHILD FERREIRA	0,00	24.804,00	24.804,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 344 - 1 MARI TEREZINHA LEVANDOSKI	0,00	4.334,75	4.334,75	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 418 - 9 SOLANGE JEREMIAS DOS SANTOS	0,00	18.261,30	18.261,30	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 711 - 1 CLAUDETE APARECIDA B RIBEIRO	0,00	4.334,75	4.334,75	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1210 - 6 RAQUEL DE FATIMA PADILHA	0,00	4.134,00	4.134,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1448 - 6 LIANE DA ROCHA PADILHA	0,00	5.201,70	5.201,70	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1519 - 9 JANE DE FATIMA FOGACA	0,00	6.025,58	6.025,58	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2141 - 5 CRISTIANE DE OLIVEIRA	0,00	8.907,46	8.907,46	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2171 - 7 ROSELI ROHDE	0,00	7.555,68	7.555,68	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2813 - 4 JANETE DOS SANTOS	0,00	5.724,00	5.724,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 123456 - 1 SILVANA JOSE DE JESUS DA SILVA	0,00	6.192,50	6.192,50	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 127978 - 5 SOLANGE ANTUNES RIBEIRO BATISTA	0,00	3.162,51	3.162,51	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 128041 - 4 EDINA MARA MATIAS	0,00	6.127,99	6.127,99	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 128065 - 1 CRISLAINE DE FATIMA BONFIM	0,00	5.945,04	5.945,04	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 3605 - 6 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES - PR	0,10	76.542,96	76.542,96	0,10
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 613 - 1 ASSEMUTES	0,00	391.619,79	391.619,79	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1310 - 2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	124.983,54	124.983,54	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 2356 - 6 PARANÁ BANCO S/A	71,54	0,00	0,00	71,54
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5062 - 8 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO CENTRO SUL DO PARANA - SICREDI	0,01	275.148,48	275.148,48	0,01
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5127 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	1.111.346,57	1.111.346,57	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 6960 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	555.014,33	555.014,33	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 126261 - 1 COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. CENTRO SUL - SICREDI CENTRO	0,00	16.055,31	16.055,31	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 132 - 5 DETRAN PR	400,41	500,00	500,00	400,41
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 133 - 3 HOSPITAL OSVALDO CRUZ	348,32	9.499,30	9.017,58	830,04
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 1000 - 6 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	0,00	2.317,64	2.317,64	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 6960 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,20	0,00	0,20	0,00
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	2.276,46	2.276,46	0,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES - 129947 - 6 JOCEMARA RETIZLAFF	0,00	2.276,46	2.276,46	0,00
Despesa Orçamentária		956.605,48	41.742.542,70	40.897.673,98	1.801.474,20
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	41.864.954,35	40.186.643,13	1.678.311,22
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		956.605,48	(122.411,65)	711.030,85	123.162,98
Total da Dívida Flutuante		985.996,45	46.350.422,88	45.521.996,20	1.814.423,13

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:0343A3FA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2018

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17			**Exercício 2018**		
Balanço Anual					
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	29.390,97	3.911.660,60	3.928.102,64	12.948,93
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	29.390,97	3.909.384,14	3.925.826,18	12.948,93
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.328,33	1.113.305,49	1.113.305,49	1.328,33
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	1.328,33	1.113.305,49	1.113.305,49	1.328,33
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	1.328,33	639.701,59	639.701,59	1.328,33
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 4352 - 4 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	473.603,90	473.603,90	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 177 - 5 I N S S	25.457,13	191.040,42	208.005,38	8.492,17
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 4212 - 9 DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME	316,58	0,00	0,00	316,58
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 128148 - 8 EDILSON JOSE GATO MENON	248,16	0,00	0,00	248,16
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 130014 - 8 CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME	0,00	797,96	797,96	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 177 - 5 I N S S	0,00	241,84	241,84	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1000 - 6 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	50,81	478.386,38	478.193,15	244,04
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4447 - 4 RODRIGO CORREA DOS SANTOS	28,34	283,40	255,06	56,68
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5298 - 1 ARIEL GERALDO DE ALMEIDA & CIA S/S - ME	0,00	58,50	58,50	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7096 - 3 KELLY M. C. DA SILVEIRA	775,92	891,12	1.180,10	486,94
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 128604 - 8 ANGELO RODRIGO GUERREIRO	365,12	0,00	0,00	365,12
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 130014 - 8 CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME	0,00	108,81	0,00	108,81
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 130039 - 3 REIS CLINICA MEDICA LTDA	0,00	217,50	217,50	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 267 - 4 JONILCE APARECIDA DE MELLO	0,00	6.192,50	6.192,50	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 344 - 1 MARI TEREZINHA LEVANDOSKI	0,00	4.334,75	4.334,75	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 418 - 9 SOLANGE JEREMIAS DOS SANTOS	0,00	18.261,30	18.261,30	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 711 - 1 CLAUDETE APARECIDA B RIBEIRO	0,00	4.334,75	4.334,75	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1448 - 6 LIANE DA ROCHA PADILHA	0,00	5.201,70	5.201,70	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1519 - 9 JANE DE FATIMA FOGACA	0,00	6.025,58	6.025,58	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2141 - 5 CRISTIANE DE OLIVEIRA	0,00	8.907,46	8.907,46	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2171 - 7 ROSELI ROHDE	0,00	7.555,68	7.555,68	0,00

2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2813 - 4 JANETE DOS SANTOS	0,00	5.724,00	5.724,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 123456 - 1 SILVANA JOSE DE JESUS DA SILVA	0,00	6.192,50	6.192,50	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 127978 - 5 SOLANGE ANTUNES RIBEIRO BATISTA	0,00	3.162,51	3.162,51	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 128041 - 4 EDINA MARA MATIAS	0,00	6.127,99	6.127,99	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 128065 - 1 CRISLAINE DE FATIMA BONFIM	0,00	5.945,04	5.945,04	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 3605 - 6 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES - PR	0,10	55.221,67	55.221,67	0,10
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 613 - 1 ASSEMUTES	0,00	319.963,07	319.963,07	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1310 - 2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	120.136,02	120.136,02	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 2356 - 6 PARANÁ BANCO S/A	71,54	0,00	0,00	71,54
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5062 - 8 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO CENTRO SUL DO PARANA - SICREDI	0,01	275.148,48	275.148,48	0,01
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5127 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	865.369,99	865.369,99	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 6960 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	387.930,79	387.930,79	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 132 - 5 DETRAN PR	400,41	500,00	500,00	400,41
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 133 - 3 HOSPITAL OSVALDO CRUZ	348,32	9.499,30	9.017,58	830,04
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 1000 - 6 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	0,00	2.317,64	2.317,64	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 6960 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,20	0,00	0,20	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	2.276,46	2.276,46	0,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES - 129947 - 6 JOCEMARA RETIZLAFF	0,00	2.276,46	2.276,46	0,00
Despesa Orçamentária		954.125,52	37.440.167,94	36.594.594,20	1.799.699,26
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	37.560.125,57	35.883.563,35	1.676.562,22
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		954.125,52	(119.957,63)	711.030,85	123.137,04
Total da Dívida Flutuante		983.516,49	41.351.828,54	40.522.696,84	1.812.648,19

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:D0C77468

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDADO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 20/03/2019**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	49.053.514,38	43.901.270,97
RECEITAS DERIVADAS	6.998.962,24	7.821.386,78
Receita Tributária	2.960.759,10	2.551.492,17
Receita de Contribuições	4.038.203,14	5.269.894,61
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	3.295.148,03	1.684.694,96
Receita Patrimonial	1.196.180,35	1.080.935,70
Receita Agropecuária	472,02	1.816,50
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	28.030,00	1.930,00
Outras Receitas Originárias	2.070.465,66	600.012,76
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	38.759.404,11	34.395.189,23
Intergovernamentais	29.662.080,58	29.127.078,37
da União	14.910.921,23	(2.234.277,16)
de Estados e Distrito Federal	14.751.159,35	31.356.590,24
de Municípios	0,00	4.765,29
Intragovernamentais	4.489.443,35	917.313,98
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	4.607.880,18	4.350.796,88
DESEMBOLSOS	46.066.003,83	40.680.162,84
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	21.158.573,03	20.451.367,95
TRANSPORTE	917,09	404.167,57
AGRICULTURA	359.354,47	332.687,25
SAÚDE	3.096.165,51	3.120.214,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.898.756,02	3.378.004,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	951.665,97	935.944,04
ADMINISTRAÇÃO	5.730.921,17	4.983.172,65
EDUCAÇÃO	6.894.964,38	7.019.038,60
ESSENCIAL À JUSTIÇA	917,09	132.726,26
GESTÃO AMBIENTAL	224.911,33	145.412,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	184.140,19	213.717,87
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	184.140,19	213.717,87
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	24.723.290,61	20.015.077,02
Intergovernamentais	171.071,97	88.217,73
da União	157.864,91	86.905,65
de Estados e Distrito Federal	13.207,06	1.312,08
de Municípios	0,00	0,00

Intragovernamentais	18.804.650,97	14.313.426,17
Transferências Financeiras Concedidas	1.010.000,00	955.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	4.624.322,22	4.613.248,20
Outros Desembolsos	113.245,45	45.184,92
Perdas de Investimentos e Aplicações	113.245,45	45.184,92
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2.987.510,55	3.221.108,13
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	154.450,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	154.450,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	300.000,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	300.000,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	154.450,00	(300.000,00)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.278.718,13	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.278.718,13	0,00
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	579.237,82	496.800,74
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	579.237,82	496.800,74
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	699.480,31	(496.800,74)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.841.440,86	2.424.307,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.166.023,94	8.741.716,55
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	15.007.464,80	11.166.023,94

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:D02AA7A1

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 20/03/2019**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**ExercícioAnterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	41.881.341,61	37.328.037,34
RECEITAS DERIVADAS	3.278.989,16	2.876.856,84
Receita Tributária	2.960.759,10	2.551.492,17
Receita de Contribuições	318.230,06	325.364,67
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	539.167,92	621.327,69
Receita Patrimonial	308.951,10	241.999,66
Receita Agropecuária	472,02	1.816,50
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	28.030,00	1.930,00
Outras Receitas Originárias	201.714,80	375.581,53
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	38.063.184,53	33.829.852,81
Intergovernamentais	29.662.080,58	29.127.078,37
da União	14.910.921,23	(2.234.277,16)
de Estados e Distrito Federal	14.751.159,35	31.356.590,24
de Municípios	0,00	4.765,29
Intragovernamentais	4.489.443,35	917.313,98
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	3.911.660,60	3.785.460,46
DESEMBOLSOS	40.953.459,02	36.460.281,27
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	17.259.817,01	17.073.363,34
TRANSPORTE	917,09	404.167,57
AGRICULTURA	359.354,47	332.687,25
SAÚDE	3.096.165,51	3.120.214,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	951.665,97	935.944,04
ADMINISTRAÇÃO	5.730.921,17	4.983.172,65
EDUCAÇÃO	6.894.964,38	7.019.038,60
ESSENCIAL À JUSTIÇA	917,09	132.726,26
GESTÃO AMBIENTAL	224.911,33	145.412,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	184.140,19	213.717,87
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	184.140,19	213.717,87
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	23.509.501,82	19.173.200,06
Intergovernamentais	171.071,97	88.217,73
da União	157.864,91	86.905,65
de Estados e Distrito Federal	13.207,06	1.312,08
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	18.400.327,21	14.085.072,20
Transferências Financeiras Concedidas	1.010.000,00	955.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	3.928.102,64	4.044.910,13

Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	927.882,59	867.756,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	154.450,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	154.450,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	300.000,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	300.000,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	154.450,00	(300.000,00)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.278.718,13	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.278.718,13	0,00
DESEMBOLSOS	579.237,82	496.800,74
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	579.237,82	496.800,74
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	699.480,31	(496.800,74)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.781.812,90	70.955,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.626.070,29	2.555.114,96
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.407.883,19	2.626.070,29

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:BB32EF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova Prática do Concurso 001/2018.
Art. 1º A Segunda Fase - Prova Prática será realizada no dia **31 DE MARÇO DE 2019**.

Art. 2º Consta no Anexo Único deste Edital a lista dos candidatos convocados dentro da linha de corte, conforme Edital de Abertura, com os respectivos horários.
Art. 3º As Provas Práticas para o cargo de **AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** será realizada no Pátio de Máquinas da Prefeitura, localizado na Rua Jaime Montovan nº 345 - Centro, na cidade de Terra Boa/PR.

Art. 4º Para a realização da segunda fase, os candidatos deverão obedecer aos horários das convocações e comparecer ao Local de Prova portando **CNH categoria C,** exigida como requisito do cargo, dentro da validade. Não serão aceitos quaisquer protocolos.

Art. 5º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em horário diferente da convocação, e/ou entrada após o fechamento dos portões e/ou sem documento oficial original com foto.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 21 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ADIEL TEIXEIRA ROSA	004.500.269-00	10066890-4	07h30min	08h
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ALESSANDRO RICARDO REIS SALES	004.500.284-30	66356582	07h30min	08h
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ANDERSON RODRIGUES	004.500.269-28	91671980	07h30min	08h
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	EDSON CARLOS DA CONCEIÇÃO	004.500.286-12	79124826	08h30min	09h
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	EMERSON APARECIDO CARDOSO	004.500.270-93	76980013	08h30min	09h
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ERNANI APARECIDO DE MELO	004.500.290-42	94506905	09h30min	10h
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	JOAO SIDNEY FIORI	004.500.283-31	40915753	09h30min	10h
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	JULIANO SAKUNO PEZZOTI	004.500.268-24	53480829	10h30min	11h
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	MARCOS APARECIDO GIMENEZ	004.500.290-66	58598178	10h30min	11h
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	MILTON BELO DE SOUZA	004.500.268-36	95323405	13h30min	14h
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ROMARIO SOARES DE AMORIM	004.500.284-58	125969690	13h30min	14h
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas	RONEY DIEGO LOPES DE OLIVEIRA	004.500.268-46	12.440.537-8	14h30min	15h

Pesadas					
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	SERGIO ROBERTO GONÇALVES	004.500.280-76	89621160	14h30min	15h
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	SILVIO RODRIGUES	004.500.273-00	110643152	14h30min	15h
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	TONI MARCIEL VICENTE	004.500.287-42	10007888-0	15h30min	16h
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	WELISON APARECIDO CARDOSO	004.500.268-45	12449346-3	15h30min	16h

ANEXO II – FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e coloque dentro do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.

Marque com "X" a coluna do item enviado.

Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

DADOS PESSOAIS

Nome:_____

RG:_____

Número de Inscrição:_____

Cargo:_____

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, em nível de **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FFD67B96

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 21 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ADIEL TEIXEIRA ROSA	004.500.269-00	10066890-4	53.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ALESSANDRO RICARDO REIS SALES	004.500.284-30	66356582	51.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ANDERSON RODRIGUES	004.500.269-28	91671980	50.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	EDSON CARLOS DA CONCEIÇÃO	004.500.286-12	79124826	64.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	EMERSON APARECIDO CARDOSO	004.500.270-93	76980013	77.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ERNANI APARECIDO DE MELO	004.500.290-42	94506905	62.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	JOAO SIDNEY FIORI	004.500.283-31	40915753	60.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	JULIANO SAKUNO PEZZOTI	004.500.268-24	53480829	60.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	MARCOS APARECIDO GIMENEZ	004.500.290-66	58598178	67.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	MILTON BELO DE SOUZA	004.500.268-36	95323405	54.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ROMARIO SOARES DE AMORIM	004.500.284-58	125969690	53.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	RONEY DIEGO LOPES DE OLIVEIRA	004.500.268-46	12.440.537-8	64.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	SERGIO ROBERTO GONÇALVES	004.500.280-76	89621160	57.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	SILVIO RODRIGUES	004.500.273-00	110643152	59.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	TONI MARCIEL VICENTE	004.500.287-42	10007888-0	61.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	WELISON APARECIDO CARDOSO	004.500.268-45	12449346-3	55.00
Agente de Serviços Gerais	ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA	004.500.285-24	4.905.103-4	74.00
Agente de Serviços Gerais	AMANDA DE JESUS GONÇALVES	004.500.284-05	125525172	50.00
Agente de Serviços Gerais	ANA PAULA DA SILVA	004.500.286-84	128338128	58.00
Agente de Serviços Gerais	ANDERSON PEDRO ASSUNÇÃO	004.500.287-09	137732467	51.00
Agente de Serviços Gerais	ANTONIO ALVES FERNANDES FILHO	004.500.280-32	64821555	51.00
Agente de Serviços Gerais	CLÁUDIA CRISTINA DE ALMEIDA	004.500.283-79	123302796	73.00
Agente de Serviços Gerais	CLAUDIO APARECIDO JOSÉ	004.500.287-01	45932737	88.00
Agente de Serviços Gerais	CLEITON FARIAS PRESTE	004.500.268-10	138226824	80.00
Agente de Serviços Gerais	CLÓVIS BARBOSA CASSIMIRO	004.500.267-97	56275576	73.00
Agente de Serviços Gerais	DAIANE FARIAS PRESTES	004.500.286-61	138226425	76.00
Agente de Serviços Gerais	DANIELLE PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	004.500.290-82	83621532	61.00
Agente de Serviços Gerais	DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA	004.500.279-59	126645740	51.00
Agente de Serviços Gerais	EDERSON JOSE HILARIO	004.500.268-66	99316551	64.00

Agente de Serviços Gerais	EDVALDO MARINHO	004.500.268-97	45902005	54.00
Agente de Serviços Gerais	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	004.500.277-17	604406460	52.00
Agente de Serviços Gerais	ÉRICA CARNEIRO PELEGRINI CARVALHO	004.500.287-04	100617471	58.00
Agente de Serviços Gerais	ERICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	004.500.283-40	124397707	66.00
Agente de Serviços Gerais	FABIANO PEDRO ASSUNÇÃO	004.500.287-33	90712403	54.00
Agente de Serviços Gerais	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES	004.500.283-55	131856806	57.00
Agente de Serviços Gerais	FRANCIELE APARECIDA FREITAS	004.500.286-81	108156155	57.00
Agente de Serviços Gerais	GRACIELI DA ROCHA SILVA	004.500.269-15	99152168	54.00
Agente de Serviços Gerais	JANAINA BARBOSA MENDES	004.500.282-06	131886098	60.00
Agente de Serviços Gerais	JOSE VALDELICIO DA SILVA	004.500.289-76	3.879.696-8	61.00
Agente de Serviços Gerais	JOSIANE DOS PRAZERES	004.500.287-55	96867867	54.00
Agente de Serviços Gerais	JUCIARA DO NASCIMENTO SILVA	004.500.288-21	2199463451	51.00
Agente de Serviços Gerais	KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA	004.500.283-86	134919299	60.00
Agente de Serviços Gerais	KAUANE HELOISA DIAS VIEIRA	004.500.286-03	14.006.642-7	59.00
Agente de Serviços Gerais	LINCOLN EDUARDO DA CUNHA	004.500.269-56	13490120-9	67.00
Agente de Serviços Gerais	LOURIVAL JOSE DOURADO	004.500.278-05	12702436	75.00
Agente de Serviços Gerais	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	004.500.268-26	8.925.839-1	53.00
Agente de Serviços Gerais	MARCIA FERNANDA CABRAL PEÇANHA	004.500.279-11	151474292	58.00
Agente de Serviços Gerais	MARIA APARECIDADE SOUZA	004.500.290-49	76520542	57.00
Agente de Serviços Gerais	MARIANA DA SILVA MATIAS	004.500.285-77	137156229	80.00
Agente de Serviços Gerais	MARINALVA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	004.500.285-95	54844832	50.00
Agente de Serviços Gerais	MAYARA SILVA DOS SANTOS	004.500.289-78	12.486.494-1	59.00
Agente de Serviços Gerais	MAYRA FERNANDA FERREIRA	004.500.290-30	136574973	66.00
Agente de Serviços Gerais	MISLAINE SEVERINO DE GOIS	004.500.283-62	136813579	68.00
Agente de Serviços Gerais	PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO DOS SANTOS	004.500.284-27	102354109	74.00
Agente de Serviços Gerais	RENAN AUGUSTO JOSÉ	004.500.287-08	125481124	66.00
Agente de Serviços Gerais	ROGERIO DOS SANTOS BICOUV	004.500.284-86	408414479	63.00
Agente de Serviços Gerais	ROSANGELA DIAS PEREIRA	004.500.268-44	9.163.353-1	61.00
Agente de Serviços Gerais	ROSIMARY DE SOUZA CORREIA	004.500.290-50	141687670	60.00
Agente de Serviços Gerais	SONIA APARECIDA DA SILVA MATIAS	004.500.285-79	62012115	58.00
Agente de Serviços Gerais	THAIS CORREA FEITOSA	004.500.268-59	123378652	57.00
Agente de Serviços Gerais	VALRIDE SIMONE DA SILVA	004.500.285-76	63250503	71.00
Agente Universitário - Advogado	ANA CARLA POLISELI	004.500.286-51	92101398	76.00
Agente Universitário - Advogado	ANA PAULA DE FARIA PIZA	004.500.287-79	104312756	72.50
Agente Universitário - Advogado	BRUNO GOMES FEDOSSI	004.500.286-37	442262553	72.50
Agente Universitário - Advogado	CAMILA MONTEIRO DA ROCHA	004.500.275-14	10920180-4	62.50
Agente Universitário - Advogado	CAMILA MOTA DELLANTONIA ZAGO	004.500.272-69	123112415	52.50
Agente Universitário - Advogado	CAMILA SANTOS RIBEIRO	004.500.283-37	96448830	73.00
Agente Universitário - Advogado	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	004.500.268-92	87733343	76.00
Agente Universitário - Advogado	FRANK WILLIAN DE ALMEIDA	004.500.288-04	89395175	52.50
Agente Universitário - Advogado	GESSYCA RICARDO BAIÃO FREZE	004.500.289-94	12.488.792-5	62.00
Agente Universitário - Advogado	ISABELA MERINO MOREIRA	004.500.283-73	107879080	62.50
Agente Universitário - Advogado	ISABELA SEGANTINI FELIPIN	004.500.286-14	104970486	70.00
Agente Universitário - Advogado	JOHNNIE RODRIGUES	004.500.285-46	124642930	66.50
Agente Universitário - Advogado	JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES	004.500.272-25	10.638.776-1	93.50
Agente Universitário - Advogado	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	004.500.268-69	12.562.369-7	65.50
Agente Universitário - Advogado	LAISA THEODORO BROIS	004.500.284-16	104424988	66.00
Agente Universitário - Advogado	LAURINDO JUNIOR FERREIRA	004.500.286-93	102821998	67.00
Agente Universitário - Advogado	LIVIA VASCONCELLOS ROSSI	004.500.283-76	105523629	56.00
Agente Universitário - Advogado	LUANA PINHEIRO	004.500.283-11	103180368	52.50
Agente Universitário - Advogado	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	004.500.283-69	93667239	70.00
Agente Universitário - Advogado	MARCELA MARCACINI RODOLFO	004.500.287-51	87626580	62.00
Agente Universitário - Advogado	MARCIA GABRIELA TRAMONTINI FONSECA	004.500.286-26	108147970	70.50
Agente Universitário - Advogado	MARIANE VILHENA DE PAIVA	004.500.275-55	8.868.447-8	60.50
Agente Universitário - Advogado	MARLON KUTCHERA MARTINS	004.500.281-75	105122209	52.00
Agente Universitário - Advogado	RANGEL CHAGAS BARBOSA	004.500.287-49	127957240	66.50
Agente Universitário - Advogado	RAYSSA FERNANDA DE MELO	004.500.274-49	106267758	63.50
Agente Universitário - Advogado	REGIANE FILITE	004.500.286-52	124271002	73.50
Agente Universitário - Advogado	RENATO YUJI OBANA	004.500.284-44	100012960	69.50
Agente Universitário - Advogado	RENIE BELEM PRADO	004.500.290-91	127694990	66.00
Agente Universitário - Advogado	ROBERTO DERNER JUNIOR	004.500.267-85	787378743	90.00
Agente Universitário - Advogado	TAMARA FERNANDES	004.500.288-44	104509274	62.50
Agente Universitário - Advogado	VANESSA ALVARES VALENTIM	004.500.281-63	126371756	63.00
Agente Universitário - Fisioterapeuta	CAMILLE ALVES LEUTERIO	004.500.268-51	128254234	60.50
Agente Universitário - Fisioterapeuta	FRANCIELE LOURENÇO MARQUES RAFAEL	004.500.268-83	73418119	52.50
Agente Universitário - Fisioterapeuta	PATRICIA PORFIRIO CHERVEGLIERI	004.500.268-43	10.5079265	54.00
Agente Universitário - Fisioterapeuta	PAULO XANDER PEREIRA PINTO	004.500.285-92	59083228	80.50
Agente Universitário - Fisioterapeuta	RAFAELA ROBERTA DIAS	004.500.289-79	137045478	64.00
Agente Universitário - Fisioterapeuta	RAIZA TUANI VICTOR	004.500.268-58	124790174	59.50
Agente Universitário - Fisioterapeuta	RODRIGO VANETI OTAVIO	004.500.284-18	125791590	66.50
Agente Universitário - Médico Plantonista	ALESSANDRA MARA BAGATIN	004.500.284-70	95221203	66.50
Agente Universitário - Médico Plantonista	ALESSANDRO SCHIERI LEÃO	004.500.269-41	89805392	63.50
Agente Universitário - Médico Plantonista	ANDREIA DE ARAUJO ROMAO	004.500.284-14	60221308	55.50
Agente Universitário - Médico Plantonista	BRUNO SADAYOSHI LARA SHIMIZU	004.500.287-84	93270860	63.00
Agente Universitário - Médico Plantonista	FABRÍCIO EDUARDO ADRIANO	004.500.280-45	87518710	67.00
Agente Universitário - Médico Plantonista	GEOVANNA KETRINNY ALVES GOMES	004.500.284-28	5973441	59.50
Agente Universitário - Médico Plantonista	GUILHERME HENRIQUE MARTINS	004.500.282-86	96523424	62.50
Agente Universitário - Médico Plantonista	JULIO CEZAR BARRETO	004.500.288-33	95090699	52.00
Agente Universitário - Médico Plantonista	LAÉRCIO BORGES PONTES	004.500.290-12	99010505996	66.00
Agente Universitário - Médico Plantonista	MARIO FRANCISCO PERON	004.500.287-61	84411353	56.50

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:441127CA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso 001/2018.
Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva.
Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 21 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ADIEL TEIXEIRA ROSA	004.500.269-00	10066890-4	53.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ALESSANDRO RICARDO REIS SALES	004.500.284-30	66356582	51.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ANDERSON RODRIGUES	004.500.269-28	91671980	50.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	EDSON CARLOS DA CONCEIÇÃO	004.500.286-12	79124826	64.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	EMERSON APARECIDO CARDOSO	004.500.270-93	76980013	77.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ERNANI APARECIDO DE MELO	004.500.290-42	94506905	62.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	JOAO SIDNEY FIORI	004.500.283-31	40915753	60.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	JULIANO SAKUNO PEZZOTI	004.500.268-24	53480829	60.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	MARCOS APARECIDO GIMENEZ	004.500.290-66	58598178	67.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	MILTON BELO DE SOUZA	004.500.268-36	95323405	54.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ROMARIO SOARES DE AMORIM	004.500.284-58	125969690	53.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	RONEY DIEGO LOPES DE OLIVEIRA	004.500.268-46	12.440.537-8	64.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	SERGIO ROBERTO GONÇALVES	004.500.280-76	89621160	57.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	SILVIO RODRIGUES	004.500.273-00	110643152	59.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	TONI MARCIEL VICENTE	004.500.287-42	10007888-0	61.00
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	WELISON APARECIDO CARDOSO	004.500.268-45	12449346-3	55.00
Agente de Serviços Gerais	ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA	004.500.285-24	4.905.103-4	74.00
Agente de Serviços Gerais	AMANDA DE JESUS GONÇALVES	004.500.284-05	125525172	50.00
Agente de Serviços Gerais	ANA PAULA DA SILVA	004.500.286-84	128338128	58.00
Agente de Serviços Gerais	ANDERSON PEDRO ASSUNÇÃO	004.500.287-09	137732467	51.00
Agente de Serviços Gerais	ANTONIO ALVES FERNANDES FILHO	004.500.280-32	64821555	51.00
Agente de Serviços Gerais	CLÁUDIA CRISTINA DE ALMEIDA	004.500.283-79	123302796	73.00
Agente de Serviços Gerais	CLAUDIO APARECIDO JOSÉ	004.500.287-01	45932737	88.00
Agente de Serviços Gerais	CLEITON FARIAS PRESTE	004.500.268-10	138226824	80.00
Agente de Serviços Gerais	CLÓVIS BARBOSA CASSIMIRO	004.500.267-97	56275576	73.00
Agente de Serviços Gerais	DAIANE FARIAS PRESTES	004.500.286-61	138226425	76.00
Agente de Serviços Gerais	DANIELLE PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	004.500.290-82	83621532	61.00
Agente de Serviços Gerais	DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA	004.500.279-59	126645740	51.00
Agente de Serviços Gerais	EDERSON JOSE HILARIO	004.500.268-66	99316551	64.00
Agente de Serviços Gerais	EDVALDO MARINHO	004.500.268-97	45902005	54.00
Agente de Serviços Gerais	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	004.500.277-17	604406460	52.00
Agente de Serviços Gerais	ÉRICA CARNEIRO PELEGRINI CARVALHO	004.500.287-04	100617471	58.00
Agente de Serviços Gerais	ERICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	004.500.283-40	124397707	66.00
Agente de Serviços Gerais	FABIANO PEDRO ASSUNÇÃO	004.500.287-33	90712403	54.00
Agente de Serviços Gerais	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES	004.500.283-55	131856806	57.00
Agente de Serviços Gerais	FRANCIELE APARECIDA FREITAS	004.500.286-81	108156155	57.00
Agente de Serviços Gerais	GRACIELI DA ROCHA SILVA	004.500.269-15	99152168	54.00
Agente de Serviços Gerais	JANAINA BARBOSA MENDES	004.500.282-06	131886098	60.00
Agente de Serviços Gerais	JOSE VALDELICIO DA SILVA	004.500.289-76	3.879.696-8	61.00
Agente de Serviços Gerais	JOSIANE DOS PRAZERES	004.500.287-55	96867867	54.00
Agente de Serviços Gerais	JUCIARA DO NASCIMENTO SILVA	004.500.288-21	2199463451	51.00
Agente de Serviços Gerais	KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA	004.500.283-86	134919299	60.00
Agente de Serviços Gerais	KAUANE HELOISA DIAS VIEIRA	004.500.286-03	14.006.642-7	59.00
Agente de Serviços Gerais	LINCOLN EDUARDO DA CUNHA	004.500.269-56	13490120-9	67.00
Agente de Serviços Gerais	LOURIVAL JOSE DOURADO	004.500.278-05	12702436	75.00
Agente de Serviços Gerais	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	004.500.268-26	8.925.839-1	53.00
Agente de Serviços Gerais	MARCIA FERNANDA CABRAL PEÇANHA	004.500.279-11	151474292	58.00
Agente de Serviços Gerais	MARIA APARECIDADE SOUZA	004.500.290-49	76520542	57.00
Agente de Serviços Gerais	MARIANA DA SILVA MATIAS	004.500.285-77	137156229	80.00
Agente de Serviços Gerais	MARINALVA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	004.500.285-95	54844832	50.00
Agente de Serviços Gerais	MAYARA SILVA DOS SANTOS	004.500.289-78	12.486.494-1	59.00
Agente de Serviços Gerais	MAYRA FERNANDA FERREIRA	004.500.290-30	136574973	66.00
Agente de Serviços Gerais	MISLAINE SEVERINO DE GOIS	004.500.283-62	136813579	68.00
Agente de Serviços Gerais	PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO DOS SANTOS	004.500.284-27	102354109	74.00
Agente de Serviços Gerais	RENAN AUGUSTO JOSÉ	004.500.287-08	125481124	66.00
Agente de Serviços Gerais	ROGERIO DOS SANTOS BICOUV	004.500.284-86	408414479	63.00
Agente de Serviços Gerais	ROSANGELA DIAS PEREIRA	004.500.268-44	9.163.353-1	61.00
Agente de Serviços Gerais	ROSIMARY DE SOUZA CORREIA	004.500.290-50	141687670	60.00
Agente de Serviços Gerais	SONIA APARECIDA DA SILVA MATIAS	004.500.285-79	62012115	58.00
Agente de Serviços Gerais	THAIS CORREA FEITOSA	004.500.268-59	123378652	57.00
Agente de Serviços Gerais	VALRIDE SIMONE DA SILVA	004.500.285-76	63250503	71.00
Agente Universitário - Advogado	ANA CARLA POLISELI	004.500.286-51	92101398	76.00
Agente Universitário - Advogado	ANA PAULA DE FARIA PIZA	004.500.287-79	104312756	72.50
Agente Universitário - Advogado	BRUNO GOMES FEDOSSI	004.500.286-37	442262553	72.50
Agente Universitário - Advogado	CAMILA MONTEIRO DA ROCHA	004.500.275-14	10920180-4	62.50
Agente Universitário - Advogado	CAMILA MOTA DELLANTONIA ZAGO	004.500.272-69	123112415	52.50
Agente Universitário - Advogado	CAMILA SANTOS RIBEIRO	004.500.283-37	96448830	73.00
Agente Universitário - Advogado	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	004.500.268-92	87733343	76.00
Agente Universitário - Advogado	FRANK WILLIAN DE ALMEIDA	004.500.288-04	89395175	52.50
Agente Universitário - Advogado	GESSYCA RICARDO BAIÃO FREZE	004.500.289-94	12.488.792-5	62.00
Agente Universitário - Advogado	ISABELA MERINO MOREIRA	004.500.283-73	107879080	62.50
Agente Universitário - Advogado	ISABELA SEGANTINI FELIPIN	004.500.286-14	104970486	70.00

Agente Universitário - Advogado	JOHNNIE RODRIGUES	004.500.285-46	124642930	66.50
Agente Universitário - Advogado	JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES	004.500.272-25	10.638.776-1	93.50
Agente Universitário - Advogado	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	004.500.268-69	12.562.369-7	65.50
Agente Universitário - Advogado	LAISA THEODORO BROIS	004.500.284-16	104424988	66.00
Agente Universitário - Advogado	LAURINDO JUNIOR FERREIRA	004.500.286-93	102821998	67.00
Agente Universitário - Advogado	LIVIA VASCONCELLOS ROSSI	004.500.283-76	105523629	56.00
Agente Universitário - Advogado	LUANA PINHEIRO	004.500.283-11	103180368	52.50
Agente Universitário - Advogado	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	004.500.283-69	93667239	70.00
Agente Universitário - Advogado	MARCELA MARCACINI RODOLFO	004.500.287-51	87626580	62.00
Agente Universitário - Advogado	MARCIA GABRIELA TRAMONTINI FONSECA	004.500.286-26	108147970	70.50
Agente Universitário - Advogado	MARIANE VILHENA DE PAIVA	004.500.275-55	8.868.447-8	60.50
Agente Universitário - Advogado	MARLON KUTCHERA MARTINS	004.500.281-75	105122209	52.00
Agente Universitário - Advogado	RANGEL CHAGAS BARBOSA	004.500.287-49	127957240	66.50
Agente Universitário - Advogado	RAYSSA FERNANDA DE MELO	004.500.274-49	106267758	63.50
Agente Universitário - Advogado	REGIANE FILITE	004.500.286-52	124271002	73.50
Agente Universitário - Advogado	RENATO YUJI OBANA	004.500.284-44	100012960	69.50
Agente Universitário - Advogado	RENIE BELEM PRADO	004.500.290-91	127694990	66.00
Agente Universitário - Advogado	ROBERTO DERNER JUNIOR	004.500.267-85	787378743	90.00
Agente Universitário - Advogado	TAMARA FERNANDES	004.500.288-44	104509274	62.50
Agente Universitário - Advogado	VANESSA ALVARES VALENTIM	004.500.281-63	126371756	63.00
Agente Universitário - Fisioterapeuta	CAMILLE ALVES LEUTERIO	004.500.268-51	128254234	60.50
Agente Universitário - Fisioterapeuta	FRANCIELE LOURENÇO MARQUES RAFAEL	004.500.268-83	73418119	52.50
Agente Universitário - Fisioterapeuta	PATRICIA PORFIRIO CHERVEGLIERI	004.500.268-43	10.5079265	54.00
Agente Universitário - Fisioterapeuta	PAULO XANDER PEREIRA PINTO	004.500.285-92	59083228	80.50
Agente Universitário - Fisioterapeuta	RAFAELA ROBERTA DIAS	004.500.289-79	137045478	64.00
Agente Universitário - Fisioterapeuta	RAIZA TUANI VICTOR	004.500.268-58	124790174	59.50
Agente Universitário - Fisioterapeuta	RODRIGO VANETI OTAVIO	004.500.284-18	125791590	66.50
Agente Universitário - Médico Plantonista	ALESSANDRA MARA BAGATIN	004.500.284-70	95221203	66.50
Agente Universitário - Médico Plantonista	ALESSANDRO SCHIERI LEÃO	004.500.269-41	89805392	63.50
Agente Universitário - Médico Plantonista	ANDREIA DE ARAUJO ROMAO	004.500.284-14	60221308	55.50
Agente Universitário - Médico Plantonista	BRUNO SADAYOSHI LARA SHIMIZU	004.500.287-84	93270860	63.00
Agente Universitário - Médico Plantonista	FABRÍCIO EDUARDO ADRIANO	004.500.280-45	87518710	67.00
Agente Universitário - Médico Plantonista	GEOVANNA KETRINNY ALVES GOMES	004.500.284-28	5973441	59.50
Agente Universitário - Médico Plantonista	GUILHERME HENRIQUE MARTINS	004.500.282-86	96523424	62.50
Agente Universitário - Médico Plantonista	JULIO CEZAR BARRETO	004.500.288-33	95090699	52.00
Agente Universitário - Médico Plantonista	LAÉRCIO BORGES PONTES	004.500.290-12	99010505996	66.00
Agente Universitário - Médico Plantonista	MARIO FRANCISCO PERON	004.500.287-61	84411353	56.50

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CA3BE8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 9/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – CNPJ nº 82.054.347/0001-81

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**QTDE.**	**OBJETO**	**CÓDIGO**	**MARCA (GENUÍNA/ ORIGINAL)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	ALTERNADOR	P-70603	ORIGINAL	886,7600	886,76
2	2	AMORTECEDOR	L-12744	COFAP	206,0000	412,00
3	2	AMORTECEDOR	L-12780	COFAP	188,0000	376,00
4	4	AMORTECEDOR	L-12378	COFAP	195,0000	780,00
5	4	AMORTECEDOR	45094	COFAP	396,0000	1.584,00
6	24	ANEL DE CAMISA MWM	904931361131	ORIGINAL	20,0000	480,00
7	2	ANEL DE VITON	6-L-1650	ORIGINAL	15,9700	31,94
8	2	ANEL DE VITON	14467081 N	ORIGINAL	58,0000	116,00
9	2	ANEL DE VITON	1447280 N	ORIGINAL	84,5100	169,02
10	1	ANEL NITRILICO	8818	ORIGINAL	21,0000	21,00
11	2	ARTICULAÇÃO DA BARRA ROTULA	112509-A	ORIGINAL	300,0000	600,00
12	2	ATUADOR EMBREAGEM	RCCE-003 TRW	ORIGINAL	198,5000	397,00
13	10	BALANÇA	8890	ORIGINAL	244,4000	2.444,00
14	10	BALANÇA DO TRUCK PINO 50 MM	1390	ORIGINAL	335,0000	3.350,00
15	1	BARRA DE DIREÇÃO	N-726	TRW	557,0000	557,00
16	1	BARRA DE DIREÇÃO	BD-3207	TRW	313,5000	313,50
17	2	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	KBR-4000	TRW	1.288,0000	2.576,00
18	10	BARRICA D'AGUA	104279	ORIGINAL	92,5100	925,10
19	1	BOIA DO TANQUE	EC459275/BB	ORIGINAL	356,0000	356,00
20	1	BOMBA	UB-573	ORIGINAL	315,0000	315,00
21	1	BOMBA D'AGUA	20726092	ORIGINAL	1.600,0000	1.600,00
22	1	BOMBA D'AGUA	20049	ORIGINAL	215,6000	215,60
23	1	BOMBA D'AGUA	D52W8001	ORIGINAL	995,0000	995,00
24	1	BOMBA D'ÁGUA SCANIA	UB-982	ORIGINAL	600,0000	600,00
25	2	BOMBA D'AGUA	UB-608	ORIGINAL	330,0000	660,00
26	1	BOMBA DE ÓLEO	10179	ORIGINAL	360,0000	360,00
27	1	BOMBA MANUAL	7002479	ORIGINAL	270,0000	270,00
28	4	BOMBA MANUAL	354	ORIGINAL	280,0000	1.120,00

29	2	BOMBA MANUAL	6656	ORIGINAL	540,0000	1.080,00
30	4	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANT.	3214	ORIGINAL	31,0000	124,00
31	3	BORRACHA PNEUMÁTICA GRANDE	4092	ORIGINAL	270,0000	810,00
32	5	BORRACHA PNEUMÁTICA PARAFUSAR GRANDE	3332	ORIGINAL	350,0000	1.750,00
33	3	BORRACHA PNEUMÁTICA PEQUENA	36	ORIGINAL	240,0000	720,00
34	1	BRAÇO AUXILIAR	32826022	TRW	249,6000	249,60
35	1	BRAÇO PITMAN	32826023	TRW	200,0000	200,00
36	12	BRONZINA	BB-1024	ORIGINAL	49,8000	597,60
37	20	BUCHA DE MOLA DIANT.	3051	ORIGINAL	63,0000	1.260,00
38	10	BUCHA DO TIRANTE	346518-7	ORIGINAL	280,0000	2.800,00
39	40	BUCHA TENSOR SUSPENSSÃO PINO 63X141	9589	ORIGINAL	88,0000	3.520,00
41	50	CAPA 02 TRAMA PARA MANGUEIRA ¼	842.R7	ORIGINAL	16,5000	825,00
42	10	CAPA 04 TRAMA PARA MANGUEIRA ¾	270550	ORIGINAL	30,0000	300,00
43	10	CAPA 04 TRAMA PARA MANGUEIRA 5/8	270549	ORIGINAL	28,0000	280,00
44	100	CAPA MANGUEIRA	842.08	ORIGINAL	12,0000	1.200,00
45	30	CAPA MANGUEIRA 1”	842.16	ORIGINAL	23,5000	705,00
46	50	CAPA MANGUEIRA 3/8	842.06	ORIGINAL	14,5000	725,00
47	50	CAPA PARA MANGUEIRA ¼	842.04	ORIGINAL	14,5000	725,00
48	50	CAPA PARA MANGUEIRA ½	842.08	ORIGINAL	20,8500	1.042,50
49	100	CAPA PARA MANGUEIRA ¾	842.12	ORIGINAL	16,5000	1.650,00
50	20	CAPA PARA MANGUEIRA 3/16	842.03	ORIGINAL	17,4000	348,00
51	6	CAPA SINCRONIZADORA	3001435	ORIGINAL	280,0000	1.680,00
52	1	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	VKCH-4844	ORIGINAL	850,0000	850,00
53	2	CILINDRO MESTRE	RCCE-0004 TRW	ORIGINAL	150,0000	300,00
54	2	CILINDRO MESTRE	C-2062	ORIGINAL	262,6000	525,20
56	30	COLA ALTA TEMPERATURA	581034	MWM	26,4100	792,30
58	2	COMPRESSOR DE AR	TR-00140	ORIGINAL	2.000,0000	4.000,00
59	10	CONECTOR FEMEA 1/2	2112 F	ORIGINAL	40,0000	400,00
60	20	CONECTOR MACHO 1/2	2112 M	ORIGINAL	25,0000	500,00
61	10	CONEXÃO TERMINAL	2250.06.06	ORIGINAL	28,5000	285,00
62	2	CONJUNTO ENGRENAGEM	808303	ORIGINAL	1.500,0000	3.000,00
63	1	CONJUNTO ENGRENAGEM D-20	803001	ORIGINAL	615,0000	615,00
64	3	CONTRA EIXO	130330030	ORIGINAL	600,0000	1.800,00
65	4	COPO FILTRO	55972.5	ORIGINAL	159,7000	638,80
66	3	CORREIA	11 X 1185	GATES	87,0000	261,00
67	3	CORREIA	13 X 1185	GATES	117,4500	352,35
68	10	CORREIA	2740447	GATES	75,0000	750,00
69	10	CORREIA	2805461	GATES	99,5000	995,00
70	10	CORREIA	2 X 13 X 1475	GTES	100,0000	1.000,00
71	10	CORREIA	2 X 13 X 1475 C	GATES	88,0000	880,00
72	2	CORREIA	6-PK-2970	GATES	224,0000	448,00
73	30	CORREIA	7441	GATES	29,5000	885,00
74	20	CORREIA	8-PK-1345	GATES	84,2200	1.684,40
75	10	CORREIA	8-PK-1400	GATES	74,9900	749,90
76	10	CORREIA	8-PK-1490	GATES	68,5000	685,00
77	10	CORREIA	8-PK-1500	GATES	62,0000	620,00
78	10	CORREIA	8-PK-1535	GATES	74,9900	749,90
79	10	CORREIA	8-PK-1605	GATES	74,9000	749,00
80	10	CORREIA	9344	GATES	42,0000	420,00
81	30	CORREIA	9364	GATES	29,8000	894,00
82	20	CORREIA	9493	GATES	42,0000	840,00
83	20	CORREIA	9521	GATES	40,0000	800,00
84	20	CORREIA	9561	GATES	44,0000	880,00
85	20	CORREIA	9581	GATES	43,3000	866,00
86	30	CORREIA	9600	GATES	55,0000	1.650,00
87	10	CORREIA	9628	GATES	43,9000	439,00
88	4	CORREIA	9-PK-1560	GATES	148,0000	592,00
89	10	CORREIA	9-PK-1680	GATES	87,0000	870,00
90	4	CORREIA DO COMANDO	30985 X 20	GATES	57,5000	230,00
91	2	CORREIA DO HIDRAULICO	9477	GATES	53,0000	106,00
92	2	COXIM DO CAMBIO	504074159-NO	ORIGINAL	261,0000	522,00
93	4	COXIM DO MOTOR	93852219-NO	ORIGINAL	254,0000	1.016,00
94	8	CRUZET D-20	5.153-XS	SPICER	185,0000	1.480,00
95	10	CRUZETA	5.275-X	SPICER	183,0000	1.830,00
96	15	CRUZETA	5.275-XS	SPICER	220,0000	3.300,00
97	8	CRUZETA	5.273-ALB	SPICER	127,0000	1.016,00
98	2	CRUZETA	5.160-XS	SPICER	315,0000	630,00
99	2	CRUZETA DIFERENCIAL	43069	SPICER	165,0000	330,00
100	10	CRUZETA MBB	5.12213-X	SPICER	229,0000	2.290,00
101	4	DESENGATE AUTOMATICO	73133924	ORIGINAL	500,0000	2.000,00
102	2	DESENGATE AUTOMATICO	73133927	ORIGINAL	360,0000	720,00
103	40	DIAFRAGMA DE FREIO	2213-A	ORIGINAL	22,0000	880,00
104	1	DISCO ACOPLADO SINCRONIZADO	RO-06A	ORIGINAL	415,0000	415,00
105	1	EIXO	13010-B-3190	ORIGINAL	335,0000	335,00
107	5	EIXO ENTALHADO	13330092	ORIGINAL	690,0000	3.450,00
108	5	EIXO PILOTO	12330053	ORIGINAL	700,0000	3.500,00
109	2	EMBREAGEM COMPLETA	500056635	ORIGINAL	2.750,0000	5.500,00
110	2	EMBUCHAMENTO	9021	ORIGINAL	299,5000	599,00
111	4	EMBUCHAMENTO	B-906 A	ORIGINAL	320,0000	1.280,00
112	4	EMBUCHAMENTO	B-910 A 10	ORIGINAL	240,0000	960,00
113	4	EMBUCHAMENTO	B-941-020	ORIGINAL	324,2000	1.296,80
114	4	EMBUCHAMENTO	B-990	ORIGINAL	190,0000	760,00
115	50	EMENDA MANGUEIRA 3/4	846.12	ORIGINAL	45,0000	2.250,00
116	50	EMENDA PARA MANGUEIRA ½	846.08	ORIGINAL	30,0000	1.500,00
117	30	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8	846.06	ORIGINAL	28,4000	852,00
118	50	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8	846.10	ORIGINAL	25,5000	1.275,00
119	30	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8	846.10	ORIGINAL	27,5000	825,00
120	2	ENGRENAGEM	68012	ORIGINAL	405,3300	810,66
121	1	ENGRENAGEM	P-0001252951	ORIGINAL	1.200,0000	1.200,00

123	1	ENGRENAGEM	P-000517673	ORIGINAL	1.630,0000	1.630,00
124	1	ENGRENAGEM	P-000517686	ORIGINAL	740,0000	740,00
125	1	ENGRENAGEM TOYOTA	40010	ORIGINAL	500,0000	500,00
126	20	FEMEA 1/2 X ¼	FF-08-04	ORIGINAL	25,0000	500,00
127	20	FEMEA 12 X ¼	FMJ-12-04	ORIGINAL	22,0000	440,00
128	20	FEMEA 37º CURVA 9/16 X 3/8	FJ-45-06-06	ORIGINAL	28,5000	570,00
129	20	FEMEA 7/8 X ½	FJ-90-10-08	ORIGINAL	26,5000	530,00
130	20	FEMEA CURVA 45º 3/4 X 3/8	FJ45-08-06	ORIGINAL	30,0000	600,00
131	20	FEMEA CURVA 90º 3/4 X 3/8	FJ90-08-08	ORIGINAL	29,9000	598,00
132	20	FEMEA RETA 9/16 X 3/8	FJ-06-06	ORIGINAL	25,9000	518,00
133	5	FILTRO	AS-836	TECFIL	81,0000	405,00
134	5	FILTRO	AP-4650/1	TECFIL	150,0000	750,00
135	5	FILTRO	PL-449	TECFIL	54,0000	270,00
136	5	FILTRO	FC-165	TECFIL	21,0000	105,00
137	5	FILTRO	PSD-530/1	TECFIL	40,0000	200,00
138	10	FILTRO	AP-1186 * LX-450	TECFIL	240,0000	2.400,00
139	10	FILTRO	AS-860	TECFIL	81,0000	810,00
140	10	FILTRO	PD-204	TECFIL	24,5000	245,00
141	10	FILTRO	DAS-0203 * AL-14	TECFIL	122,0000	1.220,00
142	10	FILTRO	PSA-761	TECFIL	84,5000	845,00
143	10	FILTRO	PSC-353	TECFIL	72,5000	725,00
144	10	FILTRO	PSD-980	TECFIL	109,0000	1.090,00
145	10	FILTRO	AP-2888 * LX-1057	TECFIL	79,5000	795,00
146	10	FILTRO	PSL-123	TECFIL	23,0000	230,00
147	10	FILTRO	PSH-306	TECFIL	50,0000	500,00
148	15	FILTRO	PSC-72/2	TECFIL	18,3000	274,50
149	20	FILTRO	PSD-960/1	TECFIL	50,0000	1.000,00
150	20	FILTRO	FC-161	TECFIL	11,1000	222,00
151	30	FILTRO	PSD-460/1	TECFIL	50,3000	1.509,00
152	35	FILTRO	PSL-339	TECFIL	47,3000	1.655,50
153	40	FILTRO	ARS-9839	TECFIL	92,0000	3.680,00
154	40	FILTRO	ASR-839	TECFIL	50,0000	2.000,00
155	45	FILTRO	DSF-0202 * AL-12	TECFIL	95,0000	4.275,00
156	50	FILTRO	PH-346	TECFIL	13,3000	665,00
157	1	FILTRO DE AR INTERNO	75248730-N	TECFIL	127,0000	127,00
161	4	GARFO	GR-1034	ORIGINAL	260,0000	1.040,00
162	8	GARFO CARDAN COM ORELHAS	GR-1035	ORIGINAL	268,0000	2.144,00
163	20	GRAMPO DE MOLA	7/8 X 82 X 480 D	ORIGINAL	47,2000	944,00
164	20	GRAMPO DE MOLA	7/8 X 82 X 460 D	ORIGINAL	43,5000	870,00
165	10	GUIA DE GRAMPO	9594	ORIGINAL	40,0000	400,00
166	1	HELICE	1932124	ORIGINAL	195,0000	195,00
167	2	HELICE VW 06 APAS	FC-418	ORIGINAL	315,0000	630,00
168	2	JOGO DE JUNTA	80279	ORIGINAL	415,5000	831,00
169	1	JOGO DE JUNTA INFERIOR	922980131486	ORIGINAL	493,0000	493,00
170	2	JOGO DE PASTILHA	PW-849	FRAS-LE	177,0000	354,00
171	4	JOGO DE PRESSIONADORES SINCRONIZADOR	369910	ORIGINAL	52,4000	209,60
172	1	JOGO DE REPARO	SP-705	ORIGINAL	320,0000	320,00
173	1	JOGO REPARO	1799772	ORIGINAL	1.110,0000	1.110,00
174	1	JOGO REPARO CILINDRO LEVANTE	75220700-N	ORIGINAL	150,0000	150,00
175	4	JUNÇÃO	JU-807	ORIGINAL	284,0000	1.136,00
176	2	JUNTA CARTER MWM	96108530354	ORIGINAL	84,0000	168,00
177	1	JUNTA DO CAMBIO	RM-05-CB	ORIGINAL	78,0000	78,00
178	6	JUNTA SUPERIOR MOTOR	961280130026	ORIGINAL	210,0000	1.260,00
179	12	KIT DE MOTOR	961280190138	ORIGINAL	392,0000	4.704,00
180	1	KIT ELEMENTO TRANSMISSÃO	854635	ORIGINAL	1.340,6400	1.340,64
181	3	KIT EMBREAGEM	6236	SACHS	1.455,0000	4.365,00
182	4	KIT EMBREAGEM	6983.03	SACHS	3.100,0000	12.400,00
183	4	KIT EMBREAGEM EATON	104107	SACHS	2.099,0000	8.396,00
184	2	KIT EMBREAGEM SACHS	R-6544	SACHS	2.220,0000	4.440,00
185	2	KIT EMGREAGEM	6294	SACHS	720,0000	1.440,00
186	6	KIT MOTOR MWM	922980192938	ORIGINAL	700,0000	4.200,00
187	12	KITS MWM	K-2104	ORIGINAL	250,0000	3.000,00
188	2	LAMINA	1024580	ORIGINAL	1.220,0000	2.440,00
189	8	LENTE FRONTAL CRISTAL	SIN-169-CR	ORIGINAL	42,5000	340,00
190	10	LONA DE FREIO	4514	FRAS-LE	190,0000	1.900,00
191	4	LONA DE FREIO	L-310	FRAS-LE	252,3500	1.009,40
192	8	LONA DE FREIO	L-223-NA	FRAS-LE	255,4000	2.043,20
193	10	LONA DE FREIO	FD-86	FRAS-LE	280,0000	2.800,00
194	10	LONAS DE FREIO	L-224	FRAS-LE	170,0000	1.700,00
195	1	LUVA DA REDUZIDA	8087	ORIGINAL	126,0000	126,00
196	2	LUVA DO CARDAN	LU-1050	ORIGINAL	215,0000	430,00
197	20	MACHO 1/2 X ¼	MN-08-04	ORIGINAL	22,3000	446,00
198	20	MACHO FIXO 1/8 X 1/4	MN-02-04	ORIGINAL	17,5000	350,00
199	20	MACHO FIXO 3/4 X 1/2 37º	MJ-08-08	ORIGINAL	22,7000	454,00
200	20	MACHO FIXO 3/4 X3/8 – 37º	MJ08-06	ORIGINAL	21,4000	428,00
201	1	MANCAL RODA GUIA LD	75250893-N	ORIGINAL	635,0000	635,00
202	2	MANCAL RODA GUIA LE	75250894-N	ORIGINAL	500,0000	1.000,00
203	2	MANGUEIRA	75210203-N	ORIGINAL	109,0000	218,00
204	2	MANGUEIRA	65504184	ORIGINAL	450,0000	900,00
205	2	MANGUEIRA	TRP-76	ORIGINAL	490,0000	980,00
206	50	MANGUEIRA 01 TRAMA ¼	100R1 1/4	ORIGINAL	37,4800	1.874,00
207	50	MANGUEIRA 02 TRAMA ¼	100R2 1/4	ORIGINAL	38,2000	1.910,00
208	50	MANGUEIRA 02 TRAMA ½	100R2 1/2	ORIGINAL	52,8000	2.640,00
209	30	MANGUEIRA 02 TRAMA 1”	100R2 1”	ORIGINAL	58,0000	1.740,00
210	50	MANGUEIRA 04 TRAMA ½	100R12 1/2	ORIGINAL	93,4000	4.670,00
211	50	MANGUEIRA 04 TRAMA 1”	100R17 1”	ORIGINAL	185,0000	9.250,00
212	50	MANGUEIRA 04 TRAMA 3/4	100R12 3/4	ORIGINAL	110,0000	5.500,00
213	50	MANGUEIRA 4 TRAMA 3/8	100R12 3/8	ORIGINAL	100,0000	5.000,00
214	50	MANGUEIRA 5/8	100R12 5/8	ORIGINAL	179,0000	8.950,00

215	2	MANGUEIRA D'GUA INF. RADIADOR	121073	ORIGINAL	302,5000	605,00
216	50	MANGUEIRA MULTIUSO ¼	MOG 1/4	ORIGINAL	45,4200	2.271,00
217	50	MANGUEIRA MULTIUSO 1/2	MOG 1/2	ORIGINAL	40,0000	2.000,00
218	50	MANGUEIRA MULTIUSO 1"	100R6 1"	ORIGINAL	58,2000	2.910,00
219	50	MANGUEIRA MULTIUSO 3/4	MULTI 3/4	ORIGINAL	47,3000	2.365,00
220	50	MANGUEIRA MULTIUSO 3/8	MULTI 3/8	ORIGINAL	49,4000	2.470,00
221	30	MANGUEIRA MULTIUSO 5/16	MULTI 5/16	ORIGINAL	40,5000	1.215,00
222	30	MANGUEIRA MULTIUSO 5/8	MULTI 5/8	ORIGINAL	38,5000	1.155,00
223	30	MANGUEIRA MULTIUSO 7/8	MULTI 7/8	ORIGINAL	49,5000	1.485,00
224	6	MOLA DIANT. 90X15-910X910	2175	ORIGINAL	430,0000	2.580,00
225	10	MOLA DIANT.	80X13–460X480	ORIGINAL	170,0000	1.700,00
226	4	MOLA DIANT. MBB	2128	ORIGINAL	275,0000	1.100,00
227	10	MOLA MESTRE	4254	ORIGINAL	320,0000	3.200,00
228	4	MOLA MOLEJO	2593	ORIGINAL	260,0000	1.040,00
229	4	MOLA MOLEJO DIANT. SCANIA 112 OLHO 36MM	2174	ORIGINAL	420,0000	1.680,00
230	2	MOLA MOLEJO TRAS. D-20	9310	ORIGINAL	122,0000	244,00
231	10	MOLA MOLEJO TRAS. SCANIA 112/ 142 TRAÇADO 100 X 20 X 740	2739	ORIGINAL	490,0000	4.900,00
232	4	MOLA MOLEJO TRASEIRA	2.1/2X5+16X142	ORIGINAL	180,0000	720,00
233	20	MOLA TRUCK	-	ORIGINAL	129,0000	2.580,00
234	20	MOLA TRUCK VW	4252	ORIGINAL	150,0000	3.000,00
235	6	MOLAS	1139	ORIGINAL	285,0000	1.710,00
236	100	OLEO 80 W 90 EATON	80 W 90	EATON	26,5000	2.650,00
237	100	OLEO SAE-40 EATON	SAE-40	EATON	25,5000	2.550,00
238	1	PARAFUSO	P-0002228212	ORIGINAL	31,0000	31,00
239	50	PARAFUSO DE RODA	22 X 110MM	ORIGINAL	31,0000	1.550,00
240	20	PARAFUSO DE RODA	120	ORIGINAL	18,5000	370,00
241	3	PASTILHA DE FREIO	PD-538	FRAS-LE	130,0000	390,00
242	2	PASTILHA DE FREIO	PD-347	FRAS-LE	178,0000	356,00
243	4	PASTILHA DE FREIO	P-104	FRAS-LE	125,0000	500,00
244	2	PASTILHA DE FREIO DIANT. MASTER	PW-188 A	FRAS-LE	140,0000	280,00
245	2	PASTILHA DE FREIO TRAS. MASTER	PW-189 A	FRAS-LE	124,0000	248,00
246	2	PATIN DE FREIO	7853	ORIGINAL	700,0000	1.400,00
247	4	PINO BALANÇA	3385	ORIGINAL	84,0000	336,00
248	10	PINO BALANÇA TRUCK 50MM X 215MM	2229	ORIGINAL	100,0000	1.000,00
249	4	PINO BOLA	75215715 N	ORIGINAL	245,9800	983,92
250	8	PINO DUPLO SINC	GC06I	ORIGINAL	56,0000	448,00
251	5	PISTA	7220783100	ORIGINAL	50,0000	250,00
253	1	POLIA ANTIVIBRADORA	R-388 P	ORIGINAL	610,0000	610,00
254	1	POLIA ANTIVIBRADORA	R-295	ORIGINAL	400,0000	400,00
255	1	POLIA ANTIVIBRATÓRIA	941007030014	ORIGINAL	1.130,0000	1.130,00
256	2	POLIA VISCOSA	157070000353	ORIGINAL	950,0000	1.900,00
257	1	POLIA VISCOSA	1932461	ORIGINAL	1.100,0000	1.100,00
259	5	PONTEIR DE CARDAN	801500	ORIGINAL	280,0000	1.400,00
260	2	PONTEIRA DE CARDAN	8-P-3057	ORIGINAL	325,0000	650,00
261	4	PONTEIRA DE CARDAN	45361	ORIGINAL	364,0000	1.456,00
262	3	PONTEIRA DE CARDAN	PT-1017	ORIGINAL	300,0000	900,00
263	50	PORCA DE RODA	1342	ORIGINAL	16,6000	830,00
264	20	PORCA DE RODA	121	ORIGINAL	16,6000	332,00
265	50	PORCA DE RODA	120	ORIGINAL	55,0000	2.750,00
266	1	PORCA DO EIXO DIANT. CIMA	RJ-05-C	ORIGINAL	30,0000	30,00
267	2	PORCA DO PINHÃO	184	ORIGINAL	127,0000	254,00
268	80	PORCA DUPLA	7/8 NF	ORIGINAL	3,8000	304,00
269	2	REPARO	549010	ORIGINAL	83,5000	167,00
270	2	REPARO CABEÇOTE	9115539262	ORIGINAL	580,0000	1.160,00
271	6	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO	9572	ORIGINAL	192,0000	1.152,00
272	2	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DA LAMINA	75220797-N	ORIGINAL	110,0000	220,00
273	1	REPARO DISTR. HIDRÁULICO	MOD 2217	ORIGINAL	245,5000	245,50
277	2	RESERVATÓTIO DE ÁGUA	409	ORIGINAL	115,0000	230,00
278	4	RETENTOR	2753	SABO	35,4000	141,60
279	2	RETENTOR	5736	SABO	185,0000	370,00
280	1	RETENTOR	98550111	SABO	100,0000	100,00
281	10	RETENTOR	02485 BY	SABO	50,9000	509,00
282	10	RETENTOR	07375 BY	SABO	50,8000	508,00
283	5	RETENTOR	3909411	SABO	120,0000	600,00
284	4	RETENTOR	56051	SABO	410,0000	1.640,00
285	4	RETENTOR	592524 N	SABO	79,0000	316,00
286	2	RETENTOR	40000150 N	SABO	100,0000	200,00
288	10	RETENTOR DE TRANSMISSÃO	2991	SABO	26,5000	2.650,00
289	10	RETENTOR DIANT.	01801 B	SABO	25,5000	2.550,00
290	2	RETENTOR SABÓ	7	SABO	31,0000	31,00
291	2	ROLAMENTO	NITRO 1126	ORIGINAL	31,0000	1.550,00
292	2	ROLAMENTO	3984/3920	ORIGINAL	18,5000	370,00
293	2	ROLAMENTO	47686/620	ORIGINAL	130,0000	390,00
294	4	ROLAMENTO	32216-A	ORIGINAL	178,0000	356,00
296	6	ROLAMENTO	M-804049/10	ORIGINAL	125,0000	500,00
297	3	ROLAMENTO	7220460100	ORIGINAL	140,0000	280,00
298	2	ROLAMENTO	JM-716649/610	ORIGINAL	124,0000	248,00
299	2	ROLAMENTO	85806002	ORIGINAL	700,0000	1.400,00
300	1	ROLAMENTO	BKN749/742	ORIGINAL	84,0000	336,00
301	3	ROLAMENTO	7220837100	ORIGINAL	100,0000	1.000,00
302	6	ROLAMENTO	594/ 592 A	ORIGINAL	245,9800	983,92
303	2	ROLAMENTO	802761	ORIGINAL	56,0000	448,00
304	4	ROLAMENTO	368/ 362 A	ORIGINAL	50,0000	250,00
306	10	ROLAMENTO	580 R/ 572	ORIGINAL	610,0000	610,00
307	3	ROLAMENTO	33214/ QVK 210	ORIGINAL	400,0000	400,00
309	2	ROLAMENTO	212047/ 011	ORIGINAL	1.130,0000	1.130,00
310	2	ROLAMENTO CUBO	46393024	ORIGINAL	950,0000	1.900,00
312	1	ROLAMENTO LAT.	32020-TK	ORIGINAL	1.100,0000	1.100,00

313	3	ROLAMENTO LAT. DIF. 230 LE	52400/61	ORIGINAL	280,0000	1.400,00
314	3	ROLAMENTO LAT. DIF. 230/ 240 LD	802600	ORIGINAL	325,0000	650,00
315	2	ROLAMENTO RODA DIANT.	32308	ORIGINAL	364,0000	1.456,00
316	3	ROLAMENTO PINHÃO DIF. 220/230 (TRAS)	802608	ORIGINAL	300,0000	900,00
318	3	ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO DIF. 230/ 240	F19020	ORIGINAL	16,6000	830,00
319	4	ROLAMENTO TRAS.	HM-801346/ 110	ORIGINAL	16,6000	332,00
320	1	ROLAMENTO VENTILADOR NSK	BD35	ORIGINAL	55,0000	2.750,00
321	3	SEDE	518011	ORIGINAL	30,0000	30,00
322	50	SELANTE MWM	901537000015	ORIGINAL	127,0000	254,00
323	4	SEMI EIXO	101989	ORIGINAL	3,8000	304,00
324	1	SEMI EIXO	1362-B	ORIGINAL	83,5000	167,00
325	1	SEMI EIXO TOYOTA BANDEIRANTE	E-1854	ORIGINAL	580,0000	1.160,00
326	1	SERVO DE EBREAGEM	TR-9700511280	TRW	192,0000	1.152,00
327	1	SERVO DE EMBREAGEM	177011	ORIGINAL	110,0000	220,00
328	1	SERVO DE FREIO	SF-5093	ORIGINAL	245,5000	245,50
329	1	SERVO FREIO	L-5617	ORIGINAL	115,0000	230,00
332	2	SINCRONIZADO	4350034	ORIGINAL	35,4000	141,60
333	4	SINCRONIZADO	4350035	ORIGINAL	185,0000	370,00
334	6	SINCRONIZADOR 4ª E 5ª	6144	ORIGINAL	100,0000	100,00
335	2	SUPORTE	75243732-N	ORIGINAL	50,9000	509,00
336	4	SUPORTE	R-611	REI	50,8000	508,00
337	2	SUPORTE	R-3359	REI	120,0000	600,00
338	3	SUPORTE	75235251	ORIGINAL	410,0000	1.640,00
339	2	SUPORTE DO CARDAN	R-1043	REI	79,0000	316,00
340	2	SUPORTE DO CARDAN	R-1022	REI	100,0000	200,00
341	4	SUPORTE MOLA DIANT. SCANIA	322	ORIGINAL	200,0000	800,00
342	5	SUPORTE MOTOR TOYOTA BANDEIRANTES	R-426	REI	245,0000	1.225,00
343	4	SUPORTE PATIM DIANT.	4505	ORIGINAL	373,0000	1.492,00
344	1	TAMBOR DE FREIO	8-P-0203	ORIGINAL	2.350,0000	2.350,00
345	1	TAMBOR DE FREIO	496867-N	ORIGINAL	1.475,0000	1.475,00
346	4	TAMBOR FREIO TRAS. MBB	11109	ORIGINAL	630,0000	2.520,00
348	1	TAMPA	4300261	ORIGINAL	225,0000	225,00
349	1	TANQUE COMBUSTIVEL	140003	ORIGINAL	590,0000	590,00
350	1	TANQUE COMBUSTIVEL	C-501	ORIGINAL	410,0000	410,00
351	6	TENSOR DE CORREIA	3851-B	ORIGINAL	525,0000	3.150,00
352	2	TENSOR DECORREIA COMPLETO	2582056	ORIGINAL	523,0000	1.046,00
354	5	TERMINAL	75219488 N	ORIGINAL	345,9000	1.729,50
355	20	TERMINAL 1/2 X 1/2	TMN-8-83	ORIGINAL	29,5000	590,00
356	20	TERMINAL 1/2 X 3/4	112.08.08	ORIGINAL	29,5000	590,00
357	20	TERMINAL 105-B-4	FJ-10-10 N	ORIGINAL	32,8000	656,00
358	20	TERMINAL 105-B-42	1011.18.06	ORIGINAL	27,5000	550,00
359	20	TERMINAL 105-B-44	1011.22.08	ORIGINAL	27,5000	550,00
360	10	TERMINAL 105-B-5	100.12.10	ORIGINAL	27,5000	275,00
361	10	TERMINAL 105-C-1	103.08.08	ORIGINAL	25,5000	255,00
362	10	TERMINAL 105-C-13	100.10.08	ORIGINAL	23,3000	233,00
363	20	TERMINAL 105-C-9	103.10.10	ORIGINAL	33,2800	665,60
364	20	TERMINAL 45º 104-B-9	113.08.08	ORIGINAL	25,5000	510,00
365	20	TERMINAL 90 GR	FJ-90-06-06 N	ORIGINAL	19,8000	396,00
366	20	TERMINAL CURVO 90 º	112.16.12	ORIGINAL	38,5000	770,00
367	20	TERMINAL CURVO 90º	112.10.10	ORIGINAL	27,5000	550,00
368	2	TERMINAL DIREÇÃO	11942	TRW	300,0000	600,00
369	4	TERMINAL DIREÇÃO	PD-1997	TRW	114,5000	458,00
370	5	TERMINAL DO CAMBIO	375166-0	ORIGINAL	104,0000	520,00
371	10	TERMINAL RETO 1/2 CÔNICO	100.08.08	ORIGINAL	32,6000	326,00
373	20	TERMINAL SOLDAVEL 1/2	SV-0808	ORIGINAL	29,4000	588,00
374	20	TERMINAL SOLDAVEL 1/4	SV-0404	ORIGINAL	30,0000	600,00
375	20	TERMINAL SOLDAVEL 3/4	SV-1212	ORIGINAL	28,0000	560,00
376	20	TERMINAL SOLDAVEL 3/8	SV-0606	ORIGINAL	23,5000	470,00
377	2	TERMOSTATO	961007570106	ORIGINAL	165,0000	330,00
378	2	TIRANTE RETROVISOR LD/ LE	1539	ORIGINAL	115,0000	230,00
379	9	TIRAS	1289654	ORIGINAL	67,2000	604,80
380	1	TUBO	653/ 40114	ORIGINAL	364,5000	364,50
381	2	TUBO LUB. DO TURBO	961009010165	ORIGINAL	170,5000	341,00
382	2	TURBINA	75206075	ORIGINAL	1.988,0000	3.976,00
383	1	TURBO	880007	ORIGINAL	2.515,0000	2.515,00
384	1	TURBO VW/ FORD	TC0210334	ORIGINAL	2.700,0000	2.700,00
385	1	VALVULA ALIVIO PILOTADA	5877	ORIGINAL	635,0000	635,00
386	1	VALVULA COMANDO BANCO DE AR	58416	ORIGINAL	479,0000	479,00
387	2	VALVULA DE PROTEÇÃO	7602	ORIGINAL	730,0000	1.460,00
388	5	VALVULA DESCARGA RAPIDA 1/2 X 1/4	447	ORIGINAL	56,5000	282,50
389	5	VALVULA DESCARGA RÁPIDA 16MM X 16MM	2685	ORIGINAL	39,0000	195,00
390	5	VALVULA DESCARGA RPIDA 1/2 X 16MM	6869	ORIGINAL	41,2000	206,00
391	2	VÁLVULA ESPICHAR ESTEIRA	587271-N	ORIGINAL	58,2000	116,40
392	1	VALVULA FREIO DE MÃO	DPM93U60	ORIGINAL	600,0000	600,00
393	1	VALVULA KNOR	LL-1513560	ORIGINAL	556,0000	556,00
394	3	VÁLVULA PARKE	2-RK-901015	ORIGINAL	392,0000	1.176,00
395	2	VALVULA PEDAL	TR-31291	ORIGINAL	400,0000	800,00
396	1	VÁLVULA PEDAL	TR-4613150080	ORIGINAL	410,0000	410,00
397	12	VARETAS	5-I-7723	ORIGINAL	30,0000	360,00
398	2	VEDADOR	12295	ORIGINAL	40,2000	80,40
399	2	VOLANTE MOTOR	9909202005	ORIGINAL	910,0000	1.820,00

LOTE 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRICAO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.500	HORA/ SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS)	60,0000	90.000,00

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COTA RESERVADA)					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRICAO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	500	HORA/ SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS)	60,0000	30.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 554.948,13 (quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos).
WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA – CNPJ Nº 31.634.435/0001-11

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**QTDE.**	**OBJETO**	**CÓDIGO**	**MARCA (GENUÍNA/ ORIGINAL)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
40	1	CAIXA SATELITE	MX-531	ORIGINAL	2.450,0000	2.450,00
55	3	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	VKCH-190054	ORIGINAL	300,0000	900,00
57	2	COLMEIA RADIADOR	28252	ORIGINAL	1.238,0000	2.476,00
106	1	EIXO CLASSIC	P-0002274771	ORIGINAL	5.975,0000	5.975,00
122	1	ENGRENAGEM	P-000517611	ORIGINAL	1.300,0000	1.300,00
158	2	FLANGE	73334	ORIGINAL	200,0000	400,00
159	1	FLANGE 10 ESTRIAS	75212889-N	ORIGINAL	350,0000	350,00
160	4	FLANGE DO PINHÃO	702931	ORIGINAL	305,0000	1.220,00
252	2	PLATÔ	1579	ORIGINAL	940,0000	1.880,00
258	1	PONTA	P-0004755482	ORIGINAL	594,5000	594,50
274	5	REPARO VÁLVULA PEDAL VW	8455	ORIGINAL	130,0000	650,00
275	1	RESERVATÓRIO	14	ORIGINAL	320,0000	320,00
276	4	RESERVATÓRIO	153	ORIGINAL	250,0000	1.000,00
287	2	RETENTOR	5-P-4251	ORIGINAL	80,0000	160,00
295	4	ROLAMENTO	330356-A	ORIGINAL	105,0000	420,00
305	3	ROLAMENTO	33210 JR	ORIGINAL	120,0000	360,00
308	4	ROLAMENTO	30303 D	ORIGINAL	74,0000	296,00
311	1	ROLAMENTO DO CAMBIO	500324 A	ORIGINAL	173,4600	173,46
317	3	ROLAMENTO PINHÃO DIF. 230 (DIANT)	802611	ORIGINAL	140,0000	420,00
330	2	SILENCIOSO	2-Y-3197	ORIGINAL	216,0000	432,00
331	1	SILENCIOSO	331/ 60549	ORIGINAL	1.100,0000	1.100,00
347	2	TAMPA	75284845-N	ORIGINAL	343,0000	686,00
353	1	TERMINAL	6-G-1780/I	ORIGINAL	350,0000	350,00
372	20	TERMINAL ROSCA GAS 1/2X3/8	TMN-8-6	ORIGINAL	18,2500	365,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 24.277,96 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Desclassificações
NÃO HOUVE
Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 19 de março de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D4BD963C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.273.382/0001-99, com sede localizada na Avenida das Torres, Nº 4747, no Município de São Jose dos Pinhais., CEP 85005-450.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de peças e contratação de serviços destinados à manutenção em máquinas pesadas da frota municipal, em atendimento aos termos do Memorando nº 65/2018do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 820/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico N° 14/2019.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - PEÇAS DE MÁQUINAS						
Item	**Descrição do produto/serviço**	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	ABRACADEIRA - 1616963 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	2,00	3,70	7,40
2	ABRACADEIRA - 2190314 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	2,00	40,40	80,80
3	ABRACADEIRA - 75287865 - CASE/MOTONIVELADORA 845	INTERTEC	UND	2,00	52,20	104,40
4	ACOPLAMENTO - 6200131 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	131,70	131,70
5	ACOPLAMENTO - 6300148 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	222,50	222,50
6	ALAVANCA - 2180090202 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	DYNAPARTS	UND	1,00	436,30	436,30

7	ALOJAMENTO - 6100526 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	6,80	6,80
8	ALOJAMENTO - 6100527 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	19,10	19,10
9	AMORTECEDOR - F0558171 - BOMAG/ROLO COMPACTADOR 212D-40	ELIOFLEX	UND	2,00	701,90	1.403,80
10	ANEL - 1960252 - CASE/MOTONIVELADORA 845	VETRAL	UND	10,00	16,10	161,00
11	ANEL - 70922817 - CASE/MOTONIVELADORA 845	VETRAL	UND	10,00	1,30	13,00
12	ANEL - 70923824 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	VETRAL	UND	2,00	2,80	5,60
13	ANEL - 70925457 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	VETRAL	UND	1,00	2,80	2,80
14	ANEL - 75225257 - CASE/MOTONIVELADORA 845	VETRAL	UND	4,00	75,00	300,00
15	ANEL - 75225258 - CASE/MOTONIVELADORA 845	VETRAL	UND	4,00	75,10	300,40
16	ANEL - 75325358 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	VETRAL	UND	2,00	120,40	240,80
17	ANEL O"RING - 1757896 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	VETRAL	UND	2,00	9,50	19,00
18	ANEL O"RING - 2385080 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	VETRAL	UND	2,00	3,10	6,20
19	ANEL O"RING - 3J7354 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	VETRAL	UND	2,00	0,20	0,40
20	ANEL O"RING - 7J0204 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	2,00	26,60	53,20
21	ANEL O"RING - 9X7380 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	2,00	0,40	0,80
22	ANEL O"RING - 9X7381 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	2,00	0,40	0,80
23	ANEL TRAVA - 70622212 - CASE/MOTONIVELADORA 845	FIXOPARTS	UND	2,00	6,30	12,60
24	ANEL TRAVA - 70622212 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	FIXOPARTS	UND	1,00	6,80	6,80
25	ARO C/2 ANEIS - 6200086 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	ROBERGE	UND	1,00	1.946,60	1.946,60
26	ARRUELA - 12648521 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	6,00	0,10	0,60
27	ARRUELA - 12648521 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	6,00	0,10	0,60
28	ARRUELA - 14497221 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	6,00	0,40	2,40
29	ARRUELA - 14497331 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	6,00	0,60	3,60
30	ARRUELA - 6001405 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	4,00	0,80	3,20
31	ARRUELA - 6100205 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	ENFER	UND	1,00	7,40	7,40
32	ARRUELA - 6100206 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	ENFER	UND	1,00	7,40	7,40
33	ARRUELA - 70624227 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	2,00	2,20	4,40
34	ARRUELA - 70634237 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	2,00	3,30	6,60
36	ARRUELA - 70915978 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	20,00	1,40	28,00
37	ARRUELA - 70915978 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	20,00	1,40	28,00
39	ARRUELA - 70926208 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	2,00	6,40	12,80
40	ARRUELA - 70928189 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	4,00	1,90	7,60
41	ARRUELA - 70928189 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	4,00	1,90	7,60
42	ARRUELA - 70928452 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	4,00	0,50	2,00
43	ARRUELA - 70929156 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	16,00	0,10	1,60
44	ARRUELA - 70930370 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	16,00	0,10	1,60
45	ARRUELA - 70930850 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	2,00	6,40	12,80
46	ARRUELA - 72125494 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	5,00	9,30	46,50
47	ARRUELA - 73125494 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	3,00	11,50	34,50
48	ARRUELA - 75220798 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	8,00	5,60	44,80
49	ARRUELA - 7X3392 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	ENFER	UND	30,00	1,70	51,00
50	ARRUELA - 87662219 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	10,00	7,60	76,00
51	ARRUELA - 87668012 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	2,00	12,40	24,80
52	ARRUELA TRAVA - 10516871 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	4,00	0,10	0,40
53	ARRUELA TRAVA - 10516871 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	4,00	0,10	0,40
54	BARRA - 75266802 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	1,00	468,90	468,90
55	BARRA - 75266803 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	1,00	568,80	568,80
56	BARRA - 75266806 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	1,00	468,70	468,70
57	BARRA - 75266822 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	1,00	1.466,40	1.466,40
58	BARRA - 75266822 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	1,00	1.466,40	1.466,40
59	BARRA - 7D8912 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	1,00	1.029,00	1.029,00
60	BOMBA - 6200133 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	HIDRODINAMICA	UND	1,00	1.143,40	1.143,40
61	BOMBA - 71100597 - CASE/MOTONIVELADORA 845	HIDRODINAMICA	UND	1,00	270,40	270,40
62	BOMBA - 71100619 - CASE/MOTONIVELADORA 845	HIDRODINAMICA	UND	1,00	185,10	185,10
63	BRAÇO - BRAÇO DIR. - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	158,40	316,80
64	BUCHA - 2G8661 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	4,00	85,00	340,00
65	BUCHA - 6100197 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	47,90	95,80
66	BUCHA - 6100292 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	86,20	86,20
67	BUCHA - 6100293 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	39,50	79,00
68	BUCHA - 6100636 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	59,20	118,40
69	BUCHA - 6100637 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	4,00	100,00	400,00
70	BUCHA - 72120969 - CASE/MOTONIVELADORA 845	MAIOCHI	UND	2,00	84,10	168,20
71	BUCHA - 72160841 - CASE/MOTONIVELADORA 845	MAIOCHI	UND	4,00	15,70	62,80
72	BUCHA - 73124684 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	MAIOCHI	UND	2,00	440,90	881,80

73	BUCHA - 73125493 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	MAIOCHI	UND	1,00	23,50	23,50
74	BUCHA - 73130969 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	MAIOCHI	UND	1,00	126,10	126,10
75	BUCHA - 75284007 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	MAIOCHI	UND	2,00	123,30	246,60
76	BUCHA - 87648784 - CASE/MOTONIVELADORA 845	INTERTEC	UND	4,00	17,10	68,40
77	BUCHA - 8J6384 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	4,00	46,40	185,60
78	BUCHA DE ACO - 6100202-ACO - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	4,00	22,70	90,80
79	BUCHA DE ACO - 6100203 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	0,50	1,00
80	BUCHA DE BRONZE - 87647421 - CASE/MOTONIVELADORA 845	MAIOCHI	UND	2,00	40,90	81,80
81	BUCHA FG - 72120017 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	4,00	162,60	650,40
82	CABO - 3920150782 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	SUPERFLEX	UND	1,00	170,70	170,70
83	CABO - 6104354 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	SUPERFLEX	UND	1,00	154,90	154,90
84	CABO - 6200149 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	SUPERFLEX	UND	1,00	151,60	151,60
85	CABO - 6200152 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	SUPERFLEX	UND	1,00	172,50	172,50
86	CABO - 6200238 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	SUPERFLEX	UND	1,00	114,80	114,80
87	CABO - 6200253 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	SUPERFLEX	UND	1,00	116,50	116,50
88	CABO - 75251274 - CASE/MOTONIVELADORA 845	SUPERFLEX	UND	2,00	98,00	196,00
89	CABO - 75251275 - CASE/MOTONIVELADORA 845	SUPERFLEX	UND	2,00	103,70	207,40
90	CABO - 8Y9603 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	SUPERFLEX	UND	1,00	215,60	215,60
91	CALÇO - 2G3219 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	20,00	2,50	50,00
92	CALCO - 2G3219 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	30,00	2,50	75,00
93	CALCO - 2G3221- CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	30,00	4,00	120,00
94	CALÇO - 2G3221 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	20,00	4,00	80,00
95	CALÇO - 2g6793 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	16,00	12,80	204,80
96	CALÇO - 2g6794 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	16,00	19,10	305,60
97	CALCO - 5t8366 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	16,00	125,70	2.011,20
98	CALCO - 5T8633 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	TOPCO	UND	16,00	99,10	1.585,60
99	CALCO - 6100325 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	34,70	69,40
100	CALCO - 6200097 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	56,30	112,60
101	CALCO - 6200099 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	148,50	297,00
102	CALCO - 6200100 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	176,60	353,20
103	CALCO - 6200101 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	10,00	11,90	119,00
104	CALCO - 6200102 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	10,00	11,90	119,00
105	CALCO - 6G4524 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	24,00	50,90	1.221,60
106	CALCO - 6G4525 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	16,00	112,30	1.796,80
107	CALCO - 70672457 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	10,00	2,10	21,00
108	CALCO - 72125480 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	4,00	37,90	151,60
109	CALCO - 72125481 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	4,00	37,90	151,60
110	CALCO - 73124681 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	10,00	1,90	19,00
111	CALCO - 73124682 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	10,00	3,80	38,00
112	CALCO - 73124683 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	10,00	3,80	38,00
113	CALCO - 73125480 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	4,00	56,80	227,20
114	CALCO - 73125481 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	4,00	56,80	227,20
115	CALCO - 75248809 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	21,00	1,90	39,90
116	CALCO - 75248809 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	21,00	2,40	50,40
117	CALCO - 8T8366 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	TOPCO	UND	40,00	125,70	5.028,00
118	CANTO - 75266800 - CASE/MOTONIVELADORA 845	METISA	UND	2,00	247,00	494,00
119	CANTO - 75266800 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	METISA	UND	2,00	305,60	611,20
120	CANTO - 8E5529 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	4,00	407,30	1.629,20
121	CANTO - 9W1764 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	4,00	245,50	982,00
122	CAPA - 2N2138 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	TOPCO	UND	5,00	146,70	733,50
123	CAPA - 9D3241 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	TOPCO	UND	5,00	168,30	841,50
124	CASTANHA - 6100246 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	50,00	2,80	140,00
125	CHAPA - 6100326 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	36,50	73,00
126	CHAPA - 75248807 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	2,00	33,90	67,80
127	CHAPA - 75248807 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	2,00	33,90	67,80
128	CHAPA - 75248808 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	3,00	26,10	78,30
129	CHAPA - 75248808 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	3,00	24,20	72,60
130	CHAPA - 75248810 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	6,00	14,00	84,00
131	CHAPA - 75248810 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	6,00	13,20	79,20
132	CHAPA - 75248811 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	3,00	21,90	65,70
133	CHAPA - 8W1749 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	TOPCO	UND	20,00	26,20	524,00
134	CHAPA MEDIA - 75248811 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	3,00	22,30	66,90

135	CHAVETA - 6100214 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	ENFER	UND	2,00	6,50	13,00
136	CHAVETA - 6100237 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	ENFER	UND	2,00	9,70	19,40
137	CILINDRO - 6200108 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	TRACTION	UND	4,00	193,10	772,40
138	CILINDRO - 6200108 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	TRACTION	UND	1,00	193,10	193,10
139	CJ DE ROLTULA - 6952810199 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	ENFER	UND	4,00	160,80	643,20
140	CLIP - 5P7462 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	2,00	27,80	55,60
141	COIFA - 6100525 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	AGEL	UND	2,00	15,30	30,60
142	COLAR - 6200012 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	113,10	113,10
143	COLETOR - 75208286 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	1,00	2.505,20	2.505,20
144	CONEXÃO - 1196723 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	1,00	141,50	141,50
145	CONTRA PINO - 200600 - CASE/MOTONIVELADORA 845	IH	UND	2,00	1,20	2,40
146	CONTRA PINO - 70901344 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	2,00	0,80	1,60
147	CONTRA PINO - 70901348 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	IH	UND	2,00	1,60	3,20
148	CONTRA PINO - 70904002 - CASE/MOTONIVELADORA 845	IH	UND	4,00	0,10	0,40
149	COROA - 2G6377 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	1,00	982,30	982,30
150	COROA - 3238674 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	1,00	2.702,50	2.702,50
151	COROA - 6300042 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	792,40	792,40
152	COROA - 73125509 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	TRACTION	UND	1,00	2.327,20	2.327,20
153	COROA - 8D5344 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	1,00	948,70	948,70
154	CORREIA - 75206859 - CASE/MOTONIVELADORA 845	DAYCO	UND	4,00	107,50	430,00
155	CORREIA - 75206859 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	DAYCO	UND	1,00	379,20	379,20
156	CORREIA - 75287924 - CASE/MOTONIVELADORA 845	DAYCO	UND	4,00	99,30	397,20
157	CORREIA - A7571536 - BOMAG/ROLO COMPACTADOR 212D-40	DAYCO	UND	1,00	1.173,90	1.173,90
158	CORRENTE - 5T0735 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	DAYCO	UND	2,00	1.485,40	2.970,80
159	CORRENTE - 5T0735 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	RCC	UND	4,00	1.485,40	5.941,60
160	CORRENTE - 6102071 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	RCC	UND	4,00	771,10	3.084,40
161	CORRIEA - 6200081035 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	DYNAPARTS	UND	3,00	99,10	297,30
162	COXIM - 6129902 - BOMAG/ROLO COMPACTADOR 212D-40	ELIOFLEX	UND	4,00	2.547,30	10.189,20
163	COXIM - 6520030060 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	ELIOFLEX	UND	8,00	230,60	1.844,80
164	COXIM - G0618010 - BOMAG/ROLO COMPACTADOR 212D-40	ELIOFLEX	UND	4,00	904,40	3.617,60
165	COXIM - G6180314 - BOMAG/ROLO COMPACTADOR 212D-40	ELIOFLEX	UND	3,00	1.505,80	4.517,40
166	CRUZETA - 692003113-18 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	LNG	UND	4,00	171,00	684,00
167	CRUZETA - 75288824 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	LNG	UND	4,00	317,40	1.269,60
168	CUPILHA - 70901248 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	2,00	1,10	2,20
169	CUPILHA - 70901348 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	2,00	1,60	3,20
170	DISCO - 2G0478 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	TOPCO	UND	5,00	50,80	254,00
171	DISCO - 6Y5352 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	TOPCO	UND	2,00	65,80	131,60
172	DISCO - 6Y7915 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	TOPCO	UND	2,00	58,90	117,80
173	DISCO - 6Y7953 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	6,00	52,50	315,00
174	EIXO - 3071958 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	1,00	2.077,20	2.077,20
175	EIXO - 6300036 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	614,30	1.228,60
176	EIXO - 75249866 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	TRACTION	UND	1,00	419,70	419,70
177	EIXO - 8D7427 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	1,00	799,60	799,60
178	EIXO DO TAMBOR - 852139031 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	DYNAPARTS	UND	1,00	715,90	715,90
179	EIXO SOLAR - 6601263947 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	ENFER	UND	2,00	410,50	821,00
180	ELEMENTO - 6102929 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	TURBO	UND	1,00	177,40	177,40
181	EMENDA- 5T0731 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	RCC	UND	2,00	83,50	167,00
182	ENGRENAGEM PL - 660164288 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	DYNAPARTS	UND	6,00	388,40	2.330,40
183	ESFERA - 72125521 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	1,00	1.051,50	1.051,50
184	ESPACADOR - 6G5542 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	2,00	223,90	447,80
185	ESPACADOR - 72125524 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	10,00	144,00	1.440,00
186	ESPACADOR - 73125726 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	4,00	4,00	16,00
187	FILTRO - 1R0774 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	TURBO	UND	2,00	112,30	224,60
188	FILTRO - 2314487 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	FORTRACTOR	UND	2,00	160,80	321,60
189	FILTRO - 2321732- CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	FORTRACTOR	UND	2,00	160,80	321,60
190	FILTRO - 3283655 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	TOPCO	UND	2,00	311,40	622,80
191	FILTRO - 4M8047 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	FIX	UND	4,00	227,60	910,40
192	FILTRO - 6100789 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	TURBO	UND	1,00	112,80	112,80
193	FILTRO - 7T7358 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA	TURBO	UND	2,00	118,80	237,60

	120K					
194	FILTRO - 8X2925 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	DELKRAFT	UND	2,00	161,70	323,40
195	FILTRO - A5710641 - BOMAG/ROLO COMPACTADOR 212D-40	TURBO	UND	2,00	177,90	355,80
196	FILTRO - B0582114 - BOMAG/ROLO COMPACTADOR 212D-40	TURBO	UND	2,00	45,60	91,20
197	FILTRO - B0582501 - BOMAG/ROLO COMPACTADOR 212D-40	TURBO	UND	2,00	143,70	287,40
198	FILTRO - B5716779 - BOMAG/ROLO COMPACTADOR 212D-40	TURBO	UND	2,00	114,70	229,40
199	FILTRO - B5821144 - BOMAG/ROLO COMPACTADOR 212D-40	TURBO	UND	2,00	133,70	267,40
200	FILTRO - M0799301 - BOMAG/ROLO COMPACTADOR 212D-40	TURBO	UND	2,00	311,40	622,80
201	FLANGE - 73162878 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	1,00	5,80	5,80
202	FLANGE - 75289465 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	1,00	711,50	711,50
203	FLANGE - 87254991 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	2,00	104,00	208,00
204	FLANGE - 87254991 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	1,00	104,00	104,00
205	GAXETA - 6100460 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	AGEL	UND	10,00	32,10	321,00
206	GAXETA - 8288822 - CASE/MOTONIVELADORA 845	AGEL	UND	4,00	9,20	36,80
207	GAXETA - 8288832 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	AGEL	UND	4,00	9,20	36,80
208	GAXETA - 87648785 - CASE/MOTONIVELADORA 845	AGEL	UND	10,00	6,10	61,00
209	GRAXEIRA - 12407211 - CASE/MOTONIVELADORA 845	RF	UND	40,00	0,50	20,00
210	GRAXEIRA - 6100840 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	RF	UND	100,00	1,00	100,00
211	GRAXEIRA - 70912497 - CASE/MOTONIVELADORA 845	RF	UND	10,00	0,90	9,00
212	GRAXEIRA - 70914465 - CASE/MOTONIVELADORA 845	RF	UND	2,00	0,70	1,40
213	GRAXEIRA - 70914465 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	RF	UND	50,00	0,60	30,00
214	GRAXEIRA - 70915276 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	RF	UND	2,00	1,50	3,00
215	GRAXEIRA (RETA) - 3B8489 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	RF	UND	2,00	0,70	1,40
216	GUARDA PO - 6100216 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	RF	UND	2,00	31,40	62,80
217	GUARDA PO - 75221272 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	RF	UND	2,00	14,30	28,60
218	HASTE - 4099025935 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	ENFER	UND	2,00	470,40	940,80
219	HASTE - 6200172 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	493,30	493,30
220	HASTE - 75267178 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	5,00	274,00	1.370,00
221	HASTE - 75267178 -NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	2,00	339,50	679,00
222	HELICE - 5009050029 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	ICORREA	UND	1,00	590,30	590,30
223	INDICADOR - 1454212 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	WILLTEC	UND	1,00	267,40	267,40
224	INTALADOR BUJÃO - 3376814 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	1,00	150,30	150,30
225	INTERRUPTOR - 1183534 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	1,00	88,90	88,90
226	INTERRUPTOR - 3553148 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	2,00	274,60	549,20
227	JG DE ANEIS - 4728026 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	2,00	111,10	222,20
228	JOGO DE LONA COM 2 PECAS - 6101103 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	BRUNACCI	UND	8,00	102,60	820,80
229	JUNTA - 75206879 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	VETRAL	UND	1,00	6,70	6,70
230	JUNTA - 75208288 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	VETRAL	UND	6,00	3,50	21,00
231	JUNTA - 75212697 - CASE/MOTONIVELADORA 845	VETRAL	UND	2,00	43,90	87,80
232	JUNTA - 75212698 - CASE/MOTONIVELADORA 845	VETRAL	UND	2,00	23,70	47,40
233	JUNTA - 75287862 - CASE/MOTONIVELADORA 845	VETRAL	UND	2,00	2,90	5,80
234	JUNTA - 75287946 - CASE/MOTONIVELADORA 845	VETRAL	UND	2,00	59,20	118,40
235	JUNTA - 75287966 - CASE/MOTONIVELADORA 845	VETRAL	UND	12,00	2,40	28,80
236	JUNTA - 75287974 - CASE/MOTONIVELADORA 845	VETRAL	UND	6,00	5,30	31,80
237	JUNTA - 75289675 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	VETRAL	UND	1,00	48,50	48,50
238	KIT DE VEDAÇÃO - 494106355 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	VETRAL	UND	4,00	254,80	1.019,20
239	LAMINA 13 FUROS ¾ CURVA - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120	FORTRACTOR	UND	2,00	586,90	1.173,80
240	LAMINA 13 FUROS ¾ CURVA - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	FORTRACTOR	UND	4,00	586,90	2.347,60
241	LAMINA 13 FUROS 3/4" - CASE/MOTONIVELADORA 845	FORTRACTOR	UND	4,00	586,90	2.347,60
242	LAMINA 13 FUROS 3/4" - HWB/MOTONIVELADORA 140S	FORTRACTOR	UND	10,00	586,90	5.869,00
243	LAMINA 13 FUROS 3/4" - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	FORTRACTOR	UND	2,00	586,90	1.173,80
244	MANCAL - 6300079 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	117,50	117,50
245	MANGUEIRA - 2423360 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	ELBOR	UND	2,00	51,20	102,40
246	MANGUEIRA - 1078140 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	ELBOR	UND	1,00	154,80	154,80
247	MANGUEIRA - 1078141 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	ELBOR	UND	1,00	230,60	230,60
248	MANGUEIRA - 1078142 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	ELBOR	UND	1,00	146,70	146,70
249	MANGUEIRA - 1078143 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	ELBOR	UND	1,00	350,40	350,40
250	MANGUEIRA - 1078144 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	ELBOR	UND	1,00	405,30	405,30
251	MANGUEIRA - 1078144 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	ELBOR	UND	1,00	405,30	405,30

252	MANGUEIRA - 1078148 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	ELBOR	UND	1,00	473,10	473,10
253	MANGUEIRA - 1078150 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	ELBOR	UND	1,00	253,20	253,20
254	MANGUEIRA - 1249676 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	ELBOR	UND	1,00	146,70	146,70
255	MANGUEIRA - 6543110885 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	ELBOR	UND	2,00	334,50	669,00
256	MANGUEIRA - 6545511106 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	ELBOR	UND	2,00	334,50	669,00
257	MANGUEIRA - 6550490095 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	ELBOR	UND	2,00	328,50	657,00
258	MANGUEIRA - 72162686 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ELBOR	UND	2,00	20,30	40,60
259	MANGUEIRA - 73031151 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ELBOR	UND	1,00	52,90	52,90
260	MANGUEIRA - 75220219 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ELBOR	UND	3,00	58,60	175,80
261	MANGUEIRA - 75220808 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ELBOR	UND	2,00	17,30	34,60
262	MANGUEIRA - 75221770 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ELBOR	UND	7,00	63,30	443,10
263	MANGUEIRA - 75224694 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ELBOR	UND	2,00	105,40	210,80
264	MANGUEIRA - 75240626 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ELBOR	UND	4,00	47,30	189,20
265	MANGUEIRA - 75240636 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ELBOR	UND	2,00	56,90	113,80
266	MANGUEIRA - 75249382 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ELBOR	UND	1,00	67,80	67,80
267	MANGUEIRA - 75263342 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ELBOR	UND	2,00	45,30	90,60
268	MANGUEIRA - 75320219 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ELBOR	UND	1,00	58,60	58,60
269	MANGUEIRA - 1234994 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	ELBOR	UND	1,00	170,70	170,70
270	MANOPLA - 6100497 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	APC	UND	6,00	9,60	57,60
271	MOTOR HIDRAULICO - 72162805 - CASE/MOTONIVELADORA 845	HIDRODINAMICA	UND	1,00	2.522,80	2.522,80
272	MUNHAO - 6200076 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	49,10	98,20
273	PARAFUSO - 11112121 - CASE/MOTONIVELADORA 845	CISER	UND	6,00	0,50	3,00
274	PARAFUSO - 11112131 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	CISER	UND	6,00	0,70	4,20
275	PARAFUSO - 120074 - CASE/MOTONIVELADORA 845	CISER	UND	2,00	2,60	5,20
276	PARAFUSO - 14422221 - CASE/MOTONIVELADORA 845	CISER	UND	6,00	7,20	43,20
277	PARAFUSO - 15997221 - CASE/MOTONIVELADORA 845	CISER	UND	2,00	5,70	11,40
278	PARAFUSO - 15997331 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	CISER	UND	2,00	8,60	17,20
279	PARAFUSO - 16222521 - CASE/MOTONIVELADORA 845	CISER	UND	16,00	0,30	4,80
280	PARAFUSO - 16323531 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	CISER	UND	16,00	0,40	6,40
281	PARAFUSO - 3F5108 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	CISER	UND	100,00	4,00	400,00
282	PARAFUSO - 4F7827 - ATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	CISER	UND	260,00	4,00	1.040,00
283	PARAFUSO - 4F7829 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	CISER	UND	48,00	5,00	240,00
284	PARAFUSO - 5/8X2.1/4 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	CISER	UND	300,00	3,60	1.080,00
285	PARAFUSO - 5/8X3 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	REX	UND	100,00	3,60	360,00
286	PARAFUSO - 6200073 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	122,10	244,20
287	PARAFUSO - 6200075 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	74,80	74,80
288	PARAFUSO - 6200077 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	68,80	68,80
289	PARAFUSO - 70617127 - CASE/MOTONIVELADORA 845	REX	UND	260,00	2,00	520,00
290	PARAFUSO - 70921076 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	REX	UND	16,00	0,50	8,00
291	PARAFUSO - 70921174 - CASE/MOTONIVELADORA 845	REX	UND	17,00	1,70	28,90
292	PARAFUSO - 70921920 - CASE/MOTONIVELADORA 845	REX	UND	12,00	2,00	24,00
293	PARAFUSO - 72125522 - CASE/MOTONIVELADORA 845	REX	UND	8,00	5,70	45,60
294	PARAFUSO - 72126220 - CASE/MOTONIVELADORA 845	REX	UND	40,00	2,30	92,00
295	PARAFUSO - 73125522 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	REX	UND	8,00	5,20	41,60
296	PARAFUSO - 73126330 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	REX	UND	40,00	2,90	116,00
297	PARAFUSO - 75222606 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	2,00	155,00	310,00
298	PARAFUSO - 75250078 - CASE/MOTONIVELADORA 845	REX	UND	6,00	28,40	170,40
299	PARAFUSO - 75250078 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	6,00	28,40	170,40
300	PARAFUSO - 75250655 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	24,00	14,40	345,60
301	PARAFUSO - 75322606 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	2,00	183,30	366,60
302	PARAFUSO - 87625254 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	40,00	10,10	404,00
303	PARAFUSO - 8T4139 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	REX	UND	100,00	2,80	280,00
304	PARAFUSO - 8T4139 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	CISER	UND	30,00	2,80	84,00
305	PINHAO - 2618553 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	1,00	848,10	848,10
306	PINHAO - 6300041 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	INTERTEC	UND	1,00	470,30	470,30
307	PINHAO - 72125501 - CASE/MOTONIVELADORA 845	INTERTEC	UND	2,00	776,20	1.552,40
308	PINHAO - 73125501 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	TRACTION	UND	1,00	776,20	776,20
309	PINO - 6100172 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	96,40	96,40
310	PINO - 6100211 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	14,30	28,60
311	PINO - 6100212 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	77,80	155,60
312	PINO - 6100215 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	235,90	235,90
313	PINO - 6100217 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	53,30	53,30
314	PINO - 6100223 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	34,10	34,10

315	PINO - 6100644 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	89,20	89,20
316	PINO - 6200094 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	304,20	304,20
317	PINO - 6200148 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	119,60	119,60
318	PINO - 6200150 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	101,40	101,40
319	PINO - 70673051 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	1,00	67,60	67,60
320	PINO - 70683838 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	1,00	63,30	63,30
321	PINO - 73124680 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	4,00	55,70	222,80
322	PINO - 75238951 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	2,00	150,40	300,80
323	PINO - 75251674 - CASE/MOTONIVELADORA 845	MAIOCHI	UND	5,00	6,80	34,00
324	PINO - 75252844 - CASE/MOTONIVELADORA 845	MAIOCHI	UND	2,00	39,40	78,80
325	PINO - 75252844 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	MAIOCHI	UND	2,00	49,00	98,00
326	PINO - 75326511 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	MAIOCHI	UND	4,00	212,60	850,40
327	PINO - 87647422 - CASE/MOTONIVELADORA 845	MAIOCHI	UND	2,00	134,40	268,80
328	PINO - 87647425 - CASE/MOTONIVELADORA 845	MAIOCHI	UND	6,00	87,60	525,60
329	PINO - 87647426 - CASE/MOTONIVELADORA 845	MAIOCHI	UND	1,00	29,20	29,20
330	PINO DE ARTICULACAO - 6100319 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	94,60	94,60
331	PINO DIR - 2040740495 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	DYNAPARTS	UND	2,00	100,90	201,80
332	PINO ELASTICO - 76021408 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	5,00	10,10	50,50
333	PINO ESFERICO - 75226511 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	4,00	141,70	566,80
334	PINO ESPECIAL - 87447422 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	4,00	167,40	669,60
335	PINO ESPECIAL - 87447422 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	2,00	167,40	334,80
336	PLACA - 6G4848 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	4,00	58,20	232,80
337	PLACA - 7G0437 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	5,00	70,90	354,50
338	PLACA - 8D8794 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	5,00	67,30	336,50
339	PORCA - 100016 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	3,00	0,10	0,30
340	PORCA - 1D5119 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	REX	UND	260,00	1,60	416,00
341	PORCA - 1D5119 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	REX	UND	48,00	1,60	76,80
342	PORCA - 4K0367 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	REX	UND	100,00	1,00	100,00
343	PORCA - 5/8 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	REX	UND	300,00	1,00	300,00
344	PORCA - 6100208 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	ENFER	UND	2,00	15,80	31,60
345	PORCA - 6100389 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	ENFER	UND	2,00	61,00	122,00
346	PORCA - 6100838 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	REX	UND	2,00	11,80	23,60
347	PORCA - 6601263763 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	DYNAPARTS	UND	2,00	134,70	269,40
348	PORCA - 70060670 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	2,00	40,70	81,40
349	PORCA - 70060670 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	2,00	40,70	81,40
350	PORCA - 70901421 - CASE/MOTONIVELADORA 845	REX	UND	8,00	1,80	14,40
351	PORCA - 70901421 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	REX	UND	8,00	1,80	14,40
352	PORCA - 70911029 - CASE/MOTONIVELADORA 845	REX	UND	260,00	0,60	156,00
353	PORCA - 70911030 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	REX	UND	1,00	1,80	1,80
354	PORCA - 70916896 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	REX	UND	4,00	2,80	11,20
355	PORCA - 70922271 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	REX	UND	2,00	58,20	116,40
356	PORCA - 75250656 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	REX	UND	24,00	12,90	309,60
357	PORCA CASTELO - 6100837 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	REX	UND	3,00	3,40	10,20
358	PORCA CASTELO - 87668014 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	2,00	53,30	106,60
359	PORCA ESPECIAL - 6100247- HWB/MOTONIVELADORA 140S	REX	UND	50,00	1,20	60,00
360	PRESILHA - 6D3459 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	2,00	25,20	50,40
361	PRISIONEIRO - 6100248 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	TOPCO	UND	50,00	4,90	245,00
362	REGULADOR - 6100426 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	42,50	85,00
363	REGULADOR - 6100427 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	42,50	85,00
364	RELE - 3E5239 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	INTERTEC	UND	5,00	47,30	236,50
365	REPARO - 2384462 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	AGEL	UND	2,00	233,60	467,20
366	REPARO - 2G6285 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	AGEL	UND	2,00	389,30	778,60
367	REPARO - 72064517 - CASE/MOTONIVELADORA 845	AGEL	UND	2,00	40,70	81,40
368	REPARO - 72159181 - CASE/MOTONIVELADORA 845	AGEL	UND	2,00	73,60	147,20
369	REPARO - 73065112 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	AGEL	UND	2,00	57,50	115,00
370	REPARO - 75220700 - CASE/MOTONIVELADORA 845	AGEL	UND	2,00	62,20	124,40
371	REPARO - 75220797 - CASE/MOTONIVELADORA 845	AGEL	UND	4,00	79,60	318,40
372	REPARO - 75288868 - CASE/MOTONIVELADORA 845	AGEL	UND	2,00	56,90	113,80
373	REPARO - 75288869 - CASE/MOTONIVELADORA 845	AGEL	UND	2,00	56,90	113,80
374	REPARO - 75288870 - CASE/MOTONIVELADORA 845	AGEL	UND	4,00	59,20	236,80
375	REPARO - 75288901 - CASE/MOTONIVELADORA 845	AGEL	UND	2,00	79,00	158,00
376	REPARO - 87622261 - CASE/MOTONIVELADORA 845	AGEL	UND	4,00	53,90	215,60

377	REPARO - 87622271 - CASE/MOTONIVELADORA 845	AGEL	UND	4,00	41,90	167,60
378	REPARO DO COMANDO - HW003 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	AGEL	UND	1,00	113,80	113,80
379	REPARO MAIOR - HW001 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	AGEL	UND	6,00	113,80	682,80
380	REPARO MENOR - HW002 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	AGEL	UND	4,00	62,80	251,20
381	RETENTOR - 3S0303 - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	AGEL	UND	4,00	131,70	526,80
382	RETENTOR - 6100304 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	AGEL	UND	1,00	16,70	16,70
383	RETENTOR - 6100392 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	AGEL	UND	2,00	33,50	67,00
384	RETENTOR - 6200106 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	46,10	92,20
385	RETENTOR - 6940051955 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	WILLERSON	UND	2,00	77,80	155,60
386	RETENTOR - 6940070766 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	WILLERSON	UND	2,00	77,80	155,60
387	RETENTOR - 70624027 - CASE/MOTONIVELADORA 845	AGEL	UND	5,00	17,90	89,50
388	RETENTOR - 70634037 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	AGEL	UND	3,00	17,90	53,70
389	RETENTOR - 73124671 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	AGEL	UND	4,00	11,90	47,60
390	RETENTOR - 73124672 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	AGEL	UND	4,00	13,10	52,40
391	RETENTOR - 73125713 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	AGEL	UND	2,00	9,50	19,00
392	RETENTOR - 73125725 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	AGEL	UND	2,00	13,70	27,40
393	RETENTOR - 75288502 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	AGEL	UND	1,00	9,50	9,50
394	RETENTOR - 75288881 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	AGEL	UND	1,00	74,80	74,80
395	RETENTOR DYNAPAC - 167023 - DYNAPAC/ROLO COMPACTADOR CA-152	ARCA	UND	2,00	104,80	209,60
396	ROLAMENTO - 413493 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	STARK	UND	2,00	28,70	57,40
397	ROLAMENTO - 6601263479 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	KG	UND	2,00	432,40	864,80
398	ROLAMENTO - 6601263571 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	KG	UND	2,00	372,50	745,00
399	ROLAMENTO - 6601264380 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	KG	UND	6,00	197,60	1.185,60
400	ROLAMENTO - 6950351385 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	KG	UND	4,00	410,60	1.642,40
401	ROLAMENTO - 72124684 - CASE/MOTONIVELADORA 845	KG	UND	4,00	296,40	1.185,60
402	ROLAMENTO - 73124678 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	TOPLYC	UND	4,00	148,00	592,00
403	ROLAMENTO - 73124679 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	TOPLYC	UND	4,00	62,80	251,20
404	ROLAMENTO - 87662216 - CASE/MOTONIVELADORA 845	KG	UND	2,00	28,70	57,40
405	ROLAMENTO CAPA E CONE - 70684817 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	KG	UND	2,00	239,90	479,80
406	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - 414983 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	STARK	UND	1,00	137,30	137,30
407	ROLTULA - 4029026468 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	DYNAPARTS	UND	2,00	195,20	390,40
408	ROTULA - 100315 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	35,90	71,80
409	ROTULA - 6950720390 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	DYNAPARTS	UND	4,00	99,20	396,80
410	ROTULA - 70668028 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	6,00	35,90	215,40
411	ROTULA - 70928851 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	6,00	63,40	380,40
412	ROTULA - 87662217 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	6,00	58,60	351,60
413	ROTULA - 87662218 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	6,00	56,90	341,40
414	SAPATA - 5T2926 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	4,00	241,50	966,00
415	SAPATA - 6100404- HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	455,20	910,40
416	SAPATA - 6100405- HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	455,20	910,40
417	SAPATA - 75267160 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	4,00	418,70	1.674,80
418	SAPATA - 75267160 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	4,00	437,20	1.748,80
419	SEM FIM - 6200087 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	ENFER	UND	1,00	413,00	413,00
420	SENSOR PRESSAO MOTOR - 930139 - DYNAPAC/ROLO COMPACTADOR CA-152	12M	UND	1,00	77,80	77,80
421	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - BOMAG/ROLO COMPACTADOR 212D-40	MO	HR	40,00	98,00	3.920,00
422	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - CASE/MOTONIVELADORA 845	MO	HR	100,00	98,00	9.800,00
423	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - CATERPILALR/MOTONIVELADORA 120K	MO	HR	100,00	98,00	9.800,00
424	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	MO	HR	80,00	98,00	7.840,00
425	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - HWB/MOTONIVELADORA 140S	MO	HR	80,00	98,00	7.840,00
426	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	MO	HR	90,00	98,00	8.820,00
427	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	MO	HR	80,00	98,00	7.840,00
428	SILENCIOSO - 6300131 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	SILENMAK	UND	1,00	311,40	311,40
429	SOLENOIDE - 75288856 - CASE/MOTONIVELADORA 845	TRACTOELECTRIC	UND	1,00	473,10	473,10
430	SOQUETE DA ESFERA - 6300088 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	50,90	50,90
431	SUPORTE - 6200098 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	2,00	71,80	143,60
432	SUPORTE - 7200064 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	11,00	173,70	1.910,70
433	SUPORTE - 75242722 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	2,00	55,70	111,40
434	SUPORTE - 75243732 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	2,00	66,30	132,60
435	SUPORTE - 75251676 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	5,00	535,70	2.678,50

436	SUPORTE - 75251676 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	1,00	670,80	670,80
437	TAMPA - 70930423 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	4,00	3,50	14,00
438	TENSOR - 75286262 - CASE/MOTONIVELADORA 845	OX	UND	1,00	329,40	329,40
439	TERMINAL - 1925104 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	2,00	197,60	395,20
440	TERMINAL - 6G1780 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	1,00	233,60	233,60
441	TERMINAL - 70686284 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	3,00	19,10	57,30
442	TERMINAL - 75219488 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	2,00	275,50	551,00
443	TERMINAL - 75221276 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	1,00	359,30	359,30
444	TERMINAL - 75221277 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	1,00	362,30	362,30
445	TERMINAL - 9D6523 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	2,00	233,60	467,20
446	TERMINAL - 9D6524 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	INTERTEC	UND	2,00	233,60	467,20
447	TIRANTE - 6200180 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	IH	UND	1,00	323,40	323,40
448	TIRANTE - 8W1749 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	TOPCO	UND	10,00	29,30	293,00
449	TRAVA - 11061076 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	12,00	1,30	15,60
450	TRAVA - 2978906 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	4,00	3,50	14,00
451	TRAVA - 70914726 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	1,00	0,30	0,30
452	TRAVA - 72125907 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	5,00	10,70	53,50
453	TRAVA - 73125907 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	5,00	7,50	37,50
454	TRAVA - 75248924 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ENFER	UND	8,00	11,90	95,20
455	TRAVA - 75248934 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ENFER	UND	8,00	17,90	143,20
456	TUBO - 6300234 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	SILENMAK	UND	1,00	298,20	298,20
457	TUBO 2447313008 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	SILENMAK	UND	1,00	437,20	437,20
458	UNHA - 5Y5230 - CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120-G	TOPCO	UND	20,00	51,50	1.030,00
459	UNHA - 70062160 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	TOPCO	UND	5,00	80,20	401,00
460	UNHA - 7200065 - HWB/MOTONIVELADORA 140S	METISA	UND	11,00	35,90	394,90
461	UNHA - 75251672 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ECOPLAN	UND	5,00	53,90	269,50
462	UNHA - 75251673 - NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG140B	ECOPLAN	UND	5,00	61,80	309,00
463	UNHA - 75267184 - CASE/MOTONIVELADORA 845	ECOPLAN	UND	5,00	53,90	269,50
464	VALVULA - 6655103489 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	DYNAPARTS	UND	2,00	539,00	1.078,00
465	VALVULA - 6955102772 - MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP55	DYNAPARTS	UND	2,00	557,00	1.114,00
Valor total Lote nº 01: R$ 251.200,00						
LOTE: 02 – PEÇAS DE MÁQUINAS						
Item	**Descrição do produto/serviço**	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	ABRACADEIRA - 6620115742 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	12,80	12,80
2	ACOPLAMENTO - 11N7-10020 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	669,50	669,50
3	ACOPLAMENTO - 130141220 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	468,60	468,60
4	ACOPLAMENTO - 1311444550 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	502,10	502,10
5	AGULHA P/ ROLAM. - 79065931 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	2,00	72,50	145,00
6	ALAVANCA - E68984 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	1,00	100,40	100,40
7	AMPERIMETRO - 13062110 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	12M	UND	1,00	103,20	103,20
8	ANEL-O - 61K6-06500 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	AGEL	UND	4,00	53,00	212,00
9	ANEL-TRAVA - E95303 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PIM	UND	2,00	2,00	4,00
10	ANEL-TRAVA - L12571 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PIM	UND	2,00	1,60	3,20
11	ANEL - 0700005475 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	AGEL	UND	1,00	10,60	10,60
12	ANEL - 123/04237 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	AGEL	UND	4,00	28,30	113,20
13	ANEL - 215190 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	5,00	10,00	50,00
14	ANEL - 22031068 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	ENFER	UND	2,00	31,20	62,40
15	ANEL - 230857 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PIM	UND	5,00	39,80	199,00
16	ANEL - 60K40616 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PIM	UND	1,00	2,70	2,70
17	ANEL - 60K41200 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PIM	UND	1,00	7,20	7,20
18	ANEL - 79065568 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	1,00	16,70	16,70
19	ANEL - 828/00196 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	ENFER	UND	2,00	13,30	26,60
20	ANEL - 828/00196 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	ENFER	UND	2,00	13,30	26,60
21	ANEL - A17918 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	3,00	10,00	30,00
22	ANEL DE BORRACHA - 232535 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	AGEL	UND	1,00	4,40	4,40
23	ANEL DE BORRACHA - A30895 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	AGEL	UND	2,00	2,20	4,40
24	ANEL DE VEDAÇÃO - 0700005048 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	AGEL	UND	1,00	22,30	22,30
25	ANEL DE VEDAÇÃO - 75206131 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	AGEL	UND	5,00	1,10	5,50
26	ANEL TRAVA - 2203/0035 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	PIM	UND	2,00	0,50	1,00
27	ANEL TRAVA - 22030067 -	PIM	UND	2,00	5,00	10,00

	JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011					
28	ANEL TRAVA - 22030067 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	PIM	UND	2,00	5,00	10,00
29	ANEL TRAVA - 224771 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	5,00	14,50	72,50
30	ANEL TRAVA - 821/00297 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	PIM	UND	2,00	5,00	10,00
31	ANEL TRAVA - 821/00517 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	PIM	UND	2,00	4,40	8,80
32	ANEL TRAVA - 821/00517 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	PIM	UND	2,00	4,40	8,80
33	ANEL TRAVA - 821/10354 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	PIM	UND	1,00	6,10	6,10
34	ANEL TRAVA - 821/10354 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	PIM	UND	1,00	6,10	6,10
35	ANEL TRAVA - 82100295 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	PIM	UND	4,00	15,60	62,40
36	ANEL TRAVA - 823/00334 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	PIM	UND	12,00	30,10	361,20
37	ANEL TRAVA - 823/00334 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	PIM	UND	12,00	30,10	361,20
38	ANEL TRAVA - 826/00874 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	PIM	UND	2,00	3,90	7,80
39	ANEL TRAVA - 826/00874 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	PIM	UND	2,00	3,90	7,80
40	ANEL VEDADOR - 123/04237 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	PIM	UND	4,00	33,40	133,60
41	ARRUELA - 551347 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	10,00	2,00	20,00
42	ARRUELA - 551348 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	10,00	2,00	20,00
43	ARRUELA - 75216672 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	PV	UND	1,00	24,50	24,50
44	ARRUELA - 823/00220 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	PIM	UND	4,00	5,50	22,00
45	ARRUELA - 823/00220 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	PIM	UND	4,00	5,50	22,00
46	ARRUELA - 823/00470 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	PIM	UND	4,00	17,00	68,00
47	ARRUELA - 823/00470 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	PIM	UND	4,00	17,00	68,00
48	ARRUELA - 823/10270 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	PIM	UND	2,00	25,10	50,20
49	ARRUELA - 82300470 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	PIM	UND	4,00	18,90	75,60
50	ARRUELA - 9967997 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	ENFER	UND	4,00	16,70	66,80
51	ARRUELA - 9968003 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	PIM	UND	4,00	36,20	144,80
52	ARRUELA - 998/00006 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	ENFER	UND	1,00	34,50	34,50
53	ARRUELA - 998/00007 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	ENFER	UND	1,00	22,30	22,30
54	ARRUELA - A25140 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	4,00	5,50	22,00
55	ARRUELA - A40145 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	6,00	3,00	18,00
56	ARRUELA - E95010 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	4,00	6,60	26,40
57	ARRUELA - E97546 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	6,00	2,20	13,20
58	ARRUELA - L47423 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	10,00	3,30	33,00
59	ARRUELA - S411-22006 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	10,00	4,40	44,00
60	ARRUELA PRESSAO - 75288180 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	CISER	UND	4,00	3,30	13,20
61	ARRUELA PRESSAO - 75288180 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	CISER	UND	4,00	3,30	13,20
62	BARRA - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	ENFER	UND	2,00	251,00	502,00
63	BARRA CONJUNTO - 523467 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	ENFER	UND	1,00	1.060,10	1.060,10
64	BATENTE - 71N602770 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	219,30	219,30
65	BOBINA - 75286969 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	1,00	585,80	585,80
66	BOMBA - 2856893 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	HIDRODINAMICA	UND	1,00	379,40	379,40
67	BOMBA - D73725 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	HIDRODINAMICA	UND	1,00	725,30	725,30
68	BOMBA - E155810 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	INDISA	UND	1,00	446,30	446,30
69	BOMBA - 1521257 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	1,00	613,70	613,70
70	BOMBA DE TRANSFERENCIA - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	ENFER	UND	1,00	334,70	334,70
71	BOMBA TORQUE - 3314994 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	HIDRODINAMICA	UND	1,00	725,30	725,30
72	BORDA - 1307041130 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	2,00	407,30	814,60
73	BORDA - E157649 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	1,00	1.785,50	1.785,50
74	BUCHA - 12305228 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	MAIOCHI	UND	4,00	19,50	78,00
75	BUCHA - 1502644 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	2,00	164,60	329,20
76	BUCHA - 3300403 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	2,00	53,00	106,00
77	BUCHA - 538585 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	1,00	16,70	16,70
78	BUCHA - 564129 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	2,00	33,40	66,80
79	BUCHA - 568482 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	2,00	20,00	40,00
80	BUCHA - 585007 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	2,00	25,10	50,20
81	BUCHA - 587908 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	4,00	16,70	66,80
82	BUCHA - 61HK-73010 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	530,00	530,00
83	BUCHA - 61K6-04000 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	2,00	195,20	390,40
84	BUCHA - 61K6-05000 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	2,00	223,10	446,20

85	BUCHA - 61K6-05540 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	301,30	301,30
86	BUCHA - 61K6-05570 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	172,90	172,90
87	BUCHA - 61KH-73020 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	4,00	223,10	892,40
88	BUCHA - 61KH-73030 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	2,00	864,80	1.729,60
89	BUCHA - 61KH-89130 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	4,00	557,90	2.231,60
90	BUCHA - 61N6-30600 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	256,60	256,60
91	BUCHA - 66N4-04010 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	4,00	195,20	780,80
92	BUCHA - 75216645 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	2,00	100,40	200,80
93	BUCHA - 75216668 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	1,00	139,40	139,40
94	BUCHA - 75216676 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	2,00	111,50	223,00
95	BUCHA - 75235421 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	2,00	100,40	200,80
96	BUCHA - 809/00125 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	ENFER	UND	2,00	33,40	66,80
97	BUCHA - 809/00125 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	MAIOCHI	UND	2,00	33,40	66,80
98	BUCHA - 809/00125 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	MAIOCHI	UND	2,00	33,40	66,80
99	BUCHA - 809/00125 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	MAIOCHI	UND	2,00	33,40	66,80
100	BUCHA - 809/00176 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	MAIOCHI	UND	2,00	16,70	33,40
101	BUCHA - 809/00176 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	MAIOCHI	UND	2,00	16,70	33,40
102	BUCHA - 809/00178 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	MAIOCHI	UND	2,00	100,40	200,80
103	BUCHA - 809/00178 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	MAIOCHI	UND	2,00	100,40	200,80
104	BUCHA - 87306932 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	MAIOCHI	UND	4,00	50,20	200,80
105	BUCHA - 910 - BRITADOR MOVEL CCM – MODELO 50X30	ENFER	UND	6,00	60,40	362,40
106	BUCHA - 9968019 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	ENFER	UND	4,00	15,10	60,40
107	BUCHA - A18036 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	1,00	22,30	22,30
108	BUCHA - D33023 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	4,00	41,50	166,00
109	BUCHA - D33024 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	8,00	22,30	178,40
110	BUCHA - D38943 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	4,00	16,70	66,80
111	BUCHA - D44543 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	4,00	23,90	95,60
112	BUCHA - G65/0 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	MAIOCHI	UND	4,00	50,20	200,80
113	BUCHA - L117465 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	4,00	53,00	212,00
114	BUCHA - L117466 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	2,00	53,00	106,00
115	BUCHA - L15802 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	2,00	47,40	94,80
116	BUCHA - L17466 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	2,00	53,00	106,00
117	BUCHA - L46480 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	2,00	33,40	66,80
118	BUCHA - L47560 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	2,00	61,30	122,60
119	BUCHA - G65/0 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	MAIOCHI	UND	4,00	50,20	200,80
120	BUCHA 222006 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	1,00	22,30	22,30
121	BUCHA/PISTA INTERNA DO ROLAMENTO - L17462 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	2,00	128,30	256,60
122	BUCHA/ROLAMENTO DO ENCOSTO - L17463 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	2,00	128,30	256,60
123	BULBO - L56217 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	1,00	36,20	36,20
124	CABO - E69783 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	SUPERFLEX	UND	1,00	97,60	97,60
125	CABO - E69784 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	SUPERFLEX	UND	1,00	106,00	106,00
126	CABO - L73770 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	SUPERFLEX	UND	1,00	122,70	122,70
127	CAIXA - 1312142230 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	613,70	613,70
128	CAIXA DE ROLAMENTO - 1311444451 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	669,50	669,50
129	CAIXA PLANETARIA - A12909 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	2,00	513,30	1.026,60
130	CALÇO - 61K6-08040 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	4,00	27,80	111,20
131	CALÇO - 61K6-08050 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	2,00	39,00	78,00
132	CALÇO - 62N4-08300 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	3,00	33,40	100,20
133	CALÇO - 819/00049 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	ENFER	UND	12,00	11,10	133,20
134	CALÇO - 819/00049 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	ENFER	UND	12,00	11,10	133,20
135	CALCO - 819/00143 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	ENFER	UND	2,00	10,00	20,00
136	CALÇO - 823/10347 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	ENFER	UND	12,00	4,40	52,80
137	CALÇO - 823/10347 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	ENFER	UND	12,00	4,40	52,80
138	CALÇO - 823/10638 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	ENFER	UND	1,00	6,60	6,60
139	CALÇO - 823/10638 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	ENFER	UND	1,00	6,60	6,60
140	CALÇO - 823/10704 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	ENFER	UND	1,00	5,50	5,50
141	CALÇO - 823/10704 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	ENFER	UND	1,00	5,50	5,50

142	CALÇO - S991-080140 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	5,00	22,00	110,00
143	CALÇO - S991-090170 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	34,60	34,60
144	CALÇO - S991-090200 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	39,00	39,00
145	CALÇO - S993-080150 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	4,00	33,40	133,60
146	CALÇO - S993-090170 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	2,00	33,40	66,80
147	CALÇO - S993-090200 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	2,00	39,00	78,00
148	CALÇO - S994-090170 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	33,40	33,40
149	CALÇO 1.0MM - 79088383 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	4,00	5,50	22,00
150	CAMARA - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	KIBOM	UND	1,00	133,90	133,90
151	CANALETA DO QUEIXO - 94330 - BRITADOR MOVEL CCM – MODELO 50X30	ENFER	UND	2,00	725,30	1.450,60
152	CANTO - 1407011170 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	312,40	312,40
153	CANTO - 1407011180 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	312,40	312,40
154	CARDAN- 91460181 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	COMPCARDAM	UND	1,00	898,30	898,30
155	CARDAN - 130601700 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	COMPCARDAM	UND	1,00	502,10	502,10
156	CARDAN - 3302663 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	COMPCARDAM	UND	1,00	954,10	954,10
157	CARDAN 75 - 3302662 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	COMPCARDAM	UND	1,00	1.060,10	1.060,10
158	CARTUCHO DRENO - 31N8-01360 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	83,60	83,60
159	CEDAÇAO - 87710130 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	ENFER	UND	8,00	44,60	356,80
160	CHAPA ENCOSTO - 79057891 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	4,00	51,30	205,20
161	CHAPA ENCOSTO - 79057892 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	2,00	13,90	27,80
162	CHAVE - E68101 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W38	ENFER	UND	1,00	40,30	40,30
163	CILINDRO DE RODA - 124251 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	TRACTION	UND	2,00	223,10	446,20
164	CINTA DE FREIO - 130102870 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	TCN	UND	1,00	214,80	214,80
165	COLAR - 1311444151 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	TCN	UND	1,00	103,20	103,20
166	COLAR - 1311444740 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	TCN	UND	1,00	117,10	117,10
167	COLAR - 1311445560 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	TCN	UND	2,00	130,80	261,60
168	COLAR - 1311446182 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	TCN	UND	1,00	128,30	128,30
169	COLETOR - E97787 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	1,00	145,00	145,00
170	CONE - A25224 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	KG	UND	1,00	323,60	323,60
171	CONE - L33736 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	KG	UND	2,00	390,50	781,00
172	CONE - L33737 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	KG	UND	2,00	485,40	970,80
173	CONE DE ROLAMENTO - A50197 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	KG	UND	1,00	231,50	231,50
174	COROA E PINHAO - E96409 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	1,00	3.738,40	3.738,40
175	CORREIA - 0412002270 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	DAYCO	UND	1,00	117,10	117,10
176	CORREIA - 320/08609 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	DAYCO	UND	1,00	265,00	265,00
177	CORREIA - 75287934 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	DAYCO	UND	1,00	156,20	156,20
178	CORREIA - 75287934 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	DAYCO	UND	9,00	156,20	1.405,80
179	CORREIA - 85826230 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	DAYCO	UND	2,00	103,20	206,40
180	CORREIA - E155134 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	DAYCO	UND	2,00	94,80	189,60
181	CORREIA DA CAIXA VIBRATORIA - 9421 - BRITADOR MOVEL CCM – MODELO 50X30	DAYCO	UND	8,00	139,40	1.115,20
182	CORREIA DE TRACAO - 9541 - BRITADOR MOVEL CCM – MODELO 50X30	DAYCO	UND	8,00	139,40	1.115,20
183	COTOVELO - E155135 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	1,00	206,40	206,40
184	COXIM - 11N6-13055 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ELBOR	UND	4,00	262,20	1.048,80
185	COXIM - 12500202 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	ELBOR	UND	4,00	251,00	1.004,00
186	COXIM - A19066 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	4,00	19,50	78,00
187	COXIM - E60120 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	2,00	8,30	16,60
188	CREMALHEIRA - 233089 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	1,00	223,10	223,10
189	CRUZETA - 130102820 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	LNG	UND	1,00	270,60	270,60
190	CRUZETA - 76002601 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	LNG	UND	1,00	292,90	292,90
191	CRUZETA - 76002601 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	LNG	UND	8,00	292,90	2.343,20
192	CRUZETA - 79057890 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	LNG	UND	1,00	426,20	426,20
193	CRUZETA - 85805996 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	LNG	UND	2,00	72,50	145,00
194	CRUZETA - 914/86202 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	LNG	UND	4,00	340,30	1.361,20
195	CRUZETA - A25143 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	LNG	UND	1,00	290,10	290,10
196	CRUZETA - E68763 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	LNG	UND	4,00	122,70	490,80
197	CRUZETAL - 914/86202 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA	LNG	UND	4,00	340,30	1.361,20

	3C 2012					
198	CUBO - 214923 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	ENFER	UND	1,00	27,80	27,80
199	DEFLETOR - 238148 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	ENFER	UND	1,00	295,70	295,70
200	DENTE - 531/03208 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	METISA	UND	4,00	100,40	401,60
201	DENTE - 531/03209 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	METISA	UND	4,00	100,40	401,60
202	DENTE - 53103205 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	METISA	UND	28,00	44,60	1.248,80
203	DENTE - 75235350 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	METISA	UND	20,00	66,90	1.338,00
204	DENTE - 85801376 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	METISA	UND	3,00	128,30	384,90
205	DENTE - 85801377 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	METISA	UND	3,00	128,30	384,90
206	DENTE - 85811440 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	METISA	UND	10,00	94,80	948,00
207	DENTE - E157559 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	METISA	UND	9,00	150,60	1.355,40
208	DIAFRAGMA - N8698 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	WINNS	UND	4,00	19,50	78,00
209	DISCO - 224774 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	12,00	54,10	649,20
210	DISCO - 233166 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	24,00	55,70	1.336,80
211	DISCO - 1111112120 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	TCN	UND	1,00	228,70	228,70
212	DISCO - 12F1011240 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	TCN	UND	1,00	192,40	192,40
213	DISCO SEPARADOR - 224772 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	TCN	UND	13,00	25,10	326,30
214	DISCO SINTERIZADO - 230911 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	TCN	UND	9,00	25,10	225,90
215	EIXO - 122077 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	ENFER	UND	2,00	613,70	1.227,40
216	EIXO - 130103190 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	TCN	UND	1,00	1.255,40	1.255,40
217	EIXO - 1311444613 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	TCN	UND	1,00	1.216,30	1.216,30
218	EIXO - 214983 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	1,00	351,50	351,50
219	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL - 11LB-20310 - HYUNDAI/ESC. HIDR. 220LC-9S	TURBO	UND	1,00	312,40	312,40
220	ELEMENTO OLEO HIDRAULICO E131-0214 HYUNDAI/ESCAV. HIDRAULICA 220LC-9S	TURBO	UND	1,00	397,80	397,80
221	ENCOSTO DA MOLA - 82310266 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	ENFER	UND	4,00	50,20	200,80
222	ENGRENAGEM - 106059 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	2,00	1.021,00	2.042,00
223	ENGRENAGEM - 109050 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	2,00	189,70	379,40
224	ENGRENAGEM - 109088 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	6,00	106,00	636,00
225	ENGRENAGEM - 130141210 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	1.065,70	1.065,70
226	ENGRENAGEM - 130141240 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	714,20	714,20
227	ENGRENAGEM - 130141250 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	1.196,10	1.196,10
228	ENGRENAGEM - 130141260 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	1.104,70	1.104,70
229	ENGRENAGEM - 130141270 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	714,20	714,20
230	ENGRENAGEM - 130141280 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	613,70	613,70
231	ENGRENAGEM - 130141290 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	471,40	471,40
232	ENGRENAGEM - 130141310 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	410,10	410,10
233	ENGRENAGEM - 130141320 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	613,70	613,70
234	ENGRENAGEM - 130141330 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	613,70	613,70
235	ENGRENAGEM - 130141340 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	613,70	613,70
236	ENGRENAGEM - 130141350 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	446,30	446,30
237	ENGRENAGEM - 214951 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	1,00	212,00	212,00
238	ENGRENAGEM - 85806014 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	ENFER	UND	12,00	136,70	1.640,40
239	ENGRENAGEM - A12901 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	6,00	109,30	655,80
240	ENGRENAGEM - D78317 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	1,00	647,20	647,20
241	ENGRENAGEM - E95048 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	4,00	147,80	591,20
242	ENGRENAGEM SOLAR - A12905 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	4,00	172,90	691,60
243	ESPAÇADOR - 75212860 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	1,00	3,30	3,30
244	ESPAÇADOR - 75212861 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	1,00	4,40	4,40
245	ESPAÇADOR - 75212867 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	1,00	3,30	3,30
246	ESPAÇADOR - 75221871 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	1,00	4,40	4,40
247	ESPACADOR - 819/00097 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	MAIOCHI	UND	4,00	45,70	182,80
248	ESPACADOR - 819/00097 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	MAIOCHI	UND	4,00	45,70	182,80
249	ESPACADOR - 819/00099 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	MAIOCHI	UND	2,00	30,60	61,20
250	ESPAÇADOR - 819/00099 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	MAIOCHI	UND	2,00	28,50	57,00
251	ESPAÇADOR - 819/00099 -	MAIOCHI	UND	2,00	30,60	61,20

	JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012					
252	ESPAÇADOR - 819/00147 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	MAIOCHI	UND	2,00	22,80	45,60
253	ESPAÇADOR - 819/00147 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	MAIOCHI	UND	2,00	22,80	45,60
254	ESPAÇADOR - 819/00148 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	MAIOCHI	UND	4,00	22,30	89,20
255	ESPAÇADOR - 819/00148 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	MAIOCHI	UND	4,00	22,30	89,20
256	ESPACADOR - 921/50000 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	ENFER	UND	10,00	290,10	2.901,00
257	ESTATOR - 229565 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	1,00	223,10	223,10
258	FILTRO - 11K6-90510 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	TURBO	UND	1,00	79,70	79,70
259	FILTRO - 11N6-90770 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	TURBO	UND	1,00	82,50	82,50
260	FILTRO - 130021810 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	TURBO	UND	1,00	133,90	133,90
261	FILTRO - 130021820 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	TURBO	UND	1,00	80,90	80,90
262	FILTRO - 31EE02110 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	TURBO	UND	2,00	49,10	98,20
263	FILTRO - 31K601280 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	TURBO	UND	2,00	196,40	392,80
264	FILTRO - 581/18063 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	FIL	UND	2,00	72,50	145,00
265	FILTRO - 581/18076 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	BALDWIN	UND	2,00	84,20	168,40
266	FILTRO - 75287900 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	TURBO	UND	1,00	89,20	89,20
267	FILTRO - 86982180 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	TURBO	UND	2,00	72,50	145,00
268	FILTRO - 86989733 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	TURBO	UND	2,00	237,10	474,20
269	FILTRO - 87314367 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	TURBO	UND	2,00	111,00	222,00
270	FILTRO - 87682989 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	TURBO	UND	2,00	72,50	145,00
271	FILTRO - 87682999 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	TECFIL	UND	2,00	55,70	111,40
272	FILTRO - 87803192 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	ZP	UND	2,00	66,50	133,00
273	FILTRO - 87803260 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	TURBO	UND	2,00	75,30	150,60
274	FILTRO - 87803444 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	TURBO	UND	2,00	94,80	189,60
275	FILTRO - A45625 -CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	TURBO	UND	2,00	103,20	206,40
276	FILTRO - D52932 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	DELKRAFT	UND	1,00	58,50	58,50
277	FILTRO - E155525- CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	TURBO	UND	1,00	36,20	36,20
278	FILTRO - E155526- CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	TURBO	UND	1,00	92,00	92,00
279	FILTRO - E156005 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	TURBO	UND	1,00	30,60	30,60
280	FILTRO - E66015 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	TURBO	UND	2,00	9,90	19,80
281	FILTRO - L104990 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	TURBO	UND	1,00	98,20	98,20
282	FILTRO COMBUSTIVEL - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	TURBO	UND	1,00	110,40	110,40
283	FILTRO COMBUSTIVEL - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	TURBO	UND	1,00	110,40	110,40
284	FILTRO DA TRANSMISSAO - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	TURBO	UND	1,00	100,40	100,40
285	FILTRO DE AR - 75247062 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	TURBO	UND	1,00	231,50	231,50
286	FILTRO DE AR - 75247063 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	TURBO	UND	1,00	122,70	122,70
287	FILTRO DE AR EXTERNO - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	TURBO	UND	1,00	198,00	198,00
288	FILTRO DE AR EXTERNO JCB-TIPO OVAL - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C	TURBO	UND	1,00	198,00	198,00
289	FILTRO DE AR INTRERNO - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	TURBO	UND	1,00	111,00	111,00
290	FILTRO DE AR INTRERNO - JCB214-3C - FILTRO JCB/RETROESTROESCA. 3C 2011	TURBO	UND	1,00	111,00	111,00
291	FILTRO HIDRAULICO - FILTRO - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	TURBO	UND	1,00	198,00	198,00
292	FILTRO HIDRAULICO - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	TURBO	UND	1,00	198,00	198,00
293	FILTRO HIDRAULICO - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	TURBO	UND	1,00	198,00	198,00
294	FILTRO LUBRIFICANTE - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	TURBO	UND	1,00	73,60	73,60
295	FILTRO LUBRIFICANTE - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	TURBO	UND	1,00	73,60	73,60
296	FILTRO SEDIMENTADOR - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	TURBO	UND	1,00	128,20	128,20
297	FILTRO SEDIMENTADOR - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	TURBO	UND	1,00	128,20	128,20
298	FIXADOR - 1311444560 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	TCN	UND	1,00	103,20	103,20
299	FLANGE - 459/70133 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	ENFER	UND	4,00	696,30	2.785,20
300	FLANGE - 71005116 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	1,00	306,80	306,80
301	FLANGE - 75216670 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	2,00	139,40	278,80
302	FLANGE - E69857 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	1,00	256,60	256,60
303	FLANGE - E69857 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	1,00	256,60	256,60
304	GRAXEIRA - 1450/0001 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	RF	UND	2,00	3,90	7,80

305	GRAXEIRA - 1450/0001 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	RF	UND	11,00	3,90	42,90
306	GRAXEIRA - 1450/0001 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	RF	UND	2,00	3,90	7,80
307	GRAXEIRA - 1450/0001 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	RF	UND	11,00	3,90	42,90
308	GRAXEIRA - 1450/0002 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	RF	UND	8,00	13,90	111,20
309	GRAXEIRA - 1450/0002 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	RF	UND	8,00	13,90	111,20
310	GRAXEIRA - 1450/1002 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	RF	UND	4,00	31,80	127,20
311	GRAXEIRA - 1450/1002 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	RF	UND	4,00	31,80	127,20
312	GRAXEIRA - 1450/1007 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	RF	UND	2,00	14,50	29,00
313	GRAXEIRA - 1450/1007 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	RF	UND	2,00	14,50	29,00
314	GRAXEIRA (RETA) - 10H25 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	RF	UND	50,00	1,10	55,00
315	HORIMETRO - 144063260 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	12M	UND	1,00	103,20	103,20
316	INDICADOR- E155025 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	12M	UND	1,00	265,00	265,00
317	INDICADOR - 144063220 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	12M	UND	1,00	103,20	103,20
318	JG E AGULHAS - 85806015 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	ENFER	UND	36,00	11,10	399,60
319	JG. LONA - E96337 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	BRUNACCI	UND	1,00	33,40	33,40
320	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR - KIT - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	VETRAL	KIT	1,00	669,50	669,50
321	JUNTA - 02101407 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	VETRAL	UND	4,00	28,40	113,60
322	JUNTA - 75208291 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	VETRAL	UND	1,00	0,40	0,40
323	JUNTA - 75287863 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	VETRAL	UND	4,00	12,80	51,20
324	JUNTA STD. - 75288030 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	VETRAL	UND	6,00	451,90	2.711,40
325	KIT - 75287812 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	VETRAL	UND	2,00	92,00	184,00
326	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - JCB 3C - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	MAIOCHI	UND	1,00	2.343,40	2.343,40
327	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO - JCB 3C - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	MAIOCHI	UND	1,00	4.686,90	4.686,90
328	LAMINA - 331/49472 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	METISA	UND	1,00	1.227,50	1.227,50
329	LUVA - 214940 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	1,00	117,70	117,70
330	LUVA - E69392 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	2,00	267,80	535,60
331	MANCAL - 9561 - BRITADOR MOVEL CCM – MODELO 50X30	ENFER	UND	6,00	317,10	1.902,60
332	MANCAL - E64165 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	1,00	200,80	200,80
333	MANGUEIRA - 11K6-46050 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ELBOR	UND	1,00	334,70	334,70
334	MANGUEIRA - 37405 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ELBOR	UND	2,00	167,30	334,60
335	MANGUEIRA - E156835 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ELBOR	UND	1,00	117,10	117,10
336	MANGUEIRA - E95312 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ELBOR	UND	1,00	245,50	245,50
337	MANGUEIRA - E97786 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ELBOR	UND	1,00	54,60	54,60
338	MANGUEIRA - E97850 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ELBOR	UND	1,00	44,60	44,60
339	MANGUEIRA - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	ELBOR	UND	1,00	103,70	103,70
340	MANGUEIRA - L111301 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ELBOR	UND	4,00	162,90	651,60
341	MANGUEIRA - L111302 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ELBOR	UND	4,00	136,70	546,80
342	MANGUEIRA - L47858 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ELBOR	UND	1,00	198,00	198,00
343	MANGUEIRA - L50015 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ELBOR	UND	1,00	145,00	145,00
344	MANGUEIRA - L50016 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ELBOR	UND	1,00	145,00	145,00
345	MANGUEIRA - L78612 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ELBOR	UND	1,00	390,50	390,50
346	MANGUI - 11K6-46240 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ELBOR	UND	1,00	379,40	379,40
347	MANOMETRO - 144063230 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	WILTEC	UND	1,00	103,20	103,20
348	MANOPLA - L56064 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	2,00	8,30	16,60
349	MOLA - 130102350 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	117,70	117,70
350	MOLA - 130102360 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	106,00	106,00
351	MOLA - E68991 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	2,00	5,50	11,00
352	OLEO DE FREIO - EMBALAGEM 01 LITRO - JCB/RETROESTROESCAVADEIR	IPIRANGA	UND	2,00	25,10	50,20
353	OLEO DO MOTOR - BALDE 20 LITROS - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	IPIRANGA	UND	1,00	178,50	178,50
354	OLEO HIDRAULICO - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	IPIRANGA	UND	5,00	161,80	809,00
355	OLEO P/ DIFERENCIAL JCB - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	IPIRANGA	UND	2,00	195,20	390,40
356	OLEO TRANSMISSAO - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	IPIRANGA	UND	1,00	345,90	345,90
357	PARAFUSO - 11315/3512Z - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	2,00	20,80	41,60
358	PARAFUSO - 1305/3222z - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	4,00	11,10	44,40
359	PARAFUSO - 1315/0409 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	4,00	0,50	2,00
360	PARAFUSO - 1315/0409 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	CISER	UND	4,00	0,50	2,00
361	PARAFUSO - 1315/3418Z JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	2,00	10,00	20,00
362	PARAFUSO - 1315/3418Z JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	4,00	10,00	40,00

363	PARAFUSO - 1315/3418Z JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	CISER	UND	2,00	10,00	20,00
364	PARAFUSO - 1315/3419Z JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	2,00	7,70	15,40
365	PARAFUSO - 1315/3519 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	3,00	7,70	23,10
366	PARAFUSO - 1315/3520z JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	1,00	10,50	10,50
367	PARAFUSO - 1315/3521z JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	1,00	21,00	21,00
368	PARAFUSO - 1315/3524Z JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	2,00	38,70	77,40
369	PARAFUSO - 1315/3526Z JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	2,00	2,20	4,40
370	PARAFUSO - 14278631 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	CISER	UND	2,00	2,20	4,40
371	PARAFUSO - 75238351 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	CISER	UND	40,00	4,40	176,00
372	PARAFUSO - 75238351 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	CISER	UND	40,00	4,40	176,00
373	PARAFUSO - 75288179 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	CISER	UND	1,00	19,90	19,90
374	PARAFUSO - 75288179 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	CISER	UND	1,00	19,90	19,90
375	PARAFUSO - 826/00923 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	5,00	12,10	60,50
376	PARAFUSO - 826/00923 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	CISER	UND	5,00	12,10	60,50
377	PARAFUSO - A13112 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	CISER	UND	48,00	7,10	340,80
378	PARAFUSO - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	2,00	5,30	10,60
379	PARAFUSO - S017-22060D - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	4,00	26,50	106,00
380	PARAFUSO - S017-22065D - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	6,00	30,40	182,40
381	PARAFUSO DA CREMALHEIRA - 233128 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	CISER	UND	24,00	0,80	19,20
382	PASTILHA - D77519 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	BRUNACCI	UND	8,00	46,90	375,20
383	PINHAO - 130211110 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	TCN	UND	1,00	1,30	1,30
384	PINO - 106349 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	6,00	22,10	132,60
385	PINO - 1529902 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	2,00	182,40	364,80
386	PINO - 1530602 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	1,00	481,00	481,00
387	PINO - 514921 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	2,00	34,20	68,40
388	PINO - 542631 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	2,00	34,80	69,60
389	PINO - 556960 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	2,00	60,80	121,60
390	PINO - 568483 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	2,00	66,30	132,60
391	PINO - 571022 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	1,00	541,80	541,80
392	PINO - 587900 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	2,00	38,70	77,40
393	PINO - 587901 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	2,00	22,10	44,20
394	PINO - 61EM-00111 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	2.753,40	2.753,40
395	PINO - 61K6-00011 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	3.007,70	3.007,70
396	PINO - 61K6-01410- HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	550,10	550,10
397	PINO - 61K6-01600GG - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	2,00	304,00	608,00
398	PINO - 61K6-40050 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	670,40	670,40
399	PINO - 61K6-40060 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	729,80	729,80
400	PINO - 61N6-11082 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	608,10	608,10
401	PINO - 61N6-11112 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	608,10	608,10
402	PINO - 75216674 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	1,00	248,80	248,80
403	PINO - 75239509 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	2,00	171,30	342,60
404	PINO - 75244564 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	1,00	359,30	359,30
405	PINO - 75245259 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	8,00	226,60	1.812,80
406	PINO - 75245294 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	2,00	298,50	597,00
407	PINO - 79106029 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	8,00	143,70	1.149,60
408	PINO - 79106037 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	2,00	270,90	541,80
409	PINO - 811/10091 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	MAIOCHI	UND	1,00	165,80	165,80
410	PINO - 811/10091 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	MAIOCHI	UND	1,00	165,80	165,80
411	PINO - 811/50369 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	MAIOCHI	UND	1,00	99,50	99,50
412	PINO - 811/50369 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	MAIOCHI	UND	1,00	99,50	99,50
413	PINO - 811/90409 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	MAIOCHI	UND	1,00	82,90	82,90
414	PINO - 811/90409 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	MAIOCHI	UND	1,00	82,90	82,90
415	PINO - 82600512 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	MAIOCHI	UND	4,00	13,90	55,60
416	PINO - 911/12400 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	MAIOCHI	UND	2,00	106,00	212,00
417	PINO - 911/12400 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	MAIOCHI	UND	2,00	106,00	212,00

418	PINO - E1613035 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	5,00	19,50	97,50
419	PINO - E66294 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	2,00	78,10	156,20
420	PINO - E97547 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	6,00	133,90	803,40
421	PINO - L15725 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	2,00	133,90	267,80
422	PINO - L15800 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	4,00	111,50	446,00
423	PINO - L40421 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	4,00	94,80	379,20
424	PINO - L47562 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	2,00	89,20	178,40
425	PINO - L47952 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	4,00	33,40	133,60
426	PISTAO - 230850 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 75	PV	UND	5,00	78,10	390,50
427	PISTAO - D77523 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	16,00	61,30	980,80
428	PIVO - 9968023 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	ENFER	UND	4,00	72,50	290,00
429	PIVO - 9968025 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	ENFER	UND	4,00	128,30	513,20
430	PLACA - 130102270 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	552,30	552,30
431	PLACA - 1311046120 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	390,50	390,50
432	PLACA - 61K6-21301 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	4,00	212,00	848,00
433	PLACA - 61N6-31360GG - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	161,80	161,80
434	PLACA - 87708434 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	ENFER	UND	8,00	212,00	1.696,00
435	PLACA - 87708435 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	ENFER	UND	4,00	161,80	647,20
436	PLACA DE FRICÇÃO - XQAY-00537 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	3,00	474,20	1.422,60
437	PLACA SEPARADORA - XQAY-00538 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	3,00	273,40	820,20
438	PLANETARIA - E95047 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	2,00	357,10	714,20
439	PONTA - 61K6-31310 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	5,00	276,10	1.380,50
440	PORCA - 106/40001 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	ENFER	UND	5,00	13,90	69,50
441	PORCA - 106/40001 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	ENFER	UND	5,00	13,90	69,50
442	PORCA - 12164121 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	ENFER	UND	32,00	1,10	35,20
443	PORCA - 12164121 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	ENFER	UND	20,00	1,10	22,00
444	PORCA - 1340/0203Z - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	4,00	3,30	13,20
445	PORCA - 1370/0303Z - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	6,00	1,60	9,60
446	PORCA - 1370/0303Z - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	CISER	UND	6,00	1,60	9,60
447	PORCA - 1370/0401Z - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	4,00	13,30	53,20
448	PORCA - 1370/0402Z - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	3,00	6,10	18,30
449	PORCA - 1370/0403 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	CISER	UND	4,00	3,30	13,20
450	PORCA - 75287864 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	CISER	UND	1,00	0,20	0,20
451	PORCA - 9968032 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	ENFER	UND	2,00	23,40	46,80
452	PORCA - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	ENFER	UND	4,00	2,20	8,80
453	PORCA - S205-22100B - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	10,00	2,20	22,00
454	PORCA - 1340/10203Z - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	ENFER	UND	4,00	6,10	24,40
455	PORCA AUTOTRAVANDE - 13700303 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	ENFER	UND	7,00	2,10	14,70
456	PRATO FREIO - E68992 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	1,00	416,60	416,60
457	PRISIONEIRO - 75286637 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	1,00	6,80	6,80
458	PROTETOR - 63E1-3533GG - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	703,80	703,80
459	PROTETOR - 63E1-3534GG - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	ENFER	UND	1,00	703,80	703,80
460	REPARO - 31Y1-28960 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	AGEL	UND	1,00	8,10	8,10
461	REPARO - 31Y1-29100 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	AGEL	UND	1,00	8,10	8,10
462	REPARO - 31Y1-36851 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	AGEL	UND	1,00	7,20	7,20
463	REPARO - 84155586 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	AGEL	UND	2,00	128,30	256,60
464	REPARO - 87428628 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	AGEL	UND	2,00	117,10	234,20
465	REPARO - 87573868 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	AGEL	UND	2,00	114,30	228,60
466	REPARO - 87654843 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	AGEL	UND	2,00	122,70	245,40
467	REPARO - D77522- CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	AGEL	UND	4,00	52,30	209,20
468	REPARO - E96002 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	AGEL	UND	2,00	78,10	156,20
469	REPARO - G109423 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	AGEL	UND	2,00	40,10	80,20
470	REPARO - N8937 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	AGEL	UND	2,00	217,60	435,20
471	REPARO CIL.BRAÇO - 31Y1-28790 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	AGEL	UND	1,00	892,70	892,70
472	REPARO- E95306 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	AGEL	UND	1,00	73,80	73,80
473	REPARO- G109452 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	AGEL	UND	2,00	39,00	78,00
474	RETENTOR - 0701210075 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	AGEL	UND	1,00	106,00	106,00
475	RETENTOR - 0701210085 - KOMATSU/TRATOR DE	AGEL	UND	1,00	89,20	89,20

	ESTEIRA D-50/A					
476	RETENTOR - 206864 - MICHIGAN/PÃ CARREGADEIRA 75	AGEL	UND	1,00	22,30	22,30
477	RETENTOR - 235593 - MICHIGAN/PÃ CARREGADEIRA 75	AGEL	UND	1,00	34,50	34,50
478	RETENTOR - 320/07504 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	AGEL	UND	4,00	25,10	100,40
479	RETENTOR - 75216667 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	AGEL	UND	2,00	5,80	11,60
480	RETENTOR - 75216677 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	AGEL	UND	1,00	100,40	100,40
481	RETENTOR - 75287623 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	AGEL	UND	1,00	39,00	39,00
482	RETENTOR - 79065565 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	AGEL	UND	4,00	15,60	62,40
483	RETENTOR - 80420172 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	AGEL	UND	2,00	128,30	256,60
484	RETENTOR - 813/00425 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	AGEL	UND	6,00	6,60	39,60
485	RETENTOR - 813/00425 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	AGEL	UND	2,00	6,60	13,20
486	RETENTOR - 813/00425 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	AGEL	UND	4,00	6,60	26,40
487	RETENTOR - 813/00425 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	AGEL	UND	6,00	6,60	39,60
488	RETENTOR - 813/00425 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	AGEL	UND	2,00	6,80	13,60
489	RETENTOR - 813/00425 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	AGEL	UND	4,00	6,60	26,40
490	RETENTOR - 813/00427 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	AGEL	UND	6,00	9,80	58,80
491	RETENTOR - 813/00427 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	AGEL	UND	6,00	10,00	60,00
492	RETENTOR - 813/00456 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	AGEL	UND	4,00	12,80	51,20
493	RETENTOR - 813/00456 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	AGEL	UND	4,00	12,80	51,20
494	RETENTOR - 85827067 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	AGEL	UND	4,00	65,90	263,60
495	RETENTOR - 904/50033 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	AGEL	UND	2,00	195,20	390,40
496	RETENTOR - 904/50033 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	AGEL	UND	2,00	206,40	412,80
497	RETENTOR - 904/50040 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	AGEL	UND	2,00	159,00	318,00
498	RETENTOR - 904/50040 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	AGEL	UND	2,00	159,00	318,00
499	RETENTOR - 904/50047 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	AGEL	UND	2,00	89,20	178,40
500	RETENTOR - 904/50047 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	AGEL	UND	2,00	89,20	178,40
501	RETENTOR - 90450033 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	AGEL	UND	1,00	204,50	204,50
502	RETENTOR - D77023 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	AGEL	UND	1,00	44,60	44,60
503	RETENTOR - L35032 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	AGEL	UND	4,00	47,40	189,60
504	RETENTOR - S700-070206 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	AGEL	UND	2,00	16,70	33,40
505	RETENTOR - S700-080206 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	AGEL	UND	2,00	33,20	66,40
506	RETENTOR - Y020-070000 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	AGEL	UND	4,00	16,70	66,80
507	RETENTOR - Y020-070011 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	AGEL	UND	4,00	16,70	66,80
508	RETENTOR - Y020-080000 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	AGEL	UND	12,00	16,70	200,40
509	RETENTOR - Y020-080011 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	AGEL	UND	10,00	16,70	167,00
510	RETENTOR - Y020-090111 - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	AGEL	UND	8,00	19,50	156,00
511	ROLAMENTO - 0600003215 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	TOPLYC	UND	1,00	246,60	246,60
512	ROLAMENTO - 0603021310 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	NTN	UND	1,00	502,10	502,10
513	ROLAMENTO - 0604006314 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	KG	UND	1,00	368,20	368,20
514	ROLAMENTO - 0604100211 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	KG	UND	1,00	340,30	340,30
515	ROLAMENTO - 0604100311 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	KG	UND	1,00	6,60	6,60
516	ROLAMENTO - 0604200213 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	KG	UND	1,00	269,80	269,80
517	ROLAMENTO - 1300913210 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	KG	UND	1,00	753,20	753,20
518	ROLAMENTO - 1300913413 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	KG	UND	1,00	334,70	334,70
519	ROLAMENTO - 1300914660 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	KG	UND	1,00	412,80	412,80
520	ROLAMENTO - 1300931160 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	KG	UND	1,00	412,80	412,80
521	ROLAMENTO - 1300931331 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	NTN	UND	1,00	983,10	983,10
522	ROLAMENTO - 214596 - MICHIGAN/PÃ CARREGADEIRA 75	TOPLYC	UND	1,00	215,00	215,00
523	ROLAMENTO - 75216664 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	TOPLYC	UND	1,00	184,70	184,70
524	ROLAMENTO - 79042277 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	TOPLYC	UND	2,00	170,10	340,20
525	ROLAMENTO - 79058167 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	TOPLYC	UND	1,00	384,90	384,90
526	ROLAMENTO - 90709100 -	TOPLYC	UND	1,00	203,90	203,90

	JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012					
527	ROLAMENTO - 90709200 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	TOPLYC	UND	1,00	424,00	424,00
528	ROLAMENTO - 91610012 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	TOPLYC	UND	1,00	89,20	89,20
529	ROLAMENTO - 9967687 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	TOPLYC	UND	2,00	217,60	435,20
530	ROLAMENTO - 9967687 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	TOPLYC	UND	2,00	217,60	435,20
531	ROLAMENTO - 9967687 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	TOPLYC	UND	8,00	217,60	1.740,80
532	ROLAMENTO - 9968002 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	TOPLYC	UND	4,00	29,50	118,00
533	ROLAMENTO - 9968047 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	TOPLYC	UND	4,00	229,10	916,40
534	ROLAMENTO - K392101 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	TOPLYC	UND	2,00	239,90	479,80
535	ROLAMENTO - K395101 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	TOPLYC	UND	2,00	239,90	479,80
536	ROLAMENTO DO MANCAL - 94549 - BRITADOR MOVEL CCM – MODELO 50X30	TOPLYC	UND	6,00	372,60	2.235,60
537	ROLETE CARGA 4" - 91427 - BRITADOR MOVEL CCM – MODELO 50X30	ENFER	UND	10,00	122,70	1.227,00
538	ROTULA- L12570- CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	ENFER	UND	4,00	59,40	237,60
539	SAPATA - E68990 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	2,00	127,80	255,60
540	SAPATA COM LONA E BUCHA - 118254 - MICHIGAN/PÃ CARREGADEIRA 75	PV	UND	2,00	213,50	427,00
541	SATELITE - 79057889 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	PV	UND	1,00	277,50	277,50
542	SEAL - 75216644 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ARCA	UND	2,00	5,60	11,20
543	SEDE VALVULA - 75288033 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	6,00	33,50	201,00
544	SEMI EIXO - 120171 - MICHIGAN/PÃ CARREGADEIRA 75	PV	UND	1,00	1.465,90	1.465,90
545	SENSOR- E97356- CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	3RHO	UND	1,00	46,10	46,10
546	SENSOR- L109945 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	3RHO	UND	1,00	82,00	82,00
547	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	MO	HR	80,00	91,30	7.304,00
548	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - BRITADOR MOVEL CCM – MODELO 50X30	MO	HR	35,00	91,30	3.195,50
549	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220LC-9S	MO	HR	100,00	91,30	9.130,00
550	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 201	MO	HR	70,00	91,30	6.391,00
551	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	MO	HR	70,00	91,30	6.391,00
552	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	MO	HR	90,00	91,30	8.217,00
553	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - MICHIGAN/PÃ CARREGADEIRA 75	MO	HR	90,00	91,30	8.217,00
554	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	MO	HR	65,00	91,30	5.934,50
555	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	MO	UND	70,00	91,30	6.391,00
556	SILENCIOSO - E97648 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	SILENMAK	UND	1,00	357,50	357,50
557	SUPORTE - 237405 - MICHIGAN/PÃ CARREGADEIRA 75	PV	UND	1,00	610,80	610,80
558	SUPORTE - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	ENFER	UND	1,00	3.091,70	3.091,70
559	SUPORTE DE PLANETARIA - 112747 - MICHIGAN/PÃ CARREGADEIRA 75	PV	UND	2,00	1.562,30	3.124,60
560	TAMBOR - E68995- CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	1,00	368,20	368,20
561	TAMPA - 234503 - MICHIGAN/PÃ CARREGADEIRA 75	PV	UND	1,00	660,10	660,10
562	TAMPA - E69984 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	2,00	204,20	408,40
563	TELA - L33482 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	1,00	161,30	161,30
564	TENSOR - 2852161 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	PV	UND	2,00	463,80	927,60
565	TENSOR - 320/08651 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	ENFER	UND	1,00	454,80	454,80
566	TERMINAL - 33114862 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	ENFER	UND	1,00	971,00	971,00
567	TERMINAL - 787306938 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	ENFER	UND	4,00	350,60	1.402,40
568	TERMINAL - E61748 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	1,00	151,80	151,80
569	TERMINAL - E64262- CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	10,00	11,20	112,00
570	TUBO - 130021710 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	186,60	186,60
571	TUBO - 130022160 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	142,80	142,80
572	TUBO - 130022210 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A	ENFER	UND	1,00	142,80	142,80
573	TUBO - E97671 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	1,00	100,90	100,90
574	TUBO DE ESCAPE - 87309656 - NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA LB90	SILENMAK	UND	2,00	232,10	464,20
575	TURBINA - 222684 - MICHIGAN/PÃ CARREGADEIRA 75	PV	UND	1,00	568,80	568,80
576	VALVULA - 75288006 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	4,00	512,60	2.050,40
577	VALVULA - 75288006 - NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B	ENFER	UND	4,00	512,60	2.050,40
578	VALVULA - E155709 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	1,00	212,80	212,80
579	VALVULA COM PEDAL - E68141 - CASE/PÁ CARREGADEIRA W20	PV	UND	1,00	295,00	295,00
580	VEDADOR - 12304237 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	AGEL	UND	4,00	31,80	127,20
581	VEDADOR - 813/00460 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2011	AGEL	UND	2,00	9,60	19,20
582	VEDADOR - 813/00460 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	AGEL	UND	2,00	9,60	19,20
583	VEDADOR - 81300427 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA	AGEL	UND	4,00	11,80	47,20

	3C 2012					
584	VEDADOR - 81300456 - JCB/RETROESTROESCAVADEIRA 3C 2012	AGEL	UND	4,00	17,00	68,00
Valor total Lote 2: R$ 264.710,00						
Valor total do contrato: R$ 515.910,00 (quinhentos e quinze mil novecentos e dez reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 14/2019
VIGÊNCIA: 14/03/2019 a 13/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E4B36CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 82.344.847/0002-39, com sede localizada na Rua Lourenço José de Paula, Nº 1692, Afonso Pena, na Cidade de São Jose dos Pinhais/PR, CEP 83050-120.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de peças e contratação de serviços destinados à manutenção em máquinas pesadas da frota municipal, em atendimento aos termos do Memorando nº 65/2018do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 820/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico N° 14/2019.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 003 - PEÇAS DE MÁQUINAS						
Item	**Descrição do produto/serviço**	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	ANEL-O - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	AGEL	UND	2,00	33,90	67,80
2	ANEL - 1694538 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	AGEL	UND	1,00	124,70	124,70
3	ANEL DE ACO - 1694574 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	AGEL	UND	2,00	486,70	973,40
4	ANEL DE PRESSAO - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	FEY	UND	2,00	60,20	120,40
5	ANEL O - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	AGEL	UND	1,00	41,80	41,80
6	ANEL O - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	AGEL	UND	1,00	16,70	16,70
7	ANEL TRAVA DO CAMBIO - 1694558 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	SÃO CRISTOVÃO	UND	22,00	6,70	147,40
8	ARRUELA - 1694526 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	FEY	UND	8,00	1,80	14,40
9	ARRUELA DA PLANETARIA - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	FEY	UND	2,00	13,90	27,80
10	ARRUELA DA SATELITE - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	FEY	UND	4,00	29,70	118,80
11	ARRUELA DE ENCOSTO - 1694554 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	FEY	UND	1,00	226,70	226,70
12	ARTICULACAO - 5188130 - VALTRA TRATOR 785	NAKATA	UND	2,00	343,70	687,40
13	BARRA DE DIREÇÃO - 33753 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	NAKATA	UND	1,00	270,60	270,60
14	BARRA DE DIREÇÃO - 33758 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	NAKATA	UND	1,00	270,60	270,60
15	BARRA DE TRACAO - 8299AA56 - NEW HOLLAND/TRATOR 7630 4X4	NAKATA	UND	1,00	672,80	672,80
16	BARRA DIRECAO - 5188127 - VALTRA TRATOR 785	NAKATA	UND	1,00	453,40	453,40
17	BARRA DIRECAO - EARA22599 - NEW HOLLAND/TRATOR TR 5030	NAKATA	UND	1,00	409,50	409,50
18	BARRA ESQUERDA - EARA22600 - NEW HOLLAND/TRATOR TR 5030	NAKATA	UND	1,00	409,50	409,50
19	BOMBA DE ÁGUA - 9009107 - TRATOR YAMAR 1175	INDISA	UND	1,00	694,70	694,70
20	BOMBA DE ÓLEO - 9009118 - TRATOR YAMAR 1175	INDISA	UND	1,00	892,20	892,20
21	BOMBA DIRECAO HIDROSTATICA - 9577765 - NEW HOLLAND/TRATOR TR 5030	BEL	UND	1,00	1.845,00	1.845,00
22	BOMBA DSE TRANSFERENCIA - 72081 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	INDISA	UND	1,00	358,30	358,30
23	BOMBA HIDRAULICA - 3148762 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	BEL	UND	1,00	1.038,50	1.038,50
24	BRACADEIRA - 1694514 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	SUPRENS	UND	4,00	14,60	58,40
25	BRACADEIRA - 1694518 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	SUPRENS	UND	4,00	21,90	87,60
26	BRACADEIRA - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	SUPRENS	UND	4,00	14,60	58,40
27	BRACADEIRA - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	SUPRENS	UND	2,00	14,60	29,20
28	BRAÇO - 3148521 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	DIMOTOR	UND	1,00	175,50	175,50
29	BRAÇO - 898355 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	DIMOTOR	UND	1,00	160,80	160,80
30	BRACO NIVELADOR - F0BBA9A7EA - NEW HOLLAND/TRATOR 7630 4X4	RC	UND	1,00	804,40	804,40
31	BUCHA - 1694570 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	PIM	UND	1,00	234,00	234,00
32	BUCHA BRONZE - 1694530 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	PIM	UND	1,00	142,60	142,60
33	BUCHA INT.MANCAL DIANTEIRO - EARA0A565 - NEW HOLLAND/TRATOR TR 5030	PIM	UND	4,00	69,40	277,60
34	BUCHA LEVANTE - E4BB5AAAA - NEW HOLLAND/TRATOR 7630 4X4	PIM	UND	6,00	40,20	241,20
35	BUCHA SUP EIXO DIANTEIRO - EARA25495 - NEW HOLLAND/TRATOR TR 5030	PIM	UND	3,00	120,60	361,80
36	BUCHA SUP TRACAO - EARA266AA - NEW HOLLAND/TRATOR TR 5030	PIM	UND	3,00	109,70	329,10
37	BUCHA SUP TRACAO TRASEIRO - EARA266A2 - NEW HOLLAND/TRATOR TT-4030/4	PIM	UND	4,00	109,70	438,80
38	CABO - 1694670 - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	CURTI	UND	2,00	124,30	248,60
39	CABO COMANDO - 5188134 - VALTRA TRATOR 785	CURTI	UND	1,00	113,30	113,30
40	CABO EMBREAGEM - 5188118 - VALTRA TRATOR 785	CURTI	UND	1,00	95,00	95,00
41	CANO DE BICO DO 1º CILINDRO - 9009129 - TRATOR YAMAR 1175	PORTAL	UND	1,00	160,80	160,80
42	CANO DE BICO DO 2º CILINDRO - 9009140 - TRATOR YAMAR 1175	PORTAL	UND	1,00	160,80	160,80
43	CANO DE BICO DO 3º CILINDRO - 9009151 - TRATOR YAMAR 1175	PORTAL	UND	1,00	160,80	160,80
44	CANO DE BICO DO 4º CILINDRO - 9009162 - TRATOR YAMAR 1175	PORTAL	UND	1,00	160,80	160,80
45	CARRETEL - 1694562 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	DIMOTOR	UND	1,00	380,30	380,30
46	CILINDRO DE DIRECAO - 1694698 - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	DIMOTOR	UND	2,00	1.389,50	2.779,00
47	CILINDRO MESTRE - 1694666 - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	GENAU	UND	4,00	117,20	468,80
48	CILINDRO MESTRE - 5188138 - VALTRA TRATOR 785	GENAU	UND	2,00	307,10	614,20
49	COLAR - 886727 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	DIMOTOR	UND	1,00	43,80	43,80
50	COLETOR - 1884771 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	DIMOTOR	UND	1,00	234,00	234,00
51	COMANDO DE FREIO - 1860963 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	DIMOTOR	UND	2,00	438,80	877,60
52	CONE/CAPA - 1694550 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	NTN	UND	1,00	182,80	182,80
53	CONE/CAPA - 1694678 - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	NTN	UND	4,00	40,20	160,80

54	COROA - D8BB4075EA - NEW HOLLAND/TRATOR 7630 4X4		UND	1,00	1.316,40	1.316,40
55	CORREIA DENTADA - 1694486 - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	GATE	UND	2,00	60,60	121,20
56	CORREIA DENTADA - 1694486 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	GATE	UND	4,00	60,60	242,40
57	CORREIA DO ALTERNADOR - 9009173 - TRATOR YAMAR 1175	GATE	UND	1,00	54,10	54,10
58	CREMALHEIRA - EARA25549 - NEW HOLLAND/TRATOR TT-4030/4	GATE	UND	1,00	841,00	841,00
59	CRUZETA - EAR40889 - NEW HOLLAND/TRATOR TT-4030/4	STHAL	UND	4,00	40,20	160,80
60	CRUZETA DO CARDAM - 9009184 - TRATOR YAMAR 1175	STHAL	UND	2,00	153,50	307,00
61	CUBO DIANTEIRO - EARAA8A76 - NEW HOLLAND/TRATOR TT-4030/4		UND	2,00	804,40	1.608,80
62	DISCO - 1694590 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	UNITEC	UND	12,00	54,80	657,60
63	DISCO - 1694594 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	UNITEC	UND	12,00	62,10	745,20
64	DISCO - 1860964 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	UNITEC	UND	8,00	43,80	350,40
65	DISCO DE EMBREAGEM - 3147824 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	UNITEC	UND	2,00	497,30	994,60
66	DISCO DE EMBREAGEM - 5188114 - VALTRA TRATOR 785	UNITEC	UND	1,00	628,90	628,90
67	DISCO DE EMBREAGEM - 5188114 - VALTRA TRATOR 785	UNITEC	UND	1,00	686,10	686,10
68	DISCO EXTERNO - 5188115 - VALTRA TRATOR 785	UNITEC	UND	1,00	460,70	460,70
69	DISCO EXTERNO - 5188115 - VALTRA TRATOR 785	UNITEC	UND	1,00	460,70	460,70
70	DISCO FREIO - E9BB2A0 - NEW HOLLAND/TRATOR TR 5030	UNITEC	UND	24,00	109,70	2.632,80
71	DISCO TRACAO - EARAA0644 - NEW HOLLAND/TRATOR TT-4030/4	UNITEC	UND	10,00	29,20	292,00
72	EIXO - 5188119 - VALTRA TRATOR 785	DIMOTOR	UND	1,00	533,80	533,80
73	EIXO - 5188136 - VALTRA TRATOR 785	DIMOTOR	UND	1,00	190,10	190,10
74	EIXO DA PTO - 5188116 - VALTRA TRATOR 785	DIMOTOR	UND	1,00	1.170,10	1.170,10
75	EIXO HIDRAULICO - EABB544AB - NEW HOLLAND/TRATOR 7630 4X4		UND	1,00	628,90	628,90
76	ELEMENTO PRIMARIO DO DIESEL - 1694494 - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	INPECA	UND	3,00	25,50	76,50
77	ELEMENTO PRIMARIO DO DIESEL - 1694494 -MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	INPECA	UND	3,00	25,50	76,50
78	EMBOLO - 1694610 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	DIMOTOR	UND	2,00	215,70	431,40
79	ENGATE RAPIDO - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	DIMOTOR	UND	1,00	263,20	263,20
80	ENGRENAGEM - E6BBANA75AA - NEW HOLLAND/TRATOR 7630 4X4		UND	1,00	1.097,00	1.097,00
81	ENGRENAGEM - EARA208A6 - NEW HOLLAND/TRATOR TT-4030/4		UND	2,00	219,40	438,80
82	ENGRENAGEM - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	CMC	UND	4,00	563,10	2.252,40
83	ENGRENAGEM PLANETARIA - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	CMC	UND	2,00	1.535,80	3.071,60
84	ESFERA - 1694582 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	NTN	UND	3,00	47,50	142,50
85	FILTRO - 1694622 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	INPECA	UND	6,00	80,40	482,40
86	FILTRO - 1694626 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	INPECA	UND	6,00	69,40	416,40
87	FILTRO AR - 5188142 - VALTRA TRATOR 785	INPECA	UND	1,00	175,50	175,50
88	FILTRO AR - 5188142 - VALTRA TRATOR 785	INPECA	UND	1,00	175,50	175,50
89	FILTRO AR - 5188147 - VALTRA TRATOR 785	INPECA	UND	1,00	175,50	175,50
90	FILTRO AR - NEW HOLLAND/TRATOR 7630 4X4	INPECA	UND	3,00	86,20	258,60
91	FILTRO AR INTERNO - 5188143 - VALTRA TRATOR 785	INPECA	UND	1,00	153,50	153,50
92	FILTRO AR INTERNO - 5188143 - VALTRA TRATOR 785	INPECA	UND	1,00	153,50	153,50
93	FILTRO AR INTERNO - 5188148 - VALTRA TRATOR 785	INPECA	UND	1,00	153,50	153,50
94	FILTRO AR INTERNO - NEW HOLLAND/TRATOR 7630 4X4	INPECA	UND	3,00	51,90	155,70
95	FILTRO AR SEGURANCA - 1694506 - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	INPECA	UND	3,00	62,10	186,30
96	FILTRO AR SEGURANCA - 1694506 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	INPECA	UND	3,00	62,10	186,30
97	FILTRO COMBUSTIVEL - 5188144 - VALTRA TRATOR 785	INPECA	UND	1,00	120,60	120,60
98	FILTRO COMBUSTIVEL - 5188144 - VALTRA TRATOR 785	INPECA	UND	1,00	120,60	120,60
99	FILTRO COMBUSTIVEL - 5188149 - VALTRA TRATOR 785	INPECA	UND	1,00	87,70	87,70
100	FILTRO COMBUSTIVEL - NEW HOLLAND/TRATOR 7630 4X4	INPECA	UND	3,00	37,80	113,40
101	FILTRO COMBUSTÍVEL - 71027 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	INPECA	UND	2,00	32,90	65,80
102	FILTRO DE AR - 9009195 - TRATOR YAMAR 1175	INPECA	UND	2,00	130,00	260,00
103	FILTRO DE AR EXTERNO - 1694502 - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	INPECA	UND	3,00	90,60	271,80
104	FILTRO DE AR EXTERNO - 1694502 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	INPECA	UND	3,00	90,60	271,80
105	FILTRO DE AR EXTERNO - 2710797 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	INPECA	UND	2,00	51,10	102,20
106	FILTRO DE AR INTERNO - 2710796 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	INPECA	UND	2,00	36,50	73,00
107	FILTRO DE DIESEL - 9009206 - TRATOR YAMAR 1175	INPECA	UND	2,00	80,40	160,80
108	FILTRO DE DIESEL SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) -9009217 -TRATOR YAMAR 1175	INPECA	UND	2,00	62,10	124,20
109	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO - 9009228 - TRATOR YAMAR 1175	INPECA	UND	2,00	147,70	295,40
110	FILTRO DIESEL SECUNDARIO - 1694498 - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	INPECA	UND	3,00	36,50	109,50
111	FILTRO DIESEL SECUNDARIO - 1694498 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	INPECA	UND	3,00	36,50	109,50
112	FILTRO HIDRAULICO - 5188141 - VALTRA TRATOR 785	INPECA	UND	1,00	102,30	102,30
113	FILTRO HIDRAULICO - 5188141 -VALTRA TRATOR 785	INPECA	UND	1,00	102,30	102,30
114	FILTRO HIDRAULICO - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	INPECA	UND	1,00	179,10	179,10
115	FILTRO LUBRIFICANTE - 1694482 - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	INPECA	UND	3,00	62,10	186,30
116	FILTRO LUBRIFICANTE - 1694482 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	INPECA	UND	3,00	62,10	186,30
117	FILTRO LUBRIFICANTE - 71028 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	INPECA	UND	2,00	21,90	43,80
118	FILTRO LUBRIFICANTE - 9009239 - TRATOR YAMAR 1175	INPECA	UND	2,00	65,10	130,20
119	FILTRO MOTOR - 9575AA7 - NEW HOLLAND/TRATOR 7630 4X4	INPECA	UND	1,00	80,40	80,40
120	FILTRO SEDIMENTADOR - 5188140 - VALTRA TRATOR 785	INPECA	UND	1,00	58,50	58,50
121	FILTRO SEDIMENTADOR - 5188140 - VALTRA TRATOR 785	INPECA	UND	1,00	58,50	58,50
122	FLANGE - 1694706 - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	DIMOTOR	UND	3,00	179,10	537,30
123	GARFO - 5188129 - VALTRA TRATOR 785	DIMOTOR	UND	2,00	343,70	687,40
124	GARFO DE ACIONAMENTO - 5188139 - VALTRA TRATOR 785	DIMOTOR	UND	1,00	917,50	917,50
125	GARFO DUPLO - EAR5A9056 - NEW HOLLAND/TRATOR TT-4030/4		UND	2,00	321,10	642,20
126	GUARDA PO - 1860959 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	DIMOTOR	UND	2,00	4,20	8,40
127	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR - 1694478 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	SABO	UND	1,00	548,50	548,50
128	JUNTA - 1694630 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	VEDAMEC	UND	10,00	7,30	73,00
129	JUNTA - 1694686 - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	VEDAMEC	UND	1,00	10,90	10,90
130	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA - 9104010 - TRATOR YAMAR 1175	VEDAMEC	UND	4,00	29,20	116,80
131	JUNTA DA TDF - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	VEDAMEC	UND	1,00	51,10	51,10
132	JUNTA DO CABEÇOTE - 70940181 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	VEDAMEC	UND	1,00	65,80	65,80
133	JUNTA DO CABEÇOTE - 8104007 - TRATOR YAMAR 1175	VEDAMEC	UND	4,00	51,10	204,40
134	LAMELA EXTERNA - EARAA064A - NEW HOLLAND/TRATOR TT-4030/4		UND	10,00	29,20	292,00
135	LUVA - 1694702 - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	DIMOTOR	UND	3,00	62,10	186,30
136	MANGA DE EICO DIR - 5188126 - VALTRA TRATOR 785	DIMOTOR	UND	1,00	1.901,50	1.901,50
137	MANGA DE EIXO - 3149076 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	DIMOTOR	UND	1,00	621,60	621,60
138	MANGA EIXO DIREITA - EARA26406 - NEW HOLLAND/TRATOR TR 5030	DIMOTOR	UND	1,00	1.316,40	1.316,40
139	MANGA ESQUERDA - 3149077 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	DIMOTOR	UND	1,00	628,90	628,90
140	MANGUEIRA - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	DIMOTOR	UND	1,00	122,30	122,30
141	MANGUEIRA - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	JAMAICA	UND	1,00	122,70	122,70
142	MANGUEIRA HIDRAULICA - 1694690 - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	JAMAICA	UND	2,00	124,30	248,60

143	MOLA - 1694586 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	IMA	UND	3,00	47,50	142,50
144	MOLA - 1694598 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	IMA	UND	12,00	7,30	87,60
145	MOLA - 1694662 - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	IMA	UND	4,00	5,80	23,20
146	MOLA DO CARRETEL - 1694566 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	IMA	UND	1,00	32,90	32,90
147	PARAFUSO - 1694522 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	FEY	UND	8,00	2,10	16,80
148	PARAFUSO - 5188145 - VALTRA TRATOR 785	FEY	UND	50,00	2,90	145,00
149	PARAFUSO - 790019 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	FEY	UND	4,00	14,60	58,40
150	PARAFUSO - NEW HOLLAND/TRATOR 7630 4X4	FEY	UND	100,00	2,90	290,00
151	PARAFUSO DA CAIXA SATELITE - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	FEY	UND	8,00	8,70	69,60
152	PARAFUSO DA PONTA EIXO - JD5600- TRATOR JOHN DEERE 5600	FEY	UND	1,00	38,00	38,00
153	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA - 882572 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	FEY	UND	16,00	5,80	92,80
154	PINO - 1694578 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	FEY	UND	3,00	40,20	120,60
155	PINO CENTRAL BALANÇA - 825949 - NEW HOLLAND/TRATOR TR 5030	PIM	UND	3,00	131,60	394,80
156	PIVO - 5188120 - VALTRA TRATOR 785	PIM	UND	4,00	76,70	306,80
157	PIVO INFERIOR - EARA2888A - NEW HOLLAND/TRATOR TR 5030	PIM	UND	1,00	146,20	146,20
158	PIVO SUPERIOR - EARA28880 - NEW HOLLAND/TRATOR TR 5030	PIM	UND	1,00	131,40	131,40
159	PLACA DE SEGURANCA - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	DIMOTOR	UND	1,00	94,20	94,20
160	PLATO DUPLO - 5188113 - VALTRA TRATOR 785	DIMOTOR	UND	1,00	3.445,40	3.445,40
161	PLATO DUPLO - 5188113 - VALTRA TRATOR 785	DIMOTOR	UND	1,00	3.445,40	3.445,40
162	PLATOR DE EMBREAGEM - 3149706 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	DIMOTOR	UND	1,00	1.316,40	1.316,40
163	PORCA - NEW HOLLAND/TRATOR 7630 4X4	FEY	UND	100,00	1,30	130,00
164	PORCA - 5188146 - VALTRA TRATOR 785	FEY	UND	50,00	1,30	65,00
165	PORCA - 881162 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	FEY	UND	16,00	2,90	46,40
166	REPARO DA DIRECAO HIDR. MF-2751694694-MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	AGEL	UND	6,00	65,80	394,80
167	RETENTOR - 1694682 - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	AGEL	UND	4,00	36,50	146,00
168	RETENTOR - 5188121 - VALTRA TRATOR 785	AGEL	UND	2,00	76,70	153,40
169	RETENTOR - 5188131 - VALTRA TRATOR 785	AGEL	UND	2,00	29,20	58,40
170	RETENTOR - 5188137 - VALTRA TRATOR 785	AGEL	UND	6,00	13,10	78,60
171	RETENTOR 403 - EARA2640A - NEW HOLLAND/TRATOR TT-4030/4	AGEL	UND	10,00	32,90	329,00
172	RETENTOR CUBO - 5188124 - VALTRA TRATOR 785	AGEL	UND	2,00	111,60	223,20
173	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO - 8104018 - TRATOR YAMAR 1175	AGEL	UND	4,00	139,60	558,40
174	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO - 8104029 - TRATOR YAMAR 1175	AGEL	UND	4,00	146,20	584,80
175	RETENTOR DO PINHÃO - 8104040 - TRATOR YAMAR 1175	AGEL	UND	4,00	109,70	438,80
176	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL - 8104051 - TRATOR YAMAR 1175	AGEL	UND	4,00	109,70	438,80
177	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL - 8104062 - TRATOR YAMAR 1175	AGEL	UND	4,00	119,60	478,40
178	RETENTOR EIXO TRASEIRO - E5BB4969AA - NEW HOLLAND/TRATOR 7630 4X4	AGEL	UND	4,00	54,80	219,20
179	RETENTOR FLANG ENTR. TRANS. - 1694534- MASSEYFERGUSSON/TRATOR 275 4X4	AGEL	UND	1,00	58,50	58,50
180	RETENTOR INTERNO PONTA EIXO TRAZ - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	AGEL	UND	2,00	95,00	190,00
181	ROLAMENTO - 1694546 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	NTN	UND	1,00	80,40	80,40
182	ROLAMENTO - 5188123 - VALTRA TRATOR 785	NTN	UND	1,00	326,80	326,80
183	ROLAMENTO - JD5600 - TRATOR JOHN DEERE 5600	NTN	UND	1,00	131,60	131,60
184	ROLAMENTO CAMBIO - 5188132 - VALTRA TRATOR 785	NTN	UND	2,00	117,00	234,00
185	ROLAMENTO CAPA/CONE - 1694674 - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	NTN	UND	4,00	230,30	921,20
186	ROLAMENTO DA TOMADA DE FORCA - JD5600- TRATOR JOHN DEERE 5600	NTN	UND	1,00	182,80	182,80
187	ROLAMENTO DE AGULHA - 1694542 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	NTN	UND	1,00	76,70	76,70
188	ROLAMENTO EMBREAGEM - 5188117 - VALTRA TRATOR 785	NTN	UND	1,00	131,60	131,60
189	ROLAMENTO ESFERAS - 5188133 - VALTRA TRATOR 785	NTN	UND	2,00	300,70	601,40
190	SEMI EIXO - E5BB4244BA - NEW HOLLAND/TRATOR 7630 4X4		UND	1,00	1.246,90	1.246,90
191	SEMI EIXO CURTO - EAR4082A - NEW HOLLAND/TRATOR TT-4030/4		UND	4,00	504,60	2.018,40
192	SEMI EIXO LONGO - EAR40888 - NEW HOLLAND/TRATOR TT-4030/4		UND	1,00	1.237,90	1.237,90
193	SEPARADOR FREIO - D4BB2NAA5A - NEW HOLLAND/TRATOR TR 5030	DINAMICA	UND	12,00	52,60	631,20
194	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4	ROLEPARTS	HR	20,00	127,80	2.556,00
195	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	ROLEPARTS	HR	20,00	127,80	2.556,00
196	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 290	ROLEPARTS	HR	30,00	127,80	3.834,00
197	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - NEW HOLLAND/TRATOR 7630 4X4	ROLEPARTS	HR	30,00	127,80	3.834,00
198	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - NEW HOLLAND/TRATOR TR 5030	ROLEPARTS	HR	25,00	127,80	3.195,00
199	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - NEW HOLLAND/TRATOR TT-4030/4	ROLEPARTS	HR	20,00	127,80	2.556,00
200	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - TRATOR JOHN DEERE 5600	ROLEPARTS	HR	25,00	127,80	3.195,00
201	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - TRATOR YAMAR 1175	ROLEPARTS	HR	35,00	127,80	4.473,00
202	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - VALTRA TRATOR 785	ROLEPARTS	HR	25,00	127,80	3.195,00
203	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - VALTRA TRATOR 785	ROLEPARTS	HR	25,00	127,80	3.195,00
204	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - VALTRA TRATOR 785	ROLEPARTS	HR	20,00	127,80	2.556,00
205	SILENCIOSO - 1694510 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	SILENMAK	UND	1,00	138,90	138,90
206	SUPORTE BARRA - 820A0A69 - NEW HOLLAND/TRATOR 7630 4X4	NAKATA	UND	2,00	127,90	255,80
207	TAMPA 02 FUROS - 1694614 - MASSEY FERGUSSON/TRATOR 275 4X4	DINAMICA	UND	1,00	588,70	588,70
208	TAMPA TRACAO - 5188125 - VALTRA TRATOR 785	DINAMICA	UND	1,00	775,20	775,20
209	VOLANTE DIRECAO - 8A862887 - NEW HOLLAND/TRATOR TR 5030	DINAMICA	UND	1,00	438,80	438,80
Valor total Lote N° 03: R$ 118.600,00						
Valor total do contrato: R$ 118.600,00 (cento e dezoito mil e seiscentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 14/2019
VIGÊNCIA: 14/03/2019 a 13/03/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CDFA798F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 1.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.058.148,66	2.352.799,88	2.446.601,98	2.382.041,06	2.666.018,31	2.257.223,18	1.946.385,06	2.934.404,55	2.337.368,87	3.506.798,43	3.049.218,64	2.156.299,48	30.093.308,10	37.494.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.386,38	80.095,27	77.990,14	115.855,51	86.647,52	62.417,07	72.370,08	69.015,71	66.095,94	133.898,85	132.920,14	48.314,05	996.006,66	1.199.450,00
IPTU	1.438,92	2.909,15	19.333,39	63.032,83	8.446,39	7.690,57	7.954,32	7.490,92	1.164,80	3.284,28	1.979,48	2.155,20	126.880,25	174.000,00
ISS	16.110,41	23.458,57	20.013,73	21.712,57	19.537,11	21.353,21	27.798,20	24.845,56	26.962,47	23.238,48	17.218,99	15.313,19	257.562,49	312.000,00
ITBI	5.942,43	2.613,49	4.470,80	15.575,56	7.834,74	6.990,43	7.056,65	9.103,25	16.006,73	57.721,53	91.670,50	2.295,75	227.281,86	260.000,00
IRRF	21.701,40	24.929,55	27.436,17	3.876,20	46.912,86	23.941,08	27.639,88	26.057,00	21.011,33	48.309,02	20.433,00	24.122,87	316.370,36	375.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.193,22	26.184,51	6.736,05	11.658,35	3.916,42	2.441,78	1.921,03	1.518,98	950,61	1.345,54	1.618,17	4.427,04	67.911,70	78.450,00
Contribuições	57.755,43	54.574,31	64.238,21	57.078,74	54.746,02	69.933,35	61.633,46	61.840,39	51.424,66	110.340,23	118.926,24	0,00	762.491,04	720.000,00
Receita patrimonial	167.170,73	91.978,56	47.445,59	110.169,17	184.155,46	53.592,84	159.763,60	307.714,81	75.408,29	189.367,82	260.598,73	1.622,72	1.648.988,32	1.884.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	167.170,73	91.978,56	47.445,59	110.169,17	184.155,46	53.592,84	159.763,60	307.714,81	75.408,29	189.367,82	260.598,73	1.622,72	1.648.988,32	1.884.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	32.945,08	35.698,80	29.143,48	35.527,15	42.409,50	33.021,39	30.218,38	31.937,29	36.449,61	47.089,59	51.467,51	46.181,76	452.089,54	517.300,00
Transferências correntes	1.739.750,44	2.080.348,98	2.182.940,29	2.053.679,12	2.288.708,83	2.026.228,18	1.613.568,95	2.452.146,68	2.093.111,63	2.905.549,16	2.474.745,56	2.060.180,95	25.970.958,77	33.002.600,00
Cota parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	9.423.372,98	11.000.000,00
Cota parte do ICMS	655.200,14	775.870,02	819.104,44	583.286,64	935.476,88	807.251,04	686.662,33	974.194,54	848.601,82	903.163,37	790.006,90	643.414,43	9.422.232,55	12.300.000,00
Cota parte do IPVA	78.306,18	44.209,00	30.337,76	18.209,49	17.355,29	18.673,71	11.751,24	26.232,51	8.874,79	18.719,97	269.244,42	89.434,06	631.348,42	700.000,00
Cota parte do ITR	50,14	671,28	121,84	2.707,03	151,22	1.602,90	55.834,67	459.711,95	13.883,35	5.450,24	2.422,64	451,61	543.058,87	780.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	0,00	0,00	52.357,10	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.781,87	13.646,31	13.907,81	15.272,65	12.852,44	13.900,15	13.898,19	5.361,35	13.543,11	16.318,97	11.599,63	12.278,88	155.361,36	150.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	341.176,14	562.357,98	481.721,80	649.360,70	419.563,63	511.582,90	336.394,45	409.105,76	484.089,89	698.610,85	511.853,76	337.409,63	5.743.227,49	7.972.600,00
Outras receitas correntes	10.140,60	10.103,96	44.844,27	9.731,37	9.350,98	12.030,35	8.830,59	11.749,67	14.878,74	120.552,78	10.560,46	0,00	262.773,77	170.000,00
DEDUÇÕES (II)	437.301,10	386.656,18	378.560,39	381.299,37	471.162,11	347.712,66	405.997,07	710.219,03	390.628,42	551.955,62	766.874,04	339.523,58	5.567.889,57	5.466.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	155.757,01	81.228,78	36.487,45	98.605,65	171.050,96	41.125,29	150.562,29	297.952,13	66.994,73	182.465,75	307.088,68	0,00	1.589.318,72	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.829,44	1.829,44	1.829,44	1.829,44	0,00	3.658,88	0,00	3.658,88	1.829,44	3.658,88	67.207,20	0,00	87.331,04	620.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	279.714,65	303.597,96	340.243,50	280.864,28	300.111,15	302.928,49	255.434,78	408.608,02	321.804,25	365.830,99	392.578,16	339.523,58	3.891.239,81	4.846.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.620.847,56	1.966.143,70	2.068.041,59	2.000.741,69	2.194.856,20	1.909.510,52	1.540.387,99	2.224.185,52	1.946.740,45	2.954.842,81	2.282.344,60	1.816.775,90	24.525.418,53	32.028.300,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2ABA1692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.567.191,46	1.282.431,25	1.421.502,09	1.394.426,56	1.619.357,66	1.587.198,17	1.526.676,38	1.041.116,78	1.496.821,21	1.304.254,98	2.076.528,37	1.755.225,04	18.072.729,95	18.767.205,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.153,61	79.037,24	123.573,62	23.777,56	80.404,21	30.386,84	90.291,77	48.541,23	65.996,78	108.382,31	97.080,55	26.332,82	839.958,54	605.422,00
IPTU	9.765,97	22.872,42	40.677,94	6.922,55	8.199,14	3.957,98	9.575,79	9.946,98	20.971,94	33.305,23	16.350,45	4.152,73	186.699,12	109.020,00
ISS	3.466,15	6.978,50	7.392,46	5.350,90	2.873,88	6.106,82	5.944,11	2.854,00	8.805,79	10.777,98	7.079,60	9.913,89	77.544,08	91.600,00
ITBI	11.844,20	4.861,00	4.020,00	1.604,50	2.300,00	8.572,92	7.360,00	0,00	4.034,50	9.000,00	3.600,00	1.000,00	58.197,12	70.000,00
IRRF	29.471,07	28.640,87	57.841,53	4.417,79	62.087,42	4.504,90	60.715,46	29.260,25	28.247,36	30.144,54	58.434,38	4.760,94	398.526,51	289.668,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.606,22	15.684,45	13.641,69	5.481,82	4.943,77	7.244,22	6.696,41	6.480,00	3.937,19	25.154,56	11.616,12	6.505,26	118.991,71	45.134,00
Contribuições	79.911,76	66.404,64	57.004,38	47.276,73	58.186,23	108.152,84	57.236,43	5.013,30	41.009,18	41.371,82	80.470,05	42.692,16	684.729,52	511.543,00
Receita patrimonial	47.452,28	108.597,08	38.829,57	(17.587,17)	87.900,44	94.587,53	12.769,08	76.462,62	239.071,28	46.702,82	101.884,08	153.953,00	990.622,61	1.562.991,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.816,82	108.597,08	38.195,14	(18.221,60)	87.266,01	93.953,10	12.134,65	75.828,19	238.436,85	44.835,29	101.884,08	152.663,30	982.388,91	1.556.297,00
Outras Receitas Patrimoniais	635,46	0,00	634,43	634,43	634,43	634,43	634,43	634,43	634,43	1.867,53	0,00	1.289,70	8.233,70	6.694,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	947,45	1.393,80	1.499,97	789,25	926,92	862,05	974,82	1.137,44	680,99	652,65	1.278,35	1.785,19	12.928,88	10.956,00
Transferências correntes	1.371.136,30	1.025.408,43	1.199.004,49	1.337.355,24	1.390.349,80	1.351.618,85	1.363.814,22	908.372,13	1.148.235,10	1.105.551,68	1.794.186,51	1.528.871,81	15.523.904,56	16.075.793,50
Cota parte do FPM	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	9.406.989,91	10.373.286,00
Cota parte do ICMS	197.698,45	185.764,66	219.977,42	232.235,37	165.375,49	265.229,71	228.874,67	194.684,92	276.207,07	240.598,58	256.068,05	241.440,66	2.704.155,05	2.444.103,50
Cota parte do IPVA	36.233,50	38.197,71	10.906,61	9.452,35	6.946,56	7.433,95	5.893,82	6.056,52	9.116,40	1.318,82	4.673,33	98.809,45	235.039,02	237.590,00
Cota parte do ITR	5.262,09	403,20	0,00	0,00	0,00	0,00	432,35	16.276,80	101.342,04	30.835,34	10.965,26	8.003,47	173.520,55	174.155,00
Transferências da LC 87/1996	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	0,00	16.328,95	18.567,00
Transferências da LC 61/1989	4.345,02	3.623,96	3.869,05	3.943,18	4.330,16	3.643,97	3.941,02	3.940,46	3.999,52	3.839,78	4.626,82	3.551,48	47.654,42	33.340,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	165.303,52	148.934,19	284.408,28	257.728,96	432.606,24	175.753,11	455.206,14	182.136,62	183.780,76	108.591,75	258.318,55	287.448,54	2.940.216,66	2.794.752,00
Outras receitas correntes	1.590,06	1.590,06	1.590,06	2.814,95	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.827,88	1.593,70	1.628,83	1.590,06	20.585,84	500,00
DEDUÇÕES (II)	284.237,44	240.469,93	216.676,76	193.297,68	245.339,08	248.390,54	186.925,27	214.469,90	425.441,54	247.563,74	329.521,70	435.566,31	3.267.899,89	2.997.852,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	43.070,95	65.175,13	33.757,57	(22.627,54)	53.790,42	86.934,34	5.203,69	69.222,86	232.550,76	48.171,80	97.904,67	187.281,68	900.436,33	470.755,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	241.166,49	175.294,80	182.919,19	215.925,22	191.548,66	161.456,20	181.721,58	145.247,04	192.890,78	199.391,94	231.617,03	248.284,63	2.367.463,56	2.527.097,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.282.954,02	1.041.961,32	1.204.825,33	1.201.128,88	1.374.018,58	1.338.807,63	1.339.751,11	826.646,88	1.071.379,67	1.056.691,24	1.747.006,67	1.319.658,73	14.804.830,06	15.769.353,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0E7F975A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RELATORIO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2018 A 12/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outu/2018	Novembro/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.326,33	64.241,40	59.470,90	60.706,30	60.806,51	61.485,30	62.313,28	71.583,62	61.018,53	61.026,68	70.775,09	76.044,67	767798,61	0,00
Pessoal Ativo	58.326,33	64.241,40	59.470,90	60.706,30	60.806,51	61.485,30	62.313,28	71.583,62	61.018,53	61.026,68	70.775,09	76.044,67	767798,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.573,45	55.364,30	50.593,80	51.682,00	51.771,34	52.296,34	53.124,32	62.394,66	51.829,57	51.829,57	58.827,98	63.783,93	653071,26	0,00
Obrigações Patronais	8.752,88	8.877,10	8.877,10	9.024,30	9.035,17	9.188,96	9.188,96	9.188,96	9.188,96	9.197,11	11.947,11	12.260,74	114727,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de períodoanterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	120.527,85	105.916,51	89.897,61	132.185,29	106.126,31	92.679,47	120.196,81	94.213,14	77.366,65	96.375,78	93.609,06	140.695,08	1269789,57	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	114.501,46	100.620,69	85.402,73	125.576,03	100.819,99	88.045,50	114.186,97	89.502,48	73.498,32	91.556,99	88.928,60	133.660,33	1206300,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	108.475,07	95.324,86	80.907,85	118.966,76	95.513,68	83.411,52	108.177,13	84.791,82	69.629,98	86.738,20	84.248,15	126.625,57	1142810,61	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.326,33	64.241,40	59.470,90	60.706,30	60.806,51	61.485,30	62.313,28	71.583,62	61.018,53	61.026,68	70.775,09	76.044,67	767798,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.163.159,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	21.163.159,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	767.798,61	3,63%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.269.789,57	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.206.300,09	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.142.810,61	5,4%

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:BE34ACFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.058.359,37	4.431.214,75	4.578.486,86	4.681.210,75	4.616.945,87	4.018.240,89	3.936.365,14	4.364.769,38	4.483.650,31	6.088.367,63	5.193.304,02	4.710.393,38	56.161.308,35	56.754.950,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	657.249,69	690.527,06	377.261,90	351.572,88	305.339,51	271.825,09	306.297,95	290.461,23	269.858,22	360.966,56	278.745,90	333.523,69	4.493.629,68	4.667.600,00
IPTU	28.527,72	105.265,99	34.950,07	36.414,66	16.595,45	8.801,43	8.650,44	5.700,71	4.807,63	5.653,95	4.584,35	30.666,71	290.619,11	297.000,00
ISS	172.940,75	153.892,29	144.189,33	136.813,77	135.469,51	149.272,51	188.061,68	184.412,68	159.846,37	157.526,09	142.448,93	164.616,34	1.889.490,25	1.830.000,00
ITBI	282.650,30	70.529,30	19.654,77	5.952,24	26.315,45	13.119,44	8.359,04	11.813,64	10.785,68	35.004,43	37.961,41	13.946,99	536.092,69	577.600,00
IRRF	68.834,15	67.469,59	71.092,49	66.391,43	70.194,58	65.601,12	67.714,10	60.144,01	65.043,56	116.762,66	52.619,61	70.893,15	842.760,45	860.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.296,77	293.369,89	107.375,24	106.000,78	56.764,52	35.030,59	33.512,69	28.390,19	29.374,98	46.019,43	41.131,60	53.400,50	934.667,18	1.102.500,00
Contribuições	50.309,41	74.062,11	57.063,24	58.251,55	53.658,17	52.152,29	52.781,30	49.936,69	51.772,28	51.510,23	51.569,68	56.822,57	659.889,52	642.000,00
Receita patrimonial	20.788,14	19.665,34	15.997,10	20.808,05	22.523,06	22.330,00	17.605,47	19.773,66	16.679,44	17.073,13	17.210,87	16.780,11	227.234,37	253.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.788,14	19.665,34	15.997,10	20.808,05	22.523,06	22.330,00	17.605,47	19.773,66	16.679,44	17.073,13	17.210,87	16.780,11	227.234,37	253.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	13.207,21	10.004,25	9.016,51	17.008,91	16.481,07	29.858,00	10.619,53	14.325,57	11.792,45	9.795,61	11.476,01	14.255,84	167.840,96	20.000,00
Transferências correntes	4.306.009,87	3.619.552,38	4.043.367,05	4.219.952,75	4.191.367,15	3.632.172,09	3.544.504,45	3.965.025,08	4.116.960,46	5.640.663,90	4.822.982,00	4.185.885,56	50.288.442,74	50.902.150,00
Cota parte do FPM	1.294.000,53	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	1.796.147,30	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	2.516.100,10	1.779.236,43	1.954.384,68	18.846.745,89	21.258.000,00
Cota parte do ICMS	862.174,48	1.020.963,34	1.077.855,31	767.543,88	1.230.989,18	1.062.257,48	903.575,42	1.281.937,56	1.116.670,74	1.188.468,00	1.165.954,17	914.960,73	12.593.350,29	12.885.000,00
Cota parte do IPVA	251.755,80	78.856,01	41.264,34	41.659,55	39.182,70	50.110,55	69.721,83	53.762,10	45.184,74	35.623,43	706.925,94	239.754,32	1.653.801,31	1.700.000,00
Cota parte do ITR	754,56	0,00	1.514,58	552,77	1.293,71	1.357,98	578.400,77	480.989,29	50.274,21	37.304,16	36.910,48	3.089,10	1.192.441,61	992.250,00
Transferências da LC 87/1996	6.889,66	6.889,66	6.889,66	6.889,66	6.889,66	6.889,66	6.889,66	6.889,66	6.889,66	6.889,66	0,00	0,00	68.896,60	85.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.819,61	17.957,13	18.301,24	20.097,21	16.912,49	18.291,14	18.288,54	18.562,72	17.821,31	21.474,06	17.166,20	18.171,43	219.863,08	230.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	1.873.615,23	1.138.168,85	1.232.520,07	1.823.995,90	1.099.952,11	1.157.301,75	960.043,53	978.274,07	1.442.353,88	1.834.804,49	1.116.788,78	1.055.525,30	15.713.343,96	13.751.900,00
Outras receitas correntes	10.795,05	17.403,61	75.781,06	13.616,61	27.576,91	9.903,42	4.556,44	25.247,15	16.587,46	8.358,20	11.319,56	103.125,61	324.271,08	269.500,00
DEDUÇÕES (II)	486.478,91	496.276,69	562.169,39	479.191,33	470.849,17	494.974,04	516.892,16	597.350,16	534.921,29	610.058,85	741.238,61	626.072,07	6.616.472,67	7.070.050,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	486.478,91	496.276,69	562.169,39	479.191,33	470.849,17	494.974,04	516.892,16	597.350,16	534.921,29	610.058,85	741.238,61	626.072,07	6.616.472,67	7.070.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.571.880,46	3.934.938,06	4.016.317,47	4.202.019,42	4.146.096,70	3.523.266,85	3.419.472,98	3.767.419,22	3.948.729,02	5.478.308,78	4.452.065,41	4.084.321,31	49.544.835,68	49.684.900,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4C1A7568

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Sengés	32.951,83	1.715.155,84	1.674.435,58	0,00	73.672,09	415.074,18	4.662.703,42	1.071.637,64	1.033.945,52	3.404,12	4.040.427,96	4.114.100,05
GABINETE DO PREFEITO	0,00	17.577,22	17.487,22	0,00	90,00	0,00	21.564,33	20.570,33	20.570,33	0,00	994,00	1.084,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	1.273,79	1.273,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.053,54	99.768,87	89.087,82	0,00	11.734,59	0,00	37.453,06	31.997,63	7.997,63	3.404,12	26.051,31	37.785,90
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	51.913,12	32.779,16	0,00	19.133,96	0,00	252.724,95	138.001,79	137.241,29	0,00	115.483,66	134.617,62
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	49.465,04	49.465,04	0,00	0,00	0,00	25.750,00	17.500,00	17.500,00	0,00	8.250,00	8.250,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	123.898,88	123.898,88	0,00	0,00	0,00	230.851,81	37.407,28	37.407,28	0,00	193.444,53	193.444,53
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	246.321,87	236.274,45	0,00	10.047,42	327.331,57	873.552,37	199.676,66	199.089,21	0,00	1.001.794,73	1.011.842,15
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	77.712,81	77.712,81	0,00	0,00	2.014,76	579.479,22	82.930,51	72.548,59	0,00	508.945,39	508.945,39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	763.091,91	762.324,08	0,00	767,83	71.829,35	2.087.291,74	433.095,64	431.427,99	0,00	1.727.693,10	1.728.460,93
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.390,46	3.390,46	0,00	0,00	0,00	530,28	117,84	58,92	0,00	471,36	471,36
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	111.155,33	111.155,33	0,00	0,00	48,50	399.591,44	8.176,05	8.176,05	0,00	391.463,89	391.463,89
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	31.898,29	105.651,98	105.651,98	0,00	31.898,29	11.900,00	100.067,27	73.246,66	73.246,66	0,00	38.720,61	70.618,90
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	2.489,23	2.489,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.822,21	1.822,21	0,00	0,00	1.950,00	4.662,00	1.332,00	1.332,00	0,00	5.280,00	5.280,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	1.141,80	1.141,80	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	58.481,32	58.481,32	0,00	0,00	0,00	49.184,94	27.585,25	27.349,57	0,00	21.835,37	21.835,37
TOTAL (III) = (I + II)	32.951,83	1.715.155,84	1.674.435,58	0,00	73.672,09	415.074,18	4.662.703,42	1.071.637,64	1.033.945,52	3.404,12	4.040.427,96	4.114.100,05

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A0F1FCD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

LUCINEI CARLOS THOMAZ	**CONSOLIDADO**
Prefeito Municipal	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
DIERONI CÉSAR VOITECHEN	**DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
Contador	**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
CRC PR-045740/O	**MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019**
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.875.622,43	3.350.933,90	3.340.252,91	3.243.271,43	3.883.231,56	3.118.843,44	2.908.316,24	3.693.172,08	3.065.025,01	5.048.937,25	3.853.146,33	3.431.207,53	41.811.960,11	45.415.068,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.311,89	343.210,12	242.041,58	173.979,27	182.183,70	246.992,01	190.777,86	165.136,60	138.022,06	712.787,89	161.326,78	275.739,01	3.027.508,77	3.527.977,68
IPTU	20.264,19	88.815,86	36.644,55	14.963,84	12.097,35	15.071,48	12.390,87	4.175,55	1.381,16	8.529,59	4.605,00	4.891,10	223.830,54	435.000,00
ISS	102.328,10	108.340,25	106.756,35	96.566,65	105.027,11	111.321,77	112.846,49	104.807,11	111.586,83	118.521,67	103.257,25	135.998,08	1.317.357,66	1.400.000,00
ITBI	5.812,80	5.149,24	17.100,00	6.988,64	10.433,12	65.158,95	7.089,95	4.110,80	9.336,00	466.560,00	400,00	74.961,65	673.101,15	500.100,00
IRRF	42.429,20	53.689,95	56.343,05	40.092,76	40.738,39	37.522,58	46.698,81	45.771,60	10.730,17	113.463,40	45.016,35	53.538,03	586.034,29	741.877,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.477,60	87.214,82	25.197,63	15.367,38	13.887,73	17.917,23	11.751,74	6.271,54	4.987,90	5.713,23	8.048,18	6.350,15	227.185,13	451.000,00
Contribuições	109.032,47	118.281,84	126.180,22	133.320,09	127.846,53	78.161,49	179.738,92	119.741,35	36.683,34	267.785,43	121.506,86	105.806,52	1.524.085,06	1.815.165,00
Receita patrimonial	108.800,91	51.258,46	(124,42)	41.021,20	127.134,86	33.153,77	266.790,93	238.172,83	49.358,19	105.123,87	165.794,25	77.717,75	1.264.202,60	1.131.312,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.800,91	51.258,46	(124,42)	41.010,11	127.134,86	33.129,06	50.790,93	238.172,83	49.332,41	105.123,87	165.753,44	77.717,75	1.048.100,21	1.130.812,25

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	11,09	0,00	24,71	216.000,00	0,00	25,78	0,00	40,81	0,00	216.102,39	500,00
Receita agropecuária	75,00	25,00	154,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,50	1.200,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.433.000,90	2.824.245,01	2.957.200,69	2.866.427,02	3.420.162,32	2.723.235,08	2.248.870,88	3.154.311,19	2.826.306,03	3.873.822,10	3.378.846,66	2.955.674,17	35.662.102,05	38.571.413,41
Cota parte do FPM	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	12.564.497,30	14.466.000,00
Cota parte do ICMS	890.498,29	1.054.503,60	1.113.264,55	792.758,91	1.271.429,12	1.097.154,31	933.259,29	1.324.051,25	1.153.355,15	1.227.511,05	1.173.871,47	920.641,91	12.952.298,90	14.033.304,00
Cota parte do IPVA	146.989,86	106.329,76	47.615,49	24.851,27	22.168,71	22.072,76	19.978,90	11.373,12	9.109,88	23.202,63	385.976,84	146.300,12	965.969,34	1.200.000,00
Cota parte do ITR	664,50	830,37	294,79	1.750,69	1.484,65	1.767,51	49.114,70	398.520,77	40.625,28	20.651,96	19.543,74	2.609,26	537.858,22	660.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	0,00	0,00	71.159,90	121.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.372,15	18.547,05	18.902,47	20.931,67	17.468,09	18.892,03	18.889,35	19.172,53	18.406,77	22.179,50	17.272,78	18.284,25	226.318,64	242.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	507.693,09	732.439,97	659.992,83	979.542,63	903.064,21	685.590,13	548.789,51	631.004,41	639.182,35	895.760,90	596.024,22	564.915,50	8.343.999,75	7.849.109,41
Outras receitas correntes	29.401,26	13.913,47	14.800,34	28.523,85	25.904,15	37.301,09	22.137,65	15.810,11	14.655,39	89.417,96	25.671,78	16.270,08	333.807,13	368.000,00
DEDUÇÕES (II)	482.270,62	470.941,60	478.751,16	422.172,31	541.320,10	442.406,11	394.636,95	746.742,89	491.274,14	616.890,69	816.723,32	636.493,67	6.540.623,56	7.576.260,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	86.033,68	41.405,21	14.661,21	33.761,40	118.038,53	23.663,25	43.406,84	229.549,85	41.317,67	96.956,94	247.627,08	145.380,54	1.121.802,20	1.399.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	11.175,44	11.175,44	4.648,40	11.034,11	18.151,17	11.213,91	11.213,91	12.531,80	12.531,80	25.063,60	12.531,80	12.961,48	154.232,86	260.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	385.061,50	418.360,95	459.441,55	377.376,80	405.130,40	407.528,95	340.016,20	504.661,24	437.424,67	494.870,15	556.564,44	478.151,65	5.264.588,50	5.917.260,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.393.351,81	2.879.992,30	2.861.501,75	2.821.099,12	3.341.911,46	2.676.437,33	2.513.679,29	2.946.429,19	2.573.750,87	4.432.046,56	3.036.423,01	2.794.713,86	35.271.336,55	37.838.807,54

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8F194FC0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**85.765,61**	**249.232,86**	**249.232,86**	**0,00**	**85.765,61**	**37.371,43**	**1.427.329,36**	**1.275.150,20**	**1.205.108,43**	**415,60**	**259.176,76**	**344.942,37**
GABINETE DO PREFEITO	55.743,92	0,00	0,00	0,00	55.743,92	27.239,53	0,00	0,00	0,00	0,00	27.239,53	82.983,45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	1.211,85	5.633,96	5.633,96	0,00	1.211,85	4.699,00	126.894,96	119.334,81	119.334,81	0,00	12.259,15	13.471,00
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.809,84	0,00	0,00	0,00	28.809,84	5.432,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,90	34.242,74
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	17.222,15	17.222,15	0,00	0,00	0,00	242.518,50	241.842,50	171.958,00	0,00	70.560,50	70.560,50
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	47.767,26	47.767,26	0,00	0,00	0,00	2.795,00	2.795,00	2.795,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	18.197,79	18.197,79	0,00	0,00	0,00	62,52	62,52	62,52	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	61.631,79	61.631,79	0,00	0,00	0,00	495.943,66	494.844,66	494.687,39	412,00	844,27	844,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	88.973,11	88.973,11	0,00	0,00	0,00	532.086,21	397.617,66	397.617,66	3,60	134.464,95	134.464,95
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	9.806,80	9.806,80	0,00	0,00	0,00	27.028,51	18.653,05	18.653,05	0,00	8.375,46	8.375,46
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	**0,00**	**1.749,00**	**1.749,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	0,00	1.749,00	1.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	25,94	0,00	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I + II)	**85.791,55**	**250.981,86**	**250.981,86**	**0,00**	**85.791,55**	**37.371,43**	**1.427.329,36**	**1.275.150,20**	**1.205.108,43**	**415,60**	**259.176,76**	**344.968,31**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:1A036A7C

